SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2623

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE CONTRATO 001/2020 - PROCESSO N°118/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONTRATO 001/2020.

PROCESSO N°118/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE RONDÔNIA E DE OUTRO A EMPRESABETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente Instrumento contratual que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, pessoa jurídica de direito públicO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.865.017/0001-89, com sede a Rua Cassiterita n.º 1369, Setor Av. Bahia nº 5703, Bairro Cidade Alta – Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente o Senhor DARIO MOREIRA, portador do CPF n.º 618.560.532-53 e RG n.º 570390 SSP/RO, residente e domiciliado em Alta Floresta D'Oeste/RO, podendo ser encontrado na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, e de outro lado a BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.114.391/0001-14, com sede em Cacoal - RO, nº 2462, Setor bairro Centro, CEP: 76.963-710, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelo Sr (ª). Ronildo Pauli da Gama Pereira Inscrito no CPF sob o nº 164.605.102-53 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento legal originado do processo licitatório modalidade Pregão na forma Eletrônico n.º001/2019, Processo Administrativo n.º 118/19, tipo menor preço global mensal, com fundamentação legal nas Leis Federais n.º 8.666/93, 9.656/98 e 10.520/02, , e demais legislações relacionadas ao objeto do presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguintes estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO/DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para informatização pública em regime de locação de sistema integrado, com os seguintes sistemas e serviços: gestão administrativa; contabilidade e orçamento público; tesouraria; prestação de contas; folha de pagamento, recursos humanos e holerite web; patrimônio público e almoxarifado; sistema de compras; sistema de licitações e controle de contratos; sistema de controle de protocolos e processos com consulta via interent; sistema de controle de frotas; portal de transparência "tempo real", para atendimento à legislação vigente e posteriores alterações; implantação; parametrização; realização de testes; manutenção; garantia; migração dos bancos de dados contendo dados dos sistemas legados e realização de treinamento/suporte técnico aos usuários.

- ETAPA IMPLANTAÇÃO E ETAPA DE OPERAÇÃO INICIAL
(Serviço de instalação total.)
Configuração do Software e Aplicativos;
Implantação do Software núcleo;
Implantação dos Softwares adicionais;
Serviço de Parametrização Inicial;
Migração dos bancos de dados contendo dados dos sistemas legados;
Treinamento
Operação inicial assistida/Treinamento;
Saneamento de possíveis divergências das informações de base de dados dos sistemas legados;
Testes
- ETAPA DE MANUTENÇÃO
Garantia;
Suporte técnico a usuários dos sistemas através de visitas "*in loco*" sempre que indispensável ao pleno funcionamento do Legislativo Municipal, bem como atendimentos à distância por meio eletrônico, incluindo acesso remoto;
Manutenção: preventiva; corretiva, adaptativa e evolutiva;
Licença de uso.

– É partes unas e indissociáveis deste instrumento o Edital, Termo de Referencia e proposta comercial da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS BÁSICOS DOS SISTEMAS:

Todos os dados existentes nos sistemas atuais deverão ser convertidos e migrados sem limitações por volume de dados,

O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, migração, testes, customização, integração) será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.
Todos os dados existentes nos bancos de dados da CONTRATANTE deverão obrigatoriamente ser migrados/convertidos em sua totalidade, estando os movimentos informatizados desde o ano de 2015.

Conforme subtem 2.2.1 os movimentos estão informatizados desde o ano 2015 entretanto foram inseridos arquivos e movimentos de anos anteriores e estes arquivos/movimentos também deveram ser migrados em sua totalidade para no novo sistema.
As informações constantes nos sistemas de todas as áreas atualmente utilizados na CONTRATANTE deverão ser migradas/convertidas para o novo Banco de Dados, principalmente no que diz respeito à:
Contabilidade: movimentação contábil (Contabilidade, Empenhos, Orçamento, Tesouraria, Receitas/transferências financeiras).
Folha de Pagamento: à vida funcional dos servidores (Folha de Pagamento);
Almoxarifado: cadastro de materiais por almoxarifado, movimentações de entradas e saídas, balancetes mensais.
Patrimônio: Registra e acompanha o Patrimônio Público com segurança, reavaliações, baixas, são emitidos também os termos de abertura/encerramento, para confecção do livro de inventário.
Frotas: registra e acompanha movimentações da frota de veículos da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.
A CONTRATANTE não se obriga a fornecer a empresa contratada os bancos de dados dos sistemas atuais contendo as informações a serem convertidas, sendo que a empresa deverá realizar a engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que serão utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura do contrato.
O sistema deve permitir que seja acessado somente para leitura das informações quando a data da licença de uso estiver expirada. Neste modo o sistema permite a consulta e relatórios dos dados e impede a inserção de qualquer informação nova, seja por inclusão manual ou processamento de rotinas.
O atendimento desejado do suporte técnico deverá, conforme o caso, ser por telefone, conexão remota, ou deslocamento dos técnicos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços.
O banco de dados a ser utilizado por esta repartição deverá ser relacional, sem limitação de usuários e compatível com a linguagem SQL e, pelo princípio da economicidade do erário, a CONTRATADA deve ofertar o banco de dados juntamente com os sistemas; assim como arcar com os custos de instalação, manutenção e demais softwares que forem necessários. O custo do sistema gerenciador de banco de dados deverá correr por conta da contratada pelo número de licenças de uso necessárias que a CONTRATANTE utilizar ou entender necessárias, durante o período contratual, devendo ser fornecido, neste caso, treinamento específico de administração de banco de dados para os usuários de sistema desta.
O sistema deverá atender todas as áreas descritas no objeto, com uma mesma plataforma de Banco de Dados para todos os sistemas e mesmo fornecedor para toda a solução licitada, ou seja, o sistema proposto deverá utilizar um único banco de dados, para toda a solução proposta.
O sistema Operacional utilizado nas repartições da CONTRATANTE em maior proporção é o Windows, portanto os sistemas oferecidos deverão ser compatíveis.
Deverá haver integração entre os setores informatizados, de forma a não haver redigitação ou repetição de processos, sempre que possível.
Em nenhuma hipótese será aceita uma solução que deixe de contemplar em parte ou na totalidade a qualquer um dos setores relacionados no edital e seus anexos.
Acesso, a todas as suas funcionalidades, através de usuário previamente cadastrado, devendo possuir controle completo a ser gerenciado pelo administrador do sistema que terá o domínio completo das opções a serem acessadas pelos usuários do sistema, incluindo data limite de acesso.
Possibilidade de configuração de acessos por usuário, com o estabelecimento de autorização ou restrição de leitura, inclusão, edição, impressão e exclusão em rotinas de tratamento de atualização de dados.
O sistema deverá obedecer a um único padrão de navegação, help, tabelas, consultas, formulários, relatórios, tudo em ambiente nativo do Windows.
Os sistemas deverão possuir manuais, preferencialmente de forma eletrônica;
Possuir atualização de versão on-line pela internet.
Permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.
Deverá possuir rotina de cópia de segurança (backups), utilizando rotinas próprias ou softwares de terceiros.
No primeiro acesso ao sistema, o mesmo deverá emitir mensagem de alerta quando o backup do sistema não estiver atualizado no prazo de três dias ou mais. Na mensagem deve ser indicado – o número de dias de atraso e a data do ultimo backup, sendo que a visualização da mensagem deve ser opcional por usuário.
Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caráter.
Possuir onde for necessário, facilidade de importação/exportação de dados para os padrões: Excel, Word, PDF, XLS, XLSX, XML e HTML.
Deverá possuir controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso com criptografia e expiração de senhas, com o controle do administrador do sistema.
Deve possuir um gerador de relatórios com as seguintes funcionalidades:
Montagem do relatório de acordo com a necessidade, incluindo o desenho do cabeçalho e a criação das colunas de dados conforme a disposição desejada;
Totalização de colunas conforme desejado;
Gravação do modelo do relatório para utilização posterior sem a necessidade de nova montagem;
Criação de grupos de relatórios para definição dos assuntos que os relatórios tratam;
Importação e exportação dos modelos de relatórios personalizados;
Controle da ordenação dos dados definidos pelo usuário;
Controle de filtragem da informação que será impresso o relatório definidos pelo usuário;
Controle dos usuários que podem acessar um determinado relatório para imprimi-los.
Controle de auditoria dos relatórios que forem modificados constando pelo menos: data e hora em que foi criado e o usuário que o criou, data e hora em que foi alterado e o usuário que alterou.
Controle de acesso ao sistema através de senhas.
Compatibilidade de impressão Matricial, Jato de tinta e Laser Jet
Gerenciador de impressão que proporciona ao usuário a impressão dos relatórios no vídeo, em arquivos, diretamente para a impressora e, gravação do "Layout" de relatórios para posterior restauração.
O sistema deve proporcionar a geração de informações em diversos formatos padrões, entre eles:
HTML: Para publicações diversas na Internet;
Texto: Para importação a outros sistemas (programas do governo) ou conversões.
Possuir aplicativo incorporado para cópias de segurança e restauração dos dados.
Os aplicativos devem ser multiusuários.
O ambiente operacional deve ser Cliente-Servidor.
O sistema deve ser desenvolvido em interface gráfica.
Prever controle de restrição de acesso as funções, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função selecionada.
O Sistema deverá permitir manter registro das operações efetuadas para auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
O Sistema deverá permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma codificada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
O Sistema deverá permitir a impressão do brasão do órgão público para relatórios de estilo gráfico padrão laser ou jato de tinta.
O Sistema deverá permitir a fixação dos atalhos das funções mais utilizadas, na barra de tarefas.
O Sistema deverá permitir a formatação completa do layout do cabeçalho e rodapé dos relatórios de formato gráfico.

O Sistema deverá permitir Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, com a Utilização de *triggers* ou *constraints* do banco de dados.
O Sistema deverá permitir Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
O Sistema deverá permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões.
O Sistema deverá possuir ferramenta externa ao sistema que possibilite a criação de um banco de dados de relatórios e gráficos que possam ser desenvolvidos, armazenados (por pastas), visualizados e impressos em vários formatos (Word, Excel, PDF, Txt e Html) pelos usuários do sistema, tendo o total controle das liberações dos usuários que poderão desenvolver ou visualizar.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, atendendo ao disposto no art. 57 "caput" da lei 8666/93.
Havendo interesse entre as partes, o presente instrumento poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto nos incisos II e IV, do art. 57, da lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA – . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas serão custeadas com Recurso Próprio, correrão por conta da seguinte dotação: Projeto Atividade 2.001 – Manutenção das atividades Legislativas; Natureza da Despesa 3.3.90.39.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$16.470,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta reais) sendo 90% do valor total da proposta conforme item 11.1.3 do Termo de Referência divididos em 12 parcelas de igual valor pagos pelos serviços prestados conforme **CLÁUSULA 1ª Item 1.2** referente à locação do direito de uso dos software de informatização pública descritas nas cláusulas deste instrumento.
No valor global estão inclusos todos os serviços relativos ao objeto, destacadamente aqueles que se referem implantação, ao suporte técnico e manutenção aos Sistemas Aplicativos, os quais serão prestados durante a vigência contratual.
O valor global acima citado será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.372,50 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), pagas mensalmente, pelos serviços prestados conforme **Cláusula 1ª item 1.2** do presente termo de contrato sendo que a primeira parcela estará condicionada à emissão do termo de aceite definitivo do objeto, emitido pelo setor competente da **CONTRATANTE**.
O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente da contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, emitida em nome da CONTRATANTE.
As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados
Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).
Não serão emitidas ordens de pagamentos parciais, portanto, não serão aceitas atividades parcialmente concluídas.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços, objeto desta licitação, atendendo as especificações, os prazos e demais condições previstas no Termo de Referência.
A partir do chamamento para formalização do Contrato, ou encaminhamento do mesmo (quando conveniente à Administração, devido à localização da empresa vencedora), a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinatura do Contrato.
Atender a todas as especificações e orientações constantes no Termo de Referência e seus anexos, executando as atividades necessárias para o cumprimento do objeto, de acordo com as melhores práticas e técnicas aplicáveis, e cumprindo os prazos estabelecidos estimados no cronograma de atividades;
Realizar todos os serviços por meio de profissionais altamente especializados, fornecendo à Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste o nome dos consultores envolvidos diretamente no trabalho, e indicar um gerente de projeto, que ficará responsável por todos os contatos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
Fornecer a seus consultores todas as ferramentas, manuais e instrumentos necessários à execução dos serviços;
Promover, de imediato, as substituições daqueles consultores que, a critério da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
Disponibilizar equipe suficiente para atendimento de todas as demandas apresentadas pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste dentro do prazo estabelecido;
Todas as informações e documentos relacionados à execução dos projetos serão considerados sigilosos, obrigando-se a CONTRATADA a manter completo e absoluto sigilo sobe quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas de Lei;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não possuem nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste;
Arcar com os impostos e encargos decorrentes dos serviços estipulados no Termo de Referência relacionado ao presente certame, não tendo a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste nenhuma responsabilidade pelos mesmos, inclusive em caso de inadimplência;
A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao estabelecido no contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno.
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato;
Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
A CONTRATADA deverá produzir e entregar, sempre que necessário e solicitado, nos prazos estipulados, os documentos e manuais relacionados ao objeto do presente certame, respeitando as seguintes orientações:
Documentação das customizações realizadas, em português.
Documentação referente a rotinas de produção, em português.
Disponibilizar toda a documentação em formatos PDF ou DOC.

CLAUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades, prestando as informações, esclarecimentos e orientações que venham a ser solicitados, para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades.
A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos Softwares objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos Softwares que venham a ser lançadas.

Definir, por escrito, os responsáveis que atuarão em conjunto com a CONTRATADA.
A CONTRATANTE compromete-se a usar o Software somente dentro das normas e condições estabelecidas no Contrato;
Obriga-se a CONTRATANTE a não entregar o Software e nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma;
Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware ou operação indevida;
Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim as condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO).
Comunicar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE TÉCNICO

Os serviços de suporte técnico se dará *"in-loco"*, *ou* à distância, conforme o caso, e será realizado mediante as condições seguintes:
O serviço *"in-loco"* deverá ser executado sempre que houver necessidade e requisitado pela Câmara Municipal, mediante agendamento, onde o tempo de resposta será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, quando a Contratada deverá enviar a sede da CONTRATANTE, servidor devidamente qualificado para prestar a assistência.
O suporte técnico a distância deverá ser executado sempre que houver necessidade e requisitado pela CONTRATANTE, onde o tempo de resposta não poderá exceder a 01 (uma) hora após a sua formalização.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando- se a prestar todos os esclarecimentos que porventura sejam requeridos pela CONTRATANTE.
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados ficarão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, por meio de comissão ou servidor designado pela Autoridade Competente, a qual caberá acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA, especificações técnicas e normas vigentes, em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93 e ainda de acordo com o previsto no Termo de Referência.
Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade mediante atesto na Ordem de Serviço respectivamente assinada pelo solicitante do trabalho e pelo fiscal em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório.

CLAUSULA DÉCIMA : DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas no referido certame, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 dentre outros, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e posteriores modificações.
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.
O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com trinta dias de antecedência.
Na ocorrência da rescisão prevista nesta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais termos aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no. 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, para dirimir eventuais controvérsias que possam originar do presente Contrato. E, por estarem de pleno e comum acordo, de tudo quanto neste instrumento de compromisso foi lavrado, as partes contratantes, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, assinam este compromisso em 03 (duas) vias de igual teor.

Alta Floresta D'Oeste (RO), 06 de janeiro de 2020.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:25DB6238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 355

PORTARIA Nº 355 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"EXONERAR, A PEDIDO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **SANDRA COSTALONGA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 509.976.612-91, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA Nº 184 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Palácio dos Pioneiros, 16 de dezembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:12BD1C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 373

PORTARIA Nº 373 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA DE SOUSA RAMALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 969.333.132-04, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de dezembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:91AC0C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 375

PORTARIA Nº 375 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o número 204.751.442-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de dezembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3F28228C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 374

PORTARIA Nº 374 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANDRÉA COIMBRÃO,** inscrita no CPF/MF sob o número 421.905.252-68, do cargo de Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 161 de 06 de junho de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 16 de dezembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F6BD1720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL 001/CMDCA/2020

C.M.D.C.A / ARIQUEMES – RO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal n° 2.218 de 14 de Novembro de 2018

EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ARIQUEMES - RO

De ordem do Presidente do Conselho Municipal De Direito Da Criança e Do Adolescente de ARIQUEMES/RO – CMDCA, no uso de sua atribuição legal conferida pela Lei Municipal nº 2.206 de 19 de outubro de 2018, obedecendo MANDATO DE SEGURANÇA, **RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar a candidata Izabel Felizardo no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, de que trata o **Edital 005/CMDCA/2019** de 05 de abril de 2019.
Art. 2º - A convocada deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ariquemes os seguintes documentos, no período de **06 de janeiro a 09 de janeiro de 2019** das 7h30 às 13h30min:

• Cédula de Identidade (RG); 2 xerox
• CPF; 2 xerox
• Declaração de Vinculo Empregatício (RH) ;
• Título de Eleitor com ultimo Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Comprovante de Residência; (mês atual) 2 xerox
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Pagina de identificação (frente e verso) página da última contratação e pagina seguinte em branco);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
• Certidão de aptidão física e mental

OBS.: TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DAS ORIGINAIS

Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone (069) **3536-8258** e/ou e-mail: **casadosconselhosariquemes@gmail.com**;

Ariquemes 016 de janeiro de 2019

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Diretor Executivo C/C
Portaria 118 – 04/04/2017

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:506FA135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2020. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 11, de 03 de janeiro de 2020.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ROSIMERE LUCIENE FERREIRA**,** lotada na SEMED, como fiscal do Contrato nº 004/2020, que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 03 de janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:2144ACB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2020.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER**,** lotada na SEMED, como fiscal do Contrato nº 002/2020, que tem por objeto a aquisição de arquivos deslizantes, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 02 de janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:AD84621F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 10, de 02 de janeiro de 2020.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor RICARDO DA SILVA**,** lotado na SEMED, como fiscal do Contrato nº 003/2020, que tem por objeto a aquisição de computadores, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 02 de janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:AC217BEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2020.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor LUIZ CUNHA AGUIAR**,** lotado na SEMED, como fiscal do Contrato nº 001/2020, que tem por objeto a aquisição de aparelho de ares condicionado, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 02 de janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:80BB245A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. NESTOR FELIPE DE MOURA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO DE Nº 15.973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. NESTOR FELIPE DE MOURA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas:

- Considerando Processo Administrativo de nº 1-14539/2019, cadastrado em 12 de Dezembro de 2019, ressalta-se consentimento do Secretário Municipal da Pasta, no verso das fls. 03 dos autos correlatos.

- Considerando Despacho contido as fls. 08 dos autos de nº 1-14539-2019.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao Servidor Público Municipal Sr. **NESTOR FELIPE DE MOURA**, admitido em 01-03-1999, Matrícula de nº 30724, ocupante do Cargo de Agente Operacional, Função de Motorista de Veículos Leves, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município.

Art. 2º A Licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, **sem vencimentos e pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de Dezembro de 2019.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a contar de 01-12-2019.**

Art. 4º Revogadas disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI/SEMGOV

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1106D1CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS AO ARTIGO 101 DO ADCT, MODIFICADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 E EMENDA CONSTITUCIONAL N°

CAIXA Contrato de Prestação de Serviços - Repasses do ART. 101 ADCT,
Alterado Pelas EC. 094/2016 *e* EC. 099/2017

CONTRATO QUE ENTRE Si CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS AO ARTIGO 101 DO ADCT, MODIFICADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 E EMENDA CONSTITUCIONAL N° 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJIMF sob o n° 04.104.81610001-16, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, brasileiro, casado, CPF no 219.339.338-95, RG n° 29.090.382-8 SSP/SP, residente e domiciliado em Rua Finlândia. n° 3292, Jardim Europa, Ariquemes/RO, e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.360.30510001-04, neste ato representado pelo Sr. ORLANDO DA COSTA NEVES NETO,** brasileiro, casado. bancário, Superintendente Regional S. E., portador do RG n. O 12240685 SSP/MG, e CPF n. 0 810.322.342-53, resolvem celebrar o presente instrumento sujeitando-se, os contratantes, às normas do Art. 101 do ADCT, modificado pela Emenda Constitucional n° 94, de 15 de dezembro de 2016 e pela Emenda Constitucional 99, de 14 de dezembro de 2017, Lei n° 8.666, de 21.6.1993, IN n° 013/2018 TJRO, e às seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **CONTRATO** tem por objeto a implementação das rotinas relacionadas aos repasses para a conta especial de precatórios do **MUNICIPIO** e para o FUNDO GARANTIDOR, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, atinentes ao inciso 1, do §20, do Art. 101 do ADCT, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 94 e 99. de 15 de dezembro de 2016 e 14 de dezembro de 2017. respectivamente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração, derrogação ou revogação de normas reguladoras de procedimentos relacionados aos depósitos judiciais de que trata esta **CLÁUSULA,** ou, ainda, a suspensão de seus efeitos por decisão judicial, poderá ensejar a imediata suspensão das rotinas de repasses decorrentes deste **CONTRATO,** até que as PARTES procedam à sua readequação à nova ordem jurídica.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de suspensão da rotina de repasses pelos motivos previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, as partes devem observar as obrigações contidas no Parágrafo Único da Cláusula Décima Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - Estão abrangidos por este **CONTRATO,** para efeito dos repasses ao **MUNICÍPIO,** os depósitos judiciais e administrativos a que se refere o inciso 1, do §20, do Art. 101 do ADCT.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não fazem parte, para efeito de repasse, os seguintes depósitos:
1. Referentes aos pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, classificados como Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), conforme artigos 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e 100 da Constituição Federal da República;
As contas especiais abertas pelo **MUNICIPIO** em cumprimento da Emenda Constitucional 62/2009;
Depósitos realizados por ordem da Justiça Federal ou da Justiça do Trabalho;
Depósitos realizados à ordem de qualquer outra Corte que não seja o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
Depósitos judiciais previstos no inciso 1 do §20 do Art. 101 do ADCT que não tenham CNPJ do ente cadastrado em uma das partes;
Depósitos judiciais que se refiram a conflito entre entes federados;
Depósitos judiciais em que o Ente público parte não seja da esfera do Poder Executivo;
Depósitos judiciais cujo saldo seja inferior a R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a identificação dos depósitos do inciso 1, do §21, do Art. 101 do ADCT, o **MUNICÍPIO** apresentará à CAIXA relação atualizada de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nos quais o **MUNICÍPIO** seja Parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CONFLITOS ENTRE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS -A transferência de depósitos judiciais realizados em processos em que haja conflito entre o **MUNICÍPIO** e outro ente federado, condiciona-se à intimação da CAIXA para o cumprimento de decisão judicial, determinando a realização da transferência da parcela para conta especial de precatórios a que se refere o Art. 101 do ADCT,

modificado pela Emenda Complementar n° 99 de 2017, conforme o que for designado na decisão judicial.
- 75% (setenta e cinco øor centos do valor atualizado dos deDósitos iudiciais e dos depósitos administrativos, da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça, em dinheiro, referentes a processos 'udiciais ou administrativos, tributários ou não tributários em aue o MUNICÍPIO seia Parte. conforme o disoosto na CLAUSULA SEGUNDA;
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A conta especial de precatórios do MUNICÍPIO é mantida na Agência 1831 —ARIQUEMES/RO, da CAIXA, sob o número 040.01547809-2.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a implantação e continuidade das transferências referidas no *caput* desta **LAJJSULA,** o **MUNICIPIO** deverá:_

I- Formar Fundo Garantidor em cumprimento ao disposto do inciso 1 do §21, doArt. 101 do ADCT, nos termos da Emenda Constitucional n° 99, destinado a garantir a restituição da parcela transferida para a conta especial de precatórios do **MUNICIPIO.**
II - Disponibilizar à **CAIXA** as cópias, de preferência em arquivo digital, do Termo de Compromisso firmado pelo Governador/Prefeito do **MUNICIPIO** homologado perante o Tribunal de Justiça, que preveja, no mínimo:
a manutenção do Fundo Garantidor na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas para a conta especial de Precatórios do **MUNICIPIO,** observado o disposto no § 20, inciso 1 do art. 101 do ADCT, nos termos da Emenda Constitucional n° 99;
a destinação automática ao Fundo Garantidor do percentual correspondente à parcela dos depósitos judiciais nos termos do § 20, inciso 1, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 101 doADCT, conforme o disposto na Emenda Constitucional n° 99;
a autorização para a movimentação do Fundo Garantidor para cumprimento dos alvarás de levantamentos e para os fins do disposto no § 20, inciso 1 do art. 101 do ADCT, nos termos da Emenda Constitucional n° 99;
a recomposição do Fundo Garantidor pelo **MUNICÍPIO,** em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 20, inciso 1 do art. 101 doADCT, conforme o disposto na Emenda Constitucional n° 99;
a autorização para a imediata recomposição do saldo da conta de depósito judicial, em caso de transferência indevida, com recurso do Fundo Garantidor, para restituição pelo **MUNICIPIO,** após notificação da CAIXA.
a declaração do enquadramento do MUNICÍPIO ao regime especial de pagamento de precatório e às condições requeridas na Emenda Constitucional n°. 99 de 2017 e IN n°013/2018.

CLÁUSULA QUINTA -DO FUNDO GARANTIDOR - Os valores recolhidos ao Fundo Garantidor serão remunerados à taxa de iuros equivalente à taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, ou outra taxa que venha a substitui-Ia, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados, nos termos do inc. III, do art. 13 da IN n° *01312018.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os depósitos judiciais do inciso 1, **do §21**, **do Art. 101 do ADCT, o Fundo Garantidor será composto pelo percentual de 25% dos depósitos ludiciais que compuserem a base de repasse.**
- O Fundo Garantidor será de titularidade do MUNICÍPIO e mantido na Agência 1831 —ARIQUEMES/RO, conta 040.01547808-4, na CAIXA.
II - O limite mínimo do FUNDO GARANTIDOR do inciso 1 **do §21**, **do Art. 101 do ADCT é de 25% do saldo escritural (saldo atualizado dos depósitos iudiciais repassados).**

CLAUSULA SEXTA - A base de repasse é o somatório dos saldos das contas individualizadas, enquadradas na CLÁUSULA SEGUNDA, representativas dos recursos monetários transferidos para a conta especial de precatórios e para o Fundo Garantidor.

CLÁUSULA SETIMA - DA ESCRITURAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS - A **CAIXA** prestará o serviço de manter a escrituração individualizada para cada depósito repassado na forma da **CLAUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO,** discriminando o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
CLÁUSULA OITAVA - DO LEVANTAMENTO - Encerrados os processos litigiosos, os depósitos judiciais correspondentes, acrescidos da remuneração originalmente atribuída a eles, serão resgatados, exclusivamente por meio de ordem judicial, da seguinte forma:
- levantamento com ganho de causa para **MUNICÍPIO:** será colocada à disposição do **MUNICIPIO** a parcela mantida na **CAIXA,** a ser debitada do montante de 25% dos depósitos referidos no inciso, do §21, do art. 101, daADCT.
li - levantamento com ganho de causa pela parte do processo que não seja Ente Federado: será colocado á disposição do beneficiário o valor do depósito judicial efetuado, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, no prazo de 3 (três) dias úteis, a débito integral do Fundo Garantidor, dos depósitos referidos nos inciso Ido §20, do art. 101, daADCT.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de insuficiência de recursos no Fundo Garantidor, para os pagamentos de que trata o inciso II desta **CLAUSULA,** a **CAIXA** disponibilizará ao beneficiário o valor existente no Fundo Garantidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de insuficiência de saldo no Fundo Garantidor para o pagamento previsto no inciso II do *caput* desta **CLAUSULA,** a **CAIXA,** depois de realizar o pagamento do saldo existente, notificará:
- a autoridade expedidora da ordem judicial de levantamento, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição do saldo do Fundo pelo **MUNICIPIO;** e
II - **o MUNICÍPIO** para recompor o saldo do Fundo Garantidor, em até 48 (quarenta e oito) horas.
III - o Presidente do Tribunal de Justiça local, transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, sem que o Fundo Garantidor seja recomposto, tendo em vista a previsão de procedimento acautelatório (sequestro de valor) de competência exclusiva da Corte no Inciso 1, do artigo 104, da Emenda Constitucional n°94/16.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CAIXA** somente disponibilizará o restante do valor devido ao depositante, após o **MUNICIPIO** efetuar a recomposição do saldo do Fundo Garantidor e mediante nova ordem judicial para levantamento do valor complementar.
PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese a **CAIXA** se responsabilizará por pagamentos de valores superiores ao saldo apresentado no Fundo Garantidor.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DE NOVOS REPASSES - Os repasses das parcelas referentes a novos depósitos ao **MUNICIPIO** serão suspensos sempre que o Fundo Garantidor apresentar saldo inferior a 25%, quanto aos depósitos referidos no inciso 1, do §2°, do art. 101, doADCT, nos termos da EC 99/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DA SISTEMÁTICA - Na hipótese de o **MUNICÍPIO** descumprir por 3 (três) vezes a obrigação de recompor o saldo do Fundo Garantidor. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após receber as devidas notificações, conforme previsão contida na alínea "d", do inciso II, PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA QUARTA, será excluído da sistemática estabelecida na referida na Emenda Constitucional n°99/2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO - Independente da suspensão ou exclusão do **MUNICÍPIO** da sistemática de repasse, permanecerão vigentes as obrigações do ente federado quanto à recomposição do Fundo Garantidor para honrar os levantamentos de que trata a CLÁUSULA OITAVA deste CONTRATO e o pagamento da remuneração devida à CAIXA. por serviços prestados, de que trata o parágrafo primeiro da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRAZOS PARA OS REPASSES - O repasse de recursos ao **MUNICIPIO** ocorrerá na seguinte forma:
- Primeiro repasse: ocorrerá até o 100 (décimo) dia útil do mês subsequente ao cumprimento das condições previstas no **PARÁGRAFO SEGUNDO da CLAUSULA QUARTA** deste **CONTRATO,** condicionado, ainda, à publicação do extrato deste **CONTRATO** na imprensa oficial do **MUNICIPIO;**

II - Demais repasses: ocorrerão mensalmente, até 100 (décimo) dia útil do mês subsequente ao acolhimento do depósito ou de sua qualificação no cadastro de contas, observando-se o cumprimento das condições previstas no **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLAUSULA QUARTA** do presente **CONTRATO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXTRATO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS - A **CAIXA** fornecerá ao **MUNICIPIO,** até o 10 (décimo) dia útil do mês, os resgastes do Fundo Garantidor e saldo escritural atualizado do último dia do mês anterior das contas repassadas.
PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que o saldo do Fundo Garantidor se situar abaixo do limite estabelecido no inciso 1, do §20, do art. 101 do ADCT e na **CLAUSULA QUINTA** deste **CONTRATO,** o valor necessário à sua recomposição será informado por ofício ou e-mail ao **MUNICIPIO.**
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DA CAIXA - **A CAIXA será remunerada pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: 0,95% a.a (zero vírgula noventa e cinco por cento ao ano) sobre o saldo atualizado dos depósitos judiciais repassados, na forma da CLAUSULA SEGUNDA, a título de tarifa, a ser paga mensalmente pelo MUNICIPIO até o dia 10 (dez) de cada mês, ou dia útil posterior, e cobrada automaticamente diretamente na Agência 1831 —ARIQUEMES/RO, conta 006.00000019-1, do Ente Federado.**

PARÂGRAFO PRIMEIRO - Os serviços prestados são:
PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios ao qual o depósito judicial encontra-se vinculado determinar a transferência deste depósito para outra instituição financeira, fica a **CAIXA,** desde já, autorizada a debitar, da conta do Fundo Garantidor, a integralidade dos valores determinados pelo Juízo.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - DO PROCESSO DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.° 8.666/93, conforme Processo Administrativo n° 1270912019, a que se vincula este **CONTRATO.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 60 (sessenta) meses.
PARAGRAFO ÚNICO: Com o término da vigência do contrato, sem que haja prorrogação ou assinatura de novo instrumento contratual, o Ente pode optar por uma das providências a seguir:
recompor as contas judiciais, extinguindo a obrigação de recompor o Fundo Garantidor e de remunerar a CAIXA mediante tarifa, conforme Cláusula Décima Quarta; ou permanecer com o recurso repassado, mantendo-se a obrigação de recompor o Fundo Garantidor e de remunerar a CAIXA pelos serviços prestados.

CLÁUSULA VIGÊSIMA - DA DENÚNCIA - Este **CONTRATO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, pelos **CONTRATANTES,** mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da denúncia não decorrerão quaisquer direitos indenizatórios **para o MUNICIPIO** ou para **a CAIXA.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a denúncia do presente **CONTRATO, a CAIXA,** transferirá para a instituição financeira informada pelo **MUNICIPIO,** o saldo apresentado na conta do Fundo Garantidor no momento da respectiva transferência, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente de eventual denúncia, e, no período em que os depósitos objeto **deste CONTRATO** permanecerem **na CAIXA, o MUNICIPIO** deverá cumprir todas obrigações a ele impostas, especialmente quanto à recomposição do Fundo Garantidor, para honrar os levantamentos nos termos da **CLAUSULA OITAVA** deste **CONTRATO,** e o pagamento da remuneração à **CAIXA** sobre os serviços **prestados de que trata a CLAUSULA DECIMA QUARTA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O **ESTADO** providenciará a **publicação deste CONTRATO,** em extrato, na imprensa oficial do **MUNICIPIO, até o 50** (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- escrituração individualizada das contas repassadas, com atualização, registro e controle do saldo escritural;
II - formação do fundo garantidor;
III - estabelecimento de modelo para levantamento diferenciado quando o ente federado for o ganhador da causa;
IV - gestão do equilíbrio do fundo garantidor;
V - controle dos resgastes realizados no fundo garantidor para cumprir os alvarás de levantamentos;
VI - prestação de contas ao ente federado;
VII - Identificação das contas e distribuição dos valores nos termos deste contrato; VII - definição da dinâmica de recomposição do fundo garantidor;
IX - recomposição, com recurso do fundo garantidor, de contas repassadas de forma indevida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não pagamento da tarifa nas datas ajustadas ensejará a suspensão imediata da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RECLASSIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS - Caso sejam repassados ao **MUNICIPIO** os depósitos judiciais não enquadrados no inciso 1, do §21, do art. 101 do ADCT, nos termos da EC 99/2017 e **CLAUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO,** estes terão seus saldos imediatamente recompostos pela CAIXA com recurso do Fundo Garantidor, para restituição pelo **MUNICIPIO,** após notificação emitida pela CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com a execução deste **CONTRATO,** para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária á conta do programa n.° **Agência 1831 — ARIQUEMES/RO, conta 006.00000019-1.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas e entregues à CAIXA a cada exercício fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - Na hipótese de transferência dos depósitos judiciais estaduais vinculados ao TRIBUNAL para outra instituição financeira, a CAIXA transferirá o saldo apresentado na conta do Fundo Garantidor no momento da respectiva transferência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem a Justiça Federal na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **CONTRATO.**
Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

Município de Ariquemes/ RO
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes/ RO
CPF n° 219.339.338-95

- Caixa Econômica Federal
ORLANDO DA COSTA NEVES NET,
Superintendente Regional
CPF N° 810.322.342-5'
caixa.gov.br

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:40A9994C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA OBRA - CONTRATO DE Nº 159/2019, PROCESSO DE Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.019.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA OBRA - CONTRATO DE Nº 159/2019, PROCESSO DE Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,resolve;

- Considerando Memorando de nº 331/2019/NUCEX/SEMPOG, de 23 de Dezembro de 2019**;**

- Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

- Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;

- Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;

2-Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

3-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;

4-Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Público Municipal Sr. **EGÍDEO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil**,** como fiscal da Obra - Contrato nº 159/2019, Processo Administrativo de nº 001/2017, que têm por objeto a Construção da Sede do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à contar de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 3º Revogadas disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 27 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:546D5254

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2020. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 12, de 03 de janeiro de 2020.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor RICARDO DA SILVA**,** lotado na SEMED, como fiscal do Contrato nº 005/2020, que tem por objeto a aquisição de computadores, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 03 de janeiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D133DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO N° 10826/2019/SEMUST
Objeto: Contratação de Serviços de implantação e instalação de sinalização viária horizontal e vertical nas vias urbanas, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Convênio nº 001/2019/PROJUR/DETRAN-RO. Tipo Menor Preço. Valor estimado R$ 681.922,43. Início da Sessão Pública dia 17/01/2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de janeiro de 2020.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:DFA67181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 084/SML/2019 PROC. N.º 11025/2019/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 084/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 11025/SEMOSP/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de madeira serrada em pranchas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRE**, inscrita no CNPJ: **18.408.522/0001-92,** com o valor total da empresa de **R$ 329.896,00** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 329.896,00** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

Ariquemes-RO, 06 de Janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:0BF02625

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.015, DE 03 DE JANEIRO DE 2020. NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0040/2019 de 13 de Novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***JAMES RABELO GARCIA***	**CADASTRO**	**12.425**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 03 de Janeiro de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:C1F37B67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9887/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 02 DE JANEIRO DE 2020

"Nomear o servidor José de Jesus Furtuozo no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear o servidor **José de Jesus Furtuozo**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **408.087.342-53** e sob o Registro Geral nº. **412.786 SSP/RO** no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços e Públicos - SEMOSP.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F29E6109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **José de Jesus Furtuozo**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **408.087.342-53** e sob o Registro Geral nº. **412.786 SSP/RO** da função gratificada de **Assessor Executivo de Diligências de ordem do prefeito-GABINETE.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6FB3732F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **JESSICA DAIANE DA COSTA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.169.971-13 no **cargo de Assessor Executivo da CPL/Pregão (Membro da Comissão) - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B608FF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº012/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017, 1372/2019.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Pablo Damon Carvalho da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.106.282-60 do no cargo d**e Coordenador de Frotas e Combustíveis e Administrador do Gerenciamento do Sistema de Compras de Peças - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ECA40EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ALINE TÂMILA VIEIRA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº 014.088.172-76 e sob o RG de nº. 1159182 SSP/RO no cargo de **Assessor Executiva-SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C3C90D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Leomir Gonçalves do Nascimento**, cadastrado sob o CPF de nº **533.553.692-68** e sob o Registro Geral nº. **000.925.024 SSP/RO** no cargo de **Diretor de Controle de Almoxarifado e Patrimônio-SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B5F20FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Thiago Manoel Alves Oliveira,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 926.830.102-49 e sob o Registro Geral de nº. 969268 SSP/RO **no Cargo de Coordenador de Suporte Técnico- SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A2EF94C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Wandriely de Sousa Paiva,** cadastrada sob o CPF n.024.404.452-07 e RG n. 1199862 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EB7C3E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Wesley Pereira de Souza,** devidamente cadastrado sob o Cadastro de Pessoas Físicas nº 008.181.412-71 e RG: nº 1223266 SSP/RO, no cargo de **Assessor Executivo da CPL/Pregão (Membro da Comissão) SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:11316EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis e Considerando as Leis : LC 003/2016, 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Valdineia Alves de Oliveira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 017.979.622-48, e RG sob n. 13.854.219-0 no cargo de **Diretora da Secretaria Executiva do Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DDBD3D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear P**aulo Celso Tavares Lopes** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **327.069.953-20 no cargo de Diretor da Receita Municipal- SEMFAZ**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6319E8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Aline Cristina Pereira Alves**, cadastrada sob o CPF de nº 008.038.112-09 e RG nº.1365684 SSP/RO no cargo de **Assessor de Planejamento Urbano- SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2634C32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **Katiane Paulina Rodrigues,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.760.362-70 e sob o Registro Geral de nº. 1144033 SSP/RO **no cargo de Diretora de Manutenção Geral- SEMPLAN.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6F6FDBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear Patricia Almeida Fortunato, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.234.002-30 e RG sob o nº 793.448 SSP/RO no cargo de **Diretor (a) Analista de Regularização Fundiária, Urbana, Rural e Habitação- SEMPLAN. HaHhHHHHHH**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7272C7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Terezinha Fabricia Rella,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 855.5202.02- 78 e sob o Registro Geral n. 897520 SSP/RO, no cargo de **Assessora de Desenvolvimento Urbano- SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:31BA9842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Juliano de Oliveira Souza,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.232.502-93 e sob o Registro Geral nº. 1391663 SSP/RO do cargo de **Chefe de Serviços de Borracharia-SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9E24F635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **José do Carmo Silva**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **105.806.541-68** na função gratificada de **Assessor Executivo de Diligências de ordem do prefeito-GABINETE.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EE089D47

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O MUNICIPIO DE BURITIS E 3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE BURITIS .

"TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PÚBLICA ENTRE O MUNICIPIO DE BURITIS E 3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS CNJ**: **01.266.058/0001-44** com sede Rua São Lucas, n° 2476, Setor 6, Buritis - RO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro , S/Nº, Setor 08, neste Município e o Município de Buritis/RO,e o **3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE BURITIS DO 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR**, com sede na Av. Rondônia, nº 1630, setor 03, neste município, neste ato representado pelo **2º TENENTE DE BM RE 0178-1 SALVADOR SANTOS SILVA JUNIOR**, neste município, submetendo-se as partes à legislação pertinente, Parágrafo Único do art. 1º, Parágrafo Único e artigo 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal 695/2013 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto O TERMO ADITIVO do acordo de cooperação técnica para adequação de espaço físico, do **3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE BURITIS DO 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR**, e o **MUNICIPIO DE BURITIS**, através de **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a aquisição e a doação de 04 (quatro) pneus novos MODELO 265/65 R17, para o TOYOTA HILUX AMBULÂNCIA, com a finalidade de manter em pleno funcionamento a unidade móvel ambulância para o atendimento as emergências do Município no transporte especializados de passageiros com traumas de acidentes devendo ser aditivado na Clausula quarta – Das Obrigações Das Partes, no que compete ao Município de Buritis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

2.1 os casos omissos e as duvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento própria e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o foto da Comarca de Buritis – RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritis, 06 de dezembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE BURITIS DO 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR neste ato representado pelo 2º TENENTE DE BM RE 0178-1 SALVADOR SANTOS SILVA JUNIOR.

FLAVIO FARINA
Procurador Geral do Municipio

TESTEMUNHAS:

Gisele Aparecida dos Santos
CPF: 226.698.708-99

Leidimar Muniz bernades
CPF 634.876.242-49

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:209C903E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9878/GAB/PMB/2020 BURITIS, 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a correção de valores do Parágrafo Único do Art. 270 da Lei n° 900/2014 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica corrigido o valor do Parágrafo único do Artigo 270 da Lei n° 900/2014, conforme índice acumulativo do INPC (Índice de Preço ao Consumidor).

Parágrafo Único – O valor da UFM será temporário até que seja liberado o novo reajuste, considerando que a tabela do INPC foi corrigida até o mês de novembro de 2019 sendo de R$ 220,16 (duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B322F37F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9879/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomear Adelson Ribeiro Godinho, no cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Adelson Ribeiro Godinho**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 351.404.532-15 e no Registro Geral sob o n° 440.724 SSP/RO no cargo **de Chefe de Gabinete.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:70E41E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9894/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços:**

Thiago Alves de Sousa, cadastrado sob o CPF de nº. 010.762.572-59 e sob o RG de nº. 128495-6 SSP/RO, **Presidente.**
Renilda Carlos de Moraes, cadastrada sob o CPF de nº. 002.955.812-39 e sob o RG de nº. 1041116 SESDESC/RO, **(membro).**
Bárbara Angélica de Souza Brito, cadastrada sob o CPF 946.034.562-04 e sob o RG n°. 998.389 SSP/RO, **(membro).**
Jessica Daiane da Costa cadastrada sob o CPF 052.169.971-13 e sob o RG n. 22417052 SSP/MT, **(membro).**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9172DB94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9895/GAB/PMB/2020 BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia Comissão do Pregão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear para **Comissão do Pregão**, a servidora **Daiane Santana Fontes**, cadastrada sob o CPF n°. **906.834.202-91** e sob o RG n° **111.364 SSP/RO**, na função de **PREGOEIRA.**

Artigo 2º. Nomear como **MEMBROS** da **Equipe de Apoio da Comissão do Pregão:**
Renilda Carlos de Moraes, cadastrada sob o CPF de nº. 002.955.812-39 e sob o RG de nº. 1041116 SESDESC/RO,
Bárbara Angélica de Souza Brito, cadastrada sob o CPF 946.034.562-04 e sob o RG n°. 998.389 SSP/RO,
Jessica Daiane da Costa cadastrada sob o CPF 052.169.971-13 e sob o RG n. 22417052 SSP/MT, **(membro).**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6AE4C8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 9896/GAB/PMB/2020. BURITIS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento,em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;
Considerando o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;
Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços da Prefeitura de Buritis, nomeada através do Decreto n. 9894/GAB/PMB/2020 conforme segue:

Presidente: Thiago Alves de Sousa - matricula: 7352-2
Membro: Renilda Carlos de Moraes – matrícula: 2567-2
Membro: Bárbara Angélica de Souza Brito - matrícula: 3838-1
Membro: Jessica Daiane da Costa - matrícula 8762

Art. 3º. Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para

celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 5º. Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º. Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no Portal de Transparência do Município, AROM e Mural da Prefeitura.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4D00C8FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA MANANCIAL TRANSPORTES LTDA-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2019
ADITIVO Nº 050/2019

O **MUNICIPIO DE CABIXI - RO**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, denominado ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e do outro lado a empresa **MANANCIAL TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.592.344/0001-41, com sede a Avenida Tapajós, nº 4750, centro, Colorado do Oeste - RO, CEP: 76.993-000, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por seu Administrador, perante as testemunhas abaixo firmadas, cuja celebração foi autorizada no nos despachos do Processo Administrativo nº. 953/2019, que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO, PRAZO E VALOR
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 066/2019, por um período de 04 (quatro) dias, visando o término do ano letivo de 2019, bem como, aditivar o contrato no valor de R$990,08 (novecentos e noventa reais e oito centavos), conforme descrito na Nota de Autorização de despesas NAD nº 401/2019 e Memorando 574/2019/SEMEC.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade: 400
Projeto Atividade:
2.011 – Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural – CONVÊNIO ESTADUAL
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

MANANCIAL TRANSPORTES LTDA-ME.
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:7E38999A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2019

PROCESSO Nº 1068/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: Aquisição de Semireboque nova (carreta) prancha carrega tudo reta especificações técnicas: ano vigente, suspensão traseira 02 (dois) eixos;, com recursos do Convênio nº 043/2019/FITHA, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (dozes) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0303 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE: 1.020- Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio FITHA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
PROJETO/ATIVIDADE: 1.018 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários – Contrapartida: ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 30/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELLI
Contratado

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:3FF377CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.066/GP/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PENALIDADES EM INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DECORENTE DE IRREGULARIDADE NO VEÍCULO PÚBLICO

EDIR ALQUIERI, Prefeito Municipal do município de Cacaulândia - Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºPara efeito de inscrição em concurso público e eventual investidura no cargo, ainda que a título precário, fica o candidato dispensado da apresentação da certidão negativa do DETRAN quando constatada a ocorrência de infração de trânsito motivada por irregularidade do veículo de propriedade da administração municipal, desde que o seu direito de conduzir veículo automotor não estejam cassados ou suspensos pelo Órgão de Trânsito.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o candidato deverá apresentar certidão circunstanciada expedida pelo Órgão de Trânsito, da qual se possa aferir o local, a data e a natureza da infração de trânsito e, ainda, certidão que comprove que a habilitação não está suspensa ou cassada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:95DF9953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.065/GP/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLAUDIA LUZ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido à renovação de cedência a servidora **CLAUDIA LUZ DE SOUZA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA, matricula 2046, para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER/RO, a partir de 01° de janeiro de 2020.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 16,05% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:AE678360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.067/GP/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência ao servidor **FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES**, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, matricula 36, para Departamento De Estradas De Rodagem E Transporte DER-RO, a partir de 01° de janeiro de 2020.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 16,05% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:9940882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA 01 AO EDITAL Nº. 003/PMC/2019

ONDE SE LÊ:
1. ...
1.1. ...
1.2. ...
. **...**
· **05 (cinco) AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA), e;**
. **...**

LEIA-SE:
. **...**
· **07 (sete) AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA), e;**
. **...**

ONDE-SE LÊ:
3. ...
3.1. ...
3.1.1. ...
NIVEL SUPERIOR
...
NÍVEL FUNDAMENTAL
...

LEIA-SE:
NIVEL SUPERIOR
...

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO
...

Cacaulândia, 06 de janeiro de 2020

ANA MARIA BRAGANHOL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:33D90924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0005/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020, para a servidora municipal **REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 416.480 SSP/RO, e CPF sob o nº 409.799.462-04, ocupante do cargo público de PROF. PEDAGOGO 20 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na ESC RODOLFO LUCHTEMBERG, portador do cadastro funcional nº 1834.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Cacoal - RO, 03 de janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:09E78E1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº160/2019

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro nas secretarias participantes do referido pregão) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 279/2018 do Pregão eletrônico nº 160/2019. Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados abaixo devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Onde se lê:
Aos 27 de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelaSecretária Municipal de Saúde, Sra. **CELIA ALVES CALADO HOSSEN,** brasileira, maior e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n, 674.945.102-06 residente e domiciliadano município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.662.140/0001-77***, com sede no endereço , , neste ato representada por **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA,** portador(a) de cédula de identidade **RG 478326SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 677.114.562-04**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **160/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5244/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).,**com o respectivo registro de preços da proposta vencedora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

Leia-se:

Aos 27 de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/ROe do outro lado a empresa **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.662.140/0001-77***, com sede no endereço , , neste ato representada por **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA,** portador(a) de cédula de identidade **RG 478326SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 677.114.562-04**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **160/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5244/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).,**com o respectivo registro de preços da proposta vencedora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e da Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

Onde se lê:

Celia Alves Calado Hossen
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Marques da Silva
Diretora de Registro de Preços da Saúde

Elaine Cristina Ubeda
Coordenadora do Registro de Preços
Port. 221/PMC/2018

RR DE SOUZA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 13.662.140/0001-77
TARCISIO DOMINGOS ZANATTA
CPF:677.114.562-04

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 27 de novembro de 2019

Graciane Bergamaschi Araujo Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

Elaine Cristina Ubeda
Coordenadora do Registro de Preços
Port. 221/PMC/2018

Celia Alves Calado Hossen
Secretária Municipal de Saúde

SIDCLEY JOSÉ SOTELE
Secretaria Municipal De Agricultura/ FMDRRA
DECRETO N. 7.046/PMC/2018

C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.278.947/0001-08
CELIO RODRIGUES DO CARMO
CPF:283.610.322-15

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30348A2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº160/2019

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro nas secretarias participantes do referido pregão) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 280/2018 do Pregão eletrônico nº 160/2019. Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados abaixo devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Onde se lê:

Aos 27 de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelaSecretária Municipal de Saúde, Sra. **CELIA ALVES CALADO HOSSEN,** brasileira, maior e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n, 674.945.102-06 residente e domiciliadano município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***, com sede no endereço RUA CARLOS SCHERRER, 507, 507CACOAL, neste ato representada por **CELIO RODRIGUES DO CARMO,** Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade **RG 287.686SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 283.610.322-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **160/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5244/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).,**com o respectivo registro de preços da proposta vencedora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

Leia-se:

Aos 27 de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/ROe do outro lado a empresa **C. R. DO CARMO& CIA LTDA - ME.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***, com sede no endereço RUA CARLOS SCHERRER, 507, 507CACOAL, neste ato representada por **CELIO RODRIGUES DO CARMO,** Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade **RG 287.686SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 283.610.322-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **160/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5244/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).,**com o respectivo registro de preços da proposta vencedora, visando atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e da Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI**, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

Onde se lê:

Celia Alves Calado Hossen
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Marques da Silva
Diretora de Registro de Preços da Saúde

Elaine Cristina Ubeda
Coordenadora do Registro de Preços
Port. 221/PMC/2018

C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.278.947/0001-08
CELIO RODRIGUES DO CARMO
CPF:283.610.322-15

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.
Cacoal/RO, 27 de novembro de 2019

Graciane Bergamaschi Araujo Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

Elaine Cristina Ubeda
Coordenadora do Registro de Preços
Port. 221/PMC/2018

Celia Alves Calado Hossen
Secretária Municipal de Saúde

SIDCLEY JOSÉ SOTELE
Secretaria Municipal De Agricultura/ FMDRRA
DECRETO N. 7.046/PMC/2018

C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.278.947/0001-08
CELIO RODRIGUES DO CARMO
CPF:283.610.322-15

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:189081DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº160/2019

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro nas secretarias participantes do referido pregão) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 281/2018 do Pregão eletrônico nº 160/2019. Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados abaixo devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Onde se lê:
Aos 27 de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelaSecretária Municipal de Saúde, Sra. **CELIA ALVES CALADO HOSSEN,** brasileira, maior e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n, 674.945.102-06 residente e domiciliadano município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***00.753.966/0001-08***, com sede no endereço AV SETE DE SETEMBRO, 2811CACOAL, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN,** Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade **RG 540.755SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 558.249.512-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **160/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5244/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).,**com o respectivo registro de preços da proposta vencedora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

Leia-se:

Aos 27 de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita Srª. **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***00.753.966/0001-08***, com sede no endereço AV SETE DE SETEMBRO, 2811CACOAL, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN,** Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade **RG 540.755SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 558.249.512-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **160/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5244/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).,**com o respectivo registro de preços da proposta vencedora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e da Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

.

Onde se lê:

Celia Alves Calado Hossen
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Marques da Silva
Diretora de Registro de Preços da Saúde

Elaine Cristina Ubeda
Coordenadora do Registro de Preços
Port. 221/PMC/2018

COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP
CNPJ: 00.753.966/0001-08
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN
CPF:558.249.512-68

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 27 de novembro de 2019

Graciane Bergamaschi Araujo Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

Elaine Cristina Ubeda
Coordenadora do Registro de Preços
Port. 221/PMC/2018

Celia Alves Calado Hossen
Secretária Municipal de Saúde

SIDCLEY JOSÉ SOTELE
Secretaria Municipal De Agricultura/ FMDRRA
DECRETO N. 7.046/PMC/2018

COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP
CNPJ: 00.753.966/0001-08
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN
CPF:558.249.512-68

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C851C125

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°1/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.145/2019
PROCESSO ADM. N. 7180/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS COMPRIMIDO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **J J COMERCIO DE GASES EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.957.043/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,00
TOTAL: 109.770,00	

LOTE 3: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,00
TOTAL: 5.780,00	

LOTE 4: COTA PRINCIPAL

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,00
TOTAL: 74.220,00	

LOTE 5: COTA RESERVADA

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,00
TOTAL: 3.910,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**1/2020**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E6B89D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 61/2019
PROCESSO ADM. N. 3271/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***01.905.016/0001-06***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 230,000	215.280,00
TOTAL:		215.280,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **229/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2115AA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 116/2019
PROCESSO ADM. N. 5473/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CENTÍMETROS QUADRADOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.515.552/0001-47***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,000	405.000,00
	TOTAL:	405.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **242/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2672BF29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***34.770.156/0001-73***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 34: Item 1: R$ 2.109,99
TOTAL: R$ 2.109,99
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **133/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E0874E97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.455.241/0001-59***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: Item 1: R$ 1.000,00
LOTE 5: Item 1: R$ 2.009,00
LOTE 12: Item 1: R$ 135,89
LOTE 16: Item 1: R$ 639,99
LOTE 21: Item 1: R$ 147,50
LOTE 23: Item 1: R$ 369,90
LOTE 24: Item 1: R$ 155,08
LOTE 25: Item 1: R$ 86,12
LOTE 26: Item 1: R$ 68,00
LOTE 27: Item 1: R$ 115,90
LOTE 28: Item 1: R$ 36,98
LOTE 30: Item 1: R$ 292,00
LOTE 31: Item 1: R$ 240,90
LOTE 32: Item 1: R$ 657,00
LOTE 33: Item 1: R$ 632,99
LOTE 37: Item 1: R$ 4.600,00
TOTAL: R$ 155.228,94
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **134/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5011BC41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.111.762/0001-93***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 22: Item 1: R$ 289,99
TOTAL: R$ 11.599,60
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **135/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63828E7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **OLMI INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***00.789.321/0001-17.***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 20: Item 1: R$ 800,00
LOTE 1: Item 1: R$ 1.600,00
LOTE 7: Item 1: R$ 1.800,00
LOTE 6: Item 1: R$ 1.825,00
LOTE 17: Item 1: R$ 1.000,00
LOTE 9: Item 1: R$ 2.176,00
LOTE 18: Item 1: R$ 2.360,00
LOTE 13: Item 1: R$ 150,00
LOTE 19: Item 1: R$ 550,00
LOTE 36: Item 1: R$ 980,00
LOTE 10: Item 1: R$ 2.879,00
LOTE 11: Item 1: R$ 2.879,00
TOTAL: R$ 364.052,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **136/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6524A2F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.345.859/0001-22***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 4: Item 1: R$ 410,00
LOTE 2: Item 1: R$ 398,00
LOTE 29: Item 1: R$ 69,97
TOTAL: R$ 29.235,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **137/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4CCE1C06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO EDITAL 002/PMC/2019

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2019, nomeada pela Portaria n. 007/GABINETE/2019, nesta data, após análise e revisão dos recursos e documentos que compõe o currículo, em atenção ao princípio da Autotutela Administrativa e da Súmula 473-STF, decide, com fundamento nos itens 13.13, 13.14 e 13.20 do edital, retificar a nota final da candidata ODETE SILVINO NUNES, Inscrição n. 644, em razão dos seguintes fundamentos:

Segundo decidido pela Comissão de Organização e Elaboração do Teste Seletivo, na Ata de Julgamento dos Recursos Administrativos contra a Homologação do Resultado Parcial, publicada na data de 31.12.2019, no Diário Oficial/AROM, não foi considerado o tempo de serviço de 4 anos correspondente a Declaração emitida pelo Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por não estar autenticada por cartório e nem conferida com a original pela comissão, razão pela qual, conforme consta do julgamento, o título não foi pontuado.

Ocorre que após constatação, verificamos que a autenticação do documento original, por cartório, está no verso do documento, e, por conseguinte, o PDF do documento encaminhado por e-mail chegou com a autenticação (no verso) em arquivo separado, razão pela qual, a impressão da autenticação ocorreu em folha/página separada, não entendendo a comissão que se tratava de autenticação daquela declaração específica. Por isso não foi considerada.

Na fase de recurso a candidata se insurgiu contra a pontuação do referido título, encaminhando e-mail com o recurso e os documentos anexos no mesmo formato, razão pela qual a Comissão, de forma equivocada, continuou sem entender que aquela autenticação (em PDF separado por se tratar de verso de documento) seria do referido título.

Na data de 02.01.2020 compareceu pessoalmente a candidata na Secretaria de Administração com o documento físico, quando a Comissão pôde constatar que realmente estava autenticado no prazo, que foi encaminhado inicialmente com o currículo por e-mail e ainda encaminhado, novamente, com o recurso, portanto, constatou-se que houve equivoco da Comissão por não ter considerado o documento autenticado e atribuída a devida pontuação.

Desta forma, a Comissão, reunida nesta data, às 10 horas, na Secretaria de Administração, em razão do princípio da autotutela administrativa e da Súmula 473/STF, **decide, retificar a nota da candidata, por questão de justiça, e considerar o título Declaração emitida pelo Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, de tempo de serviço, como Técnica de Enfermagem, pelo período de 01.06.2011 a 21.07.2015 (4 anos), atribuindo-se a nota 4 (quatro) pontos, que deverá ser somada a final de 21, totalizando 25 pontos. Após promova-se a reclassificação da candidata.**

Cacoal, 03 de janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Membro

MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA
Membro

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Membro

SERGIO LUIS ELIAS
Membro

ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE
Membro

VANESSA DA SILVA SOUZA
Membro

DONIZETE CAMARGO DE FREITAS
Membro

ANA MARIA HINOJOSA NUNES
Membro

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Membro

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Membro

DNY SANDRA DA SILVA SOUZA
Membro

LUCIANA MARINS BORBA FARIA
Membro

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Membro

GRACIANE BERGAMASHI ARAUJO NETO
Membro

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D45AAD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019 PROCESSO N° 8985/GLOBAL/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R$ 1.636.626,84**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/01/2020 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de janeiro de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:011D792D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

O município de Cacoal/RO, nos termos do Art. 34, §1º da Lei Nº 8.666/93 torna público aos interessados que está aberto o prazo junto à Superintendência de Licitações (SUPEL), para atualização ou inscrição no Registro Cadastral com a finalidade de participação em licitação no município de Cacoal e tem a validade de um ano. Interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos Art. 30 e 31 da Lei Nº 8.666/93 e serão classificados por categoria. Maiores informações junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão N°. 2.100, Centro. **Telefone:** (69) 3907-4073/4090 das 07h30 às 13h30.

Cacoal, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se

THIAGO TASSI GONÇALVES
Superintendente Adjunto da SUPEL

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:DD0E5523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0668/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais:

ONDE SE LÊ:
Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 01/01/2020 a 30/03/2020, para a servidora municipal **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no RG sob o nº 642984 SSP/RO, e CPF sob o nº 569.129.272-20, ocupante do cargo público de ENFERMEIRA com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HEURO, portadora do cadastro funcional nº 5497.

LEIA-SE:

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, para a servidora municipal **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no RG sob o nº 642984 SSP/RO, e CPF sob o nº 569.129.272-20, ocupante do cargo público de ENFERMEIRA com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HEURO, portadora do cadastro funcional nº 5497.

Cacoal - RO, 06 de janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC2EAFAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0670/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais:

ONDE SE LÊ:
Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 01/01/2020 a 30/03/2020, para a servidora municipal **PALAS ATENAS UCHÔA PEREIRA**, inscrito no RG sob o nº 480330 SSP/RO, e CPF sob o nº 615.627.342-53, ocupante do cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HEURO, portadora do cadastro funcional nº 7457.

LEIA-SE:
Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, para a servidora municipal **PALAS ATENAS UCHÔA PEREIRA**, inscrito no RG sob o nº 480330 SSP/RO, e CPF sob o nº 615.627.342-53, ocupante do cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HEURO, portadora do cadastro funcional nº 7457.

Cacoal - RO, 06 de janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:40803868

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0728/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais:

ONDE SE LÊ:
Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 17/01/2020 a 16/04/2020, para a servidora municipal **CARLA GUIMARÃES DE SOUZA PINTO VICENTE**, inscrita no RG sob o nº 16542924-0 SSP/RO, e CPF sob o nº 178.309.258-01, ocupante do cargo público de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na USF EDMUR JOSE MARCHIOLI, portadora do cadastro funcional nº 6405.

LEIA-SE:
Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 17/01/2020 a 15/04/2020, para a servidora municipal **CARLA GUIMARÃES DE SOUZA PINTO VICENTE**, inscrita no RG sob o nº 16542924-0 SSP/RO, e CPF sob o nº 178.309.258-01, ocupante do cargo público de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na USF EDMUR JOSE MARCHIOLI, portadora do cadastro funcional nº 6405.

Cacoal - RO, 06 de janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB6D92D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/NFP/PMC/ 2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das **atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487 /PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/ 2014.**
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147 /SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA , POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA CONDUZIR A EXMA. PREFEITA ATÉ O MUNICIPIO DE CACOAL UMA VEZ QUE A MESMA ENCONTRA - SE NA CAPITAL. NO VALOR TOTAL DE R$

720,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°56 /2020 , PROCESSO N °81/ORD/2020.
DATA DA VIAGEM:07/01/2020 A 08/01/2020
MEIO DE TRANSPORTE: TRAILBLAZER - NBX 5042
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
43.838,0	0,02	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de **sua publicação, revogandas as disposições em contrário.**
06/01/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5A18CD5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚73/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.324.430/0001-39***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 7: 1 R$ 3,32
LOTE 42: 1 R$ 11,88
LOTE 48: 1 R$ 4,90
LOTE 51: 1 R$ 2,45
LOTE 52: 1 R$ 2,65
LOTE 57: 1 R$ 3,00
LOTE 62: 1 R$ 2,45
LOTE 98: 1 R$ 2,50
LOTE 141: 1 R$ 9,50
LOTE 163: 1 R$ 6,05
LOTE 168: 1 R$ 2,44
LOTE 169: 1 R$ 2,69
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**73/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2A74C810

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚72/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.176.223/0004-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 170. 1 R$ 2,59.
LOTE 172: 1 R$ 3,00.
No valor total de R$ 95.100,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**72/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52D0097D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚71/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED - ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.977.860/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 5,03.
No total de R$ 12.575,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**71/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:060593F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚70/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 157/2018
PROCESSO ADM. N. 7977/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.232.288/0001-86***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 R$ 3,00 – 12 R$ 0,42 – 26 R$ 0,50.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.340,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**70/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1BAD369

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚69/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 157/2018
PROCESSO ADM. N. 7977/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GRAFICA BRASIL LTDA. ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.595.896/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1 R$ 3,30 – 5 R$ 2,20 – 6 R$ 1,70 – 7 R$ 1,78 – 8 R$ 0,53 – 9 R$ 0,53 – 10 R$ 0,65 – 16 R$ 0,38 - 1
R$ 0,35 – 21 R$ 0,31 – 22 R$ 0,31 – 23 R$ 0,31 -
24 R$ 0,50 – 25 R$ 0,50 – 27 R$ 1,49.
NO VALOR TOTAL DE R$ 29.680,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**69/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F336CDF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚68/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 157/2018
PROCESSO ADM. N. 7977/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **KAIO CAMARGO BATISTA 12727988796**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.909.078/0001-42***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 R$ 1,58 – 4 R$ 1,64 – 11 R$ 0,39 – 13 R$ 0,41 - 14 R$ 0,41 – 15 R$ 0,39 – 17 R$ 0,31 – 19 R$ 0,31 - 20 R$ 0,30.
NO VALOR TOTAL DE: R$ 11.480,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**68/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CFF571C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚51/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: 1 R$ 0,35.
No Valor total de R$ 7.017,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**51/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7A10577

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚50/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.202.833/0001-99***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: 1 R$ 0,46.
LOTE 3: 1 R$ 0,19.
LOTE 4: 1R$ 0,18.
LOTE 16: 1 R$ 1,96.
No Valor total de R$ 36.057,52.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**50/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE5E2324

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚49/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **L.E. ALMEIDA COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.358.419/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 15: 1 R$ 5,13.
LOTE 18: 1 R$ 3,22.
No Valor total de R$ 7.466,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**49/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:975FD674

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚48/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.324.430/0001-39***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 5: 1 R$ 0,21.
LOTE 6: 1 R$ 0,21.
LOTE 11: 1 R$ 4,00.
LOTE 12: 1 R$ 3,24.
LOTE 13: 1 R$ 2,76.
LOTE 14: 1 R$ 3,45.
LOTE 17: 1 R$ 2,47.
LOTE 19: 1 R$ 2,90.
No Valor total R$ 140.670,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**48/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E2ECB086

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚47/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 197/2018
PROCESSO ADM. N. 9018/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO, SERINGAS E AGULHAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED - ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.977.860/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 7: 1 R$ 0,06.
LOTE 8: 1 R$ 0,06.
LOTE 9: 1 R$ 0,06.
LOTE 10: 1 R$ 0,06.
No Valor total de R$ 3.540,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**47/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9F21F92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚33/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 158/2018
PROCESSO ADM. N. 7979/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BALANÇA VETERINÁRIA, CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS, APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRTIA, KIT INSTRUMENTAL, SUPORTE PARA SORO, KIR BÁSICO DE SEMIOLOGIA, FOCO CIRÚRGICO, CAIXA PARA NECRÓPSIA, CAMBÃO RETRÁTIL DE USO VETERINÁRIO, CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES QUÍMICOS E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 R$ 1.799,99 – 11 R$ 9.289,99 – 14 R$ 8.239,19.
No Valor total de R$ 19.329,17.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**33/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF298CA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚32/2019

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 183/2018
PROCESSO ADM. N. 7976/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.749.688/0001-84***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1. R$ 8,13 – 2. R$ 8,41 – 3. R$ 8,99 – 4. R$ 8,93 - 5. R$ 8,24 – 6. R$ 8,48 – 7. R$ 10,67.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 10.398,43.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**32/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13191EA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚31/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 162/2018
PROCESSO ADM. N. 3328/2018
OBJETO: **REGISRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SEGURO COLETIVO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SEGUROS SURA S/A.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***33.065.699/0001-27***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1. R$ 63,24.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.162,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**31/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A743EB96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚148/2019

(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.38/2019
PROCESSO ADM. N. 296/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E GERIÁTRICA).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED ASS. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.977.860/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 1:ITEM1R$ 0,31 TOTAL:R$ 3.571,20.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**148/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3EF9E97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚149/2019

(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.38/2019
PROCESSO ADM.N. 296/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E GERIÁTRICA).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.324.430/0001-39***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:LOTE 2: ITEM 1 R$ 0,33; LOTE 3: ITEM 1 R$ 0,36; LOTE 4: : ITEM 1 R$0,46; LOTE 5:ITEM 1 R$ 0,53; LOTE 6: ITEM 1 R$0,78; LOTE 7: ITEM 1 R$0,78; LOTE 8: ITEM 1 R$ 0,89;LOTE 9: ITEM 1 R$0,89;LOTE 10: ITEM 1 R$0,91;LOTE 11: ITEM 1 R$0,91;LOTE 13: ITEM 1 R$1,06; Total R$ 18.316,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**149/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B06B17EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚150/2019

(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.38/2019
PROCESSO ADM. N. 296/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E GERIÁTRICA).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***17.472.278/0001-64***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 12: COTA PRINCIPAL OTEM 1 R$ 1,00 TOTAL R$ 69.120,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**150/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:228C5916

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚241/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.109/2019
PROCESSO ADM. N. 5238/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **S. V. BRAGA IMPORTADORA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.888.187/0001-72***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 139: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 40,30
TOTAL:	40.300,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**241/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EF7F3F5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚240/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.109/2019
PROCESSO ADM. N. 5238/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 23,83
TOTAL:	1.906,40

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 8,00
TOTAL:	400,00

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 18,15
TOTAL:	5.445,00

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,22
TOTAL:	18.270,00

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 4,37
TOTAL:	349,60

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 6,38
TOTAL:	1.276,00

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 58,10
TOTAL:	14.525,00

LOTE 16: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 62,84
TOTAL:	18.852,00

LOTE 17: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 164,00
TOTAL:	16.400,00

LOTE 18: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 11,50
TOTAL:	1.150,00

LOTE 19: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 11,50
TOTAL:	1.150,00

LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 15,390
TOTAL:	1.539,00

LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 24,940
TOTAL:	12.470,00

LOTE 30: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,88
TOTAL:	4.352,00

LOTE 33: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,810
TOTAL:	4.050,00

LOTE 34: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,04
TOTAL:	10.200,00

LOTE 39: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 39,89
TOTAL:	7.978,00

LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 21,75
TOTAL:	2.175,00

LOTE 54: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 23,80
TOTAL:	4.760,00

LOTE 56: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1,37
TOTAL:	1.370,00

LOTE 57: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1,48
TOTAL:	1.480,00

LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 6,64
TOTAL:	664,00

LOTE 72: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,78
TOTAL:	578,00

LOTE 75: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 63,21
TOTAL:	6.321,00

LOTE 76: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 24,89
TOTAL:	6.222,50

LOTE 77: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 24,890
TOTAL:	6.222,50

LOTE 78: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 24,89
TOTAL:	6.222,50

LOTE 79: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 25,69
TOTAL:	12.845,00

LOTE 80: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 24,89
TOTAL:	12.445,00

LOTE 87: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 8,67
TOTAL:	17.340,00

LOTE 90: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
	1.175,00

LOTE 91: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 92: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 93: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 94: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 95: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,350
	1.175,00

LOTE 96: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 97: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 98: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 99: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 100: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 101: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,350
TOTAL:	1.175,00

LOTE 102: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 103: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 104: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 105: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 106: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
	TOTAL: 1.175,00

LOTE 107: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 108: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 109: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 110: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
	TOTAL: 1.175,00

LOTE 111: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,350
TOTAL:	1.175,00

LOTE 112: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,35
TOTAL:	1.175,00

LOTE 116: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 38,64
TOTAL:	3.864,00

LOTE 117: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 39,85
TOTAL:	19.925,00

LOTE 118: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 37,88
TOTAL:	11.364,00

LOTE 119: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 37,86
TOTAL:	11.358,00

LOTE 122: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,36
TOTAL:	1.608,00

LOTE 126: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 9,80
TOTAL:	2.940,00

LOTE 128: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 12,50
	TOTAL: 2.500,00

LOTE 129: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,08
TOTAL:	416,00

LOTE 130: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,85
TOTAL:	285,00

LOTE 133: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,04
TOTAL:	408,00

LOTE 134: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,05
TOTAL:	410,00

LOTE 136: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 2,80
TOTAL:	2.800,00

LOTE 138: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,34
TOTAL:	1.602,00

LOTE 145: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 21,29
TOTAL:	1.064,50

LOTE 146: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 39,79
TOTAL:	19.895,00

LOTE 147: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 42,00
	TOTAL: 6.300,00

LOTE 148: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 39,00
	TOTAL: 19.500,00

LOTE 160: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 148,49
TOTAL:	11.879,20

LOTE 161: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1.305,00
TOTAL:	97.875,00

LOTE 162: COTA RESERVADA-EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 1.305,00
TOTAL:	32.625,00

LOTE 163: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 13,20
	TOTAL: 1.980,00

LOTE 165: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 138,00
TOTAL:	20.700,00

LOTE 167: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 33,73
TOTAL:	6.746,00

LOTE 177: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 26,00
TOTAL:	2.600,00

LOTE 182: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 56,79
TOTAL:	5.679,00

LOTE 189: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 21,49
TOTAL:	10.745,00

LOTE 200: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 70,40
TOTAL:	35.200,00

LOTE 205: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 136,00
TOTAL:	1.360,00

LOTE 206: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 207,00
TOTAL:	2.070,00

LOTE 207: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 109,00
TOTAL:	1.090,00

LOTE 208: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 38,00
TOTAL:	3.800,00

LOTE 209: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 79,78
TOTAL:	1.595,60

LOTE 210: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 26,35
TOTAL:	790,50

LOTE 211: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 29,77
TOTAL:	893,10

LOTE 213: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 26,00
TOTAL:	520,00

LOTE 214: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 29,00
	TOTAL: 580,00

LOTE 215: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 29,00
TOTAL:	580,00

LOTE 217: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 70,06
TOTAL:	1.401,20

LOTE 218: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 70,05
TOTAL:	1.401,00

LOTE 219: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 75,50
TOTAL:	1.510,00

LOTE 220: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 74,20
TOTAL:	1.484,00

LOTE 221: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 74,20
TOTAL:	1.484,00

LOTE 222: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 84,89
TOTAL:	1.697,80

LOTE 224: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 69,21
TOTAL:	1.384,20

LOTE 227: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 18,70
TOTAL:	374,00

LOTE 228: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 32,25
TOTAL:	645,00

LOTE 229: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,50
TOTAL:	210,00

LOTE 231: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 18,40
	TOTAL: 552,00

LOTE 232: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 38,51
TOTAL:	1.925,50

LOTE 233: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 194,94
TOTAL:	3.898,80

LOTE 248: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 57,50
TOTAL:	1.150,00

LOTE 263: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 12,89
TOTAL:	1.031,20

LOTE 271: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 4,33
TOTAL:	216,50

LOTE 272: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 7,33
TOTAL:	146,60

LOTE 273: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 8,57
TOTAL:	857,00

LOTE 274: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 8,35
TOTAL:	668,00

LOTE 276: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 9,85
TOTAL:	295,50

LOTE 279: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 8,57
TOTAL:	257,10

LOTE 285: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,37
TOTAL:	311,10

LOTE 291: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 21,04
TOTAL:	210,40

LOTE 292: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 14,510
TOTAL:	1.160,80

LOTE 294: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 33,06
TOTAL:	661,20

LOTE 298: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 29,75
	TOTAL: 1.487,50

LOTE 299: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 39,71
TOTAL:	1.985,50

LOTE 300: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 29,50
TOTAL:	1.180,00

LOTE 301: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 34,03
	TOTAL: 680,60

LOTE 302: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 49,67
TOTAL:	745,05

LOTE 303: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 18,70
TOTAL:	280,50

LOTE 305: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 17,51
TOTAL:	210,12

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**240/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17B4279D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°238/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.109/2019
PROCESSO ADM. N. 5238/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **J MARÇAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICAS**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***84.750.918/0001-48***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 45,61
TOTAL:	2.280,50

LOTE 143: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,55
TOTAL:	11,00

LOTE 154: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,94
TOTAL:	297,00

LOTE 155: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 12,05
TOTAL:	602,50

LOTE 223: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 70,07
TOTAL:	1.401,40

LOTE 249: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,54
TOTAL:	1.108,00

LOTE 253: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 14,17
TOTAL:	425,10

LOTE 256: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 13,78
TOTAL:	413,40

LOTE 257: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 13,78
TOTAL:	413,40

LOTE 259: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 12,93
TOTAL:	387,90

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**238/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26E6ABE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°237/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.109/2019
PROCESSO ADM. N. 5238/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL OTTONAVES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***33.541.640/0001-68***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 180,63
TOTAL:	45.157,50

LOTE 36: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,70
TOTAL:	1.605,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**237/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7B0A76E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°247/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.147/2019
PROCESSO ADM. N. 5141/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOFTWARE COM CONSULTORIA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.601.924/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 14.550,00
2	R$ 16.000,00
3	R$ 2.560,00
4	R$ 11.000,00
5	R$ 2.000,00
6	R$ 2.000,00
7	R$ 1.500,00
8	R$ 20.750,00
9	R$ 3.005,00
10	R$ 15.750,00
11	R$ 1.875,00
12	R$ 1.875,00
13	R$ 1.425,00
TOTAL:	640.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**247/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35811241

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°235/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.90/2019
PROCESSO ADM. N. 2843/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.918.668/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 0,78
82	R$ 0,25
83	R$ 0,42
92	R$ 0,27
93	R$ 0,24
125	R$ 0,11
147	R$ 0,26
TOTAL:	16.450,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**235/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9D40774

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°234/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.90/2019
PROCESSO ADM. N. 2843/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.419.311/0001-83***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
4	R$ 0,03
6	R$ 0,05
7	R$ 1,52
10	R$ 0,27
12	R$ 0,23
14	R$ 17,95
16	R$ 7,06
17	R$ 0,18
20	R$ 0,05
37	R$ 9,67
41	R$ 0,26
58	R$ 0,05
59	R$ 0,06
100	R$ 0,10
101	R$ 0,54
105	R$ 0,12
TOTAL:	103.815,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**234/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9ACE472

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°233/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.90/2019
PROCESSO ADM. N. 2843/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.475.985/0001-37***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
3	R$ 3,10
5	R$ 0,14
18	R$ 0,05
19	R$ 0,14
22	R$ 9,29
24	R$ 1,80
28	R$ 0,06
31	R$ 0,27
46	R$ 1,58
47	R$ 1,66
48	R$ 0,11
61	R$ 0,54
63	R$ 24,10
85	R$ 0,40
86	R$ 8,80
96	R$ 3,77
104	R$ 6,26
107	R$ 3,13
109	R$ 0,14
114	R$ 0,08
122	R$ 0,28
126	R$ 0,05
132	R$ 0,11
137	R$ 6,79
142	R$ 1,21
TOTAL:	90.939,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**233/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2FB4110E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°232/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.90/2019
PROCESSO ADM. N. 2843/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.970.999/0001-31***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
15	R$ 1,70
57	R$ 1,40
62	R$ 0,39
70	R$ 0,57
77	R$ 6,20
88	R$ 3,03
97	R$ 0,10
138	R$ 2,09
TOTAL: 95.872,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**232/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:393BE78C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°231/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.90/2019
PROCESSO ADM. N. 2843/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.905.502/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$
2	R$ 0,28
8	R$ 1,44
9	R$ 0,47
11	R$ 0,14
21	R$ 0,60
29	R$ 0,14
30	R$ 0,27
32	R$ 0,11
33	R$ 0,14
34	R$ 0,13
35	R$ 0,14
36	R$ 0,23
38	R$ 0,48
39	R$ 4,87
44	R$ 0,90
51	R$ 0,98
52	R$ 0,11
56	R$ 0,84
60	R$ 0,15
66	R$ 0,61
67	R$ 0,49
69	R$ 0,07

78	R$ 2,58
79	R$ 0,26
80	R$ 0,29
84	R$ 1,25
94	R$ 3,78
95	R$ 0,13
99	R$ 0,12
113	R$ 0,49
117	R$ 0,89
118	R$ 0,08
121	R$ 4,73
123	R$ 0,11
124	R$ 0,20
127	R$ 7,97
128	R$ 0,11
129	R$ 0,79
130	R$ 9,84
131	R$ 0,26
133	R$ 0,17
139	R$ 0,13
143	R$ 0,10
144	R$ 0,42
TOTAL	210.365,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**231/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EDC02EED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°230/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.90/2019
PROCESSO ADM. N. 2843/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.312.871/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1

Item	Valor Unit. R$
68	R$ 0,07
74	R$ 0,62
108	R$ 8,40
110	R$ 4,75
112	R$ 2,99
120	R$ 1,19
148	R$ 0,27
TOTAL:	32.270,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**230/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3134A4D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2019

(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.176/2018
PROCESSO ADM. N. 7982/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.103.941/0001-25***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 48.950,00.

TOTALIZANDO O VALOR DE R$:	391.600,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**106/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:627D0AF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°79/2019

(31º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.643.008/0001-95***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: 1 R$ 6,60
LOTE 3: 1 R$ 0,35
LOTE 14: 1 R$ 6,76
LOTE 59: 1 R$ 3,87
LOTE 79: 1 R$ 11,88
LOTE 81: 1 R$ 0,12
LOTE 154: 1 R$ 1,41
No valor total de R$ 39.160,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**79/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8D99C614

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°78/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.325.768/0001-91***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 4: 1 R$ 0,04
LOTE 8: 1 R$ 0,22
LOTE 16: 1 R$ 0,24
LOTE 29: 1 R$ 0,19
LOTE 30: 1 R$ 1,75
LOTE 34: 1 R$ 3,51
LOTE 37: 1 R$ 0,04
LOTE 39: 1 R$ 10,39
LOTE 45: 1 R$ 32,99

LOTE 46: 1 R$ 2,83
LOTE 47: 1 R$ 3,42
LOTE 50: 1 R$ 0,28
LOTE 54: 1 R$ 3,34
LOTE 60: 1 R$ 0,42
LOTE 65: 1 R$ 12,78
LOTE 74: 1 R$ 3,87
LOTE 93: 1 R$ 20,04
LOTE 96: 1 R$ 0,55
LOTE 97: 1 R$ 1,25
LOTE 99: 1 R$ 3,79
LOTE 100: 1 R$ 2,97
LOTE 105: 1 R$ 3,38
LOTE 114: 1 R$ 5,98
LOTE 119: 1 R$ 4,99
LOTE 125: 1 R$ 5,12
LOTE 126: 1 R$ 3,65
LOTE 144: 1 R$ 0,98
LOTE 150: 1 R$ 16,50
LOTE 152: 1 R$ 3,45
LOTE 157: 1 R$ 3,69
LOTE 171: 1 R$ 3,58
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**78/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC31F674

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚77/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.918.668/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 9: 1 R$ 10,29
LOTE 91: 1 R$ 3,36
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**77/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D86F371B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚75/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.312.871/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 58: 1 R$ 13,94
LOTE 63: 1 R$ 0,12
LOTE 92: 1 R$ 32,80
LOTE 122: 1 R$ 5,78
LOTE 127: 1 R$ 3,30
LOTE 151: 1 R$ 0,78
LOTE 159: 1 R$ 1,98
LOTE 160: 1 R$ 6,10
LOTE 165: 1 R$ 2,18
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**75/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5943F97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚74/2019

(3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.475.985/0001-37***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 19: 1 R$ 0,08
LOTE 20: 1 R$ 0,05
LOTE 32: 1 R$ 2,51
LOTE 68: 1 R$ 13,01
LOTE 90: 1 R$ 10,40
LOTE 95: 1 R$ 0,05
LOTE 101: 1 R$ 0,48
LOTE 102: 1 R$ 0,40
LOTE 109: 1 R$ 0,05
LOTE 134: 1 R$ 0,28
LOTE 135: 1 R$ 0,20
LOTE 136: 1 R$ 2,74
LOTE 137: 1 R$ 9,28
LOTE 155: 1 R$ 1,80
No valor total de R$ 20.817,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**74/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0AAC52C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.516/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELIAS VIEIRA AMORIM PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ELIAS VIEIRA AMORIM, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF n. 840.562.582-87, para exercer

interinamente o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, entre o período de 06/01/2020 a 14/01/2020.

Art. 2º O exercício do cargo descrito no artigo 1º, não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:9169780B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.517/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALDEIR DE ANDRADE PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VALDEIR DE ANDRADE, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF n. 559.818.362-53, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, entre o período de 02/01/2020 a 12/01/2020.

Art. 2º O exercício do cargo descrito no artigo 1º, não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:58AFC23B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.518/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANDERSON MOURA DA SILVA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANDERSON MOURA DA SILVA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF n. 907.445.002-49, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, entre o período de 06/01/2020 a 12/01/2020.

Art. 2º O exercício do cargo descrito no artigo 1º, não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua edição.

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Subprocurador- Geral do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:717D9B82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.519/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ISABEL PEREIRA DE SOUZA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE DIRETORA GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. ISABEL PEREIRA DE SOUZA, brasileira, devidamente inscrita no CPF/MF n. 004.596.542-09, para exercer interinamente o cargo de DIRETORA GERAL DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, entre o período de 02/01/2020 a 14/01/2020.

Art. 2º O exercício do cargo descrito no artigo 1º, não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Subprocurador- Geral do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EB4CD6AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.520/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOS PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOS, brasileira, devidamente inscrita no CPF/MF n. 577.110.202-44, para exercer interinamente o cargo de PRESIDENTE DO SERVIÇO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-SAAE, no período de 10/01/2020 a 19/01/2020.

Art. 2º O exercício do cargo descrito no artigo 1º, não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/01/2020.

Cacoal/RO, 06 de janeiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 616

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3B3BFE67

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 01/GP/2020

Portaria Pessoal 01/GP/2020 Cacoal, 02 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor TADEU AURELIO BATISTELA , inscrito no CPF sob o n° 315.647.958-61, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D0B51BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 02/GP/2020

Portaria Pessoal nº 02/GP/2020 Cacoal, 03 de janeiro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear EGNALDO VENTURA SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 776.099.642-04, para exerce o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:8100FBFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 03/GP/2020

Portaria Pessoal nº 03/GP/2020 Cacoal, 03 de janeiro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Lotar o servidor EGNALDO VENTURA SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 776.099.642-04, Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete Parlamentar do vereador Claudinei Carlos Ribeiro, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:61286C1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 04/GP/2020

Portaria Pessoal nº 04/GP/2020 Cacoal, 03 de janeiro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo efetivo de Vigilante, ocupado pelo servidor EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 200539, inscrito no CPF sob o n° 698.075.312-68, em virtude do falecimento de seu titular, ocorrido em 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1C2A723E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 02/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor para função gratificada de CHEFE DE SETOR DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.966/PMC/2018,
Considerando a necessidade de nomear servidor para função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA** do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no período de férias do Servidor Adenilson José Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear interinamente o Servidor **Rodrigo Aparecido Santana,** cadastrado na matricula nº **339**, para ocupar a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA do SAAE**, em virtude do período de férias do servidor Adenilson José Nascimento.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020 e término em 04/02/2020.

Cacoal – RO, 06 de Janeiro de 2020.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7C961CA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 03/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Departamento Comercial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 6.966/PMC/2018,
Considerando a necessidade de nomear servidor para a função gratificada de Chefe de Departamento Comercial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, tendo em vista o gozo de férias do servidor Rodrigo Damiani,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear interinamente **ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ** para a função gratificada no cargo de Chefe de Departamento Comercial do SAAE no período de gozo de férias do Servidor Rodrigo Luiz Damiani**.**
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 06 de Janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020.**

Cacoal – RO, 06 de Janeiro de 2020.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E25823D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 046/2019.

A Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1705/2019.**
b) Órgão:	**SEMUSA.**
c) Licitação nº	**046/2019.**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico.**
e) Objeto:	**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais e Insumos fisioterapêuticos para atender as necessidades de atendimento populacional da Unidade Básica de Saúde, pela Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **GLAUSIANE STEFANE MENEZE – 899.775.302-97, CPNJ: 27.178.348/0001-20, valor total R$ 8.847,99** (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente os itens 02, 06, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 43, 44.

Fornecedor: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CPNJ: 13.287.059/0001-54, valor total R$ 1.542,57** (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente os itens 05, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19 e 37.

Fornecedor: **LAERCIO DA SILVA, CPNJ: 29.414.032/0001-15, valor total R$ 3.333,15** (três mil trezentos e trinta e três reais e quinze centavos), referente os itens 20, 25, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

Fornecedor: **MÁXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 08.738.035/0001-34, valor total R$ 713,62** (setecentos e treze reais), referente os itens 04 e 21.

Fornecedor: **MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA, CPNJ: 17.353.208/0001-97, valor total R$ 1.696,40** (um mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente os itens 01, 11, 13, 28, 45, 46, 47 e 52.

Valor Total Adjudicado: R$ 16.133,73 (dezesseis mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 06 de janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3FB0FE7E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Atualização Monetária da Unidade Fiscal do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Orgânica no seu artigo 10, inciso I e XII;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar 071/2018 no seu Artigo 102.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município UFM, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), no período de dezembro de 2018 a novembro 2019, que passará a ser de **R$: 54,71 (Cinquenta e quatro reais e setenta e um centavo), a utilizar em 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 01 de janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Atualização Tabela da UFM - 2019

Mês	Valor	Acumulado no trimestre	Acumulado 12 meses
Nov/19	0,14		**2,67 %**
Out/19	0,09		2,72%
Set/19	0,09	**0,26**	3,22%
Ago/19	0,08		3,22%

Jul/19	0,09		3,27%
Jun/19	0,06	**1,13**	3,84%
Mai/19	0,35		4,93%
Abr/19	0,72		4,71%
Mar/19	0,54	**1,18**	4,18%
Fev/19	0,34		3,73%
Jan/19	0,30		3,77%
Dez/18	-0,16	**0,61**	3,86%

Reajuste Anual:

Ano 2019 R$: 53,29 x 2,67% = 1,42 R$: 54,71 (Cinquenta e quatro reais e setenta e um centavo), a utilizar em 2020,

UFM 2020 R$: 54,71.

(*) No cálculo do acumulado do ano, considera-se a capitalização mensal (e não trimestral) dos índices.
(**) A terceira casa decimal e seguintes são desprezadas apenas no total acumulado do trimestre e do ano. Porém, elas são computadas normalmente no cálculo da capitalização mensal. Por este motivo se for efetuado o acumulado do ano utilizando-se o acumulado do trimestre poderá haver variação mínima no total geral (décimos e centésimos).
(***) Não há arredondamento. Assim, por exemplo, 1,698% (acumulado do 2o trimestre / 2005) é lançado como 1,69% e não como 1,70%. (****) A utilização do IPCA-e é trimestral. Informamos os dados mensais pois o mesmo é balizado pelo IPCA-15 que é mensal. **Entretanto seu uso deve ser trimestral.** Este índice é aqui informado apenas para subsidiar expectativas de acúmulos trimestrais ou entre períodos.
(*****) s/d ==> Sem dados / incompleto. Não foi possível efetuar o cálculo do acumulado (prejudicado).

FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:81E7DF25

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2018
PROCESSO N. 1861/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA CNPJ sob o n° 72.343.882/0001-07

OBJETO: Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros.

VALOR: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio n° 026/19 PJ/DER-RO, **recursos Dotação Orçamentária: 26 782 0012 2024 manutenção e reparação de estradas pontes e bueiros, Elementos de despesas:3.3.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recurso 001.025 - Outros Convênios do Estado; Ficha 297 e 3.3.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002-Recursos Livres; Ficha 295.**

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de dezembro de 2019.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA CNPJ sob o n° 72.343.882/0001-07

OBJETO: Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros.

VALOR: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio n° 026/19 PJ/DER-RO, **recursos Dotação Orçamentária: 26 782 0012 2024 manutenção e reparação de estradas pontes e bueiros, Elementos de despesas:3.3.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recurso 001.025 - Outros Convênios do Estado; Ficha 297 e 3.3.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002-Recursos Livres; Ficha 295.**

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B924D31C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia JEANDRO FERNANDES DE LAIA para ocupar o cargo de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEANDRO FERNANDES DE LAIA, CPF n. 020.348.182-88 e RG nº 1256487 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Enfermagem - HPP na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D1D03433

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Exonera o servidor GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES do cargo de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES do cargo comissionado de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:785783E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Designa o servidor GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES para desempenho de atividades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES, CPF n. 709.768.562-04 e RG nº 741.206 SSP/RO, efetivo no cargo de Enfermeiro, para desempenho de suas atividades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:496DB67B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia a Comissão Intersetorial do SELO UNICEF e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação em Ofício nº 001/2020/SEMAS/PMCNRO, de 06 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Comissão Intersetorial do SELO UNICEF.

I - Articuladora:
a) Ivone Rocha de Souza

II - Mobilizador de Jovens e adolescentes:
a) José Gustavo Rodrigues Amarante

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
a) Titular – Eluciene de Souza Silva
b) Suplente – Franciele Pereira Souza

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular – Talles Eduardo dos Santos
b) Suplente – Thiago Moreira Borges

V - Representantes da Secretaria de Assistência Social:
a) Titular – Francisca Prado da Silva
b) Suplente – Kelly Cristina Brum de Lara

VI - Representantes da Secretaria de Saúde:
a) Titular – Mônica de Freitas Franco
b) Suplente – Kelli Cristina Mroczkoski

VII - Representantes da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo:
a) Titular – Moises Ferreira Oliveira Filho
b) Suplente – Josilane Pinto de Souza

VIII - Representantes do Departamento Municipal de Transito - CIRETRAN:
a) Titular – Gilson Carlos da Silva
b) Suplente – Alecson Antônio de Souza

IX - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
a) Titular – Priscila Melo D'Ávila
b) Suplente – Laura Alcione Formiga Relvas

X - Representantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia:
a) Titular – Emerson Sanches dos Santos
b) Suplente – Marcio Ribeiro dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4D9973A1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias à servidora IZOLDA MADELLA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora IZOLDA MADELLA, Superintendente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, para gozo no período de 20/01/2020 a 09/02/2020, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 10/01/2020 a 19/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BD047D88

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza cedência, sem ônus, do servidor RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o teor do ofício nº 0283/2019/IPECAN, de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA, CPF nº 025.544.772-80 e RG nº 1464748 SESDEC/RO, efetivo no cargo de Agente Administrativo, para desempenho de funções, conforme Art. 82 e 83 da Lei 839/2019, no Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:73A811A0

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de endereço; certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas, ou conferidas com original no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Leidima de Souza Dias	Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza	3º	UBS – Pácaas Novos

Campo Novo de Rondônia, 06 janeiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Márcia de Moura Lima
Código Identificador:0283BF3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 013/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **NAYARA SOUZA DE AMORIM,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO LEGISLATIVA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D8C6A777

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 005/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **ASSESSOR DAS SESSÕES PLENÁRIAS – CC4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9BCE3281

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 014/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **EDMAR RABELO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE – CC2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de janeiro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:80AE517F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.605, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO,** a partir do dia 06/01/2020,**EURIONILDO NUNES,** servidor do Cargo efetivo de Professor Nível II 40 horas, cad.4475, pertencente a Secretaria Municipal de Educação- SEMEDE, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:11E27A86

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 256 /2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **JOSE ISAURO MENDES,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 4919, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 10/03/2011 a 09/03/2016, a serem gozadas a partir de **01 de fevereiro a 30 de abril de 2020,** conforme solicitação do Servidor, anexa ao processo nº. 1542-1/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7F974D5C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº01/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido do servidor **MARISSON PIRES DOURADO**, cargo efetivo de coveiro, sob o cadastro n
º 5994, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos concedida através da Portaria nº 70/2019, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:13700724

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.607 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA, **Controladora Geral**, **CC-12**, pertencente

Controladoria Geral do Município, - CGM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D3581B8D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.606 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a Procuradoria Geral do Município – PGM , desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	CRISTIANE SILVA PAVIN SABADINI	PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO	CC-14
02	WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEI	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA	CC-10

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D561BD5F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.595 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	BARBARA DOS SANTOS COSTA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC-8.1
02	CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-8
03	RENATO NUNES DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO DE ARQUIVOS	CC-1
04	THAINARA ANDRADE DE OLIVEIRA	GERENTE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	CC-3

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:338BC573

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.600 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	MAIKE FIGUEREDO DA SILVA	COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	CC-7
02	MARCIA MARIA TEIXEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMAM	SUB

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:61040F19

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.599 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	ADEGILSON AGUIAR DA SILVA	SUB SECRETARIO DA SEMCELT	CC-9
02	CLAUDEMIR GADE DA SILVA	COORDENADOR DE DANÇAS FOLCLORICAS	CC-8
03	EMERSON ALVES DA COSTA	COORDENADOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO	CC-8
04	EVERTON DA SILVA MACHADO	GERENTE DEPARTAMENTO DE SUPORTE DESPORTIVO	CC-3
05	IVANILDE DE ARAUJO LIMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL SEMCELT	SUB
06	LAURENILDE COSTA SOARES	COORDENADOR GERAL DE EVENTOS CULTURAIS	CC-8.1

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:89B6FB92

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.601 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	ALINE SOUZA CASAROLI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO SEMED	CC-8
02	ANA PAULA MATHARA DOS SANTOS	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA ESCOLAR	CC-5
03	CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA	GERENTE DE DEPARTMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	CC-5
04	CRISLAINE RIBEIRO MARTINS	CHEFE DE DIV. DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO	CC-1
05	JOSE RAMOS DE MELO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMED	SUB
06	KENIA NASCIMENTO DE SOUSA	CHEFE DE DIV. DE BLOCO PEDAGOGICO	CC-1
07	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	GERENTE DEPARTAMENTO DE PROJETOS	CC-3
08	MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	GERENTE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	CC-3
09	ROSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIV. DE BLOCO PEDAGOGICO	CC-1
10	SIMONE SILVA DE LIMA	GERENTE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	CC-3
11	THIELY FEITOSA PEREIRA	GERENTE DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO	CC-3

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D35D3165

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.604 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	ADRIANA PAVAO DE LIMA	GERENTE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	CC-3
02	DAVI ALMEIDA DA HORA	SUB SECRETARIO DE URB. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CC-10
03	EVELYN LORRAYNE ALVES DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO DE ORDENAMENTO ECONOMICO	CC-3
04	FABRICIO DA COSTA BENSIMAN	SEC MUNIC URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SUB
05	JARDEL ALVES DE MENEZES	CHEFE DE DIVISÃO . DE FISCALIZAÇÃO TERRITORIAL	CC-1
06	JULIANO PEDRO RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO DE CADASTRO MUNICIPAL	CC-1
07	KEVIN SILVA LOPES	GERENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-5
08	LINA JÚLIA LIMA PASSU DE SOUZA	COORDENADOR TERRITORIAL	CC-8
09	LUANA DA SILVA RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO DE FISCA	CC-3
10	VICENTE DE OLIVEIRA BENTO	COORDENADOR FUNDIARIA	CC-8

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5D78C6A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.598 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	ADRIANO DA SILVA GOMES	SECRETÁRIO MUNICIPAL SEMAGRI	SUB
02	ELITON LIMA DOS SANTOS	GERENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-5
03	PAULO CESAR VIEIRA	GERENTE DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO	CC-3

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DAB0F22A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO

DECRETO N° 281, DE 31 DE DEZEMBRO 2019

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1° Torna sem efeito todas as Funções Gratificadas e Cargos Comissionados, nomeados através das Leis n° 1.629 de 16/09/2011, Lei n°1.829 de 23/12/2014, Lei n°2.086 de 17/07/2018, Lei n° 2.166 de 05/11/2019.
Art. 2° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 31 DE DEZEMBRO 2019.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:2C394563

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1187/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 22/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de acessórios para internet e Contratação de empresa de prestação de serviços de comunicação de dados, formação de redes privadas e acesso à internet**, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência e do Edital, o referido objeto à empresa: **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 09.337.446/0001-80,** que sagrou-se vencedora da Licitação, totalizando um valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 06 de Janeiro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:1F40813B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
PROCESSO Nº 1158/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **REVOGADA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2019**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de peças de reposição, equipamentos, e serviços de manutenção corretiva com troca de peças nos materiais odontológicos existentes**, visando atender os equipamentos odontológicos da Unidade Mista de Saúde, UBS Antônio Carvalho de Costa Marques, e UBS do Distrito de São Domingos do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, realizada no dia 03/12/2019, as 10:00 horário de Brasília. Visto a superveniência de razões de interesse público, avaliando a necessidade de sanar vícios encontrados no Edital do pregão, e com vistas a fazer uma aquisição mais satisfatória em uma próxima licitação.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 06 de janeiro de 2020.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3B00E10D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve :
HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 487/2019 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 057/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUJUBIM PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data Homologação: 06/01/2020

Fornecedor: M.G DA CRUZ DE MIRANDA
CNPJ: 03363727/0001-21
Valor : 10.740,60 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Janeiro de 2020

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:0CCEAE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX c/c artigo 202, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo de sindicância e administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros, titulares e suplentes, da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no âmbito do Poder Executivo do Município de Cujubim, Estado de Rondônia.

I – Dos membros titulares

a) Itatiane Martinelli – Mat. 467-1
b) Eder Cabral dos Santos – Mat. 3017-1
c) Edineusa da Costa Freitas – Mat. 766-1

II – Dos membros suplentes

a) Ana Maria da Silva – Mat. 3-1
b) Raidi Vieira da Silva – Mat. 523-1

§ 1º – O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

§ 2º – O membro deve declarar as alegações do *caput* ao Presidente da comissão que avaliará e julgará suas alegações.

§ 3º – Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular, fazendo jus a gratificação.

§ 4º – Fica nomeado como Presidente da Comissão a servidora Itatiane Martinelli – Mat. 467-1.

§ 5º – O Secretário da Comissão, bem como, o Vice-presidente, será designado por ato do Presidente da comissão.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer processo administrativo instaurado, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F32A4FEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Altera os artigos 23, 55 e 56 da Lei Municipal nº 468 de 17 de dezembro de 2010"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 23, da Lei Municipal 468 de 17 de Dezembro de 2010, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, escolhidos pela população local, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º - O art. 55, da Lei Municipal 468 de 17 de Dezembro de 2010, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 – Ficam criados 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - O art. 56, da Lei Municipal 468 de 17 de Dezembro de 2010, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 – Pelo exercício do cargo criado no artigo anterior, o Conselheiro Tutelar receberá a título de subsídio o importe total de R$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 06 de Janeiro de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:22F989E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Regime Estatutário dos Funcionários Públicos Municipais de Cujubim, Estado de Rondônia e instituí a Gratificação pelo Encargo de Membro de Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 200, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 200 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º A instauração da Sindicância ou processo administrativo disciplinar será determinada pelo Chefe do Poder em que o servidor estiver vinculado ou pelo titular do órgão/departamento em que o servidor estiver subordinado.

§ 2º O Processo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 2º - O art. 201, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

§ 1º Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto

Art. 3º - O art. 202, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica acrescido dos parágrafos seguintes de redação:

§ 3º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 4º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§ 5º As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

§ 6º Serão assegurados transporte e diárias aos membros da comissão, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

§ 7º A designação para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância é irrecusável pelo servidor indicado e/ou seu chefe imediato, salvo escusa legal devidamente justificada e acatada pela autoridade competente.

§ 8º Os membros de comissão têm o dever de manter o sigilo necessário à elucidação do fato ou o exigido pelo interesse da Administração, sendo vedada a divulgação do relatório antes do julgamento.

Art. 4º - O art. 203, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203 –Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

§ 1º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com requerimento da comissão e autorizado pela autoridade instauradora.

§ 2º Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

§ 3º Verificado, no curso da Sindicância, o cometimento de irregularidades/infrações disciplinares, a sindicância deverá ser convertida em Processo Administrativo Disciplinar, sem a necessidade de autorização da autoridade instauradora, submetendo a esta o relatório circunstanciado para conhecimento.

§ 4º Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

§ 5º Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Art. 5º - O art. 204, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 204. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento.

§ 1º O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, requerido pela comissão e autorizado pela autoridade instauradora.

§ 2º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 3º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 6º - O art. 205, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 7º - O art. 206, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 8º - O art. 207, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 207. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 9º - O art. 208, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 208. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

§ 1º Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§ 2º O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 3º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 4º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 10 - O art. 209, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 209. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos no art. 208.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 11 - O art. 210, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 210. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§ 2ª Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Art. 12 - O art. 211, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 211. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Parágrafo único. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade, sendo admitido mídia digital, do último domicílio conhecido, para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 13 - O art. 212, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 212. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 14 - O art. 213, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 213. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§ 3º O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Art. 15 - O art. 214, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:
Do Julgamento

Art. 214. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 4º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

§ 5º O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

§ 6º Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

§ 7º Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

§ 8º Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§ 9º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 10º A comissão processante e/ou a autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 199, será responsabilizada na forma do regime estatutário.

§ 11º Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 16 - O art. 215 e seus parágrafos, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, ficam alterados passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215. A suspensão preventiva, até 60 (sessenta) dias, será ordenada pelo Prefeito, a pedido da comissão de inquérito, desde que o afastamento do funcionário seja necessário para que este não venha a influir na apuração da falta ou irregularidade que lhe é imputada.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 17 – Os parágrafos do art. 199, da Lei nº 42, de 23 de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes de redações:

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 18 - Fica instituída a Gratificação pelo Encargo de Membro de Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

§1º O servidor nomeado para participar como membro em Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar fará jus a uma gratificação mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) do menor vencimento atribuído do quadro de pessoal efetivo.

§2º Em caso de suspeição ou impedimento do titular, o mesmo será substituído por suplente temporário, que fará jus à gratificação enquanto atuar no processo.

§3º A gratificação pelo encargo por participação na Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar não tem natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração paras quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens;

§4º A prorrogação de prazo para conclusão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar não dá direito a percepção de gratificação por período além do prazo inicial previsto no ato que nomeou a comissão processante;

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 06 de Janeiro de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4A2F4445

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4282/2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM FAVOR DO SENHORA VITALINA MARIA ANTUNES DE MORAES".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal (*com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003*), combinado com o Artigo 12, III, b, da Lei Municipal nº 1.796/2014 com suas alterações e artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição para a Senhora **VITALINA MARIA ANTUNES DE MORAES**, portadora do RG nº 8/R-961.248 SSP/SC, CPF/MF sob o nº 229.324.102-53, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, n° 841, Bairro São José, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Cadastro n° 5037-1, conforme o processo do IPRAM de nº 228/IPRAM/2019.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2020.

Espigão do Oeste, 23 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D9B62C90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4256, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 606/SEMSAU/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 376/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 370/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R$ -3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 29 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A7DF6ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4262, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 594/SEMSAU/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 54.149,97 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 435/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 429/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - FIXO;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 401/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R$ 9.149,97 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 54.149,97 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 433/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ - 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - FIXO;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Recursos do tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 398/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ - 9.149,97 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 02 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A4DA1F68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4264, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e bem como nos termos da Lei nº 2.207 de 03/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 988.432,01 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 358/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 7.000,00 (sete mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 361/3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 823.432,01 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavos);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 362/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 363/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 364/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde – Próprio;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 371/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 376/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito no valor de R$ 988.432,01 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
§ 1º. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, no valor de R$ 573.921,01 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e vinte e um reais e um centavo).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA:04 121 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 4009– Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 602/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 10.000,00 (dez mil reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999– Reserva de Contingencia;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingencia/Reserva de RPPS - R$ - 103.701,00 (cento e três mil setecentos e um reais).
III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA:04 121 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074– Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 580/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 594/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ -10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 582/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ -10.000,00 (dez mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 581/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ -20.000,00 (vinte mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 583/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ -15.000,00 (quinze mil reais);
k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 593/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 589/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ -45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
IV. Quarta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
d. ATIVIDADE: 04 123 1002 3005 – Gestão de Políticas administrativa do PROCON;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 027/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 7.000,00 (sete mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 036/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 20.000,00 (vinte mil reais).
V. Quinta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas administrativa da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 044/3.3.90.30 – Material Permanente - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 047/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ - 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 045/3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - R$ - 1.000,00 (mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 046/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ - 1.000,00 (mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 050/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R$ - 4.000,00 (quatro mil reais);
k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 051/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R$ - 10.000,00 (dez mil reais).
l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 052/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 12.000,00 (doze mil reais).
VI. Sexta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 316/3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita - R$ - 20.000,00 (vinte mil reais).
VII. Sétima Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3039 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 348/3.3.50.41 – Contribuições - R$ - 5.000,00 (vinte mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 349/3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3E24D0EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4272, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 633/SEMSAU/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 140.139,00 (cento e quarenta mil e cento e trinta e nove reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 802/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 10.139,00 (dez mil e cento e trinta e nove reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 803/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 804/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 805/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ 1.000,00 (mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 806/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
XI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 807/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
XII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 808/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
XIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 809/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 140.139,00 (cento e quarenta mil e cento e trinta e nove reais).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
c. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;
d. ATIVIDADE: 17 512 1012 3083 – Despesas com Sistema de Esgotamento Sanitário;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 615/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ - 15.000,00 (quinze mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 616/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAME;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 625/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 630/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R$ - 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 632/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 10.000,00 (dez mil reais).
III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
c. PROGRAMA: 18 542 1013 – Desenvolvimento Ambiental;
d. ATIVIDADE: 18 542 1013 3086 – Despesas com Ações de Educação Ambiental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 639/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 2.000,00 (dois mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 640/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - R$ - 2.000,00 (dois mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 642/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 5.339,00 (cinco mil e trezentos e trinta e nove reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 643/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais).
IV. Quarta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
c. PROGRAMA: 18 543 1013 – Desenvolvimento Ambiental;
d. ATIVIDADE: 18 543 1013 3084 – Despesas com Ações de Educação Ambiental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 646/3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ - 10.000,00 (dez mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 650/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:4C4CA160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 120/DEO/COTRAN e nº 121/DEO/COTRAN, por meio dos quais a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados a atender à COTRAN, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura;
III. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 452 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 471/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3033 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Publicas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 468/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 8.200,00 (oito mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 469/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ - 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3032 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 482/3.3.50.41 – Contribuições - R$ - 2.000,00 (dois mil reais).
III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 483/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 60.000,00 (sessenta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 484/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ - 7.000,00 (sete mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 486/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ - 12.000,00 (dose mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 487/3.3.90.14 – Diárias – Civil - R$ - 12.000,00 (doze mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 488/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ - 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);
k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 490/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 491/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ - 60.000,00 (sessenta mil reais;
m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 492/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ - 10.000,00 (dez mil reais);
n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 493/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais).
IV. Quarta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 472/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 60.000,00 (setenta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 473/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:28D0F440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 64/SEMAF-EXECUÇÃO/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 586/SEMED/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 105.850,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Custeio com Manutenção da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 047/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001– Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde -Próprio;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 810/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
III. Terceiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 10 361 1006 3024 – Gestão com Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 137/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 105.850,00 (cinquenta mil reais).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Custeio com Manutenção da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 037/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 90.000,00 (noventa mil reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 10 361 1006 3024 – Gestão com Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos Próprios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 136/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 12 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F64B63E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4275, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 589/SEMED/2019 e 590/SEMED/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), destinados a atender à SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental pelo MDE;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 123/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 130/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 132/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Gestão de Educação Infantil;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 191/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 198/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ 13.000,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3021 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 112/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 14.000,00 (quatorze mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 114/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ - 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 115/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ - 3.000,00 (três mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 116/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 119/3.3.90.40 – serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ - 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Gestão com educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 126/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ - 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 138/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ - 4.000,00 (quatro mil reais).
III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Gestão de Educação Infantil;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 177/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 14.000,00 (quatorze mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 179/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ - 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 180/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ - 14.000,00 (quatorze mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 185/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 187/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ - 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 188/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ - 1.000,00 (mil reais);
l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 193/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 194/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ - 4.000,00 (quatro mil reais);
n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 195/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 10.000,00 (dez mil reais).
IV. Quarta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 367 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 367 1006 3023 – Gestão de Educação Especial;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 201/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 202/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ - 8.000,00 (oito mil reais).
V. Quinta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3028 – Despesas com Reforma e Conservação de Unidades Escolares;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 155/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ -165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 13 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2FF49620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4276, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 416/SEMELC/2019 por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 17.169,70 (dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

III. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 27 122 2001 3069 – Despesas com Contrapartidas e Devolução de Saldos de Convênios;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Recursos de Outras fontes - Exercícios Anteriores;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 798/3.3.30.93 – Indenizações e Restituições - R$ 17.169,70 (dezessete mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R$ 17.169,70 (dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos),
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 16 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:16E492C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4277, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 35/SEMAS/2019 por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 592/SEMED/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 36.505,38 (trinta e seis mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), destinados a atender à SEMAS e SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 310/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 297/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 1.650,16 (cinco mil e vinte e seis reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesas com Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 149/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 29.729,22 (vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).
III. Terceiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental pelo MDE;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 130/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de:
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 250/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.15 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 294/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ - 1.650,16 (mil seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavo).
III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesas com Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 148/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 29.729,22 (vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).
IV. Quarta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental pelo MDE;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 127/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R$ - 100,00 (cem reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 17 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:78C94CD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 254/COOPLAN/CPC/EO/2019, por meio do qual a Coordenadora de Planejamento e Orçamento, solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 36/SEMAS/2019, por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social, solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Me5morando nº 141/DEO/COTRAN, por meio do qual a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 661/SEMSAU/2019 e 668/SEMSAU/2019 por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 56.347,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais), destinados a atender a COOPLAN, SEMAS, COTRAN e SEMSAU distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA:04 121 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074 – Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 591/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a
Pessoas Físicas - R$ 700,00 (setecentos reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMAS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 328/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 2.731,00 (dois mil setecentos e trinta e um reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 326/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 329/3.1.90.13 – Contribuições Patronais - R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
III. Terceiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 272/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 500,00 (quinhentos reais).
IV. Quarto Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 493/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a
Pessoas Físicas - R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
V. Quinto Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 357/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 804/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 361/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 362/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VI. Sexto Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - FIXO;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 403/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 8.00,00 (oito mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 404/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VII. sétimo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 425/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 427/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIII. Oitavo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 452/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA:04 121 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 121 2001 3074 – Gestão de Políticas Administrativas da COOPLAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 584/3.3.90.14 – Diárias – Civil - R$ - 700,00 (setecentos reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMAS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 333/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 15.512,00 (quinze mil quinhentos e doze reais).
III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 275/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ -500,00 (quinhentos reais).
IV. Quarta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 483/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
V. Quinta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 360/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R$ - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 803/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ - 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VI. Sexta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 375/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ - 5.764,73 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 369/3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - R$ - 2.850,17 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 370/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R$ - 874,39 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 371/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 2.710,71 (dois mil setecentos e dez reais e setenta e um centavos).
VII. Sétima Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - FIXO;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 398/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIII. Oitava Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 433/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 10.000,00 (dez mil reais).
IX. Nona Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 444/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 17 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:69E3A57E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4280, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 687/SEMSAU/2019, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 424/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 435/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ - 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:1C8706EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4284, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e bem como nos termos da Lei Nº 2.215 de 20/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 229.797,40 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 771/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 186.597,40 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 792/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito no valor de R$ 229.797,40 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 793/3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra - R$ - 186.597,40 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 774/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ - 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3102 – Educação e Formação em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 782/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ - 20.000,00(vinte mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:323B0277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4285 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e bem como nos termos da Lei Nº 2.217 de 20/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por *Anulação parcial de Dotação* no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinados a custear despesas com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 28 843 0000 – Encargos Especiais;
IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 – Gestão de Parcelamento de Dívidas;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 795/3.2.91.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra-Orçamentaria - R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I - Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), com a seguinte ordem de classificação.
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 052/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:05378AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado pelo Ofício nº 0233/GS/SEMSAU/2019 de 17/12/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que desistiu da convocação para posse efetuada através do edital nº.060/2019 de 20/12/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2614 em 23/12/2019, conforme tudo consta no processo nº 5956/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o candidato subsequente, relacionado no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/GP/2020.

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Analine Ferreira do Amaral	Psicólogo	9º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C131EF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, em virtude da existência de pedido de Exoneração de servidor, conforme justificado pelo Ofício nº 373/SEMAME/2019 de 30/12/2019/2019 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, conforme tudo consta no processo nº 4844/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o candidato subsequente, relacionado no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 002/GP/2020

CLASSIFICAÇÃO ÁREA URBANA - SEDE		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Ezequiel Oliveira Benicio	Gari	24º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:42187A07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4293, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a proibição de tráfego de caminhões engatados por cambão, do tipo Julieta semirreboque, nas estradas rurais e vicinais do Município de Espigão do Oeste/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior segurança aos usuários e melhor fluidez de tráfego nas estradas vicinais do Município de Espigão do Oeste;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de caminhões engatados por cambão, do tipo Julieta semirreboque, a partir da zero hora do dia 07 de janeiro de 2020, até a data de 20 (vinte) de abril de 2020, em toda as estradas rurais e vicinais do Município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deverá promover as adequadas sinalizações, face ao disposto neste Decreto.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C498AE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4294, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa o Valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Espigão do Oeste/RO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 3° da Lei Municipal n° 242, de 03/12/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência fica fixado em R$ 88,34 (oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto n° 4.017, de 09 e de janeiro de 2019.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 01/01/2019.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:DDCC11AB

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 004/GP/2020

INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa, e considerando:

- O disposto no Art. 15, Parágrafo 8º, Inciso III da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Recebimento de Obras, Materiais e Serviços na Câmara Municipal de Espigão do Oeste e nomeados seus Membros.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Matricula	Servidor	Função
268	José de Souza Filho	Presidente
271	Ilza Lima do Carmo	Vice-Presidente
258	Reinaldo Quevedo	Membro

.

Art. 3º. A Comissão nos procedimentos de recebimento e aceitação de obras, material e/ou serviços deverá:

I – Conferir as mercadorias entregues para verificar o cumprimento das condições e especificações estabelecidas na proposta aceita e no empenho, bem como validade, quantidade, qualidade e a entrega em tempo hábil, certificando com as observações que julgarem necessárias.

II - Estabelecer prazo, nunca superior a 10 (dez) dias, conforme julgar necessário para que o fornecedor entregue o material adquirido pela Câmara Municipal;

III – Verificar a conformidade dos itens de materiais aceitos com as especificações constantes dos atos convocatórios ou dos documentos de compra e termos de garantia de bens e equipamentos.

IV – Recusar o material ou serviço que não corresponder às especificações e condições da contratação, estabelecendo prazo para regularização por parte do fornecedor.

V – Efetuar medições e recebimentos de obras e seus respectivos termos, juntamente com o responsável técnico da obra.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 103/GP/2019, de 12/08/2019.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste-RO, 06 de janeiro de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Comprovante de Ciência/Recebimento

JOSÉ DE SOUZA FILHO
Presidente

ILZA LIMA DO CARMO
Vice-Presidente

REINALDO QUEVEDO
Membro

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:2036B7D8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº 17 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº. 017/2019

Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se na sede do IPRAM, para reunião ordinária os membros do comitê de investimentos financeiros, Naira Regina Ricieri, Weliton Pereira Campos e Vilson Ribeiro Emerich. A presidente Naira Regina Ricieri iniciou a reunião com o objetivo de tratar sobre qual fundo será aplicado às receitas arrecadadas da Prefeitura e Câmara Municipal dentro do mês, observando que os repasses feitos referente as folhas do mês de novembro foram utilizados para pagamento da folha do 13º. Salário e folha do mês de dezembro. Os membros do comitê analisaram a carteira de investimentos do mês de Novembro a qual observaram a necessidade de se fazer realocação da carteira devido baixos rendimentos dos fundos com seguimentos de renda fixa dentro do mês. Ficou decidido que o valor a ser aplicado no mês de Dezembro, aproximadamente R$870.000,00(oitocentos e setenta mil reais) referente as receitas arrecadadas da Prefeitura e Câmara Municipal dentro do mês e ao parcelamento de débitos da prefeitura. Esse recurso será aplicado no fundode AÇOES MID SMALL CAPS do Banco Bradesco com CNPJ 06.988.623/0001-09, onde o mesmo já foi analisado e credenciado por este Comitê de Investimentos na data de Dezoito de Dezembro de dois mil e dezenove. Visando a diversificação do portfólio dentro das instituições. Nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião da qual eu Vilson Ribeiro Emerich secretário do comitê de investimentos lavrei a presente ata que após lida e se achada conforme será firmada por todos os membros presentes.

WELITON PEREIRA CAMPOS

NAIRA REGINA RICIERI

VILSON REIBEIRO EMERICH

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:8D8C090E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.190/2019. GUAJARÁ-MIRIM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Cria na Estrutura Administrativa da Chefia de Gabinete os cargos de coordenador municipal de comunicação social, diretor de departamento de publicidade e divulgação institucional e assessor de comunicação social".

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Chefia de Gabinete os seguintes cargos e suas atribuições:

DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Coordenador Municipal de Comunicação Social	Cargo Comissionado ou Função Gratificada	01	2.100,00
Diretor do Departamento de Publicidade e Divulgação Institucional.	Cargo Comissionado ou Função Gratificada	01	1.400,00
Assessor de Comunicação Social	Cargo Comissionado ou Função Gratificada	01	840,00

Art. 2º - Compete ao Coordenador Municipal de Comunicação Social: Coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, de responsabilidade dos integrantes da coordenadoria, exijam esforço integrado de comunicação;

Supervisionar o conteúdo de comunicação das ações de publicidade de responsabilidade dos integrantes da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social desenvolvidas em consonância com suas políticas, diretrizes e orientações específicas;
Controlar, nas ações de publicidade submetidas à sua aprovação pelos integrantes da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, a observância dos objetivos e diretrizes da comunicação do Poder Executivo Municipal quanto ao conteúdo de comunicação e aos aspectos técnicos de mídia;
IV - Planejar, desenvolver e executar as ações de comunicação realizadas com recursos orçamentários alocados na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, com observância da eficiência e racionalidade na sua aplicação;
V – Coordenar negociações de parâmetros para compra de tempos e espaços publicitários de mídia pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
Art. 3º - Compete ao Diretor do Departamento de Publicidade e Divulgação Institucional:
I – Coordenar as atividades de criação e produção de laiouts das peças de propaganda do Município;
II – Gerenciar, de forma centralizada e juntamente com os profissionais de criação, os formatos ideais para todos os anúncios, publicações, logotipos, ilustrações, montagens e artes-finais;
III – Executar projetos visuais e design gráfico para peças institucionais e publicitárias referentes a programas e ações do Executivo Municipal;
IV – Controlar o uso da identidade visual da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim;
V – Produzir ilustrações e tratamento de imagens;
VI – Realizar projetos editoriais e diagramação de peças institucionais;
VII – Manter interface com as agências de publicidade terceirizadas;
VIII – Responsabilizar-se pelo acompanhamento da unidade das peças de divulgação impressas, televisivas e radiofônicas do Município.
IX – Responsabilizar-se pela legalidade de cada peça produzida, conforme legislação própria para órgãos públicos;
X – Responsabilizar-se pelo acompanhamento de peças produzidas pelas administrações direta e indireta;
XI – Responsabilizar-se pelo planejamento de mídia e acompanhamento das inserções em veículos de comunicação;
XII – Assessorar a tomada de decisão que envolvam as peças informativas a serem produzidas pela administração pública;
XIII – Coordenar seus subordinados de maneira a cumprir as metas propostas pela coordenadoria municipal de comunicação social;
XIV – Desenvolver logomarcas para companhas específicas;
XV – Desenvolver layout para jornais, revistas, panfletos, cartazes, outdoors ou outros que o Município venha a produzir;
XVI – Emitir pareceres técnicos de avaliação de planilhas de mídias, quando necessário;
XVII – Propor o modelo e a correta dinâmica para as cerimônias demandadas ou autorizadas, zelando pela atualidade do protocolo empregado;
XVIII – Acompanhar a edição de legislação e normas protocolares;
XIX – Manter atualizado o cadastro de autoridades internas e externas e personalidades, garantindo a atualidade da mala direta;
XX – Propor e desenvolver os modelos de convites, expedindo-os com os registros cabíveis.
Art. 4º - Compete ao assessor de comunicação social:
I – Cria, redige, produz e distribui informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos;
II – Supervisiona a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças;
III – Organiza e realiza atos culturais como congressos, conferências, seminários, encontros, etc...;
IV – Organiza e realiza atos sociais como aniversários, jantares, seminários, encontros, etc...,
V – Organiza e realiza eventos especiais como inaugurações, comemorações, visitas, open-house, viagens, etc...;
VI – Dirige o cerimonial;
VII – Redige discursos, mensagens, etc...;
VIII – Organiza e assiste entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos;
IX – Visita líderes de opinião;
X – Representa a empresa em atos públicos;
XI – Supervisiona o arquivo de públicos, de imprensa, fotográfico, clichês, fotolitos, discos, documentação, etc...,
Art. 5ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 18 de dezembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.074-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 141/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2DE4E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.235/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE AGOSTO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 01 (UM) ANO*** em favor da servidora estatutária ***CHRISTIANE BARROSO DE MEDEIROS ,*** código 4028-1, cargo ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO***, 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 16 de Julho de 2016,** revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:888C96A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 002/SEMTAS/2020 Em, 06 de janeiro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora estatutária *LUCINEIDE VIRIATO DANTAS,* a mesma estará exercendo suas atividades na função de Orientadora Educacional, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de suas assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:2FF4C90A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **TICIANE STEDILE,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 722462 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 72556587253**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **03/01/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO(A) 40 HS** firmado em **07/08/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 03/01/2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

TICIANE STEDILE
Contratado(a)

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:63452F29

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 01

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **FABIOLA BRANDAO BARRETO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 15861651 SSP/AM**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 519.911.952-49,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **NUTRICIONISTA – 40H,** iniciando em 02 de janeiro **de 2020 com término em até 6 (seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$2.061,71 (**Dois mil e sessenta e um reais e setenta e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela d) CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 02/01/2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

FABIOLA BRANDAO BARRETO
Contratado (a)
CPF n° 519.911.952-49

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:8E715C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12128/GP/2020 03 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MIRANDA PADILHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **FRANCISCO JOSÉ MIRANDA PADILHA**, matrícula nº 2315-1, cargo de Médico Clínico 40HS, referente ao período aquisitivo de 02/06/2008 à 01/06/2013 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 20/12/2019 a 18/03/2020, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:43125F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

PORTARIA Nº 001/IPJ/2020 De 06 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANDERSON LIMA DOS SANTOS APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO — CONTADOR.

Em decorrência do Edital de Concurso Público n º001/2019/IPJ/RO, realizado pelo IBADE – Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo, o **Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru** (JARU-PREVI), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, Inciso V, da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 1035/GP/2007 de 20/06/2007, 2228/GP/2017 de 12/12/2017 e 2106/2017 de 13/04/2017 e respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a convocação publicada na AROM Nº 2604, de 09/12/2019 e a apresentação da documentação exigida através da Portaria nº 065/IPJ/2019, que foi realizada integralmente junto ao JARU-PREVI em 06/01/2020.

NOMEIA

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador, aprovado em Concurso Público:

1º Lugar – **ANDERSON LIMA DOS SANTOS**.

Gabinete do Superintendente, em 06 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:5776F415

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE 2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, foi publicada no ***Portal da Transparência***, aba **Outras Publicações**, e no ***Site Institucional*** do JARU-PREVI, aba **Governança**, estando acessível a qualquer cidadão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jaru – RO, 06 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:AF5AB61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-272/SEMAPLANF/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA
OBJETO: Tem como objeto, a prorrogação do Contrato nº 003/GP/2019 dentro do limite correspondente ao crédito orçamentário do exercício de 2020, ou seja, contados a partir do seu vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Fazenda – SEMAPLAF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Madeira Corretora de Seguros S/S LTDA
CNPJ nº 05.884.660/0001-04
Sócio Administrador
SR. GILVAN GUIDIN
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:F3DDD504

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao disposto no artigo 34 da Lei nº 8.666/93, solicita o comparecimento de todas as empresas constantes em seu Cadastro de Fornecedores e demais interessados em participar das licitações a serem realizadas por esta Prefeitura no ano de 2020, para se cadastrarem ou atualizarem os dados cadastrais já existentes. Maiores esclarecimentos na Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Machadinho D'Oeste/RO, através do telefone 69 3581-3278 ou e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 06/01/2020.

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E3DD589D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/SEMUSA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 01/SEMUSA/2020 na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 3325/2019 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Proposta nº 19047.937000/1170-25** Processo Administrativo n° 2288/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 07/01/2020 até as 08:00hrs do dia 20/01/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 20/01/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 2.146,33 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 06/01/2020.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:98D59228

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/SEMUSA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 02/SEMUSA/2020 na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 3325/2019 visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: (CRIOCAUTÉRIO, BALDE, BANQUETA, MESA GINECOLÓGICA, GELADEIRA E MESA PARA IMPRESSORA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Proposta nº 19047.937000/1170-05** Processo Administrativo n° 2254/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 07/01/2020 até as 08:00hrs do dia 20/01/2020. **Início da sessão pública virtual será às 11:00hrs do dia 20/01/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13.722,26 (Treze mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 06/01/2020.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DC2315FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2019.

PORTARIA Nº 432/2019 De 30 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) ADRIANA CRISTINA LUCAS, portador (a) do CPF n°.743.759.972-49, do Cargo Comissionado/função gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS (C.C), lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de Dezembro ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:AD0CBA66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2019

PORTARIA Nº 433/2019 De 31 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) OVIDIO DE SOUZA SILVA FILHO, portador (a) do CPF n°.701.514.159-00, do Cargo Comissionado/função gratificada de GERENTE DE OFICINA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 dias do mês de Dezembro ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:754A4375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 107/SEMAFP/2019

CELEBRAÇÃO: 30/12/2019

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: MAX CLIMA AR CONDICIONADOS LTDA - ME

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa especialização na prestação em Manutenção Preventiva, Desinstalação e Instalação de Condicionadores de Ar, suprindo assim a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e as demais Secretarias subordinadas a ela a esta Administração. Conforme descrição dos equipamentos no Projeto Básico.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

DO VALOR: O valor global do presente contrato importa em R$ **7.670,00 (Sete Mil, Seiscentos Setenta Reais)**, que será pago em parcela única.

NOTA DE EMPENHO: 2100

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1217/2019

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:2CFEAEF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2602/2020

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"REVOGA O DECRETO DE Nº 2295/2018 DE DE 30 DE AGOSTO DE 2018 QUE ALTEROU O DECRETO DE Nº 2153/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga o Decreto de nº 2295/2018 de 30 de Agosto de 2018 que alterou o Decreto de nº 2153/2017 de 18 de Dezembro de 2017, que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para Locação, destinados ao atendimento das finalidades da administração, com os seguintes Servidores:

ZENILDO ALMEIDA DA SILVA – cadastro nº 1769. PRESIDENTE.
MILTON CAETANO DA SILVA – cadastro nº 2405. MEMBRO.
MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA – cadastro nº 1317 MEMBRO.
ANTÔNIO EDIONARDO CARDOSO – cadastro nº 1849MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 2295/2018 de 30 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7461F234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2603/2020

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para Locação, destinados ao atendimento das finalidades da administração, com os seguintes Servidores:

ZENILDO ALMEIDA DA SILVA – cadastro nº 1769. PRESIDENTE.
MILTON CAETANO DA SILVA – cadastro nº 2405. MEMBRO.
DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO– cadastro nº 1981 MEMBRO.
GIGLIANE MAGDA ORBEM – cadastro nº 1826MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6DFD2C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2601/2019

30 de Dezembro de 2019

"Dispõe Sobre a Transferência Orçamentária por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 11.900,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000, conforme Memorando nº 572/2019 de 30 de dezembro 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0017.2.035	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE*	

3.1.90.94 - 184	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.900,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**11.900,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R$ *11.900,00 (onze mil e novecentos reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0017.2.035	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE*	
3.3.90.14 - 186	Diárias Civil	11.900,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**11.900,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6BF68125

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 845/2019.
ASSUNTO: Registro de Preço por estimativa com contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso médico hospitalar, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: S. R. P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 1056 a 1062 e da homologação anexada as folhas de nº 1064 a 1073 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 034/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 1050 e 1051, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 1053 e 1054 e as decisões da CPL as folhas de nº 495 a 708 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

· ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 13.977.860/0001-21, no valor de R$ 55.013,50 (Cinquenta e Cinco Mil Treze Reais e Cinquenta Centavos).

· DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 13.169.056/0001-16, no valor de R$ 5.106,00 (Cinco Mil e Cento e Seis Reais).

· E DA PÁSCOA ASSIS, CNPJ: 21.573.367/0001-74, no valor de R$ 12.270,80 (Doze Mil Duzentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos).

· JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 13.287.059/0001-54, no valor de R$ 4.612,30 (Quatro Mil Seiscentos e Doze Reais e Trinta Centavos).

· LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99, no valor de R$ 9.592,10 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos).

· MBR FERNANDES, CNPJ: 17.472.278/0001-616.845.253/0001-044, no valor de R$ 83.658,44 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

· ORTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.673.687/0001-85, no valor de R$ 6.455,98 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

· REALMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.847,959/0001-18, no valor de R$ 94.079,26 (Noventa e Quatro Mil Setenta e Nove reais e Vinte e Seis Centavos).

Mte da Serra – RO, 06 de Janeiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5979D80A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 844/2019.
ASSUNTO: Registro de Preço por estimativa com contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso hospitalar, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: S. R. P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 773 a 776 e da homologação anexada as folhas de nº 778 a 782 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 033/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 767 e 768, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 770 e 771 e as decisões da CPL as folhas de nº 315 a 454 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

· DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.640.617/0001-10, no valor de R$ 4.550,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

· DISTIBUIDORA MERISIO LTDA, CNPJ: 18.337.759/0001-20, no valor de R$ 150.261,90 (cento e Cinquenta Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos).

· DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31, no valor de R$ 2.077,00 (Dois Mil e Setenta e Sete Reais).

· GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, no valor de R$ 95.395,00 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

· REALMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.847,959/0001-18, no valor de R$ 22.105,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Cinco Reais).

Mte da Serra – RO, 06 de Janeiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F7FB22CF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 512/2019.
ASSUNTO: Despesa com contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e processamento de dados, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: S. R. P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 1030 a 1040 e da homologação anexada as folhas de nº 1042 a 1059 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 042/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as

folhas de nº 1024 e 1025, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 1027 e 1028 e as decisões da CPL as folhas de nº 437 a 769 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

· COMERCIAL ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 89.426,26 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e seis reais e Vinte e seis Centavos).

· ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 19.137,60 (Dezenove Mil Cento e trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

· G. H. PROCHNOW MOURÃO, CNPJ: 22.057.891/0001-55, no valor de R$ 4.127,64 (Quatro Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

· HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 63.772.926/0001-70, no valor de R$ 9.313,60 (Nove Mil Trezentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

· IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.297.963/0001-00, no valor de R$ 259.786,88 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

·NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.207.997/0001-79, no valor de R$ 22.884,22 (Vinte Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro reais e Vinte e Dois Centavos).

·PAPELARIA TEIXEIRA – LTDA – EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50, no valor de R$ 75.451,73 (Setenta e cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e três Centavos).

Mte da Serra – RO, 06 de Janeiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BDEEE323

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CELEBRAÇÃO: 30/12/2019

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADO: O.P DOS SANTOS - ME

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2016 por mais 60 (Sessenta) dias, contados de 05/01/2020 a 05/03/2020. Referente à contração de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia SCM velocidade de 4Mbps que rege o Serviços de Comunicação Multimídia.

As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 563/2015

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:13953A71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1804/GAB/PMMN/2020

DECRETO N° 1804/GAB/PMMN/2020 **DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

"Fica Decretado "Luto Oficial" neste dia em razão do falecimento do Senhor " TARCÍSIO ADEMAR ZANOTELLI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO** oficial no Município de Monte Negro- RO, em razão do falecimento do Senhor ***Tarcísio Ademar Zanotelli,*** Pai do Vereador Elias Lopes da Cunha.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:F4F875A7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº111/IPREMON/2019

PORTARIA N. 111 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDNA MARIA DE LAIA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 19/11/2019 à 26/05/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **020/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo Do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:CC3C062A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº112/IPREMON/2019

PORTARIA N. 112 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **VANILDA DE LIMA**, efetiva no cargo de PROFESSOR II 25 HORAS SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 30/11/2019 à 29/12/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **074/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:0F13D74A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº113/IPREMON/2019

PORTARIA N. 113 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **SILVANETE CARVALHO MORENO**, efetiva no cargo de PROFESSOR III 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 11/11/2019 à 10/02/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **034/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:AB740894

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº114/IPREMON/2019

PORTARIA N. 114 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARINALVA DA CRUZ RAMOS**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 01/12/2019 à 30/11/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **062/2016**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:CDDF0AE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº115/IPREMON/2019

PORTARIA N. 115 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 10/12/2019 à 10/02/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **058/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:FBF58065

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº116/IPREMON/2019

PORTARIA N. 116 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, do servidor **EDER JOSÉ DE MORAES**, efetivo no cargo de PROFESSOR II 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 09/12/2019 à 07/03/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **047/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:643287F2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº117/IPREMON/2019

PORTARIA N. 117 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia do dia 11/10/2019 à 12/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **059/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:34D918AC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº118/IPREMON/2019

PORTARIA Nº 118, de 13 de novembro de 2019.

Institui e disciplina o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON

Juliano Sousa Guedes, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, da Lei Municipal nº 869/2019, de 29 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO ser necessária a observância de princípios e valores que o IPREMON – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, seus servidores e demais colaboradores difundem, respeitam e praticam nas relações entre si e o universo em que se inserem.
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das relações interpessoais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aos servidores do IPREMON, aos cedidos pela Prefeitura Municipal de Monte Negro, Prefeitura, Câmara Municipal, Diretor Executivo, Procuradoria, Controladoria, Conselheiros Curador e Fiscais, Membros do Comitê de Investimentos, Empresas Contratadas e prestadores de serviço, denominados neste Código de Ética como servidores e colaboradores, aplicam-se às disposições legais vigentes nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º - Este Código de Ética reflete os valores, princípios e padrão de comportamentos assumidos pelo **IPREMON,** seus servidores e demais colaboradores que conduzirão suas práticas orientadas e motivadas por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:
I - cidadania, democracia, transparência, responsabilidade socioambiental;
II - honestidade, integridade, justiça, respeito;
III - qualidade, competência, excelência, criatividade, profissionalismo;
IV- responsabilidade, coerência, comprometimento, solidariedade.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O objetivo deste Código é valorizar e promover a observância dos valores éticos nas ações e relacionamentos do **IPREMON**, de seus servidores e demais colaboradores, entre si e com a sociedade, promovendo a transparência nos negócios e nas relações institucionais do **IPREMON** e estimulando ações socialmente responsáveis pelo **IPREMON**, seus servidores e demais colaboradores no cumprimento da missão institucional.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º Os servidores e demais colaboradores do **IPREMON** observam e praticam os princípios definidos neste Código.
§1º O **IPREMON** estimula os Conselheiros Curador e Fiscal, titulares e suplentes e integrantes do Comitê de Investimento a observarem e praticarem os princípios éticos definidos neste Código.
§2º O **IPREMON,** seus servidores e demais colaboradores se relacionam com prestadores de serviços e fornecedores idôneos e estimulam adoção dos princípios éticos definidos neste Código.

§3º Todos os servidores e demais colaboradores do **IPREMON** têm os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupem.

§4º Os contratados por meio de empresas terceirizadas ou consultorias e os estagiários devem observar os princípios éticos definidos neste Código.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES

Art. 5º - O **IPREMON**, seus servidores e demais colaboradores adotam como marca distintiva a competência, a responsabilidade, o respeito e a integridade. Zelam pela qualidade de seus serviços e agem com transparência e em consonância com os normativos.
Art. 6º - O **IPREMON**, seus servidores e demais colaboradores adotam padrões de excelência de conduta que demonstram o comprometimento em honrar os compromissos assumidos perante os segurados, seus beneficiários pensionistas e a sociedade.
Art. 7º - O **IPREMON**, seus servidores e demais colaboradores preservam suas imagens e o patrimônio da Entidade.

CAPÍTULO V
DA OBSERVÂNCIA DOS NORMATIVOS

Art. 8º - As ações dos servidores e demais colaboradores subordinam-se à legislação vigente e às condições fixadas na Lei Municipal nº 869/2019, de 29 de 20, que são conhecidas e respeitadas por todos.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º - Os deveres éticos do **IPREMON**, seus servidores e demais colaboradores compreendem a concretização dos direitos e interesses legítimos dos segurados e seus beneficiários pensionistas, almejando a otimização dos resultados com vistas ao cumprimento dos objetivos do RPPS.

CAPÍTULO VII
DA PRIVACIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 10 - O **IPREMON**, seus servidores e demais colaboradores mantêm em sigilo todas as informações que, se divulgadas, possam trazer prejuízos à Entidade, colaboradores, segurados e beneficiários pensionistas e sociedade.
Art. 11 - Os servidores e demais colaboradores evitam exposições públicas e comentários indevidos que coloquem em risco a imagem do **IPREMON.**
Parágrafo único. Nos relacionamentos profissionais internos e externos, os servidores e demais colaboradores praticam os ideais de integridade, respeito, honestidade, transparência, e buscam permanentemente os objetivos organizacionais.

CAPÍTULO VIII
DOS RELACIONAMENTOS
SEÇÃO I
DO RELACIONAMENTO INTERNO

Art. 12 - Os servidores e demais colaboradores compartilham aspirações de desenvolvimento profissional, reconhecimento do desempenho e cuidado pela qualidade de vida.
Parágrafo único. Não são aceitas discriminações de qualquer natureza e as diferenças pessoais são respeitadas.
Art. 13 - No relacionamento entre as áreas pratica-se a cooperação, o respeito e o profissionalismo, mantendo clima organizacional propício ao desenvolvimento do **IPREMON.**
Parágrafo único. As áreas somam esforços para o alcance dos objetivos do **IPREMON,** sendo respeitadas as competências, responsabilidades e atribuições definidas nos normativos internos.

SEÇÃO II
DO RELACIONAMENTO EXTERNO

Art. 14 - Nas relações com Segurados, Beneficiários, Pensionistas e ex-segurados, o **IPREMON,** seus servidores e demais colaboradores pautam-se pela transparência, prestam informações de maneira cortês, exata e tempestiva, com base nos normativos do **IPREMON** e asseguram a efetividade no atendimento.
Art. 15 - A seleção e contratação de fornecedores de materiais e serviços ocorrem de acordo com os normativos internos e excluem qualquer atitude que atenda interesses estranhos aos objetivos do **IPREMON** e de seus segurados e beneficiários pensionistas.
Art. 16 - O relacionamento com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Monte Negro e suas autarquias caracteriza-se pela colaboração, consideração e parceria mútua, zelando sempre pelos interesses dos segurados e beneficiários pensionistas.
Art. 17 - As relações com outros RPPS são regidas pelo respeito e parceria, sempre orientadas para a melhoria de resultados e o bem comum, inclusive no que se refere à responsabilidade socioambiental.
Art. 18 - O **IPREMON,** seus servidores e demais colaboradores cumprem os preceitos legais que regem o RPPS e preservam a transparência no relacionamento e nas informações, de forma a facilitar a fiscalização pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.
Art. 19 - O **IPREMON,** seus servidores e demais colaboradores têm a responsabilidade social como valor, desenvolvem e incentivam projetos que gerem empregos diretos e indiretos, valorizem o ser humano, respeitem o meio ambiente, e contribuam para o desenvolvimento social e cultural nos meios em que estejam inseridos.
Art. 20 O **IPREMON,** seus servidores e demais colaboradores comunicam-se com a sociedade de forma transparente, zelam por padrão de respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela organização e pela sociedade.

CAPÍTULO IX
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 21 - A conduta adotada pelos servidores e demais colaboradores do **IPREMON** preserva a imagem do RPPS. Favores, em benefício próprio ou de terceiros, recebidos de pessoas ou de empresas que se relacionem com o **IPREMON,** são recusados.
§ 1º - Os servidores e demais colaboradores recusam vantagens para si ou para outrem, originadas de acessos privilegiados a informações, inclusive na condução de negociações em favor do **IPREMON**, mesmo que não gerem prejuízo direto ao RPPS.
§ 2º - Os produtos e metodologia de propriedade do RPPS servem exclusivamente aos interesses do **IPREMON**, sendo a confidencialidade respeitada por seus servidores e demais colaboradores.

CAPÍTULO X
DAS CONSULTAS AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS PENSIONISTAS

Art. 22 - Os processos de consultas aos segurados e beneficiários pensionistas são conduzidos com lisura, transparência e imparcialidade.

CAPÍTULO XI
DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Art. 23 - O **IPREMON**, seus servidores e demais colaboradores conhecem e zelam pelo cumprimento do Código de Ética.
Parágrafo único. A não observância dos valores e princípios contidos neste código enseja avaliação do comportamento à luz do que regulamenta a Lei Municipal nº 869/2018, de 29 de novembro de 2019 e suas alterações.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON
Portaria nº 063/GAB/2019

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:749666AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº119/IPREMON/2019

PORTARIA N. 119 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO**, efetiva no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVE II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 25/12/2019 à 10/02/2020, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **071/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:8177D7D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5394 - GP / 2020

DECRETO Nº 5394 - GP / 2020 Em, 02 de janeiro de 2020.

> "Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Saúde:

Técnico de Enfermagem(Plantonista) POSTO DE SAÚDE MATUZALÉM CELANTE - Distrito de Palmeiras LH 20:

CLASSIF.	INSC.	NOME
6º	100.544	SILVANA FERNANDES DA SILVA COSTA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:EDC50733

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.464-GP/2019

LEI N° 1.464-GP/2019

De 14 de março de 2019.

> *"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com contrapartida de Convênios.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.1228	***CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS***	
4.4.90.51	Obras e instalações	121.000,00
TOTAL		*121.000,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*121.000,00*
TOTAL		*121.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:52AB5238

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.467 -GP/2019

LEI N° 1.467 -GP/2019 Em ,03 de Abril de 2019

> *"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"*

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 600.336,38** *(seiscentos* mil, trezentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas de exercício anterior referente ao Convênio Estadual-Transporte Escolar conforme Nota de Empenho nº **2019NE01009-Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e Ordem Bancária 2019OB3357.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.2132	*CV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR*	
3.3.90.92	*Despesas de exercícios anteriores*	600.336,38
TOTAL		***600.336,38***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 03 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:521B54AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.537 /GP/2019.

LEI Nº 1.537 /GP/2019. Em, 20 de novembro de 2.019.

"Institui a aprovação do Plano de Saneamento Básico destinado a Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Saneamento Básico, a saber: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, em todo o território de Nova Mamoré-RO.".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, usando da atribuição que lhe é conferida por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do anexo único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólido e manejo de águas pluviais, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido conforme metas emergenciais, de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será avaliado anualmente e revisado no máximo a cada quatro anos, sempre anteriormente a elaboração do Plano Plurianual.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico a Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do Plano anteriormente vigente.

§ 2º. O Executivo Municipal deverá incluir os recursos estimados para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Mamoré no seu Plano Plurianual.

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras de serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – das políticas estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II – dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 20 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:42295B4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.544-GP/2019

LEI N° 1.544-GP/2019 *De 20 de novembro de 2019.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 56.422,66** (cinqüenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais, sessenta e seis centavos).

Tal solicitação dar-se em cumprimento a Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 2º, que dispões sobre os limites dos repasses do Poder Executivo para o Legislativo, sendo assim tal suplementação será para atender a Secretaria Municipal de Fazenda,

Planejamento e administração em despesas com folha de pagamento de servidores da Administração

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	56.422,66
TOTAL		*56.422,66*

TRANSFERE		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.1001	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*15.510,00*
01.0310001.1002	*CONSTR. AMPL. E REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*40.912,66*
TOTAL		*56.422,66*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:458B6A34

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.545-GP /2019

LEI N° 1.545-GP /2019 *De 20 de novembro de 2019.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ *38.403,00*** (trinta e oito mil, quatrocentos e três reais.

Tais alterações dar-se em cumprimento a Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 2º, que dispões sobre os limites dos repasses do Poder Executivo para o Legislativo, sendo assim tal suplementação será para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e administração em despesas com folha de pagamento de servidores da Administração

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*38.403,00*
TOTAL		*38.403,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.2001	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*18.000,00*
01.0310001.2001	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*4.903,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*500,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*14.000,00*
3.3.90.47	*Obrigações tributárias e contributivas*	*500,00*
3.3.90.91	*Sentenças judiciais*	*500,00*
TOTAL		*38.403,00*

Art. 3° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na* ***Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019****).*

Palácio 21 de Julho, em 20 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BAB61A32

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.547 - GP/2019

LEI N° 1.547 - GP/2019
Em 27 de Novembro de 2019

"Altera valores do Anexo IV da Lei Municipal nº 635/GP/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Servidores públicos integrante do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º A tabela de vencimento do Anexo IV da Lei Municipal nº 635/2008 terá os valores das carreiras conforme Anexo IV que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio 21 de Julho, em 27 de Novembro de 2019**.**

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:04707DAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.552 - GP/2019

LEI N° 1.552 - GP/2019 Em 27 de Novembro de 2019

"Altera valores e Cargos Efetivos do Anexo I e II da Lei Municipal nº 634/GP/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da

Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. A tabela de vencimento do Anexo II da Lei Municipal nº 634/2008 terá os valores das carreiras conforme Anexo II que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Tabela do Quadro de Cargos Efetivos, Grupos de Carreiras, Quantitativo de Cargos Efetivos e Vencimentos, do anexo I da Lei Municipal nº 634/2008, obedece ao Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio 21 de Julho, em 27 de Novembro de 2019**.**

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8C55F2CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3013/SEMOTRAN/2019

PREGÃO ELETRONICO nº 034/PMNM/2019 – SRP-031/19

Objeto: Aquisição de material lâminas e dentes

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRONICO** de nº 034/PMNM/2019 – SRP – 31/19, realizada no dia 09 de dezembro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, "**HOMOLOGA"** o objeto da licitação em favor das empresas; **BT COMERCIAL EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ de nº 14.275.578/0001-65 com o valor de **R$ 38.800,00** (trinta e oito mil, e oitocentos reais), **MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 33.418.107/0001-03 com o valor de **R$ 13.679,30** (treze mil, seiscentos e setenta e nova reais e trinta centavos), **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 13.611.894/0001-06 com o valor de **R$ 168.586,90**(cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 27.614.905/0001-08 com o valor de **R$ 2.163,20** (dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:265DDD34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA DECRETO N° 2.033

No Decreto n. 2.033, de 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16.12.19, pag. 68, Ano XI, nº 2609. No artigo 1º, onde se lê: 06 de janeiro de 2020. Leia-se: 05 de janeiro de 2020.

Nova União – RO, 06 de janeiro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FA6E719B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CELEBRAÇÃO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE E UNIVERSALPUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo de prazo de vigência por **10 (DEZ) MESES do Contrato Administrativo nº. 002/2018.conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato, sem alteração dos valores a serem cobrados pela empresa CONTRATADA.**

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula SÉTIMA do Contrato nº. 002/2018 c/c o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA em decorrência do processo licitatório que deu origem a este ajuste, estão estimadas em 83.495,64 (oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco sessenta e quatro centavos,) referentes ao exercício de 2020 para as publicidades INATITUCIONAIS.
As despesas decorrentes do presente processo correão a conta da seguinte dotação;

01 PODER LESLILATIVO;
01 CAMARA MUNICIPAL;
01.031.00012001- OUTROS SERVIÇOS E FUNCIONAMNETO DA CAMARA MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.00- OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;
3.3.90.39.90.00, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de **10 (DEZ) MESES** a partir de 29 de Dezembro de 2019 a 28 de Outubro de 2020, podendo ser novamente prorrogado, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2018

Ouro Preto do Oeste, 30 de Dezembro de 2019.

MARCOS LIMA MAGALAHES
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:EABA94FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 42/CMPB/GP/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2019. Edição 2559**.**
Art. 2º- Nomear no Cargo de Secretária Administrativa**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.297/2017 de, 30 de junho 2017 e suas alterações, com percentual a ser percebido de 75% de seu Vencimento Base, a servidora Senhora **MÁRCIA PEREIRA RIOS**, residente e domiciliada, a Rua Rolim de Moura, 23, bairro Pioneiros, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 749159 SSP/RO e do CPF Nº 32713 286 532 34.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir desta data

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 02 de janeiro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:EDC72059

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02/CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear no do Cargo de Secretária Financeira**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.297/2017 de, 30 de junho 2017 e suas alterações, com percentual a ser percebido de 65% de seu Vencimento Base, a servidora pertencente ao Quadro Efetivo **PAULA DA COSTA MONTEIRO,** residente e domiciliada na Rua Vila Lobos, 298, Bairro Seringal, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 266303 SSP/RO, e do CPF nº. 256 112 752 49, em substituição ao senhor **EDGAR APARECIDO FERREIRA** que se encontra de férias.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 06 de janeiro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 06 de janeiro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:8524FECB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 03/CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear no Cargo DE TESOUREIRA, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.297/2017 de, 30 de junho 2017 e suas alterações, a Servidora senhora, SÔNIA DE SOUZA CARVALHO, contratada na Função de Agente Administrativo, residente e domiciliada a Rua Hermínio Vieira 574 – Jardim das Oliveiras, portadora da Cédula de Identidade RG nº 983657 SSP/RO e do CPF. Nº 747 470 612 15, conforme lei 2297/2017 de 30 de junho de 2017, em substituição a senhora PAULA DA COSTA MONTEIRO que esta substituindo o Secretario Financeiro que se encontra de férias.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 06 de janeiro de 2020.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 06 de janeiro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:3552F981

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 04/CMPB/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº. 31/CMPB/GP/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/08/2019. Edição 2518 e Revogar o Art. 1º - da Portaria Nº. 15/CMPB/GP/2019, onde lê-se: Conceder Gratificação de Produtividade I, ao Servidor, JOEL PEREIRA CARDOSO,e;

Art. 2º - Conceder Gratificação de Produtividade II, aos Servidores desta Casa de Leis, senhor SANDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES e JOEL PEREIRA CARDOSO conforme Lei Municipal nº 2297/2017, de 30 de junho de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir desata data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 02 de janeiro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:F03E0E04

GABINETE DO PREFEITO
SUMÁRIO GERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2020
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.939.368,10	Legislativa	4.752.301,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-1.834.126,59	Administração	15.611.671,61
Contribuições	2.356.476,50	Segurança Pública	13.000,00
Receita Patrimonial	259.304,13	Assistência Social	
Receita de Serviços	787.128,12		4.283.507,27

Transferências Correntes	88.985.002,47	Saúde	28.194.982,37
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.549.505,80	Educação	30.705.250,06
Outras Receitas Correntes	321.683,07	Cultura	287.038,55
Transferências de Capital	5.385.000,00		
		Urbanismo	11.432.829,05
		Habitação	207.000,00
		Gestão Ambiental	651.055,23
		Ciência e Tecnologia	97.932,76
		Agricultura	3.815.751,67
		Transporte	3.242.068,44
		Desporto e Lazer	389.109,91
		Encargos Especiais	3.916.831,51
		Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	**107.650.330,00**	**TOTAL**	**107.650.330,00**

SHEILLA FREITAS
Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho

GERENTE DO PROGRAMA
Sheilla Freitas

ELAINE STRELOW
Gerente de Programa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6AA62931

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 055

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 05/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem da convocada, publicada no Edital de nº 141 de 26/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 7138/2019, não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação.

CARGO: 051 - ALMOXARIFE – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
382	SUZANA MODESTO COELHO BORBA	03º	28/02/1979

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D9D0D57A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 146

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 051 - ALMOXARIFE – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1707	KAROLINE COSTA MENDES	04°	12/11/1992

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7138/2019, em razão do não comparecimento da 03ª convocada e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 06 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:78E39B3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 104/2019,** cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de consumo (insumos, pomadas, curativos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas: **ANA CAROLINA A. DE A. RUELLA,** no valor total de **R$ 107.432,50** (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **ATECNOMED ASSISTÊCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** no valor total de R$ **1.845,00** (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** no valor total de **R$ 3.900,00** (três mil, e novecentos reais) **FARMANORTE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 16.940,00** (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais) **LRF BATISTA EPP,** no valor total de **R$ 20.722,50** (vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMPORTAÇÃO EIRELI,** no valor total de **R$ 16.747,50** (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 16.975,00** (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Pimenta Bueno - RO, 06 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2D95177C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 111/2019,** cujo objeto

é: Aquisição de Ambulância Tipo B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedora a empresa: **R. L. DE FARIAS-EIRELI,** no valor total de **R$ 463.500,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Pimenta Bueno - RO, 06 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:21DB28E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 114/2019,** cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de medicamentos, materiais penso, odontológico e materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedora a empresa: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** atendendo ao critério da **menor taxa de administração, o percentual para a taxa é de 2% (dois por cento).**

Pimenta Bueno - RO, 06 de Janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ECE45D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-PB-RO/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110018920190002 – ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAL DO SUAS COM VEICULO PICK-UP MARCA TOYOTA, À DIESEL E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO, NO VALOR DE R$ 279.144,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), APROVADO NA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Janeiro de 2020, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**
Aprovar:

I –APROVAR A PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO Nº 110018920190002 – ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTÊNCIAL DO SUAS, COM VEÍCULO AUTOMOTOR , PICK-UP, COMBUSTIVEL À DIESEL, ZERO QUILOMETRO, MARCA TOYOTA, TIPO CABINE DUPLA COM TRAÇÃO 4X4 COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 RÉ, COM 05 LUGARES CARROCERIA EM AÇO ABERTA, AR CONDICIONADO,VIDROS ELETRICOS, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA, CAPACIDADE DE CARGA 1.000 KILOS ,BANCO DIANTEIROS INDIVIDUAIS , ALARME ANTIFURTO, COR SOLIDA BRANCA, COM AIRBAG DUPLO, VEICULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME O CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO. E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔELETRONICO PARA ESTRUTURAR A REDE SOCIO ASSISTENCIAL DO SUAS.
II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

III - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 03 de Janeiro de 2020.

OSMARINA MARCELINO SILVA
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E7033F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ATA 001 DA REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS REALIZADA EM 03/01/2020

Aos Três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte, às Oito horas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, Sito à Rua Alcinda Ribeiro de Souza, Numero Quinhentos e Quarenta e Cinco, Bairro Alvorada neste Município; compareceu a Presidente Osmarina Marcelino Silva (TRABALHADOR DO SUAS) ; Nalécia Trevelin (CENAPE); Edvaldo Galdino da Silva (SECRETARIO DO CMAS); Elizete Carvalho Barbosa (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST); Antônio Marcelino Ramalho Ferreira (ALBERGUE); Rosangela Ermita Silva (SEMEC); Rudi Schultz Felberg (TRABALHADOR DO SUAS); Éder Davalos Nunes (ENTIDADE RELIGIOSA); Bruna Maria Roque Machado (SEMSAU); e Fatima Monteiro Borges Tômio (ENTIDADE RELIGIOSA) e Olímpio Antonietti Filho (SEMPLAN) ; Pauta: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110018920190002 – ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTÊNCIAL DO SUAS COM VEÍCULO PICK UP MARCA TOYOTA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO – CRAS JOÃO BATISTA; A Presidente iniciou a Reunião cumprimentando a todos os presentes, e foi discutido entre os membros a proposta para ser aprovada e das vantagens que este veículo irá trazer ao Cras; A Presidente falou da oportunidade que o Centro de Referência de Assistência Social vai ter ao adquirir este veículo e os equipamentos que vai estruturar a rede assistencial do suas ; No final da Reunião os Membros Presentes decidiram por unanimidade: APROVAR A PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO Nº 110018920190002 – ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTÊNCIAL DO SUAS, COM VEÍCULO PICK UP, COMBUSTIVEL À DIESEL, ZERO QUILOMETRO MARCA TOYOTA, TIPO CABINE DUPLA COM TRAÇÃO 4X4 COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 RÉ, COM 05 LUGARES CARROCERIA EM AÇO ABERTA, AR CONDICIONADO,VIDROS ELETRICOS, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA, CAPACIDADE DE CARGA 1.000 KILOS ,BANCO DIANTEIROS INDIVIDUAIS , ALARME ANTIFURTO, COR SOLIDA BRANCA, COM AIBAG DUPLO, O VEICULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME O CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO. E EQUIPAMENTOS ELETRÔELETRONICO PARA ESTRUTURAR A REDE SOCIO ASSISTENCIAL DO SUAS, Sem mas nada a tratar, eu Edvaldo Galdino da Silva, lavro e assino a presente ATA, juntamente com a Presidente Osmarina Marcelino Silva.

Pimenta Bueno, 03 de Janeiro de 2020.

OSMARINA MARCELINO SILVA
Presidente do CMAS

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Secretario Administrativo - CMAS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DB237180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 001/2020. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 120/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **115 (cento e quinze) diárias**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 17.250,00 - (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo relacionados, pois o mesmo estarão transportando pacientes para as cidades de Porto Velho e Ariquemes em um período de três meses. O transporte é de suma importância devido os procedimentos serem de alta complexidade, bem como se trata de usuários de baixa renda e saúde fragilizada, idosos e etc.

SERVIDOR	CPF	QUANT.	VALOR TOTAL
DEVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	032.669.768-35	30	R$ 4.500,00
MARCOS BUENO ALVES	604.464.042-68	30	R$ 4.500,00
PAULO BRESSANI DE FREITAS	368.900.062-91	25	R$ 3.750,00
SERGIO TADEU NOVAKOWSKI	431.131.179-68	30	R$ 4.500,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2020.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4352AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 003/2020. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 119/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **155 (cento e cinquenta e cinco) diárias**, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 10.850,00 - (dez mil oitocentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo relacionados, pois o mesmo estarão transportando pacientes para as cidades de Vilhena, Cacoal e Ji-paraná em um período de três meses. O transporte é de suma importância devido os procedimentos serem de alta complexidade, bem como se trata de usuários de baixa renda e saúde fragilizada, idosos, oncologia e etc.

SERVIDOR	CPF	QUANT.	VALOR TOTAL
DJALMA DE FREITAS	218.518.968-99	70	R$ 4.900,00
JOSE CARLOS CARDOSO	257.680.931-68	70	R$ 4.900,00
OSMAR BRITO DE CARVALHO	395.286.341-68	15	R$ 1.050,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2020.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:49E00CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 005/2020. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 30/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **181 (cento e oitenta e uma) diárias**, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 5.430,00 - (cinco mil quatrocentos e trinta reais), aos servidores abaixo relacionados, pois o mesmo estarão fazendo atendimento nos pontos de apoio localizados na zona rural de Pimenta Bueno. Tais diárias são para alimentação dos servidores durante quatro meses.

SERVIDOR	CPF	MESES	QUANT.	VALOR TOTAL
THAINARA CAMPOS DA SILVA	015.035.362-62	JANEIRO, FEVEREIRO E ABRIL	41	R$ 1.230,00
OSMAR BRITO DE CARVALHO	395.286.341-68	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL	41	R$ 1.230,00
MARIA ELUSIA LACERDA	172.661.572-34	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL	41	R$ 1.230,00
ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO	854.927.012-15	JANEIRO, MARÇO E ABRIL	43	R$ 1.290,00
ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES	938.936.202-49	JANEIRO	15	R$ 450,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades da Coordenação de Atenção Basica de Saúde e o calendário com as datas mensal referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2020.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AED7847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 002/2020. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 118/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **140 (cento e quarenta) diárias**, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 9.800,00 - (nove mil e oitocentos reais), aos servidores abaixo relacionados, pois o mesmo estarão transportando pacientes para as cidades de Vilhena, Cacoal e Ji-paraná em um período de três meses. O transporte é de suma importância devido os procedimentos serem de alta complexidade, bem como se trata de usuários de baixa renda e saúde fragilizada, idosos, e hemodiálise e etc.

SERVIDOR	CPF	QUANT.	VALOR TOTAL
JOSÉ APARECIDO PEREIRA	248.778.082-72	70	R$ 4.900,00
ELIAS JOSIAS DA SILVA	106.517.722-49	70	R$ 4.900,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2020.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:39223322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 004/2020. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 117/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **50 (cinquenta) diárias**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 7.500,00 - (sete mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo relacionados, pois o mesmo estarão transportando pacientes para as cidades de Porto Velho e Ariquemes em um período de três meses. O transporte é de suma importância devido os procedimentos serem de alta complexidade, bem como se trata de usuários de baixa renda e saúde fragilizada, idosos e etc.

SERVIDOR	CPF	QUANT.	VALOR TOTAL
DJALMA DE FREITAS	218.518.968-99	25	R$ 3.750,00
JOSE CARLOS CARDOSO	257.680.931-68	25	R$ 3.750,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2020.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9567D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 006/2019. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º167 /2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 450 **(Quatrocentos e Cinquenta) Diárias Estimativas de alimentação**, no valor unitário de R$ 70,00 (**Setenta reais**), perfazendo o total de R$ 31.100,00 - (Trinta e Um Mil e Cem Reais), Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	20
Osmar Bonfim Amorim	CPF: 841.144.012-52	30
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	20
Jatir deboni	CPF: 316.789.392-34	30
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	30
Sergio Tadeu Novakowisk	CPF: 431.131.179-68	30
Jonas Gomes Fernandes	CPF: 290.465.052-00	20
Marcos Bueno Alves	CPF: 604.464.042-68	20
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	20
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	30
Total		**250**

Valor Unitário R$ 70,00

TECNICO EM ENFERMAGEM	DADOS	TOTAL
Ana Ferreira de Almeida	CPF: 219.938.232-04	20
Cleide A. de Souza Bueno	CPF: 640.183.182-00	20
Oziel Neto de Almeida	CPF: 522.751.242-68	20
Margarida Ricart da Silva	CPF: 629.682.702-49	20
Eliana A. S. Cesário	CPF: 017.627.659-93	20
Geraldina Moura Teles	CPF: 177.325.572-04	20
Maria Pereira Viana	CPF: 295.854.062-68	20
Reinaldo M. da Cruz	CPF: 257.880.782-53	20
Valdik Vieira	CPF: 666.263.072-15	20
Antonio Jose Neves	CPF: 331.067.542-49	20
Total		**200**

Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64840457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 007/2019. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º166 /2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 590 **(Quinhentos e Noventa) Diárias Estimativas,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo o total de R$ 88.500,00 - (Oitenta e Oito mil e Quinhentos Reais), e 30 (Trinta) **Diárias Estimativas,** no valor unitário de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Perfazendo o total de 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	30
Osmar Bonfim Amorim	CPF: 841.144.012-52	40
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	40
Jatir deboni	CPF: 316.789.392-34	40
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	40
Sergio Tadeu Novakowisk	CPF: 431.131.179-68	40
Jonas Gomes Fernandes	CPF: 290.465.052-00	30
Marcos Bueno Alves	CPF: 604.464.042-68	30
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	40
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	40
Total		**360**

Valor Unitário R$ 150,00

TECNICO EM ENFERMAGEM	DADOS	TOTAL
Ana Ferreira de Almeida	CPF: 219.938.232-04	40
Cleide A. de Souza Bueno	CPF: 640.183.182-00	40
Oziel Neto de Almeida	CPF: 522.751.242-68	40
Margarida Ricart da Silva	CPF: 629.682.702-49	40
Eliana A. S. Cesário	CPF: 017.627.659-93	40
Geraldina Moura Teles	CPF: 177.325.572-04	40
Maria Pereira Viana	CPF: 295.854.062-68	40
Reinaldo M. da Cruz	CPF: 257.880.782-53	40
Valdik Vieira	CPF: 666.263.072-15	30
Total		**230**

Valor Unitário R$ 150,00

ENFERMEIRA	DADOS	TOTAL
Eliane Luiz da Fonseca	CPF: 766.303.408-30	10
Jaqueline Maria Venturelle	CPF: 748.020.972-04	10
Ademar Pereira de Almeida	CPF: 847.908.572-04	10
Total		**30**

Valor Unitário R$ 250,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:79120382

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 774/SEMTAS/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Nº 774/SEMTAS/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e **ADJUDICA** em favor da empresa:

RALSON M LIMA EIRELLI CNPJ N° 33.146.225/0001-00
VALOR LICITADO R$ 13.625,11 (TREZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

Pimenteiras do Oeste, em 20 de Dezembro de 2019

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:D319E89A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 02/GAB/CGM/2020

Porto Velho, 06 de janeiro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 14.760, de 15 de setembro de 2017 que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal";

Considerando as peculiaridades no âmbito da Controladoria Geral do Município que possui dentre suas atribuições a avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de esclarecer pontos constantes do Decreto 14.760, de 15 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Controladoria Geral do Município de Porto Velho será, em dias úteis, de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas.

Art. 2º. O controle de frequência é o procedimento obrigatório que permite a aferição do cumprimento de jornada de trabalho dos servidores em exercício na Controladoria Geral do Município e será realizado por meio do sistema de Ponto eletrônico diário de frequência.

§ 1º Na impossibilidade do servidor utilizar a forma de controle de que trata o caput, deverá ser adotado o controle de assiduidade e pontualidade mediante folha de ponto, até que o fator do impedimento seja sanado.

§ 2º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

§ 3º O registro de frequência a que se refere o caput deste artigo será aplicado a todos os servidores públicos municipais lotados no âmbito da Controladoria Geral do Município, exceto para os servidores elencados no art. 6º do Decreto 14.760, de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º. Ficam dispensados do registro de ponto eletrônico em razão das atividades exercidas, os Diretores de Departamento, Chefe da Assessoria Técnica e a Assessoria Especial de Relações Institucionais.

Paragrafo único. A dispensa a que se refere o caput, bem como as demais exceções elencados no art. 6º do Decreto 14.760, de 15 de setembro de 2017, não desoneram os servidores do dever de pontualidade e assiduidade.

Art. 4º. Para atender à necessidade do serviço, o servidor poderá ser designado para exercer suas atividades para o desempenho de atividades externas de prazo específico ou, excepcionalmente, em situações em que a natureza do serviço ou razões de interesse público justificarem.

§ 1º Para o desempenho das atividades mencionadas no caput, deverão constar prévia aprovação do titular da pasta.

Art. 5º. As variações que não ultrapassem a 30 (trinta) minutos por turno não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, nos seguintes termos:
I. Nos termos do que dispõe o inciso II do Decreto 14.760, de 15 de setembro de 2017, fica estabelecido que o horário de entrada ou saída do expediente estabelecido no âmbito da Controladoria Geral do Município poderá variar em até 30 (trinta minutos) por turno diário, devendo ser compensado até o final do respectivo turno, vedada a acumulação para turnos e/ou dias diferenciados daquela ocorrência.
II. A variação de que trata o inciso anterior será de 15 (quinze) minutos antes ou depois do horário de entrada (08h), sendo que somente será computado para fins de compensação os 15 (quinze) minutos após as 08h.
III. Ultrapassado o horário das 08h15m o servidor incorrerá em atraso, salvo se justificar, no mesmo dia, ao chefe imediato e a referida justificativa for acolhida.
IV. O servidor que por três vezes no mês incorrer no atraso de que trata o inciso III deste artigo, será advertido pelo chefe imediato e, em caso de recalcitrância, o chefe deverá informar o fato ao Controlador Geral do Município para as providências que entender cabíveis.

Art. 6º. É de inteira responsabilidade do servidor o controle diário e visualização de sua frequência, o que possibilitará a regularização de possíveis ocorrências (ausências ou atrasos) justificadas na época, devendo registrá-la para análise e validação pela chefia imediata, que poderá fazê-la até o último dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, as ausências, faltas e/ou atrasos não justificados serão descontados na folha de pagamento a partir do mês seguinte.

Art. 7º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 8º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – validar o registro de ponto dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto cadastrado no próprio sistema.
III – validar as ocorrências de que tratam os arts. 4º e 7º desta Portaria.

Art. 9º. São responsabilidades do servidor:
I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída indicados no art. 1° desta Portaria;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 10º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais às normas que tratam do assunto.

Art. 11º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, sendo de observância obrigatória a todos os servidores lotados no âmbito desta Controladoria Geral do Município.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:835B3DF7

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
Edital de Chamamento Público 009/2019
Aos trinta dias (30) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019), as quatorze horas e trinta minutos (8h30min), na sala da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL, foi realizado ato público para abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" referente ao Edital de Chamamento Público 009/2019, do qual tem como objeto o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas em explorar comercialmente o box n° 1 do Mercado Cultural, localizado na Av. Pres.Dutra n°2816, Bairro Olaria, Porto Velho/RO. O julgamento da documentação será realizado pela Comissão de Julgamento de Seleção da Chamada Pública 009/2019, designada através da portaria de nomeação n°050/2019, sendo estes: Altair dos Santos Lopes – Presidente, Raimesson Gama Barbosa- Membro, Tainara Melo Sobral- Membro, representando o Poder Pública, e os membros do Conselho Municipal de Politicas Culturais – CMPC, Anne Pablicia Barbosa Nunes Mamedes e Natanael Costa Prestes. Iniciando a reunião e lido os termos do Edital que dita o rito do procedimento, foi identificado 01 (Um) envelope protocolado. Em seguida foi aberto o envelope do senhor "**Henry Molina Vasquez",** interessado em explorar comercialmente o Box 01, informando está ciente da Cláusula Segunda – Da Especificação do objeto, 2.3 o Permissionário do Box 01, não poderá comercializar/vender ou oferecer produtos similares ao do Box n° 06. Neste momento Constatou-se que o interessado apresentou copia do RG e CPF, certidões negativas, e demais documentos solicitados no Edital, sendo assim , declarado **HABILITADO,** pela Comissão Julgadora. Ao final dos trabalhos, foi declarada habilitada e classificada a proposta do senhor **Henry Molina Vasquez,** por apresentar toda documentação exigida, segue anexo as planilhas de julgamento da comissão de seleção e avaliação, como os demonstrativos das pontuações individualizadas, Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada as 12h45 min. ás dozes horas e quarenta e cinco minutos.

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
FUNCULTURAL
Presidente

RAIMESSON GAMA BARBOSA
-FUNCULTURAL
Membro

TAINARA MELO SOBRAL
FUNCULTURAL
Menbro

ANNEY PABLICIA NUNES MAMEDE
Conselho Municipal de Policas Culturais
Membro

NATANAEL COSTAS PRESTES
Conselho Municipal de Policas Culturais
Membro

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3BC477B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 01/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23089P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, ao servidor **CRISTOVÃO OTERO DE AGUIAR ARAÚJO**, C.P.F: 607.864.777-68, RG: 05356542- 0 SSP/RJ, Cadastro nº 690356, ocupante do cargo efetivo Arquiteto, Classe F, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotado no Gabinete do Prefeito – **GABINETE/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BFDD6463

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 02/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23023P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **EYKO KOYYAMA PENHA**, C.P.F: 305.759.072-15, RG: 655647 SSP/RO Cadastro nº 849482, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotada no Gabinete do Prefeito – **GABINETE/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. Retroagindo a 01 de janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E628D3F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 03/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23233P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **HELENA AUGUSTA FERREIRA RIÇA**, C.P.F: 238.096.122-00, RG: 407158 SSP/RO, Cadastro nº 324096, ocupante do cargo efetivo Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A128C4B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 04/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23213P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **IVANETE BRITO SOARES**, C.P.F: 204.481.552-49, RG: 29614 SSP/RO Cadastro nº 357344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:75BAE5D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 05/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23225P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, ao servidor **JEIEL CANELA DE OLIVEIRA**, C.P.F: 003.982.718-60, RG: 109515651 SSP/RO, Cadastro nº 204090, ocupante do cargo efetivo Contador, Classe B, Referência IV, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D9A0B829

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 06/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23291P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, ao servidor **JOÃO LIMA DE ARAÚJO**, C.P.F: 106.922.822-20, RG: 90801 SSP/RO, Cadastro nº 52746, ocupante do cargo efetivo Fiscal Municipal de Postura, Classe C, Referência II, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos – **SEMUSB/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7A69504B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 07/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23251P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA ELIZABETE RAMOS DAS NEVES CABRAL**, C.P.F: 063.053.262-15, RG: 46500 SSP/RO, Cadastro nº 440678, ocupante do cargo efetivo Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BFE515EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 08/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23250P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA ISABEL MARTINS DOS SANTOS**, C.P.F: 291.704.944-87, RG: 2435485 SSP/PE, Cadastro nº 24381, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência X, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F2A6DF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 09/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.24315P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA LUCÍLIA GOMES DA SILVA**, C.P.F: 187.387.962-87, RG: 197844 SSP/RO, Cadastro nº 310110, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Da Família – **SEMASF/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BF94C947

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 10/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23257P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA SUELI DOS SANTOS BRITO**, C.P.F: 251.024.272-53, RG: 261695 SSP/SC, Cadastro nº 766438, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D0F411BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 11/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23223P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, ao servidor **PAULO CEZAR DOS SANTOS CHAGAS**, C.P.F: 161.842.462-91, RG: 179010 SSP/RO, Cadastro nº 236043, ocupante do cargo efetivo Fiscal Municipal de Obras, Classe C, Referência II, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – **SEMUR/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3441924A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 13/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23232P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **ZENAIDE MENDES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 210.582.292-49, RG: 95179 SSP/RO, Cadastro nº 471714, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, Classe C, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5A9D3C46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 14/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas

atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23301P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** com proventos integrais, com paridade, a servidora **IRONETE GONÇALVES SANTOS**, C.P.F: 203.642.882-72, RG: 351915 SSP/RO, Cadastro nº 19010, ocupante do cargo efetivo Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Retroagindo a 01 de janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B2F66BAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 12/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.03.23197P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **SILVESTRE PEREIRA DA SILVA**, C.P.F: 532.945.052-72, RG: 624766 SSP/MA, Cadastro nº 121120, ocupante do cargo efetivo de GARI, Classe A, Referência V, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – **SEMUSB/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, Artigo 6º – A, da Emenda Constituição nº 41/2003,alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Artigos 40, §§ 1º, 2º e 6º e 41, da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de Janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BB1928B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO PROCESSO Nº 04.0012/CD/PGM/2019 - ANEXO Nº 07.03364-000/2016

JULGAMENTOPROCESSO:04.0012/CD/PGM/2019 – ANEXO Nº 07.03364-000/2016
ASSUNTO: FALTAS INJUSTIFICADAS
Vistos, etc.
O presente processo sindicante foi instaurado em desfavor do servidor RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA, matrícula 107533, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob acusação de faltado injustificadamente ao trabalho, no exercício de 2015.
A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 083/CD/PGM/2019, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela absolvição e consequentemente o arquivamento do procedimento, por não ter ficado comprovado a prática de transgressão de abandono de cargo público.
É o relatório.
É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).
Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servido**r por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.
È necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada)e outro de ordem subjetiva - a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas. Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.
Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão.
Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:
MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DO ***ANIMUS*** ESPECÍFICO DO SERVIDOR. PRECEDENTE DA 3ª SEÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.
A 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou já entendimento no sentido de que *"em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o* ***animus*** *específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia."* (cf. MS nº 6.952/DF, Relator Ministro Gilson Dipp, ***in*** DJ 2/10/2000).
Ordem concedida. (MS 8.291/DF, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, Terceira Seção, DJ de 5/5/2003, p. 216)
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO (ARTS. 132, III E 139 DA LEI Nº 8.112/90). PROCEDIMENTO SUMÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. AVERIGUAÇÃO DO *ANIMUS* ESPECÍFICO. EFEITOS PRETÉRITOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA.
V - Em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou na inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o *animus* específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.
VII - Segurança parcialmente concedida para anular o ato demissionário, com a conseqüente reintegração do impetrante no cargo que ocupava. (MS 7.464/DF, Rel. Min. GILSON DIPP, Terceira Seção, DJ de 31/3/2003, p. 144) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI*. INEXISTÊNCIA.RETORNO AO SERVIÇO.
A infração administrativa de abandono do cargo pressupõe o elemento subjetivo do *animus abandonandi*.
Ademais, a demissão por abandono de cargo, exige prova cabal e incontestável desse *animus* por parte do servidor, não devendo ser acolhida, quando Administração, a quem incumbe o ônus probatório, por se tratar de fato impeditivo do direito do servidor, não apresenta as provas necessárias à satisfação sua pretensão.
Ex Positis, e por tudo que dos autos consta, a Comissão Disciplinar em face ausência do *animus abandonandi*, decidiu opinar pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor servidor RAIMUNDO VIEIRA DA

CUNHA, matrícula 107533, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por não estar configurada a prática da transgressão disciplinar capitulada no inciso III do art. 156 da Lei nº 385/10.
Assim, assiste razão a Comissão Disciplinar em opinar pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista ter ficado descaracterizada a infração atribuída ao servidor, mediante as provas documentais nos autos.
Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, por seus próprios fundamentos e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, e o retorno do servidor ao serviço municipal, ressaltando a impossibilidade legal do servidor receber remuneração no período de ausência ao trabalho, pela falta de contraprestação dos serviços, a fim de afastar o enriquecimento ilícito em prejuízo ao Erário

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FE7C7FA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO PROCESSO Nº 04.0050/CS/PGM/2019 - ANEXO Nº 04.00283/2019

JULGAMENTO
PROCESSO: nº 04.0050/CS/PGM/2019 – ANEXO Nº 04.00283/2019
ASSUNTO: APURAÇÃO SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
Vistos, etc.
O presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº. 197/CS/PGM/2019, de 26 de julho de 2019, assinada pelo Procurador Geral do Município de Porto Velho, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo nº 04.00283-00/2019, que versa sobre suposta conduta irregular no exercício da função do cargo público em face de servidora lotada no Serviço de Inspeção Municipal-SIM/SEMAGRIC.
Designada a Comissão Apuratória pelo Procurador Geral do Município, a qual após devidamente instalada, iniciou seus trabalhos, tendo a Presidente, determinado a oitiva das testemunhas e servidores municipais arrolados nos autos em questão, bem como as demais diligências necessárias para a apuração dos fatos.
Com amparo no conjunto probatório dos autos, a Comissão Apuratória consignou que não restou comprovado a caracterização de condutas funcionais ilícitas, aptas a prática de assédio moral, conforme as provas produzidas no presente apuratório, depoimentos das testemunhas e demais provas constantes dos autos.
Asseverou a Comissão ao final que, em que pese os fatos alegados pelo denunciante em face da servidora, não há nos autos provas concretas (documental ou testemunhal) que evidencie a acusação imposta.
É sabido que a inexistência de provas, retira a possibilidade de qualquer punição ao servidor, visto ser necessário, para a apenação, a liquidez e certeza. Sem provas robustas, não há como se punir o acusado em processo disciplinar.
Por tudo o que consta nos autos, a Douta Comissão entendeu que não ficou comprovada a denúncia, por inexistência de provas contundentes, afastando a aplicação de penalidade contra a servidora em questão, não subsistindo mais elementos para o prosseguimento do presente procedimento.
No Processo Administrativo Disciplinar assim como no Processo Penal, é necessário a comprovação da verdade real, pois o Estado deve buscar a verdade de um determinado fato, tido em tese como ilícito, para após posicionar-se com segurança jurídica para toda a sociedade.
Demais disso, para aplicação da sanção ao servidor a Autoridade deve ter convicção de sua responsabilidade na prática da transgressão disciplinar, pois em caso de dúvida, prevalece o princípio do *in dúbio pro reo.*
Sem materialidade e autoria, devidamente comprovada, através de robustas provas, fica comprometida qualquer apenação ao servidor público, que tem em seu favor, a presunção de inocência. Portanto, sem que sejam demonstradas, a materialidade e autoria do servidor, a Comissão Processante fica desautorizada em imputar fatos delituosos ao servidor público.
Assim, assiste razão a Comissão Apuratória por ter entendido que não ficou comprovado a prática da infração disciplinar, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:**"...***OPINA, com base no art. 183, inc I da LC 385/2010, pelo Arquivamento do processo de sindicância, tendo em vista não ter sido comprovado a caracterização de condutas funcionais ilícitas, aptas a configurar a prática de assédio moral, conforme provas produzidas no presente apuratório, depoimentos das testemunhas citadas alhures e demais provas constantes dos autos*". (fls. 148)
Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Processante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, com fundamento no art. 197, § 2º da Lei nº 385/10.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2A2B7C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO - PROCESSO Nº 04.0077/CD/PGM/2018 (07.000498-000/2014)

JULGAMENTO
Processo nº 04.0077/CD/PGM/2018 (07.000498-000/2014)
Assunto: ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS
Vistos, etc.
O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **SÔNIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE** por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.
A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 201/CD/PGM/2018, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado a servidora, instruído o feito, observando o princípio da ampla defesa e contraditório.
É o relatório.
DECIDO
O feito diz respeito à acusação de que a servidora SÔNIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE, Professora, matrícula nº. 515430, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Efetivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas, estaria acumulando indevidamente o cargo de Professora, matrícula nº. 300055923, do Quadro de Pessoal Efetivo do Estado de Rondônia, carga horária de 40 (quarenta) horas, caracterizando, em tese, a infringência do 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010.

Designada a Comissão Disciplinar, a qual após devidamente instalada, iniciou os seus trabalhos, que prontamente determinou a citação da acusada para tomar conhecimento sobre os fatos denunciados.

No caso em tela, a acumulação de cargos sendo Professor, é perfeitamente legal, ressalvada a compatibilidade de horários, visando resguardar o erário, conforme passamos a analisar:
"Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
...

XVI – vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor".
Com base, no texto constitucional acima, o cargo exercido pela servidora denunciada, enquadra-se perfeitamente na regra de exceção à acumulação remunerada de cargos públicos, permitidos pela nossa Lei Maior, em seu artigo 37, XVI, CF, condicionando-se tão somente à compatibilidade da jornada total de trabalho.
De acordo com os documentos juntados, a carga horária da servidora era de 80 (oitenta) horas semanais, sendo 40 (quarenta) horas do Município e 40 (quarenta) horas do Estado, ficando comprovado, que além de extrapolar o limite de jornada admitido pelos tribunais, não viabiliza a compatibilizarão dos dois horários dos dois cargos, nos parâmetros da lei.
A compatibilidade de horários fica comprovada quando ocorre o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo, bem como possibilidade do exercício de dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem acarretar prejuízo ao número regulamentar das horas de cada um.
Porém, ao ser intimada a servidora esclareceu em tempo hábil, a comprovação de sua exclusão na transgressão apontada, com a redução da carga horária em 50%(cinquenta por cento) exercida perante o Governo do Estado de Rondônia, fls. 116.
Além, de ter juntado também, o Ato oficial que concedeu **redução** em 50%(cinquenta por cento) da carga horária e remuneração a servidora, conforme Decreto de 25 de setembro de 2019 expedido pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas. (fl. 115/116).
Pois bem, a jornada semanal da servidora denunciada perfaz um total de 60 (sessenta) horas semanais. Sendo 40 (trinta) horas na esfera Municipal e 20 (vinte) horas na esfera Estadual,
A Lei Estatutária Municipal, impõe o limite máximo de horas semanais de 65 (sessenta e cinco) senão vejamos, no preceituado artigo 142, §º2 da citada Lei Municipal, que assim estabelece *in verbis*:
"Art. 142...
...
... §2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em, qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 horas semanais, excetuando-se:
Portanto, não restam dúvidas de que a servidora se enquadra dentro da permissiva para o acúmulo de cargos de Professora na esfera estadual e municipal.
Isto posto, **DECIDO** com fundamento no art. 198, parágrafo único, e especialmente, pela prova apresentada as fls. 115/116, determinar o **ARQUIVAMENTO** do feito, na melhor forma da lei.

Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D1B2C058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04/CD/SPPD/PGM/2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0035/CD/PGM/2019, encontra-se sobrestado, em razão do Recesso Administrativo.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 138/CD/SPPD/PGM/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.469 em 30/05/2019, instaurado para apurar suposta transgressão disciplinar.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:26683B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PRAZO DETERMINADO

V
PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 4º, inciso XXI, do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. Nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017;
CONSIDERANDO o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018, fls.35/42, bem como Despacho da ASEE, fls. 45, nos autos do Processo nº 07.02808-000/2018, resolve:

Nº 002 – PRORROGAR por mais 06 (seis) meses os Contratos de Trabalho, dos servidores ocupantes do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** contratados em caráter emergencial, com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o terceiro Termo Aditivo conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Admissão	Termino do Contrato
308917	Maria Sueli Sousa da Costa	Professor Nível II	**26/12/2019**	**22/06/2020**
309014	Simone Bispo dos Santos	Professor Nível II	**01/01/2020**	**28/06/2020**
309288	Jessika Pessoa Simeão	Professor Nível II	**02/01/2020**	**29/06/2020**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CC486BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Revoga a Resolução nº 007/2017/GAB/SEMFAZ, de 27 de Abril de 2017"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 007/2017/GAB/SEMFAZ, de 27 de Abril de 2017, que dispõe sobre as obrigações a serem cumpridas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – Faculdade da Prefeitura.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9EE16476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 001/2020/CRF/PMPV

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.10958-000/2019 especificado a seguir:

INTIMADO:	**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CARNAVALESCA VAI E VOLTA,** CNPJ nº. 17.401.244/0001-89, **inscrição municipal n°14237369,** domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº. 1764, Baixa União, Sala "A" – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 140/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.10958-000/2019,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor* ***RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias****, contados da data da intimação pessoal do seu representante legal ou preposto, considerando assim ciente da decisão em 1ª Instância."*

Expediu-se o presente Edital, em 02/01/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.10958-000/2019.

Reforce-se que a **data-limite para pagamento da Dívida n°29.959.413,** bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados após a Data de Intimação do sujeito passivo, feita por Edital** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004), observando-se que para a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal para pagamento, o contribuinte poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro Centro, Porto Velho/RO ou através do site **SEMFAZONLINE**: http://.semfazonline.portovelho.ro.gov.br - acessar Cobrança Administrativa e informar a Localidade, Inscrição Municipal, Número da Dívida e Código da Parcela.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A3C13EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 002/2020/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)
A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.05979-000/2017 especificado a seguir:

INTIMADO:	**BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA,** CNPJ nº. 96.216.429/0031-05, **inscrição municipal n° 288**, endereço à BR 364, KM 824 – JACY PARANÁ – UH JIRAU.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 145/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.05979-000/2017,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor* ***RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias****, contados da data da intimação pessoal do seu representante legal ou preposto, considerando assim ciente da decisão em 1ª Instância."*

Expediu-se o presente Edital, em 02/01/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.05979-000/2017.

Reforce-se que a **data-limite para pagamento da Dívida n°27.876.530,** bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados após a Data de Intimação do sujeito passivo, feita por Edital** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004), observando-se que para a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal para pagamento, o contribuinte poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro Centro, Porto Velho/RO ou através do site **SEMFAZONLINE**: http://.semfazonline.portovelho.ro.gov.br - acessar Cobrança Administrativa e informar a Localidade, Inscrição Municipal, Número da Dívida e Código da Parcela.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:39687107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 003/2020/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)
A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.10474-000/2018 especificado a seguir:

INTIMADO:	**SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA,** CNPJ nº. 03.783.989/0001-45, inscrição municipal n° 5394, endereço - Avenida Rio de Janeiro, nº 4734, Lagoa – Porto Velho/RO.

FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 139/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.10474-000/2018,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado da decisão pelo reconhecimento da nulidade do Auto de Infração nº 13654-A nesta Julgadoria Monocrática de Primeira Instância e do* ***Recurso de Ofício****, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município, nos termos do Art. 228 da Lei Complementar nº 199/2004."*

Expediu-se o presente Edital, em 02/01/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.10474-000/2018.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4B60F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 001/CAF/2020

O **PRESIDENTE DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E POLITICA TRIBUTÁRIA (CAF)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Inciso II do Art. 4º e Art. 10, ambos do Decreto nº 15.187, de 27 de Abril de 2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os Membros Conselheiros do CAF para participarem da **1ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA** que realizar-se-á no dia **07/01/2020 (TERÇA-FEIRA)** as **10:00h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda, com a seguinte pauta:

I – Aprovação de Projetos de Investimento de Recursos do FUMDAF, com Cursos e Aperfeiçoamentos de Servidores e demais Investimentos;
II – Outros assuntos.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CAF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:78AF7DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 001/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a delegação de competência do Secretário Municipal de Fazenda à Subsecretária da Receita Municipal para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 15.035, de 26 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretária da Receita Municipal para assinar os Termos de Homologação de Parecer Fiscal, Parecer Fundamentado e Parecer Jurídico que versem sobre os assuntos de:
I – Cancelamento de Lançamento;
II – Isenção de Tributos Municipais;
III – Imunidade de Tributos Municipais;
IV – Não incidência de Tributos Municipais;
V – Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
VI – Escritura Plena com pedido de Isenção.
Art. 2º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 3º A vigência desta Portaria é até dia 31 de Dezembro de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9DCDEF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 002/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Assessor Tributário para desempenhar atividades de assessoramento na Divisão de Fiscalização de Taxas.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as atividades de assessoramento do Cargo em Comissão de Assessor Tributário,
CONSIDERANDO a necessidade de assistência as atividades vinculadas a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Cargo de Assessor Tributário, cadastro nº. 311870, do quadro de pessoal comissionado da Subsecretaria da Receita Municipal, para desempenhar atividades de assessoramento a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ), com as seguintes atribuições:
prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio de ofícios, processos ou ainda através das ferramentas de comunicação que lhe são disponibilizadas;
prestar esclarecimento aos contribuintes acerca da legislação fazendária em vigor, orientando-os sobre os procedimentos a serem adotados por eles;
instruir processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
manter organizadas as pastas com a guarda de documentos oficiais nos respectivos setores de lotação;
operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
promover a instrução dos processos administrativo-fiscais no que lhe compete, mediante emissão de despachos fundamentados, devidamente assinados, com juntadas de documentos comprobatórios e anuência da chefia imediata;
propor à gerência da Divisão, providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal;
desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito de sua área de atuação.
Art. 2º A designação disciplinada por esta Portaria, vigerá no período de **02/01/2020** à **31/12/2020**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3217F1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 003/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a designação de Assessor Nível III para desempenhar atividades de assessoramento no Departamento de Fiscalização (DEF)."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as atividades de assessoramento do Cargo em Comissão de Assessor Nível III,
CONSIDERANDO a necessidade de assistência as atividades vinculadas ao Departamento de Fiscalização (DEF/SUREM/SEMFAZ);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HELEN DA SILVA PEREIRA CARLI**, Assessor Nível III, cadastro nº. 305434, do quadro de pessoal da Assessoria Técnica, para desempenhar atividades de assessoramento no Departamento de Fiscalização (DEF/SUREM/SEMFAZ), com as seguintes atribuições:
recepcionar e conferir o teor das documentações;
confeccionar memorando e ofícios em respostas as demandas destinadas ao Departamento;
lavrar despacho simplificado de tramitação nos Processos Administrativos Tributários;
organizar o acervo documental do Departamento;
protocolizar documentos destinados as Divisões do Departamento;
encaminhar para providências de chancela e envio, documentos oficiais destinados a outros da Administração Pública;
monitorar os controles de Despacho Interno encaminhado as Divisões do Departamento;
expedir requisição de materiais de expediente e de consumo, quando necessários;
atender o público interno e ao contribuinte, prestando as informações pertinentes quanto ao andamento de processos de seu interesse;
desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito de sua área de atuação.
Art. 2º A designação disciplinada por esta Portaria, vigerá no período de **02/01/2020** à **31/12/2020**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EBFC7B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 004/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Assessor Nível III para desempenhar atividades de assessoramento no Departamento Fiscalização (DEF).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as atividades de assessoramento do Cargo em Comissão de Assessor Nível III,
CONSIDERANDO a necessidade de assistência as atividades vinculadas a Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais (DITC) do Departamento de Fiscalização (DEF/SUREM/SEMFAZ);
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARIANE COSTA FIGUEIREDO,** Assessor Nível III, cadastro nº. 305707, do quadro de pessoal da Assessoria Técnica, para desempenhar atividades de assessoramento na Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais (DITC) do Departamento de Fiscalização (DEF/SUREM/SEMFAZ), com as seguintes atribuições:
recepcionar e conferir o teor das documentações;
confeccionar memorandos, ofícios e documentos diversos relativos as demandas da Divisão;
recepcionar e enviar processos, lavrando despacho simplificado nas tramitações;
protocolizar documentos destinados as outras Divisões do Departamento;
assistir no lançamento de registro de informações relativos aos procedimentos de competência da Divisão;
expedir requisição de materiais de expediente e de consumo, quando necessários;
atender o público interno e ao contribuinte, prestando as informações pertinentes quanto ao andamento de processos de seu interesse;

desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito de sua área de atuação.
Art. 2º A designação disciplinada por esta Portaria, vigerá no período de **02/01/2020** à **31/12/2020**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação,

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:04CC737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 005/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Assessor Nível III para desempenhar atividades de assessoramento na Divisão de Fiscalização de Taxas.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as atividades de assessoramento do Cargo em Comissão de Assessor Nível III,
CONSIDERANDO a necessidade de assistência as atividades vinculadas a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES**, Assessor Nível III, cadastro nº. 303545, do quadro de pessoal da Assessoria Técnica, para desempenhar atividades de assessoramento a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ), com as seguintes atribuições:
prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio de ofícios, processos ou ainda através das ferramentas de comunicação que lhe são disponibilizadas;

prestar esclarecimento aos contribuintes acerca da legislação fazendária em vigor, orientando-os sobre os procedimentos a serem adotados por eles;
instruir processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
manter organizadas as pastas com a guarda de documentos oficiais nos respectivos setores de lotação;
operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
promover a instrução dos processos administrativo-fiscais no que lhe compete, mediante emissão de despachos fundamentados, devidamente assinados, com juntadas de documentos comprobatórios e anuência da chefia imediata;
propor à gerência da Divisão, providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal;
desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito de sua área de atuação.
Art. 2º A designação disciplinada por esta Portaria, vigerá no período de **02/01/2020** à **31/12/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7AE2D7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 006/2020/GAB/SEMFAZ, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Tornar sem efeito a Portaria nº 077/2019/GAB/SEMFAZ, de 05 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 077/2019/GAB/SEMFAZ, de 05 de Novembro de 2019, que designou o servidor **NEYVANDO DOS SANTOS SILVA**, para no período de 02 a 21 de Dezembro de 2019, responder pela Divisão de Tributos Imobiliários (DTIM).
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C34D2CC3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que requereu junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho – RO – SEMA em 20/12/2019 a emissão da Licença Ambiental Prévia para a atividade de 9603-3/01 Gestão de Cemitérios, localizado na Estrada Santo Antônio, 392, Militar, Porto Velho – RO.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:783FEBB9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que requereu junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho – RO – SEMA em 20/12/2019 a emissão da Licença Ambiental de Instalação para a atividade de 9603-3/01 Gestão de Cemitérios, localizado na Estrada Santo Antônio, 392, Militar, Porto Velho – RO.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A0360034

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que requereu junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho – RO – SEMA em 20/12/2019 a emissão da Licença Ambiental de Operação para a atividade de 9603-3/01 Gestão de Cemitérios, localizado na Estrada Santo Antônio, 392, Militar, Porto Velho – RO.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E14C3C18

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP

PORTARIA Nº 002/2020/SGP Porto Velho - RO, 06 de janeiro de 2020.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR COLABORAR COM ANÁLISES TÉCNICAS DE COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, REFERENTE AO PROCESSO Nº08.00674-000/2019.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo nominado para na qualidade de Engenheiro Civil, colaborar com análises técnicas referente aos Processos Administrativos **nº08.00674- 000/2019** (Contratação de empresa especializada na reforma da unidade de Pronto Atendimento

UPA Zona Sul Tipo II para Tipo III), no que se refere as competências da Superintendência Municipal de Licitações – SML.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Pedro Henrique Gonçalves Silva	Engenheiro Civil (Estatutário); Gerente da Divisão de Gestão e Administração Predial (Confiança).	258071

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Atenciosamente,

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9620DD7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **08.00226/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TESTES PSICOLÓGICOS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **117/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **791214**.

Considerando o Parecer Jurídico n. 838/SPACC/PGM/2019, fls. 427 a 431, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **117/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**A & M COMÉRCIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ:	**05.448.473/0001-70**
Lote:	**01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 18, 20, 21**
Valor Total:	**R$ 32.138,00**
Valor por extenso:	**TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3E3F6D8B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00022/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUÍDO, GRAXA),** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **119/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **783091**.

Considerando o Parecer Jurídico n. 790/SPACC/PGM/2019, fls. 1.510 a 1.513, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **119/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP**
CNPJ:	13.365.229/0001-71
Lote:	01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37
Valor Total:	R$ 492.953,23
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS.

Empresa:	**J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**
CNPJ:	20.649.395/0001-65
Lote:	06
Valor Total:	R$ 699,84
Valor por extenso:	SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.

Empresa:	**NA ATIVA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ:	09.043.182/0001-52
Lote:	21 e 25
Valor Total:	R$ 40.483,32
Valor por extenso:	QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.

Empresa:	**P.D.V. PEÇAS EIRELI ME**
CNPJ:	28.737.608/0001-12
Lote:	16, 24, 26, 38
Valor Total:	R$ 82.967,88
Valor por extenso:	OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.

Empresa:	**PETRANORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ:	84.708.445/0001-10
Lote:	03, 05, 07, 12, 13
Valor Total:	R$ 407.534,38
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:98D179B5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019/SML

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº**02.00074/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E KIT LANCHE,** visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 111/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **780297**;
Considerando o Parecer Jurídico n. 864**/SPACC/PGM/2019**, fls. **976 a 980**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº 111/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**
CNPJ:	**21.371.478/0001-06**
Lotes:	**01 e 04**
Valor Total:	**R$ 196.335,68**
Valor por extenso:	**CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**
Empresa:	**ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ:	**08.821.893/0001-48**
Lotes:	**02 e 03**
Valor Total:	**R$ 1.275.119,68**
Valor por extenso:	**UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E7FAA1B9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019/SML SRP Nº 013/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 02.00432/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **035/2019/SML SRP nº 013/2019**, n. do Pregão no Licitações-e **761572**.
Considerando o Parecer Jurídico n. 748/SPACC/PGM/2019, fls. 1078 a 1083, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, O QUANTITATIVO REMANESCENTE, em favor do fornecedor abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **035/2019/SML SRP nº 013/2019**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**MOTA & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ:	**11.086.432/0001-83**
Lote:	**01**
Valor Remanescente:	**R$ 8.296.834,55**
Valor por extenso:	**OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 06 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9CCDE758

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO VALCENY

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2092/2017 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2263/2019.

CONTRATANTE:
Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**.

CONTRATADO:
Nome: VALCENY PEREIRA DA SILVA
Carteira de Trabalho: 11334 Série: 0002 - RO
PIS/PASEP: 123.75115.65.3
Carteira de Identidade: 272.000 SSP/RO
CPF: 242.436.042-15
Certificado de Reservista:
Título de Eleitor: 003835902313 Zona: 014 local: PRESIDENTE MÉDICI - RO

DO OBJETO E PRAZO:
Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de AUX. SERVIÇOS DIVERSOS**,** para exercer suas funções de aux. Serv. diversos pelo prazo de (06) meses e seis dias, iniciando em 06 de janeiro de 2020 e terminando em 05 de julho de 2020, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Secretaria Municipal de SAÚDE.

DA REMUNERAÇÃO:
Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de SAUDE. O vencimento mensal de **R$ 1.039,00 (**UM MIL E TRINTA E NOVE REAIS**)**

DA JORNADA:
A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. **No caso da rescisão contratual, a parte que der causa ao motivo da rescisão, empregador e/ou empregado, sem prejuízo nos disposto ao art. 482 da CLT, deverá arcar com as indenizações previstas no art. 479 e ss CLT.**
4. As férias dos servidores de que se trata este contrato, quando concomitante com as férias coletivas, seguirão o disposto no Decreto nº: 217/GABINETE/2018.

5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de saúde.
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº 921/2001, alterada pela lei 1996/2016.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 03 de janeiro de 2020

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

_____
Empregado Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7D806A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EDELZITA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2092/2017 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2263/2019.

CONTRATANTE:
Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**.

CONTRATADO:
Nome: EDELZITA SOUZA EVANGELISTA
Carteira de Trabalho: 50467 Série: 0002 - RO
PIS/PASEP: 1.705.362.797-5
Carteira de Identidade: 370588 SSP/RO EXP. 08.08.2017
CPF: 350.737.052-20
Certificado de Reservista:
Título de Eleitor: 0097.0890.2313 Zona: 007 local: ARIQUEMES - RO

DO OBJETO E PRAZO:
Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de ENFERMEIRA - SEMUSA**,** para exercer suas funções de enfermeira pelo prazo de (06) meses e seis dias, iniciando em 06 de janeiro de 2020 e terminando em 05 de julho de 2020, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Secretaria Municipal de SAÚDE.

DA REMUNERAÇÃO:
Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de SAUDE. O vencimento mensal de **R$ 2.317,13 (dois mil trezentos e dezessete reais e treze centavos)**

DA JORNADA:
A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais em escala de plantão. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. **No caso da rescisão contratual, a parte que der causa ao motivo da rescisão, empregador e/ou empregado, sem prejuízo nos disposto ao art. 482 da CLT, deverá arcar com as indenizações previstas no art. 479 e ss CLT.**
4. As férias dos servidores de que se trata este contrato, quando concomitante com as férias coletivas, seguirão o disposto no Decreto nº: 217/GABINETE/2018.
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de saúde.
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº 921/2001, alterada pela lei 1996/2016.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 03 de janeiro de 2020

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

_____
Empregado Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7D613054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRSTO GEOVANI

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2092/2017 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2263/2019.

CONTRATANTE:
Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**.

CONTRATADO:
Nome: GEOVANI RODRIGUES DAMACENO
Carteira de Trabalho: 160370 Série: 0001 - RO
PIS/PASEP: 13001841027
Carteira de Identidade:987902 SSP/RO EXP. 25.09.2012
CPF: 916.752.942-91
Certificado de Reservista: 31.019.201769-0
Título de Eleitor: 015360222399 Zona: 014 local: PRESIDENTE MÉDICI - RO

DO OBJETO E PRAZO:
Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de MOTORISTA - SEMUSA**,** para exercer suas funções de Motorista pelo prazo de (06) meses e seis dias, iniciando em 06 de janeiro de 2020 e terminando em 05 de julho de 2020, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Secretaria Municipal de SAÚDE.

DA REMUNERAÇÃO:
Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de SAUDE. O vencimento mensal de **R$ 1.039,00 (**UM MIL E TRINTA E NOVE REAIS**)**

DA JORNADA:
A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. **No caso da rescisão contratual, a parte que der causa ao motivo da rescisão, empregador e/ou empregado, sem prejuízo nos disposto ao art. 482 da CLT, deverá arcar com as indenizações previstas no art. 479 e ss CLT.**
4. As férias dos servidores de que se trata este contrato, quando concomitante com as férias coletivas, seguirão o disposto no Decreto nº: 217/GABINETE/2018.
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de saúde.
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº 921/2001, alterada pela lei 1996/2016.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 03 de janeiro de 2020

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

_____
Empregado Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:45189908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROVENIA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2092/2017 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2263/2019.

CONTRATANTE:
Município de Presidente Médici, com sede na Av. São João Batista 1613 – Centro, CNPJ nº 04.632.212/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**.

CONTRATADO:
Nome: ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Carteira de Trabalho: 41.0121 Série: 0005 - RO
PIS/PASEP: 200.58759.59-8
Carteira de Identidade: 465.810 SSP/RO EXP. 26.11.1996
CPF: 570.041.702-25
Certificado de Reservista:
Título de Eleitor: 0069.4836.2372 Zona: 014 local: PRESIDENTE MÉDICI - RO

DO OBJETO E PRAZO:
Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de ENFERMEIRA - SEMUSA**,** para exercer suas funções de enfermeira pelo prazo de (06) meses e seis dias, iniciando em 06 de janeiro de 2020 e terminando em 05 de julho de 2020, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Secretaria Municipal de SAÚDE.

DA REMUNERAÇÃO:
Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Presidente Médici através da Secretaria Municipal de SAUDE. O vencimento mensal de **R$ 2.317,13 (dois mil trezentos e dezessete reais e treze centavos)**

DA JORNADA:
A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais em escala de plantão. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:

1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. **No caso da rescisão contratual, a parte que der causa ao motivo da rescisão, empregador e/ou empregado, sem prejuízo nos disposto ao art. 482 da CLT, deverá arcar com as indenizações previstas no art. 479 e ss CLT.**
4. As férias dos servidores de que se trata este contrato, quando concomitante com as férias coletivas, seguirão o disposto no Decreto nº: 217/GABINETE/2018.
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá, no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de saúde.
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde há necessidade;
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº 921/2001, alterada pela lei 1996/2016.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Presidente Médici/RO, 03 de janeiro de 2020

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

_____
Empregado Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A29955F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 06 de janeiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ASSITENCIA SOCIAL - SEMAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	410	PSICOLOGO (40 HS)	11	3º
02	784	PSICOLOGO (40HS)	11	4º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C54CFCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA DE ÁGUA

ZELINO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 283.798.882-00, agricultor, residente e domiciliado na linha 124, lote 41-A, gleba 01 município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 06 de janeiro de 2020 a DISPESA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE CORTE em sua propriedade localizada na linha 124, lote 41-A, gleba 01 município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:93EEF53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA DE ÁGUA

REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 651.764.722-87, agricultor, residente e domiciliado na BR 364 KM 20, lote 41-AB, gleba Pyrineos município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 06 de janeiro de 2020 a DISPESA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE em sua propriedade localizada na BR 364 KM 20, lote 41-AB/41-AA, gleba Pyrineos município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DC40FB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

GILSINEIA ESTACIO DUTRA DE OLIVEIRA, CPF: 422.680.362-00, agricultora, residente e domiciliado na 5ª linha, lote 49-B, gleba Pyrineos, setor 01, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 06 de janeiro de 2020 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL, para captação cujo ponto está localizado na coordenadas Latitude 11° 4'59.35"S e Longitude 62° 4'56.70"O, a água será utilizada para desenvolver a atividade de fruticultura com irrigação em sua propriedade localizada na 5ª linha, lote 49-B, gleba Pyrineos, setor 01, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:830A65C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003/SEMSAU/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 05 a 08/01/2020 para transportar pacientes com exames agendados conforme memo. Nº 002/SEMSAU/2020, seu deslocamento se dará com veiculo oficial Tipo Van Placa OHQ 4503.

Giovane Ferreira Paiva, Motorista, CPF. 600.430.082-91;
R$. 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:DCA76A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 002/SEMSAU/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 05 a 07/01/2020 para verificar possíveis doações caminhonete, computadores e medicamentos no CAF1, CAF2 E LACEM e no HB, POC para verificar andamento dos agendamentos e atendimento dos pacientes deste município, conforme memo. Nº 001/SEMSAU/2020, seu deslocamento se dará com veiculo oficial Fiat Touro Placa NCT 1351.

Cilso Mendes Gomes, Sec. Saude, CPF. 419.448.952-72;
R$. 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D276402E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica Autorizado o **Diretor da Divisão da Frota Municipal** Sr. **ELESSANDRO FERREIRA**, Portador do CPF 784.587.492-20 para retirada dos Licenciamentos – CRLV e processos de transferências e emplacamento – CRV/DUT, de toda a frota da administração publicada deste município.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:FD676688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006/SEMAS/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora**Silvana Coutinho – Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS,**portadora do CPF n.º 715.909.272-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – serviço terceiro pessoa jurídica R$ 600,00 (seiscentos reais) e 33.90.30.00 material de consumo R$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo um montante de 1.000,00 (um mil reais) para cobrir despesas conforme Memo. nº 003/SEMAS/2020.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:717241DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 007/SEMEC/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Ji-Paraná – RO no dia 07/01/2020 para participar da reunião técnica sobre o transporte escolar, conforme memo. Nº 001/SEMEC/2020, seu deslocamento se dará com veiculo oficial Hilux Placa NCL - 7956.

Marlene K. Holada, Sec. Educação, CPF. 948.561.097-15;
R$. 150,00 (cento e cinquenta reais);

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$. 150,00 (cento e cinquenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF. 624.401.052-15;
R$. 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:1689988C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhor (a) **LIGIA MARIA DE LARA** portador (a) do CPF: 658.639.762-68, do cargo comissionado de **Divisão de execução de Programas Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a parti da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:1C679DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhor (a) **SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN** portador (a) do CPF: 931.493.791-72, do cargo comissionado de **Assessoria Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a parti da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CBB91F14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 001/CPL/2020

De Licitação, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de empresa especializada na área de consultoria, assessoria e execução de concurso público sem fins lucrativos para a atender as necessidades da PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações no Projeto Básico anexo do Edital.
Data para entrega dos envelopes: **a partir do dia 07/01/2020 até o dia 30/01/2020, no horário das 07:30 às 13:30.** Lavratura da Ata: dia **31/01/2020**, com o início da sessão às **09h30min,** horário de Rondônia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de consultoria, assessoria e execução de concurso público sem fins lucrativo para atender as necessidades da PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações no Projeto Básico anexo do Edital.
Processo Administrativo: nº **419/2019**
Informações Complementares: A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Rio Crespo - RO, na sala destinada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo – RO, no dia, hora e local citados. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: concursoriocrespo2019@gmail.com ou cpl_pmrc_2013@hotmai.com e no site www.riocrespo.ro.gov.br. Outras informações sobre o chamamento serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. e tel. (0xx69) 3539-2245.

Rio Crespo – RO. 03 de janeiro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L.
Port. 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:791AF219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5929/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 079/2019**, do processo licitatório **nº 5929/2019.** Contratação de Empresa para Confecção de Chaves e Carimbos e Resina para Carimbos para Atender as Necessidades Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.*

Empresa vencedora:
JOZIANE CRISTINA DA FONSECA FORNAZIER
CNPJ: *20.274.372/0001-13*
Valor: *R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)*

Rolim de Moura, 06 de Janeiro de 2020

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:649F60EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 109 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 109/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 109/2019 sendo o objeto Aquisição ar condicionado Split visando atender a Casa da Criança e do Adolescente. Advindo do Processo 3.072/2019, em favor das empresas V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - 05.255.167/0001-17, no valor de 2.885,68 (dois mil oitocentos oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de Janeiro de 2020.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:63CB8AEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2019

LEI COMPLEMENTAR N° 128/2019

Súmula: "Altera a redação do II, do artigo 2º e acrescenta as alíneas a e b; e altera a redação do artigo 109 da Lei Complementar nº 055 de 28 de junho de 2010".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

Resolve:

Art.1º Da nova redação ao II do art. 2º da Lei Complementar 55/2010, e acrescenta as alíneas 'a e b' do mesmo artigo.

~~II - SERVIDOR OU SERVIDORES PÚBLICO - é quem presta serviços ao poder público em caráter profissional, não eventual e sempre em caráter de subordinação, pessoa legalmente investida em cargo público ou função pública~~.

II - Agente Público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos do Município de Santa Luzia D'Oeste.

Servidor público - são agentes administrativos que mantêm relação funcional com o Estado, de caráter estatutário, sendo titulares de cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão.

Servidor em função gratificada - é quem presta serviços ao poder público por provimento de livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

Art. 2º Da nova redação do art. 109 da Lei Complementar 55/2010:

~~Art. 109. O Auxílio Alimentação no valor R$ 120,00 (cento e vinte reais) será pago a todos os servidores do quadro efetivo, após aprovação desta Lei~~.

Art. 109. O Auxílio Alimentação no valor R$ 120,00 (cento e vinte reais) será pago a todos os servidores definidos nas alíneas 'a' e 'b' do art. 2º, da Lei Complementar 55/2010.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de dezembro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:32EFC700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020

DECRETO Nº 002/2020

"Dispõe sobre a atualização das tabelas da Planta de valores genéricos, para cobrança do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Santa Luzia D´Oeste, no exercício de 2020".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que dispõe a súmula 160 do STJ, Portaria 511/2009, do Ministério das Cidades;

Considerando a Lei Municipal nº 335/2003, alterado pela Lei Complementar 50/2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os Valores Genéricos do Município de Santa Luzia D'Oeste, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo - IPCA em 3,91% (Três vírgula noventa e um por cento).

Art. 2º A Planta de Valores Genéricos do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, compreende em 04 (quatro) Zonas Fiscais, demonstradas na planta em cores, incluindo os valores por metro quadrado (m²), de terreno em cada uma das zonas fiscais**,** conforme tabela:

ZONA FISCAL	VALOR EM R$/M²	COR CORRESPONDENTE
01	15,35	Vermelha
02	8,87	Verde
03	6,23	Amarela
04	3,45	Preta

Art. 3º Da Planta Genérica de Valores ficam corrigidos monetariamente os valores por metro quadrado para as edificações, segundo os padrões da construção:

EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR EM R$/M²
BAIXA	00 a 45	1,79
POPULAR	46 a 55	2,04
MÉDIA	56 a 70	2,35
BOA	71 a 90	2,62

ALTA	Acima de 90	2,86

EDIFICAÇÃO EM MADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR EM R$/M²
PRECARIA	00 a 10	1,29
BAIXA	11 a 20	1,54
POPULAR	21 a 30	1,81
MEDIA	31 a 45	2,06
BOA	46 a 55	2,35
ALTA	Acima de 55	2,62

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 084/2019 e as demais disposições em contrário.

Publica-se,

Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia D´Oeste/RO, 06 de janeiro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4C26192B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020

DECRETO Nº 003/2020

Súmula: "Define o valor da UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município de Santa Luzia D´Oeste, para o exercício de 2020".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe nos termos do artigo 487 da Lei Complementar nº 017/2001, Código Tributário Municipal.

Considerando o reajuste de 3,91% (Três vírgula noventa e um por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2019;

DECRETA

Artigo 1º Fica Decretado a atualização em 3,91% (Três vírgula noventa e um por cento), a **Unidade Padrão Fiscal – UPF**, do Município de Santa Luzia D Oeste, passando seu valor unitário a vigorar no exercício de 2020, o equivalente a **R$ 74,62 (Setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

Paragrafo único - O valor fixado servirá de base para cálculo referente às cobranças de taxas, correções e penalidades.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 085/2019 e as demais disposições em contrário.

Publica-se,

Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia D´Oeste/RO, 06 de janeiro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:308046B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as **respostas aos recursos e a homologação das inscrições do** Concurso Público para provimento de vagas efetivas para o cargo de **ADVOGADO,** para o seu quadro de pessoal.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra a divulgação preliminar das inscrições estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
2.1. DEFERIDOS
2.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, candidato e cargo.

Cargo: A01 - ADVOGADO
Vaga: MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO
550.013-3; ALLAN SHINKODA SILVA / 550.012-5; ANDERSON FABIANO BRASIL / 500.006-8; ANDRE DA SILVA CORREIA / 500.009-2; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO / 550.021-4; ANGÉLICA GONSALVES COUTINHO / 550.120-2; ANTONIO LIMA MURARO VIDAL / 550.087-7; AYRTON DA SILVA OLIVEIRA / 550.127-0; BRUNO ROQUE / 550.044-3; CAIO ALVES DOS REIS / 550.050-8; CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNÇÃO / 550.027-3; CRISTIAN MARTINS SILVA / 550.111-3; DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS / 550.004-4; DEIVIDI CARVALHO LIMA / 550.091-5; ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA / 550.059-1; ERIKA WESSEL XANDER / 550.038-9; EUTERPE PINHEIRO MATOS / 550.024-9; ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA / 550.096-6; FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO / 550.043-5; FERNANDA CRISTINA PANUCI / 550.037-0; FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA / 550.058-3; FLAVIA REPISO MESQUITA / 550.042-7; FLÁVIO MATHEUS VASSOLER / 550.100-8; GABRIELLE CONSTANTINO / 550.032-0; HAILTON CESAR ALVES DOS REIS / 550.003-6; IHAGOR MOURA SILVA / 550.107-5; ILDETE GONCALVES DOS SANTOS / 550.116-4; IURI DIOGO GAFFORELLI DOS SANTOS / 550.011-7; JAQUELINE NUNES PEREIRA / 550.061-3; JESSANE NUNES SOUSA / 550.033-8; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 500.011-4; JOSIANE SANTOS DA SILVA / 550.086-9; JOSILENE MARIA SIQUEIRA / 550.067-2; JUCILENE LIRA CEBALHO / 550.062-1; JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS / 550.018-4; KALEBE OLEGARIO DE SOUZA / 500.005-0; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 550.006-0; KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO / 550.112-1; KEITIANE NEIMAN MOTA LEITE / 500.003-3; KESIA DOMINGOS PEREIRA / 500.008-4; LARISSA SILVA STEDILE / 500.007-6; LOAMY VICENTE RIBEIRO / 550.005-2; LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAUJO / 550.014-1; LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA / 550.063-0; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA / 550.077-0; LUCIMARA GOMES DA ROCHA / 550.071-0; MARCO AURELIO SOARES FERNANDES / 550.088-5; MARCOS HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA E ILVA / 550.131-8; MATILDE MOREIRA CARDOZO / 550.121-0; ORLANDO MOREIRA DE SOUZA / 550.039-7; PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA /

550.073-7; PAULO ROGERIO SANTANA JUNIOR / 550.128-8; RAFAELA GONÇALVES ALVES / 550.115-6; RAQUEL PEREIRA DA SILVA / 550.083-4; REUEL PINHO DA SILVA / 550.054-0; RICARDO FACHIN CAVALLI / 550.025-7; RITIELLY RUANA PIRES NUNES / 500.014-9; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA / 500.002-5; RONI LIMA LACERDA / 550.129-6; SABRINA ALVES DO NASCIMENTO / 500.004-1; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 550.081-8; THALITA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA / 550.045-1; VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 500.015-7; VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA / 550.070-2; WANESSA TEIXEIRA DA SILVA / 550.085-0; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO.

2.2. INDEFERIDOS
2.2.1. O candidato não mencionado no subitem 2.1.1 poderá consultar a motivação do indeferimento em link disponível no site www.ibade.org.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de janeiro de 2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:30CB80FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA
CAMARA MUNICIPAL

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **divulgação dos locais da Prova Objetiva**, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de vagas efetivas para o cargo de **ADVOGADO,** para o seu quadro de pessoal.

1. DAS CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
1.1. Os horários e locais de aplicação da Provas Objetiva estão disponíveis para consulta no site www.ibade.org.br, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:
1.2. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h e 30 min e será aplicada no dia 12/01/2020, com abertura dos portões às 13:10 e fechamento dos portões às 14:10.
1.3. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
1.4. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no *site* www.ibade.org.br.
1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
1.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente,** não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
1.8. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
1.9. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
1.10. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
1.11. No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 9 do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMSFO/DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de janeiro de 2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CC8ED104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR E RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL CAMERA MUNICIPAL

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR E RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as **respostas aos recursos e relação final dos pedidos de atendimento especial** do Concurso Público para provimento de vagas efetivas para o cargo de **ADVOGADO,** para o seu quadro de pessoal.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DA RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
2.1. DEFERIDOS
2.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato e especificação da condição especial, em ordem alfabética.

Cargo: A01 - ADVOGADO
Vaga: MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO
550.131-8; MATILDE MOREIRA CARDOZO; PROVA AMPLIADA.

2.2. INDEFERIDOS
2.2.1. O candidato não mencionado no subitem 2.1.1 poderá consultar a motivação do indeferimento em link disponível no site www.ibade.org.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de

Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de janeiro de 2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:31AF5F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as **respostas aos recursos contra a divulgação preliminar das inscrições e divulgação da homologação das inscrições,** referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/PSFO/DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, para provimento de cargos efetivos públicos ou emprego público do seu quadro de pessoal, conforme segue.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra a divulgação preliminar das inscrições estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
2.1. DEFERIDOS
2.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, candidato e cargo.
Cargo: C01 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
250.813-3; ANDRE MAGALHÃES PACHECO / 251.405-2; ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA / 252.277-2; BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA / 252.239-0; CARLOS EDUARDO JUCHEM TIMMERMANN / 251.219-0; CESAR JUNIOR BATISTA GOMES / 252.469-4; EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO / 251.572-5; EMILY NIEMEICZ TARGA / 252.445-7; ERALDO PEREIRA / 250.589-4; FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI / 250.974-1; JHONNATAN DE MATHIAS MEDEIROS BRAGANÇA / 251.504-0; JOÃO RICARDO DE LIMA E SILVA / 250.615-7; JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA / 252.441-4; KAMILA CHAGAS ALVES / 250.639-4; LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS / 250.980-6; LUCIANA DA SILVA / 250.760-9; LUIZ CARLOS BRANDAO DA SILVA / 250.835-4; MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER / 251.301-3; MICHEL FIGUEIREDO YUNES.

Cargo: F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
250.597-5; ADEGILZA RODRIGUES DA SILVA / 252.090-7; ADEMIR MATEUS DE SOUZA / 252.255-1; ADRIANA DA SILVA MEIRELES / 250.976-8; ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA REIS / 250.732-3; ALAN BARBOSA PESSOA / 251.353-6; ALANDESON JUNIOR DA SILVA BARBOSA / 252.161-0; ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI / 251.351-0; ALEXANDRE CARDOSO COSTA / 250.379-4; ALINE BIANCA BORGES / 250.843-5; ALINE TEREZINHA LUCIANO DA SILVA / 251.702-7; ALTEMAR OLIVEIRA PESSOA / 250.178-3; AMANDA BARBOSA NOGUEIRA / 251.320-0; ANA CAROLINE CANDIDO ALVES / 251.789-2; ANA CLEIDE DE FRANÇA / 250.318-2; ANA LUCIA ALVES ROSA / 252.065-6; ANA LUCIA SANTANA / 250.845-1; ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS / 251.510-5; ANA PAULA CHALEGRA MENEGOTTO / 251.485-0; ANA PAULA PEREIRA DA SILVA / 250.329-8; ANDREIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA / 250.617-3; ANDREIA MARIA RAMALHO / 252.407-4; ANDREINA LUCAS GOESE / 251.526-1; ANDRESSA DOS SANTOS LUCIANO CARDOSO / 250.563-0; ANGÉLICA ARÊDES DA SILVA / 200.186-1; ANGELICA FERREIRA ALVES / 251.164-9; ANGELICA PATRICIA FERREIRA / 250.601-7; ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA / 250.820-6; APARECIDA DE PAULO DA CRUZ / 200.153-5; APOLIANA BARRETO DE OLIVEIRA / 251.118-5; ARLETE GOMES DE SOUZA / 252.432-5; BEATRIZ HELENA CARDOSO THOMAZIN / 252.377-9; BRUNA GOMES RELLES / 250.063-9; BRUNO MANOEL DE JESUS / 251.348-0; CELSO FERREIRA DA SILVA / 251.588-1; CLAUDEMIR DÊNIO SOUZA / 251.976-3; CLAUDINA FREIRE CARDOSO / 251.059-6; CLEIDSON FERREIRA DA SILVA / 251.470-2; CLEONICE SANTOS DE MENESES / 252.416-3; CLERIO STORCH VIEIRA DA ROCHA / 251.076-6; CREY SOUSA SANTOS VELOZO / 250.032-9; CRISTIANE CHEILA CARDOSO / 250.544-4; DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN / 251.518-0; DANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA / 251.306-4; DANIELLI RODRIGUES / 200.080-6; DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES / 251.521-0; DAYANA CRISTINA OLIVEIRA MELO / 250.614-9; DELIANE LIMA DE ANDRADE SOUZA / 251.222-0; DIRCE PEREIRA DA SILVA / 250.530-4; DIVANI CATARINA RODRIGUES PEREIRA / 251.450-8; DORALICE FERNANDA BRAGA DA SILVA / 251.448-6; EDELSON COELHO DE LAIA / 252.388-4; EDIVALDO VIANA MANI / 250.744-7; EDSON BATISTA RIBAS / 251.107-0; EDVALDO RODRIGUES DA SILVA / 251.571-7; ELAINE ANTUNES LOPES / 250.585-1; ELIAGNE SANTOS FARIAS SAMPAIO / 251.231-9; ELIANA SCOTÁ CARDOSO / 251.355-2; ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GARDINO / 251.037-5; ELIANE DE PAULA DIAS / 251.553-9; ELIANE DIONISIO / 252.502-0; ELIANE ROQUE DE LIMA / 251.520-2; ELIANE SILVEIRA / 250.742-0; ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS / 251.541-5; ELZA DA SILVA / 250.998-9; EMANUELE DA SILVA FREITAS / 251.605-5; ÉRICA DE OLIVEIRA DA SILVA / 200.161-6; ERICA LETICIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA / 252.336-1; ERICA NUNEZ AYALA / 250.593-2; ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA / 200.188-8; EVERCLEI DA SILVA PANTOJA / 250.256-9; EVERSON DE SOUZA MESQUITA / 200.165-9; EVERTON HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTE / 251.503-2; FABIANA APARECIDA DOS SANTOS / 251.266-1; FABIANA COÊLHO COSTA / 251.327-7; FARLEY COZER DA SILVA / 251.477-0; FERNANDA CRISTINA DA ROCHA / 250.510-0; FRANCIANA APARECIDA DUMER / 251.251-3; FRANCIELE DA SILVA MENDES / 251.749-3; FRANCIELE FERNANDA DA SILVA / 250.495-2; FRANCIELE IOLANDA BARBOSA PALOZI / 251.738-8; FRANCIELI SANTANA GARCIA / 251.781-7; GABRIEL WESLEY DA ROSA DEMSKI / 250.875-3; GABRIELA HOLANDA / 251.733-7; GEIZIANI PAULA MESSIAS / 251.810-4; GERSINA SARAIVA ROSA / 252.480-5; GIRLANE FRANCISCO OLIVEIRA BRITO / 251.565-2; GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA / 250.549-5; GLEICY KELI DOS SANTOS LEMES LEVANDOSKI / 251.540-7; GRACIELE DA SILVA MENDES / 250.174-0; GUSTAVO ALVES SILVA / 251.536-9; HELANIKA CHYSLENNE DOS SANTOS ROCHA / 251.563-6; IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA / 251.811-2; IRENILZA MAGNA SANTOS SCHEFER / 251.863-5; ISAIAS PEREIRA DA SILVA / 250.397-2; ISMAEL LUCA DOS SANTOS / 251.432-0; IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA / 252.241-1; IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA / 251.602-0; JACKES BARBOSA FERREIRA / 251.352-8; JACQUELINE VICTORIA CORREA AUGUSTO DIAS / 250.923-7; JADERSON BARRETO SILVA / 250.834-6; JAIANE MORAIS DE PAIVA / 251.244-0; JAIME BARRETO SILVA / 250.221-6; JAINE OLIVEIRA DA SILVA / 200.284-1; JAISON SCHAUSTZ SANTOS / 250.740-4; JANETE RODRIGUES DA SILVA SOUZA / 252.122-9; JAQUELINE AUGUSTA DE SOUZA SANTIAGO MORAIS / 250.747-1; JAYNE SANTOS FARIAS / 251.573-3; JEAN DA SILVA CRUZ / 251.264-5; JEERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA / 250.425-1; JESSICA CARLA PIRES / 252.418-0; JHONEM JAVE DE ARAUJO SILVA / 252.146-6; JHULHO OSCAR DE SOUZA / 252.231-4; JOABE VICENTE DA SILVA / 251.601-2; JOÃO BOSCO BATISTA DOS SANTOS / 251.420-6; JOÃO NILTON MODESTO DE ARAUJO / 251.426-5; JOICE PAULA OLIVEIRA / 252.342-6; JOSÉ LUCAS DUARTE BASILIO / 251.207-6; JOSE

MARCOS DOS SANTOS / 250.953-9; JOSE MARIO RODRIGUES VIEIRA / 200.051-2; JOSEPH AMISTERDAN DE JESUS / 200.283-3; JOSIANE DE SOUZA PIRETI / 252.413-9; JOSICLEIA ZILLI BERTOCHIO / 250.101-5; JÚLIA GRASSIELE DE PAULA / 200.073-3; JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS / 251.390-0; JULIANO RIBEIRO DE SOUZA / 250.765-0; JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE / 251.345-5; JUSCILEI OLIVEIRA CARDOSO / 251.611-0; KARINE PAIVA ALVES / 200.311-2; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 250.550-9; KATIANE GOMES SANTANA / 250.822-2; KEZIA VIEIRA FERREIRA / 252.512-7; LAIS ANDRADE BARBOSA / 252.585-2; LAUDELINA PEREIRA ALMEIDA MATT / 200.123-3; LAUDICEIA MACIEL DE SOUZA / 250.571-1; LAURIVA SILVEIRA DA PAZ / 250.781-1; LEAMAR DE JESUS SILVA SANTOS / 252.171-7; LEIA GARCIA JUNQUEIRA BARBOSA / 250.666-1; LEIDIANE SOARES DA SILVA / 250.964-4; LEIDIMAR RODRIGUÊS DA SILVA / 251.241-6; LEIZA MARIA SOARES / 250.960-1; LENILDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA / 250.934-2; LEONARDO PATRICK SILVA / 250.948-2; LORENA GONÇALVES DOS REIS / 252.539-9; LORENA JOYCE TOMAZ DA SILVA / 251.000-6; LUANA ALVES FREITAS / 252.390-6; LUANA BRAZ DOS SANTOS / 251.331-5; LUANA SANTOS OLIVEIRA / 251.910-0; LUCAS DE OLIVEIRA PASSOS / 250.175-9; LUCAS DOS SANTOS SANTANA / 250.367-0; LUCAS EDUARDO BEZERRA DO NASCIMENTO / 251.466-4; LUCIANA ELIAS BANDEIRA / 252.395-7; LUCIELA PAULA DA SILVA / 252.269-1; LUCIELE FEO ALVES DE OLIVEIRA / 200.070-9; LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA SILVA / 252.223-3; LUIZ CARLOS FERNANDES DE SOUZA / 251.356-0; LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO GARDINO / 200.059-8; LUIZ PEREIRA DE MENEZES / 251.665-9; LUZIA MOREIRA DA SILVA / 251.243-2; LUZIA SILVEIRA DA PAZ / 251.393-5; LUZIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS DIAS / 252.288-8; MANOEL PAIXÃO DE QUEIROZ / 252.010-9; MARCELO JULIO DA SILVA / 251.119-3; MÁRCIA BONATTO DA SILVA / 252.357-4; MARCIA FOGAÇA / 251.600-4; MARCO ANTONIO DONATO / 252.343-4; MARCOS JOSE CARDOSO / 250.448-0; MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA / 251.524-5; MARCOS VINICIUS TEIXEIRA / 251.194-0; MARIA APARECIDA ALVES / 250.526-6; MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA / 251.447-8; MARIA APARECIDA DOS ANJOS / 252.448-1; MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAIXAO / 251.963-1; MARIA APARECIDA VIEIRA / 250.898-2; MARIA MADALENA DOS SANTOS / 200.234-5; MARILDES FELIPE DE LARA / 251.217-3; MARILEIA BRIGIDO DE OLIVEIRA / 251.284-0; MARIZETE GONÇALVES DA SILVA / 251.690-0; MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES / 250.222-4; MAYANE VAZ GOMES / 252.531-3; MAYCON JONE DE OLIVEIRA BRIGIDO / 251.083-9; MIKAELI JAME DA SILVA / 251.341-2; MILENA GÓDIO / 251.590-3; MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO / 250.539-8; MIRIÃ CRISTINA FERREIRA BRITO / 250.145-7; NATIELE DE LIMA RUFINO / 250.035-3; NATIELEN APARECIDA DE PAULA / 251.675-6; NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA / 252.586-0; NERLI ENGLES DE ALMEIDA / 251.397-8; NICEIA FERREIRA MENDONÇA OLIVEIRA / 251.385-4; NILZA DE SOUZA MARINELLO / 250.780-3; NOELI SILVA DOS SANTOS / 200.214-0; OZEIAS JOSE DOS SANTOS / 251.098-7; PALOMA GONSALVES COUTINHO / 251.587-3; PATRICIA ARAUJO SILVA / 200.055-5; PATRICIA MARTINS CARVALHO / 251.712-4; PAULA LETICIA MACIEL LOPES / 251.070-7; PAULO BISPO DE SOUZA / 251.603-9; PAULO ROCHA DOS SANTOS / 251.663-2; PRISCILA BARROS ALVES / 250.084-1; RAFAELA DOS SANTOS / 251.622-5; RAIANE BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO / 251.527-0; REGIANE CRISTINA DOS SANTOS / 252.341-8; REGIANE RAIMUNDO OLIVA / 251.386-2; RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA / 251.981-0; ROBERTO PESSOA DOS SANTOS JUNIOR / 250.430-8; RODRIGO SANTIAGO DA COSTA / 251.369-2; ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA / 250.722-6; ROMARIO DE ORNELAS FERREIRA / 251.436-2; ROSA MARIA BRAZ DA SILVA SANTOS / 251.079-0; ROSANA DA SILVA / 251.344-7; ROSANGELA MARIA DE SOUZA / 251.780-9; ROSANGELA MARIA ZUIN / 252.429-5; ROSENILDA PEREIRA DA CRUZ SILVA / 251.335-8; ROSIANE DE SOUZA BRUM BERNADINO / 251.964-0; ROSILAINE CONTADINI VIEIRA / 200.068-7; RUBENS ANTONIO MOREIRA / 251.501-6; SAMOEL FELIPE DOS SANTOS / 250.819-2; SANDRA DOS SANTOS ALVES / 250.660-2; SAULO DOUGLAS REIS FACHINETTI / 200.204-3; SEISA ALVES DIAS / 200.198-5; SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA / 251.458-3; SIDRONIO LOPES REIS / 250.885-0; SILVANA FREITAS CORRÊA SANTOS / 251.708-6; SILVANEI PEREIRA CONDE / 250.295-0; SILVANI JOSE DE LIMA BERTACCO / 250.741-2; SIMONE DE MELO MESSIAS / 251.156-8; SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS BERNARDO / 251.388-9; SIMÔNICA DOS SANTOS / 251.847-3; SOLANGE MENDES ALVES / 200.233-7; STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS / 250.432-4; SUELEN DOS SANTOS SOUZA / 251.398-6; SUELI RIBEIRO DE MELO / 252.119-9; SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS / 251.624-1; TARCISIO CHAVES MEIRA / 251.559-8; TATIANE CAROLINE RIBEIRO OLIVEIRA / 252.433-3; TATIELLY SOARES DE OLIVEIRA / 250.121-0; TAYNARA RABELO MARIANO / 252.173-3; TEGENIA ALVES DE SOUZA / 251.141-0; TERESINHA GISLAINE CABRINI / 251.371-4; THAÍS DO NASCIMENTO GARDINO / 251.324-2; TIAGO FERREIRA DE PAULA / 200.285-0; TITO COELHO XAVIER / 252.492-9; URIEL RIBEIRO / 252.123-7; VAGNER ALMEIDA DE MORAIS / 251.088-0; VALDINEIA AZEVEDO DE CASTRO / 200.127-6; VALDIRENE HAMMER BERGER / 251.343-9; VALDIRENE ROSA DE SOUZA / 251.719-1; VALDIRENE TOMAZ DA SILVA / 251.618-7; VALMIRO DE SOUZA NASCIMENTO / 251.718-3; VALTECIR ALVES DE CARVALHO / 200.238-8; VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA / 252.533-0; VANESSA CAMPOE DOS SANTOS / 252.553-4; VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES / 251.453-2; VANIA DE BRITO SILVA / 250.720-0; VINICIUS DUARTE LIMA / 250.116-3; VIVIANE GONÇALVES DE ARAUJO / 252.068-0; VIVIANE MACHADO MAGALHAES / 200.031-8; WALISSON MACHADO DOS SANTOS / 200.189-6; WANDERLEI SILVA OLIVEIRA / 251.250-5; WANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS ANJOS / 251.642-0; WANDERSON LUCAS DA SILVA PEJARA / 252.253-5; WELITON CHALES DE OLIVEIRA SILVA / 251.859-7; WESLEY DA CONCEIÇÃO LIMA / 251.514-8; ZENAIDE FLAUSINA PEREIRA DA SILVA / 250.750-1; ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA.

Cargo: F02 - FISCAL
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
250.181-3; ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA / 251.745-0; ADEILDO DOS SANTOS SANTANA / 251.743-4; ADENILSON DA SILVA / 250.936-9; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 251.287-4; ALCIDE BENTO DE GODOI / 251.585-7; ALESSANDRA BOGADO / 250.981-4; ALINE MORAES SOBREIRA / 252.216-0; ANA CASSIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA / 200.037-7; ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS / 250.651-3; ANA PAULA DE ANDRADE / 252.391-4; ANDERSON NEVES DA SILVA / 251.297-1; ANDRE BASSO BUENO / 252.180-6; ANDRESSA MATOS DOS SANTOS / 250.258-5; BRUNA GRAZIELI CHAPARRO DE LIMA / 200.009-1; BRUNA STEFANI TEIXEIRA DA SILVA / 250.451-0; BRUNO BONETE DE PINHO / 251.861-9; BRUNO JOSE DA SILVA COSTA / 250.056-6; CAMILA FERREIRA JORGE / 250.263-1; CARLOS GERMANO DOS SANTOS / 200.271-0; CASSIA CAROLINE VIEIRA PEREIRA / 252.037-0; CÁSSIO JUNIOR DE SOUZA / 200.114-4; CELIO MOURA DE ASSIS / 251.169-0; CHARLES PINHEIRO GONCALVES / 200.147-0; CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO / 251.444-3; CLEIDEMARA LORETTI / 251.996-8; CLEÏSØN RAIMUNDO PEREIRA SANTOS / 200.251-5; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 250.524-0; CREONICE PEREIRA MARTINS DA SILVA / 200.046-6; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO / 251.281-5; DAIANE PEREIRA BASTOS / 250.543-6; DAIANE VELOSO DA SILVA / 251.434-6; DANIELA SANTANA DE ORNELAS / 252.520-8; DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA / 251.081-2; DAVID ANDERSON DOS SANTOS CASSIANO / 251.479-6; DEIVID SCALFONE ALVES / 200.235-3; DIEFERSON DA COSTA MIKALCZUK / 252.350-7; DIEGO BISPO SCHWAMBACH / 252.529-1; DIEGO FERREIRA OLIVEIRA / 252.283-7; DIOGO VENTURA BARBOSA NASCIMENTO / 200.240-0; DIVONEI DE LARA / 200.131-4; DORIEL DIAS DE SOUZA / 250.065-5; EDICLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 200.091-1; EDILTON FERREIRA LIMA / 252.375-2; EDIVANI INHANCI SANTANA / 251.233-5; EDIVANIA

OLIVEIRA MATT / 200.104-7; EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO / 252.150-4; EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS / 251.382-0; ELESSANDRO DOS SANTOS MATTIA / 200.179-9; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 250.228-3; ELIZANGELA RODRIGUES NINKE / 200.129-2; ELLITON RODRIGUES BERNAL / 200.010-5; EMERSON LUIZ DOS SANTOS / 250.897-4; ERMERSON APARECIDO DA SILVA / 250.705-6; FABIANO OLIVEIRA RUIZ / 200.305-8; FABIO ALVES JORGE / 251.725-6; FABIO DOS SANTOS DA SILVA / 252.305-1; FRANCIELI PESSOA NAIMAN / 251.531-8; FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ / 200.143-8; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 251.808-2; GABRIEL BENITES NUNES / 251.260-2; GEANDER GOMES PEREIRA / 250.895-8; GEOVANE DA SILVA DE PAULA / 250.343-3; GILBERTO DANTAS DA SILVA / 252.410-4; GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS / 200.069-5; HIGOR NOBRE DOS SANTOS / 250.167-8; HUGO RAFAEL ENES DA SILVA / 252.177-6; ÍTALO LIMA DE MOURA / 200.099-7; JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS / 251.196-7; JEFFERSON NONATO / 251.776-0; JOÃO PABLO FRANCINO DUARTE / 250.823-0; JOELMA APARECIDA VIEIRA / 250.216-0; JONAS CORREA TELES / 252.475-9; JOSE ANTONIO CANDIDO / 200.226-4; JOSIANE GOMES MONTEIRO / 252.603-4; JOSIANE LAURETE DE SOUZA / 251.362-5; JOSIEL SANTOS MORITA / 250.939-3; JOSIMAR JOSÉ DA SILVA / 251.209-2; JOVELINA DE OLIVEIRA SOUZA / 250.118-0; JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA REIS / 252.497-0; KECIANE KARINE MORAES DA SILVA / 251.147-9; KEVY BRUNO DE OLIVEIRA / 250.656-4; KHÁYO DJEMES BINAS DA PURIFICAÇÃO / 250.234-8; KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO / 252.015-0; LARISSA REGINA MANDU DE SOUZA / 252.133-4; LEONARDO ELLER DOS SANTOS / 200.026-1; LIDIANE DA COSTA SANTOS / 251.734-5; LUCAS GOMES DE ANDRADE / 200.276-0; LUDMILA DA SILVA ULIANA / 252.478-3; LUIZ FELIPE FAGUNDES LEITE / 250.703-0; MARCELO CONTE COUTO / 200.199-3; MARCIANA VIEIRA PEREIRA / 251.143-6; MARIA CRISTINA CABRINI / 251.623-3; MARIA RENY RODRIGUES / 250.920-2; MARLON SOARES COSTA / 251.841-4; MAYCON DE JESUS OLIVEIRA / 252.437-6; MAYCON DOUGLAS MACHADO CHAGAS / 251.869-4; MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS / 200.045-8; MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA / 250.943-1; MIRIAM PEREIRA DIAS / 252.560-7; NAOUTO SURUI / 251.502-4; NATHALIA MARINHO MENDONCA / 251.395-1; NAYRA GOMES SOUZA BOONI / 251.277-7; NILCE LENE STARKE DA SILVA / 252.165-2; NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA / 252.513-5; NILZA BEZERRA DA SILVA / 251.472-9; NUBIA LUANA BARBOSA / 250.937-7; ODAIR JOSÉ DA SILVA / 252.446-5; OSEIAS OLIVEIRA DA PAIXAO / 252.490-2; PABLO ALMEIDA SILVA / 251.158-4; PABLO HENRIQUE SOARES DE SANTANA / 251.010-3; PRISCILA AREDES DA SILVA / 252.178-4; RAFAEL HENRIQUE FONTOURA PIO / 251.184-3; RICARDO PEREIRA BARCELOS / 251.544-0; RITIELHA DA SILVA VIEIRA / 251.090-1; RIVALDO DE MATTIA / 250.165-1; ROBERTA RODRIGUES DA LUZ SILVA / 252.537-2; RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI / 200.184-5; ROQUE QUEIROZ MOTA / 200.036-9; ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA / 200.180-2; ROSIANE MARIA DE OLIVEIRA / 252.483-0; ROSIEL RODRIGUES DA SILVA / 252.484-8; ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA / 251.148-7; ROSIVALDO DE OLIVEIRA / 250.794-3; SÂMARA BRUNA ROQUE DINIZ / 250.899-0; SÉRGIO FLORENCIO JUNIOR / 252.435-0; SILVANEI DA SILVA TRINDADE / 250.910-5; STEFANI QUEDNAU VIVAN / 200.228-0; STIVE DIAS DOS SANTOS / 250.314-0; TALES MATHEUS LEMES DOS SANTOS / 252.358-2; TALITA RUFINO / 252.505-4; TATTIELY CRISTINA NUNES CONSTANCIO / 252.092-3; THAISON MATEUS SOARES / 250.262-3; THAYS DE ARAUJO ARISTIDES / 251.461-3; TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES / 252.351-5; TIAGO FERNANDO DE JESUS / 252.571-2; VALDIR RODRIGUES COTRIM / 250.535-5; VANDERLEI BENICIO SOARES / 252.139-3; VANESSA LIMA PEREIRA / 252.544-5; VANESSA NAYARA ALMEIDA MATT / 200.215-9; VANIZIA GALDINO / 250.453-7; VITOR HUGO DOS SANTOS SILVA / 251.303-0; VIVIANE DE FATIMA DA SILVA / 251.760-4; WALIFER LOANDER VAZ MATOS / 200.130-6; WALLASSON FREITAS DE SOUZA / 200.282-5; WEDER DE OLIVEIRA PERETI / 252.236-5; WELLINGTON MAXIMO DA SILVA / 251.216-5; WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ / 200.277-9; WERIC PAIVA DA SILVA / 200.089-0; WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS / 251.359-5; WEVERSSON DOS SANTOS FERREIRA / 251.695-0; WHERBET COUTINHO SILVA JUNIOR / 250.777-3; WILLIAM LADISLAU / 200.222-1; WILLIAM THEODORO DE SOUZA.

Cargo: F03 - PEDREIRO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
251.443-5; EDIMAR APARECIDO VASCONCELOS / 250.223-2; FLAVIO CONSTANCIO GONCALVES / 252.466-0; HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 252.499-6; HELITON CORDEIRO PISTILHI / 251.628-4; IGOR HARNON DA SILVA COSTA / 250.829-0; ISMAEL APARECIDO GOMES FERREIRA / 250.692-0; JOAO ALVES DA SILVA / 252.228-4; JOSE APARECIDO FERNANDES DE SOUZA / 251.392-7; JOSE VALTER DIAS / 251.621-7; JÚLIO CESAR DA SILVA FREITAS / 251.029-4; LEANDRO COTRIM OLIVA / 252.060-5; MARCOS ALVES FERREIRA / 251.669-1; MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS / 251.742-6; PAULINHO DE PAULA.

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.528-3; ADRIANA MARIA DA VITORIA MARTINS / 250.767-6; ADRIELE APARECIDA DA SILVA / 250.592-4; ALAINE CARDOSO DE OLIVEIRA / 252.574-7; ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO / 200.006-7; ALISSON NEVES DE JESUS / 250.176-7; AMANDA BARBOSA NOGUEIRA / 250.591-6; ANA CLAUDIA DA VITÓRIA / 251.788-4; ANA CLEIDE DE FRANÇA / 252.238-1; ANDERSON DOS SANTOS / 250.726-9; ANDRÉ LUIS OLIVEIRA NOBRE / 250.154-6; ANDRÉ MORENO FILHO / 251.139-8; ANDREIA COSTA SANTOS / 200.278-7; ANDREIA FERNANDA FEBA / 250.618-1; ANDREIA MARIA RAMALHO / 250.848-6; ANGELA ALINE MARTINS MENEGUETTE / 251.197-5; ANGELICA CRISTINA DIONISIO ARAUJO TORRES / 251.165-7; ANGELICA PATRICIA FERREIRA / 252.249-7; ANY CAROLINE SANTANA SALA / 250.723-4; AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA / 251.091-0; BEATRIZ BARBOSA DA SILVA / 250.620-3; BEATRIZ GOMES LOPES / 251.512-1; BEATRIZ HELENA CARDOSO THOMAZIN / 251.267-0; BLENA KAHOMA MENDES / 250.308-5; BRUNA DE OLIVERA BERGAMASCHI / 250.791-9; CAIO ALVES DOS REIS / 251.255-6; CAMILA CHAVES COSTA / 200.060-1; CAMILA MARTINS DE CARVALHO / 251.860-0; CAMILA PEREIRA RAMOS / 251.589-0; CARINA RIBEIRO SILVA / 252.250-0; CARLOS DA SILVA ARAUJO / 250.025-6; CAROLINA MARASSI DO VALE / 251.442-7; CINTIA DE JESUS CIVIDINI / 251.451-6; CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA / 200.307-4; CLAUDIA RAYSSA PIRES E SOUZA / 200.151-9; CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO / 251.550-4; CLEIDIANE VIEIRA NEVES / 250.319-0; CLEONICE PAIÃO DA SILVA / 250.754-4; CREONICE PEREIRA MARTINS DA SILVA / 251.581-4; CRISTIANE MACHADO MAGALHAES / 251.054-5; CRISTINA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA / 252.201-2; CRISTINA LEITE CONSOLINE / 251.050-2; DAIANE PRISCILA BONFIM DE MEIRA / 252.313-2; DAIANE VELOSO DA SILVA / 250.548-7; DANIELA VIEIRA MACIEL / 251.517-2; DANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA / 200.287-6; DANILA ALMEIDA SOUZA / 251.525-3; DEBORA DE OLIVEIRA MELO / 252.556-9; DÉBORA FRITZ DE SOUZA / 251.835-0; DÉBORA KRAMER DOS SANTOS / 251.429-0; DÉBORA LUANA BARRETO PARANHOS / 251.367-6; DEBORA THAUANY RUTSATZ SIMAO DE LIMA / 251.005-7; DEISE GONC DOS SANTOS COSTA / 200.232-9; DEISE KELY DA SILVA OLIVEIRA / 251.829-5; DIESSE LUISIA ALVES / 252.471-6; DIONE BARROS DA SILVA / 250.006-0; DOUGLAS BORGES PICHEK / 200.058-0; DOUGLAS JÚNIOR AGUIAR SILVA / 200.182-9; DOUGLAS VINÍCIUS GONÇALVES ARAÚJO / 251.373-0; EDILAINE DOS SANTOS MATTE / 250.995-4; EDINÁURIA CAVALCANTE GARCIA / 251.232-7; EDIVÂNIA OLIVEIRA MATT / 250.734-0; EDUARDA LOHANE MARIA / 251.566-0; ELAINE PEREIRA CHALEGRA / 251.911-9; ELIDA OLIVEIRA COSTA LUCAS / 250.040-0; ELIENE BARBOSA DE OLIVEIRA / 200.178-0; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 250.745-5; ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS / 250.259-3; EMILI

BEATRIZ PEREIRA DA SILVA / 200.297-3; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 251.744-2; ÉVELYN MENDONÇA ALTINO / 252.003-6; FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS / 251.062-6; FRANCIELE ALVES FEITOSA / 250.301-8; FRANCIELY PEREIRA RODRIGUES BERGAMASCHI / 251.548-2; FRANCIS RAIME FERNANDES / 250.876-1; GABRIELA HOLANDA / 200.247-7; GECIANE BATISTA DE LIMA / 200.314-7; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 250.562-2; GILDANETE DE CASTRO RODRIGUES OLIVEIRA / 200.116-0; GILMAR ROCHA DOS SANTOS / 250.180-5; GIOVANI OLIVEIRA MUNIZ / 250.982-2; GISELE APARECIDA BARBOZA NEVES SELHORST / 251.901-1; GRAZIELA VENCIONEK CARLINSKI / 251.379-0; GUILHERME CARDOSO DE ALMEIDA / 200.002-4; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS / 251.881-3; GUSTAVO RONCONI FERRARI / 252.491-0; HERICA CHAVES MEIRA / 251.686-1; HUGO VINICIUS LOURENÇO / 250.553-3; IGOR ANTONI DOS SANTOS / 251.480-0; IGOR MATHEUS ANDRADE ABEL / 251.916-0; ISAAC CANTULINO CALDEIRA / 252.337-0; IVONE MACHADO / 250.267-4; JAINE OLIVEIRA DA SILVA / 252.543-7; JANAINE SIMBRE DA SILVA / 251.430-3; JAQUELINE PINTO / 250.460-0; JAQUELINE SIMBRE DA SILVA / 200.101-2; JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS / 251.187-8; JECLEANE CARDOSO DA SILVA / 251.263-7; JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA / 250.079-5; JEINIFFER SUELEM SOUSA / 251.732-9; JEOVANE ZANQUETA / 250.164-3; JESSICA CARLA PIRES / 250.411-1; JÉSSICA MARIA DA SILVA / 251.532-6; JOÃO CARLOS MARTINS DA COSTA / 251.678-0; JOÃO HENRIQUE RIBEIRO / 200.290-6; JOÃO VITOR ALMEIDA SOUZA / 251.671-3; JOCIELE BERNARDINO DA SILVA / 251.423-0; JOICE PAULA OLIVEIRA / 252.482-1; JOSÉ LUCAS MACHADO LARA / 252.215-2; JOSEILTON BELMOND / 251.230-0; JOZIENI COTRIM OLIVA MAXIMINO / 250.690-4; JUCILEIA ANDRADE SOUZA DE OLIVEIRA / 250.271-2; JULIA LORENA GASPAR SILVA / 200.019-9; JULIANA AMADA NOGUEIRA CARVALHO / 252.387-6; JULIANA GLASIELLI NEVES DE SOUZA CHALEGRA / 200.243-4; JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS / 250.232-1; KARINE CONSUL TAKAHASHI / 251.337-4; KARLA CRISTINA FRANSKOVIAK PEREIRA / 200.310-4; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 250.344-1; KATIANE ROSA DE OLIVEIRA / 250.622-0; KELLEN CAMILA DA SILVA AMORIM / 252.094-0; KELLY CHRISTINA TREVIZANI SILVA EMILIATO / 251.391-9; KELLY WYTH LISBOA SOARES / 251.171-1; KESSI DA SILVA PRADO / 250.123-6; KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO / 250.649-1; KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS / 200.299-0; LARISSA CAVICHIOLI DE PICOLI / 200.258-2; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 200.272-8; LARISSA ROCHA DA SILVA / 252.195-4; LAURA BEATRIZ SILVA SANTOS / 251.422-2; LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA / 200.167-5; LEDIANA GOMES JACOBSEN / 251.958-5; LENILDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA / 252.354-0; LEONIR APARECIDA CANDIDO BASTOS / 251.041-3; LETÍCIA DE OLIVEIRA CHALEGRA / 252.226-8; LIDYUANA MÁXIMO BEZERRA / 200.309-0; LIEDSON GOMES RODRIGUES / 250.635-1; LILIAN FERREIRA PAIVA / 251.372-2; LIZANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA / 200.107-1; LOAMY VICENTE RIBEIRO / 252.186-5; LUANA ACAIA PRADO SANTOS / 200.121-7; LUANA ALVES FERREIRA / 251.772-8; LUCAS CASSIMIRO FARIA / 251.547-4; LUCAS DIAS BARROS / 252.401-5; LUCICLEIA RIBEIRO DAMA / 252.396-5; LUCIELA PAULA DA SILVA / 200.304-0; LURDES DOS SANTOS / 251.220-3; LUZIA RODRIGUES PEREIRA / 252.323-0; LUZINETE ARAÚJO DO NASCIMENTO / 250.275-5; MAISA ALVES BEZERRA / 251.446-0; MARCELO SANTANA DE ORNELAS / 252.051-6; MARILEIA BRIGIDO OLIVEIRA / 252.559-3; MARINALVA DA SILVA PEREIRA / 200.110-1; MARLENE ROCHA GUIMARÃES / 250.844-3; MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA / 252.089-3; MARTA HELENA DOS SANTOS / 250.606-8; MATEUS BEZERRA FRATA / 251.513-0; MATHEUS VILSON RODRIGUES FERREIRA / 251.203-3; MATHEUS VINÍCIUS CANDIDO ALVES / 252.353-1; MAXUELEN JAQUES GOMES / 200.084-9; MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS / 250.039-6; MILENI CASSIMIRO / 250.941-5; MIRIAM PEREIRA DIAS / 252.508-9; NAIRA MOTERLE MARQUESINI / 200.295-7; NATALYA DAYANE SILVA DOS SANTOS / 252.360-4; NATIELEN APARECIDA DE PAULA / 250.029-9; NAYARA SOUZA GOMES / 250.818-4; NAYRA KELLEN VENTORIN ANDRADE / 200.239-6; NEUZILENE VIANA PENHA / 200.260-4; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 250.031-0; PATRICIA CORDEIRO SILVA / 200.057-1; PATRICIA MARTINS CARVALHO / 251.523-7; PATRICIA MONTES LUGÃO / 250.296-8; PATRICIA PEDRO DE SOUZA / 200.088-1; PAULA CRISTINA ALBANO JUVENCIO / 200.303-1; PAULA CRISTINA DA SILVA MIRANDA / 251.033-2; PAULINA KARINE COSTA LOPES / 250.657-2; PERLA ARRUDA LIMA / 250.994-6; RAFAEL HENRIQUE FONTOURA PIO / 250.251-8; RAILLA DA SILVA LIMA / 251.347-1; RAVENA GÓDIO / 252.086-9; RAYSSA RABELLO SOARES / 251.937-2; REGINEIA CANDIDO DA SILVA / 250.984-9; RENATA APARECIDA VASCONCELOS / 251.366-8; RITA DE CASSIA DOS SANTOS / 251.288-2; ROBERTO MIGUEL RAFUL FILHO / 200.041-5; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 251.084-7; RODRIGO SOARES RAMALHO / 251.302-1; ROGERIO ELIAS PEREIRA / 251.465-6; RONEI RAIMUNDO DE SOUZA / 251.778-7; ROSANGELA MARIA ZUIN / 251.567-9; ROSELAINE PEREIRA CHALEGRA / 200.098-9; ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO / 251.014-6; ROSIANA PROENÇA DA SILVA / 251.724-8; ROSILEY LEONI / 252.554-2; ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN DA COSTA / 252.371-0; ROZINEI FERNANDES DE SOUZA / 252.319-1; RUDNEY LEAL DALLA MARTHA / 251.727-2; RUTE CEZARIO DE SOUZA / 252.220-9; SAMARA CRISTINA GUIMARÃES COSTA / 250.950-4; SAMARA CRISTINA PAULI / 251.561-0; SANDY DA SILVA HAASE / 250.088-4; SELMA GOMES ROCHA / 251.185-1; SELMO CASSUPA DE SOUSA / 252.157-1; SIMEIA TAVARES DE ARAUJO / 250.913-0; SIMONE GABRIELA NASCIMENTO VIEIRA / 250.103-1; TALITA RUFINO / 250.905-9; TASCIANE MAYARA PEREIRA MAXIMO OTTO / 252.422-8; TATIANE BERTOLI MORENO / 250.122-8; TAYNARA RABELO MARIANO / 251.583-0; TIAGO DA SILVA PERES / 251.467-2; TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES / 250.724-2; VALDECIR MENDES / 251.017-0; VALDIR SOARES DE ARAÚJO / 251.316-1; VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES / 251.887-2; VALMIR SOUZA PEREIRA / 251.505-9; VANDERLEIA CRUZ DE LIMA / 252.184-9; VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES / 252.369-8; VANIA RIBEIRO DA SILVA / 200.108-0; VANUZA ROCHA GUIMARÃES / 251.056-1; VERA LUCIA RIBEIRO / 251.082-0; VINICIUS SPANHOL FERRARI / 200.030-0; WALISSON MACHADO DOS SANTOS / 200.174-8; WANDERSON DE CAMPOS COSTA / 251.839-2; WÉDER VILAS BÔAS CAMPOS / 251.247-5; WELVIS PACHECO DOS SANTOS / 251.214-9; WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ / 250.191-0; WESLEY MATIAS DA SILVEIRA.

Cargo: M02 - FISCAL DE PATRIMÔNIO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.555-0; ADENILSON DA SILVA / 251.497-4; ADOLFO RODRIGUES DE ORNELAS / 251.487-7; ANA PAULA PEREIRA DA SILVA / 200.025-3; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 252.509-7; ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO / 251.864-3; BRUNO JOSE DA SILVA COSTA / 251.175-4; CHARLES PINHEIRO GONCALVES / 251.403-6; CRISTIANE LESSING / 252.511-9; DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA / 251.431-1; DAYANE PEREIRA ALVES / 250.987-3; DEISIANE DE SOUZA FERNANDES / 250.042-6; DIEGO DE OLIVEIRA / 252.525-9; DIEGO FERREIRA OLIVEIRA / 200.141-1; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA / 200.193-4; ELIZANE SILVA DOS SANTOS / 200.011-3; EMERSON LUIZ DOS SANTOS / 200.253-1; ÉRIKA FAGUNDES DE SOUZA / 251.374-9; EVANDRO CABRAL DE OLIVEIRA / 200.187-0; EVERCLEI DA SILVA PANTOJA / 250.302-6; FABIO LUCIANO DOS SANTOS / 200.231-0; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS / 252.302-7; FRANCIELI PESSOA NAIMAN / 251.740-0; FRANCIELI SANTANA GARCIA / 200.146-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 251.237-8; GEAN MENDONÇA OLIVEIRA / 250.892-3; GUSTAVO GASPAR RIBEIRO / 251.783-3; HELANIKA CHYSLENNE DOS SANTOS ROCHA / 250.945-8; HELOISE PEREIRA DE MATOS / 252.582-8; HENRIQUE FABIAM SANTOS / 200.067-9; HIGOR NOBRE DOS SANTOS / 252.316-7; IURI DIOGO GAFFORELLI DOS SANTOS / 250.599-1; JOÃO BOSCO

BATISTA DOS SANTOS JUNIOR / 251.989-5; JOÃO MARTINS DE SOUZA / 251.274-2; JOAO OSEIAS DOS SANTOS / 252.479-1; KEITIANE NEIMAN MOTA LEITE / 200.246-9; KELEM TAWANY SOARES LARA / 252.218-7; LEANDRO HENRIQUE DE SENA SILVA / 251.519-9; LÍDIA BARBOSA DE OLIVEIRA / 252.335-3; LUCAS GOMES DE ANDRADE / 251.609-8; MANOEL DA CRUZ BARBOSA / 251.210-6; MARCELINO BATISTA COSTA / 251.891-0; MARCELO SATO / 251.878-3; MÁRCIA QUADROS GOTARDO / 251.545-8; MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS / 200.119-5; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 251.144-4; NATANAEL LOPES DE MAGALHAES / 200.122-5; NÍCOLAS SOUZA MORAES / 252.164-4; NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA / 252.444-9; OZEIAS JOSE DOS SANTOS / 251.333-1; PABLO THEOTONIO DE OLIVEIRA / 250.768-4; PAULO CESAR BARBOSA SANTANA / 251.387-0; RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA / 252.540-2; RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI / 251.438-9; SANIA CRISTINA CHAVES DA SILVA / 251.711-6; SIDNEI RIBEIRO DOS REIS / 200.229-9; STIVE DIAS DOS SANTOS / 250.087-6; THIAGO DE SOUZA GOMES / 252.563-1; VANESSA NAYARA ALMEIDA MATT / 252.106-7; VINICIUS LITTIG DOS SANTOS / 200.103-9; WEDER DE OLIVEIRA PIRETI / 200.279-5; WERIC PAIVA DA SILVA / 252.605-0; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA.

Cargo: M03 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.242-0; ADEILDO DOS SANTOS SANTANA / 251.832-5; ADINAEL DUARTE VALÉRIO / 251.117-7; ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA / 251.400-1; ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA / 251.132-0; ALCIDE BENTO DE GODOI / 252.252-7; ALDA DE OLIVEIRA / 200.092-0; ALESSANDRO GOMES DE MELO / 250.381-6; ALINE BIANCA BORGES / 251.299-8; ALINE RODRIGUES DA SILVA / 251.020-0; ALLEF SILVESTRE DE SOUZA / 251.376-5; ANA CAROLINA DA SILVA / 250.967-9; ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS / 251.318-8; ANDRE BASSO BUENO / 200.097-0; ANDRE DA SILVA CORREIA / 250.326-3; ANDREIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA / 250.286-0; ANDRÉIA PEREIRA ESPANHOL / 250.884-2; ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES / 251.120-7; ARLETE GOMES DE SOUZA / 252.557-7; ARTHUR SILVA SOUZA / 251.551-2; BRENO HUGO DIONISIO BORGES / 200.008-3; BRUNA STEFANI TEIXEIRA DA SILVA / 252.589-5; CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 251.476-1; CARLOS EDUARDO DO AMARAL MOREIRA / 252.038-9; CÁSSIO JUNIOR DE SOUZA / 250.230-5; CELONI BORTOLOTTO / 251.077-4; CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS / 250.037-0; CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA / 200.203-5; CLEIDIANE PEREIRA DE LIMA / 250.293-3; CLEILSON LUCIANO SANTOS / 251.278-5; CLEITON RAIMUNDO PEREIRA SANTOS / 200.250-7; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 251.951-8; CRISLENE SANTOS PIOL / 200.047-4; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO / 252.501-1; DAIARA FERREIRA COUTINHO / 252.328-0; DANIEL BALBINO / 251.036-7; DAVID ANDERSON DOS SANTOS CASSIANO / 252.322-1; DEBORA DOS SANTOS CORÁ / 250.772-2; DÉBORA SALETE PEREIRA / 251.481-8; DEIVID SCALFONE ALVES / 251.698-5; DERIK TEIXEIRA CHAVES / 252.382-5; DEYVID WESLEY VAZ DE MELO / 250.484-7; DINARTE APOLINÁRIO ANTUNES / 251.613-6; DIONATAS LOPES DE MAGALHÃES / 200.242-6; DIVONEI DE LARA / 251.435-4; DOMINIQUE FRANCISCA DOS SANTOS / 251.650-0; DOUGLAS DE SOUSA ANTUNES / 251.445-1; EDIMAR APARECIDO VASCONCELOS / 251.667-5; EDIVALDO LEITE RODRIGUES / 252.120-2; EDNA GENILDA DE SOUZA / 200.102-0; EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO / 252.159-8; ELAINE PEREIRA COELHO / 251.883-0; ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA / 200.210-8; ELIENE LEOTERIS DA SILVA / 252.170-9; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA / 252.309-4; ELIZABETH ANASTACIO DE BRITO / 252.062-1; ELLEN BIANCA FRANCO / 200.162-4; ERICA LETICIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA / 251.087-1; ERIKA PEREIRA SOUZA / 250.071-0; ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA / 252.129-6; EULÁLIO AGUIAR RODRIGUES / 251.204-1; FABIANA COÊLHO COSTA / 251.782-5; FABIO SANTANA DE OLIVEIRA / 251.057-0; FELIPE TAFFAREL STOCCO / 252.087-7; FERNANDO MARTELLO VIEIRA / 252.282-9; FERNANDO PACHECO DOS SANTOS / 251.411-7; FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ / 251.648-9; GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA / 252.018-4; GABRIEL MARTINS SILVA / 251.653-5; GEBSON GONÇALVES DIAS / 250.678-5; GEOVANE FRANCISCO DE OLIVEIRA / 250.335-2; GILBERTO DANTAS DA SILVA / 251.848-1; GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA / 200.170-5; GLAEDSON FERNANDES FERRAZ / 251.763-9; GRACIELE FERREIRA DA SILVA / 250.556-8; GREICIANE MELO MESSIAS / 251.977-1; HELEN OLIVEIRA COSTA / 252.144-0; HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE / 251.006-5; HENOQUE SOARES DA COSTA / 250.166-0; HUGO RAFAEL ENES DA SILVA / 250.611-4; IGOR CUNHA PELIZARO / 251.634-9; IGOR HARNON DA SILVA COSTA / 251.060-0; ISABELLE WINKLER DANIEL / 251.784-1; ISMAEL FELIX AFONSO / 200.074-1; IVONETE BEATRIZ MAYER / 251.350-1; JACQUELINE VICTORIA CORREA AUGUSTO DIAS / 251.912-7; JAÍNE DIAS GORDO / 200.286-8; JAISON SCHAUSTZ SANTOS / 251.578-4; JANAÍNA BATISTA SOUZA VIEIRA / 251.195-9; JEFFERSON NONATO / 200.039-3; JEOVAN HULIG / 250.483-9; JESSICA FRANÇA DIAS / 251.227-0; JOÃO MARCOS GOMES COSTA / 252.447-3; JOAO VICTOR VALENTIM DE LIMA / 251.180-0; JOÃO VITOR LAET CANTÃO / 252.325-6; JOBSON NUNES DA COSTA / 250.766-8; JONATHAN ROSA DE SOUZA / 200.166-7; JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA / 252.213-6; JORDANA DA SILVA COUTINHO / 252.472-4; JOSE ANTONIO CANDIDO / 250.877-0; JOSE ANTONIO MILITAO SAMPAIO / 251.484-2; JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA / 251.893-7; JOSÉ VITOR JARDIM HILÁRIO / 250.628-9; JOSIENE VIEIRA / 252.575-5; JULIANA SCHELLEMBERG / 200.257-4; JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS / 250.278-0; KAMILA DA SILVA PERES / 251.055-3; KATIA KARINA LOPES DOS SANTOS / 200.230-2; KELI DAYANE MATT / 200.168-3; LARICE MACEDO DE OLIVEIRA / 250.891-5; LEANDRO MOREIRA / 251.582-2; LEDAIR APARECIDO TELLES / 251.974-7; LEILA CHAVES BASSANI / 252.534-8; LORENA JOYCE TOMAZ DA SILVA / 252.470-8; LUAN ALVES INACIO / 200.172-1; LUCAS DENADAI DE OLIVEIRA / 251.761-2; LUCAS GABRIEL NOGUEIRA / 250.758-7; LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE / 250.814-1; LUCIEDE LOURENÇO DOS SANTOS / 251.104-5; LUCY MARY SILVA BUENO / 251.167-3; MACSINE VELME DE LIMA / 251.174-6; MAIZA DOS SANTOS PEREIRA / 200.081-4; MARCIANA PEREIRA DA SILVA / 200.125-0; MARCIANA VIEIRA PEREIRA / 250.076-0; MARCIANO GUIMARÃES FERREIRA / 250.445-6; MARCONE DOS SANTOS FARIA / 251.987-9; MARGARETH SOARES SILVA / 250.700-5; MARIA THANYELE DE ARAÚJO ARISTIDES / 251.212-2; MARIANA BARON CASTELANI / 200.236-1; MARILDES FELIPE DE LARA / 251.691-8; MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES / 250.385-9; MICHELE PEREIRA DA COSTA / 250.851-6; MILENE APARECIDA DA SILVA / 252.436-8; MIQUEIAS FARIA DE SOUZA / 252.244-6; MIRIÃ PEREIRA DE OLIVEIRA MODESTO / 251.672-1; MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS / 250.498-7; MONICA NUNES DE CARVALHO / 250.140-6; NATIELE DE LIMA RUFINO / 252.224-1; NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA / 200.220-5; NEVTON DE CASTRO FREITAS / 252.400-7; NIVALCIR CARVALHO DA COSTA / 250.134-1; OBINER CALDAS SILVA / 250.716-1; OSVALDO RODRIGUES COTRIM / 251.586-5; PABLIANE FERNANDES BARANCELLI / 250.131-7; PABLO HENRIQUE DA ROCHA CHERUMBIM / 250.988-1; PALOMA GONSALVES COUTINHO / 251.452-4; PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS / 200.248-5; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO / 251.178-9; PAULO ALEXANDRE ZANIRATTO / 252.493-7; QUELIS TATIANE NOBRE ASSIS SOUZA / 251.564-4; RAFAEL DE SOUZA BRAGATTO / 250.596-7; RAFAEL PEREIRA DE BRITO / 250.661-0; RAFAEL SOUZA PESSOA / 250.954-7; RAIANE RIETZ DE OLIVEIRA / 250.454-5; REGIAN ALVES DE SOUZA / 251.298-0; REGIANE FERNANDES RIBEIRO / 251.801-5; REGINATA FERNANDES RIBEIRO / 252.048-6; REINATA PAIXAO DE SOUZA / 251.730-2; RENATA PERSIA DA SILVA COUTINHO / 251.183-5; RICARDO PEREIRA BARCELOS / 252.191-1; ROBERTO DIAS MARINHO / 251.757-4; ROBSON VIEIRA FREITAS / 251.498-2; ROGIANIA VIEIRA / 250.017-5; ROIVANILSON NUNES / 200.038-5; ROSANGELA

RODRIGUES PIMENTA / 252.376-0; ROSEMBERG ALVES RODRIGUES / 250.590-8; ROSIANE BARBOSA DE SOUZA / 251.326-9; ROSILANE DOS SANTOS / 200.072-5; RUBENS ANTONIO MOREIRA / 250.265-8; SANDY JANONES DA SILVA / 251.838-4; SARA VIVIANE FEITOSA / 250.414-6; SAVIO VIEIRA DOS SANTOS / 251.399-4; SIMONE DE MATOS DIAS / 251.459-1; SIMONI DANITHIELE CHAVES DA SILVA / 251.539-3; SÔNIA ALVES DA SILVA JESUS / 251.011-1; SORLEI GEHRING PREATO / 250.911-3; STEFANI QUEDNAU VIVAN / 251.580-6; STEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA / 251.921-6; SUELEN CAMPOS CANONICO / 250.038-8; SUSIEIDE MOREIRA BRAGA / 250.266-6; TALES MATHEUS LEMES DOS SANTOS / 251.315-3; TATIANE MARIA DE SÁ / 251.437-0; TAUANE DA SILVA / 252.494-5; THAIS RODRIGUES NEVES / 251.276-9; TIAGO CABULAO SILVA / 251.325-0; TIAGO FERREIRA DE PAULA / 200.082-2; TIAGO TEIXEIRA DA SILVA / 250.993-8; VAGNER COSTA SANTOS / 200.254-0; VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA / 252.352-3; VAILSON PEREIRA BASTOS / 252.455-4; VALDINÉIA GOMES SILVA / 250.989-0; VALDIR MOREIRA / 200.135-7; VALDIRENE HAMMER BERGER / 252.438-4; VALÉRIA GREGÓRIO / 251.537-7; VALTER OLIVEIRA AZEVEDO / 252.542-9; VANESSA CAMPOE DOS SANTOS / 251.557-1; VANESSA DE JESUS GAMELEIRA / 252.443-0; VANIZIA GALDINO / 250.859-1; VERÔNICA DA SILVA / 251.085-5; VIVIANE MACHADO MAGALHAES / 251.421-4; WALISSON BEZERRA ANGELO / 200.014-8; WALLASSON FREITAS DE SOUZA / 252.235-7; WEBERTI ALEXANDRE DIAS / 252.383-3; WELLINGTON APARECIDO CANDIDO BASTOS / 250.153-8; WEVERTON MAYCK PEREIRA SOARES / 251.694-2; WHERBET COUTINHO SILVA JUNIOR / 251.889-9; WILBEN PEREIRA DINIZ / 252.568-2; WILIANS DA SILVA CASSEMIRO / 252.066-4; WILTON NASCIMENTO GALDINO / 200.150-0; YDEISILAINE DUTRA DA SILVA.

Cargo: M04 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
250.702-1; ADAO ANDERSON DOS SANTOS / 251.339-0; ADILSA RAASCH DA SILVA / 200.155-1; ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA / 250.870-2; ADRIANA MOREIRA CORSINI / 250.350-6; ADRIESI PEDRA DE ALMEIDA / 250.566-5; AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA / 250.476-6; AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA / 252.265-9; AGUINEL AMBROSIO VIEIRA / 250.881-8; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 251.707-8; ALCEDINO DE OLIVEIRA / 250.855-9; ALCILENE ALVES RONCAGLIA / 251.138-0; ALEXSON DE LIMA SILVA / 251.558-0; ALINE MIRANDA ENGELHARDT / 250.199-6; ANA CLAUDIA SOUDRE SANTOS PAIS / 251.018-9; ANDREIA DOS REIS / 200.169-1; ANDRESSA MARIA MELGAREJO GABRIEL / 251.038-3; ARISTEU BORCHARDT / 251.439-7; ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO / 200.316-3; BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA / 252.372-8; BEGAIR NERES / 251.927-5; CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM / 252.103-2; CÁTIA MORO / 252.211-0; CILEZIA MARIA DA SILVA SANTOS / 251.779-5; CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO / 251.354-4; CLEIDIANE RODRIGUES SOARES DA SILVA / 250.582-7; CLEONILDA FARIAS DE SOUZA / 252.261-6; CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO / 252.266-7; CRISTIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA / 250.229-1; DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE / 252.538-0; DANIELI CASAGRANDE / 252.044-3; DERLIANA DOS SANTOS SIMÕES / 200.154-3; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 251.252-1; DIRCE JOSÉ DOS SANTOS / 200.094-6; EDIANE DA SILVA DE SOUZA / 251.560-1; EDILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO / 250.213-5; EDILEUSA LINA DA SILVA / 252.105-9; EDIVALDO BEZERRA JÚNIOR / 251.722-1; EDNA CARDOSO ARAUJO / 252.550-0; EDSON AFONSO DE JESUS / 252.572-0; ELIANE PEREIRA MARIM / 251.246-7; ELINEIA SOARES SIQUEIRA MENDES / 252.454-6; FABIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES / 250.659-9; FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS / 250.491-0; FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU / 251.464-8; GABRIEL WOLFFGRAMM OTTO / 250.523-1; GABRIELA CELEBRINI SILVA / 200.216-7; GERLA DE SOUZA GONÇALVES / 251.706-0; GERSINA SARAIVA ROSA / 251.569-5; GESILAINE DIAS GONÇALVES / 251.617-9; GILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA / 251.933-0; GISLAINE MATOS GOMES SILVA / 252.459-7; GISLENE CLAUDIO DA SILVA / 252.364-7; GLEYCIA HENCKE BARBOSA / 251.892-9; HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ / 251.562-8; IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA / 252.464-3; IRANI ALMEIDA DE LIMA / 252.284-5; ISAILDO FERREIRA GONÇALVES / 200.083-0; ÍTALO DION MARTINS DA SILVA / 251.162-2; IVANETE DE OLIVEIRA MATT / 252.498-8; IVANETE ROSSOW VAZ / 250.804-4; IVANILDA DOVIGO CHAGAS / 250.800-1; IVONE DE PAULA NASCIMENTO ULHIOA / 250.317-4; JANE RIBEIRO CAMPOS / 200.159-4; JANETE MARIA SZUPKA / 250.708-0; JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA / 251.616-0; JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES / 251.530-0; JONAS DE ABREU / 252.264-0; JOSE CARLOS TAKAHASHI / 250.695-5; JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ / 200.106-3; JOSIANE DE SOUZA / 252.050-8; JULIENE RODRIGUES / 250.903-2; JULIENE ROSA MUNIZ / 250.119-8; JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA REIS / 251.032-4; KARINE MIKOS / 250.508-8; KELLY CRISTINA MILITAO / 252.078-8; LEANDRO ESTRELHOW / 251.300-5; LEICE NATALI GALESCKY TORRES / 252.279-9; LIVIA CRISTINA SOUZA / 252.486-4; LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA / 250.769-2; LUCIANA ALMEIDA SILVA / 250.925-3; LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA / 252.315-9; LUCIANA CARNEIRO LOBO / 252.271-3; LUCIENE ALVES / 250.795-1; LUCIMARA MAMINHAQUE BARRETO / 251.163-0; LUÍS CARLOS NEVES / 200.274-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA / 251.074-0; MARA VIRGINIA VELHO / 251.455-9; MARALINY NASCIMENTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA / 200.053-9; MARIA DA LOURDES DA SILVA / 251.857-0; MARIA DE FATIMA GOMES LEAL / 252.020-6; MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA / 250.691-2; MARIA SUELI DAS FLORES / 251.228-9; MARILENE SILVA SOUZA / 252.032-0; MARINALVA PEREIRA DA SILVA / 251.619-5; MARINETE KLIPPEL / 250.861-3; MARINETE PEREIRA / 251.978-0; MARINOSA FELIS MOREIRA / 252.474-0; MARLENE BRUM / 250.942-3; MARLUZA ANETHER FERREIRA / 250.321-2; MEIRIENE BATISTA MARCAL / 250.481-2; MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ / 200.181-0; MONICA SOUZA DE FREITAS / 252.488-0; NATÁLIA GONÇALVES DE ARAÚJO / 252.385-0; NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA / 252.303-5; NEIDIANE BOHRY BARBOSA / 252.311-6; NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA / 251.177-0; NIVIANE PINHEIRO DA SILVA / 250.906-7; OSEIAS BATISTA RIBAS / 250.921-0; PAMELA DAIANE GUIMARÃES DIAS PEREIRA / 250.505-3; PATRICIA CANO SANTOS / 251.192-4; PATRICIA SANTOS SILVA / 252.532-1; PAULO DE BRITO LIRA / 251.311-0; POLIANA KLIPEL DUARTE / 251.699-3; QUENISMAR APARECIDA LOSS FRAUZIN CAMPOS / 251.649-7; REGIANE DIAS FERREIRA / 251.697-7; REGIANI ELIZIA GONÇALVES RODRIGUES / 252.394-9; REGIANI QUINTINO FRANÇA / 252.167-9; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 251.640-3; RITA OLIVEIRA DE SOUSA / 251.137-1; RODRIANA SUELA MARCELINO / 200.291-4; RODRIGO DE ANDRADE SILVA / 200.163-2; ROSÁLIA GOMES DA SILVA / 200.217-5; ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA / 200.160-8; ROSILDA DE SOUZA / 250.020-5; RTALI GOMES MONTEIRO / 250.494-4; SABRINA DA ROCHA / 250.866-4; SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI / 252.002-8; SANDRA DE ALMEIDA / 252.578-0; SILVIA REGINA MIGUEL / 251.685-3; SILVIO RIBEIRO PEREIRA / 251.643-8; SIRLENE MONTEIRO DA SILVA / 252.289-6; SUELI APARECIDA DA SILVA / 251.620-9; SUELI DE PAULA / 250.761-7; TAIRINI MICAELI PEIXOTO SILVA / 250.284-4; TARSIS DE FARIA PEREIRA / 252.019-2; TCHARLA ABREU MIRANDA / 250.283-6; TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA / 250.403-0; THIAGO AMORIM DA SILVA / 251.670-5; VALDIK VIEIRA DA SILVA / 250.790-0; VALDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA / 250.202-0; VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES / 250.461-8; VALÉRIA ALVES DA SILVA / 252.054-0; VANDA VIEIRA DIAS / 252.221-7; VANEIDE BENTO DA SILVA / 250.872-9; VANESSA DA SILVA / 251.795-7; VANESSA DO NASCIMENTO ALVES / 251.262-9; VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA / 250.701-3; VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA / 250.847-8; VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES / 251.305-6; VIVIANE DE FATIMA DA SILVA / 250.496-0; ZENAIR MARIA SCALZER.

Cargo: M05 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
250.470-7; FRANCIELE MACHADO / 251.794-9; JOSÉ LEÕNCIO SOUZA UCHÕA / 251.257-2; RONILDA DOURADO DOS SANTOS / 250.912-1; ROSICLEIA MARIA DE CARVALHO ROQUE.

Cargo: S01 - CONTADOR
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
251.049-9; ADRIANA DE FREITAS LIMA / 200.050-4; ALCILENE DA MATA BORGES / 200.063-6; CAMILA MARTINS DE CARVALHO / 251.026-0; CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER / 252.110-5; CAUANE MORAIS LOPES / 251.415-0; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI / 251.186-0; CLAUDIA REGINA MENESES DOS SANTOS / 250.632-7; CLEITON WELITON DE CARVALHO SANTOS / 200.064-4; DANIEL PEREIRA DA SILVA / 250.650-5; DANILO AMORIM HERINGER / 200.265-5; DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS / 200.139-0; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA / 252.069-9; EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE / 251.814-7; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES / 251.475-3; ERNO REINICKE / 250.551-7; ESTEFANY MARIA DA SILVA CRUZ / 251.770-1; FELIPE PINTO DUARTE / 250.653-0; JEFERSON PARTELLI DA SILVA / 200.095-4; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 200.132-2; KAMYLA TEIXEIRA PERIM / 200.245-0; KELEM TAWANY SOARES LARA / 251.218-1; LEILA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA / 250.289-5; LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES / 251.114-2; MARCIENE SILVARES DE OLIVEIRA / 251.646-2; MARCOS AURELIO DE SOUZA / 250.100-7; MICHELI FERREIRA DO NASCIMENTO / 200.022-9; NAIARA MARQUES DE SOUZA / 252.581-0; NERIANE DE SOUZA FEREIRA / 200.175-6; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 200.300-7; PAULA CRISTINA DA SILVA MIRANDA / 200.003-2; RENATO MALTA MARREIRA / 251.959-3; ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO / 250.092-2; ROBSON LUIZ DOS SANTOS LEHUN / 200.275-2; RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE / 250.492-8; SIMONE ARAUJO.

Cargo: S02 - CONTROLADOR INTERNO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.148-9; ADAILTON PEREIRA BRITO / 251.850-3; ADRIANO NAVARRO XAVIER / 252.506-2; ALEX ROCHA DA SILVA / 250.694-7; ALISSON AINE MARTINS ANGELO / 200.004-0; ALISSON NEVES DE JESUS / 252.427-9; AMABILE VEDANA / 252.021-4; ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES / 251.971-2; ANA SIMONE BOEIRA / 200.027-0; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 251.375-7; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA / 200.280-9; ANDREIA FERNANDA FEBA / 251.099-5; ANDRESSA GENARIO DE AQUINO / 200.263-9; ANDRESSA SANTOS LEITE / 250.894-0; ANILSON DUARTE LIMA / 200.062-8; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 250.739-0; AUGUSTO LUIZ DA SILVA NETO / 251.594-6; AURYELLE CABULÃO SILVA / 252.570-4; BRENDA MARTINS KREISEL / 251.651-9; BRINE BARROS SIQUEIRA / 252.137-7; BRUNO MENEZES ALMEIDA / 250.511-8; CAMILA RENATA JACOMINI / 252.415-5; CARLOS ALBERTO LIMA / 252.566-6; CAROLINA SAMPAIO GEREMIA / 250.572-0; CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO / 251.285-8; CILSO MENDES GOMES / 250.784-6; CLAUDILENE LOURENÇO CARON / 200.071-7; CLEBERSON SIMOES / 251.213-0; CLEDIANE CASAGRANDE MAGRI / 250.907-5; CLEIDIANE ESTER TIMM / 250.093-0; CREUZIMAR MOREIRA CEZAR / 200.085-7; CRISTIANE APOLINÁRIA DA SILVA / 200.112-8; DAMIANI GOMES RELLES / 250.011-6; DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA / 250.849-4; DÉBORA BORGES DA SILVA NUNES / 250.977-6; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES / 251.193-2; DIEGO DA SILVA FONTANA / 251.454-0; DIEGO JORDÃO GOMES / 250.373-5; DOUGLAS GUEDES FREITAS / 251.574-1; DOUGLAS HENRIQUE GOMES DE JESUS ZATTA / 200.138-1; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 252.278-0; EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA / 250.444-8; EDINÁURIA CAVALCANTE GARCIA / 250.607-6; EDISON BORGES / 200.034-2; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 250.573-8; ELIZANGELA GOMES MORAIS / 252.093-1; ELSON XAVIER DA SILVA / 250.161-9; FERNANDO MARIN / 252.073-7; GABRIELA DE JESUS MOREIRA / 251.124-0; GESSIANE DE SOUZA COSTA / 250.559-2; GILDANETE DE CASTRO RODRIGUES OLIVEIRA / 250.983-0; GISELE APARECIDA BARBOZA NEVES SELHORST / 200.158-6; GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO / 200.035-0; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA / 251.575-0; GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BERGAMINI / 250.634-3; GUSTAVO PREATO DE SOUSA / 250.528-2; GUTIERREZ ANDRADE COSTA / 200.301-5; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 251.159-2; INDIANARA POLEIS / 250.584-3; ISMAIR BENTO / 252.296-9; JAIRO RODRIGO DOS SANTOS / 250.515-0; JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS / 251.759-0; JAQUELINE DA SILVA / 250.633-5; JAQUELINE VOGEL BARRETO / 200.255-8; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 250.173-2; JESSICA BATISTA COIMBRA / 251.668-3; JÉSSICA NEVES MOREIRA / 250.879-6; JÉSSICA PAULINO DA SILVA / 250.136-8; JESSICA TAINE OLIVEIRA / 251.666-7; JOANA SALES DOS REIS / 200.289-2; JOSE MIRANDA DA SILVA / 252.595-0; JULIANE BATISTA OLIVEIRA / 250.869-9; KELE CRISTINA SILVA SANTOS / 251.048-0; KLEBER ALVES DE MEIRA SILCA / 251.626-8; LAICYENE DA SILVA FONTANA / 250.578-9; LAURINDO FERREIRA DA SILVA / 252.291-8; LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA / 252.203-9; LEILA MANFARDINI RAMOS / 251.755-8; LILIANE SANTOS PAIM / 251.771-0; LUCAS CASSIMIRO FARIA / 200.032-6; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO / 252.346-9; LUCAS SOARES DA SILVA / 252.442-2; LUCILENE NEVES CARPANINI / 252.240-3; MARCELO HENRIQUE DELLANI / 250.404-9; MARCILENE RAMOS DA SILVA / 251.822-8; MARCOS BATISTA DE ARAUJO / 252.298-5; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ / 252.449-0; MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE / 252.052-4; MARIA DE LURDES SALES DOS REIS / 251.471-0; MARINEIDE CECÍLIO DA SILVA / 252.047-8; NATALIA COSTA COELHO / 200.219-1; NEURIVAN JOSÉ MACHADO / 200.117-9; NICOLAS SOUZA MORAES / 252.426-0; NILSON SOUZA SANTOS / 251.127-4; OSVALDO TEIXEIRA ESCOBAR / 252.108-3; PALOMA MENDONÇA DA SILVA / 200.259-0; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 250.064-7; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS / 252.411-2; PENÉLOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER / 200.183-7; RAIANE BURILI / 200.157-8; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 252.295-0; RAQUEL INACIO SANDANO / 200.208-6; REGINALDO CORREIA DE OLIVEIRA / 251.289-0; ROBERTO MIGUEL RAFUL FILHO / 251.799-0; RONALDO GOMES JUNIOR / 250.996-2; ROSANGELA DAS CHAGAS / 250.044-2; SANDRA APARECIDA BECALLTO ARAUJO / 250.776-5; SANDRA MARIA DA SILVA / 250.264-0; SANDY JANONES DA SILVA / 250.069-8; SERGIO DE JESUS FRUTUOSO / 252.192-0; SILVIO JOSE DE SOUZA / 200.061-0; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 251.737-0; THAIS SOARES RIBEIRO / 200.206-0; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA / 251.765-5; UDILÉIA BARBOSA DOS SANTOS / 251.516-4; UEILE CABRAL PRESTES / 250.021-3; VALDINEI FRANCISCO PEREIRA / 251.016-2; VALDIR SOARES DE ARAÚJO / 200.292-2; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA / 200.048-2; VINICIUS NASCIMENTO LINHARES / 200.218-3; YAGO FUMAGALLI DE MOURA.

Cargo: S03 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.573-9; ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA / 252.580-1; ANDRESSA KALCK KISTER / 251.410-9; BRUNA ODAIZA BASTOS DE PAULA / 251.715-9; CARLA LARISSA FURTADO SAIA / 200.196-9; CLAUDIA CAROLINA DA SILVA / 250.826-5; CRISTIANO ARRUDA DO CARMO / 200.033-4; DANIELA DOS SANTOS SALES / 250.279-8; DARLON THIAGO CAMARGO / 200.043-1; DENILSON SANTOS LIMA / 252.599-2; DENISE VENERANDA DOS SANTOS / 252.514-3; DIEGO BONI / 251.401-0; EDINALVA LUCIANO GOMES / 251.463-0; FÁBIO LUCAS DE MATTIA / 250.224-0; FERNANDA DA SILVA PEREIRA / 251.935-6; FERNANDO PACHECO DOS SANTOS / 251.211-4; FILIPE OLIVEIRA VERDÉRIO / 251.031-6; FLÁVIA PEREIRA JÚLIO / 200.197-7; HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS / 200.137-3; JAQUELINE MACIEL AGUIAR / 200.044-0; JHENIFER TARABOSSI NASCIMENTO / 250.441-3; KATIA DAIANE GOMES DIAS / 250.786-2; LARA BETINA VORPAGEL / 200.077-6; MARCIANA PEREIRA DA SILVA / 250.731-5; MARCOS

GOMES DE SIQUEIRA / 250.252-6; MARISA PEREIRA MATT / 251.598-9; MAYCON RONNI BUENO MACHADO DA SILVA / 251.777-9; MICHELE SILVA COSTA / 200.120-9; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 250.412-0; OSKAR MARQUES JUNIOR / 251.312-9; PRISCILA KAROLINY SILVA / 251.358-7; RENATO JOSE DE SOUZA SILVA / 200.066-0; RICARDO BONIFACIO BARBOSA / 252.190-3; ROBERTO DIAS MARINHO / 250.792-7; ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA / 200.296-5; ROBSON WELLINGTON DOS SANTOS / 200.223-0; SAMUEL CARMO DA SILVA / 251.282-3; SHARLLE FERREIRA SIMPLICIO / 250.627-0; STELLA FERREIRA DE OLIVEIRA / 200.202-7; SUELI BORGES DE CASTRO / 200.315-5; THALIA GALDINO BRAGANÇA / 251.370-6; THATIELE BARRETO DA SILVA / 200.028-8; TIMÓTEO ANGELO NASCIMENTO / 200.144-6; VALQUIRIA BEATRIZ REDEMSKI / 250.707-2; VANESSA GOMES DIAS / 200.298-1; VITOR HUGO SOARES DA SILVA / 200.173-0; WAGNER DOMINGUES DE SOUSA / 251.680-2; WAGNER SCAUNICHI BARBOSA / 251.806-6; WESLEY SANTANA FERREIRA.

Cargo: S04 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
251.942-9; ADRIANA ESTER SCHEFFLER REINICKE / 200.118-7; ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA / 251.968-2; AGUISSON DE OLIVEIRA SALVI / 200.224-8; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 251.019-7; ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ / 252.263-2; ALINNE SOUZA RIBEIRO / 200.270-1; ANA LIVIA DA COSTA SORIANO / 251.729-9; ARTHUR SILVA ANDRADE / 250.203-8; CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA / 252.453-8; CARLA SILVA COELHO / 200.113-6; CAROLINA BARBOSA EGERT / 251.970-4; CAROLINE KLEIN MARANHO SALVI / 251.199-1; CRISTIANE CAMPOS SIQUEIRA / 200.152-7; CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES / 250.468-5; DAIANE DE ANDRADE JOSE / 251.236-0; DANILO EDUARDO VEIGA / 250.644-0; DAYANI LEITE DE SOUZA / 252.389-2; DIORGENES SILVESTRE BUENO / 251.870-8; EDIVAN CARDOSO PEREIRA / 252.169-5; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA / 250.609-2; ELISA MOREIRA BARROS / 251.483-4; ERCIO JUNIOR DE ALMEIDA / 251.292-0; ERICA APARECIDA DA SILVA / 250.542-8; ERIKA BOECHAT MOREIRA / 252.193-8; ERISVAN BRAGANÇA SOUZA / 251.897-0; FABIELE MENDES GOMES / 250.226-7; FERNANDA IZABEL LIMA SILVA / 251.043-0; FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES / 251.947-0; FERNANDO LUIZ TOLEDO PEZZI / 251.488-5; HELOISA CRISTINA DE LIMA / 251.173-8; HILDO SIMÃO DOS SANTOS / 200.005-9; INGRID RODRIGUES TREVISANI / 200.213-2; JÉSSICA DAIANE DE LIMA / 252.518-6; JULIANA POMAROLI GOULART / 250.888-5; KELI RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA / 252.251-9; KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA / 250.730-7; KETHLEN KAUANY LIMA DA SILVA / 250.290-9; LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK / 251.813-9; LETÍCIA SERAPIÃO ZUCATELLE / 251.342-0; LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI / 251.607-1; LUANA LEAL FERNANDES / 250.874-5; LUCAS RIETZ DE OLIVEIRA / 252.414-7; LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA / 250.184-8; LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES / 250.714-5; LUZINETE DE ANDRADE PAULA / 250.280-1; MARCIA SATO / 200.065-2; MARCIO ANTONIO VITALLI / 250.576-2; MARCIO MADSON BATISTA ARAUJO / 251.406-0; MARINES CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA / 252.304-3; MATHEUS GREGÓRIO / 200.221-3; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS / 250.600-9; NATIELY DE ARAUJO SILVA FARIAS / 250.333-6; NILZETE DANTAS DA SILVA MATTE / 251.654-3; PATRICIA DE SOUZA / 250.604-1; PAULA RODRIGUES ALVES BORGES PASSARIN / 251.490-7; PAULO THOMAZIN NETO / 251.928-3; REGINA CELIA DE MATOS SARAIVA BINDEWALD / 250.506-1; RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI / 251.709-4; ROSIMARI SIMPLICIO DE SOUZA / 250.935-0; RUDILEY CASSIMIRO PEREIRA / 252.256-0; SIMONE CANDIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ROSA / 200.020-2; TAISA COLITO / 251.528-8; TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER / 251.402-8; TENES DIAS DE JESUS JUNIOR / 251.500-8; THAYANE AVELINA GONÇALVES JORDÃO / 250.012-4; TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS / 251.687-0; VALERIA CASAGRANDE / 250.952-0; VIVIANNE NUNES MAGALHÃES / 250.831-1; WALASON TULIO DUARTE / 252.329-9; WELLINGTON MIRANDA BARBOSA / 250.665-3; WELLINY MARIANA POSSE FUZARI / 200.076-8; WESLEY FEITOSA GONÇALVES.

Cargo: S05 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
251.283-1; AKÉTYE NEVILLE FIDELLIS / 251.644-6; ALINE MOURA SAVASSINI / 250.886-9; ALISSON CHRISTOPHER DE SOUZA RIBEIRO / 252.569-0; ANIBAL VALDINEI DE JESUS / 252.067-2; BRUNO COUTO OLIVEIRA / 251.800-7; CAOAN IURI DE BRITO SILVA / 252.301-9; CAROLINE BORDINHÃO / 252.412-0; DÉBORA SILVA FERREIRA / 251.034-0; ELIFRAN MENDONÇA ALTINO / 250.459-6; ELIVAN MOTA DE SOUZA / 250.901-6; FABIANA SERAFIM / 252.013-3; FABIANO SANTOS CABRAL / 252.007-9; FERNANDO JUNIOR SOARES / 250.746-3; FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA / 251.182-7; GEAN GONCHOROWISKI DE OLIVEIRA / 251.538-5; GLEISON TOZATTO ALFREDO / 200.140-3; JAMYLE PEREIRA CESTARO / 251.064-2; JEVERSON DINIZ FOLGADO / 200.134-9; JOÃO VITOR STRAPAZZON / 251.102-9; JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER / 252.243-8; KARINA DAVID AMARAL / 200.266-3; LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA / 250.588-6; LUIS GUSTAVO CASCIMIRO / 252.530-5; MAICON MIYABARA / 252.536-4; MARCOS EDUARDO REPKE RODRIGUES / 250.129-5; MARIANA FUZARI / 251.425-7; MARIANA MOREIRA DOS ANJOS / 200.256-6; MAXSIELE VIEIRA DA SILVA / 251.295-5; OSÉIAS DIAS DE OLIVEIRA / 250.883-4; RAFAEL PEREIRA DA SILVA / 252.339-6; RAFAELY MOREIRA CARDOZO / 251.384-6; RENNAN IURI BRAZ RAMOS / 251.736-1; SUELEN GUALTIERI / 251.836-8; TATHYELLI NASCIMENTO SANTOS / 250.958-0; TATIANA PASSARINE DA SILVA / 252.134-2; THAUANE GONÇALVES ZOTTELE / 251.280-7; YURI LUCAS DE LAIA.

Cargo: S06 - NUTRICIONISTA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.014-1; ADRIANA GOMES LOPES / 250.782-0; ADRIELE GHISI DE S BOHRER / 250.715-3; AMANDA FERNANDES GONÇALVES / 252.519-4; ANA CAROLINA JUCHEM TIMMERMANN / 252.521-6; ANA PAULA CANDEIRA ALVES / 251.161-4; ANDRÉIA PRICILA DEICKE SOARES / 250.443-0; ANDRESSA KAROLINE PAULINO RAGONHA / 252.308-6; EDMILSON DOS SANTOS SILVA / 250.581-9; JAINE GONSALVES COUTINHO / 252.579-8; MARCIA DE LIMA ALVES DE JESUS / 250.246-1; RAFAELLA DE SOUSA VERAS / 251.103-7; RAILANA VITÓRIA PRADO / 200.302-3; REBECA DA SILVA PAIVA / 250.361-1; REGINA ALENCAR DE FREITAS / 251.008-1; SIMONE DEL NERO PERE / 251.872-4; SIRLENE LUIZA SILVA LINARES / 250.729-3; STEFANY NATALIA DE ALMEIDA BRANCO / 251.136-3; VANESSA MEDINA DO AMARAL.

Cargo: S07 - ODONTÓLOGO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
251.677-2; ADAIR GUARAGNI JUNIOR / 251.837-6; ALAYANA FLAVIA MATUDA CALIXTO / 251.705-1; ALESSANDRA PURCINO PEREIRA / 251.013-8; ALEXANDRE AMARAL RAYMUNDO / 252.522-4; AMANDA CRUZ SILVA / 250.587-8; AMIZAEL FERREIRA BARROS / 250.709-9; ANA PAULA KUHN FUZZARI MARTINS / 250.642-4; ANDRESSA SANTOS SILVA / 251.979-8; BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS / 250.811-7; BRUNA DA CRUZ SORROCHE / 251.747-7; CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI / 251.546-6; CAMILA ANTONIA MAGALHÃES HOMEM / 252.551-8; CAROLINA MIEKO UTUMI GODINHO / 250.531-2; CLEIDIANE SOARES CAETANO / 251.404-4; CORINA RODRIGUES DOS SANTOS / 252.314-0; DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH / 252.310-8; DHAYANE DOS SANTOS SILVA / 252.135-0; DÓRIS MENDES COSTA CARDOZO / 252.577-1; EDSON UBA SERRATO NETO / 250.961-0; ELIZAMAR BARROSO DA SILVA FARIAS / 250.054-0; ELIZEU PESSANHA DE SOUZA / 251.067-7; ELVIO SIMPLICIO ALVES / 251.636-5; FÁBIO ALECRIM DE MELO / 250.415-4; FÁBIO ALVES DOS SANTOS MARTINS / 250.789-7; GABRIELA BOARIA SILVA / 251.427-3; GENEIDE LOPES DE ANDRADE /

252.380-9; GISLAINE PEREIRA SARAIVA / 252.049-4; GISSELI MATIOLI / 250.959-8; GRASIELLE BRAGA DA COSTA / 251.633-0; HEITOR SANTIAGO ALMEIDA / 250.306-9; IANA MICHELLI CRISOSTOMO VIANA / 252.206-3; ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO / 252.359-0; IURY SANTOS MORAIS / 250.817-6; IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA / 250.356-5; IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO / 200.212-4; JACKSON DE SOUSA LIMA / 252.045-1; JOENVILLE ALVES FAGUNDES / 200.195-0; JONNATHA ESLEY CLEMENTINO LEITE / 200.268-0; JULIA ADRIANA DE MELO PEREIRA / 250.916-4; KAMILLA BORGES RIBEIRO / 251.123-1; KARINA ANDRIANI ARDENGHI / 252.276-4; KARINA BIANCA SIMÕES SILVA / 251.346-3; KARINA PONTES MARTINS JUSTINO / 252.592-5; KESIA VIDAL DE SOUZA BORBA / 251.396-0; KEVIN KAPONNE STOCCO ROMANO / 250.975-0; LARISSA CAMPANA / 251.673-0; LAURINDA PEREIRA DA ROCHA / 252.598-4; LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS / 250.805-2; LUCAS LOPES MARTINS COTTA / 251.363-3; LUCAS PAULUS MORAES / 251.030-8; LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS / 250.749-8; LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA / 250.158-9; MARGARETHE DA COSTA SANTOS / 251.820-1; MIBIANI FIGUEIREDO YUNES / 250.170-8; MICHAELA PACHECO / 250.752-8; MONICA CANDIDO DE OLIVEIRA / 251.888-0; NAYANA JUCÁ DINIZ / 251.256-4; PÂMELA ROBERTA CONTE / 200.126-8; PAULO SÉRGIO PEDROSO DA SILVA / 250.990-3; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO / 251.819-8; PEDRO HENRIQUE DE DEUS CAVALCANTE / 250.828-1; PRISCILA XAVIER DA SILVA / 250.918-0; RAFAELLA BORGES RIBEIRO / 251.134-7; REBECA SILVA BANDEIRA / 251.328-5; RIGOMÉRIO FELIX BARBOSA / 251.086-3; ROSILENE VIEIRA RIGONATO DA SILVA / 251.258-0; SABRINA BARROS DE ALMEIDA / 251.535-0; SABRINA STEFFANI DOS SANTOS BRITO / 200.023-7; SANDY DANIELY ALVES SANTANA / 252.439-2; SIMONE SCOTTI SIMAO / 250.546-0; SUÉLEM NAIAH SANTOS SILVA / 251.932-1; TAÍS SENA SILVA / 250.917-2; TAMILLY RUBIA DE OLIVEIRA / 250.552-5; TAYANE AUGUSTA SOARES / 251.021-9; THALITA CAROLINE DE CARVALHO / 250.643-2; THÁLITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA BALDIN / 250.610-6; THIEGO ROCHA PINTO / 250.798-6; VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES / 250.623-8; WÚSSULLA SHAMARA RIBEIRO AMARAL / 250.522-3; YURI FRISKE.

Cargo: S08 - PSICÓLOGO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
251.073-1; AIRTON MESQUITA COÊLHO / 251.149-5; ALINE LADISLAU / 250.375-1; ANDRESKA LARA SILVA BONFÁ / 200.079-2; ANELI PEREIRA DE ARAÚJO GOIS / 251.676-4; ANGELA KNIDEL ALNOCH / 252.174-1; ARIANE SEGATTO AGUIRRES / 250.926-1; AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE / 200.015-6; BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI / 250.806-0; BRUNA OLIVEIRA / 200.018-0; CAMILA BRAGANÇA CARLOS / 251.152-5; CAMILA HELENA COSTA ABELHA / 252.465-1; CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA / 251.793-0; CLÁUDIO ALVES RODRIGUES / 250.034-5; CLEIDIANA FELIPE NERIS / 250.254-2; CLODOALDO MATTOS DA SILVA / 251.614-4; CRISTIANE MORAES SANTOS / 200.164-0; DAIANI DA SILVA LACERDA / 250.667-0; DÉBORA RAMOS DE ALMEIDA / 250.679-3; DEISY SILVA CUNHA / 250.428-6; DEUSILENE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO / 251.245-9; DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS / 250.442-1; DIENY PRISCILA SOUZA SIMÃO / 200.241-8; DJACY OLIVEIRA SILVA / 250.520-7; ELIZA REGINA T STRUCKEL / 200.191-8; ELIZANE SILVA DOS SANTOS / 250.570-3; FABIANA SILVA ARAUJO / 251.202-5; FRANCIELE COSTA AMARAL / 200.111-0; GILMAR ROCHA DOS SANTOS / 251.154-1; HELENA VELOSO DE MELO ARAÚJO / 200.171-3; JAQUELINE DA SILVA VAZ / 250.904-0; JARISMARA QUEDNAU / 250.219-4; JOCILAINE ALMEIDA DOS SANTOS GIMENES / 250.931-8; JOSIANE MUNALDI MOITINHO / 251.394-3; JUAN BENJAMIN SOTO RIOS / 251.092-8; JULIANE VIGATO CARDOSO / 252.564-0; LILIANE PEREIRA SILVA / 200.288-4; LUZIA DA SILVA SANTANA / 250.013-2; LUZIA SALVORA DE AGUIAR CARVALHO / 250.821-4; MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA / 251.172-0; MAIZA DOS SANTOS PEREIRA / 250.474-0; MARIA GISELE DE OLIVEIRA BORGES / 252.332-9; MARLA LIMA DE ALMEIDA / 252.397-3; MIKAELA FERREIRA SOUTO / 251.895-3; NATÁLIA GREGÓRIO CORDEIRO / 250.856-7; NATHANE DE OLIVEIRA BONAZZI PANSINI / 250.365-4; POLIANE INÁCIO DA SILVA / 250.662-9; PRISCILA DE ASSIS SILVA / 251.293-9; RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO / 251.047-2; RAYLANE LUIZ MARTINS / 251.304-8; RENATA ROSANGELA RIBEIRO / 250.408-1; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA / 251.599-7; ROSILENE FERNANDES GUIMARAES / 200.267-1; RUTCHELLE SILVA BRITO / 251.240-8; SORAYA ABDON DA COSTA / 250.682-3; TAUANA PSCHISKY / 251.307-2; THAYANE LIMA DE OLIVEIRA / 250.172-4; VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES / 250.785-4; VANESKA LARA SILVA / 251.294-7; VANESSA FRESA LOPES.

2.2. INDEFERIDOS
2.2.1. O candidato não mencionado no subitem 2.1.1 poderá consultar a motivação do indeferimento em link disponível no site www.ibade.org.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0FC76008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **divulgação dos locais da Prova Objetiva,** referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/PSFO/DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, para provimento de cargos efetivos públicos ou emprego público do seu quadro de pessoal, conforme segue.

1. DAS CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
1.1. Os horários e locais de aplicação da Provas Objetiva estão disponíveis para consulta no site www.ibade.org.br, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:
1.2. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h e 30 min. e será aplicada no dia 12/01/2020, com abertura dos portões às 07:20 e fechamento dos portões às 08:20 para o turno da manhã, e com abertura dos portões às 13:10 e fechamento dos portões às 14:10 par ao turno da tarde.
1.3. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
1.4. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no *site* www.ibade.org.br.
1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente,** não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
1.8. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
1.9. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
1.10. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
1.11. No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 9 do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/PSFO/DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:852C2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD E RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD E RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

A **PREFEITURA DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as **respostas aos recursos e a relação final dos candidatos que se declaram como pessoa com deficiência - PCD,** referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/PSFO/DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, para provimento de cargos efetivos públicos ou emprego público do seu quadro de pessoal, conforme segue.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra a relação preliminar dos candidatos que se declaram como pessoa com deficiência - PCD, estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
2.1. DEFERIDO
2.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição, candidato.

Cargo: F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
250.367-0; LUCAS EDUARDO BEZERRA DO NASCIMENTO.

Cargo: F02 - FISCAL
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.184-5; ROQUE QUEIROZ MOTA.

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
251.446-0; MARCELO SANTANA DE ORNELAS.

Cargo: M02 - FISCAL DE PATRIMÔNIO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.605-0; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA.

Cargo: M03 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.438-4; VALÉRIA GREGÓRIO.

Cargo: S02 - CONTROLADOR INTERNO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.138-1; ÉDER CABRAL DOS SANTOS / 250.404-9; MARCILENE RAMOS DA SILVA / 252.298-5; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ.

Cargo: S04 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.414-7; LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA.

2.2. INDEFERIDO
2.2.1. O candidato não mencionado no subitem 2.1.1 poderá consultar a motivação do indeferimento em link disponível no site www.ibade.org.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de janeiro de 2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3F71B27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A **PREFEITURA DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as **respostas aos recursos e a relação final dos pedidos de atendimento especial,** referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/PSFO/DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, para provimento de cargos efetivos públicos ou emprego público do seu quadro de pessoal, conforme segue.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DA RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1. DEFERIDOS
2.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e especificação da condição especial.

Cargo: F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
250.367-0; LUCAS EDUARDO BEZERRA DO NASCIMENTO; LEDOR E AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO.

Cargo: F02 - FISCAL
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.184-5; ROQUE QUEIROZ MOTA; PROVA AMPLIADA.

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.094-0; KELLY CHRISTINA TREVIZANI SILVA EMILIATO; LACTANTES - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 250.657-2; PERLA ARRUDA LIMA; LACTANTES - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

Cargo: M04 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
252.394-9; REGIANI QUINTINO FRANÇA; LACTANTES - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ / 250.461-8; VALÉRIA ALVES DA SILVA; LACTANTES - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ.

2.2. INDEFERIDOS
2.2.1. O candidato não mencionado no subitem 2.1.1 poderá consultar a motivação do indeferimento em link disponível no site www.ibade.org.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de janeiro de 2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:18CF7EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1684/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO nº 1684/2019 de 17 de dezembro de 2019.

"Autoriza a Cedência de Servidor Público Estatutário do Quadro do Município de São Felipe d'Oeste ao Município de Castanheiras, Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizada a cedência do servidor JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, portador do RG nº 705.413 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 674.103.672-53, servidor público estatutário admitido no cargo de Operador de Microcomputador em 04/12/2003 e posteriormente no cargo de Analista de Processos em 02/12/2014, sob a Matrícula nº 333, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para a Prefeitura Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, o qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de destino da cedência, sem prejuízo administrativo e financeiro.

Art. 2º - A cedência será válida pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020, data limite, a qual poderá ser renovada ou revogada a qualquer tempo e o servidor terá seu retorno imediato.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos de cedência a partir do dia 01/01/2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dezessete Dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Dezenove (17/12/2019).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:94F99EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1688/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1688/2020 de 06 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE E dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Marcicrênio da Silva Ferreira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo o que dispõe a Lei 028/1997 e suas alterações.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica definido o valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) no município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia a ser praticado no exercício fiscal de 2020, conforme Resolução nº 005/2019/GAB/CRE de 10 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Fica determinado que o valor da UPF para o exercício fiscal de 2020 será de **R$ 74,47 (Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.
Art. 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 028/1997, o Município de São Felipe d'Oeste praticará o mesmo valor atribuído a Unidade de Referência Fiscal do Estado de Rondônia.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9C852DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1687/GP/2020

DECRETO Nº 1687/GP/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 bem como o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, a ainda a Lei Municipal 789/2019, de 26 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 789/2019, de 26 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – anexo I e a projeção mensal das receitas e das despesas, conforme regulamenta a Instruçao Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.

Art. 2º O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C9BCB2E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 001/IPMSMG/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor - segurado Sr. ANTONIO ANDRADE DE SOUZA. "

*O Diretor Executivo do **IPMSMG**,* Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé/RO – IPMSMG *no uso de suas atribuições legais,*
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado **Sr. Antonio Andrade de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 54039 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 315.628.252-91, efetivo no cargo de AUX. SERVIÇOS DIVERSOS**,** cadastro nº001, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, Sem Paridade, conforme processo administrativo n° 675 /IPMSMG/2019, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 17, inciso I,II e III da Lei Municipal de nº. 1.389/2014, de 03 de novembro de 2014.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé - RO, 06 de janeiro de 2020

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo/IPMSMG
Portaria nº 010/2017

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5F1C8C13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - ART. 2º, PARÁGRAFO 1º
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2020
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.041.904,55	Legislativa	1.400.000,00
Contribuições	1.147.668,90	Administração	4.373.970,96
Receita Patrimonial	1.738.632,00	Assistência Social	1.097.032,58
Receita de Serviços	69.037,50		
Transferências Correntes	32.850.261,07	Previdência Social	4.366.950,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.072.060,56	Saúde	9.084.597,90
Outras Receitas Correntes	183.404,54	Educação	11.895.251,35
Contribuições	1.953.500,00	Cultura	21.700,00
		Urbanismo	173.203,25
		Gestão Ambiental	198.800,00
		Agricultura	596.671,25
		Comércio e Serviços	1.653,75
		Transporte	1.641.953,25
		Desporto e Lazer	293.563,71
		Encargos Especiais	447.000,00
		Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL	35.912.348,00	TOTAL	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5DBCE5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CAMARA MUNICIPAL	1.375.000,00	25.000,00	1.400.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL			
CHEFIA DE GABINETE	1.092.022,97	60.400,00	1.152.422,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.293.627,99	462.435,00	1.756.062,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.172.485,00	60.000,00	2.232.485,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.081.230,08	15.802,50	1.097.032,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.952.817,97	131.779,93	9.084.597,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.698.382,35	218.569,00	11.916.951,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.803.344,00	11.812,50	1.815.156,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	780.471,25	15.000,00	795.471,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	288.563,71	6.653,75	295.217,46
INSTITUTO DE PREVIDENCIA			
Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	4.356.950,00	10.000,00	4.366.950,00
	33.089.690,32	1.017.452,68	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7A3A0B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	1 PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativa	1.400.000,00
		1.400.000,00
Órgão:	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	
04	Administração	4.373.970,96
08	Assistência Social	1.097.032,58
10	Saúde	9.084.597,90
12	Educação	11.895.251,35
13	Cultura	21.700,00
15	Urbanismo	173.203,25
18	Gestão Ambiental	198.800,00
20	Agricultura	596.671,25
23	Comércio e Serviços	1.653,75
26	Transporte	1.641.953,25
27	Desporto e Lazer	293.563,71
28	Encargos Especiais	447.000,00
99	Reserva de Contingência	320.000,00
		30.145.398,00
Órgão:	3 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
09	Previdência Social	4.366.950,00
		4.366.950,00
		35.912.348,00
	RESUMO POR ÓRGÃO	
01	PODER LEGISLATIVO	1.400.000,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	30.145.398,00
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	4.366.950,00
TOTAL:		35.912.348,00
Total Geral		35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:410952C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.102.061,49	1.449.046,61	5.225.461,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.102.061,49	1.449.046,61	5.225.461,50
Investimentos	3.537.052,31	993.578,40	4.377.744,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	565.009,18	455.468,21	847.716,79
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	4.102.061,49	1.449.046,61	5.225.461,50
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-10.776.569,60	-6.674.508,11	-5.225.461,50
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 36m.			

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:8B982484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	90.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	90.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	90.000,00
Saldo Utilizado (IV)	44.625,00
Novas DOCC	44.625,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	45.375,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 54m.	
Notas:	
1 - NOTAS	
(a) O município tem uma estimativa de aumento da receita tributária a cada ano, sendo necessário programar medidas para melhoria de arrecadação.	
(b) As despesas consideradas como Obrigatórias de Caráter Continuado foram previsões de necessidades de ajustes salariais originados de Legislação Federal. Como também progressões salariais, tendo uma Margem Líquida de Expansão inexpressiva de acordo com a realidade do município.	

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:427D0980

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	120.000,00	Abertura de Creditos Adicionais da Reserva de Contingência	120.000,00
Processos Judiciais			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Creditos Adicionais da Reserva de Contingência	100.000,00
Precatorios/indenizações			
SUB-TOTAL	220.000,00	SUB-TOTAL	220.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Creditos Adicionais da Reserva de Contingencia	100.000,00
Despesas Não Previstas			
SUB-TOTAL	100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
TOTAL	320.000,00	TOTAL	320.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 14h e 25m.			

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:B8ED33B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 001/PMS/GAB/2020

Portaria nº 001/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 02 de Janeiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor **GERSON PIRES DO NASCIMENTO** - CPF: 009.465.563.42 e Cédula de Identidade RG nº 23590942002-6 SSP/MA do cargo de **Assessor de Obras,** nomeado conforme **Portaria nº. 271/GAB/PMS/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:8DE6A19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 002/PMS/GAB/2020

Portaria nº 002/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 02 de Janeiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, o servidor **OLAVO LOPES ARAUJO** - CPF: 738.857.032-20 e Cédula de Identidade RG nº 746.651 SSP/RO do cargo de **Diretor de Departamento de Alimentação de Sistema,** nomeado conforme **Portaria nº.214/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:DB7F5FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 01/2020 "DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 001/2020 Em, 06 de janeiro de 2020

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, e da Lei Municipal nº. 1.392/2019, de 16 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a Execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº **1.392/2019**, de 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto:
Memória de Cálculo do Índice de Estacionalidade da Arrecadação;
Demonstrativo da Receita. Desdobrada em metas mensais de arrecadação;
Programação Financeira por categoria Econômica.

Art. 2º O presente Cronograma será avaliado a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Seringueiras - RO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:28D721D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 002/2020 ""DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 002/2020 Seringueiras, 06 de Janeiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido a Servidora, **RITA DOS SANTOS BRITO,** do cargo de **Auxiliar de enfermagem**, mat.434, nomeada pelo Decreto nº. 040/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:EDF76D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 03/2020."“CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Decreto nº 003/2020 Em, 06 de janeiro de 2020.

“CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇAO DA FESTIVIDADE DO 28º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS**.

Art. 2º - A Comissão ora criada será composta conforme abaixo elencado:
Presidente: Mônica Vieira do Nascimento Santos
Vice Presidente: Ilnadir Pereira da Rocha
Secretário: Paulo Cezar Basilio
Membros: Romonelly Diniz Correia dos Santos
Lusianne Aparecida Barcelos

Art. 3º - Ao Presidente desta, é facultado o direito de representar a mesma em todas as esferas, sejam elas administrativas ou judiciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Seringueiras - RO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3FCDD11D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO 14

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 14/GP/PMVA/2019.
Processo: 140/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: RONDÔNIA COM. DE CAMINHÕES E MAQ. LTDA - EPP

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um caminhão basculante, motor potência líquida mínima de 186cv, cambio manual de 6 marchas (5 a frente e 1 a ré), tração 4x2; equipado com caçamba basculante, capacidade mínima de 6m³; emplacado em nome da prefeitura municipal de Vale do Anari e todos os demais itens de segurança obrigatórios por lei, com recursos custeados pela União, Ministério da defesa convenio nº 228/DPCN/2018 (SICONV 865040/2018) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Vale do Anari.

R$ 282.000,00 – (duzentos e oitenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentário do presente exercício.
02 – PODER EXECUTIVO
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.242.0003.2079. – AQUISIÇÃO CAMINHÃO COV 865040/2018
08.122.0002.2008 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA
4.4.80.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias, após assinatura do empenho, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 30 de Outubro de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2A7C4C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
HOMOLOGAÇAO PREGÃO 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 –**HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 400/2019
b) Licitação nº 22/2019
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 20/12/2019
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FABRICA DE TUBOS, MANILHAS, MEDIANTE CONVENIO Nº 024/19/PJ/DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

a) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
Valor Total Homologado – R$ 20.949,74

Fornecedor: GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ/CPF: 13.174.490/0001-94
Valor Total Homologado – R$ 23.770,00
Fornecedor: MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.418.107/0001-03
Valor Total Homologado – R$ 3.414,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 20 de Dezembro de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D9250C12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: **5927** de **20/05/2019 convida** a todos os interessados a comparecer a sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Para **Cadastro ou Renovação do Cadastro de Fornecedores** para empresas a fim de que possam participar das licitações na modalidade de Tomada de Preço ou Concorrência que venham a ser realizadas por Este Município em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.
PRESIDENTE DA CPL: Eliandra Vitoria da Silva
Obs.: Todos os documentos necessário para o cadastro que forem apresentados através de cópia do original deveram estar devidamente autenticados.
A CPL reserva-se o direito de **dois dias úteis** após o recebimento da documentação para o cadastramento para disponibilizar a ficha cadastral aos fornecedores.

Vale do Paraíso – RO, 06 de Janeiro de 2.020.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 5927 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:6936E9FA

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/SRP/CIMCERO/2020.
PROCESSO Nº 01-381/CIMCERO/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, situada à Av. 2 de abril N°1021, Bairro: Centro, neste ato representado pela Presidente Senhora **Gislaine Clemente** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de para fornecimento de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), visando atender as necessidades e demandas dos municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência e seus Anexos referente ao Pregão Eletrônico n. º 010/SRP/CIMCERO/2019.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios AROM/RO.

2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO e quaisquer dos Municípios Participantes não serão obrigados a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

2.4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.4.1. Caberá à Divisão de Licitação do Consórcio a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADOS POR ITEM:
2.3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo único deste instrumento.

2.4. BASE NORMATIVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)
Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada no âmbito do Estado de Rondônia pelo Decreto Estadual nº. 12.205/2006 com a Lei Federal nº 8.666/93, de forma subsidiária e o Decreto Estadual n° 18.340/2013, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões (**carona**) à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem; (§ 4º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados contratar com os detentores do Registro constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
a) Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado - DOE, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;
8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;
8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 009/CIMCERO/2019, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 11 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMAS DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS
11.1 - O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item **6 (seis)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):
12.1 - As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 8 (oito) e subitens** do **Anexo I -Termo de Referência** do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. As obrigações da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 10 (dez) e subitens** do **Anexo I -Termo de Referência** do Edital.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Conforme descrito no **item 16 (dezesseis)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
15.1. São participantes desta ata as seguintes prefeituras consorciadas:

15.1.1	**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**
15.1.2	**Prefeitura Municipal de Castanheiras**
15.1.3	**Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste**
15.1.4	**Prefeitura Municipal de Corumbiara**
15.1.5	**Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste**
15.1.6	**Prefeitura Municipal de Nova União**
15.1.7	**Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste**
15.1.8	**Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste**
15.1.9	**Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**
15.1.10	**Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé**
15.1.11	**Prefeitura Municipal de Teixeirópolis**
15.1.12	**Prefeitura Municipal de Theobroma**
15.1.13	**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso**
15.1.14	**Prefeitura Municipal de Novo horizonte do Oeste**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá à Diretoria de Licitações/CIMCERO a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente **(Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

16.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

16.3. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

16.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços/CIMCERO, sito a avenida dois de abril, 1021, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail: **licitaçãoconsorcio@gmail.com.**

16.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

16.8. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

16.9. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:
16.9.1. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/CIMCERO/SRP/2019;
16.9.2. O Anexo I – Termo de Referência do Edital;
16.9.3. A Proposta de Preços da Contratada.

17.0 – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP) em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente Do CIMCERO

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Diretor da Divisão de Licitação
Gerenciador Da Ata De Registro De Preços (ARP)

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/SRP/CIMCERO/2019
PROCESSO Nº 01-381/CIMCERO/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: aquisição deTUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)

Item	Produto	Qtde	Und	Estimado		Processo				Dados Estatísticos	
				Valor Estimado	R$ Total	Valor Registrado	R$ Total	Fornecedor	Marca	Dif (%)	Dif (R$)
0001	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 200mm; barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento	60	UN	468,30	28.098,00	**465,00**	**27.900,00**	**N.V. VERDE CIA LTDA -ME**	**TIGRE ADS**	-0,70	-198,00
0002	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 300mm; barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento.	60	UN	956,55	57.393,00	**950,00**	**57.000,00**	**N.V. VERDE CIA LTDA -ME**	**TIGRE ADS**	-0,68	-393,00
0003	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 450mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 60,0 kg;	100	UN	1.954,75	195.475,00	**1.903,00**	**190.300,00**	**Hilgert & Cia Ltda**	**TIGRE ADS**	-2,65	-5.175,00

	tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento										
0004	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 600mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 105,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento	220	UN	2.764,82	608.260,40	**2.706,98**	**595.535,60**	**Hilgert & Cia Ltda**	**TIGRE ADS**	-2,09	-12.724,80
0005	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada	430	UN	4.015,34	1.726.596,20	**4.008,00**	**1.723.440,00**	**Hilgert & Cia Ltda**	**KANAFLEX**	-0,18	-3.156,20
0006	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno médio: 900mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 180,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada	139	UN	5.130,62	713.156,18	**5.129,98**	**713.067,22**	**Hilgert & Cia Ltda**	**TIGRE ADS**	-0,01	-88,96
0007	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1000 a 1050 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa	379	UN	6.457,50	2.447.392,50	**6.180,00**	**2.342.220,00**	**Hilgert & Cia Ltda**	**KANAFLEX**	-4,30	-105.172,50
0008	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra	156	UN	7.640,50	1.191.918,00	**7.640,00**	**1.191.840,00**	**Hilgert & Cia Ltda**	**TIGRE ADS**	-0,01	-78,00
0009	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra	230	UN	12.959,83	2.980.760,90	**12.380,00**	**2.847.400,00**	**Hilgert & Cia Ltda**	**TIGRE ADS**	-4,47	-133.360,90
0010	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com embalagem de 01 KG	52	UN	48,04	2.498,08	**47,00**	**2.444,00**	**N.V. VERDE CIA LTDA -ME**	**TIGRE**	-2,16	-54,08
0011	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com embalagem de 2,4 KG	52	UN	121,12	6.298,24	**120,00**	**6.240,00**	**N.V. VERDE CIA LTDA -ME**	**TIGRE**	-0,92	-58,24
TOTAL					**9.957.846,50**		**9.697.386,82**			**2,62**	**260.459,68**

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO/RO

ADEÍLSON FRANCISCO P. DA SILVA
Diretor da Divisão de Licitação
Gerenciador SRP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
Hilgert & Cia Ltda	22.881.858/0001-45	Avenida Marechal Rondon, 1327 Centro	Ji-Paraná/RO	Heide Cristina da Silva Benites	069 3411-5500 069 3229-3034
N.V. VERDE CIA LTDA -ME	03.363.727/0001-21	Rua mato Grosso 1153 sala 01 Centro	Ji-Paraná/RO	Nilson Vila Verde	069 8416-6600

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:3F234620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.974 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.DISPÕE SOBRE O PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO E A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO POR CNAE PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCI

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE Nº 15.974 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE O PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO E A TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO POR CNAE PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO Memorando de nº 326/SEMSAU/2019, de 18 de Dezembro de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes-RO, bem como seu anexo (Memorando de nº 091/GVS/2019);
CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal nº 2.325, de 05 de Novembro de 2019;
Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o padrão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário e a Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e fornece a lista de perguntas para atividades econômicas, CNAE's, que dependem de informação para definição do grau de risco a ser utilizado no licenciamento sanitário, prevista no Art. 1º na Lei Municipal nº. 2.325/19.
Art. 2º O padrão de Declaração de Dispensada de Licenciamento Sanitário que deve ser utilizado pela Vigilância Sanitária Municipal está indicada no Anexo1.
Art. 3º A Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária está relacionada no Anexo 2.
§1º. Para fins do disposto no caput do artigo 3º:
I. As atividades econômicas que não dependem de informações para determinação do grau de risco estão indicadas na coluna "Grau de Risco" como: Não Compete, Dispensadas, Baixo Risco e Alto Risco.
II. As atividades econômicas cuja determinação do risco que dependam de informações fornecidas pelo responsável legal através de respostas a perguntas durante o processo de licenciamento, remeterão a classificação de grau de risco, conforme indicado na terminologia usada na coluna "Grau de Risco" que possui o seguinte significado:

a- A OU B PERG – Deve ser classificado como "Alto Risco" se uma das respostas às perguntas for "Sim" e "Baixo Risco" se as respostas forem "Não".
b- A OU D PERG
– Deve ser classificado como "Alto Risco" se uma das respostas às perguntas for "Sim" e "Dispensadas" se as respostas forem "Não".
c- B OU D PERG – Deve ser classificado como "Baixo Risco" se uma das respostas às perguntas for "Sim" e "Dispensadas" se as respostas forem "Não".
III. As atividades econômicas cuja determinação do risco dependam de informações fornecidas pelo responsável legal através de respostas a perguntas durante o processo de licenciamento, terão o número da pergunta indicada na coluna "NÚMERO DA PERGUNTA".
IV. A lista de perguntas para determinar o risco previsto no caput está relacionada no Anexo 3.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GleiciBabolim/SEMGOV (Minuta Advinda da Vigilância Sanitária)

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO (PADRÃO)
Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento_____, cadastrado sob o nº. de CNPJ: _____, com endereço na Av./Rua_____, nº._____, Bairro: _____ da município de Ariquemes, Estado de Rondônia, está dispensado de licenciamento sanitário por estar enquadrado nas atividades com grau de risco "Não Compete" ou "Dispensadas", conforme Lei Municipal nº. 2.325, de 05 de Novembro de 2019 e Decreto de nº 15.974 de 30 de Dezembro de 2019, nas atividades econômicas abaixo relacionadas.
Todavia, o responsável pelo estabelecimento em epígrafe está ciente de que está sujeito à Fiscalização sanitária para apreciação das fidedignas atividades exercidas na empresa, permanecendo ciente que qualquer desconformidade ou discrepância entre as informações prestadas e a realidade da empresa, estará sujeito ao cancelamento da dispensa de licenciamento, cancelamento da isenção e demais penalidades previstas, podendo ainda incorrer em responsabilização cível e criminal.

Código de CNAE 2.3 subclasses	Descrição da atividade (Subclasse CNAE)

Ariquemes, _____ de _____ de _____ (dia, mês e ano).

_____
Proprietário ou Responsável Legal

_____
Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor da VISA

ANEXO 2 - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO POR CNAE

SUBCLASSE 2.3	DENOMINAÇÃO 2.3	GRAU DE RISCO	Nº DA PERGUNTA
0111-3/01	Cultivo de arroz	NÃO COMPETE	-
0111-3/02	Cultivo de milho	NÃO COMPETE	-
0111-3/03	Cultivo de trigo	NÃO COMPETE	-
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	NÃO COMPETE	-
0112-1/02	Cultivo de juta	NÃO COMPETE	-
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	NÃO COMPETE	-
0114-8/00	Cultivo de fumo	NÃO COMPETE	-
0115-6/00	Cultivo de soja	NÃO COMPETE	-
0116-4/01	Cultivo de amendoim	NÃO COMPETE	-
0116-4/02	Cultivo de girassol	NÃO COMPETE	-
0116-4/03	Cultivo de mamona	NÃO COMPETE	-
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	NÃO COMPETE	-
0119-9/02	Cultivo de alho	NÃO COMPETE	-
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	NÃO COMPETE	-
0119-9/04	Cultivo de cebola	NÃO COMPETE	-
0119-9/05	Cultivo de feijão	NÃO COMPETE	-
0119-9/06	Cultivo de mandioca	NÃO COMPETE	-
0119-9/07	Cultivo de melão	NÃO COMPETE	-
0119-9/08	Cultivo de melancia	NÃO COMPETE	-

0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	NÃO COMPETE	-
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	NÃO COMPETE	-
0121-1/02	Cultivo de morango	NÃO COMPETE	-
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	NÃO COMPETE	-
0131-8/00	Cultivo de laranja	NÃO COMPETE	-
0132-6/00	Cultivo de uva	NÃO COMPETE	-
0133-4/01	Cultivo de açaí	NÃO COMPETE	-
0133-4/02	Cultivo de banana	NÃO COMPETE	-
0133-4/03	Cultivo de caju	NÃO COMPETE	-
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	NÃO COMPETE	-
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	NÃO COMPETE	-
0133-4/06	Cultivo de guaraná	NÃO COMPETE	-
0133-4/07	Cultivo de maçã	NÃO COMPETE	-
0133-4/08	Cultivo de mamão	NÃO COMPETE	-
0133-4/09	Cultivo de maracujá	NÃO COMPETE	-
0133-4/10	Cultivo de manga	NÃO COMPETE	-
0133-4/11	Cultivo de pêssego	NÃO COMPETE	-
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
0134-2/00	Cultivo de café	NÃO COMPETE	-
0135-1/00	Cultivo de cacau	NÃO COMPETE	-
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	NÃO COMPETE	-
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	NÃO COMPETE	-
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	NÃO COMPETE	-
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	NÃO COMPETE	-
0139-3/05	Cultivo de dendê	NÃO COMPETE	-
0139-3/06	Cultivo de seringueira	NÃO COMPETE	-
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	NÃO COMPETE	-
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	NÃO COMPETE	-
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	NÃO COMPETE	-
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	NÃO COMPETE	-
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	NÃO COMPETE	-
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	NÃO COMPETE	-
0152-1/01	Criação de bufalinos	NÃO COMPETE	-
0152-1/02	Criação de eqüinos	NÃO COMPETE	-
0152-1/03	Criação de asininos e muares	NÃO COMPETE	-
0153-9/01	Criação de caprinos	NÃO COMPETE	-
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	NÃO COMPETE	-
0154-7/00	Criação de suínos	NÃO COMPETE	-
0155-5/01	Criação de frangos para corte	NÃO COMPETE	-
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	NÃO COMPETE	-
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	NÃO COMPETE	-
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	NÃO COMPETE	-
0155-5/05	Produção de ovos	NÃO COMPETE	-
0159-8/01	Apicultura	NÃO COMPETE	-
0159-8/02	Criação de animais de estimação	NÃO COMPETE	-
0159-8/03	Criação de escargô	NÃO COMPETE	-
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	NÃO COMPETE	-
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	NÃO COMPETE	-
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	NÃO COMPETE	-
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	NÃO COMPETE	-
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	NÃO COMPETE	-
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	NÃO COMPETE	-
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	NÃO COMPETE	-
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	NÃO COMPETE	-
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	NÃO COMPETE	-
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	NÃO COMPETE	-
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	NÃO COMPETE	-
0210-1/03	Cultivo de pinus	NÃO COMPETE	-
0210-1/04	Cultivo de teca	NÃO COMPETE	-
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	NÃO COMPETE	-
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	NÃO COMPETE	-
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	NÃO COMPETE	-
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	NÃO COMPETE	-
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	NÃO COMPETE	-
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	NÃO COMPETE	-
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	NÃO COMPETE	-
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	NÃO COMPETE	-
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	NÃO COMPETE	-
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	NÃO COMPETE	-
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	NÃO COMPETE	-
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	NÃO COMPETE	-
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	NÃO COMPETE	-
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	NÃO COMPETE	-
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	NÃO COMPETE	-
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	NÃO COMPETE	-
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	NÃO COMPETE	-
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	NÃO COMPETE	-
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	NÃO COMPETE	-
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	NÃO COMPETE	-
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	NÃO COMPETE	-
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	NÃO COMPETE	-
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	NÃO COMPETE	-
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	NÃO COMPETE	-

0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	NÃO COMPETE	-
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	NÃO COMPETE	-
0321-3/05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra	NÃO COMPETE	-
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	NÃO COMPETE	-
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	NÃO COMPETE	-
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	NÃO COMPETE	-
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	NÃO COMPETE	-
0322-1/05	Ranicultura	NÃO COMPETE	-
0322-1/06	Criação de jacaré	NÃO COMPETE	-
0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce	NÃO COMPETE	-
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
0500-3/01	Extração de carvão mineral	NÃO COMPETE	-
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	NÃO COMPETE	-
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	NÃO COMPETE	-
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	NÃO COMPETE	-
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	NÃO COMPETE	-
0710-3/01	Extração de minério de ferro	NÃO COMPETE	-
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	NÃO COMPETE	-
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	NÃO COMPETE	-
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	NÃO COMPETE	-
0722-7/01	Extração de minério de estanho	NÃO COMPETE	-
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	NÃO COMPETE	-
0723-5/01	Extração de minério de manganês	NÃO COMPETE	-
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	NÃO COMPETE	-
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	NÃO COMPETE	-
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	NÃO COMPETE	-
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	NÃO COMPETE	-
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	NÃO COMPETE	-
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	NÃO COMPETE	-
0729-4/03	Extração de minério de níquel	NÃO COMPETE	-
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	NÃO COMPETE	-
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	NÃO COMPETE	-
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	NÃO COMPETE	-
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	NÃO COMPETE	-
0892-4/01	Extração de sal marinho	NÃO COMPETE	-
0892-4/02	Extração de sal-gema	NÃO COMPETE	-
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	ALTO RISCO	-
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	NÃO COMPETE	-
0899-1/01	Extração de grafita	NÃO COMPETE	-
0899-1/02	Extração de quartzo	NÃO COMPETE	-
0899-1/03	Extração de amianto	NÃO COMPETE	-
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	NÃO COMPETE	-
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	NÃO COMPETE	-
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	NÃO COMPETE	-
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	NÃO COMPETE	-
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	NÃO COMPETE	-
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	NÃO COMPETE	-
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	NÃO COMPETE	-
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	NÃO COMPETE	-
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	NÃO COMPETE	-
1012-1/01	Abate de aves	NÃO COMPETE	-
1012-1/02	Abate de pequenos animais	NÃO COMPETE	-
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	NÃO COMPETE	-
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	NÃO COMPETE	-
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	NÃO COMPETE	-
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	NÃO COMPETE	-
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	NÃO COMPETE	-
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	NÃO COMPETE	-
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	A OU B PERG	1
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	ALTO RISCO	-
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	A OU B PERG	1
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	NÃO COMPETE	-
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	NÃO COMPETE	-
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	ALTO RISCO	-
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	ALTO RISCO	-
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	A OU B PERG	2
1051-1/00	Preparação do leite	NÃO COMPETE	-
1052-0/00	Fabricação de laticínios	NÃO COMPETE	-
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	ALTO RISCO	-
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	BAIXO RISCO	-
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	BAIXO RISCO	-
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	BAIXO RISCO	-
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	A OU B PERG	1
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	A OU B PERG	1
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	A OU B PERG	3
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	ALTO RISCO	-

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	ALTO RISCO	-
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	NÃO COMPETE	-
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	A OU B PERG	1
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	A OU B PERG	1
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	A OU B PERG	1
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	A OU B PERG	1
1081-3/01	Beneficiamento de café	A OU B PERG	1
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	A OU B PERG	1
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	A OU B PERG	1
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	ALTO	-
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	A OU B PERG	1
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	A OU B PERG	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	A OU B PERG	1
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	A OU B PERG	1
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	A OU B PERG	1
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	A OU B PERG	4
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	ALTO RISCO	-
1099-6/01	Fabricação de vinagres	NÃO COMPETE	-
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	BAIXO RISCO	-
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	ALTO RISCO	-
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	ALTO RISCO	-
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	ALTO RISCO	-
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	A OU B PERG	1
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	ALTO RISCO	-
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	ALTO RISCO	-
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	NÃO COMPETE	-
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	NÃO COMPETE	-
1112-7/00	Fabricação de vinho	NÃO COMPETE	-
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	NÃO COMPETE	-
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	NÃO COMPETE	-
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	ALTO RISCO	-
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	NÃO COMPETE	-
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	NÃO COMPETE	-
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	A OU B PERG	1
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	ALTO RISCO	-
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	ALTO RISCO	-
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	NÃO COMPETE	-
1220-4/01	Fabricação de cigarros	NÃO COMPETE	-
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	NÃO COMPETE	-
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	NÃO COMPETE	-
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	NÃO COMPETE	-
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	NÃO COMPETE	-
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	NÃO COMPETE	-
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	NÃO COMPETE	-
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	NÃO COMPETE	-
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	NÃO COMPETE	-
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	NÃO COMPETE	-
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	NÃO COMPETE	-
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	NÃO COMPETE	-
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	NÃO COMPETE	-
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	NÃO COMPETE	-
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	NÃO COMPETE	-
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	NÃO COMPETE	-
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	NÃO COMPETE	-
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	NÃO COMPETE	-
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	NÃO COMPETE	-
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	NÃO COMPETE	-
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	NÃO COMPETE	-
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	NÃO COMPETE	-
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	NÃO COMPETE	-
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	NÃO COMPETE	-
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	NÃO COMPETE	-
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	NÃO COMPETE	-
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	NÃO COMPETE	-
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	NÃO COMPETE	-
1421-5/00	Fabricação de meias	NÃO COMPETE	-
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	NÃO COMPETE	-
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	NÃO COMPETE	-
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	NÃO COMPETE	-
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	NÃO COMPETE	-
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	NÃO COMPETE	-
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	NÃO COMPETE	-
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	NÃO COMPETE	-
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	NÃO COMPETE	-
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	NÃO COMPETE	-
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	NÃO COMPETE	-
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	NÃO COMPETE	-
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	NÃO COMPETE	-
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	NÃO COMPETE	-
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	NÃO COMPETE	-
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	NÃO COMPETE	-
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	NÃO COMPETE	-
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	NÃO COMPETE	-
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	NÃO COMPETE	-
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	NÃO COMPETE	-

1721-4/00	Fabricação de papel	NÃO COMPETE	-
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	NÃO COMPETE	-
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	A OU B PERG	5
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	A OU B PERG	6
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	A OU B PERG	6
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	NÃO COMPETE	-
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	NÃO COMPETE	-
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	BAIXO RISCO	-
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	BAIXO RISCO	-
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
1811-3/01	Impressão de jornais	NÃO COMPETE	-
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	NÃO COMPETE	-
1812-1/00	Impressão de material de segurança	NÃO COMPETE	-
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	NÃO COMPETE	-
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	NÃO COMPETE	-
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	NÃO COMPETE	-
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	NÃO COMPETE	-
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	NÃO COMPETE	-
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	NÃO COMPETE	-
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	NÃO COMPETE	-
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	NÃO COMPETE	-
1910-1/00	Coquerias	NÃO COMPETE	-
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	NÃO COMPETE	-
1922-5/01	Formulação de combustíveis	NÃO COMPETE	-
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	NÃO COMPETE	-
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	NÃO COMPETE	-
1931-4/00	Fabricação de álcool	NÃO COMPETE	-
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	NÃO COMPETE	-
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	NÃO COMPETE	-
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	NÃO COMPETE	-
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	NÃO COMPETE	-
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	NÃO COMPETE	-
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	A OU B PERG	7
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	NÃO COMPETE	-
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	A OU D PERG	8
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	NÃO COMPETE	-
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	NÃO COMPETE	-
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	A OU D PERG	8
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	NÃO COMPETE	-
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	NÃO COMPETE	-
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	NÃO COMPETE	-
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	NÃO COMPETE	-
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	NÃO COMPETE	-
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	ALTO RISCO	-
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	ALTO RISCO	-
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	ALTO RISCO	-
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	ALTO RISCO	-
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	A OU D PERG	09 e 10
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	NÃO COMPETE	-
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	NÃO COMPETE	-
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	A OU B PERG	11 e 12
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	NÃO COMPETE	-
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	NÃO COMPETE	-
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	NÃO COMPETE	-
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	A OU B PERG	13
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	NÃO COMPETE	-
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	NÃO COMPETE	-
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	ALTO RISCO	-
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	ALTO RISCO	-
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	ALTO RISCO	-
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	ALTO RISCO	-
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	NÃO COMPETE	-
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	ALTO RISCO	-
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	NÃO COMPETE	-
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	NÃO COMPETE	-
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	A OU B PERG	15
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	NÃO COMPETE	-
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	A OU B PERG	16
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	NÃO COMPETE	-
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	NÃO COMPETE	-
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	NÃO COMPETE	-
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	NÃO COMPETE	-
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	NÃO COMPETE	-
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	B OU D PERG	6
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	B OU D PERG	6
2320-6/00	Fabricação de cimento	NÃO COMPETE	-
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	NÃO COMPETE	-
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	NÃO COMPETE	-
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	NÃO COMPETE	-
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	NÃO COMPETE	-
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	NÃO COMPETE	-
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (interesse na fabricação de gesso)	B OU D PERG	6
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	DISPENSADAS	-
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	NÃO COMPETE	-
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	NÃO COMPETE	-

2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	NÃO COMPETE	-
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	B OU D PERG	6
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	NÃO COMPETE	-
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	NÃO COMPETE	-
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	NÃO COMPETE	-
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	NÃO COMPETE	-
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	NÃO COMPETE	-
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	NÃO COMPETE	-
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	NÃO COMPETE	-
2412-1/00	Produção de ferroligas	NÃO COMPETE	-
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	NÃO COMPETE	-
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	NÃO COMPETE	-
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	NÃO COMPETE	-
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	NÃO COMPETE	-
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	NÃO COMPETE	-
2424-5/01	Produção de arames de aço	NÃO COMPETE	-
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	NÃO COMPETE	-
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	NÃO COMPETE	-
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	NÃO COMPETE	-
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	NÃO COMPETE	-
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	NÃO COMPETE	-
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	NÃO COMPETE	-
2443-1/00	Metalurgia do cobre	NÃO COMPETE	-
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	NÃO COMPETE	-
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	NÃO COMPETE	-
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	NÃO COMPETE	-
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	NÃO COMPETE	-
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	NÃO COMPETE	-
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	NÃO COMPETE	-
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	NÃO COMPETE	-
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	NÃO COMPETE	-
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	NÃO COMPETE	-
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	NÃO COMPETE	-
2531-4/01	Produção de forjados de aço	NÃO COMPETE	-
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	NÃO COMPETE	-
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	NÃO COMPETE	-
2532-2/02	Metalurgia do pó	NÃO COMPETE	-
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	NÃO COMPETE	-
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	NÃO COMPETE	-
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	NÃO COMPETE	-
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	DISPENSADAS	-
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	NÃO COMPETE	-
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	NÃO COMPETE	-
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	NÃO COMPETE	-
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	DISPENSADAS	-
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	NÃO COMPETE	-
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	NÃO COMPETE	-
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	NÃO COMPETE	-
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	NÃO COMPETE	-
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	NÃO COMPETE	-
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	NÃO COMPETE	-
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	NÃO COMPETE	-
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	NÃO COMPETE	-
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	NÃO COMPETE	-
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	NÃO COMPETE	-
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	NÃO COMPETE	-
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	ALTO RISCO	-
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	NÃO COMPETE	-
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	NÃO COMPETE	-
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	NÃO COMPETE	-
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	NÃO COMPETE	-
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	NÃO COMPETE	-
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	NÃO COMPETE	-
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	NÃO COMPETE	-
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	NÃO COMPETE	-
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	NÃO COMPETE	-
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	NÃO COMPETE	-

2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	NÃO COMPETE	-
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	NÃO COMPETE	-
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	NÃO COMPETE	-
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	A OU B PERG	17, 18 e 19
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	NÃO COMPETE	-
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	NÃO COMPETE	-
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	NÃO COMPETE	-
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	NÃO COMPETE	-
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas- ferramenta	NÃO COMPETE	-
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	NÃO COMPETE	-
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	NÃO COMPETE	-
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	NÃO COMPETE	-
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	NÃO COMPETE	-
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	NÃO COMPETE	-
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	NÃO COMPETE	-
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	NÃO COMPETE	-
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	NÃO COMPETE	-
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	NÃO COMPETE	-
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	NÃO COMPETE	-
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	NÃO COMPETE	-
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	NÃO COMPETE	-
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	NÃO COMPETE	-
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	NÃO COMPETE	-
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	NÃO COMPETE	-
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	NÃO COMPETE	-
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	NÃO COMPETE	-
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	NÃO COMPETE	-
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	NÃO COMPETE	-
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	NÃO COMPETE	-
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	NÃO COMPETE	-
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	NÃO COMPETE	-
3104-7/00	Fabricação de colchões	NÃO COMPETE	-
3211-6/01	Lapidação de gemas	NÃO COMPETE	-
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	NÃO COMPETE	-
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	NÃO COMPETE	-
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	NÃO COMPETE	-
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	NÃO COMPETE	-
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	NÃO COMPETE	-
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	NÃO COMPETE	-
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	NÃO COMPETE	-
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ALTO RISCO	-
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ALTO RISCO	-
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	ALTO RISCO	-
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	ALTO RISCO	-
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	ALTO RISCO	-
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	BAIXO RISCO	-
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	A OU D PERG	21
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	BAIXO RISCO	-
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	A OU B PERG	22
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	NÃO COMPETE	-
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	A OU B PERG	23
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	NÃO COMPETE	-
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	NÃO COMPETE	-
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	NÃO COMPETE	-
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	NÃO COMPETE	-
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	NÃO COMPETE	-
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	A OU B PERG	24
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	NÃO COMPETE	-
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	NÃO COMPETE	-

3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	NÃO COMPETE	-
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	NÃO COMPETE	-
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	NÃO COMPETE	-
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	NÃO COMPETE	-
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	NÃO COMPETE	-
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	NÃO COMPETE	-
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	NÃO COMPETE	-
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	NÃO COMPETE	-
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	NÃO COMPETE	-
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	NÃO COMPETE	-
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	NÃO COMPETE	-
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	NÃO COMPETE	-
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não- eletrônicos para escritório	NÃO COMPETE	-
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	NÃO COMPETE	-
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	NÃO COMPETE	-
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	NÃO COMPETE	-
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	NÃO COMPETE	-
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	NÃO COMPETE	-
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	NÃO COMPETE	-
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	NÃO COMPETE	-
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	NÃO COMPETE	-
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	NÃO COMPETE	-
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	NÃO COMPETE	-
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	NÃO COMPETE	-
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	NÃO COMPETE	-
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	NÃO COMPETE	-
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	NÃO COMPETE	-
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	NÃO COMPETE	-
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	NÃO COMPETE	-
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	NÃO COMPETE	-
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	NÃO COMPETE	-
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	NÃO COMPETE	-
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
3511-5/01	Geração de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	NÃO COMPETE	-
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	NÃO COMPETE	-
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	NÃO COMPETE	-
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	ALTO RISCO	-
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	A OU D PERG	25
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	NÃO COMPETE	-
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	NÃO COMPETE	-
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	NÃO COMPETE	-
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	DISPENSADAS	-
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	NÃO COMPETE	-
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	DISPENSADAS	-
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	NÃO COMPETE	-
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	NÃO COMPETE	-
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	NÃO COMPETE	-
3839-4/01	Usinas de compostagem	NÃO COMPETE	-
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	B OU D PERG	6
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	NÃO COMPETE	-
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	NÃO COMPETE	-
4120-4/00	Construção e edifícios	NÃO COMPETE	-
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	NÃO COMPETE	-
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	NÃO COMPETE	-
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	NÃO COMPETE	-
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	NÃO COMPETE	-
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	NÃO COMPETE	-
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	NÃO COMPETE	-
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	NÃO COMPETE	-
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	NÃO COMPETE	-
4222-7/02	Obras de irrigação	NÃO COMPETE	-
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	NÃO COMPETE	-
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	NÃO COMPETE	-
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	NÃO COMPETE	-
4292-8/02	Obras de montagem industrial	NÃO COMPETE	-
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	NÃO COMPETE	-
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	NÃO COMPETE	-
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	NÃO COMPETE	-
4312-6/00	Perfurações e sondagens	NÃO COMPETE	-
4313-4/00	Obras de terraplenagem	NÃO COMPETE	-
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	NÃO COMPETE	-
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	NÃO COMPETE	-
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	DISPENSADAS	-
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	NÃO COMPETE	-
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	NÃO COMPETE	-

4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	NÃO COMPETE	-
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	NÃO COMPETE	-
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	NÃO COMPETE	-
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	NÃO COMPETE	-
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	NÃO COMPETE	-
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	NÃO COMPETE	-
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	NÃO COMPETE	-
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	NÃO COMPETE	-
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	NÃO COMPETE	-
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	NÃO COMPETE	-
4391-6/00	Obras de fundações	NÃO COMPETE	-
4399-1/01	Administração de obras	NÃO COMPETE	-
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	NÃO COMPETE	-
4399-1/03	Obras de alvenaria	NÃO COMPETE	-
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	NÃO COMPETE	-
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	NÃO COMPETE	-
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	NÃO COMPETE	-
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	NÃO COMPETE	-
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	NÃO COMPETE	-
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	NÃO COMPETE	-
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	NÃO COMPETE	-
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	NÃO COMPETE	-
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4520-0/08	Serviços de capotaria	NÃO COMPETE	-
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO COMPETE	-
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO COMPETE	-
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	NÃO COMPETE	-
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	NÃO COMPETE	-
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	NÃO COMPETE	-
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	NÃO COMPETE	-
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	NÃO COMPETE	-
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	NÃO COMPETE	-
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	NÃO COMPETE	-
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	NÃO COMPETE	-
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	NÃO COMPETE	-
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Com interesse em: Produtos Químicos para limpeza)	DISPENSADAS	-
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens NÃO COMPETE		-
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	NÃO COMPETE	-
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	NÃO COMPETE	-
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	NÃO COMPETE	-
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	DISPENSADAS	-
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	DISPENSADAS	-
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- hospitalares	DISPENSADAS	-
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	NÃO COMPETE	-
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Com interesse em: ração e outros produtos alimentícios para animais)	DISPENSADAS	-
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	DISPENSADAS	-
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	NÃO COMPETE	-
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	NÃO COMPETE	-
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	DISPENSADAS	-
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	NÃO COMPETE	-
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	NÃO COMPETE	-
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	NÃO COMPETE	-
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	NÃO COMPETE	-
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	NÃO COMPETE	-
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	NÃO COMPETE	-
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	NÃO COMPETE	-
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	NÃO COMPETE	-
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	BAIXO RISCO	-
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	BAIXO RISCO	-
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	BAIXO RISCO	-
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e Acondicionamento associada	BAIXO RISCO	-
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	BAIXO RISCO	-
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	B OU D PERG	38
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	NÃO COMPETE	-
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	BAIXO RISCO	-
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	BAIXO RISCO	-
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	BAIXO RISCO	-
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	BAIXO RISCO	-
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	BAIXO RISCO	-
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	BAIXO RISCO	-
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	ALTO RISCO	-

4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	BAIXO RISCO	-
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	NÃO COMPETE	-
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	DISPENSADAS	-
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	DISPENSADAS	-
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	DISPENSADAS	-
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	DISPENSADAS	-
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	BAIXO RISCO	-
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	BAIXO RISCO	-
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	BAIXO RISCO	-
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	BAIXO RISCO	-
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	BAIXO RISCO	-
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	BAIXO RISCO	-
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	ALTO RISCO	-
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	NÃO COMPETE	-
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	NÃO COMPETE	-
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	NÃO COMPETE	-
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	NÃO COMPETE	-
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	NÃO COMPETE	-
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	NÃO COMPETE	-
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	NÃO COMPETE	-
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	BAIXO RISCO	-
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	NÃO COMPETE	-
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	BAIXO RISCO	-
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	BAIXO RISCO	-
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	BAIXO RISCO	-
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	BAIXO RISCO	-
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	BAIXO RISCO	-
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	NÃO COMPETE	-
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	NÃO COMPETE	-
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	NÃO COMPETE	-
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	NÃO COMPETE	-
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	NÃO COMPETE	-
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	NÃO COMPETE	-
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	NÃO COMPETE	-
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	NÃO COMPETE	-
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	NÃO COMPETE	-
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	BAIXO RISCO	-
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	ALTO RISCO	-
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	NÃO COMPETE	-
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Com interesse em: artigos descartáveis e artigos de óptica)	DISPENSADAS	-
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	NÃO COMPETE	-
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	NÃO COMPETE	-
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	NÃO COMPETE	-
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	NÃO COMPETE	-
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	NÃO COMPETE	-
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	NÃO COMPETE	-
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	BAIXO RISCO	-
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	NÃO COMPETE	-
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	NÃO COMPETE	-
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	NÃO COMPETE	-
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	NÃO COMPETE	-
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	NÃO COMPETE	-
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	NÃO COMPETE	-
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	NÃO COMPETE	-
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	NÃO COMPETE	-
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	NÃO COMPETE	-
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	NÃO COMPETE	-
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	NÃO COMPETE	-
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	NÃO COMPETE	-
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	NÃO COMPETE	-
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	NÃO COMPETE	-
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	NÃO COMPETE	-
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	NÃO COMPETE	-
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	NÃO COMPETE	-
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	NÃO COMPETE	-
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	DISPENSADAS	-
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	NÃO COMPETE	-
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	DISPENSADAS	-
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	NÃO COMPETE	-
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	NÃO COMPETE	-
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	BAIXO RISCO	-
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	NÃO COMPETE	-
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	NÃO COMPETE	-
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	NÃO COMPETE	-
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	NÃO COMPETE	-
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	NÃO COMPETE	-
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	BAIXO RISCO	-
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	NÃO COMPETE	-
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	B OU D PERG	39
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	ALTO RISCO	-
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	ALTO RISCO	-
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	BAIXO RISCO	-
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	DISPENSADAS	-
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	DISPENSADAS	-

4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	DISPENSADAS	-
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	ALTO RISCO	-
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	BAIXO RISCO	-
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	DISPENSADAS	-
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	ALTO RISCO	-
4722-9/02	Peixaria	ALTO RISCO	-
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	DISPENSADAS	-
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	DISPENSADAS	-
4729-6/01	Tabacaria	BAIXO RISCO	-
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	DISPENSADAS	-
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	BAIXO RISCO	-
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	NÃO COMPETE	-
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	NÃO COMPETE	-
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	NÃO COMPETE	-
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	NÃO COMPETE	-
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	NÃO COMPETE	-
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	NÃO COMPETE	-
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	NÃO COMPETE	-
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	NÃO COMPETE	-
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	NÃO COMPETE	-
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	NÃO COMPETE	-
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	NÃO COMPETE	-
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	NÃO COMPETE	-
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	NÃO COMPETE	-
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	NÃO COMPETE	-
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	NÃO COMPETE	-
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	NÃO COMPETE	-
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	NÃO COMPETE	-
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	NÃO COMPETE	-
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	NÃO COMPETE	-
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	NÃO COMPETE	-
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	NÃO COMPETE	-
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	NÃO COMPETE	-
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	NÃO COMPETE	-
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	NÃO COMPETE	-
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
4761-0/01	Comércio varejista de livros	NÃO COMPETE	-
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	NÃO COMPETE	-
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	NÃO COMPETE	-
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	NÃO COMPETE	-
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	NÃO COMPETE	-
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	NÃO COMPETE	-
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	NÃO COMPETE	-
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	NÃO COMPETE	-
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ALTO RISCO	-
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	ALTO RISCO	-
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	ALTO RISCO	-
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	NÃO COMPETE	-
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	BAIXO RISCO	-
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	BAIXO RISCO	-
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	BAIXO RISCO	-
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	NÃO COMPETE	-
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	NÃO COMPETE	-
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	NÃO COMPETE	-
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	NÃO COMPETE	-
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	NÃO COMPETE	-
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	NÃO COMPETE	-
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades	NÃO COMPETE	-
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	NÃO COMPETE	-
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	NÃO COMPETE	-
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	NÃO COMPETE	-
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	NÃO COMPETE	-
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	DISPENSADAS	-
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	BAIXO RISCO	-
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	NÃO COMPETE	-
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	NÃO COMPETE	-
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	NÃO COMPETE	-
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	NÃO COMPETE	-
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	BAIXO RISCO	-
4790-3/00	Comércio Ambulante e Outros tipos de Comércio Varejistas	DISPENSADAS	-
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	NÃO COMPETE	-
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	NÃO COMPETE	-
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	NÃO COMPETE	-
4912-4/03	Transporte metroviário	NÃO COMPETE	-
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	NÃO COMPETE	-
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	NÃO COMPETE	-
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	NÃO COMPETE	-
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	NÃO COMPETE	-
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	NÃO COMPETE	-
4923-0/01	Serviço de táxi	NÃO COMPETE	-
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	NÃO COMPETE	-
4924-8/00	Transporte escolar	NÃO COMPETE	-
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	NÃO COMPETE	-
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	NÃO COMPETE	-
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	NÃO COMPETE	-
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	NÃO COMPETE	-

4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	A OU D PERG	25
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	A OU D PERG	25
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	NÃO COMPETE	-
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	NÃO COMPETE	-
4940-0/00	Transporte dutoviário	NÃO COMPETE	-
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	NÃO COMPETE	-
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	NÃO COMPETE	-
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	NÃO COMPETE	-
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	NÃO COMPETE	-
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	NÃO COMPETE	-
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	NÃO COMPETE	-
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, excetotravessia	NÃO COMPETE	-
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	NÃO COMPETE	-
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	NÃO COMPETE	-
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	NÃO COMPETE	-
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	NÃO COMPETE	-
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	NÃO COMPETE	-
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	NÃO COMPETE	-
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	NÃO COMPETE	-
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	NÃO COMPETE	-
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	NÃO COMPETE	-
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	NÃO COMPETE	-
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	NÃO COMPETE	-
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	NÃO COMPETE	-
5130-7/00	Transporte espacial	NÃO COMPETE	-
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	DISPENSADAS	-
5211-7/02	Guarda-móveis	NÃO COMPETE	-
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	DISPENSADAS	-
5212-5/00	Carga e descarga	NÃO COMPETE	-
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	NÃO COMPETE	-
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	NÃO COMPETE	-
5223-1/00	Estacionamento de veículos	NÃO COMPETE	-
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	NÃO COMPETE	-
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	NÃO COMPETE	-
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	NÃO COMPETE	-
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	NÃO COMPETE	-
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	NÃO COMPETE	-
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	NÃO COMPETE	-
5239-7/01	Serviços de praticagem	NÃO COMPETE	-
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	NÃO COMPETE	-
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	NÃO COMPETE	-
5250-8/01	Comissaria de despachos	NÃO COMPETE	-
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	NÃO COMPETE	-
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	NÃO COMPETE	-
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	NÃO COMPETE	-
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	NÃO COMPETE	-
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	NÃO COMPETE	-
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	NÃO COMPETE	-
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	NÃO COMPETE	-
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	NÃO COMPETE	-
5510-8/01	Hotéis	BAIXO RISCO	-
5510-8/02	Apart-hotéis	BAIXO RISCO	-
5510-8/03	Motéis	BAIXO RISCO	-
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	BAIXO RISCO	-
5590-6/02	Campings	NÃO COMPETE	-
5590-6/03	Pensões (alojamento)	BAIXO RISCO	-
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	BAIXO RISCO	-
5611-2/01	Restaurantes e similares	ALTO RISCO	-
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	ALTO RISCO	-
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	BAIXO RISCO	-
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	BAIXO RISCO	-
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	A OU B PERG	14
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	BAIXO RISCO	-
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	ALTO RISCO	-
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	ALTO RISCO	-
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	A OU B PERG	14
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	ALTO RISCO	-
5811-5/00	Edição de livros	NÃO COMPETE	-
5812-3/01	Edição de jornais diários	NÃO COMPETE	-
5812-3/02	Edição de jornais não diários	NÃO COMPETE	-
5813-1/00	Edição de revistas	NÃO COMPETE	-
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	NÃO COMPETE	-
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	NÃO COMPETE	-
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	NÃO COMPETE	-
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	NÃO COMPETE	-
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	NÃO COMPETE	-
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	NÃO COMPETE	-
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	NÃO COMPETE	-
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	NÃO COMPETE	-
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
5912-0/01	Serviços de dublagem	NÃO COMPETE	-
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	NÃO COMPETE	-
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	NÃO COMPETE	-

5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	NÃO COMPETE	-
6010-1/00	Atividades de rádio	NÃO COMPETE	-
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	NÃO COMPETE	-
6022-5/01	Programadoras	NÃO COMPETE	-
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	NÃO COMPETE	-
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	NÃO COMPETE	-
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	NÃO COMPETE	-
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	NÃO COMPETE	-
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
6120-5/01	Telefonia móvel celular	NÃO COMPETE	-
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	NÃO COMPETE	-
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	NÃO COMPETE	-
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	NÃO COMPETE	-
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	NÃO COMPETE	-
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	NÃO COMPETE	-
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	NÃO COMPETE	-
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	NÃO COMPETE	-
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	NÃO COMPETE	-
6201-5/02	Web design	NÃO COMPETE	-
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	DISPENSADAS	-
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	DISPENSADAS	-
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	NÃO COMPETE	-
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	NÃO COMPETE	-
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	NÃO COMPETE	-
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	NÃO COMPETE	-
6391-7/00	Agências de notícias	NÃO COMPETE	-
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
6410-7/00	Banco Central	NÃO COMPETE	-
6421-2/00	Bancos comerciais	NÃO COMPETE	-
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	NÃO COMPETE	-
6423-9/00	Caixas econômicas	NÃO COMPETE	-
6424-7/01	Bancos cooperativos	NÃO COMPETE	-
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	NÃO COMPETE	-
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	NÃO COMPETE	-
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	NÃO COMPETE	-
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	NÃO COMPETE	-
6432-8/00	Bancos de investimento	NÃO COMPETE	-
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	NÃO COMPETE	-
6434-4/00	Agências de fomento	NÃO COMPETE	-
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	NÃO COMPETE	-
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	NÃO COMPETE	-
6435-2/03	Companhias hipotecárias	NÃO COMPETE	-
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	NÃO COMPETE	-
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	NÃO COMPETE	-
6438-7/01	Bancos de câmbio	NÃO COMPETE	-
6438-7/99	OUTRAS INSTITUIÇÕES DE INTERMEDIAÇÃO NÃO-MONETÁRIA	NÃO COMPETE	-
6440-9/00	Arrendamento mercantil	NÃO COMPETE	-
6450-6/00	Sociedades de capitalização	NÃO COMPETE	-
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	NÃO COMPETE	-
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	NÃO COMPETE	-
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	NÃO COMPETE	-
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	NÃO COMPETE	-
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	NÃO COMPETE	-
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	NÃO COMPETE	-
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	NÃO COMPETE	-
6492-1/00	Securitização de créditos	NÃO COMPETE	-
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	NÃO COMPETE	-
6499-9/01	Clubes de investimento	NÃO COMPETE	-
6499-9/02	Sociedades de investimento	NÃO COMPETE	-
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	NÃO COMPETE	-
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	NÃO COMPETE	-
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	NÃO COMPETE	-
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	NÃO COMPETE	-
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	NÃO COMPETE	-
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	NÃO COMPETE	-
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	NÃO COMPETE	-
6530-8/00	Resseguros	NÃO COMPETE	-
6541-3/00	Previdência complementar fechada	NÃO COMPETE	-
6542-1/00	Previdência complementar aberta	NÃO COMPETE	-
6550-2/00	Planos de saúde	NÃO COMPETE	-
6611-8/01	Bolsa de valores	NÃO COMPETE	-
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	NÃO COMPETE	-
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	NÃO COMPETE	-
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	NÃO COMPETE	-
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	NÃO COMPETE	-
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	NÃO COMPETE	-
6612-6/03	Corretoras de câmbio	NÃO COMPETE	-
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	NÃO COMPETE	-
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	NÃO COMPETE	-
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	NÃO COMPETE	-
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	NÃO COMPETE	-
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	NÃO COMPETE	-
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	NÃO COMPETE	-
6619-3/04	Caixas eletrônicos	NÃO COMPETE	-
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	NÃO COMPETE	-

6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	NÃO COMPETE	-
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	NÃO COMPETE	-
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	NÃO COMPETE	-
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	NÃO COMPETE	-
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	NÃO COMPETE	-
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	NÃO COMPETE	-
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	NÃO COMPETE	-
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	NÃO COMPETE	-
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	NÃO COMPETE	-
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	NÃO COMPETE	-
6911-7/01	Serviços advocatícios	NÃO COMPETE	-
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	NÃO COMPETE	-
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	NÃO COMPETE	-
6912-5/00	Cartórios	NÃO COMPETE	-
6920-6/01	Atividades de contabilidade	NÃO COMPETE	-
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	NÃO COMPETE	-
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	NÃO COMPETE	-
7111-1/00	Serviços de arquitetura	NÃO COMPETE	-
7112-0/00	Serviços de engenharia	NÃO COMPETE	-
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	NÃO COMPETE	-
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	NÃO COMPETE	-
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	NÃO COMPETE	-
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	NÃO COMPETE	-
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
7120-1/00	Testes e análises técnicas	A OU D PERG	26
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	NÃO COMPETE	-
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	NÃO COMPETE	-
7311-4/00	Agências de publicidade	NÃO COMPETE	-
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	NÃO COMPETE	-
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	NÃO COMPETE	-
7319-0/02	Promoção de vendas	NÃO COMPETE	-
7319-0/03	Marketing direto	NÃO COMPETE	-
7319-0/04	Consultoria em publicidade	NÃO COMPETE	-
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	NÃO COMPETE	-
7410-2/02	Design de interiores	NÃO COMPETE	-
7410-2/03	Design de produto	NÃO COMPETE	-
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	NÃO COMPETE	-
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	NÃO COMPETE	-
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	NÃO COMPETE	-
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	NÃO COMPETE	-
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	NÃO COMPETE	-
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	NÃO COMPETE	-
7490-1/02	Escafandria e mergulho	NÃO COMPETE	-
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	NÃO COMPETE	-
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	NÃO COMPETE	-
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	NÃO COMPETE	-
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
7500-1/00	Atividades veterinárias	DISPENSADAS	-
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	NÃO COMPETE	-
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	NÃO COMPETE	-
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	NÃO COMPETE	-
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	NÃO COMPETE	-
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	NÃO COMPETE	-
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	NÃO COMPETE	-
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	NÃO COMPETE	-
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	NÃO COMPETE	-
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	NÃO COMPETE	-
7729-2/03	Aluguel de material médico	DISPENSADAS	-
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	NÃO COMPETE	-
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	NÃO COMPETE	-
7732-2/02	Aluguel de andaimes	NÃO COMPETE	-
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	NÃO COMPETE	-
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	NÃO COMPETE	-
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	NÃO COMPETE	-
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	NÃO COMPETE	-
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	NÃO COMPETE	-
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	NÃO COMPETE	-
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	NÃO COMPETE	-
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	NÃO COMPETE	-
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	NÃO COMPETE	-
7911-2/00	Agências de viagens	NÃO COMPETE	-
7912-1/00	Operadores turísticos	NÃO COMPETE	-
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	NÃO COMPETE	-
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	NÃO COMPETE	-
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	NÃO COMPETE	-
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	NÃO COMPETE	-
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	NÃO COMPETE	-
8030-7/00	Atividades de investigação particular	NÃO COMPETE	-
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	NÃO COMPETE	-
8112-5/00	Condomínios prediais	NÃO COMPETE	-
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	A OU D PERG	37
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO RISCO	-

8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	A OU B PERG	28, 29, 30, 31, 32 e 33
8130-3/00	Atividades paisagísticas	NÃO COMPETE	-
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	NÃO COMPETE	-
8219-9/01	Fotocópias	NÃO COMPETE	-
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	NÃO COMPETE	-
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	NÃO COMPETE	-
8230-0/02	Casas de festas e eventos	DISPENSADAS	-
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	NÃO COMPETE	-
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	A OU D PERG	34
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	NÃO COMPETE	-
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	NÃO COMPETE	-
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	NÃO COMPETE	-
8299-7/04	Leiloeiros independentes	NÃO COMPETE	-
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	NÃO COMPETE	-
8299-7/06	Casas lotéricas	NÃO COMPETE	-
8299-7/07	Salas de acesso à internet	NÃO COMPETE	-
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
8411-6/00	Administração pública em geral	NÃO COMPETE	-
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	NÃO COMPETE	-
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	NÃO COMPETE	-
8421-3/00	Relações exteriores	NÃO COMPETE	-
8422-1/00	Defesa	NÃO COMPETE	-
8423-0/00	Justiça	NÃO COMPETE	-
8424-8/00	Segurança e ordem pública	NÃO COMPETE	-
8425-6/00	Defesa Civil	NÃO COMPETE	-
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	NÃO COMPETE	-
8511-2/00	Educação infantil - creche	ALTO RISCO	-
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	ALTO RISCO	-
8513-9/00	Ensino fundamental	BAIXO RISCO	-
8520-1/00	Ensino médio	BAIXO RISCO	-
8531-7/00	Educação superior - graduação	A OU D PERG	40
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	A OU D PERG	40
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	A OU D PERG	40
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	A OU D PERG	40
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	A OU D PERG	40
8550-3/01	Administração de caixas escolares	NÃO COMPETE	-
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	NÃO COMPETE	-
8591-1/00	Ensino de esportes	DISPENSADAS	-
8592-9/01	Ensino de dança	DISPENSADAS	-
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	DISPENSADAS	-
8592-9/03	Ensino de música	DISPENSADAS	-
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	DISPENSADAS	-
8593-7/00	Ensino de idiomas	DISPENSADAS	-
8599-6/01	Formação de condutores	NÃO COMPETE	-
8599-6/02	Cursos de pilotagem	NÃO COMPETE	-
8599-6/03	Treinamento em informática	DISPENSADAS	-
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	A OU D PERG	40
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	DISPENSADAS	-
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	A OU D PERG	40
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	ALTO RISCO	-
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	ALTO RISCO	-
8621-6/01	UTI móvel	ALTO RISCO	-
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	ALTO RISCO	-
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	ALTO RISCO	-
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	ALTO RISCO	-
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	ALTO RISCO	-
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	A OU B PERG	35
8630-5/04	Atividade odontológica	ALTO RISCO	-
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	ALTO RISCO	-
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	ALTO RISCO	-
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	A OU D PERG	41
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	ALTO RISCO	-
8640-2/02	Laboratórios clínicos	ALTO RISCO	-
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	ALTO RISCO	-
8640-2/04	Serviços de tomografia	ALTO RISCO	-
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (com interesse em raio-x odontológico)	ALTO RISCO	-
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	ALTO RISCO	-
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	ALTO RISCO	-
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	ALTO RISCO	-
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	ALTO RISCO	-
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	ALTO RISCO	-
8640-2/11	Serviços de radioterapia	ALTO RISCO	-
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	ALTO RISCO	-
8640-2/13	Serviços de litotripsia	ALTO RISCO	-
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	ALTO RISCO	-
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	ALTO RISCO	-
8650-0/01	Atividades de enfermagem	A OU B PERG	35
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	DISPENSADAS	-
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	DISPENSADAS	-
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	A OU D PERG	35
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	DISPENSADAS	-
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	DISPENSADAS	-
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	ALTO RISCO	-
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	A OU B PERG	35
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO COMPETE	-
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	DISPENSADAS	-
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	ALTO RISCO	-

8690-9/03	Atividades de acupuntura	ALTO RISCO	-
8690-9/04	Atividades de podologia	ALTO RISCO	-
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	A OU B PERG	35
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	ALTO RISCO	-
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	ALTO RISCO	-
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	ALTO RISCO	-
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	ALTO RISCO	-
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	BAIXO RISCO	-
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	ALTO RISCO	-
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	ALTO RISCO	-
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química Não especificadas anteriormente	ALTO RISCO	-
8730-1/01	Orfanatos	ALTO RISCO	-
8730-1/02	Albergues assistenciais	BAIXO RISCO	-
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	DISPENSADAS	-
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	NÃO COMPETE	-
9001-9/01	Produção teatral	NÃO COMPETE	-
9001-9/02	Produção musical	NÃO COMPETE	-
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	NÃO COMPETE	-
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	NÃO COMPETE	-
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	NÃO COMPETE	-
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	NÃO COMPETE	-
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	NÃO COMPETE	-
9002-7/02	Restauração de obras de arte	NÃO COMPETE	-
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	DISPENSADAS	-
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	NÃO COMPETE	-
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	NÃO COMPETE	-
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	NÃO COMPETE	-
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	NÃO COMPETE	-
9200-3/01	Casas de bingo	DISPENSADAS	-
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	NÃO COMPETE	-
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	NÃO COMPETE	-
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	BAIXO RISCO	-
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	BAIXO RISCO	-
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO COMPETE	-
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	DISPENSADAS	-
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	BAIXO RISCO	-
9329-8/02	Exploração de boliches	DISPENSADAS	-
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	DISPENSADAS	-
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	DISPENSADAS	-
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	NÃO COMPETE	-
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	NÃO COMPETE	-
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	A OU D PERG	26
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	NÃO COMPETE	-
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	NÃO COMPETE	-
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	NÃO COMPETE	-
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	NÃO COMPETE	-
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	NÃO COMPETE	-
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	NÃO COMPETE	-
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	NÃO COMPETE	-
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	NÃO COMPETE	-
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	NÃO COMPETE	-
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	NÃO COMPETE	-
9529-1/02	Chaveiros	NÃO COMPETE	-
9529-1/03	Reparação de relógios	NÃO COMPETE	-
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	NÃO COMPETE	-
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	NÃO COMPETE	-
9529-1/06	Reparação de jóias	NÃO COMPETE	-
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	NÃO COMPETE	-
9601-7/01	Lavanderias	A OU D PERG	36
9601-7/02	Tinturarias	NÃO COMPETE	-
9601-7/03	Toalheiros	A OU D PERG	36
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	BAIXO RISCO	-
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	A OU B PERG	35
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	NÃO COMPETE	-
9603-3/02	Serviços de cremação	NÃO COMPETE	-
9603-3/03	Serviços de sepultamento	DISPENSADAS	-
9603-3/04	Serviços de funerárias	ALTO RISCO	-
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	ALTO RISCO	-
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	ALTO RISCO	-
9609-2/02	Agências matrimoniais	NÃO COMPETE	-
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	NÃO COMPETE	-
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	BAIXO RISCO	-
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	ALTO RISCO	-
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	DISPENSADAS	-
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	DISPENSADAS	-
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	DISPENSADAS	-
9700-5/00	Serviços domésticos	NÃO COMPETE	-
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	NÃO COMPETE	-

ANEXO 3 – RELAÇÃO DE PERGUNTAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO

Nº	TEXTO DA PERGUNTA	SIM	NÃO	NÃO CONTEMPLA
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?			
2	O produto fabricado será comestível?			
3	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?			
4	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?			
5	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?			
6	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto de interesse a saúde humana?			
7	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?			
8	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?			
9	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?			
10	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?			
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?			
12	O resultado do exercício da atividade será adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?			
13	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?			
14	Haverá a fabricação, montagem de pratos ou lanches no local?			
15	Haverá a fabricação de preservativos, luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?			
16	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?			
17	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?			
18	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?			
19	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?			
20	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?			
21	O produto oriundo da fabricação será utilizado como lente de contato ou lente intraocular?			
22	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?			
23	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?			
24	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?			
25	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de higiene, identificação, temperatura e umidade?			
26	Haverá no exercício da atividade a análise de produto ou a prestação de serviço sujeito à Vigilância Sanitária?			
27	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?			
28	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?			
29	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?			
30	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?			
31	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?			
32	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?			
33	Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico– hospitalares e/ou outros?			
34	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados à saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?			
35	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?			
36	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?			
37	A atividade é exercida em unidades de serviço de saúde (clínicas, hospitais. laboratórios e similares)?			
38	Haverá comércio ou armazenamento de ovos?			
39	Haverá comércio de produtos saneantes ou para saúde?			
40	Haverá procedimento ou aula prática na área de saúde?			
41	Exercerá a atividade no endereço da empresa?			

Declaro como verdadeiro as informações por mim preenchidas no quadro acima.

_____

Ariquemes-RO, 30 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/SEMGOV
Minuta Advinda Da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:8BD02B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/SEMPOG/2020 PROCESSO N.º 9112/SEMPOG/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2019/PREGAO/SML/PMA–GSRP

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 80/SML/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR**, a serem utilizados em veículos leves e pesados, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**
CNPJ: **09.017.325/0001-51** TEL/FAX: (41) 3076-7210/7211 E-MAIL: **autopecaschevromais@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº. 7779, Bairro: Boqueirão – CEP: 81.650-000 - Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Kaue Muniz do Amaral**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **074.127.859-66** RG sob o nº. **10.117.444-1 SSP/PR**

LICITANTE: **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ: **09.043.182/0001-52** TEL/FAX: (11) 4181-7472 E-MAIL: **naativa@naativacomercial.com.br**
ENDEREÇO: Rua Leopoldo da Silva, nº. 62 Terra Baixa – CEP: 18.147-000 – Araçariguama/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Angra Fernanda dos Santos Abreu**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **228.144.118-02** RG sob o nº. **33.742.469-x SSP/SP**

LICITANTE: **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**
CNPJ: **13.436.844/0001-21** TEL/FAX: (69) 3421-0030 E-MAIL: **multi_troca@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº. 2.182, Bloco A Bairro: 02 de Abril – CEP: 76.900-837 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Elvis Dias de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **982.909.592-49** RG sob o nº. **1.007.277 SESDEC/RO**

LICITANTE: **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**
CNPJ: **20.183.508/0001-80** TEL/FAX: (47) 3237-0081 E-MAIL: **contato@mgbpneus.com.br rodrigo@mgbpneus.com.br**
ENDEREÇO: Rua Guabiruba, nº. 280 Bairro: Agua Verde – CEP: 89.042-200 – Blumenau/SC
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Antonio Barbon**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **004.444.989-58** RG sob o nº. **3.589.976 SSP/SC**

LICITANTE: **P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME**
CNPJ: **28.737.608/0001-12** TEL/FAX: (69) 9-9251-5800 E-MAIL: **pdvpecas@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº. 1435, Andar 1 Bairro: Vila Jotão – CEP: 76.908-309 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Higor Rafael de Oliveira Araújo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **875.225.002-49** RG sob o nº. **916759 SSP/RO**

LICITANTE:**EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**
CNPJ: **29.259.420/0001-79** TEL/FAX: (19) 4042-6140 E-MAIL: **administrador@elyonpneus.com.br**
ENDEREÇO: Av. Paschoal Ardito, nº. 2536 Bairro: Vila Belvedere – CEP: 13.473-010 – Americana/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Marcia de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **137.151.118-79** RG sob o nº. **17.919.254-1 SSP/SP**

LICITANTE: **ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP**
CNPJ: **84.746.130/0001-68** TEL/FAX: (69) 3521-5080 E-MAIL: **cb-jaru@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. JK, nº. 2255 Bairro: JD. Novo Horizonte – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Rosa Longoni**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **460.906.141-49** RG sob o nº. **681.353 SSP/MT**

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO POR SECRETARIA E TOTAL GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	SEMED	SEMDES	SEMPOG	SEMOSP	SEMAIC	SEMGOV	SEMFAZ	SEMUST	TOTAL GERAL
01	Bico para pneu 265/65 R17	Und.						04			**04**
02	Câmara de Ar 2,75/R 18 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra de feito de fabricação	Und.		01							**01**
03	Câmara de Ar 90/90 R 18 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	Und.		01							**01**
04	Câmara de Ar nova 110/90/17 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação	Und.	05		01				01		**07**
05	Câmara de Ar nova 8.25.15 (Vibro Acabadora) com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação	Und.				06					**06**
06	Câmara de ar nova 90/90/19 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação	Und.	05		01				01		**07**
07	Câmara de ar nova para biz dianteiro com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	Und.	05							01	**06**
08	Câmara de ar nova para biz traseiro com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	Und.	05							01	**06**
09	Câmaras de ar nova 14.9 x 24 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	Und.				20					**20**
10	Câmaras de ar nova 17.5 x 25 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	Und.				10					**10**
11	Câmaras de ar nova 750 x 16 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	Und.	90								**90**
12	Câmaras de ar nova 900 x 20 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	Und.	300			100					**400**
13	Pneu 8.25.15 (Vibro Acabadora), Garantia	Und.				02					**02**

	Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.										
14	Pneu novo 11.000 R 22 Borrachudo, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.				06					**06**
15	Pneu novo 11.000 R 22 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.				04					**04**
16	Pneu novo 175/65 R14, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.			12					08	**20**
17	Pneu novo 175/70 R 13, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	16	08	04	06	05				**39**
18	Pneu novo 175/70 R14, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	08		08	30			04	08	**58**
19	Pneu novo 185/65 R 15, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.		04							**04**
20	Pneu novo 185/70 R 14, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	24	16			10				**50**
21	Pneu novo 195/65 R15, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.								04	**04**
22	Pneu novo 215/75 R 17.5 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.	108			10	03				**121**
23	Pneu novo 215/80 R 16, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.				60					**60**
24	PNEU NOVO 235/75/ R 17.5, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Und.		06							**06**
25	Pneu novo 245/70R 16, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	08								**08**
26	Pneu novo 265/65 R17, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.		04		06		04			**14**
27	Pneu novo 265/70 R 16 misto radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.	16	04							**20**
28	Pneu novo 275/80 R 22.5 Borrachudo Radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.	112			120	30				**262**
29	Pneu novo 31x10.50 R-15 com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.					05				**05**
30	Pneu novo 60/100 R 17 biz, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	09							02	**11**
31	Pneu novo com capacidade mínima 12 Lonas misto 50%terra e 50% asfalto largura mínima 215 / 75 – R 17.5 borrachudo radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.	144	18		20	04				**186**
32	Pneu novo com capacidade mínima de 08 lonas, 12.4-24 - R1, Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.					02				**02**
33	Pneu novo com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 borrachudo Comum, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	40								**40**
34	Pneu novo com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 Liso Comum, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	40			06	04				**50**
35	Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas 14.00-24 G2, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.				80					**80**
36	Pneu novo com capacidade mínima de 12 Lonas misto 50% terra e 50% asfalto, largura mínima 215/75 - R 17.5 Liso Radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.					10				**10**
37	Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas, 11L-16SL – F-3, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.				04					**04**
38	Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas, 18.4-30 - R1, Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.					02				**02**
39	Pneu novo com capacidade mínima de 12 Lonas, 18.4/34 – R-1, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito	Und.				08					**08**

	de fabricação.										
40	Pneu novo com capacidade mínima de 12 Lonas, 19.5 L24 - R-4 traseiro com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.				12					**12**
41	Pneu novo com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Borrachudo, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	168								**168**
42	Pneu novo com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	168								**168**
43	Pneu novo com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 borrachudo, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.				40					**40**
44	Pneu novo com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.				20					**20**
45	Pneu novo com capacidade mínima de 16 Lonas, 17.5-25 – L-2, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.				24	05				**29**
46	Pneu novo dianteiro 2.75 R 18, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.		01			02				**03**
47	Pneu novo dianteiro 90/90 R21, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.								01	**01**
48	Pneu novo dianteiro 90/90/ R 19, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	03		01			01	01	04	**10**
49	Pneu novo dianteiro XTZ 125 - 2.75 R 21, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.					01				**01**
50	Pneu novo Misto 235/75/15 radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	08								**08**
51	Pneu novo para Moto C100 Bis (80/100/14) traseiro, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	09								**09**
52	Pneu novo traseiro 110/90 R 17, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.	03		01			01	01	04	**10**
53	Pneu novo traseiro 120/80 R18, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.								01	**01**
54	Pneu novo traseiro 90/90 R 18, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.		01			02				**03**
55	Pneu novo traseiro XTZ 125 - 4.10 R 18, com certificação do INMETRO e arantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.					02				**02**
56	Pneu para carretinha (reboque) medida 4,8/4.00-8	Und.	04								**04**
57	Pneus novo 165/70 R 14, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.			04						**04**
58	Pneus novo 165/70 R 13, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	Und.							20		**20**
59	Pneus novo 255/70 R 16, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.					05				**05**
60	Pneus novo 275/80 R 22.5 Liso Radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	Und.	84			80	16				**180**
61	Protetores de Pneu 750x16 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação	Und.	60								**60**
62	Protetores de Pneu 900x20 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	Und.	240		80						**320**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)
TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AOS ITENS Nº (23, 30, 34, 39, 46, 48, 52 e 68)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
22	**22**	91	Und.	Pneu novo 215/75 R 17.5 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	linglong	516,47	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
28	**29**	197	Und.	Pneu novo 275/80 R 22.5 Borrachudo Radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05	durable	1.379,94	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ:

				(cinco) anos contra defeito de fabricação			29.259.420/0001-79
31	**33**	140	Und.	Pneu novo com capacidade mínima 12 Lonas misto 50%terra e 50% asfalto largura mínima 215 / 75 – R 17.5 borrachudo radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	linglong	589,28	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
35	**38**	60	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas 14.00-24 G2, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	roadguider	1.958,33	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
41	**45**	126	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Borrachudo, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	890,47	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
42	**47**	126	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	868,25	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
45	**51**	22	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 16 Lonas, 17.5-25 – L-2, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	forerunner	2.529,86	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
60	**67**	135	Und.	Pneus novo 275/80 R 22.5 Liso Radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	durable	1.385,18	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, ATÉ (25%) VINCULADO AOS ITENS Nº (22, 29, 33, 38, 45, 47, 51 e 67)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
22.1	**23**	30	Und.	Pneu novo 215/75 R 17.5 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	linglong	516,47	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
28.1	**30**	65	Und.	Pneu novo 275/80 R 22.5 Borrachudo Radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	dayton	1.512,30	P. D. V. PEÇAS EIRELI – ME CNPJ: 28.737.608/0001-12
31.1	**34**	46	Und.	Pneu novo com capacidade mínima 12 Lonas misto 50%terra e 50% asfalto largura mínima 215 / 75 – R 17.5 borrachudo radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	westlake	710,86	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
35.1	**39**	20	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas 14.00-24 G2, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	forerunner	2.374,69	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
41.1	**46**	42	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Borrachudo, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	890,47	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
42.1	**48**	42	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	868,25	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
45.1	**52**	7	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 16 Lonas, 17.5-25 – L-2, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	forerunner	2.529,86	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
60.1	**68**	45	Und.	Pneus novo 275/80 R 22.5 Liso Radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	1.408,20	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	**1**	04	Und.	Bico para pneu 265/65 R17	bremen	4,98	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
2	**2**	01	Und.	Câmara de Ar 2,75/R 18 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra de feito de fabricação	vulcan bor	16,00	ELVIS DIAS DE SOUZA – ME CNPJ: 13.436.844/0001-21
3	**3**	01	Und.	Câmara de Ar 90/90 R 18 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	vulcan bor	16,00	ELVIS DIAS DE SOUZA – ME CNPJ: 13.436.844/0001-21
4	**4**	07	Und.	Câmara de Ar nova 110/90/17 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação	vulcan	27,14	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
5	**5**	06	Und.	Câmara de Ar nova 8.25.15 (Vibro Acabadora) com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação	jabuti	47,81	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
6	**6**	07	Und.	Câmara de ar nova 90/90/19 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação	vulcan bor	19,28	ELVIS DIAS DE SOUZA – ME CNPJ: 13.436.844/0001-21
7	**7**	06	Und.	Câmara de ar nova para biz dianteiro com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	vulcan bor	18,85	ELVIS DIAS DE SOUZA – ME CNPJ: 13.436.844/0001-21
8	**8**	06	Und.	Câmara de ar nova para biz traseiro com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	vulcan bor	16,66	ELVIS DIAS DE SOUZA – ME CNPJ: 13.436.844/0001-21
9	**9**	20	Und.	Câmaras de ar nova 14.9 x 24 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	magnum	150,77	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E

							DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
10	**10**	10	Und.	Câmaras de ar nova 17.5 x 25 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	jabuti	205,80	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
11	**11**	90	Und.	Câmaras de ar nova 750 x 16 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	jabuti	44,92	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
12	**12**	400	Und.	Câmaras de ar nova 900 x 20 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	magnum	77,99	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
13	**13**	02	Und.	Pneu 8.25.15 (Vibro Acabadora), Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	gripmaster ind	1.663,51	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
14	**14**	06	Und.	Pneu novo 11.000 R 22 Borrachudo, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	firestone	2.130,00	P. D. V. PEÇAS EIRELI – ME CNPJ: 28.737.608/0001-12
15	**15**	04	Und.	Pneu novo 11.000 R 22 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	firestone	1.780,00	ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP CNPJ: 84.746.130/0001-68
16	**16**	20	Und.	Pneu novo 175/65 R14, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	cordiant	226,05	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
17	**17**	39	Und.	Pneu novo 175/70 R 13, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	cordiant	203,27	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
18	**18**	58	Und.	Pneu novo 175/70 R14, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	apollo	243,70	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
19	**19**	04	Und.	Pneu novo 185/65 R 15, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	ilink	327,80	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
20	**20**	50	Und.	Pneu novo 185/70 R 14, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	cordiant	258,63	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
21	**21**	04	Und.	Pneu novo 195/65 R15, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	ilink	374,91	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
23	**24**	60	Und.	Pneu novo 215/80 R 16, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	dayton	392,43	P. D. V. PEÇAS EIRELI – ME CNPJ: 28.737.608/0001-12
24	**25**	06	Und.	PNEU NOVO 235/75/ R 17.5, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	westlake	879,16	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
25	**26**	08	Und.	Pneu novo 245/70R 16, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	aptany	494,97	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
26	**27**	14	Und.	Pneu novo 265/65 R17, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	ecovision	562,48	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
27	**28**	20	Und.	Pneu novo 265/70 R 16 misto radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	goform	578,67	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
29	**31**	05	Und.	Pneu novo 31x10.50 R-15 com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	ilink finder78	939,99	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
30	**32**	11	Und.	Pneu novo 60/100 R 17 biz, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	maggion	71,81	P. D. V. PEÇAS EIRELI – ME CNPJ: 28.737.608/0001-12
32	**35**	02	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 08 lonas, 12.4-24 - R1, Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	speedways	1.295,40	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
33	**36**	40	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 borrachudo Comum, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	571,49	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
34	**37**	50	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 Liso Comum, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	527,99	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
36	**40**	10	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 12 Lonas misto 50% terra e 50% asfalto, largura mínima 215/75 - R 17.5 Liso Radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	linglong	1.062,24	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 09.043.182/0001-52
37	**41**	04	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas, 11L-16SL – F-3, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	gripmaster f3	999,24	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
38	**42**	02	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas, 18.4-30 - R1, Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	speedways	2.475,40	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
39	**43**	08	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 12 Lonas, 18.4/34 – R-1, com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos	forerunner	3.176,84	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E

				contra defeito de fabricação.			DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
40	**44**	12	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 12 Lonas, 19.5 L24 - R-4 traseiro com Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	atf	2.658,33	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
43	**49**	40	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 borrachudo, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	1.247,49	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
44	**50**	20	Und.	Pneu novo com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 Liso, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	westlake	1.146,94	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
46	**53**	03	Und.	Pneu novo dianteiro 2.75 R 18, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	technic tiger	93,32	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
47	**54**	01	Und.	Pneu novo dianteiro 90/90 R21, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	technic	146,00	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
48	**55**	10	Und.	Pneu novo dianteiro 90/90/ R 19, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	technic tec	161,79	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
49	**56**	01	Und.	Pneu novo dianteiro XTZ 125 - 2.75 R 21, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	rinaldi	152,00	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
50	**57**	08	Und.	Pneu novo Misto 235/75/15 radial, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	aderenza opeland	586,74	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
51	**58**	09	Und.	Pneu novo para Moto C100 Bis (80/100/14) traseiro, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	technic lion	121,10	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
52	**59**	10	Und.	Pneu novo traseiro 110/90 R 17, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	technic tec	173,99	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
53	**60**	01	Und.	Pneu novo traseiro 120/80 R18, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	technic tec	202,87	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
54	**61**	03	Und.	Pneu novo traseiro 90/90 R 18, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	technic tiger	111,32	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
55	**62**	02	Und.	Pneu novo traseiro XTZ 125 - 4.10 R 18, com certificação do INMETRO e arantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	technic	190,45	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
56	**63**	04	Und.	Pneu para carretinha (reboque) medida 4,8/4.00-8	ajax	102,98	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
57	**64**	04	Und.	Pneus novo 165/70 R 14, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	apollo amazer	315,44	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
58	**65**	20	Und.	Pneus novo 165/70 R 13, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação	sunset	170,00	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79
59	**66**	05	Und.	Pneus novo 255/70 R 16, com certificação do INMETRO e Garantia Mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	sunfull	488,96	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80
61	**69**	60	Und.	Protetores de Pneu 750x16 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação	ecobor	17,12	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP CNPJ: 09.017.325/0001-51
62	**70**	320	Und.	Protetores de Pneu 900x20 com Garantia Mínima de 90 (Noventa) dias contra defeito de fabricação.	carreteiro	24,34	EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ: 29.259.420/0001-79

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
4.1 Local e Prazo
4.1.1 A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, no prazo máximo de **20** (vinte) dias corridos, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-50, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3535-5250, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.
4.2 Os bens, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 4.1.1, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.
4.2.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos com pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou seja com tempo hábil para a sua análise e deliberação;
Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
4.2.2 Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
4.2.3 Não se admitirá prorrogação se:
a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
b) Se não cumprir os requisitos do item 4.2.1; ou
c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
4.2.4 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal*".
4.2.5 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 20% do quantitativo estimado, pela secretaria requisitante, conforme o quadro de estimativa apresentado no item 3. do Termo de Referência**;
4.3 Condições de Recebimento
4.3.1 Os bens adquiridos deverão ser recebidos pelo almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-50, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3535-5250.
4.3.1.1 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.2 O Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Ariquemes, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.
4.3.3 O Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, que deve ser composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa.
4.3.4 No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou apresentando defeitos, o contratado se obriga em prazo não superior a 10 (dez) dias, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.
4.3.5 A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor do contrato para as providências legais.
4.3.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
Certificado de Regularidade do FGTS.
Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16 – **Endereço:** Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional – CEP 76.872-854–Ariquemes/RO.Fone (69) 3535-5250
7.18.2 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.749.653/0001-61 – Endereço: Avenida Jamari, 6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2019/2020, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Programação:
12.361.0006.3.001 – Manutenção das atividades da SEMED;
12.361.0006.3.010 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental;
12.365.0006.3.015 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola;
12.365.0006.3.018 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Creche;
12.366.0006.3.021 – Educação de Jovens e Adultos-EJA.
12.122.0006.3.016 – Qualificação Profissional EAD.
12.361.0006.3.014 – Manutenção do Transporte Escolar.
12.365.0006.3.015 – Manutenção do Transporte Escolar - PRE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fontes de Recurso: RP / Próprios da Educação / FUNDEB 40% / Salário Educação / PNATE / Convênio do Estado.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Programação:
08.122.0010.2.400 - Manutenção das Atividades da SEMDES
08.243.0010.2.403 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0010.2.412 – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS
08.244.0010.2.410 - Assistência do CRAS/PAIF
08.244.0010.2.406 – Manut. das Ativ. Serviço Centro Convivência-IDADE VIVA
08.244.0010.2.414 – Manut. das Ativ. do Programa– Bolsa Família – CADÚNICO
08.244.0010.2.405 - Manut das Ativ. do Serviço do Centro Espaço Conviver
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - **Fonte de Recurso: 100 - Recurso Próprio /115 - União (Recurso Continuado / 315 – União Superávit.**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Programação:
04.122.0005.2.012 - Manut das ativ da Sec. Mun. Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fontes de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programação:
15.122.0012.2.652 – Aquisição de Veículos Cam. Equip. Ferramentas e Peças
15.451.0012.2.653 – Pav. Cons. E Qualificação de Vias Urbanas
15.451.0012.2.655 – Manut. Cons. Recup. Infraestrutura Urbana
15.451.0012.2.656 – Ariquemes Iluminada
20.606.0012.2.654 – Manut. Conserv. E Recup. De Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **Fontes de Recurso:** 100 Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Programação:
20.122.0013.2.700 - Manut das ativ da SEMAIC
20.122.0013.2.703 - Manut do Serviço de Inspeção Municipal
20.605.0013.2.702 – Apoio a Agricultura Familiar
20.605.0013.2.706 - Manut do Banco de Alimentos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fontes de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo
Programação:
04.122.0002.2.004 - Manut das ativ da Sec. Mun. De Governo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fontes de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Programação:
04.122.0007.2.010 – Manutenção de Gestão e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **Fontes de Recurso:** RP Fonte 100

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Programação:
06.122.0009.2.201 – Manut. das ativ da SEMUST
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fontes de Recurso: 01.26.71 -Recursos Destinados ao Trânsito

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018

Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio

responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.

11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.

12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.

12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Da Contratada
15.1.1 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3. - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.2 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
15.1.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.4 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.1.1
15.1.5 Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser solicitados com pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou seja, com tempo hábil para a sua análise e deliberação.
15.1.6 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.7 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.8 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer produto que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.9 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da aquisição/contratação.
15.1.10 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
15.1.12 Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.1.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.14 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de entrega e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.15 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia;
15.1.16 Fornecer PNEUS aprovados pelo INMETRO, nos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes às demais legislações pertinentes, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive Normas Ambientais;

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.1.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes no **item 3 – Detalhamento do objeto** do Termo de Referência.
16.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **10 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.1.4 Recusar qualquer material que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.6 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.7 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação;

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência;
Entregar objeto da aquisição/contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes, Conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, no caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
19.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
19.10.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DOS BENS
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, não sendo aceito pneus entregues com a data de fabricação superior a 6 (seis) meses, contados até a data da emissão da Nota Fiscal;
20.3 Possuir garantia por um período mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, não sendo aceito pneus entregues com a data de fabricação superior a 12 (doze) meses, contados até a data da emissão da Nota Fiscal**.**
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas contra qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Secretaria requisitante;
20.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 10 **(dez) dias**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

CLÁUSULA XXI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
21.1 Lei 8.666/93, Art. 62 – §4ºÉ dispensável o "termo de contrato" e facultada substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

CLÁUSULA XXII - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
22.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
23.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com o Sr. Adriano dos Santos, na sede da Secretaria Municipal de Governo, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 80/SML/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 9112/SEMPOG/2019**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 80/2019/PREGAO/SML/PMA**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa:
Chevromais - Comércio De Pecas, Acessórios E Lubrificantes LTDA – EPP
CNPJ: 09.017.325/0001-51
KAUE MUNIZ DO AMARAL
Representante

Empresa:
Na Ativa Comercial EIRELI – EPP
CNPJ: 09.043.182/0001-52
ANGRA FERNANDA DOS SANTOS ABREU
Representante

Empresa:
Elvis Dias De Souza – ME
CNPJ: 13.436.844/0001-21
ELVIS DIAS DE SOUZA
Representante

Empresa:
MGB Pneus Importação E Distribuição EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80
RODRIGO ANTONIO BARBON
Representante

Empresa:
P. D. V. Peças EIRELI – ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12
HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
Representante

Empresa:
El Elyon Pneus EIRELI – ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79
MARCIA DE SOUZA
Representante

Empresa:
Almeida & Longoni LTDA – EPP
CNPJ: 84.746.130/0001-68
ROSA LONGONI
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:F5CB4D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICFICADO Nº 002/2019/PMC/SEMAD/RO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICOA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

SIMPLIFICADO N. 002/2019, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO DO TRABALHO, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NOMEADA PELA PORTARIA N. 049/GABINETE/2019, NESTA DATA, TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME SEGUE:

CARGO: ENFERMEIRO

NRº INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Escolaridade	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Mestrado	Pontuação Doutorado	Pontuação Cursos Presencial	Pontuação Cur-sos EAD	Pontuação Tempo de Serviço	PONTU-AÇÃO TOTAL
426	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	2238930	07/08/1976	10	15	0	0	09	04	02	40
746	VANESSA BERTAO SOARES	868779	12/09/1986	10	06	0	0	09	04	07	36
900	LUCIANE DE PAULA SILVA	814517	09/04/1985	10	12	0	0	09	04	0	35
493	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	774391	05/02/1977	10	0	0	0	09	04	11	34
432	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	1051399	21/02/1991	10	06	0	0	09	04	05	34
406	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	420208	02/06/1971	10	09	0	0	06	02	06	33
927	MARCIA GUERINO DE LIMA	2375702-7	10/04/1975	10	03	0	0	03	0	17	33
759	LUANA GARCIA MENDES	756169	14/06/1984	10	06	0	0	06	04	07	33
901	JOANA D. DA SILVA	549298	24/06/1968	10	09	0	0	09	02	0	30
988	CIRLENE MURCILIO DA SILVA	658022	15/11/1977	10	0	0	0	09	0	11	30
699	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	3288966	05/05/1992	10	06	0	0	09	0	03	28
537	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	506902	13/06/1974	10	06	0	0	06	04	01	27
898	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	1142275	21/08/1990	10	03	0	0	09	04	01	27
603	DENISE ANE CORREIA GUDIM	1121582	25/02/1992	10	03	0	0	09	04	01	27
424	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	1200967	01/11/1993	10	03	0	0	09	04	01	27
778	REGINA CLAUDIA MORARI	23407584-3	05/02/1973	10	03	0	0	0	0	13	26
633	LUCILENE ANDRÉ DA SILVA	536964	23/05/1975	10	03	0	0	09	04	0	26
383	ANA CRISTINA GONÇALVES DO NASCIMENTO AZEVEDO	942720	17/12/1985	10	06	0	0	06	0	04	26
864	ELIETE DO SANTOS	224213	15/11/1983	10	03	0	0	09	0	03	25
735	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	6600715	03/09/1974	10	03	0	0	06	04	01	24
903	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	885621	02/10/1981	10	06	0	0	06	02	0	24
1010	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	797180	15/09/1984	10	03	0	0	09	0	02	24
818	CLEONICE MEIRA DA SILVA BENICIO	561119	15/04/1978	10	03	0	0	06	0	04	23
550	KAMILA DA SILVA SALDANHA	814095	14/02/1989	10	03	0	0	09	0	01	23
905	TIAGO FRANCO DA SILVA	1053240	14/08/1991	10	06	0	0	0	04	02	22
680	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	988095	08/10/1993	10	06	0	0	0	04	02	22
924	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	1217134	10/01/1994	10	03	0	0	03	04	02	22
634	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES	1025876	30/11/1995	10	03	0	0	03	04	01	21
515	DANUBYA ALVES MARTINIANO	844875	09/07/1984	10	0	0	0	03	0	07	20
605	MARCELA MUNIZ DE LIMA	1161332	30/07/1990	10	03	0	0	03	04	0	20
803	TEREZA ARAÚJO DA SILVA NETA	882372	05/01/1993	10	06	0	0	0	04	0	20
956	DAIANE FERREIRA LOPES	1079685	17/07/1993	10	03	0	0	03	02	02	20
387	ERIKA SALES SILA	1106067	06/03/1995	10	03	0	0	06	01	0	20
914	SUELI APARECIDA FABRI	237388	10/09/1965	10	0	0	0	09	0	0	19
851	ÉRIANE CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	378212	12/11/1971	10	0	0	0	06	02	01	19
894	ELIANE DA SILVA	574.245	09/06/1976	10	0	0	0	09	0	0	19
588	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA RABELO	609770	13/07/1979	10	03	0	0	06	0	0	19
391	SAMARA PATRICIA JONJOB PORFIRIO	53910168	24/03/1988	10	0	0	0	06	02	01	19
764	FABIANA LUIZE KOPPER	758993	23/04/1984	10	03	0	0	03	02	0	18
731	HÉLIDE DE FREITAS	839185	19/08/1985	10	03	0	0	03	02	0	18
865	LUCINEIA MESSIAS DOS SANTOS	1272894	17/05/1996	10	0	0	0	06	02	0	18
963	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	676104	20/12/1980		03			0	04	0	17
518	GRACIELE DIAS BRUNEL	943369	10/03/1985	10	0	0	0	03	0	04	17
885	THAYANNE PASTRO LOTH	393395807	31/03/1991	10	0	06	0	0	0	01	17
937	TATIANE MAESTÁ	1118243	07/10/1993	10	0	0	0	03	04	0	17
579	CLEOVANIO OLIVEIRA DA SILVA	1280829	07/04/1994	10	0	0	0	03	04	0	17
973	POLIANA DEYSE PEREIRA GOUVÊA	1266366	11/08/1995	10	03	0	0	0	04	0	17
788	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	1132381	03/12/1995	10	03	0	0	0	04	0	17
728	ANGELUCIA LIMA TOME	440343	30/06/1976	10	03	0	0	03	0	0	16
539	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS	931011	19/04/1987	10	03	0	0	0	02	01	16
767	SHIRLEY MARIA PEREIRA DA SILVA	618403	01/05/1978	10	0	0	0	03	0	02	15
710	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	676354	18/07/1979	10	03	0	0	0	02	0	15
810	JESSICA LOPES MAIA	1182705	17/09/1992	10	0	0	0	03	02	0	15
641	ALESSANDRA LEAO DA SILVA	1206832	15/04/1994	10	03	0	0	0	02	0	15
882	FERNANDA CASEMIRO LIMA	477245	11/03/1978	10	0	0	0	0	0	04	14
899	ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	1213946	17/09/1994	10	03	0	0	0	0	01	14
820	ANA MARIA DA SILVA	882417	21/07/1980	10	0	0	0	0	04	0	14
819	KELIA MARTINS SOARES	682006	04/04/1981	10	0	0	0	0	04	0	14
477	JARMACY PESSÔA DA SILVA	699.229	30/06/1982	10	0	0	0	0	0	04	14
417	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	876692	02/10/1985	10	0	0	0	0	0	04	14
890	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	1500341	31/10/1986	10	03	0	0	0	0	01	14
577	VERIDIANA DO PRADO TOLEDO	1205563	05/09/1991	10	0	0	0	0	04	0	14
392	MARCELA TESSÁLIA SILVEIRA DE QUEIROZ	926669	14/01/1994	10	0	0	0	0	04	0	14
472	BRUNA SOARES DE FREITAS	1204831	26/06/1994	10	0	0	0	03	0	01	14
583	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	932464	08/08/1994	10	0	0	0	0	04	0	14
612	VINICIUS GABRIEL DUMER BRESSA	1315484	30/12/1994	10	0	0	0	0	04	0	14
970	NATIELI INACIO BUENO	24632074	14/11/1996	10	0	0	0	0	04	0	14

561	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	1230259	09/12/1996	10	0	0	0	0	04	0	14
506	ADRIANE CARDOSO DE SOUZA	293542117X	13/02/1978	10	03	0	0	0	0	0	13
578	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	1361831	10/02/1994	10	03	0	0	0	0	0	13
708	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRANDO	1055328	13/12/1994	10	03	0	0	0	0	0	13
952	IGLAIR REGIS DE OLIVEIRA	36314206	01/05/1956		0			0	0	02	12
484	CLEODY ALEXANDRA TILP	584115	19/10/1977	10	0	0	0	0	02	0	12
881	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	4274287	06/08/1982	10	0	0	0	0	0	01	11
1005	ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	993.766	01/05/1990	10	0	0	0	0	0	01	11
796	MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO DE FREITAS	1168715	26/01/1992	10	0	0	0	0	0	01	11
763	PAMELA CRISTINY MOTA DO NASCIMENTO	1264565	19/09/1995	10	0	0	0	0	0	01	11
878	JOYCE SILVA DE SOUZA	1241253	18/01/1996	10	0	0	0	0	0	01	11
893	LEILA MARIA DE ALMEIDA	382373	02/03/1972	10	0	0	0	0	0	0	10
941	ANGELO MÁXIMO DA GRAÇAS CARIAS	657887	13/09/1979	10	0	0	0	0	0	0	10
600	LEIDEANE ROCHA PLASTER	935210	14/12/1985	10	0	0	0	0	0	0	10
422	JAQUELINE ANDRE FERNANDES	1251925	14/06/1994	10	0	0	0	0	0	0	10
528	EMILY SANDRA GALVÃO TORRES	1312847	11/11/1994	10	0	0	0	0	0	0	10
509	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	1345710	07/04/1995	10	0	0	0	0	0	0	10
416	CAROLINE LOPES	1299905	18/03/1997	10	0	0	0	0	0	0	10
405	ODIVAL SPAGNOL	227504	03/07/1965	0	0	0	0	0	0	0	0
597	VIRLENE COSTA DAS NEVES	1373781	11/09/1972	0	0	0	0	0	0	0	0
918	MÁRCIA PEREIRA LIMA RUÍZ	1301805	24/01/1973	0	0	0	0	0	0	0	0
968	LUCIA PEREIRA PORTO ALVES	55635101	31/01/1975	0	0	0	0	0	0	0	0
740	GENI DA SILVA SOARES DIAS	296400993	20/03/1975	0	0	0	0	0	0	0	0
613	ROVÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	465810	06/05/1975	0	0	0	0	0	0	0	0
541	LILIANE DIAS TENORIO	774735	27/02/1984	0	0	0	0	0	0	0	0
945	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	989034	05/01/1985	0	0	0	0	0	0	0	0
799	EDSON GUZANSKY DE LIMA	395.595.034	30/11/1987	0	0	0	0	0	0	0	0
412	JHENI JACKELINE DA SILVA	1149121	24/01/1991	0	0	0	0	0	0	0	0
709	THAINA FATIANE CARVALHO	000.951.565	10/08/1994	0	0	0	0	0	0	0	0
469	ANGELICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE	1293455	28/04/1996	0	0	0	0	0	0	0	0

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

NRº INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Escolaridade	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Mestrado	Pontuação Doutorado	Pontuação Cursos Presencial	Pontuação Cursos EAD	Pontuação Tempo de Serviço	PONTU-AÇÃO TOTAL
755	GREGORIO DE ALMEIDA NETO	665403	27/01/1940	10	0	0	0	0	0	20	30
558	DANIELA PEIXOTO CERETTA	8063688264	01/06/1987	10	06	0	0	0	02	0	18
485	LUIZ ALBERTO BORGES	59487641	06/05/1953	10	03	0	0	0	0	02	15

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NRº INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Escolaridade	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Mestrado	Pontuação Doutorado	Pontuação Cursos Presencial	Pontuação Cursos EAD	Pontuação Tempo de Serviço	PONTU-AÇÃO TOTAL
812	MARCELO CUSTÓDIO RUBIRA	15257636	19/07/1967	20	06	06	10	09	04	0	55
829	SANDRA MARCIA AS PITANGUI ANDRADE	714646	09/06/1965	10	09	0	0	06	02	20	47
975	ROBERTO ARRUDA GONÇALVES FERREIRA	561108	03/03/1979	10	06	0	0	06	0	15	37
889	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	1066357	31/10/1960	10	03	0	0	06	0	17	36
917	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	14579314	19/07/1985	20	06	0	0	0	04	03	33
582	DANIELLY PATRÍCIA PADILHA DOS SANTOS	88522419	05/02/1984	20	0	0	0	0	04	07	31
852	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	24401595	30/12/1962	10	03	0	0	09	0	07	29
944	MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA	714751	24/02/1982	20	03	0	0	06	0	0	29
563	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	1363060-1	25/05/1975	20	0	0	0	06	02	0	28
822	ADONIS MENDES JÚNIOR	2E+12	24/05/1985	10	06	0	0	03	0	09	28
979	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	736614	07/06/1982	10	06	0	0	0	0	08	24
420	LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR	5810456	02/05/1978	10	06	0	0	06	0	01	23
928	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	957934	23/03/1986	20	0	0	0	03	0	0	23
842	FLAVIO EDUARDO SILVA	636265	31/07/1979	10	06	0	0	0	0	05	21
782	PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO BRASIL	1278112	01/11/1987	10	06	0	0	0	0	05	21
835	KARIN CHRISTINA SONDA DE SOUZA	88000145	20/03/1984	20	0	0	0	0	0	0	20
805	PATRICIA CAMPOS PUGIN	1002661	26/06/1988	10	06	0	0	0	0	04	20
377	VALESKA VALIATI	1080812181	18/06/1989	10	09	0	0	0	0	0	19
402	RAFAEL COELHO DE AZEVEDO	209230234	13/10/1985	10	03	0	0	0	04	01	18
643	MARCOS ROBERTO FERNANDES	936938	21/10/1987	10	0	0	0	0	04	04	18
875	DAHYANNE MARQUES PERSCH	104083-5	26/02/1989	10	06	0	0	0	0	02	18
401	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	870916	28/07/1986	10	0	0	0	03	0	02	15
877	OMAR RONALD FRENTES CRUZ	V827171	14/06/1975	10	03	0	0	0	0	01	14
955	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	369048180	05/07/1987	10	0	0	0	0	0	04	14
930	CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES	945675	24/05/1989	10	0	0	0	0	0	03	13
999	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	1238211	25/11/1989	10	0	0	0	03	0	0	13
971	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	801460	06/01/1990	10	0	0	0	0	0	03	13
855	JÉSSICA KAROLINY COSTA SANTOS	22533150	11/01/1991	10	03	0	0	0	0	0	13
535	FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	2884603	18/03/1992	10	0	0	0	0	0	02	12
647	MARCO AURELIO YAMADA FABRIL	612958	04/04/1983	10	0	0	0	0	0	0	10

	DE OLIVEIRA										
595	DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO	863537	18/06/1984	10	0	0	0	0	0	0	10
659	EMÍLIA THUANY SANTOS LIMA	1286913365	03/07/1991	10	0	0	0	0	0	0	10
976	BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	1209252	26/11/1993	10	0	0	0	0	0	0	10
575	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	1165814	10/04/1994	10	0	0	0	0	0	0	10

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

NRº INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Escolaridade	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Mestrado	Pontuação Doutorado	Pontuação Cursos Presencial	Pontuação Cursos EAD	Pontuação Tempo de Serviço	PONTU-AÇÃO TOTAL
807	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	108723033	28/12/1990	10	06	0	0	0	04	0	20

CARGO: MÉDICO OBSTETRA

NRº INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Escolaridade	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Mestrado	Pontuação Doutorado	Pontuação Cursos Presencial	Pontuação Cursos EAD	Pontuação Tempo de Serviço	PONTU-AÇÃO TOTAL
476	ANTONIO ROBERTO SEGURA	340226791	19/05/1981	20	12	0	0	09	0	03	44
440	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	533451	13/02/1977	20	09	06	0	03	0	0	38
704	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	600735	09/07/1982	10	06	0	0	03	02	04	25
784	JONATAN STRAPASSOM PERES	979250	16/05/1988	10	03	0	0	06	0	02	21
861	LIVIA GUAITOLINI	675769	27/08/1982	10	03	0	0	03	0	01	17

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

NRº INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Escolaridade	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Mestrado	Pontuação Doutorado	Pontuação Cursos Presencial	Pontuação Cursos EAD	Pontuação Tempo de Serviço	PONTU-AÇÃO TOTAL
565	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	5797509-01	10/02/1970	10	03	0	0	03	0	13	29
678	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	985661	03/11/1991	10	03	0	0	09	0	06	28
783	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	406730	10/08/1972	10	09	0	0	03	0	05	27
863	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	736614	07/06/1982	10	06	0	0	0	0	08	24
606	FLAVIO EDUARDO SILVA	636265	31/07/1979	10	06	0	0	0	0	06	22
813	DAHYANNE MARQUES PERSCH	104083-5	26/02/1989	10	06	0	0	0	0	01	17
703	PAULIANA BRAGA ABREU	10071547	28/10/1987	10	03	0	0	0	0	02	15
939	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	882105	10/04/1989	10	03	0	0	0	0	01	14
831	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	862322	11/06/1988	10	0	0	0	0	0	0	10

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NRº INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Escolaridade	Pontuação PósGradu-ação	Pontuação Mestrado	Pontuação Douto-rado	Pontuação Cursos Presen-cial	Pontuação Cursos EAD	Pontuação Tempo de Serviço	PONTU-AÇÃO TOTAL
792	JOSELMA CARLA DOS SANTOS COSTA	4.365.277	06/10/1969	20	03	0	0	03	0	20	46
557	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	638773	04/01/1974	20	0	0	0	06	08	05	39
756	DIRCELENE BENETTI ADAMI	794225	01/11/1984	20	0	0	0	09	0	10	39
586	NEIDE NUNES DA MOTA	235.048	27/07/1965	10	0	0	0	06	0	20	36
637	RAUFE DA SILVA MOREIRA	1029560	24/06/1990	20	0	0	0	06	04	06	36
873	IVONE DE PAULA NASCIMENTO ULHIOA	352655	27/05/1966	10	0	0	0	06	0	19	35
549	JOSSIMAR CORREIA INACIO	594889	25/03/1970	10	03	0	0	03	0	19	35
966	LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	1177000	21/07/1971	20	0	0	0	06	0	09	35
895	ELIANE DA SILVA	574.245	09/06/1976	20	0	0	0	09	0	6	35
687	ELAINE ALVES AMORIM	2983795-2	26/07/1978	20	0	0	0	03	02	10	35
638	VANGENI BEZERRA DA SILVA	1743239-1	07/11/1981	20	0	0	0	0	0	11	31
646	LANOR VIANA SOUSA OLIVEIRA	1725837	11/05/1958	10	0	0	0	0	0	20	30
538	MATILENE DIAS MOTA MOREIRA	733.574	19/11/1967	10	0	0	0	06	04	10	30
713	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	606343	04/12/1979	10	0	0	0	03	04	13	30
684	MARLI COSTA FERREIRA	249239	02/03/1968	10	0	0	0	0	0	19	29
468	ROSEMEIRE VERONEZI	321465	26/05/1971	10	0	0	0	0	0	19	29
915	GILSEIA NUNES ARNALDO	790555	01/12/1980	10	0	0	0	06	06	06	28
448	KELIA MARTINS SOARES	682006	04/04/1981	20	0	0	0	03	04	01	28
674	VERA LUCIA BATISTA	414340	07/04/1971	10	0	0	0	09	0	08	27
910	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	968094	21/11/1982		03			03		11	27
884	ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	598467	21/07/1980	10	0	0	0	0	0	16	26
846	MARCIA GARCIA RIBEIRO	866677	28/09/1981	10	0	0	0	09	0	07	26
732	CLEIDIANA DIAS ALVES	791598	02/08/1984	10	0	0	0	0	04	12	26
995	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	1200967	01/11/1993	10	03	0	0	09	04	0	26
757	ELINETE ALVES DA SILVA	289530	12/01/1969	10	03	0	0	09	0	03	25
489	MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	468540	07/03/1973	10	0	0	0	06	0	09	25
644	ODETE SILVINO NUNES	413026	13/05/1973	10	0	0	0	03	02	10	25
870	VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	231745	09/10/1984	10	0	0	0	0	0	13	23
635	ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA	975281	05/10/1988	10	0	0	0	09	0	04	23

742	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	1045127	31/12/1988	10	0	0	0	0	04	09	23
607	ADELIR BITENCOURT DE RAMOS	568401	01/01/1975	10	0	0	0	0	0	12	22
552	CASSIA FERNANDES MARTINS	716605	16/08/1981	10	0	0	0	03	04	05	22
681	LUCIMAR FERNANDES SILVA OLIVEIRA	7106º7	13/03/1980	10	03	0	0	03	0	06	22
843	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	194933	31/07/1961	10	0	0	0	03	0	08	21
978	DIEILA MENDES DA SILVA	1226968	02/06/1993	10	0	0	0	03	04	04	21
452	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	340963	15/08/1967	10	0	0	0	0	0	10	20
943	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	728313	22/05/1977	10	0	0	0	03	04	03	20
676	ROSIMEIRE GONZAGA DE MELO	983552	27/05/1986	20	0	0	0	0	0	0	20
598	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	1233675	07/01/1993	20	0	0	0	0	0	0	20
845	DELVANI PALMIERI DE LIMA	322757	20/05/1967	10	0	0	0	0	0	09	19
388	OFÉLIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	1688242	19/04/1973	10	0	0	0	03	0	06	19
922	LAURA PAMELA SANTOS TAVARES	351447	02/02/1983	10	0	0	0	09	0	0	19
984	SUELAINI BRIZON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1053585	02/08/1983	10	0	0	0	0	02	07	19
745	OZIEL SILVA SOUZA	859971	11/08/1984	10	0	0	0	0	0	09	19
663	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	971779	16/05/1989	10	0	0	0	09	0	0	19
503	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	836770	03/10/1983	10	06	0	0	0	0	02	18
1003	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA	895506	06/10/1983	10	0	0	0	03	0	05	18
690	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	485053	07/06/1972	10	0	0	0	03	04	0	17
739	ELIDIA CHICORSKI	786914	26/02/1980	10	0	0	0	0	04	03	17
403	SALMA GARCIA	445119	22/08/1973	10	0	0	0	0	0	06	16
683	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	1721146	23/03/1978	10	0	0	0	06	0	0	16
556	ELISSANDRA VENANCIOSOUZA	1069670	01/11/1983	10	0	0	0	0	04	02	16
609	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	401237	31/07/1970	10	0	0	0	03	02	0	15
379	ELI BASÍLIO DOS SANTOS LIMA	1378864	04/02/1980	10	0	0	0	0	0	05	15
382	SELMA DE ARAUJO DA SILVA	731405	19/04/1982	10	0	0	0	0	0	05	15
442	FRANCISCA DE LIMA SILVA	1970795-9	05/03/1984	10	03	0	0	0	0	02	15
872	JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA REIS	1053912	11/12/1988	10	0	0	0	03	0	02	15
725	JULIANA ALVES SILVA SIMIONI	46.669.507-X	06/04/1990	10	0	0	0	03	02	0	15
590	KHEURY ANNE CASTRO DE ALMEIDA	1214992	13/05/1993	10	0	0	0	0	0	05	15
883	MARIANA BORGES ROCHA	2631500-9	26/08/1997	10	0	0	0	03	02	0	15
902	CILEZIA MARIA DA SILVA	473708	29/01/1976	10	0	0	0	03	0	01	14
876	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	619030	13/10/1980	10	0	0	0	0	04	0	14
421	SIMONE VANI DA SILVA DOS SANTOS	1560239	10/08/1984	10	0	0	0	0	04	0	14
653	CELIA LITTIG	20826877	13/01/1986	10	0	0	0	0	04	0	14
874	DAC TATIANE DA SILVA	1052129	11/02/1989	10	0	0	0	03	0	01	14
649	FLAVIA CABRAL DA SILVA	1360956	25/12/1991	10	0	0	0	0	04	0	14
517	CLAUDILEIA ALVES FLORIO	1213944	02/07/1992	10	0	0	0	03	0	01	14
716	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	866113	27/11/1970	10	0	0	0	0	0	03	13
692	DARLI DA SILVA	443892	15/10/1971	10	0	0	0	0	0	03	13
815	VIVIANE VENÂNCIA PIMENTEL	MG 12017310	03/07/1979	10	03	0	0	0	0	0	13
386	MONA CARLA BRANDALISE	741569	10/11/1985	10	0	0	0	03	0	0	13
848	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	972585	16/01/1986	10	0	0	0	0	0	03	13
540	ELIZÂNGELA DE PAULA DIAS	986659	11/11/1989	10	0	0	0	0	0	03	13
857	CARLA ARIELI DA SILVA	1085267	11/04/1990	10	0	0	0	03	0	0	13
660	MARIA INÊS DOS SANTOS CRUZ	1028799	08/10/1992	10	0	0	0	03	0	0	13
691	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	1163082	15/05/1993	10	0	0	0	0	0	03	13
823	MAIKO DA SILVA LOPES	1329921	24/06/1995	10	0	0	0	03	0	0	13
584	VANDERLÚCIA SOUZA SANTOS	590980	04/02/1978	10	0	0	0	0	0	02	12
664	GEDEVAL RODRIGUES DOS SANTOS	714308	11/08/1980	10	0	0	0	0	0	02	12
706	CLAUDIA FERREIRA MACIEL	1128000	30/06/1981	10	0	0	0	0	0	02	12
834	SOLANGE SIMOES	730756	14/09/1983	10	0	0	0	0	0	02	12
776	ELIANE MERCEDES QUADROS	53466900	17/09/1984	10	0	0	0	0	0	02	12
962	SARA RUBIO DE FRANÇA	1048268	26/02/1989	10	0	0	0	0	0	02	12
400	LUANA NUNES FREITAS	1262199	15/09/1993	10	0	0	0	0	0	02	12
510	TATIELE FASOLO DA SILVA	1211961	02/03/1994	10	0	0	0	0	0	02	12
923	MARIA JOSE SERAFIM	463777	10/01/1971	10	0	0	0	0	0	01	11
849	SUELI FATIMA GARCIA	303508632	12/10/1977	10	0	0	0	0	0	01	11
464	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	865778	12/11/1981	10	0	0	0	0	0	01	11
585	SANDRA ANDRADE	676779	15/02/1983	10	0	0	0	0	0	01	11

	TEIXEIRA										
430	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	778103	14/01/1984	10	0	0	0	0	0	01	11
909	TICIANNY ALVES DE SOUZA	802292	09/01/1985	10	0	0	0	0	0	01	11
474	SILVIA DE CASTRO	948736	20/08/1988	10	0	0	0	0	0	01	11
462	LIDIANE MARIA DE JESUS DOS SANTOS FONSECA	1248478	17/09/1988	10	0	0	0	0	0	01	11
769	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	1156720	28/12/1990	10	0	0	0	0	0	01	11
591	VANESSA TASSARO FERREIRA	1045237	21/10/1991	10	0	0	0	0	0	01	11
439	GEISIELY VITORINO DOS SANTOS	1239403	27/12/1994	10	0	0	0	0	0	01	11
473	DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA	1309353	11/03/1996	10	0	0	0	0	0	01	11
580	CÉLIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	287183	16/06/1966	10	0	0	0	0	0	0	10
495	IVANILDES SOARES RODRIGUES	18826736	07/02/1967	10	0	0	0	0	0	0	10
719	IVONE MARIA CAPPATTO	296584	12/08/1967	10	0	0	0	0	0	0	10
896	ZENILDA RODRIGUES PEREIRA	744768	14/05/1970	10	0	0	0	0	0	0	10
569	MARIA HELENA DA SILVA	618.627	02/05/1971	10	0	0	0	0	0	0	10
597	VIRLENE COSTA DAS NEVES	1373781	11/09/1972	10	0	0	0	0	0	0	10
671	LUCIANA DA SILVA ROSA	645223748	17/12/1976	10	0	0	0	0	0	0	10
642	IVONETE DE SOUZA LUCENA	542908	16/03/1980	10	0	0	0	0	0	0	10
399	CASSIANA ROSA SILVA	772522	01/06/1982	10	0	0	0	0	0	0	10
614	CRISTIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	851895	16/02/1983	10	0	0	0	0	0	0	10
492	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	812191	16/05/1983	10	0	0	0	0	0	0	10
475	LUCIANA DA SILVA SCHULZ	902323	01/07/1983	10	0	0	0	0	0	0	10
390	SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS	897630	08/01/1984	10	0	0	0	0	0	0	10
487	ADRIELLI DE LIMA LEITE	957938	19/08/1985	10	0	0	0	0	0	0	10
682	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	877370	22/11/1985	10	0	0	0	0	0	0	10
433	ANGELICA LUIZ GERMANO TETZNER	907600	17/12/1985	10	0	0	0	0	0	0	10
434	FRANCIELE IRAIDES DA SILVA	9.747.532-6	18/07/1987	10	0	0	0	0	0	0	10
615	CÍNTIA ROBERTA GONÇALVES	936147	27/11/1987	10	0	0	0	0	0	0	10
508	MIRIÃ SANTOS SILVA	1004856	14/01/1989	10	0	0	0	0	0	0	10
531	JOCELAINE DA CRUZ BONFIM	1082306	30/04/1989	10	0	0	0	0	0	0	10
667	RENATA BISPO DA CRUZ BRITO	1327038	07/05/1993	10	0	0	0	0	0	0	10
791	EDILAINE SANTOS DE JESUS ARAUJO	1274224	12/03/1994	10	0	0	0	0	0	0	10
466	EDINELMA DA SILVA CUNHA	1245085	03/05/1994	10	0	0	0	0	0	0	10
396	JESSICA CAMILO DE SOUSA	1251294	22/04/1995	10	0	0	0	0	0	0	10
781	MONICA GOMES MEIRA	1055278	25/01/1996	10	0	0	0	0	0	0	10
534	BRUNA AMARAL SOUZA	1455880	15/08/1996	10	0	0	0	0	0	0	10
411	MAYRA LIMA FERRARI	1335060	10/06/1997	10	0	0	0	0	0	0	10
854	TAINARA FERNADES SANT"ANNA	1288952	22/11/1997	10	0	0	0	0	0	0	10
929	THAIS PEREIRA TORRES	1387846	20/03/1999	10	0	0	0	0	0	0	10
661	STÉFANI DE OLIVEIRA CARLOS	1411397	03/10/1999	10	0	0	0	0	0	0	10
951	ANAEL GALDINO	555983	13/03/1974	0	0	0	0	0	0	0	0
936	LIDIA CRUZ FRANÇA	778033	28/12/1953	ELIMINADA POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE							0

CANDIDATOS PNE:

NRº INSC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Escolaridade	Pontuação PósGradu -ação	Pontuação Mestrado	Pontuação Douto -rado	Pontuação Cursos Presen -cial	Pontuação Cursos EAD	Pontuação Tempo de Serviço	PONTU-AÇÃO TOTAL
883	MARIANA BORGES ROCHA	2631500-9	26/08/1997	10	0	0	0	03	02	0	15

Cacoal, 03 de Janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente Da Comissão Do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9ABDB3B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°239/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.109/2019
PROCESSO ADM. N. 5238/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.287.059/0001-54***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 15,90
TOTAL:	3.180,00

LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 7,49
TOTAL:	1.498,00

LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 5,69
TOTAL:	2.276,00

LOTE 21: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 48,90
TOTAL:	2.445,00

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 9,58
TOTAL:	4.790,00

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 158,77
TOTAL:	47.631,00

LOTE 29: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 135,95
TOTAL:	13.595,00

LOTE 31: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 9,49
TOTAL:	949,00

LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 24,57
TOTAL:	3.685,50

LOTE 37: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 58,11
TOTAL:	8.716,50

LOTE 38: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 13,89
TOTAL:	2.083,50

LOTE 44: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 54,90
TOTAL:	8.235,00

LOTE 45: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 34,33
TOTAL:	10.299,00

LOTE 48: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 37,85
TOTAL:	11.355,00

LOTE 49: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 37,85
TOTAL:	11.355,00

LOTE 51: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 10,69
TOTAL:	1.069,00

LOTE 52: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 40,19
TOTAL:	4.019,00

LOTE 86: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 214,90
TOTAL:	21.490,00

LOTE 88: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 17,85
TOTAL:	3.570,00

LOTE 140: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 14,90
TOTAL:	14.900,00

LOTE 141: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 23,30
TOTAL:	11.650,00

LOTE 142: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 21,15
TOTAL:	10.575,00

LOTE 144: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 82,90
TOTAL:	16.580,00

LOTE 166: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 19,95
TOTAL:	1.995,00

LOTE 186: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 18,15
TOTAL:	9.075,00

LOTE 187: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 18,38
TOTAL:	9.190,00

LOTE 188: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 18,35
TOTAL:	9.175,00

LOTE 190: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 19,30
TOTAL:	9.650,00

LOTE 191: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 19,30
TOTAL:	9.650,00

LOTE 192: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 18,35
TOTAL:	9.175,00

LOTE 212: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 36,01
TOTAL:	1.080,30

LOTE 230: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 36,47
TOTAL:	729,40

LOTE 235: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 7,07
TOTAL:	707,00

LOTE 236: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 4,25
TOTAL:	212,50

LOTE 293: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 34,90
TOTAL:	2.792,00

LOTE 295: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 26,22
TOTAL:	2.097,60

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**239/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:122678EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°236/2019

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.109/2019
PROCESSO ADM. N. 5238/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL MARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.222.369/0001-13***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,390	469,50
TOTAL:		469,50

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 19,480	1.948,00
TOTAL:		1.948,00

LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,170	258,50
TOTAL:		258,50

LOTE 22: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,780	1.578,00
TOTAL:		1.578,00

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,780	1.578,00
TOTAL:		1.578,00

LOTE 32: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,800	4.000,00
TOTAL:		4.000,00

LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,110	3.166,50
TOTAL:		3.166,50

LOTE 42: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 42,780	6.417,00
TOTAL:		6.417,00

LOTE 43: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 42,780	8.556,00
TOTAL:		8.556,00

LOTE 46: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 13,330	1.333,00
TOTAL:		1.333,00

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 25,290	2.529,00
TOTAL:		2.529,00

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 28,120	2.812,00

TOTAL:	2.812,00

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,250	1.460,00
TOTAL:		1.460,00

LOTE 59: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 20,010	2.001,00
TOTAL:		2.001,00

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 62: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 63: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 64: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 67: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 68: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 69: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 70: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50

TOTAL:	1.594,50

LOTE 71: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 73: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,310	531,00
TOTAL:		531,00

LOTE 74: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,510	551,00
TOTAL:		551,00

LOTE 81: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,510	5.553,00
TOTAL:		5.553,00

LOTE 82: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,510	5.553,00
TOTAL:		5.553,00

LOTE 83: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,470	21.470,00
TOTAL:		21.470,00

LOTE 84: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,470	21.470,00
TOTAL:		21.470,00

LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,510	2.776,50
TOTAL:		2.776,50

LOTE 89: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 29,290	5.858,00
TOTAL:		5.858,00

LOTE 114: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,150	4.575,00
TOTAL:		4.575,00

LOTE 115: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,150	4.575,00
TOTAL:		4.575,00

LOTE 121: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 158,840	15.884,00
TOTAL:		15.884,00

LOTE 123: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,110	4.222,00

TOTAL:	4.222,00

LOTE 124: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,300	645,00
TOTAL:		645,00

LOTE 125: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 26,900	5.380,00
TOTAL:		5.380,00

LOTE 127: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,950	3.292,50
TOTAL:		3.292,50

LOTE 131: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,510	3.702,00
TOTAL:		3.702,00

LOTE 132: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 13,750	1.375,00
TOTAL:		1.375,00

LOTE 135: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,39	1.617,00
TOTAL:		1.617,00

LOTE 137: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 35,00	10.500,00
TOTAL:		10.500,00

LOTE 150: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,15	1.830,00
TOTAL:		1.830,00

LOTE 151: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,51	925,50
TOTAL:		925,50

LOTE 152: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,51	1.851,00
TOTAL:		1.851,00

LOTE 153: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,51	370,20
TOTAL:		370,20

LOTE 156: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,56	856,00
TOTAL:		856,00

LOTE 157: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,56	2.568,00

TOTAL:	2.568,00

LOTE 158: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,56	1.712,00
TOTAL:		1.712,00

LOTE 164: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 36,23	724,60
TOTAL:		724,60

LOTE 168: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 53,67	10.734,00
TOTAL:		10.734,00

LOTE 170: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 103,50	20.700,00
TOTAL:		20.700,00

LOTE 171: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,63	1.063,00
TOTAL:		1.063,00

LOTE 172: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,63	1.063,00
TOTAL:		1.063,00

LOTE 173: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,63	1.063,00
TOTAL:		1.063,00

LOTE 174: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,63	1.063,00
TOTAL:		1.063,00

LOTE 176: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 37,91	7.582,00
TOTAL:		7.582,00

LOTE 179: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 11,28	564,00
TOTAL:		564,00

LOTE 181: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 12,93	646,50
TOTAL:		646,50

LOTE 183: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 66,59	2.197,47
TOTAL:		2.197,47

LOTE 184: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 65,68	2.167,44

TOTAL:	2.167,44

LOTE 185: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 65,68	2.167,44
TOTAL:		2.167,44

LOTE 194: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	19.800,00
TOTAL:		19.800,00

LOTE 195: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	19.800,00
TOTAL:		19.800,00

LOTE 196: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	19.800,00
TOTAL:		19.800,00

LOTE 197: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	19.800,00
TOTAL:		19.800,00

LOTE 198: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	15.840,00
TOTAL:		15.840,00

LOTE 203: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,00	2.000,00
TOTAL:		2.000,00

LOTE 204: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 76,75	38.375,00
TOTAL:		38.375,00

LOTE 216: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 47,33	473,30
TOTAL:		473,30

LOTE 225: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 54,17	1.625,10
TOTAL:		1.625,10

LOTE 226: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 52,63	2.631,50
TOTAL:		2.631,50

LOTE 234: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,07	201,40
TOTAL:		201,40

LOTE 237: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 63,93	3.196,50

TOTAL:	3.196,50

LOTE 250: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,45	690,00
TOTAL:		690,00

LOTE 251: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 12,73	381,90
TOTAL:		381,90

LOTE 252: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 14,18	425,40
TOTAL:		425,40

LOTE 254: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,71	321,30
TOTAL:		321,30

LOTE 255: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,71	321,30
TOTAL:		321,30

LOTE 258: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 12,38	371,40
TOTAL:		371,40

LOTE 260: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,78	473,40
TOTAL:		473,40

LOTE 261: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 42,06	630,90
TOTAL:		630,90

LOTE 262: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,94	1.788,00
TOTAL:		1.788,00

LOTE 264: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 265: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 266: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 267: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40

TOTAL:	757,40

LOTE 268: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 269: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 270: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 64,86	2.270,10
TOTAL:		2.270,10

LOTE 277: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,73	291,90
TOTAL:		291,90

LOTE 278: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 30,23	906,90
TOTAL:		906,90

LOTE 280: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 83,98	1.679,60
TOTAL:		1.679,60

LOTE 281: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 7,70	231,00
TOTAL:		231,00

LOTE 282: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 7,70	231,00
TOTAL:		231,00

LOTE 284: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,23	461,50
TOTAL:		461,50

LOTE 286: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,01	300,20
TOTAL:		300,20

LOTE 287: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 90,55	905,50
TOTAL:		905,50

LOTE 288: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,38	83,80
TOTAL:		83,80

LOTE 289: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 13,89	555,60

TOTAL:	555,60

LOTE 290: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 17,05	170,50
TOTAL:		170,50

LOTE 296: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 17,90	1.432,00
TOTAL:		1.432,00

LOTE 297: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,84	353,60
TOTAL:		353,60

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**236/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 dejaneiro de 2020.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:924CF671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO VI TABELA DESCRITIVA DE IMPACTO FINANCEIRO POR SECRETARIA - LEI Nº 1076

GABINETE DO PREFEITO					
Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO – IV	1	15.000,00	15.000,00	Prefeito	Subsidio com base na Lei nº821/2016
SUBSIDIO- III	1	7.500,00	7.500,00	Vice-Prefeito	Subsidio com base na Lei nº821/2016
SUBSIDIO – II	1	5.500,00	5.500,00	Chefe de Gabinete	Subsidio com base na Lei nº821/2016
SUBSIDIO - I	1	3.500,00	3.500,00	Admin. Exec. Distrito Triunfo	Subsidio com base na Lei nº821/2016
SUBSIDIO - I	1	3.500,00	3.500,00	Admin. Vila Nova Samuel	
CC-4	5	2.200,00	11.000,00	Diretor de Departamento Operacional	Departamento Operacional
CC-2	34	1.300,00	44.600,00	Assessor Operacional NI	Assessoria Operacional
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento de Comunicação Social
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento de Ouvidoria Municipal
CC-6	8	2.800,00	22.400,00	Ass. Operacional Especial	Assessoria Executiva Especial
CC-7	7	3.000,00	21.000,00	Ass. Técnico Operacional	Assessoria Técnica Operacional
CC-8	2	4.000,00	8.000,00	Ass. Seg. Publica	Assessoria de Segurança Publica
CC -9	1	4.000,00	4.000,00	Sub Chefe de Gabinete.	Sub chefe de Gabinete
TOTAL	**64**		**150.400,00**		

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento Técnico Jurídico
CC-10	1	4.500,00	4.500,00	Procurador(a)Geral Adjunto	Procuradoria Adjunto Geral do Município
CC-9	3	4.000,00	12.000,00	Ass. Tec. Jurídica	Assessoria Técnica Jurídica
CC -13	1	7.500,00	7.500,00	Proc. Geral	Procuradoria Geral do Município
TOTAL	**6**		**26.200,00**		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
CC-4	2	2.200,00	4.400,00	Diretor	Departamento de Controle Interno
CC-9	1	4.000,00	4.000,00	Sub. Controlador (a)	Controladoria Adjunta Geral do Município
CC-12	1	6.500,00	6.500,00	Controlador(a) Geral	Controladoria Geral do Município
Total	**4**		**14.900,00**		

SEMFAGESP – SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	6.500,00	6.500,00	Sec. SEMFAGESP	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de compras diretas
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de cadastro de materiais
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de editais e contratos
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de cadastro de fornecedores
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de controle fiscal e expedição
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de acompanhamento do SINCONVI
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de estudos técnicos especializados
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de redes
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de suporte
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de divida ativa

CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de aquisições e cotações
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Contratos
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de gerenciamento de materiais
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de planejamento Orçamentário
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Suporte Técnico de Infor.
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de cadastramento
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Gerente Tributário	Departamento de Setor Tributário
CC-5	1	2.500,00	2.500,00	Coordenador N I	Departamento de patrimônio
CC-5	1	2.500,00	2.500,00	Coordenador N I	Departamento de almoxarifado
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria Administrativo de Convênios
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coord. De Aquisições e Compras
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria Contábil
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de Contabilidade Orçamentária
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de Contabilidade Financeira
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Presidente da CPL
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Pregoeiro da CPL
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
Total	**27**		**51.500,00**		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Secretário	Subsidio com base na Lei nº 821/2016
CC-9	1	3.500,00	3.500,00	Coordenador NIII	Coordenador Geral da SEMAD
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria Administrativa da SEMAD
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenador de Recursos Humanos
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenador de Folha de Pagamento Gabinete e outras
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenador de Folha de Pagamento – SEMUSA E SEMASF
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de protocolo
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de arquivo
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de acompanhamento de frequências
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de benéficos salariais
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de cálculos e proventos salariais
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Atendimento ao publico
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Pagamento
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Processos
Total	**14**		**29.900,00**		

SEMUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Secretário	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de ordenamento territorial
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de cadastro municipal
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de atendimento ao cidadão
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de análise de projetos
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de fiscalização territorial
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de fiscalização de lic. de obras
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de planejamento e espaço urbano
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento Logístico
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento Fundiário
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Divisão de ordenamento econômico
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Divisão de Fiscalização
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Vistoria de Obras
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Infraestrutura Urbana
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor de Departamento	Departamento Administrativo SEMUR
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria Fundiária
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria Territorial
CC-9	1	4.000,00	4.000,00	Sub Secretário	Sub Secretário de Urb. E Reg. Fund.
Total	**18**		**32.500,00**		

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Sec. SEMED	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de est/ monitoramento/frequência esc.
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de recreação e jogos
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de educação de jovens e adultos
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de bloco pedagógico
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de atividades de manutenção
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de convênios e prest. De contas
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Transporte Escolar
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Suporte e TI
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Manutenção Patrimonial
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de programas educacionais
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Educação Fundamental
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Educação Básica
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Educação Especial Municip.
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Projetos
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Finanças
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Atendimento ao servidor
CC-3	3	1.400,00	4.200,00	Assessor Operacional II	Departamento Adminis. de Transporte Escolar
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Patrimônio.
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento almoxarifado da SEMED
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento de Aliment. e Nutrição Escolar
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento de psicologia escolar
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de Educacional de Pol. Public.
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria Contábil - SEMED
CC -9	1	4.000,00	4.000,00	Sub Secretário	Sub Secretário de Educação
Total	**27**		**44.800,00**		

SEMASF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA					
Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	
SUBSIDIO – II	1	5.500,00	5.500,00	Sec. SEMASF	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Div. de Secretaria Executiva dos Conselhos
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de monit. e regulação do FMAS
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Seção de Acompa. Do CRAS volante
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Seção de Manut. E Monit. do CRAS volante
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de atendimento do Cadastro único
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de emissão de cart. Do idoso
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de atend. Ao ID jovem
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de acompanhamento de PBF
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Seção	Seção de Proteção Social
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Seção	Seção de medida sócio educativa
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Seção	Seção de prestação de serviço à comunidade
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Seção	Seção de Gestão da Casa Lar
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Seção	Seção de serviço de acolhimento
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Seção	Seção de acompanhamento da Casa Lar
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Seção	Seção de Liberdade Assistida
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Seção	Seção de Monitoramento da Casa Lar
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de atendimento ao público
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Cadastro
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Qualificação
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Mapeam. De merc. E Banc. Empr.
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Chefe de Divisão	Divisão de Programa de Média Complexidade
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento administrativo do CRAS
CC-2	2	1.300,00	2.600,00	Assessor Operacional	Departamento adminst. do Cent. Do Idoso
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Divisão de Programas de atendimento social
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Divisão de administ. Do CRAS Volante
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento administ. do Bolsa Família
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento administ. do CREAS
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Divisão de Administrativa - Casa Lar
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de atividades de ação social
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de ações públicas da juventude
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Depart. de atividades a saúde da mulher
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de ações contra a violência
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de confecção de documentos
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de expansão ao Merc. Trabalho
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento administrativo
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento Administrativo do FMAS
CC4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento de Psicologia
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento de ações públicas para Mulher
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria Social de Proteção Especial
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de ação administrativa
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria Social de Proteção Básica
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de Políticas Sociais
CC -9	1	4.000,00	4.000,00	Sub Secretário	Sub Secretário da SEMASF
Total	**45**		**69.800,00**		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Sec. SEMAGRI	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento Administrativo Logístico
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de elaboração de notas
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Escoamento de Produção
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de treinamento ao produtor
CC-4	3	2.200,00	6.600,00	Diretor	Departamento Operacional
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de apoio ao Agricultor.
CC-9	1	4.000,00	4.000,00	Sub Secretário	Sub Secretário da SEMAGRI
Total	**10**		**24.300,00**		

SEMCELT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Ordem no órgão	Qnt.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Sec. SEMCELT	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-9	1	4.000,00	4.000,00	Sub Secretário	Sub Secretário da SEMCELT
CC-8	1	3.500,00	3.500,00	Coordenador N III	Coordenador Geral da SEMCEL
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador NII	Coordenadoria Geral de Cultura
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de promoção a arte
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de festividades
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador NII	Coord. Esporte, lazer e turismo
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de atividades esportivas
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de plano turístico
CC-6	1	2.800,00	2.800,00	Assessor Operacional Especial	Departamento de fanfarra municipal
Total	**10**		**27.000,00**		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SEMSU					
Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Sec. SEMSU	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional NI	Departamento de Guarda Civil Ambiental
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional NI	Departamento Guarda Civil Patrimonial
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional NI	Departamento Guarda Civil de Transito
Total	**4**		**9.400,00**		

SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Sec. SEMOB	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-2	35	1.300,00	45.500,00	Assessor Operacional NI	Seção de apoio de infraestrutura pública
CC-3	1	1.400,00	1.400,00	Assessor Operacional NII	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

CC-3	1	1.400,00	1.400,00	Assessor Operacional NII	Departamento de Iluminação Publica
CC-3	1	1.400,00	1.400,00	Assessor Operacional NII	Departamento de Cemitério
CC-4	3	2.200,00	6.600,00	Diretor	Departamento de Manutenção mecânica
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento de Manutenção elétrica
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de Serviços Gerais
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de Infraestrutura Pública
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador N II	Coordenadoria de Administrativa
CC-9	1	4.000,00	4.000,00	Sub Secretário	Sub Secretário da SEMOB
CC-10	1	5.000,00	5.000,00	Coordenador NIII	Coordenadoria Técnica de Serviços de Engenharia
Total	**48**		**82.000,00**		

SEMAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Secretário	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de fisc. Dos Recursos Ambientais
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Controle Ambiental
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento Controle e Educação Amb.
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Divisão de educação e proteção ambiental
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento Fiscalização Ambiental
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Assessor Operacional	Departamento de Logística
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Diretor	Departamento Administrativo
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador NI	Coordenadoria de Atividades Ambientais
Total	**9**		**17.900,00**		

SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem no órgão	Quant.	Salário	Resultado	Cargo	Descrição
SUBSIDIO	1	5.500,00	5.500,00	Sec. SEMUSA	Subsidio com base na Lei nº821/2016
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão monit. e regulação do FMS
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão de Regulação
CC-1	6	1.000,00	6.000,00	Chefe de Divisão	Divisão serviços de atend. médico e estatístico – SAME
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Controle de Animais Domésticos
CC-1	1	1.000,00	1.000,00	Chefe de Divisão	Divisão de Doenças Transmissíveis Vetores
CC-2	2	1.300,00	2.600,00	Chefe de Seção	Dep. de Atendimento de Unidades de Saúde
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Chefe de Seção	Dep. de Almoxarifado
CC-2	2	1.300,00	2.600,00	Chefe de Seção	Departamento de Transporte Especializado
CC-2	4	1.300,00	5.200,00	Chefe de Seção	Chefe de Serviços em Saúde
CC-2	4	1.300,00	5.200,00	Chefe de Seção	Chefe de Seção de Técnicos de Enfermagem
CC-2	1	1.300,00	1.300,00	Chefe de Seção	Chefe de Divisão Auxiliar Odontológico
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Gerente NI	Dep. administrativo do FMS
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Gerente NI	Dep. de gerenciamento de programas
CC-4	7	2.200,00	15.400,00	Gerente NI	Dep. de Gestão de Unidades de Saúde
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Gerente NI	Departamento de Psicologia
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Gerente NI	Departamento de Serviço Social
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Gerente NI	Departamento de Seção de Fisioterapia
CC-4	1	2.200,00	2.200,00	Gerente NI	Departamento de Assistência Farmacêutica
CC-5	4	2.500,00	10.000,00	Gerente NII	Departamento de Gestão em Saúde
CC-5	4	2.500,00	10.000,00	Gerente NII	Departamento de Enfermagem
CC-6	1	2.800,00	2.800,00	Coordenador	Coordenador de Equipe Odontológica
CC-6	1	2.800,00	2.800,00	Coordenador NI	Coordenador de Atenção Psicossocial
CC-6	1	2.800,00	2.800,00	Coordenador NI	Coordenador de Vigilância em Saúde
CC-6	1	2.800,00	2.800,00	Coordenador NI	Coordenador de Vigilância Epidemiológica
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador NII	Coordenadoria do FMS
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador NII	Coordenadoria de Média e Alta Complexidade
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador NII	Coordenador de Atenção Básica
CC-7	1	3.000,00	3.000,00	Coordenador NII	Coordenador de Saúde Bucal
CC -09	1	4.000,00	4.000,00	Sub Secretário	Sub Secretário da SEMUSA
CC-10	10	8.000,00	80.000,00	Diretor	Diretor Medico Clinico. Geral
CC-11	3	9.000,00	27.000,00	Diretor - Geral	Diretor Medico Especialista
Total	**69**		**217.500,00**		

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:80CACB5E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4568 13 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação já Arrecado e a Arrecadar até 31/12/2019, em favor do Poder Executivo para cobrir despesas corrente de Iluminação Pública e Passep, no valor de R$. 597.974,43 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.059 de 13/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação já Arrecadado a ate 31 de Agosto de 2019, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação em suprir dotação orçamentorias nas suas Secretarias, no valor de R$. 597.974,43 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA			
02.00.00 PODER EXECUTIVO			
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP			
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
1.2.4.0.00.1.1.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	15	R$ 453.642,05
1.9.2.8.02.9.1.00.00	RECEITA DE OUTRAS RESTIUIÇÕES ESPECIFICAS	67	R$ 144.332,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$ 597.974,43

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecação para Suprementar no Poder Executivo, as dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 597.974,43 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática a seguir

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 74.332,38
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2014		MANUT. DAS ATIV . - PASEP		
Total Suplementação					R$ 70.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2059		MANUT. DAS ATIV . - C.INFRAEST.URB. ILUM.PUBLICA		
Total Suplementação					R$ 453.642,05
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 597.974,43

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação em suprir dotação orçamentorias nas suas Secretarias, no valor de R$. 597.974,43 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA			
02.00.00 PODER EXECUTIVO			
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP			
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
1.2.4.0.00.1.1.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	15	R$ 453.642,05
1.9.2.8.02.9.1.00.00	RECEITA DE OUTRAS RESTIUIÇÕES ESPECIFICAS	67	R$ 144.332,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$ 597.974,43

Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecação para Suprementar no Poder Executivo, as dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 597.974,43 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 74.332,38
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2014		MANUT. DAS ATIV . - PASEP		
Total Suplementação					R$ 70.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2059		MANUT. DAS ATIV . - C.INFRAEST.URB. ILUM.PUBLICA		
Total Suplementação					R$ 453.642,05
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 597.974,43

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação em suprir dotação orçamentorias nas suas Secretarias, no valor de R$. 597.974,43 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA			
02.00.00 PODER EXECUTIVO			
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP			
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
1.2.4.0.00.1.1.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO	15	R$ 453.642,05
1.9.2.8.02.9.1.00.00	RECEITA DE OUTRAS RESTIUIÇÕES ESPECIFICAS	67	R$ 144.332,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$ 597.974,43

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecação para Suprementar no Poder Executivo, as dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 597.974,43 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇE.PESSOA JURIDICA	77	R$ 74.332,38
Total Suplementação					R$ 74.332,38
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2014		MANUT. DAS ATIV . - PASEP		
		3.3.90.47	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIB	77	R$ 70.000,00
Total Suplementação					R$ 70.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2059		MANUT. DAS ATIV . - C.INFRAEST.URB. ILUM.PUBLICA		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇE.PESSOA JURIDICA	290	R$ 453.642,05
Total Suplementação					R$ 453.642,05
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 597.974,43

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1059 de 13/12/2019

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C4A24AB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4571 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Superávit Finandeiro, saldo em Conta Corrente para Devoluções de Convenio, e cobrir despesas de Capital no valor de R$. 261.444,89 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quato reais e oitenta e nove centavos), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.062 de 13/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para devoluções de Cinvenios Diversos, a criar dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial , conforme cópia do Extrato Báncario Agencia 00632-X e Conta Corrente nº 0647203-1 CEF – Recap. Triunfo, 00632-X e Conta Corrente nº 0647135-3 – CEf/Mcidades, 00632-X e Conta Corrente nº 0047467-9 – CEF Papel Pass/Triunfo, 0632-X e Conta Corrente nº 0647167-1 – CEF Imp. Ilum. Pública, 0632-X e Conta Corrente nº 00647204-0 – CEF Pav.Dren. Calçada e 03434-7 e Conta Corrente nº 00000010-5 – CEF Cont CT CV Idoso no valor de R$. 261.444,89 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quato reais e oitenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA			
02.00.00 PODER EXECUTIVO			
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP			
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
0.0.0.0.00.00.00.00	SUPERÁVIT FINANCEIROS		

TOTAL DO SUPERAVIT FINANC.Q.SALARIO EDUCAÇÃO					R$ 261.444,89
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1086		DEVOLUÇÃO DE CONVENIO -SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 261.444,89

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro para devoluções de Cinvenios Diversos, a criar dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial , conforme cópia do Extrato Báncario Agencia 00632-X e Conta Corrente nº 0647203-1 CEF – Recap. Triunfo, 00632-X e Conta Corrente nº 0647135-3 – CEf/Mcidades, 00632-X e Conta Corrente nº 0047467-9 – CEF Papel Pass/Triunfo, 0632-X e Conta Corrente nº 0647167-1 – CEF Imp. Ilum. Pública, 0632-X e Conta Corrente nº 00647204-0 – CEF Pav.Dren. Calçada e 03434-7 e Conta Corrente nº 00000010-5 – CEF Cont CT CV Idoso no valor de R$. 261.444,89 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quato reais e oitenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.00.00 PODER EXECUTIVO					
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP					
RECEITA			ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
0.0.0.0.00.00.00.00			SUPERÁVIT FINANCEIROS		
TOTAL DO SUPERAVIT FINANC.Q.SALARIO EDUCAÇÃO					R$ 261.444,89
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1086		DEVOLUÇÃO DE CONVENIO -SEMFAGESP		
Total Suplementação				R$ 261.444,89	
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				R$ 261.444,89	

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Superávit Financeiro para devoluções de Cinvenios Diversos, a criar dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial , conforme cópia do Extrato Báncario Agencia 00632-X e Conta Corrente nº 0647203-1 CEF – Recap. Triunfo, 00632-X e Conta Corrente nº 0647135-3 – CEf/Mcidades, 00632-X e Conta Corrente nº 0047467-9 – CEF Papel Pass/Triunfo, 0632-X e Conta Corrente nº 0647167-1 – CEF Imp. Ilum. Pública, 0632-X e Conta Corrente nº 00647204-0 – CEF Pav.Dren. Calçada e 03434-7 e Conta Corrente nº 00000010-5 – CEF Cont CT CV Idoso no valor de R$. 261.444,89 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.00.00 PODER EXECUTIVO					
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP					
RECEITA			ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
2			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
0.0.0.0.00.00.00.00			SUPERÁVIT FINANCEIROS		
TOTAL DO SUPERAVIT FINANC.Q.SALARIO EDUCAÇÃO					R$ 261.444,89
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1086		DEVOLUÇÃO DE CONVENIO -SEMFAGESP		
		4.4.90.51	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	444	R$ 261.444,89
Total Suplementação					R$ 261.444,89
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 261.444,89

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1062 de 24/12/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F3172B0F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4581 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$.

285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da SEMUSA, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1063 de 24/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMUSA, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor de R$. 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total anulação					R$ 220.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT.DAS ATIV. DO PAB		
Total anulação					R$ 5.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DA ATIV-PSF		
Total anulação					R$ 19.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DA ATIV-SVS		
Total anulação					R$ 22.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2090		MANUT DA ATIV-PAB/SUP FINANCEIRO/2018		
Total anulação					R$ 19.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 285.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DA ATIV-SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 232.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT.DAS ATIV. DO PAB		
Total Suplementação					R$ 5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		

	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DA ATIV-PSF		
Total Suplementação					R$ 19.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DA ATIV-SVS		
Total Suplementação					R$ 22.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2090		MANUT DA ATIV-PAB/SUP FINANCEIRO/2018		
Total Suplementação					R$ 7.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 285.500,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMUSA, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor deR$. 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total anulação					R$ 220.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT.DAS ATIV. DO PAB		
Total anulação					R$ 5.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DA ATIV-PSF		
Total anulação					R$ 19.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DA ATIV-SVS		
Total anulação					R$ 22.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2090		MANUT DA ATIV-PAB/SUP FINANCEIRO/2018		
Total anulação					R$ 19.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 285.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DA ATIV-SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 232.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT.DAS ATIV. DO PAB		
Total Suplementação					R$ 5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DA ATIV-PSF		
Total Suplementação					R$ 19.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DA ATIV-SVS		
Total Suplementação					R$ 22.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2090		MANUT DA ATIV-PAB/SUP FINANCEIRO/2018		
Total Suplementação					R$ 7.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 285.500,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMUSA, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor de R$. 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	220	R$ 210.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	230	R$ 10.000,00
Total anulação					R$ 220.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT.DAS ATIV. DO PAB		
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	340	R$ 5.000,00
Total anulação					R$ 5.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DA ATIV-PSF		
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	351	R$ 19.000,00
Total anulação					R$ 19.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO		

			A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DA ATIV-SVS		
		3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO	377	R$ 22.000,00
Total anulação					R$ 22.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2090		MANUT DA ATIV-PAB/SUP FINANCEIRO/2018		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	380	R$ 19.500,00
Total anulação					R$ 19.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 285.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016.2062		MANUT DA ATIV-SEMUSA		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	310	220.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	311	10.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO TRANSPORTE	321	2.000,00
Total Suplementação					R$ 232.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT.DAS ATIV. DO PAB		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	339	5.000,00
Total Suplementação					R$ 5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DA ATIV-PSF		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	350	R$ 19.000,00
Total Suplementação					R$ 19.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT DA ATIV-SVS		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	375	R$ 22.000,00
Total Suplementação					R$ 22.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG.DE APOIO A SAUDE		
	02.12.10.303.0017.2090		MANUT DA ATIV-PAB/SUP FINANCEIRO/2018		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTE E MATERIAL PERMANENTE		
Total Suplementação					R$ 7.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 285.500,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1063 de 24/12/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:31FC7092

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4582 24 DE DEZEMBRO DE 2019'

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipais, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.064 de 24/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor de R$. 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total Anulação					R$ 16.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total anulação					R$ 5.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
	Total anulação				R$ 5.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2097		RESERVA DE CONTIGENCIA		
Total Anulação:					R$ 60.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.1009		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SEMED		
Total Anulação					R$ 28.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
Total anulação					R$ 157.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
Total anulação					R$ 50.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		

	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total anulação					R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
Total anulação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. – SEMAM		
Total Anulação					R$ 1.100,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 327.900,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total Suplementação					R$ 2.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total Suplementação					R$ 5.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
Total Suplementação					R$ 14.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.1009		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SEMED		
Total Suplementação					R$ 28.600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
Total Suplementação					R$ 67.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		

	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
Total Suplementação					R$ 140.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total anulação					R$ 7.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. – SEMAM		
Total Suplementação					R$ 500,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 327.400,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor de R$. 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total Anulação					R$ 16.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total anulação					R$ 5.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total anulação					R$ 5.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2097		RESERVA DE CONTIGENCIA		
Total Anulação:					R$ 60.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.1009		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SEMED		
Total Anulação					R$ 28.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		

	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
Total anulação					R$ 157.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
Total anulação					R$ 50.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total anulação					R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
Total anulação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. – SEMAM		
Total Anulação					R$ 1.100,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 327.900,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total Suplementação					R$ 2.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total Suplementação					R$ 5.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
Total Suplementação					R$ 14.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.1009		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SEMED		
Total Suplementação					R$ 28.600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
Total Suplementação					R$ 67.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
Total Suplementação					R$ 140.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
	Total anulação				R$ 7.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. – SEMAM		
Total Suplementação					R$ 500,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 327.400,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor de R$. 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	37	R$ 16.800,00
Total Anulação					R$ 16.800,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	52	R$ 5.500,00
Total anulação					R$ 5.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		

		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	78	R$ 5.000,00
Total anulação					R$ 5.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2097		RESERVA DE CONTIGENCIA		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	83	R$ 60.000,00
Total Anulação:					R$ 60.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.1009		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-SEMED		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	119	R$ 28.000,00
Total Anulação					R$ 28.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL		R$ 157.000,00
Total anulação					R$ 157.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	132	R$ 50.000,00
Total anulação					R$ 50.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURIDICA	146.	R$ 2.000,00
Total anulação					R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	259	R$ 2.000,00
Total anulação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. – SEMAM		
		3.3.90.33	DESPESA DE PASSAGEM LOCOMOÇAO	299	R$ 1.100,00
Total Anulação					R$ 1.100,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 327.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	20	R$ 20.000,00
Total Suplementação					R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		

	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUÇÃO TRABALHISTA	40	R$ 2.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	45	R$ 500,00
Total Suplementação					R$ 2.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUÇÃO TRABALHISTA	51	R$ 5.500,00
Total Suplementação					R$ 5.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	69	R$ 20.000,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUÇÃO TRABALHISTA	72	R$ 20.000,00
Total Suplementação					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXA-PESSOA CIVIL	85	R$ 12.500,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	86	R$ 1.800,00
Total Suplementação					R$ 14.300,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. DA SEMED		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUÇÃO TRABALHISTA	104	R$ 28.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	110	R$ 600,00
Total Suplementação					R$ 28.600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	127	R$ 44.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	128	R$ 23.000,00
Total Suplementação					R$ 67.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	133	R$ 140.000,00
Total Suplementação					R$ 140.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUÇÃO TRABALHISTA	242	R$ 5.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	248	R$ 2.000,00
Total Suplementação					R$ 7.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		

	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
		3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL	255	R$ 2.000,00
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM		
	02.11.18		GESTÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. – SEMAM		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	302	500,00
Total Suplementação					R$ 500,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 327.400,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 10641 de 24/12/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:07DDE9AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4583 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

.

Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da SEMASF, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.065 de 24/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor de R$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total anulação					R$ 10.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 10.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT DAS ATIV.-DO CONSELHO TUTELAR		
Total Suplementação					R$ 8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		
Total Suplementação					R$ 2.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 10.500,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor deR$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		

Total anulação					R$ 10.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 10.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT DAS ATIV.-DO CONSELHO TUTELAR		
Total Suplementação					R$ 8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		
Total Suplementação					R$ 2.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 10.500,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2019, conforme a necessidade da SEMASF, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento mês de Dezembro, no valor de R$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	220	R$ 10.500,00
Total Anulação					R$ 10.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 10.500,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT DAS ATIV.-DO CONSELHO TUTELAR		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	196	R$ 8.000,00
Total Suplementação					R$ 8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2037		MANUT DAS ATIV. – DO CRAS PAIF/PBVIII		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	167	R$ 2.500,00
Total Suplementação					R$ 2.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 10.500,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.065 de 24/12/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:45E9CF9E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4587 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

.

Autoriza o remanejamento, na da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Transferências, na importância de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 929 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a remanejar por transferencia na Lei Orçamentária Anual LOA, atraves de ANULAÇÕES no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente (com Folha de Pagamento), no valor R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total anulação					R$ 15.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2107		MANUT DAS ATIV - C. FELIZ C/B 1025		
Total anulação					R$ 600,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total anulação					R$ 1.500,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 17.100,00

Art. 2º Fica autorizado a remanejar por transferencia na Lei Orçamentária Anual LOA, atraves de SUPLEMENTAÇÕES no exercício de 2019, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente (com Folha de Pagamento), no valor R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 15.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
	02.07.08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG ASSIST SOCIAL		
	02.07.08.243.0010.2081		MANUT DAS ATIV. – PROG CRIANÇA FELIZ		
Total Suplementação					R$ 600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMASF		
	02.07.08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total Suplementação					R$ 1.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					R$ 17.100,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°929 e 28/12/2018

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:12B66FB1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4577 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, por anulação e suplementação, no Valor de R$. 29.895,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 929 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação a Camara Municipal-Poder Legislativo , o Valor de R$. 29.895,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		
	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	1	R$ 1.006,00
		4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	2	R$ 21.910,00
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	8	R$ 1.405,00
		3.3.90.32	DESPESA PASSAGEM E LOCOMOÇAO	10	R$ 226,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	11	R$ 609,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	12	R$ 4.739,00
TOTAL					R$ 29.895,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					29.895,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação a Camara Municipal-Poder Legislativo , o valor de R$. 29.895,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		
	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	R$ 10.860,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	7	R$ 3.345,00
		3.3.90.49	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	13	R$ 15.690,00
TOTAL					R$ 29.895,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					29.895,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 23/12/2019, Conforme Lei n° 929 de 28/12/2018

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:841CC30B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4590 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, por anulação e suplementação, no Valor de R$. 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 929 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação a Camara Municipal-Poder Legislativo , o Valor de R$. 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		
	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.1.90.94	SENTENÇAS JUDICIAIS	5	R$ 1.045,00
		3.3.90.94	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	7	R$ 1.907,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9	R$ 8.958,00
TOTAL					R$ 11.910,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					11.910,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação a Camara Municipal-Poder Legislativo , o valor de R$. 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		

	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3	R$ 1.670,00
		3.3.90.92	DESPESAS COM EXERC.ANTERIOR	15	R$ 10.240,00
TOTAL					R$ 11.910,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					11.910,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 30/12/2019, Conforme Lei n° 929 de 28/12/2018

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1B92502

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4591 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a Inclusão por Excesso de Arrecadação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de Credito Adicional Especial, através da sessão onerosa (Pre-Sal), no valor de R$. 1.023.528,44 (hum milhão vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.074 de 30/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no PPA, no exercício de 2019, através da sessão onerosa (Pre-Sal), no valor de R$. 1.023.528,44 (hum milhão vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.00.00 PODER EXECUTIVO					
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP					
RECEITA		ESPECIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL		146	R$ 1.023.528,44
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 1.023.528,44
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1090		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-PRE SAL		
Total Suplementação					R$ 132.528,44
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1091		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA-PRE SAL		
Total Suplementação					R$ 70.000,00
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2110		MANUT.DAS ATIVIDADES -PRE SAL		
Total Suplementação					R$ 821.000,00
TOTAL GERAL				R$ 1.023.528,44	

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na LDO, no exercício de 2019, através da sessão onerosa (Pre-Sal), no valor de R$. 1.023.528,44 (hum milhão vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.00.00 PODER EXECUTIVO					
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP					
RECEITA		ESPECIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL		146	R$ 1.023.528,44
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 1.023.528,44
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1090		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-PRE SAL		
Total Suplementação					R$ 132.528,44
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1091		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA-PRE SAL		
Total Suplementação					R$ 70.000,00
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2110		MANUT.DAS ATIVIDADES -PRE SAL		
Total Suplementação					R$ 821.000,00
TOTAL GERAL				R$ 1.023.528,44	

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na LOA, no exercício de 2019, através da sessão onerosa (Pre-Sal), no valor de R$. 1.023.528,44 (hum milhão vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.00.00 PODER EXECUTIVO					
02.04.00-SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.FAZENDA GESTAO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP					
RECEITA		ESPECIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL		146	R$ 1.023.528,44
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 1.023.528,44
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1090		AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS-PRE SAL		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	495	R$ 132.528,44
Total Suplementação					R$ 132.528,44
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1091		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA-PRE SAL		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	496	R$ 70.000,00
Total Suplementação					R$ 70.000,00
DESPESA-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2110		MANUT.DAS ATIVIDADES -PRE SAL		
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	497	R$ 821.000,00
Total Suplementação					R$ 821.000,00
TOTAL GERAL				R$ 1.023.528,44	

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo e posterior publicação, Conforme Lei n° 1074 de 30/12/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC7A2263

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4592 - COTAS 2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Ementa: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de execução Mensal de Desembolso de trata o Art. 8º da LRF – LC 101/2000."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira em Cotas Bimestrais da Arrecadação do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas previstas no Orçamento para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXOII do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no exercício financeiro de 2020. No Valor de R$. 52.625.453,95 (cinquenta e dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e noventa e cinco centavos)

Paragrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente cronograma de Execução mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a titulo de fatos previstos, serão regulamentados através de atos proprios do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Anexo I do Decreto 4592 de 02 de Janeiro de 2020						
Rec. Prev - Anual	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
% Mensal	**4.094.281,30**	**4.602.955,19**	**4.121.926,61**	**3.594.143,04**	**4.943,678,53**	**3.801.604,23**
Média	7,78	8,75	7,83	6,83	9,39	7,22
COTAS	**1º BIMESTRE**		**2º BIMESTRE**		**3º BIMESTRE**	
MED/BIMEST.	**8.697.236,49**		**7.716.069,65**		**8.745.282,76**	
COTAS	**1º QUADRIMESTRE**					
MED/QUADR.	**16.416.306,14**					

Rec. Prev - Anual	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
% Mensal	**4.627.555,90**	**3.375.406,08**	**3.771.961,56**	**3.834.373,09**	**4.270.665,78**	**6.586,902,65**
Média	8.78	8,31	7,17	7,29	8.12	12,52
COTAS	**4º BIMESTRE**		**5º BIMESTRE**		**6º BIMESTRE**	
MED/BIMEST.	**9.002.961,98**		**7.606.334,65**		**10.857.568,43**	
COTAS	**2º QUADRIMESTRE**				**3º QUADRIMESTRE**	
MED/QUADR.	**17.748.244,74**				**18.463.903,08**	

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:64138F2D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.603 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	**Servidor**	**Cargo**	**CC**
01	ANTONIA ROSINEIDE MORAIS DOS S	CH DE DIV. DE ADMIN CASA LAR	CC-3
02	EDNA CHAGAS PRESTES DOS SANTOS	GER. DEP. ADM CCI	CC-3
03	ELESSANDRA CABRAL OLIVEIRA	CH. DE DIV. DE PROGR. MEDIA COMPLEXIDADE	CC-2
04	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	GER. DEPART. ADMINISTRATIVO	CC-5
05	IVONETE DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	SUB SECRETARIO DA SEMASF	CC-10
06	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEI	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	CC-8.1
08	MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA PERE	COORDENADOR DE POLITICAS SOCIAIS	CC-8.1
09	MARIA HELENA PONTES DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO DE ADMIN. DO CRAS	CC-3
10	MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS	CHEFE DE SECAO DE GESTAO DA CASA LAR	CC-1
11	MARINES CARVALHO BARBOSA	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC-8.1
12	NADILEIA MATOS DE SOUZA NOBRE	GERENTE DEPARTAMENTO ADMIN.	CC-3
13	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	SEC MUNIC ASSIST SOCIA E FAMILIA	CC-3
14	VALBER GOMES MARIALVA	GERENTE DEPARTAMENTO ADMI	CC-5
15	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIR	CHEFE DE DIVISAO DE ADMIN	CC-5
16	JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA	CH. DE SEC. DE MONITORAMENTO DA CASA LAR	CC-1

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:07A988D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.596 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	COORDENADOR A DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	CC-8.1
02	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	PREGOEIRO DA CPL	CC-9
03	BRUNO MAURICIO GALHARDO	PRESIDENTE DA CPL	CC-9
04	DONIZETI CHAVES RIBEIRO	GERENTE DEPARTAMENTO TECNICO DE INFORMATICA	CC-3
05	ELAINE ALVES	GERENTE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	CC-3
06	GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMFAGESP	SUB
07	INGRIDY GABRIELLE DA SILVA AGU	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE CONVENIOS	CC-8
08	JADY MARTHINA DOS SANTOS CAMPO	MEMBRO COMISSAO PERMANENTE LICITAÇÃO	CC-3
09	JOSE PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	CC-9
10	KLENA SANTOS MELO ABREU	COORDENADOR CONTABIL	CC-9
11	LAZARO LEONES NOGUEIRA	SUB-GERENTE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	CC-7
12	MAXSUEL DE LIMA GONÇALVES	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE MATERIAS	CC-1
13	MIGUEL COSTA SALES	COORDEMADOR DE AQUISIÇÕES E COMPRAS	CC-8
14	RAILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-1

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C7EF14F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.602 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	JUCILEIA CONDAQUE DE SOUZA	COORDENADOR DE EQUIPE ODONTOLOGICA	CC-6
02	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	CHEFE DE SECAO DE ENFERMAGEM	CC-6
03	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	CHEFE DE SECAO DE TECNICO DE ENFERMAGEM	CC-3
04	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SAN	CHEFE DE SECAO DE ENFERMAGEM	CC-6
05	ELMA SILVIA BRITO DE ARAUJO	CHEFE DE SECAO DE TECNICO ENFERMAGEM	CC-3
06	SIZEN KELEN SOUZA ALMEIDA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	SUB
07	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE DIV. SER.ATENDIMENTO MÉDICO ESTATISTICO - SAME	CC-1
08	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	CHEFE DE DIV. SER.ATENDIMENTO MÉDICO ESTATISTICO - SAME	CC-1
09	LIDIANE DOS SANTOS RAMOS	CHEFE DE DIV. SER.ATENDIMENTO MÉDICO ESTATISTICO - SAME	CC-1
10	LUCAS CARVALHO DE GOES	CHEFE DE DIVISAO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS POR VETORES	CC-1
11	TANIA MARIA STEIN	GERENTE DEP. DE ATENDIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	CC-3
12	CLEIDINEIA FERREIRA LIMA	GERENTE DEP. DE ATENDIMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	CC-3
13	WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZ	GERENTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO	CC-3
14	ELISMAR ALMEIDA DE SOUZA SOARES	GERENTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO	CC-3
15	GILSIANE DE SOUZA	CHEFE DE DIVISAO AUXILIAR ODONTOLOGICO	CC-3
16	LEUDINEIA BARROS RAMOS	COORDENADORIA DO FMS	CC-8
17	KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	CHEFE DE SECAO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	CC-3
18	SILVANA ANASTACIO DOS SANTOS D	CHEFE DE DIVISAO MONIT. E REGULAÇÃO DO FMS	CC-1
19	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	CHEFE DE SECAO DE TECNICO DE ENFERMAGEM	CC-3
20	APARECIDA FABIANA ALMEIDA TAVA	GERENTE DEP. ADMINISTRATIVO	CC-5
21	RENILDA PEREIRA DE JESUS LIMA	GERENTE DEP. DE GESTAO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC-5
22	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVAL	CHEFE DE SECAO DE ENFERMAGEM	CC-6
23	DIELE DO VALE ARAUJO	GERENTE DEP. DE GESTAO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC-5
24	NAIARA ANDRADE DE LIMA	COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	CC-7

25	IRIS ANGELICA DE LIMA	CHEFE DE SECAO DE ENFERMAGEM	CC-6
26	CIRSA APARECIDA PINTO	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC-6
27	JUCILEIA CONDAQUE DE SOUZA	COORDENADOR DE EQUIPE ODONTOLOGICA	C-6
28	DENISIA GLEICY GONÇALVES VIDAL	GERENTE DEP. DE GESTAO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC-5
29	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNI	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11
30	BARBARA CAMINHA RAMIRES	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11
31	CAMILA CRISTINE RODIGUES DE CA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11
32	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11
33	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11
34	KIANNE LEAL OLIVEIRA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11
35	BETANIA MOREIRA GHISI	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11
36	JOÃO OCTAVIO SILVA MORHEB	DIRETOR MEDICO ESPECIALISTA	CC-12
37	IAYMA SILVA ANDRADE	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11
38	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-11

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F84B9422

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.594 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	ARLINDO DE CASTRO LINHARES	ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CC-1
02	CAIO JOSE VICENTE DA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICACAO VISUAL	CC-5
03	CASSIO SANTIAGO DA COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO LOGISTICA	CC-8
04	CLAYTON SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-6
05	CLEONELSON COSTA CAMPOS	ASSESSORIA DE SEGURANCA PÚBLICA	CC-10
06	EDMILSON PEREIRA DAMASCENO	ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CC-1
07	ERIVALDO GUSMAO DE PAULA	ASSESSORIA DE SEGURANCA PUBLICA	CC-10
08	FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	SUB
09	GABRIELE DE SOUZA TEIXEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-6
10	GISELI DA SILVA CABRAL	ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CC-1
11	JACILENE LOPES CARVALHO	ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CC-1
12	MARCOS HENRIQUE DA SILVA TEIXE	ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CC-1
13	MARLUCIA ALVES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CC-1
14	MICHAEL MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CC-1
15	OZIEL PEREIRA SACRAMENTO	ADMIN. EXEC. DISTRITO TRIUNFO	SUB
16	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	ASSESSOR DE GAB. ADJ.	CC-10
17	PAULO MACARIO DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO LOGISTICA	CC-8
18	PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-6
19	PRISCILA CABRAL OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO	CC-3
20	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS	ASSESSORIA EXECUTIVO LOGISTICA	CC-8
21	RALISSATES PEREIRA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-6
22	RAMON RABELO ROCHA	ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO	CC-3
23	RAYANNY MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO LOGISTICA	CC-8
24	RILLARY LIMA DAS CHAGAS BARROS	ASSESSOR EXECUTIVO LOGISTICA	CC-8
25	ROSALITA PEREIRA MONTEL	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-6
26	ROSELI FERREIRA BRAGA	ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO	CC-1
27	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	ASSESSOR EXECUTIVO LOGISTICA	CC-8
28	WANDERLEY MARINO DE CASTRO	ADMIN. VILA NOVA SAMUEL	SUB
29	WELITA KASSIA BONGESTAB	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-6

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A56429DE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.597 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	ADAUTO CARLOS MEDEIROS DO NASC	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
02	ANDERSON DOS SANTOS MACHADO	Ger. de Dep. de Manutenção mecânica	CC-4
03	ANTONIO LIMA SANTANA	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
04	CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA	Coordenadoria de Infraestrutura Pública	CC-7
05	CLEIDISSON LIMA DA SILVA	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
06	DANIEL ALVES QUIRINO	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
07	ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	CC-7
08	EDINALDO COSTA	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
09	ELIANE SILVA SOARES	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
10	EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
11	FERNANDO DE SOUSA MOURA	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
12	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NE	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
13	GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
14	GILBERTO DE PAULA	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
15	GIOVANY COSTA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
16	GISLEI DE LIMA	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
17	JOSE EVANDRO FERREIRA DOS SANT	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
18	JOSE RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	GERENTE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	CC-3
19	JULIANA SILVA BARBOSA	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
20	LUIZ ANGELO DE LIMA MACHADO	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
21	MANOEL CELESTINO LIMA	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
22	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	Ger. de Dep. de Manutenção mecânica	CC-4
23	OCIMAR CESARIO FEITOSA	Ger. de Depart. de Manutenção elétrica	CC-5
24	OMAR BENICIO CARUTA	Coordenadoria Executiva Administrativa	CC-11
25	OSVALDO SOUSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL . SEMOB	SUB
26	PHELIPE JOSE CIRINO REIS	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
27	RAELTON DA SILVA SOUZA	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
28	RAIMUNDO COLARES DA SILVA	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1
29	VANDERSON BARBOZA DA SILVA	SUB SECRETARIO DA SEMOB	CC-10
30	WADIS RODRIGUES PIMENTA	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
31	WENDAS SOUZA COSTA	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
32	FREDSON CONCEIÇÃO DA LUZ	CHEFE DE DIVISAO DEPARTAMENTO ADM.	CC-3
33	FRANCISCO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SECAO DE APOIO DE INFR. PUBLICA	CC-1

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:99FF9566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO N°003/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 377/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.111/2019
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 3/2019
DATA HOMOLOGACAO: 20/12/2019
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DE MELHORIAS, MANUTENCAO, CONSERVACAO, EXPANSAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA ANEXOS 1 e 2.
Contratante: Prefeitura do Município de Castanheiras-RO – CNPJ 63.761.969/0001-03
Contratado(a): **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 03.412.797/0001-22**
Valor Contratado: R$ **R$ 244.699,75** (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.412.797/0001-22

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DE MELHORIAS, MANUTENCAO, CONSERVACAO, EXPANSAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA ANEXOS 1 e 2, nas seguintes condições: a) A contratada devera observar as condições,	OBR	1,00	244.699,7500	244.699,75

regras, criterios e limites fixados no Edital de Licitacao; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitacao, Projeto Basico contendo os estudos, memorial descritivo, especificações técnicas, Planilhas e Memorias de Calculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto: Arquitetonico, Letreiro, Acessibilidade, Instalacoes Eletricas, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medicao, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro fiscal; d) Havera retenção de ISS de 5%(cinco por cento), conforme Codigo Tributario Municipal e BDI da Obra na sede da CONTRATANTE, independente do enquadramento fiscal da CONTRATADA, sendo sob o valor integral, sem deducoes dos serviços executados; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993; f) Não paralisar a Obra, sob pena de multa				
Total				244.699,75

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

Castanheiras-RO, 24 de dezembro de 2019.

Pela Contratante:
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
WEBER POLIDORO BONILHA
Esfinge Obras e Serviços LTDA

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:C4DB9796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado pelo Ofício nº 0233/GS/SEMSAU/2019 de 17/12/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que desistiu da convocação para posse efetuada através do edital nº.060/2019 de 20/12/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2614 em 23/12/2019, conforme tudo consta no processo nº 5956/2019;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Analine Ferreira do Amaral	Psicólogo	9º

Espigão do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**

02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde.	-*-
01 (uma)	Foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:353F534B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, em virtude da existência de pedido de Exoneração de servidor, conforme justificado pelo Ofício nº 373/SEMAME/2019 de 30/12/2019/2019 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, conforme tudo consta no processo nº 4844/2019;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

CLASSIFICAÇÃO ÁREA URBANA - SEDE		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Ezequiel Oliveira Benicio	Gari	24º

Espigão do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D76E1F24

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CREDENCIAMENTO FUNDO BRADESCO AÇÕES MID SMALL CAPS

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	**CNPJ**	04.695.284/0001-39
Unidade Gestora do RPPS	IPRAM - Inst. De Prev. Municipal de Esp. Do Oeste	**CNPJ**	63.761.126/0001-07
Instituição Administradora			
Razão Social	**BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ltda**	**CNPJ**	00.066.670/0001-00
Número do Termo de Análise de Credenciamento		006/CI/Atual/2019	
Instituição Gestora			
Razão Social	**BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. – DTVM**	**CNPJ**	62.375.134/0001-44
Número do Termo de Análise de Credenciamento		006/CI/Atual/2019	
Outros			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do RPPS, CREDENCIAMOS/ATUALIZAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.		
Classe(s) e Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos	Renda Fixa: Títulos Públicos Federais e Títulos Privados; Renda Variável; Derivativos; Cota de Fundos em geral.		

alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
BRADESCO F. I. EM AÇOES MID SMALL CAPS		06.988.623/0001-09	18/12/2019
Local:	**SEDE DO IPRAM**	**Data:**	18/12/2019
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Naira Regina Ricieri	Presidente do Comitê de Investimento	030.050.689-94	
Weliton Pereira Campos	Membro do Comitê de Investimento	410.646.905-72	
Vilson Ribeiro Emerich	Membro do Comitê de Investimento	753.188.572-72	
O presente Atestado de Credenciamento/Atualização não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.			
O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.			

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:46BC008D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-5241/PMJ/2019
VALIDADE: 06/01/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A empresa deverá ter um espaço físico para suportar o agendamento dos veículos que serão lavados.
6.2. Deverá ainda ter no mínimo 02 (duas) rampas, um espaço coberto para limpeza interna dos veículos.
6.3. Cumprir um agendamento de quantitativo de veículos que serão lavados diariamente em conformidade com a determinação do (a) pelo (a) controlador (a) fiscal, evitando assim aglomeração.
6.4. A empresa deverá estar instalada para prestar serviços dentro do perímetro urbano do município de Jaru, e manter os serviços de 1ª qualidade, atendendo à solicitação do secretário da pasta, através das descrições de serviços detalhados neste termo de referência, solicitados nas requisições.
6.5. A autorização de serviços, bem como a fiscalização dos serviços realizados, será liberada pelo secretário municipal da referida secretaria, através de requisições com a descrição dos devidos serviços e valores constantes nas mesmas.
6.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da SEMAPLANF, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração.
6.7. Preferencialmente o representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata de registro de preços.
6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
Para melhor celeridade, os serviços deverão ser executados no município de Jaru/RO.
6.10. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a realização dos serviços, comprovados através de Nota Fiscal atestadas por membros de recebimento de materiais e ou serviços da secretaria, bem como requisições devidamente assinada pelo encarregado que irá controlar e fiscalizar os serviços, servidor este que será designado pelo secretário da referida secretaria, que logo após será emitido à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda para pagamento, que somente será realizado após a análise e aprovação dos setores competentes. A liberação do pagamento ficará condicionada ao cronograma de desembolso e programação financeira da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.
7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.4. Na ocorrência da necessidade de providências complementares por parte da (s) empresa (s), o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito reajustamento de preços ou correção monetária.
7.6. As multas inerentes a quaisquer sanções contra o (s) fornecedor (es) será (ao) descontadas da fatura pendente de pagamento. Caso o valor seja inferior ao valor devido, será computado nas faturas subsequentes, até que se cumpra a penalidade aplicada.
7.7. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.8. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.9. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.10. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do CONTRATADO, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATADO.
9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente.
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas.
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto.
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração.
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente.
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento.
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital.
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - **SEMAPLANF**, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MARQUES CONVENIÊNCIA E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.145.153/0001-05
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
G01	Item 01: Lavagem Completa de Caminhão Caçamba Truck	SRV	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
G01	Item 02: Lavagem Completa de Caminhão Caçamba Toco	SRV	30	R$ 138,33	R$ 4.149,90
G01	Item 03: Lavagem Completa de Caminhão de Carroceria Truck	SRV	15	R$ 163,33	R$ 2.449,95
G01	Item 04: Lavagem Completa de Caminhão Pipa Truck	SRV	20	R$ 142,67	R$ 2.853,40
G01	Item 05: Lavagem Completa de Caminhão Pipa Truck	SRV	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
G01	Item 06: Lavagem Completa de Caminhão Pipa Toco	SRV	10	R$ 142,67	R$ 1.426,70
G01	Item 07: Lavagem Completa de Caminhão Truck com Tanque (Burro Preto)	SRV	15	R$ 202,00	R$ 3.030,00
G01	Item 08: Lavagem Completa de Caminhão de Carroceria ¾	SRV	20	R$ 123,33	R$ 2.466,60
G01	Item 09: Lavagem Completa de Caminhão ¾ Baú	SRV	20	R$ 116,67	R$ 2.333,40
G01	Item 10: Lavagem Completa de Caminhão ¾ com Cesto Aéreo	SRV	10	R$ 131,67	R$1.316,70
G01	Item 11: Lavagem Completa de Trator de Pneus	SRV	25	R$ 125,00	R$ 3.125,00
G01	Item 12: Lavagem Completa de Retro Escavadeira	SRV	40	R$ 186,67	R$ 7.466,80
G01	Item 13: Lavagem Completa de Escavadeira Hidráulica Sob Esteira (PC)	SRV	20	R$ 423,33	R$ 8.466,80
G01	Item 14: Lavagem Completa de Caminhão Pá Carregadeira	SRV	50	R$ 243,33	R$12.166,50
G01	Item 15: Lavagem Completa de Moto Niveladora	SRV	60	R$ 323,33	R$ 19.399,80
G01	Item 16: Lavagem Completa de Rolo Compactador	SRV	15	R$ 190,00	R$ 2.850,00
G01	Item 17: Lavagem Simples de Caminhão Caçamba Truck	SRV	150	R$ 131,67	R$ 19.750,50
G01	Item 18: Lavagem Simples de Caminhão Caçamba Toco	SRV	80	R$ 118,33	R$ 9.466,40
G01	Item 19: Lavagem Simples de Caminhão de Carroceria ¾	SRV	40	R$ 93,33	R$ 3.733,20
G01	Item 20: Lavagem Simples de Caminhão ¾ Baú	SRV	25	R$ 93,33	R$ 2.333,25
G01	Item 21: Lavagem Simples de Caminhão ¾ com Cesto Aéreo	SRV	10	R$ 101,67	R$ 1.016,70
G01	Item 22: Lavagem Simples de Caminhão Carroceria Truck	SRV	15	R$ 123,33	R$ 1.849,95
G01	Item 23: Lavagem Simples de Caminhão Carroceria Toco	SRV	20	R$ 105,67	R$ 2.113,40
G01	Item 24: Lavagem Simples de Caminhão Pipa Truck	SRV	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
G01	Item 25: Lavagem Simples de Caminhão Pipa Toco	SRV	40	R$ 113,33	R$ 4.533,20
G01	Item 26: Lavagem Simples de Caminhão Truck com Tanque (Burro Preto)	SRV	20	R$ 148,67	R$ 2.973,40
G01	Item 27: Lavagem Completa de Ônibus	SRV	10	R$ 151,67	R$ 1.516,70
G01	Item 28: Lavagem Simples de Ônibus	SRV	50	R$ 127,67	R$ 6.383,50
G01	Item 29: Lavagem Completa de Micro Ônibus	SRV	30	R$ 133,33	R$ 3.999,90
G01	Item 30: Lavagem Simples de Micro Ônibus	SRV	60	R$ 113,33	R$ 6.799,80
G02	Item 31: Lavagem Completa de Camionete	SRV	110	R$ 67,50	R$ 7.425,00
G02	Item 32: Lavagem Completa de Veículos Leves	SRV	130	R$ 53,75	R$ 6.987,50
G02	Item 33: Lavagem Completa de Motocicletas	SRV	220	R$ 14,50	R$ 3.190,00
G02	Item 34: Lavagem Simples de Caminhonete	SRV	292	R$ 48,75	R$ 14.235,00
G02	Item 35: Lavagem Simples de Veículos Leves	SRV	292	R$ 38,75	R$ 11.315,00
G02	Item 36: Lavagem Completa de Ambulância	SRV	50	R$ 86,67	R$ 4.333,50
G02	Item 37: Lavagem Simples de Ambulância	SRV	180	R$ 63,33	R$ 11.399,40
VALOR TOTAL					**R$214.656,65**

Marques Conveniência e Acessórios LTDA - EPP
CNPJ: 21.145.153/0001-05
ROD. BR 364, KM 421
BAIRRO JARDIM BELA VISTA
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-4975
EMAIL: ESTILOCONTABIL.JARU@HOTMAIL.COM
AUTOPOSTOMARQUES@HOTMAIL.COM
ADILSON MARQUES DA ROCHA
CPF: 221.054.412-20
Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:CB18878B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2020								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	10	PARLAMENTO MUNICIPAL						
UNIDADE	00	PARLAMENTO MUNICIPAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA		01.031.0010.1006.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE							20.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA		01.031.0010.2053.0000						5.027.908,32
3 DESPESAS CORREN							4.927.908,32	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.952.008,32		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.800.008,32			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	700.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	350.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	102.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					975.900,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	15.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	250.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	230.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	192.400,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	165.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	36.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	14.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE							100.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO		01.031.0010.2054.0000						3.100,00
3 DESPESAS CORREN							3.100,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
TOTAL							5.051.008,32	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO SEGAP		04.122.0007.2044.0000						3.319.356,61
3 DESPESAS CORREN							3.219.356,61	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.970.902,61		
	VENCIMENTOS E			3.1.90.11.00	2.506.575,68			

	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	353.312,60			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	111.014,33			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					248.454,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	85.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	11.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	23.876,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.500,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	7.978,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE							100.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		04.122.0007.2044.0003						124.000,00
3 DESPESAS CORREN							104.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	84.000,00			
4 DESPESAS DE							20.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
EMENDAS PARLAMENTARES		04.122.0007.2044.0004						344.622,33
4 DESPESAS DE							344.622,33	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					344.622,33		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	344.622,33			
ESCOLA DE GOVERNO		04.122.0007.2056.0001						40.000,00
3 DESPESAS CORREN							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE							10.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							3.827.978,94	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA		04.122.0007.2044.0001						13.000,00
3 DESPESAS CORREN							13.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							13.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		04.124.0007.2044.0002						40.000,00
3 DESPESAS CORREN							25.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE							15.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		04.124.0007.2044.0003						5.000,00
3 DESPESAS CORREN							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
TOTAL							45.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA DE CONVEIOS DIVERSOS		08.122.0006.2031.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE							30.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		08.125.0006.2030.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORREN							10.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE							6.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					6.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		08.243.0006.2032.0000						210.000,00
3 DESPESAS CORREN							198.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					138.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	115.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	23.500,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	18.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	7.500,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			

	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE							12.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					12.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.000,00			
PISO BASICO FIXO		08.243.0006.2034.0000						293.672,95
3 DESPESAS CORREN							293.672,95	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					176.822,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	151.022,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	25.800,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					116.850,95		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.672,95			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.328,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	38.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	19.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	9.750,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	3.100,00			
BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		08.243.0006.2036.0001						3.840,00
3 DESPESAS CORREN							3.840,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.840,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.840,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		08.243.0006.2038.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE							10.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
APOIO AO PROJETO BOMBEIRO MIRIM		08.243.0006.2068.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
APOIO AO PROJETO POLICIA MILITAR MIRIM		08.243.0006.2069.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
BENEFICIO EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.244.0006.2036.0002						80.000,00
3 DESPESAS CORREN							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	75.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		08.244.0006.2037.0000						270.000,00
3 DESPESAS CORREN							270.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	270.000,00			
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		08.244.0006.2038.0000						235.200,00
3 DESPESAS CORREN							235.200,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					235.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	110.000,00			
PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		08.244.0006.2039.0000						122.600,00
3 DESPESAS CORREN							122.600,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					78.700,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	8.700,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.900,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	26.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.200,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	4.000,00			
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO BOLSA FAMILIA		08.244.0006.2041.0000						129.178,68
3 DESPESAS CORREN							89.178,68	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					89.178,68		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	36.178,68			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO BOLSA FAMILIA		08.244.0006.2041.0000						129.178,68
4 DESPESAS DE							40.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					40.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
TOTAL							1.600.991,63	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER		04.122.0006.2057.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN							7.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE							8.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					8.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.000,00			
APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		08.125.0006.2058.0000						17.500,00
3 DESPESAS CORREN							9.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	500,00			
4 DESPESAS DE							8.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					8.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		08.244.0006.2029.0000						1.418.405,72

DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
3 DESPESAS CORREN							1.408.405,72	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.132.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	940.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	75.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	115.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					276.405,72		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	755,72			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	51.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	18.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	52.700,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.500,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	19.450,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE							10.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							1.450.905,72	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO SEMAPLANF		04.122.0007.2046.0000						1.700.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.635.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.635.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	170.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	106.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	760.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	539.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE							65.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					65.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA		04.122.0007.2046.0001						31.000,00
3 DESPESAS CORREN							27.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		

	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.400,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	600,00			
4 DESPESAS DE							4.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					4.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		04.122.0007.2046.0002						114.000,00
3 DESPESAS CORREN							19.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE							95.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					95.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	95.000,00			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		04.122.0007.2046.0003						13.000,00
3 DESPESAS CORREN							13.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
DEPARTAMENTO FINANCEIRO		04.122.0007.2046.0004						15.000,00
3 DESPESAS CORREN							15.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		04.122.0007.2046.0005						8.000,00
3 DESPESAS CORREN							8.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		04.122.0007.2046.0005						8.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL		04.122.0007.2049.0000						5.815.810,17
3 DESPESAS CORREN							5.815.810,17	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.632.810,17		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.096.810,17			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	181.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.550.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	800.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					183.000,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	36.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	110.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	37.000,00			
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		04.122.0007.2056.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE							10.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
PAGAMENTO DE DIVIDA PUBLICA		28.843.0000.2059.0000						1.430.000,00
3 DESPESAS CORREN							700.000,00	

	2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					700.000,00		
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	700.000,00			
4 DESPESAS DE							730.000,00	
	6 CAPAIMTORTIZACAO DA DIVIDA					730.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71.00	730.000,00			
PAGAMENTO DE DIVIDA PUBLICA PREVIDÊNCIARIA		28.843.0000.2060.0000						3.350.000,00
4 DESPESAS DE							3.350.000,00	
	6 CAPAIMTORTIZACAO DA DIVIDA					3.350.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇA			4.6.91.71.00	3.350.000,00			
ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		28.843.0000.2061.0000						2.414.060,81
4 DESPESAS DE							2.414.060,81	
	6 CAPAIMTORTIZACAO DA DIVIDA					2.414.060,81		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			4.6.90.91.00	2.414.060,81			
CONTRIBUIÇÕES PIS/PASEP		28.846.0000.2062.0000						1.300.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.300.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.300.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.300.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		28.846.0000.2063.0000						390.000,00
3 DESPESAS CORREN							390.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	200.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					190.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	190.000,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA		99.999.9999.9999.0000						1.250.000,00
9 RESERVA DE CONTI							1.250.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGENCIA		99.999.9999.9999.0000						1.250.000,00
9 RESERVA DE CONTI							1.250.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					1.250.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA	DO RPPS		9.9.99.99.99	1.250.000,00			
TOTAL							17.840.870,98	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SINALIZAÇÃO DE VIAS		04.122.0003.2017.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN							150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEMINFRAM		04.122.0007.2050.0000						7.212.514,43
3 DESPESAS CORREN							7.142.514,43	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.593.514,43		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.727.514,43			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	15.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	701.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.549.000,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	25.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	570.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	575.000,00			

	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	20.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	253.600,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	30.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	17.400,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE							70.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					70.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			
MANUTENÇÃO DO GEMTRAN		04.122.0007.2050.0001						85.000,00
3 DESPESAS CORREN							55.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE							30.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
MOBILIDADE URBANA		15.451.0003.2020.0000						28.000,00
4 DESPESAS DE							28.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					28.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	28.000,00			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.451.0003.2021.0001						596.812,61
3 DESPESAS CORREN							346.812,61	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					346.812,61		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	346.812,61			
4 DESPESAS DE							250.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					250.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	250.000,00			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.451.0003.2021.0002						2.330.000,00
3 DESPESAS CORREN							2.330.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.330.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.330.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.451.0003.2021.0002						2.330.000,00
DRENAGEM PLUVIAL		17.512.0004.2022.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORREN							500.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
RATEIO POR PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.541.0004.2070.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORREN							18.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	18.000,00			
RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS		26.782.0003.2018.0000						3.956.995,88
3 DESPESAS CORREN							2.526.179,24	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.526.179,24		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	294.021,57			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	260.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	167.809,36			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.254.348,31			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550.000,00			

4 DESPESAS DE							1.430.816,64	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					1.430.816,64		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.430.816,64			
TOTAL							14.877.322,92	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA		20.122.0007.2050.0002						175.000,00
3 DESPESAS CORREN							165.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE							10.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E A PECUÁRIA		20.606.0003.2019.0000						850.000,00
3 DESPESAS CORREN							850.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					850.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	850.000,00			
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS		20.608.0008.2026.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	100.000,00			
TOTAL							1.125.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO Á ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		12.306.0002.2013.0001						300.000,00
3 DESPESAS CORREN							300.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	300.000,00			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE		12.306.0002.2013.0002						280.000,00
3 DESPESAS CORREN							280.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	280.000,00			
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES-PNC		12.306.0002.2013.0003						121.000,00
3 DESPESAS CORREN							121.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	121.000,00			
PROGRAMA NACIONAL ALIMNETAÇÃO PRE-ESCOLAR - PNAP		12.306.0002.2013.0004						150.000,00
3 DESPESAS CORREN							150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	150.000,00			
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO - EJA		12.306.0002.2013.0005						18.000,00
3 DESPESAS CORREN							18.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	18.000,00			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E		12.306.0002.2013.0006						20.000,00
3 DESPESAS CORREN							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	20.000,00			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		12.306.0002.2013.0007						14.000,00
3 DESPESAS CORREN							14.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	14.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO		12.361.0002.2007.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE							100.000,00	
	4					100.000,00		

	CAPINITVESTIMENTOS							
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0002.2007.0001						1.698.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.698.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.698.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	383.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	530.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	680.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	40.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo.	Total Categ	Total Func.
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		12.361.0002.2008.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORREN							37.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO EJA		12.361.0002.2009.0001						471.000,00
3 DESPESAS CORREN							471.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					402.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	272.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	43.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	55.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	12.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					69.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	4.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	48.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	15.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO - FUNDAMENTAL		12.361.0002.2009.0002						12.218.792,26
3 DESPESAS CORREN							12.218.792,26	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.618.792,26		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	39.080,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.028.275,95			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.983,66			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.945.322,55			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	17.130,10			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	350.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	55.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E			3.1.90.94.00	2.000,00			

	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	20.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.771.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	380.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					600.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	430.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	170.000,00			
PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO		12.361.0002.2012.0001						150.000,00
3 DESPESAS CORREN							150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR		12.361.0002.2012.0002						5.000,00
3 DESPESAS CORREN							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÁS DROGAS - PROERD		12.361.0002.2012.0003						25.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÁS DROGAS - PROERD		12.361.0002.2012.0003						25.000,00
3 DESPESAS CORREN							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE							5.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS		12.361.0002.2014.0002						39.000,00
4 DESPESAS DE							39.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					39.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	39.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS		12.361.0002.2014.0003						85.000,00
3 DESPESAS CORREN							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE							45.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					45.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E		12.361.0002.2015.0000						215.000,00
DESENVOLVIMENT DA EDUCAÇÃO - PROMMED								
3 DESPESAS CORREN							215.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					215.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	215.000,00			
TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		12.361.0002.2016.0000						7.405.392,15
3 DESPESAS CORREN							7.405.392,15	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.405.392,15		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.450.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	216.061,44			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	834.928,91			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	816.244,35			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.088.157,45			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		12.365.0002.2007.0002						1.146.000,00

3 DESPESAS CORREN							1.026.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.026.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	373.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	180.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	23.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE							120.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					120.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		12.365.0002.2007.0002						1.146.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE		12.365.0002.2009.0003						1.936.506,90
3 DESPESAS CORREN							1.936.506,90	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.826.506,90		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.506,90			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	580.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	116.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	110.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	100.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	80.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	30.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR		12.365.0002.2009.0004						5.078.500,00
3 DESPESAS CORREN							5.078.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.818.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	390.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	270.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	190.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS			3.3.90.48.00	70.000,00			

	FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS		12.365.0002.2014.0003						55.000,00
4 DESPESAS DE							55.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					55.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENT DA EDUCAÇÃO - PROMMED		12.365.0002.2015.0000						97.000,00
3 DESPESAS CORREN							97.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					97.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	67.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	30.000,00			
TOTAL							31.665.191,31	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		12.122.0002.2010.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN							10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE							5.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.361.0002.2009.0005						3.533.497,59
3 DESPESAS CORREN							3.533.497,59	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.401.497,59		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	21.497,59			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.800.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	95.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	480.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	98.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	34.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.361.0002.2011.0000						547.000,00
3 DESPESAS CORREN							447.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					447.000,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	25.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	165.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	16.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE							100.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,		27.812.0005.2028.0000						841.000,00

ESPORTE E LAZER								
3 DESPESAS CORREN							841.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					114.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	90.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	15.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					727.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	450.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	2.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							4.936.497,59	

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		10.301.0001.2006.0001						1.068.212,72
3DESPESAS CORREN							1.068.212,72	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.068.212,72		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	53.520,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	458.128,15			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	21.871,85			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	314.692,72			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.94.39.00	30.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO REDE BÁSICA DE SAÚDE		10.301.0001.2006.0002						2.937.654,53
3 DESPESAS CORREN							2.937.654,53	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.539.066,61		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	945.793,40			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.067.413,21			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	95.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	90.860,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	150.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	180.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					398.587,92		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	60.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	89.300,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	90.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	67.287,92			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	32.000,00			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	60.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF		10.301.0001.2006.0003						1.109.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.109.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					842.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	85.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	599.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	16.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	17.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	65.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					267.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	23.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	64.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	48.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	60.000,00			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	15.000,00			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	57.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		10.301.0001.2006.0004						2.484.200,00
3 DESPESAS CORREN							2.484.200,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						

ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOLHA DE PAGAMENTO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		10.301.0001.2006.0004						2.484.200,00
3 DESPESAS CORREN							2.484.200,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.279.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.124.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					204.700,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	45.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	90.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	16.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	31.000,00			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	13.000,00			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	9.700,00			
ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO AO IDOSO		10.301.0001.2006.0005						332.682,79
3 DESPESAS CORREN							332.682,79	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					332.682,79		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	202.682,79			
ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR		10.302.0001.2001.0000						2.442.979,96
3 DESPESAS CORREN							2.427.979,96	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.427.979,96		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	78.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	328.980,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT			3.3.90.34.00	469.999,98			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT			3.3.90.34.00	469.999,98			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	25.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.94.39.00	66.000,00			
4 DESPESAS DE							15.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
TRANSPORTE PARA T.F.D		10.302.0001.2001.0001						488.000,00
3 DESPESAS CORREN							488.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					488.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	70.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	90.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	230.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO MAC		10.302.0001.2001.0002						9.779.161,35
3 DESPESAS CORREN							9.779.161,35	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOLHA DE PAGAMENTO MAC		10.302.0001.2001.0002						9.779.161,35
3 DESPESAS CORREN							9.779.161,35	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.029.161,35		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.222.062,54			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.390.489,66			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	66.609,15			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	230.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	500.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.750.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	480.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	230.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	400.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	209.604,52			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	320.000,00			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	110.395,48			
ATENDIMENTO LABORATORIAL - ANÁLISES CLINICAS		10.302.0001.2001.0003						810.000,00
3 DESPESAS CORREN							810.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					810.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	380.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	430.000,00			
ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10.303.0001.2005.0000						691.951,48
3 DESPESAS CORREN							691.951,48	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					691.951,48		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	154.277,00			

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	152.277,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	383.397,48			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.305.0001.2004.0000						374.518,00
3 DESPESAS CORREN							374.518,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					374.518,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	279.518,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	23.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	12.000,00			
CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		10.305.0001.2065.0000						53.328,92
3 DESPESAS CORREN							53.328,92	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.328,92		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	18.328,92			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	10.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							22.571.689,75	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DECISÕES JUDICIAIS		10.122.0001.2002.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		10.122.0001.2003.0001						351.544,07
3 DESPESAS CORREN							346.544,07	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					346.544,07		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	SERVIDOR E DO MILIT		3.3.90.08.00	15.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.260,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.254,27			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	133.429,80			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	21.600,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	28.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE							5.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA		10.122.0001.2003.0002						2.201.665,26
3 DESPESAS CORREN							2.201.665,26	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.143.665,26		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.650.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	130.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	138.665,26			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	220.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	43.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMS		10.125.0001.2003.0003						104.324,94
3 DESPESAS CORREN							54.324,94	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.324,94		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.324,94			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	17.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE							50.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
TOTAL							2.687.534,27	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	03	SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE		10.304.0001.2066.0000						23.522,60
3 DESPESAS CORREN							23.522,60	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.522,60		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.522,60			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							23.522,60	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU						
UNIDADE	00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU						

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		09.122.0009.2052.0000						900.634,00
3 DESPESAS CORREN							770.634,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					570.740,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	455.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	9.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	103.740,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					199.894,00		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	43.094,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	37.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	58.800,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	24.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.600,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	4.200,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE							130.000,00	
	4 CAPINITVESTIMENTOS					130.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	130.000,00			
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		09.272.0009.2051.0000						12.133.331,00
3 DESPESAS CORREN							12.133.331,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.133.331,00		
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR			3.1.90.01.00	102.000,00			
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR			3.1.90.01.00	8.658.581,00			
	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	1.689.000,00			
	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	DO SERVIDOR OU DO		3.1.90.05.00	1.683.750,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA		99.999.0009.9999.0000						8.435.756,48
9 RESERVA DE CONTI							8.435.756,48	
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					8.435.756,48		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA	DO RPPS		9.9.99.99.99	8.435.756,48			
TOTAL							21.469.721,48	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		08.243.0006.2030.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		08.243.0006.2037.0000						420.000,00
3 DESPESAS CORREN							420.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					420.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	420.000,00			
TOTAL							425.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMAP		04.122.0007.2067.0000						112.016,00
3 DESPESAS CORREN							112.016,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					108.416,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	89.600,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	18.816,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.600,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.600,00			
TOTAL							112.016,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	16	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		18.122.0004.2023.0000						138.614,67
3 DESPESAS CORREN							138.614,67	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					113.800,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	98.800,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	15.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.814,67		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	614,67			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.400,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	3.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.000,00			
COLETA DE LIXO		18.541.0004.2024.0000						1.920.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.920.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.920.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.94.39.00	1.920.000,00			

RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES		18.543.0004.2025.0000						41.285,44
3 DESPESAS CORREN							41.285,44	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.285,44		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	41.285,44			
TOTAL							2.099.900,11	

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:4613F046

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM: 30/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM: 30/12/2019

Nome do Funcionário	CAD	Descrição do Cargo/Função	LOTAÇÃO
ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA	1935	ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO	SEMTAS/CRAS
ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	1916	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS	SEMTAS/CENTRO COMUNITARIO
CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES	1781	CONSELHO TUTELAR	SEMTAS/CONSELHO TUTELAR
CHEILA CRISTINA CORREA DA SILVA	2022	CHEFE DE SECAO	SEMTAS/CENTRO COMUNITARIO
CLAUDENICE BATISTA DO CARMO	1784	CONSELHO TUTELAR	SEMTAS/CONSELHO TUTELAR
CLAUDILENE COSTA PEREIRA	2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTAS/CRAS
CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO	2010	AG. LIMPEZA CONSERVAÇÃO C/ ONUS	SEMTAS/CRAS
DORGIVAL FERREIRA DE LIMA	1270	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMTAS/CRAS
EDILSON GOMES DA SILVA	212	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMTAS/CRAS
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	1780	CONSELHO TUTELAR	SEMTAS/CONSELHO TUTELAR
FRANCISCA COSTA SILVA	1918	CHEFE DE SECAO	SEMTAS/ABRIGO MUNICIPAL
GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA	1924	PSICOLOGO - ESTATUTARIO	SEMTAS/CRAS
GLAUCIA DOS SANTOS	514	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMTAS/CONSELHO TUTELAR
JESSICA LUIZA GOMES HENRIQUE	1786	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTAS/CRAS
JOAO CAETANO DE OLIVEIRA	870	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMTAS/CRAS
JOAO DA SILVA	974	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEMTAS/CRAS
JOAO PAULO DE ARAUJO	1977	CONSELHO TUTELAR	SEMTAS/CONSELHO TUTELAR
JOAZIR PEREIRA BARBOSA	1957	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	SEMTAS/CRAS
JOHN MARCOS INACIO COSTA	1741	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTAS/SEC.MUN.DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
JOSE MARIA TAVARES	1768	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTAS/CRAS
JOSELI FERNANDES DA SILVA	1798	SECRETARIO MUNICIPAL	SEMTAS/SEC.MUN.DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	1434	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEMTAS/SEC.MUN.DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
LIDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	1355	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMTAS/CENTRO COMUNITARIO
LIZANE BETZEL	1709	PSICOLOGO - ESTATUTARIO	SEMTAS/CRAS
LUCIANA DE MORAES SODRÉ	1968	CHEFE DE SECAO	SEMTAS/ABRIGO MUNICIPAL
LUCIANA GONÇALVES CABRAL	2027	CHEFE DE SECAO	SEMTAS/ABRIGO MUNICIPAL
MANOEL MESSIAS PAIXÃO	1910	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	SEMTAS/CRAS
MARIA JERONIMA DO NASCIMENTO FREIRE	1825	CONSELHO TUTELAR	SEMTAS/CONSELHO TUTELAR
MARILDA AMORIM RODRIGUES	1844	SUBCOORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BA	SEMTAS/CRIANÇA FELIZ
MARILZA ONORIO VIEIRA	1936	CHEFE DE SECAO	SEMTAS/ABRIGO MUNICIPAL
MARIZETE CARISSIMI	1925	CHEFE DE SECAO	SEMTAS/CENTRO COMUNITARIO
NEIDE GOMES DA SILVA	1813	CHEFE DE SECAO	SEMTAS/CRIANÇA FELIZ
ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	1708	ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO	SEMTAS/CRAS
ROSIENE PAULINO DE ARRUDA MACIEL	1917	DIRETOR DE DIVISAO	SEMTAS/ABRIGO MUNICIPAL
WAGNER DONISETE DA SILVA	1875	CHEFE DE SECAO	SEMTAS/SEC.MUN.DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	1301	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEMTAS/CENTRO COMUNITARIO
WILSON ALVES SANTOS	2007	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	SEMTAS/CRAS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2EAB189B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1805-2019 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO 2019

DECRETO N. 1805/GAB/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Homologa o resultado do concurso público para provimento de cargos sob o Regime Estatutário e/ou Celetista da Prefeitura do Município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2019, para provimento de cargos sob o Regime Estatutário e Celetista da Prefeitura do Município de Monte Negro, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 03/01/2020.

Artigo 2º - Fica homologado o resultado do Concurso Público – Edital nº. 002/2019, para provimento de cargos sob o Regime Estatutário e Celetista da Prefeitura do Município de Monte Negro, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo II, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 31/12/2019.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Concurso Público de acordo com a necessidade da Prefeitura na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital de convocação e a que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público, conforme previsto nos Editais nº. 001/2019 e 002/2019.
Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

101 Agente em Limpeza e Conservação (Zeladora)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30300445	ANTONIO GLÓRIA TRINDADE	90,00	1
30301063	MARILZA SOUZA DE OLIVEIRA	86,67	2
30303561	ZENILDA MOREIRA DO CARMO	83,33	3
30300492	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	76,67	4
30300395	MIKAELE LORRAINE VELOZO DA SILVA DE OLIVEIRA	76,67	5
30306840	EVA DA SILVA PRIMO	73,33	6
30309322	ACKLA VILLIANE DA SILVA CAMPOS	73,33	7
30300353	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA	70,00	8
30305985	DANIELI BASGAL FRANCO	70,00	9
30300596	ÉRICA CRISTINA SINDRA DINIS	70,00	10
30304536	JAINE MEDEIROS DE ASSIS	63,33	11
30307041	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	63,33	12
30308090	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	60,00	13
30305774	ANDREIA ROGGE RIGO	60,00	14
30306160	DEISE LÃINE DIAS SANTOS	60,00	15
30306726	RAYLEN COSTA DE PAULA	60,00	16
30301673	MARIA APARECIDA FELIX	60,00	17
30310231	CLEIDIMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS	60,00	18
30304114	MARCIANA FERRANDO MIRANDA	60,00	19
30307640	ADENILDA MARTINS DE SOUZA CARVALHO	60,00	20
30308752	TERESINHA APARECIDA DE SOUSA	60,00	21
30304861	JESSICA CABOCLO CHAVES	56,67	22
30304250	CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA	56,67	23
30300615	GIOVANA LUARA ROMÃO LOPES	56,67	24
30310447	VALDENICE OLIVEIRA SANTOS	56,67	25
30303619	LISLAINE FERREIRA VIANA	56,67	26
30300462	ELENILZA PEREIRA DA COSTA	56,67	27
30300498	ALINE KAROLAINE ELIAS	56,67	28
30305342	ELIANE BARROS DA SILVA SOUZA	53,33	29
30305183	ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS COSTA	53,33	30
30307456	BEATRIZ OLIVEIRA ALVES	53,33	31
30308173	REGIANE CRISTINA CÂNDIDO DE MADUREIRA	53,33	32
30306164	ADALGIZIA LUCIANA DE OLIVEIRA	53,33	33
30305720	LUCIANA OLMO FRANCO DOS SANTOS	53,33	34
30302427	SILMARA PEREIRA DE SOUSA	53,33	35
30302632	IANCA RAMOS DA SILVA	53,33	36
30303717	JACIANE DA SILVA GONÇALVES	53,33	37
30303568	BEATRIZ DA SILVA CRISPIM	53,33	38
30305544	ELAINE MORAES DIAS	53,33	39
30310096	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	50,00	40
30305356	DANIELLE LINO GONCALVES	50,00	41
30301405	CLAUDIA DA SILVA COSTA RICARDO	50,00	42
30304414	CRISTIANE SANTOS DE CASTRO	50,00	43
30307706	PATRICIA PEREIRA ROCHA	50,00	44
30309998	SILMA BATISTA DA SILVA	50,00	45
30306358	SALISMAIRA MENDES COELHO	50,00	46

102 Agente em Limpeza e Conservação (Zeladora)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30304502	SILVANA ADRIANA AZEVEDO	86,67	1
30301454	HILCIMARA FONSECA DAMASCENO	80	2

30307396	CLAUDIA PACHECO CARDOSO	56,67	3
30306730	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	56,67	4
30303733	RAIANE ABREU ALMEIDA	50	5

103 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301075	ADRIANA GOMES MARTINS	93,33	1
30300933	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	86,67	2
30307710	SILVANA DE SOUZA	83,33	3
30308681	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	76,67	4
30305160	JULIESSE FERREIRA SILVA DE CARVALHO	76,67	5
30304687	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	73,33	6
30309718	ALINE CLAUDINO DA COSTA	66,67	7
30300553	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	63,33	8
30308531	CAMILA SOUZA DUARTE	63,33	9
30307796	GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS	63,33	10
30308921	CÉSAR JÚLIO FERREIRA DOS REIS	63,33	11
30303301	KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	60	12
30305438	MICHELLE DA HORA RAFAEL	60	13
30307102	VERÔNICA SANTOS ZANON	60	14
30303396	CLAUDINEIA LOPES DA CRUZ	56,67	15
30301696	RAISSA MARINCK ALMEIDA	56,67	16
30307659	MIRENE FONSECA JOÃO	56,67	17
30308947	AÍLSON OLIVEIRA DOS SANTOS	56,67	18
30306596	FABIANA LUIZA SAQUET BORGES	56,67	19
30306369	RAQUEL SILVA MELO	56,67	20
30307531	ELIANE ALVES VALENCIO	53,33	21
30301401	ANA PAULA SUZART MENDES	53,33	22
30305999	MARIA SILVA MELO	53,33	23
30308911	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	53,33	24
30308110	KATIANE REZENDE ALVES	53,33	25
30303339	TAINÁ DA SILVA GOMES	53,33	26
30305120	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	50	27
30303377	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	50	28
30310480	IRIANE FERREIRA LOPES DA SILVA	50	29
30308187	ELAINE RIBEIRO DE SOUZA MORAIS	50	30
30302795	KAUANNY TAVARES DOS REIS	50	31
30310618	FRANKLIN CORREIA	50	32

104 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – Massangana

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30305117	MICHELA DOS SANTOS ARRUDA	66,67	1
30302886	ADENILDA CAVALHEIRO DE LIMA	63,33	2
30304595	MARCIANA DORIGO BISSOLI	56,67	3
30306075	IVANILDES HENRIQUE DA ROCHA	53,33	4
30304764	VALDENICE OLVEIRA SANTOS	53,33	5
30308745	LARISSA NATATIELI CAETANO DOS SANTOS	53,33	6
30306823	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA	53,33	7

105 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – Linha C-35

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30307624	GEANE RODRIGUES	66,67	1
30303479	NADJA DOS SANTOS RODRIGUES RAISER	66,67	2
30303828	MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	60	3
30305370	PATRICIA ALVES FERREIRA	56,67	4
30302226	MAIARA DA SILVA CUNHA BICALHO	53,33	5
30308575	LUCIANA DA CUNHA GOMES	50	6

106 Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – Linha C-25

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30300609	WELLEN CHAVES VAVA	66,67	1
30310232	ELVIRA EUGENIA DA SILVA	60	2
30301378	DAIANA FERNANDES DA SILVA	56,67	3
30306565	GESSINA CLÁUDIO DOS SANTOS	50	4

107 Agente de Vigilância (Vigia)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30304945	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	93,33	1
30301092	HIAGO DA CUNHA SILVA	86,67	2
30308824	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	86,67	3
30301685	JOSÉ EVERSON SOUZA NASCIMENTO	83,33	4
30306804	SALMOS BENJMAIN DAVI ALMEIDA LIMA	83,33	5
30303782	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	83,33	6
30305281	DANIEL SOUSA ALVES	80	7
30306402	JOSÉ LUCAS CARNEIRO FERNANDES	80	8
30307656	BRUNO DE ALMEIDA CANCELLI	76,67	9
30307010	THIAGO LIMA PEREIRA	76,67	10
30304123	CARLOS ROBERTO TOMAZ FERREIRA	73,33	11
30307088	ERNANE DE SOUZA SILVA	73,33	12
30302873	ABEL PEDRO DE FARIAS	73,33	13

30302316	MARCO ANTONIO RODRIGUES SALOMÃO	73,33	14
30306830	LUIZ GUSTAVO MADELLA GOES	73,33	15
30303370	FRANCIMAR TOLEDO MENDES	70	16
30305491	RODRIGO FERNANDES BASTOS	70	17
30302005	EWERTON WITINE RODRIGUES SILVA	70	18
30302127	PAULO RICARDO NEVES NASCIMENTO	70	19
30303942	THIAGO DOS SANTOS ARRUDA	70	20
30301948	VALCIR VAGMAKER RODRIGUES	70	21
30309581	JACKSON WILLIAN DE OLIVEIRA	70	22
30308566	JEFERSON DA SILVA VAZ	66,67	23
30309320	VINÍCIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	66,67	24
30305459	NAFTALI ALVES LIMA	66,67	25
30308756	EDUARDO FELIPE KNETSIKE NOGUEIRA	66,67	26
30307248	OSCAR DA CUNHA SANTANA	66,67	27
30307463	ROBERTO APARECIDO CORREIA NEVES	66,67	28
30307946	WEVERTON MARTINS AGOSTINHO	66,67	29
30302131	RAUL VALETIM DE CARVALHO	66,67	30
30303053	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	63,33	31
30305719	RAFAEL DA SILVA COELHO FERNANDES	63,33	32
30308642	JÂNIO SANTOS DA SILVA	63,33	33
30310526	MAICON DE JESUS	63,33	34
30301518	FERNANDO MENDES ALVES	63,33	35
30305044	MAICON HENRIQUE SILVA PEREIRA	63,33	36
30300556	RHUAN MAYLON FELIX DOS SANTOS	63,33	37
30303170	MARIO TANDER ALVES FONSECA	63,33	38
30306657	UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	63,33	39
30304370	PAULO CESAR DE AVILA	63,33	40
30307466	EDIVAL DE SOUSA	63,33	41
30301515	ROMARIO SILVA	60	42
30308010	JOAO FELIPE BROSEGHINI	60	43
30307657	DIEGO APARECIDO GARCIA DE QUEIROZ	60	44
30305214	ERIK DIEISON DA SILVA LIMA	60	45
30303064	SIMONEY RANDRESSON VITALIANO DE SOUZA	60	46
30308065	CLEBER FORTUNATO SILVA	60	47
30305331	ABRAÃO FERREIRA SILVA	60	48
30305627	ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES	56,67	49
30306648	BRUNA ALMEIDA DE MORES DE SOUZA	56,67	50
30310256	WELBER GONÇALVES DE OLIVEIRA	56,67	51
30308049	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	56,67	52
30300949	DIEGO WILLIAM PEDROSO	56,67	53
30309058	UESLEN DE OLIVEIRA CONDAGESTT	56,67	54
30305782	JEAN CASTRO DE SOUZA	56,67	55
30307554	EDEMIAS PATRICIO DE LIMA	56,67	56
30306643	JEFERSON CUNHA DA SILVA	56,67	57
30306645	TAÍS COELHO LOPES	53,33	58
30307675	HELBER HENRIQUE NASCIMENTO	53,33	59
30305159	KAREN BROENSTRUP FERNANDES	53,33	60
30300191	WILLIAM LADISLAU	53,33	61
30308893	GEAN BRASILOTO DOS SANTOS	53,33	62
30307447	ADELSON ALVES SOBRINHO	53,33	63
30307081	RODRIGO DE PAULA VICENTE	53,33	64
30307539	MAILSON JOSE DOS SANTOS	53,33	65
30305346	GABRIEL CARDOSO TEIXEIRA DA SILVA	50	66
30300153	WERBETY MENDONCA DE BRITO MELO	50	67
30309937	GUILHERME FERNANDES DE SALES	50	68
30307987	RAYLAN HERBST DA SILVA	50	69
30307399	JORGE MAGNO DE SOUZA	50	70
30308243	MELISSA SILVA DE OLIVEIRA	50	71
30301420	DENILSON CASTILHO SILVA	50	72
30310394	RICARDO DINIZ ALUPP BORHER	50	73
30306707	STHEFANY SABINO	50	74
30310261	VALDECI KROPOCHINSKI	50	75
30308189	FILIP GARCIA DA SILVA	50	76
30303518	GUEDES ANDRE DO NASCIMENTO	50	77
30306679	ITALO DOS SANTOS BARRETO	50	78
30300013	ONOFRE DE SOUZA SILVA	50	79
30308540	ARILSON DINIS SILVA	50	80
30307871	GILMAR SILVA DA ROCHA	50	81
30305701	WILLIAM VIEIRA BRANDT	50	82
30307688	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	50	83

108 Agente de Vigilância (Vigia)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30306236	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	83,33	1
30308671	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	83,33	2
30309429	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	80	3
30307927	JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES	80	4
30304280	RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES	80	5
30308951	DAILSO DOS SANTOS	80	6
30304689	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	76,67	7
30307966	GLEIDSON GONÇALVES LOPES	76,67	8
30301458	ISMAEL RODOVALHO DA ROCHA SANTOS	73,33	9
30307646	CESAR PEREIRA DOS SANTOS	73,33	10
30306690	THONY CARLOS GOMES LOURENCIO	73,33	11
30307155	ELTON DAVALOS NUNES	73,33	12
30310134	RONDONALDO ALVARES DE AMARAL	73,33	13
30307086	MISAEL ALVES RIBEIRO	73,33	14

30307149	FABIO DA ROCHA	73,33	15
30305268	OZEMAR ALVES PEREIRA DOS SANTOS	73,33	16
30300622	JOSE DA COSTA BREGUEDO	70	17
30310775	GERENALDO BISPO MACHADO	70	18
30302451	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	70	19
30308875	CAIO RENAN POLASTRO	66,67	20
30310833	THAIS MACHADO PORTO	66,67	21
30303069	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	66,67	22
30309847	FABRICIO FERNANDES FRANCO	66,67	23
30308111	JANIO ANTONIO FERREIRA	66,67	24
30305135	PAULO JOSE DE SOUSA	66,67	25
30308126	GESSE DA SILVA MARIANO	66,67	26
30303274	WELLINGTON FERREIRA BRADÃO	66,67	27
30307066	JOSIEL MARINHO CAVALCANTE	66,67	28
30307442	MARIZA FERREIRA RODRIGUES	63,33	29
30309406	ADRIANA GOMES MARTINS	63,33	30
30308765	ERIVELTO RODRIGUES ALVES	63,33	31
30309097	GILMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	63,33	32
30307961	LIONETE BRAGA BARROZO	60	33
30307312	JOSÉ LUIS DA SILVA CARDOSO	60	34
30306663	MARCELO DE PAULA OLIVEIRA	60	35
30306427	LUZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	60	36
30304549	EDVAN PEREIRA	60	37
30307369	ALEXANDRE SAMUEL DE OLIVEIRA CHRIST	60	38
30303530	JONATAN DURAES DE OLIVEIRA	60	39
30307959	ADENIS JOSÉ MARTINS	60	40
30309297	VALDINEI PEREIRA DE ALMEIDA	60	41
30310813	ELIVELTON MARQUES AIRES	60	42
30301446	JHEIMILIS MARDONES MARTINS	56,67	43
30301523	FERNANDO MENDES ALVES	56,67	44
30303655	LINDOMAR DO NASCIMENTO DE LIMA	56,67	45
30308758	TIAGO DOS SANTOS MOREIRA	56,67	46
30307655	ROBSON FURTADO DE ANDRADE	56,67	47
30306745	WANDERLAN EMIDIO VENÂNCIO	56,67	48
30303066	ELISSANDRA SILVA LOYOLA CAMPELO	53,33	49
30309238	VINICIUS EUGENIO SCHOLSSER	53,33	50
30308282	ALEX SANDRO BARBOSA FONSECA	53,33	51
30307693	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	53,33	52
30304922	WILLIAM LADISLAU	53,33	53
30309072	ANDRESON LAURINDO DA SILVA	53,33	54
30306448	JONAS GRACIOLLI CARLETTO	50	55
30309164	RODRIGO SOUZA SILVA	50	56
30308150	RIALO LEITE DA SILVA	50	57
30309039	BRUNO DE SOUZA MACHADO	50	58
30305944	VALDINEI GOMES SILVA	50	59
30303569	EZEQUIEL ADOLFO SOUZA DA SILVA	50	60

109 – Operador de Trator Agrícola

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30309495	WELINTON BATISTA VIEIRA	70,00	Apto	70,00	1
30300338	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	70,00	Apto	70,00	2
30301462	NAFTALI ALVES LIMA	70,00	Apto	70,00	3
30309073	EVERTOM JUNIOR DE LIMA	70,00	Apto	70,00	4

110 Operador de Máquinas Pesadas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303554	ELIZEU POLTRONIERI	80	Apto	80	1
30303869	MARCOS DIONE MOREIRA	76,67	Apto	76,67	2
30300874	ARIONE RIOS	73,33	Apto	73,33	3
30307874	ANDERSON DA SILVA LUCIO	73,33	Apto	73,33	4
30308776	MAURÍCIO DA ROCHA LIMA	66,67	Apto	66,67	5
30306249	JOSE CARLOS CORREA	66,67	Apto	66,67	6
30302919	JHONATAN DA SILVA VARGAS	63,33	Apto	63,33	7
30302413	DIEGO PEREIRA DA SILVA	60	Apto	60	8
30307690	ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ	60	Apto	60	9

111 Artífice Soldador

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310094	WEDSLEI CORTES DA SILVA	63,33	Apto	63,33	1
30308108	HEVERTON DE ARAÚJO CALADO	60	Apto	60	2
30303528	JOÃO VITOR FOSSE VITORIA	56,67	Apto	56,67	3
30304243	SHELTON ALVES CORDEIRO	53,33	Apto	53,33	4
30306303	AÉCSON NUNES DE OLIVEIRA	50	Apto	50	5

112 Auxiliar de Serv. Gerais (Braçal)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30306713	RODRIGO GLOGER DE LAIA	60	1
30304490	ANTONIO ELSON DE SOUZA	60	2
30307872	DANILO MOURA SANTOS	56,67	3
30300927	OSVALDO ROMÃO DA LUZ	50	4

113 Artífice em Pedreiro

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307143	AMARILDO DO NASCIMENTO	63,33	Apto	63,33	1
30309229	FAUSTO DORADO DA SILVA	53,33	Apto	53,33	2
30300328	MARCOS DIAS QUIMAS	50	Apto	50	3

114 Coveiro

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301028	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	56,67	Apto	56,67	1
30300697	JOSÉ PAULO THIAGO	56,67	Apto	56,67	2
30309959	DIONE SOUZA DA SILVA	56,67	Apto	56,67	3
30300381	CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA	56,67	Apto	56,67	4
30301459	DENILSON CASTILHO SILVA	56,67	Apto	56,67	5
30308190	FILIP GARCIA DA SILVA	53,33	Apto	53,33	6
30302395	ISMAEL FERREIRA	53,33	Apto	53,33	7

115 Artífice em Limpeza (Gari)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30304508	ANTONIO ELSON DE SOUZA	63,33	1
30310506	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	56,67	2
30308102	YURI DE ALMEIDA	53,33	3
30304836	GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA	53,33	4
30309160	GLEISON DE SOUSA NASS	53,33	5
30301205	AQUINO HERRERA DE SOUZA	53,33	6
30306894	ROBSON VAZ VALERIO	50	7
30306008	ELIAS MARTINS MACHADO	50	8
30307165	CARMELITA PEREIRA DE OLIVEIRA FONSECA	50	9

116 Artífice em Mecânica Leve e Máquina Pesada

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30305431	GIBEOM PEDRO DA SILVA	76,67	Apto	76,67	1
30305344	BRENO C. BONIFÁCIO DA SILVA	70	Apto	70	2
30308562	EMERSON C. DO NASCIMENTO	63,33	Apto	63,33	3
30306052	MARCOS RODRIGUES MAIA	56,67	Apto	56,67	4

117 Artífice em Eletricidade

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310395	PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	90	1
30303208	ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA	76,67	2
30307090	ERNANE DE SOUZA SILVA	76,67	3
30304751	FRANCIMAR TOLEDO MENDES	66,67	4
30301268	VALDIR CEZARIO VIANA	63,33	5
30310457	VANDERSON ZANOTELLI RONCONI	60	6
30308729	SILVANEI DE MORAIS DINIS	53,33	7

118 Motorista de Veículos Leves I e II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310119	CARLOS JOSÉ DE SOUZA	73,33	Apto	73,33	1
30307455	LUIS RICARDO DA SILVA	66,67	Apto	66,67	2
30307221	ELIZEU POLTRONIERI	60	Apto	60	3
30310750	REGINALDO DE SOUZA CAMINHA	56,67	Apto	56,67	4
30309441	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	56,67	Apto	56,67	5
30304541	ADONIAS BUENOS AIRES	50	Apto	50	6
30307870	LEOMARCOS DOS S. SCHINEIDER	50	Apto	50	7
30308422	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	50	Apto	50	8

119 Motorista de Veículos Leves I e II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30308003	ROBSON VIEIRA PAES	83,33	Apto	83,33	1
30304484	HELDER ISAIAS F. DE OLIVEIRA	76,67	Apto	76,67	2
30304027	ELISEU DE OLIVEIRA GOMES	76,67	Apto	76,67	3
30304837	ANDRÉ LEONARDO M. MARQUES	73,33	Apto	73,33	4
30304616	CLEITON VELASQUE DIAS	66,67	Apto	66,67	5
30301036	DIEGO BARBOSA QUADRAS	66,67	Apto	66,67	6
30308271	DIEGO ALMEIDA SANTOS	63,33	Apto	63,33	7
30305674	LUCINEIDE VIEIRA SOUZA	63,33	Apto	63,33	8
30310411	ROGÉRIO FAUSTINO	63,33	Apto	63,33	9
30306650	VENILDO SALES SPADETTO	60	Apto	60	10

120 Motorista de Veículo Leve I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30305023	FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA	76,67	Apto	76,67	1
30308985	FELIPE HIBNER PINHEIRO	66,67	Apto	66,67	2
30305942	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	63,33	Apto	63,33	3

30303366	YSDEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO	60	Apto	60	4
30305242	ALBERTO LUIZ ALMEIDA SILVA JÚNIOR	60	Apto	60	5
30310023	ERIVELTON AZEVEDO DIAS	53,33	Apto	53,33	6
30305042	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	53,33	Apto	53,33	7

121 Motorista de Veículo Leve I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30309576	GILBERTO TURCATO	90	Apto	90	1
30307990	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	76,67	Apto	76,67	2

122 Motorista de Veículo Pesado

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303609	RAFAEL MILITAO BECKHAUSER	90	Apto	90	1
30307719	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	83,33	Apto	83,33	2
30304965	ELIAS DO NASCIMENTO	80	Apto	80	3
30300155	REINALDO MAIA DA SILVA	80	Apto	80	4
30303317	CLEBES DIAS FERREIRA	73,33	Apto	73,33	5
30306656	PAULO JOSE DOS SANTOS	73,33	Apto	73,33	6
30303284	IVANILDO NUNES MACHADO	73,33	Apto	73,33	7
30302831	TIAGO TONGU VIEIRA	70	Apto	70	8
30304480	HELDER ISAIAS FREITAS DE OLIVEIRA	66,67	Apto	66,67	9
30307121	MILTON FROTA LIRA	66,67	Apto	66,67	10
30309985	GESIEL RODRIGUES PEREIRA	63,33	Apto	63,33	11
30305388	JUVENAL DA SILVA LIMA	63,33	Apto	63,33	12
30309270	FABIO ANDRE DONIN	63,33	Apto	63,33	13
30302306	GUILHERMISSON DA SILVA FERREIRA	63,33	Apto	63,33	14
30303926	RENATO RIBEIRO MENDES DA SILVA	63,33	Apto	63,33	15

123 Motorista de Transporte Coletivo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307616	CLEBISON SEIDEL JANSEN	76,67	Apto	76,67	1
30309143	MARCELO APARECIDO SZPILOVSKI	70	Apto	70	2
30307893	JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES	66,67	Apto	66,67	3
30305328	HUDSON RIBEIRO DA CUNHA	66,67	Apto	66,67	4
30302237	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	66,67	Apto	66,67	5
30305657	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	66,67	Apto	66,67	6
30310385	RAFAEL RIBEIRO DOS ANJOS	63,33	Apto	63,33	7
30308687	VAGNER DE LIMA BONFIM	63,33	Apto	63,33	8
30305810	MÁRCIO DE PAULA OLIVEIRA	63,33	Apto	63,33	9
30308155	DIEGO BARBOSA QUADRAS	53,33	Apto	53,33	10
30307903	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	50	Apto	50	11

124 Agente de Transporte Escolar

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310212	WILLIAM ANTUNES BIFF	80	Apto	80	1
30305946	FABIO PEREIRA SANTOS	80	Apto	80	2
30307995	ROBSON VIEIRA PAES	76,67	Apto	76,67	3
30306753	ELISEU SILVA SANTOS	76,67	Apto	76,67	4
30306585	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO	76,67	Apto	76,67	5
30307460	LUIS RICARDO DA SILVA	70	Apto	70	6
30309159	ROGÉRIO PEREIRA SILVA	70	Apto	70	7
30305212	FRANCISCO PEDROSO ALVES	70	Apto	70	8
30305446	CLEISON ÉVERSON DE BORBA	66,67	Apto	66,67	9
30307033	NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS	66,67	Apto	66,67	10
30302016	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	63,33	Apto	63,33	11
30306016	EVERALDO DIAS PIMENTA	60	Apto	60	12
30307383	ADENIS JOSÉ MARTINS	60	Apto	60	13
30300376	DIONE SOUZA DA SILVA	60	Apto	60	14
30303389	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	56,67	Apto	56,67	15
30302187	CLAUZEMIR JAIME DE OLIVEIRA	56,67	Apto	56,67	16
30305128	SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAÚJO	56,67	Apto	56,67	17
30302210	VALDIONIS GOMES DA SILVA	56,67	Apto	56,67	18
30309905	JOAS MACENA DE MORAES	56,67	Apto	56,67	19
30307113	VALMIR DA SILVA CASTRO	53,33	Apto	53,33	20
30306132	GEBSON GONÇALVES DIAS	53,33	Apto	53,33	21
30304455	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	53,33	Apto	53,33	22
30306796	MARLON GAZZOLI THEODORO	53,33	Apto	53,33	23
30306013	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	50	Apto	50	24
30300392	CLAUDECI VIEIRA DA SILVA	50	Apto	50	25
30307844	AGOSTINHO EUSTAQUIO DE MENEZES MARQUES	50	Apto	50	26
30307098	OLECIO SCHNEIDER	50	Apto	50	27
30306282	REGINALDO FURTADO	50	Apto	50	28
30300160	DEMÉTRIO MEDEIROS BEZERRA	50	Apto	50	29
30302062	WANDERLEY MARTINS DA COSTA	50	Apto	50	30
30306200	GELSON CARNIELLI	50	Apto	50	31
30304012	IDAILTON DIAS FERREIRA	50	Apto	50	32
30300502	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	50	Apto	50	33

125 Merendeira

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307999	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	80	1
30304571	NATALIA COSTA COELHO	70	2
30307824	ALINI HENRIQUE DE AMORIM	70	3
30302149	MARIA SILVÂNIA MANDÚ	66,67	4
30305247	LAURINETE DINIZ FERREIRA	63,33	5
30303506	JANE AMORIM DE SOUZA	63,33	6
30306123	MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	63,33	7
30308097	ADRIELI ALMEIDA DE SOUZA	60	8
30310369	LUCILDE FERNANDES CARVALHO	56,67	9
30309203	ROSILENE LEITE CAMARGO	56,67	10
30309236	RENATA WOTH PEREIRA	56,67	11
30309797	DIVINA ETERNA DE JESUS ROCHA	53,33	12
30304631	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA VELASQUE	53,33	13
30306549	JEANE COSTA DE MARIA	50	14
30310268	ELIANE FAUSTO DA SILVA	50	15
30307501	SILVA NERÍS DE ARGÔLO	50	16

126 Cozinheira – SEMUSA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307529	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	76,67	1
30310884	RICHARDE RENAN VIEIRA ARAGÃO	76,67	2
30307537	JOSIEL NINK BARROS	70	3
30306603	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	66,67	4
30300864	ALINE DE OLIVEIRA PINHEIRO	56,67	5
30305973	THAIS MACHADO PORTO	56,67	6
30306110	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	53,33	7
30305767	DAYANE RIBEIRO BARCELO	53,33	8
30306520	KADILANE ALVES SILVA	50	9
30300837	PATRICIA DOS SANTOS	50	10
30305861	LEIDIANA DA SILVA RAMOS	50	11
30301158	IZA DA SILVA VASCONCELOS	50	12
30302730	LUCIANA GARCIA	50	13

127 Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307587	MIRIAN NINK BARROS	93,33	1
30309288	JULIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	90	2
30307727	JEOVANE LUIZ DE CARVALHO	90	3
30301692	MAIARA FONSECA DAMACENO	86,67	4
30300021	MAICON FURQUIM DA SILVA	86,67	5
30307550	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	83,33	6
30303922	CÍNTIA DINIS PONTES	83,33	7
30302013	COSME DE OLIVEIRA SANTOS	83,33	8
30309898	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	83,33	9
30302332	KEILA CORDEIRO MAXIMIANO	83,33	10
30308226	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	80	11
30307944	VALDIR LIMA MOTA JUNIOR	80	12
30307800	ERIKA SANTOS XAVIER	80	13
30307523	JESSICA DELISE DONIN	80	14
30307691	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	80	15
30307589	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	80	16
30310185	DANIELI BASSETO TREVIZAN	80	17
30300106	THAÍS FERNANDA DE LIMA MENDONÇA	76,67	18
30303489	JANAINA RODRIGUES RAISER	76,67	19
30307654	KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO	76,67	20
30308494	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	76,67	21
30304817	DAIANE FERREIRA RODRUIGUES	76,67	22
30307492	MARCOS DE SOUZA GONÇALVES	76,67	23
30303888	FELIPE HIBNER PINHEIRO	76,67	24
30301661	ROBSON YURI ISHIYAMA QUADROS	76,67	25
30305361	ELLEN SOSSAI	76,67	26
30307392	KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA	76,67	27
30305027	PEDRO HENRIQUE FERREIRA BRUSTOLON	76,67	28
30301241	SÂMELA FONSECA DAMASCENO	76,67	29
30310064	PRISCILA SILVERIO CARDOSO	76,67	30
30301046	SILVANA FERREIRA CUNHA	76,67	31
30309626	TÂNIA MAGNO DOS SANTOS	73,33	32
30306992	MARIANA CRISTINA SOUZA PEREIRA	73,33	33
30306214	VANESSA BISPO DIAS	73,33	34
30309522	VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO	73,33	35
30310155	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	73,33	36
30305791	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	73,33	37
30300667	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	73,33	38
30308760	JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN	73,33	39
30307188	LUIZ ALVES DE MORAES JÚNIOR	73,33	40
30305054	BRUNO SENA DA SILVA	73,33	41
30309479	JANAINA BERTUSSE DONIN	70	42
30308685	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	70	43
30301551	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	70	44
30310866	STEFANY DANIELY GOMES DA SILVA	70	45
30306930	CAROLINE SOUZA SCHRAMMEL	70	46
30305237	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	70	47
30308466	ELTON WILLIAM DOS SANTOS	70	48
30307621	POLIANA ALVES DOS SANTOS	70	49

30301631	ANA PAULA SILVA	70	50
30309511	ALLANIS VITORIA CAMILO COSTA	70	51
30304899	LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	70	52
30307878	LAILA PALOMA DE MELO SANTOS	70	53
30305429	JOÃO PAULO COSTA KUSMINSKI	70	54
30304619	LILIANE DELGADO BANDEIRA ALVES	70	55
30309496	ROSINEIA DE SOUZA LEITE	70	56
30303969	LAISE OLIVEIRA SAO LEAO	70	57
30309983	JULIETI APARECIDA DA SILVA	70	58
30307953	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS	70	59
30310319	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	70	60
30306841	ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES	70	61
30307545	JOSIEL NINK BARROS	70	62
30305872	GRACIELA APARECIDA DA SILVA	70	63
30309851	ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	70	64
30307745	LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA	70	65
30310459	KARINE FERNANDA TAVARES ROSA	66,67	66
30310890	CLEIDE KEILA DE SOUZA ALVES	66,67	67
30306862	REINALDY RODRIGUES ROCHA	66,67	68
30303455	DAIANE VELOSO DA SILVA	66,67	69
30306884	SILVIA FELICIANO DA SILVA	66,67	70
30307021	JÊNIFER LAUBE DA SILVEIRA DE ASSUNÇÃO	66,67	71
30307421	NATALIA INDIA SILVA LOPES	66,67	72
30305303	PATRICIA LASCOLA GOMES	66,67	73
30304107	EDNA ASSUNÇÃO SOARES QUEIROZ	66,67	74
30306067	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	66,67	75
30309825	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	66,67	76
30307772	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	66,67	77
30306579	FERNANDA BARCELOS DA SILVA	66,67	78
30305777	EDIPAULO LOPES DONATO	66,67	79
30304037	BRIANI CORVETO RODRIGUES	66,67	80
30306652	CATIANA GONÇALVES DE MIRANDA MARIANO	66,67	81
30302372	PALOMA SANTANA BALZ	66,67	82
30300627	EDINA DOS SANTOS INACIO	66,67	83
30307695	SANDRYELE DE ALMEIDA NASCIMENTO	66,67	84
30308543	ALISSON ANTONIO DINIS SILVA	66,67	85
30303748	TALITA BATISTA GUIMARÃES	63,33	86
30309355	NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA	63,33	87
30309261	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	63,33	88
30303709	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	63,33	89
30306653	MILENA SILVA DE JESUS	63,33	90
30302652	PAMELA MICHELLE SABINO ALBERINI	63,33	91
30305098	ABIGAIL ELOY LEZZI DA SILVA	63,33	92
30309179	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	63,33	93
30306923	JAIANE DA SILVA SOARES	63,33	94
30309218	ERICA DA SILVA NASCIMENTO CHRISTE	63,33	95
30306230	WILLIANE BEATRIZ SOLIZ OLIVEIRA	63,33	96
30302294	CAMILA BELTRAO	63,33	97
30304970	RAQUEL FERREIRA ZELNER	63,33	98
30310629	NUBIA BUENO MARIANO	63,33	99
30309142	KARINE MENDEZ IZIDRO	63,33	100
30301659	JAQUELINE PORTO SILVA	63,33	101
30308736	CLAUDINEY FERREIRA	63,33	102
30306673	ELVERSON ROMANHA BARRETO	63,33	103
30305567	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	63,33	104
30307610	ELDO GOMES DE OLIVEIRA	63,33	105
30302948	LEIDIANE TOZATTO DA SILVEIRA	60	106
30310008	ESTEFANE PEREIRA VALADARES	60	107
30307836	AMANDA ALVES GALDINO	60	108
30307813	FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	60	109
30307477	MÁRCIO WILLIAN ARCANJO DE ABREU	60	110
30306365	DIELE VIEIRA NEPONUCENO	60	111
30301629	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	60	112
30300027	MAYARA KELLER DA SILVA	60	113
30304517	FERNANDA OLIVEIRA FONSECA	60	114
30309781	VANESSA BORGES XAVIER	60	115
30305421	NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA	60	116
30308889	HILARIO MARQUES EVANGELISTA	60	117
30306350	CRISTINA KUSMINSKI	60	118
30304553	JAINE MEDEIROS DE ASSIS	60	119
30304228	MIRIAN MOISÉS DE ANDRADE	60	120
30310255	WESLAINE PEREIRA DE ARAUJO	60	121
30304135	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	60	122
30300688	KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA	60	123
30304111	ESTHER BEATRIZ LIMA PINTO	60	124
30307131	GEBERSON DA SILVA BERNARDO	60	125
30306880	MÔNICA OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA	60	126
30309035	ANDRESSA CAMPOS DA SILVA	60	127
30310491	ANA PAULA CARLOS SANTOS REYES	60	128
30307974	CARLOS DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	60	129
30310561	RAQUEL CORSINI	60	130
30303883	LUCIANO REINALDO XAVIER	60	131
30305469	JOILSON TAVARES DA SILVA	60	132
30305661	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	60	133
30309986	EMILY DE CAMARGO PEREIRA	56,67	134
30306662	DHIENE BONFIM DE BRITO	56,67	135
30306311	KEREN HAPUK LUCIRIO BOHRER	56,67	136
30309278	JOSILAINE DE LURDES VIEIRA ORNELAS	56,67	137

30310460	JUNIELEN PASIAN MACHADO	56,67	138
30309409	TATIANE DE MORAIS TAVARES	56,67	139
30306074	RAYANE RODRIGUES DE ARRUDA REZENDE	56,67	140
30301441	AUANE CAROLINE VIEIRA SANTOS	56,67	141
30305814	PATRICIA PORTO SILVA	56,67	142
30306980	VANESSA KELLY ARDAYA DE SOUZA	56,67	143
30308360	KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	56,67	144
30308900	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	56,67	145
30308253	ANDREIA MOREIRA GOMES	56,67	146
30304892	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	56,67	147
30306587	DINÁ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	56,67	148
30303510	JOSEFA JEANE DOS SANTOS BOLDRINI	56,67	149
30309507	BRUNA FAÇANHA BORTOLETI FERRARI	56,67	150
30306364	VALDINEIA GOMES SILVA	56,67	151
30306115	ADRIANA MASAO MIYADI SANTOS SOUZA	56,67	152
30308119	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	56,67	153
30306062	PRISCILA GUIMARÃES DA SILVA	56,67	154
30310462	ANA PAULA LEITE ABADIAS	56,67	155
30302009	IVAN GOMES MONTEIRO JUNIOR	56,67	156
30309053	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	56,67	157
30302267	ELAINE DA SILVA GASPAR	56,67	158
30308883	FERNANDO FRANCISCO VENTURA	56,67	159
30307553	WALLAS DA CUNHA DIAS	56,67	160
30310038	TIAGO VIEIRA BONATTO	56,67	161
30303916	CARINA ANDRIELE FELICIANO MOTA	56,67	162
30301885	WELINGTON FERNANDO SIQUEIRA	56,67	163
30310684	VITÓRIA FERREIRA DE LIMA	56,67	164
30302982	MARILENE SILVA SANTOS	56,67	165
30307318	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	56,67	166
30310364	ERICA VIANA DA SILVA	56,67	167
30300600	ÉRICA CRISTINA SINDRA DINIS	53,33	168
30308428	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	53,33	169
30308420	RENATO DA SILVA	53,33	170
30302645	FÁBIO SILVA DE FREITAS	53,33	171
30306774	WELICA PEREIRA DE OLIVEIRA	53,33	172
30305383	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL	53,33	173
30305091	CAMILA PEREIRA DONIN	53,33	174
30301650	GEGIVAN NEVES DE SOUZA	53,33	175
30308934	BEATRIZ RIOS BOF	53,33	176
30306562	NATÁLIA SANTOS FONTES	53,33	177
30303972	ALEX FERNANDO ROCHA DO CARMO	53,33	178
30308246	VANESSA DA SILVA FIRMINO	53,33	179
30300945	JOCE QUEILA BARBOSA SILVA	53,33	180
30308849	JOSENIRA SANTOS FEITOZA	53,33	181
30310820	KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS	53,33	182
30309589	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	53,33	183
30309877	ANGELA TAYNARA DA SILVA	53,33	184
30307144	BEATRIZ DOS SANTOS FRANCA	53,33	185
30309724	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA	53,33	186
30305669	IDALINA VIEIRA DA SILVA	53,33	187
30302767	SUZANA FELIPPE	53,33	188
30303004	ELIZANGELA MIRANDA	53,33	189
30304719	JAKELINE JAMILI COSTA	53,33	190
30309811	PRISCILA RAMOS DA SILVA	53,33	191
30300987	MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	53,33	192
30310401	SIMONE COSTA CORDEIRO DA SILVA	53,33	193
30306175	GISLAINE VISINTIN DA SILVA	53,33	194
30310202	NEURA EULALIA CORTES RODRIGUES	53,33	195
30307958	GESSICA ARAUJO STEFFEN	53,33	196
30301693	FRANCIELI SAQUET BORGES	53,33	197
30308212	SONIA MARTINS	53,33	198
30306685	KATIA DA SILVA SIMÃO BARRETO	53,33	199
30305485	PATRICK RAFELBY SOARES DA SILVA	53,33	200
30301566	ALLAN SANTOS DA SILVA	53,33	201
30307876	TAMIRES DA SILVA	50	202
30309557	GRACIELE RIBEIRO MAIA	50	203
30302190	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	50	204
30301410	ROSENI OLIVEIRA GOMES	50	205
30301457	SUELY DA SILVA	50	206
30301820	MARIA NEURACY LEMOS DE JESUS	50	207
30301564	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	50	208
30306714	DAYANE MENDES REIS	50	209
30308740	ALICHARDE CARLOS GURGEL	50	210
30307754	MARIA JUCIELLE DA SILVA	50	211
30309037	ÉRICA SUELEN PACHECO DOS SANTOS	50	212
30306803	GREICIENE DA SILVA VIEIRA	50	213
30309182	CAROLINE LUZIA DA SILVA BEZERRA	50	214
30307905	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	50	215
30308059	KAROLAYNE RIBEIRO DA SILVA	50	216
30308172	POLIANI PINHEIRO DE CARVALHO	50	217
30306056	FRANQUINO OLIVEIRA DOS SANTOS	50	218
30300411	FERNANDA MUNIZ DE SOUZA	50	219
30310519	MARIA HELENA GENELHUD	50	220
30301973	SILVANA DE BRITO DOS SANTOS	50	221
30310108	CLENIA LOPES DA SILVA	50	222
30308784	JHON RHAINER DE OLIVEIRA CARVALHO	50	223
30308563	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	50	224
30304402	CRISTIANE SANTOS DE CASTRO	50	225

30309440	WILLIAN FEITOSA DE SOUZA	50	226
30300142	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA	50	227
30306320	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	50	228
30309593	AMANDA HELENA BUENO RONIK	50	229
30308072	LEUCENIR LIMA PEREIRA	50	230
30306958	ROSELI GOMES DE SOUZA	50	231
30309618	ELSA RODRIGUES VIEIRA MARTINS	50	232

128 Agente de Serviço Escolar Merendeira – EMEIEF Justino Luiz Ronconi

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30306935	GESSICA LILIANE NEVES MARINHO	73,33	1
30301324	DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU	70	2
30305915	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	66,67	3
30306352	ANA BEL DA SILVA	66,67	4
30300509	MARCELY CAVALEIRO DE ANDRADE	66,67	5
30300781	JAQUELINE DA SILVA SOUZA SANTOS	66,67	6
30303757	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	66,67	7
30307641	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	63,33	8
30310080	JOSIANE GOMES DE ARAÚJO	63,33	9
30300581	MARA LETÍCIA DE OLIVEIRA PIT	63,33	10
30309357	JAINE DA SILVA SOUZA	56,67	11
30305941	ELIS GILVANIA DE BRITO OTOWICZ	53,33	12
30304103	TATIANE SANTANA DA SILVA	53,33	13
30308509	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	53,33	14
30307498	JUSSARA DE SOUZA ALMEIDA DE JESUS	53,33	15
30304198	ERINETE HENRIQUE DE SOUZA	53,33	16
30309726	WIGNA ALVES COSTA	53,33	17
30309127	FERNANDA VITAL DE SOUZA	50	18
30309076	ANDREIA ROGGE RIGO	50	19

129 Monitor de Transporte Escolar

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30301608	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	80	1
30309381	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	80	2
30306554	ROSILEI KUSMINSKI	80	3
30308002	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	76,67	4
30307988	CLAUDIO NEREU TETI	76,67	5
30301619	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	73,33	6
30300727	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	73,33	7
30306967	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	70	8
30302872	LETICIA PORTO SILVA	70	9
30301831	MARIA SOLANGE DE MATOS	70	10
30301995	EWERTON WITINE RODRIGUES SILVA	70	11
30306785	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	70	12
30303623	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	70	13
30304514	SILVANA ADRIANA AZEVEDO	70	14
30304845	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	66,67	15
30310007	SARA FUJIMOTO DOS SANTOS	66,67	16
30306398	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	66,67	17
30310156	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	63,33	18
30303937	THIAGO DOS SANTOS ARRUDA	63,33	19
30304883	NEIVA DA SILVA BARBOSA	63,33	20
30310433	SIRLEY DE JESUS SOARES	63,33	21
30309283	MARLISE DOS SANTOS FURBINO	63,33	22
30309225	LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES	60	23
30303168	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	60	24
30307975	NILDE CORDEIRO CRUZ	60	25
30310293	LEILA CRISTINA DA SILVA SOARES	60	26
30305075	EVILA VIEIRA GONTIJO	60	27
30310003	LUIZ ZANOTELLI RONCONI	56,67	28
30308349	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	56,67	29
30309343	THAISSA FUGULIM ALVES	56,67	30
30306020	MANOEL ATAIDE ARÃO DA SILVA	56,67	31
30304671	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	56,67	32
30307451	MIRENE FONSECA JOÃO	56,67	33
30303328	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA	56,67	34
30307435	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	56,67	35
30307325	CLEISSON DA SILVA CARDOSO	56,67	36
30307625	ROSANGELA CABRAL FLORENCIO	56,67	37
30303381	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	56,67	38
30300378	ANA CAROLINE SANTOS TROCZINSKI	56,67	39
30304664	ADEILTO DE SOUZA PINTO	53,33	40
30308871	MARIA HELENA TOBIAS	53,33	41
30300337	JEICIANE ALVES DA SILVA	53,33	42
30307761	REGIANE AMARAL RAYMUNDO	53,33	43
30302225	FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	53,33	44
30303073	BRUNO BRITO FURTUOSO	53,33	45
30307579	WELISON RIBEIRO ALVES	53,33	46
30301187	ERIC CAMARGO ILIANO	53,33	47
30305918	IRIA LOPES LENSO	53,33	48
30308058	SCHEILA DA SILVA RIOS	53,33	49
30307301	POLIANA SANTOS VASCONCELOS	53,33	50
30307879	JULIANA DAIANE PEREIRA CASAGRANDE	53,33	51
30302729	ABEL PEDRO DE FARIAS	53,33	52
30306748	RENIVALDO SOARES VANDERLEY	53,33	53

30302063	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	53,33	54
30304421	FABIO CHRISTE VASCONCELOS	53,33	55
30305623	LUCAS SOUZA NASCIMENTO	53,33	56
30301625	CÉSAR JÚLIO FERREIRA DOS REIS	53,33	57
30309119	DAYANE DE AMORIM PRADO	53,33	58
30306124	VALMOR PEREIRA	50	59
30303824	CAMILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	50	60
30306856	FREDERICK ALVES RODRIGUES	50	61
30305432	JOSE WILSON BARBOSA DE SOUSA	50	62
30302539	ALINE CAROLAINE SCHMITT	50	63
30303291	MATHEUS MILLER ALMEIDA SANTOS	50	64
30306826	LUCIANA DA SILVA	50	65
30304737	PAULO HILÁRIO DA SILVA	50	66
30300210	ALINE DE JESUS OLIVEIRA	50	67
30303140	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	50	68
30306256	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	50	69
30303112	APARECIDO ROMÃO DA LUZ	50	70
30301716	MARCOS VINICIOS PEDRACA MENDES	50	71
30308702	NILMA FONSECA DE ARAUJO MARTINS	50	72
30305527	MAGALI ALVES METZKER	50	73
30303353	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	50	74

201 Fiscal de Rendas e Tributário

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30304433	GABRIEL CORREIA CARON	76,67	1
30306568	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	66,67	2
30309204	GABRIEL HENRIQUE JARDIM	66,67	3
30300449	GIOVANNA NAKAD MATIAS	63,33	4
30303648	JOSILANE PINTO DE SOUZA	60	5
30307201	BRUNA FRANCIELY GOMES	60	6
30310285	CHRISTIAN GEOVANE BELEGANTE	60	7
30300777	BRUNO PAULO DE SOUSA	60	8
30308703	RENAN ROMÃO PANDOLFO SUBTIL	56,67	9
30303644	MARLON FERREIRA DE FREITAS	56,67	10
30301019	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	56,67	11
30309966	ROSIMERE PEREIRA CALAIS BARIVIERA	53,33	12
30302792	RAYSSA RABELLO SOARES	53,33	13
30307496	MAÍLA DE MORAIS ALVES	53,33	14
30304628	OZEMAR ALVES PEREIRA DOS SANTOS	53,33	15
30307324	WELLINGTON FABIANO DA SILVA TAVARES	53,33	16
30309433	RYAN CATRICH OLIVEIRA	53,33	17
30302544	ALINE CAROLAINE SCHMITT	50	18
30304707	SARA BARSALOBRE CARVALHO	50	19
30309012	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	50	20
30310590	MARCELO GOMES DOS SANTOS	50	21
30308222	DOUGLAS MAFRA SOREAS	50	22
30300932	JEFERSON SOUZA DA COSTA	50	23

202 Agente de Fiscalização Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30306854	LEANDRO CARDOSO SANTANA	73,33	1
30305013	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	70	2
30300178	IVONETE ALBERT	70	3
30309319	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	63,33	4
30309668	ELIAS FERREIRA DA SILVA	56,67	5
30308541	ALCINEI DA SILVA DE ASSIS	56,67	6
30301302	KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO	56,67	7
30308855	RÔMULO BUENO DA SILVA	53,33	8
30309795	ADRIANO MOREIRA ALVES	53,33	9
30309314	GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	50	10

203 Agente Administrativo I e II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30300913	POLIANA SANTANA DE PAULA	90	1
30301488	RAIANE BURILI	73,33	2
30306789	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	73,33	3
30304095	MICHELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	66,67	4
30308376	THAÍS FRANCIÉLE ALVES SILVA	66,67	5
30302283	ALAESTE MACHADO BORGES NETO	66,67	6
30300589	ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES	63,33	7
30308937	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	60	8
30307494	DANILO ANTUNES GARCIA	60	9
30307405	HELDER DOS ANJOS RODRIGUES	60	10
30305229	BRUNO BALENSIEFER DA SILVA	60	11
30307507	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	60	12
30309364	JÁREDE MAEDREI DOS SANTOS MOREIRA	60	13
30302577	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	56,67	14
30300812	MAIARA APARECIDA ZERI MARTINS	56,67	15
30305095	MARIA VITHORIA MOLINARI DOS SANTOS	56,67	16
30309044	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	56,67	17
30308485	ADRIANA DOS SANTOS JUSTINO	56,67	18
30310828	SABRINA PINHEIRO DA SILVA	56,67	19
30304376	GABRIELA DIAS RIBEIRO	53,33	20

30300294	LUISFELIPE MENDES LOPES	53,33	21
30300003	WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS	53,33	22
30303823	RENATO STANLEY LEIGUES EGUEZ	53,33	23
30310741	SARA CORREIA DORNELAS DA SILVA	53,33	24
30308727	PEDRO BALENSIEFER DA SILVA	53,33	25
30308956	EVERTON DE SOUZA AMORIM SILVA	53,33	26
30300164	SANDRA MARIA DA SILVA	53,33	27
30309080	KEILA CORDEIRO MAXIMIANO	53,33	28
30308769	MAURICIO NIZIO DA PAZ	53,33	29
30307448	NATÁLIA OLIVEIRA RONCONI	50	30
30308989	WILSON APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS	50	31
30309416	FABRIDSON DORADO DA SILVA	50	32
30304010	ELISEU DE OLIVEIRA GOMES	50	33
30305741	POLIANA VICENTE OLIVEIRA	50	34
30303809	NATALIA TEREZINHA OLIVEIRA	50	35
30302673	KIMBERLY SANTOS TAVARES	50	36
30302814	JULIANE CAMARGO BURDULIS	50	37
30307666	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	50	38
30309599	THAIS KAROLINE RIBEIRO MEDEIROS	50	39
30310052	KARINA MARTINS SILVA FRIGERI	50	40

204 Agente Administrativo I e II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30300022	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	83,33	1
30304032	FERNANDES LUCAS DA COSTA	60	2
30300386	CARLA ELAINE DE ASSIS	60	3
30302145	STÁLIN LIBERATO FREIRE BESSA	56,67	4
30306042	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	53,33	5
30306354	BRUNO SARDINHA DOS SANTOS	50	6

205 Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30308488	DANIELA BARBOSA DIAS	66,67	1
30305911	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	60	2
30300004	LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA	60	3
30300575	GLEIMESSON LUÍS FEITOSA CARRIL	56,67	4
30301415	NUBIA PANTOJA BARBOSA	53,33	5

206 Agente Administrativo II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30300721	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	70	1
30307409	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	66,67	2
30306937	WELLINGTON SOUZA FERREIRA	66,67	3
30309845	MATEUS MARTINS VASSOLER	63,33	4
30304450	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	63,33	5
30307956	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS	60	6
30309683	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	56,67	7
30309057	JONATHAN RIBEIRO FACCIN	56,67	8
30308880	HILARIO MARQUES EVANGELISTA	53,33	9
30305864	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	50	10

207 Técnico Agrícola

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30309056	EVERSSON DE JESUS MIRANDA	53,33	1
30300917	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	53,33	2
30302952	SUELEN CAROLINE DE ALMEIDA	50	3
30308628	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO SOARES	50	4

208 Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30306531	HELOISA SOUZA BARROS	60	1
30302370	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	56,67	2
30308207	POLIANE SILVA MACHADO	53,33	3
30302992	MARCINEI VIANA DA SILVA	50	4

210 Técnico em Laboratório I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30307055	PATRICIA LOPES	53,33	1

211 Técnico em Radiologia I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30305658	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	80	1
30303614	WILLIAN GOMES DA SILVA	73,33	2
30303735	FERNANDO FERREIRA BARROSO	73,33	3
30303563	GILVAN GOMES DA SILVA	73,33	4
30302738	WERIC PAIVA DA SILVA	70	5

30305924	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR	66,67	6
30300380	PEDRO ALMEIDA CHAVES JUNIOR	63,33	7
30302454	CHARLLES SANTOS ROSA	63,33	8
30310541	MICHELLE ARAÚJO DE SOUZA	63,33	9
30309886	EZAQUE DA SILVA NETO	63,33	10
30306686	ELIAS FERREIRA DA SILVA	60	11
30303199	DANIVAL QUIRINO DA SILVA	56,67	12
30308974	MÔNICA SANTOS DO NASCIMENTO VAILANTE	56,67	13
30300037	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	56,67	14
30304485	BABETOM PAULA NASCIMENTO	56,67	15
30300457	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	56,67	16
30304230	RONISLEIA BORGES	53,33	17
30301114	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	53,33	18
30307627	EVA APARECIDA MOREIRA	53,33	19
30310509	RAMON SERGIO CAVALCANTI	53,33	20
30302731	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	53,33	21
30303553	ADAO BORGES LEAL	53,33	22
30305693	INDIANA COLOMBELLI	53,33	23
30305119	GENIS BOONE	53,33	24
30306244	NUBIA IÊDA DE SOUZA SANTOD	50	25
30308406	ROSIANE MARIA BATISTA DOMINGUES	50	26
30306078	EMILLY COSTA LOPES	50	27
30302457	ELIANE MULLER MACKOVIAK GOMES	50	28
30307667	ISABELLY CRISTINA CASARA	50	29
30308300	PAULA CAROLINE GUIMARÃES	50	30
30300202	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	50	31
30302977	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	50	32
30305258	GLÁUCIA LIMA LEMOS	50	33
30309711	FRANCINÉIA TENÓRIO NASCIMENTO SILVA	50	34
30305643	AMANDA EDUARDA DE SOUZA LOPES	50	35
30301394	JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS	50	36
30302608	LILIAN KAYNNE MESQUITA CRUZ	50	37

212 Técnico de Enfermagem I – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30300208	RENATA DOS SANTOS CANGUSSU	56,67	1
30300704	LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA	53,33	2

213 Técnico de Enfermagem I – SEMUSA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30303752	NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA	56,67	1
30305909	MARIA SAMIA FRANCA	50	2
30300769	JÉSSICA PINHEIRO LIMA	50	3
30308550	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	50	4
30306411	MARCEL MORAIS CASTRO	50	5
30308958	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA	50	6
30300665	RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	50	7

214 Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30302841	CARLOS HENRIQUE ALVARENGA DOS SANTOS	73,33	1
30306948	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	60	2
30304446	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	50	3
30306255	PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS	50	4
30308374	JONES MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	50	5

215 Técnico em Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30310641	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	73,33	1
30305829	MARCOS GOMES BEZERRA	63,33	2
30305989	LUIZ CARLOS LOPES	56,67	3
30304586	SERGIO BENTO DOS SANTOS	50	4

216 Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30307091	WELLINGTON DIAS LIMA	66,67	1
30305145	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	63,33	2
30307222	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	63,33	3
30308962	MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	60	4
30310905	ELISANGELA MARTINS	60	5
30310937	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	56,67	6
30311029	ADEMILDE DUARTE MONTEIRO	56,67	7
30301449	DANIEL MARINHO DA SILVA	53,33	8
30301303	LUANA FERREIRA DE SOUZA	50	9
30311031	CINTHIA FABIANO DE SOUZA	50	10
30302360	GUSTAVO BERG DE SOUZA	50	11
30308618	DOUGLAS LOURENÇO SANTOS CARDOSO	50	12
30300888	ADEMILSON GONÇALVES COELHO	50	13

217 Agente Comunitário de Saúde – Área Rural LC 45 – Lado direito e esquerdo da BR 421 – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30308963	TIAGO DE OLIVEIRA XAVIER	56,67	1
30311062	GENICIA PERREIRA DOS SANTOS	53,33	2
30310924	FABRICIO MONTALVÃO DE OLIVEIRA	50	3

218 Agente Comunitário de Saúde – Área Rural LC 50 até a 421 – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30311010	JOSEFA JOICIANE GRACIETE DA SILVA	60	1
30304084	ELEN MARIA DA SILVA MIRANDA	53,33	2

219 Agente Comunitário de Saúde – Áreas Chácaras início da LC 25 – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30310998	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	63,33	1
30311041	ALINE CLAUDINO DA COSTA	56,67	2

220 Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Élcio Machado – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30303239	ANDREIA DE LIMA FREITAS	50	1
30301965	JOILSON BAIETA DA COSTA	50	2
30307458	GILBETI SOARES DE SOUZA	50	3

221 Agente Comunitário de Saúde – Braço direito da Serra da LC 40 para LC 46 – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30310994	MARIVANE PELISSARI	70	1
30311037	JOAB JOSE RODRIGUES	56,67	2
30306829	MARCOS DOS SANTOS SOUZA	56,67	3

222 Agente Comunitário de Saúde – Braço esquerdo da Serra da LC 40 para LC 46 – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30302546	HEMYLLY VALADARES DA COSTA	56,67	1
30305359	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	56,67	2

223 Agente Comunitário de Saúde – Estrada do Bom Jardim. Trav. Bom Jardim e São Geraldo – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307705	ROSEANE TELES DE SOUZA	70	1
30307481	JULIANA RAMOS CAROLINO	56,67	2

224 Agente Comunitário de Saúde – LC 25 Amir Lando – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30304998	MÔNICA PAULO DA SILVA	76,67	1
30306468	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA	63,33	2
30304906	ALINE DE SOUZA FRANCO	50	3

225 Agente de Endemias – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30303056	LUCIANO DANTAS VALE	90	1
30311061	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	83,33	2
30311019	ISAIAS FERREIRA MENDONCA	60	3
30304445	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	53,33	4
30307368	MARIA QUITÉRIA DE LIMA	50	5
30311038	GLEICIANE MARTINS SANTANA	50	6
30311079	ACIMAR HOFFMANN	50	7

301 Engenheiro Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30304962	MARÍLIA CAIRES FREIRE	88,57	3	91,57	1
30301575	ELITON LOPES DE SOUZA	91,43		91,43	2
30308918	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	85,71		85,71	3
30307269	THAMARA LETÍCIA SILVA MACHADO	85,71	0	85,71	4
30301654	JAMILTON GONÇALVES FEITOSA JUNIOR	82,86		82,86	5
30307904	DENILLO BRITO DE ANDRADE	82,86		82,86	6
30307185	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO NETO	82,86		82,86	7
30300086	LUIS ERNESTO DA SILVA LAMPERT	82,86		82,86	8
30310705	MURILO DE ANDRADE LOPES	82,86		82,86	9
30306583	ANDRESSA TAINARA CAMPELO DE JESUS	82,86		82,86	10
30300011	DAMYSSON HENRIQUE BEZERRA DA SILVA DIAS	82,86		82,86	11
30306606	HERICK HÁRRISSON LEMOS SILVA	80		80	12
30305129	DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA	80		80	13
30300024	JOÃO MARKUS RISIK SILVA	77,14		77,14	14
30305868	ARTUR RAMOS VIEIRA	77,14		77,14	15

30307687	SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ	74,29		74,29	16
30310099	BRUNO WESTPHAL	71,43		71,43	17
30301711	TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM	71,43		71,43	18
30309810	IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA	71,43		71,43	19
30306375	JEDIAEL MONTEIRO RODRIGUES	71,43		71,43	20
30307365	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIR	68,57		68,57	21
30304767	ANDRÉ BLAN BERTI	68,57		68,57	22
30307939	CASSIA POLIANA SCHUSTER BARBIERI	68,57		68,57	23
30302778	MAYCON MENDES DOS SANTOS	68,57		68,57	24
30300175	RAPHAEL STEPHANOVICHI BRESOLIN	68,57		68,57	25
30310317	RAFAEL PEREIRA DA ROCHA	68,57		68,57	26
30300293	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	68,57		68,57	27
30301769	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	65,71	1,5	67,21	28
30309596	GUILHERME JORDAN BOTELHO DOS SANTOS	65,71		65,71	29
30310602	EVELIN FREITAS MARTINS	65,71		65,71	30
30302709	LILIAN LOPES OLIVE	65,71		65,71	31
30301588	RENAN KRUGUEL AVELINO	65,71		65,71	32
30302568	CARLOS VINICIUS BESERRA SILVA	65,71		65,71	33
30303567	CLAUDIO RICARDO ANDRADE SOARES	65,71		65,71	34
30310320	RAFAEL RONSONI MENDES PEREIRA	62,86		62,86	35
30306727	UANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	62,86		62,86	36
30310527	HENRIQUE SAMUEL RAFAEL SCHMITT	62,86		62,86	37
30304110	WILLIAM HENRIQUE DE LIMA	62,86		62,86	38
30308436	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	62,86		62,86	39
30300236	ANDRÉ RIBEIRO LENK	62,86		62,86	40
30301260	MATHEUS DE ANDRADE E SILVA	62,86		62,86	41
30305892	EDUARDO JORGE SILVA MELO	60		60	42
30301362	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	60		60	43
30310044	VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	60		60	44
30303771	MAGNO BATISTA DE CAMARGO	60		60	45
30301066	KARINA MENEZES DA TRINDADE	60		60	46
30300572	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	57,14		57,14	47
30302257	RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	57,14		57,14	48
30300008	AMAGDO DE SOUZA GOMES	57,14		57,14	49
30303835	GABRIEL DE OLIVEIRA BINS	57,14		57,14	50
30300559	DANILO ANTÔNIO MOLINARI DOS SANTOS	57,14		57,14	51
30304380	ALLYS MANOEL NOGUEIRA SILVA	57,14		57,14	52
30306152	JAIR NEVES ZINGRA	57,14		57,14	53
30302852	MAILON DOS SANTOS CUNHA	54,29		54,29	54
30303543	JESSICA DELISE DONIN	54,29		54,29	55
30300480	RAFAEL RODRIGUEZ BARBERY	54,29		54,29	56
30300700	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	54,29		54,29	57
30306465	ROGÉRIO FACUNDO LEMOS	54,29		54,29	58
30306571	RAFAEL VINICIUS PEREIRA	54,29		54,29	59
30302259	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	54,29		54,29	60
30301082	PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	54,29		54,29	61
30303571	LUCAS MENDES CERQUEIRA	54,29		54,29	62
30303779	VLADIMIR LUÍS CARDOSO DE ALMEIDA	54,29		54,29	63
30306233	GUIBSON FELIPE SCHMIDT	54,29		54,29	64
30309151	LUIZ VINÍCIO TORREJAES ROMERO	54,29		54,29	65
30306922	LUCAS AFONSOTOMAZ RIBEIRO	54,29		54,29	66
30304217	MARCELA PEREIRA PINHEIRO	51,43		51,43	67
30300075	LEONARDO ALVES CARDOSO	51,43		51,43	68
30301263	LUCAS TEMPONI ANDRADE	51,43		51,43	69
30309514	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	51,43		51,43	70
30309376	JUAN CARLOS PEREIRA	51,43		51,43	71
30306711	ERIELSON DAUTO DE OLIVEIRA	51,43		51,43	72

302 Contador

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30302400	ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA	68,57		68,57	1
30301542	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	68,57		68,57	2
30307028	EDGLEI SOUZA DA SILVA	62,86		62,86	3
30306675	DANILO NOVAES DE SOUZA	62,86		62,86	4
30309038	THIAGO MOREIRA BORGES	62,86		62,86	5
30307902	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	60		60	6
30300843	RENATO MALTA MARREIRA	60		60	7
30310271	FELIPE PINTO DUARTE	57,14		57,14	8
30301910	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	54,29		54,29	9
30300239	JOCILENE LORENZONI	54,29		54,29	10
30310338	PETERSON PEREIRA DE ALMEIDA	54,29		54,29	11
30303314	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	54,29		54,29	12
30307378	POLIANA DA SILVA VIEIRA	54,29		54,29	13
30300793	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	51,43		51,43	14
30300014	MAICON FURQUIM DA SILVA	51,43		51,43	15

303 Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301011	PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA	71,43		71,43	1
30303811	BRUNA ALVES BARRETO	71,43		71,43	2
30301537	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS	62,86		62,86	3
30305300	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	57,14		57,14	4
30300234	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	57,14		57,14	5
30300303	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	57,14		57,14	6

30306844	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	54,29		54,29	7
30305740	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	51,43		51,43	8
30309738	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO	51,43		51,43	9

304 Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30306096	ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA	68,57		68,57	1
30306334	ARICENA MIRANDA MARINHO	57,14		57,14	2
30305940	KARINA AYKO NAKAI MACHADO	54,29		54,29	3
30308797	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	54,29		54,29	4
30305642	JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	54,29		54,29	5

305 Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310166	ROMILTO DE LOURENZI LOPES	62,86		62,86	1
30306339	CAROLINA MARQUES DE MELO	54,29		54,29	2
30306836	RAIANE LEGORA BOZI	51,43		51,43	3
30300096	THAINÁ MARIANI DE ATHAIDE	51,43		51,43	4

306 Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307769	PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA	54,29		54,29	1
30300453	GEISIANE DE SOUZA FERREIRA	51,43	1,5	52,93	2
30305939	JESSICA FAVERO	51,43		51,43	3

307 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Psicólogo Educacional

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301339	RUTCHELLE SILVA BRITO	65,71		65,71	1
30300140	RAQUEL CORREA RIBEIRO	51,43		51,43	2

308 Educador Físico

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30300390	JOELMA VASQUE	60		60	1
30300204	TARCISO NASCIMENTO BEZERRA	54,29		54,29	2

311 Médico Anestesiologista

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30308340	ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR	77,14		77,14	1

312 Médico Clínico Geral – 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30305638	PRISCILA ZANINI GOTARDO	82,86		82,86	1
30306179	JEFERSON RAMOS LOPES	74,29		74,29	2
30300658	MARCOS PETRÚCIO LEITE DA CRUZ	68,57		68,57	3
30301017	ANTÔNIO FERREIRA NETO SILVA	62,86		62,86	4
30310352	JOEL SOUZA ALBUQUERQUE	60,00		60	5
30305797	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	60,00		60	6
30308915	LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUES	57,14		57,14	7
30308004	HECTOR PEREZ VEGA	57,14		57,14	8
30306485	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	57,14		57,14	9
30309857	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	54,29		54,29	10
30308085	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	51,43		51,43	11

313 Médico Clínico Geral – 24 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303457	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	80,00		80	1
30300677	JAMES RABELO GARCIA	71,43		71,43	2
30307840	SHIRLEY DE LIMA MALAGOLINI	71,43		71,43	3
30306996	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA	60,00		60	4
30308263	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	57,14		57,14	5

314 Médico Clínico Geral – ESF – CLT – 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310259	QUÉREN HAPUQUE DE SOUZA MARTINS	71,43		71,43	1
30307040	ALAN PEREIRA DAMIAO	54,29		54,29	2

317 Médico Ultrassonografista

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30302086	HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR	60,00		60	1
30303795	GIL NEY ELOI STABELINI	54,29	0,00	54,29	2

318 Farmacêutico/Bioquímico

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30307526	TALLITA BEATRIZ DE OLIVEIRA ZAMARCHI	71,43		71,43	1
30306525	LETÍCIA PEREIRA FIORENZANI	68,57	1,50	70,07	2
30309361	PATRICIA CAMPOS STEDILE	68,57		68,57	3
30305090	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	65,71		65,71	4
30309271	ELIZANGELA SILVA SANTANA	60,00		60	5
30300149	JOÃO WELITON FREITAS REZENDE	60,00		60	6
30309917	JOÃO VICTOR LEMOS SILVA	60,00		60	7
30310147	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	57,14	1,50	58,64	8
30309778	ANNA PAULA DE ASSUNÇAO	57,14	1,50	58,64	9
30305482	ERICA RIBEIRO DE LIMA	57,14		57,14	10
30303077	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	57,14		57,14	11
30300463	MARCOS ANTONIO VIOTTO	54,29		54,29	12
30305908	CARLA TEIXEIRA SOUZA	54,29		54,29	13
30310503	FABIANA MOREIRA DA SILVA	54,29		54,29	14
30304077	WALNEY ALBANO DE MORAES	54,29		54,29	15
30305634	LUIZ HENRIQUE MORAES DE SOUZA	54,29	0,00	54,29	16
30304379	DIANA DA SILVA ZAPPANI	51,43		51,43	17
30307059	NAYANE NARA FERNANDES MOLARI	51,43		51,43	18
30307815	CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	51,43		51,43	19
30305036	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	51,43		51,43	20
30306225	ALINNE SOUZA RIBEIRO	51,43		51,43	21
30305931	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	51,43		51,43	22
30307674	JHIULLIE PACHECO PINHEIRO	51,43		51,43	23

319 Odontólogo – Saúde Pública CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30305190	THÁLITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA BALDIN	62,86		62,86	1
30308596	JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	60,00		60	2
30304523	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	60,00		60	3
30309503	BRUNA MARIANO DE AGUIAR	54,29		54,29	4
30303797	LUCAS PAULUS MORAES	51,43		51,43	5

320 Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301879	CAROLINE ARAÚJO BEZERRA	77,14		77,14	1
30308697	CRISTINA GONÇALVES MOTA	71,43	1,50	72,93	2
30300427	FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA	68,57		68,57	3
30309790	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO	65,71		65,71	4
30304008	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	62,86	1,50	64,36	5
30300786	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	60,00	1,50	61,5	6
30307882	EVA EMANUEL CARBONARO SAMPAIO	60,00		60	7
30306677	ANDREZA RIGON	57,14		57,14	8
30309198	ANA PAULA CANDEIRA ALVES	57,14		57,14	9
30302329	ANA CLÁUDIA PEREIRA JUVENTINO	57,14		57,14	10
30305404	DARLENE LOUZADA BARBOSA	54,29		54,29	11
30309079	MÁRIO FUMIYOSHI OKAMOTO	54,29		54,29	12

321 Técnico em Desenvolvimento Escolar/ Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30309820	BRUNA KISTER DOS ANJOS	65,71		65,71	1
30301728	HELEN JOHNS DIAS	54,29		54,29	2
30310357	DANIELE CASADOS RAMIREZ	51,43		51,43	3

322 Enfermeiro – SEMUSA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30310251	BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA	62,86		62,86	1
30303767	ÉVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	60,00	1,50	61,5	2
30308235	ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	60,00	1,50	61,5	3
30309672	LIETE FONSECA DE CARVALHO	60,00		60	4
30309205	ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO	60,00		60	5
30305136	THAÍS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO	57,14		57,14	6
30308168	JOSÉ CARLOS GOIS	57,14		57,14	7
30305613	CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES	57,14		57,14	8
30303986	ELIANE SILVA CALDEIRA	54,29		54,29	9
30308715	NARGELA MELO VASCONCELOS	54,29		54,29	10
30309752	BRUNO PAULO DE SOUSA	54,29		54,29	11
30300238	LARISSA NATHYELLE MARTINS	54,29		54,29	12
30304128	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	51,43	1,50	52,93	13
30309316	RAQUEL BATISTA VERLY	51,43		51,43	14
30301805	FERNANDA MARIA PINHEIRO	51,43		51,43	15
30310103	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	51,43		51,43	16
30303612	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	51,43		51,43	17
30305953	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	51,43		51,43	18

323 Enfermeiro – ESF – CLT

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303853	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	68,57		68,57	1
30306496	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	65,71		65,71	2
30302834	LUANA DA SILVA RODRIGUES	65,71		65,71	3
30307320	DELIANE MATIAS DA SILVA ALVES	57,14		57,14	4
30308678	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	57,14		57,14	5
30300251	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	54,29	1,50	55,79	6
30300347	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	54,29		54,29	7
30303857	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	54,29		54,29	8
30307118	GLENDA RANAR SANTOS DANTAS	54,29		54,29	9
30307850	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	51,43	1,50	52,93	10
30302217	DENISE FREITAS ROCHA	51,43	1,50	52,93	11
30302046	LUANA MIKAELI BATISTA SANTANA	51,43		51,43	12
30306388	FABIANA MILLIS DE OLIVEIRA NASSULHA	51,43		51,43	13

324 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – Área Urbana

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30304772	DANIELI BASSETO TREVIZAN	68,57		68,57	1
30300327	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	65,71	1,50	67,21	2
30302511	PAULINA DOS SANTOS GEAROLA PAIXÃO	62,86		62,86	3
30302162	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	62,86		62,86	4
30307508	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	62,86	0,00	62,86	5
30301326	JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNUES	60,00		60	6
30303402	ROZANA SILVA OLIVEIRA	60,00		60	7
30303987	IVANI JOSÉ DOS SANTOS	57,14	0,00	57,14	8
30310549	DIONE MAIC SANTOS MENDES	57,14		57,14	9
30308445	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	54,29		54,29	10
30306835	ANDREIA DE LIMA GUARIN	54,29		54,29	11
30308015	MÁRCIA LÚCIA RIBEIRO COLARES	54,29		54,29	12
30308315	PAULA LETÍCIA SARTORI BORGES	51,43		51,43	13
30306851	GIZELLE FERREIRA FONSECA	51,43		51,43	14
30306546	MYLLENA DE LIMA COSTA	51,43		51,43	15
30307006	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	51,43		51,43	16
30307375	KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA	51,43		51,43	17
30303273	CRISTINA MORAES	51,43		51,43	18
30307177	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	51,43		51,43	19

325 Professor Nível II – Séries Inicias – Educação Infantil – EMEIEF Justino Luiz Ronconi

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30304351	ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	51,43		51,43	1

327 Professor Nível II – Séries Iniciais – Educação Infantil – EMEIMEF Mário Palmério/Extensão

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301148	PAMELA KATIANE ROCHA	51,43		51,43	1

328 Professor Nível II/ Matemática – EMEIMEF Mário Palmério

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303909	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	62,86		62,86	1
30308529	ALINE BUENO MAULAES	57,14		57,14	2
30309580	ANGELA VIEIRA DA SILVA	57,14		57,14	3
30310396	VAGNER DIAS DE SOUZA	54,29		54,29	4
30304334	ALMIR GOMES DE OLIVEIRA	54,29		54,29	5
30305984	LUIZ CARLOS LOPES	54,29		54,29	6

331 Professor Nível II – Língua Portuguesa/ Inglesa – EMEIMEF Mário Palmério

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30301134	NEUSA DA SILVA	60,00		60	1
30302962	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	51,43		51,43	2

332 Professor Nível II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30308837	RÍVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	54,29		54,29	1
30308857	JACKSON GOMES MUNIZ	51,43		51,43	2

333 Professor Nível II – Orientador Pedagógico – EMEIEF Justino Luiz Ronconi

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30300767	GESLAINE DA SILVA SENE	54,29		54,29	1
30308343	WANIA DA SILVA	51,43		51,43	2

334 Professor Nível II – Orientador Pedagógico – EMEIEF 22 de Abril

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303227	MARIA D'APARECIDA LOPES DE MEIRA	60,00		60	1
30301612	ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS	57,14		57,14	2
30303587	ELINÉIA DIAS TEIXEIRA	54,29	1,50	55,79	3

30302920	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	54,29		54,29	4
30305678	PAULA CRISTINA WEISS	51,43		51,43	5

335 Professor Nível II – Supervisor Pedagógico – EMEIEF 22 de Abril

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30303380	QUEILA DA SILVA RIOS	60,00		60	1
30306246	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	54,29		54,29	2
30303487	JUCILENE BORGES GONZAGA	51,43	1,50	52,93	3

336 Professor Nível II – Supervisor Pedagógico – EMEIEF Justino Luiz Ronconi

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
30300754	JENNIFER PIERRE CAETANO	68,57		68,57	1
30308314	ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO	57,14	1,50	58,64	2
30308468	ROSÂNGELA BOBIKA DE SOUZA	51,43		51,43	3

ANEXO II

130 Agente de Serviço Escolar Merendeira

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30500123	LEILIANE SPADETTO	80	1
30500255	MARCIANA ANDRADE COSTA	63,33	2
30500240	KELEN CCRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	63,33	3
30500084	DANKÉLI HENRIQUE DE SOUSA	63,33	4
30500272	ÍSALA IZABELA LIMA KERBER	60	5
30500235	VAULIETE CORREA RIBEIRO	56,67	6
30500063	GEANE RODRIGUES	56,67	7
30500201	ROSILENE MARIA DE SOUZA FONSECA	53,33	8
30500290	EVILY ANTONIA MARCOLINO SILVA	53,33	9
30500007	JOCE QUEILA BARBOSA SILVA	53,33	10
30500119	VANDA GOMES DA SILVA	53,33	11
30500210	MARLENE SOUZA DA SILVA	50	12
30500221	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	50	13
30500224	JOELMA CEZAR DE MIRANDA BRABOSA	50	14
30500164	KOROLAYNE BRAGA RODRIGUES	50	15

131 Agente de Serviço Escolar Zeladora

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30500018	LAÍS MORAIS CASTRO	53,33	1

132 Agente de Serviço Escolar Vigia

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30500001	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	86,67	1
30500149	WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS	73,33	2
30500232	GESLAN CRISTIAN MARQUES PEREIRA	70	3
30500039	TIAGO DE JESUS ASSUNÇÃO	70	4
30500134	ISAIAS FÉLIX MACHADO DE ALCANTARA	66,67	5
30500055	EDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	63,33	6
30500089	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	63,33	7
30500299	PAULINO CATARINO DE ASSUNÇÃO	60	8
30500120	DIEGO GOMES FERREIRA	60	9
30500080	DIEGO BERNARDES NAZARET	60	10
30500270	WEVERTON DOS ANJOS OLIVEIRA	60	11
30500130	LEANDRO CARNEIRO CRHISTO	53,33	12
30500203	MARCIO DOS SANTOS ANDREOTH	53,33	13
30500212	OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA	53,33	14
30500019	GEANDRO SOUZA SILVA	50	15
30500014	DIONES DA SILVA WULPI	50	16
30500006	SILVANA FERREIRA CUNHA	50	17
30500214	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	50	18

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3001BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1800

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1800, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI Nº 860

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 15.368,88 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta oito cent avos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	9	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	3	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	4.068,88
Crédito	10	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	3	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	300,00
Crédito	13	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	3	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	6.073,12
Crédito	13	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	4	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	1.079,97
Crédito	13	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	8	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	964,11
Crédito	13	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	11	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	2.282,80
Crédito	13	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	457	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	600,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:0BCCE90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1801

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1801, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI Nº 978

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 165.193,72 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três r eais e setenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	98	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.90.11.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	138.852,43
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	26.341,29

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentár ia e suplementar na importância de R$ 2.396,10 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos), o cré dito aberto na forma do artigo será coberto com Recursos provenientes de transposição

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	95	02.05.00	12.122.0007.2021	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	2.396,10

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 48.683,63 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	96	02.05.00	12.361.0005.1006	4.4.90.52.00.00.00.00	1.001.0046	192,62
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	101	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.91.13.00.00.00.00	1.001.0046	1.197,80
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	102	02.05.00	12.361.0005.2018	3.3.90.40.00.00.00.00	1.001.0046	2.405,26
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	103	02.05.00	12.361.0005.2018	3.3.90.46.00.00.00.00	1.001.0046	43,72
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	104	02.05.00	12.361.0005.2018	3.3.90.48.00.00.00.00	1.001.0046	50,00
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	113	02.05.00	12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	2.316,76
Crédito	109	02.05.00	12.361.0005.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	130	02.05.00	12.365.0005.1050	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	2.048,10
Crédito	114	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	105	02.05.00	12.361.0005.2019	3.3.90.14.00.00.00.00	1.011.0043	1.065,00

Crédito	114	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	106	02.05.00	12.361.0005.2019	3.3.90.30.00.00.00.00	1.011.0043	4.047,23
Crédito	114	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	107	02.05.00	12.361.0005.2019	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	3.163,06
Crédito	119	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	131	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0078	21.622,09
Crédito	119	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	132	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0078	4.519,84
Crédito	119	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	133	02.05.00	12.365.0005.2033	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0078	6.012,15

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 38.645,78 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	114	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	115	02.05.00	12.361.0005.2029	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0043	1.380,81
Crédito	119	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	121	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0042	37.264,97

Artigo 5º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:FB6BA28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1802

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1802, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI Nº 979

"Dispõe sobre a abertura De crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 67.508,10 (sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), o c rédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	121	02.05.00	12.361.0005.2030	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0042	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	67.508,10

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:48537003

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.542 -GP/2019

LEI N° 1.542 -GP/2019 Em 20 de novembro de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 206.018,85** (duzentos e seis mil, dezoito reais, oitenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas com folha de pagamento de servidores da Administração e Secretaria Municipal de Educação em despesas com folha de pagamento de servidores da Educação e Indenizações e restituições trabalhistas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	***SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO***	
04.1220009.2017	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD***	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	8.606,90
3.1.91.13	Contribuições patronais	1.400,00
04.1220006.2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA**	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	120,00
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.1.91.13	Contribuições patronais	6.686,25
12.3640018.2045	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%**	
3.3.90.46	Auxílio alimentação	"22.120,80
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	26.950,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros	22.315,70
12.3660016.2101	**MANUT. DAS ATIVIDADES EJA FUNDEB 60%**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	1.875,00
12.3660016.2034	**MANUT. DAS ATIVIDADES EJA FUNDEB 40%**	
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros	25,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	400,00
12.3610016.2030	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%**	
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros	21.400,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	31.560,00
12.3610016.2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 605**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	47.273,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	10.895,00
12.3610017.2151	**APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - FNDE**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	8.131,20
12.3610017.2035	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.500,00
12.3610016.2031	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%**	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	1.060,00
TOTAL		**206.018,85**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	***SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO***	
04.1220009.2017	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD***	
3.3.90.14	Diárias	337,50
3.3.90.30	Material de consumo	1.769,40
3.3.90.46	Auxílio alimentação	7.900,00
04.1220006.2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECEITA**	
3.3.90.14	Diárias	120,00
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.1.90.13	Obrigações patronais	6.686,25
12.3640018.2045	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB**	
3.1.90.13	Obrigações patronais	1.000,00
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%**	
3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores	2.120,80
3.3.90.30	Material de consumo	41.394,70
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	25.000,00
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	921,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	950,00
12.3660016.2101	**MANUT. DAS ATIVIDADES EJA FUNDEB 60%**	
3.1.91.13	Contribuições patronais	2.300,00
12.3610016.2030	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%**	
3.3.90.30	Material de consumo	17.095,00
12.3650016.2033	**MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%**	
3.1.90.13	Obrigações patronais	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
12.3610016.2030	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%**	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	960,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	1.400,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.173,00
12.3660016.2101	**MANUT. DAS ATIVIDADES EJA FUNDEB 60%**	
3.1.91.13	Contribuições patronais	7.000,00
12.3650016.2032	**MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	18.000,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	3.500,00
12.3610016.2031	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%**	
3.1.90.13	Obrigações patronais	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	1.060,00

12.3610017.2151	**APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - FNDE**	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	8.131,20
12.3610017.2035	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	500,00
TOTAL		**206.018,85**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DD180F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

Processo 1053-1/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo,** e, de outro lado a(s) empresa(s): Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli, JCR Alimentos Eireli, Jessica Aparecida Huhn e RR de Souza & Cia Ltda, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2019, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico 045/2019 e Processo Administrativo nº 1053-1/2019, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.
CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Nova União é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo a SEMOSP como órgão participante.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE
A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.
Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 06 de janeiro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 001/2020

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73
Av. Afonso Pena, 2163, centro, Teixeirópolis/RO
jairototalstar@hotmail.com

Item	Quant.	Código SRP	Descrição	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	2.114	17798	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacotes	Faccio	R$ 15,49	R$ 32.745,86
2	4.535	17799	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	Pacotes	Doce dia	R$ 4,24	R$ 19.228,40
3	3.575	17800	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.	Frascos com 900 ml	Concordia	R$ 3,74	R$ 13.370,50
4	942	17801	Sal Marinho Iodado e moído, pacote com 1 KG.	Pacote	Dedicada	R$ 1,55	R$ 1.460,10
10	410	17802	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade.	KG	Nacional	R$ 15,44	R$ 6.330,40
14	465	17803	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido	Pacote	Maratá	R$ 3,88	R$ 1.804,20
15	620	17804	Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.	Pacote	Bernardo	R$ 2,13	R$ 1.320,60
16	2.010	17805	Fermento químico em pó para bolo, 100g.	Pacote	Dona benta	R$ 3,74	R$ 7.517,40
17	130	17806	Fermento biológico para pão, pacote c/ 500g.	Pacote	Angest	R$ 15,66	R$ 2.035,80
18	850	17807	Canjica - Milho BRANCO tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado mínimo embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote	Bernardo	R$ 1,79	R$ 1.521,50
27	280	17808	Leite condensado tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	Caixa	Triangulo	R$ 3,38	R$ 946,40
29	4.650	17809	Leite Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	Caixa	Nilza	R$ 3,44	R$ 15.996,00
38	5.110	17810	Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	Ave norte	R$ 7,95	R$ 40.624,50
39	805	17811	Repolho branco	Kg	Nacional	R$ 4,63	R$ 3.727,15
45	1.050	17812	Mamão maduro	Kg	Nacional	R$ 4,05	R$ 4.252,50
49	250	17813	Linguiça tipo toscana	Kg	Nutribras	R$ 12,49	R$ 3.122,50
59	200	17814	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra 1 kg origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	KG	Região	R$ 23,17	R$ 4.634,00
Total							**R$ 160.637,81**

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40
Rua Aracaju, 656, Ji-Paraná/RO
msprojetos02@gmail.com

Item	Quant.	Código SRP	Descrição	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
6	2.630	17815	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	Pacote	Dallas	R$ 3,35	R$ 8.810,50
Total							**R$ 8.810,50**

Fornecedor: JESSICA APARECIDA HUHN 03156335223 - 28.517.413/0001-67
Rua Irraquel Hotes de Souza, 134, bairro Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste/RO
contato.htf@gmail.com

Item	Quant.	Código SRP	Descrição	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
12	1.020	17816	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de no mínimo 340g.	Caixa	Fugini	R$ 2,60	R$ 2.652,00
31	660	17817	Refrigerante gaseificado vários sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	Frasco	Lindagua	R$ 6,75	R$ 4.455,00
Total							**R$ 7.107,00**

Fornecedor: RR DE SOUZA & CIA LTDA - 13.662.140/0001-77
Rua Horácio Spadare, 93, Vila Jotão – Ji-Paraná/RO
td.zanatta@gmail.com

Item	Quant.	Código SRP	Descrição	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
7	2.050	17818	Farinha de Trigo sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.	Pacotes	Consolata	R$ 3,35	R$ 6.867,50
8	5.070	17819	Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Avernorte	R$ 8,98	R$ 45.528,60
11	1.920	17820	Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.	Pacote	Dallas	R$ 3,24	R$ 6.220,80
21	155	17821	Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho pacotes com	Pacote	Bernardo	R$ 13,96	R$

			1 quilogramas.				2.163,80
22	610	17822	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,	KG	Nacional	R$ 4,00	R$ 2.440,00
23	610	17823	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	Nacional	R$ 4,05	R$ 2.470,50
24	590	17824	Manteiga produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, contendo peso líquido 1 kg.	Pote	Deline	R$ 32,48	R$ 19.163,20
25	825	17825	Coco Ralado – SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	Pacote	Ducoco	R$ 4,11	R$ 3.390,75
28	230	17826	Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	Pacote	Italac	R$ 10,64	R$ 2.447,20
30	605	17827	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes.	KG	Rical	R$ 4,44	R$ 2.686,20
32	700	17828	Erva Mate queimada, embalada em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 250g.	Caixa	Santo antonio	R$ 6,99	R$ 4.893,00
33	3.410	17829	Café torrado e moído, produto de 1º qualidade; embalagem a vácuo com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	Pacote	Comodoro	R$ 8,04	R$ 27.416,40
35	935	17830	Ovo de Galinha, vermelho, casca porosa, limpo, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, com data de validade recente e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou DISPOA.	Dúzias	Região	R$ 5,82	R$ 5.441,70
36	213	17831	Amido de milho, produto amelace extraído do milho, em embalagem de 500g.	Caixa	Bernardo	R$ 4,15	R$ 883,95
40	510	17832	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	Nacional	R$ 4,36	R$ 2.223,60
41	610	17833	Tomate	Kg	Nacional	R$ 5,69	R$ 3.470,90
44	1.050	17834	Laranja Pera	Kg	Nacional	R$ 3,76	R$ 3.948,00
46	3.500	17835	Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado pelo órgão competente.	Litros	Real	R$ 3,14	R$ 10.990,00
50	250	17836	Linguiça tipo calabresa de primeira qualidade	Kg	Excelencia	R$ 15,40	R$ 3.850,00
52	600	17837	Milho pipoca, acondicionado em pacote com 500 gramas.	Pacote	Bernardo	R$ 2,28	R$ 1.368,00
56	600	17838	MELÃO BOA QUALIDADE uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	KG	Nacional	R$ 4,68	R$ 2.808,00
57	600	17839	BETERRABA de primeira qualidade	KG	Nacional	R$ 3,74	R$ 2.244,00
62	200	17840	Vinagre Fermentado acético de vinho branco unidade com 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Frascos	Virosas	R$ 2,98	R$ 596,00
66	200	17841	LENTILHA classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 por cento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	PCT	Bernardo	R$ 7,56	R$ 1.512,00
Total							**R$ 165.024,10**

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:642960B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

Aos 06 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **COMERCIAL RUBIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.780.275/0001-09***, com sede no endereço AV CASTELO BRANCO, 26, Pimenta Bueno, neste ato representada por **MANOEL ARAUJO JUNIOR,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 567163 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 669.446.272-72**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **92/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5573/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Gás de Cozinha e Água Mineral**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5573/2019.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 090/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 092/2019**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL RUBIO LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL ARAUJO JUNIOR
CNPJ: 05.780.275/0001-09
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 26
PIMENTA BUENO-RO
CEP:76.970-000
TELEFONE:69 3451-3800

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1210	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20L, SOMENTE O LIQUIDO	UND	7988	R$8,13	64.942,44	CRISTAL DA AMAZONIA
3	363638	Gás de cozinha - botija com 45 kg	carga	120	R$320,00	38.400,00	FOGASA
4	208161	AGUA MINERAL C 500 ML	UNID	810	R$ 0,98	793,80	CRISTAL DA AMAZONIA
TOTAL:						104.136,24	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24658	Gás de cozinha Botija com 13 Kg	carga	232	R$89,50	20.764,00	FOGAS
TOTAL:						20.764,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
6.1 A entrega dos materiais/produtos deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidores das Secretarias Municipais.
6.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.
6.3 A Contratada deverá entregar os produtos nas quantidades, locais e horários indicados pelas Unidades Administrativas de forma parcelada e contínua.
6.4 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, imediatamente, em até 02 (duas) horas após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1 Local de entrega: Local indicado pelas Unidades Administrativas
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais/produtos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais/produtos a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais/produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos produtos;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais/produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 Fornecer os materiais/produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 Fornecer os materiais/produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais/produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais/produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.

11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no Portal da Transparência e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 092/2019 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 06 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***HEDERSON MOTA***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***FRANCIELE ANTUNES DA S LEMES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

Comercial Rubio LTDA
CNPJ 05.780.275/0001-09
MANOEL ARAUJO JUNIOR
CPF/MF 669.446.272-72

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EFBA0037

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

Aos 06 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***01.055.743/0001-21***, com sede no endereço AV. CARLOS DORNEJE, 128., , Pimenta Bueno, neste ato representada por **EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 230020 SSP-RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 191.143.382-20**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **92/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5573/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Gás de Cozinha e Água Mineral**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5573/2019.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 090/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 092/2019**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO
CNPJ: 01.055.743/0001-21
ENDEREÇO: AV. CARLOS DORNEJE, 128
PIMENTA BUENO-RO
CEP:76.970-000
TELEFONE:69 3451-4000
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	24658	Gás de cozinha Botija com 13 Kg	carga	699	R$ 77,69	54.305,31	AMAZONGÁS
TOTAL:						54.305,31	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
6.1 A entrega dos materiais/produtos deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidores das Secretarias Municipais.
6.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.
6.3 A Contratada deverá entregar os produtos nas quantidades, locais e horários indicados pelas Unidades Administrativas de forma parcelada e contínua.
6.4 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, imediatamente, em até 02 (duas) horas após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1 Local de entrega: Local indicado pelas Unidades Administrativas
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais/produtos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais/produtos a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais/produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos produtos;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fie desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais/produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 Fornecer os materiais/produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 Fornecer os materiais/produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais/produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais/produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no Portal da Transparência e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 092/2019 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 06 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***HEDERSON MOTA***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***FRANCIELE ANTUNES DA S. LEMES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

Distribuidora De Gas Ribeiro LTDA
CNPJ 01.055.743/0001-21
EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO
CPF/MF 191.143.382-20

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B764021F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO2 DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA SOMA

Exercício: 2020			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	4.602.301,57	150.000,00	4.752.301,57
Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP			
Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP	3.926.516,43	4.500,00	3.931.016,43
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	2.878.473,01	63.689,21	2.942.162,22
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ			
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	8.245.303,89	1.740.395,80	9.985.699,69
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	10.514.978,73	4.716.376,77	15.231.355,50
Fundo Municipal de Iluminação	2.352.166,77	15.000,00	2.367.166,77
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	2.446.784,43	1.468.900,00	3.915.684,43
Fundo Municipal do Meio Ambiente	331.055,23	320.000,00	651.055,23
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC			
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	31.250.395,17	133.003,35	31.383.398,52
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	3.393.394,36	6.000,00	3.399.394,36

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	671.999,48	66.048,10	738.047,58
Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA	144.065,33	2.000,00	146.065,33
Secretaria Municipal de Saúde			
Fundo Municipal de Saúde	28.205.328,05	1.654,32	28.206.982,37
	98.912.762,45	**8.687.567,55**	**107.650.330,00**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho				
Unidade: 09003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			144.065,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.065,33
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		62.869,65	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.869,65		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.195,68	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.445,68		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total Unidade:				**146.065,33**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho				
Unidade: 09002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			671.999,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			621.999,48
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		225.700,80	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.700,80		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		396.298,68	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107.443,99		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114.918,10		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.950,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.136,59		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.850,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			66.048,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			66.048,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.048,10	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.048,10		
Total Unidade:				**738.047,58**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTABUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP				
Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.926.516,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.034.661,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.034.661,80	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.372.097,38		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	652.464,42		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			891.854,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		891.854,63	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.661,25		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.193,38		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	264.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00		
Total Unidade:				**3.931.016,43**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade: 05004 Fundo Municipal de Iluminação				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.352.166,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			173.534,55
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.534,55	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.107,47		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.327,08		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.178.632,22
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.178.632,22	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	967.451,15		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.084.781,07		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.400,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Total Unidade:				**2.367.166,77**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI				
Unidade: 06007 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			331.055,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			331.055,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		331.055,23	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.935,23		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			320.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		
Total Unidade:				**651.055,23**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI				
Unidade: 06001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.446.784,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.384.868,39
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.384.868,39	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.063.868,39		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.061.916,04
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		43.983,51	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.983,51		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.015.932,53	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.116,05		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	949,25		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.367,23		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	191.400,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.468.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.468.900,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.468.900,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	793.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675.900,00		
Total Unidade:				**3.915.684,43**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho				
Unidade: 09001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.393.394,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.347.921,39
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.347.921,39	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.864.821,39		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	423.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.045.472,97
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		187.200,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	187.200,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		858.272,97	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.800,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.472,97		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	495.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total Unidade:				**3.399.394,36**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC				
Unidade: 07001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.250.395,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.364.298,97
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.364.298,97	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.577.621,53		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.233.871,92		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	448.793,30		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	104.012,22		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.886.096,20
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		649.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	649.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.235.096,20	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.811,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.166.354,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.228.931,20		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			133.003,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			133.003,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		133.003,35	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.003,35		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
Total Unidade:				**31.383.398,52**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Unidade: 04001 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.245.303,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.427.073,44
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.427.073,44	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.632.392,27		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	796.838,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.986.840,17		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.003,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.818.230,45
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.782.230,45	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209.099,65		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	963.644,62		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	415.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.022.653,30		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	103.932,88		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.400,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.740.395,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.027.562,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.027.562,60	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.009.791,67		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.770,93		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			712.833,20
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		712.833,20	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	712.833,20		
Total Unidade:				**9.985.699,69**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral				
Unidade: 03001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.828.473,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.981.524,18
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.981.524,18	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.535.832,18		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	435.592,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			846.948,83
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		844.948,83	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.178,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	476.770,83		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	231.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			63.689,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			63.689,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.689,21	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.689,21		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		

Total Unidade:	**2.942.162,22**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 12006 Fundo Municipal de Saúde				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.205.328,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.389.427,77
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.389.427,77	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.296.150,98		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.610.276,79		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.815.900,28
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.810.900,28	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	406.800,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.653.140,58		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.288,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.880.371,70		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.691.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	86.400,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.654,32
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.654,32
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.654,32	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.654,32		
Total Unidade:				**28.206.982,37**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade: 05001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.514.978,73
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.168.594,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.168.594,45	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.197,68		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.609.009,18		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	515.954,26		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.333,33		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.346.384,28
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		71.571,96	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.571,96		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.273.812,32	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.400.739,70		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.039.272,62		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	343.200,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.716.376,77
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.716.376,77
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.716.376,77	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.322.176,77		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394.200,00		
Total Unidade:				**15.231.355,50**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E99AF04B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO6 POR UNIDADE FUNDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho					
Unidade: 09003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	62.869,65	83.195,68	0,00	146.065,33
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	62.869,65	83.195,68	0,00	146.065,33
08.243.1191.0.000.	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS	62.869,65	83.195,68	0,00	146.065,33
08.243.1191.1.955.	Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente	62.869,65	0,00	0,00	62.869,65
08.243.1191.2.058.	Apoiar as Ações do FUMCICRA	0,00	64.445,68	0,00	64.445,68
08.243.1191.2.083.	Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00
		62.869,65	**83.195,68**	**0,00**	**146.065,33**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho					
Unidade: 09002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	79.000,00	659.047,58	0,00	738.047,58
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.242.1242.0.000.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.242.1242.2.057.	Reforçar a Proteção Social Especial	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	79.000,00	534.047,58	0,00	613.047,58
08.244.1242.0.000.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	534.047,58	0,00	534.047,58
08.244.1242.2.050.	Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social	0,00	47.736,59	0,00	47.736,59
08.244.1242.2.051.	Reforçar a Proteção Social Básica	0,00	290.462,09	0,00	290.462,09
08.244.1242.2.056.	Reforçar a Proteção Social Especial	0,00	195.848,90	0,00	195.848,90
08.244.2116.0.000.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
08.244.2116.1.953.	Apoiar a Primeira Infância no SUAS	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
		79.000,00	**659.047,58**	**0,00**	**738.047,58**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP					
Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.918.016,43	0,00	3.918.016,43
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.918.016,43	0,00	3.918.016,43
04.122.1002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	0,00	3.918.016,43	0,00	3.918.016,43
04.122.1002.2.003.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	0,00	3.034.661,80	0,00	3.034.661,80
04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do GP	0,00	619.354,63	0,00	619.354,63
04.122.1002.2.134.	Auxilio Alimentação - GP	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.1245.0.000.	DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.1245.2.310.	Manter as Atividades da Defesa Civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
		0,00	**3.931.016,43**	**0,00**	**3.931.016,43**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade: 05004 Fundo Municipal de Iluminação					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.367.166,77	0,00	2.367.166,77
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.367.166,77	0,00	2.367.166,77
15.452.1009.0.000.	CIDADE ILUMINADA	0,00	2.367.166,77	0,00	2.367.166,77
15.452.1009.2.016.	Manter os Pontos de Iluminação Pública	0,00	990.632,22	0,00	990.632,22
15.452.1009.2.017.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	0,00	1.176.600,00	0,00	1.176.600,00
15.452.1009.2.302.	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP	0,00	173.534,55	0,00	173.534,55
15.452.1009.2.303.	Auxilio Alimentação - COSIP	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
		0,00	**2.367.166,77**	**0,00**	**2.367.166,77**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI					
Unidade: 06007 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	150.000,00	501.055,23	0,00	651.055,23
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	501.055,23	0,00	651.055,23
18.541.2115.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	150.000,00	501.055,23	0,00	651.055,23
18.541.2115.1.962.	Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.2115.2.063.	Manter as Atividades do Meio Ambiente	0,00	331.055,23	0,00	331.055,23
18.541.2115.2.312.	Preservar Estruturas do Meio Ambiente	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
		150.000,00	**501.055,23**	**0,00**	**651.055,23**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI					
Unidade: 06001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo					
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	13.000,00	84.932,76	0,00	97.932,76
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	13.000,00	84.932,76	0,00	97.932,76
19.573.1204.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	13.000,00	84.932,76	0,00	97.932,76
19.573.1204.1.963.	Implantar Estruturas Turísticas	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
19.573.1204.2.090.	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável	0,00	84.932,76	0,00	84.932,76
20.000.0000.0.000.	Agricultura	1.289.000,00	2.526.751,67	0,00	3.815.751,67
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.888.114,41	0,00	1.888.114,41
20.122.1011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	0,00	1.888.114,41	0,00	1.888.114,41
20.122.1011.2.019.	Manter as Atividades da Semagri	0,00	121.971,14	0,00	121.971,14
20.122.1011.2.020.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.384.868,39	0,00	1.384.868,39
20.122.1011.2.022.	Manter a Frota da SEMAGRI	0,00	189.874,88	0,00	189.874,88
20.122.1011.2.138.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	0,00	191.400,00	0,00	191.400,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.289.000,00	638.637,26	0,00	1.927.637,26
20.608.1012.0.000.	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.289.000,00	638.637,26	0,00	1.927.637,26
20.608.1012.1.036.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
20.608.1012.1.960.	Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00
20.608.1012.2.062.	Apoiar o Desenvolvimento Rural	0,00	38.527,19	0,00	38.527,19
20.608.1012.2.231.	Atender ao Programa Porteira a Dentro	0,00	600.110,07	0,00	600.110,07
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1248.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1248.2.309.	Indenizar e Restituir	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		1.302.000,00	**2.613.684,43**	**0,00**	**3.915.684,43**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho					
Unidade: 09001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	8.000,00	3.391.394,36	0,00	3.399.394,36
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	8.000,00	3.391.394,36	0,00	3.399.394,36
08.122.1189.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	8.000,00	3.391.394,36	0,00	3.399.394,36
08.122.1189.1.029.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.122.1189.1.952.	Adquirir Equipamentos e Materias Permanete	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.122.1189.2.047.	Manter as Atividades da SEMAST	0,00	258.956,97	0,00	258.956,97
08.122.1189.2.049.	Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal	0,00	2.347.921,39	0,00	2.347.921,39
08.122.1189.2.084.	Manter a Frota da SEMAST	0,00	96.316,00	0,00	96.316,00
08.122.1189.2.139.	Auxilio Alimentação - SEMAST	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
08.122.1189.2.174.	Gestão do APAC	0,00	187.200,00	0,00	187.200,00
08.122.1189.2.227.	Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
		8.000,00	**3.391.394,36**	**0,00**	**3.399.394,36**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC					
Unidade: 07001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC					
12.000.0000.0.000.	Educação	78.003,35	30.627.246,71	0,00	30.705.250,06
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	36.393,01	22.760.575,94	0,00	22.796.968,95
12.361.1013.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC	0,00	3.287.373,23	0,00	3.287.373,23
12.361.1013.2.023.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	0,00	406.581,34	0,00	406.581,34
12.361.1013.2.025.	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	0,00	1.410.430,54	0,00	1.410.430,54
12.361.1013.2.040.	Manter as Atividades do Conselho Municipal	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.361.1013.2.129.	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	0,00	593.274,16	0,00	593.274,16
12.361.1013.2.130.	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	0,00	118.800,00	0,00	118.800,00
12.361.1013.2.141.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.361.1013.2.150.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
12.361.1013.2.158.	Manter a Frota da SEMEC	0,00	480.287,19	0,00	480.287,19
12.361.2119.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	36.393,01	19.473.202,71	0,00	19.509.595,72
12.361.2119.1.019.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	36.393,01	0,00	0,00	36.393,01
12.361.2119.2.026.	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.	0,00	8.657.358,06	0,00	8.657.358,06
12.361.2119.2.029.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.	0,00	2.529.970,41	0,00	2.529.970,41
12.361.2119.2.033.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	0,00	1.227.215,16	0,00	1.227.215,16
12.361.2119.2.096.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.834.800,00	0,00	1.834.800,00
12.361.2119.2.105.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.361.2119.2.171.	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental	0,00	173.779,42	0,00	173.779,42
12.361.2119.2.177.	Transportar Alunos	0,00	4.600.079,66	0,00	4.600.079,66
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	41.610,34	7.835.707,72	0,00	7.877.318,06
12.365.2120.0.000.	CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA	41.610,34	7.835.707,72	0,00	7.877.318,06
12.365.2120.1.924.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil	41.610,34	0,00	0,00	41.610,34
12.365.2120.2.027.	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	0,00	2.859.087,27	0,00	2.859.087,27
12.365.2120.2.030.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	0,00	1.323.329,07	0,00	1.323.329,07
12.365.2120.2.102.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
12.365.2120.2.103.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.2120.2.118.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	0,00	533.459,18	0,00	533.459,18
12.365.2120.2.122.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
12.365.2120.2.131.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	0,00	206.131,20	0,00	206.131,20
12.365.2120.2.132.	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.	0,00	1.379.048,19	0,00	1.379.048,19
12.365.2120.2.133.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.	0,00	217.652,81	0,00	217.652,81
12.365.2120.2.167.	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.366.2119.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.366.2119.2.104.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	17.963,05	0,00	17.963,05
12.367.2119.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	17.963,05	0,00	17.963,05
12.367.2119.2.035.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	0,00	17.963,05	0,00	17.963,05
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	287.038,55	0,00	287.038,55
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	287.038,55	0,00	287.038,55
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.1017.0.000.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE	0,00	287.038,55	0,00	287.038,55

13.392.1017.2.024.	Remunerar servidores lotados na Cultura.	0,00	151.038,55	0,00	151.038,55
13.392.1017.2.042.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.1017.2.045.	Manter o Departamento de Cultura	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
13.392.1017.2.142.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	389.109,91	0,00	389.109,91
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	389.109,91	0,00	389.109,91
27.812.1017.0.000.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE	0,00	389.109,91	0,00	389.109,91
27.812.1017.2.044.	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.1017.2.162.	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	0,00	243.109,91	0,00	243.109,91
27.812.1017.2.175.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
27.812.1017.2.176.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1249.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1249.2.309.	Indenizar e Restituir	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		78.003,35	**31.305.395,17**	**0,00**	**31.383.398,52**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ					
Unidade: 04001 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ					
04.000.0000.0.000.	Administração	23.000,00	5.070.548,47	0,00	5.093.548,47
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	23.000,00	5.070.548,47	0,00	5.093.548,47
04.122.1006.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	23.000,00	5.070.548,47	0,00	5.093.548,47
04.122.1006.1.957.	Reformar, Ampliar, Readeaquar e Estruturar da Sede da Prefeitura	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
04.122.1006.2.008.	Manter as Atividades da SEMFAZ	0,00	1.214.515,20	0,00	1.214.515,20
04.122.1006.2.009.	Remunerar Servidorl Ativo e Encargos Sociais	0,00	3.440.233,27	0,00	3.440.233,27
04.122.1006.2.136.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	0,00	415.800,00	0,00	415.800,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.019.891,67	46.000,00	0,00	1.065.891,67
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.019.891,67	46.000,00	0,00	1.065.891,67
26.782.1010.0.000.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1.019.891,67	46.000,00	0,00	1.065.891,67
26.782.1010.1.965.	Implementar a Infraestrutura do Transito	1.019.891,67	0,00	0,00	1.019.891,67
26.782.1010.2.018.	Manter as Atividades do COMTRAN	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.826.259,55	3.826.259,55
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.826.259,55	3.826.259,55
28.846.1005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.826.259,55	3.826.259,55
28.846.1005.0.010.	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.090.773,05	2.090.773,05
28.846.1005.0.020.	Contribuição do PIS/PASEP	0,00	0,00	1.022.653,30	1.022.653,30
28.846.1005.0.040.	Pagamento da Dívida Fundada	0,00	0,00	712.833,20	712.833,20
		1.042.891,67	**5.116.548,47**	**3.826.259,55**	**9.985.699,69**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral					
Unidade: 03001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral					
04.000.0000.0.000.	Administração	1.000,00	2.682.162,22	0,00	2.683.162,22
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.000,00	2.682.162,22	0,00	2.683.162,22
04.122.1003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	1.000,00	2.682.162,22	0,00	2.683.162,22
04.122.1003.1.956.	Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.1003.2.005.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.981.524,18	0,00	1.981.524,18
04.122.1003.2.006.	Manter as Atividades da Semplan	0,00	469.638,04	0,00	469.638,04
04.122.1003.2.135.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
16.482.1230.0.000.	HABITAR PIMENTA	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
16.482.1230.1.080.	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1246.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1246.2.309.	Indenizar e Restituir	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.9999.9.999.	Reserva de contigência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		208.000,00	**2.684.162,22**	**50.000,00**	**2.942.162,22**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade: 05001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.916.944,49	0,00	3.916.944,49
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.916.944,49	0,00	3.916.944,49
04.122.1007.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	0,00	3.916.944,49	0,00	3.916.944,49
04.122.1007.2.010.	Manter as Atividades da Semosp	0,00	359.401,04	0,00	359.401,04
04.122.1007.2.011.	Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais	0,00	2.168.594,45	0,00	2.168.594,45
04.122.1007.2.012.	Manter a Frota da SEMOSP	0,00	1.045.749,00	0,00	1.045.749,00
04.122.1007.2.137.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	0,00	343.200,00	0,00	343.200,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	5.327.450,12	3.738.212,16	0,00	9.065.662,28
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	5.327.450,12	450.092,16	0,00	5.777.542,28
15.451.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	5.327.450,12	450.092,16	0,00	5.777.542,28
15.451.1008.1.030.	Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos	1.865.000,00	0,00	0,00	1.865.000,00
15.451.1008.1.032.	Urbanizar Vias Públicas	3.099.850,12	0,00	0,00	3.099.850,12
15.451.1008.1.942.	Adquirir Máqinas e Equipamentos	362.600,00	0,00	0,00	362.600,00
15.451.1008.2.013.	Manter Vias Públicas	0,00	450.092,16	0,00	450.092,16
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.288.120,00	0,00	3.288.120,00
15.452.1198.0.000.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	3.288.120,00	0,00	3.288.120,00
15.452.1198.2.085.	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos	0,00	3.288.120,00	0,00	3.288.120,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.176.176,77	0,00	2.176.176,77
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.176.176,77	0,00	2.176.176,77
26.782.2112.0.000.	VIAS VICINAIS	0,00	2.176.176,77	0,00	2.176.176,77
26.782.2112.2.221.	Manter Estradas Vicinais	0,00	2.176.176,77	0,00	2.176.176,77
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	72.571,96	0,00	72.571,96
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	72.571,96	0,00	72.571,96
28.846.1247.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	72.571,96	0,00	72.571,96
28.846.1247.2.309.	Indenizar e Restituir	0,00	72.571,96	0,00	72.571,96
		5.327.450,12	**9.903.905,38**	**0,00**	**15.231.355,50**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade: 12006 Fundo Municipal de Saúde					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	28.194.982,37	0,00	28.194.982,37
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.546.446,50	0,00	1.546.446,50
10.122.1195.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	316.018,83	0,00	316.018,83
10.122.1195.2.068.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	0,00	308.524,02	0,00	308.524,02
10.122.1195.2.108.	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.1195.2.205.	Manter a Frota da Secretaria	0,00	1.494,81	0,00	1.494,81
10.122.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	1.230.427,67	0,00	1.230.427,67
10.122.2111.2.198.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	0,00	1.105.027,67	0,00	1.105.027,67
10.122.2111.2.199.	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	0,00	125.400,00	0,00	125.400,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	7.794.988,12	0,00	7.794.988,12
10.301.1196.0.000.	PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS	0,00	1.272.865,20	0,00	1.272.865,20
10.301.1196.2.070.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	0,00	677.729,54	0,00	677.729,54
10.301.1196.2.078.	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário	0,00	88.990,42	0,00	88.990,42
10.301.1196.2.179.	Apoiar os Médicos do Programa Mais Médico	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
10.301.1196.2.187.	Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ	0,00	212.145,24	0,00	212.145,24
10.301.1196.2.206.	Manter a frota do PAB	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	6.522.122,92	0,00	6.522.122,92
10.301.2111.2.190.	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde	0,00	250.800,00	0,00	250.800,00
10.301.2111.2.191.	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2111.2.192.	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF	0,00	211.200,00	0,00	211.200,00
10.301.2111.2.193.	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
10.301.2111.2.202.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	0,00	2.036.386,46	0,00	2.036.386,46
10.301.2111.2.203.	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	0,00	2.251.014,62	0,00	2.251.014,62
10.301.2111.2.212.	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	0,00	1.310.721,84	0,00	1.310.721,84
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	16.674.330,83	0,00	16.674.330,83
10.302.1201.0.000.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.665.328,19	0,00	3.665.328,19
10.302.1201.2.082.	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	0,00	2.375.328,19	0,00	2.375.328,19
10.302.1201.2.144.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.302.1201.2.207.	Manter a Frota do Hospita Ana Neta	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
10.302.1209.0.000.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	126.600,00	0,00	126.600,00
10.302.1209.2.114.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	0,00	120.700,00	0,00	120.700,00
10.302.1209.2.209.	Manter a Frota do CAPS	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
10.302.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	12.882.402,64	0,00	12.882.402,64
10.302.2111.2.189.	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
10.302.2111.2.204.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	0,00	665.230,72	0,00	665.230,72
10.302.2111.2.215.	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	0,00	10.804.771,92	0,00	10.804.771,92
10.302.2111.2.216.	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	0,00	1.339.800,00	0,00	1.339.800,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.259.460,13	0,00	1.259.460,13
10.303.1199.0.000.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	561.479,12	0,00	561.479,12
10.303.1199.2.079.	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	561.479,12	0,00	561.479,12
10.303.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	697.981,01	0,00	697.981,01
10.303.2111.2.213.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	0,00	625.381,01	0,00	625.381,01
10.303.2111.2.214.	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	254.220,29	0,00	254.220,29
10.304.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	22.338,00	0,00	22.338,00
10.304.1200.2.087.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	22.338,00	0,00	22.338,00
10.304.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	231.882,29	0,00	231.882,29
10.304.2111.2.194.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	0,00	205.482,29	0,00	205.482,29
10.304.2111.2.195.	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	665.536,50	0,00	665.536,50
10.305.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	207.525,26	0,00	207.525,26
10.305.1200.2.080.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	0,00	96.095,00	0,00	96.095,00
10.305.1200.2.208.	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	0,00	111.430,26	0,00	111.430,26
10.305.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	458.011,24	0,00	458.011,24
10.305.2111.2.196.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	0,00	385.411,24	0,00	385.411,24
10.305.2111.2.197.	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	2.000,00	10.000,00	12.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	2.000,00	10.000,00	12.000,00
28.846.1250.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	10.000,00	12.000,00
28.846.1250.0.050.	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.1250.2.306.	Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		0,00	**28.196.982,37**	**10.000,00**	**28.206.982,37**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:23730FC8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	114.648.962,39	114.648.962,39	**DESPESAS CORRENTES**		98.912.762,45
Receitas Correntes - Renúncia	-1.834.126,59	-1.834.126,59	PESSOAL E ENCARGOS	58.648.516,04	
Receitas Correntes - Deduções	-10.549.505,80	-10.549.505,80	SOCIAIS		
FUNDEB			OUTRAS DESPESAS	40.264.246,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.939.368,10	21.939.368,10	CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-1.834.126,59	-1.834.126,59			
Contribuições	2.356.476,50	2.356.476,50			
Receita Patrimonial	259.304,13	259.304,13			
Receita de Serviços	787.128,12	787.128,12			
Transferências Correntes	88.985.002,47	88.985.002,47			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.549.505,80	-10.549.505,80			
Outras Receitas Correntes	321.683,07	321.683,07			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		3.352.567,55
TOTAL		102.265.330,00	TOTAL		102.265.330,00
SUPERAVIT		3.352.567,55	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		5.385.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		8.687.567,55
Transferências de Capital	5.385.000,00		INVESTIMENTOS	7.974.734,35	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	712.833,20	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**50.000,00**
TOTAL		**8.737.567,55**	**TOTAL**		**8.737.567,55**
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		102.265.330,00	DESPESAS CORRENTES		98.912.762,45
RECEITAS DE CAPITAL		5.385.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		8.687.567,55
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**107.650.330,00**	**TOTAL**		**107.650.330,00**

SHEILLA FREITAS
Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho

GERENTE DO PROGRAMA
Sheilla Freitas

ELAINE STRELOW
Gerente de Programa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3BCC32FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO7

Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	180.000,00	4.572.301,57	0,00	4.752.301,57
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	180.000,00	4.572.301,57	0,00	4.752.301,57
01.031.1001.0.000.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	180.000,00	4.572.301,57	0,00	4.752.301,57
01.031.1001.1.039.	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
01.031.1001.2.001.	Manter as Atividades da Câmara Municipal	0,00	792.090,47	0,00	792.090,47
01.031.1001.2.002.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.326.611,10	0,00	3.326.611,10
01.031.1001.2.225.	Auxilio Alimentação	0,00	453.600,00	0,00	453.600,00
04.000.0000.0.000.	Administração	24.000,00	15.587.671,61	0,00	15.611.671,61
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	24.000,00	15.587.671,61	0,00	15.611.671,61
04.122.1002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	0,00	3.918.016,43	0,00	3.918.016,43
04.122.1002.2.003.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	0,00	3.034.661,80	0,00	3.034.661,80
04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do GP	0,00	619.354,63	0,00	619.354,63
04.122.1002.2.134.	Auxilio Alimentação - GP	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
04.122.1003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	1.000,00	2.682.162,22	0,00	2.683.162,22
04.122.1003.1.956.	Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.1003.2.005.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.981.524,18	0,00	1.981.524,18
04.122.1003.2.006.	Manter as Atividades da Semplan	0,00	469.638,04	0,00	469.638,04

04.122.1003.2.135.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
04.122.1006.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	23.000,00	5.070.548,47	0,00	5.093.548,47
04.122.1006.1.957.	Reformar, Ampliar, Readeaquar e Estruturar da Sede da Prefeitura	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
04.122.1006.2.008.	Manter as Atividades da SEMFAZ	0,00	1.214.515,20	0,00	1.214.515,20
04.122.1006.2.009.	Remunerar Servidorl Ativo e Encargos Sociais	0,00	3.440.233,27	0,00	3.440.233,27
04.122.1006.2.136.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	0,00	415.800,00	0,00	415.800,00
04.122.1007.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	0,00	3.916.944,49	0,00	3.916.944,49
04.122.1007.2.010.	Manter as Atividades da Semosp	0,00	359.401,04	0,00	359.401,04
04.122.1007.2.011.	Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais	0,00	2.168.594,45	0,00	2.168.594,45
04.122.1007.2.012.	Manter a Frota da SEMOSP	0,00	1.045.749,00	0,00	1.045.749,00
04.122.1007.2.137.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	0,00	343.200,00	0,00	343.200,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.1245.0.000.	DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.1245.2.310.	Manter as Atividades da Defesa Civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	149.869,65	4.133.637,62	0,00	4.283.507,27
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	8.000,00	3.391.394,36	0,00	3.399.394,36
08.122.1189.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	8.000,00	3.391.394,36	0,00	3.399.394,36
08.122.1189.1.029.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.122.1189.1.952.	Adquirir Equipamentos e Materias Permanete	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.122.1189.2.047.	Manter as Atividades da SEMAST	0,00	258.956,97	0,00	258.956,97
08.122.1189.2.049.	Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal	0,00	2.347.921,39	0,00	2.347.921,39
08.122.1189.2.084.	Manter a Frota da SEMAST	0,00	96.316,00	0,00	96.316,00
08.122.1189.2.139.	Auxilio Alimentação - SEMAST	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
08.122.1189.2.174.	Gestão do APAC	0,00	187.200,00	0,00	187.200,00
08.122.1189.2.227.	Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.242.1242.0.000.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.242.1242.2.057.	Reforçar a Proteção Social Especial	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	62.869,65	83.195,68	0,00	146.065,33
08.243.1191.0.000.	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS	62.869,65	83.195,68	0,00	146.065,33
08.243.1191.1.955.	Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente	62.869,65	0,00	0,00	62.869,65
08.243.1191.2.058.	Apoiar as Ações do FUMCICRA	0,00	64.445,68	0,00	64.445,68
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.1191.2.083.	Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	79.000,00	534.047,58	0,00	613.047,58
08.244.1242.0.000.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	534.047,58	0,00	534.047,58
08.244.1242.2.050.	Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social	0,00	47.736,59	0,00	47.736,59
08.244.1242.2.051.	Reforçar a Proteção Social Básica	0,00	290.462,09	0,00	290.462,09
08.244.1242.2.056.	Reforçar a Proteção Social Especial	0,00	195.848,90	0,00	195.848,90
08.244.2116.0.000.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
08.244.2116.1.953.	Apoiar a Primeira Infância no SUAS	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	28.194.982,37	0,00	28.194.982,37
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.546.446,50	0,00	1.546.446,50
10.122.1195.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	316.018,83	0,00	316.018,83
10.122.1195.2.068.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	0,00	308.524,02	0,00	308.524,02
10.122.1195.2.108.	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.1195.2.205.	Manter a Frota da Secretaria	0,00	1.494,81	0,00	1.494,81
10.122.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	1.230.427,67	0,00	1.230.427,67
10.122.2111.2.198.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	0,00	1.105.027,67	0,00	1.105.027,67
10.122.2111.2.199.	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	0,00	125.400,00	0,00	125.400,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	7.794.988,12	0,00	7.794.988,12
10.301.1196.0.000.	PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS	0,00	1.272.865,20	0,00	1.272.865,20
10.301.1196.2.070.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	0,00	677.729,54	0,00	677.729,54
10.301.1196.2.078.	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário	0,00	88.990,42	0,00	88.990,42
10.301.1196.2.179.	Apoiar os Médicos do Programa Mais Médico	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
10.301.1196.2.187.	Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ	0,00	212.145,24	0,00	212.145,24
10.301.1196.2.206.	Manter a frota do PAB	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	6.522.122,92	0,00	6.522.122,92
10.301.2111.2.190.	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde	0,00	250.800,00	0,00	250.800,00
10.301.2111.2.191.	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2111.2.192.	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF	0,00	211.200,00	0,00	211.200,00
10.301.2111.2.193.	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
10.301.2111.2.202.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	0,00	2.036.386,46	0,00	2.036.386,46
10.301.2111.2.203.	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	0,00	2.251.014,62	0,00	2.251.014,62
10.301.2111.2.212.	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	0,00	1.310.721,84	0,00	1.310.721,84
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	16.674.330,83	0,00	16.674.330,83
10.302.1201.0.000.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.665.328,19	0,00	3.665.328,19
10.302.1201.2.082.	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	0,00	2.375.328,19	0,00	2.375.328,19
10.302.1201.2.144.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.302.1201.2.207.	Manter a Frota do Hospita Ana Neta	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
10.302.1209.0.000.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	126.600,00	0,00	126.600,00
10.302.1209.2.114.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	0,00	120.700,00	0,00	120.700,00
10.302.1209.2.209.	Manter a Frota do CAPS	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
10.302.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	12.882.402,64	0,00	12.882.402,64
10.302.2111.2.189.	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.2111.2.204.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	0,00	665.230,72	0,00	665.230,72
10.302.2111.2.215.	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	0,00	10.804.771,92	0,00	10.804.771,92
10.302.2111.2.216.	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	0,00	1.339.800,00	0,00	1.339.800,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.259.460,13	0,00	1.259.460,13
10.303.1199.0.000.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	561.479,12	0,00	561.479,12
10.303.1199.2.079.	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	561.479,12	0,00	561.479,12
10.303.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	697.981,01	0,00	697.981,01
10.303.2111.2.213.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	0,00	625.381,01	0,00	625.381,01
10.303.2111.2.214.	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	254.220,29	0,00	254.220,29
10.304.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	22.338,00	0,00	22.338,00

10.304.1200.2.087.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	22.338,00	0,00	22.338,00
10.304.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	231.882,29	0,00	231.882,29
10.304.2111.2.194.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	0,00	205.482,29	0,00	205.482,29
10.304.2111.2.195.	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	665.536,50	0,00	665.536,50
10.305.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	207.525,26	0,00	207.525,26
10.305.1200.2.080.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	0,00	96.095,00	0,00	96.095,00
10.305.1200.2.208.	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	0,00	111.430,26	0,00	111.430,26
10.305.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	458.011,24	0,00	458.011,24
10.305.2111.2.196.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	0,00	385.411,24	0,00	385.411,24
10.305.2111.2.197.	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
12.000.0000.0.000.	Educação	78.003,35	30.627.246,71	0,00	30.705.250,06
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	36.393,01	22.760.575,94	0,00	22.796.968,95
12.361.1013.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC	0,00	3.287.373,23	0,00	3.287.373,23
12.361.1013.2.023.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	0,00	406.581,34	0,00	406.581,34
12.361.1013.2.025.	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	0,00	1.410.430,54	0,00	1.410.430,54
12.361.1013.2.040.	Manter as Atividades do Conselho Municipal	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
12.361.1013.2.129.	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	0,00	593.274,16	0,00	593.274,16
12.361.1013.2.130.	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	0,00	118.800,00	0,00	118.800,00
12.361.1013.2.141.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.361.1013.2.150.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
12.361.1013.2.158.	Manter a Frota da SEMEC	0,00	480.287,19	0,00	480.287,19
12.361.2119.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	36.393,01	19.473.202,71	0,00	19.509.595,72
12.361.2119.1.019.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	36.393,01	0,00	0,00	36.393,01
12.361.2119.2.026.	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.	0,00	8.657.358,06	0,00	8.657.358,06
12.361.2119.2.029.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.	0,00	2.529.970,41	0,00	2.529.970,41
12.361.2119.2.033.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	0,00	1.227.215,16	0,00	1.227.215,16
12.361.2119.2.096.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.834.800,00	0,00	1.834.800,00
12.361.2119.2.105.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.2119.2.171.	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental	0,00	173.779,42	0,00	173.779,42
12.361.2119.2.177.	Transportar Alunos	0,00	4.600.079,66	0,00	4.600.079,66
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	41.610,34	7.835.707,72	0,00	7.877.318,06
12.365.2120.0.000.	CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA	41.610,34	7.835.707,72	0,00	7.877.318,06
12.365.2120.1.924.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil	41.610,34	0,00	0,00	41.610,34
12.365.2120.2.027.	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	0,00	2.859.087,27	0,00	2.859.087,27
12.365.2120.2.030.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	0,00	1.323.329,07	0,00	1.323.329,07
12.365.2120.2.102.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
12.365.2120.2.103.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.2120.2.118.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	0,00	533.459,18	0,00	533.459,18
12.365.2120.2.122.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
12.365.2120.2.131.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	0,00	206.131,20	0,00	206.131,20
12.365.2120.2.132.	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.	0,00	1.379.048,19	0,00	1.379.048,19
12.365.2120.2.133.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.	0,00	217.652,81	0,00	217.652,81
12.365.2120.2.167.	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.366.2119.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.366.2119.2.104.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	17.963,05	0,00	17.963,05
12.367.2119.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	17.963,05	0,00	17.963,05
12.367.2119.2.035.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	0,00	17.963,05	0,00	17.963,05
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	287.038,55	0,00	287.038,55
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	287.038,55	0,00	287.038,55
13.392.1017.0.000.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE	0,00	287.038,55	0,00	287.038,55
13.392.1017.2.024.	Remunerar servidores lotados na Cultura.	0,00	151.038,55	0,00	151.038,55
13.392.1017.2.042.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.1017.2.045.	Manter o Departamento de Cultura	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
13.392.1017.2.142.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	5.327.450,12	6.105.378,93	0,00	11.432.829,05
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	5.327.450,12	450.092,16	0,00	5.777.542,28
15.451.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	5.327.450,12	450.092,16	0,00	5.777.542,28
15.451.1008.1.030.	Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos	1.865.000,00	0,00	0,00	1.865.000,00
15.451.1008.1.032.	Urbanizar Vias Públicas	3.099.850,12	0,00	0,00	3.099.850,12
15.451.1008.1.942.	Adquirir Máginas e Equipamentos	362.600,00	0,00	0,00	362.600,00
15.451.1008.2.013.	Manter Vias Públicas	0,00	450.092,16	0,00	450.092,16
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	5.655.286,77	0,00	5.655.286,77
15.452.1009.0.000.	CIDADE ILUMINADA	0,00	2.367.166,77	0,00	2.367.166,77
15.452.1009.2.016.	Manter os Pontos de Iluminação Pública	0,00	990.632,22	0,00	990.632,22
15.452.1009.2.017.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	0,00	1.176.600,00	0,00	1.176.600,00
15.452.1009.2.302.	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP	0,00	173.534,55	0,00	173.534,55
15.452.1009.2.303.	Auxilio Alimentação - COSIP	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
15.452.1198.0.000.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	3.288.120,00	0,00	3.288.120,00
15.452.1198.2.085.	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos	0,00	3.288.120,00	0,00	3.288.120,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16.482.1230.0.000.	HABITAR PIMENTA	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
16.482.1230.1.080.	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	150.000,00	501.055,23	0,00	651.055,23
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	501.055,23	0,00	651.055,23
18.541.2115.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	150.000,00	501.055,23	0,00	651.055,23
18.541.2115.1.962.	Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.2115.2.063.	Manter as Atividades do Meio Ambiente	0,00	331.055,23	0,00	331.055,23
18.541.2115.2.312.	Preservar Estruturas do Meio Ambiente	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	13.000,00	84.932,76	0,00	97.932,76
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	13.000,00	84.932,76	0,00	97.932,76
19.573.1204.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	13.000,00	84.932,76	0,00	97.932,76
19.573.1204.1.963.	Implantar Estruturas Turísticas	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

19.573.1204.2.090.	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável	0,00	84.932,76	0,00	84.932,76
20.000.0000.0.000.	Agricultura	1.289.000,00	2.526.751,67	0,00	3.815.751,67
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.888.114,41	0,00	1.888.114,41
20.122.1011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	0,00	1.888.114,41	0,00	1.888.114,41
20.122.1011.2.019.	Manter as Atividades da Semagri	0,00	121.971,14	0,00	121.971,14
20.122.1011.2.020.	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.384.868,39	0,00	1.384.868,39
20.122.1011.2.022.	Manter a Frota da SEMAGRI	0,00	189.874,88	0,00	189.874,88
20.122.1011.2.138.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	0,00	191.400,00	0,00	191.400,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.289.000,00	638.637,26	0,00	1.927.637,26
20.608.1012.0.000.	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.289.000,00	638.637,26	0,00	1.927.637,26
20.608.1012.1.036.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
20.608.1012.1.960.	Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00
20.608.1012.2.062.	Apoiar o Desenvolvimento Rural	0,00	38.527,19	0,00	38.527,19
20.608.1012.2.231.	Atender ao Programa Porteira a Dentro	0,00	600.110,07	0,00	600.110,07
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.019.891,67	2.222.176,77	0,00	3.242.068,44
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.019.891,67	2.222.176,77	0,00	3.242.068,44
26.782.1010.0.000.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1.019.891,67	46.000,00	0,00	1.065.891,67
26.782.1010.1.965.	Implementar a Infraestrutura do Transito	1.019.891,67	0,00	0,00	1.019.891,67
26.782.1010.2.018.	Manter as Atividades do COMTRAN	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
26.782.2112.0.000.	VIAS VICINAIS	0,00	2.176.176,77	0,00	2.176.176,77
26.782.2112.2.221.	Manter Estradas Vicinais	0,00	2.176.176,77	0,00	2.176.176,77
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	389.109,91	0,00	389.109,91
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	389.109,91	0,00	389.109,91
27.812.1017.0.000.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE	0,00	389.109,91	0,00	389.109,91
27.812.1017.2.044.	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.1017.2.162.	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	0,00	243.109,91	0,00	243.109,91
27.812.1017.2.175.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
27.812.1017.2.176.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	80.571,96	3.836.259,55	3.916.831,51
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	80.571,96	3.836.259,55	3.916.831,51
28.846.1005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.826.259,55	3.826.259,55
28.846.1005.0.010.	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.090.773,05	2.090.773,05
28.846.1005.0.020.	Contribuição do PIS/PASEP	0,00	0,00	1.022.653,30	1.022.653,30
28.846.1005.0.040.	Pagamento da Dívida Fundada	0,00	0,00	712.833,20	712.833,20
28.846.1246.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1246.2.309.	Indenizar e Restituir	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1247.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	72.571,96	0,00	72.571,96
28.846.1247.2.309.	Indenizar e Restituir	0,00	72.571,96	0,00	72.571,96
28.846.1248.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.1248.2.309.	Indenizar e Restituir	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1249.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1249.2.309.	Indenizar e Restituir	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1250.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	10.000,00	12.000,00
28.846.1250.0.050.	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.1250.2.306.	Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.9999.9.999.	Reserva de contigência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		8.438.214,79	**95.325.855,66**	**3.886.259,55**	**107.650.330,00**

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:975371CB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO8

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	4.752.301,57	0,00	4.752.301,57
01.031.0000.	Ação Legislativa	4.752.301,57	0,00	4.752.301,57
01.031.1001.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	4.752.301,57	0,00	4.752.301,57
04.000.0000.	Administração	15.461.671,61	150.000,00	15.611.671,61
04.122.0000.	Administração Geral	15.461.671,61	150.000,00	15.611.671,61
04.122.1002.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	3.918.016,43	0,00	3.918.016,43
04.122.1003.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	2.683.162,22	0,00	2.683.162,22
04.122.1006.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	5.093.548,47	0,00	5.093.548,47
04.122.1007.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	3.766.944,49	150.000,00	3.916.944,49
06.000.0000.	Segurança Pública	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	13.000,00	0,00	13.000,00

06.182.1245.	DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO	13.000,00	0,00	13.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.857.324,25	426.183,02	4.283.507,27
08.122.0000.	Administração Geral	3.399.394,36	0,00	3.399.394,36
08.122.1189.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	3.399.394,36	0,00	3.399.394,36
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	0,00	125.000,00
08.242.1242.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	0,00	125.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	99.011,79	47.053,54	146.065,33
08.243.1191.	INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS	99.011,79	47.053,54	146.065,33
08.244.0000.	Assistência Comunitária	233.918,10	379.129,48	613.047,58
08.244.1242.	EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.918,10	300.129,48	534.047,58
08.244.2116.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0,00	79.000,00	79.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.727,58	28.192.254,79	28.194.982,37
10.122.0000.	Administração Geral	2.094,34	1.544.352,16	1.546.446,50
10.122.1195.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.094,34	313.924,49	316.018,83
10.122.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	1.230.427,67	1.230.427,67
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	7.794.988,12	7.794.988,12
10.301.1196.	PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS	0,00	1.272.865,20	1.272.865,20
10.301.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	6.522.122,92	6.522.122,92
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	16.674.330,83	16.674.330,83
10.302.1201.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.665.328,19	3.665.328,19
10.302.1209.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	126.600,00	126.600,00
10.302.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	12.882.402,64	12.882.402,64
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	633,24	1.258.826,89	1.259.460,13
10.303.1199.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	633,24	560.845,88	561.479,12
10.303.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	697.981,01	697.981,01
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	254.220,29	254.220,29
10.304.1200.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	22.338,00	22.338,00
10.304.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	231.882,29	231.882,29
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	665.536,50	665.536,50
10.305.1200.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	207.525,26	207.525,26
10.305.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	458.011,24	458.011,24
12.000.0000.	Educação	831.169,33	29.874.080,73	30.705.250,06
12.361.0000.	Ensino Fundamental	503.384,88	22.293.584,07	22.796.968,95
12.361.1013.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC	59.008,86	3.228.364,37	3.287.373,23
12.361.2119.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	444.376,02	19.065.219,70	19.509.595,72
12.365.0000.	Educação Infantil	316.082,60	7.561.235,46	7.877.318,06
12.365.2120.	CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA	316.082,60	7.561.235,46	7.877.318,06
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	8.430,40	4.569,60	13.000,00
12.366.2119.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	8.430,40	4.569,60	13.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	3.271,45	14.691,60	17.963,05
12.367.2119.	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	3.271,45	14.691,60	17.963,05
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000.	Cultura	287.038,55	0,00	287.038,55
13.392.0000.	Difusão Cultural	287.038,55	0,00	287.038,55
13.392.1017.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE	287.038,55	0,00	287.038,55
15.000.0000.	Urbanismo	5.983.521,38	5.449.307,67	11.432.829,05
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.684.711,11	3.092.831,17	5.777.542,28
15.451.1008.	CIDADE URBANIZADA	2.684.711,11	3.092.831,17	5.777.542,28
15.452.0000.	Serviços Urbanos	3.298.810,27	2.356.476,50	5.655.286,77
15.452.1009.	CIDADE ILUMINADA	10.690,27	2.356.476,50	2.367.166,77
15.452.1198.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.288.120,00	0,00	3.288.120,00
16.000.0000.	Habitação	27.000,00	180.000,00	207.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	27.000,00	180.000,00	207.000,00
16.482.1230.	HABITAR PIMENTA	27.000,00	180.000,00	207.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	150.120,00	500.935,23	651.055,23
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	150.120,00	500.935,23	651.055,23
18.541.2115.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	150.120,00	500.935,23	651.055,23
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	97.932,76	0,00	97.932,76
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	97.932,76	0,00	97.932,76
19.573.1204.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	97.932,76	0,00	97.932,76
20.000.0000.	Agricultura	1.965.751,67	1.850.000,00	3.815.751,67
20.122.0000.	Administração Geral	1.888.114,41	0,00	1.888.114,41
20.122.1011.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	1.888.114,41	0,00	1.888.114,41
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	77.637,26	1.850.000,00	1.927.637,26
20.608.1012.	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	77.637,26	1.850.000,00	1.927.637,26
26.000.0000.	Transporte	685.089,56	2.556.978,88	3.242.068,44
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	685.089,56	2.556.978,88	3.242.068,44
26.782.1010.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	110.891,67	955.000,00	1.065.891,67
26.782.2112.	VIAS VICINAIS	574.197,89	1.601.978,88	2.176.176,77
27.000.0000.	Desporto e Lazer	389.109,91	0,00	389.109,91
27.812.0000.	Desporto Comunitário	389.109,91	0,00	389.109,91
27.812.1017.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE	389.109,91	0,00	389.109,91
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.905.691,80	11.139,71	3.916.831,51
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	3.905.691,80	11.139,71	3.916.831,51
28.846.1005.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	3.825.119,84	1.139,71	3.826.259,55
28.846.1246.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1247.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	72.571,96	0,00	72.571,96
28.846.1248.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1249.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	2.000,00	0,00	2.000,00
28.846.1250.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	2.000,00	10.000,00	12.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
		38.459.449,97	**69.190.880,03**	**107.650.330,00**
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA F. SAMPAIO SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:673961A7

GABINETE DO PREFEITO
COMPATIBILIDADE DO ANEXO DE METAS FISCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL							
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL							
Programa : 01.031.1001 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA							
Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.039			P	Meta Física	150,00	150,00	150,00
Produto :				Valor	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Obj.: REESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, PARA MELHOR FUNCIONAMENTO							
2.001			A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :				Valor	792.090,47	792.090,47	792.090,47
Obj.: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS							
2.002			A	Meta Física	42,00	42,00	42,00
Produto :				Valor	3.326.611,10	3.326.611,10	3.326.611,10
Obj.: ATENDER AS NECESSIDADES ORÇAMENTARIAS NA FORLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA MUNICIPAL							

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.225				Meta Física	42,00	42,00	42,00
Produto :				Valor	453.600,00	453.600,00	453.600,00
Obj.:							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP							
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP							
Programa : 04.122.1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP							
Objetivo : Promover e manter relações político-administrativas com os outros Poderes, Munícipes, Órgãos e Entidades Públicas, privadas e Associações, a fim de viabilizar a elaboração de projetos e ações em prol da sociedade/interesse público.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.003	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	P	Meta Física	41,00	41,00	41,00
Produto : Servidores Remunerados				Valor	3.034.661,80	3.034.661,80	3.034.661,80
Obj.: Atender aos servidores que prestão serviços ao Gabinete do Prefeito							
2.004	Manter as Atividades do GP	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	619.354,63	619.354,63	619.354,63
Obj.: Atender os diversos setores do Gabinete do Prefeito com serviços administrativos.							
2.134			A	Meta Física	40,00	40,00	40,00
Produto :				Valor	264.000,00	264.000,00	264.000,00
Obj.: Pagamento de Auxilio Alimentacao dos Servidores lotados no Gabinete do Prefeito							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2020		
			PPA	LDO	LOA
Programa : 06.182.1245 DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO					
Objetivo : Desenvolver ações preventivas, assitenciais de socorro e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar impactos resultantes de situações adversas ou calamidades.					
Indicador	**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**			
Nº de Atendimento a Família em Situação de Risco de Enchentes e Incêndios.	80,00	80,00			

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.310	Manter as Atividades da Defesa Civil	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Defesa Civil Mantida				Valor	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Obj.:							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral							
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral							
Programa : 04.122.1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN							
Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.005	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	Meta Física	35,00	35,00	35,00
Produto : Servidores Remunerados				Valor	1.981.524,18	1.981.524,18	1.981.524,18
Obj.:							
2.006	Manter as Atividades da Semplan	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	469.638,04	469.638,04	469.638,04
Obj.:							
2.135	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	Servidores	A	Meta Física	35,00	35,00	35,00
Produto : Servidores Beneficiados				Valor	231.000,00	231.000,00	231.000,00
Obj.: Pagamento de Auxilio Alimentacao dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, GEstão Coordenadançaõ Geral.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
1.956	Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	Unidade		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Planos, Projetos e Estudos Técnicos Realizados				Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obj.:							
Programa : 16.482.1230 HABITAR PIMENTA							
Objetivo : Promover o acesso á moradia e inclusão da habitação irregulares e/ou clandestinas no tecido regularizado da cidade.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de famílias Beneficiádas				1.800,00			1.800,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.080	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	Lotes	P	Meta Física	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Produto : Regularização Funidiária Urbana Mantida				Valor	207.000,00	207.000,00	207.000,00
Obj.: Regularizar Áreas Irregulares nos Termos da Lei Federal 11.977/09, e atender ações previstas no Plano Diretor Participativo.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 19.573.1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL							
Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município,por meio de Apoio a Eventos e Implantação de Infraestrutura.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Beneficiários				25,00			50,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
Programa : 28.846.1246 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.309	Indenizar e Restituir	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Indenizaçoes Pagas				Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Obj.: Pagamento de devolução de convênio.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Objetivo :							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
9.999	Reserva de contigência		P	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :				Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Obj.:							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 005 Fundo Habitacional Municipal

Programa : 16.482.1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vinculos familiares e comunitários. Prestar atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Unidades	250,00	500,00

	Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO						
	Estado de Rondônia						
	Exercício: 2020						
	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
					2020		
					PPA	LDO	LOA
	Órgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
	Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
	Programa : 04.122.1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ						
	Objetivo : Viabilizar e desenvolver atividades Administrativas para o funcionamento da Central e das Coordenadorias e Divisão nas execuções dos trabalhos burocráticos.						
	Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.008	Manter as Atividades da SEMFAZ	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	1.214.515,20	1.214.515,20	1.214.515,20
Obj.: Viabilizar e desenvolver atividades administrativa para o funcionamento das coordenadorias e divisão nas execução dos trabahos burocraticos.							
2.009	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	Meta Física	63,00	63,00	63,00
Produto : Servidores Remunerados				Valor	3.440.233,27	3.440.233,27	3.440.233,27
Obj.: Atender aos servidores que prestão serviços a Secretaria Municipal de Fazenda							
2.136	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	Servidores	A	Meta Física	63,00	63,00	63,00
Produto : Servidores Beneficiados				Valor	415.800,00	415.800,00	415.800,00
Obj.: Benefício concedido aos Servidores públicos em atividades na Secretaria Municipal de Fazenda.							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO						
	Estado de Rondônia						
	Exercício: 2020						
	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
					2020		
					PPA	LDO	LOA
1.957	Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	23.000,00	23.000,00	23.000,00
Obj.: Manter a estrutura física em boa qualidade							
Programa : 26.782.1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO							
Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trânsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidade e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos, bem como manter a unidade gerenciadora do trânsito do município.							
	Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Metros de Vias Beneficiadas				0,00	0,00		
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.018	Manter as Atividades do COMTRAN	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	46.000,00	46.000,00	46.000,00
Obj.: Dotar o Município de condições de trafegabilidade de mobilidade e acesso, diminuindo acidentes no trânsito Municipal.							
1.965	Implementar a Infraestrutura do Transito	Vias		Meta Física	10.020,00	10.020,00	10.020,00
Produto : Infraestrutura do Trânsito Implementada				Valor	1.019.891,67	1.019.891,67	1.019.891,67
Obj.: Implementar a Infraestrutura do Trânsito							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO						
	Estado de Rondônia						
	Exercício: 2020						
	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
					2020		
					PPA	LDO	LOA
	Programa : 28.846.1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
	Objetivo : Organizar as finanças do Município com o intuito de estabalecer a ordem e o equilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;						
	Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
10	Sentenças Judiciais	Sentenças	O	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Sentenças Pagas				Valor	2.090.773,05	2.090.773,05	2.090.773,05
Obj.: Cumprir com as obrigações legais.							
20			O	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :				Valor	1.022.653,30	1.022.653,30	1.022.653,30
Obj.: Organizar as finanças do Municipio com o intuito de estabelecer a ordem e o eqilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dividas e encargos assumidos.							
40			O	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :				Valor	712.833,20	712.833,20	712.833,20
Obj.: Cumprir as determinações com o intuito de estabelecer a ordem e o eqilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dividas e encargos assumidos.							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO						
	Estado de Rondônia						
	Exercício: 2020						
	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
					2020		
					PPA	LDO	LOA
	Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	Programa : 04.122.1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP						

Objetivo : Manter a unidade adminstrativa, construir e reformar espaços públicos, assegurando condições necessárias de trabalho para o desenvolvimento dos programas finalísticos.

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.010	Manter as Atividades da Semagri	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	359.401,04	359.401,04	359.401,04
Obj.: Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural, distritos e vilas.							
2.011	Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais	Servidores	A	Meta Física	80,00	80,00	80,00
Produto : Servidores Remunerados				Valor	2.168.594,45	2.168.594,45	2.168.594,45
Obj.: Manter a Folha de Pagamento dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e trânsito.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	**LDO**	**LOA**
2.137	Auxilio de Alimentação - SEMAGRI	Servidores	A	Meta Física	52,00	52,00	52,00
Produto : Servidores Beneficiados				Valor	343.200,00	343.200,00	343.200,00
Obj.: Manter o Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal Obras, Seviços Públicos e Transito.							
2.012	Manter a Frota da SEMAGRI	veiculos	A	Meta Física	30,00	30,00	30,00
Produto : Frota Mantida				Valor	1.045.749,00	1.045.749,00	1.045.749,00
Obj.: Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural, distritos e vilas							

Programa : 15.451.1008 CIDADE URBANIZADA

Objetivo : Manter as vias públicas em condições favoráveis de tráfego. Executar serviços de limpeza, drenagem e pavimentação. Construir e reformar pontes, galerias e bueiros.

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Km de Vias				90,00			190,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.032	Urbanizar Vias Públicas	Km	P	Meta Física	35,00	35,00	35,00
Produto : Vias Urbanizadas				Valor	3.099.850,12	3.099.850,12	3.099.850,12
Obj.: Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município, buscando a sustentabilidade.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	**LDO**	**LOA**
2.013	Manter Vias Públicas	Km	A	Meta Física	170,00	170,00	170,00
Produto : Vias Públicas Mantidas				Valor	450.092,16	450.092,16	450.092,16
Obj.: Desenvolver atividades com a finalidade de proporcionar melhores condições de vida a população.							
1.942	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	veiculos	P	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Máquinas/Equipamentos e Veículos Adquiridos				Valor	362.600,00	362.600,00	362.600,00
Obj.: Implementar a frota desta secretaria, com objetivos de orferecer serviços de qualidades aos munícipes							
1.030	Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos	Metros Quadrados	P	Meta Física	6.100,00	6.100,00	6.100,00
Produto : Espaços Públicos, Construídos, Ampliados e Reformados				Valor	1.865.000,00	1.865.000,00	1.865.000,00
Obj.: Desenvolver trabalhos de aperfeiçoamento e solucionando os problemas que aparecem a cada dia.							

Programa : 15.452.1198 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : Promover a limpeza urbana e assegurar os serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e Hospitalares.

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Toneladas de Lixo				9.600,00			7.200,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.085	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos	Toneladas	A	Meta Física	7.200,00	7.200,00	7.200,00
Produto : Resíduos Sólidos Geridos				Valor	3.288.120,00	3.288.120,00	3.288.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	**LDO**	**LOA**
Obj.: Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural, distritos e vilas de acordo as Leis Ambientais.							

Programa : 26.782.2112 VIAS VICINAIS

Objetivo : Possibilitar a interligação entre a área urbana e rural, melhorando o acesso dos moradores e o transporte escolar. Facilitar o escoamento da produção agropecuária.

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Km de Estradas Vicinais Recuperadas				1.500,00		100,00	
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.221	Manter Estradas Vicinais	Km	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Estradas Vicinais Abertas e Recuperadas				Valor	2.176.176,77	2.176.176,77	2.176.176,77
Obj.: Estabelecer estratégias que permita melhorar o acesso dos moradores de cada região a sede do Município, bem o transporte escolar, por meio de melhorias e Implementações.							

Programa : 28.846.1247 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	**LDO**	**LOA**
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.309	Indenizar e Restituir	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Indenizaçoes Pagas				Valor	72.571,96	72.571,96	72.571,96
Obj.: Pagamento de devolução de convênio.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade : 004 Fundo Municipal de Iluminação							
Programa : 15.452.1009 CIDADE ILUMINADA							
Objetivo : Manter e expandir os pontos de iluminação pública e aumentar a eficiência dos serviços.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Pontos de Iluminação				387,00			450,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.016	Manter os Pontos de Iluminação Pública	Pontos	A	Meta Física	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas				Valor	990.632,22	990.632,22	990.632,22
Obj.: Desenvolver trabalhos mantendo, aperfeiçoando e solucionando os problemas que aparecem a cada dia.							
2.017	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	Repasse	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Repasse Mantido				Valor	1.176.600,00	1.176.600,00	1.176.600,00
Obj.: Assegurar a Iluminação de Logradouros Públicos.							
2.302	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP	Pessoas		Meta Física	5,00	5,00	5,00
Produto : Servidores Remunerados				Valor	173.534,55	173.534,55	173.534,55
Obj.: Promover o pagamento de pessoal que atuam no programa-Iluminação Pública							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.303	Auxilio Alimentação - COSIP	Pessoas		Meta Física	5,00	5,00	5,00
Produto : Servidores Atendidos				Valor	26.400,00	26.400,00	26.400,00
Obj.: Promover pagamento do tiquete do pessoal que atua no programa Iluminação Pública.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI							
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo							
Programa : 19.573.1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL							
Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município,por meio de Apoio a Eventos e Implantação de Infraestrutura.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Turistas				25,00			200.000,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.090	Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável	Eventos	A	Meta Física	2,00	2,00	2,00
Produto : Ações Apoiadas				Valor	84.932,76	84.932,76	84.932,76
Obj.: Fomentar o desenvolvimento e o fortalecimento das potencialidades e das atividades econômicas do Município, buscando a sustentabilidade.							
1.963	Implantar Estruturas Turisticas	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidades Implantadas				Valor	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Obj.:							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 20.122.1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI							
Objetivo : Prover e Manter a Unidade Administrativa com condições necessárias para a melhoria da estrutura e processo de atendimento de seus Programas Finanísticos.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.019	Manter as Atividades da Semagri	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	121.971,14	121.971,14	121.971,14
Obj.:							
2.020	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	Meta Física	29,00	29,00	29,00
Produto : Servidores Remunerados				Valor	1.384.868,39	1.384.868,39	1.384.868,39
Obj.:							
2.138	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	Servidores	A	Meta Física	29,00	29,00	29,00
Produto : Servidores Atendidos				Valor	191.400,00	191.400,00	191.400,00
Obj.: Pagamento de Auxilio Alimentacao dos Servidores lotados							
2.022	Manter a Frota da SEMAGRI	veículos	A	Meta Física	21,00	21,00	21,00
Produto : Frota Mantida				Valor	189.874,88	189.874,88	189.874,88
Obj.:							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		

					PPA	LDO	LOA
Programa : 20.608.1012 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
Objetivo : Promover o Desenvolvimento Agropecuário Integrado e Sustentável no Campo.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de famílias Beneficiádas				832,00			832,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
1.036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Unidade	P	Meta Física	3,00	3,00	3,00
Produto : Máquinas/ Veículos Adquiridos				Valor	624.000,00	624.000,00	624.000,00
Obj.: Propiciar aumento da produtividade agropecuária no município e consequentemente a fixação do homem no campo.							
2.062	Apoiar o Desenvolvimento Rural	Produtor Rural	A	Meta Física	50,00	50,00	50,00
Produto : Produtor Rural Atendidos				Valor	38.527,19	38.527,19	38.527,19
Obj.:							
2.231	Atender ao Programa Porteira a Dentro	Produtor Rural		Meta Física	832,00	832,00	832,00
Produto : Produtor Rural Atendidos				Valor	600.110,07	600.110,07	600.110,07
Obj.:							
1.960	Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água	Unidade		Meta Física	2,00	2,00	2,00
Produto : Unidades de Abastecimentos de Água Construídas/Ampliadas				Valor	665.000,00	665.000,00	665.000,00
Obj.:							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	**LDO**	**LOA**
Programa : 28.846.1248 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.309	Indenizar e Restituir	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Indenizaçoes Pagas				Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Obj.: Pagamento de devolução de convênio.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	**LDO**	**LOA**
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI							
Unidade : 007 Fundo Municipal do Meio Ambiente							
Programa : 18.541.2115 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE							
Objetivo : Desenvolver ações qualitativas para o Meio Ambiente que assegurem equilibrio e sustentabilidade ambiental para a presente e futuras gerações.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Pessoas Impactadas				9.600,00	36.434,00		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.063	Manter as Atividades do Meio Ambiente	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Atividades Mantidas				Valor	331.055,23	331.055,23	331.055,23
Obj.:							
1.962	Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Sistema de Gerenciamento Implantados				Valor	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Obj.:							
2.312	Preservar Estruturas do Meio Ambiente	Estrutura		Meta Física	3,00	3,00	3,00
Produto : Estruturas Preservadas				Valor	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Obj.:							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	**LDO**	**LOA**
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC							
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC							
Programa : 12.122.1016 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Objetivo : Proporcionar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Unidades				19,00			76,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
Programa : 12.361.1013 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC							
Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº servidores remunerados				44,00			44,00
Nº servidores beneficiados				43,00			43,00
Nº veículos mantidos				34,00			34,00
Nº conselheiros mantidos				9,00			9,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C.							

101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.023	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	406.581,34	406.581,34	406.581,34
Obj.: Manter as Atividades da Secretaria - Semec							
2.040	Manter as Atividades do Conselho Municipal	Conselheiros	A	Meta Física	9,00	9,00	9,00
Produto : Conselheiros atendidos				Valor	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Obj.: Manter as Atividades do Conselho Municipal							
2.158	Manter a Frota da SEMEC	veiculos	A	Meta Física	34,00	34,00	34,00
Produto : Frota Mantida				Valor	480.287,19	480.287,19	480.287,19
Obj.: Manter a Frota em condições de tráfego.							
2.025	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	1.410.430,54	1.410.430,54	1.410.430,54
Obj.: Manter o pagamento das remunerações dos servidores.							
2.129	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	Servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	593.274,16	593.274,16	593.274,16
Obj.: Pagamento das remunerações dos servidores							
2.141	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores beneficiados				Valor	165.000,00	165.000,00	165.000,00
Obj.: Pagamento SIM Alimentação.							
2.130	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores beneficiados				Valor	118.800,00	118.800,00	118.800,00
Obj.: Cumprimento da Lei vigente.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.150 Auxiliar Entidade Filantrópica de Ensino Especial		Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade atendida				Valor	59.000,00	59.000,00	59.000,00
Obj.: Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial							

Programa : 12.361.1207 TRANSPORTE EFICIENTE E SEGURO

Objetivo : Realizar transporte seguro e eficiente aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Indicador	**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**
Nº Alunos Transportados	1.300,00	5.200,00

Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**

Programa : 12.361.1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Indicador	**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**
Nº de Alunos atendidos	0,00	500,00

Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2020		
			PPA	LDO	LOA

Programa : 12.361.1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Indicador	**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**
Porcentagem	100,00	100,00

Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**

Programa : 12.361.1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo : Dar suporte para a funcionalidade das unidades escolares municipais.

Indicador	**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**
Nº Unidades do Ensino Fundamental	13,00	52,00

Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

			2020		
			PPA	LDO	LOA

Programa : 12.361.2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

Indicador	**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**
Nº de Alunos atendidos	4.252,00	4.252,00
Nº Alunos Transportados	1.300,00	1.300,00
Nº Unidades do Ensino Fundamental	14,00	14,00
Nº servidores remunerados	280,00	280,00
Nº servidores beneficiados	273,00	273,00
Nº M² construídos ou reformados	248,00	1.062,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Unidade	A	Meta Física	14,00	14,00	14,00
Produto : Unidades Atendidas				Valor	1.227.215,16	1.227.215,16	1.227.215,16
Obj.: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental							
2.177	Transportar Alunos.	ALUNOS	A	Meta Física	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	4.600.079,66	4.600.079,66	4.600.079,66
Obj.: Transportar alunos.							
2.026	Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental.	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	8.657.358,06	8.657.358,06	8.657.358,06
Obj.: Manter o pagamento das remunerações dos servidores							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.171	Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental	Alunos	A	Meta Física	1.380,00	1.380,00	1.380,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	173.779,42	173.779,42	173.779,42
Obj.: Fornecer alimentação escolar de qualidade e contribuir para elevar aprendizagem e rendimento escolar dos alunos da rede pública municipal.							
2.105	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	ALUNOS	A	Meta Física	2.872,00	2.872,00	2.872,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Obj.: Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.							
2.029	Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Fundamental.	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	2.529.970,41	2.529.970,41	2.529.970,41
Obj.: Manter o pagamento das remuneração dos servidores.							
2.096	Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores beneficiados				Valor	1.834.800,00	1.834.800,00	1.834.800,00
Obj.: Pagamento do Sim Alimentação							
1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	metros quadrados	P	Meta Física	248,00	248,00	248,00
Produto : Unidades Atendidas				Valor	36.393,01	36.393,01	36.393,01
Obj.: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2020		
	PPA	LDO	LOA

Programa : 12.365.1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Alunos atendidos	2.340,00	9.360,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo

Programa : 12.365.1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Porcentagem	100,00	100,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2020		
	PPA	LDO	LOA

Programa : 12.365.1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo : Dar suporte para a funcionalidade das unidades escolares municipais.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Unidades do Ensino Enfantil	6,00	24,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo

Programa : 12.365.2120 CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA

Objetivo : Alfabetização das crianças na idade adequada.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Alunos atendidos	1.863,00	1.863,00
Nº servidores remunerados	178,00	178,00
Nº servidores beneficiados	160,00	160,00
Nº M² construídos ou reformados	0,00	13,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	Unidade	A	Meta Física	7,00	7,00	7,00
Produto : Unidades Mantidas				Valor	533.459,18	533.459,18	533.459,18

Obj.: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches							
2.102	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	ALUNOS	A	Meta Física	631,00	631,00	631,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	236.000,00	236.000,00	236.000,00
Obj.: Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.							
2.103	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	ALUNOS	A	Meta Física	827,00	827,00	827,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Obj.: Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.							
2.	167 Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar	Alunos	A	Meta Física	405,00	405,00	405,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	76.000,00	76.000,00	76.000,00
Obj.: Fornecer alimentação escolar de qualidade e contribuir para elevar aprendizagem e rendimento escolar dos alunos da rede pública municipal.							
2.027	Remunerar professores lotados no Ensino Creche	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	2.859.087,27	2.859.087,27	2.859.087,27
Obj.: Manter o pagamento das remunerações dos servidores.							
2.132	Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar.	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	1.379.048,19	1.379.048,19	1.379.048,19
Obj.: Cumprimento das Leis Vigentes							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
						2020	
					PPA	**LDO**	**LOA**
2.030	Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Creche	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	1.323.329,07	1.323.329,07	1.323.329,07
Obj.: Manter o pagamento das remunerações dos servidores.							
2.133	Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	217.652,81	217.652,81	217.652,81
Obj.: Cumprimento das Leis Vigentes							
2.122	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores beneficiados				Valor	825.000,00	825.000,00	825.000,00
Obj.: Pagamento do Sim Alimentação							
2.131	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores beneficiados				Valor	206.131,20	206.131,20	206.131,20
Obj.: Cumprimento da lei vigente.							
1.924	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil	Metros quadrados	P	Meta Física	13,00	13,00	13,00
Produto : Unidades Escolares Construidas e Ampliadas				Valor	41.610,34	41.610,34	41.610,34
Obj.: Construir, Ampliar e Reformar							
Programa : 12.366.1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL							
Objetivo : Fornecer alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
						2020	
					PPA	**LDO**	**LOA**
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Alunos atendidos				50,00			200,00
Descrição	**da Ação**	**Unid. Medida**	**Tipo**				
Programa : 12.366.1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC							
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Porcentagem				100,00			100,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
Programa : 12.366.2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE							
Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Número de Alunos Matriculados				80,00			80,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
						2020	
					PPA	**LDO**	**LOA**
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.104	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	ALUNOS	A	Meta Física	80,00	80,00	80,00
Produto :	Alunos Atendidos			Valor	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Obj.: Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.							
Programa : 12.367.1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL							
Objetivo : Fornecer alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Alunos atendidos				100,00			400,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
Programa : 12.367.1236 APOIO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS							
Objetivo : Apoiar Entidade Filantrópica no apoio ao atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
Estado de Rondônia							

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Unidade do Ensino Especial				1,00			4,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
Programa : 12.367.2119 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE							
Objetivo : Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Número de Alunos Matriculados				80,00			80,00
Descrição	**da Ação**	**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.035	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado	ALUNOS	A	Meta Física	80,00	80,00	80,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	17.963,05	17.963,05	17.963,05
Obj.: Fornecer alimentação escolar com objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 13.392.1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE							
Objetivo : Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos				5.000,00			5.000,00
Descrição	**da Ação**	**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.045	Manter o Departamento de Cultura	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida				Valor	86.400,00	86.400,00	86.400,00
Obj.: Manter o Departamento de Cultura							
2.042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	Eventos	A	Meta Física	5,00	5,00	5,00
Produto : Evento Realizado				Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural							
2.024	Remunerar servidores lotados na Cultura.	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	151.038,55	151.038,55	151.038,55
Obj.: Manter o pagamento das remunerações dos servidores.							
2.142	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores beneficiados				Valor	39.600,00	39.600,00	39.600,00
Obj.: Pagamento de SIM Alimentação.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 13.392.1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC							
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Porcentagem				100,00			100,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
Programa : 27.812.1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE							
Objetivo : Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos				2.000,00			8.000,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidades Mantidas				Valor	86.400,00	86.400,00	86.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Obj.: Proporcionar a comunidade a pratica de esportes e lazer; Obter benefícios sociais e psicológicos, por meio do esporte Promoção da saúde física e mental Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.							
2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Eventos	A	Meta Física	10,00	10,00	10,00
Produto : Evento Realizado				Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Obj.: Realizar Eventos Esportivos e Lazer							
2.162	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores remunerados				Valor	243.109,91	243.109,91	243.109,91
Obj.: Manter o pagamento das remunerações dos servidores.							
2.175	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	servidor	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : % servidores beneficiados				Valor	39.600,00	39.600,00	39.600,00
Obj.: Pagamento do SIM Alimentação.							
Programa : 27.812.1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC							

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Porcentagem	100,00	100,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

Programa : 28.846.1249 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**2020**	
				PPA	**LDO**	**LOA**
2.309	Indenizar e Restituir	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Indenizaçoes Pagas			Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Obj.: Pagamento de devolução de convênio.						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Programa : 08.122.1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST
Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, consoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Indicador		Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**2020**	
				PPA	**LDO**	**LOA**
2.047	Manter as Atividades da SEMAST	Unidade	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidades Mantidas			Valor	258.956,97	258.956,97	258.956,97
Obj.: Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, cosoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.						
2.049	Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal	Pessoas	A Meta Física	75,00	75,00	75,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	2.347.921,39	2.347.921,39	2.347.921,39
Obj.: Estar com pagamento de servidores e encargos sociais sempre em dia						
2.139	Auxilio Alimentação - SEMAST	Pessoas	A Meta Física	75,00	75,00	75,00
Produto : Servidores Atendidos			Valor	495.000,00	495.000,00	495.000,00
Obj.: Auxilio Alimentação - SEMAST						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
2.174	Gestão do APAC	Apenados	A Meta Física	15,00	15,00	15,00
Produto : Apenados Mantidos			Valor	187.200,00	187.200,00	187.200,00
Obj.: Pagamentos de apenados.						
2.084	Manter a Frota da SEMAST	veiculos	Meta Física	9,00	9,00	9,00
Produto : Frota Mantida			Valor	96.316,00	96.316,00	96.316,00
Obj.: Manter a Frota da SEMAST						
1.029	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	Unidade	P Meta Física	2,00	2,00	2,00
Produto : Obra Contruída/Ampliada			Valor	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Obj.: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social						
1.952	Adquirir Equipamentos e Materias Permanente	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Equipamentos Adquiridos			Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obj.: Adquirir Equipamentos e Materias Permanete						
2.227	Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA	Conselheiros	Meta Física	17,00	17,00	17,00
Produto : Conselho Municipal Mantido			Valor	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Obj.: Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho						

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.242.1242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos individuos, famílias e para comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Indicador			Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Nº de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais			115,00			120,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.057	Reforçar a Proteção Social Especial	Pessoas	A Meta Física	120,00	120,00	120,00
Produto : Açoes Realizadas			Valor	125.000,00	125.000,00	125.000,00

Obj.: Assegurar os direitos socioassistenciais de pessoas com deficiência.

Programa : 08.242.2109 PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMP. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD

Objetivo : Assegurar os direitos sócio assistenciais de pessoas com deficiências.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais			120,00			112,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			

Programa : 08.243.1191 PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir a proteção integral, por intermedio de medidas protetiva de abrigo aplicadas nas situações dispostas nos artigos 98 e 101 do ECA.

Indicador			Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo			120,00	105,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	

Programa : 08.244.1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Objetivo : Prevenir situações de risco por meio do desnvolvimento de potencialidades. Ofertar Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Programas Sociais do Governo Federal e a beneficios eventuais, e apoio a familias em situação de vulnerabilidade em decorrencia da pobreza e fragilização de vinculos afetivos.

Indicador			Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Famílias			3.500,00	3.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			

Programa : 08.244.1192 APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços socio-assistêncial direta e indireta.

Indicador			Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Pessoas em Vunerabilidades Social			18.000,00	14.000,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	

Programa : 08.244.1242 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos individuos, famílias e para comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Indicador			Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Famílias com renda familiar per capita inferior 1/4 salário mínimo			980,00	930,00
Nº de Familías com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo			1.037,00	980,00
Nº de Família c/renda inferior a 3 salários mínimos, com pessoas com faixa etária de 0 a 18 anos.			3.500,00	3.500,00
Nº de Atendimentos de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade atendidas nas unidades.			540,00	500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.050	Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Unidade	A Meta Física	1.950,00	1.950,00	1.950,00
Produto : Açoes Realizadas			Valor	47.736,59	47.736,59	47.736,59

Obj.: Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Socia

2.051	Reforçar a Proteção Social Básica	Unidade	A Meta Física	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Produto : Açoes Realizadas			Valor	290.462,09	290.462,09	290.462,09

Obj.: A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

2.056	Reforçar a Proteção Social Especial	Unidade	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Açoes Realizadas			Valor	195.848,90	195.848,90	195.848,90

Obj.: Organizar, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.

Programa : 08.244.1243 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/IGDPBF

Objetivo : As ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade, bem como garantir atendimento ao público de extrema pobreza. Capacitar os servidores públicos para o aperfeiçoamento das técnica de atendimento. Garantir o amplo atendimento ao público da assistência social-CADÚNICO/PBF.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Famílias Inscrita no Cadastro Único	3.960,00	4.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo			

Programa : 08.244.1244 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS

Objetivo : Ofertar atendimento socioassistencial aos individuos/familias que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça de violação dos direritos, cujos vinculos familiares e comunitarios demandam interveções especializada.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Quantidade de Indivíduos/Famílias vítimas de violação de direitos e adolecentes em execução de me	600,00	500,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo			

Programa : 08.244.2116 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Objetivo : Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaborar no exercício da parental, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem, e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de Famílias Atendendidas	120,00	120,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA
1.953	Apoiar a Primeira Infância no SUAS	Famílias	Meta Física	150,00	150,00	150,00
Produto : Família Atendida			Valor	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Obj.: Manter as atividades do Programa Primeira Infância no SUAS com pagamento de diárias, passagens e outros que se fizerem necessários.						

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICR

Programa : 08.243.1191 INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS

Objetivo : Promover a potencialização dos programas, projetos e serviços sócio assistêncial para crianças e adolescentes que encontram-se em risco ou violação de seus direitos.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº de crianças e adolescentes atendidos com direitos violados	120,00	105,00

	Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo			
2.058	Apoiar as Ações do FUMDICRA	Unidade	Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Açoes Apoiadas do FUMDICRA			Valor	64.445,68	64.445,68	64.445,68
Obj.:						
2.083	Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares	Conselhos	Meta Física	17,00	17,00	17,00
Produto : Conselheiros capacitados			Valor	18.750,00	18.750,00	18.750,00
Obj.:						
1.955	Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente	Crianças/Adolescent	Meta Física	3,00	3,00	3,00
Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos			Valor	62.869,65	62.869,65	62.869,65
Obj.:						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA

Programa : 08.243.1193 ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Propocionar serviços sócio assistêncial para crianças e adolescentes que encontram-se em risco ou com violação de seus direitos bem como oferecer condições para que estes tenham possibilidade de obter boa qualidade de vida.

Indicador	Indice Mais Recente	Indice Final PPA
Nº. de Crianças/Adolecentes	20,00	10,00

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde						
Programa : 10.122.1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Objetivo : Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.						
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.068	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	Unidade	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Atividades Mantidas			Valor	308.524,02	308.524,02	308.524,02
Obj.: Manter as atividades do apoio administrativo da SEMSAU.						
2.108	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Atividades do Conselho Apoiada			Valor	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Obj.: Aquisição de materiais e serviços						
2.205	Manter a frota do Fundo Municipal de Saúde	Unidade	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Veículos Mantidos			Valor	1.494,81	1.494,81	1.494,81
Obj.: Manter a Frota da Secretaria						

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA
Programa : 10.122.1198 Gestão de Resíduos Sólidos						
Objetivo : Promover a execução dos serviços de coleta de lixo hospitalares.						
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Toneladas de Lixo/Hospitalar			9.800,00			11.000,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
Programa : 10.122.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU						
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU						
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº Servidores/Administrativos			13,00			19,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.198	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	1.105.027,67	1.105.027,67	1.105.027,67
Obj.: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU						

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		
				PPA	LDO	LOA
2.199	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Atendidos			Valor	125.400,00	125.400,00	125.400,00
Obj.: Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU						
Programa : 10.301.1196 PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS						
Objetivo : Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.						
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Cobertura da população estimada de saúde da Familia na atenção básica			72,53			72,53
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família			57,56			65,85
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica			27,39			36,52
Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres 25 a 64			31,00			65,00
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos			17,00			16,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Unidade	A Meta Física	7,00	7,00	7,00
Produto : Unidades Mantidas			Valor	677.729,54	677.729,54	677.729,54
Obj.: Dar suporte logístico e de suprimentos a todas as unidades de saúde, no intuito de que as atividades de saúde sejam executadas de forma eficaz.						
2.078	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário	Nº Absoluto	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Equipes Mantidas			Valor	88.990,42	88.990,42	88.990,42
Obj.: Dar suporte logístico e de suprimentos às equipes do Sistema Penitenciário.						

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

				2020		

				PPA	LDO	LOA
2.179	Apoiar Médicos do Programa Mais Médico	N Absoluto	A Meta Física	6,00	6,00	6,00
Produto : Médicos Atendidos			Valor	144.000,00	144.000,00	144.000,00
Obj.: Garantir o fornecimento de alimentação e moradia.						
2.187	Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ	N Absoluto	A Meta Física	7,00	7,00	7,00
Produto : Unidades Mantidas			Valor	212.145,24	212.145,24	212.145,24
Obj.: Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Atenção Básica de Saúde.						
2.206	Manter a Frota do PAB	N Absoluto	A Meta Física	13,00	13,00	13,00
Produto : Veículos Mantidos			Valor	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Obj.: Garantir a manutenção e abastecimento dos veículos da PAB.						
Programa : 10.301.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU						
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU						
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Servidores lotados na Atenção Primária de Saúde			129,00			139,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.190	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	250.800,00	250.800,00	250.800,00
Obj.: Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2020						
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
2.192	Auxilio Alimentação dos Servidores - SF	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	211.200,00	211.200,00	211.200,00
Obj.: *****						
2.193	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	462.000,00	462.000,00	462.000,00
Obj.: Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS						
2.202	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores ESF, ESB, NASF	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	2.036.386,46	2.036.386,46	2.036.386,46
Obj.: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF						
2.203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	2.251.014,62	2.251.014,62	2.251.014,62
Obj.: Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS						
2.212	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	1.310.721,84	1.310.721,84	1.310.721,84
Obj.: Remuneração dos servidores da Atenção Básica						
Programa : 10.302.1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Objetivo : Garantir atendimentos ambulatoriais e hospitalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2020						
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº consultas			52.603,00			53.500,00
Proporção de parto normal SUS			18,82			20,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	Unidade	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidades Mantidas			Valor	2.375.328,19	2.375.328,19	2.375.328,19
Obj.: Garantir a manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade do HMM Ana Neta.						
2.144	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	Unidade	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidades Mantidas			Valor	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Obj.: Garantir o abastecimento de medicamentos e material penso para os atendimento realizados no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.						
2.207	Manter a Frota do Hospital Ana Neta	veiculos	A Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Veículos Mantidos			Valor	490.000,00	490.000,00	490.000,00
Obj.: Manter a Frota do Hospita Ana Neta						
Programa : 10.302.1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I						
Objetivo : Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2020						
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Procedimentos realizados			4.762,00	5.780,00		

Ações de Matriciamento sistemático realizados pelo CAPS com equipes da Atenção Basica			100,00	100,00		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.114	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	Nº Absoluto	A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Unidade Mantida			Valor	120.700,00	120.700,00	120.700,00
Obj.: Garantir a logística para que a execução das atividades pertinentes ao CAPS, sejam realizadas de forma contínua e eficaz.						
2.209			A Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto :			Valor	5.900,00	5.900,00	5.900,00
Obj.: Manter a Frota do CAPS						
Programa : 10.302.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU						
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU						
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Servidores lotados na MAC			183,00			216,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.189	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Atendidos			Valor	72.600,00	72.600,00	72.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2020						
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
Obj.:						
2.204	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	665.230,72	665.230,72	665.230,72
Obj.: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS						
2.215	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	10.804.771,92	10.804.771,92	10.804.771,92
Obj.: Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório						
2.216	Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados			Valor	1.339.800,00	1.339.800,00	1.339.800,00
Obj.: Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório						
Programa : 10.303.1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
Objetivo : Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.						
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Pacientes Atendidos			26.738,00			27.500,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.079	Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes	A Meta Física	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Produto : Pacientes Atendidos			Valor	561.479,12	561.479,12	561.479,12
Obj.: Garantir o acesso e utilização racional dos medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2020						
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
Programa : 10.303.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU						
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU						
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Servidores Lotados na Assistência Farmacêutica			9,00			11,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.213	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	%	A Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Atendidos			Valor	625.381,01	625.381,01	625.381,01
Obj.: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica						
2.214	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	%	A Meta Física	12,00	12,00	12,00
Produto : Servidores Atendidos			Valor	72.600,00	72.600,00	72.600,00
Obj.: Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica						
Programa : 10.304.1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.						

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2020						
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000						
				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
Indicador			**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária considerada necessária a to			100,00			100,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**			
2.087	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	Nº Absoluto	A Meta Física	6,00	6,00	6,00
Produto : Ações Desenvolvidas			Valor	22.338,00	22.338,00	22.338,00
Obj.: Promover através de aquisição de materiais e serviços as atividades de vigilância sanitária no município.						

Programa : 10.304.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Sanitária				4,00			4,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.194	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	%	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados				Valor	205.482,29	205.482,29	205.482,29
Obj.: Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária							
2.195	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Santária	%	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Atendidos				Valor	26.400,00	26.400,00	26.400,00
Obj.: Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 10.305.1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes (%)				90,00			90,00
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrabica canina				80,00			80,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendario Nacional de Vacinação para crianças menores de d				50,00			75,00
Numero de ciclos que atigiram no minino 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vet				5,00			5,00
Proporção de parto normal SUS				13,00			20,00
Nº de óbitos maternos em determinado período de local de residências				0,00			0,00
Taxas de mortalidade infantil				8,00			6,00
Porporção de óbitos infantis e fetais investigados				86,00			80,00
Porporção de óbitos maternos investigados				100,00			100,00
Porporção de óbitos em mulheres em idades fértil investigado				100,00			90,00
Nº de casos novos de sifilis congênitas em menos de um ano de idade				3,00			1,00
N º de óbitos prématuros(30-69 anos) pelo conjunto das 04 principais doenças crônicas não trasmiss				47,00			46,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.080	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	Unidade	A	Meta Física	5,00	5,00	5,00
Produto : Unidades Atendidas				Valor	96.095,00	96.095,00	96.095,00
Obj.: Prevenir e combater doenças por meio de ações de prevenção e promoção à saúde da população do município de Pimenta Bueno							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.208	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	veiculos	A	Meta Física	26,00	26,00	26,00
Produto : Veículos Mantidos				Valor	111.430,26	111.430,26	111.430,26
Obj.: Manter a Frota da Vigilancia em Saúde							
Programa : 10.305.2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Epidemiológica				0,00			15,00
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.196	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	%	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Remunerados				Valor	385.411,24	385.411,24	385.411,24
Obj.: Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica							
2.197	Auxilio Alimentação da Vilância Epidemiológica	%	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	72.600,00	72.600,00	72.600,00
Obj.: Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 28.846.1250 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
Objetivo : Cumprir com as indenizações e ressarcimentos na esfera Estadual e Federal.							
Indicador				**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**		
Descrição da Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**				
2.306	Indenizações e Restituições	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Ações Realizadas				Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Obj.:							
50	Sentenças Judiciais	Unidade		Meta Física	1,00	1,00	1,00
Produto : Ações Realizadas				Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: Pagamento de sentenças Judiciais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD							
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD							
Programa : 04.122.1205 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD							

Objetivo : Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas atividades		
Indicador	**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**
Metros de Vias Beneficiadas		
Nº de Unidades de Sinalização	205,00	80,00
Descrição da Ação Unid. Medida Tipo		
Programa : 26.782.1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
Objetivo : Dotar o Município de condições adequadas de trânsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidade e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos, bem como manter a unidade gerenciadora do trânsito do município.		
Indicador	**Indice Mais Recente**	**Indice Final PPA**
Nº de Unidades de Sinalização	462,00	542,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2020		
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000		

				2020		
				PPA	**LDO**	**LOA**
Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**				
Total Geral :				**107.650.330,00**	**107.650.330,00**	**107.650.330,00**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:21A0851E

GABINETE DO PREFEITO
QDD

Exercício: 2020	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.1001.0.000.		**ADMINISTRACAO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.1001.1.039.		**Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
1	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**90.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	90.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
2	4.4.90.51.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**90.000,00**
01.001.01.031.1001.2.001.		**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	732.090,47
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.090,47
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	732.090,47
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
3	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**230.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.000,00
5	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**38.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
6	3.3.90.36.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**7.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.090,47
7	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**302.090,47**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
8	3.3.90.48.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**100.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
9	3.3.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
10	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**60.000,00**
01.001.01.031.1001.2.002.		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.326.611,10
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.326.611,10
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.326.611,10
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.594.756,66
11	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.594.756,66**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	725.201,22
12	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**725.201,22**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.653,22
13	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.653,22**
01.001.01.031.1001.2.225.		**Auxilio Alimentação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	453.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	453.600,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	453.600,00
14	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**453.600,00**
02.000.00.000.0000.0.000.		**Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP**	

02.001.00.000.0000.0.000.		**Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP**	
02.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.001.04.122.1002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO - GP**	
02.001.04.122.1002.2.003.		**Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.034.661,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.034.661,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.034.661,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.372.097,38
1	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.372.097,38**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	652.464,42
2	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**652.464,42**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3	3.1.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
4	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
02.001.04.122.1002.2.004.		**Manter as Atividades do GP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	614.854,63
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.854,63
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	614.854,63
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
5	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**110.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.661,25
6	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**59.661,25**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
7	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**50.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.693,38
8	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**394.693,38**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
9	3.3.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
10	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**4.500,00**
02.001.04.122.1002.2.134.		**Auxilio Alimentação - GP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	264.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	264.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	264.000,00
11	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**264.000,00**
02.001.06.000.0000.0.000.		**Segurança Pública**	
02.001.06.182.0000.0.000.		**Defesa Civil**	
02.001.06.182.1245.0.000.		**DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E SOCORRO**	
02.001.06.182.1245.2.310.		**Manter as Atividades da Defesa Civil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
12	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
14	3.3.90.32.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
15	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.500,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
16	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.500,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
17	3.3.90.48.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
03.000.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral**	
03.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
03.001.04.122.1003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN**	
03.001.04.122.1003.1.956.		**Elaboroar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
18	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
03.001.04.122.1003.2.005.		**Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.981.524,18
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.981.524,18
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.981.524,18
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.535.832,18
19	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.535.832,18**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	435.592,00
20	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**435.592,00**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
21	3.1.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
22	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
03.001.04.122.1003.2.006.		**Manter as Atividades da Semplan**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.948,83
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.948,83
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.948,83
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

23	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.178,00
24	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**87.178,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
25	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
26	3.3.90.36.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**4.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268.770,83
27	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**268.770,83**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
28	3.3.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.689,21
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.689,21
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.689,21
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.689,21
29	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**30.000,00**
30	4.4.90.52.00.00	**10.940.000 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE**	**33.689,21**
03.001.04.122.1003.2.135.		**Auxilio Alimentação - SEMPLAN**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	231.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	231.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	231.000,00
31	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**231.000,00**
03.001.16.000.0000.0.000.		**Habitação**	
03.001.16.482.0000.0.000.		**Habitação Urbana**	
03.001.16.482.1230.0.000.		**HABITAR PIMENTA**	
03.001.16.482.1230.1.080.		**Realizar Regularização Fundiária Urbana.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	207.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.000,00
32	3.3.90.39.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**27.000,00**
33	3.3.90.39.00.00	**20.140.037 - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**180.000,00**
03.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
03.001.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
03.001.28.846.1246.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	
03.001.28.846.1246.2.309.		**Indenizar e Restituir**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
34	3.3.20.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
35	3.3.30.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
03.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
03.001.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
03.001.99.999.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
03.001.99.999.9999.9.999.		**Reserva de contigência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
36	9.9.99.99.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**50.000,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**	
04.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
04.001.04.122.1006.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ**	
04.001.04.122.1006.1.957.		**Reformar, Ampliar, Readeaquar e Estruturar da Sede da Prefeitura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
37	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**8.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
38	4.4.90.51.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
04.001.04.122.1006.2.008.		**Manter as Atividades da SEMFAZ**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.202.344,27
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.202.344,27
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.202.344,27
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	49.700,00
39	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**49.700,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	186.099,65
40	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**186.099,65**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
41	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**8.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	951.144,62
42	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**951.144,62**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.400,00
43	3.3.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**7.400,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.170,93
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.170,93
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.170,93
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.170,93

44	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**12.100,00**
45	4.4.90.52.00.00	**10.940.028 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS**	**70,93**
04.001.04.122.1006.2.009.		**Remunerar Servidorl Ativo e Encargos Sociais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.440.233,27
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.440.233,27
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.440.233,27
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.632.392,27
46	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.632.392,27**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	796.838,00
47	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**796.838,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
48	3.1.90.16.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
49	3.1.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.003,00
50	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.003,00**
04.001.04.122.1006.2.136.		**Auxilio Alimentação - SEMFAZ**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	415.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.800,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	415.800,00
51	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**415.800,00**
04.001.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
04.001.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
04.001.26.782.1010.0.000.		**SEGURANÇA NO TRÂNSITO**	
04.001.26.782.1010.1.965.		**Implementar a Infraestrutura do Transito**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
52	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**13.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
53	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	996.891,67
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	996.891,67
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	996.891,67
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	994.791,67
54	4.4.90.51.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**39.791,67**
55	4.4.90.51.00.00	**20.140.036 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**955.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
56	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.100,00**
04.001.26.782.1010.2.018.		**Manter as Atividades do COMTRAN**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	36.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00
57	3.3.50.43.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**36.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
58	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
59	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
60	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
61	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.500,00**
04.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
04.001.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
04.001.28.846.1005.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	
04.001.28.846.1005.0.010.		**Sentenças Judiciais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.090.773,05
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.986.840,17
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.986.840,17
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.986.840,17
62	3.1.90.91.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.986.840,17**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.932,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.932,88
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	103.932,88
63	3.3.90.91.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**103.932,88**
04.001.28.846.1005.0.020.		**Contribuição do PIS/PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.022.653,30
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.022.653,30
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.022.653,30
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.022.653,30
64	3.3.90.47.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.021.513,59**
65	3.3.90.47.00.00	**10.090.000 - CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO**	**1.139,71**
04.001.28.846.1005.0.040.		**Pagamento da Dívida Fundada**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	712.833,20
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	712.833,20
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	712.833,20
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	712.833,20
66	4.6.90.71.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**712.833,20**
05.000.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
05.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	

05.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
05.001.04.122.1007.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP**	
05.001.04.122.1007.2.010.		**Manter as Atividades da Semosp**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	327.801,04
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.801,04
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	327.801,04
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
67	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**118.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.896,77
68	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**41.896,77**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
69	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.904,27
70	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**164.904,27**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.600,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.600,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.600,00
71	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**31.600,00**
05.001.04.122.1007.2.011.		**Remunerar Servidor Ativos e Encargos Sociais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.168.594,45
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.168.594,45
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.168.594,45
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.197,68
72	3.1.90.04.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.197,68**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.609.009,18
73	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.609.009,18**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	515.954,26
74	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**515.954,26**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.333,33
75	3.1.90.16.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**33.333,33**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
76	3.1.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
77	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
05.001.04.122.1007.2.012.		**Manter a Frota da SEMOSP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.045.749,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.045.749,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.045.749,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	976.900,65
78	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**811.900,65**
79	3.3.90.30.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**15.000,00**
80	3.3.90.30.00.00	**20.140.037 - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**150.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.848,35
81	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**68.848,35**
05.001.04.122.1007.2.137.		**Auxilio de Alimentação - SEMOSP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	343.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	343.200,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	343.200,00
82	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**343.200,00**
05.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
05.001.15.451.0000.0.000.		**Infra-Estrutura Urbana**	
05.001.15.451.1008.0.000.		**CIDADE URBANIZADA**	
05.001.15.451.1008.1.030.		**Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
83	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
84	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.850.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.850.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.850.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.850.000,00
85	4.4.90.51.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000.000,00**
86	4.4.90.51.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**50.000,00**
87	4.4.90.51.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**50.000,00**
88	4.4.90.51.00.00	**20.140.036 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**300.000,00**
89	4.4.90.51.00.00	**20.140.037 - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**450.000,00**
05.001.15.451.1008.1.032.		**Urbanizar Vias Públicas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.059.850,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.059.850,12
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.059.850,12
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.609.850,12
90	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**664.850,12**
91	3.3.90.30.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**45.000,00**
92	3.3.90.30.00.00	**20.140.037 - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**900.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
93	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**450.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.040.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.040.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040.000,00
94	4.4.90.51.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**40.000,00**
95	4.4.90.51.00.00	**20.140.036 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**1.000.000,00**
05.001.15.451.1008.1.942.		**Adquirir Máqinas e Equipamentos**	

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	362.600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	362.600,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	362.600,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362.600,00
96	4.4.90.52.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**13.000,00**
97	4.4.90.52.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**19.600,00**
98	4.4.90.52.00.00	**20.140.036 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A**	**200.000,00**
		EDUCACAO/SAUDE)	
99	4.4.90.52.00.00	**20.140.037 - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**130.000,00**
05.001.15.451.1008.2.013.		**Manter Vias Públicas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.092,16
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.092,16
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.092,16
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270.092,16
100	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**176.530,00**
101	3.3.90.30.00.00	**10.090.000 - CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO**	**92.831,17**
102	3.3.90.30.00.00	**10.940.000 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE**	**730,99**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
103	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**160.000,00**
104	3.3.90.39.00.00	**10.090.000 - CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO**	**20.000,00**
05.001.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
05.001.15.452.1198.0.000.		**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
05.001.15.452.1198.2.085.		**Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.288.120,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.288.120,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.288.120,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.918.520,00
105	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.918.520,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.600,00
106	3.3.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**369.600,00**
05.001.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
05.001.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
05.001.26.782.2112.0.000.		**VIAS VICINAIS**	
05.001.26.782.2112.2.221.		**Manter Estradas Vicinais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	744.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	744.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	492.000,00
107	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**162.000,00**
108	3.3.90.30.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**30.000,00**
109	3.3.90.30.00.00	**20.140.037 - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**300.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.000,00
110	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**252.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.432.176,77
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.432.176,77
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.432.176,77
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.432.176,77
111	4.4.90.51.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**130.197,89**
112	4.4.90.51.00.00	**20.140.037 - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**1.301.978,88**
05.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
05.001.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
05.001.28.846.1247.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	
05.001.28.846.1247.2.309.		**Indenizar e Restituir**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.571,96
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.571,96
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
113	3.3.20.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	71.571,96
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.571,96
114	3.3.30.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
115	3.3.30.93.00.00	**10.940.000 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE**	**70.571,96**
05.004.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal de Iluminação**	
05.004.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
05.004.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
05.004.15.452.1009.0.000.		**CIDADE ILUMINADA**	
05.004.15.452.1009.2.016.		**Manter os Pontos de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	975.632,22
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975.632,22
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	975.632,22
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	967.451,15
116	3.3.90.30.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**956.760,88**
117	3.3.90.30.00.00	**10.940.000 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE**	**10.690,27**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.181,07
118	3.3.90.39.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**8.181,07**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
119	4.4.90.52.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**15.000,00**
05.004.15.452.1009.2.017.		**Repasse de Arrecadação, conforme Contrato**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.176.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.176.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.176.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.076.600,00
120	3.3.90.39.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**1.076.600,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
121	3.3.90.92.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**100.000,00**

05.004.15.452.1009.2.302.		**Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.534,55
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.534,55
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.534,55
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.107,47
122	3.1.90.11.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**129.107,47**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.327,08
123	3.1.90.13.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**37.327,08**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
124	3.1.90.92.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
125	3.1.90.94.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**7.000,00**
05.004.15.452.1009.2.303.		**Auxilio Alimentação - COSIP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.400,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.400,00
126	3.3.90.46.00.00	**10.109.999 - COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**26.400,00**
06.000.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**	
06.001.19.000.0000.0.000.		**Ciência e Tecnologia**	
06.001.19.573.0000.0.000.		**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
06.001.19.573.1204.0.000.		**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
06.001.19.573.1204.1.963.		**Implantar Estruturas Turísticas**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
127	4.4.90.51.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**13.000,00**
06.001.19.573.1204.2.090.		**Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.932,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.932,76
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	43.983,51
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.983,51
128	3.3.50.43.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**43.983,51**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.949,25
	3.3.90.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	949,25
129	3.3.90.38.00.00	**10.940.000 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE**	**949,25**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
130	3.3.90.39.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**40.000,00**
06.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
06.001.20.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
06.001.20.122.1011.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI**	
06.001.20.122.1011.2.019.		**Manter as Atividades da Semagri**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.071,14
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.071,14
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.071,14
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
131	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.176,48
132	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**6.176,48**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
133	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.794,66
134	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**101.794,66**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
135	3.3.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
136	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.900,00**
06.001.20.122.1011.2.020.		**Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.384.868,39
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.384.868,39
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.384.868,39
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.063.868,39
137	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.063.868,39**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00
138	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**315.000,00**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
139	3.1.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
140	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
06.001.20.122.1011.2.022.		**Manter a Frota da SEMAGRI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	189.874,88
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.874,88
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	189.874,88
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156.009,38
141	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**156.009,38**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.865,50
142	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**33.865,50**
06.001.20.122.1011.2.138.		**Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	191.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	191.400,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	191.400,00
143	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**191.400,00**

06.001.20.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**	
06.001.20.608.1012.0.000.		**APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**	
06.001.20.608.1012.1.036.		**Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	624.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	624.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	624.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	624.000,00
144	4.4.90.52.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**24.000,00**
145	4.4.90.52.00.00	**20.140.036 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**600.000,00**
06.001.20.608.1012.1.960.		**Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Abastacimentos de Água**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	665.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	665.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	665.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665.000,00
146	4.4.90.51.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**5.000,00**
147	4.4.90.51.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**10.000,00**
148	4.4.90.51.00.00	**20.140.036 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**600.000,00**
149	4.4.90.51.00.00	**20.140.037 - OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)**	**50.000,00**
06.001.20.608.1012.2.062.		**Apoiar o Desenvolvimento Rural**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.527,19
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.527,19
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.527,19
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.930,19
150	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**27.930,19**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.597,00
151	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.597,00**
06.001.20.608.1012.2.231.		**Atender ao Programa Porteira a Dentro**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	435.110,07
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.110,07
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	435.110,07
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
152	3.3.90.14.00.00	**10.179.999 - Programa Porteira Adentro**	**80.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
153	3.3.90.30.00.00	**10.179.999 - Programa Porteira Adentro**	**250.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
154	3.3.90.33.00.00	**10.179.999 - Programa Porteira Adentro**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.110,07
155	3.3.90.39.00.00	**10.179.999 - Programa Porteira Adentro**	**100.000,00**
156	3.3.90.39.00.00	**10.940.000 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE**	**110,07**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	165.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
157	4.4.90.51.00.00	**10.179.999 - Programa Porteira Adentro**	**115.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
158	4.4.90.52.00.00	**10.179.999 - Programa Porteira Adentro**	**50.000,00**
06.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
06.001.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
06.001.28.846.1248.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	
06.001.28.846.1248.2.309.		**Indenizar e Restituir**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
159	3.3.20.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
160	3.3.30.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
06.007.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal do Meio Ambiente**	
06.007.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
06.007.18.541.0000.0.000.		**Preservação e Conservação Ambiental**	
06.007.18.541.2115.0.000.		**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**	
06.007.18.541.2115.1.962.		**Implantar Sistema de Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
161	4.4.90.51.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**100.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
162	4.4.90.52.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**50.000,00**
06.007.18.541.2115.2.063.		**Manter as Atividades do Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	331.055,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.055,23
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	331.055,23
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
163	3.3.90.14.00.00	**10.170.072 - Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.935,23
164	3.3.90.30.00.00	**10.170.072 - Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente**	**125.935,23**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
165	3.3.90.33.00.00	**10.170.072 - Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.120,00
166	3.3.90.39.00.00	**10.170.072 - Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente**	**160.000,00**
167	3.3.90.39.00.00	**10.940.000 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - LIVRE**	**120,00**
06.007.18.541.2115.2.312.		**Preservar Estruturas do Meio Ambiente**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	170.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

168	4.4.90.51.00.00	**10.170.072 - Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente**	**80.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
169	4.4.90.52.00.00	**10.170.072 - Recursos destinados ao Fundo do Meio Ambiente**	**90.000,00**
07.000.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
07.001.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
07.001.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
07.001.12.361.1013.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC**	
07.001.12.361.1013.2.023.		**Manter as Atividades da Secretaria - Semec**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	396.581,34
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.581,34
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	396.581,34
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
170	3.3.90.14.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**50.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.008,86
171	3.3.90.30.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**29.000,00**
172	3.3.90.30.00.00	**10.940.026 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS - PROG. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**8,86**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
173	3.3.90.33.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00
174	3.3.90.36.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**61.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.572,48
175	3.3.90.39.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**253.572,48**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
176	4.4.90.52.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**10.000,00**
07.001.12.361.1013.2.025.		**Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410.430,54
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.410.430,54
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.410.430,54
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.079.427,52
177	3.1.90.11.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.079.427,52**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321.479,63
178	3.1.90.13.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**321.479,63**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.523,39
179	3.1.90.94.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**9.523,39**
07.001.12.361.1013.2.040.		**Manter as Atividades do Conselho Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00
180	3.3.90.36.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**54.000,00**
07.001.12.361.1013.2.129.		**Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	593.274,16
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	593.274,16
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	593.274,16
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.654,79
181	3.1.90.11.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**470.654,79**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.286,04
182	3.1.90.13.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**109.286,04**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.333,33
183	3.1.90.94.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**13.333,33**
07.001.12.361.1013.2.130.		**Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.800,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	118.800,00
184	3.3.90.46.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**118.800,00**
07.001.12.361.1013.2.141.		**Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	165.000,00
185	3.3.90.46.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**165.000,00**
07.001.12.361.1013.2.150.		**Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	59.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	29.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.000,00
186	3.3.50.43.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**29.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
187	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**30.000,00**
07.001.12.361.1013.2.158.		**Manter a Frota da SEMEC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	470.287,19
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.287,19
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	470.287,19
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
188	3.3.90.30.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**300.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.287,19
189	3.3.90.39.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**170.000,00**
190	3.3.90.39.00.00	**10.940.034 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNATE**	**287,19**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

191	4.4.90.52.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**10.000,00**
07.001.12.361.2119.0.000.		**ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
07.001.12.361.2119.1.019.		**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.393,01
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.393,01
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.393,01
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.393,01
192	4.4.90.51.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**10.000,00**
193	4.4.90.51.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**10.000,00**
194	4.4.90.51.00.00	**10.940.035 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE**	**16.393,01**
07.001.12.361.2119.2.026.		**Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.657.358,06
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.657.358,06
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.657.358,06
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500.000,00
195	3.1.90.11.00.00	**10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**	**6.500.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.909.358,06
196	3.1.90.13.00.00	**10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**	**1.909.358,06**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	228.000,00
197	3.1.90.16.00.00	**10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**	**228.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
198	3.1.90.94.00.00	**10.110.042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA**	**20.000,00**
07.001.12.361.2119.2.029.		**Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.529.970,41
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.529.970,41
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.529.970,41
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00
199	3.1.90.11.00.00	**10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA**	**1.900.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	579.970,41
200	3.1.90.13.00.00	**10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA**	**579.970,41**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
201	3.1.90.16.00.00	**10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA**	**40.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
202	3.1.90.94.00.00	**10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA**	**10.000,00**
07.001.12.361.2119.2.033.		**Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.202.215,16
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.202.215,16
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	420.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	420.000,00
203	3.3.50.43.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**420.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	782.215,16
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.419,95
204	3.3.90.30.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**84.702,23**
205	3.3.90.30.00.00	**10.080.032 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**	**7.524,00**
206	3.3.90.30.00.00	**10.940.031 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SALARIO EDUCAÇÃO**	**3.260,54**
207	3.3.90.30.00.00	**10.940.032 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - TRANSF. REF. PDDE**	**57,39**
208	3.3.90.30.00.00	**10.940.046 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - REC DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.875,79**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684.795,21
209	3.3.90.39.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**194.889,71**
210	3.3.90.39.00.00	**10.080.031 - SALARIO EDUCACAO**	**489.905,50**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
211	4.4.90.52.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**10.000,00**
212	4.4.90.52.00.00	**10.940.035 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE**	**15.000,00**
07.001.12.361.2119.2.096.		**Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.834.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.834.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.834.800,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.834.800,00
213	3.3.90.46.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.369.797,16**
214	3.3.90.46.00.00	**10.110.043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA**	**445.778,77**
215	3.3.90.46.00.00	**10.940.029 - REMUN. DEP. BANCARIOS - FUNDEB 60 % (APLIC. NA REMUN. DOS PROF. MAGISTERIO EM EFETIVO NA EDUC. BASI**	**19.224,07**
07.001.12.361.2119.2.105.		**Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
216	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**217.586,38**
217	3.3.90.30.00.00	**10.080.033 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**	**230.853,80**
218	3.3.90.30.00.00	**10.940.033 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - TRANSF. REF. PNAE**	**1.559,82**
07.001.12.361.2119.2.171.		**Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.779,42
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.779,42
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.779,42
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173.779,42
219	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**173.779,42**
07.001.12.361.2119.2.177.		**Transportar Alunos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.600.079,66
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600.079,66
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.600.079,66
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600.079,66
220	3.3.90.39.00.00	**10.010.046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**2.123.949,37**
221	3.3.90.39.00.00	**10.080.034 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**	**100.053,72**

222	3.3.90.39.00.00	**20.120.037 - CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO**	**2.376.076,57**
07.001.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
07.001.12.365.2120.0.000.		**CRECHE E PRE-ESCOLA DE EXCELÊNCIA**	
07.001.12.365.2120.1.924.		**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da Educação Infantil**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	41.610,34
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	41.610,34
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.610,34
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.610,34
223	4.4.90.51.00.00	**10.000.044 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS**	**10.000,00**
224	4.4.90.51.00.00	**10.000.045 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS**	**10.000,00**
225	4.4.90.51.00.00	**10.010.080 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.**	**21.610,34**
07.001.12.365.2120.2.027.		**Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.859.087,27
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.859.087,27
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.859.087,27
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.375,63
226	3.1.90.11.00.00	**10.110.078 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB**	**2.200.375,63**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	568.711,64
227	3.1.90.13.00.00	**10.110.078 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB**	**568.711,64**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
228	3.1.90.16.00.00	**10.110.078 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB**	**70.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
229	3.1.90.94.00.00	**10.110.078 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB**	**20.000,00**
07.001.12.365.2120.2.030.		**Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.323.329,07
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.323.329,07
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.323.329,07
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.014.330,24
230	3.1.90.11.00.00	**10.110.079 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS**	**1.014.330,24**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.998,83
231	3.1.90.13.00.00	**10.110.079 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS**	**263.998,83**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
232	3.1.90.16.00.00	**10.110.079 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS**	**40.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
233	3.1.90.94.00.00	**10.110.079 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS**	**5.000,00**
07.001.12.365.2120.2.102.		**Adquirir Generos Alimenticios para Creches**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	236.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	236.000,00
234	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**141.850,70**
235	3.3.90.30.00.00	**10.080.033 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**	**94.149,30**
07.001.12.365.2120.2.103.		**Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
236	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**78.231,90**
237	3.3.90.30.00.00	**10.080.033 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**	**101.768,10**
07.001.12.365.2120.2.118.		**Manter Unidades Escolares da Educação - Creches**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	523.459,18
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	523.459,18
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	200.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
238	3.3.50.43.00.00	**10.010.080 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.**	**200.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	323.459,18
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.639,72
239	3.3.90.30.00.00	**10.010.080 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.**	**55.639,72**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.819,46
240	3.3.90.39.00.00	**10.010.080 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.**	**90.000,00**
241	3.3.90.39.00.00	**10.080.031 - SALARIO EDUCACAO**	**177.819,46**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
242	4.4.90.52.00.00	**10.010.080 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.**	**10.000,00**
07.001.12.365.2120.2.122.		**Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	825.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	825.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	825.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	825.000,00
243	3.3.90.46.00.00	**10.010.080 - CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.**	**825.000,00**
07.001.12.365.2120.2.131.		**Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.131,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.131,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.131,20
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	206.131,20
244	3.3.90.46.00.00	**10.010.083 - PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS**	**206.131,20**
07.001.12.365.2120.2.132.		**Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.379.048,19
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.048,19
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.379.048,19
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
245	3.1.90.11.00.00	**10.110.081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**1.000.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	309.048,19
246	3.1.90.13.00.00	**10.110.081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**309.048,19**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

247	3.1.90.16.00.00	**10.110.081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**60.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
248	3.1.90.94.00.00	**10.110.081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**10.000,00**
07.001.12.365.2120.2.133.		**Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	217.652,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.652,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.652,81
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.389,94
249	3.1.90.11.00.00	**10.110.082 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS**	**160.389,94**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.262,87
250	3.1.90.13.00.00	**10.110.082 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS**	**53.262,87**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
251	3.1.90.16.00.00	**10.110.082 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS**	**3.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
252	3.1.90.94.00.00	**10.110.082 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS**	**1.000,00**
07.001.12.365.2120.2.167.		**Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
253	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**76.000,00**
07.001.12.366.0000.0.000.		**Educação de Jovens e Adultos**	
07.001.12.366.2119.0.000.		**ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
07.001.12.366.2119.2.104.		**Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
254	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**8.430,40**
255	3.3.90.30.00.00	**10.080.033 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**	**4.569,60**
07.001.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
07.001.12.367.2119.0.000.		**ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
07.001.12.367.2119.2.035.		**Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.963,05
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.963,05
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.963,05
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.963,05
256	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.271,45**
257	3.3.90.30.00.00	**10.080.033 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**	**14.691,60**
07.001.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
07.001.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
07.001.13.392.1017.0.000.		**ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE**	
07.001.13.392.1017.2.024.		**Remunerar servidores lotados na Cultura.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.038,55
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.038,55
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.038,55
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.146,37
258	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**104.146,37**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.392,18
259	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**43.392,18**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
260	3.1.90.16.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**500,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
261	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
07.001.13.392.1017.2.042.		**Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
262	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
07.001.13.392.1017.2.045.		**Manter o Departamento de Cultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.400,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
263	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
264	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**8.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
265	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.400,00
266	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**72.400,00**
07.001.13.392.1017.2.142.		**Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.600,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.600,00
267	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**39.600,00**
07.001.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
07.001.27.812.0000.0.000.		**Desporto Comunitário**	
07.001.27.812.1017.0.000.		**ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE**	
07.001.27.812.1017.2.044.		**Realizar Eventos Esportivos e Lazer**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
268	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
269	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**15.000,00**
07.001.27.812.1017.2.162.		**Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	243.109,91
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.109,91
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	243.109,91
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.297,04
270	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**148.297,04**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.364,07
271	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**75.364,07**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.293,30
272	3.1.90.16.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**7.293,30**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.155,50
273	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**12.155,50**
07.001.27.812.1017.2.175.		**Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.600,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.600,00
274	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**39.600,00**
07.001.27.812.1017.2.176.		**Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.400,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
275	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
276	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**8.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
277	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.400,00
278	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**72.400,00**
07.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
07.001.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
07.001.28.846.1249.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	
07.001.28.846.1249.2.309.		**Indenizar e Restituir**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
279	3.3.20.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
280	3.3.30.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
09.000.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
09.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
09.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
09.001.08.122.1189.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST**	
09.001.08.122.1189.1.029.		**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
3	4.4.90.51.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
09.001.08.122.1189.1.952.		**Adquirir Equipamentos e Materias Permanete**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
09.001.08.122.1189.2.047.		**Manter as Atividades da SEMAST**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	258.956,97
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.956,97
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	258.956,97
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
5	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
6	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.300,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
7	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.656,97
8	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**246.656,97**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
9	3.3.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
09.001.08.122.1189.2.049.		**Remunerar e Encargos Sociais de Pessoal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.347.921,39
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.347.921,39
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.347.921,39
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
10	3.1.90.04.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.864.821,39
11	3.1.90.11.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.864.821,39**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	423.000,00
12	3.1.90.13.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**423.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
13	3.1.90.16.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**50.000,00**
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
14	3.1.90.92.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**100,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
15	3.1.90.94.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**5.000,00**
09.001.08.122.1189.2.084.		**Manter a Frota da SEMAST**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.316,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.316,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.316,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
16	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**79.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.316,00
17	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**17.316,00**
09.001.08.122.1189.2.139.		**Auxilio Alimentação - SEMAST**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	495.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	495.000,00
18	3.3.90.46.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**495.000,00**
09.001.08.122.1189.2.174.		**Gestão do APAC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.200,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	187.200,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	187.200,00
19	3.3.50.43.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**187.200,00**
09.001.08.122.1189.2.227.		**Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUMDICRA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
20	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
21	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**500,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
22	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
23	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**500,00**
09.002.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
09.002.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
09.002.08.242.0000.0.000.		**Assistência ao Portador de Deficiência**	
09.002.08.242.1242.0.000.		**EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.242.1242.2.057.		**Reforçar a Proteção Social Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	125.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	125.000,00
24	3.3.50.43.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**125.000,00**
09.002.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
09.002.08.244.1242.0.000.		**EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.1242.2.050.		**Apoiar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.936,59
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.936,59
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.936,59
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
25	3.3.90.14.00.00	**10.150.038 - BOLSA FAMILIA**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
26	3.3.90.30.00.00	**10.150.038 - BOLSA FAMILIA**	**13.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
27	3.3.90.33.00.00	**10.150.038 - BOLSA FAMILIA**	**1.800,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.136,59
28	3.3.90.36.00.00	**10.150.038 - BOLSA FAMILIA**	**12.136,59**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
29	3.3.90.39.00.00	**10.150.038 - BOLSA FAMILIA**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.800,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.800,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00
30	4.4.90.52.00.00	**10.150.038 - BOLSA FAMILIA**	**9.800,00**
09.002.08.244.1242.2.051.		**Reforçar a Proteção Social Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	245.862,09
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.862,09
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.862,09
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.443,99
31	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**39.000,00**
32	3.3.90.30.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**46.443,99**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114.918,10
33	3.3.90.32.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**114.918,10**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
34	3.3.90.36.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00
35	3.3.90.39.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**35.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.600,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.600,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.600,00
36	4.4.90.52.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**44.600,00**
09.002.08.244.1242.2.056.		**Reforçar a Proteção Social Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.000,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,80
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	100.700,80
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.700,80
37	3.3.50.43.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**60.000,00**
38	3.3.50.43.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**40.700,80**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.300,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
39	3.3.90.30.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**8.300,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
40	3.3.90.36.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
41	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**17.000,00**
42	3.3.90.39.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**46.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
43	3.3.90.48.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.848,10
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.848,10
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.848,10
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.848,10
44	4.4.90.52.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**10.848,10**
09.002.08.244.2116.0.000.		**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	
09.002.08.244.2116.1.953.		**Apoiar a Primeira Infância no SUAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00
45	3.1.90.04.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**38.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
46	3.1.90.13.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**12.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
47	3.3.90.14.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
48	3.3.90.30.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**700,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00
49	3.3.90.33.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**150,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
50	3.3.90.39.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**350,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
51	3.3.90.46.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**25.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	800,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	800,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
52	4.4.90.52.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**800,00**
09.003.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA**	
09.003.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
09.003.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
09.003.08.243.1191.0.000.		**INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS**	
09.003.08.243.1191.1.955.		**Apoiar projetos relacionados ao Plano de Ação/ Crianças e Adolescente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.869,65
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.869,65
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	62.869,65
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.869,65
1	3.3.50.43.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**22.869,65**
2	3.3.50.43.00.00	**10.170.073 - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente**	**40.000,00**
09.003.08.243.1191.2.058.		**Apoiar as Ações do FUMCICRA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.445,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.445,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.445,68
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3	3.3.90.14.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**4.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.445,68
4	3.3.90.30.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**10.000,00**
5	3.3.90.30.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**1.053,54**
6	3.3.90.30.00.00	**10.940.057 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD**	**9.392,14**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
7	3.3.90.33.00.00	**10.150.057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
8	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**36.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
9	4.4.90.52.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
09.003.08.243.1191.2.083.		**Capacitar conselheiros municipais dos direitos criança/adolescente e conselheiros tutelares**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.750,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.750,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.750,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.250,00
10	3.3.90.14.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**16.250,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00

11	3.3.90.33.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
12	3.3.90.39.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**500,00**
12.000.00.000.0000.0.000.		**Secretaria Municipal de Saúde**	
12.006.00.000.0000.0.000.		**Fundo Municipal de Saúde**	
12.006.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
12.006.10.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
12.006.10.122.1195.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
12.006.10.122.1195.2.068.		**Manter as atividades administrativas da SEMSAU**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.869,70
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.869,70
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	3.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
1	3.3.50.43.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**3.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	303.869,70
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
2	3.3.90.14.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**30.500,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.440,02
3	3.3.90.30.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**67.000,00**
4	3.3.90.30.00.00	**10.940.053 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - GESTÃO DO SUS**	**440,02**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
5	3.3.90.33.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.929,68
6	3.3.90.39.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**193.293,62**
7	3.3.90.39.00.00	**10.940.047 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE APLICAÇÃO DIRETA**	**2.636,06**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.654,32
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.654,32
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.654,32
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.654,32
8	4.4.90.52.00.00	**10.940.027 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE**	**1.654,32**
12.006.10.122.1195.2.108.		**Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
9	3.3.90.14.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	3.3.90.30.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11	3.3.90.39.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**2.000,00**
12.006.10.122.1195.2.205.		**Manter a Frota da Secretaria**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.494,81
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,81
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.494,81
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	979,11
12	3.3.90.30.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**979,11**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515,70
13	3.3.90.39.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**515,70**
12.006.10.122.2111.0.000.		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU**	
12.006.10.122.2111.2.198.		**Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.105.027,67
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.027,67
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.105.027,67
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.618,35
14	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**840.618,35**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262.909,32
15	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**262.909,32**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
16	3.1.90.94.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**1.500,00**
12.006.10.122.2111.2.199.		**Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.400,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	125.400,00
17	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**125.400,00**
12.006.10.301.0000.0.000.		**Atenção Básica**	
12.006.10.301.1196.0.000.		**PROGRAMA PORTA DE ENTRADA SUS**	
12.006.10.301.1196.2.070.		**Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	677.729,54
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	677.729,54
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	677.729,54
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
18	3.3.90.14.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.629,54
19	3.3.90.30.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**196.907,96**
20	3.3.90.30.00.00	**10.270.009 - PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA**	**100.000,00**
21	3.3.90.30.00.00	**10.940.007 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**19.721,58**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
22	3.3.90.33.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336.000,00
23	3.3.90.39.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**250.000,00**
24	3.3.90.39.00.00	**10.270.009 - PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA**	**86.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
25	3.3.90.92.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**100,00**
12.006.10.301.1196.2.078.		**Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.990,42
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.990,42
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.990,42

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
26	3.3.90.14.00.00	**10.270.008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
27	3.3.90.30.00.00	**10.270.008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.990,42
28	3.3.90.39.00.00	**10.270.008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA**	**38.990,42**
12.006.10.301.1196.2.179.		**Apoiar os Médicos do Programa Mais Médico**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	144.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.600,00
29	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**57.600,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	86.400,00
30	3.3.90.48.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**86.400,00**
12.006.10.301.1196.2.187.		**Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.145,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.145,24
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	212.145,24
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
31	3.3.90.14.00.00	**10.270.008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
32	3.3.90.30.00.00	**10.270.008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA**	**100.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.145,24
33	3.3.90.39.00.00	**10.270.008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA**	**82.145,24**
12.006.10.301.1196.2.206.		**Manter a frota do PAB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
34	3.3.90.30.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**120.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
35	3.3.90.39.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**30.000,00**
12.006.10.301.2111.0.000.		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU**	
12.006.10.301.2111.2.190.		**Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.800,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.800,00
36	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**250.800,00**
12.006.10.301.2111.2.191.		**Auxilio Alimentação dos Servidors - SB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
37	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**0,00**
12.006.10.301.2111.2.192.		**Auxilio Alimentação dos Servidores da SF**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	211.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.200,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	211.200,00
38	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**211.200,00**
12.006.10.301.2111.2.193.		**Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	462.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	462.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	462.000,00
39	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**462.000,00**
12.006.10.301.2111.2.202.		**Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.036.386,46
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.036.386,46
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.036.386,46
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.000,00
40	3.1.90.04.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**165.000,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.384.738,67
41	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**442.918,67**
42	3.1.90.11.00.00	**10.270.008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA**	**941.820,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476.647,79
43	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**183.701,49**
44	3.1.90.13.00.00	**10.270.008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA**	**292.946,30**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
45	3.1.90.94.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**10.000,00**
12.006.10.301.2111.2.203.		**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.251.014,62
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.251.014,62
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.251.014,62
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.715.450,88
46	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**744.450,88**
47	3.1.90.11.00.00	**10.270.011 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**	**971.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	535.563,74
48	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**232.563,74**
49	3.1.90.13.00.00	**10.270.011 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**	**303.000,00**
12.006.10.301.2111.2.212.		**Remuneração dos servidores da Atenção Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.310.721,84
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.721,84
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.721,84
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	988.873,54
50	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**656.673,54**
51	3.1.90.11.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**332.200,00**

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	311.848,30
52	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**208.048,30**
53	3.1.90.13.00.00	**10.270.007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA**	**103.800,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
54	3.1.90.94.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**10.000,00**
12.006.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
12.006.10.302.1201.0.000.		**MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
12.006.10.302.1201.2.082.		**Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.375.328,19
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.375.328,19
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.375.328,19
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
55	3.3.90.14.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**280.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.645,79
56	3.3.90.30.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**1.051.418,37**
57	3.3.90.30.00.00	**10.940.016 - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**50.227,42**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
58	3.3.90.33.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	978.682,40
59	3.3.90.39.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**978.682,40**
12.006.10.302.1201.2.144.		**Manter as atividades da Farmácia Hospitalar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	800.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
60	3.3.90.30.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**800.000,00**
12.006.10.302.1201.2.207.		**Manter a Frota do Hospita Ana Neta**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	490.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00
61	3.3.90.30.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**365.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
62	3.3.90.39.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**125.000,00**
12.006.10.302.1209.0.000.		**ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I**	
12.006.10.302.1209.2.114.		**Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.700,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.700,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
63	3.3.90.14.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.800,00
64	3.3.90.30.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**46.800,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
65	3.3.90.33.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.800,00
66	3.3.90.36.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**36.800,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.100,00
67	3.3.90.39.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**24.100,00**
12.006.10.302.1209.2.209.		**Manter a Frota do CAPS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.900,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
68	3.3.90.30.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**4.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
69	3.3.90.39.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**1.900,00**
12.006.10.302.2111.0.000.		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU**	
12.006.10.302.2111.2.189.		**Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.600,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.600,00
70	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**72.600,00**
12.006.10.302.2111.2.204.		**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	665.230,72
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.230,72
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	665.230,72
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	503.584,46
71	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**340.584,46**
72	3.1.90.11.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**163.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.646,26
73	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**109.277,03**
74	3.1.90.13.00.00	**10.270.016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE**	**52.369,23**
12.006.10.302.2111.2.215.		**Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.804.771,92
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.804.771,92
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.804.771,92
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
75	3.1.90.04.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**25.000,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.939.203,72
76	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**7.939.203,72**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.570.568,20
77	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**2.570.568,20**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
78	3.1.90.16.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**250.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
79	3.1.90.94.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**20.000,00**

12.006.10.302.2111.2.216.		**Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.339.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.339.800,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.339.800,00
80	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**1.339.800,00**
12.006.10.303.0000.0.000.		**Suporte Profilático e Terapêutico**	
12.006.10.303.1199.0.000.		**ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
12.006.10.303.1199.2.079.		**Assistência Farmacêutica Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	561.479,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.479,12
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	561.479,12
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	561.479,12
81	3.3.90.30.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**350.000,00**
82	3.3.90.30.00.00	**10.270.051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**210.845,88**
83	3.3.90.30.00.00	**10.940.051 - REM. DEPOSITO BANCARIOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**633,24**
12.006.10.303.2111.0.000.		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU**	
12.006.10.303.2111.2.213.		**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.381,01
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	625.381,01
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	625.381,01
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	473.448,00
84	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**473.448,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.933,01
85	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**151.933,01**
12.006.10.303.2111.2.214.		**Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.600,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.600,00
86	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**72.600,00**
12.006.10.304.0000.0.000.		**Vigilância Sanitária**	
12.006.10.304.1200.0.000.		**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
12.006.10.304.1200.2.087.		**Manter as Atividades da Vigilância Sanitária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.338,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.338,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.338,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
87	3.3.90.14.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**3.300,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.650,00
88	3.3.90.30.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**11.650,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.288,00
89	3.3.90.33.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**3.288,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
90	3.3.90.39.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**4.100,00**
12.006.10.304.2111.0.000.		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU**	
12.006.10.304.2111.2.194.		**Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	205.482,29
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.482,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.482,29
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.019,55
91	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**158.019,55**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.462,74
92	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**47.462,74**
12.006.10.304.2111.2.195.		**Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.400,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.400,00
93	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**26.400,00**
12.006.10.305.0000.0.000.		**Vigilância Epidemiológica**	
12.006.10.305.1200.0.000.		**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
12.006.10.305.1200.2.080.		**Manter as Atividades da Vigilância em Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.095,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.095,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.095,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
94	3.3.90.14.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.517,00
95	3.3.90.30.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**26.517,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
96	3.3.90.33.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.578,00
97	3.3.90.39.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**39.578,00**
12.006.10.305.1200.2.208.		**Manter a Frota da Vigilancia em Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.430,26
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.430,26
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.430,26
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
98	3.3.90.30.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**90.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.430,26
99	3.3.90.39.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**21.430,26**
12.006.10.305.2111.0.000.		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU**	
12.006.10.305.2111.2.196.		**Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	385.411,24
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.411,24
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.411,24
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.213,81

100	3.1.90.11.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**76.213,81**
101	3.1.90.11.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**216.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.697,43
102	3.1.90.13.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**24.213,91**
103	3.1.90.13.00.00	**10.270.050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**67.483,52**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
104	3.1.90.94.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**1.500,00**
12.006.10.305.2111.2.197.		**Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.600,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.600,00
105	3.3.90.46.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**72.600,00**
12.006.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
12.006.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
12.006.28.846.1250.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	
12.006.28.846.1250.0.050.		**Sentenças Judiciais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
106	3.3.90.91.00.00	**10.020.047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA**	**10.000,00**
12.006.28.846.1250.2.306.		**Indenizações e Restituições**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
107	3.3.20.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
108	3.3.30.93.00.00	**10.000.000 - RECURSOS LIVRES**	**1.000,00**
TOTAL:			**107.650.330,00**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B23EC69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.563/2019 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO 2020

ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2020VELHO PARA 2015
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

CENÁRIO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARA 2020
IROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA 2015
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

CENÁRIO DA À receita total do orçamento fiscal, estimada para o exercício de 2020 é de R$ 107.650.330,00 (cento e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e trinta reais), para a administração direta e indireta.

A tabela 1 especifica o resumo da receita desdobrada nas respectivas categorias econômicas

Tabela 1
Resumo das Receitas do Orçamento Fiscal, por Categoria Econômica – Exercício 2020.

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	%
RECEITAS CORRENTES	**114.648.962,39**	**95,51**
Receita Tributária	21.939.368,10	19,14
Receita de Contribuição	2.356.476,50	2,05
Receita Patrimonial	259.304,13	0,22
Receitas de Serviços	787.128,12	0,68
Transferências Correntes	88.985.002,47	77,62
Outras Receitas Correntes	321.683,07	0,29
RECEITAS DE CAPITAL	**5.385.000,00**	**4.49**
Operação de Créditos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.385.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	**(12.383.632,39)**	**-10.80**
RECEITA TOTAL	**107.650.330,00**	**89,20**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento CGO/SEMPLAN		

Receitas Correntes

A receita corrente bruta, sem a dedução para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB foi estimada para o exercício de 2020 em R$ **114.648.962,39**, representando 95,51**%** da receita total; a receita tributária participa com 19,14%; as receitas de contribuição com 2,05%; as receitas patrimoniais com 0,22%; as receitas de serviços 0,68% as transferências correntes com 77,62%; outras receitas correntes com 0,29%. Os percentuais foram calculados sobre as receitas correntes conforme demonstrado na tabela 1.
As deduções da receita corrente são no valor de R$ **(12.383.632,39)**, retificam a receita corrente bruta em (10.80 %) da receita total.

Receitas de Capital

Houve projeção de Transferências de capital para o exercício de 2020, no valor de R$ **5.385.000,00** que corresponde 4.49% sobre a receita total, conforme evidenciado na tabela 1.

A EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

A tabela 2 apresenta a evolução anual das receitas orçamentárias do Município de Pimenta Bueno dos exercícios financeiros de, 2016, 2017 e 2018, bem como a receita inicial para 2019 e a projeção para 2020.

Tabela 2
Evolução Anual das Receitas – 2016 a 2018

CATEGORIA ECONÔMICA	ARRECADADA			ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	**81.285.310,86**	**89.555.652,78**	**95.709.710,28**	**98.040.043,00**	**114.648.962,39**
Receita Tributária	11.247.605,36	10.484.810,38	11.341.792,86	16.730.450,00	21.939.368,10
Receita de Contribuição	2.184.618,44	1.865.288,33	2.024.518,89	2.101.995,00	2.356.476,50
Receita Patrimonial	1.404.565,65	1.020.272,24	360.454,66	42.000,00	259.304,13
Receitas de Serviços	409.637,97	105.176,98	124.249,46	76.907,00	787.128,12
Transferências Correntes	61.798.210,72	73.178.887,15	79.275.065,56	79.018.175,00	88.985.002,47
Outras Receitas Correntes	4.240.672,72	2.901.217,70	2.583.628,85	70.516,00	321.683,07
RECEITAS DE CAPITAL	**6.952.871,81**	**1.677.894,48**	**3.453.497,12**	**0,00**	**5.385.000,00**
Operação Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					
Transferências de Capital	6.952.871,81	1.677.894,48	3.453.497,12	0,00	5.385.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-8.839.315,78**	**-8.659.825,67**	**-9.368.290,72**	**-9.770.568,00**	**-12.383.632,39**
(R) Dedução da Receita de Transferência da União	3.485.251,36	3.325.072,48	-3.553.878,70	3.832.968,00	-4.101.065,80
(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado	-5.354.064,42	5.334.753,19	-5.814.412,02	5.937.600,00	-6.448.440,00
R) Dedução da Renúncia da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.834.126,59
RECEITA TOTAL	**88.238.182,67**	**82.573.721,59**	**89.794.916,68**	**88.269.475,00**	**107.650.330,00**

Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL- L LÍQU
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

CENÁRIO
A receita corrente líquida para 2020, utilizada no cálculo de limites de despesas, conforme disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão estimadas em R$102.265.330,00 (cento e dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta reais).

Tabela 3
Receita Corrente Líquida – 2017 a 2020

CATEGORIA ECONÔMICA	ARRECADADA		ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	**89.555.652,78**	**94.275.816,00**	**98.040.043,00**	**114.648.962,39**
Receita Tributária	**10.484.810,38**	**15.226.382,00**	**16.730.450,00**	**21.939.368,10**
IPTU	1.724.792,10	3.829.770,00	4.221.328,00	6.730.824,95
ISS	4.154.486,45	5.575.350,00	6.127.604,00	7.009.869,21
ITBI	869.029,38	856.786,00	899.704,00	1.154.343,95
Outras Receitas Tributárias	4.719.706,94	4.964.476,00	5.481.814,00	7.044.329,99
Receita de Contribuições	**1.865.288,33**	**2.001.900,00**	**2.101.995,00**	**2.356.476,50**
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.865.288,33	2.001.900,00	2.001.900,00	2.356.476,50
Receita Patrimonial	**1.020.272,24**	**40.000,00**	**42.000,00**	**259.304,13**
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**105.176,98**	**69.901,00**	**76.907,00**	**787.128,12**
Transferências Correntes	**73.178.887,15**	**76.875.357,00**	**79.018.175,00**	**88.985.002,47**
Cota Parte do FPM	16.273.296,43	17.541.000,00	18.768.870,00	22.615.051,90
Cota Parte do ICMS	23.296.272,84	24.000.000,00	26.400.000,00	28.776.000,00
Cota Parte do IPVA	3.245.388,43	3.000.000,00	3.150.000,00	3.622.967,75
Transferências do FUNDEB	13.196.626,04	15.670.124,00	16.453.631,00	17.412.224,57
Outras Transferências Correntes	17.167.303,41	16.664.233,00	14.245.674,00	16.558.758,25
Outras Receitas Correntes	**2.901.217,70**	**62.276,00**	**70.516,00**	321.683,07
(-) Renúncia/Restit./Descontos	0,00	0,00	0,00	-1.834.126,59
DEDUÇÕES (II)	**-8.659.825,67**	**-9.006.400,00**	**9.770.568,00**	**10.549.505,80**
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	-8.659.825,67	-9.006.400,00	9.770.568,00	10.549.505,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**80.895.827,11**	**85.269.416,00**	**88.269.475,00**	**102.265.330,00**

Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN

ORÇAMENTÁRIAS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, no mesmo valor das receitas, estão fixadas para o exercício de 2020 em R$ **102.265.330,00 (cento e dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**, para a administração direta e indireta, espelhadas no desdobramento, por grupo de despesas – tabela 4.
Tabela 4

Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal por Categoria Econômica – Exercício 2020

Em R$ 1.00			
	DESPESA		
CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES	**98.912.762,45**	**98.912.762,45**	**91.88**
Pessoal e Encargos Sociais	58.648.516,04	58.648.516,04	59,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	40.264.246,41	40.264.246,41	40,71
DESPESAS DE CAPITAL	**8.687.567,55**	**8.687.567,55**	**8,07**
Investimentos	7.974.734,35	7.974.734,35	7,40
Inserções Financeiras	0,00	0,0	
Amortização da Dívida	712.833,20	712.833,20	0,67
RESERVA DE CONTINGENCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,05**
DESPESA TOTAL	**107.650.330,00**	**107.650.330,00**	**100**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN			

Despesas Correntes

As despesas correntes do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2020 estão estimadas no valor de R$ 107.650.330,00 (cento e sete milhões e seiscentos e cinquenta mil e trezentos e trinta reais), representando 91,88% da despesa total – tabela 4.

Despesas de Capital

As despesas com o grupo de investimento do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2020 estão estimadas no valor de R$ 7.974.734,35 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), representando 7,40% da despesa fixada. Amortização da Dívida está estimada no montante de R$ 712.833,20 (setecentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), representando 0,67% da despesa fixada para o exercício.

Reserva de Contingência

A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, está fixada em R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) correspondendo a 0,05% da despesa total para o exercício.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

A tabela 5 demonstra a evolução da despesa do Município de Pimenta Bueno relativa aos exercícios financeiros de 2016 a 2018, bem como, a despesa inicial para 2019 e a fixada para 2020.

Tabela 5

Evolução Anual da Despesa – 2016 a 2018

Em R$ 1.00					
CATEGORIA ECONÔMICA	REALIZADA			ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	**69.159.340,74**	**76.923.362,01**	84.643.888,35	**84.425.857,00**	**98.912.762,45**
Pessoal e Encargos Sociais	41.895.097,41	46.301.168,51	50.534.494,86	51.012.327,29	58.648.516,04
Juros e Encargos da Dívida	33.304,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.230.939,06	30.622.193,50	34.109.393,49	33.413.529,71	40.264.246,41
DESPESAS DE CAPITAL	**11.777.789,49**	**6.231.148,82**	7.888.444,21	**3.645.115,08**	**8.687.567,55**
Investimentos	9.541.403,93	3.926.247,28	5.592.218,73	1.004.589,17	7.974.734,35
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.236.385,56	2.304.901,54	2.296.225,48	2.689.028,83	712.833,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**50.000,00**
DESPESA TOTAL	**80.937.130,23**	**83.154.510,83**	**92.532.332,56**	**88.269.475,00**	**107.650.330,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN					

D

DESPESAS POR FUNÇÃO

A tabela 6 demonstra as despesas do Município de Pimenta Bueno previstas para o exercício de 2020, relacionadas às funções de governo.

Tabela 6
Despesas por Função no Exercício de 2020
ÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA 2015

Em R$ 1,00		
Código	**Nome da Função**	**Valor**
01	Legislativa	4.752.301,57
04	Administração	15.611.671,61
06	Segurança Pública	13.000,00
08	Assistência Social	4.283.507,27
10	Saúde	28.194.982,37
12	Educação	30.705.250,06
13	Cultura	287.038,55
15	Urbanismo	11.432.829,05
16	Habitação	207.000,00

18	Gestão Ambiental	651.055,23
19	Ciências e Tecnologia	97.932,76
20	Agricultura	3.815.751,67
26	Transporte	3.242.068,44
27	Desporto e Lazer	389.109,91
28	Encargos Especiais	3.916.831,51
99	Reserva de Contingência	50.000,00
Total		**107.650.330,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN		

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

A tabela 7 demonstra os recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal c/c §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º da IN n.º 04/TCER/99, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município em 2020.

Tabela 7

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino	
Discriminação	**2020**
Impostos Próprios (A)	**15.297.599,52**
IPTU	5.418.084,36
IRRF	2.074.463,00
ITBI	1.049.798,95
ISS	6.755.253,21
Transferências do Estado (B)	**32.557.667,75**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	158.700,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	3.622.967,75
ICMS (Art.158, CF/1998)	28.776.000,00
Transferências da União (C)	**22.670.176,90**
Transferência Financeira LC nº 87/96	55.125,00
FPM (Art.159, CF/1998)	20.082.691,00
ITR (Art.158, CF/1998)	700.000,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	1.832.360,90
Transferências Fundeb, inclusive para complementação (D)	**17.412.224,57**
Deduções para Constituição do FUNDEB (E)	**10.549.505,80**
FPM - Dedução para o FUNDEB	4.016.538,20
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	31.740,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	11.025,00
Dedução ITR P/FUNDEB	73.502,60
Dedução IPVA P/FUNDEB	661.500,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	5.755.200,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	**6.862.718,77**
APLICAÇÃO ESTABELECIDA 27,50%	**8.633.665,71**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO	
10000000 - Recursos Ordinários	1.436.298,71
10010046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental	7.431.415,65
10010080 - Recursos da Educação no Ensino Creche	1.202.250,06
10010083 - PRÉ-ESCOLA Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos.	206.131,20
10080031 - Salário Educação	667.724,96
10080032 - Transferência referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.524,00
10080033 - Transferência referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	446.032,40
10080034 - Transferência referente ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	100.053,72
10110042- Transferência do FUNDEB 60% - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica	8.657.358,06
10110043- Transferência do FUNDEB 40% - Aplicação em outras despesas na Educação Básica	2.975.749,18
10110078- Transferência do FUNDEB - Aplicação dos recursos com Creche	2.859.087,27
10110079- Transferência do FUNDEB -Aplicação dos recursos com Creche em Outras despesas	1.323.329,07
10110081- PRÉ-ESCOLA Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica	1.379.048,19
10110082- PRÉ-ESCOLA Despesas Custeadas com rec. Do FUNDEB para Outras Despesas	217.652,81
10940032 - Rendimentos – PDDE	57,39
10940033- Rendimentos – PNAE	1.559,82
10940034 - Rendimentos – PNATE	287,19
10940046 - Rendimentos - Educação Ensino Fundamental	1.875,79
10940026 - Rendimentos - Programa Educação	8,86
10940029 - Rendimentos - FUNDEB 60%	19.224,07
10940031 - Rendimentos - Salário Educação	3.260,54
10940035 - Rendimentos - Outras Transferência Educação	31.393,01
20120037 - Transferência de Convênios – Educação	2.376.076,57
10000045 - Contra Partida de Convênio da União	20.000,00
10000044 - Contra Partida de Convênio do Estado	20.000,00
TOTAL GERAL	**31.383.398,52**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN	

A despesa total com o segmento educação em 2020 está fixada em R$ 31.383.398,52, sendo R$ 8.633.665,71 decorrentes da obrigação constitucional, R$ 1.436.298,71 ordinários (não vinculados) e R$ 21.313.434,10 decorrentes da aplicação de recursos de convênios, transferências do salário-educação, transferências do FUNDEB, outras transferências do FNDE, Rendimentos e Contrapartida de Convênios.
Em relação ao valor mínimo constitucional (25% dos impostos e das transferências constitucionais) previsto no art. 212 da Constituição Federal - CF.

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

O demonstrativo da receita de impostos e das despesas próprias com saúde – tabela 8 apresenta a receita de impostos, inclusive a de transferências constitucionais de impostos, e as despesas com saúde por fonte de recursos, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde previstos na Constituição Federal alterada pela Emenda Constitucional n.º 29.

Tabela 8

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE PARA 2018-2021	
Discriminação	**2020**
Receita Tributária (A)	**15.297.599,52**
IPTU	5.418.084,36
IRRF	2.074.463,00
ITBI	1.049.798,95
ISS	6.755.253,21
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos.	0,00
Transferências Constitucionais (B)	**55.227.844,65**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	158.700,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	3.622.967,75
ICMS (Art.158, CF/1998)	28.776.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	55.125,00
FPM (Art.159, CF/1998)	20.082.691,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	1.832.360,90
ITR (Art.158, CF/1998)	700.000,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**70.525.444,17**
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29 - 15%	**10.578.816,63**
APLICAÇÃO ESTABELECIDA 27,5%	**19.394.497,15**
DEMAIS CONVÊNIOS E PROGRAMAS - SAÚDE	**7.199.270,62**
10000000 -Recursos Ordinários	2.000,00
10020047 - Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	19.394.497,15
10270007 - Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	1.058.007,96
10270008 - Piso de Atenção Básica - PAB VARIAVEL	1.535.901,96
10270009 - Atenção Básica - Repasse Fundo a Fundo PSF	186.000,00
10270011 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.274.000,00
10270016 - Média Alta Complexidade - MAC	3.957.070,00
10270050 - Vigilância em Saúde	513.346,78
10270051 - Assistência Farmacêutica	210.845,88
10940012 - Rendimentos - MAC	50.227,42
10940007 - Rendimentos - PAB	19.721,58
10940047 - Rendimentos - Serviços de Saúde	2.636,06
10940051 - Rendimentos - Assistência Farmacêutica	633,24
10940027 - Rendimentos - Programas Saúde	1.654,32
10940053 - Rendimentos - Gestão SUS	440,02
TOTAL DA APLICAÇÃO DE 27,5 + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	**28.206.982,37**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN	

O valor mínimo constitucional (15% de impostos próprios e transferências constitucionais) a ser aplicado em ações e serviços de saúde em 2020 corresponde a R$ 10.578.816,63. As despesas decorrentes da obrigação constitucional foram fixadas em R$19.394.497,15, representando 27,50% do total das receitas tributárias acrescidas das transferências constitucionais, superando o percentual mínimo em 15%. As outras despesas decorrem da aplicação de recursos de Transferências do SUS. A despesa total com o segmento saúde em 2020 está fixada em R$ 28.206.982,37.

LEI nº. 2.563/GP/PMPB/2020

Pimenta Bueno, 12 de dezembro de 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento – Programa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pimenta Bueno para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades da Administração Direta e Indireta;
o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 107.650.330,00 (cento e sete milhões e seiscentos e cinquenta mil e trezentos e trinta reais), desdobrada em**:**

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 78.635.165,12 (setenta e oito milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 29.015.164,88 (vinte e nove milhões e quinze mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º As Receitas do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 107.650.330,00 (cento e sete milhões e seiscentos e cinquenta mil e trezentos e trinta reais).

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 78.635.165,12 (setenta e oito milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 29.015.164,88 (vinte e nove milhões e quinze mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Seção III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º As despesas fixadas por órgão, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fonte de recursos estão discriminadas e estimadas em anexos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de **05% (cinco por cento**) do total do orçamento Fiscal e Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Ao realizar Operações de Crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, referencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram a presente lei os seguintes anexos:

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;
Anexo I – Receita e Despesa por Categoria Econômica;
Receita Segundo as Categorias Econômicas;
Anexo II – Receita;
Anexo II – Despesa;
Quadro das Dotações por Órgão de Governo;
Anexo VI Programa de Trabalho;
Anexo VII Programa de Trabalho de Governo;
Anexo VIII Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vinculo de Recursos;
Quadro Detalhamento da Despesa – QDD;
Anexo de Compatibilidade PPA/LDO/LOA.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FCC3E738

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2563/2019 - EXERCÍCIO 2020VELHO

CENÁRIO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARA 2020
IROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA 2015
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

CENÁRIO DA À receita total do orçamento fiscal, estimada para o exercício de 2020 é de R$ 107.650.330,00 (cento e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil e trezentos e trinta reais), para a administração direta e indireta.

A tabela 1 especifica o resumo da receita desdobrada nas respectivas categorias econômicas

Tabela 1
Resumo das Receitas do Orçamento Fiscal, por Categoria Econômica – Exercício 2020.

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	%
RECEITAS CORRENTES	**114.648.962,39**	**95,51**
Receita Tributária	21.939.368,10	19,14
Receita de Contribuição	2.356.476,50	2,05
Receita Patrimonial	259.304,13	0,22
Receitas de Serviços	787.128,12	0,68
Transferências Correntes	88.985.002,47	77,62
Outras Receitas Correntes	321.683,07	0,29
RECEITAS DE CAPITAL	**5.385.000,00**	**4.49**
Operação de Créditos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.385.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	**(12.383.632,39)**	**-10.80**
RECEITA TOTAL	**107.650.330,00**	**89,20**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento CGO/SEMPLAN		

Receitas Correntes

A receita corrente bruta, sem a dedução para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB foi estimada para o exercício de 2020 em R$ **114.648.962,39**, representando 95,51**%** da receita total; a receita tributária participa com 19,14%; as receitas de contribuição com 2,05%; as receitas patrimoniais com 0,22%; as receitas de serviços 0,68% as transferências correntes com 77,62%; outras receitas correntes com 0,29%. Os percentuais foram calculados sobre as receitas correntes conforme demonstrado na tabela 1.
As deduções da receita corrente são no valor de R$ **(12.383.632,39)**, retificam a receita corrente bruta em (10.80 %) da receita total.

Receitas de Capital

Houve projeção de Transferências de capital para o exercício de 2020, no valor de R$ **5.385.000,00** que corresponde 4.49% sobre a receita total, conforme evidenciado na tabela 1.

A EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

A tabela 2 apresenta a evolução anual das receitas orçamentárias do Município de Pimenta Bueno dos exercícios financeiros de, 2016, 2017 e 2018, bem como a receita inicial para 2019 e a projeção para 2020.

Tabela 2
Evolução Anual das Receitas – 2016 a 2018

CATEGORIA ECONÔMICA	ARRECADADA			ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	**81.285.310,86**	**89.555.652,78**	**95.709.710,28**	**98.040.043,00**	**114.648.962,39**
Receita Tributária	11.247.605,36	10.484.810,38	11.341.792,86	16.730.450,00	21.939.368,10
Receita de Contribuição	2.184.618,44	1.865.288,33	2.024.518,89	2.101.995,00	2.356.476,50
Receita Patrimonial	1.404.565,65	1.020.272,24	360.454,66	42.000,00	259.304,13
Receitas de Serviços	409.637,97	105.176,98	124.249,46	76.907,00	787.128,12
Transferências Correntes	61.798.210,72	73.178.887,15	79.275.065,56	79.018.175,00	88.985.002,47
Outras Receitas Correntes	4.240.672,72	2.901.217,70	2.583.628,85	70.516,00	321.683,07
RECEITAS DE CAPITAL	**6.952.871,81**	**1.677.894,48**	**3.453.497,12**	**0,00**	**5.385.000,00**
Operação Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					
Transferências de Capital	6.952.871,81	1.677.894,48	3.453.497,12	0,00	5.385.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-8.839.315,78**	**-8.659.825,67**	**-9.368.290,72**	**-9.770.568,00**	**-12.383.632,39**
(R) Dedução da Receita de Transferência da União	3.485.251,36	3.325.072,48	-3.553.878,70	3.832.968,00	-4.101.065,80
(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado	-5.354.064,42	5.334.753,19	-5.814.412,02	5.937.600,00	-6.448.440,00
R) Dedução da Renúncia da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.834.126,59
RECEITA TOTAL	**88.238.182,67**	**82.573.721,59**	**89.794.916,68**	**88.269.475,00**	**107.650.330,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN					

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL- L LÍQU
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

CENÁRIO
A receita corrente líquida para 2020, utilizada no cálculo de limites de despesas, conforme disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão estimadas em R$102.265.330,00 (cento e dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta reais).

Tabela 3
Receita Corrente Líquida – 2017 a 2020

CATEGORIA ECONÔMICA	ARRECADADA		ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	**89.555.652,78**	**94.275.816,00**	**98.040.043,00**	**114.648.962,39**

Receita Tributária	**10.484.810,38**	**15.226.382,00**	**16.730.450,00**	**21.939.368,10**
IPTU	1.724.792,10	3.829.770,00	4.221.328,00	6.730.824,95
ISS	4.154.486,45	5.575.350,00	6.127.604,00	7.009.869,21
ITBI	869.029,38	856.786,00	899.704,00	1.154.343,95
Outras Receitas Tributárias	4.719.706,94	4.964.476,00	5.481.814,00	7.044.329,99
Receita de Contribuições	**1.865.288,33**	**2.001.900,00**	**2.101.995,00**	**2.356.476,50**
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.865.288,33	2.001.900,00	2.001.900,00	2.356.476,50
Receita Patrimonial	**1.020.272,24**	**40.000,00**	**42.000,00**	**259.304,13**
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**105.176,98**	**69.901,00**	**76.907,00**	**787.128,12**
Transferências Correntes	**73.178.887,15**	**76.875.357,00**	**79.018.175,00**	**88.985.002,47**
Cota Parte do FPM	16.273.296,43	17.541.000,00	18.768.870,00	22.615.051,90
Cota Parte do ICMS	23.296.272,84	24.000.000,00	26.400.000,00	28.776.000,00
Cota Parte do IPVA	3.245.388,43	3.000.000,00	3.150.000,00	3.622.967,75
Transferências do FUNDEB	13.196.626,04	15.670.124,00	16.453.631,00	17.412.224,57
Outras Transferências Correntes	17.167.303,41	16.664.233,00	14.245.674,00	16.558.758,25
Outras Receitas Correntes	**2.901.217,70**	**62.276,00**	**70.516,00**	321.683,07
(-) Renúncia/Restit./Descontos	0,00	0,00	0,00	-1.834.126,59
DEDUÇÕES (II)	**-8.659.825,67**	**-9.006.400,00**	**9.770.568,00**	**10.549.505,80**
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	-8.659.825,67	-9.006.400,00	9.770.568,00	10.549.505,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**80.895.827,11**	**85.269.416,00**	**88.269.475,00**	**102.265.330,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN				

ORÇAMENTÁRIAS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, no mesmo valor das receitas, estão fixadas para o exercício de 2020 em R$ **102.265.330,00 (cento e dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**, para a administração direta e indireta, espelhadas no desdobramento, por grupo de despesas – tabela 4.

Tabela 4

Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal por Categoria Econômica – Exercício 2020

Em R$ 1.00			
DESPESA			
CATEGORIA ECONOMICA	**FISCAL**	**TOTAL**	**%**
DESPESAS CORRENTES	**98.912.762,45**	**98.912.762,45**	**91.88**
Pessoal e Encargos Sociais	58.648.516,04	58.648.516,04	59,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	40.264.246,41	40.264.246,41	40,71
DESPESAS DE CAPITAL	**8.687.567,55**	**8.687.567,55**	**8,07**
Investimentos	7.974.734,35	7.974.734,35	7,40
Inserções Financeiras	0,00	0,0	
Amortização da Dívida	712.833,20	712.833,20	0,67
RESERVA DE CONTINGENCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,05**
DESPESA TOTAL	**107.650.330,00**	**107.650.330,00**	**100**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN			

Despesas Correntes

As despesas correntes do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2020 estão estimadas no valor de R$ 107.650.330,00 (cento e sete milhões e seiscentos e cinquenta mil e trezentos e trinta reais), representando 91,88% da despesa total – tabela 4.

Despesas de Capital

As despesas com o grupo de investimento do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2020 estão estimadas no valor de R$ 7.974.734,35 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), representando 7,40% da despesa fixada. Amortização da Dívida está estimada no montante de R$ 712.833,20 (setecentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), representando 0,67% da despesa fixada para o exercício.

Reserva de Contingência

A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, está fixada em R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) correspondendo a 0,05% da despesa total para o exercício.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

A tabela 5 demonstra a evolução da despesa do Município de Pimenta Bueno relativa aos exercícios financeiros de 2016 a 2018, bem como, a despesa inicial para 2019 e a fixada para 2020.

Tabela 5

Evolução Anual da Despesa – 2016 a 2018

Em R$ 1.00					
CATEGORIA ECONÔMICA	**REALIZADA**			**ORÇADA INICIAL**	**PROJETADA**
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES	**69.159.340,74**	**76.923.362,01**	84.643.888,35	**84.425.857,00**	**98.912.762,45**
Pessoal e Encargos Sociais	41.895.097,41	46.301.168,51	50.534.494,86	51.012.327,29	58.648.516,04
Juros e Encargos da Dívida	33.304,27	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	27.230.939,06	30.622.193,50	34.109.393,49	33.413.529,71	40.264.246,41
DESPESAS DE CAPITAL	**11.777.789,49**	**6.231.148,82**	7.888.444,21	**3.645.115,08**	**8.687.567,55**
Investimentos	9.541.403,93	3.926.247,28	5.592.218,73	1.004.589,17	7.974.734,35
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.236.385,56	2.304.901,54	2.296.225,48	2.689.028,83	712.833,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**50.000,00**
DESPESA TOTAL	**80.937.130,23**	**83.154.510,83**	**92.532.332,56**	**88.269.475,00**	**107.650.330,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN					

D

DESPESAS POR FUNÇÃO

A tabela 6 demonstra as despesas do Município de Pimenta Bueno previstas para o exercício de 2020, relacionadas às funções de governo.

Tabela 6
Despesas por Função no Exercício de 2020
ÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA 2015

Em R$ 1,00		
Código	**Nome da Função**	**Valor**
01	Legislativa	4.752.301,57
04	Administração	15.611.671,61
06	Segurança Pública	13.000,00
08	Assistência Social	4.283.507,27
10	Saúde	28.194.982,37
12	Educação	30.705.250,06
13	Cultura	287.038,55
15	Urbanismo	11.432.829,05
16	Habitação	207.000,00
18	Gestão Ambiental	651.055,23
19	Ciências e Tecnologia	97.932,76
20	Agricultura	3.815.751,67
26	Transporte	3.242.068,44
27	Desporto e Lazer	389.109,91
28	Encargos Especiais	3.916.831,51
99	Reserva de Contingência	50.000,00
Total		**107.650.330,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN		

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

A tabela 7 demonstra os recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal c/c §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º da IN n.º 04/TCER/99, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município em 2020.
Tabela 7

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino	
Discriminação	**2020**
Impostos Próprios (A)	**15.297.599,52**
IPTU	5.418.084,36
IRRF	2.074.463,00
ITBI	1.049.798,95
ISS	6.755.253,21
Transferências do Estado (B)	**32.557.667,75**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	158.700,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	3.622.967,75
ICMS (Art.158, CF/1998)	28.776.000,00
Transferências da União (C)	**22.670.176,90**
Transferência Financeira LC nº 87/96	55.125,00
FPM (Art.159, CF/1998)	20.082.691,00
ITR (Art.158, CF/1998)	700.000,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	1.832.360,90
Transferências Fundeb, inclusive para complementação (D)	**17.412.224,57**
Deduções para Constituição do FUNDEB (E)	**10.549.505,80**
FPM - Dedução para o FUNDEB	4.016.538,20
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	31.740,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	11.025,00
Dedução ITR P/FUNDEB	73.502,60
Dedução IPVA P/FUNDEB	661.500,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	5.755.200,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	**6.862.718,77**
APLICAÇÃO ESTABELECIDA 27,50%	**8.633.665,71**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO	
10000000 - Recursos Ordinários	1.436.298,71
10010046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental	7.431.415,65
10010080 - Recursos da Educação no Ensino Creche	1.202.250,06
10010083 - PRÉ-ESCOLA Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos.	206.131,20
10080031 - Salário Educação	667.724,96
10080032 - Transferência referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.524,00
10080033 - Transferência referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	446.032,40
10080034 - Transferência referente ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	100.053,72
10110042- Transferência do FUNDEB 60% - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica	8.657.358,06
10110043- Transferência do FUNDEB 40% - Aplicação em outras despesas na Educação Básica	2.975.749,18
10110078- Transferência do FUNDEB - Aplicação dos recursos com Creche	2.859.087,27
10110079- Transferência do FUNDEB -Aplicação dos recursos com Creche em Outras despesas	1.323.329,07

10110081- PRÉ-ESCOLA Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica	1.379.048,19
10110082- PRÉ-ESCOLA Despesas Custeadas com rec. Do FUNDEB para Outras Despesas	217.652,81
10940032 - Rendimentos – PDDE	57,39
10940033- Rendimentos – PNAE	1.559,82
10940034 - Rendimentos – PNATE	287,19
10940046 - Rendimentos - Educação Ensino Fundamental	1.875,79
10940026 - Rendimentos - Programa Educação	8,86
10940029 - Rendimentos - FUNDEB 60%	19.224,07
10940031 - Rendimentos - Salário Educação	3.260,54
10940035 - Rendimentos - Outras Transferência Educação	31.393,01
20120037 - Transferência de Convênios – Educação	2.376.076,57
10000045 - Contra Partida de Convênio da União	20.000,00
10000044 - Contra Partida de Convênio do Estado	20.000,00
TOTAL GERAL	**31.383.398,52**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN	

A despesa total com o segmento educação em 2020 está fixada em R$ 31.383.398,52, sendo R$ 8.633.665,71 decorrentes da obrigação constitucional, R$ 1.436.298,71 ordinários (não vinculados) e R$ 21.313.434,10 decorrentes da aplicação de recursos de convênios, transferências do salário-educação, transferências do FUNDEB, outras transferências do FNDE, Rendimentos e Contrapartida de Convênios.
Em relação ao valor mínimo constitucional (25% dos impostos e das transferências constitucionais) previsto no art. 212 da Constituição Federal - CF.

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

O demonstrativo da receita de impostos e das despesas próprias com saúde – tabela 8 apresenta a receita de impostos, inclusive a de transferências constitucionais de impostos, e as despesas com saúde por fonte de recursos, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde previstos na Constituição Federal alterada pela Emenda Constitucional n.º 29.

Tabela 8

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE PARA 2018-2021	
Discriminação	**2020**
Receita Tributária (A)	**15.297.599,52**
IPTU	5.418.084,36
IRRF	2.074.463,00
ITBI	1.049.798,95
ISS	6.755.253,21
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos.	0,00
Transferências Constitucionais (B)	**55.227.844,65**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	158.700,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	3.622.967,75
ICMS (Art.158, CF/1998)	28.776.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	55.125,00
FPM (Art.159, CF/1998)	20.082.691,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	1.832.360,90
ITR (Art.158, CF/1998)	700.000,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**70.525.444,17**
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29 - 15%	**10.578.816,63**
APLICAÇÃO ESTABELECIDA 27,5%	**19.394.497,15**
DEMAIS CONVÊNIOS E PROGRAMAS - SAÚDE	**7.199.270,62**
10000000 -Recursos Ordinários	2.000,00
10020047 - Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	19.394.497,15
10270007 - Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	1.058.007,96
10270008 - Piso de Atenção Básica - PAB VARIAVEL	1.535.901,96
10270009 - Atenção Básica - Repasse Fundo a Fundo PSF	186.000,00
10270011 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.274.000,00
10270016 - Média Alta Complexidade - MAC	3.957.070,00
10270050 - Vigilância em Saúde	513.346,78
10270051 - Assistência Farmacêutica	210.845,88
10940012 - Rendimentos - MAC	50.227,42
10940007 - Rendimentos - PAB	19.721,58
10940047 - Rendimentos - Serviços de Saúde	2.636,06
10940051 - Rendimentos - Assistência Farmacêutica	633,24
10940027 - Rendimentos - Programas Saúde	1.654,32
10940053 - Rendimentos - Gestão SUS	440,02
TOTAL DA APLICAÇÃO DE 27,5 + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	**28.206.982,37**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN	

O valor mínimo constitucional (15% de impostos próprios e transferências constitucionais) a ser aplicado em ações e serviços de saúde em 2020 corresponde a R$ 10.578.816,63. As despesas decorrentes da obrigação constitucional foram fixadas em R$19.394.497,15, representando 27,50% do total das receitas tributárias acrescidas das transferências constitucionais, superando o percentual mínimo em 15%. As outras despesas decorrem da aplicação de recursos de Transferências do SUS. A despesa total com o segmento saúde em 2020 está fixada em R$ 28.206.982,37.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4F5D794

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

Aos 27 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.515.552/0001-47***, com sede no endereço AV CASTELO BRANCO, 20820, Cacoal, neste ato representada por **JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS SOUSA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 383.767 SSP/PI,** inscrito(a) no **CPF/MF 181.049.163-00**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **103/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **4756/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de centímetros de coluna de jornal,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº **4.756/2019**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os materiais do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP,** da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas, constarão do quadro abaixo:

EMPRESA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS SOUSA
CNPJ: 14.515.552/0001-47
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 20820
CACOAL-RO
CEP:76.962-000
TELEFONE:69 3441-1101 69-34413697
EMAIL: gazetarocomercial@gmail.com/gazetaderondonia@gmail.com
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	377883	CENTÍMETROS DE COLUNA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E REGIONALIZADA PARA PUBLICIDADE LEGAL (tamanho máximo da fonte 8 e espaçamento entre linhas1).	CM/COL	15000	R$11,05	165.750,00	
TOTAL:						165.750,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

6.1– **Prazo para entrega Prazo para entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá executar os serviços, Imediatamente em até 1 (um) dia após o recebimento da Nota de Empenho e recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da UA conforme a necessidade da secretaria.

6.2. Local para prestação dos serviços: os serviços deverão se executados na empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

7.1 **Local de entrega**: no local indicado pela Unidade Administrativa, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 ás 13h30).

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para a execução dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Executar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – executar os serviços por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no **Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 27 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA	***HEDERSON MOTA***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***FRANCIELE ANTUNES DA S.LEMES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

Jornal AG de Rondônia LTDA
CNPJ 14.515.552/0001-47
JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS SOUSA
CPF/MF 181.049.163-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8260D076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
CHAMAMENTO PÚBLICO/FUNCULTURAL

CHAMADA PÚBLICA/FUNCULTURAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO OCAMPO FERNANDES a público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições até o dia **20/01/2020** para seleção da Corte do Rei Momo**,** para participação em eventos culturais públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, com o recebimento de cachê, durante o período Momesco estipulado por meio do Decreto nº. 16.484 de 27 de dezembro de 2019, sendo de **31 de dezembro de 2019 à 10 de março de 2020**, conforme cláusulas e condições a seguir.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
A seleção da Corte do Rei Momo para o Carnaval 2020, têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Porto Velho – RO, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Refere-se o presente à seleção de Pessoas Físicas para compor a Corte do Rei Momo no Carnaval de 2019, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Porto Velho por meio da FUNCULTURAL, no período momesco, estipulado pelo Decreto nº. 16.484 de 27 de dezembro de 2019, que aduz ser de 31 de dezembro de 2019 à 10 de março de 2020.

CLÁUSULA II – DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **16/01/2020 a 20/01/2020,** presencialmente na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Srª das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
A vigência dessa seleção dar-se-á durante o período momesco estipulado pelo Decreto nº. 16.484 de 27 de dezembro de 2019, que aduz ser de **31 de dezembro de 2019 à 10 de março de 2020.**

CLÁUSULA IV – DA SELEÇÃO
Os candidatos devidamente habilitados na fase de inscrição, serão convocados para comparecer no dia **21/01/2020** a partir **das 19h,** nas dependências do Mercado Cultural, para o desfile e julgamento dos requisitos estipulados na **CLÁUSULA XIV,** deste edital. Serão selecionados os seguintes personagens:
01-Rei Momo;
01-Rainha;
01-Princesa;
01 - Colombina;
01-Arauto;
01-Pierrot;
01- Bobo da Corte.
01- Maria da Chave

CLÁUSULA V – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	QTD EVENTOS	VALOR UNT.	TOTAL ESTIMADO
01	Rei Momo	01	Cachê	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
02	Rainha	01	Cachê	10	R$ 70,00	R$ 700,00
03	Princesa	01	Cachê	10	R$ 70,00	R$ 700,00
04	Colombina	01	Cachê	10	R$ 70,00	R$ 700,00
05	Arauto	01	Cachê	10	R$ 70,00	R$ 700,00
06	Pierrot	01	Cachê	10	R$ 70,00	R$ 700,00

07	Bobo da Corte	01	Cachê	10	R$ 70,00	R$ 700,00
08	Maria da Chave	01	Cachê	10	R$ 70,00	R$ 700,00
V ALOR TOTAL						**R$ 6.900,00**

Rei Momo QTD 01 QTD EVENTOS 10 VALOR UNT. R$ 200,00 TOTAL ESTIMADO R$ 2.000,00
Rainha QTD 01 QTD EVENTOS 10 VALOR UNT. R$ 70,00 R$ 700,00
Princesa QTD 01 QTD EVENTOS 10 VALOR UNT. R$ 70,00 R$ 700,00
Colombina QTD 01 EVENTOS 10 VALOR UNT R$ 70,00 R$ 700,00
Arauto QTD 01 QTD EVENTOS 10 VALOR UNT. R$ 70,00 R$ 700,00
Pierrot QTD 01 QTD EVENTOS 10 VALOR UNT. R$ 70,00 R$ 700,00
Bobo da Corte QTD 01 QTD EVENTOS 10 VALOR UNT. R$ 70,00 R$ 700,00
Maria da Chave QTD 01 EVENTOS 10 VALOR UNT70,00 R$ 700,00

5.1. Cada inscrição deverá ser realizada exclusivamente para um dos personagens conforme listados acima, em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a última efetivada e protocolada.

CLÁUSULA VI – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estão previstas na Programação Orçamentária LOA/2020:

•Projeto de Atividade nº 02.21.13.392.047.2.923;

•Ação: Promoção Produção de eventos artísticos culturais;

•Elemento de Despesa – 3.3.90.36 Outros serviços de Terceiro Pessoa Física;

•Fonte 100.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1. A contratação para apresentação nas atividades culturais do período momesco só poderão ser realizadas nas condições estipuladas neste referido credenciamento e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o Calendário Oficial de eventos da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, atendido ao disposto na **CLÁUSULA III** deste credenciamento;
7.2. São requisitos essenciais para participar da seleção:

a)Ter idade mínima de 18 anos;
b) Ter domicílio e ser residente do Município de Porto Velho – RO.

7.3. Não será contratado artista que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;
7.4. Os participantes deverão satisfazer as condições expressas no presente instrumento e legislação pertinente à espécie;
7.5. Fica facultado à **FUNCULTURAL**, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
7.6. A inscrição para esta seleção terá início a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO
8.1 Para fins de habilitação, deverão os interessados apresentarem o rol de documentos exigidos no presente instrumento, não sendo aceito inscrição daqueles (as) que não apresentarem toda documentação no prazo estipulado na **CLÁUSULA II**;
8.2. Documentação relativa à Habilitação Pessoa Física
8.2.1 - Release (breve histórico de atuação com data e fotos que demostrem atuação na atividade pretendida, bem como Clipping com fotos e/ou vídeos em apresentações pretéritas e/ou Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação);
8.2.3 - Cópia do RG e CPF;
8.2.5 - Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;
8.2.6 - Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal de origem;
8.2.7 - Comprovante de endereço atualizado;
8.2.8 - Representante deverá apresentar cópia de cartão de Conta-Corrente devidamente ativa.
8.3 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados por cópias acompanhadas dos documentos originais para conferência e autenticações, ou por cópias autenticadas em cartório.
8.4 - Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.
8.5 - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.
8.6 - Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua veracidade ideológica.
CLÁUSULA IX – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
9.1 - A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado e protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho, localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Srª das Graças, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
9.2 - Na parte externa do envelope deverá conter:

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DA CORTE DO REI MOMO PARA AS ATIVIDADES DO CARNAVAL/2020
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
“**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

NOME COMPLETO DO ARTISTA:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:

9.3 - Caso hajam dúvidas, entrar em contato com a FUNCULTURAL pelo telefone (69) 3901-3651, contactando o Departamento de Cultura;

CLÁUSULA X – DA COMISSÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Recebido os envelopes sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de seleção adotará os seguintes procedimentos:

10.2. Da sessão de abertura dos envelopes:

10.2.1. A abertura dos envelopes será realizada pela comissão nomeada, reunindo-se em dia útil, nas dependências da FUNCULTURAL;

10.2.3. O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade, e se todo o rol exigido na **Cláusula VIII** foram apresentados;

10.2.4. De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada ao final dos trabalhos;

10.2.5. Terminadas as fases habilitatórias, a Comissão de Seleção, examinará a proposta, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

10.2.6. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre a seleção ou não da empresa/pessoa física.

10.2.7. Decidindo a Comissão de Seleção pela regularidade da pessoa física, opinará pela sua habilitação, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Presidente da FUNCULTURAL.

10.3. Do Julgamento dos recursos:

10.3.1. A comissão analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei 8.666/93.

10.3.2. Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Presidente da FUNCULTURAL, através da Comissão de Seleção.

10.3.3. Terminado o julgamento será realizada publicação no Diário Oficial do Município o resultado da seleção.

10.3.4. À Comissão de Seleção caberá a análise dos documentos técnicos apresentados pelos artistas e os documentos de habilitação conforme Cláusula VIII.

10.3.5. A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros, dentre esses 02 (dois) servidores da Fundação Cultural do Município, e 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Politicas Culturais dos quais serão nomeados por ato do Presidente da FUNCULTURAL devidamente publicado no Diário Oficial.

10.3.6. Nenhum membro da Comissão de Seleção e Avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os proponentes.

10.3.7. As propostas habilitadas após verificação documental, serão analisadas pela Comissão a partir dos seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Quantidade de apresentações comprovadas conforme item 8.2.1 do edital	1 à 4 apresentações	**1,0 Ponto**	5 à 9 apresentações	**2,0 Pontos**	10 ou mais apresentações	**3,0 Pontos**
Apresentação de Curriculum e toda documentação exigida no item 8.2 deste edital	Razoável	**1,0 Ponto**	Bom	**2,0 Pontos**	Ótimo	**3,0 Ponto**

Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate

1- Quantidade de apresentações comprovadas;

2- Apresentação de toda documentação exigida no item 8.2 deste edital.

CLÁUSULA XI – DA SELEÇÃO

11.1. A contratação do artista, será diretamente em conformidade com o previsto na Lei 8.666/93, art. 25, III.

11.2. Será observada a regularidade fiscal e jurídica no ato da contratação e do pagamento.

11.3. A Chamada Pública Nº 001/2020. poderá ser suspensa através de ampla divulgação publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

11.4. A FUNCULTURAL não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;

11.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

CLÁUSULA XII – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do cachê será realizado após a execução de todas as atividades do período momesco no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital:

I - Nota Fiscal;

II - Cópia do Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento do mesmo;

III - Cópia legível do cartão ou contrato de abertura de conta (OBS: apenas Conta-Corrente), não podendo ser encaminhado através de arquivo de imagem;

IV - Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Estadual;

V - Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Municipal;

VI - As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária do Representante (legalmente instituído) da Banda, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação.

VII - O pagamento será efetuado através de depósito em **conta-corrente**, indicada pelo Artista.

VIII - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, CNPJ: 07.219.520/0001-86** – **Endereço:** Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Srª das Graças 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO.

CLÁUSULA XIII – DOS DIREITOS E DEVERES

13.1. O Rei Momo e sua Corte do Carnaval de 2020, não poderão efetuar ou autorizar despesas, em nome da Fundação;

13.2. A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo e sua Corte do Carnaval de 2020, ficarão à disposição sempre que necessário da Fundação Cultural e só poderá comparecer às apresentações públicas (como Corte Real) definidas pela Funcultural. Nestas ocasiões, eles estarão sempre acompanhados por um representante da Fundação, fica expressamente vedado a utilização no período momesco em eventos, que não estão definidos no calendário da Funcultural, salvo expressa autorização desta Fundação;

13.3. Quaisquer apresentações públicas, de caráter comercial ou em mídia por parte do o Rei Momo e sua Corte do Carnaval de 2020 na vigência de seu mandato, necessitarão de aprovação da Funcultural;

13.4. O Rei Momo e sua Corte do Carnaval de 2020 deverão obrigatoriamente cumprir o calendário de eventos e atividades determinados pela Fundação Cultural, que será repassada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) horas antes das atividades;

13.5. Toda e qualquer ausência em atividade preestabelecida pela Fundação, acarretará em falta grave, sendo passível de rescisão e convocação do próximo colocado na ordem seguinte;

13.6. Será disponibilizada aos integrantes selecionados a compor a Corte do Rei Momo, as fantasias em regime de comodato, cabendo a cada um, a devolução desta no estado que assim lhe for entregue, sob responsabilidade de pagar multa e não afastando a responsabilidade criminal.

13.7. A fantasia deverá ser entregue no dia seguinte após o último evento contrato, até as 14h:00 na sede da Funcultural.

CLÁUSULA XIV – DA ELIMINATÓRIA E FINAL

14.1. A fase eliminatória com os candidatos inscritos e habilitados será realizada **no dia 21/01/2020 as 19h** no Mercado Cultural localizado na Av. Presidente Dutra nº 2816, Bairro Olaria;

14.2. Serão julgamentos os seguintes quesitos:
a) Simpatia (dança, samba e passos e coreografias alegres);
b) graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do (a) candidato (a);

c) desenvoltura (postura e elegância);

d) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
14.3. O resultado final da seleção se dará na soma das notas da comissão julgadora, sendo eleitos a compor a corte do Rei Momo 2020, os candidatos que obtiverem as maiores notas.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será obrigatório constar em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes, a inserção da logomarca da Fundação Cultural do Município, e o Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão disponíveis, no endereço eletrônico: http://www.portovelho.ro.gov.br.
15.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública Nº 001/2020
15.3. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural.
15.4. À Fundação de Cultura do município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 001/2020, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
15.5. Fica eleito o foro da comarca da capital de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública Nº 001/2020.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2020

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AC051584

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RELATORIO TECNICO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
PROCESSO 21.00120.00/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019 PARA SELEÇÃO DE APOIO PARA O EVENTO RÉVEILLON 2020

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Beneficiário: Fundação Cultural do Município de Porto Velho – RO	
Evento: RÉVEILLON 2020	
Período do Evento: 31/12/2019	**Local:** Na AV. Sete de Setembro Subsquina com a Farquar.
Valor previsto aprovado para o apoio:	
RELATÓRIO TÉCNICO	
O evento "RÉVEILLON DA CIDADE 2020", supriu todas as expectativas em todos os aspectos, ou seja, sucesso total, com a participação de 80.000 (oitenta mil) expectadores no evento. O resultado esperado foi conquistado através de um trabalho árduo de toda a equipe da FUNCULTURAL, onde foi almejado o grande sucesso do RÉVEILLON 2020, e esse sucesso, com certeza, não teria sido alcançado se não fosse a colaboração e apoio do colaborador, Antônio Oliveira Filho. Patrocinador este, que virou parceiro para a realização do RÉVEILLON DA CIDADE 2020, através do edital de Chamamento Público nº 014/2019, publicado no Diário Oficial do Município do dia 12 de dezembro do ano em curso, conforme a Lei nº 2.523, de 09 de maio de 2018 e o Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018, do qual regulamenta o apoio de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovida pelo município de Porto Velho, onde o colaborador selecionado fez apoio técnico com materiais descrito na CLÁUSULA III – Do apoio e das contrapartidas oferecidas, do Edital Chamamento Público Nº 014.2019, processo autuado com o Nº 21.00120.00/2019. Em caráter de prestação de contas, a FUNCULTURAL neste ato a beneficiária do apoio prestado, vem através da respectiva prestação de contas tomar nota dos itens apoiados pelo patrocinador, conforme fotos abaixo anexas:	
DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (CONVENENTE)	
Declaro que as informações constantes neste Relatório Técnico são verdadeiras, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.	

Porto Velho-RO,06 de janeiro de 2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Presidente da Comissão

NARA REGINA ANDRADE ARRUDA
Membro da Comissão

TAINARA MELO SOBRAL5
Membro da Comissão

RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
PROCESSO 21.00120.00/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019 PARA SELEÇÃO DE APOIO PARA O EVENTO RÉVEILLON 2020

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Beneficiário: Fundação Cultural do Município de Porto Velho – RO	
Evento: RÉVEILLON 2020	
Período do Evento: 31/12/2019	**Local:** Na AV. Sete de Setembro Subsquina com a Farquar.
Valor previsto aprovado para o apoio:	
RELATÓRIO TÉCNICO	
O evento "RÉVEILLON DA CIDADE 2020", supriu todas as expectativas em todos os aspectos, ou seja, sucesso total, com a participação de 80.000 (oitenta mil) expectadores no evento. O resultado esperado foi conquistado através de um trabalho árduo de toda a equipe da FUNCULTURAL, onde foi almejado o grande sucesso do RÉVEILLON 2020, e esse sucesso, com certeza, não teria sido alcançado se não fosse a colaboração e apoio do colaborador, Antônio Oliveira Filho. Patrocinador este, que virou parceiro para a realização do RÉVEILLON DA CIDADE 2020, através do edital de Chamamento Público nº 014/2019, publicado no Diário Oficial do Município do dia 12 de dezembro do ano em curso, conforme a Lei nº 2.523, de 09 de maio de 2018 e o Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018, do qual regulamenta o apoio de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovida pelo município de Porto Velho, onde o colaborador selecionado fez apoio técnico com materiais descrito na CLÁUSULA III – Do apoio e das contrapartidas oferecidas, do Edital Chamamento Público Nº	

014.2019, processo autuado com o Nº 21.00120.00/2019.
Em caráter de prestação de contas, a FUNCULTURAL neste ato a beneficiária do apoio prestado, vem através da respectiva prestação de contas tomar nota dos itens apoiados pelo patrocinador, conforme fotos abaixo anexas:

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (CONVENENTE)
Declaro que as informações constantes neste Relatório Técnico são verdadeiras, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Porto Velho-RO,06 de janeiro de 2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Presidente da Comissão

NARA REGINA ANDRADE ARRUDA
Membro da Comissão

TAINARA MELO SOBRAL5
Membro da Comissão

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CADFB524

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RELAÇÃO DE SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RELAÇÃO DE SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Dando cumprimento ao que preceitua o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, faz publicar a relação dos servidores pertencentes ao quadro de Pessoal Ativos, Comissionados e a Disposição deste Instituto em 31 de dezembro de 2019.
REPUBLICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	ADMISSÃ O NOMEAÇ ÃO	FORMA DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO
Adelson Fonseca Marques	Oficial Previdenciário	**24.10.1990**	Estatutário	Coordenadoria Assistência
Aderly Viana de Oliveira Franco	Oficial Previdenciário	**26.03.1992**	Estatutário	Gerência Administrativa
Adla Pereira Tavares	Assessor Executivo NII	**03.01.2019**	Comissionado	Gerência Administrativa
Amauri Pablo Guedes de Miranda	Assistente da Comissão Permanente de Licitação	**31.01.2019**	Comissionado	Presidência
Ana Claudia Silva de Souza	A Disp. -ônus para Cessionário	**23.04.2012**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Ana Maria Lessa Mariaca	Oficial Previdenciário	**21.05.1991**	Estatutário	Procuradoria – Geral
Ana Maria Ximenes Aires de Brito	Auxiliar Previdenciário I	**11.09.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Ana Paula S. Nunes Duarte	Secretária Executiva da Presidência	**12.07.2017**	Comissionado	Presidência
Ariely Kamila Gama Martins	Secretária da Coordenadoria Técnica	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Auricelia das Neves Pantoja	Chefe da Divisão de Notas Fiscais e Conferência	**03.10.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Bianca F. de Oliveira Almeida	Controladora de Assistência	**03.10.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Blandina Amélia L. P. Gonçalves	Oficial Previdenciário	**11.09.1990**	Estatutário	Procuradoria - Geral
Brenda Cauane Santos Guedes Martins	Chefe do Protocolo e Controle de Documentos	**03.01.2019**	Comissionado	Gerência Administrativa
Carla de Freitas Jacarandá	Controlador Geral	**13.03.2017**	Comissionado	Controladoria Geral
Carla Queiroz Camurça	Chefe Dvi. de Sind. Lic. e Contratos	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Caroline Assunção Cardoso	Chefe da Divisão Controladoria de Previdência	**18.11.2019**	Comissionado	Controladoria Geral
Caroline Souza da Silva Zanol	Secretária da Coordenadoria Administrativa e Financeira	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria Administrativa Financeira
Cíntia Venâncio Marcolan	Chefe Adm. e Processo Contencioso	**27.11.2018**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Claudia Rosário Tavares Arambul	Secretário-Executivo da Presidência	**17.04.2017**	Comissionado	Presidência
Claudinéia Araújo de O Bortolete	Oficial Previdenciário	**12.12.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Clever Custódio de Almeida Filho	Perito Médico	**22.05.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Charles Galdino de Macedo	A Disp. -ônus para o Cessionário	**08.02.2011**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Cristiano da Cunha Oliveira	Chefe de Gerência Administrativa	**18.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria Administrativa e Financeira
Daniel Orlando Dantas da Silva	A Disp.ônus para o Cessionário	**20.05.2008**	Estatutário	Presidência
Daniel Oliveira de Souza	Assessor I	**10.10.2018**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Diego Ferrucio Marquete	A Disp.ônus para o Cessionário	**01.01.2019**	Estatutário	Coordenadoria Administrativa e Financeira
Dilma Gomes Costa	A Disp.ônus para o Cessionário	**16.11.2005**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Dione Rodrigues Lima	A Disp-Sem ônus para o Cessionário	**23.05.1986**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Diones Claudinei Cavali	Perito Médico	**11.07.2018**	Comissionado	Gerência Médica
Eilen Auxiliadora Alves dos Reis	A Disp. -ônus para o Cessionário	**16.03.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Elson Ekles de Araújo Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**13.08.1992**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Eloi Jesus de Brito	Chefe da Divisão de Contabilidade	**25.01.2018**	Comissionado	Divisão de Contabilidade
Elson Ekles de Araújo Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**13.08.1992**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Elton Aragão Braga	A Disp. -ônus para o Cessionário	**12.08.2015**	Estatutário	Coordenadoria Administrativa e Financeira
Enila Lacerda	Secretária do Conselho Deliberativo	**01.01.2017**	Comissionado	Presidência
Emily Andriely Sá de Melo	Chefe de Divisão de Cadastro	**22.03.2017**	Comissionado	Gerência Administrativa
Enio de Souza Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**20.09.2010**	Estatutário	Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio
Francimar Alves de Oliveira	A Disp. -ônus para o Cessionário	**13.08.1982**	Estatutário	Gerência Administrativa
Francisca Alza Garça Lima	Assistente Previdenciário	**29.11.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Francisca Jussineide de Carvalho	Secretária da Coord. de Assistência	**19.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Francisco Assis Vieira Neto	Auxiliar Previdenciário	**15.03.1991**	Estatuário	Coordenadoria de Assistência
Felipe Augusto Luna de Lima	Assessor Técnico NII	**19.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Fernanda Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência	**19.01.2018**	Comissionado	Presidência
Gessica Correia da Costa	Perito Médico	**07.06.2019**	Comissionado	Coordenadoria de Presidência
Giovana Parada Vasquez Silva	Assessora II	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira	Chefe de Divisão Serviços Gerais e Patrimônio	**01.08.2019**	Comissionado	Gerência Administrativa
Hozana de Jesus Oliveira	Chefe da Assessoria de Comunicação	**01.06.2017**	Comissionado	Presidência
Ileda de Almeida Coelho	Assessor II	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Ilza Neyara Silva	A Disp. - ônus para o Cessionário	**05.07.2004**	Estatutário	Procuradoria - Geral
Iranete Moraes da Silva	A Disp. -ônus para o Cessionário	**31.05.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Irlandes Dinanci Pereira	Auxiliar de Limpeza	**17.06.1991**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Ivan Furtado de Oliveira	Diretor-Presidente	**20.01.2017**	Comissionado	Presidência

Isabella Carvalho M. e Silva Araújo	Chefe de Divisão de Benefícios Previdenciários	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Irna Claudia Pinto Vilarim	Oficial Previdenciário	**01.11.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Jefferson dos Santos Avellar	A Disp-Sem ônus para o Cessionário	**19.01.2007**	Estatutário	Gerência Administrativa
Joel Borges de Oliveira	A Disp. -ônus para o Cessionário	**12.07.1985**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Jorge Rafael Oliveira de Almeida	Secretário-Executivo	**27.03.2017**	Comissionado	Procuradoria – Geral
Jucelia Ricardo Talau	Auditor de Assistência a Saúde	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Julio Cesar Giunco	A Disp. -ônus para o Cessionário	**18.08.2015**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Karen Guillen Rodrigues	Auditor de Assistência a Saúde	**30.05.2019**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Kenner Granado Junqueira	A Disp. -ônus para o Cessionário	**28.02.2008**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Larissa Soares Monte	Assessor Técnico NII	**15.01.2018**	Comissionado	Controladoria Geral
Laura Gabriela L. da Costa Mourão	Auditor de Assistência a Saúde	**09.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Lazaro Siqueira Lopes	Secretário da Coordenadoria de Previdência	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Previdência
Leilane Freitas Viera Monte	A Disp.- ônus para o Cessionário	**23.07.2012**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Ligia Maurilia Soares Aguiar	Oficial Previdenciário	**06.05.1991**	Estatutário	Controladoria Geral
Licia C. Nascimento Marques	Membro da Comissão Permanente de Licitação	**26.01.2018**	Comissionado	Comissão Permanente de Licitação
Lincoln Duarte Almeida	A Disp.- ônus para o Cessionário	**04.09.2009**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Luci Rafaele Costa Pereira	Chefe da Divisão de Assistência Médica da Procuradoria	**19.08.2019**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Lucio Felipe Nascimento da Silva	Assessor Técnico NI	**29.10.2019**	Comissionado	Presidência
Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo	Assessor NI	**22.04.2019**	Comissionado	Coordenadoria Administração e Finanças
Mailde Garcia dos Santos	A Disp. Sem ônus para o Cessionário	**28.05.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Marcelo Augusto Mendes Barbosa	Oficial Previdenciário	**06.05.1991**	Estatutário	Coordenadoria Técnica
Maria de Fátima C. de Oliveira	A Disp.- ônus para o Cessionário	**12.07.1985**	Estatutário	Gerência Administrativa
Maria Irisney Barbosa de Souza	Oficial Previdenciário	**07.08.1990**	Estatutário	Coordenadoria Administração e Finanças
Maria Jacinta Barbosa de Oliveira	Assessor II	**01.01.2018**	Comissionado	Coordenadoria Técnica
Maria Sonja Saldanha Coelho	A Disp.Sem ônus para o Cessionário	**18.12.2001**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Maria José Gomes Maciel	Auxiliar de Limpeza	**13.08.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Maria Vanuza Correa Rosas	Controlador de Assistência	**16.02.2018**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Marivaldo Batista dos Passos	A Disp.- ônus para o Cessionário	**16.04.2012**	Estatutário	Procuradoria-Geral
Marivaldo Rosa da Silva	Assistente Previdenciário	**11.10.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Administrativa e Financeira
Monalisa de Freitas O. Domingos	Auditor Assistência à Saúde	**06.04.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Murilo Henrique Ricardo Vieira	Assessor NII	**24.09.2019**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Nélio Sobreira Rego	A Disp. -ônus para o Cessionário	**15.02.1993**	Estatutário	Procuradoria – Geral
Noel Leite da Silva	Coordenador Adm. e Financeiro	**06.03.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Administração e Finanças
Obsmar Ozeias Ribeiro	Assistente Administrativo	**15.04.2018**	Estatutário	Coordenadoria de Administração e Finanças
Ocicled Cavalcante da Costa	Procurador-Geral	**01.01.2017**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Odalice Pereira da Silveira	Assessora Previdenciária	**13.08.1990**	Estatutário	Coordenadoria Técnica
Odilon José Santana Junior	A Disp. - ônus para o Cessionário	**03.07.2012**	Estatutário	Coordenadoria de Administração e Finanças
Oquelaine Marques Rodrigues	Chefe Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	**21.03.2016**	Comissionado	Coordenadoria Administrativa e Finanças
Orisvaldo Bezerra de Salles	Coordenador de Previdência	**16.03.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Paulo Ildo Dias de Carvalho	A Disp. - ônus para o Cessionário	**01.03.2017**	Estatutário	Presidência
Priscila Sandim Saboia Gonçalves	Auditor de Assistência a Saúde	**20.12.2019**	Comissionado	Gerência Médica
Queila Israel da Silva	A Disp. - ônus para o Cessionário	**03.04.2012**	Estatutário	Presidência
Renata Leite Brunoro	Assistente da Comissão Permanente de Licitação	**17.06.2019**	Comissionado	Presidência
Ricardo Guimarães de Figueiredo	A Disp. -ônus para o Cessionário	**16.08.1991**	Estatutário	Gerência Administrativa
Roberval Valencia Sales	Secretário da Controladoria Geral	**02.04.2019**	Comissionado	Controladoria Geral
Rodrigo Morel de Moura	Coordenador de Assistência	**17.03.2017**	Comissionado	Presidência
Sabrina Franciele Vicentin	Secretária da Procuradoria-Geral	**01.01.2018**	Comissionado	Procuradoria-Geral
Sabrina Pescador Hermida	Chefe Div. R. H. Folha Pagamento	**09.07.2019**	Comissionado	Gerência Administrativa
Sérgio Mota de Moraes	Auxiliar Previdenciário II	**01.08.1991**	Estatutário	Gerência Administrativa
Sidney Brito de Souza	Oficial Previdenciário	**13.08.1990**	Estatutário	Coordenadoria Administrativa e Finanças
Silvana Lima da Cruz	A Disp. -ônus para o Cessionário	**08.09.2015**	Estatutário	Centro de Processamento de Dados
Solange Esteves de Souza Duarte	Oficial Previdenciário	**05.09.1990**	Estatutário	Divisão Finanças do Fundo Assistência
Taina Agra Costa Hosquem	Chefe da Divisão de Odontologia	**20.12.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Valdeniza de F. Barroso Lopes	Auxiliar de Limpeza	**03.12.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa
Vanilda Lopes de Oliveira	Oficial Previdenciário	**16.09.1991**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Vanessa G. dos Santos Ferreira	Assessor NI	**01.01.2017**	Comissionado	Coordenadoria de Assistência
Villiames Lima Tenório	Oficial Previdenciário	**22.09.1990**	Estatutário	Coordenadoria de Previdência
Walterlene da Conceição Botelho	A Disp. -ônus para o Cessionário	**14.05.1986**	Estatutário	Coordenadoria de Assistência
Zivaldo Fernandes	Auxiliar Previdenciário	**03.12.1990**	Estatutário	Gerência Administrativa

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:689014CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 009/2019/GAB/SEMFAZ, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

REPUBLICAÇÃO

"Aprova os formulários e modelos de atos administrativos aplicáveis ao procedimento de autorização de eventos no Município de Porto Velho"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004 c/c com o Art. 22 do Decreto nº 16.480, de 23 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a realização de Eventos de qualquer natureza no Município de Porto Velho, e do Decreto nº 16.480, de 23 de dezembro de 2019, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e uniformizar as rotinas administrativas que norteiam os procedimentos fiscais para fins de autorização de eventos no Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os formulários e modelos de atos administrativos aplicáveis ao procedimento de autorização de eventos no Município de Porto Velho, conforme modelos constantes no Anexo I desta Resolução:
I – Requerimento para Autorização de Evento (Formulário I);
II – Comunicado de Evento (Formulário II);
III –Termo de Responsabilidade e Compromisso – Eventos (Formulário III);
IV – Alvará da Licença de Localização Temporária – Eventos (Formulário IV);
V – Requerimento de Dispensa da Licença de Evento (Formulário V);
VI – Certificado de Dispensa da Licença para Localização Temporária (Formulário VI);
VII –Autorização de Divulgação de Evento (Formulário VII);
VIII – Descrição de Evento (Formulário VIII);
IX – Declaração de Ingressos (Formulário IX).
Art. 2º Fica aprovado a matriz de enquadramento de evento por tipo de licença, autorização ou dispensa, nos termos do Anexo II desta Resolução.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam a Resolução nº 004/2010/GAB/SEMFAZ, de 13 de setembro de 2010, e as demais disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ANEXO I

Formulário I – Anexo I –Res. nº009/2019

REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

PROMOTOR DO EVENTO		
*INSTITUIÇÃO PROMOTORA:		
*ENDEREÇO (Logradouro, nº, Bairro, Complemento):		
*CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
* TELEFONE (fixo e celular):	* EMAIL:	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME:		
LOCAL:		
ESTIMATIVA DE PÚBLICO:	PORTE DO EVENTO:	
DATA(S):	HORÁRIO:	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
TIPO DO EVENTO:		
COBRANÇA DE INGRESSO: ( ) Sim ( ) Não **INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA: ( ) Sim ( ) Não** **MONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA: ( ) Sim ( ) Não** **SHOW PIROTÉCNICO/QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS: ( ) Sim ( ) Não**		
Obs.: Nos termos do Art. 10, §2º, alínea "f" do ***Decreto nº 16.480/2019***, estrutura montada compreende a instalação TEMPORÁRIA de: palcos, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares; em caso afirmativo, apresentar croqui da estrutura a ser montada. **Havendo cobrança de ingresso, preencher o formulário IX – DECLARAÇÃO DE INGRESSOS.**		
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ASSINATURA	
CPF:		

(*campo de preenchimento obrigatório)

REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

- Documentos Necessários

a) Requerimento específico
b) cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal do promotor de evento;
c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
Taxa de Abertura de Processo (original/quitada).
d) croqui da área ou local do evento especificando a estrutura a ser montada: palco, gerador, arquibancadas, barracas, sanitários químicos, se houver;
e) Autorização de Interdição de Via Pública expedida pela SEMTRAN, quando houver interdição;
f) Autorização Ambiental de Evento, expedida pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), ou o protocolo de sua solicitação.
g) Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico (AVCIP) expedido pelo CBMRO, dentro do prazo de validade, referente à edificação ou, quando for o caso, a estrutura temporária montada, ou o protocolo de sua solicitação.

- Quando houver cobrança de ingresso:
a) Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver;
b) cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada em segurança privada para eventos, (que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado);
c) cópia de apólice de seguros de danos pessoais em benefício do público-alvo do evento, com base na estimativa de público autorizado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para autorização dos documentos fiscais:

a) formulário de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, preenchido e assinado pelo representante legal do Estabelecimento Gráfico e da empresa;
b) Taxa de Registro de Qualquer Natureza devidamente recolhida;
c) modelo do ingresso a ser confeccionado, contendo: numeração tipográfica e sequencial, valor de face, nome do produtor do evento, número do telefone para contato, data do evento (dia/mês/ano), local do evento com endereço, horário do início e término do evento e número da AIDF local;
d) cópia da Nota Fiscal de aquisição de ingressos ou congênere;
e) cópia de contrato de prestação de serviços com empresa de vendas de ingressos online, se for caso.

- Após confeccionados, e antes de sua comercialização, devem os ingressos serem submetidos a devida autenticação pelo Fisco Fazendário Municipal.

*** O promotor de evento poderá fazer impressão da 2ª via do Certificado de Dispensa da Licença para Localização Temporária - Eventos através da internet - site www.semfazonline.com**

Formulário II – Anexo I –Res. nº009/2019
COMUNICADO DE EVENTO

À Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)
Assunto: Comunicação de Evento
Ref.: Realização de evento temporário dispensado de licenciamento

Senhor (a) Secretário (a),

Considerando o disposto no § 2º do Art. 8º da Lei Complementar nº 741/2019, venho por este instrumento, comunicar a realização do evento abaixo especificado, bem como declarar que as suas características estão em consonância com os requisitos estabelecidos na referida legislação, notadamente quanto à capacidade de público permitida e outros relativos à ordem e segurança pública.

Estou ciente que se forem constatados, em fiscalização, irregularidades, fatos omissos ou controversos aos informados, ou não apresentação da documentação solicitada, poderão ser aplicadas às penalidades civil, criminal e administrativa, aplicáveis ao caso.

<table>
<tr><td colspan="3">DESCRIÇÃO DO EVENTO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do Evento:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Local:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Data do Evento:</td><td colspan="2">Horário:</td></tr>
<tr><td>Início:</td><td>Término:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Público Estimado:</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENQUADRAMENTO DA DISPENSA</td></tr>
<tr><td colspan="3">( )evento realizado em estabelecimento
licenciado para esse fim.
( )evento promovido por iniciativa
da Administração Pública.
()Outro.....
(Ver Matriz de Enquadramento)</td></tr>
<tr><td colspan="3">INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA: ( ) Sim ( ) Não
SHOW PIROTÉCNICO/QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS: ( ) Sim ( ) Não
MONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA: ( ) Sim ( ) Não
COBRANÇA DE INGRESSO: ( ) Sim ( ) Não</td></tr>
<tr><td colspan="3">Obs.:Nos termos do Art. 10, §2º, alínea "f" doDecreto nº 16.480/2019, montagem de estrutura compreende a instalação TEMPORÁRIA de: palcos, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares.
Havendo cobrança de ingresso, preencher o formulário IX – DECLARAÇÃO DE INGRESSOS.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome promotor/responsável pelo evento:</td><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>CPF:</td><td>CNPJ:</td><td>Fone:</td></tr>
</table>

Declaro que a veracidade das informações prestadas é de minha inteira responsabilidade.

_____
(Ass. Do Responsável pelo Evento)

Recebido em ___/___ /___, às ____:____ h por: ____ .

I - Documentos necessários (de caráter geral):

a)projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;
b)cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora de eventos e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento, com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
c)cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada, objetivando a contratação de segurança privada para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado;
d)Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.

II – Para estabelecimento licenciado para a atividade de evento, além dos documentos contidos no item I, apresentar também:

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
Cópias do Alvará da Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento e do promotor do evento;
Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal do promotor de evento;
Certidão Negativa de Tributos do Município de Porto Velho, em nome do promotor de evento;
Projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;
Croqui da área ou local do evento contendo toda a estrutura temporária a ser montada, tais como: palco, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares, quando houver;
Apresentação de cópias dos documentos referentes a contratação de serviços, conforme o tipo e porte do evento, quanto a(o):

– prestação de serviços de emergência médica, ambulância, quando o público estimado ou a capacidade do local onde o evento deva ocorrer, se referir a uma quantidade de público estimada a partir de 1000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013;
– prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora de eventos e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento, com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
– prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada, objetivando a contratação de segurança privada para o evento, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado;
–Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.

III – Para evento promovido pela Administração Pública,além dos documentos contidos no item I, apresentar ainda:

Cópia do ato de nomeação ou procuração com poderes de representação, e documento de identificação oficial com foto do representante legal;
Projeto descritivo do evento mediante preenchimento do formulário específico;
Croqui da área ou local do evento dispondo, quando for o caso, sobre a estrutura a ser montada: palco, gerador, barracas, sanitários químicos, dentre outros;
Protocolo do pedido de Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico (AVCIP) expedido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade, referente à edificação ou, quando for o caso, de montagem de estrutura temporária;
Apresentação de cópias dos documentos referentes a contratação de serviços, conforme o tipo e porte do evento, quanto a(o):
– Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver.
– Pedido formulado junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, solicitando policiamento ostensivo para a data do evento, quando se tratar de evento autorizado em logradouro público;
– Prestação de serviços de emergência médica, ambulância, quando o público estimado ou a capacidade do local onde o evento deva ocorrer, se referir a uma quantidade de público estimada a partir de 1000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2995, de 12 de Março de 2013, ou cópia do ofício de solicitação ao órgão responsável pelo serviço de atendimento móvel de urgência;
– Prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora de eventos e Bombeiro Civil, garantindo a segurança privada do público presente no evento com a prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ou cópia do ofício de solicitação da segurança do Corpo de Bombeiro Militar, para eventos de médio e grande porte.

Formulário III – Anexo I –Res. nº009/2019
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO - EVENTOS

Nome do Evento*:		
Local*:	**Data*:**	
Público Estimado:	**Porte:**	
Nome do responsável pelo evento*:		
CPF*:	**CNPJ*:**	**Fone*:**
E-mail *:		

(*Campo de preenchimento obrigatório)

Eu, promotor do evento acima especificado, declaro ser de minha responsabilidade, a contar desta data, a limpeza e conservação do espaço, via ou logradouro públicos, bem como pelos equipamentos comunitários, acaso existentes, no local onde pretendo realizar o referido evento.

Comprometo-me a devolver o mencionado espaço/bem público no estado de conservação como atualmente se encontra, ao fim do prazo estabelecido ou ao encerramento do evento.

Estou ciente que fico obrigado a reparar os danos provenientes de perfurações no solo ou na pavimentação, ou outros decorrentes da realização do evento que provoquem a perda total ou parcial do bem público/equipamento comunitário. Fico igualmente ciente, que em caso de não cumprimento quanto à reparação, estou obrigado a ressarcir o Poder Público dos respectivos danos causados, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, nos termos do disposto noinciso II, §1º, Art. 13, doDecreto nº 16.480/2019.

Por ser verdade, firmo o presente.

Porto Velho, ____/__/__.

_____
Ass. do promotor/ responsável pelo evento

Formulário IV– Anexo I –Res. nº009/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA – EVENTOS	EVENTO:
Inscrição Municipal: Nome do Promotor de Eventos: (Razão Social): Nome Fantasia: CNPJ: Inscrição Imobiliária: Logradouro do Imóvel: Número do Imóvel: Bairro do Imóvel: Complemento do Imóvel: CEP: Data Abertura – JUCER: ...../...../..... Data de Cadastro no município: ...../...../.....	Anexo I – Tabela V da LC 199/04 – Legislação Consolidada Ingressos Autorizados: XXX Lotação máxima fixada:XXX
Atividades:Item 12, exceção item 12.03, 12.05; subitens 17.24 e 37.01 do art.8º da LC nº. 369/09. I - Código Atividade Principal – Descrição da Atividade II- Código Atividade Secundária – Descrição da Atividade	
RESSALVAS OU RESTRIÇÕES: - Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança. - O Alvará de Licença para localização temporária – Eventos será devido pelo sujeito passivo, para as atividades elencadas na lista de serviços do Art.8º da LC nº 369/2009 se forem prestadas em caráter transitório e seja exigida apresentação de ingressos ou qualquer outra forma de acesso autorizado pelo fisco para adentrar ao recinto ou estabelecimento, seja ele aberto ou fechado, ainda que beneficiado pelo instituto da isenção o imunidade	

tributária- . Art. 27, § 5º - LC nº 296/2007.	
Local e Data de Expedição	VALIDADE: DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
Porto Velho ,.....de.....de.....	

Esta Licença de Localização Temporária poderá ter sua autenticidade certificada no site www.portalsemfazonline.com – utilize a chave acima

Formulário V– Anexo I –Res. nº009/2019

REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

PROMOTOR DO EVENTO		
*INSTITUIÇÃO PROMOTORA:		
*ENDEREÇO (Logradouro, nº, Bairro, Complemento):		
*CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
*TELEFONE (fixo e celular):	*EMAIL:	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME:		
LOCAL:		
ESTIMATIVA DE PÚBLICO:	PORTE DO EVENTO:	
DATA(S):	HORÁRIO:	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
TIPO DO EVENTO:		
COBRANÇA DE INGRESSO: ( ) Sim ( ) Não INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA: ( ) Sim ( ) Não MONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA: ( ) Sim ( ) Não SHOW PIROTÉCNICO/QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS: ( ) Sim ( ) Não		
Obs.:Nos termos do Art. 10, §2º, alínea "f" do*Decreto nº 16.480/2019*, estrutura montada compreende a instalação TEMPORÁRIA de: palcos, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares; em caso afirmativo, apresentar croqui da estrutura a ser montada. Havendo cobrança de ingresso, preencher o formulário IX – DECLARAÇÃO DE INGRESSOS.		
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ASSINATURA	
CPF:		

(*campo de preenchimento obrigatório)

-Documentos Necessários

a)Requerimento específico
b)cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal do promotor de evento;
c)Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
Taxa de Abertura de Processo (original/quitada).
d)croqui da área ou local do evento especificando a estrutura a ser montada: palco, gerador, arquibancadas, barracas, sanitários químicos, se houver;
e)Autorização de Interdição de Via Pública expedida pela SEMTRAN, quando houver interdição;
f)Autorização Ambiental de Evento, expedida pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), ou o protocolo de sua solicitação.
g)Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico (AVCIP) expedido pelo CBMRO, dentro do prazo de validade, referente à edificação ou, quando for o caso, a estrutura temporária montada, ou o protocolo de sua solicitação.

- Quando houver cobrança de ingresso:
a)Contrato de Prestação de Serviços firmados com artistas, com firma reconhecida, e demais serviços contratados para a realização do evento, quando houver;
b)cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e empresa especializada em segurança privada para eventos, (que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público estimado);
c)cópia de apólice de seguros de danos pessoais em benefício do público-alvo do evento, com base na estimativa de público autorizado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-Para autorização dos documentos fiscais:

a)formulário de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, preenchido e assinado pelo representante legal do Estabelecimento Gráfico e da empresa;
b)Taxa de Registro de Qualquer Natureza devidamente recolhida;
c)modelo do ingresso a ser confeccionado, contendo: numeração tipográfica e sequencial, valor de face, nome do produtor do evento, número do telefone para contato, data do evento (dia/mês/ano), local do evento com endereço, horário do início e término do evento e número da AIDF local;
d)cópia da Nota Fiscal de aquisição de ingressos ou congênere;
e)cópia de contrato de prestação de serviços com empresa de vendas de ingressos online, se for caso.

- Após confeccionados, e antes de sua comercialização, devem os ingressos serem submetidos a devida autenticação pelo Fisco Fazendário Municipal.

* O promotor de evento poderá fazer impressão da 2ª via do Certificado de Dispensa da Licença para Localização Temporária - Eventos através da internet - sitewww.semfazonline.com

Formulário VI – Anexo I –Res. nº009/2019

PROCESSO Nº:
NOME DO EVENTO:

LOCAL:	DATA:	
PÚBLICO ESTIMADO:	PORTE DO EVENTO:	
CNPJ:	FONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:		
DURAÇÃO DO EVENTO:	INICIO:	TERMINO:
ENQUADRAMENTO DA DISPENSA:		
( )evento realizado em estabelecimento licenciado para esse fim. ( )evento promovido por iniciativa da Administração Pública. ( ) outro:_____ INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA: ( ) Sim ( ) Não *Este certificado terá sua validade condicionada à expressa autorização administrativa de interdição de via pública, expedida pela Secretaria Municipal de Transito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.		

CERTIFICADO DE DISPENSA DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. NNNN/AAAA

CERTIFICAMOS por este instrumento, e com referência na legislação vigente, Lei Complementar nº 741/2018 c/c Decreto 12.480/2019,que o evento acima identificado está DISPENSADO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, nos termos do Art. 9º do citado Decreto, ressalvando-se que a dispensa da licença não exime o promotor do evento das obrigações legais quanto à divulgação e impressão de ingressos, do recolhimento de eventuais tributos, bem como da apresentação dos documentos comprobatórios das exigências legais relativas à segurança do evento.
Registre-se que o não atendimento dos requisitos legais quanto à documentação exigida ou a inobservância do que preconiza a legislação supracitada, ensejará imputação das penalidades previstas, na forma da norma aplicável.
Este Certificado tem validade por PRAZO IGUAL AO PREVISTO PARA A DURAÇÃO DO EVENTO nos termos do Art. 12 do Decreto 12.480/2019.

Porto Velho, DD/MM/AAAA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente da Divisão de Fiscalização de Taxas (DIFT)

Formulário VII – Anexo I –Res. nº009/2019
AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO nº XXX/ANO

PROCESSO Nº:		
NOME DO EVENTO:		
LOCAL:	**DATA:**	
PORTE DO EVENTO:	**PÚBLICO ESTIMADO:**	
CNPJ:	**FONE:**	**E-MAIL:**
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:		
DURAÇÃO DO EVENTO:	INICIO:	TERMINO
AUTORIZAÇÃO		
Fica autorizada a divulgação do evento acima identificado, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 16.480/2019.		
CIENTIFICAÇÃO		
Estou ciente de que esta autorização de divulgação se limita exclusivamente a veiculação publicitária alusiva à realização do evento,**não autorizando a confecção ou comercialização de ingressos, a contratação de camarotes, entre outros serviços vinculados ao evento**, os quais somente poderão ocorrer depois de expedido o respectivo alvará para a sua realização, conforme disposto no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 16.480/2019.		

Formulário VIII – Anexo I –Res. nº009/2019

DESCRIÇÃO DE EVENTO

NOME:		
Local:		
Data:	**Horário:**	
	Início:	**Término:**
Público Estimado:	**Porte do Evento:**	
Capacidade de lotação do local:		
Tipo do Evento: (Ver Matriz de Enquadramento)		
ESTRUTURA/LOGÍSTICA		
Evento com interdição de via pública? ( ) Sim ( ) Não Montagem de estrutura? ( ) Sim ( ) Não / Qual? _____ Instalação de banheiros químicos? ( ) Sim Não ( ) Possui estacionamento? ( ) Sim ( ) Não / Capacidade/estacionamento:_____ Exibição de show pirotécnico ou queima de fogos? ( ) Sim ( ) Não		
Obs.: Nos termos do Art. 10, §2º, alínea "f" do ***Decreto nº 16.480/2019***, estrutura montada compreende a instalação TEMPORÁRIA de: palcos, arquibancadas, barracas, geradores, sanitários químicos, ou similares; em caso afirmativo, apresentar croqui da estrutura a ser montada. **Havendo cobrança de ingresso, preencher o formulário IX – DECLARAÇÃO DE INGRESSOS.**		
OUTROS ASPECTOS DO EVENTO (outras estruturas congêneres ou produtos não especificados acima)		
SERVIÇOS CONTRATADOS PARA O EVENTO		
Nome promotor/responsável pelo evento:	**E-mail:**	
CPF:	**CNPJ:**	**Fone:**

(Ass. Do Responsável pelo Evento)

Recebido em ___/___ /_____, às ____:____ h por: _____ .

Formulário IX – Anexo I –Res. nº009/2019

DECLARAÇÃO DE INGRESSOS

PROMOTOR DO EVENTO
NOME:
DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME:			
LOCAL:			
DATA(S):		**HORÁRIO**:	
		INÍCIO:	TÉRMINO:
PÚBLICO ESTIMADO: _____ ( ) Permanente ( ) Rotativo			
INGRESSOS			
MODALIDADE DE VENDA	**TIPO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
PONTO(S) DE VENDA (inclusive plataforma de vendas online) **Obs.:** Havendo outros pontos de venda (que excedam o espaço no campo abaixo disponível), deverá ser juntada relação destes com as devidas especificações.			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
DECLARAÇÃO			
DECLARO ESTAR CIENTE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LC nº 558/2014, QUANTO AO RECOLHIMENTO DE 60% ISSQN ANTECIPADO, (EXCETO, SE OPTANTE DO SIMEI), ASSIM COMO DA RESTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO, CONFORME §§ 3º, 4º, 5º 6º e 7º DO ART. 33, LC Nº 369/2009. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU INVERÍDICA CONFIGURAM HIPÓTESE DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 2° DA LEI N° 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. Estou ciente ainda que, em caso de ausência de alguma documentação, esta deverá ser saneada no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da protocolização do processo na SEMFAZ, sob pena de arquivamento do mesmo, sem análise de mérito.			
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ASSINATURA	
CPF Nº:			

(*campo de preenchimento obrigatório)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para autorização dos documentos fiscais:

a) formulário de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, preenchido e assinado pelo representante legal do Estabelecimento Gráfico e da empresa;
b) Taxa de Registro de Qualquer Natureza devidamente recolhida;
c) modelo do ingresso a ser confeccionado, contendo: numeração tipográfica e sequencial, valor de face, nome do produtor do evento, número do telefone para contato, data do evento (dia/mês/ano), local do evento com endereço, horário do início e término do evento e número da AIDF local;
d) cópia da Nota Fiscal de aquisição de ingressos ou congêneres;
e) cópia de contrato de prestação de serviços com empresa de vendas de ingressos online, se for caso.

- Após confeccionados, e antes de sua comercialização, devem os ingressos serem submetidos a devida autenticação pelo Fisco Municipal.

ANEXO II
MATRIZ DE ENQUADRAMENTO DE EVENTO POR TIPO DE LICENÇA

(Anexo será publicado em edição posterior do DOME em formato pdf)

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:33875BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0004/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0004/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 16.01 Secretaria Municipal de Integração – SEMI			**Projeto/Atividade/Operação Especial** Programa 351 – Desenvolvimento Sustentável do Turismo Projeto/Atividade/Operação Especial 16.01.04.695.3512.855 – Apoio as ações do Turismo Elemento de despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Contratação de empresa especializada para apresentação de Show Musical da Cantora Paula Mattos por meio do Convênio nº 891275/2019 celebrado entre o Ministério do Turismo – Mtur e a Prefeitura do Município de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, notadamente a Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Socieconômico e Turismo – SEMDESTUR.	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**
JUSTIFICATIVA (causas)			
Porto Velho, a capital do Estado de Rondônia teve sua história construída e permeada pelas obras de um grande empreendimento, a Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Considerado o grande marco fundador do município este Patrimônio recebeu na ocasião conglomerado advindos do nordeste, sudeste, americanos, ingleses, barbadianos e muitos outros povos nacionais e estrangeiros. Dessa maneira a cidade foi formada culturalmente com características nativas destas regiões configurando-se como uma capital multicultural. A cidade possui população estimada de 502.748 mil habitantes, com área total de 34.096.380 Km. A Capital, proporciona uma cultura única que reúne na Amazônia influências de todas as regiões do País, neste sentido, somos um forte destino turísticos. A economia de Porto Velho é baseada na agricultura, extrativismo, comércio, indústria e na geração de energia com as usinas do Madeira. O réveillon da cidade de Porto velho é um importante projeto que colabora no aumento da arrecadação de impostos para o município, no fomento do turismo receptivo gerando emprego e renda na cadeia produtiva do turismo e no comércio de maneira geral. Em 2013 o evento foi realizado com bandas Locais e o grupo de forró FALA MANSA. Em continuação a esta tradição em 2014 foi realizada o RÉVEILLON com atrações locais e a banda nacional CALYPSO para um público aproximado de 100.000 pessoas. Em 2015, foi recebido um público de 90. 000 mil pessoas para assistir bandas locais e a dupla nacional JOÃO BOSCO E VINÍCIUS. Durante o mês de dezembro o município tradicionalmente recebe turistas advindos do interior do Estado que vem a capital para compras de fim de ano, para as festividades de natal sendo o Réveillon um evento aguardado com expectativa no Estado e em Estados vizinhos como Amazonas, Acre e na Bolívia sendo portanto um evento de abrangência regional e internacional. A cidade está localizada próxima a municípios pujantes economicamente como: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e também ao país Bolívia, atraindo também turistas desta região. A Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a Praça das 3 caixas d'água, Igreja de Santo Antônio, Mercado Cultural são alguns dos atrativos turísticos que compõem o circuito histórico-cultural do município. Outros atrativos turísticos são o Museu Internacional do Presépio, o Mercado Central, o Parque Natural de Porto Velho o Memorial Marechal Rondon. Estes atrativos colaboram para fomentar no município o segmento do turismo de eventos. Portanto a comemoração do réveillon da cidade de Porto Velho é sempre um marco para o município, que gera fluxo turístico e oportuniza entretenimento e lazer aos munícipes. Esse projeto de 2019 tem como expectativa de público, aproximadamente 100.000 (cem) mil pessoas, incluindo pessoas de todas as idades, tanto crianças, jovens, adultos e idosos de todos os gêneros, sendo também uma ferramenta de acesso às pessoas mais carentes, por ser um evento totalmente gratuito.			

Vale ressaltar que nas edições anteriores o evento movimentou o comércio local, aumentando consideravelmente o número de atendimentos no campo de alimentos e bebidas, hotelaria, transportes gerando em média 500 empregos diretos e 1.000 indiretos.
Em 2019 a proposta é que o evento aconteça próximo ao Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. A logística contemplará a interdição das Avenidas Farquar e Avenida 7 de Setembro (que estão localizadas em frente ao complexo).
O evento reunirá apresentações de grupos locais e a partir das 20 h e o Show com a atração nacional. Para tanto serão locados: palco, grupo gerador, banheiros químicos, tendas sendo emitidas as devidas autorizações junto aos órgãos competentes e toda a logística necessária para receber o público expectador do evento.
O Réveillon da cidade de Porto Velho terá entrada franca, e será realizado em espaço público atendendo os preceitos do Plano Nacional de Turismo. O projeto não tem fins lucrativos, toda a mídia gerada no evento será espontânea e o projeto incrementará o fluxo turístico no município visando fortalecer o marketing institucional e a Marca Brasil. Estima-se a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento na arrecadação de impostos municipais/ estaduais.
O projeto está alinhado com o objetivo 3 do Plano Nacional de Turismo "Incentivar o brasileiro a viajar pelo Brasil".
O projeto proporcionará a oportunidade para que turistas advindos do interior do Estado, Amazonas, Acre e Bolívia conheçam Porto Velho. O município possui uma economia pujante, em 2016 a cidade recebeu 5 mil novas empresas além de 30 mil novos empregos. Segundo a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO), o Estado possui hoje a maior taxa de ocupação da população economicamente ativa da região Norte (94,6%) e a segunda menor taxa de desemprego do Brasil.
A renda média do trabalhador portovelhense é também a mais alta da região: R$ 880,00, acima da média nacional. É a 8ª cidade da Região Norte, 5º destino de empresários vindos da Bolívia a negócios e eventos. As atrações históricas são a Estrada de Ferro Madeira Mamoré, cenário da série de televisão Mad Maria, produzida pela Rede Globo; a Catedral do Sagrado Coração de Jesus; o Cemitério da Candelária; a sede da Arquidiocese; o terminal ferroviário; a locomotiva Coronel Church (a primeira máquina vinda para a Amazônia, em 1872), as Praças das 3 Caixas D'Água (símbolos da cidade, edificadas pelos ingleses); a igreja de Santo Antônio do rio Madeira e o Memorial Marechal Rondon. Dessa maneira a capital se desenvolve de maneira sustentável sendo o turismo uma atividade econômica importante para o crescimento da capital. A prefeitura de Porto Velho realiza todos os anos o Réveillon da Cidade sendo um importante atrativo turístico.
O evento contribui com o aumento da receita no comércio em especial: bares, hotéis, restaurantes, pousadas, transporte. Além disso o encerramento do ano será celebrado no mais importante ponto turístico do município: a Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Conforme pesquisa SEBRAE os motivos das viagens a Porto Velho são: 31% afirmaram que foram a negócios/eventos; 20,3% para visitar amigos e parentes; 19,8% por saúde (tratamento médico e consulta médica); 12,8% para estudos ou cursos;12,3% a Lazer/passeio confirmando-se a vocação turística do município para o segmento de negócios/eventos. Observa-se ainda (conforme pesquisa) que a maioria dos turistas de Porto Velho são moradores do estado de Rondônia (56%), seguido por Amazonas (16%), Acre (8,3%) e os demais estados (19,7%). Dessa maneira o projeto estimulará o fluxo turístico no município de residentes de outros Estados já que Humaitá (AM) está apenas a 250 km de distância e Rio Branco-AC a 600 km.
A capital possui boas condições de acesso com duas BR'S federais (364 e 319). Os meios de transporte mais utilizados para visitar Porto Velho, são ônibus rodoviário e veículo próprio, com 48,1% e 19,3% respectivamente (de acordo com pesquisa SEBRAE). Porto Velho também possui um aeroporto internacional e seu principal rio, o Madeira que é navegável no trecho de Porto Velho até o Estado do Amazonas. No campo da hotelaria o município possui hoje ampla de hoteleira, de bares/restaurantes, 3 cooperativas de táxis e transporte de ônibus.
O Réveillon será realizado em espaço público, não haverá cobrança de ingresso ou outro patrocinador para realização do mesmo. Dessa maneira o evento, que será realizado em sua 5ª edição estimulará a cadeia produtiva do turismo movimentando o comércio, assim como também no setor de transportes e indústria. São esperados o aumento no número na geração de empregos diretos e indiretos.
Diante do exposto o apoio do Ministério do Turismo é fundamental para a realização de um projeto que é gerador de fluxo turístico e incrementa a atividade turística no município. Entretanto, ainda há um amplo mercado de consumo, que se expande, a ser atendido. Conforme informado no plano nacional de turismo "Grande parcela da crescente classe C" brasileira ainda fará a sua primeira viagem, e é papel do Ministério do Turismo possibilitar que esse segmento compreenda que o turismo, o lazer e a cultura podem, também, fazer da Cidade de Porto Velho – RO, a cesta de consumo.
Nesse sentido, o turismo apresenta-se como ferramenta de inclusão social, não somente do ponto de vista da geração de emprego e renda no setor como também da viabilização do conhecimento do Brasil pelos brasileiros. "

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Mais Shows e Entretenimento Ltda.
CNPJ: 10.685.658/0001-38
CORDÂNCIA DO FORNECEDOR: SIM DATA: 09/12/2018 Fls. 27

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 868/SPACC/PGM/2019 _____
DATA: 20/12/2019 Fls. 103-108 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2019.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração – SEMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2DE67E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 76/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 76/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDN4218	SA00067565	05/11/2019	7633-1
NCJ8566	RO331218	24/10/2019	5185-1
NDO2759	SA00070333	01/11/2019	5541-3
NDN6091	SA00072623	05/11/2019	6050-1
NDN5294	SA00072553	06/11/2019	6050-1

OAE2010	SA00072142	05/11/2019	5185-1
EPQ2892	RO333621	03/05/2019	6050-1
NEF2530	RO333316	29/10/2019	5452-5
NCR2107	RO313168	23/10/2019	5487-0
NDO1416	SA00068657	18/11/2019	6050-1
NDQ0880	SA00071150	07/11/2019	6041-2
OHP7196	RO331214	09/10/2019	5401-0
NCM9723	SA00072567	06/11/2019	5185-1
NBE6274	RO333774	27/10/2019	6050-1
NCZ3034	RO333313	29/10/2019	5380-0
NDF2809	SA00073342	18/11/2019	5185-1
NBI8160	SA00067738	12/10/2019	5185-1
NCJ6375	SA00073348	18/11/2019	6050-1
NBS3705	SA00069790	18/11/2019	6050-1
OHP7333	SA00068917	11/11/2019	6122-0
NDB4103	SA00048561	03/10/2019	6050-1
NCB2974	SA00071051	20/10/2019	6050-1
NCB2974	SA00070323	20/10/2019	7048-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QTC5759	RO214691	16/10/2019	6050-1
JYG3338	SA00072125	25/10/2019	5185-1
NDA7352	SA00070894	05/11/2019	6050-1
HXN9297	SA00073341	18/11/2019	5185-1
KWR5800	SA00068921	11/11/2019	6122-0
NCS4483	RO317684	18/10/2019	7366-2
NEA0916	SA00068915	08/11/2019	7633-1
GTF6752	SA00071342	06/11/2019	5185-1
OXM3050	SA00072161	18/11/2019	5460-0
NBS3397	SA00048952	10/11/2019	7633-2
OHQ5121	RO289841	23/10/2019	5568-0
NCA3652	SA00070274	18/11/2019	5185-1
NCR1216	RO333312	29/10/2019	5380-0
NDA7734	SA00070339	13/11/2019	7048-1
NCU7234	SA00066388	09/10/2019	6050-1
NBI0343	RO313869	12/10/2019	6050-1
NCH0696	SA00071457	24/10/2019	5185-1
NAA5769	SA00072923	10/11/2019	7633-1
PVF4412	SA00073338	18/11/2019	6050-1
NCN0510	SA00070440	12/11/2019	6858-0
NCN0510	SA00070441	12/11/2019	7048-1
OHO7460	SA00059298	18/11/2019	7633-2
NDP5834	SA00067833	08/11/2019	6041-2

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEB8979	SA00048576	11/11/2019	5185-1
NEB2409	SA00069285	10/11/2019	5185-1
OHR9906	RO289842	23/10/2019	6050-1
NEA9211	SA00069610	14/11/2019	5185-1
NDI4314	SA00072599	12/11/2019	6050-1
NEC1450	SA00073339	18/11/2019	6050-1
NCV6656	SA00054156	19/11/2019	5479-0
NCX1093	SA00073346	18/11/2019	6050-1
OHN3586	RO313674	28/10/2019	5819-2
NCT9925	SA00045138	11/11/2019	5738-0
OHW1202	SA00071886	13/11/2019	7633-1
NBG5329	SA00071394	13/11/2019	5185-1
NBG0515	SA00072931	16/11/2019	5185-1
NCE3894	RO287663	02/11/2019	6050-1
NDM2885	SA00071881	07/11/2019	5185-1
OHP3789	SA00072317	29/10/2019	6050-1
NDP3177	SA00069505	08/11/2019	5487-0
OOS8123	SA00071933	06/11/2019	7633-1
NBP6525	SA00070845	03/10/2019	5185-1
NCH9149	SA00067141	10/10/2019	5185-1
OHM8624	RO313210	09/11/2019	6050-1
NDY9535	SA00072592	12/11/2019	5185-1
NEC4461	RO313912	04/11/2019	5568-0
NDQ0907	RO334970	18/10/2019	5452-2
NBN8219	SA00072618	12/11/2019	5185-1
OHL3770	RO347616	24/10/2019	7048-1
NDX0067	SA00072243	05/11/2019	6041-2
NDK5414	SA00071354	08/11/2019	5541-3
NBQ0211	SA00072236	05/11/2019	6041-2
QRA3126	SA00048573	31/10/2019	7366-2
NBI9070	SA00072141	05/11/2019	6050-1
OHP7743	RO331219	24/10/2019	5738-0
NDK7704	SA00071147	05/11/2019	6041-2
NBM1021	SA00059220	20/11/2019	7633-2
OHR1868	SA00071144	05/11/2019	6041-1
OHO5221	RO320833	24/10/2019	5967-0
OHR5384	SA00072626	11/11/2019	5568-0
OHV0340	SA00072170	20/11/2019	6050-1
NCT6831	SA00070273	18/11/2019	6050-1
NCQ3293	RO321203	09/11/2019	6050-1
NDS9993	SA00071889	13/11/2019	5568-0
NBG2122	SA00071513	24/10/2019	5185-1
NDR8529	SA00067918	26/10/2019	6050-1
OHV8328	SA00073230	17/11/2019	6050-1

NDJ3302	SA00045433	22/10/2019	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDW4056	RO317496	21/10/2019	6050-1
NEH2717	SA00071073	16/11/2019	6050-1
NDN4247	SA00072262	14/11/2019	6041-2
OHQ1161	SA00069618	20/11/2019	6050-1
OHS6170	SA00069960	09/11/2019	5541-3
NDL2802	SA00071518	08/11/2019	6050-1
NEC8319	SA00071884	11/11/2019	5568-0
NDA9239	SA00072154	12/11/2019	6050-1
NBM7617	SA00070448	18/11/2019	6050-1
OHO1759	SA00070272	18/11/2019	6858-0
NCK6747	SA00072929	16/11/2019	5185-1
NCU0795	RO266111	20/10/2019	6050-1
NDU6576	SA00073229	17/11/2019	6050-1
OHM4158	SA00070897	05/11/2019	6050-1
OHT6299	SA00070878	24/10/2019	5509-0
NBT5201	SA00071456	24/10/2019	7072-1
NDP1541	SA00048577	11/11/2019	5185-1
MZY9338	SA00071373	11/11/2019	6050-1
NDU6518	SA00071157	14/11/2019	6041-2
NCO8616	SA00050699	06/11/2019	5819-1
NBB4810	SA00071397	13/11/2019	5185-1
OHP4069	SA00073340	18/11/2019	6050-1
JWK6903	SA00071378	11/11/2019	5185-1
NDM9125	SA00068718	21/11/2019	6858-0
NDW8681	SA00071392	13/11/2019	6050-1
NEA7166	SA00073142	23/11/2019	6050-1
NDL4816	SA00072934	16/11/2019	5185-1
NDP9775	SA00059295	12/11/2019	6050-1
OAI6244	SA00073359	21/11/2019	5185-1
NCV3308	SA00073540	21/11/2019	6050-1
NBG9360	SA00059219	19/11/2019	6050-1
NEF5470	SA00070545	18/11/2019	6050-1
NCE9352	SA00073333	15/11/2019	6050-1
QNE7478	RO311428	16/11/2019	5541-3
NDJ7104	SA00072176	25/11/2019	5460-0
OXL2576	SA00072172	20/11/2019	7633-1
OHN2206	RO321458	07/11/2019	7366-2
NAF1245	RO300640	23/10/2019	5568-0
MZN4577	SA00071379	11/11/2019	5185-1

Porto Velho Ro, 23 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B10BA62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 77/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 77/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
MZN4577	SA00071384	13/11/2019	5185-1
NEC0089	SA00072342	31/10/2019	5185-1
NDU9725	RO311354	16/11/2019	5541-3
KAL3177	RO313766	08/11/2019	5380-0
OHU2256	SA00072174	22/11/2019	7633-1
OXL0797	SA00067831	08/11/2019	7633-1
NCZ7342	SA00072569	09/11/2019	7633-1
NBO3505	SA00069616	20/11/2019	6050-1
NDN5218	SA00073330	15/11/2019	5185-1
NBN8833	RO331217	24/10/2019	5185-1
NDQ6392	SA00072268	21/11/2019	7633-2
NCU9976	SA00069620	20/11/2019	6050-1
NBB8706	SA00073336	18/11/2019	5185-1
NAE2565	SA00071146	05/11/2019	6041-2
NCL8284	SA00069606	05/11/2019	7633-1
NEA9211	SA00069609	14/11/2019	7633-2
NEH0181	RO353246	05/11/2019	5673-1
NCE3039	SA00072600	12/11/2019	6050-1
NDR8688	SA00067563	05/11/2019	5185-1
MZY0503	SA00071375	11/11/2019	6050-1
NCD6286	SA00072264	14/11/2019	6041-2
DAW5562	SA00071333	05/11/2019	5185-1
NCY3239	SA00069503	08/11/2019	5452-5
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCE7438	RO353537	28/10/2019	5827-0
NBU0504	SA00073037	21/11/2019	5185-1
NBB7391	SA00070262	12/11/2019	5185-1
NDL7863	SA00070280	18/11/2019	6050-1
NCY9186	SA00073139	23/11/2019	6050-1
NEF4454	SA00070449	18/11/2019	6050-1
NCR2896	SA00071887	13/11/2019	5185-1
QTA7359	SA00070266	12/11/2019	5185-1
NDP5834	SA00069612	18/11/2019	6050-1
QTC9150	SA00069623	22/11/2019	6050-1
NDB2596	SA00068715	12/11/2019	7048-1
OHS5445	SA00069506	08/11/2019	5541-3
NDL3719	SA00071929	31/10/2019	6050-1
NDL1510	RO313277	15/08/2019	5568-0
NCM1235	SA00073350	21/11/2019	7633-1
OHO8931	RO342507	03/05/2019	5487-0
OHS9685	SA00071925	31/10/2019	6050-1
NEE6718	RO311429	16/11/2019	5541-3
NBZ4491	SA00045243	29/01/2019	5185-1
NEB1501	SA00067567	08/11/2019	7633-1
JYY4200	SA00064442	11/11/2019	6050-1
NBG4245	SA00073356	21/11/2019	5185-1
NDP0071	SA00072935	16/11/2019	6050-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDJ3917	SA00072629	13/11/2019	5568-0
OHW9678	SA00072267	18/11/2019	7633-1
NDO6439	SA00072162	18/11/2019	5452-1
MIC9125	SA00073385	24/11/2019	5185-1
NCY0096	SA00059297	14/11/2019	5185-1
NCY0816	SA00071083	22/11/2019	5185-1
NBW0630	SA00070341	19/11/2019	6858-0
NEE5929	SA00073372	24/11/2019	5185-1
NDX6097	SA00059222	22/11/2019	5185-2
NEH5412	SA00071530	25/11/2019	6050-1
OHP8779	SA00073381	24/11/2019	5185-1
NDT0849	SA00071084	25/11/2019	5185-1
NDK0800	SA00071400	13/11/2019	5185-1
NCS0306	SA00073532	20/11/2019	6050-2
NEH6450	SA00072177	25/11/2019	6050-1
OVT3558	RO320888	31/10/2019	5509-0
NCH4385	RO320885	31/10/2019	5487-0
NBG1719	SA00071885	12/11/2019	5185-1
NDK3771	SA00070278	18/11/2019	6050-1
NCU8065	SA00066477	05/11/2019	6050-1
NDQ6261	SA00048956	16/11/2019	5185-1
NCK8758	SA00072609	12/11/2019	7633-1
NDZ7897	SA00069968	24/11/2019	6050-1
NDM7451	RO320976	07/11/2019	6050-1
OHS5740	SA00070149	18/10/2019	7048-1
NDL8408	RO320779	05/11/2019	5568-0
NDF4903	RO311538	01/02/2019	6050-1
NBS7813	SA00032256	25/04/2019	6050-1
OHL2349	SA00073546	27/11/2019	7048-1
OHO2881	SA00070338	13/11/2019	5738-0
NCJ3451	SA00071521	20/11/2019	5185-1
JXG4754	SA00069608	12/11/2019	6050-1
MZW5018	SA00073360	21/11/2019	5185-1
OAF5995	SA00069966	19/11/2019	7633-1
OHP8193	RO311454	09/11/2019	5541-3
OHV5974	SA00072266	14/11/2019	6041-2
OHU9174	SA00069526	26/11/2019	6050-1
NCG0298	SA00068670	26/11/2019	6050-1

NDO1135	RO313470	07/11/2019	5452-5
NCV8589	SA00069630	26/11/2019	6050-1
NBW2827	SA00072593	12/11/2019	6050-1
NEF4611	SA00073032	14/11/2019	6050-1
NCK7688	SA00048955	16/11/2019	5185-1
NDM7014	SA00073034	18/11/2019	5185-1
NCQ7636	SA00070263	12/11/2019	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCM8173	RO313913	04/11/2019	5568-0
NDL0776	SA00072628	13/11/2019	6050-1
NDF0592	SA00073327	12/11/2019	6050-1
NDZ0874	SA00071891	20/11/2019	5185-1
PUU5927	SA00072343	14/11/2019	6050-1
NDK5923	SA00069629	26/11/2019	7030-1
NBN5502	SA00072601	12/11/2019	6050-1
NCH4087	SA00069513	08/11/2019	6050-1
NDZ9808	SA00073535	21/11/2019	6050-1
NCG3338	SA00073395	27/11/2019	6050-1
NTB0804	RO320780	05/11/2019	5568-0
OHR3395	SA00071381	12/11/2019	6050-1
QTF6930	SA00072179	26/11/2019	6050-1
OHR7128	RO353733	04/11/2019	6050-1
IJL0738	SA00070154	30/10/2019	6564-0
IJL0738	SA00070156	30/10/2019	5185-1
HTQ5723	SA00070893	05/11/2019	6050-1
NDE7795	RO313660	07/11/2019	6050-1
OHU2256	SA00072175	22/11/2019	5185-1
NEE1602	SA00072940	19/11/2019	5185-1
NDS2077	RO347623	15/11/2019	6050-1
NDZ5594	SA00071395	13/11/2019	5185-1
NDA7205	SA00070549	24/11/2019	6050-1
OHM1318	SA00071072	13/11/2019	5185-1
NBS4724	SA00072611	12/11/2019	6050-1
NBW0560	SA00072180	26/11/2019	6050-1
NDO7951	RO320781	05/11/2019	5568-0
NCO1597	SA00059301	26/11/2019	5185-1
NCU4692	RO321088	16/11/2019	6050-1
NDO9467	RO331225	19/11/2019	7048-1
OHN6418	SA00070548	24/11/2019	6050-1
EKM2631	SA00064441	11/11/2019	6050-1
NDU5313	SA00071888	13/11/2019	5568-0
QTA0938	SA00071398	13/11/2019	6050-1
NBO5275	SA00073421	27/11/2019	5185-1
NCX7726	RO325855	12/11/2019	5380-0
NCH3983	SA00073500	28/11/2019	5185-1
QMT2270	SA00067746	12/11/2019	6050-1

Porto Velho Ro, 23 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A505CC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 78/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 78/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado

no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCZ4029	SA00073231	20/11/2019	5185-1
NOL1426	SA00069621	21/11/2019	6050-1
NDF7843	SA00073423	30/11/2019	7048-1
OHT5919	RO353213	14/11/2019	6050-1
NDH1406	SA00071380	11/11/2019	5185-1
NEE8926	SA00071947	21/11/2019	5452-2
NDZ7897	SA00069969	24/11/2019	5720-0
NDF7843	SA00073424	30/11/2019	6858-0
NDP5232	SA00073238	26/11/2019	6050-1
MZZ5414	SA00069525	26/11/2019	5720-0
NBX2963	RO321459	13/11/2019	7366-2
NCH5666	SA00070444	12/11/2019	7072-1
NCH5666	SA00070443	12/11/2019	7048-1
NCH5666	SA00070442	12/11/2019	6858-0
NDV9092	SA00073391	27/11/2019	5185-1
NDQ7073	SA00071374	11/11/2019	6050-1
NCT6473	SA00071389	13/11/2019	5185-1
NCE3130	SA00059225	27/11/2019	7633-1
NCK4073	SA00067747	18/11/2019	6050-1
NBL7808	SA00073417	27/11/2019	6050-1
NDS4310	SA00072948	19/11/2019	5185-1
OHR0387	SA00069532	26/11/2019	7366-2
OHS5740	SA00070148	18/10/2019	6858-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEE8271	SA00050695	24/10/2019	5185-1
OHU1109	SA00071458	24/10/2019	7633-1
NBX3242	SA00050991	21/11/2019	6050-1
OHW3485	SA00068926	20/11/2019	6050-1
NCL7104	SA00067745	12/11/2019	6050-1
NDZ0062	SA00049751	27/11/2019	6050-1
NED2721	RO325860	12/11/2019	5380-0
NCY0096	SA00059296	14/11/2019	7366-2
NDL3513	SA00069970	27/11/2019	6050-1
NBW3770	RO325859	12/11/2019	5380-0
NDN7948	SA00069520	22/11/2019	7048-1
NDZ1246	SA00069972	27/11/2019	5185-1
NCX2191	SA00071382	12/11/2019	7633-1
NCR6180	SA00073357	21/11/2019	5185-1
NCE2327	SA00071086	25/11/2019	5185-1
NDH8905	SA00073490	27/11/2019	7072-1
NCI1636	SA00073495	28/11/2019	6858-0
LRF1159	SA00072953	28/11/2019	5185-1
NDZ5595	SA00073537	21/11/2019	6050-1
NBG8666	SA00069278	07/11/2019	5185-1
NCR0145	SA00070345	25/11/2019	5835-0
NDP5081	RO325922	05/09/2019	6050-1
OHS7949	SA00073401	27/11/2019	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHS7949	SA00068720	27/11/2019	5185-1
NEC2457	RO313331	21/10/2019	5460-0
NAE3574	SA00048570	30/10/2019	5487-0
NBB6581	SA00072565	06/11/2019	5185-1
NDO0663	RO334972	14/11/2019	5738-0
QRA4367	SA00071951	30/11/2019	6050-1
NCZ0890	SA00048962	25/11/2019	6050-1
NCA8595	SA00072256	14/11/2019	5380-0
NDI2305	SA00073848	30/11/2019	5185-1
NDE6495	SA00070289	30/11/2019	5541-3
OXL5865	SA00073853	30/11/2019	5541-3
NCF0308	SA00073837	30/11/2019	5185-1
NCZ6077	SA00073426	30/11/2019	5452-2
NEF4244	SA00073840	30/11/2019	6858-0
NEF4244	SA00073841	30/11/2019	7072-1
NDU9725	SA00073455	20/11/2019	7633-1
NCO6852	SA00060758	29/11/2019	7633-1
NBO0025	SA00073459	20/11/2019	5185-1
NCP7403	SA00073364	24/11/2019	6050-1
NBX7425	SA00073332	15/11/2019	5185-1
HBM9712	SA00073430	19/11/2019	6050-1
NCA4523	SA00073507	28/11/2019	5185-1
OHM4521	SA00049748	22/11/2019	5738-0
OHS6000	SA00069627	22/11/2019	6050-1
NDZ9568	SA00073542	21/11/2019	6050-1
NDB0343	SA00058843	29/11/2019	6858-0
NDL3193	SA00073355	21/11/2019	6858-0
NDL3193	SA00073354	21/11/2019	7048-1
NDK1896	SA00073847	30/11/2019	6050-1
NCV2137	SA00073383	24/11/2019	6050-1

OHU2453	SA00070553	27/11/2019	7633-1
NDW5199	SA00073533	22/11/2019	6041-2
NEA0529	SA00073435	19/11/2019	6050-1
NCJ1746	SA00072153	12/11/2019	6050-1
OHS2570	RO321206	14/11/2019	6050-1
NBS5645	SA00069523	22/11/2019	7633-1
OHT8157	SA00073499	28/11/2019	5185-1
NBM7362	RO333421	12/11/2019	5738-0
NCA1794	SA00051182	27/11/2019	7633-2
NCT5405	SA00071896	29/11/2019	5185-1
OHW4329	RO325864	12/11/2019	5487-0
NCH0350	SA00073429	19/11/2019	6858-0
OGR4587	SA00073493	28/11/2019	7633-1
NDT6866	SA00070290	30/11/2019	7633-1
LCQ2897	SA00073498	28/11/2019	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDH4994	RO333324	15/11/2019	5673-1
NBP4606	SA00073521	29/11/2019	5185-1
NAK1381	SA00073397	27/11/2019	5185-1
NCZ4091	SA00073467	21/11/2019	7048-1
NBD0590	SA00071079	22/11/2019	5185-1
NBB3942	RO320981	22/11/2019	5401-0
NCH4815	SA00073836	30/11/2019	5185-1
MSO4286	SA00073731	29/11/2019	5185-2
JVH3255	SA00073375	24/11/2019	5185-1
NDE0703	SA00067756	27/11/2019	5185-1
QTF1299	SA00072183	29/11/2019	7633-1
NEB1501	SA00069785	14/11/2019	7633-1
NCK9901	RO326758	23/11/2019	6050-1
OHQ0441	SA00069515	12/11/2019	6050-1
NDN5700	SA00073457	20/11/2019	5185-1
NDP8168	SA00073419	27/11/2019	5185-1
OHN4002	SA00073416	27/11/2019	5185-1
NBY7873	RO326876	18/11/2019	5487-0
HDD7023	SA00059226	04/12/2019	5185-2
NCX9618	SA00073524	29/11/2019	7072-1
NDT6159	SA00072608	12/11/2019	5185-1
NCP6722	SA00073407	27/11/2019	5185-1
NCC3028	SA00070344	25/11/2019	6050-1
NEG8914	RO326855	18/11/2019	5410-0
NDN4340	SA00073465	21/11/2019	6858-0
NDI4168	RO321331	20/10/2019	7048-1
OHL8641	RO320851	19/10/2019	5550-0
OHT9386	RO330897	31/07/2019	5738-0
NBQ2231	SA00073389	27/11/2019	7048-1
NBQ2231	SA00073390	27/11/2019	6858-0
NOS9337	SA00073517	29/11/2019	5185-1
NCM4190	SA00068907	05/11/2019	6050-1
NCT3392	RO313659	21/11/2019	6050-1
NDX3680	SA00069519	18/11/2019	6050-1
NBZ9743	SA00072271	27/11/2019	6050-1
NDS0836	RO325734	17/11/2019	5738-0
NDG0186	SA00068927	26/11/2019	5819-1
NCX8413	SA00061918	29/11/2019	6050-1

Porto Velho Ro, 23 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9BCA16A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 79/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 79/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada

fora do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBI6807	SA00073526	29/11/2019	5185-1
NCK0304	SA00073506	28/11/2019	5185-1
NCQ9269	SA00069536	26/11/2019	6050-1
NDS6856	SA00073438	19/11/2019	5185-1
NCY6833	SA00073513	29/11/2019	5819-1
NBL4395	SA00073843	30/11/2019	5185-1
CQF2169	SA00073446	20/11/2019	5185-2
QTC8339	RO320936	23/11/2019	5452-5
NDL5803	SA00073237	26/11/2019	7633-2
NDT2142	SA00070551	27/11/2019	6050-1
NDM8524	SA00072347	29/11/2019	5185-1
OHR6916	SA00073519	29/11/2019	6050-1
NDB6649	SA00059304	27/11/2019	5185-2
NDX0622	SA00072954	28/11/2019	5185-1
NDE0428	SA00071145	05/11/2019	5738-0
QMU1956	RO320786	13/11/2019	5460-0
NDY6828	SA00073469	25/11/2019	7048-3
NCT7461	SA00068719	21/11/2019	5185-2
NDS3169	RO325866	12/11/2019	6050-1
NCJ2185	SA00073405	27/11/2019	7633-1
NCJ2185	SA00073406	27/11/2019	5185-1
NCY2057	SA00060759	29/11/2019	6050-1
NCW7894	SA00071953	30/11/2019	5487-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDS0522	SA00073505	28/11/2019	5185-1
NCQ8832	SA00073476	26/11/2019	6050-1
MXZ3182	SA00073462	21/11/2019	5185-1
NCZ0746	SA00071952	30/11/2019	6050-1
NDQ2101	RO320937	23/11/2019	5452-5
NDZ7846	SA00073440	20/11/2019	7633-2
NBT1908	SA00073489	27/11/2019	6050-1
NED3820	SA00073520	29/11/2019	7072-1
NEH3272	SA00046775	30/11/2019	6050-1
NBR1353	RO313473	21/11/2019	6050-1
NCM4667	SA00069975	29/11/2019	6858-0
GSZ8768	SA00073497	28/11/2019	5185-1
NDJ6557	SA00073846	30/11/2019	5185-1
KAZ1782	SA00073839	30/11/2019	5185-1
NLI3264	SA00073240	29/11/2019	5185-1
NCF9194	RO325736	20/11/2019	6050-1
NDR1989	SA00073488	27/11/2019	5185-1
PYJ4103	SA00071366	08/11/2019	6050-1
NDO6188	RO320912	20/11/2019	5509-0
NCY1628	SA00072421	31/10/2019	6050-1
NDD5536	RO303904	22/11/2019	7633-1
NDD5536	RO303905	22/11/2019	5185-1
NDB1620	SA00067568	11/11/2019	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBZ0183	SA00071068	10/11/2019	6050-1
NCK5690	SA0073525	29/11/2019	5185-1
OHU3969	SA00070900	05/11/2019	5185-1
JWZ7473	SA00073432	19/11/2019	7072-1
NDD0884	SA00073494	28/11/2019	5185-1
JXU6487	SA00073242	29/11/2019	5460-0
NCN7475	RO321090	21/11/2019	6050-1
OHW6188	SA00073834	30/11/2019	5185-1
NDE5628	SA00072351	02/12/2019	5185-1
MZY8898	SA00073743	29/11/2019	5185-1
LXZ1798	SA00073453	20/11/2019	5185-1
KNS9256	SA00073483	27/11/2019	5185-1
NCG1413	SA00072349	02/12/2019	5185-1
CDY6822	SA00073738	29/11/2019	5185-1
NDT6917	RO333317	03/11/2019	5738-0
NDF6702	SA00072591	12/11/2019	5185-1
OHW6436	RO313095	21/11/2019	6050-1
OHV8975	SA00070554	30/11/2019	7633-1
NDM8101	SA00073443	20/11/2019	6858-0
NDH7124	SA00073509	28/11/2019	5185-1
NBC0404	SA00073474	26/11/2019	5185-2
NBI9411	SA00074239	05/12/2019	5509-0

NDS7918	SA00073778	04/12/2019	6858-0
NDA1829	SA00072278	05/12/2019	6050-1
NCR4703	SA00073876	06/12/2019	6050-1
NCJ2413	RO327463	28/11/2019	5380-0
NEG8930	RO327402	27/11/2019	5509-0
OHQ7940	RO321216	24/11/2019	6050-1
NDX1897	SA00069541	29/11/2019	7048-1
OHL4724	RO326982	29/11/2019	7366-2
NCZ8899	SA00074390	15/12/2019	5185-1
NJU6707	SA00074368	12/12/2019	6050-1
NBQ6448	SA00059308	29/11/2019	7633-2
NDQ6055	SA00073977	15/12/2019	7633-1
NBB0829	SA00048964	04/12/2019	7633-1
QRA6035	RO270622	26/11/2019	5487-0
NBX7426	SA00070293	03/12/2019	5185-1
NDH2874	SA00069973	29/11/2019	6858-0
NDH2874	SA00069974	29/11/2019	7048-3
NCX4614	RO327483	26/11/2019	6050-1
NDQ6217	SA00073777	04/12/2019	7048-3
NED5891	SA00074356	12/12/2019	6858-0
NEA3556	SA00073917	09/12/2019	6050-1
OHR3754	SA00073914	09/12/2019	6050-1
NDH6354	SA00072380	09/12/2019	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHT1905	SA00071495	07/12/2019	6050-1
NDV9853	SA00071493	07/12/2019	5452-3
NDJ2017	SA00074384	15/12/2019	5185-1
FCK7586	SA00050992	06/12/2019	6050-1
NDW1104	SA00072391	11/12/2019	5185-1
NCO6647	SA00073948	06/12/2019	5819-4
NCA7071	SA00072974	10/12/2019	6858-0
NEC6352	SA00073785	05/12/2019	5185-1
NCO4243	SA00059310	04/12/2019	7633-2
NDF3094	SA00072377	09/12/2019	5185-1
NED5891	SA00074357	12/12/2019	7048-1
OHR0387	SA00060788	11/12/2019	5185-1
MZS7574	SA00074240	05/12/2019	5509-0
NCA7071	SA00072973	10/12/2019	7048-1
OHQ8481	RO327462	28/11/2019	5509-0
EUE0709	RO326928	26/11/2019	7633-2
NDU9513	SA00074741	16/12/2019	5185-2
NDM5668	SA00074363	12/12/2019	7633-1
NEF7792	RO327480	26/11/2019	5452-1
NCS4312	SA00073974	12/12/2019	6050-1
NCZ1760	SA00074338	09/12/2019	5185-1
AZA3518	SA00060790	13/12/2019	7633-1
NBQ6401	RO321164	26/11/2019	5509-0
NCO8048	SA00073002	16/12/2019	5371-0
NDJ8604	SA00073960	09/12/2019	7633-2
NCK2135	SA00073771	03/12/2019	5185-1
MBA6721	SA00073813	12/12/2019	5185-1
NEE3281	SA00074377	12/12/2019	5185-1
NDA1019	SA00073852	30/11/2019	5193-0
NCI9866	SA00073403	27/11/2019	5185-1
NBQ6070	SA00073922	09/12/2019	6050-1
NCI2474	SA00074444	10/12/2019	7366-2
NCU6636	SA00069533	26/11/2019	7099-1
NBW3011	SA00068671	29/11/2019	5487-0
OHL4371	SA00069542	03/12/2019	6050-1
NCZ7389	SA00070348	08/12/2019	6858-0
NCI1636	SA00071899	04/12/2019	6858-0
NDP7648	SA00073864	03/12/2019	5185-1

Porto Velho Ro, 30 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2B82E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 79/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 79/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM

PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDX8384	SA00070088	24/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NCJ4413	RO313386	29/08/2019	5380-0	R$ 130,16
NCM1904	SA00068560	24/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCT4541	RO318337	29/08/2019	7366-2	R$ 130,16
NBB3893	SA00051085	12/09/2019	7048-1	R$ 293,47
NCM3073	SA00067120	09/09/2019	5819-2	R$ 880,41
NDU5899	RO330922	26/08/2019	5541-3	R$ 195,23
NCF0210	SA00069742	16/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDU2449	SA00069767	25/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDG4153	SA00069768	25/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCF9818	RO353005	23/08/2019	6041-2	R$ 195,23
NBN6701	SA00057122	19/09/2019	6050-1	R$ 293,47
QTC4530	SA00068608	24/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDU5721	RO330921	26/08/2019	5401-0	R$ 195,23
NEC3315	SA00069910	17/09/2019	5193-0	R$ 293,47
OHR1351	RO325825	26/08/2019	5410-0	R$ 130,16
NEH0092	SA00070081	19/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCJ8804	SA00070069	18/09/2019	6858-0	R$ 130,16
NBI0669	SA00070075	18/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDM8901	RO317631	27/08/2019	5509-0	R$ 130,16
NCW2106	SA00063527	08/09/2019	5541-3	R$ 195,23
NCX9347	RO353097	11/09/2019	6122-0	R$ 293,47
QTB4540	SA00070945	25/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NEE9271	SA00070821	27/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL5621	SA00070905	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
QTG2225	SA00045430	18/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NEE5485	RO313166	29/08/2019	5380-0	R$ 130,16
NDV0786	SA00051099	30/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDH6506	RO313423	04/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NDS4957	RO353176	30/08/2019	6050-1	R$ 293,47
DAI5795	SA00070045	12/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDS0989	SA00066203	03/09/2019	7048-1	R$ 293,47
NBW0511	SA00070920	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCP6973	RO313307	15/08/2019	5509-0	R$ 130,16
NED0456	SA00070013	10/09/2019	5185-2	R$ 195,23
NDZ1423	RO353264	03/09/2019	6041-2	R$ 195,23
NCV3147	SA00070911	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
AOA1636	RO353129	03/09/2019	6041-2	R$ 195,23
NEA8014	RO353081	04/09/2019	6050-1	R$ 293,47
KMV8149	SA00071312	25/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NBX1614	SA00057125	19/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDA4109	RO317622	29/08/2019	5410-0	R$ 130,16
OHQ4889	SA00069901	17/09/2019	5487-0	R$ 195,23
NCC4245	RO317626	27/08/2019	5410-0	R$ 130,16
GOO2031	SA00070407	18/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDJ1804	RO313369	29/08/2019	5509-0	R$ 130,16
NBY7189	RO317734	27/08/2019	5380-0	R$ 130,16
NDH4115	SA00071007	29/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBI0669	SA00070824	27/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHO7534	RO317742	27/08/2019	5380-0	R$ 130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 79/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHL0947	SA00070405	17/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL4785	SA00068566	27/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NBL4785	SA00068565	27/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDW3988	SA00071010	29/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NEF8239	SA00068554	21/09/2019	5738-0	R$ 293,47
NED6661	RO313397	04/09/2019	5509-0	R$ 130,16
QTF7779	RO313453	07/09/2019	5673-1	R$ 130,16
NCK4489	SA00067260	23/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDG6640	RO317732	27/08/2019	5380-0	R$ 130,16

QTF7099	SA00070967	28/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDG3955	RO353230	10/09/2019	6122-0	R$ 293,47
NCM6099	SA00071122	01/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NDW5020	SA00067899	16/09/2019	6050-1	R$ 293,47
OHP0371	SA00070229	28/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCN5432	SA00070931	25/09/2019	5185-1	R$ 195,23
PAD0508	SA00065742	09/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBG6821	SA00057127	25/09/2019	6050-1	R$ 293,47
QTE1190	SA00068550	18/09/2019	5452-1	R$ 195,23
NCG9832	RO313490	04/09/2019	5509-0	R$ 130,16
OHP3026	SA00061915	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
BRG4480	SA00070067	18/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDC9225	RO299789	07/09/2019	5541-3	R$ 195,23
NDJ6826	RO317632	27/08/2019	5509-0	R$ 130,16
NFJ1568	RO353323	04/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NFJ1568	SA00057129	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDU0635	RO353219	09/09/2019	6050-1	R$ 293,47
AZP9235	SA00068601	20/09/2019	7366-2	R$ 130,16
NDP5262	SA00048559	03/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDU5841	RO313402	04/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NBS8548	SA00070086	24/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHS9156	RO317610	27/08/2019	5509-0	R$ 130,16
NDI8396	SA00070028	12/09/2019	7048-1	R$ 293,47
NEE0921	SA00070060	18/09/2019	7048-1	R$ 293,47
NBL9093	SA00068275	28/08/2019	5185-1	R$ 195,23
OHR2345	SA00067363	29/08/2019	5185-1	R$ 195,23
NDN8960	SA00071106	23/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDQ4407	SA00064794	03/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NDP0725	SA00070698	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDP0725	SA00070962	28/09/2019	5193-0	R$ 293,47
NDP0725	SA00070948	28/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW1647	RO317274	10/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NEA9721	SA00048558	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
OHP0319	SA00070055	13/09/2019	5401-0	R$ 195,23
NDE2804	SA00070841	01/10/2019	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDW5199	RO317642	29/08/2019	5410-0	R$ 130,16
NDK8956	RO347291	10/09/2019	5487-0	R$ 195,23
NDR2963	SA00048552	23/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDD9851	RO304469	09/09/2019	6122-0	R$ 293,47
NDP2158	SA00067451	12/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OWU3189	SA00070947	28/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDT6186	SA00069106	03/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDZ9568	SA00057135	01/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDN3229	SA00069748	17/09/2019	6041-2	R$ 195,23
DTR0237	RO313377	29/08/2019	5509-0	R$ 130,16
NOK3251	SA00068567	27/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NEC5326	RO317377	11/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDM8476	SA00067905	18/09/2019	6050-1	R$ 293,47
QTF2620	SA00068570	03/10/2019	6050-1	R$ 293,47
QTF2620	SA00068571	03/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCN4677	SA00070930	21/09/2019	7633-2	R$ 293,47
NBQ7602	SA00049617	29/08/2019	6050-1	R$ 293,47
NBI2571	SA00046357	20/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCO3930	RO222078	13/08/2019	5380-0	R$ 130,16
NCL4232	RO334379	13/08/2019	5509-0	R$ 130,16
NCX3035	RO313630	28/08/2019	7366-2	R$ 130,16
NCO4694	RO325584	02/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NBO8030	RO317259	10/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NCH1930	RO313381	29/08/2019	5380-0	R$ 130,16
NDR2773	SA00068620	03/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NDH2248	SA00070804	20/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NCW7217	RO317337	10/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NCP7473	SA00068625	04/10/2019	5720-0	R$ 195,23
NBS3657	SA00069260	29/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDM8101	SA00070087	24/09/2019	6858-0	R$ 130,16
NBG3543	SA00071012	29/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW5550	SA00050681	18/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDB6074	RO325925	05/09/2019	6050-1	R$ 293,47
LOD5229	RO313484	04/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NCZ3961	RO317728	28/08/2019	5380-0	R$ 130,16
NBG4181	SA00067912	30/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDI2125	SA00070965	28/09/2019	5193-0	R$ 293,47

Porto Velho Ro, 23 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1D2AEEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 80/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 80/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBY6444	RO353079	25/08/2019	5738-0	R$ 293,47
NCG6792	RO287485	18/08/2019	5568-0	R$ 195,23
NCF2752	SA00068348	09/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBM7693	SA00069054	09/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCL3725	SA00069487	09/09/2019	5185-1	R$ 195,23
QRA5025	SA00070716	30/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE8426	SA00070812	27/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NAA4371	SA00070034	12/09/2019	5185-1	R$ 195,23
FUD8005	SA00070064	18/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NCF1864	RO313323	27/08/2019	5380-0	R$ 130,16
NEG1369	SA00068362	20/09/2019	7633-2	R$ 293,47
OHR0208	RO313786	16/09/2019	5738-0	R$ 293,47
NCZ9798	SA00070942	25/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NAG3628	SA00070010	10/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCT6645	SA00068892	05/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDK8028	SA00071427	04/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBS0332	SA00069999	09/09/2019	7072-1	R$ 293,47
NBI9409	SA00070043	12/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCC5486	RO313384	29/08/2019	5380-0	R$ 130,16
NEE1409	SA00066236	04/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHT1254	SA00057132	27/09/2019	7366-2	R$ 130,16
NDZ5827	SA00057144	04/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHN3575	SA00070501	23/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBW3061	RO317459	12/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDU9246	RO313854	18/09/2019	5550-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBN1402	RO313633	17/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NBB9167	SA00071016	02/10/2019	5185-1	R$ 195,23
JXJ7164	SA00068597	20/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHS0814	SA00071409	04/10/2019	7072-1	R$ 293,47
NDI8782	SA00057133	01/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHM3240	SA00066377	20/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NEE4399	RO313486	04/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NCY8328	RO317611	27/08/2019	5509-0	R$ 130,16
QTA4648	RO313782	16/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NCH3044	SA00070963	28/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCL9985	SA00064788	03/10/2019	6041-2	R$ 195,23
OHQ2785	SA00070089	25/09/2019	7048-1	R$ 293,47
OHQ2785	SA00070090	25/09/2019	6858-0	R$ 130,16
NBN7080	RO317352	10/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NEA4637	SA00068349	09/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NEB6566	SA00069896	09/09/2019	5452-1	R$ 195,23
NBG0510	SA00071116	27/09/2019	5835-0	R$ 195,23
NEG9804	SA00070810	25/09/2019	7366-2	R$ 130,16
NCE0483	SA00070071	18/09/2019	6050-1	R$ 293,47
DJA0722	SA00064783	03/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCE9623	SA00070956	28/09/2019	7030-1	R$ 293,47
NBS7391	SA00070978	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDK4140	SA00070993	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCG8344	RO313425	04/09/2019	5568-0	R$ 195,23
OHR3655	RO317749	27/08/2019	5380-0	R$ 130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 80/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCE9623	SA00070955	28/09/2019	7048-1	R$ 293,47
NDS3521	SA00057126	25/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDG7457	SA00069930	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
JJJ3533	SA00058840	27/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NEF1605	SA00070828	30/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NEF1418	SA00068621	03/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NED8233	SA00067121	16/09/2019	7048-1	R$ 293,47
NCW8983	RO331159	12/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NCT9302	SA00068577	04/10/2019	7072-1	R$ 293,47
NDQ2558	RO331154	12/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NBZ4354	RO353076	12/08/2019	5738-0	R$ 293,47
ACZ7272	SA00046325	03/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDU1894	SA00057131	27/09/2019	7366-2	R$ 130,16
NBY0997	SA00067791	18/09/2019	6858-0	R$ 130,16
NEG8397	SA00064791	03/10/2019	6041-2	R$ 195,23
QRA2120	RO340600	04/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBY5996	RO313926	18/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NCD8549	SA00068626	04/10/2019	6858-0	R$ 130,16
NDG2875	SA00070051	12/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHR6974	SA00070014	10/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCV3982	SA00069931	04/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHR8459	SA00070024	11/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHN5289	SA00070958	28/09/2019	7030-1	R$ 293,47
NBW6415	SA00069770	25/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCZ8972	RO313393	04/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDW8297	SA00070420	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
ASC5093	SA00071422	04/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDS6932	SA00070907	21/09/2019	6050-1	R$ 293,47
JUS8346	SA00068615	03/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NDB3270	SA00070903	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDS2516	RO353299	06/09/2019	6122-0	R$ 293,47
NDV8408	SA00068367	25/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NDQ0716	SA00070971	28/09/2019	6050-1	R$ 293,47
OHL2115	RO304467	03/09/2019	6122-0	R$ 293,47
NDC7976	SA00068561	24/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NBX0832	RO317630	27/08/2019	5568-0	R$ 195,23
NCA7993	SA00069108	03/10/2019	6858-0	R$ 130,16
NED0906	SA00070987	07/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NED0906	SA00070988	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCX6251	SA00070082	20/09/2019	7633-2	R$ 293,47
NEF8670	RO317326	10/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDE1902	RO313835	10/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDD7784	RO313498	10/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NCS8034	SA00067802	30/09/2019	6122-0	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCO0751	RO313830	16/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NCY2147	SA00070499	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
KDC7747	RO313849	18/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NDA8044	SA00071123	01/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCX4543	RO317333	10/09/2019	5460-0	R$ 130,16
QTA0750	RO313407	04/09/2019	5410-0	R$ 130,16
OHL8340	RO353150	24/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK9302	RO317364	10/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NCH7484	SA00066376	20/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NCH1003	RO353739	24/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDL5795	SA00070516	27/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NCX6624	SA00071308	25/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCI9604	SA00051097	27/09/2019	7366-2	R$ 130,16
NEA3695	SA00066380	26/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCP8256	SA00071618	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDR9217	SA00067722	04/10/2019	6130-0	R$ 293,47
FES9797	SA00067705	21/09/2019	5452-1	R$ 195,23
JIH8335	RO317355	10/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NCS5531	SA00071611	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHU6864	RO313400	04/09/2019	5460-0	R$ 130,16
NCA6401	SA00069339	29/08/2019	5185-1	R$ 195,23
NDL1913	RO214825	25/07/2019	6050-1	R$ 293,47
NCQ9273	SA00048544	10/09/2019	7366-2	R$ 130,16
NCY9086	RO317264	10/09/2019	5380-0	R$ 130,16
OHR0158	RO317387	11/09/2019	5487-0	R$ 195,23
NEE2238	RO325492	11/09/2019	5401-0	R$ 195,23
NEA7730	SA00069110	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
PZW0217	SA00069255	26/09/2019	6050-1	R$ 293,47
QTB4540	RO317407	12/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NBB3893	SA00068552	21/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDD6832	RO330838	03/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NCG5188	RO313478	04/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NBS8765	SA00069259	29/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHV9589	RO317712	13/09/2019	5380-0	R$ 130,16
OHW2990	SA00067804	03/10/2019	6050-1	R$ 293,47
AJQ3737	RO325490	11/09/2019	5401-0	R$ 195,23
HDD7023	SA00071635	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho Ro, 23 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:16DA1927

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 81/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 81/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NEG7472	RO313636	17/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NCE3130	SA00066229	01/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHQ5129	RO317593	13/09/2019	5550-0	R$ 130,16
OHP2174	RO317403	12/09/2019	5487-0	R$ 195,23
NCZ7750	SA00070916	21/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NBM3272	SA00069916	20/09/2019	6858-0	R$ 130,16
NBQ2285	RO340650	07/09/2019	5720-0	R$ 195,23
MXZ1478	SA00068701	04/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDL0676	SA00068564	27/09/2019	5185-1	R$ 195,23
QTB5609	SA00066231	01/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCH1427	SA00070693	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHO9800	RO353128	02/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NBN0215	SA00070803	20/09/2019	5541-3	R$ 195,23
NBM1643	SA00066373	19/09/2019	7366-2	R$ 130,16
NBX5207	SA00071510	06/10/2019	7366-2	R$ 130,16
OHU4534	SA00071625	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBN1418	SA00069258	29/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NAU5979	SA00066232	01/10/2019	6050-1	R$ 293,47
QTE7929	RO317700	12/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NED7141	SA00061914	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDA5641	RO353225	23/09/2019	6041-2	R$ 195,23
NCV7970	SA00070917	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NBS2651	SA00070722	09/10/2019	7633-2	R$ 293,47
NDJ3149	RO317600	13/09/2019	5550-0	R$ 130,16
NDQ1267	SA00068628	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHU6321	SA00071314	26/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY0306	SA00069774	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDD8242	SA00068363	20/09/2019	7633-2	R$ 293,47
NDJ0944	SA00071108	25/09/2019	5541-3	R$ 195,23
NBX4370	SA00070313	02/10/2019	5185-2	R$ 195,23
NCV0581	RO313164	21/08/2019	5738-0	R$ 293,47
NDG8028	RO325919	22/08/2019	6050-1	R$ 293,47
NBG0510	SA00071115	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDU9725	RO317421	16/09/2019	5487-0	R$ 195,23
QTB8078	SA00068629	08/10/2019	7633-1	R$ 293,47
JZI4385	RO313848	18/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NOP3967	RO353096	11/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCN6910	SA00067135	08/10/2019	6858-0	R$ 130,16
NCQ9273	SA00048543	10/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCA6401	SA00050669	29/08/2019	5185-1	R$ 195,23
NBZ4491	RO330779	25/07/2019	5380-0	R$ 130,16

NOY7216	RO353284	23/09/2019	6041-2	R$ 195,23
HPI0194	SA00070924	21/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NBN5737	RO313392	04/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDU9115	RO313910	18/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NCG9832	RO313842	10/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NBV4860	SA00050686	08/10/2019	7633-1	R$ 293,47
OHR3944	SA00064797	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCO6926	RO313804	18/09/2019	5380-0	R$ 130,16
OHR6128	SA00067130	08/10/2019	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 81/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBJ5060	SA00067129	08/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDE4828	RO317596	07/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCF8214	RO313825	18/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NCV6559	RO311408	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCQ4667	SA00066235	04/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NDJ2111	RO353121	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDO1986	SA00071311	25/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCX7726	RO313853	18/09/2019	5487-0	R$ 195,23
NDW0192	SA00069250	23/09/2019	5452-2	R$ 195,23
NEF9634	RO353300	09/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCV8155	RO304466	03/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY1299	RO317420	16/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NCO7652	SA00070304	21/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBH1403	SA00057148	04/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NBW0162	SA00063209	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBW9147	SA00067727	04/10/2019	5819-2	R$ 880,41
OHP8686	SA00060748	08/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBP3436	RO317335	10/09/2019	5452-1	R$ 195,23
NCE4305	SA00070834	30/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NEC1310	SA00060750	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCR1520	RO311297	21/09/2019	5452-1	R$ 195,23
NEF2283	RO353535	24/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NBN1538	SA00065784	03/10/2019	6041-2	R$195,23
NBW9147	SA00067726	04/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCZ8352	RO353137	11/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCV4355	SA00070973	07/10/2019	5819-1	R$ 880,41
NCT6317	SA00069109	03/10/2019	5185-1	R$ 195,23
QTF3720	RO317252	10/09/2019	5410-0	R$ 130,16
OHQ9674	RO311406	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCB1161	SA00070831	30/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDA6338	SA00068632	09/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NCZ2815	RO353171	24/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NEA4890	SA00057146	04/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NKO3584	SA00070226	28/09/2019	6564-0	R$ 293,47
NCG9741	SA00070309	26/09/2019	5550-0	R$ 130,16
JKF3933	RO317265	10/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NEH9139	SA00071612	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHL5858	RO317365	10/09/2019	5452-2	R$ 195,23
NDN4472	RO311298	25/09/2019	5452-2	R$ 195,23
NDM3881	SA00070038	12/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDY5538	RO331212	17/09/2019	5401-0	R$ 195,23
NDD6735	SA00070310	29/09/2019	6041-2	R$ 195,23
NCE3443	SA00048927	29/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDE8745	SA00057134	01/10/2019	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OXL8050	SA00067537	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBN3168	SA00070099	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
PVG2678	SA00069134	11/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCS8872	SA00071511	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDO3434	SA00071434	09/10/2019	7633-1	R$ 293,47
OHL1427	SA00071413	04/10/2019	6122-0	R$ 293,47
OHM9025	SA00067542	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDB4415	SA00071742	13/10/2019	6050-1	R$ 293,47
JZU8748	SA00071719	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCW4692	SA00069127	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NDA4487	SA00067548	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBX8347	SA00071680	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBS0332	SA00068370	30/09/2019	7048-1	R$ 293,47
NCY5424	SA00048941	12/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHV0303	SA00067550	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBY4516	SA00069133	11/10/2019	6041-2	R$ 195,23
HWL3226	SA00071711	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBZ6529	SA00071685	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY3910	SA00067737	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NOT1996	RO313815	18/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDR8823	SA00069936	13/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCH5282	SA00069068	18/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCE7906	SA00071439	12/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHQ4775	SA00070213	13/09/2019	6858-0	R$ 130,16
OHR7125	SA00067718	04/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OOT1966	SA00067809	07/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NCO8153	SA00068706	10/10/2019	7633-1	R$ 293,47
QTB5209	SA00067736	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHN7664	SA00069938	13/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBE4291	SA00071684	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23

NBG5968	SA00071025	08/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCL3947	SA00070865	11/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHS6891	RO317843	09/09/2019	7056-1	R$ 293,47
JVI2335	SA00071698	12/10/2019	5193-0	R$ 293,47
NCY8213	SA00069772	25/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDY5213	SA00070432	10/10/2019	6858-0	R$ 130,16
NCK3544	SA00071718	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho Ro, 23 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DC94CB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 82/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 82/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCM3440	SA00068612	30/09/2019	7366-2	R$ 130,16
QTE8930	SA00069111	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23
EER7771	RO317623	29/08/2019	5410-0	R$ 130,16
QTC9729	SA00071029	12/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHL7909	SA00067800	26/09/2019	6050-1	R$ 293,47
OHL1046	SA00071693	12/10/2019	6858-0	R$ 130,16
OHR2517	SA00071509	04/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHL1046	SA00071694	12/10/2019	7048-1	R$ 293,47
NDS2932	RO317480	13/09/2019	5550-0	R$ 130,16
NBF7396	RO317599	13/09/2019	5550-0	R$ 130,16
NBS7391	SA00067531	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCA4260	SA00063215	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OXP0221	SA00071712	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDZ8680	SA00071730	12/10/2019	5193-0	R$ 293,47
NCG9770	SA00069939	13/10/2019	6050-1	R$ 293,47
JTV2855	SA00066240	04/10/2019	7633-1	R$ 293,47
ONC7118	SA00071420	04/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDJ0608	SA00069929	27/09/2019	7633-1	R$ 293,47
NCT9351	RO313809	18/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NCK1427	RO353098	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK1427	RO353118	17/09/2019	7056-1	R$ 293,47
PZI8704	RO311411	30/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDN1569	RO347456	11/09/2019	7366-2	R$ 130,16
OHQ7880	SA00071112	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
QTB5609	SA00071113	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHM2683	RO313401	04/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NCF2640	SA00070311	29/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCL9609	RO317710	11/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCW7894	SA00070853	04/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDG0847	SA00071690	10/10/2019	5193-0	R$ 293,47

NCH6069	SA00071035	12/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK8089	SA00051100	30/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NDS1237	SA00070846	03/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NKE0014	SA00067530	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
PYC4825	SA00070104	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCX2935	SA00070863	11/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCL4223	SA00067144	10/10/2019	6564-0	R$ 293,47
OHW6068	SA00067729	04/10/2019	7633-2	R$ 293,47
NCJ3686	RO318113	08/09/2019	5525-0	R$ 130,16
OHU4280	SA00069941	13/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCI3731	SA00070101	09/10/2019	5185-2	R$ 195,23
OHM5220	SA00068610	26/09/2019	7633-1	R$ 293,47
MZZ3821	SA00071654	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHS6520	SA00067533	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
CFW1409	SA00071670	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCU5646	RO330653	20/08/2019	6050-1	R$ 293,47
NDZ7885	RO317350	12/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDK2385	RO313816	18/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NCM1119	SA00058842	10/10/2019	7633-1	R$ 293,47
OHM8366	SA00050982	07/10/2019	7366-2	R$ 130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 82/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCX6251	RO317709	11/09/2019	7366-2	R$ 130,16
OHM2368	SA00069779	08/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NOV6993	SA00063223	11/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCL0444	SA00066217	19/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NEH2383	SA00066220	19/09/2019	6050-1	R$ 293,47
OHS5405	SA00066379	26/09/2019	6050-1	R$ 293,47
PSK8641	SA00064782	03/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCY0878	RO330931	03/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCZ9349	SA00070991	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCK1731	SA00071729	12/10/2019	5193-0	R$ 293,47
NEF0827	SA00071682	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCW3315	RO313778	16/09/2019	5452-1	R$ 195,23
NCN7113	SA00069131	11/10/2019	6041-2	R$ 195,23
QTD6580	SA00063207	08/10/2019	7633-2	R$ 293,47
NDA5247	SA00070414	18/09/2019	7366-2	R$ 130,16
OHP3181	RO313634	17/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NDK1569	SA00068624	04/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBI4771	RO313806	18/09/2019	5452-1	R$ 195,23
OHP5869	SA00070859	11/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCH8614	RO317434	12/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NBW7030	SA00063212	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCA4872	SA00071626	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCO9749	RO313836	16/09/2019	5452-1	R$ 195,23
OHN3721	RO313829	16/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NDD2630	SA00048933	08/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDG6981	RO317454	12/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NEB0698	SA00070431	10/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NDT7529	SA00071661	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCE3964	RO353149	23/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDF4903	RO311538	01/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHO6865	RO353174	24/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBL1416	SA00071632	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDB8889	SA00067131	08/10/2019	7633-1	R$ 293,47
PZN6259	SA00048934	08/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW2065	RO313802	18/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NDB0880	SA00063213	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
GNI2068	SA00067125	08/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHU1178	SA00069117	08/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NDP1826	RO317431	12/09/2019	5380-0	R$ 130,16
NBZ8112	SA00067731	09/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHN3889	SA00071631	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDE0317	RO313637	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
OHS3414	SA00071026	12/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCH8091	SA00067716	03/10/2019	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHM3240	RO336207	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBH8941	SA00071713	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NEG1058	SA00070316	12/10/2019	6858-0	R$ 130,16
NCE1050	SA00070851	03/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK4607	RO330997	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NPB0695	SA00069943	13/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDJ7416	RO317423	10/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NDJ7416	RO313851	16/09/2019	5509-0	R$ 130,16
NEF7705	SA00069940	13/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHM0921	SA00070097	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NEB4336	SA00071701	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHM7529	SA00063217	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDK7439	SA00067539	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDT4975	SA00048944	12/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCM8173	SA00051103	04/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NCM8173	RO317415	16/09/2019	5380-0	R$ 130,16
QTA7057	SA00066253	13/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBW3184	RO317679	10/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NDU4528	RO317587	02/09/2019	6050-1	R$ 293,47

OHO2056	SA00069119	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCE9680	RO331155	12/09/2019	5568-0	R$ 195,23
NCY1542	SA00067543	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
AXS0310	SA00048931	08/10/2019	7633-1	R$ 293,47
PZA2117	SA00067546	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NEH0146	SA00067126	08/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NBX8886	SA00067713	03/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NEF4567	SA00071431	09/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NDH3476	RO313852	18/09/2019	5550-0	R$ 130,16
OHQ2037	SA00058656	24/04/2019	6050-1	R$ 293,47
OHM1039	SA00071644	07/10/2019	7072-1	R$ 293,47
OHT3134	RO353193	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY1938	SA00042072	17/09/2018	7633-1	R$ 293,47
QTA2697	SA00048233	22/02/2019	6122-0	R$ 293,47
NDM2058	SA00068634	09/10/2019	6060-1	R$ 293,47
NBV4043	SA00067132	08/10/2019	6122-0	R$ 293,47
NEC8064	RO353119	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCB9492	SA00048938	08/10/2019	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho Ro, 30 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B24BAD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 83/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 83/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCM9013	RO353145	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBV7302	SA00071610	07/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBZ2338	RO353143	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
JXT5266	SA00070671	19/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCG0646	SA00067723	04/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCE4176	SA00067238	16/09/2019	6041-2	R$ 195,23
NBS6110	SA00070314	05/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCG1707	SA00067732	09/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDW3302	SA00067807	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
INT5453	SA00071689	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCN8344	SA00070857	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCH3435	SA00067150	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHN5989	SA00070921	21/09/2019	7048-1	R$ 293,47
OHN5989	SA00070922	21/09/2019	6858-0	R$ 130,16
NCR5721	SA00069129	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCQ3516	RO353158	21/08/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK1509	SA00067128	08/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDW9023	RO353163	21/08/2019	6122-0	R$ 293,47
NDE0428	SA00068353	16/09/2019	6050-1	R$ 293,47

ITM8622	SA00063219	11/10/2019	7633-1	R$ 293,47
OAG8357	SA00065775	07/10/2019	7633-2	R$ 293,47
NEA8200	SA00071648	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
JYJ9835	SA00069738	12/09/2019	6785-1	R$ 293,47
NDM6557	SA00068635	09/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NEA8040	SA00071440	12/10/2019	7633-2	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBQ3990	SA00069878	13/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCM6542	SA00066246	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCA7321	SA00071679	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDX5869	SA00071652	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCQ4679	SA00067552	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDQ5778	SA00057155	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCF9390	SA00066249	10/10/2019	6564-0	R$ 293,47
NDM5787	SA00071704	12/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NCK7081	SA0071438	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCV0475	SA00071702	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ1291	SA00071706	12/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NEE5054	SA00067142	10/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NCV1407	SA00071649	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBW4431	SA00070862	11/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ9711	SA00071667	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDH2918	SA00068707	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDE8442	SA00071722	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCN1591	SA00057158	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NEG5627	SA00071660	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHR9454	SA00071697	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
LOG2271	SA00067535	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDQ3904	SA00067145	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDM6387	SA00064803	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NEF7381	SA00070317	12/10/2019	6858-0	R$ 130,16
NDD4325	SA00070707	23/09/2019	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 83/2019.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBK1952	SA00067248	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
JZZ8397	SA00070007	10/09/2019	5185-1	R$ 195,23
OHN9479	SA00069935	11/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHV2066	SA00069120	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
JFF5518	SA00071676	10/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NAE2565	SA00064804	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NEF0288	SA00067137	09/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBX5533	SA00069132	11/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NBN5612	SA00071686	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NOQ1967	RO317649	29/08/2019	5487-0	R$ 195,23
NDE9099	SA00069769	25/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCW2514	SA00066238	04/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NBX0454	SA00069749	17/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT6846	RO313324	27/08/2019	5410-0	R$ 130,16
NEA4316	SA00070409	18/09/2019	6858-0	R$ 130,16
OHN4815	RO313374	29/08/2019	5380-0	R$ 130,16
KAU0051	RO317730	27/08/2019	5487-0	R$ 195,23
JDY6018	SA00070136	17/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHQ7929	RO321277	21/09/2019	5487-0	R$ 195,23
CLO1480	SA00071766	19/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBG6969	SA00069139	14/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NEA7005	SA00050693	18/10/2019	5185-1	R$ 195,23
QTB4520	SA00071763	19/10/2019	5193-0	R$ 293,47
OHU2256	SA00071134	17/10/2019	6041-2	R$ 195,23
OHR1930	SA00070404	16/09/2019	5487-0	R$ 195,23
OHT5556	SA00048997	22/11/2019	5585-1	R$ 195,23
NDP9358	SA00061700	23/05/2019	7633-1	R$ 293,47
NEG2372	SA00063734	31/05/2019	6041-2	R$ 195,23
NBR7836	RO332961	02/05/2019	5550-0	R$ 130,16
QTF0910	SA00067914	17/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDC9864	SA00050983	21/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT4975	SA00070519	19/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBW5240	RO313458	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY6402	SA00070132	17/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NEH0209	RO321282	01/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK7439	SA00070128	17/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDQ2396	RO310316	16/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCA2735	SA00071831	21/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NBX5020	SA00064832	14/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NBI8683	RO321052	05/10/2019	7633-2	R$ 293,47
NCW5191	SA00070430	10/10/2019	5185-2	R$ 195,23
NDB9083	RO313643	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCS8835	SA00071750	16/10/2019	7633-2	R$ 293,47
NCL3803	RO311412	14/10/2019	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEE4302	RO313961	04/10/2019	5509-0	R$ 130,16
NEE4302	RO330846	01/10/2019	5380-0	R$ 130,16
AWO9801	SA00071849	22/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCF8685	RO311427	17/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NCS3024	RO313621	22/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCF7937	SA00070318	12/10/2019	6858-0	R$ 130,16
OHP5678	SA00071854	22/10/2019	6041-2	R$ 195,23

NBG1733	SA00071782	22/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDP5185	SA00067453	12/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCP2196	SA00070923	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
JHQ0889	RO353182	04/09/2019	6050-1	R$ 293,47
OHL0856	SA00068555	24/09/2019	5401-0	R$ 195,23
MVU6605	RO313207	29/09/2019	7048-1	R$ 293,47
NDT4265	SA00069173	18/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NOZ7518	RO321289	01/10/2019	5487-0	R$ 195,23
NBS5529	SA00070131	17/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDL4346	RO313951	04/10/2019	6084-1	R$ 195,23
NDU6490	SA00071830	21/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NBQ7075	SA00069154	16/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBN0003	SA00070121	16/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBQ1216	SA00069149	14/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NED2102	SA00050692	18/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHO7760	SA00068559	24/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDB5476	SA00069124	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCW2023	SA00065785	23/10/2019	7633-2	R$ 293,47
NBQ1145	SA00067261	23/09/2019	7366-2	R$ 130,16
OHS3571	SA00070840	01/10/2019	5487-0	R$ 195,23
NEE9287	SA00070871	22/10/2019	5835-0	R$ 195,23
OHP3815	SA00071136	22/10/2019	5819-1	R$ 880,41
NEG6296	SA00070522	22/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHR1104	SA00068643	21/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCM1206	SA00071793	22/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBM7389	SA00045431	30/09/2019	7633-2	R$ 293,47
HGF7151	RO214688	16/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCD4294	SA00071132	17/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NEC6026	SA00067913	17/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCG7931	SA00064840	14/10/2019	6041-2	R$ 195,23

Porto Velho Ro, 30 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AFFB40A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 84/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 84/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDW9836	RO320751	09/10/2019	5380-0	R$ 130,16
NBR3381	RO310312	16/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NDQ3650	RO214690	16/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NEH1798	SA00067463	12/09/2019	7366-2	R$ 130,16
NBS7604	SA00070119	16/10/2019	6050-1	R$ 293,47
OHL2393	SA00067585	23/10/2019	5541-3	R$ 195,23
NBB3981	SA00071788	22/10/2019	5452-2	R$ 195,23
NDU9725	SA00069175	18/10/2019	6041-2	R$ 195,23

OAF1105	RO317306	05/10/2019	7048-1	R$ 293,47
NBY2381	SA00069170	18/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCV1768	RO317848	05/10/2019	5452-5	R$ 195,23
OHW7384	RO321401	28/09/2019	7366-2	R$ 130,16
OBP8053	SA00064825	14/10/2019	6041-2	R$ 195,23
OHS4627	RO317479	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBV9483	RO313794	08/10/2019	5380-0	R$ 130,16
NDP0965	RO321429	30/09/2019	5541-3	R$ 195,23
NDH7848	RO313647	08/10/2019	5541-3	R$ 195,23
NBT6738	RO313328	21/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NCN8937	RO321387	27/09/2019	5720-0	R$ 195,23
NCC4771	RO214678	14/10/2019	7633-2	R$ 293,47
NCZ9642	RO311332	16/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDB1944	SA00071826	18/10/2019	6041-2	R$ 195,23
OHL0209	SA00065778	14/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDI5674	RO330712	05/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBV5005	SA00058998	17/10/2019	7048-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDB7516	SA00067461	12/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NDH9102	SA00068639	11/10/2019	7048-1	R$ 293,47
NCN8897	SA00071739	13/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCY9079	SA00068613	30/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NBX7227	RO313641	07/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCX2572	SA00071814	15/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCC4235	SA00064813	11/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NDX4727	RO310309	12/10/2019	5541-3	R$ 195,23
OHS1470	SA00071762	19/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OXL7047	SA00071757	19/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDC4931	SA00070111	10/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NCR9137	SA00071776	22/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDP3698	SA00064838	14/10/2019	6041-2	R$ 195,23
QTF1879	SA00048565	18/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NCS7277	SA00065777	08/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK3128	RO317844	05/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NEC1310	SA00070135	17/10/2019	7633-2	R$ 293,47
QRA1594	RO311426	14/10/2019	5738-0	R$ 293,47
NDM8953	RO321385	27/09/2019	5487-0	R$ 195,23
OHR4141	SA00071138	25/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NEF5883	SA00071915	16/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NBX9352	SA00071484	30/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDY4984	SA00071038	14/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDU8928	SA00070858	10/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBY7758	SA00067579	10/10/2019	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 84/2019.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEA8040	SA00069599	24/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDW3116	SA00070423	07/10/2019	7072-1	R$ 293,47
NDI9818	RO309020	17/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDX1228	SA00071061	29/10/2019	6050-1	R$ 293,47
QTE9610	SA00059217	23/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDE2084	SA00070173	31/10/2019	6858-0	R$ 130,16
OHL5067	SA00072523	31/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NDG8337	SA00067743	30/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCX8048	SA00070159	31/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHR3656	SA00072231	01/11/2019	5541-3	R$ 195,23
OHL5067	SA00050697	31/10/2019	7633-2	R$ 293,47
OHL5067	SA00072137	31/10/2019	7366-2	R$ 130,16
OHP5129	SA00071432	09/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHP6078	SA00048939	12/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDG3167	SA00070535	31/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE5987	SA00071917	25/10/2019	5819-1	R$ 880,41
CSE4370	SA00068902	26/10/2019	6122-0	R$ 293,47
NBB4006	SA00067828	31/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OGR4587	SA00072226	31/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDI6103	SA00072331	30/10/2019	7633-2	R$ 293,47
QTA7600	SA00072136	31/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NDZ4701	SA00071808	31/10/2019	6858-0	R$ 130,16
NDZ4701	SA00071807	31/10/2019	7048-1	R$ 293,47
NCQ9180	SA00072227	31/10/2019	6050-1	R$ 293,47
QTA5277	SA00069122	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCS3243	SA00064806	10/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NDA6982	RO321101	09/10/2019	6050-1	R$ 293,47
PZX0034	SA00070890	04/11/2019	5185-1	R$ 195,23
NBY4372	SA00070529	28/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDZ5162	SA00072228	31/10/2019	5541-3	R$ 195,23
OHO2976	SA00072222	29/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NEG4874	SA00070877	24/10/2019	5541-3	R$ 195,23
NEF2530	RO311416	29/10/2019	5401-0	R$ 195,23
NDK8208	SA00072221	25/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCW2266	SA00070245	31/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBF6846	SA00071721	12/10/2019	5185-1	R$ 195,23
QTA0366	SA00068641	11/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDX8010	SA00070178	31/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NEF3572	SA00072620	22/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCR5978	RO310324	25/10/2019	5401-0	R$ 195,23
NCV2711	RO331183	17/10/2019	6050-1	R$ 293,47

DIM1305	SA00067813	18/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NCP2845	RO313797	16/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBX5431	SA00050694	18/10/2019	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
PZP1822	SA00072134	30/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDW9910	SA00070879	25/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBL8667	RO320829	15/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NCW4518	RO310424	20/10/2019	5509-0	R$ 130,16
NEB9275	SA00067584	23/10/2019	5401-0	R$ 195,23
NCZ2253	RO214692	16/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NCB1161	SA00070527	25/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBG9832	SA00072132	30/10/2019	5185-1	R$ 195,23
NBN9289	RO317397	17/10/2019	7048-1	R$ 293,47
NCE6354	RO313832	16/09/2019	5410-0	R$ 130,16
NEG7193	SA00069163	17/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDH5617	SA00053630	22/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NBT1773	SA00071865	23/10/2019	7366-2	R$ 130,16
NDN6944	RO313954	04/10/2019	5509-0	R$ 130,16
NCE4932	SA00064829	14/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NDW0739	RO321293	09/10/2019	5487-0	R$ 195,23
NCH5457	SA00070734	23/10/2019	5541-3	R$ 195,23
NCK0924	SA00071841	21/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCO1131	SA00064810	11/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NDS4791	SA00069944	19/10/2019	5819-1	R$ 880,41
NCO4118	SA00070134	17/10/2019	6858-0	R$ 130,16
NBP3351	RO310318	16/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDL7390	SA00071850	22/10/2019	6041-2	R$ 195,23
OHM7818	SA00069168	18/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NDE0318	SA00064824	14/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NAD7680	RO333768	27/09/2019	6050-1	R$ 293,47
NDJ8392	RO320774	04/10/2019	6050-1	R$ 293,47
NDS1518	RO321433	30/09/2019	6050-1	R$ 293,47
OHT1916	SA00069178	18/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NBN3613	SA00069160	16/10/2019	6050-1	R$ 293,47
LVQ0231	SA00070127	17/10/2019	5185-1	R$ 195,23
OHN5691	SA00069177	18/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NCP9082	SA00070690	21/09/2019	5185-1	R$ 195,23
NCR3646	SA00071748	16/10/2019	6041-2	R$ 195,23
NEH7104	SA00068899	20/10/2019	7633-1	R$ 293,47
NEB2995	RO321288	01/10/2019	5487-0	R$ 195,23
NDR2832	SA00070725	15/10/2019	7366-2	R$ 130,16

Porto Velho Ro, 30 de Dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A5FDEE83

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

O Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2019, Processo nº 02.00048/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA ZONA URBANA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada à vácuo,com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne e quantidade de peso. Embalagem com no máximo 02 kg.	39.631	KG	FRIBOI	**R$ 18,18** (dezoito reais e dezoito centavos).	**R$ 720.491,58** (setecentos e vinte mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
80	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada à vácuo,com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne e quantidade de peso. Embalagem com no máximo 02 kg.	4.464	KG	FRIBOI	**R$ 18,18** (dezoito reais e dezoito centavos).	**R$ 81.155,52** (oitenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
EMPRESA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME** **CNPJ:** 34.467.753/0001-23 **Endereço:** Rua México, 2633 - Embratel - Porto Velho/RO - CEP: 76.820-772 **Responsável:** Roldão Braga Ribeiro **CPF:** 164.475.493-20						

Termo de Homologação do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro (majoração) – Processo nº 02.00681/2019.

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos - DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-3131, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 - Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2019.

Responsável Pela Elaboração

DANIELE CHAGAS MACHADO
Gerente da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços/SGP
Mat. 317885

_____
De Acordo

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:640B1964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 303/2019

LEI COMPLEMENTAR N° 0303/2019

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no quadro de vagas do Município de Rolim de Moura; altera o quantitativo de vagas; especifica as atribuições dos novos cargos de carreira dos servidores municipais e dá outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Para fins de Concurso Público a ser realizado, ficam criados novos cargos no quadro quantitativo de vagas do Município de Rolim de Moura, os quais estão inclusos e especificados nos anexos I e III da presente lei.

Art. 2º As atribuições dos cargos criados pela presente lei estão elencadas no anexo IV.

Art. 3º Os cargos criados pelas Leis Complementares 070/2009, 072/2010 e 101/2012, 173/2014, 277/2019, bem como as alterações, incluindo atribuições, passam a integrar a presente lei.

Art. 4º Majora o número de vagas para os cargos de: Assistente Social 40hr; Agente de Endemias 40h; Contador 40hr; Enfermeiro 40hr; Farmacêutico 40hr; Fisioterapeuta 40hr; Fonoaudiólogo 40hr; Médico Anestesista; Médico Gineco-Obstetra 20hr; Médico Gineco-Obstetra 40hr; Médico Neurologista 40hr; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra 20hr; Médico Pediatra 40hr; Médico Psiquiatra 40hr; Médico Ultrassonografista 40hr; Psicólogo 40hr; Auxiliar de Educador/Cuidador 40hr; Técnico em Enfermagem 40hr; Técnico em Informática 40hr; Técnico em Nutrição Dietética 40hr; Técnico em Radiologia 40hr; Almoxarife 40hr; Recepcionista 40hr, passando de 20 para 28; Motorista de Veículo Leves 40hr; Operador de Pá Carregadeira; Operador de Retro Escavadeira 40hr; Operador de Trator Pneu 40hr; Serviços Gerais 40hr; Pedagogo Ensino Especial 20hr; Pedagogo Ensino Especial 40hr; Pedagogo de Educação Infantil 25hr; Pedagogo Orientador 40hr; Pedagogo Séries Iniciais 40hr; Professor Educação Física 40hr; Pedagogo Clínico 40hr; Agente Comunitário de Saúde 40hr;

Art. 5º Cria os cargos de: Odontólogo Buco Maxilo Facial, Odontólogo Periodontista; Odontólogo Endodontista; Odontólogo Odontopediatra e Técnico em Imobilização Ortopédica.

§ 1º Os cargos de Odontólogo Buco Maxilo Facial, Odontólogo Periodontista e Odontólogo Endodontista, são de nível superior, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo enquadrados no inciso II, do Art. 42 da Lei Complementar n. 003/2004, que dispõe acerca do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR II.

§ 2º O Cargo de Técnico em Imobilização ortopédica, é de nível médio, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, serão enquadrados no inciso IV do Art. 42 da Lei Complementar n. 003/2004, que dispõe carca do GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE I.

Art. 6º Altera o artigo 42 da Lei Complementar n. 003/2004 que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 42 A Tabela de Vencimentos será composta de 25 (vinte e cinco) Grupos Ocupacionais, conforme a seguir:

I - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR III - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de advogado, médico anestesista, médico angiologista, médico cardiologista, médico cirurgião clínico, médico clínico geral, médico dermatologista, médico endocrinologista, médico gastroenterologista, médico geriatra, médico gineco-obstetra, médico ginecologista, médico intensivista, médico nefrologista, médico neurologista, médico oftalmologista, médico ortopedista, médico otorrinolaringologista, médico pediatra, médico pneumologista, médico psiquiatra, médico reumatologista, médico ultrassonografista, médico urologista e médico veterinário.

II - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR II - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de administrador de empresa, administrador hospitalar, analista de sistema, arquiteto, assistente social, auditor fiscal, auditor interno, bibliotecário, biólogo, biomédico, bioquímico, contador, economista, enfermeiro, engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental, engenheiro civil, engenheiro elétrico, engenheiro florestal, engenheiro

sanitarista, farmacêutico, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, gestor ambiental, nutricionista, odontólogo, Odontólogo Buco Maxilo Facial, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Endodontista, Odontólogo Odontopediatra; psicólogo e terapeuta ocupacional.

III - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de educador social, educador sócio educativo, instrutor de informática, inspetor de transito e pedagogo.

IV - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE I - cargos que compreendam atividades técnicas, para cujo provimento é exigido a escolaridade de ensino médio profissionalizante ou habilitação legal equivalente, nas funções de monitor instrutor, técnico agropecuário, técnico em contabilidade, técnico em enfermagem, técnico em higiene dental, Técnico em Imobilização Ortopédica; técnico florestal, técnico em geoprocessamento, técnico em informática, técnico em laboratório, técnico em nutrição e dietética, técnico em processamento de dados, técnico em radiologia, técnico em segurança do trabalho e topógrafo.

V - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE II CLASSE ‘A’ - cargos que compreendam atividades técnicas, com formação em ensino superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de técnico em contabilidade, técnico em enfermagem e técnico em laboratório.

VI - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE II CLASSE ‘B’ - cargos que compreendam atividades técnicas, com formação de ensino superior em áreas afins ou habilitação legal equivalente, nas funções de técnico em contabilidade, técnico em enfermagem e técnico em laboratório.

VII - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO I - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível médio ou habilitação legal equivalente, nas funções de agente de endemias, agente de trânsito, assistente técnico de educação básica, auxiliar de educação, contador, cuidador, cuidador educador, desenhista, desenhista cadista, desenhista projetista, digitador, fiscal de obras e posturas, fiscal ambiental, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário, monitor e pregoeiro.

VIII - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO II CLASSE ‘A’ - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível superior, nas funções de desenhista, fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário.

IX - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO I CLASSE ‘B’ - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível superior em áreas afins, nas funções de fiscal de obras e posturas, fiscal de vigilância sanitária e fiscal tributário.

X - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO I – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível fundamental, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.

XI - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO II – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível médio, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.

XII - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO III CLASSE “A” – compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.

XIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PESSOAL DE APOIO III CLASSE “B”– compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior em áreas afins ou habilitação legal equivalente, com curso técnico, nas funções de auxiliar de enfermagem, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia.

XIV - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO I - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível fundamental, na função de almoxarife, auxiliar administrativo, auxiliar de cuidador educador, recepcionista e telefonista.

XV - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO II - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível médio, na função de almoxarife, auxiliar administrativo, recepcionista e telefonista.

XVI - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO III CLASSE ‘A’ - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior, na função de almoxarife e auxiliar administrativo.

XVII - GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO III CLASSE ‘B’ - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos com formação em nível superior em áreas afins, na função de auxiliar administrativo e recepcionista.

XVIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS VII - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de operador de máquinas pesadas, operador de moto niveladora, operador de pá carregadeira, operador de retro escavadeira, operador de retro escavadeira PC, operador de patrol, operador de trator esteira e operador de trator pneu.

XIX - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS VI - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de bombeiro hidráulico, eletricista de alta e baixa tensão, eletricista de veículos, eletricista predial, lanterneiro. mecânico de veículos e maquinas pesadas, mecânico geral e soldador.

XX - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS V - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica ou com habilitação equivalente, na função de motorista de veículos pesados.

XXI - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS IV - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de carpinteiro, encanador, pedreiro, pintor de construção civil e pintor de obras.

XXII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS III - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, na função de agente rural de saúde.

XXIII - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS II - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de borracheiro, braçal, jardineiro, lavadeira, lubrificador, merendeira, motorista de veículos leves, serviços gerais e zelador.

XXIV - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSÕES PRÁTICAS I - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de agente de portaria, costureira, coveiro, cozinheira, gari, vigia.
XXV - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO III – compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível médio, nas funções de agente administrativo.

§ 1º – A carga horária dos cargos de que trata os grupos ocupacionais acima é a estabelecida em lei.

§ 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que tiverem os vencimentos de suas funções inferiores aos desta Lei, terão automaticamente seus vencimentos equiparados."

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 2020.

Art. 8º Revoga-se as disposições contrárias, exceto o que dispõe a Lei Complementar n. 271/2019.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

ANEXO I TABELA DE REFERENCIAS

Nível Superior III					
Carga horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-III	Médico Anestesista	**I-**	7.522,86	**X-**	8.990,52
	Médico Angiologista	**II-**	7.673,32	**XI-**	9.170,33
	Médico Cardiologista	**III-**	7.826,79	**XII-**	9.353,73
	Médico Cirurgião Clínico	**IV-**	7.983,32	**XIII-**	9.540,81
	Médico Clínico Geral	**V-**	8.142,99	**XIV-**	9.731,62
	Médico Dermatologista	**VI-**	8.305,85	**XV-**	9.926,26
	Médico Endocrinologista	**VII-**	8.471,97	**XVI-**	10.124,78
	Médico Gastroenterologista	**VIII-**	8.641,40	**XVII-**	10.327,28
	Médico Geriatra	**IX-**	8.814,23	**XVIII-**	10.533,82
	Médico Gineco-Obstetra				
	Médico Ginecologista				
	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				

Nível Superior III					
Carga horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-III	Advogado	**I-**	3.761,41	**X-**	4.495,24
	Médico Anestesista	**II-**	3.836,64	**XI-**	4.585,14
	Médico Angiologista	**III-**	3.913,38	**XII-**	4.676,85
	Médico Cardiologista	**IV-**	3.991,64	**XIII-**	4.770,38
	Médico Cirurgião Clínico	**V-**	4.071,48	**XIV-**	4.865,79
	Médico Clínico Geral	**VI-**	4.152,91	**XV-**	4.963,11
	Médico Dermatologista	**VII-**	4.235,96	**XVI-**	5.062,37
	Médico Endocrinologista	**VIII-**	4.320,68	**XVII-**	5.163,62
	Médico Gastroenterologista	**IX-**	4.407,10	**XVIII-**	5.266,89
	Médico Geriatra				
	Médico Gineco-Obstetra				
	Médico Ginecologista				
	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				

Nível Superior II					
Carga horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-II	Administrador de Empresa	**I-**	2.465,42	**X-**	2.946,40
	Administrador Hospitalar	**II-**	2.514,73	**XI-**	3.005,33
	Analista de Sistema	**III-**	2.565,02	**XII-**	3.065,44
	Arquiteto	**IV-**	2.616,32	**XIII-**	3.126,75
	Assistente Social	**V-**	2.668,65	**XIV-**	3.189,28
	Auditor Fiscal	**VI-**	2.722,02	**XV-**	3.253,07
	Auditor Interno	**VII-**	2.776,46	**XVI-**	3.318,13
	Bibliotecário	**VIII-**	2.831,99	**XVII-**	3.384,49
	Biólogo	**IX-**	2.888,63	**XVIII-**	3.452,18
	Biomédico				
	Bioquímico				
	Contador				
	Economista				
	Enfermeiro				
	Engenheiro Agrônomo				
	Engenheiro Ambiental				
	Engenheiro Civil				
	Engenheiro Elétrico				
	Engenheiro Florestal				
	Engenheiro Sanitarista				
	Farmacêutico				
	Farmacêutico Bioquímico				
	Fisioterapeuta				
	Fonoaudiólogo				
	Gestor Ambiental				
	Nutricionista				
	Odontólogo				
	Odontólogo Buco Maxilo Facial				
	Odontólogo Periodontista				
	Odontólogo Endodontista				
	Odontólogo Odontopediatra				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				

Nível Superior II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-II	Assistente Social	**I-**	1.232,73	**X-**	1.473,22
	Biomédico	**II-**	1.257,38	**XI-**	1.502,69
	Bioquímico	**III-**	1.282,53	**XII-**	1.532,74
	Enfermeiro	**IV-**	1.308,18	**XIII-**	1.563,40
	Farmacêutico	**V-**	1.334,34	**XIV-**	1.594,66
	Farmacêutico Bioquímico	**VI-**	1.361,03	**XV-**	1.626,56
	Fisioterapeuta	**VII-**	1.388,25	**XVI-**	1.659,09
	Fonoaudiólogo	**VIII-**	1.416,02	**XVII-**	1.692,27
	Nutricionista	**IX-**	1.444,34	**XVIII-**	1.726,11
	Odontólogo				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				
Nível Superior I					
Carga horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-I		**I-**	1.944,59	**X-**	2.323,97
		II-	1.983,48	**XI-**	2.370,44
	Educador Social	**III-**	2.023,15	**XII-**	2.417,85
	Educador Sócio Educativo	**IV-**	2.063,61	**XIII-**	2.466,21
	Instrutor de Informática	**V-**	2.104,89	**XIV-**	2.515,53
	Inspetor de Trânsito	**VI-**	2.146,98	**XV-**	2.565,85
	Pedagogo	**VII-**	2.189,92	**XVI-**	2.617,16
		VIII-	2.233,72	**XVII-**	2.669,51
		IX-	2.278,40	**XVIII-**	2.722,90

Nível Médio – Técnico Profissionalizante I **Carga Horária 40 Horas**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM- TP I	Monitor Instrutor	**I-**	869,53	**X-**	1.039,17
	Técnico Agropecuário	**II-**	886,92	**XI-**	1.059,95
	Técnico em Contabilidade	**III-**	904,66	**XII-**	1.081,15
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	922,75	**XIII-**	1.102,77
	Técnico em Geoprocessamento	**V-**	941,20	**XIV-**	1.124,83
	Técnico em Higiene Dental Técnico em Imobilização Ortopédica	**VI-**	960,03	**XV-**	1.147,32
	Técnico em Informática	**VII-**	979,23	**XVI-**	1.170,27
	Técnico em Laboratório	**VIII-**	998,81	**XVII-**	1.193,67
	Técnico em Nutrição e Dietética	**IX-**	1.018,79	**XVIII-**	1.217,55
	Técnico em Processamento de Dados				
	Técnico em Radiologia				
	Técnico em Segurança do Trabalho				
	Técnico Florestal				
	Topógrafo				
Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM- PA II		**I-**	434,74	**X-**	519,56
		II-	443,44	**XI-**	529,95

		III-	452,31	**XII-**	540,55
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	461,35	**XIII-**	551,36
	Técnico em Higiene Dental	**V-**	470,58	**XIV-**	562,38
	Técnico em Laboratório	**VI-**	479,99	**XV-**	573,63
		VII-	489,59	**XVI-**	585,10
		VIII-	499,38	**XVII-**	596,81
		IX-	509,37	**XVIII-**	608,74
Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'A' – Carga Horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	2.137,01	**X-**	2.553,92
		II-	2.179,75	**XI-**	2.605,00
		III-	2.223,34	**XII-**	2.657,10
	Técnico em Contabilidade	**IV-**	2.267,81	**XIII-**	2.710,24
NS-TP II	Técnico em Enfermagem	**V-**	2.313,17	**XIV-**	2.764,45
	Técnico em Laboratório	**VI-**	2.359,43	**XV-**	2.819,74
		VII-	2.406,62	**XVI-**	2.876,13
		VIII-	2.454,75	**XVII-**	2.933,65
		IX-	2.503,84	**XVIII-**	2.992,33

Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'B' – Carga Horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.068,50	**X-**	1.276,96
		II-	1.089,87	**XI-**	1.302,50
		III-	1.111,67	**XII-**	1.328,55
	Técnico em Contabilidade	**IV-**	1.133,90	**XIII-**	1.355,12
NS-TP II	Técnico em Enfermagem	**V-**	1.156,58	**XIV-**	1.382,22
	Técnico em Laboratório	**VI-**	1.179,71	**XV-**	1.409,87
		VII-	1.203,31	**XVI-**	1.438,07
		VIII-	1.227,37	**XVII-**	1.466,83
		IX-	1.251,92	**XVIII-**	1.496,16
Nível Médio – Apoio Administrativo I **40 Horas**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
	Agente de Endemias	**II-**	874,10	**XI-**	1.044,63
	Agente de Trânsito	**III-**	891,58	**XII-**	1.065,52
	Assistente Técnico da Educação Básica	**IV-**	909,41	**XIII-**	1.086,84
	Auxiliar de Educação	**V-**	927,60	**XIV-**	1.108,57
	Cotador	**VI-**	946,16	**XV-**	1.130,74
	Cuidador	**VII-**	965,08	**XVI-**	1.153,36
	Cuidador Educador	**VIII-**	984,38	**XVII-**	1.176,43
	Desenhista	**IX-**	1.004,07	**XVIII-**	1.199,95
NM – AA I	Desenhista Cadista				
	Desenhista Projetista				
	Digitador				
	Fiscal de Obras e Posturas				
	Fiscal Ambiental				
	Fiscal de Vigilância Sanitária				
	Fiscal Tributário				
	Monitor				
	Pregoeiro				
Nível Superior – Apoio Administrativo II					
CLASSE 'A' – 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	2.130,67	**X-**	2.546,35
		II-	2.173,28	**XI-**	2.597,27
		III-	2.216,75	**XII-**	2.649,22
	Desenhista	**IV-**	2.261,08	**XIII-**	2.702,20
NS - AAII	Fiscal de Obras e Posturas	**V-**	2.306,31	**XIV-**	2.756,25
	Fiscal de Vigilância Sanitária	**VI-**	2.352,43	**XV-**	2.811,37
	Fiscal Tributário	**VII-**	2.399,48	**XVI-**	2.867,60
		VIII-	2.447,47	**XVII-**	2.924,95
		IX-	2.496,42	**XVIII-**	2.983,45

Nível Superior – Apoio Administrativo I					
CLASSE 'B' – 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.065,34	**X-**	1.273,18
		II-	1.086,65	**XI-**	1.298,64
		III-	1.108,38	**XII-**	1.324,62
	Fiscal de Obras e Posturas	**IV-**	1.130,55	**XIII-**	1.351,11
NS- AAI	Fiscal de Vigilância Sanitária	**V-**	1.153,16	**XIV-**	1.378,13
	Fiscal Tributário	**VI-**	1.176,22	**XV-**	1.405,69
		VII-	1.199,75	**XVI-**	1.433,81
		VIII-	1.223,74	**XVII-**	1.462,48
		IX-	1.248,22	**XVIII-**	1.491,73
Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	774,92	**X-**	926,10
		II-	790,42	**XI-**	944,63
		III-	806,23	**XII-**	963,52
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	822,35	**XIII-**	982,79
NF- PA I	Auxiliar de Laboratório	**V-**	838,80	**XIV-**	1.002,45
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	855,58	**XV-**	1.022,49
		VII-	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80

		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08
Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	387,46	**X-**	463,05
		II-	395,20	**XI-**	472,31
		III-	403,11	**XII-**	481,75
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	411,17	**XIII-**	491,39
NF- PA I	Auxiliar de Laboratório	**V-**	419,39	**XIV-**	501,22
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	427,78	**XV-**	511,24
		VII-	436,34	**XVI-**	521,46
		VIII-	445,06	**XVII-**	531,89
		IX-	453,97	**XVIII-**	542,53

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	869,53	**X-**	1.039,17
		II-	886,92	**XI-**	1.059,95
		III-	904,66	**XII-**	1.081,15
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	922,75	**XIII-**	1.102,77
NM- PA II	Auxiliar de Laboratório	**V-**	941,20	**XIV-**	1.124,83
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	960,03	**XV-**	1.147,32
		VII-	979,23	**XVI-**	1.170,27
		VIII-	998,81	**XVII-**	1.193,67
		IX-	1.018,79	**XVIII-**	1.217,55
Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	434,77	**X-**	519,60
		II-	443,47	**XI-**	529,99
		III-	452,34	**XII-**	540,59
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	461,39	**XIII-**	551,40
NM- PA II	Auxiliar de Laboratório	**V-**	470,61	**XIV-**	562,43
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	480,03	**XV-**	573,68
		VII-	489,63	**XVI-**	585,15
		VIII-	499,42	**XVII-**	596,85
		IX-	509,41	**XVIII-**	608,79
Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'A' - 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.616,38	**X-**	1.931,72
		II-	1.648,70	**XI-**	1.970,35
		III-	1.681,68	**XII-**	2.009,76
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	1.715,31	**XIII-**	2.049,96
NS- PA II	Auxiliar de Laboratório	**V-**	1.749,62	**XIV-**	2.090,96
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	1.784,61	**XV-**	2.132,78
		VII-	1.820,30	**XVI-**	2.175,43
		VIII-	1.856,71	**XVII-**	2.218,94
		IX-	1.893,84	**XVIII-**	2.263,32

Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'B' – 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	808,21	**X-**	965,88
		II-	824,37	**XI-**	985,20
		III-	840,86	**XII-**	1.004,90
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	857,67	**XIII-**	1.025,00
NS- PA II	Auxiliar de Laboratório	**V-**	874,83	**XIV-**	1.045,50
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	892,32	**XV-**	1.066,41
		VII-	910,17	**XVI-**	1.087,74
		VIII-	928,37	**XVII-**	1.109,49
		IX-	946,94	**XVIII-**	1.131,68
Nível Fundamental – Apoio Administrativo I **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	774,92	**X-**	926,10
		II-	790,42	**XI-**	944,63
	Almoxarife	**III-**	806,23	**XII-**	963,52
	Auxiliar Administrativo	**IV-**	822,35	**XIII-**	982,79
NF – AA I	Auxiliar de Cuidador Educador	**V-**	838,80	**XIV-**	1.002,45
	Recepcionista	**VI-**	855,58	**XV-**	1.022,49
	Telefonista	**VII-**	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80
		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08
Nível Médio – Apoio Administrativo II **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	856,96	**X-**	1.024,15
		II-	874,10	**XI-**	1.044,63
	Almoxarife	**III-**	891,58	**XII-**	1.065,52
	Auxiliar Administrativo	**IV-**	909,41	**XIII-**	1.086,84
NM – AA II	Recepcionista	**V-**	927,60	**XIV-**	1.108,57
	Telefonista	**VI-**	946,16	**XV-**	1.130,74
		VII-	965,08	**XVI-**	1.153,36
		VIII-	984,38	**XVII-**	1.176,43
		IX-	1.004,07	**XVIII-**	1.199,95

Nível Superior – Apoio Administrativo III					
CLASSE 'A' – 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS – AA III		**I-**	2.016,52	**X-**	2.409,93
		II-	2.056,85	**XI-**	2.458,13
		III-	2.097,99	**XII-**	2.507,29
	Almoxarife	**IV-**	2.139,95	**XIII-**	2.557,43
	Auxiliar Administrativo	**V-**	2.182,75	**XIV-**	2.608,58
		VI-	2.226,40	**XV-**	2.660,76
		VII-	2.270,93	**XVI-**	2.713,97
		VIII-	2.316,35	**XVII-**	2.768,25
		IX-	2.362,67	**XVIII-**	2.823,61
Nível Superior – Apoio Administrativo III					
CLASSE 'B' 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS – AA III		**I-**	1.008,28	**X-**	1.204,98
		II-	1.028,44	**XI-**	1.229,08
		III-	1.049,01	**XII-**	1.253,67
	Auxiliar Administrativo	**IV-**	1.069,99	**XIII-**	1.278,74
	Recepcionista	**V-**	1.091,39	**XIV-**	1.304,31
		VI-	1.113,22	**XV-**	1.330,40
		VII-	1.135,48	**XVI-**	1.357,01
		VIII-	1.158,19	**XVII-**	1.384,15
		IX-	1.181,36	**XVIII-**	1.411,83
Nível Fundamental – Apoio Administrativo I 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF – AA I		**I-**	774,92	**X-**	926,10
		II-	790,42	**XI-**	944,63
		III-	806,23	**XII-**	963,52
	Fiscal de Obras e Postura	**IV-**	822,35	**XIII-**	982,79
	Fiscal de Vigilância Sanitária	**V-**	838,80	**XIV-**	1.002,45
	Fiscal Tributário	**VI-**	855,58	**XV-**	1.022,49
		VII-	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80
		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08

Nível Elementar – Profissões Práticas VII 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE –VII	Operador de Máquinas Pesadas	**I-**	1.052,40	**X-**	1.257,71
	Operador de Motos Niveladora	**II-**	1.073,45	**XI-**	1.282,87
	Operador de Pá-Carregadeira	**III-**	1.094,92	**XII-**	1.308,53
	Operador de Retro Escavadeira	**IV-**	1.116,81	**XIII-**	1.334,70
	Operador de Retro Escavadeira PC	**V-**	1.139,15	**XIV-**	1.361,39
	Operador de Patrol	**VI-**	1.161,93	**XV-**	1.388,62
	Operador de Trator Esteira	**VII-**	1.185,17	**XVI-**	1.416,39
	Operador de Trator Pneu	**VIII-**	1.208,88	**XVII-**	1.444,72
		IX-	1.233,05	**XVIII-**	1.473,61
Nível Elementar – Profissões Práticas VI 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE –VI	Bombeiro Hidráulico	**I-**	807,80	**X-**	965,39
	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	**II-**	823,95	**XI-**	984,70
	Eletricista de Veículo	**III-**	840,43	**XII-**	1.004,39
	Eletricista Predial	**IV-**	857,24	**XIII-**	1.024,48
	Lanterneiro	**V-**	874,38	**XIV-**	1.044,97
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	**VI-**	891,87	**XV-**	1.065,87
	Mecânico Geral	**VII-**	909,71	**XVI-**	1.087,19
	Soldador	**VIII-**	927,90	**XVII-**	1.108,93
		IX-	946,46	**XVIII-**	1.131,11
Nível Elementar – Profissões Práticas V 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – V		**I-**	774,92	**X-**	926,10
		II-	790,42	**XI-**	944,63
		III-	806,23	**XII-**	963,52
		IV-	822,35	**XIII-**	982,79
	Motorista de Veículos Pesados	**V-**	838,80	**XIV-**	1.002,45
		VI-	855,58	**XV-**	1.022,49
		VII-	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80
		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08

Nível Elementar – Profissões Práticas IV 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – IV		**I-**	774,92	**X-**	926,10
		II-	790,42	**XI-**	944,63
	Carpinteiro	**III-**	806,23	**XII-**	963,52
	Encanador	**IV-**	822,35	**XIII-**	982,79
	Pedreiro	**V-**	838,80	**XIV-**	1.002,45
	Pintor de Construção Civil	**VI-**	855,58	**XV-**	1.022,49
	Pintor de Obras	**VII-**	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80
		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08
Nível Elementar – Profissões Práticas III 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			

		I-	774,92	**X-**	926,10
		II-	790,42	**XI-**	944,63
		III-	806,23	**XII-**	963,52
		IV-	822,35	**XIII-**	982,79
NE – III	Agente Rural de Saúde	**V-**	838,80	**XIV-**	1.002,45
		VI-	855,58	**XV-**	1.022,49
		VII-	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80
		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08
Nível Elementar – Profissões Práticas II **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
	Borracheiro	**I-**	774,92	**X-**	926,10
	Braçal	**II-**	790,42	**XI-**	944,63
	Jardineiro	**III-**	806,23	**XII-**	963,52
	Lavadeira	**IV-**	822,35	**XIII-**	982,79
NE – II	Lubrificador	**V-**	838,80	**XIV-**	1.002,45
	Merendeira	**VI-**	855,58	**XV-**	1.022,49
	Motorista de Veículos Leves	**VII-**	872,69	**XVI-**	1.042,94
	Serviços Gerais	**VIII-**	890,14	**XVII-**	1.063,80
	Zelador	**IX-**	907,95	**XVIII-**	1.085,08

Nível Elementar – Profissões Práticas I **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	774,92	**X-**	926,10
	Agente de Portaria	**II-**	790,42	**XI-**	944,63
	Costureira	**III-**	806,23	**XII-**	963,52
	Coveiro	**IV-**	822,35	**XIII-**	982,79
NE – I	Cozinheira	**V-**	838,80	**XIV-**	1.002,45
	Gari	**VI-**	855,58	**XV-**	1.022,49
	Vigia	**VII-**	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80
		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08

SEMEC **Nível Superior III**					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	2.236,31	**X-**	2.672,60
		II-	2.281,04	**XI-**	2.726,05
		III-	2.326,66	**XII-**	2.780,57
		IV-	2.373,19	**XIII-**	2.836,19
		V-	2.420,66	**XIV-**	2.892,91
		VI-	2.469,07	**XV-**	2.950,77
		VII-	2.518,45	**XVI-**	3.009,78
		VIII-	2.568,82	**XVII-**	3.069,98
NS-III		**IX-**	2.620,20	**XVIII-**	3.131,38
	NS I - PROFESSOR 40 HORAS (Professor Leigo) **NS II – PROFESSOR 40 HORAS (Professor Classe A; Técnico Agrícola)**				
	NS III - PROFESSOR 40 HORAS (Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré-Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Professor de Biologia; Professor de Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Letras; Professor de Letras/Inglês; Professor de Letras e Literatura; Professor de Matemática; Professor de Química). **NS III - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO** (Pedagogo Orientador; Pedagogo Supervisor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional				
Nível Superior III					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
	NS – I	**I-**	1.118,15	**X-**	1.336,29
	PROFESSOR 20 HORAS	**II-**	1.140,51	**XI-**	1.363,01
	(Professor Leigo)	**III-**	1.163,32	**XII-**	1.390,27
		IV-	1.186,58	**XIII-**	1.418,08
	NS-II	**V-**	1.210,32	**XIV-**	1.446,44
	PROFESSOR 20 HORAS	**VI-**	1.234,52	**XV-**	1.475,37
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	**VII-**	1.259,21	**XVI-**	1.504,88
NS-III		**VIII-**	1.284,40	**XVII-**	1.534,97
	NS - III	**IX-**	1.310,09	**XVIII-**	1.565,67
	NS –III- PROFESSOR 20 HORAS (Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré-Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Professor de Biologia; Professor de Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Letras; Professor de Letras/Inglês; Professor de Letras e Literatura; Professor de Matemática; Professor de Química) NS III – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ((Pedagogo Orientador; Pedagogo Supervisor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional				
Nível Superior I					
Carga horária 25 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.397,72	**X-**	1.670,41
		II-	1.425,68	**XI-**	1.703,82
		III-	1.454,19	**XII-**	1.737,89
	PROFESSOR 25 HORAS	**IV-**	1.483,28	**XIII-**	1.772,65
NS-I	Pedagogo de Educação Infantil	**V-**	1.512,94	**XIV-**	1.808,10
		VI-	1.543,20	**XV-**	1.844,27
		VII-	1.574,06	**XVI-**	1.881,15
		VIII-	1.605,54	**XVII-**	1.918,77
		IX-	1.637,66	**XVIII-**	1.957,15
Nível Médio I					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			

NM – I	**PROFESSOR 40 HORAS (Professor Classe A; Técnico Agrícola) PROFESSOR 40 HORAS** (Professor Leigo)	**I-**	1.615,46	**X-**	1.930,62
		II-	1.647,77	**XI-**	1.969,24
		III-	1.680,72	**XII-**	2.008,62
		IV-	1.714,34	**XIII-**	2.048,79
		V-	1.748,62	**XIV-**	2.089,77
		VI-	1.783,60	**XV-**	2.131,56
		VII-	1.819,27	**XVI-**	2.174,20
		VIII-	1.855,65	**XVII-**	2.217,68
		IX-	1.892,77	**XVIII-**	2.262,03

Nível Médio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM – I	**PROFESSOR 20 HORAS (Professor Classe A; Técnico Agrícola) PROFESSOR 20 HORAS** (Professor Leigo)	**I-**	807,72	**X-**	965,30
		II-	823,87	**XI-**	984,60
		III-	840,35	**XII-**	1.004,30
		IV-	857,16	**XIII-**	1.024,38
		V-	874,30	**XIV-**	1.044,87
		VI-	891,79	**XV-**	1.065,77
		VII-	909,62	**XVI-**	1.087,08
		VIII-	927,81	**XVII-**	1.108,82
		IX-	946,37	**XVIII-**	1.131,00

NÍVEL SUPERIOR					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-AAII	**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO** (Agente Administrativo; Assistente Técnico em Educação Básica)	**I-**	2.130,67	**X-**	2.546,35
		II-	2.173,28	**XI-**	2.597,27
		III-	2.216,75	**XII-**	2.649,22
		IV-	2.261,08	**XIII-**	2.702,20
		V-	2.306,31	**XIV-**	2.756,25
		VI-	2.352,43	**XV-**	2.811,37
		VII-	2.399,48	**XVI-**	2.867,60
		VIII-	2.447,47	**XVII-**	2.924,95
		IX-	2.496,42	**XVIII-**	2.983,45
NÍVEL MÉDIO					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM-AAI	**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO** (Agente Administrativo; Assistente Técnico em Educação Básica)	**I-**	856,77	**X-**	1.023,92
		II-	873,91	**XI-**	1.044,40
		III-	891,39	**XII-**	1.065,29
		IV-	909,22	**XIII-**	1.086,60
		V-	927,40	**XIV-**	1.108,33
		VI-	945,95	**XV-**	1.130,50
		VII-	964,87	**XVI-**	1.153,10
		VIII-	984,16	**XVII-**	1.176,17
		IX-	1.003,85	**XVIII-**	1.199,69
NÍVEL ELEMENTAR					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE-I	**AUXILIAR EDUCACIONAL I** (Agente de Portaria; Carpinteiro; Lavadeira; Merendeira; Motorista de veículos leves; Pedreiro; Pintor; Serviços Gerais; Vigia; Zelador)	**I-**	774,92	**X-**	926,10
		II-	790,42	**XI-**	944,63
		III-	806,23	**XII-**	963,52
		IV-	822,35	**XIII-**	982,79
		V-	838,80	**XIV-**	1.002,45
		VI-	855,58	**XV-**	1.022,49
		VII-	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80
		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08

NÍVEL MÉDIO					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM	**AUXILIAR EDUCACIONAL I** (Agente de Portaria; Carpinteiro; Lavadeira; Merendeira; Motorista de veículos leves; Pedreiro; pintor; Serviços Gerais; Vigia; Zelador)	**I-**	852,42	**X-**	1.018,72
		II-	869,46	**XI-**	1.039,09
		III-	886,85	**XII-**	1.059,87
		IV-	904,59	**XIII-**	1.081,07
		V-	922,68	**XIV-**	1.102,69
		VI-	941,14	**XV-**	1.124,74
		VII-	959,96	**XVI-**	1.147,24
		VIII-	979,16	**XVII-**	1.170,18
		IX-	998,74	**XVIII-**	1.193,59

NÍVEL MÉDIO					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM	**AUXILIAR EDUCACIONAL II** (Motorista de Veículos Pesados)	**I-**	852,42	**X-**	1.018,72
		II-	869,46	**XI-**	1.039,09
		III-	886,85	**XII-**	1.059,87
		IV-	904,59	**XIII-**	1.081,07
		V-	922,68	**XIV-**	1.102,69
		VI-	941,14	**XV-**	1.124,74
		VII-	959,96	**XVI-**	1.147,24
		VIII-	979,16	**XVII-**	1.170,18
		IX-	998,74	**XVIII-**	1.193,59

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF	**AUXILIAR EDUCACIONAL III** (Auxiliar Administrativo)	**I-**	774,92	**X-**	926,10
		II-	790,42	**XI-**	944,63
		III-	806,23	**XII-**	963,52
		IV-	822,35	**XIII-**	982,79
		V-	838,80	**XIV-**	1.002,45
		VI-	855,58	**XV-**	1.022,49
		VII-	872,69	**XVI-**	1.042,94
		VIII-	890,14	**XVII-**	1.063,80
		IX-	907,95	**XVIII-**	1.085,08

NÍVEL SUPERIOR					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS- BOIII	**AUXILIAR EDUCACIONAL III** (Auxiliar Administrativo)	**I-**	2.016,52	**X-**	2.409,93
		II-	2.056,85	**XI-**	2.458,13
		III-	2.097,99	**XII-**	2.507,29
		IV-	2.139,95	**XIII-**	2.557,43
		V-	2.182,75	**XIV-**	2.608,58
		VI-	2.226,40	**XV-**	2.660,76
		VII-	2.270,93	**XVI-**	2.713,97
		VIII-	2.316,35	**XVII-**	2.768,25
		IX-	2.362,67	**XVIII-**	2.823,61

PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO			
Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Gratificação de Incentivo 20% S/B	Salário Total
Professor Leigo			
I 20 horas	774,92	154,98	929,90
II 20 horas	798,17	159,63	957,80
III 20 horas	822,09	164,41	986,50
I 40 horas	852,41	170,48	1.022,89
II 40 horas	877,97	175,59	1.053,56
III 40 horas	1.154,66	230,93	1.385,59

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA(LEI COMPLEMENTAR 003/04)

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação Exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Administrador de Empresas	Administração de Empresas e/ou Administração Pública e Registro no Conselho competente	02	40 h/s
Administrador Hospitalar	Administrador de Empresas com habilitação ou Especialização em Administração Hospitalar e Registro no Conselho competente	01	40 h/s
Advogado	Nível Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	06	20 h/s
Analista de Sistemas	Curso Superior em Informática, e/ou Sistemas de Informação e/ou Ciência da computação ou Informática	02	40 h/s
Arquiteto	Curso superior em Superior em Arquitetura e Registro no conselho competente	02	40 h/s
Assistente Social	Serviço Social ou Assistência Social e Registro no Conselho Competente	04	20 h/s
Assistente Social	Serviço Social ou Assistência Social e Registro no Conselho Competente	10	40 h/s
Auditor Fiscal	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Registro Profissional	03	40 h/s
Auditor Interno	Curso Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis e Economia, e Registro Profissional	01	40 h/s
Bibliotecário	Biblioteconomia	01	40 h/s
Biólogo	Nível Superior Completo do curso de Biologia e Registro no Conselho Regional de Biologia e/ou Biomedicina. Requisitos básicos: Conhecimentos gerais sobre a organização administrativa e legislação ambiental municipal, estadual e federal.	01	40 h/s
Biomédico	Biomedicina e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas – Modalidade Medicina e/ou Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	01	20 h/s
Biomédico	Biomedicina e/ou Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	03	40 h/s
Bioquímico	Biomedicina e/ou Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	02	20 h/s
Bioquímico	Biomedicina e/ou Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	08	40 h/s
Contador	Ciências Contábeis e Registro Profissional	08	40 h/s
Economista	Formação em Economia e Registro Profissional	01	40 h/s
Educador Social	Pedagogia Requisitos básicos: motivação para a função, aptidão para cuidados com crianças e adolescentes; capacidades para lidar trabalhar em grupos; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, conhecimentos sobre desenvolvimento infanto-juvenil; noções sobre ECA, SUAS e Sistema de Justiça.	04	40 h/s (diarista) ou em regime de plantão
Educador Sócio Educativo	Pedagogia Requisitos básicos: motivação para a função, aptidão para cuidados com crianças e adolescentes; capacidades para lidar trabalhar em grupos; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, conhecimento sobre desenvolvimento infanto-juvenil; noções sobre ECA, SUAS e Sistema de Justiça.	04	40 h/s (diarista) ou em regime de plantão
Enfermeiro	Enfermagem e Registro no Conselho competente	20	20 h/s
Enfermeiro	Enfermagem e Registro no Conselho competente	100	40 h/s
Engenheiro Agrônomo	Formação em Agronomia e Registro no Conselho competente	02	40 h/s
Engenheiro Ambiental	Engenharia Ambiental e Registro no Conselho competente	02	40 h/s
Engenheiro Florestal	Engenharia Florestal, com habilitação e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	01	40h/s
Engenheiro Civil	Engenharia Civil e Registro no Conselho competente	04	40 h/s
Engenheiro Elétrico	Engenharia Elétrica e Registro no Conselho competente	02	40 h/s
Engenheiro Sanitarista	Nível Superior Completo em Engenharia Sanitária, com habilitação e Registro no órgão Fiscalizador da profissão.	01	40 h/s
Farmacêutico	Farmácia e/ou Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	01	20 h/s
Farmacêutico	Farmácia e/ou Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	06	40 h/s
Farmacêutico Bioquímico	Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	02	20 h/s
Farmacêutico Bioquímico	Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho competente	05	40 h/s
Fisioterapeuta	Fisioterapia e Registro no Conselho competente	03	20 h/s
Fisioterapeuta	Fisioterapia e Registro no Conselho competente	17	40 h/s
Fonoaudiólogo	Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente	02	20 h/s

Fonoaudiólogo	Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente	06	40 h/s
Gestor Ambiental	Curso Superior em Biologia/Ciências Biológicas ou curso de graduação de Tecnólogo em gestão ambiental e Registro no Conselho Competente.	01	40 h/s
Instrutor de Informática	**Informática e/ou Ciências da Computação**	03	40 h/s
Inspetor de trânsito	Ensino superior, preferencialmente em Direito ou em outra área das Ciências Humanas.	02	40 h/s
Médico Anestesista	Medicina com Especialização em Anestesia e Registro no CRM	03	20 h/s
Médico Anestesista	Medicina com Especialização em Anestesia e Registro no CRM	10	40 h/s
Médico Angiologista	Medicina com especialização em Angiologia e/ou Cardiovascular e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Angiologista	Medicina com especialização em Angiologia e/ou Cardiovascular e Registro no CRM	02	40 h/s
Médico Cardiologista	Medicina com especialização em Cardiologia e Registro no CRM	02	20 h/s
Médico Cardiologista	Medicina com especialização em Cardiologia e Registro no CRM	05	40 h/s
Médico Cirurgião Clínico	Medicina com especialização em Cirurgia e Registro no CRM	02	20 h/s
Médico Cirurgião Clínico	Medicina com especialização em Cirurgia e Registro no CRM	17	40 h/s
Médico Clínico Geral	Medicina e Registro no CRM	10	20 h/s
Médico Clínico Geral	Medicina e Registro no CRM	63	40 h/s
Médico Dermatologista	Medicina com especialização em Dermatologia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Dermatologista	Medicina com especialização em Dermatologia e Registro no CRM	01	40 h/s
Médico Endocrinologista	Medicina com especialização em Endocrinologia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Endocrinologista	Medicina com especialização em Endocrinologia e Registro no CRM	01	40 h/s
Médico Gastroenterologista	Medicina com especialização em Gastroentereologia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Gastroentereologista	Medicina com especialização em Gastroentereologia e Registro no CRM	01	40 h/s
Médico Geriatra	Medicina com especialização em Geriatria e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Geriatra	Medicina com especialização em Geriatria e Registro no CRM	01	40 h/s
Médico Gineco-Obstetra	Medicina com especialização em Gineco-Obstetrícia e/ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM	06	20 h/s
Médico Gineco-Obstetra	Medicina com especialização em Gineco-Obstetrícia e/ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM	12	40 h/s
Médico Ginecologista	Medicina com especialização em Ginecologia e/ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM	03	20 h/s
Médico Ginecologista	Medicina com especialização em Ginecologia e/ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM	05	40 h/s
Médico Intensivista	Medicina com especialização em Medicina Intensiva e Registro no CRM	02	20 h/s
Médico Intensivista	Medicina com especialização em Medicina Intensiva e Registro no CRM	08	40 h/s
Médico Nefrologista	Medicina com especialização em Nefrologia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Nefrologista	Medicina com especialização em Nefrologia e Registro no CRM	01	40 h/s
Médico Neurologista	Medicina com especialização em Neurologia e/ou Neurocirurgião e Registro no CRM	04	40 h/s
Médico Neurologista	Medicina com especialização em Neurologia e/ou Neurocirurgião e Registro no CRM	04	20 h/s
Médico Oftalmologista	Medicina com especialização em Oftalmologia e Registro no CRM	02	20 h/s
Médico Oftalmologista	Medicina com especialização em Oftalmologia e Registro no CRM	04	40 h/s
Médico Ortopedista	Medicina com especialização em Ortopedia e/ou Ortopedia e Traumatologia e Registro no CRM	02	20 h/s
Médico Ortopedista	Medicina com especialização em Ortopedia e/ou Ortopedia e Traumatologia e Registro no CRM	05	40 h/s
Médico Otorrinolaringologista	Medicina com especialização em Otorrinolaringologia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Otorrinolaringologista	Medicina com especialização em Otorrinolaringologia e Registro no CRM	03	40 h/s
Médico Pediatra	Medicina com especialização em Pediatria e Registro no CRM	04	20 h/s
Médico Pediatra	Medicina com especialização em Pediatria e Registro no CRM	09	40 h/s
Médico Pneumologista	Medicina com especialização em Pneumologia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Pneumologista	Medicina com especialização em Pneumologia e Registro no CRM	01	40 h/s
Médico Psiquiatra	Medicina com especialização em Psiquiatria e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Psiquiatra	Medicina com especialização em Psiquiatria e Registro no CRM	03	40 h/s
Médico Reumatologista	Medicina com especialização em Reumatologia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Reumatologista	Medicina com especialização em Reumatologia e Registro no CRM	01	40 h/s
Médico Ultrassonografista	Medicina com especialização em Ultra-sonografia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Ultrassonografista	Medicina com especialização em Ultra-sonografia e Registro no CRM	07	40 h/s
Médico Urologista	Medicina com especialização em Urologia e Registro no CRM	01	20 h/s
Médico Urologista	Medicina com especialização em Urologia e Registro no CRM	01	40 h/s
Médico Veterinário	Medicina Veterinária e Registro no Conselho competente	02	20 h/s
Médico Veterinário	Medicina Veterinária e Registro no Conselho competente	04	40 h/s
Nutricionista	Nutrição e/ou Nutrição e Dietética e Registro no Conselho competente	02	20 h/s
Nutricionista	Nutrição e Registro no Conselho competente	06	40 h/s
Odontólogo	Odontologia e/ou Cirurgião Dentista e Registro no Conselho competente	02	20 h/s
Odontólogo	Odontologia e/ou Cirurgião Dentista e Registro no Conselho competente	10	40 h/s
Odontólogo Periodontista	Odontologia e/ou Cirurgião Dentista, com especialização em Periodontista e Registro no Conselho competente.	02	40 h/s
Odontólogo Endodontista	Odontologia e/ou Cirurgião Dentista, com especialização em Endodontia e Registro no Conselho competente.	02	40 h/s
Odontólogo Buco-maxilo-facial	Odontologia e/ou Cirurgião Dentista, com especialização em Buco-maxilo-facial e Registro no Conselho competente.	02	40 h/s
Odontólogo Odontopediatra	Odontologia e/ou Cirurgião Dentista, com especialização em Odontopediatria e Registro no Conselho competente.	02	40 h/s
Pedagogo	Pedagogia	10	40 h/s
Psicólogo	Psicologia e Registro no Conselho competente	02	20 h/s
Psicólogo	Psicologia e Registro no Conselho competente	16	40 h/s
Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional e Registro Profissional	01	20 h/s
Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional e Registro Profissional	02	40 h/s

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO (Antigo 2º grau)

Cargo	Formação Exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Agente Administrativo	Ensino Médio completo	95	40 h/s
Agente de Endemias	Ensino Médio completo	25	40 h/s
Agente de Trânsito	Ensino Médio completo	15	40 h/s
Assistente Técnico da Educação Básica	Ensino Médio completo	15	40 h/s
Auxiliar de Educação	Ensino Médio Completo Requisitos básicos: motivação para a função, aptidão para cuidados com crianças e adolescentes; capacidades para lidar trabalhar em grupos; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, noções sobre desenvolvimento infanto- juvenil; noções sobre ECA, SUAS e Sistema de Justiça	80	40h/s
Auxiliar de Educador/Cuidador	**Ensino Médio completo** Requisitos básicos: motivação para a função, aptidão para cuidados com crianças e adolescentes; capacidades para lidar trabalhar em grupos; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, noções sobre desenvolvimento infanto- juvenil; noções sobre ECA, SUAS e Sistema de Justiça.	35	40 h/s (diarista) ou em regime de plantão
Cotador	**Ensino médio completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A**	01	40 h/s
Cuidador	**Ensino Médio Completo** Requisitos básicos: motivação para a função, aptidão para cuidados com crianças e adolescentes; capacidades para lidar trabalhar em grupos; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, noções sobre desenvolvimento infanto- juvenil; noções sobre ECA, SUAS e Sistema de Justiça	10	40h

Cuidador/Educador	**Ensino Médio Completo** Requisitos básicos: motivação para a função, aptidão para cuidados com crianças e adolescentes; capacidades para lidar trabalhar em grupos; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, noções sobre desenvolvimento infanto- juvenil; noções sobre ECA, SUAS e Sistema de Justiça	06	40 h/s (diarista) ou em regime de plantão
Desenhista	Ensino Médio completo e Curso de Desenho	03	40 h/s
Desenhista Projetista	Nível Médio completo; Formação Profissional: Curso Técnico em Edificações; Registro no Órgão de Classe.	01	40 h/s
Desenhista Cadista	Nível médio completo, CNH AB e ms office para instalações e projetos(com **autocad**). Requisitos básicos: Atuar com desenhos e projetos de moldes em AutoCAD 2D e 3D, organização de estruturas de produtos em sistema de gestão ERP, Carta Imagem e controle geral de projetos.	01	40 h/s
Digitador	Ensino Médio completo	08	40 h/s
Fiscal Ambiental	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A	04	40 h/s
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A	10	40 h/s
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A	10	40 h/s
Fiscal Tributário	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A	10	40 h/s
Monitor	Ensino Médio Completo Requisitos básicos: motivação para a função, aptidão para cuidados com crianças e adolescentes; capacidades para lidar trabalhar em grupos; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, noções sobre desenvolvimento infanto- juvenil; noções sobre ECA, SUAS e Sistema de Justiça	25	40h/s
Monitor Instrutor	Ensino Médio completo, curso profissionalizante do magistério	05	40 h/s
Pregoeiro	Ensino Médio completo	01	40 h/s
Técnico Agropecuário	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agropecuária	04	40 h/s
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio em Contabilidade	08	40 h/s
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	20	20 h/s
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	100	40 h/s
Técnico em Imobilização Ortopédica	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Imobilização Ortopédica. Registro no Conselho Específico	03	40 h/s
Técnico em Geoprocessamento	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante em Geomática ou Agrimensura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e desejável; carteira de habilitação categoria "AB" ; "A" ou "B".	02	40 h/s
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Higiene Dental. Registro no Conselho competente	03	20 h/s
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Higiene Dental. Registro no Conselho competente	06	40 h/s
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	03	40 h/s
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Laboratório e/ou Patologia Clínica. Registro no Conselho competente	05	20 h/s
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Laboratório e/ou Patologia Clínica. Registro no Conselho competente	10	40 h/s
Técnico em Nutrição e Dietética	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Nutrição e Dietética	02	40 h/s
Técnico em Processamento de Dados	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Processamento de Dados e/ou Informática	02	40 h/s
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Radiologia e/ou Radiografia e/ou Raios-X. Registro no Conselho competente	13	40 h/s
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo e curso Técnico de Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação , e desejável carteira de habilitação categoria "AB" ou "A" ou "B".	02	40 h/s
Técnico Florestal	Técnico Florestal Registro no Conselho de Classe Habilitação para dirigir – Categ. AB	02	40 h/s
Topógrafo	Ensino Médio completo, Curso de Topografia e/ou experiência comprovada	02	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Antigo 1º grau)

Cargo	**Formação Exigida e/ou Requisitos Básicos**	**Qtd. de Vagas**	**Carga Horária**
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental completo	08	40 h/s
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental completo e Registro no COREM	20	20 h/s
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no COREN	135	40 h/s
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Laboratório	02	20 h/s
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Laboratório	02	40 h/s
Almoxarife	Ensino Fundamental completo	06	40 h/s
Auxiliar de Odontologia	Ensino Fundamental completo e Curso de Odontologia	04	20 h/s
Auxiliar de Odontologia	Ensino Fundamental completo e Curso de Odontologia	04	40 h/s
Recepcionista	Ensino Fundamental completo	20	40 h/s
Telefonista	Ensino Fundamental completo	04	40 h/s

GRUPO DE NIVEL ELEMENTAR (Antigo Ensino Primário)

Cargo	**Formação Exigida e/ou Requisitos Básicos**	**Qtd. de Vagas**	**Carga Horária**
Agente de Portaria	Ensino Fundamental incompleto	20	40 h/s
Agente Rural de Saúde	Ensino Fundamental incompleto	10	40 h/s
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental incompleto e Curso de Bombeiro Hidráulico e/ou experiência comprovada	01	40 h/s
Borracheiro	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada	04	40 h/s
Braçal	Ensino Fundamental incompleto	45	40 h/s
Carpinteiro	Ensino Fundamental incompleto e experiência comprovada	18	40 h/s
Costureira	Ensino Fundamental incompleto e Curso de costureira	03	40 h/s
Coveiro	Ensino Fundamental incompleto	05	40 h/s
Cozinheira	Ensino Fundamental incompleto	20	40 h/s
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Eletricista e/ou experiência comprovada	04	40 h/s
Eletricista de Veículos	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Eletricista de Veículos e/ou experiência comprovada	03	40 h/s
Eletricista Predial	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Eletricista e/ou experiência comprovada	04	40 h/s
Encanador	Ensino Fundamental incompleto, Curso de encanador e/ou experiência comprovada	05	40 h/s
Gari	Ensino Fundamental incompleto	35	40 h/s
Jardineiro	Ensino Fundamental incompleto	06	40 h/s
Lanterneiro	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Lanterneiro ou Funileiro e/ou experiência comprovada	02	40 h/s
Lavadeira	Ensino Fundamental incompleto	15	40 h/s
Lubrificador	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Lubrificador e/ou experiência comprovada	02	40 h/s
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Mecânico e/ou experiência comprovada	05	40 h/s
Mecânico Geral	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Mecânico e/ou experiência comprovada	05	40 h/s
Merendeira	Ensino Fundamental incompleto	60	40 h/s
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	35	40 h/s
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	41	40 h/s
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	06	40 h/s
Operador de Moto-Niveladora	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	05	40 h/s
Operador de Pá-Carregadeira	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	06	40 h/s
Operador de Patrol	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	04	40 h/s
Operador de Retro Escavadeira	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	09	40 h/s

Operador de Retro Escavadeira PC	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	03	40 h/s
Operador de Trator Esteira	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	05	40 h/s
Operador de Trator Pneu	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	05	40 h/s
Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto, Curso de Pedreiro e/ou experiência comprovada	10	40 h/s
Pintor de Construção Civil	Ensino Fundamental incompleto	05	40 h/s
Pintor de Obras	Ensino Fundamental incompleto	03	40 h/s
Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	150	40 h/s
Soldador	Ensino Fundamental incompleto	03	40 h/s
Vigia	Ensino Fundamental incompleto	80	40 h/s
Zelador	Ensino Fundamental incompleto	115	40 h/s

REGIME DE CONTRATAÇÃO: CELETISTA

Cargo	Formação Exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. De Vagas	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	145	40 h/s

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (LEI COMPLEMENTAR 108/12)

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Pedagogo Ensino Especial	Habilitação em Pedagogia (magistério das matérias pedagógicas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Inclusiva com ênfase em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou Curso de Aperfeiçoamento com Deficiência Mental e/ou Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento de no mínimo 120 horas.	03	20 h/s
Pedagogo Ensino Especial	Habilitação em Pedagogia (magistério das matérias pedagógicas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Inclusiva com ênfase em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou Curso de Aperfeiçoamento com Deficiência Mental e/ou Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento de no mínimo 120 horas.	03	40 h/s
Pedagogo/Intérprete de Libras	Pedagogia com certificado de intérprete de LIBRAS de no mínimo 120 horas ou certificado de aprovação no PROLIBRAS – Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação das Libras/Língua Portuguesa	01	20 h/s
Pedagogo/Intérprete de Libras	Pedagogia com certificado de intérprete de LIBRAS de no mínimo 120 horas ou certificado de aprovação no PROLIBRAS – Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação das Libras/Língua Portuguesa	02	40 h/s
Pedagogo de Educação Infantil	Pedagogia com Habilitação e/ou especialização em Educação Infantil	181	25 h/s
Pedagogo Técnico	Pedagogia	02	20 h/s
Pedagogo Técnico	Pedagogia	18	40 h/s
Pedagogo Orientador	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Orientação Escolar e/ ou Orientação Educacional	03	20 h/s
Pedagogo Orientador	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Orientação Escolar e/ ou Orientação Educacional	22	40 h/s
Pedagogo Pré-Escolar	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Pré-Escola	03	20 h/s
Pedagogo Pré-Escolar	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Pré-Escola	06	40 h/s
Pedagogo Séries Iniciais	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	10	20 h/s
Pedagogo Séries Iniciais	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	107	40 h/s
Pedagogo Supervisor	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em supervisão escolar	07	20 h/s
Pedagogo Supervisor	Pedagogia com supervisão com habilitação e/ou especialização em supervisão escolar	15	40 h/s
Professor de Biologia	Biologia e/ou Ciências Biológicas	02	20 h/s
Professor de Biologia	Biologia e/ou Ciências Biológicas	04	40 h/s
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	Biologia e/ou Ciências Biológicas	03	20 h/s
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	Biologia e/ou Ciências Biológicas	04	40 h/s
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional	05	20 h/s
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional	12	40 h/s
Professor de Espanhol	Letras /Espanhol	02	20 h/s
Professor de Espanhol	Letras /Espanhol	05	40 h/s
Professor de Física	Licenciatura em Física	03	20 h/s
Professor de Física	Licenciatura em Física	03	40 h/s
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	05	20 h/s
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	05	40 h/s
Professor de História	Licenciatura em História	04	20 h/s
Professor de História	Licenciatura em História	05	40 h/s
Professor de Inglês	Licenciatura em Inglês e/ou Letras/Inglês	02	20 h/s
Professor de Inglês	Licenciatura em Inglês e/ou Letras/Inglês	05	40 h/s
Professor de Letras	Licenciatura em Letras e/ou Letras/Literatura	02	20 h/s
Professor de Letras	Licenciatura em Letras e/ou Letras/Literatura	05	40 h/s
Professor de Letras e Literatura	Licenciatura em Letras/Literatura	06	20 h/s
Professor de Letras e Literatura	Licenciatura em Letras/Literatura	06	40 h/s
Professor de Letras/Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	01	20 h/s
Professor de Letras/Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	02	40 h/s
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	07	20 h/s
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	05	40 h/s
Professor de Química	Licenciatura em Química	03	20 h/s
Professor de Química	Licenciatura em Química	03	40 h/s
Psicopedagogo Clínico	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia	01	20 h/s
Psicopedagogo Clínico	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia	06	40 h/s
Psicopedagogo Educacional	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia Educacional	01	20 h/s
Psicopedagogo Educacional	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia Educacional	03	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO MÉDIO (Antigo 2º grau)

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Professor Classe "A"	Ensino Médio completo e Curso Profissionalizante de Magistério	50	20 h/s
Professor Classe "A"	Ensino Médio completo e Curso Profissionalizante de Magistério	90	40 h/s
Técnico Agrícola	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agropecuária e/ou Curso Agrícola	02	20 h/s
Técnico Agrícola	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agropecuária e/ou Curso Agrícola	02	40 h/s
Professor Leigo III	Ensino Médio Completo	08	20 h/s
Professor Leigo III	Ensino Médio Completo	05	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Antigo 1º grau)

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Professor Leigo II	Ensino Fundamental Completo	17	20 h/s
Professor Leigo II	Ensino Fundamental Completo	12	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Antigo Primário)

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Professor Leigo I	Ensino Fundamental Incompleto	14	20 h/s
Professor Leigo I	Ensino Fundamental Incompleto	22	40 h/s

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2004 E ALTERAÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPRESA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, supervisionar e executar atividades de administração geral e técnica, bem como realizar consultoria administrativa.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimentos quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Promover a avaliação de incentivos e fomentos para empresas individuais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos. Desempenhar outras tarefas semelhantes e compatíveis com as prevista no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, à noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, organizar, controlar e assessorar a Administração Hospitalar, abrangendo as áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações: financeira, tecnológica, entre outras.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar orçamento, parecer, relatórios e projetos. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços técnicos-administrativos, bem como recrutamento, seleção e administração de pessoal, administração de materiais, financeira, organização, métodos e programas de trabalho na administração hospitalar. Utilizar a técnicas da administração científica, estabelecendo princípios e normas para assegurar a correta aplicação, produção, eficiência e eficácia nos serviços e desenvolver atividades de ensino e pesquisa. Assessorar tecnicamente nos desempenhos das atividades administrativas hospitalares. Analisar relatórios de supervisão, participando de reunião de equipe multiprofissional, para avaliação de desempenho das unidades hospitalares. Implantar contabilidade de custo hospitalar, efetuando levantamentos e analisando dados necessários. Estabelecer valores de prestação de serviço de terceiros, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando à realização do contrato. Supervisionar as unidades hospitalares definidas no plano anual de trabalho, realizando visitas de avaliação técnica. Participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviço de saúde junto à população. Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração hospitalar, analisando e propondo, para decisão superior, considerando os aspectos de saúde. Participar de Comissão de Sindicância e procedimentos administrativo-hospitalares, por determinação superior. Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades hospitalares, compatibilizando metas e avaliando os resultados. Propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema hospitalar, integrando a equipe multiprofissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes e compatíveis com as prevista no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADVOGADO
ATRIBUIÇÕES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer atividades de natureza jurídica e/ ou compatível com a formação acadêmica.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Exercer as atribuições inerentes á formação técnico-profissional, especialmente nas questões diretamente relacionadas ao direito administrativo e nas intervenções exigidas pela legislação específica, especialmente nos processos administrativos relacionados a compras, licitações, contratações, permissões, concessões, cessões; nos processos administrativos que requeiram a intervenção de profissional do Direito. Desenvolver estudos e projetos, coletar dados e proceder à tabulação, elaborar relatórios específicos. Formular, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos de natureza jurídica, assessorar, assistir, coordenar, formular, elaborar metodologia e gerir a elaboração de pareceres de natureza institucional, administrativa e organizacional. Prestar assessoramento e orientação jurídica aos titulares dos órgãos da Administração Municipal e aos servidores sempre que necessário e de interesse da Administração. Representar o Município, através de instrumento legal próprio junto ao Poder Judiciário, sempre que necessária a defesa de interesses públicos do Município. Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à respectiva profissão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinário e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de apoio administrativo em diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles, entre outras atividades correlatas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber, registrar e controlar a entrada e saída de processos em geral. Selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral. Elaborar e organizar fichários e arquivos necessários para o controle dos serviços. Receber e entregar processos e correspondências nos diversos órgãos do Tribunal. Executar serviços de digitação. Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equipamentos semelhantes. Cadastrar em terminais de computadores, processos judiciais e administrativos. Providenciar os serviços

de fotocópias de processos e documentos em geral. Participar de comissões em geral, secretariando ou servindo como membro. Emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rede bancária. Lançar informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos de magistrados e servidores. Redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros. Solicitar material de consumo e permanente. Fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais. Autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos. Atender ao público em geral. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo está sujeito a visitas domiciliares e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações nas fases larvária e adulta. Vistoriar imóveis e logradouros para eliminação de vetores nas fases larvária e adulta causadores de infecções e infestações. Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores, nas fases larvária e adulta causadores de infecções e infestações. Manuseio e operação de equipamento para aplicação de larvicidas e inseticidas. Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações. Captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais. Orientação aos cidadãos quanto à prevenção de tratamento de doenças transmitidas por vetores. Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social. Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Distribuição e recolhimento de coletores de fezes, registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos. Preencher boletins de controle de visita. Atender as notificações. Diagnosticar e pedir providências de situações irregulares referentes a saneamento em geral (terreno baldio com lixo e mato alto, entulho de construção civil em vias públicas, ligação clandestina de esgoto, boca de lobo entupida, criação de animais em área urbana, comércio irregular de alimentos). Participar de campanhas de vacinação anti-rábica animal como vacinadores. Participar de campanha de combate a cólera. Participar de outras campanhas e planos de saúde. Executar outras atividades compatíveis.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades relacionadas com serviços de atendimento ao público, controlando a entrada e saída de pessoas, fiscalização do cartão de ponto e apoio á copa, cozinha e limpeza.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber e orientar o público. Controlar entrada e saída de pessoas. Receber e transmitir recados. Relatar as anormalidades verificadas ao superior imediato. Prestar informações sobre a localização dos setores. Controlar e fiscalizar os servidores que batem ponto. Zelar pela conservação dos relógios de ponto. Efetuar limpeza dos carros dos Órgãos municipais. Executar serviço de apoio à copa, cozinha e limpeza. Tramitar documentos. Transportar materiais leves do almoxarifado para entrega nos setores quando solicitado pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar a fiscalização do trânsito de acordo com o Código brasileiro de Trânsito e Legislação correlata.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Verificar e orientar o cumprimento das leis de trânsito e das leis de posturas municipais. Verificar a regularidade dos licenciamentos veicular e das atividades ligadas ao transporte coletivo e serviços de táxis e moto-táxis municipal. Executar as atividades de implantação e manutenção da sinalização viária. Inspecionar e controlar o tráfego na zona urbana e rural, verificando o cumprimento das normas de parada, circulação e estacionamento em locais públicos. Efetuar autuações, bem como realizar o controle da utilização dos talões de autos de infrações, autuando dentro de sua esfera e competência. Executar o processamento dos autos de infrações. Realizar operações de segurança de trânsito nas imediações escolares. Operar rotas alternativas de tráfego. Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização. Operar e controlar a sinalização (verificando deficiências). Emitir relatórios periódicos. Fornecer informações que lhe forem solicitadas. Informar permanentemente aos seus superiores as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados. Auxiliar na elaboração de projetos e na coordenação das estratégias de estudos no sistema viário. Auxiliar no planejamento do sistema de circulação viária no município. Auxiliar nos procedimentos de estudo de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito (engenharia, fiscalização, estatística e educação). Colaborar na integração com os demais órgãos públicos para estudos sobre impactos no sistema viário para aprovação de novos projetos. Prestar auxílio na elaboração de projetos de engenharia de tráfego, bem como sua implantação e avaliação de seus resultados. Promover a educação de trânsito de acordo com as orientações do Órgão Executivo Municipal de trânsito. Coletar e controlar dados estatísticos da frota circulante do município. Auxiliar no controle dos veículos registrados e licenciados no município. Colaborar na elaboração de estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário. Dirigir veículos. Operar equipamentos eletrônicos e de comunicação. Coletar e processar dados de acidentes de trânsito no Município. Atendimento a usuários. Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e materiais utilizados no Órgão Executivo de Trânsito. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE RURAL DE SAÚDE
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo, inclusive feriados e/ou por determinação superior. Sujeito a atendimento ao público, ao uso de uniformes e ao uso E.P.I. (equipamentos de proteção individual). Sujeito a viagens com vistas a acompanhar pacientes encaminhados a outras unidades de saúde.
Por se tratar de um cargo passível de extinção, fica sujeito ao aproveitamento em outra função compatível e correlata.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Trabalho desenvolvido internamente (S.M.S.) ou externamente (campo) no combate as doenças tropicais consideradas endêmicas como: malária, dengue, febre amarela, leishmaniose e outras.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalho geralmente desenvolvido no campo, na prestação serviços no âmbito da saúde pública rural, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive. Fazer a fiscalização sanitária nas instalações residenciais. Integrar a equipe multi-profissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população.

Executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho. Desenvolvimento de trabalho no combate aos vetores de doenças seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ALMOXARIFADO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito a trabalho externo.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalho de almoxarifado, como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidade, qualidade e especificações. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo, no qual envolve atendimento a todos os setores administrativos das Secretarias Municipais. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinários, e/ou por determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver sistemas de processamento de dados e elaborar Plano Diretor de Informática. Pesquisar e trazer novas tecnologias de informática para aplicação dentro da Prefeitura.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar informações para desenvolvimento e implantação de sistema de processamento de dados. Fornecer suporte para instalação de software e hardware. Configurar microcomputadores, impressoras e outros equipamentos de informática. Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios**.** Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos departamentos da empresa. Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a empresa, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição. Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes. Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atende ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes. Realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos. Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas. Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem. Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados. Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas. Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados. Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos. Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUITETO
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e/ou serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental. Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica. Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais. Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações. Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações. Fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade. Emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cumprir as atividades administrativas da secretaria escolar.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Cumprir as obrigações inerentes às atividades da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno e sua documentação comprobatória, atendendo as necessidades de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar. Atender à comunidade escolar e demais interessados, prestando-lhes informações e orientações. Cumprir a escala de trabalho que lhe for previamente estabelecida. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função. Controlar a entrada e saída de documentos escolares, prestando informações sobre os mesmos a quem de direito. Organizar, em colaboração com o(a) secretário (a) escolar, os serviços do setor. Efetivar os registros na documentação oficial como ficha individual, histórico escolar, boletins, certificados, diplomas e outros, garantindo sua idoneidade. Organizar e manter atualizado e com sigilo o arquivo ativo e conservar o arquivo inativo da escola. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a

movimentação de expedientes. Realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil e patrimonial do estabelecimento, sempre que solicitado. Executar trabalhos de digitação referentes aos serviços da secretaria. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SME. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e os demais segmentos da comunidade escolar. Exercer demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem á especifidade de sua função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais e Saúde Pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social. Preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares. Realizar agendamentos para pacientes no âmbito municipal, estadual e nacional. Executar serviços junto ao TFD para locomoção do paciente dentro e fora do Estado, visando a continuidade do tratamento. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento. Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Supervisionar o Serviço Social através das agências. Orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, e demais casos de deficiências a ser assistida e de obrigação do Município. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUDITOR FISCAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Supervisionar os fiscais de tributos, fiscais sanitários e fiscais de obras e posturas, julgando recursos, analisando casos. Executar fiscalizações, preencher autos de infração, entre outras atividades correlatas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias dos contribuintes municipais, planejando, executando e assessorando as atividades de fiscalização e arrecadação de tributos e acompanhamento das transferências institucionais, em conformidade com a legislação e atendendo as metas e prazos previstos na estratégia da Administração Municipal. Contribuir para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e implementando projetos, participando da formulação de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias. Desenvolver, propor e implementar novos projetos, adequando a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais. Propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos de trabalho na área da administração tributária. Otimizar valores de qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais. Garantir permanentemente a revisão fisco-contábil de obrigações tributárias do contribuinte, pessoa física e jurídica, na forma estabelecida em ato administrativo. Garantir a instrução dos processos administrativos e tributários através de diligências e informações técnicas – fiscais inclusive, perícias, fisco contábeis e pesquisas tributárias. Garantir a constituição dos créditos tributários devidos, processando o lançamento de ofício de auto de infração, homologando e lavrando em livros e documentos fiscais, de acordo com a legislação. Contribuir a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, realizando análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências. Manter permanentemente atualizado os registros e dados estatísticos de suas atividades. Exercer outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUDITOR INTERNO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auditar os processos administrativos em geral; Prestar informações e orientar sobre a regularidade dos processos; executar outras atividades correlatas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fiscalizar a aplicação dos manuais de regulamentação de rotinas e procedimentos administrativos do Poder Executivo elaborado pelo Controlador Interno; Acompanhar todo o andamento dos processos administrativos, conferindo-lhes a regularidade formal e documental e, na verificação de irregularidades, orientar a correção, sob pena de responsabilidade; Emitir pareceres técnico nos processos administrativos, quando solicitado; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, emitindo relatórios; Examinar a compatibilidade entre a execução dos programas da LDO, do PPA e do Orçamento, de modo a possibilitar a avaliação, por autoridade competente, dos resultados alcançados; Avaliar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, sendo a avaliação feita pela auditoria através de análise dos relatórios Contábeis; Conferir e analisar os registros documentais do Almoxarifado e Patrimônio, com emissão de relatórios; Analisar e avaliar os relatórios emitidos pela Contabilidade, para envio ao TCE, emitindo relatório e/ou Certificado de Auditoria; Analisar, conferir, e apresentar relatórios de acompanhamento ao processo de consumo de combustível; Conferir registros contábeis; Verificar a existência de saldo no Controle Orçamentário do Município; Analisar as Prestações de Contas referentes às Subvenções Sociais, gerando relatórios; Analisar processos de devolução de Caução e Garantia para Licitar, gerando relatórios; Executar lançamentos de Baixa e Reserva Orçamentária nos processos e nas planilhas de trabalho; Participação e acompanhamento fiscal do Patrimônio e Almoxarifado Geral; Acompanhamento no recebimento da Merenda Escolar; Análise, acompanhamento e verificação dos convênios do Município e outras atividades inerentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DO EDUCADOR/CUIDADOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços noturnos, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime de plantão (plantonista) sob a forma de escalas 12h de trabalho por 36 horas de folga ou 24 horas de folga por 72 horas de folga, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar sob supervisão, atividades auxiliares e de apoio à ação social, nas casas lares e dos abrigos municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para caso identificado alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área. Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados. Promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene

corporal e bucal das crianças dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços. Controlar a utilização dos banheiros. Contribuir com a distribuição de merenda. Cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado as atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos. Dar apoio aos Assistentes Sociais e ao Educador/Cuidador na realização de projetos e de atividades extra-classe. Alimentar as crianças de acordo com a faixa etária e conforme orientação recebida, orientando-as quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições. Auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas. Estimular o desenvolvimento psicomotor das crianças conforme orientação recebida. Acompanhar e cuidar das crianças, durante sua permanência nas casas lares e nos abrigos, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto ao higiene, saúde e educação. Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção. Participar de reuniões periódicas com a direção da casa lar e/ou do abrigo com os profissionais de serviço social, para o planejamento de atividades e discussão de problemas. Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho. Participar de cursos de treinamento, determinados pela Secretaria Municipal de Ação Social, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional. Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades promovidas pela Secretaria de Ação Social. Manter limpo e arrumado o local de trabalho tais como: limpeza das salas, materiais e utensílios utilizados. Zelar pela segurança das crianças. Realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo. Zelar pela garantia e manutenção do material pedagógico. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes. Sujeito à realização de viagens para acompanhar pacientes. Quando lotados no PSF sujeito as mesmas atribuições sumárias dos enfermeiros, mas sempre sob sua orientação e subordinação.

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar, sob supervisão direta do Enfermeiro (a), atividades auxiliares de enfermagem, em programas, projetos e serviços de saúde**.**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar na execução de atividades de enfermagem em geral. Proporcionar assistência à saúde. Executar tarefas junto ao público. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão do enfermeiro(a). Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos. Reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualidade. Ministrar medicamentos por via oral e parental prescrito pelo médico(a) ou enfermeiro(a). Executar tarefas referentes ao armazenamento e conservação de vacinas, visando preservar a qualidade e validade das mesmas. Proceder a aplicação das vacinas efetuando as devidas anotações. Efetuar a organização e controle das fichas dos pacientes que procuram os Postos de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Auxiliar o Técnico de Enfermagem na execução de programas de educação para saúde. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com a orientação recebida. Verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados. Pesar e medir pacientes. Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação. Auxiliar nos cuidados "*post-morten*". Registrar as ocorrências relativas a doentes. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento. Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes. Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuários pessoal do paciente. Auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes. Executar as atividades de desinfecção e esterilização nos materiais e equipamentos do seu local de trabalho. Zelar pela limpeza e ordem do material e de equipamentos e das dependências de unidades de saúde. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e ao uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar sob supervisão do Odontólogo e/ou Técnico de Higiene Dental, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios odontológicos, providenciando a desinfecção, limpeza, manutenção e a guarda dos materiais e equipamentos utilizados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar o profissional da área de odontologia em seu consultório. Esterilizar os materiais que serão utilizados para todos os procedimentos odontológicos. Organizar de todos os instrumentais. Atender e recepcionar pacientes nos consultórios. Auxiliar os odontólogos ou Técnicos de Higiene Bucal, no desempenho de suas funções. Preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento. Registrar dados para fins estatísticos. Lavar e preparar material odontológico para esterilização. Zelar pelos equipamentos e materiais do ambulatório. Posicionar adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários, segundo instruções. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento e prevenção de saúde dentária. Acompanhar as condições de saúde dos pacientes, após o procedimento. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a sexta, sábado, domingo, ou feriado. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de laboratório sob supervisão, relacionados à análise clínica em unidades de laboratório.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atendimento a pacientes que necessitam de realização de exames. Recebimento de material como: sangue, urina, fezes e outras secreções. Coleta de material do paciente como: sangue, urina e outras secreções. Manipulação de material como: sangue, urina, fezes e outras secreções com uso de material de proteção como: máscaras, luvas e eventuais realizações de exames laboratoriais simples e trabalho em microscópio e outros equipamentos de laboratório. Auxiliar nas atividades de limpeza, higiene, controle, manutenção e conservação dos materiais do laboratório. Auxiliar na coleta e no preparo de amostras, matéria prima, soluções, reagentes e outros para serem utilizados conforme instruções. Efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, sob orientação. Transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfectar utensílios, pias, bancadas e outros. Efetuar controle e zelar pela preservação das amostras, materiais, matérias-primas, equipamentos e outros, conforme orientação. Desenvolver atividades em linha de produção de medicamentos ou assemelhados. Embalar e rotular materiais, conforme determinação. Registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros. Auxiliar na realização de testes clínicos, microbiológicos, químicos, físico-químicos, parasitológicos e anátomo-patológicos. Auxiliar na separação de materiais biológicos. Realizar a pesagem mistura e filtração de materiais, sob orientação. Controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou por determinação superior. Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas administrativas de natureza auxiliar. Redigir, datilografar ou digitar ofícios, atas, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder à expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Atender aos munícipes e demais servidores, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis. Solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente. Inserir dados nos sistemas informatizados. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIBLIOTECÁRIO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responsabilidade pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Planejar, implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços a fins. Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno quer no âmbito externo da unidade de trabalho. Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e layout das diversas unidades da área biblioteconomia. Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia. Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços. Operacionalizar o tratamento técnico das informações documentais. Estruturar e executar a busca de dados a pesquisa documental através de direta às fontes de informações primárias, secundárias e/ou terciárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIOLOGO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo está sujeito à prestação de serviços extraordinários de segunda a sexta e se necessário aos sábados, domingos ou feriados, poderá exigir a prestação de serviços noturnos de acordo com a necessidade da Secretaria. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes, exercendo suas atividades em todo o âmbito municipal.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência as Secretarias Municipais e nos setores onde necessite os trabalhos de biólogo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental. Definir, implantar e administrar espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos. Informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde, no meio ambiente e nos alimentos, bem como os resultados dos monitoramentos e auditorias. Incentivar e executar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais e promover a informação sobre essas questões. Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético. Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas. Proteger e preservar a biodiversidade. Proteger as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente. Controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente. Promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente. Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental. Estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal. Promover periodicamente o inventário de espécies raras endêmicas e ameaçadas de extinção, cuja presença seja registrada no Município, estabelecendo medidas para a sua proteção. Incentivar os estabelecimentos rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas. Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente. Realizar o planejamento e o zoneamento ambiental, considerando as características regionais e locais, e articular os respectivos planos, programas, projetos e ações, especialmente em áreas ou regiões que exijam tratamento diferenciado para a proteção dos ecossistemas. Exigir daquele que utilizar ou explorar recursos naturais a recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica determinada pelo órgão público competente, na forma da lei, bem como a recuperação, pelo responsável, da vegetação adequada nas áreas protegidas, sem prejuízo das sanções cabíveis. Exigir e aprovar, para instalação de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório, a que se dará publicidade. Articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho. Exigir das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras o licenciamento ambiental, a fim de obter ou atualizar o Alvará de Funcionamento, de acordo com a legislação ambiental vigente. Promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município. Auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado como os respectivos campos de atuação. Conhecer a aplicar a legislação ambiental vigente. Fiscalizar as fontes efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental. Promover a educação ambiental; controlar e fiscalizar as atividades utilizadoras de recursos ambientais. Executar outras tarefas compatíveis com a função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com a determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços gerais de implantação, manutenção e reforma dos sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, em redes de água e esgoto, prédios e em logradouros públicos municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, nos locais determinados pelo coordenador da divisão. Realizar serviços nos sistemas de tubulação, para implantar redes de esgoto e outros similares. Montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão. Marcar, unir e vedar tubos, utilizando equipamentos próprios para soldar ou furar, para assim possibilitar a condução de ar, gás, água e outros fluidos. Fazer troca de torneiras. Consertar vazamentos nas redes hidráulicas em geral e nas redes de esgoto. Instalar e dar manutenção em sistemas de captação de água. Desentupir redes de esgotos. Reparar válvulas. Executar serviços diversos de manutenção da parte hidráulica em prédios pertencentes ao Executivo Municipal. Zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e demais equipamentos para a execução dos trabalhos. Efetuar controle dos estoques de materiais colocados sob sua responsabilidade. Realizar demais atividades afins e correlatas.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIOMÉDICO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar análises clínicas laboratoriais, processamento de sangue, suas sorologias, exames pré-transfussionais, reagentes e emitir os respectivos laudos e pareceres técnicos. Coleta de materiais (realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine). Participar e colaborar no cumprimento das metas e execuções dos programas de saúde existentes no município. Cooperar e promover a realização de campanhas, programas, encontros, seminários, palestras, reuniões e treinamentos, que visem promover a política de saúde no município. Trabalhar em equipe multiprofissional e relacionamento interpessoal. Emitir documentos solicitados pela secretaria municipal. Executar os serviços dentro das normas técnicas recomendáveis, primando pela sua qualidade, respeitando as regras impostas pela legislação em vigor. Tratar os pacientes com urbanidade, educação, presteza e delicadeza. Apresentar-se de forma adequada para a execução dos serviços. Realizar outras atividades correlatas e atinentes à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIOQUÍMICO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às analises clínicas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue a produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos. Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos. Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos e outros. Produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BORRACHEIRO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar e outras atividades atinentes à função.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Revisar pneus para fins de recauchutagem. Classificar pneus para fins de recapagem e recauchutagem. Operar na montagem e desmontagem de pneus. Levar pneus para a mesa de vulcanização. Fazer conserto em pneus colocando remendos. Realizar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos em geral. Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos. Executar tarefas, tais como: confecção e conserto de capas e estofados. Acender forjas, vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras, engraxar, lubrificar e zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos, veículos e máquinas utilizados ou em uso. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BRAÇAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalho braçais. Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e zelar pela manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coletar lixo e outros resíduos, acondicionado-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga. Atuar na seleção dos materiais e objetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas a sua reciclagem. Executar a limpeza e retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de água pluviais e esgotos. Executar capina e a remoção de vegetação das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos. Roçar a vegetação das margens da rodovia que possam afetar a segurança das pessoas e veículos. Carregar remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e demais materiais, utilizando carrinho de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e à recuperação do leito e das rodovias e de outras vias de uso coletivo. Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior. Executar serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos. Carregar e descarregar caminhão. Recompor vias públicas e passeios. Construir e/ou reparar cercas protetoras. Exercer a vigilância de terrenos, prédios, edificações, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando as suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e anormalidades. Zelar pela guarda e conservação das ferramentas, materiais e local de trabalho. Desinfetar veículos utilizados no

transporte de doente ou de lixo. Abastecer os veículos de água no radiador e na bateria, e de óleo diversos. Executar outras atividades correlatas e afins, conforme a necessidade do Município ou determinação superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CARPINTEIRO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados. Fazer e montar esquadrias. Preparar e montar portas e janelas. Cortar e colocar vidros. Fazer reparos em diferentes objetos de madeira. Consertar caixilhos de janelas. Colocar fechaduras. Construir e montar andaimes. Construir coretos e palanques. Construir e reparar madeiramento de veículos. Construir formas de madeira para aplicação de concreto. Assentar marcos de portas e janelas. Colocar cabos e afiar ferramentas. Organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos para a carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras. Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e equipamentos de trabalho. Calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria. Orientar trabalhos auxiliares. Construir barracos para canteiros de obras. Confeccionar mesas, bancos, recipientes e prateleiras. Montar formas em madeira para bocas de lobo, canteiros de obras e obstáculos para interdição de ruas. Executar outras tarefas correlatas e afins, de interesse do município a pedido de seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR (A)
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo as determinações de controle interno, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade. Planejar o sistema de registro e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais. Inspecionar regularmente a escrituração contábil. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. Exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria, quando solicitado. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COSTUREIRA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Confeccionar roupas para todos os setores do hospital e outras unidades municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar máquinas de cortar e costurar, doméstica e industrial. Fazer o corte e costura das seguintes peças: camisolas, lençol para maca, toalhas e roupas de Recém-nascido, jalecos, calças, roupas de vestir (adulto), campos cirúrgicos, aventais, gorros e outros. Efetuar o controle dos materiais utilizados no serviço. Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, bem como do local de trabalho, adotando os procedimentos necessários à higiene e segurança. Prestar informações sobre seu serviço às chefias administrativas e técnica. Executar outras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COZINHEIRA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas ligadas à área de preparo e manipulação de alimentos nas diversas unidades existentes na Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido. Selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos. Executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Nutricionista e pela Vigilância Sanitária. Quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactário, quando solicitado, de acordo com os padrões estabelecidos. Comunicar ao coordenador de creches, escolas e hospitais a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha. Organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios. Organizar a distribuição das refeições às crianças, adolescentes e pacientes internos. Executar atividades correlatas determinadas por seu superior imediato. Primar pelas normas de saúde e higiênico-sanitárias para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos. Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização. Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação. Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades. Atender com urbanidade os usuários. Manter boa apresentação e higiene pessoal. Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado. Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Seguir corretamente os prontuários dos paciente internos, zelando para a correta alimentação. Só adentrar para servir alimentos em setores de isolamento contendo pacientes com doenças infecto-contagiosas somente com ordens superiores. Executar outras tarefas correlatas e afins de acordo com as ordens da nutricionista.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COTADOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e determinação superior.
ATRIBUIÇÕES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar cotação de preços junto ao comércio no âmbito municipal.

DESCRIÇÃO ANÁLITICA: Auxiliar nas tarefas realizadas no setor de licitação e compras, como organização e numeração de processos; realizar as cotações de preços junto as empresas locais ou se for o caso cotações em sistemas eletrônicos; efetuar os lançamentos e obter a média de mercado; atender ao público quando solicitado pelo superior; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COVEIRO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados e /ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas ligadas à conservação de cemitérios municipais, preparação de covas e realização de enterros.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar nos serviços funerários. Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, fazer traslado de corpos e despojos. Conservar máquinas e ferramentas de trabalho. Proceder a abertura, fechamento e reforma de covas para sepultamento, inclusive sábados e domingos. Proceder à exumação de corpos. Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria, pintura. Executar serviços referente a carga e descarga de veículos. Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros. Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda e enxerto de diferentes plantas. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção. Capinar, varrer e manter limpo os cemitérios. Auxiliar na colocação do caixão, manipulação as cordas de sustentação nos cemitérios. Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra, cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Pintar áreas gerais do cemitério. Remarcar as identificações das sepulturas. Reformar calçadas. Cuidar de limpeza e manutenção de cemitério Municipal. Responsabilizar-se pelas ferramentas de uso diário no cemitério Municipal. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CUIDADOR/EDUCADOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime de plantão (plantonista) sob a forma de escalas 12h de trabalho por 36 horas de folga ou 24 horas de folga por 72 horas de folga, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades diversas de atendimento à criança e aos adolescentes abrigados e zelar pela saúde e pela higiene pessoal das crianças e adolescentes abrigados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais, tais como: evitar a propagação e o surgimento de doenças e piolhos, dentre outros. Ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida remédios e tratamentos. Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas. Desenvolver atividades de recreação sócio-educativa com os abrigados, orientando-os quanto ao relacionamento em grupo. Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas na casa lar. Observar o comportamento dos abrigados, dando-lhes atenção individualizada. Acompanhar os abrigados a serviços de saúde. Orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhando o seu desempenho na escola, comparecendo a reuniões, se necessário. Zelar pelos compromissos dos abrigados cuidando de seus horários, auxiliando-os no desenvolvimento de sua responsabilidade. Acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer. Orientar os abrigados na execução de suas tarefas domésticas. Realizar a revista de crianças e adolescentes de acordo com as normas internas. Manter clima de harmonia e tranquilidade entre os usuários, zelando pela integridade física e moral intervindo em situações de conflito, aplicando medidas educativas de acordo com as normas internas, para restaurar e manter a disciplina e um bom ambiente na unidade. Preencher fichas cadastrais com registros da rotina do assistido. Manter atualizado arquivos sobre os dados pessoais dos assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros. Participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado. Realizar levantamentos de dados diversos para estudo e identificar problemas a serem analisados. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DESENHISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o conjunto de atribuições destinadas a elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos e desenhos gráficos em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Copiar desenhos, desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, formulários, organogramas, fluxogramas, gráficos, mapas, plantas e outros projetos relacionados à engenharia, arquitetura, urbanismo, edificação e topografia, utilizando instrumentos específicos de desenho, baseando-se em rascunho ou orientação fornecida. Reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida. Efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas. Desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado. Responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DESENHISTA PROJETISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo está sujeito ao trabalho externo e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades e determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, etc. para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra. Desenvolver estudos e anteprojetos gráficos. Submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários. Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos. Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Arquivar documentos relativos aos projetos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DESENHISTA CADISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo está sujeito ao trabalho externo e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades e determinação superior.

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Copiar ou desenvolver, sob supervisão, projetos e desenhos de arquitetura: plantas, cortes, fachadas, cobertura, localização e detalhes.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos. Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação. Executar ouras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIGITADOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades voltadas à digitalização, organização, sistematização e execução dos processos e trâmites administrativos, cumprindo normas e obedecendo às políticas gerais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de digitação e operacionalização em equipamentos de informática e mecânicos. Verificar resultados de acordo com as normas fornecidas, através do uso de máquinas de teclados, ou dispositivos diretos de entrada de dados. Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho. Operar teleimpressoras, microcomputadores e outros periféricos. Registrar e transcrever informações, operando equipamentos de processamento de dados, ou assemelhados, atendendo às necessidades do setor em que estiver lotado. Realizar as tarefas de registro e transmissão de dados a partir das informações recebidas. Manter a sequência e controle dos documentos fontes, recolhendo-lhes deficiências, quando for o caso, e devolvendo-os ao supervisor para revisão. Digitar informações alfabéticas e numéricas nos formatos determinados. Executar outras tarefas necessárias ao processamento de dados. Executar outras tarefas afins da área administrativa quando lhe for atribuída. Executar outras tarefas correlatas e afins.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: ECONOMISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, laudos, esquemas e certificados sobre os assuntos de seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão e assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas e financeiras.
ESCRIÇÃO ANALÍTICA: Formular, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de natureza socioeconômica para o setor público. Avaliar a financeira de bens intangíveis. Efetuar análise financeira de investimentos. Proceder estudos, elaboração, análise e avaliação de orçamentos públicos. Proceder estudos e análise de mercado e de impacto socioeconômico relativos à economia mineral e ao meio ambiente. Realizar auditoria e fiscalização de natureza financeira e de programas de qualidade. Formular, analisar e implementar estratégias organizacionais, empresariais e concorrenciais. Prestar serviços de consultoria e assessoria financeira no setor público. Realizar estudos, pesquisas e análises estatísticas. Analisar registro de registro de preços, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro de contratos. Estudar e analisar custos, formação de preços e de demonstrações financeiras do setor público. Proceder a estudos e análise de mercado financeiro, de capitais e de derivativos. Realizar estudos e análises de mercado relativos a investimentos e implementação de projetos nos setores público. Planejar, formular, implementar, acompanhar e analisar os campos da política tributária e das finanças públicas. Estudar e analisar a formulação de planos e propostas relativos à recuperação judicial, extrajudicial e a falência de empresários. Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico. Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia. Realizar mediação, perícia, arbitragem, auditoria e avaliação patrimonial, incluindo cálculos de liquidação. Participar de programas de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor. Planejar custos e gastos com pessoal e terceirização, bem como elaborar metas a curto, médio e longo prazo com vistas a não ultrapassar o limite prudencial com gastos de pessoal previsto na LRF. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá ocorrer em jornadas de 40 horas semanais de trabalho (diarista) ou em regime de plantão (plantonista). O diarista atuará de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo haver alteração nos turnos de trabalho de acordo com as necessidades da administração. O plantonista trabalhará em escala de 12h de trabalho por 36h de folga, em escala de um plantão diurno e outro noturno, alternadamente, iniciando o plantão diurno às 7h até 19h, e o noturno às 19h até ás 7h do dia seguinte.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de apoio aos programas sociais na condução de grupos de crianças, jovens e adultos na perspectiva da Educação Popular. Dar atendimento social e especial, se necessário, as crianças, adolescentes e idosos sob seus cuidados e realizar o mapeamento das situações de exploração sexual, comercial e outras características na área de risco e de vulnerabilidade da criança e do adolescente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento à família e indivíduos com direitos violados, com ou sem vinculo familiar e comunitário, fazendo registros e encaminhamentos pertinentes. Integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e se necessário, de acolhimento. Apoiar atividades sócio-educativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, tais como, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras. Levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço. Acompanhar usuários aos serviços da rede sócio-assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social. Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados. Realizar visita domiciliar em abrigos ou casa lar e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados. Identificar problemas de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes. Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais. Abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica. Observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações. Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento das demandas para equipe técnica. Participar das campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo no território municipal. Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com orientações recebidas pela Secretaria de Ação social. Realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários. Prestar informações e orientações à

comunidade. Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social. Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos. Realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas. Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados. Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais. Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais. Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade. Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social. Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social. Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação. Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado. Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido. Atualizar registros sob sua responsabilidade. Respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs específicos e necessários para o serviço. Participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR SOCIO EDUCATIVO
CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá ocorrer em jornadas de 40 horas semanais de trabalho (diarista) ou em regime de plantão (plantonista). O diarista atuará de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo haver alteração nos turnos de trabalho de acordo com o interesse e a necessidade. O plantonista trabalhará em escala de 12h de trabalho por 36 h de folga, sendo um plantão diurno e outro noturno, alternadamente, iniciando o plantão diurno às 7h até 19h, e o noturno às 19h até ás 7h do dia seguinte.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar com crianças e adolescentes. Desempenhar, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas e administrativas. Atuar nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e comunidade, incluindo ações socioeducativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda. Atuar nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Dar proteção social especial de alta complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com a determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Instalar e reparar redes aéreas das linhas de alta e baixa tensão que conduzem corrente elétricas, estendendo-as e unindo por cabos, postes e torres metálicas efetuando a manutenção dos mesmos para manter a rede em perfeitas condições de funcionamento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos rotineiros de eletricistas, em serviços de alta e baixa tensão, colocando e fixando quadros de distribuição, disjuntores, fusíveis, tomadas e interruptores. Efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos técnicos, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral de instalação elétrica. Efetuar a ligação de cabos e fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação. Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores-bombas equipamentos e painéis elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o perfeito funcionamento dos mesmos. Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica. Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão interna, painéis, motores, caixa e chave de distribuição, atendendo as normas de segurança de trabalho. Executar os serviços de manutenção das instalações elétricas, bem como fazer as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos de conjunto, utilizando voltímetros, amperímetros, adaptadores e outros recursos para mantê-las em condições de funcionamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com a determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, de veículos, bem como realizar outras atividades atinentes a função.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Consertar veículos movidos a diesel, gasolina ou álcool, sob orientação, desmontar, trocar peças e componentes, e montar sistemas de veículos utilizando ferramentas e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos. Solicitar materiais e ferramentas necessários aos serviços e zelar pela sua conservação. Fazer limpezas em componentes de veículos e em equipamentos, adotando procedimentos necessários á higiene e segurança. Comparar os valores com os do manual do veículo. Verificar e localizar as falhas do sistema de freios checando as condições de operação do sistema. Checar o sistema de ignição: bobinas, distribuidor, cabos e central eletrônica. Substituir os componentes desgastados ou defeituosos. Testar e verificar falhas no circuito de partida do veículo. Remover o motor de partida: desmontar e reparar seus componentes. Fazer os testes necessários na bancada de testes. Testar o circuito de carga do veículo. Remover o alternador, desmontar, checar os componentes. Substituir as peças danificadas. Montar e fazer os testes na bancada específica. Testar o regulador de voltagem e substituir, se necessário. Verificar o sistema elétrico do motor. Checar o ventilador do sistema de arrefecimento e substituir, se necessário. Checar o sistema de alarme e controle remoto. Testar os sistemas de vidros e espelhos elétricos. Checar os sistemas de controle de ventilação, aquecimento. Verificar os sistemas do " Air Bag" , e computador de bordo, limpador e desembaçador. Checar painel de instrumentos e luzes de aviso. Ler e interpretar esquemas elétricos e procedimentos de diagnóstico. Checar a construção de circuitos eletrônicos básicos. Testar o sistema de lubrificação. Remover e desmontar a bomba de óleo, se necessário. Verificar a ventilação positiva do cárter. Examinar com o motor em funcionamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes á área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA PREDIAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com a determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica das obras municipais, como luminárias e quadros centrais de energia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar e orientar reparos no quadro de distribuição de energia da empresa, identificando defeitos e substituindo peças quando necessário, para manter em funcionamento os aparelhos eletrônicos e a rede de iluminação dos prédios públicos municipais. Descrever, quantificar os materiais e executar projetos elétricos de pequeno porte. Executar as instalações elétricas das construções e reformas realizadas pela empresa, sob a orientação e acompanhamento do engenheiro eletricista responsável. Executar e coordenar, reparos nas luminárias, trocando lâmpadas, reatores e receptáculos, utilizando de escada andaimes e outras ferramentas adequadas para execução do serviço. Instalar circuito de comando simples, rede de aterramento, rede de tomadas, e interruptores e equipamentos elétricos na parte externa e interna dos prédios públicos municipais. Conservar, em condições adequadas de funcionamento, as tomadas e a rede de iluminação das áreas de comercialização, de uso comum e dos permissionários, quando solicitado. Reparar e limpar os transformadores de alta tensão, de acordo com a programação de manutenção, fazendo uso dos equipamentos de proteção individual e outras ferramentas necessárias à execução do serviço. Orientar a poda de árvores e troca de lâmpadas dos postes de iluminação externa, de acordo com a programação de manutenção. Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos tais como: caixa de fusíveis, ponto de luz, tomadas e outros. Interpretar desenho, localizando elementos e percursos de instalação. Emendar e derivar fios e cabos. Realizar testes de pequenos ensaios para verificar o funcionamento ou pesquisar defeitos de equipamentos e redes de distribuição. Executar instalações elétricas de baixa tensão em edificações. Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas. Manter as máquinas, ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza. Executar outras tarefas correlatas às descritas, a partir dos critérios do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCANADOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar manutenção preventiva e corretiva da rede hidráulica, visando mantê-la em condições de uso.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar a manutenção e instalação de tubulações de água e esgotos pertencentes ao patrimônio público. Analisar documentos para programação do roteiro das operações. Demarcar pontos de tubulações, muros e escavações do solo, utilizando de instrumentos de traçagem ou marcação. Abrir valetas no solo e rasgos em paredes com a utilização de ferramentas adequadas. Formar a linha de canalização utilizando dispositivos mecânicos. Confeccionar a linha de condução do fluído e outras ligações. Montar e instalar registros e outros acessórios de canalização. Testar as canalizações utilizando água sob pressão e observando manômetros, assegurando a vedação de todo o sistema. Executar a manutenção de todas as instalações. Executar fechamento de furos, rasgos em muros, paredes e/ou solo, renovação de pintura, para restabelecer as condições primitivas da edificação. Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO(A)
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção, e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem como contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
ENFERMEIRO (A) LOTADO NO PSF: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar consulta de enfermagem e solicitar exames complementares. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD e participar do gerenciamento dos insumos para o adequado funcionamento da USF.
ENFERMEIRO (A) LOTADO NOS DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE: Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, bem como à aplicação de tratamentos prescritos, a participação em programas voltados para a saúde pública. Ter cuidados diretos de enfermagem com pacientes graves e com risco de vida, de acordo com a lei do exercício profissional de enfermagem. Administrar medicações que estejam em protocolos aprovados previamente. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem nas diversas unidades de saúde do Município. Prestar serviços de enfermagem e de primeiros socorros em hospital, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes. Preparar o campo operatório e proceder à esterilização do material a ser utilizado. Promover e participar para o estabelecimento normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Ajudar sob orientação médica na aplicação de terapia especializada, e participar de programas de imunização. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade publica. Prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Exercer atividades de enfermeiro (a) na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes. Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde. Executar tarefas de educação de sangue plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos. Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações. Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária. Efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações. Aprazar exames de laboratório, raios-x, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes. Acompanhar pacientes em situação grave na transferência de uma unidade de saúde para outra. Elaborar e executar programas de orientação técnica aos Auxiliares de Serviço de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem. Desempenhar outras tarefas correlatas e afins. Executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a trabalho externo e serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade do município. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Estudar, avaliar e elaborar projetos e obras civis de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculo aproximado dos custos, afim de apresentá-los ao órgão competente para aprovação. Preparar o programa de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação à fiscalização do desenvolvimento das obras. Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recebidos. Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionados à obra a ser executada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO.
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a trabalho externo e serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade do município.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de Engenheiro Agrônomo ligado à área de Agricultura e Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo de fitotécnica, fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais, desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivo, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente, orientar a aplicação de medidas fitossanitárias, fazer estudos sobre tecnologia agrícola, realizar avaliação e perícias agronômicas, prestar orientação sobre produtos vegetais, participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, da fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícola, orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas, desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola, planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes, realinhar transplantes de árvores, fiscalizar a construção de praças, parques e jardins, expedir notificações e autos de infração referente a irregularidades por infringência de normas e posturas municipais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, conduzir veículos de propriedade do Município, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a trabalho externo e serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade do município.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades inerentes à elaboração, execução, coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos ambientalistas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar projetos essenciais à recuperação de danos ambientais e de prevenção de impactos de grandes empreendimentos. Planejar, orientar e acompanhar a execução de projetos que visem a preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir de diagnósticos, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais. Proceder à investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais. Elaborar propostas alternativas para tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais. Exercer outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e/ou serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, dentro dos padrões técnicos exigidos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar as funções requeridas para o funcionamento das instalações de reprodução e distribuição de energia elétrica, da máquina e aparelhos elétricos de uso industrial e doméstico e de outros implementos elétricos, analisando e decidindo as características do mesmo, para determinar tipo e custos dos projetos. Executar trabalhos de pesquisas e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a direção na solução de problemas de engenharia elétrica. Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação para determinar as dimensões, volume, forma e demais características. Fazer estimativas dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto. Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Estudar propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamento em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, correlatas e afins de acordo com a necessidade do município.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O Exercício do cargo está sujeito ao trabalho externo e serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e ao uso de uniforme. Atuar em todo âmbito municipal.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de elaboração, execução, supervisão, orientação técnica, planejamento, coordenação e fiscalização dos trabalhos relacionados à área florestal e ambiental.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desempenhar atividades relativas ao planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e execução de programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia no campo da silvicultura para fins florestais, bem como executar outras atividades de interesse do Município, da política municipal, estadual e Federal do Meio Ambiente que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo está sujeito ao trabalho externo e serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e ao uso de uniforme. Atuar em todo âmbito municipal.

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de elaboração, execução, supervisão, orientação técnica, planejamento, coordenação e fiscalização dos trabalhos referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; higiene e conforto de ambiente; serviços afins e correlatos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento. Analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas Analisar a qualidade da água e diagnosticar problemas existentes, na tentativa de elaborar soluções ou métodos para atenuar os danos ambientais Elaboração de projetos e obras hidráulicas que visam a melhoria da qualidade de vida da população Fiscalização dos sistemas de tratamento de águas existentes e elaboração de projetos de melhoria e ampliação Fiscalização dos serviços de esgoto existentes e elaboração de projetos de melhorias e ampliação Elaboração de projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável. Coordenação de projetos de saneamento básico. Construção de canais de irrigação e drenagem pluvial Realização de projetos de limpeza urbana e de eliminação dos resíduos sólidos da melhor forma possível, visando sempre a preservação ambiental. Monitoramento dos projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estendê-lo, na tentativa de que ele atinja a maior parcela possível da população. Deverá atuar na Captação, tratamento e distribuição de água, elaborando projetos de captação dos recursos hídricos, com tecnologias e métodos de tratamento da água, além da fiscalização do tratamento e verificação da qualidade da água e de projetos de distribuição da água potável para a população, estabelecendo as melhores formas e métodos para tal. Na área de Gestão, deverá coletar e tratar efluentes hídricos e atmosféricos, analisando os danos ambientais, os métodos de coleta e de tratamento de recursos hídricos contaminados ou poluídos, visando sempre a preservação do meio ambiente. Coletar e tratar resíduos sólidos urbanos e industriais, estudando os métodos de coleta e tratamento de resíduos sólido, aplicando tecnologias na tentativa de eliminar do meio ambiente a poluição gerada pela urbanização e industrialização de grandes cidades. Operação de sistemas de tratamento de água e efluentes, especializada em tecnologias de tratamento da água, pesquisando novos métodos e procurando evitar os danos ambientais**;** Avaliar os impactos ambientais elaborando relatórios de danos ambientais, identificar as causas e propor soluções para a minimização desses danos; planejar a utilização dos recursos hídricos e elaborar formas de economia de água e de preservação desse recurso; acompanhar o manejo de bacias hidrográficas: área responsável por elaborar planos de exploração das bacias hidrográficas, sempre visando a preservação ambiental**;** responsabilizar-se por planejar a drenagem da água em áreas urbanas e rurais e por conscientizar a população da importância dos recursos hídricos e da necessidade de promover um desenvolvimento sustentável nesse setor.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACÊUTICO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência farmacêutica integral, inclusive em bancos de sangue, bem como controlar o estoque de medicamentos na farmácia hospitalar e clínica.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade. Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor. Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar: aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário. Prestar informações ao Corpo Clínico. Preparar antineoplásico. Desenvolver as atividades de assistência farmacêutico-hospitalar inerente ao serviço. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com medicamentos, alimentos, análises clínicas em geral, pesquisas de tóxicos, administração e responsabilidade técnica em farmácia**.** Realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação, a partir de conhecimentos básicos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações. Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados. Fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos. Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação de farmacêutico. Manipular drogas e analisar drogas e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Auxiliar na elaboração e planejamento de projetos didáticos e científicos nas áreas de farmácia e bioquímica. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Participar de serviços de extensão, realizando análises laboratoriais que visem o controle físico, químico e microbiológico de alimentos, medicamentos e materiais biológicos. Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Estudar e padronizar técnicas apropriadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em andamento, como também técnicas a serem utilizadas na rotina laboratorial das áreas de atuação do farmacêutico. Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Participar do treinamento dos servidores. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos servidores. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL AMBIENTAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e ao atendimento ao público em geral. O exercício do cargo exige o deslocamento com motocicletas e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, incluindo sábado, feriado e/ou de acordo com determinação superior, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a fiscalização específica nos termos da legislação ambiental municipal e demais legislação ambiental pertinente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento, bem como desenvolver a atividade de fiscalização de todas as ações relacionadas ao meio ambiente no município. Trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia. Emitir autos de constatação, notificação e ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente. Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e ao atendimento ao público em geral. O exercício do cargo exige o deslocamento com motocicletas e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, incluindo sábado, feriado e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Posturas. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares. Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos. Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário. Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município. Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites. Proceder à fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e ao atendimento ao público em geral. O exercício do cargo exige o deslocamento com motocicletas e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, incluindo sábado, feriado e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de natureza fiscal, policial e operacional, envolvendo serviços relativos à inspeção em vigilância de saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares; Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e ao atendimento ao público em geral. O exercício do cargo exige o deslocamento com motocicletas e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, incluindo sábado, feriado e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: lavratura de auto da infração e a imposição de penalidade. Informação de processo tributário e administrativo. Orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal. Coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal. Dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária. Constituir o crédito tributário através do exame de livros fiscais e contábeis, arquivos, documentos, papéis fiscais dos contribuintes ou das pessoas a eles equiparados, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que visem às circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias. Realizar junto a estabelecimentos e órgãos públicos, verificações, objetivando revisar, complementar ou promover correções dos lançamentos efetuados por contribuintes sob fiscalização. Realizar diligências com o objetivo de instruir processos administrativos, tributários ou programas de fiscalização. Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, análise e controle relacionados com a formulação dos objetivos da tributação, arrecadação de fiscalização. Chefiar as coordenações vinculadas à administração tributária. Exercer as assessorias técnicas vinculadas à administração tributária. Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos pelos superiores ou contribuintes. Desempenhar outras funções na administração por designação superior. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinário de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens e nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município. Prevenir complicações cardiorrespiratórias nos pacientes internados no hospital municipal. Prevenir através de atividades fisioterápicas nos pacientes queimados e neurológicos, contraturas, deformidades e complicações urinárias. Elaborar programas de prevenção, aos pacientes que permanecem por prolongado período nos leitos hospitalares. Promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva, estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação. Promover palestras, seminários e estudos destinados a interligar e inter-relacionar os diversos membros das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal da Saúde. Elaborar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a terceira idade visando à melhoria da qualidade de vida e de saúde. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Promover a parte curativa de pacientes encaminhados aos setores de Fisioterapia. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e ao uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender consultas de fonoaudiólogia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GARI
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com veículos ou a pé na área urbana.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e à coleta do lixo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolher o lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar o lixo, tais como: lixo domiciliar, comercial, hospitalar e outros. Capinar ruas, praças, parques e jardins e outros. Executar limpeza de bueiros. Manutenção e limpeza dos prédios públicos. Efetuação de serviços de limpeza e arrumação dos locais de trabalho. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Manter o local de trabalho limpo e arrumado. Executar outras tarefas correlatas e afins, a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GESTOR AMBIENTAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades por determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaboração de projetos de gestão ambiental que visem à preservação do meio ambiente aliada ao progresso, ou seja, é considerado um administrador do meio ambiente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, implementar e manter projetos de gestão ambiental. Aprimorar os sistemas de gestão e administração ambiental, já existentes. Analisar a região e planejar sua ocupação de modo a preservar o meio ambiente Elaborar produtos ou serviços ambientalmente compatíveis a realidade da região. Elaborar o aproveitamento das matérias-primas. Promover o desenvolvimento sustentável de uma região, planejando a exploração natural de modo a não comprometer o meio ambiente. Elaborar projetos de tratamento e eliminação de dejetos industriais. Elaborar a eliminação de dejetos sólidos Trabalhar com o armazenamento do lixo e com técnicas de tratamento Trabalhar com a reciclagem e processos de reaproveitamento de materiais. Realizar a medição e a avaliação dos resultados dos projetos implementados. Elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradadas. Elaborar projetos de drenagem da água da chuva. Desenvolver projetos voltados para conscientização da população em escolas e comunidades, mostrando para a sociedade que o desenvolvimento pode ser aliado à preservação da natureza; promover a sustentabilidade da economia imprescindível para que os processos de extração naturais continuem; orientar no processo de retirada de recursos naturais, implantando projetos e técnicas que visem a preservação ambiental e utilizem a matéria-prima da maneira mais consciente possível; Promover a análise da região e elaborar projetos de ocupação visando reduzir os danos ambientais; fiscalizar o cumprimento das normas ambientais e dar continuidade nos projetos de administração ambiental existente; Elaborar projetos de reversão dos danos causados e de revitalização do meio ambiente, como despoluição de rios e solos, etc.; fiscalizar obras e desenvolver projeto de diminuição dos danos causados por elas, estabelecendo o local mais adequado e as técnicas que devem ser utilizadas, como por exemplo: projetos de construção de hidrelétricas, de transposição de rios, de construção de industrias, de sistemas de drenagem e irrigação, entre outros.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSPETOR DE TRANSITO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades e determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SÍNTÉTICA: Planejar, organizar, dirigir, orientar e supervisionar o controle e a coordenação das atividades de registro de veículos, habilitação de condutores e demais atividades fins de autarquia, que sejam a ela destinadas pelo Poder Executivo e/ou Legislativo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar, fiscalizar e orientar as atividades de licenciamento de veículos automotores e reboques, bem como seu cadastramento; realizar inspeção técnica nos veículos licenciados e a licenciar; fiscalizar registro e cadastro de estabelecimentos de compra, venda, reparo e guarde de veículos; planejar e programar a aprendizagem para condução de veículos, bem como, aplicação de provas e exames teóricos e/ou práticos, para aferição dos candidatos à habilitação; cadastrar as Auto-Escolas, bem como seus integrantes e fiscalizar sua atuação, expedição, substituição, renovação e controle de documentação de habilitação e demais documentos emitidos pela Autarquia, nas áreas de CNH's, bem como as penalidades aplicadas aos infratores previstos no CNT e seu regulamento; instruir todo e qualquer processo, verificando a documentação relativa às áreas de atividades fim da Autarquia; fiscalizar a área de arrecadação do Órgão, bem como ter conhecimento específico da legislação de trânsito; desenvolver outras atividades inerente ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a ministrar aulas noturnas.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SÍNTÉTICA: Atividade de nível superior de média complexidade visando desenvolver conhecimentos básicos de informática à população.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Instruir o domínio de aparelhos no campo da informática. Oferecer treinamentos e cursos presenciais aos estudantes matriculados. Informar novas tecnologias na área das comunicações. Oportunizar o acesso à informática a pessoas carentes. Promover a inclusão

social e digital na área da informática. Desenvolver conhecimentos básicos de informática abrangendo conceitos de hardware e software, windows, e os aplicativos WORD, PAINT, EXCEL, POWER POINT. Articular a formação de turmas, certificar estudantes, empresários e interessados nos conhecimentos da área, desenvolver competências e habilidades intelectuais de foco prático e objetivo. O serviço do profissional deverá ter acompanhamento pedagógico da SEMECEL que também orientará quanto às exigências do planejamento, avaliação e expedição de certificados. Executar outras tarefas afins e correlatas

DENOMINAÇÃO DO CARGO: JARDINEIRO:
CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e /ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individuais).
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar serviço de jardinagem em praças, jardim e /ou outros lugares determinados para fins de embelezamento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas da unidade de prestação de serviço, preparando terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, adubando e realizando demais cuidados necessários. Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento, atendendo a todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Aplicar defensivos agrícolas em árvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros. Efetuar a conservação das estufas de plantas. Fazer cercas vivas e conservá-las. Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho. Plantar e colher culturas diversas, introduzindo sementes e mudas no solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Realizar o transplante e enxertia de espécies vegetais. Efetuar tratos culturais. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: LANTERNEIRO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com a determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de lanternagem em geral, e outros, utilizando as ferramentas e equipamentos apropriados para desamassar, dar forma, lixar e pintar peças de latarias e outros materiais, com vistas a recuperá-los.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Construir, transformar ou reparar carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como ônibus, caminhões e furgões, utilizando ferramentas manuais apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material e proteção de chapas, para colocar ou recolocar estes veículos em condições de utilização. Riscar sobre a chapa metálica sinais convencionais, guiando-se pelo desenho ou especificações e entregando instrumentos de traçagem, para guiar as operações programadas. Executar o corte e moldagem das diferentes partes, utilizando tesouras manuais ou mecânicas, dobradeira, morsas, macetes ou outros meios, para confeccionar a peça ou as partes a serem substituídas. Unir as diferentes partes, utilizando rebites para completar a forma da peça. Reparar a parte deformada da carroceria, como para-lamas, tampos de cofre e guarda-malas, desamassando-as ou tratando-as de outras formas com martelos, calços, esticadores, alavancas e macacos, para devolver às peças a sua forma primitiva. Retirar da carroceria as partes deformadas, como frentes, radiadores, portas e outras peças, utilizando ferramentas manuais para consertá-las na bancada ou substituí-las por outras perfeitas. Aplicar estanho derretido em determinados locais da carroceria, valendo-se dos meios rotineiros, para corrigir saliências e reentrâncias em pontos inacessíveis às ferramentas. Lixar ou limar as partes recompostas, utilizando ferramentas manuais, lixas e máquinas apropriadas, para uniformizar e alisar essas partes. Aplicar material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas, para proteger a chapa. Reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilando peças, para mantê-las em bom estado. Substituir canaletas e pestanas dos vidros, frisos pára-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas e instalando outras, para manter a carroceria em bom estado. Executar outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: LAVADEIRA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo, inclusive feriado e /ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniforme e ao uso de E.P.I. (equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com lavanderia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Lavar, manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas e vestuários em geral. Passar por meio de instrumentos mecânicos ou a ferro e engomar roupa lavada. Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída. Verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos e encaminhando-as ao setor de costura. Fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários. Executar outras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: LUBRIFICADOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (equipamentos de proteção individual). Sujeito ao deslocamento com veículos quando devidamente habilitados com CNH atinente, de acordo com a necessidade de sua secretaria e por ordem expressa do Secretário Municipal a que estiver subordinado.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder a lubrificação de veículos, eventualmente manobrá-los para colocação e retirada da rampa e executar tarefas afins.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos. Efetuar limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, veículos e máquinas utilizados ou em uso, providenciando os acessórios necessários para a execução do serviço. Providenciar, bem como zelar pelos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nas oficinas, guardando-as em locais adequados, visando a sua conservação. Executar tarefas de faxina e organização do local de trabalho, assegurando as condições adequadas para realização das atividades. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniforme. Sujeito ao deslocamento com veículos, quando devidamente habilitados com CNH atinente, para atender a necessidade de sua secretaria, mas somente por ordem expressa do Secretário Municipal a que estiver subordinado.
ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas como esteira, patrol, retro escavadeira, pá carregadeira entre outros, caminhões e veículos leves.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Recuperar ou revisar automóveis, caminhões, maquinas pesadas, compressoras, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmentos, identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários. Inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores. Fazer vistoria e revisão nos veículos Esmerilar e assentar válvulas. Substituir buchas e mancais, fazer soldas elétricas e ou a oxigênio. Dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças, desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos. Limpar, reparar, montar, ajustar, cubos de rodas, carburadores, angas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, amortecedores, etc; Trocar e regular platinados e sistema de ignição, lubrificar partes especiais de veículos, proceder a substituição ao ajuste de retificação de peças de motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais. Montar o motor e os demais componentes do veiculo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MECÂNICO GERAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniforme. Sujeito ao deslocamento com veículos, quando devidamente habilitados com CNH atinente, para atender a necessidade de sua secretaria, mas somente por ordem expressa do Secretário Municipal a que estiver subordinado.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do veículo. Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de instruções, para planejar o roteiro de trabalho. Fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação. Proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais. Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular, afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais. Montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo. Testar o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas e a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO
CONDIÇÕES DE TRABALHO:: Sujeito ao atendimento em domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em forma de plantão de 12 horas, seja noturno ou diurno em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
DO CARGO DE ANESTESISTA: Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Examinar e auxiliar o paciente. Prescrever a medicação pré-anestésica. Requisitar exames subsidiários, quando necessário. Aplicar anestesias gerais e parciais. Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato. Instalar respiração auxiliada e controlada. Orientar a equipe profissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados.
DO CARGO DE ANGIOLOGISTA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, a nível ambulatorial e de pacientes internados. Diagnosticar e tratar doenças na área da Angiologia e da Cirurgia Vascular periférica. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas nas áreas especificadas. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DO CARGO DE CARDIOLOGISTA: Prestar atendimento e tratamento médico a portadores de doenças cardiovasculares, nas diversas unidades de saúde do Município. Solicitar, interpretar exames que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DO CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO CLÍNICO: Realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo.
DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Prestar assistência integral ao
cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DO CARGO DE DERMATOLOGISTA: Diagnosticar e tratar alterações na pele. Prestar atendimento médico especializado a hansenianos e seus familiares bem como aos portadores de doenças de pele, nas diversas unidades de saúde do Município. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DO CARGO DE ENDOCRINOLOGISTA: Diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DO CARGO DE GASTROENTEREOLOGISTA: Diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DO CARGO DE GERIATRA: Diagnosticar e tratar as alterações fisiopatológicas e clínicas em pessoas idosas. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DO CARGO DE GINECOLOGISTA: Realizar diagnóstico e tratamento ginecológico e atendimento obstétrico em ambulatório, em hospital, em pacientes internos da Unidade Básica de Saúde. Realizar atividades interdisciplinares. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
DO CARGO DE GINECO/OBSTETRA: Atender e efetuar tratamentos curativos e preventivos em mulheres, das diversas unidades de saúde do Município. Programar e efetuar exames preventivos nas mulheres da Saúde Pública. Dar orientações relativas a nutrição para as gestantes, bem como

acompanhar e controlar a gestação e atender ao parto e ao puerpério. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE INTENSIVISTA: Atuar em Unidades de Terapia Intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos.

DO CARGO DE NEFROLOGISTA: Diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapias especializadas. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE NEUROLOGISTA: Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico. Realizar atendimento na área de neurologia. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE OFTALMOLOGISTA: Atender e efetuar tratamentos das moléstias dos olhos, em pacientes das diversas unidades de saúde do Município. Prestar o devido atendimento aos diversos pacientes encaminhados por outros especialistas. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE ORTOPEDISTA: Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, na especialidade de ortopedia, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina terapêutica ou preventiva. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia. Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador, fraturas, entorses e luxações, etc.). Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para perícia médica INSS/CAT.

DO CARGO DE OTORRINOLARINGOLOGISTA: Fazer diagnósticos e tratamentos de doenças e anormalidades de ouvido, nariz e garganta, nas diversas unidades de saúde do Município. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA: Atender as crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, nas diversas unidades de saúde do Município. Ajudar na elaboração e execução de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente à educação e prevenção de doenças. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE PNEUMOLOGISTA: Estudar o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões. Diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE PSIQUIATRA: Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas. Determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas. Aplicar psicoterapia e outros tratamentos através de entrevistas com os pacientes. Prestar atendimento aos familiares, orientando-os na maneira de ministrar os medicamentos e na aplicação dos tratamentos. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE REUMATOLOGISTA: Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE ULTRASSONOGRAFISTA: Planejar, analisar e executar serviços de ultra-sonografia e executar atividades inerentes a sua função, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

DO CARGO DE UROLOGISTA: Diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE MÉDICO (LOTAÇÃO NO PSF): Realizar assistência integral - promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde - aos indivíduos e famílias, independente de sexo e idade e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano, no âmbito do Programa Saúde da Família e Unidades de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES DO CARGO DE MÉDICO TODAS AS ESPECIALIDADES: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, urgências e emergências, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos. Executar intervenções cirúrgicas. Efetuar anestesia geral ou condutiva. Proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças. Proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários. Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos. Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar. Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar. Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar. Participar de investigações epidemiológicas. Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental. Pesquisar doenças profissionais. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Participar das atividades de prevenção de doenças. Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Preencher formulários, papeletas, AIH's, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios. Emitir laudo ao INSS ou previdência municipal quando necessário para afastamento por auxílio-doença, por aposentadoria por invalidez, por acidente de trabalho e outros. Emitir quando necessário, atestado médico não superior a 15 (quinze dias), para o paciente apresentar na empresa em que trabalha, e/ou laudo médico quando houver necessidade de afastamento superior a 15 (quinze) dias, devendo constar o CID. Participar, quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade. Desempenhar outras tarefas semelhantes e compatíveis com as prevista no cargo, e particularidades do Município ou designações superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, à noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento técnico aos criadores do município, sob o modo de tratar e criar animais. Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento. Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate as doenças transmissíveis dos animais. Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis. Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril. Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica

veterinária. Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal. Fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva. Pesquisar necessidades nutricionais dos animais. Desempenhar atividades relativas ao planejamento e acompanhamento de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas, consultas, fiscalização e inspeção sanitária animal para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos, bem como executar outras atividades de interesse do município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MERENDEIRA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Preparar as refeições para atender a demanda referente a alimentação da clientela dos projetos educacionais e /ou sociais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local. Atender aos cidadãos que se dirigirem a sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas e unidades municipais a que estiver lotado, bem como utilizar adequadamente o equipamento de proteção, visando sua segurança pessoal. Proceder à limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR INSTRUTOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e ao atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades de ação social, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Ministrar atividades educacionais às crianças do PETI, monitorando as tarefas educacionais. Fazer o acompanhamento das atividades didáticas pedagógicas. Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças. Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho. Participar de cursos de treinamento determinados pela Secretária Municipal de Ação Comunitária, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional. Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela Secretaria. Cooperar e coparticipar nas atividades de recreação das crianças e adolescentes, acompanhando e assistindo-os no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas no PETI. Dar apoio aos Pedagogos no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar. Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado. Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições. Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização. Controlar a utilização dos banheiros. Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza do local. Executar outras tarefas atinentes a função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriado e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito a realização de viagens com frequência.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir veículos (automóveis e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais**.** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos. Zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho. Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo. Lavar o veículo por completo, enxaguar pulverizar e lubrificar o veículo de seu uso. Limpar o interior dos veículos. Temperar os produtos químicos para lavagem, caso não haja lavador para assim o fazer. Executar outras tarefas correlatas e/ou à critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, inclusive a noite, sábado, domingo e feriado e /ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao deslocamento com veículos na área urbana ou área rural. Sujeito a viagens de acordo com a necessidade. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir veículos da Prefeitura em trajeto determinado, observando as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e cargas para a realização de obras municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, mas antes do início da viagem, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros e cargas. Zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos. Dirigir com documentação necessária e verificar se o veículo sob sua responsabilidade está de acordo com as normas do trânsito. Verificar o grau de densidade nível de bateria, pressão normal dos pneus. Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade. Executar pequenos reparos de

emergência. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas. Recolher o veículo à garagem quando concluir o serviço e/ou quando for exigido. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda. Cumprir com a regulamentação do setor de transporte. Executar outras tarefas correlatas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de EPI (Equipamentos de proteção individual) e ao uso uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nos campos hospitalares, unidades de saúde e outros estabelecimentos do Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares da população do Município, para proceder à avaliação da dieta comum e sugerir medidas para a sua melhoria. Participar da elaboração de programas de saúde pública, fazendo avaliação dos programas de nutrição. Elaborar projetos e programas para a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil no âmbito municipal. Efetuar a verificação dos prontuários dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados dos exames laboratoriais, para estabelecimento do tipo da dieta. Inspecionar os gêneros alimentícios estocados, proceder à orientação aos serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, nas unidades de saúde e educacionais do Município. Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, com palestras, seminários e cursos para aperfeiçoamento dos trabalhos na área de nutrição do Município. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos. Requisitar material necessário para o preparo das refeições. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTOLOGO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de assistência dentária e participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Atestar no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros. Aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Empregar analgésica, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente. Participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários. Promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade. Participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia. Elaborar relatórios questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade. Promover a educação da clientela: gestante e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade. Apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos. Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica. Promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objetos de controle e de campanhas nacionais, profilaxia e assistência. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizado processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Prescrever ao administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulção ou tratar de infecções da boca e dentes. Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTOLOGO BUCO-MAXILO-FACIAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes. **ATRIBUIÇÕES:**
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de cirurgias de grandes tumores; Fraturas faciais; Cirurgias ortognáticas, entre outras. Possuir Graduação Odontologia com especialização reconhecida pelo MEC em Cirurgia Buco-maxilo-facial e registro no respectivo Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalho profissional de cirurgião-dentista, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistência aos pacientes; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; procedimentos cirúrgicos e tratamento de doenças da cavidade oral e seus anexos, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congênitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e a parede anterior do seio frontal de baixo para cima, e do tragus à pirâmide nasal, de trás para diante, compreendendo cirurgias de grandes tumores, fraturas faciais, cirurgias ortodônticas entre outras; realiazar anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, auxiliares, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferências e treinamento, elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico. Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e atividades da área voltadas para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTOLOGO ENDODONTISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes. **ATRIBUIÇÕES:**
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de assistência dentária e participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia endodontista. Possuir Graduação Odontologia com especialização reconhecida pelo MEC em Endodontia, e registro no respectivo Conselho Profissional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e, tratamento dos traumatismos dentários; Executar atividades de vigilância à saúde; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e atividades da área voltadas para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTOLOGO PERIODONTISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes. **ATRIBUIÇÕES:**
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de cirurgias de grandes tumores; Fraturas faciais; Cirurgias ortognáticas, entre outras. Possuir Graduação Odontologia com especialização reconhecida pelo MEC em Periodontia e registro no respectivo Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalho profissional de cirurgião-dentista, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, que acometem os tecidos de sustentação e proteção dos dentes (tratamento da gengiva e do osso), de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS; Realizar diagnóstico bucal, com ênfase ao câncer; Procedimento de periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e atividades da área voltadas para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTOLOGO ODONTOPEDIATRA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes. **ATRIBUIÇÕES:**
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de cirurgias de grandes tumores; Fraturas faciais; Cirurgias ortognáticas, entre outras. Possuir Graduação em Odontologia com especialização reconhecida pelo MEC em Odontopediatria, e registro no respectivo Conselho Profissional/ Ênfase no atendimento de pacientes infantis e especiais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS; Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes. Atua, também, na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; Ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais; Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; Reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente; Encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria; Integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas. Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e atividades da área voltadas para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE PC
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, a noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual)e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com a máquina tanto na área urbana como na área rural.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas pesadas (Escavadeira PC) em pavimentação de asfalto, concreto e outros materiais. Manipular os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar máquinas do tipo PC em pavimentação, terraplenagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento, e acerto de vias urbanas e rurais. Verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão dos pneus. Efetuar a manutenção corretiva, quando preciso. Efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de veículos. Zelar pela segurança da máquina e transeuntes. Solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina. Efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o calçamento. Retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso. Conduzir o PC acionando-o segundo as necessidades do trabalho. Retirar entulho de obras e construções. Efetuar a manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos. Abastecer as máquinas. Observar e cumprir as normas de segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, a noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual)e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com a máquina tanto na área urbana como na área rural.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar maquinários pesados em geral. Executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na área rural. Vistoriar o veículo, zelando pela manutenção. Recolhê-los à garagem assim que as tarefas forem cumpridas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir máquinas e equipamentos, executando operações de abertura e cobertura de valetas/cavas, de terraplanagem, de nivelamento de solo, de escavação para construção civil bem como de movimentação de materiais e carregamento de caminhões com entulhos e terra. Acionar os dispositivos de comandos da máquina de acordo com cada operação a ser desenvolvida. Avaliar nível e profundidade das aberturas, baseando-se nas orientações dadas pelo superior imediato da Unidade Administrativa onde estiver prestando serviços. Avaliar, antes de qualquer operação, as condições gerais da máquina, verificando nível de óleo/combustível, situação dos freios, sistemas e dispositivos de comando do equipamento, bem como a aparência, recomendando manutenção, consertos e lavagem, quando for o caso. Observar detidamente as condições de movimentação de tráfego (pessoas e veículos), de maneira a neutralizar possibilidades de acidentes. Dirigir e operar máquinas, guindastes e equipamentos pesados diversos, na execução de obra de terraplanagem em geral, drenagem, contenção, pavimentações, construções civis, limpeza de córregos, aterros sanitários, escavações subterrânea e outras similares. Identificar os equipamentos adequados para cada tarefa, avaliando as condições gerais do local da obra, tipo de solo e material, com o objetivo de evitar atolamentos, desmoronamentos, possíveis danos ambientais. Evitar acidentes que coloquem a vida em risco ou causem dano ao equipamento. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança de Trabalho, bem como pela adequada utilização, manutenção e guarda dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Executar outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, a noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual)e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com a máquina tanto na área urbana como na área rural.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar moto niveladora, nos serviços a serem realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos para todos os fins a que se destina.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar moto niveladoras para execução de serviços de nivelamento de solo, pavimentação e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posiciona-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Executar outras atribuições correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, a noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com a máquina tanto na área urbana como na área rural.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar pá-carregadeira nos serviços a serem realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas. Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares e para todos fins a que se destina.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água. Completar nível de água da máquina. Verificar as condições do material rodante. Drenar água dos reservatórios (ar e combustível). Verificar o funcionamento do sistema hidráulico. Verificar o funcionamento elétrico. Verificar a condição dos acessórios. Limpar máquina. Relatar problemas detectados. Substituir acessórios. Identificar pontos de lubrificação. Completar o volume de graxa nas articulações. Analisar serviço. Estabelecer sequência de atividades. Definir etapas de serviço. Estimar tempo de duração do serviço. Selecionar máquinas. Definir acessórios. Selecionar ferramentas manuais. Selecionar sinalização de segurança. Acionar máquina, Interpretar informações do painel da máquina. Mudar marcha conforme o serviço. Controlar a aceleração da máquina. Estacionar máquina em local plano. Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo. Resfriar máquina. Desligar máquina. Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro). Relatar ocorrências de serviço. Verificar marcação da topografia. Analisar inclinação do terreno. Verificar tipo de solo. Carregar caminhão caçamba. Abrir valas para drenagem. Instalar manilhas e canaletas para drenagem. Abrir valas para montagem de colchão drenante. Abrir bueiros para passagem de água. Selecionar material para o aterro. Transportar material (solo) para o aterro. Espalhar o material (solo). Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos. Remover material em aterro. Nivelar solo conforme cota de projeto. Trabalhar em equipe. Zelar pelos equipamentos e máquinas. Tratar situações de emergência e acidentes. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme a necessidade do município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, a noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com a máquina tanto na área urbana como na área rural.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as atribuições que se destinam a operar e realizar manutenção básica da retroescavadeira, bem como executar serviços a serem realizados pelo Município em atividades correlatas a sua função.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir e operar a retroescavadeira, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos, bem como quaisquer outros serviços que forem possíveis realizar com retroescavadeira. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-os em boas condições de funcionamento. Comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo. Conduzir a máquina até a garagem da Prefeitura, após término de cada obra. Fazer reparos de emergência. Inspecionar e trocar filtros, velas. Providenciar o abastecimento de combustível, lubrificantes, água. Eventualmente operar outros veículos e executar tarefas mecânicas auxiliando o responsável pela oficina. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE PATROL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, a noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com a máquina tanto na área urbana como na área rural.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a execução de trabalhos de operação de máquinas pesadas, bem como zelar pela sua conservação e funcionamento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar máquinas do tipo patrol em pavimentação, terraplenagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento, e acerto de vias urbanas e rurais. Verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão dos pneus. Efetuar a manutenção corretiva, quando preciso. Efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de veículos. Zelar pela segurança da máquina e transeuntes. Solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina. Efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o calçamento. Retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso. Conduzir o trator acionando-o segundo as necessidades do trabalho. Retirar entulho de obras e construções. Efetuar a manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos. Abastecer as máquinas. Observar e cumprir as normas de segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, a noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com a máquina tanto na área urbana como na área rural.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades relativas à operação do trator de esteira, na execução dos serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e remoção de barrancos, firmando a base para asfaltamento, bem como quaisquer outros serviços que forem possíveis realizar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades relativas à operação do trator de esteira, na execução dos serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e remoção de barrancos, firmando a base para asfaltamento, bem como quaisquer outros serviços que forem possíveis realizar com retro escavadeira. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-os em boas condições de funcionamento. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo. Conduzir a máquina até a garagem da Prefeitura, após término de cada obra. Fazer reparos de emergência. Inspecionar e trocar filtros, velas. Providenciar no abastecimento de combustível, lubrificantes, água. Eventualmente operar outros veículos e executar tarefas mecânicas auxiliando o responsável pela oficina. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE TRATOR PNEU
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, a noite, sábados, domingos e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito ao deslocamento com a máquina tanto na área urbana como na área rural.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar trator pneu nas mais diversas necessidades do município inerente a sua função.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Compreende as atribuições que se destinam a operar trator de pneus em serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço, assim como inspecionar as condições operacionais dos equipamentos. Zelar pela manutenção da máquina. Planejar o trabalho e realizar manutenção do trator de pneus.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar planos e projetos na área social e na área de saúde. Coordenar e realizar pesquisas, visando o desenvolvimento integral e social, tanto no aspecto curativo quanto preventivo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas. Elaborar projetos e programas na área de pedagogia social e do trabalho. Coordenar programas, projetos e serviços na área de pedagogia da saúde. Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais. Coordenar ações de desenvolvimento comunitário, comunicação e integração social e promoção a cidadania, no âmbito do Município. Propor o estabelecimento de políticas e diretrizes para atividades de promoção social. Idealizar, programar e realizar cursos, seminários e debates, visando a capacitação técnica pertinente a área de desenvolvimento social e comunitário. Superintender as ações de fortalecimento das entidades comunitárias. Propor e participar da execução de estudos e pesquisas para subsidiar a definição de ações relativas a sua área de ação. Acompanhar e controlar projetos comunitários desenvolvidos. Desenvolver outras atribuições e tarefas compatíveis com o cargo. Colaborar e participar de projetos de âmbito social, cultural, educacional e desportivo, analisando e opinando sob a ótica pedagógica, seus reflexos no processo geral de educação dos alunos inseridos no programa PETI. Desenvolver projetos e programas de inclusão social. Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras, sessões de estudos e outras atividades correlatas. Executar tarefas e atividades inerentes ao cargo, inclusive com emissão de pareceres técnicos. Participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração e ação social. Organizar banco de dados e materiais para consulta por parte dos profissionais da educação e da assistência social. Elaborar registros e relatórios de avaliação quantitativa e qualitativa de resultados obtidos. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Dirigir, quando necessário, veículos da PREFEITURA quando devidamente habilitado com CNH equivalente para o desempenho das funções de seu cargo e por ordem expressa do Secretário Municipal a que estiver subordinado. Desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam surgir, conforme as necessidades do município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDREIRO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de construção, manutenção e reformas de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas de lobo), calçadas, paredes, pisos e outros em prédios públicos municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Selecionar material apropriado ao trabalho a ser executado, de acordo com as características da obra. Preparar argamassa. Construir alicerces, assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, de acordo com os desenhos e formas indicados nas plantas. Executa tarefas de rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas. Executar revestimentos de pisos, paredes e tetos. Construir bases de concreto para instalação de máquinas, postes de rede elétrica, etc. Executar obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, redes de esgotos, muros e calçadas. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Trabalhar com cimento armado, executando e orientando serviços de armadores. Executar trabalhos de restauração de paredes, chumbar marcos, lajes de cimento, concreto ou pisos. Operar com instrumento de medida, peso, prumo, nível, etc. Executar trabalhos de calçamento de ruas, áreas, passeios e meio-fio. Executar trabalhos de instalação e conserto de encanamento em geral, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão. Fazer limpeza de condutores de água e caixas de gordura. Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e ferramentas de trabalho. Executar outras tarefas correlatas e afins determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PINTOR DE CONTRUÇÃO CIVIL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, e ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual), quando necessário.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de pintura em geral externas e internas de edificações e outras obras civis, de acordo com a necessidade do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras. Emaciar paredes, móveis e vidros. Executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas. Restaurar pinturas. Executar trabalhos de induntagem de peças metálicas. Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes. Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades. Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais. Executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais. Executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis. Executar pintura de vitrais, decorativas e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos. Executar outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PINTOR DE OBRAS

CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, inclusive aos sábados e feriados e/ou por determinação superior, de acordo com determinação superior. Sujeito ao trabalho externo, ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual), quando necessário.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar serviços relacionados à pintura em geral, tais como caiação em meios-fios, árvores, paredes, bem como executar tarefas de pinturas em edificações internas e externas de acordo com a necessidade do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar o trabalho a ser efetuado, atentando nas características do local a ser pintado, para estabelecer o tipo de tinta e outros materiais a serem usados. Preparar a parede a ser pintada, lixando-a para retirar resíduos anteriores de tinta, emassar e alisar a parede com auxílio de ferramentas próprias e lixas. Misturar as tintas e pigmentos, diluentes e outros materiais apropriados, colocando-os em recipientes nas quantidades adequadas para obter a coloração desejada. Retocar superfícies já pintadas, para eliminar as manchas e imperfeições. Preparar tintas e vernizes em geral. Combinar tintas de diferentes cores. Preparar superfícies para pintura. Remover e retocar pinturas. Pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc...; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc...;. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Atender as normas de segurança e higiene no trabalho. Executar outras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PREGOEIRO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades e determinação superior. Sujeito ao trabalho externo e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar serviços afetos aos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Municipal. Prestar serviços informativos e atendimento ao público interessado. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar o credenciamento dos interessados; receber envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação; proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; realizar os atos de adjudicação da proposta de menor preço; elaborar ata do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber, examinar e decidir recursos; realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; realizar outras tarefas inerentes a seu cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamentos de proteção de individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos e em processos judiciais, quando solicitado judicialmente, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação de lares adotivos, posse e guarda de crianças ou determinação da responsabilidade legal por atos criminosos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Atuar como perito quando intimado judicialmente nas varas cíveis, criminais, da família, da infância e da juventude, elaborando laudos, pareceres e perícias a serem anexados aos processos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Participar, eventualmente, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em psicologia, que possam necessitar de maiores informações a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico (magistrados, curadores e advogados). Participar da elaboração e execução de programas socioeducativos destinados às crianças e adolescentes em situação de violação de seus direitos ou autoras de ato infracional. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e desenvolver estudos e pesquisas sobre a pesquisa criminal, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica. Atuar em processos de destituição de poder familiar, adoção e habilitação para adoção, quando convocadas pelo magistrado responsável. Emitir pareceres em processos administrativos relacionados com sua área de atuação. Colaborar na revisão e atualização de testes e outros instrumentos específicos de acompanhamento. Auxiliar na organização de treinamento introdutório. Participar de debates e discussões sobre temas relacionados à sua área de atuação. Colaborar na formulação e implantação das políticas de cidadania e direitos humanos. Compete ainda, além das atribuições específicas a cada área de atuação, aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
NA ÁREA DA SAÚDE: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Atender aos pacientes, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades. Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.
NA ÁREA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas. Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Avaliar os servidores encaminhados pela Junta Médica e elaborar os respectivos pareceres. Prestar Assessoria Organizacional. Prestar acompanhamento aos servidores no tocante à avaliação de desempenho, ao assessoramento das chefias no manejo da adaptação funcional, à reavaliação do processo seletivo. Encaminhar os servidores, quando necessário, à assistência médica ou social. Auxiliar na indicação de servidores aos cargos e setores de lotação, visando maior produtividade, eficiência e bem-estar. Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao quadro de pessoal, inclusive da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente. Estudar, juntamente com o Serviço Social, casos que apresentam dificuldades de ambas as áreas. Realizar pesquisas nas diversas unidades de Apoio à Criança e ao Adolescente de inclusive ao Centro de Ressocialização do Menor, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho e na família, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes. Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais, locais do trabalho e alojamento de menores. Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento, bem como a recuperação e posterior inclusão do menor infrator. Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias. Receber e orientar os servidores recém-ingressos no quadro de servidores do município acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho.

NA AREA EDUCACIONAL: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do educando, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia. Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência. Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização. Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas. Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e dos centros de Educação infantil municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: RECEPCIONISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao atendimento ao público em geral.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de orientação e informação ao público em geral, bem como atender ao telefone quanto necessário. Executar tarefas simples de apoio administrativo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Recepcionar clientes, pacientes e visitantes prestando-lhes informações solicitadas. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações de outros estabelecimentos. Entre outras, as atividades incluem: proceder registro e anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Organizar fichários e arquivos, conservando-os em ordem. Manter-se informada quanto às normas e disciplinas do órgão. Cultivar boas relações de trabalho com os superiores, colegas e público em geral.
NA ÁREA DA SAÚDE: Marcar consultas, averiguar suas necessidades e dirigi-las ao lugar ou a pessoa a quem procuram. Agendar serviços. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SOLDADOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso E.P.I. (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniforme. Sujeito ao deslocamento com veículos, quando devidamente habilitados com CNH atinente, para atender a necessidade de sua secretaria, mas somente por ordem expressa do Secretário Municipal a que estiver subordinado.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de cortes e soldas em geral de peças metálicas, soldas elétricas, de oxigênio e outras.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar, ou reparar partes ou conjuntos mecânicos. Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes para organizar o roteiro de trabalho. Preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita. Selecionar o tipo de material a ser empregado consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem. Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétricas e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo da soldagem, conforme equipamento escolhido, para montar, reforçar, ou reparar partes ou conjuntos. Dar acabamento à peça, limpando-a, esmerilando-a ou lixando-a. Marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamento oxicortador. Determinar a necessidade de pré-aquecimento às matérias, analisando o grau de acabamento, tipo de metal de base, para evitar a formação de uma parte fragilizada ou deformações. Poder armazenar eletrodos em estufas, na temperatura e tempo de permanência adequada, usando sua melhor conservação. Executar outras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinário de acordo com a necessidade do município e/ou por determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços contábeis de conferência, balancetes, análise e classificação de documentos para efeito de registro, escrituração e controle de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias. Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas. Manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito a realização de viagens para acompanhar pacientes. Quando lotados no PSF sujeito as mesmas atribuições sumárias dos enfermeiros, mas sempre sob sua orientação e subordinação.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de enfermagem, empregando técnicas rotineiras ou específicas, realizando atendimento a pacientes, sob supervisão do enfermeiro (a).
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar médicos e enfermeiros, durante o atendimento aos pacientes em unidades de saúde, hospital municipal e setor de emergência. Encaminhar prontamente os casos de que tiver notícia, de pessoas carentes de atendimento médico. Acompanhar e orientar, após consulta, internação ou alta, conforme ordem médica, os pacientes incapazes de se locomover, adolescentes desacompanhados, ou sob ordem de seu superior. Ministrar, rigorosamente, a medicação de acordo com a prescrição médica e executar curativos. Coletar material e/ou acompanhar adolescente, idosos ou incapacitados para exames laboratoriais. Prestar os primeiros socorros quando da ausência de médicos na Unidade de saúde,

encaminhando os casos graves. Solicitar medicamentos e material necessário para o setor, a farmácia, controlando de forma eficaz o estoque-reserva. Zelar pela segurança do estoque de medicamentos, observando local adequado de armazenamento e mantendo atualizado o mapa controlador de medicamentos. Observar a validade dos medicamentos para as providências cabíveis. Responsabilizar-se por todo o material do setor, tendo especial atenção para os medicamentos controlados. Providenciar a higiene corporal e servir alimentação aos adolescentes, idosos e incapazes de fazê-lo por conta própria. Elaborar o mapa mensal de atendimentos efetuados. Registrar a evolução diária do paciente em livro próprio e/ou ficha para isso destinada. Participar junto à equipe do setor médico de campanhas de prevenção à saúde. Participar de reuniões quando convocado. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Proceder à coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados. Pesar e medir pacientes. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento. Preparar e esterilizar o material, instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente. Auxiliar nos socorros de emergência. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito a realização de viagens para acompanhar pacientes. Quando lotados no PSF sujeito as mesmas atribuições sumárias dos enfermeiros, mas sempre sob sua orientação e subordinação.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de Imobilizações Ortopédicas, atuar juntamente a outros profissionais da área de saúde na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação de pessoas, prestando o devido respeito aos preceitos éticos e legais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar médicos e enfermeiros, durante o atendimento aos pacientes em unidades de saúde, hospital municipal e setor de emergência. Encaminhar prontamente os casos de que tiver notícia, de pessoas carentes de atendimento médico. Acompanhar e orientar, após consulta, internação ou alta, conforme ordem médica, os pacientes incapazes de se locomover, adolescentes desacompanhados, ou sob ordem de seu superior. Confeccionar e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde, sendo que, as imobilizações especiais ou de risco, tais como as realizadas em pacientes anestesiados, as confeccionadas em pós-operatório imediato, as aplicadas em pacientes com lesões neurológicas, vasculares ou extensas da pele, as que visem correção em crianças, as que necessitem de mesa ortopédica para sua confecção, as que incluam 03 (três) ou mais articulações e as que sigam à redução ou manipulação, serão procedidas, necessariamente, com a participação direta do médico auxiliado por profissional Técnico em Imobilizações. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Ajudar a transportar doentes para cirurgias. Auxiliar nos socorros de emergência. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O Exercício do cargo está sujeito ao trabalho externo; atendimento ao público e poderá exigir a prestação de serviços extraordinário de acordo com as necessidades do município e determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, elaborar, avaliar, supervisionar ou executar programas e projetos, diagnósticos, inventário e monitoramento de áreas com potencial de uso e aproveitamento de recursos florestais e ambientais e de áreas alteradas com exigência de recuperação e proteção, mediante a utilização de programas de computação que permitam o uso de informações cartográficas (mapas e plantas) e buscar informações que se possa associar coordenadas mapas ou plantas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar as atividades e serviços de dados existentes nas bases cartográficas; manter-se atualizado quanto às informações relativas às novas tecnologias de Cadastro técnico; ministrar treinamentos e reciclagens para outros servidores e/ou terceiros; acompanhar e executar tarefas de cadastro técnico; planejar e implantar o cumprimento do fluxo de informações para atualização do cadastro técnico da manutenção de redes de água e esgoto; elaborar projetos para construção de redes; participar da análise de viabilidade técnica para instalação de redes; promover e controlar a macro-atualização dos dados; manter a atualização e manutenção de dados cadastrais; fiscalizar contratos de georeferenciamento ou geoprocessamento; fornecer critérios para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos cadastros; manter atualizados os procedimentos de manutenção de dados cadastrais e aplicativos que utilizam geo informações; elaborar desenhos hidráulicos; executar atividades conforme padrões da área de atuação; adotar postura ética no desenvolvimento de suas atividades; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade, além de outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município e/ou por determinação superior. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades

executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município e/ou por ordem superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Acompanhar e controlar o funcionamento da rede de comunicação de dados, bem como as instalações de hardware/software das unidades administrativas municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias e outros. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município e/ou por determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar o planejamento sob supervisão do Nutricionista quanto aos serviços de alimentação e nutrição.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, de acordo com o planejamento do Nutricionista, a elaboração e execução dos serviços de alimentação e nutrição. Orientar e instruir cozinheiros na preparação de alimentos. Elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação, nutrição e preparação de alimentos. Prestar assistência dietética e participar de programas de educação e vigilância em saúde, supervisionados pelo Nutricionista responsável entre outras atividades correlatas. Elaboração de cardápio e controle da confecção e distribuição dos mesmos, estabelecendo tipos de dieta e horários mediante verificação de prontuários, papeletas prescrições médicas e outras indicações, sob supervisão do Nutricionista. Elaborar ilustrações, apostilas, treinamentos, educação alimentar e reciclagens para as diversas áreas de atuação. Elaborar gráficos demonstrativos de atividades realizadas e de assuntos diversos relacionados com sua área de atuação. Prestar serviços junto aos refeitórios municipais e em locais onde a Administração Municipal atua. Ser responsável pela supervisão das atividades realizadas pelas merendeiras nas unidades escolares, núcleos e entidades filantrópicas, bem como, realizar visitas diárias para avaliação da alimentação escolar e supervisão da higiene local, pessoal e utensílios. Elaborar relatórios diários das atividades desenvolvidas e encaminhar aos superiores hierárquicos. Levantar as necessidades de manutenção preventiva e ou corretiva. Zelar pela conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, pela economicidade de material e o bom atendimento ao público. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar no serviço de enfermagem e de laboratório de análises clínicas em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades de apoio diagnóstico, recebendo, coletando, fazendo triagem e preparando material a ser examinado nas análises clínicas. Proceder à marcação de exames, de acordo com a capacidade de atendimento, visando adequar a oferta e à demanda de serviços, orientando os paciente quanto à coleta de amostras. Receber e coletar amostras identificando materiais coletados, preparando lâminas e reagentes para efetivação de exames laboratoriais. Preparar material para identificação de parasitas nas áreas de microbiologia e parasitologia, de acordo com as técnicas e métodos específicos. Puncionar veias para coleta de sangue, preparar esfregaço, corar lâminas conforme especificações técnicas. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e outros, empregando métodos recomendados para acondicionamento. Proceder à limpeza, lavagem e desinfecção das bancadas e esterilização dos instrumentos e materiais. Controlar e guardar os instrumentos de uso diário, solicitando a reposição quando necessário, objetivando a manutenção de estoques. Proceder à entrega de resultados de exames e registrar em arquivo próprios dados dos paciente atendidos, de modo a permitir consultas ou informações posteriores. Participar das atividades de educação em saúde. Executar outras atividades correlatas com o cargo, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao atendimento ao público. Sujeito a trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar e controlar equipamentos de processamento eletrônico e executar os serviços de digitação e outros estabelecidos na definição dos sistemas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação. Realizar ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalidade de sistemas. Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas. Analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de maneira eficiente segura e de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware. Desenvolver, executar, implantar e

manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação. Participar da administração de base de dados. Prestar assistência e suporte em questões de informática. Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros. Selecionar, implantar, proceder à manutenção e prestar suporte no uso de software básico. Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação. Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, internos ou externos, a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços prestados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito a prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 6 horas, diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho. Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame. Acionar aparelho de raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passachassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme. Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços. Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo está sujeito ao atendimento ao público em geral, de forma precisa e culta. Poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades e determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamento de proteção individual), quando necessário.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e/ou participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho e orientar servidores municipais quanto a utilização correta do uso de E.P.I's.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades relacionadas com Segurança e Higiene do Trabalho, como: definir, planejar, organizar e executar de forma preventiva, corretiva e disciplinar, toda sistemática de Segurança e higiene do trabalho; supervisionar áreas externas da empresa; dar assistência técnica às unidades em relação `a segurança do empregado. Investigar e analisar acidentes do Trabalho; elaborar relatórios de inspeção de Acidentes de trabalho e outros; emitir notificação sobre irregularidades de segurança do trabalho. Preencher formulários diversos. Inspecionar veículos da empresa. Dimensionar equipamentos. Analisar a qualidade dos materiais e equipamentos de segurança. Promover atividades de conscientização para prevenção de Acidentes de Trabalho. Participar de reuniões da Comissão Interna de prevenção de Acidentes – CIPA. Apurar dados estatísticos de acidentes de Trabalho e tomar medidas preventivas. Promover divulgação de normas de segurança. Manter intercâmbio de informações com as unidades de trabalho da prefeitura. Pesquisar novos equipamentos e tecnologias relativas a Segurança e Higiene do Trabalho. Informar empregado/empregador, através de pareceres técnicos, sobre riscos existentes no ambiente de trabalho. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico. Executar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e auxiliar no Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO. Promover campanhas educativas sobre Segurança e Higiene do Trabalho. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação constante em contrato de Serviço. Participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT, apoiando equipe da CIPA. Conduzir veículo. Recomendar a utilização e compra de equipamentos de segurança e uniformes, mantendo os estoques mínimos necessários. Zelar pelos equipamentos de proteção Individuais e Coletivos. Conscientizar empregados sobre necessidades do uso dos mesmos e notificar o responsável por eventuais falhas cometidas ou a não utilização dos equipamentos devidos. Dirigir e conservar veículos. Adotar postura ética no desenvolvimento de suas atividades. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO FLORESTAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: O Exercício do cargo está sujeito ao trabalho externo e ao atendimento ao público em geral. Exige deslocamento com motocicletas e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, incluindo sábado, feriado e/ou de acordo com as necessidades e determinação superior; Atuar em todo âmbito Municípal.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar na implementação de normas, manuais, orientações, critérios e metodologias técnicas relativas à gestão florestal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Analistas Ambientais. Elaborar relatórios de vistoria e fiscalização. Objetivar o cumprimento das normas contidas na legislação vigente, bem como aquelas voltadas para as atividades administrativas e logísticas de apoio relativas ao exercício das competências legais, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Colaborar nos estudos e projetos de meio ambiente (roçadas, podas de árvores, obras e projetos afins) de acordo com aspectos e normas e legislação ambiental relativo à gestão florestal. Participar de pesquisas e novas técnicas de gestão florestal da distribuição, para o aprimoramento, racionalização ou otimização das técnicas empregadas. Participar na especificação, julgamento técnico de propostas e inspeção de equipamentos especiais de meio ambiente na elaboração de estudos, visando melhorias ambientais, bem como proceder negociação junto a entidades de meio ambiente. Participar na elaboração de estudos de planejamento de gestão. Subsidiar o planejamento, projeto e análise técnico-econômica de gestão florestal. Participar na preparação e ministrar cursos técnicos de formação e aperfeiçoamento em gestão florestal, bem como prestar atendimento e apoio técnico às unidades de órgãos municipais. Exercer outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TELEFONISTA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao Atendimento ao público em geral, de forma precisa e culta. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamento de proteção individual), quando necessário.
ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender, anotar e transferir ligações telefônicas das linhas externas e internas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender a chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados, mantendo o sigilo necessário. Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas. Anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário, duração de chamada e tarifa correspondente. Vigiar permanentemente o painel. Atender chamadas telefônicas com urbanidade. Zelar pelo equipamento, comunicando os defeitos e solicitando o conserto. Anotar recados. Não permitir, na sala, pessoas estranhas ao serviço. Executar outras tarefas correlatas ou afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito à prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso E.P.I (Equipamentos de proteção individual), quando necessário, e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Promover o tratamento e à recuperação de pacientes que estejam temporária ou definitivamente impedidos ou com dificuldades de inserção na vida social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social e participar de programas de saúde em equipes multidisciplinares. Executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão. Realizar avaliação físico-funcional de pacientes. Realizar análise da atividade como recurso terapêutico. Definir objetivos de programas de tratamento. Executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente. Avaliar a evolução de tratamento de pacientes. Orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento. Solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação. Treinar pacientes para uso de equipamentos de reabilitação. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), bem como do espaço físico a ser utilizado. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TOPÓGRAFO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e a atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município e/ou por determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar o recolhimento e levantamento de áreas topográficas. Efetuar a atualização e manutenção de loteamentos, ruas, rodovias, indústrias, edificações e zonas urbanas e rurais. Elaborar e definir mapas, memoriais descritivos, loteamentos, quadras e outros. Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e outras. Registrar os dados topográficos em planilhas. Delimitar gleba. Locar parcelamento de solo. Definir limites e confrontações. Materializar marcos e pontos topográficos. Aviventar rumos magnéticos. Locar linha de transmissão. Definir escopo. Definir metodologia. Definir logística. Especificar equipamentos, acessórios e materiais. Quantificar equipamentos, acessórios e materiais. Identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração. Coletar dados geométricos. Calcular declinação magnética. Calcular convergência meridiana. Calcular norte verdadeiro. Calcular áreas de terrenos. Calcular volumes para movimento de solo. Calcular distâncias, azimutes e coordenadas. Calcular concordâncias vertical e horizontal. Calcular curvas de nível por interpolação. Coletar dados para atualização de plantas cadastrais. Elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT. Elaborar representações gráficas. Definir tipo de documento. Definir escalas e cálculos cartográficos. Definir sistema de projeção. Demonstrar bom senso. Demonstrar iniciativa. Liderar equipes. Demonstrar consciência ecológica. Adaptar-se a intempéries e condições naturais adversas. Trabalhar em equipe. Demonstrar capacidade de orientação espacial. Demonstrar capacidade de exatidão e precisão. Demonstrar acuidade visual. Demonstrar criatividade. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERVIÇOS GERAIS
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual), quando necessário.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGIA
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público e ao uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de vigilância em prédios públicos, rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal, entre outras atividades correlatas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR (A)
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações das repartições públicas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de limpeza geral nas repartições e escolas públicas municipais. Executar tarefas de coleta de lixos tomando a precaução necessária no uso do equipamento de proteção. Efetuar a limpeza externa e interna de salas de aulas nas escolas municipais e de repartições públicas municipais. Realizar serviços de guarda e vigilância do patrimônio público. Zelar pelas áreas externa e interna das escolas e dos próprios órgãos públicos onde estiver lotado. Efetuar o controle do consumo e uso dos materiais de higiene e limpeza do local de trabalho. Efetuar serviços de controle de entrada e saída de alunos e pacientes do local onde estiver lotado. Atender com presteza e cordialidade aos pais de alunos, aos alunos da escola e aos cidadãos que se dirigirem para requerer alguma informação. Executar outras tarefas correlatas e de baixa complexidade.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: CELETISTA

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo exige a prestação de serviços de visitas domiciliar.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar mapeamento de sua área. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Identificar área de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente. Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003 E ALTERAÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO/ENSINO ESPECIAL
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar, orientar, planejar e ministrar aulas na Educação de alunos com necessidades especiais, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, visando também a inclusão social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Promover a educação de crianças e adolescentes com necessidades especiais, adaptando técnicas e métodos regulares de ensino, para promover a educação e a adaptação de indivíduos portadores de necessidades especiais, aprimorando suas habilidades com o uso de estratégias educacionais específicas, estruturando o ambiente para compensar os *déficits* envolvidos e adaptando técnicas e métodos regulares de ensino, para levá-los a uma convivência e adaptação social satisfatória. Orientar os pais sobre a evolução dos educandos na classe. Discutir com a equipe de trabalho programas individuais e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações e problemas dos alunos em geral. Elaborar o plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as características, habilidades e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas aos ensinamentos ministrados. Selecionar, adaptar ou confeccionar o material didático a ser utilizado. Ministrar aulas, transmitindo, através de adaptação dos métodos regulares de ensino, conhecimentos sistematizados de comunicação escrita ou oral, de meio geográfico-social, de hábitos de higiene e vida sadia para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais á sua inclusão social. Desenvolver na classe atividades incentivando a leitura, jogos, trabalhos manuais, trabalhos escritos, desenhos, pinturas e dramatizações, para ativar o interesse e facilidades dos alunos, trabalhando de forma a desenvolver uma compreensão dos significados. Trabalhar com os alunos as dificuldades resultantes dos déficits na compreensão promovendo continuamente uma avaliação processual e cuidadosa dos interesses e facilidades dos alunos. Avaliar o desempenho dos alunos, conhecendo suas capacidades e necessidades individuais. Estabelecer metas a curto, médio e longo prazo para cada aluno, para aferir a validade dos métodos de ensino empregado e formar um conceito individual. Participar do processo de planejamento das atividades da escola, bem como de todas as atividades constantes no calendário escolar. Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na escola, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial. Integrar os conselhos de classe/séries e participar de outras atividades coletivas programadas pela escola. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares. Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO/INTÉRPRETE DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar, orientar, avaliar e ministrar atividades relacionadas à Educação, planejando, organizando e acompanhando a execução dos programas de sua competência relacionados à administração educacional. Exercer atividades de interpretação de Libras.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Promover a educação de crianças e adolescentes com deficiência visual e auditiva, adaptando técnicas e métodos regulares de ensino, para levá-los a uma convivência social satisfatória e prepará-los para um futuro profissional. Orientar os pais sobre a evolução dos educandos na classe. Discutir com a equipe de trabalho programas individuais e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações e problemas dos alunos em geral. Elaborar o plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as características, habilidades e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas aos ensinamentos ministrados. Selecionar, adaptar ou confeccionar o material didático a ser utilizado. Ministrar aulas, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, conhecimentos sistematizados de comunicação escrita ou oral, de meio geográfico-social, de hábitos de higiene e vida sadia para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais à sua inclusão social. Desenvolver na classe atividades incentivando a leitura, jogos, trabalhos manuais, trabalhos escritos, desenhos, pinturas e dramatizações, para ativar o interesse dos alunos pelas aulas, desenvolver suas potencialidades criadoras e possibilitar-lhes novas oportunidades de ajustamento. Estimular nos alunos o interesse e aptidões profissionais. Avaliar o desempenho dos alunos e o rendimento escolar e, conhecendo suas capacidades e necessidades individuais, estabelecer metas a curto, médio e longo prazo para cada aluno para aferir a validade dos métodos de ensino empregados e formar um conceito individual. Participar do processo de planejamento das atividades da escola, bem como de todas as atividades constantes do calendário escolar. Desenvolver o conhecimento e aprendizagem de recursos alternativos de comunicação e sinalização, como código braile. Utilizar e desenvolver propostas de adaptações de atividades através de materiais de apoio como a reglete, máquina braile e soroban. Promover atividades de vida autônoma e social, e de noções sobre orientação e mobilidade. Caberá ao pedagogo de Intérprete de Libras, além das funções docentes, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na escola, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial. Integrar os conselhos de classe/séries e participar de outras atividades coletivas programadas pela escola. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares. Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO TÉCNICO
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar, orientar e avaliar as atividades administrativas relacionadas à Educação, planejando, organizando e acompanhando a execução dos programas de sua competência relacionados à administração educacional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar e planejar a execução dos programas de trabalho relacionados aos assuntos técnico-administrativos e pedagógicos da Educação, tais como elaboração de currículo, calendário escolar, verificação de carga horária, documentação, estudo de normas e legislação educacional, promovendo o levantamento de dados através de acompanhamento, visando o cumprimento das normas e legislação vigente. Organizar as atividades administrativas, analisando a situação da rede escolar e as necessidades de ensino para assegurar bons índices de rendimento nas escolas assessoradas. Analisar o plano de organização das atividades das escolas assessoradas, como distribuição de turnos, horas de aula, disciplinas e turmas, examinando-o em todas suas implicações para verificar a adequação do mesmo as necessidades do ensino. Orientar e sugerir em âmbito das escolas assessoradas quanto aos trabalhos administrativos, promovendo o acompanhamento da merenda escolar e a previsão de materiais e equipamentos, sempre no sentido de assessorar a administração, assegurando dessa forma a regularidade no funcionamento da Secretaria e de cada estabelecimento de Ensino. Sugerir regulamento, que preconize normas de disciplina e higiene, definindo competências e atribuições visando propiciar ambiente adequado à formação integrada dos alunos. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO ORIENTADOR
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, acompanhar, atualizar a avaliar os planos e ações educativas, propondo diretrizes, implantando a orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escola e Secretaria Municipal de Educação, visando uma atuação junto ao educando e o desenvolvimento do processo educativo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações técnico-pedagógicas e administrativas, juntamente com os técnicos e especialistas da área. Participar, ao nível de sistema da elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados com o processo ensino-aprendizagem e de interesse da comunidade escolar. Acompanhar a implantação e implementação da Orientação Educacional no âmbito dos três níveis e graus de ensino. Formular diretrizes pertinentes á atuação da Orientação Educacional, baseando-se na realidade sócio-politico-econômico e educacional do País e do ensino. Propor ao órgão competente a realização de cursos de capacitação para pessoal técnico e administrativo. Fornecer orientação técnico-pedagógica aos técnicos da área que desempenham suas funções nos diversos setores ligados á área de Educação. Planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar processo de identificação das características básicas da comunidade e clientela escolar, incrementando uma ação participativa. Manter contato com entidades externas ao sistema, promovendo a troca de experiências necessárias ao aprimoramento do trabalho educativo. Planejar, coordenar e elaborar diretrizes juntamente com a Secretaria de Educação e Escolas que possibilitem discussão sobre as funções do trabalho na sociedade, incorporando a orientação para o trabalho ao processo educativo global. Propor medidas que assegurem uma efetiva ação educativa, participando do desenvolvimento do currículo da escola possibilitando a integração vertical e horizontal. Analisar relatórios e informações apresentadas pelas equipes intermediárias, objetivando a reformulação e atualização das ações pedagógicas nos diversos níveis, como também assegurar o atendimento dos objetivos e metas propostas pelo sistema Educacional. Estabelecer linha de comunicação com os técnicos das Unidades Escolares, para implantação das diretrizes e obtenção de informações sobre a realidade educacional do Município. Estabelecer um plano de informações entre a Secretaria de Educação e as Unidades Educativas, possibilitando a realimentação do sistema, bem como a correção das distorções existentes, para a melhoria da qualidade do ensino. Dinamizar os planos, programas e ações desenvolvidos na Unidade Escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino. Sistematizar o trabalho de acompanhamento dos estagiários, envolvendo-os no contexto escolar, facilitando a sua prática e a possibilidade de colaboração na melhoria do trabalho educativo. Transmitir à comunidade escolar as propostas e assuntos discutidos em cursos e seminários, contribuindo para o crescimento qualitativo da escola. Orientar os servidores sobre sua subordinação sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO PRÉ-ESCOLAR E PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escola e Educação Infantil (creche), transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR: Planejar e ministrar aulas às crianças organizando atividades educativas, individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e

preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos áudio visuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria de Educação para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar e Educação Infantil (Creche). Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologia, para assegurar a melhoria do ensino aprendizagem. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.
NO BERÇARIO: Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal. Assegurar-lhe o asseio e a boa apresentação. Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer. Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito. Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras. Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários. Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira. Executar outras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades em sala de aula de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais em escolas do Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
NO BERÇÁRIO: Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal. Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação. Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer. Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito. Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras. Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários. Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira. Executar outras tarefas correlatas e afins.
NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas, individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocados de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria de Educação, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino. Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas.
NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL: Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem a grade curricular do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios de conduta cientifica e social. Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das suas próprias aptidões ou consultando o serviço de orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através das atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficiência dos métodos adotados. Organizar solenidades comunicativas de fatos marcantes da vida nacional, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos histórico-sociais da pátria. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações, com vistas a corrigir as distorções existentes. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO SUPERVISOR
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem traçando metas, propondo normas, orientando e inspecionando o seu cumprimento, criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do sistema educacional, visando impulsionar a educação integral dos alunos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Curricular. Elaborar o plano de ação do serviço de supervisão escolar a partir do Plano Global. Desenvolver pesquisas de campo, promovendo, consultas e debates de sentido socioeconômico, para cientificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional sob sua responsabilidade. Elaborar planos de cursos e programas, estabelecendo normas, diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidas, em termos de qualidade e rendimento. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-a técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhes a criatividade, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento. Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo. Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de consultas de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados. Definir o fluxo permanente de informações entre os sistemas educacionais, tabulando dados acerca

dos resultados obtidos, visando o desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas. Realizar contatos com entidades externas do sistema através de visitas, reuniões e outras formas, objetivando aperfeiçoar o programa educacional. Orientar estudos para definição dos motivos de evasão e repetência, através do levantamento de dados provenientes de áreas educacionais reavaliando metas e propostas de ação, para ministrar as causas. Estimular, registrar, analisar e divulgar as experiências educacionais vivenciadas nas escolas, através dos meios disponíveis, para proporcionar o seu conhecimento pela sociedade. Manter atualizado os arquivos e fichários sobre a legislação de ensino, temas educacionais e dados dos servidores e técnicos da área escolar. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, orientar, promover e avaliar na Unidade Escolar em que atua a prática educativa para os usuários dos equipamentos públicos. Programar, desenvolver e aplicar ações corporais, jogos, ginástica, danças e modalidades diversas de esporte. Desenvolver diversas habilidades motoras e a capacitação física dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional. Organizar e realizar jogos e eventos nos equipamentos públicos, envolvendo a participação da comunidade. Promover eventos junto às comunidades, realizando atividades esportivas, com o objetivo de proporcionar a prática esportiva e o lazer à população. Desenvolver atividades físicas especiais para asmáticos, portadores de deficiências e outros grupos diferenciados. Organizar, divulgar e executar eventos esportivos. Planejar, orientar e avaliar atividades de equipes de competição. Elaborar e executar programas de treinamento juntamente com a equipe técnica. Acompanhar, participar e orientar os atletas nas atividades esportivas. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Executar outras atividades correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR LEIGO NM I E II E NS II E III
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escolar, Educação básica, Ensino Fundamental e Ensino Médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
NO BERÇÁRIO: Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal. Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação. Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer. Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito. Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras. Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários. Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira. Executar outras tarefas que lhe são afetas
NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas, individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocados de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria de Educação, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar. Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas e atinentes a função.
NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL: Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem a grade curricular do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios de conduta cientifica e social. Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das suas próprias aptidões ou consultando o serviço de orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através das atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficiência dos métodos adotados. Organizar solenidades comunicativas de fatos marcantes da vida nacional, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos histórico-sociais da pátria. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações, com vistas a corrigir as distorções existentes. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.
NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Ensinar técnicas de leitura e escrita, matemática e outras matérias aos portadores de necessidades educativas especiais, desenvolvendo-lhes a capacidade física, intelectual, moral e profissional com vistas à sua realização pessoal e integração na sociedade. Ministrar as aulas, transmitindo, através da adaptação dos métodos regulares de ensino, conhecimento sistematizado de comunicação escrita e oral, do meio geográfico-social, de hábitos de higiene e vida sadia, para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais ao seu ajustamento social. Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando falhas na assimilação dos conteúdos e propondo a sua correção, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Proceder ao registro dos trabalhos efetuados, fazendo as anotações no diário respectivo, para possibilitar a avaliação do trabalho realizado. Participar de reuniões para discussão de problemas afetos a área educacional, propondo correções e/ou modificações que se fizerem necessárias. Executar outras tarefas correlatas e afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR LEIGO
ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escolar e Educação Infantil (creche), transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
NO BERÇÁRIO: Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal. Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação. Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer. Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito. Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras. Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários. Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira. Executar outras tarefas correlatas e afins.
NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas, individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocados de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria de Educação, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar e de Educação Infantil (creche). Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas e atinentes a função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, atuando na sua prevenção, diagnóstico e tratamento clínico ou institucional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Identificar as causas dos problemas de aprendizagem. Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária dos alunos, garantindo seu bem-estar em atendimento profissional devendo valer-se dos recursos disponíveis, como jogos, desenhos, brinquedos, brincadeiras, conto de histórias, computador e outras coisas que forem oportunas. Solicitar algumas vezes as tarefas escolares, observando cadernos, olhando a organização e os possíveis erros, ajudando-os a compreender estes erros. Lidar com o processo de aprendizagem do aluno em seus padrões normais e patológicos, considerando a influência do meio-família, escola e sociedade, no seu desenvolvimento utilizando procedimentos próprios de psicopedagogia. Participar da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação no diagnóstico, avaliação e solução dos problemas dos alunos relacionados ao processo de ensino aprendizagem. Mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas. Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender. Orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças, jovens e adultos. Desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação Inter profissional com a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica. Apoiar, dentro das necessidades, as crianças, jovens e adolescentes atendidos dentro dos programas da Secretaria de Ação Social. Executar outras atribuições afins.
PSICOPEDAGOGO NA INSTITUIÇÃO: Ajudar os professores, auxiliando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para que os alunos possam entender melhor as aulas. Ajudar na elaboração do projeto pedagógico. Orientar os professores na melhor forma de ajudar, em sala de aula, aquele aluno com dificuldades de aprendizagem. Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem. Encaminhar o aluno para um profissional (psicólogo, fonoaudiólogo, e outros) a partir de avaliações psicopedagógicas. Conversar com os pais para fornecer orientações. Auxiliar a direção da escola para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si. Conversar com a criança ou adolescente quando este precisar de orientação. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, atuando na sua prevenção, diagnóstico e tratamento clínico ou institucional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar tarefas na orientação a professores. Manter disciplina geral na escola e em sala de aulas. Exercer coordenação de cursos e atividades escolares. Supervisionar e orientar a elaboração de currículos e escolhas de livros didáticos a serem adotados. Atender alunos e pais das escolas municipais avaliando-os com o emprego de técnicas adequadas, para contribuir com o processo ensino aprendizagem. Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupos. Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o melhoramento dos currículos escolares. Indicar e sugerir técnicas de ensino adequadas. Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica as suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais. Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a comunidade e ao educando, visitando área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas. Ministrar aulas com o objetivo de identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Secretaria de Educação, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de

combate ou prevenção das mesmas. Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização. Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise. Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura. Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças. Promover reuniões com pais e alunos, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo. Orientar os alunos quanto à combinação de alimentos, bem como orientá-los quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas. Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo. Orientar quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo. Inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade. Coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo. Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município. Zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município. Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços. Executar outras atribuições correlatas e atinentes ao cargo.

ANEXOIII da LC 123/2012
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atuar na educação infantil no atendimento de crianças de 0 a 5 anos e no ensino fundamental com alunos portadores de necessidade especial.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar na educação infantil no atendimento de crianças de zero a cinco anos e, no Ensino Fundamental com os alunos portadores de necessidade especial, de acordo com as normas e projeto pedagógico na unidade educacional; auxiliar prontamente a criança em sua higiene pessoal, refeições, repouso, segurança e sempre que necessário nos horários estabelecidos pelas Escolas de Educação Infantil e Fundamental; auxiliar os professores na realização das atividades, no atendimento às crianças e adolescentes, no controle e guarda de material pedagógico.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CUIDADOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar apoio em sala de aula, facilitar a autonomia pessoal e executar atividades de organização.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Apoiar os alunos em sala de aula com práticas necessárias para promover a inclusão, facilitar a autonomia pessoal, acesso e uso do meio físico com segurança; auxiliar nas atividades da vida diária dos alunos como o uso de banheiro, higiene, alimentação e outros; favorecer acesso ao material didático-pedagógico adaptado, auxiliar na adequação postural (posicionamento); ampliar o convívio social na unidade escolar; prestar cuidado especializado as crianças, adolescentes e deficientes atendidos pela proteção especial de alta complexidade; executar atividades e orientação, organização, estímulo e recreação, ter flexibilidade e disponibilidade para o trabalho em equipe.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: auxiliar no embarque e desembarque de crianças de alunos dando lhes maior proteção e segurança.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar no embarque e desembarque de crianças; organizar a chegada e saída dos alunos da escola; cuidar da segurança dos alunos durante a viagem; inspecionar o comportamento no ambiente veicular, garantindo que estes respeitem uns aos outros e o condutor do veículo; orientar os alunos sobre as regras e os procedimentos a serem obedecidos e cumprimento dos horários; acompanhar e sinalizar ao motorista quanto ao ingresso e saída de alunos no ônibus escolar; orientar nas manobras; conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento; orientar e controlar o comportamento de alunos; efetuar levantamento das necessidades de ampliação ou mudança dos horários de transporte escolar; colher reclamações e analisar problemas que ocorrem durante a viagem; fazer relatório das anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito ao superior imediato e ao responsável pelo serviço do transporte escolar.

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:800338C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO			
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
498	ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo – INSS
73	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
142	ANA MARIA TONON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
158	ANIZIA MILER MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
436	APARECIDA RACKI	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
1255	CALEBE GOMES WILL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
1246	CLEOCIVAN MANOEL DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
469	CLEOMAR SOUSA LEITE	AGENTE DE PORTARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1123	CRISTIANE DE SOUZA SANTANA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1008	EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC.DA EDUCAÇÃO BASICA	Estatutário - Efetivo - INSS

1204	ELIANE SIMEAO JACOB	PROF. EDUC. FISICA CLASSE C/ 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
1245	ELIONAY FERNANDES DE OLIVEIRA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	Estagiario - Temporario - Outros
1192	ELISANGELA SIMEAO JACOB	ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1170	GELSIANE MONTEIRO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1120	IVONE MACHADO	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
222	JANETE TEREZINHA FERMINA DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1126	JOANA CORREIA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1112	JOSE ANTONIO MILITAO SAMPAIO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
1265	JULIMAR LEMES ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1118	LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
319	LUZIA IMACULADA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
614	NEUZA SOARES MOREIRA DOS SANTOS	SEC.MUN.TRAB E ASSIST.SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1121	ORIZEIDA SETTE	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1293	PAULO BATISTA DA CRUZ	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1264	ROSANGELA NUNES FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1122	ROSILDA DOS SANTOS ROCHA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1189	SAULO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:26DDA820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇAO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

679	ADEILSON JULIO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
263	ADEMILTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
715	ADENILSON ANACLETO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1073	ADENIR DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
427	ADILENE PEREIRA DA ROCHA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
526	ADRIANA VAGMACKER CANTAO MATTE	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
511	AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
58	ALCINA ZANI ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
535	ALEX BATISTA LIMA	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
1033	ALEXANDRE LUIZ SEVERICO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
214	ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
1141	ALLAN SILVA LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1242	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	Estagiario - Temporario - Outros
412	AMAURI ALVES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
24	AMELIA TOLEDO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1109	ANA LUIZA MELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1202	ANDERSON MARQUES DA SILVA	SUPERVISOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1299	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1254	ANGELA APARECIDA OLIVEIRA CONSTANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
536	ANGELO FRANCISCO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
210	ANTONIO BENEDITO SOBRINHO	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1079	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	CLINICO GERAL (OBST)	Temporário - CLT
223	ANTONIO VITALLI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
265	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1096	ARIANA RENATA GONÇALVES RIBEIRO	FONOAUDIOLOGO	Estatutário - Efetivo - INSS
133	ARLINDO BARBOSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
1092	CARLENE MARTINS PEREIRA NEVES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
692	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	CLINICO GERAL (OBST)	Estatutário - Efetivo - INSS
1130	CARLOS MAGNO NOGUEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
1285	CARLOS MAGNO NOGUEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	Trabalhador Urbano - CLT
1250	CARLOS PINHEIRO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
1055	CATIA SULTERIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1183	CLAUDENIR WIONCZARK	TECNICO EM RADIOLOGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1302	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	ENFERMEIRO PADRAO	Trabalhador Urbano - CLT
514	CLEMILDA SOUSA SANTOS	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1163	CLESIO VIEIRA DE PAULA	BRACAL	Estatutário - Efetivo - INSS
378	CLEUSA BENEDITO CAMILO FIRMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
519	DANIEL FOGACA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
680	DANILO VIDAL PETROLINI	ODONTOLOGO 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
1117	DANYELA NASCIMENTO GALDINO	FISCAL SANITARIO	Estatutário - Efetivo - INSS
248	DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1298	DEYSE CRISTINA JESUS LEITE	ENFERMEIRO PADRAO	Trabalhador Urbano - CLT
1093	DINATAINE MONTEIRO DE ALENCAR	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
339	DIRCE JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
192	EDIVAR LUIZ LAMPUGNANI	OPERADOR DE MAQUINAS II	Estatutário - Efetivo - INSS
1103	EDUARDO DIAS DE SOUZA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1013	EGLIN THAIS DA PENHA	BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - INSS
1129	ELAINE PEREIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
25	ELI ROCHA	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
132	ELIAS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
513	ELINEIA TEIXEIRA DE FARIA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
524	EMERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1281	EMILY ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Temporário - CLT
194	ENODES DIAS BAILAO	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1210	ERICA LORRAINY DE SOUZA NOVATO LIMA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1300	FERNANDA IZABEL LIMA SILVA	ASSESSOR DE GESTAO TEC ESTRATEGICA DO SUS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1229	FLAVIA PATRICIA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
1243	GRASIELLE BRAGA DA COSTA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
252	HELENA MARIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS

538	IVANETE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
146	IVONETE VITAL LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
354	JOACIR PEREIRA ALVES	COORDENADOR	Estatutário - Efetivo - INSS
261	JOAO INACIO	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
232	JOSE AGOSTINHO GREGORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
343	JOSE AMANCIO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
627	JOSE APARECIDO SARAIVA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
358	JOSE GOMES PESSOA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
344	JOSE MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
269	JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
40	JOSE POSSIDONIO GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1014	JOSELANE COSTA DA CRUZ	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
1223	JOSIMAR NEUMANN SANTANA	TECNICO EM RADIOLOGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1094	JOSINEIDE DE MELO RIBEIRO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1203	JOVELINA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1216	JUCEMAR CESAR MARTINI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
414	JURCELINA MARIA DE CASTRO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
29	LEONICE FATIMA AZEVEDO DE CASTRO MATT	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
730	LINDAURA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1283	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Trabalhador Urbano - CLT
528	LUCIENE JUSTINO DE SOUZA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
305	LUCIMAR JUSTINO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Estatutário - Efetivo - INSS
271	LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	Estatutário - Efetivo - INSS
593	LURDES PERARO MATTIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
663	MARCIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1012	MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	CLINICO GERAL(GINECOLOGISTA)	Estatutário - Efetivo - INSS
518	MARIA APARECIDA FERREIRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
539	MARIA CARDOSO DE SOUSA ANGELICO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
312	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
374	MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
181	MARIA FRANCISCA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1257	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
247	MARIA INES VICENTE MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
212	MARIA JOSE DA SILVA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
20	MARIA JOSE FAGUNDES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
348	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
515	MARIA JOSE MIRANDA FILHO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
57	MARIA ROMILDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
155	MARILDA ANTUNES LOPES	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
688	MARINA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	Estatutário - Efetivo - INSS
1272	MARINA DOS SANTOS CAZULA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Temporário - CLT
235	MARINALVA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
1185	MARINETE KLIPPEL	ASSESSOR DE GESTAO TEC ESTRATEGICA DO SUS	Estatutário - Em Comissão - INSS
9	MARIZA LIMA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
245	MIRIA FERREIRA BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
435	NAIR MARIA DA ROCHA DUARTE	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
238	NEIDE NUNES DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1263	NELSON MONFRENDINHO JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
589	NEUZA DIAS FERRAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
731	NEUZAIR FREITAS FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1287	ODAIR GILMAR DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1301	ODETE DE ABREU FIRMINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Trabalhador Urbano - CLT
590	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
239	ODETE DE FATIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1095	PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE	SEC MUN DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
512	PEDRO XAVIER BEZERRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1208	PRICILA VENTURINI	PSICOLOGO	Estatutário - Efetivo - INSS
141	RAMAO JOSE MARTINS	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
713	REGIANE DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1205	RICHARD PANONT MORANTE	CLINICO GERAL (OBST)	Estatutário - Efetivo - INSS
516	RITA ANTONIA DOS SANTOS GEBER	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
315	ROSA GRANDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1031	ROSELENE COSTA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
733	ROSELI APARECIDA PEDRO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
616	ROZENILDA MAAS OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
276	SEBÍLIA TURSK VICENSI	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1248	SELMA BISCHOF SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
1304	SILVANA PEREIRA DE SA	COORDENADOR	Trabalhador Urbano - CLT
529	SIRLENY SALUSTRIANO VENCESLAU	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
156	SIVAIR JOSE ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
660	SOFIA DE JESUS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1260	SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
1253	SUELI BORGES GONÇALVES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1271	SUHELY AMHANDA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Temporário - CLT
695	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
447	VALDECIR MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
186	VALDIVINO OLIVEIRA NEVES	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
217	VALTEIR INACIO FAGUNDES	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
1131	VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
1116	VIVIANE DA SILVA GONCALVES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
1258	VIVIANE DE PAULA GOMES	TECNICO EM RADIOLOGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
517	ZENI MOTA ALVES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
722	ZILDA MOTA DE LIMA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3C70009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE/RO

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE/RO				
168	ABENILDO BONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
202	ADAILTON GOMES DOS SANTOS	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
151	ADILSON HELMANN	ARTIFICE EM MECANICA II	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
478	ADRIANA FEITOSA ROQUE FERREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1274	ADRIANO DA COSTA REGINALDO	SEC MUN DE PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1058	ALESSANDRA ALVES DA SILVA PAZ	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
465	ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1153	ALEXANDRE DE LIMA QUEIROZ	OPERADOR DE MAQUINAS RETRO ESCAVADEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
61	ALEXANDRE GONCALVES DE MORAES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
468	ALGEMIRO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1076	ALINE SILVA NASCIMENTO	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1145	ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
426	ANDREA SIMEAO DA SILVA OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1051	ANDREIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1269	ANGELA PATRICIA PEREIRA EVANGELISTA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
139	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
54	ANTONIO FREITAS OLIVEIRA	BRACAL	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
423	ANTONIO JOAO DA PENHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
177	ANTONIO MARCOS CARDOSO	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
220	ANTONIO PEREIRA CARDOSO	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
121	ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS	PROF. EDUCACAO FISICA CLASSE C/ 20HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
470	APARECIDA GONCALVES DA SILVA SOUZA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1133	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
243	APARECIDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
213	APARECIDO XAVIER LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1294	ARIEL SANTOS MROJINSKI	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
203	AUTA PEREIRA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1165	AVELINA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1303	BENEDITO CARTTA	COORDENADOR	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1295	CALITA MIGUEL SILVA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
28	CARLA DOS SANTOS FERRARI	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
173	CARLOS ALBERTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
441	CARMEM LUCIA FRAUZIN MACHADO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
250	CLEIDILENE ALVES DOS SANTOS JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1177	CLEUSA MENDES DE SOUZA	CONTADOR	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
65	CLEUZIMAR GABRIELA DA ROCHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1039	CONCEICAO FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
207	DALVA FERNANDES BONATO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
504	DAMIANA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1181	DANILO DE ARAUJO	GERENTE DE COMPRAS E LICITACOES	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1291	DEBORA PEREIRA SANTIAGO	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
1150	DERLEI CEZAR DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
221	DERLI AMARO SILVEIRA	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1237	DIEGO DA SILVA FONTANA	ASSESSOR DE APOIO ADM II	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1251	DIEGO DE OLIVEIRA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
183	DIVINA APARECIDA DE MORAIS BERNARDO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1224	EDINEIA ALVES DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1065	EDINEIA NASCIMENTO MACHADO BOECHAT	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1225	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADM INTERNO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS
241	EDSON CAMPOS SOBRINHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
50	EDSON MOREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1053	EDVANE EVALD BADELT	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1249	ELENICE MENEGOTTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
218	ELISANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1261	ELIZANGELA ALVES RAMOS SESQUIM	NUTRICIONISTA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
1050	EMERSON CONSTANTE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1172	ERNANDES CAPELINI	VICE PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL	Cargo Eletivo - INSS
1028	ESDRAS CAMILO FIRMINO LISBOA	TECNICO EM PROCESS. DE DADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1035	ESTER ALVES DE MELO	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1218	ESTHER TEIXEIRA DE FARIA	ASSISTENTE DE PROCURADORIA GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1037	EUCILENE ALVES DO NASCIMENTO MENDES	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
128	EURICO PEREIRA RODRIGUES	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
424	EUZEBIO PINHEIRO DA CRUZ	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
209	EVANETE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1296	EVANI CORREA CARDOSO	COVEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1196	EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA , ESPORTE E LAZER	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1085	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1201	FABIO RODRIGUES DE SOUSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1292	FABIOLA APARECIDA DE SOUZA GRIFFO	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
1226	FELIPE STURM SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1231	FLAVIANO RAIMUNDO ANDRE	ASSESSOR DE APOIO ADM II	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1214	FLAVIO FERREIRA PEIXOTO	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1052	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
267	FRANCIELLE STURM DE FRANÇA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
242	GERACINA CORREA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
510	GERSON JOSE DOS SANTOS	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
262	GILMAR ADAUTO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
541	GILSON DOS REIS	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1015	GIRLANI SCHMOOR	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS

1080	GISELI PEREIRA SOUSA	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1090	GISLAINE VICENTE RAMOS	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1038	GLEICIANE CRISTINA CASSIA DE SOUZA	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1042	GUIOMAR JOVINA GONCALVES	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1144	HENRIQUE WANDERLEY SILVA	PROF. EDUC. FISICA CLASSE C/ 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1110	ILZO ALVES DOS ANJOS	ARTIFICIE DE PEDREIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1228	IONE AMARAL DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
438	IONE DE BRITO TEIXEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
19	IRACI WUDARSKI	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
80	IVANETE FERREIRA NEVES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1002	IVANI FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
140	IVANILDA LUIZ	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
175	IVONETE PEJARA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1213	JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO SANTOS	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
82	JAINE GOMES DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
167	JAIR APARECIDO FRANCISCO	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1277	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	SECRETARIO M DE GOVERNO E CIDADANIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1010	JARDEL DE DEUS DOS REIS	PROF. EDUC. FISICA CLASSE C/ 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1217	JESSICA LOPES ALENCAR	ASSESSOR DE PROTOCOLO DE ARQUIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
37	JOAO ALVES DE SOUZA	ARTIFICE ESPEC. CARPINTEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
260	JOAO FERREIRA DE QUEIROZ	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
75	JOAO MESSIAS SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
462	JOAO NUNES DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
467	JORGE DE SOUZA BARROS	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
49	JOSANEIDE FERREIRA DE MELO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
164	JOSE ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1087	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1047	JOSE JOSIVAN DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
530	JOSE LUCAS DA SILVA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1176	JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
5	JOSE MARIA SILVA DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
268	JOSE MARTINS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
178	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1148	JOSE WILSON DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
179	JOSEANIO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1054	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	JOSIANE CRISTINA BRAGA GANZAROLLI	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1222	JOSIANE MORAIS DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
101	JUAREZ ALEXANDRE SOARES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1111	JUAREZ GREGORIO GOMES	ARTIFICIE DE PEDREIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
249	JULIANO CARDOSO DIAS	FISCAL DE TRIBUTOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
686	KELLEN CRISTINA SAO JOSE AZUMA	ADVOGADO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
545	LAERCIO DE AGUIAR	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1074	LAUDICEIA MENDES DA COSTA	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
492	LAUDIRENE MENDES DA COSTA DUARTE	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
17	LAZARO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO I 20HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1046	LEANDRO TEIXEIRA LAURENCO	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1233	LELIANE DA SILVA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
1068	LENILDA GATO DA SILVA	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1275	LENYN BRITO SILVA	PROCURADOR JURIDICO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
201	LEONEL COSTA DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1011	LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1270	LUANA EGERT SANTANA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
270	LUCIANA PORCEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
333	LUCIMAR PEDRO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1061	LUCIMAR SERAFIM	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
6	LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
240	LUCINEIA FERREIRA DE SA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1178	LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
508	LUIZ CHAVES RAEL	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1007	LURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
127	LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA	SEC MUN DE EDUCACAO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
230	MANOEL ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1238	MARCELO MARTINS	TECNICO AGRICOLA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
13	MARCIA REGINA FERREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
76	MARCILENE PEREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
433	MARCIO DE SOUZA BARROS	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
537	MARCOS ANTONIO DA SILVA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1162	MARCOS APARECIDO COCATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1056	MARCOS BISPO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1278	MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA	ASSES DE IMP. E REL. PUBLICAS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
47	MARI LUCIA DA SILVA DE ANDRADE	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
16	MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1164	MARIA APARECIDA CARDOSO DE ARAUJO	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
251	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
144	MARIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
97	MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
200	MARIA JOSE ALVES ALENCAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
439	MARIA JOSE MONTEIRO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
451	MARIA LUCIA LEITE DE FREITAS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
42	MARIA LUIZ NUNES WUDARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
66	MARIA NATALINA UMBELINA DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	MARIA VILANI VIEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1155	MARILENE GOMES DA SILVA	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
85	MARILENE UMBELINA DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
205	MARINEUZA DOS SANTOS LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
89	MARISTENE PEREIRA PAVAN	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
182	MARIUZA KLIPPEL LAMPUGNANI	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS

36	MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
236	MARLI DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
334	MARTA RAIMUNDA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
110	MARY APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
431	MAURILIO DE OLIVEIRA ROSA FILHO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1207	MAURIVAN ZEFERINO DE MATOS	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1154	MICAEL PAULO SEGRINI	OPERADOR DE MAQUINAS RETRO ESCAVADEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
455	NARCIZO ALVES DE SOUZA	SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
95	NELSON APARECIDO BERNARDO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	NELSON JOSE VELHO	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Cargo Eletivo - INSS
215	NILSON GREGORIO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
459	ODETE FERREIRA RODRIGUES	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
174	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	ARTIFICE ESPEC. CARPINTEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
130	OSVALDO DA SILVA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
502	PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1086	RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1115	RAFAEL CELSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
90	RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1289	RAYZA MAKOSKI MENDES	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
1066	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
116	REGINALDO ALMIRO DA COSTA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
317	REGINALDO GRANDE DA SILVA	BRACAL	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1276	RENAN CARDOSO ANGELICO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1023	RENE EVANGELISTA DA SILVA	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
481	RITA DE ALMEIDA ARAUJO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1186	RIVAILDO DE SOUZA PASSOS	GERENTE ESPECIAL DE OBRAS ZONA RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
176	ROBERTINO GOMES PEREIRA	ARTIFICE ESPEC. CARPINTEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
126	ROBERTO CARLOS DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1082	ROBERTO ROCHA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1060	ROGERIO SANTO DE ALMEIDA	PEDAGOGO 4O HORAS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1171	ROMILDA DA COSTA SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1191	ROSANGELA ARAUJO BARBOSA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1236	ROSECLEIA DA SILVA SOARES	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	EDUCA€AO 25%	Estagiario - Temporario - Outros
1067	ROSELI VICENTE	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
193	ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIGITADOR	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1020	ROSILENE ROCHA DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
62	ROSIMAYRE SOUSA DE ANDRADE	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ROSIMERE ARAUJO DA SILVA NOGUEIRA	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
256	ROSINEIDE NORONHA LUZ DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1200	ROZILEIDE PERES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
477	RUBINEI ROSA DA SILVA	COVEIRO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1290	SABRINA GRASSIOTE PINHEIRO	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL	Estagiario - Temporario - Outros
166	SELMA APARECIDA SUAVE COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
23	SERGIO RICARDO MARQUES	FISCAL DE TRIBUTOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1253	SIDINEI SIMOES DA SILVA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
442	SILVANI JOSE ALVES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
495	SIRLENE PAULA SILVA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
108	SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	PROF. PORTUGUES CLASSE C/ 20 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1212	SONIA LUZ DE MOURA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADM INTERNO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
476	TEREZINHA DE JESUS CARDOSO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
112	TEREZINHA LOPES DOS SANTOS PESSOA	PROF. PORTUGUES CLASSE C/ 20 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
197	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1179	UANDERSON FERREIRA DA CRUZ	GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PRECO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1049	UELTON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
417	VALDEMAR BORBA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
12	VALDESSON ANTONIO RIBEIRO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1140	VALDINEI FRAGOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
335	VALDINEIA TOME	FISCAL DE TRIBUTOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
163	VALDIR GOMES DA SILVA	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
464	VALDIR MOREIRA	ARTIFICE EM MECANICA II	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1262	VANDERLEI PEREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
1124	VERONICE MENEGOTTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
1059	VILMA ALVES FERREIRA	PEDAGOGO 4O HORAS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
138	VILMA FERNANDES DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
83	VILMA MENEGOTTO MATT	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
1279	WALISON ODILON DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1193	WESLEY PEREIRA LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
500	ZELIA DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8442A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 982-2019 LOA 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 982/2019

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, para o Orçamento Referente ao Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, Senhor Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal: Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D' Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal, sancionam a seguinte;

LEI:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 25.122.178,20 (Vinte e CincoMilhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos) e fixa a Despesa em igual importância.
Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	**R$**	**28.889.847,14**
Receitas Tributárias	R$	1.335.285,27
Receitas de Contribuições	R$	120.000,00
Receita Patrimonial	R$	463.899,25
Transferências Correntes	R$	26.919.362,62
Outras Receitas Correntes	R$	51.300,00
Receitas Correntes	R$	3.500,00
Total	**R$**	**28.893.347,14**
(-) Deduções	**R$**	**-3.771.168,94**
Deduções FUNDEB	R$	**-3.771.168,94**
Total Receita Liquida	**R$**	**25.122.178,20**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros: “Despesa por Função de Governo” (Anexo 09 da Lei 4.320/64), e “Natureza da Despesa” (Anexo 02 da Lei 4.320/64), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 - FUNÇÕES DE GOVERNO			
01 – Legislativa		R$	1.190.278,00
04 – Administração		R$	7.350.025,76
08 – Assistência Social		R$	1.180.366,26
10 – Saúde		R$	5.576.717,60
12 - Educação		R$	7.447.033,75
13 - Cultura		R$	37.000,00
15 – Urbanismo		R$	280.000,00
18 – Gestão Ambiental		R$	25.000,00
20 – Agricultura		R$	863.500,00
26 - Transporte		R$	561.256,83
27 – Desporto e Lazer		R$	31.000,00
28 – Encargos Especiais		R$	340.000,00
99 – Reserva de Contingência		R$	240.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**25.122.178,20**
2 - NATUREZA DA DESPESA			
3.0.0.0	Despesas Correntes	R$	24.010.238,20
4.0.0.0	Despesas de Capital	R$	871.940,00
9.9.9.9	Reserva de Contingência	R$	240.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**25.122.178,20**
3 - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
3.1- Poder Legislativo		**R$**	**1.190.278,00**
Câmara Municipal		R$	1.190.278,00
3.2-Poder Executivo		**R$**	**23.931.900,20**
Secretaria Municipal de Gabinete		R$	1.006.500,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		R$	7.743.533,75
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		R$	2.997.756,83
Secretaria Municipal de Saúde		R$	5.576.717,60
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		R$	888.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		R$	3.588.565,76
Secretaria Municipal de Planejamento		R$	516.460,00
Secretaria Municipal de Compras e Licitações		R$	246.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social		R$	1.180.366,26
Secretaria Municipal de Governo		R$	187.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**25.122.178,20**

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 3% (três por cento) do valor fixado para o presente Orçamento, utilizando-se para tal fim o que dispõe no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.
Art. 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as atualizações que forem necessárias nos códigos do presente orçamento desde que não sejam alterados valores das despesas bem como as alterações que forem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Plano Plurianual do Município em vigência para implantação da presente lei.
Art. 6° - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.
Art. 7º - A utilização das dotações não fixadas neste orçamento com origem de recursos de convênios ou operações de credito, fica condicionada a celebração dos instrumentos.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Munícipio, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos, voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.
Art. 11º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo Municipal, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias.
Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Santa Luzia D´oeste - RO, 17 de dezembro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Relação das Fichas de Receita - Execução - Exercicio 2020			
Local	**Código**	**Descrição**	**RCL**
	Fichas orçamentárias		
1	1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		S
2	1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIP ...		S
3	1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		S
4	1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU ...		S
5	1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV ...		S
6	1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV ...		S
7	1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS ...		S
8	1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS - PROPRIO		S
9	1.1.1.8.02.3.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL		S
10	1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA		S
11	1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		S
12	1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E ...		S
13	1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, IN ...		S
14	1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		S
15	1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL		S
16	1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS		S
17	1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		S
18	1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS		S
19	1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITERIO		S
20	1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO DE RESIDO SOLIDO		S
21	1.1.2.8.01.9.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS		S
22	1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP ...		S
23	1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB		S
24	1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE		S
25	1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENSINO		S
26	1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASPS		S
27	1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS		S
28	1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE		S
29	1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NAO VINCULADOS		S
30	1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO		S
31	1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO		S
32	1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI ...		S
33	1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE ...		S
34	1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		S
35	1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO ...		S
36	1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO		S
37	1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA		S
38	1.7.1.8.03.1.1.03 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		S
39	1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS		S
40	1.7.1.8.03.1.1.05 - SAUDE BUCAL		S
41	1.7.1.8.03.1.1.06 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA		S
42	1.7.1.8.03.2.1.01 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		S
43	1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		S
44	1.7.1.8.03.9.1.01 - PAB VARIAVEL		S
45	1.7.1.8.03.9.1.02 - CO-FINANCIAMENTO		S
46	1.7.1.8.04.6.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NÃO ...		N
47	1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		S
48	1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM ...		S
49	1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI ...		S
50	1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL		S
51	1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERACAO DE ESTR. VICINAIS CONV FITHA 2019		S
52	1.7.1.8.12.1.1.01 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		S
53	1.7.1.8.12.1.1.02 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS		S
54	1.7.1.8.12.1.1.03 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV		S
55	1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		S
56	1.7.1.8.12.1.1.05 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS		S
57	1.7.1.8.12.1.1.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		S
58	1.7.1.8.99.1.1.01 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		S
59	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO		S
60	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO		S
61	1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		S
62	1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINC ...		S
63	1.7.2.8.03.1.1.01 - PROG FARMACIA BASICA ESTADO		S
64	1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE EDUCAÇÃO		S
65	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL		S
66	1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		S
67	1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		S
68	1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		S
69	7.1.2.2.01.1.6.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA		S
	Fichas orçamentárias-Dedução		
70	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB		S
71	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB		S
72	1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB		S
73	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB		S
74	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB		S

Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2020				
Ficha	**D.R.**	**Código**	**Conta**	**Receita Prevista**
RECEITAS				
1	1.000.9999	1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PR		197.859,24
2	1.000.9999	1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM		12,87

3	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	120.000,00
4	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	518,57
5	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	79.313,64
6	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	22.462,00
7	1.000.9999	1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS	320.113,67
8	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS - PROPRIO	375.440,84
9	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL	20.000,00
10	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	2.000,00
11	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	12.000,00
12	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	19.858,14
13	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	31.500,00
14	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	306,30
15	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ES	1.800,00
16	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.500,00
17	1.000.9999	1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.500,00
18	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	7.000,00
19	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITERIO	10.100,00
20	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSICAO DE	98.000,00
21	1.000.9999	1.1.2.8.01.9.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	6.000,00
22	1.000.9999	1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	120.000,00
23	1.011.0043	1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	14.249,33
24	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE	10.726,88
25	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENSINO	21.453,76
26	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASPS	128.722,58
27	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	17.790,93
28	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	2.000,00
29	1.000.9999	1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NAO VINCULADOS	268.955,77
30	1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	8.254.559,63
31	1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	70.000,00
32	1.000.9999	1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA	28.588,00
33	1.000.9999	1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PROD	25.039,26
34	1.000.9999	1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCI	95.000,00
35	1.000.9999	1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANC	28.243,75
36	1.027.0007	1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	261.072,00
37	1.027.0050	1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	120.894,00
38	1.027.0009	1.7.1.8.03.1.1.03 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	272.340,00
39	1.027.0011	1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	438.750,00
40	1.027.0010	1.7.1.8.03.1.1.05 - SAUDE BUCAL	80.280,00
41	1.027.0015	1.7.1.8.03.1.1.06 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	37.000,00
42	1.027.0016	1.7.1.8.03.2.1.01 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	418.818,48
43	1.027.0012	1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	52.161,84
44	1.000.9999	1.7.1.8.03.9.1.01 - PAB VARIAVEL	439.026,72
45	1.027.0048	1.7.1.8.03.9.1.02 - CO-FINANCIAMENTO	30.630,00
46	1.027.9999	1.7.1.8.04.6.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	126.546,72
47	1.008.0031	1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	170.000,00
48	1.008.0033	1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	104.652,50
49	1.008.0034	1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	75.349,80
50	1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	13.028,05
51	2.014.0037	1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERACAO DE ESTR. VICINAIS CONV FITHA 2019	380.256,83
52	1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.01 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	16.336,00
53	1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.02 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	18.378,00
54	1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.03 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	50.000,00
55	1.015.0059	1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	73.512,00
56	1.000.0049	1.7.1.8.12.1.1.05 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	5.105,00
57	1.000.9999	1.7.1.8.12.1.1.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.344,32
58	1.000.9999	1.7.1.8.99.1.1.01 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	60.201,25
59	1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	9.560.000,00
60	1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	750.000,00
61	1.000.9999	1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	30.000,00
62	1.000.9999	1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC	37.544,09
63	1.000.0048	1.7.2.8.03.1.1.01 - PROG FARMACIA BASICA ESTADO	10.210,00
64	2.012.0037	1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE EDUCAÇÃ	1.300.000,00
65	1.011.0043	1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	3.483.494,38
66	1.000.9999	1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	17.300,00
67	1.000.9999	1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	14.000,00
68	1.000.9999	1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	20.000,00
69	1.000.9999	7.1.2.2.01.1.6.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	3.500,00
SUBTOTAL ...			28.893.347,14
DEDUÇÕES			
70	1.011.0043	1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.650.911,93
71	1.011.0043	1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-17.500,00
72	1.011.0043	1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	-3.257,01
73	1.011.0043	1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.912.000,00
74	1.011.0043	1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-187.500,00
SUBTOTA L ...			-3.771.168,94

Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2020

Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
TOTAL ...				25.122.178,20

Relatório dos Vínculos - Exercicio 2020

Código	Descrição	Vinculado
1	ORDINÁRIO	
2	ENSINO	
3	FUNDEB	
4	CONVENIO EDUCAÇAO	
5	SAUDE	
6	CONVENIO - SAUDE	
7	PNAE	

8	SALARIO EDUCAÇÃO	
9	EJA	
10	TRANSPORTE ESCOLAR	
11	PNAT	
12	CV ALIMENTAÇAO CRECHE	
13	PDDE	
14	SANEAMENTO	
15	ASSITENCIA SOCIAL	
16	CONVENIOS	

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2020

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
***** ORGAO: 01 PODER LEGISLATIVO**								
***** UNIDADE: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL**								
1	01.01.00	01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - CM	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
2	01.01.00	01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - CM	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
3	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	678.000,00	0,00	678.000,00
4	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	140.800,00	0,00	140.800,00
5	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	551,25	0,00	551,25
6	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	130.000,00	0,00	130.000,00
7	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	39.816,50	0,00	39.816,50
8	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
9	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	63.000,00	0,00	63.000,00
10	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	110,25	0,00	110,25
11	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	85.000,00	0,00	85.000,00
12	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	8.000,00	0,00	8.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.190.278,00	0,00	1.190.278,00
TOTAL DO ORGÃO						1.190.278,00	0,00	1.190.278,00
***** ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**								
***** UNIDADE: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**								
13	02.01.00	04.122.0002.1004	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - GP	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
14	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	585.000,00	0,00	585.000,00
15	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	129.000,00	0,00	129.000,00
16	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
17	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	60.000,00	0,00	60.000,00
18	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
19	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
20	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
21	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	140.000,00	0,00	140.000,00
22	02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	17.500,00	0,00	17.500,00
23	02.01.00	04.122.0002.2064	MANUT DAS ATIV PREV MUNIC - RPPS	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.006.500,00	0,00	1.006.500,00
***** UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**								
24	02.02.00	04.122.0023.1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMETUR	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
25	02.02.00	04.122.0023.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMETUR	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
26	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	130.000,00	0,00	130.000,00
27	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
28	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
29	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
30	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00
31	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
32	02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	6.500,00	0,00	6.500,00
33	02.02.00	12.361.0008.1012	CONST. REF. E AMP. DE UNID. ESC. MDE 25%	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	90.000,00	90.000,00
34	02.02.00	12.361.0008.1013	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMEC	4.4.90.52.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	20.000,00	20.000,00
35	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	1.299.000,00	1.299.000,00
36	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	286.000,00	286.000,00
37	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.94.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	20.000,00	20.000,00
38	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.14.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	22.000,00	22.000,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
39	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.18.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	65.000,00	65.000,00
40	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.30.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	150.000,00	150.000,00
41	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.33.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	9.000,00	9.000,00
42	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.36.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	2.000,00	2.000,00
43	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	164.287,74	164.287,74
44	02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.46.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	82.000,00	82.000,00
45	02.02.00	12.361.0008.2021	MAN. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00.00.00.00	1.001.0046	0,00	90.000,00	90.000,00
46	02.02.00	12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	0,00	1.813.621,09	1.813.621,09
47	02.02.00	12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0042	0,00	398.996,65	398.996,65
48	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.1.90.94.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	30.000,00	30.000,00
49	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	174.000,00	174.000,00
50	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.36.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	2.000,00	2.000,00
51	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	448.724,87	448.724,87
52	02.02.00	12.361.0009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.46.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	93.600,00	93.600,00
53	02.02.00	12.361.0010.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033	0,00	104.652,50	104.652,50
54	02.02.00	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0034	0,00	35.349,80	35.349,80
55	02.02.00	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0034	0,00	40.000,00	40.000,00
56	02.02.00	12.361.0010.2024	MAN. DO TRANSPORTE ESC. CONV. ESTADO	3.3.90.30.00.00.00.00	2.012.0037	0,00	500.000,00	500.000,00
57	02.02.00	12.361.0010.2024	MAN. DO TRANSPORTE ESC. CONV. ESTADO	3.3.90.39.00.00.00.00	2.012.0037	0,00	800.000,00	800.000,00
58	02.02.00	12.361.0010.2025	MAN. DAS ATI VIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031	0,00	80.000,00	80.000,00
59	02.02.00	12.361.0010.2025	MAN. DAS ATI VIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0031	0,00	90.000,00	90.000,00
60	02.02.00	12.365.0009.2019	MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% INFANTIL	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0081	0,00	237.995,00	237.995,00
61	02.02.00	12.365.0009.2019	MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% INFANTIL	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0081	0,00	52.358,90	52.358,90
62	02.02.00	12.365.0009.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% CREC	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0078	0,00	202.005,20	202.005,20
63	02.02.00	12.365.0009.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% CREC	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0078	0,00	44.442,00	44.442,00
66	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
67	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
68	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
69	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00

70	02.02.00	13.392.0023.2087	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
71	02.02.00	27.812.0023.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00	0,00	4.000,00
72	02.02.00	27.812.0023.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000.9999	8.000,00	0,00	8.000,00
73	02.02.00	27.812.0023.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
74	02.02.00	27.812.0023.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00	0,00	4.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						296.500,00	7.447.033,75	7.743.533,75
***** UNIDADE: 02.03.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**								
75	02.03.00	04.122.0005.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMOSP	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	120.000,00	0,00	120.000,00
76	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
77	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	227.000,00	0,00	227.000,00
78	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
79	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
80	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
81	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	7.500,00	0,00	7.500,00
82	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	250.000,00	0,00	250.000,00
83	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
84	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	400.000,00	0,00	400.000,00
85	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	52.000,00	0,00	52.000,00
86	02.03.00	04.122.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.95.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
87	02.03.00	15.451.0005.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	40.000,00	0,00	40.000,00
88	02.03.00	15.452.0006.2010	MAN. E LIMP. DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO PUB	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	120.000,00	0,00	120.000,00
89	02.03.00	15.452.0006.2010	MAN. E LIMP. DE RUAS, AV. E ILUMINAÇÃO PUB	3.3.90.39.00.00.00.00	1.010.9999	120.000,00	0,00	120.000,00
90	02.03.00	26.782.0007.2011	MANUTENÇÃO DO FITHA	3.3.90.30.00.00.00.00	2.014.0037	280.000,00	0,00	280.000,00
91	02.03.00	26.782.0007.2011	MANUTENÇÃO DO FITHA	3.3.90.39.00.00.00.00	2.014.0037	100.256,83	0,00	100.256,83
92	02.03.00	26.782.0007.2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
93	02.03.00	26.782.0007.2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00	0,00	1.000,00
94	02.03.00	26.782.0007.2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	80.000,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						2.997.756,83	0,00	2.997.756,83
***** UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**								
95	02.05.00	10.122.0011.1015	CONST. REF. E AMP. DE UNID. B. DE SAUDE15%	4.4.90.51.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	10.000,00	10.000,00
96	02.05.00	10.122.0011.1016	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMSAU 15%	4.4.90.52.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	1.000,00	1.000,00
97	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
98	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	714.699,56	714.699,56
99	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.1.90.94.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	3.000,00	3.000,00
100	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.14.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	15.000,00	15.000,00
101	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.18.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	25.000,00	25.000,00
102	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	22.715,00	22.715,00
103	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	50.000,00	50.000,00
104	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.46.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	220.000,00	220.000,00
105	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.48.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	30.600,00	30.600,00
106	02.05.00	10.122.0011.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU 15%	3.3.90.91.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	10.000,00	10.000,00
107	02.05.00	10.301.0014.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0011	0,00	438.750,00	438.750,00
108	02.05.00	10.301.0014.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0010	0,00	50.000,00	50.000,00
109	02.05.00	10.301.0014.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0010	0,00	30.280,00	30.280,00
110	02.05.00	10.301.0014.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	126.000,00	126.000,00
111	02.05.00	10.301.0014.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	20.000,00	20.000,00
112	02.05.00	10.301.0014.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	41.072,00	41.072,00
113	02.05.00	10.301.0014.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0007	0,00	74.000,00	74.000,00
114	02.05.00	10.301.0014.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0009	0,00	272.340,00	272.340,00
115	02.05.00	10.301.0014.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.1.90.13.00.00.00.00	1.027.9999	0,00	126.546,72	126.546,72
116	02.05.00	10.302.0011.2086	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	16.000,00	16.000,00
117	02.05.00	10.302.0011.2108	MANUTENÇÃO DO T.F.D	3.3.90.33.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	5.000,00	5.000,00
118	02.05.00	10.302.0011.2108	MANUTENÇÃO DO T.F.D	3.3.90.93.00.00.00.00	1.002.0047	0,00	5.000,00	5.000,00
119	02.05.00	10.302.0014.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0016	0,00	183.818,48	183.818,48
120	02.05.00	10.302.0014.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0016	0,00	35.000,00	35.000,00
121	02.05.00	10.302.0014.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0016	0,00	100.000,00	100.000,00
122	02.05.00	10.302.0014.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0016	0,00	100.000,00	100.000,00
123	02.05.00	10.302.0014.2034	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0012	0,00	52.161,84	52.161,84
124	02.05.00	10.302.0014.2053	MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0048	0,00	15.630,00	15.630,00
125	02.05.00	10.302.0014.2053	MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0048	0,00	15.000,00	15.000,00
126	02.05.00	10.302.0014.2085	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0048	0,00	10.210,00	10.210,00
127	02.05.00	10.305.0014.2036	MAN. DOS PROG. DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0050	0,00	40.000,00	40.000,00
128	02.05.00	10.305.0014.2036	MAN. DOS PROG. DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0015	0,00	37.000,00	37.000,00
129	02.05.00	10.305.0014.2036	MAN. DOS PROG. DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0050	0,00	80.894,00	80.894,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						0,00	5.576.717,60	5.576.717,60
***** UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**								
130	02.07.00	18.542.0022.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
131	02.07.00	18.542.0022.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
132	02.07.00	20.606.0022.1018	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMAGRI	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
133	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	325.000,00	0,00	325.000,00
134	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	72.000,00	0,00	72.000,00
135	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	9.000,00	0,00	9.000,00
136	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.71.70.00.00.00.00	1.000.9999	9.000,00	0,00	9.000,00
137	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
138	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	7.500,00	0,00	7.500,00
139	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	70.000,00	0,00	70.000,00
140	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
141	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
142	02.07.00	20.606.0022.2039	MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	16.000,00	0,00	16.000,00
143	02.07.00	20.606.0022.2089	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRICOLA	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
144	02.07.00	20.606.0022.2089	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRICOLA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
145	02.07.00	20.606.0022.2089	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRICOLA	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
146	02.07.00	20.606.0022.2089	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRICOLA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
147	02.07.00	20.606.0026.2097	MANUT DAS ATIV AOS AGRICULTORES	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
148	02.07.00	20.606.0026.2097	MANUT DAS ATIV AOS AGRICULTORES	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						888.500,00	0,00	888.500,00

***** UNIDADE: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**								
149	02.09.00	04.122.0017.1137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMADFAZ	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
150	02.09.00	04.123.0017.1003	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMADFAZ	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	80.000,00	0,00	80.000,00
151	02.09.00	04.123.0017.2002	MANUTENÇÃO DO PASEP	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	250.000,00	0,00	250.000,00
152	02.09.00	04.123.0017.2004	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
153	02.09.00	04.123.0017.2004	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
154	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	750.000,00	0,00	750.000,00
155	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	165.000,00	0,00	165.000,00
156	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	82.043,28	0,00	82.043,28
157	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
158	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
159	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	300.000,00	0,00	300.000,00
160	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
161	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
162	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
163	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
164	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	800.000,00	0,00	800.000,00
165	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	42.500,00	0,00	42.500,00
166	02.09.00	04.123.0017.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	50.000,00	0,00	50.000,00
167	02.09.00	04.123.0017.2100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	3.1.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	150.000,00	0,00	150.000,00
168	02.09.00	04.123.0017.2100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	129.022,48	0,00	129.022,48
169	02.09.00	28.843.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVIDA	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	340.000,00	0,00	340.000,00
170	02.09.00	99.999.0019.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.00.00.00.00	1.000.9999	240.000,00	0,00	240.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						3.588.565,76	0,00	3.588.565,76
***** UNIDADE: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**								
171	02.10.00	04.121.0020.1010	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SEMPLAN	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
172	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	126.000,00	0,00	126.000,00
173	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	28.000,00	0,00	28.000,00
174	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	8.000,00	0,00	8.000,00
175	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
176	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	3.000,00	0,00	3.000,00
177	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
178	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	300.000,00	0,00	300.000,00
179	02.10.00	04.121.0020.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	6.460,00	0,00	6.460,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						516.460,00	0,00	516.460,00
***** UNIDADE: 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**								
180	02.11.00	04.122.0021.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - CPL	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
181	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	160.000,00	0,00	160.000,00
182	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	35.000,00	0,00	35.000,00
183	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
184	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
185	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
186	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
187	02.11.00	04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	6.500,00	0,00	6.500,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						246.500,00	0,00	246.500,00
***** UNIDADE: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**								
188	02.12.00	08.122.0024.1019	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMTAS	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
189	02.12.00	08.122.0024.1024	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - CMDCA	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	3.000,00	0,00	3.000,00
190	02.12.00	08.122.0024.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
191	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	615.000,00	0,00	615.000,00
192	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	143.000,00	0,00	143.000,00
193	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
194	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.50.43.00.00.00.00	1.000.9999	12.000,00	0,00	12.000,00
195	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
196	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	14.400,00	0,00	14.400,00
197	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
198	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
199	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
200	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	60.000,00	0,00	60.000,00
201	02.12.00	08.122.0024.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	45.500,00	0,00	45.500,00
202	02.12.00	08.243.0024.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	8.000,00	0,00	8.000,00
203	02.12.00	08.243.0024.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
204	02.12.00	08.243.0024.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
205	02.12.00	08.243.0024.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	7.000,00	0,00	7.000,00
206	02.12.00	08.243.0024.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00	0,00	4.000,00
207	02.12.00	08.243.0024.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
208	02.12.00	08.243.0025.1023	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - IGDBF	4.4.90.52.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.000,00	4.000,00
209	02.12.00	08.243.0025.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS IGDBF 3%	3.3.90.14.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	500,00	500,00
210	02.12.00	08.243.0025.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS IGD SUAS	33.3.90.14.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	560,00	560,00
211	02.12.00	08.243.0025.2045	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	3.3.90.14.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.500,00	4.500,00
212	02.12.00	08.243.0025.2045	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.950,00	4.950,00
213	02.12.00	08.243.0025.2045	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.428,00	4.428,00
214	02.12.00	08.243.0025.2045	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	4.4.90.52.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	3.940,00	3.940,00
215	02.12.00	08.243.0025.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. IGDBF	3.3.90.14.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	4.000,00	4.000,00
216	02.12.00	08.243.0025.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. IGDBF	3.3.90.30.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	1.636,00	1.636,00
217	02.12.00	08.243.0025.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. IGDBF	3.3.90.33.00.00.00.00	1.015.0057	1.200,00	0,00	1.200,00
218	02.12.00	08.243.0025.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. IGDBF	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	5.000,00	5.000,00
219	02.12.00	08.244.0025.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.1.90.11.00.00.00.00	1.015.0059	0,00	35.000,00	35.000,00
220	02.12.00	08.244.0025.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.30.00.00.00.00	1.015.0059	0,00	21.000,00	21.000,00
221	02.12.00	08.244.0025.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0059	0,00	17.512,00	17.512,00
222	02.12.00	08.244.0025.2082	Programa Nacional - Acessuas Trabalho	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.0049	0,00	10.000,00	10.000,00
223	02.12.00	08.244.0025.2082	Programa Nacional - Acessuas Trabalho	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	0,00	15.240,26	15.240,26
224	02.12.00	08.244.0025.2095	MAN. DAS ATIV-PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	3.3.90.30.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	20.000,00	20.000,00
225	02.12.00	08.244.0025.2095	MAN. DAS ATIV-PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	3.3.90.39.00.00.00.00	1.015.0057	0,00	30.000,00	30.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						998.100,00	182.266,26	1.180.366,26
***** UNIDADE: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**								
226	02.13.00	04.122.0027.1139	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMGOV	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00

227	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	115.000,00	0,00	115.000,00
228	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
229	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
230	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.18.00.00.00.00	1.000.9999	7.200,00	0,00	7.200,00
231	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
232	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**
233	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
234	02.13.00	04.122.0027.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	4.800,00	0,00	4.800,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						187.000,00	0,00	187.000,00
TOTAL DO ORGÃO						10.725.882,59	13.206.017,61	23.931.900,20
*** TOTAL GERAL						11.916.160,59	13.206.017,61	25.122.178,20

Anexo 1 - Demonstração da receita e depesa segundo as categorias econômicas - Orçamento 2020

Ficha	**Un.Orc.**	**Função**	**Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência**	**Categoria**	**D.R.**	**Ordinaria**	**Vinculada**	**Dotação Total**

1.0 RECEITAS CORRENTES			3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.669.968,13	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.335.285,27		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.340.270,07	24.010.238,20
1.2 CONTRIBUIÇÕES	120.000,00				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	463.899,25				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.148.193,68				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.300,00	25.118.678,20			
7.0 RECEITAS CORRENTES					
7.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.500,00	3.500,00			
			SUPERÁVIT		1.111.940,00
TOTAL		25.122.178,20	TOTAL		25.122.178,20
SUPERÁVIT CORRENTE		1.111.940,00			
			4.4 INVESTIMENTOS	531.940,00	
			4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	871.940,00
			SUPERÁVIT		240.000,00
TOTAL		1.111.940,00	TOTAL		1.111.940,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		25.118.678,20	DESPESAS CORRENTES		24.010.238,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		871.940,00
			SUPERÁVIT		240.000,00
TOTAL		25.122.178,20	TOTAL		25.122.178,20

2.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2020			
RECEITAS			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			28.889.847,14
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.335.285,27	
1.1.1.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS		1.169.578,97	
1.1.1.3.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	197.872,11		
1.1.1.3.03.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	197.872,11		
1.1.1.3.03.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	197.859,24		
1.1.1.3.03.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	197.859,24		
1.1.1.3.03.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	12,87		
1.1.1.3.03.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	12,87		
1.1.1.8.00.0.0.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	971.706,86		
1.1.1.8.01.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ	542.407,88		
1.1.1.8.01.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	222.294,21		
1.1.1.8.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	120.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	518,57		
1.1.1.8.01.1.3.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	79.313,64		
1.1.1.8.01.1.4.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	22.462,00		
1.1.1.8.01.4.0.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	320.113,67		
1.1.1.8.01.4.1.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IM	320.113,67		
1.1.1.8.02.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	429.298,98		
1.1.1.8.02.3.0.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	429.298,98		
1.1.1.8.02.3.1.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN	395.440,84		
1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS - PROPRIO	375.440,84		
1.1.1.8.02.3.1.02 - ISS - SIMPLES NACIONAL	20.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	2.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	12.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	19.858,14		
1.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		165.706,30	
1.1.2.1.00.0.0.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	44.606,30		
1.1.2.1.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	44.606,30		
1.1.2.1.01.1.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	44.606,30		
1.1.2.1.01.1.1.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	44.606,30		
1.1.2.1.01.1.1.01 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	31.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.02 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	306,30		
1.1.2.1.01.1.1.03 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORAR	1.800,00		
1.1.2.1.01.1.1.04 - TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.05 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115.100,00		
1.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115.100,00		
1.1.2.2.01.1.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115.100,00		
1.1.2.2.01.1.1.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	115.100,00		
1.1.2.2.01.1.1.01 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	7.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02 - TAXA DE CEMITERIO	10.100,00		
1.1.2.2.01.1.1.03 - TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIC	98.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00 - TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	6.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	6.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES		120.000,00	

1.2.4.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		120.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	120.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	120.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL		463.899,25	
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		463.899,25	
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	463.899,25		
1.3.2.1.00.1.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	463.899,25		
1.3.2.1.00.1.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	463.899,25		
1.3.2.1.00.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	14.249,33		
1.3.2.1.00.1.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAUDE	10.726,88		
1.3.2.1.00.1.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENSINO	21.453,76		
1.3.2.1.00.1.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASPS	128.722,58		
1.3.2.1.00.1.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	17.790,93		
1.3.2.1.00.1.1.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NAO VINCULADO	268.955,77		
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.919.362,62	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.748.114,15	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	11.748.114,15		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.324.559,63		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.254.559,63		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.254.559,63		
1.7.1.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	8.254.559,63		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	70.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	70.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.01 - COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	70.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	176.871,01		
1.7.1.8.02.2.0.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	28.588,00		
1.7.1.8.02.2.1.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	28.588,00		
1.7.1.8.02.3.0.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	25.039,26		
1.7.1.8.02.3.1.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	25.039,26		
1.7.1.8.02.6.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	95.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	95.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	28.243,75		
1.7.1.8.02.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	28.243,75		
1.7.1.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	2.150.973,04		
1.7.1.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.210.336,00		
1.7.1.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.210.336,00		
1.7.1.8.03.1.1.01 - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	261.072,00		
1.7.1.8.03.1.1.02 - AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	120.894,00		
1.7.1.8.03.1.1.03 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	272.340,00		
1.7.1.8.03.1.1.04 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	438.750,00		
1.7.1.8.03.1.1.05 - SAUDE BUCAL	80.280,00		
1.7.1.8.03.1.1.06 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	37.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDI	418.818,48		
1.7.1.8.03.2.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDI	418.818,48		
1.7.1.8.03.2.1.01 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	418.818,48		
1.7.1.8.03.4.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	52.161,84		
1.7.1.8.03.4.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR	52.161,84		
1.7.1.8.03.4.1.01 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	52.161,84		
1.7.1.8.03.9.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	469.656,72		
1.7.1.8.03.9.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA	469.656,72		
1.7.1.8.03.9.1.01 - PAB VARIAVEL	439.026,72		
1.7.1.8.03.9.1.02 - CO-FINANCIAMENTO	30.630,00		
1.7.1.8.04.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	126.546,72		
1.7.1.8.04.6.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	126.546,72		
1.7.1.8.04.6.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	126.546,72		
1.7.1.8.05.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	350.002,30		
1.7.1.8.05.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	170.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	104.652,50		
1.7.1.8.05.3.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	104.652,50		
1.7.1.8.05.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	75.349,80		
1.7.1.8.05.4.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	75.349,80		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.028,05		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.028,05		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	13.028,05		
1.7.1.8.06.1.1.01 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	13.028,05		
1.7.1.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	380.256,83		
1.7.1.8.10.9.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	380.256,83		
1.7.1.8.10.9.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	380.256,83		
1.7.1.8.10.9.1.01 - RECUPERACAO DE ESTR. VICINAIS CONV FITHA 2019	380.256,83		
1.7.1.8.12.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	165.675,32		
1.7.1.8.12.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	165.675,32		
1.7.1.8.12.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	165.675,32		
1.7.1.8.12.1.1.01 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	16.336,00		
1.7.1.8.12.1.1.02 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	18.378,00		
1.7.1.8.12.1.1.03 - PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	50.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	73.512,00		
1.7.1.8.12.1.1.05 - PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FN	5.105,00		
1.7.1.8.12.1.1.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.344,32		
1.7.1.8.99.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.201,25		
1.7.1.8.99.1.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.201,25		
1.7.1.8.99.1.1.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	60.201,25		
1.7.1.8.99.1.1.01 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	60.201,25		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		11.687.754,09	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	11.687.754,09		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.377.544,09		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	9.560.000,00		

1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.560.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.01 - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	9.560.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	750.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	750.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	750.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	30.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	37.544,09		
1.7.2.8.01.4.1.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	37.544,09		
1.7.2.8.03.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	10.210,00		
1.7.2.8.03.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	10.210,00		
1.7.2.8.03.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	10.210,00		
1.7.2.8.03.1.1.01 - PROG FARMACIA BASICA ESTADO	10.210,00		
1.7.2.8.10.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	1.300.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	1.300.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	1.300.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01 - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE ED	1.300.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.483.494,38	
1.7.5.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	3.483.494,38		
1.7.5.8.01.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.483.494,38		
1.7.5.8.01.1.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.483.494,38		
1.7.5.8.01.1.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.483.494,38		
1.7.5.8.01.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	3.483.494,38		
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		51.300,00	
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		31.300,00	
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	17.300,00		
1.9.2.1.99.0.0.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	17.300,00		
1.9.2.1.99.1.0.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	17.300,00		
1.9.2.1.99.1.1.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	17.300,00		
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	14.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	14.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	14.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	14.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	20.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			3.500,00
7.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.500,00	
7.1.2.0.00.0.0.00 - TAXAS		3.500,00	
7.1.2.2.00.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00		
7.1.2.2.01.0.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00		
7.1.2.2.01.1.0.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500,00		
7.1.2.2.01.1.6.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	3.500,00		
SUBTOTAL ...			**28.893.347,14**
DEDUÇÕES			
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			-3.771.168,94
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-3.771.168,94	
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.671.668,94	
1.7.1.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	-1.671.668,94		
1.7.1.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.668.411,93		
1.7.1.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-1.650.911,93		
1.7.1.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-1.650.911,93		
1.7.1.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.650.911,93		
1.7.1.8.01.5.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-17.500,00		
1.7.1.8.01.5.1.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-17.500,00		
1.7.1.8.01.5.1.02 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-17.500,00		
1.7.1.8.06.0.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.257,01		
1.7.1.8.06.1.0.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.257,01		
1.7.1.8.06.1.1.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	-3.257,01		
1.7.1.8.06.1.1.02 - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	-3.257,01		
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-2.099.500,00	
1.7.2.8.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADO	-2.099.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.099.500,00		
1.7.2.8.01.1.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	-1.912.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.912.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.02 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.912.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	-187.500,00		
1.7.2.8.01.2.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-187.500,00		
1.7.2.8.01.2.1.02 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-187.500,00		
SUBTOTAL ...			-3.771.168,94
TOTAL...			**25.122.178,20**
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE			

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.155.278,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			819.351,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		819.351,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	678.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.800,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	551,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			335.926,75

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		335.926,75	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.816,50		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	63.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	110,25		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	85.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL...				1.190.278,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.001.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			719.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		714.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	585.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		20.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		262.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	140.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL...				1.006.500,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.618.533,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.544.418,84
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.544.418,84	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.682.621,29		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	811.797,55		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.074.114,91
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.064.114,91	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1.163.002,30			
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	18.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.588.012,61		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	182.100,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
TOTAL...				7.743.533,75
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.837.756,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.282.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.282.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.030.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.555.756,83
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.545.756,83	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.500,00		

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	21.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700.256,83		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.000,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
TOTAL...				2.997.756,83
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica
				Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.565.717,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.465.154,76
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.465.154,76	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.620.908,48		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	841.246,28		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.100.562,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.562,84	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	110.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	344.788,84		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	350.174,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	30.600,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
TOTAL...				5.576.717,60
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica
				Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			868.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			406.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		406.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	325.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			462.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		15.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		9.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	9.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		438.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	270.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
TOTAL...				888.500,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
Unidade Executora:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica
				Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.878.565,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.147.043,28
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.147.043,28	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	750.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82.043,28		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.731.522,48
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.731.522,48	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00		

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	805.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	129.022,48		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			470.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			340.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	240.000,00		
TOTAL...				3.348.565,76

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			506.460,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			154.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	126.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			352.460,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		352.460,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	300.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.460,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL...				516.460,00

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			236.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			195.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL...				246.500,00

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.159.426,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			798.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		798.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			361.426,26
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		12.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		349.426,26	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	34.560,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.586,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	152.180,26		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.940,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.940,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.940,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.940,00		
TOTAL...				1.180.366,26

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Executora:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica / Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			182.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	115.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL...				187.000,00
TOTAL GERAL...				24.882.178,20

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica / Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.155.278,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			819.351,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		819.351,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	678.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.800,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	551,25		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			335.926,75
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		335.926,75	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.816,50		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	63.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	110,25		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	85.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL...				1.190.278,00

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica / Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.854.960,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.850.616,88
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.845.616,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.044.529,77		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.477.043,83		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.043,28		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.004.343,32
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		67.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	67.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		9.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	9.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.928.343,32	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	304.560,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	156.600,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.819.377,14		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	28.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.200,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	44.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.325.623,70		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	593.360,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	34.600,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	139.022,48		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			836.940,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			496.940,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		496.940,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291.940,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			340.000,00

4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	240.000,00		
TOTAL...				23.691.900,20
TOTAL GERAL...				24.882.178,20

Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2020

Código	Especificação	Elemento	Modalidade. da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.010.238,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.669.968,13
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.664.968,13	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.722.529,77		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.617.843,83		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.594,53		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT		5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.340.270,07
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		67.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	67.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN		9.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	9.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.264.270,07	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	434.560,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	156.600,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.859.193,64		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	28.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.200,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	178.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	44.110,25		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.410.623,70		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	601.360,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	34.600,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	139.022,48		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			871.940,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			531.940,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		531.940,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	235.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296.940,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			340.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	240.000,00		
TOTAL GERAL...				24.882.178,20

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2020

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
01.000	Legislativa			35.000,00	1.155.278,00	1.190.278,00
01.031	Ação Legislativa			35.000,00	1.155.278,00	1.190.278,00
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO			35.000,00	1.155.278,00	1.190.278,00
TOTAL ...				**35.000,00**	**1.155.278,00**	**1.190.278,00**

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			5.000,00	1.001.500,00	1.006.500,00
04.122	Administração Geral			5.000,00	1.001.500,00	1.006.500,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRAIVO AO GABINETE			5.000,00	1.001.500,00	1.006.500,00
TOTAL ...				**5.000,00**	**1.001.500,00**	**1.006.500,00**

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

Unidade Executora:

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			15.000,00	213.500,00	228.500,00
04.122	Administração Geral			15.000,00	213.500,00	228.500,00
04.122.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR			15.000,00	213.500,00	228.500,00
12.000	Educação			110.000,00	7.337.033,75	7.447.033,75
12.361	Ensino Fundamental			110.000,00	6.800.232,65	6.910.232,65
12.361.0008	DIREITO DE APRENDER 25%			110.000,00	2.189.287,74	2.299.287,74
12.361.0009	FUNDEB				2.960.942,61	2.960.942,61
12.361.0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO				1.650.002,30	1.650.002,30
12.365	Educação Infantil				536.801,10	536.801,10
12.365.0009	FUNDEB				536.801,10	536.801,10
13.000	Cultura				37.000,00	37.000,00
13.392	Difusão Cultural				37.000,00	37.000,00
13.392.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR				37.000,00	37.000,00
27.000	Desporto e Lazer				31.000,00	31.000,00
27.812	Desporto Comunitário				31.000,00	31.000,00
27.812.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR				31.000,00	31.000,00

TOTAL ...				**125.000,00**	**7.618.533,75**	**7.743.533,75**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			120.000,00	2.036.500,00	2.156.500,00
04.122	Administração Geral			120.000,00	2.036.500,00	2.156.500,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			120.000,00	2.036.500,00	2.156.500,00
15.000	Urbanismo			40.000,00	240.000,00	280.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			40.000,00		40.000,00
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			40.000,00		40.000,00
15.452	Serviços Urbanos				240.000,00	240.000,00
15.452.0006	INFRA ESTRUTURA URBANA				240.000,00	240.000,00
26.000	Transporte				561.256,83	561.256,83
26.782	Transporte Rodoviário				561.256,83	561.256,83
26.782.0007	INFRA ESTRUTURA RURAL				561.256,83	561.256,83
TOTAL ...				**160.000,00**	**2.837.756,83**	**2.997.756,83**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
10.000	Saúde			11.000,00	5.565.717,60	5.576.717,60
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.000,00	3.691.014,56	3.702.014,56
10.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA			11.000,00	3.691.014,56	3.702.014,56
10.301	Atenção Básica				1.178.988,72	1.178.988,72
10.301.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				1.178.988,72	1.178.988,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				537.820,32	537.820,32
10.302.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA				26.000,00	26.000,00
10.302.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				511.820,32	511.820,32
10.305	Vigilância Epidemiológica				157.894,00	157.894,00
10.305.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				157.894,00	157.894,00
TOTAL ...				**11.000,00**	**5.565.717,60**	**5.576.717,60**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
18.000	Gestão Ambiental				25.000,00	25.000,00
18.542	Controle Ambiental				25.000,00	25.000,00
18.542.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI				25.000,00	25.000,00
20.000	Agricultura			20.000,00	843.500,00	863.500,00
20.606	Extensão Rural			20.000,00	843.500,00	863.500,00
20.606.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			20.000,00	773.500,00	793.500,00
20.606.0026	PORTEIRA ADENTRO				70.000,00	70.000,00
TOTAL ...				**20.000,00**	**868.500,00**	**888.500,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			130.000,00	2.878.565,76	3.008.565,76
04.122	Administração Geral			50.000,00		50.000,00
04.122.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ			50.000,00		50.000,00
04.123	Administração Financeira			80.000,00	2.878.565,76	2.958.565,76
04.123.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ			80.000,00	2.878.565,76	2.958.565,76
28.000	Encargos Especiais				340.000,00	340.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				340.000,00	340.000,00
28.843.0018	PAGTO DE PARC DA DIVIDA FUNDADA INTERNA				340.000,00	340.000,00
99.000	Reserva de Contingência		240.000,00			240.000,00
99.999	Reserva de Contingência		240.000,00			240.000,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTIGENCIA		240.000,00			240.000,00
TOTAL ...			**240.000,00**	**130.000,00**	**3.218.565,76**	**3.588.565,76**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			10.000,00	506.460,00	516.460,00
04.121	Planejamento e Orçamento			10.000,00	506.460,00	516.460,00
04.121.0020	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN			10.000,00	506.460,00	516.460,00
TOTAL ...				**10.000,00**	**506.460,00**	**516.460,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			10.000,00	236.500,00	246.500,00
04.122	Administração Geral			10.000,00	236.500,00	246.500,00
04.122.0021	APOIO ADMINISTRATIVO - CPL			10.000,00	236.500,00	246.500,00
TOTAL ...				**10.000,00**	**236.500,00**	**246.500,00**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
08.000	Assistência Social			17.000,00	1.163.366,26	1.180.366,26
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.000,00	939.900,00	952.900,00
08.122.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.			13.000,00	939.900,00	952.900,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			4.000,00	74.714,00	78.714,00
08.243.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.				44.000,00	44.000,00
08.243.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS			4.000,00	30.714,00	34.714,00
08.244	Assistência Comunitária				148.752,26	148.752,26
08.244.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS				148.752,26	148.752,26

TOTAL ...				**17.000,00**	**1.163.366,26**	**1.180.366,26**
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Executora:						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projeto**	**Atividade**	**Total**
04.000	Administração			5.000,00	182.000,00	187.000,00
04.122	Administração Geral			5.000,00	182.000,00	187.000,00
04.122.0027	APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO			5.000,00	182.000,00	187.000,00
TOTAL ...				**5.000,00**	**182.000,00**	**187.000,00**
TOTAL GERAL...			**240.000,00**	**528.000,00**	**24.354.178,20**	**25.122.178,20**
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE						
Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2020						
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa			35.000,00	1.155.278,00	1.190.278,00
01.031	Ação Legislativa			35.000,00	1.155.278,00	1.190.278,00
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO			35.000,00	1.155.278,00	1.190.278,00
04	Administração			295.000,00	7.055.025,76	7.350.025,76
04.121	Planejamento e Orçamento			10.000,00	506.460,00	516.460,00
04.121.0020	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN			10.000,00	506.460,00	516.460,00
04.122	Administração Geral			205.000,00	3.670.000,00	3.875.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRAIVO AO GABINETE			5.000,00	1.001.500,00	1.006.500,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			120.000,00	2.036.500,00	2.156.500,00
04.122.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ			50.000,00		50.000,00
04.122.0021	APOIO ADMINISTRATIVO - CPL			10.000,00	236.500,00	246.500,00
04.122.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR			15.000,00	213.500,00	228.500,00
04.122.0027	APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO			5.000,00	182.000,00	187.000,00
04.123	Administração Financeira			80.000,00	2.878.565,76	2.958.565,76
04.123.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ			80.000,00	2.878.565,76	2.958.565,76
08	Assistência Social			17.000,00	1.163.366,26	1.180.366,26
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.000,00	939.900,00	952.900,00
08.122.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.			13.000,00	939.900,00	952.900,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			4.000,00	74.714,00	78.714,00
08.243.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.				44.000,00	44.000,00
08.243.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS			4.000,00	30.714,00	34.714,00
08.244	Assistência Comunitária				148.752,26	148.752,26
08.244.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS				148.752,26	148.752,26
10	Saúde			11.000,00	5.565.717,60	5.576.717,60
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.000,00	3.691.014,56	3.702.014,56
10.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA			11.000,00	3.691.014,56	3.702.014,56
10.301	Atenção Básica				1.178.988,72	1.178.988,72
10.301.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				1.178.988,72	1.178.988,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				537.820,32	537.820,32
10.302.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA				26.000,00	26.000,00
10.302.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				511.820,32	511.820,32
10.305	Vigilância Epidemiológica				157.894,00	157.894,00
10.305.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE				157.894,00	157.894,00
12	Educação			110.000,00	7.337.033,75	7.447.033,75
12.361	Ensino Fundamental			110.000,00	6.800.232,65	6.910.232,65
12.361.0008	DIREITO DE APRENDER 25%			110.000,00	2.189.287,74	2.299.287,74
12.361.0009	FUNDEB				2.960.942,61	2.960.942,61
12.361.0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO				1.650.002,30	1.650.002,30
12.365	Educação Infantil				536.801,10	536.801,10
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Res. Conting.**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12.365.0009	FUNDEB				536.801,10	536.801,10
13	Cultura				37.000,00	37.000,00
13.392	Difusão Cultural				37.000,00	37.000,00
13.392.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR				37.000,00	37.000,00
15	Urbanismo			40.000,00	240.000,00	280.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			40.000,00		40.000,00
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP			40.000,00		40.000,00
15.452	Serviços Urbanos				240.000,00	240.000,00
15.452.0006	INFRA ESTRUTURA URBANA				240.000,00	240.000,00
18	Gestão Ambiental				25.000,00	25.000,00
18.542	Controle Ambiental				25.000,00	25.000,00
18.542.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI				25.000,00	25.000,00
20	Agricultura			20.000,00	843.500,00	863.500,00
20.606	Extensão Rural			20.000,00	843.500,00	863.500,00
20.606.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			20.000,00	773.500,00	793.500,00
20.606.0026	PORTEIRA ADENTRO				70.000,00	70.000,00
26	Transporte				561.256,83	561.256,83
26.782	Transporte Rodoviário				561.256,83	561.256,83
26.782.0007	INFRA ESTRUTURA RURAL				561.256,83	561.256,83
27	Desporto e Lazer				31.000,00	31.000,00
27.812	Desporto Comunitário				31.000,00	31.000,00
27.812.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR				31.000,00	31.000,00
28	Encargos Especiais				340.000,00	340.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				340.000,00	340.000,00
28.843.0018	PAGTO DE PARC DA DIVIDA FUNDADA INTERNA				340.000,00	340.000,00
99	Reserva de Contingência		240.000,00			240.000,00
99.999	Reserva de Contingência		240.000,00			240.000,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTIGENCIA		240.000,00			240.000,00
TOTAL GERAL...			**240.000,00**	**528.000,00**	**24.354.178,20**	**25.122.178,20**
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE						

Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2020				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**

01	Legislativa	1.190.278,00		1.190.278,00
01.031	Ação Legislativa	1.190.278,00		1.190.278,00
01.031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	1.190.278,00		1.190.278,00
04	Administração	7.350.025,76		7.350.025,76
04.121	Planejamento e Orçamento	516.460,00		516.460,00
04.121.0020	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	516.460,00		516.460,00
04.122	Administração Geral	3.875.000,00		3.875.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRAIVO AO GABINETE	1.006.500,00		1.006.500,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	2.156.500,00		2.156.500,00
04.122.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ	50.000,00		50.000,00
04.122.0021	APOIO ADMINISTRATIVO - CPL	246.500,00		246.500,00
04.122.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR	228.500,00		228.500,00
04.122.0027	APOIO ADMINISTRATIVO A GESTÃO	187.000,00		187.000,00
04.123	Administração Financeira	2.958.565,76		2.958.565,76
04.123.0017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ	2.958.565,76		2.958.565,76
08	Assistência Social	998.100,00	182.266,26	1.180.366,26
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	952.900,00		952.900,00
08.122.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.	952.900,00		952.900,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	45.200,00	33.514,00	78.714,00
08.243.0024	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS.	44.000,00		44.000,00
08.243.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS	1.200,00	33.514,00	34.714,00
08.244	Assistência Comunitária		148.752,26	148.752,26
08.244.0025	PROGRAMAS DE APOIO - FMAS		148.752,26	148.752,26
10	Saúde		5.576.717,60	5.576.717,60
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.702.014,56	3.702.014,56
10.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA		3.702.014,56	3.702.014,56
10.301	Atenção Básica		1.178.988,72	1.178.988,72
10.301.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE		1.178.988,72	1.178.988,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori		537.820,32	537.820,32
10.302.0011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUSA		26.000,00	26.000,00
10.302.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE		511.820,32	511.820,32
10.305	Vigilância Epidemiológica		157.894,00	157.894,00
10.305.0014	PROGRAMA DE APOIO - SAUDE		157.894,00	157.894,00
12	Educação		7.447.033,75	7.447.033,75
12.361	Ensino Fundamental		6.910.232,65	6.910.232,65
12.361.0008	DIREITO DE APRENDER 25%		2.299.287,74	2.299.287,74
12.361.0009	FUNDEB		2.960.942,61	2.960.942,61
12.361.0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO		1.650.002,30	1.650.002,30
12.365	Educação Infantil		536.801,10	536.801,10
12.365.0009	FUNDEB		536.801,10	536.801,10
13	Cultura	37.000,00		37.000,00
13.392	Difusão Cultural	37.000,00		37.000,00
13.392.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR	37.000,00		37.000,00
15	Urbanismo	280.000,00		280.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	40.000,00		40.000,00
15.451.0005	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	40.000,00		40.000,00
15.452	Serviços Urbanos	240.000,00		240.000,00
15.452.0006	INFRA ESTRUTURA URBANA	240.000,00		240.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00		25.000,00
18.542	Controle Ambiental	25.000,00		25.000,00
18.542.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	25.000,00		25.000,00
20	Agricultura	863.500,00		863.500,00
20.606	Extensão Rural	863.500,00		863.500,00
20.606.0022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	793.500,00		793.500,00
20.606.0026	PORTEIRA ADENTRO	70.000,00		70.000,00
26	Transporte	561.256,83		561.256,83
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
26.782	Transporte Rodoviário	561.256,83		561.256,83
26.782.0007	INFRA ESTRUTURA RURAL	561.256,83		561.256,83
27	Desporto e Lazer	31.000,00		31.000,00
27.812	Desporto Comunitário	31.000,00		31.000,00
27.812.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR	31.000,00		31.000,00
28	Encargos Especiais	340.000,00		340.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	340.000,00		340.000,00
28.843.0018	PAGTO DE PARC DA DIVIDA FUNDADA INT	340.000,00		340.000,00
99	Reserva de Contingência	240.000,00		240.000,00
99.999	Reserva de Contingência	240.000,00		240.000,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTIGENCIA	240.000,00		240.000,00
TOTAL GERAL...		**11.916.160,59**	**13.206.017,61**	**25.122.178,20**

42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2020

Orgão/Funções	**01**	**04**	**08**	**10**	**12**
	13	**15**	**18**	**20**	**26**
	27	**28**	**99**		
					TOTAL
01					
	1.190.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.190.278,00
02					
	0,00	7.350.025,76	1.180.366,26	5.576.717,60	7.447.033,75
	37.000,00	280.000,00	25.000,00	863.500,00	561.256,83
	31.000,00	340.000,00	240.000,00	0,00	0,00
					23.931.900,20
TOTAIS...	**1.190.278,00**	**7.350.025,76**	**1.180.366,26**	**5.576.717,60**	**7.447.033,75**

	37.000,00	**280.000,00**	**25.000,00**	**863.500,00**	**561.256,83**
	31.000,00	**340.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**
					25.122.178,20

Legenda das Funções:	
01	**Legislativa**
04	**Administração**
08	**Assistência Social**
10	**Saúde**
12	**Educação**
13	**Cultura**
15	**Urbanismo**
18	**Gestão Ambiental**
20	**Agricultura**
26	**Transporte**
27	**Desporto e Lazer**
28	**Encargos Especiais**
99	**Reserva de Contingência**
42.PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE | 94.CAMARA MUNIIPAL | 424.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO OESTE | 489.FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:8BCF55D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	38.030.908,56	38.030.908,56	DESPESAS CORRENTES		33.089.690,32
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.072.060,56	-4.072.060,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.172.727,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.041.904,55	2.041.904,55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.916.963,15	
Contribuições	1.147.668,90	1.147.668,90			
Receita Patrimonial	1.738.632,00	1.738.632,00			
Receita de Serviços	69.037,50	69.037,50			
Transferências Correntes	32.850.261,07	32.850.261,07			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.072.060,56	-4.072.060,56			
Outras Receitas Correntes	183.404,54	183.404,54			
Receitas Correntes	1.953.500,00	1.953.500,00			
Contribuições	1.953.500,00	1.953.500,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.822.657,68
TOTAL		35.912.348,00	TOTAL		35.912.348,00
SUPERAVIT		2.822.657,68	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.017.452,68
			INVESTIMENTOS	570.452,68	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	447.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.805.205,00
TOTAL		2.822.657,68	TOTAL		2.822.657,68

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	35.912.348,00	DESPESAS CORRENTES	33.089.690,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.017.452,68
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.805.205,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	35.912.348,00	TOTAL	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:B009665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	33.958.848,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.041.904,55	

	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.906.300,20	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	628.425,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	628.425,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	628.425,00	
1	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	628.425,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.245.806,10	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	526.749,30	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.406,10	
2	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	133.705,95	
3	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.410,00	
4	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	81.033,75	
5	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.256,40	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	276.343,20	
6	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	275.625,00	
7	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	718,20	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	719.056,80	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	719.056,80	
8	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	716.625,00	
9	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.199,75	
10	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	232,05	
	1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos	32.069,10	
	1.1.1.9.01.0.0.00.00	Outros Impostos	32.069,10	
	1.1.1.9.01.1.0.00.00	Outros Impostos	32.069,10	
11	1.1.1.9.01.1.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	5.361,30	
12	1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.407,50	
13	1.1.1.9.01.1.4.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.300,30	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	135.604,35	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.260,05	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.260,05	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.260,05	
	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	77.260,05	
14	1.1.2.1.01.1.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.153,35	
15	1.1.2.1.01.1.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	45.824,10	
16	1.1.2.1.01.1.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	7.738,50	
17	1.1.2.1.01.1.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	7.871,85	
18	1.1.2.1.01.1.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	2.672,25	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30	
	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	58.344,30	
19	1.1.2.2.01.1.1.28.00	Taxa de Cemitério - Principal	2.778,30	
	1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	55.566,00	
20	1.1.2.2.01.1.1.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	55.566,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.147.668,90	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.080.450,00	
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.080.450,00	
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.080.450,00	
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.080.450,00	
1	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.080.450,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.218,90	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.218,90	
21	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	67.218,90	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.738.632,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.738.632,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.738.632,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	415.632,00	
	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	415.632,00	
	1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	185.359,65	
22	1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.185,25	
	1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO SUS	1.216,95	
23	1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	1.216,95	
24	1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS	117.239,85	
25	1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS	33.717,60	
	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	230.272,35	
26	1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	230.272,35	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.323.000,00	
	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.323.000,00	
2	1.3.2.1.00.4.1.30.00	Remuneração dos RPPS - FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.323.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	69.037,50	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	69.037,50	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	69.037,50	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	69.037,50	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	69.037,50	
27	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Outros Serviços Diversos - Principal	69.037,50	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	28.778.200,51	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.055.740,04	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.055.740,04	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	8.185.653,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.494.574,92	
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.494.574,92	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	336.000,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	336.000,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	346.500,00	
31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	346.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.578,08	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.578,08	

	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.775,85	
	1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.012,05	
34	1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.012,05	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	96.763,80	
35	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	96.763,80	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - BLOCO CUSTEIO das ASPS	2.678.053,14	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA	1.350.214,74	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA - Principal	1.350.214,74	
36	1.7.1.8.03.1.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	413.085,54	
37	1.7.1.8.03.1.1.30.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	207.380,25	
38	1.7.1.8.03.1.1.40.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	108.562,65	
39	1.7.1.8.03.1.1.50.00	Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	621.186,30	
	1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC	759.088,05	
	1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC - Principal	759.088,05	
40	1.7.1.8.03.2.1.40.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	759.088,05	
	1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	282.240,00	
	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	282.240,00	
41	1.7.1.8.03.3.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	282.240,00	
	1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	79.130,10	
	1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Principal	79.130,10	
42	1.7.1.8.03.4.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenç. Bas. Saúde	79.130,10	
	1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS GESTÃO SUS	207.380,25	
	1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS GESTÃO SUS - Principal	207.380,25	
43	1.7.1.8.03.5.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	207.380,25	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	96.759,81	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA	8.559,81	
	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA - Principal	8.559,81	
44	1.7.1.8.04.1.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	8.559,81	
	1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.125,00	
	1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	55.125,00	
45	1.7.1.8.04.3.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Transferência do Bloco Investimento - Vigilância em Saúde	55.125,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.04.6.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE INVEST. DA REDE DE SERV. PÚB. EM SAÚDE	33.075,00	
	1.7.1.8.04.6.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE INVEST. DA REDE DE SERV. PÚB. EM SAÚDE	33.075,00	
46	1.7.1.8.04.6.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Transferências do Bloco Investimento de Outros Programas	33.075,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	661.153,90	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	268.569,00	
47	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	268.569,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	190.000,00	
48	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	190.000,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	202.584,90	
49	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	202.584,90	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	15.368,64	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	15.368,64	
50	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	15.368,64	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	262.850,70	
	1.7.1.8.12.4.0.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	93.712,50	
	1.7.1.8.12.4.1.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	93.712,50	
52	1.7.1.8.12.4.1.03.00	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	49.612,50	
53	1.7.1.8.12.4.1.05.00	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	44.100,00	
	1.7.1.8.12.5.0.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	121.275,00	
	1.7.1.8.12.5.1.00.00	Bloco da Gestão do SUAS - Principal	121.275,00	
54	1.7.1.8.12.5.1.01.00	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	121.275,00	
	1.7.1.8.12.6.0.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	47.863,20	
	1.7.1.8.12.6.1.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	47.863,20	
55	1.7.1.8.12.6.1.01.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	47.863,20	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	55.125,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	55.125,00	
56	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	55.125,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.868.519,27	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.868.519,27	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.813.820,57	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.225.720,57	
57	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.225.720,57	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	520.000,00	
59	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	
61	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.000,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	44.100,00	
63	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	44.100,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	54.698,70	
	1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	54.698,70	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
64	1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	54.698,70	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.853.941,20	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.853.941,20	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20	
65	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	183.404,54	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.098,25	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	20.837,25	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.837,25	
	1.9.2.1.01.1.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.837,25	
66	1.9.2.1.01.1.3.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	20.837,25	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	9.261,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	9.261,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	9.261,00	

	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	9.261,00	
67	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	9.261,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	153.306,29	
	1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00	
	1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00	
3	1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.000,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	143.306,29	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	143.306,29	
68	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	143.306,29	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.953.500,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.953.500,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.953.500,00	
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.953.500,00	
	7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	240.000,00	
	7.2.1.8.01.4.0.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS	240.000,00	
4	7.2.1.8.01.4.1.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS - Principal	240.000,00	
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.713.500,00	
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.713.500,00	
5	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.713.500,00	
TOTAL:			35.912.348,00	

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:DB0D16EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO II DA LEI Nº. 1.392/2019 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	38.030.908,56
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.072.060,56
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.041.904,55
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	1.906.300,20
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	628.425,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	628.425,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	628.425,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	628.425,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.245.806,10
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	526.749,30
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.406,10
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	133.705,95
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.410,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	81.033,75
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.256,40
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	276.343,20
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	275.625,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	718,20
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	719.056,80
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	719.056,80
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	716.625,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.199,75
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	232,05
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	Outros Impostos	32.069,10
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.	Outros Impostos	32.069,10
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.	Outros Impostos	32.069,10
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00.00.	Outros Impostos - Multas e Juros	5.361,30
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.407,50
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.300,30
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	135.604,35
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.260,05
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.260,05
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.260,05
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	77.260,05
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.153,35
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	45.824,10
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	7.738,50
1.1.2.1.01.1.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	7.871,85
1.1.2.1.01.1.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	2.672,25
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	58.344,30
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00.00.	Taxa de Cemitério - Principal	2.778,30
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	55.566,00
1.1.2.2.01.1.1.99.99.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	55.566,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	1.147.668,90
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.080.450,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.080.450,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.080.450,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.080.450,00

1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.080.450,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.218,90

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.218,90
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	67.218,90
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	1.738.632,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	1.738.632,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	1.738.632,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	415.632,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	415.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	185.359,65
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.185,25
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO SUS	1.216,95
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	1.216,95
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS	117.239,85
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS	33.717,60
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	230.272,35
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	230.272,35
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.323.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.323.000,00
1.3.2.1.00.4.1.30.00.00.00.00.	Remuneração dos RPPS - FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.323.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	69.037,50
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	69.037,50
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	69.037,50
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	69.037,50
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	69.037,50
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços Diversos - Principal	69.037,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	32.850.261,07
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.072.060,56
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	13.935.370,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.879.630,41
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	13.935.370,45
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.879.630,41
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	10.061.441,25
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.875.788,25
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.368.218,65
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.873.643,73
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.368.218,65
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.873.643,73
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	336.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	336.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	346.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	346.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.722,60
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-2.144,52
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.722,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-2.144,52
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.775,85
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.012,05
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.012,05
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	96.763,80
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	96.763,80
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - BLOCO CUSTEIO das ASPS	2.678.053,14
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA	1.350.214,74
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA - Principal	1.350.214,74
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	413.085,54

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	207.380,25
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	108.562,65
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	621.186,30
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC	759.088,05
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC - P	759.088,05
1.7.1.8.03.2.1.40.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	759.088,05
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	282.240,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	282.240,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	282.240,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	79.130,10
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Principal	79.130,10
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenç. Bas. Saúde	79.130,10
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS GESTÃO SUS	207.380,25
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS GESTÃO SUS - Principal	207.380,25
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	207.380,25
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	S 96.759,81
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA	8.559,81
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA - Principal	8.559,81
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	8.559,81
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.125,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	55.125,00
1.7.1.8.04.3.1.10.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Transferência do Bloco Investimento - Vigilância em Saúde	55.125,00
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE INVEST. DA REDE DE SERV. P	33.075,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE INVEST. DA REDE DE SERV. P	33.075,00
1.7.1.8.04.6.1.10.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Transferências do Bloco Investimento de Outros Programas	33.075,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	661.153,90
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	268.569,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	268.569,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	190.000,00

1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	190.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	202.584,90
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	202.584,90
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	19.210,80
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-3.842,16
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	19.210,80
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-3.842,16
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	19.210,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-3.842,16
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	262.850,70
1.7.1.8.12.4.0.00.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	93.712,50
1.7.1.8.12.4.1.00.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	93.712,50
1.7.1.8.12.4.1.03.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	49.612,50
1.7.1.8.12.4.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	44.100,00
1.7.1.8.12.5.0.00.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	121.275,00
1.7.1.8.12.5.1.00.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS - Principal	121.275,00
1.7.1.8.12.5.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	121.275,00
1.7.1.8.12.6.0.00.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	47.863,20
1.7.1.8.12.6.1.00.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	47.863,20
1.7.1.8.12.6.1.01.00.00.00.00.	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	47.863,20
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	55.125,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	55.125,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	55.125,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.060.949,42

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.192.430,15
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.060.949,42
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.192.430,15
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	11.006.250,72
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.192.430,15
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.282.150,72
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.056.430,15
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.282.150,72
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.056.430,15
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	650.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-130.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	650.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-130.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-6.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-6.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	44.100,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	44.100,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	54.698,70
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	54.698,70
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	54.698,70
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.853.941,20
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.853.941,20
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	183.404,54
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.098,25
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	20.837,25
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.837,25
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.837,25
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	20.837,25
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	9.261,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	9.261,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	9.261,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	9.261,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	9.261,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	153.306,29
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	143.306,29
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	143.306,29
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	143.306,29
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.953.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.953.500,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.953.500,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.953.500,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	240.000,00
7.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS	240.000,00
7.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS - Principal	240.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.713.500,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.713.500,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.713.500,00
Total:		35.912.348,00

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	38.030.908,56

Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.072.060,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.041.904,55
Contribuições	1.147.668,90
Receita Patrimonial	1.738.632,00
Receita de Serviços	69.037,50
Transferências Correntes	32.850.261,07
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.072.060,56
Outras Receitas Correntes	183.404,54
Receitas Correntes	1.953.500,00
Contribuições	1.953.500,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:E1A60D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO III DA LEI Nº. 1.392/2019 - RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.375.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			973.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		948.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			402.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		402.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.980,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total Unidade:				1.400.000,00
Total da Unidade.....:				1.400.000,00
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade: 02001 CHEFIA DE GABINETE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.092.022,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			791.567,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		768.415,22	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.475,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.200,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.740,22		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		23.152,50	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.152,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.455,25
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110,25	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110,25		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.345,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	77.175,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.457,50		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.050,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.150,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.512,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.400,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.400,00		
Total Unidade:				1.152.422,97
Total da Unidade.....:				1.152.422,97
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			973.627,99
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			388.166,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		353.166,25	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00		

3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551,25		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.615,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			585.461,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		585.461,74	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.050,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.250,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.166,25		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	370.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.495,49		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			462.435,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.435,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.435,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.435,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			447.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		447.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	447.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		
Total Unidade:				1.756.062,99
Total da Unidade.....:				1.756.062,99
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.172.485,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			909.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		814.300,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.300,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		95.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.263.185,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.263.185,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.420,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.717,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.075,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.562,50		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.410,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Total Unidade:				2.232.485,00
Total da Unidade.....:				2.232.485,00
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade: 02004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.081.230,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			732.883,13
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		674.450,63	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633.658,13		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.280,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.512,50		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		58.432,50	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.432,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			348.346,95
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		15.750,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.750,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		332.596,95	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.512,50		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.082,50		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.163,20		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.313,75		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.931,25		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.375,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.668,75		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.550,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.802,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.802,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.802,50	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.802,50		
Total Unidade:				1.097.032,58
Total da Unidade.....:				1.097.032,58
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade: 02005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.952.817,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.857.979,86
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.086.136,42	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.100,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.598.686,42		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.350,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	165.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		771.843,44	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	771.843,44		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.094.838,11
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		60.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.034.838,11	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	118.575,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	775.525,01		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	283.217,55		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	613.590,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	89.302,50		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.940,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.388,05		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			131.779,93
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			131.779,93
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.779,93	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.779,93		
Total Unidade:				9.084.597,90
Total da Unidade.....:				9.084.597,90
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade: 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.698.382,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.021.185,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.799.682,75	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.541.682,75		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.221.502,50	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.221.502,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.677.197,10
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		370.100,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370.100,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.307.097,10	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280.400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	359.441,20		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.400,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.252.584,90		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.600,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	335.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.971,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			218.569,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			218.569,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		218.569,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.569,00		
Total Unidade:				11.916.951,35
Total da Unidade.....:				11.916.951,35
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.803.344,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			841.207,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		747.495,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	716.625,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.845,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.025,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		93.712,50	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.712,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			962.136,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		962.136,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	176.400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	532.529,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110,25		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.252,25		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.332,50		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.512,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.812,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.812,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.812,50	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.812,50		
Total Unidade:				1.815.156,50
Total da Unidade.....:				1.815.156,50
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				

Unidade: 02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			780.471,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			400.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		367.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		33.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			380.471,25
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.105,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.105,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		12.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		358.366,25	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	39.562,50		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.003,75		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
Total Unidade:				795.471,25
Total da Unidade.....:				795.471,25

Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			288.563,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			129.812,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.812,46	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.607,46		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.205,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		14.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			158.751,25
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.646,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.646,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.105,25	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.551,25		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.551,25		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	45.551,25		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.102,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.849,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.653,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.653,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.653,75	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.653,75		
Total Unidade:				295.217,46
Total da Unidade.....:				295.217,46

Órgão: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Unidade: 03001 Regime Proprio de Previdencia Social RPPS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.871.745,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.127.625,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.121.125,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.100.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	110.250,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	800.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.300,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.675,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			744.120,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		744.120,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.870,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	26.250,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.485.205,00

9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.485.205,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.485.205,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.485.205,00		
Total Unidade:				4.366.950,00
Total da Unidade.....:				4.366.950,00

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	33.089.690,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.172.727,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.916.963,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.017.452,68
INVESTIMENTOS	570.452,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	447.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.805.205,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.805.205,00
Total Geral	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:3052572A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.0.000.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
		0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Total da Unidade.....:					1.400.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.373.970,96	0,00	4.373.970,96
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.998.458,46	0,00	3.998.458,46
04.122.0002.0.000.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.146.910,47	0,00	1.146.910,47
04.122.0002.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.090.682,97	0,00	1.090.682,97
04.122.0002.2.090.	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	0,00	56.227,50	0,00	56.227,50
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	2.851.547,99	0,00	2.851.547,99
04.122.0003.2.008.	MANUTENCAO DA SEMAF	0,00	619.062,99	0,00	619.062,99
04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	0,00	2.217.485,00	0,00	2.217.485,00
04.122.0003.2.093.	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04.123.0003.2.009.	MANTENCAO DO PASEP	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
04.153.0002.0.000.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
04.153.0002.2.005.	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.097.032,58	0,00	1.097.032,58
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	24.255,00	0,00	24.255,00
08.241.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	24.255,00	0,00	24.255,00
08.241.0008.2.075.	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
08.241.0008.2.108.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	62.291,25	0,00	62.291,25
08.243.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	62.291,25	0,00	62.291,25
08.243.0008.2.016.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	27.011,25	0,00	27.011,25
08.243.0008.2.018.	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
08.243.0008.2.109.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.010.486,33	0,00	1.010.486,33
08.244.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	1.010.486,33	0,00	1.010.486,33
08.244.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	791.735,63	0,00	791.735,63
08.244.0008.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	0,00	47.863,20	0,00	47.863,20
08.244.0008.2.091.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50
08.244.0008.2.101.	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	0,00	82.687,50	0,00	82.687,50
08.244.0008.2.113.	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	0,00	49.612,50	0,00	49.612,50
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	9.084.597,90	0,00	9.084.597,90
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	2.508.132,90	0,00	2.508.132,90
10.301.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	2.508.132,90	0,00	2.508.132,90
10.301.0009.2.021.	MANUTENCAO DO PACS	0,00	621.186,30	0,00	621.186,30
10.301.0009.2.022.	MANUTENCAO DO PSF	0,00	233.388,29	0,00	233.388,29
10.301.0009.2.023.	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	0,00	108.562,65	0,00	108.562,65
10.301.0009.2.026.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	79.130,10	0,00	79.130,10
10.301.0009.2.027.	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	0,00	792.163,05	0,00	792.163,05
10.301.0009.2.053.	MANUTENCAO DO PAB FIXO	0,00	395.637,31	0,00	395.637,31
10.301.0009.2.071.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	0,00	54.698,70	0,00	54.698,70
10.301.0009.2.072.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	0,00	15.986,25	0,00	15.986,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0009.2.114.	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	0,00	39.690,01	0,00	39.690,01
10.301.0009.2.115.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	167.690,24	0,00	167.690,24
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.239.100,00	0,00	6.239.100,00

10.302.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	6.239.100,00	0,00	6.239.100,00
10.302.0009.2.020.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	0,00	6.234.000,00	0,00	6.234.000,00
10.302.0009.2.103.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	337.365,00	0,00	337.365,00
10.305.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	337.365,00	0,00	337.365,00
10.305.0009.2.025.	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	0,00	337.365,00	0,00	337.365,00
12.000.0000.0.000.	Educação	120.000,00	11.775.251,35	0,00	11.895.251,35
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.306.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.306.0004.2.031.	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.306.0004.2.032.	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	120.000,00	10.740.148,85	0,00	10.860.148,85
12.361.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	120.000,00	10.740.148,85	0,00	10.860.148,85
12.361.0004.1.001.	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.361.0004.2.030.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	0,00	3.145.571,00	0,00	3.145.571,00
12.361.0004.2.033.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.208.182,75	0,00	5.208.182,75
12.361.0004.2.034.	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.361.0004.2.035.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	0,00	1.293.941,20	0,00	1.293.941,20
12.361.0004.2.036.	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	0,00	268.569,00	0,00	268.569,00
12.361.0004.2.037.	MANUTENCAO DO PNATE	0,00	202.584,90	0,00	202.584,90
12.361.0004.2.091.	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	0,00	21.300,00	0,00	21.300,00
12.362.0000.0.000.	Ensino Médio	0,00	100,00	0,00	100,00
12.362.0011.0.000.	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE	0,00	100,00	0,00	100,00
12.362.0011.2.079.	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	0,00	100,00	0,00	100,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	665.002,50	0,00	665.002,50
12.365.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	665.002,50	0,00	665.002,50
12.365.0004.2.054.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	0,00	665.002,50	0,00	665.002,50
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
13.392.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
13.392.0005.2.076.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	173.203,25	0,00	173.203,25
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	117.968,00	0,00	117.968,00
15.451.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	117.968,00	0,00	117.968,00
15.451.0006.2.041.	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	0,00	117.968,00	0,00	117.968,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	55.235,25	0,00	55.235,25
15.452.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	55.235,25	0,00	55.235,25
15.452.0006.2.040.	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	0,00	27.672,75	0,00	27.672,75
15.452.0006.2.042.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	27.562,50	0,00	27.562,50
15.452.0006.2.043.	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
18.542.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
18.542.0007.2.077.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	596.671,25	0,00	596.671,25
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	505.167,50	0,00	505.167,50
20.122.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	505.167,50	0,00	505.167,50
20.122.0007.2.049.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	0,00	505.167,50	0,00	505.167,50
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	91.503,75	0,00	91.503,75
20.606.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	91.503,75	0,00	91.503,75
20.606.0007.2.006.	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0007.2.050.	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	0,00	41.503,75	0,00	41.503,75
20.606.0007.2.092.	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
23.695.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
23.695.0005.2.078.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.641.953,25	0,00	1.641.953,25
26.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.142.190,00	0,00	1.142.190,00
26.122.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.142.190,00	0,00	1.142.190,00
26.122.0006.2.039.	MANUTENCAO DA SEMOSP	0,00	1.142.190,00	0,00	1.142.190,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	499.763,25	0,00	499.763,25
26.782.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	499.763,25	0,00	499.763,25
26.782.0006.2.044.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	0,00	441.000,00	0,00	441.000,00
26.782.0006.2.046.	MANUTENCAO DO CIDE	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00
26.782.0006.2.048.	MANUTENCAO DA OFICINA	0,00	14.663,25	0,00	14.663,25
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	293.563,71	0,00	293.563,71
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	293.563,71	0,00	293.563,71
27.122.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	293.563,71	0,00	293.563,71
27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	293.563,71	0,00	293.563,71
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
28.843.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
28.843.0003.2.010.	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
		120.000,00	29.705.398,00	320.000,00	30.145.398,00
Total da Unidade.....:					30.145.398,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	2.881.745,00	1.485.205,00	4.366.950,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.881.745,00	1.485.205,00	4.366.950,00
09.272.0100.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	0,00	2.881.745,00	1.485.205,00	4.366.950,00
09.272.0100.2.200.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	0,00	338.625,00	0,00	338.625,00
09.272.0100.2.201.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.512.250,00	0,00	2.512.250,00

09.272.0100.2.202.	MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO	0,00	30.870,00	0,00	30.870,00
09.272.0100.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.485.205,00	1.485.205,00
		0,00	2.881.745,00	1.485.205,00	4.366.950,00
Total da Unidade.....:					4.366.950,00
		120.000,00	33.987.143,00	1.805.205,00	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:39971040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.0.000.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Objetivos/Metas: Dar condições de atuação do Processo Legislativo Municipal					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.373.970,96	0,00	4.373.970,96
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.998.458,46	0,00	3.998.458,46
04.122.0002.0.000.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.146.910,47	0,00	1.146.910,47
04.122.0002.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.090.682,97	0,00	1.090.682,97
Objetivos/Metas: Dar condições para realização das ações da secretaria em seus atos, realização e divulgações de eventos oficiais					
04.122.0002.2.090.	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	0,00	56.227,50	0,00	56.227,50
Objetivos/Metas: Dar condições as autoridades e auxiliar as festividades municipais					
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	2.851.547,99	0,00	2.851.547,99
04.122.0003.2.008.	MANUTENCAO DA SEMAF	0,00	619.062,99	0,00	619.062,99
Objetivos/Metas: Dar condições de funcionamento das atividades da Reiceita Fazendaria e demais ações Fazendarias e de Planejamento					
04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	0,00	2.217.485,00	0,00	2.217.485,00
Objetivos/Metas: Despesas com Atividades Administrativas de Recusos Humanos, Patrimônio, Compras, Contabilidade, Assesorias Jurídica, Contoladoria Interna e demais ações Administrativas.					
04.122.0003.2.093.	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas: Para uma melhor Conservação cemiterio do municipio mantendo a limpeza do local					
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04.123.0003.2.009.	MANTENCAO DO PASEP	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
Objetivos/Metas: Depesas obrigatórias com o recolhimento do PASEP					
04.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
04.153.0002.0.000.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
04.153.0002.2.005.	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
Objetivos/Metas: Dar condições a Junta de Serviço Militar					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.097.032,58	0,00	1.097.032,58
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	24.255,00	0,00	24.255,00
08.241.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	24.255,00	0,00	24.255,00
08.241.0008.2.075.	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
Objetivos/Metas: Dar assistencia social as pessoas idosas					
08.241.0008.2.108.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
Objetivos/Metas: Atender a pessoa idosa					
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	62.291,25	0,00	62.291,25
08.243.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	62.291,25	0,00	62.291,25
08.243.0008.2.016.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	27.011,25	0,00	27.011,25
Objetivos/Metas: Assistencia Social às famílias com crianças/adolescentes em situação de risco.					
08.243.0008.2.018.	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
Objetivos/Metas: Assistencia Social às famílias com crianças/adolescentes em situação de risco.					
08.243.0008.2.109.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
Objetivos/Metas: Atender a Criança e Adolescente					
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.010.486,33	0,00	1.010.486,33

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0008.0.000.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	0,00	1.010.486,33	0,00	1.010.486,33
08.244.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	791.735,63	0,00	791.735,63
Objetivos/Metas: Fortalecer os vínculos familiares e comunitários					
08.244.0008.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	0,00	47.863,20	0,00	47.863,20
Objetivos/Metas: A utilização do recurso deve seguir as determinações do artigo 2º. da Portaria nº. 754/2010. Nela está definido que é o gestor municipal do PBF o responsável pela observância da aplicação dos recursos e que a aplicação do recurso deve ser feita nas áreas:					
I - de gestão de condicionalidades de saúde e de educação;					
II - de gestão de benefícios;					
III - de acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único em especial as beneficiárias do PBF e do Programa Cartão Alimentação - PCA;					
IV - de cadastramento de novas famílias, de atualização das informações das famílias incluídas no Cadastro Único e de revisão dos dados de famílias beneficiárias do PBF;					
V - de implementação de programas complementares ao PBF e ao PCA, considerados como ações voltadas ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, especialmente nas áreas de:					
a) alfabetização e educação de jovens e adultos;					
b) capacitação profissional;					
c) geração de trabalho e renda;					
d) acesso ao micro-crédito produtivo orientado; e					
e) desenvolvimento comunitário e territorial; e					
VI - relacionadas às demandas de acompanhamento da gestão					
08.244.0008.2.091.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50
Objetivos/Metas: Manter as atividades do conselho municipal de educação - CME					
Objetivos/Metas: Os recursos do IGDSUAS são incentivos financeiros destinados a apoiar o aprimoramento da:					

I. Gestão de serviços;					
II. Gestão e organização do SUAS;					
III. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias;					
IV. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria;					
V. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;					
VI. Gestão da informação do SUAS;					
VII. Implementação da vigilância socioassistencial;					
VIII. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;					
IX. Gestão financeira dos fundos de assistência social;					
X. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho;					
XI. Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e					
XII. Monitoramento do SUAS;					
08.244.0008.2.101.	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	0,00	82.687,50	0,00	82.687,50
Objetivos/Metas: Entrevista familiar;					
- Visitas Domiciliares;					
- Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;					
- Grupo: oficina de convivência e de trabalho sócio-educativo para famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e de inserção produtiva;					
- Campanhas sócio-educativas;					
- Encaminhamento e acompanhamento de famílias, seus membros e indivíduos;					
- Reuniões e ações comunitárias;					
- Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; Atividade lúdica nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;					
- Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas sócio-educativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais;					
- Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.					
No art. 4º § 2º da Portaria 442, autoriza-se o desenvolvimento de ações e serviços de modo complementar e exclusivamente no território de abrangência do CRAS, cofinanciadas por meio do Piso Básico Fixo					
08.244.0008.2.113.	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	0,00	49.612,50	0,00	49.612,50

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas: O Piso Básico Variável é composto por recursos novos ou remanejados e destina-se ao co-financiamento de incentivos ao desenvolvimento das ações de Proteção Social Básica, nos termos da NOB/SUAS:					
I - ações socioeducativas do Projeto Agente Jovem, conforme Portaria nº 879, de 03 de dezembro de 2001, e alterações posteriores;					
II - ações definidas como prioridades nacionalmente identificadas e pactuadas entre os entes federados e deliberadas pelo CNAS.					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	2.881.745,00	1.485.205,00	4.366.950,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.881.745,00	1.485.205,00	4.366.950,00
09.272.0100.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	0,00	2.881.745,00	1.485.205,00	4.366.950,00
09.272.0100.2.200.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	0,00	338.625,00	0,00	338.625,00
Objetivos/Metas: Despesas Administrativas limitadas a 2%					
09.272.0100.2.201.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.512.250,00	0,00	2.512.250,00
Objetivos/Metas: Despesas com Aposentadoria, Pensionistas, Licenças Saúde, Maternidade e demais despesas previdenciárias voltadas ao processo.					
09.272.0100.2.202.	MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO	0,00	30.870,00	0,00	30.870,00
Objetivos/Metas: Cobrir despesas com o controle das aplicações financeiras tipo aquisição de titulos do governo federal e demais tarifas bancárias cobradas na aplicação, se for o caso					
09.272.0100.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.485.205,00	1.485.205,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas: RESERVA					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	9.084.597,90	0,00	9.084.597,90
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	2.508.132,90	0,00	2.508.132,90
10.301.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	2.508.132,90	0,00	2.508.132,90
10.301.0009.2.021.	MANUTENCAO DO PACS	0,00	621.186,30	0,00	621.186,30
Objetivos/Metas: Será repassado um valor fixo para cada Agente comunitário de Saúde, limite de 30% do valor fixo do PAB.					
10.301.0009.2.022.	MANUTENCAO DO PSF	0,00	233.388,29	0,00	233.388,29
Objetivos/Metas: Serão repassados incentivos com base na Portaria 1329/GM , de 12 de novembro de 1999.					
10.301.0009.2.023.	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	0,00	108.562,65	0,00	108.562,65
Objetivos/Metas: Os valores dos incentivos financeiros para as Equipes de Saúde Bucal implantadas serão transferidos a cada mês, tendo como base o número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) registrados no cadastro de Equipes e profissionais do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, na respectiva competência financeira.					
10.301.0009.2.026.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	79.130,10	0,00	79.130,10
Objetivos/Metas: Medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME).					
10.301.0009.2.027.	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	0,00	792.163,05	0,00	792.163,05
Objetivos/Metas: Os incentivos do Componente Limite Financeiro MAC incluem aqueles atualmente designados:					
I - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;					
II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;					
III - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;					
IV - Adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino, dos Hospitais de Pequeno Porte e dos Hospitais Filantrópicos;					
V - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa Universitária em Saúde - FIDEPS;					
VII - Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena - IAPI;					
VII - Incentivo de Integração do SUS - INTEGRASUS; e					
VIII - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo					
10.301.0009.2.053.	MANUTENCAO DO PAB FIXO	0,00	395.637,31	0,00	395.637,31

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas: Desde que contempladas no Plano Municipal de Saúde e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, podem ser realizadas as despesas abaixo exemplificadas:					
I - Despesas de Pessoal (Profissionais que executam ações básicas de saúde):					
- pagamento de gratificação, desde que haja legislação municipal específica disciplinando os critérios da concessão;					
- pagamento de diárias e ajuda de custo;					
- treinamento de pessoal.					
II - Produtos farmacêuticos básicos, para utilização no serviços e ações básicas executados na Unidade de Saúde.					
III - Material de consumo necessário ao desenvolvimento de ações e serviços básicos de saúde, tais como: roupa de cama, combustíveis e lubrificantes, artigos de expediente, artigos de higiene e conservação, insumos e similares, etc.					
IV - Serviços de terceiros, inclusive para campanha educativa de vacinação.					
V - Equipamento e material permanente para as Unidades de Saúde que desenvolvam ações básicas de saúde.					
VI - Obras e instalações: construção, reforma e ampliação de unidades de saúde que desenvolvam ações básicas de saúde.					
10.301.0009.2.071.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	0,00	54.698,70	0,00	54.698,70
Objetivos/Metas: medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME).					
10.301.0009.2.072.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	0,00	15.986,25	0,00	15.986,25
Objetivos/Metas: medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME). Contrapartida de 100% dos recursos repassados pelo Estado					
10.301.0009.2.114.	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	0,00	39.690,01	0,00	39.690,01
Objetivos/Metas: A Academia da Saúde contribui com o cuidado integral, contemplando a implantação de polos com infraestrutura e profissionais qualificados, no qual são desenvolvidas atividades de vários tipos.					
10.301.0009.2.115.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	167.690,24	0,00	167.690,24
Objetivos/Metas: Busca garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde.					

10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.239.100,00	0,00	6.239.100,00
10.302.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	6.239.100,00	0,00	6.239.100,00
10.302.0009.2.020.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	0,00	6.234.000,00	0,00	6.234.000,00
Objetivos/Metas: Não podem ser destinados à outra atividade que não seja área de saúde dessa forma deve ser aplicado em investimentos na rede de serviços; cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e nas demais ações de saúde					
10.302.0009.2.103.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
Objetivos/Metas: Com o objetivo de garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública, foi editada a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde					
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	337.365,00	0,00	337.365,00
10.305.0009.0.000.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	337.365,00	0,00	337.365,00
10.305.0009.2.025.	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	0,00	337.365,00	0,00	337.365,00
Objetivos/Metas: RECURSOS HUMANOS					
- contratação de recursos humanos para desenvolver atividades na área de vigilância em saúde;					
- diárias para deslocamento de servidores a atividades inerentes à vigilância em saúde, assim como para participação em eventos ligados à área.					
SERVIÇOS DE TERCEIROS:					
- confecção e reprodução de material educativo (folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners etc.) e técnico (manuais, guias de vigilância epidemiológica);					
- manutenção de veículos e de equipamentos;					
MATERIAL DE CONSUMO:					
- combustível (óleo diesel, gasolina, álcool) para abastecer os veículos;					
- isopor, termômetro, bobinas de gelo reciclável e outros insumos para rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratório;					
- reposição de peças para equipamentos de aspersão;					
- lâminas, lamínulas, estiletes e papel filtro.					
EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE:					
- veículos de transporte e equipamentos desde que tenham seu uso destinado exclusivamente para apoio à execução das ações de vigilância em saúde;					
12.000.0000.0.000.	Educação	120.000,00	11.775.251,35	0,00	11.895.251,35

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.306.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.306.0004.2.031.	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Objetivos/Metas: Alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e demais alunos do ensino Básico, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas.					
12.306.0004.2.032.	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
Objetivos/Metas: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas.					
O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso					
IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).					
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	120.000,00	10.740.148,85	0,00	10.860.148,85
12.361.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	120.000,00	10.740.148,85	0,00	10.860.148,85
12.361.0004.1.001.	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Objetivos/Metas: Promover as construções por meio de empresas especializadas através de licitações publica.					
12.361.0004.2.030.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	0,00	3.145.571,00	0,00	3.145.571,00
Objetivos/Metas: São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional.					
12.361.0004.2.033.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.208.182,75	0,00	5.208.182,75
Objetivos/Metas: Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.					
12.361.0004.2.034.	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Objetivos/Metas: Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de 40% do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de "manutenção e desenvolvimento do ensino", previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e Jovens.					
12.361.0004.2.035.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	0,00	1.293.941,20	0,00	1.293.941,20
Objetivos/Metas: Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de 40% do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de "manutenção e desenvolvimento do ensino", previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e Jovens.					
12.361.0004.2.036.	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	0,00	268.569,00	0,00	268.569,00
Objetivos/Metas: Correspondente a dois terços do montante dos recursos, creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, será aplicada “para o financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental” (Lei nº 9424/96, art. 15, inciso II).					
12.361.0004.2.037.	MANUTENCAO DO PNATE	0,00	202.584,90	0,00	202.584,90
Objetivos/Metas: Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) foi instituído com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino básico público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar aos municípios.					
12.361.0004.2.091.	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	0,00	21.300,00	0,00	21.300,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas: Manter as atividades do conselho municipal de educação - CME					
Objetivos/Metas: Os recursos do IGDSUAS são incentivos financeiros destinados a apoiar o aprimoramento da:					
I. Gestão de serviços;					
II. Gestão e organização do SUAS;					
III. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias;					
IV. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria;					
V. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;					
VI. Gestão da informação do SUAS;					
VII. Implementação da vigilância socioassistencial;					
VIII. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;					
IX. Gestão financeira dos fundos de assistência social;					
X. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho;					
XI. Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e					
XII. Monitoramento do SUAS;					
12.362.0000.0.000.	Ensino Médio	0,00	100,00	0,00	100,00
12.362.0011.0.000.	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE	0,00	100,00	0,00	100,00
12.362.0011.2.079.	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas: Dar condições para a associação manter as atividades administrativas					
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	665.002,50	0,00	665.002,50
12.365.0004.0.000.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	665.002,50	0,00	665.002,50
12.365.0004.2.054.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	0,00	665.002,50	0,00	665.002,50
Objetivos/Metas: Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00

13.392.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
13.392.0005.2.076.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
Objetivos/Metas: Dar condições as atividades culturais do município na festa do municipio, folclore, etc					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	173.203,25	0,00	173.203,25
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	117.968,00	0,00	117.968,00
15.451.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	117.968,00	0,00	117.968,00
15.451.0006.2.041.	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	0,00	117.968,00	0,00	117.968,00
Objetivos/Metas: Manter as Ruas e Avenidas Urbanas conservadas					
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	55.235,25	0,00	55.235,25
15.452.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	55.235,25	0,00	55.235,25
15.452.0006.2.040.	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	0,00	27.672,75	0,00	27.672,75
Objetivos/Metas: Manter a cidade limpa para combate de doenças e infecções					
15.452.0006.2.042.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	27.562,50	0,00	27.562,50
Objetivos/Metas:	Manter a iluminação pública				
15.452.0006.2.043.	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Objetivos/Metas: Conservação da infraestrutura do cemitério municipal					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
18.542.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
18.542.0007.2.077.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	198.800,00	0,00	198.800,00
Objetivos/Metas: Dar condições para a manutencao do meio ambiente					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	596.671,25	0,00	596.671,25
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	505.167,50	0,00	505.167,50

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.122.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	505.167,50	0,00	505.167,50
20.122.0007.2.049.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	0,00	505.167,50	0,00	505.167,50
Objetivos/Metas: Dar condições para implantação de projetos e programas para melhoria da agricultura do municipio					
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	91.503,75	0,00	91.503,75
20.606.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	0,00	91.503,75	0,00	91.503,75
20.606.0007.2.006.	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Objetivos/Metas: Dar condições para o sucesso da exposição da feira agropecuaria municipal					
20.606.0007.2.050.	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	0,00	41.503,75	0,00	41.503,75
Objetivos/Metas: Dar condições aos agricultores para aumentar a produção na agricultura familiar					
20.606.0007.2.092.	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Objetivos/Metas: Dar condições aos agricultores para aumentar a produção na agricultura familiar no municipio					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
23.695.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
23.695.0005.2.078.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
Objetivos/Metas: Dar condições de implantação de atividades turisticas no município					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.641.953,25	0,00	1.641.953,25
26.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.142.190,00	0,00	1.142.190,00
26.122.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.142.190,00	0,00	1.142.190,00
26.122.0006.2.039.	MANUTENCAO DA SEMOSP	0,00	1.142.190,00	0,00	1.142.190,00
Objetivos/Metas: Manter a SEMOSP em funcionamento para atender os anceios da comunidade					
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	499.763,25	0,00	499.763,25
26.782.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	499.763,25	0,00	499.763,25
26.782.0006.2.044.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	0,00	441.000,00	0,00	441.000,00
Objetivos/Metas: Atender as necessidades de transporte rural e escoamente da produção agropecuaria					
26.782.0006.2.046.	MANUTENCAO DO CIDE	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00
Objetivos/Metas: Melhoria do transporte com recursos do CIDE					
26.782.0006.2.048.	MANUTENCAO DA OFICINA	0,00	14.663,25	0,00	14.663,25
Objetivos/Metas: Dar condições de funcionamento da oficina municipal					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	293.563,71	0,00	293.563,71
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	293.563,71	0,00	293.563,71
27.122.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	0,00	293.563,71	0,00	293.563,71
27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	293.563,71	0,00	293.563,71
Objetivos/Metas: Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
28.843.0003.0.000.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
28.843.0003.2.010.	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
Objetivos/Metas: Cobrir as despesas com a dívida contrata com a CERON e o INSS					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas: RESERVA					
		120.000,00	33.987.143,00	1.805.205,00	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F8A62F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
01.031.0001.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
04.000.0000.	Administração	4.373.970,96	0,00	4.373.970,96
04.122.0000.	Administração Geral	3.998.458,46	0,00	3.998.458,46
04.122.0002.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	1.146.910,47	0,00	1.146.910,47
04.122.0003.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	2.851.547,99	0,00	2.851.547,99
04.123.0000.	Administração Financeira	370.000,00	0,00	370.000,00
04.123.0003.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	370.000,00	0,00	370.000,00
04.153.0000.	Defesa Terrestre	5.512,50	0,00	5.512,50
04.153.0002.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	5.512,50	0,00	5.512,50
08.000.0000.	Assistência Social	834.181,88	262.850,70	1.097.032,58
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	2.205,00	22.050,00	24.255,00
08.241.0008.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2.205,00	22.050,00	24.255,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	40.241,25	22.050,00	62.291,25
08.243.0008.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	40.241,25	22.050,00	62.291,25
08.244.0000.	Assistência Comunitária	791.735,63	218.750,70	1.010.486,33
08.244.0008.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	791.735,63	218.750,70	1.010.486,33
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	4.366.950,00	4.366.950,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.366.950,00	4.366.950,00
09.272.0100.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	0,00	4.366.950,00	4.366.950,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	9.084.597,90	9.084.597,90
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	2.508.132,90	2.508.132,90
10.301.0009.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	2.508.132,90	2.508.132,90
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.239.100,00	6.239.100,00
10.302.0009.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	6.239.100,00	6.239.100,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	337.365,00	337.365,00
10.305.0009.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	0,00	337.365,00	337.365,00
12.000.0000.	Educação	180.100,00	11.715.151,35	11.895.251,35
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	180.000,00	190.000,00	370.000,00
12.306.0004.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	180.000,00	190.000,00	370.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	10.860.148,85	10.860.148,85
12.361.0004.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	10.860.148,85	10.860.148,85
12.362.0000.	Ensino Médio	100,00	0,00	100,00
12.362.0011.	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE	100,00	0,00	100,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	665.002,50	665.002,50
12.365.0004.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	0,00	665.002,50	665.002,50
13.000.0000.	Cultura	21.700,00	0,00	21.700,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	21.700,00	0,00	21.700,00
13.392.0005.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	21.700,00	0,00	21.700,00
15.000.0000.	Urbanismo	173.203,25	0,00	173.203,25
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	117.968,00	0,00	117.968,00
15.451.0006.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	117.968,00	0,00	117.968,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	55.235,25	0,00	55.235,25
15.452.0006.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	55.235,25	0,00	55.235,25
18.000.0000.	Gestão Ambiental	198.800,00	0,00	198.800,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	198.800,00	0,00	198.800,00
18.542.0007.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	198.800,00	0,00	198.800,00
20.000.0000.	Agricultura	596.671,25	0,00	596.671,25
20.122.0000.	Administração Geral	505.167,50	0,00	505.167,50
20.122.0007.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	505.167,50	0,00	505.167,50
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0000.	Extensão Rural	91.503,75	0,00	91.503,75
20.606.0007.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	91.503,75	0,00	91.503,75
23.000.0000.	Comércio e Serviços	1.653,75	0,00	1.653,75
23.695.0000.	Turismo	1.653,75	0,00	1.653,75
23.695.0005.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	1.653,75	0,00	1.653,75
26.000.0000.	Transporte	1.597.853,25	44.100,00	1.641.953,25
26.122.0000.	Administração Geral	1.142.190,00	0,00	1.142.190,00
26.122.0006.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.142.190,00	0,00	1.142.190,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	455.663,25	44.100,00	499.763,25
26.782.0006.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	455.663,25	44.100,00	499.763,25
27.000.0000.	Desporto e Lazer	293.563,71	0,00	293.563,71
27.122.0000.	Administração Geral	293.563,71	0,00	293.563,71
27.122.0005.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	293.563,71	0,00	293.563,71
28.000.0000.	Encargos Especiais	447.000,00	0,00	447.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	447.000,00	0,00	447.000,00
28.843.0003.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	447.000,00	0,00	447.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	320.000,00	0,00	320.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	320.000,00	0,00	320.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	0,00	320.000,00
		10.438.698,05	25.473.649,95	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7F8EA7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Exercício: 2020

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Programática		Descrição	Valor
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.375.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	948.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	780.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.000,00
0	3.1.90.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	147.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
0	3.1.90.94.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	21.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0	3.1.91.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	402.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00
0	3.3.90.08.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	120.000,00
	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00
0	3.3.90.18.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	16.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	55.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0	3.3.90.33.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00
0	3.3.90.36.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.980,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	145.980,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
0	3.3.90.46.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0	4.4.90.51.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.030.282,97
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.567,72
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	768.415,22
Programática		Descrição	Valor
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	650.475,00
0	3.1.90.11.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	650.475,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.200,00
0	3.1.90.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	88.200,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.740,22
0	3.1.90.94.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	29.740,22
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.152,50
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.152,50
0	3.1.91.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	23.152,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.715,25
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	110,25
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110,25
0	3.3.50.43.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	110,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	238.605,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	73.867,50
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	73.867,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.125,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	35.125,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.050,00
0	3.3.90.33.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	22.050,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.050,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	102.050,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.512,50
0	3.3.90.46.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.512,50
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.400,00
0	4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	60.400,00
02.001.04.122.0002.2.090.		RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.227,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.227,50

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.227,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.127,50
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	12.127,50
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.100,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	44.100,00
02.001.04.153.0000.0.000.		Defesa Terrestre	
02.001.04.153.0002.0.000.		REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.04.153.0002.2.005.		MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.512,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.512,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.307,50
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	3.307,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.205,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	2.205,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.002.04.122.0003.0.000.		ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
Programática		Descrição	Valor
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	603.627,99
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.166,25
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	353.166,25
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	330.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
0	3.1.90.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.500,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00
0	3.1.90.91.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.500,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551,25
0	3.1.90.92.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	551,25
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.615,00
0	3.1.90.94.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	6.615,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0	3.1.91.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	35.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.461,74
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.461,74
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.050,00
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	22.050,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.250,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	110.250,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.166,25
0	3.3.90.46.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	7.166,25
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00
0	3.3.90.91.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.500,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.495,49
0	3.3.90.93.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.495,49
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.435,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.435,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.435,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.435,00
0	4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	15.435,00
02.002.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.002.04.123.0003.0.000.		ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.002.04.123.0003.2.009.		MANTENCAO DO PASEP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	370.000,00
0	3.3.90.47.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	370.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.002.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.002.28.843.0003.0.000.		ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.002.28.843.0003.2.010.		AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	447.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	447.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	447.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	447.000,00
Programática		Descrição	Valor
0	4.6.90.71.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	447.000,00
02.002.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.002.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência geral	
02.002.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
0	9.9.99.99.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	320.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0003.0.000.		ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.157.485,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	909.300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	814.300,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	750.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.300,00
0	3.1.90.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	32.300,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
0	3.1.90.94.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	32.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	95.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
0	3.1.91.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	95.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.248.185,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.248.185,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.500,00
0	3.3.90.08.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.500,00
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	28.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.420,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	71.420,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.717,50
0	3.3.90.33.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	7.717,50
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.075,00
0	3.3.90.36.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	13.075,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	750.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0	3.3.90.40.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	300.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
0	3.3.90.46.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	25.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.562,50
0	3.3.90.91.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	37.562,50
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.410,00
0	3.3.90.93.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	4.410,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
Programática		Descrição	Valor
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.		CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.004.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.004.08.241.0008.0.000.		ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	
02.004.08.241.0008.2.075.		ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.205,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.205,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.102,50
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	1.102,50
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.102,50
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	1.102,50
02.004.08.241.0008.2.108.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.050,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.922,50
0	3.3.90.30.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	9.922,50
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.127,50
0	3.3.90.39.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	12.127,50
02.004.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.004.08.243.0008.0.000.		ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.011,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.011,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.011,25
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.250,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.061,25
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	7.061,25
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
0	3.3.90.33.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	3.150,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.350,00
0	3.3.90.36.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	7.350,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	4.200,00
02.004.08.243.0008.2.018.		MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.230,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.230,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.307,50
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	3.307,50

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.512,50
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410,00
Programática		Descrição	Valor
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	4.410,00
02.004.08.243.0008.2.109.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.050,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.435,00
0	3.3.90.30.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	15.435,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00
0	3.3.90.39.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	6.615,00
02.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.004.08.244.0008.0.000.		ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	788.585,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	683.270,63
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	624.838,13
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584.045,63
0	3.1.90.11.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	584.045,63
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.280,00
0	3.1.90.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	35.280,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.512,50
0	3.1.90.94.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.512,50
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	58.432,50
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.432,50
0	3.1.91.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	58.432,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.315,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	15.750,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.750,00
0	3.3.50.43.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	15.750,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.565,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.512,50
0	3.3.90.08.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.512,50
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.512,50
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.512,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.350,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	7.350,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.063,75
0	3.3.90.32.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	6.063,75
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551,25
0	3.3.90.33.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	551,25
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00
0	3.3.90.36.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	11.025,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	42.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.550,00
0	3.3.90.46.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	11.550,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
0	4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	3.150,00
Programática		Descrição	Valor
02.004.08.244.0008.2.073.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.350,70
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.350,70
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.350,70
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.512,50
0	3.3.90.14.00.00	10150038 - BOLSA FAMILIA	5.512,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.403,20
0	3.3.90.30.00.00	10150038 - BOLSA FAMILIA	21.403,20
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.410,00
0	3.3.90.33.00.00	10150038 - BOLSA FAMILIA	4.410,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025,00
0	3.3.90.39.00.00	10150038 - BOLSA FAMILIA	11.025,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
0	4.4.90.52.00.00	10150038 - BOLSA FAMILIA	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.091.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.447,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.447,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.447,50
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
0	3.3.90.14.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	10.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50
0	3.3.90.30.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	5.512,50
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.820,00
0	3.3.90.33.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	8.820,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00
0	3.3.90.39.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	6.615,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.140,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.140,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.140,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.140,00

0	4.4.90.52.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	7.140,00
02.004.08.244.0008.2.101.		PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.687,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.687,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.687,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.863,75
0	3.3.90.30.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	22.863,75
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
0	3.3.90.32.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	5.250,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.573,75
0	3.3.90.39.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	54.573,75
02.004.08.244.0008.2.113.		PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.612,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.612,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.612,50
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.612,50
0	3.1.90.11.00.00	10150057 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	49.612,50
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.005.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.005.10.301.0009.0.000.		SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	
Programática		Descrição	Valor
02.005.10.301.0009.2.021.		MANUTENCAO DO PACS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	621.186,30
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.083,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	606.853,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.853,80
0	3.1.90.11.00.00	10270011 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	606.853,80
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.230,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.230,00
0	3.1.91.13.00.00	10270011 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	13.230,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.102,50
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.102,50
0	3.3.90.46.00.00	10270011 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.102,50
02.005.10.301.0009.2.022.		MANUTENCAO DO PSF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.388,29
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.388,29
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	214.987,50
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.987,50
0	3.1.90.11.00.00	10270007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	214.987,50
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	18.400,79
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.400,79
0	3.1.91.13.00.00	10270007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	18.400,79
02.005.10.301.0009.2.023.		MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	108.562,65
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.562,65
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.350,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10270010 - PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	81.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.350,00
0	3.1.90.13.00.00	10270010 - PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	7.350,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.212,65
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.212,65
0	3.1.91.13.00.00	10270010 - PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	20.212,65
02.005.10.301.0009.2.026.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.130,10
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.130,10
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.130,10
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79.130,10
0	3.3.90.32.00.00	10270051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	79.130,10
02.005.10.301.0009.2.027.		MANUTENCAO DO MAC/FAEC	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	759.088,05
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
0	3.1.90.04.00.00	10270016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	758.988,05
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	758.988,05
Programática		Descrição	Valor
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
0	3.3.90.14.00.00	10270016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	32.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10270016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	372.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	10270016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10270016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	328.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.888,05
0	3.3.90.93.00.00	10270016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	26.888,05
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.075,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.075,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.075,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.075,00
0	4.4.90.52.00.00	10280016 - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	33.075,00
02.005.10.301.0009.2.053.		MANUTENCAO DO PAB FIXO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	387.077,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.077,50

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	387.077,50
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.075,00
0	3.3.90.14.00.00	10270007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	33.075,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98.160,00
0	3.3.90.30.00.00	10270007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	98.160,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.102,50
0	3.3.90.32.00.00	10270007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.102,50
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	10270007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.800,00
0	3.3.90.39.00.00	10270007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	148.800,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.840,00
0	3.3.90.48.00.00	10270007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	105.840,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.559,81
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.559,81
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.559,81
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.559,81
0	4.4.90.52.00.00	10280007 - PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	8.559,81
02.005.10.301.0009.2.071.		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.698,70
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.698,70
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.698,70
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.698,70
0	3.3.90.32.00.00	20130037 - CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	54.698,70
02.005.10.301.0009.2.072.		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.986,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.986,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.986,25
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.986,25
0	3.3.90.32.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15.986,25
02.005.10.301.0009.2.114.		INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.690,01
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00
Programática		Descrição	Valor
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10270008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	32.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.690,01
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.690,01
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.690,01
0	3.3.90.30.00.00	10270008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	7.690,01
02.005.10.301.0009.2.115.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.970,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.845,12
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.845,12
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.845,12
0	3.1.90.11.00.00	10270008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	83.845,12
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.125,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.125,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00
0	3.3.90.30.00.00	10270008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	55.125,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.720,12
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.720,12
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.720,12
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.720,12
0	4.4.90.52.00.00	10270008 - PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	28.720,12
02.005.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.005.10.302.0009.0.000.		SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.227.700,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.780.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.060.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000,00
0	3.1.90.04.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	105.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.580.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	4.580.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
0	3.1.90.13.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	210.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	165.000,00
0	3.1.90.94.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	165.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	720.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	720.000,00
0	3.1.91.13.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	720.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.700,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	60.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
0	3.3.71.70.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	387.700,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
0	3.3.90.14.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	92.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.300,00
0	3.3.90.32.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	132.300,00
Programática		Descrição	Valor
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00

0	3.3.90.39.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	43.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	88.200,00
0	3.3.90.46.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	88.200,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
0	3.3.90.48.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	100,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00
0	3.3.90.91.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.500,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0	3.3.90.92.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	100,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
0	3.3.90.93.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.300,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
0	4.4.90.52.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	6.300,00
02.005.10.302.0009.2.103.		CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.550,00
0	3.3.90.14.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.550,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.550,00
0	3.3.90.30.00.00	10020047 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.550,00
02.005.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.005.10.305.0009.0.000.		SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	
02.005.10.305.0009.2.025.		MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	282.240,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.240,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	282.240,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.950,00
0	3.3.90.14.00.00	10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	32.950,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	148.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
0	3.3.90.33.00.00	10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.790,00
0	3.3.90.39.00.00	10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	93.790,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.125,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.125,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.125,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.125,00
0	4.4.90.52.00.00	10280050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.125,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.006.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
02.006.12.306.0004.0.000.		ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	
02.006.12.306.0004.2.031.		MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	180.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
Programática		Descrição	Valor
0	3.3.50.43.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	180.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.		MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	190.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	190.000,00
0	3.3.50.43.00.00	10080033 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	190.000,00
02.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.006.12.361.0004.0.000.		ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	
02.006.12.361.0004.1.001.		CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
0	4.4.90.51.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	120.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.145.571,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.948.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.518.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0	3.1.90.13.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	430.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.000,00
0	3.1.91.13.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	430.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.571,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	197.571,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.400,00
0	3.3.90.14.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	22.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

0	3.3.90.33.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	42.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
0	3.3.90.48.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	85.000,00
0	3.3.90.49.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.971,00
0	3.3.90.93.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.971,00
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.208.182,75
Programática		Descrição	Valor
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.208.182,75
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.486.682,75
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.371.682,75
0	3.1.90.11.00.00	10110042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	4.371.682,75
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
0	3.1.90.13.00.00	10110042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	115.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	721.500,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721.500,00
0	3.1.91.13.00.00	10110042 - FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	721.500,00
02.006.12.361.0004.2.034.		MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	600.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	580.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.243.941,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	100.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.90.13.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	20.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
0	3.1.90.94.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.043.941,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.043.941,20
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
0	3.3.90.14.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	250.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	202.441,20
0	3.3.90.30.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	202.441,20
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	305.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.46.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.500,00
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	250.000,00
0	3.3.90.49.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	250.000,00
Programática		Descrição	Valor
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
0	3.3.90.93.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	10110043 - FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.		MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10080031 - SALARIO EDUCACAO	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10080031 - SALARIO EDUCACAO	160.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.569,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	38.569,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.569,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.569,00
0	4.4.90.52.00.00	10080031 - SALARIO EDUCACAO	38.569,00
02.006.12.361.0004.2.037.		MANUTENCAO DO PNATE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	202.584,90
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.584,90
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	202.584,90
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10080034 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.584,90
0	3.3.90.39.00.00	10080034 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	162.584,90
02.006.12.361.0004.2.091.		MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.300,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.300,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.400,00
0	3.3.90.14.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	6.400,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400,00
0	3.3.90.33.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.400,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.500,00
0	3.3.90.48.00.00	10010046 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	12.500,00
02.006.12.362.0000.0.000.		Ensino Médio	
02.006.12.362.0011.0.000.		APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE	
02.006.12.362.0011.2.079.		SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	100,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
0	3.3.50.43.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	100,00
02.006.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.006.12.365.0004.0.000.		ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	
02.006.12.365.0004.2.054.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	665.002,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.002,50
Programática		Descrição	Valor
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	595.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
0	3.1.90.11.00.00	10110081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	570.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0	3.1.90.13.00.00	10110081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	70.002,50
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.002,50
0	3.1.91.13.00.00	10110081 - PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	70.002,50
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0005.0.000.		IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	
02.006.13.392.0005.2.076.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.700,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.700,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	1.600,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
0	3.3.90.31.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0	3.3.90.36.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	100,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0006.0.000.		DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.968,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.968,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	117.968,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.768,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	29.768,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110,25
0	3.3.90.36.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	110,25
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.089,75
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	88.089,75
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0006.0.000.		DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
02.008.15.452.0006.2.040.		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.672,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.672,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.672,75
Programática		Descrição	Valor
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.562,50
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	27.562,50
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,25
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	110,25
02.008.15.452.0006.2.042.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.562,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.562,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.562,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.562,50
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	27.562,50
02.008.15.452.0006.2.043.		CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00

0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	0,00
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.26.122.0006.0.000.		DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.136.677,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	841.207,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	747.495,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	716.625,00
0	3.1.90.11.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	716.625,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.845,00
0	3.1.90.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	19.845,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.025,00
0	3.1.90.94.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	11.025,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	93.712,50
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.712,50
0	3.1.91.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	93.712,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.470,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.470,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	176.400,00
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	176.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	77.175,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	22.050,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.332,50
0	3.3.90.46.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	14.332,50
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.512,50
0	3.3.90.93.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.512,50
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
0	4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.512,50
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0006.0.000.		DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
Programática		Descrição	Valor
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	441.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	441.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	441.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.750,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	330.750,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.250,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	110.250,00
02.008.26.782.0006.2.046.		MANUTENCAO DO CIDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.600,00
0	3.3.90.30.00.00	10090000 - CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	33.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0	3.3.90.39.00.00	10090000 - CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.500,00
02.008.26.782.0006.2.048.		MANUTENCAO DA OFICINA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.363,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.363,25
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.363,25
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.111,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	6.111,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.252,25
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	2.252,25
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.300,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
0	4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	6.300,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.009.18.542.0000.0.000.		Controle Ambiental	
02.009.18.542.0007.0.000.		MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.800,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	12.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
0	3.3.71.70.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	182.800,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0	3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00
0	3.3.90.36.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Programática	Descrição	Valor
0 4.4.90.51.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
02.009.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
02.009.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.009.20.122.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	
02.009.20.122.0007.2.049.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.167,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00
0 3.1.90.11.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	335.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
0 3.1.90.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	27.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	33.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
0 3.1.91.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	33.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.167,50
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	105,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	105,00
0 3.3.50.43.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	105,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.062,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.562,50
0 3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	27.562,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00
0 3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	37.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	6.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
02.009.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
02.009.20.606.0007.0.000.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	
02.009.20.606.0007.2.006.	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0 3.3.50.43.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.503,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.503,75
Programática	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.503,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	8.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.503,75
0 3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	22.503,75
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	
02.010.23.695.0000.0.000.	Turismo	
02.010.23.695.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	
02.010.23.695.0005.2.078.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.653,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.653,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.653,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	551,25
0 3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	551,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551,25
0 3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	551,25
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	551,25
0 3.3.90.31.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	551,25
02.010.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	

02.010.27.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.010.27.122.0005.0.000.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE	
02.010.27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	286.909,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.812,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.812,46
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.607,46
0 3.1.90.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	13.607,46
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.205,00
0 3.1.90.94.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	2.205,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0 3.1.91.13.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.097,50
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.646,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.646,00
Programática	Descrição	Valor
0 3.3.50.43.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	2.646,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.451,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	45.000,00
0 3.3.90.31.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	45.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.102,50
0 3.3.90.33.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	1.102,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.849,00
0 3.3.90.36.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	10.849,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0 3.3.90.39.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
0 3.3.90.46.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.653,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.653,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.653,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.653,75
0 4.4.90.52.00.00	10000000 - RECURSOS LIVRES	6.653,75
03.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.	Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
03.001.09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	
03.001.09.272.0100.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	328.625,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.375,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.875,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.300,00
0 3.1.90.11.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	90.300,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00
0 3.1.90.13.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	12.900,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.675,00
0 3.1.90.94.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	7.675,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
0 3.1.91.13.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	6.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.14.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	2.000,00

Programática	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
0 3.3.90.36.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.000,00
0 3.3.90.39.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	141.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	26.250,00
0 3.3.90.40.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	26.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	10030062 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	10.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.512.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.010.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.010.250,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.100.000,00
0 3.1.90.01.00.00	10030063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	1.100.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	110.250,00

0	3.1.90.03.00.00	10030063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	110.250,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	800.000,00
0	3.1.90.05.00.00	10030063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	800.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	502.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.08.00.00	10030063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	2.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00
0	3.3.90.93.00.00	10030063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	500.000,00
03.001.09.272.0100.2.202.		MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.870,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.870,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.870,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.870,00
0	3.3.90.39.00.00	10030063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	30.870,00
03.001.09.272.0100.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.485.205,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.485.205,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.485.205,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.485.205,00
0	9.9.99.99.00.00	10030063 - CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	1.485.205,00
TOTAL:			35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F69F02C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.392/2019 - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - ART 5º DA L.C. 101/2000

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO							
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL							
Programa : 01.031.0001 ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL							
Objetivo : Desenvolver o processo legislativo de apoio a comunidade							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Obj.: Manter as atividades da Camara Municipal em Funcionamento							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade : 001 CHEFIA DE GABINETE							
Programa : 04.122.0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL							
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	1.090.682,97	1.090.682,97	1.090.682,97
Obj.: Manter as atividades da Gabinete do Prefeito Municipal							
2.090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	56.227,50	56.227,50	56.227,50
Obj.: Recepcionar autoridades e eventos municipais							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 04.153.0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL							
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Obj.: Manter em funcionamento a Junta de Serviço Militar							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE							
Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. - Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em							

termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.008	MANUTENCAO DA SEMAF	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	619.062,99	619.062,99	619.062,99

Obj.: Manter as atividades da Reiceita Fazendaria e demais ações Fazendarias e de Planejamento

	2020		
	PPA	LDO	LOA

Programa : 04.123.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. - Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.009	MANTENCAO DO PASEP	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	370.000,00	370.000,00	370.000,00

Obj.: Cobrir as depesas com o recolhimento do PASEP

Programa : 28.843.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. - Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

	2020		
	PPA	LDO	LOA

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	447.000,00	447.000,00	447.000,00

Obj.: Despesas com a Dívida Fundada de INSS e CERON

Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	P	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	320.000,00	320.000,00	320.000,00

Obj.:

	2020		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. - Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.011	MANUTENCAO DA SEMAD	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	2.217.485,00	2.217.485,00	2.217.485,00

Obj.: Manter as atividades Administrativas de Recusos Humanos, Patrimônio, Compras, Contabilidade, Assesorias Jurídica, Contoladoria Interna e demais ações Administrativas.

2.093	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Obj.: Conservar o cemiterio do municipio mantendo a limpeza e conservação

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2020		
	PPA	LDO	LOA

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.241.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL

Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Idosos Atendidos				Valor	2.205,00	2.205,00	2.205,00

Obj.: Dar assistencia social as pessoas idosas

2.108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Aposentados Atendidos				Valor	22.050,00	22.050,00	22.050,00

Obj.: Atender a pessoa idosa

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000

	2020		
	PPA	LDO	LOA

Programa : 08.243.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL

Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades

Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Adolescentes Atendidos				Valor	27.011,25	27.011,25	27.011,25
Obj.: Prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social das crianças e adolescentes.							
2.018	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Adolescentes Atendidos				Valor	13.230,00	13.230,00	13.230,00
Obj.: Prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social das crianças e adolescentes.							
2.109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Adolescentes Atendidos				Valor	22.050,00	22.050,00	22.050,00
Obj.: Atender a Criança e Adolescente							
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 08.244.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL							
Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	791.735,63	791.735,63	791.735,63
Obj.: Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social							
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Adolescentes Atendidos				Valor	47.863,20	47.863,20	47.863,20
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Obj.: A utilização do recurso deve seguir as determinações do artigo 2º. da Portaria nº. 754/2010. Nela está definido que é o gestor municipal do PBF o responsável pela observância da aplicação dos recursos e que a aplicação do recurso deve ser feita nas áreas: I - de gestão de condicionalidades de saúde e de educação; II - de gestão de benefícios; III - de acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único em especial as beneficiárias do PBF e do Programa Cartão Alimentação - PCA; IV - de cadastramento de novas famílias, de atualização das informações das famílias incluídas no Cadastro Único e de revisão dos dados de famílias beneficiárias do PBF; V - de implementação de programas complementares ao PBF e ao PCA, considerados como ações voltadas ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, especialmente nas áreas de: a) alfabetização e educação de jovens e adultos; b) capacitação profissional; c) geração de trabalho e renda; d) acesso ao micro-crédito produtivo orientado; e e) desenvolvimento comunitário e territorial; e VI - relacionadas às demandas de acompanhamento da gestão							
2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	38.587,50	38.587,50	38.587,50
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Obj.: Os recursos do IGDSUAS são incentivos financeiros destinados a apoiar o aprimoramento da: I. Gestão de serviços; II. Gestão e organização do SUAS; III. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias; IV. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; V. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; VI. Gestão da informação do SUAS; VII. Implementação da vigilância socioassistencial; VIII. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado; IX. Gestão financeira dos fundos de assistência social; X. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; XI. Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e XII. Monitoramento do SUAS;							
2.101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	82.687,50	82.687,50	82.687,50
Obj.: Entrevista familiar; - Visitas Domiciliares; - Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; - Grupo: oficina de convivência e de trabalho sócio-educativo para famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e de inserção produtiva; - Campanhas sócio-educativas; - Encaminhamento e acompanhamento de famílias, seus membros e indivíduos; - Reuniões e ações comunitárias; - Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; Atividade lúdica nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência; - Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas sócio-educativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais; - Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais. No art. 4º § 2º da Portaria 442, autoriza-se o desenvolvimento de ações e serviços de modo complementar e exclusivamente no território de abrangência do CRAS, cofinanciadas por meio do Piso Básico Fixo							
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Adolescentes Atendidos				Valor	49.612,50	49.612,50	49.612,50
Obj.: o Piso Básico Variável, destinado a incentivar ações da Proteção Social Básica.							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							

					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Programa : 10.301.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL							
Objetivo : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.021	MANUTENCAO DO PACS	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	621.186,30	621.186,30	621.186,30
Obj.: Recursos destinados ao pagamento de salários e encargos dos profissionais específicos para o desenvolvimento do programa.							
2.022	MANUTENCAO DO PSF	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	233.388,29	233.388,29	233.388,29
Obj.: Recursos destinados ao pagamento de salários e encargos dos profissionais específicos para o desenvolvimento do programa.							
2.023	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	108.562,65	108.562,65	108.562,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Obj.: Recursos destinados ao pagamento de salários e encargos dos profissionais específicos para o desenvolvimento do programa.							
2.026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	79.130,10	79.130,10	79.130,10
Obj.: -Aquisição de Medicamentos do Elenco Mínimo Obrigatório -Outros medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME).							
2.027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	792.163,05	792.163,05	792.163,05
Obj.: Todas as Despesas de Custeio da Atenção Básica e Todas as despesas de capital relacionadas à rede básica podem ser realizadas com recursos do FAEC							
2.053	MANUTENCAO DO PAB FIXO	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	395.637,31	395.637,31	395.637,31
Obj.: O Pab-Fixo é composto pela receita baseado em um valor per capita multiplicado pelo número da população.							
2.071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	54.698,70	54.698,70	54.698,70
Obj.: medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME). Repasse Estadual							
2.072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	15.986,25	15.986,25	15.986,25
Obj.: medicamentos destinados à atenção básica, selecionados e pactuados nas CIBs, (devem constar da RENAME). Contrapartida do Repasse Estadual							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto :				Valor	39.690,01	39.690,01	39.690,01
Obj.: Tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde e modos de vida saudáveis							
2.115	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto :				Valor	167.690,24	167.690,24	167.690,24
Obj.: Tem como objetivo incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde.							
Programa : 10.302.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL							
Objetivo : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	6.234.000,00	6.234.000,00	6.234.000,00
Obj.: Com o objetivo de garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública, foi editada a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	5.100,00	5.100,00	5.100,00
Obj.: Com o objetivo de garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública, foi editada a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde							
Programa : 10.305.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL							
Objetivo : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	337.365,00	337.365,00	337.365,00
Obj.: Serão repassados os recursos necessários à execução de ações básicas de investigação e de diagnóstico epidemiológico e ambiental de risco, bem como ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravo e danos a saúde individual e coletiva da população							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							

Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Programa : 12.306.0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL							
Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Obj.: Aquisição de Generos Alimentícios para distribuição aos alunos do ensino básico com recursos próprios							
2.032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	190.000,00	190.000,00	190.000,00
Obj.: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 12.361.0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL							
Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Índice de Evasão Escolar					4,00	1,00	
Índice de Repetencia					0,17	0,10	
Alunos que Utilizam Transporte Escolar					80,00	90,00	
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
1.001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	Metros Quadrados	P	Meta Física	200,00	200,00	200,00
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Obj.: Melhoria nas edificações das escolas municipais, com construção de banheiros e salas de aulas, realizar reformas nas escolas municipais.							
2.030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	3.145.571,00	3.145.571,00	3.145.571,00
Obj.: Despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino Fundamental, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros							
2.033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	5.208.182,75	5.208.182,75	5.208.182,75
Obj.: Despesas com remuneração dos integrantes do magistério em atuação no ensino fundamental							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Obj.: Aquisição ou Contratação de veículos escolares para o transporte de alunos da educação básica da zona rural e remuneração do motorista, além de manutenção desses veículos, com combustíveis, óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos etc.							
2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	1.293.941,20	1.293.941,20	1.293.941,20
Obj.: Demais despesas consideradas como de "manutenção e desenvolvimento do ensino", previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental e Jovens.							
2.036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	268.569,00	268.569,00	268.569,00
Obj.: Despesas para o financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental							
2.037	MANUTENCAO DO PNATE	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	202.584,90	202.584,90	202.584,90
Obj.: Custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.							
2.091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	21.300,00	21.300,00	21.300,00
Obj.: Manter as atividades do conselho municipal de educação - CME.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 12.362.0011 APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE							
Objetivo : Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação.-Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal.- Promover ações culturais direcionadas a comunidade que favoreçam, e o resgate da diversidade cultural no município.-Proporcionar incentivo, ao conselheiro pela prestação dos serviços por meio de ações de fiscalização e acompanhamento das aplicações dos recursos da educação							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	100,00	100,00	100,00
Obj.: Manutenção das atividades administrativas da Escola							
Programa : 12.365.0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL							
Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				

					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.054	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Alunos Atendidos				Valor	665.002,50	665.002,50	665.002,50
Obj.: Despesas com remuneração dos integrantes do magistério em atuação no ensino infantil							
Programa : 13.392.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE							
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	21.700,00	21.700,00	21.700,00
Obj.: Dar condições as atividades culturais do município na festa do municipio, folclore, etc							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
Programa : 15.451.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL							
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	117.968,00	117.968,00	117.968,00
Obj.: Despesas com conservação das Ruas e Avenidas Urbanas							
Programa : 15.452.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL							
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Outros Produtos				Valor	27.672,75	27.672,75	27.672,75
Obj.: Despesas com a coleta do lixo urbano							
2.042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	27.562,50	27.562,50	27.562,50
Obj.: Despesas com a manutencao da iluminação pública							
Programa : 26.122.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL							
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.039	MANUTENCAO DA SEMOSP	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	1.142.190,00	1.142.190,00	1.142.190,00
Obj.: Depesas com a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS							
ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Programa : 26.782.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL							
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	441.000,00	441.000,00	441.000,00
Obj.: Manutenção das Linhas vicianis do município							
2.046	MANUTENCAO DO CIDE	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	44.100,00	44.100,00	44.100,00
Obj.: Despesas com a manutenção do transporte							
2.048	MANUTENCAO DA OFICINA	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	14.663,25	14.663,25	14.663,25
Obj.: Manutencao e funcionamento da oficina municipal							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade : 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT							
Programa : 18.542.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL							

Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	198.800,00	198.800,00	198.800,00
Obj.: Despesas com a manutenção do meio ambiente							
Programa : 20.122.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL							
Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	505.167,50	505.167,50	505.167,50
Obj.: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura							
Programa : 20.606.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL							
Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obj.: Concessão de recursos para promoção da Feira Agropecuária Municipal							
2.050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	41.503,75	41.503,75	41.503,75
Obj.: Dar condições aos agricultores na destoca e gradiação das lavouras para alavancar a produção agrícola							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
2.092	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	Percentual		Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Obj.: Dar condições aos agricultores para aumentar a produção na agricultura familiar no municipio							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade : 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Programa : 23.695.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE							
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Apoio Administrativo				Valor	1.653,75	1.653,75	1.653,75
Obj.: Depesas com a manutencao das atividades turisticas							
Programa : 27.122.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE							
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Pessoas Atendidas				Valor	293.563,71	293.563,71	293.563,71
Obj.: Cobrir as despesas com a cultura, lazer e esporte							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
Órgão : 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA							
Unidade : 001 Regime Proprio de Previdencia Social RPPS							
Programa : 09.272.0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS							
Objetivo : Atender o RPPS							
Indicador				Indice Mais Recente	Indice Final PPA		
Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo				
2.200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Atendidos				Valor	338.625,00	338.625,00	338.625,00
Obj.: Despesas Administrativas limitadas a 2%							
2.201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Atendidos				Valor	2.512.250,00	2.512.250,00	2.512.250,00

Obj.: Despesas com Aposentadoria, Pensionistas, Licenças Saúde, Maternidade e demais despesas previdenciárias voltadas ao processo.							
2.202	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO	Percentual	A	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Atendidos				Valor	30.870,00	30.870,00	30.870,00
Obj.: Cobrir despesas com o controle das aplicações financeiras tipo aquisição de titulos do governo federal e demais tarifas bancárias cobradass na aplicação, se for o caso							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2020							
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS							
ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000							
					2020		
					PPA	LDO	LOA
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	P	Meta Física	100,00	100,00	100,00
Produto : Servidores Atendidos				Valor	1.485.205,00	1.485.205,00	1.485.205,00
Obj.: RESERVA							
Total Geral :					35.912.348,00	35.912.348,00	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:350AF55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	31.160.816,10	35.254.755,46	36.639.573,30	38.030.908,56	39.932.453,98	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.526.973,28	1.919.508,75	1.944.671,00	2.041.904,55	2.143.999,79	0,00
Contribuições	1.203.206,54	1.281.228,62	1.093.018,00	1.147.668,90	1.205.052,35	0,00
Receita Patrimonial	240.307,65	165.086,13	1.655.840,00	1.738.632,00	1.825.563,60	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.198,00	14.378,30	65.750,00	69.037,50	72.489,38	0,00
Transferências Correntes	27.993.562,54	31.696.783,56	31.191.647,50	32.850.261,07	34.492.774,10	0,00
Outras Receitas Correntes	186.568,09	177.770,10	688.646,80	183.404,54	192.574,76	0,00
Receitas de Capital	0,00	3.376.177,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.376.177,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	2.367.640,11	2.578.333,84	1.346.500,00	1.953.500,00	2.051.175,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.367.640,11	2.232.417,94	1.346.500,00	1.953.500,00	2.051.175,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	345.915,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.066.757,76	-3.357.201,62	-3.847.852,30	-4.072.060,56	-4.275.663,60	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.066.757,76	-3.357.201,62	-3.847.852,30	-4.072.060,56	-4.275.663,60	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.461.698,45	37.852.065,55	34.138.221,00	35.912.348,00	37.707.965,38	0,00
Comentários						
-						

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:B6EA5912

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	31.160.816,10	
2018	35.254.755,46	113,14
2019	36.639.573,30	103,93
2020	38.030.908,56	103,80
2021	39.932.453,98	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.526.973,28	
2018	1.919.508,75	125,71
2019	1.944.671,00	101,31
2020	2.041.904,55	105,00
2021	2.143.999,79	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.203.206,54	
2018	1.281.228,62	106,48
2019	1.093.018,00	85,31
2020	1.147.668,90	105,00
2021	1.205.052,35	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	240.307,65	
2018	165.086,13	68,70
2019	1.655.840,00	1.003,02
2020	1.738.632,00	105,00
2021	1.825.563,60	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	240.307,65	
2018	165.086,13	68,70
2019	1.655.840,00	1.003,02
2020	1.738.632,00	105,00
2021	1.825.563,60	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	10.198,00	
2018	14.378,30	140,99
2019	65.750,00	457,29
2020	69.037,50	105,00
2021	72.489,38	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	27.993.562,54	
2018	31.696.783,56	113,23
2019	31.191.647,50	98,41
2020	32.850.261,07	105,32
2021	34.492.774,10	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	186.568,09	
2018	177.770,10	95,28
2019	688.646,80	387,38
2020	183.404,54	26,63
2021	192.574,76	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.367.640,11	
2018	2.578.333,84	108,90
2019	1.346.500,00	52,22
2020	1.953.500,00	145,08
2021	2.051.175,00	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4D5DBF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	27.064.427,58	
2018	28.707.073,92	106,07
2019	30.471.095,30	106,14
2020	33.009.690,32	108,33
2021	34.660.174,82	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	18.064.044,68	
2018	18.513.275,22	102,49
2019	20.525.729,41	110,87
2020	23.052.727,17	112,31
2021	24.205.363,50	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	9.000.382,90	
2018	10.193.798,70	113,26
2019	9.945.365,89	97,56
2020	9.956.963,15	100,12
2021	10.454.811,32	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.449.046,61	
2018	4.102.061,49	283,09
2019	1.174.154,70	28,62
2020	1.097.452,68	93,47
2021	1.152.325,31	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	993.578,40	
2018	3.537.052,31	355,99
2019	649.154,70	18,35
2020	650.452,68	100,20
2021	682.975,31	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	455.468,21	
2018	565.009,18	124,05
2019	525.000,00	92,92
2020	447.000,00	85,14
2021	469.350,00	105,00

2022	0,00	0,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	2.492.971,00	0,00
2020	1.805.205,00	72,41
2021	1.895.465,25	105,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2D4C22AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2019						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	31.160.816,10	35.254.755,46	36.639.573,30	38.030.908,56	39.932.453,98	0,00
Receita Tributária	1.526.973,28	1.919.508,75	1.944.671,00	2.041.904,55	2.143.999,79	0,00
Receita de Contribuições	1.203.206,54	1.281.228,62	1.093.018,00	1.147.668,90	1.205.052,35	0,00
Receita Patrimonial	240.307,65	165.086,13	1.655.840,00	1.738.632,00	1.825.563,60	0,00
Aplicações Financeiras (II)	240.307,65	165.086,13	1.655.840,00	1.738.632,00	1.825.563,60	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.198,00	14.378,30	65.750,00	69.037,50	72.489,38	0,00
Transferências Correntes	27.993.562,54	31.696.783,56	31.191.647,50	32.850.261,07	34.492.774,10	0,00
Demais Receitas Correntes	186.568,09	177.770,10	688.646,80	183.404,54	192.574,76	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	30.920.508,45	35.089.669,33	34.983.733,30	36.292.276,56	38.106.890,38	0,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	0,00	3.376.177,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.376.177,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	3.376.177,87	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-3.066.757,76	-3.357.201,62	-3.847.852,30	-4.072.060,56	-4.275.663,60	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.066.757,76	-3.357.201,62	-3.847.852,30	-4.072.060,56	-4.275.663,60	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	27.853.750,69	35.108.645,58	31.135.881,00	32.220.216,00	33.831.226,78	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	27.064.427,58	28.707.073,92	30.471.095,30	33.009.690,32	34.660.174,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.064.044,68	18.513.275,22	20.525.729,41	23.052.727,17	24.205.363,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.000.382,90	10.193.798,70	9.945.365,89	9.956.963,15	10.454.811,32	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.064.427,58	28.707.073,92	30.471.095,30	33.009.690,32	34.660.174,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.449.046,61	4.102.061,49	1.174.154,70	1.097.452,68	1.152.325,31	0,00
Investimentos	993.578,40	3.537.052,31	649.154,70	650.452,68	682.975,31	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	455.468,21	565.009,18	525.000,00	447.000,00	469.350,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	993.578,40	3.537.052,31	649.154,70	650.452,68	682.975,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.492.971,00	1.805.205,00	1.895.465,25	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	28.058.005,98	32.244.126,23	33.613.221,00	35.465.348,00	37.238.615,38	0,00
DESPESA TOTAL	28.513.474,19	32.809.135,41	34.138.221,00	35.912.348,00	37.707.965,38	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	-204.255,29	2.864.519,35	-2.477.340,00	-3.245.132,00	-3.407.388,60	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	36.052,36	3.029.605,48	-821.500,00	-1.506.500,00	-1.581.825,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 30m.						

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D1E6C4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	950.446,03	343.534,32	470.000,00	400.000,00	320.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.383.621,67	7.908.303,49	4.071.858,67	3.826.858,67	3.626.858,67	0,00
Ativo Disponível	3.433.455,25	8.166.490,23	4.300.000,00	4.080.000,00	3.900.000,00	0,00
Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67	41.858,67	41.858,67	41.858,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	91.692,25	300.045,41	270.000,00	295.000,00	315.000,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.433.175,64	-7.564.769,17	-3.601.858,67	-3.426.858,67	-3.306.858,67	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	9.896.139,47	-5.131.593,53	3.962.910,50	175.000,00	120.000,00	3.306.858,67

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R$ 12,329,315.11)

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0741D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	725.346,81	950.446,03	343.534,32	470.000,00	400.000,00	320.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	725.346,81	950.446,03	343.534,32	470.000,00	400.000,00	320.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.054.661,92	3.383.621,67	7.908.303,49	4.071.858,67	3.826.858,67	3.626.858,67	0,00
Ativo Disponível	13.012.803,25	3.433.455,25	8.166.490,23	4.300.000,00	4.080.000,00	3.900.000,00	0,00
Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67	41.858,67	41.858,67	41.858,67	41.858,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	91.692,25	300.045,41	270.000,00	295.000,00	315.000,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-12.329.315,11	-2.433.175,64	-7.564.769,17	-3.601.858,67	-3.426.858,67	-3.306.858,67	0,00

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Comentários
-

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:877E0B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.984.020,00	0,08	101,48	37.852.065,55	0,097	123,97	6.868.045,55	22,17
Receitas Primárias (I)	29.484.020,00	0,076	96,57	35.273.731,71	0,091	115,53	5.789.711,71	19,64
Despesa Total	32.184.020,00	0,083	105,41	32.809.135,41	0,084	107,46	625.115,41	1,94
Despesas Primárias (II)	31.684.020,00	0,081	103,77	32.244.126,23	0,083	105,61	560.106,23	1,77
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.200.000,00	-0,006	-7,21	3.029.605,48	0,008	9,92	5.229.605,48	-237,71
Resultado Nominal	-5.131.593,53	-0,013	-16,81	-5.131.593,53	-0,013	-16,81	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	343.534,32	0,001	1,13	950.446,03	0,002	3,11	606.911,71	176,67
Dívida Pública Consolidada Líquida	-7.564.769,17	-0,019	-24,78	-7.564.769,17	-0,019	-24,78	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 39m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018								
ESPECIFICAÇÃO	VALOR							
Previsão do PIB Etadual para 2018	38.899.536.000,00							
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	38.899.536.000,00							

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2C3BCEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2020						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	27.064.427,58	28.707.073,92	30.471.095,30	33.009.690,32	34.660.174,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.064.044,68	18.513.275,22	20.525.729,41	23.052.727,17	24.205.363,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.000.382,90	10.193.798,70	9.945.365,89	9.956.963,15	10.454.811,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.449.046,61	4.102.061,49	1.174.154,70	1.097.452,68	1.152.325,31	0,00
Investimentos	993.578,40	3.537.052,31	649.154,70	650.452,68	682.975,31	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	455.468,21	565.009,18	525.000,00	447.000,00	469.350,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	2.492.971,00	1.805.205,00	1.895.465,25	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	28.513.474,19	32.809.135,41	34.138.221,00	35.912.348,00	37.707.965,38	0,00

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Comentários
-

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:1FA1E5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	30.461.698,45	37.852.065,55	-19,524	34.138.221,00	10,879	35.912.348,00	-4,940	37.707.965,38	-4,762	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	28.094.058,34	35.273.731,71	-20,354	32.791.721,00	7,569	33.958.848,00	-3,437	35.656.790,38	-4,762	0,00	0,000
Despesa Total	28.513.474,19	32.809.135,41	-13,093	34.138.221,00	-3,893	35.912.348,00	-4,940	37.707.965,38	-4,762	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	28.058.005,98	32.244.126,23	-12,983	33.613.221,00	-4,073	35.465.348,00	-5,222	37.238.615,38	-4,762	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	36.052,36	3.029.605,48	-98,810	-821.500,00	-468,789	-1.506.500,00	-45,470	-1.581.825,00	-4,762	0,00	0,000
Resultado Nominal	9.896.139,47	-5.131.593,53	-292,847	3.962.910,50	-229,491	175.000,00	2.164,520	120.000,00	45,833	3.306.858,67	-96,371
Dívida Pública Consolidada	950.446,03	343.534,32	176,667	470.000,00	-26,908	400.000,00	17,500	320.000,00	25,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.433.175,64	-7.564.769,17	-67,835	-3.601.858,67	110,024	-3.426.858,67	5,107	-3.306.858,67	3,629	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	33.264.174,71	39.555.408,50	-15,905	34.138.221,00	15,868	34.431.781,40	-0,853	34.696.324,42	-0,762	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	30.678.711,71	36.861.049,63	-16,772	32.791.721,00	12,410	32.558.818,79	0,715	32.808.971,64	-0,762	0,00	0,000
Despesa Total	31.136.713,80	34.285.546,50	-9,184	34.138.221,00	0,43	34.431.781,40	-0,853	34.696.324,42	-0,762	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	30.639.342,52	33.695.111,91	-9,069	33.613.221,00	0,244	34.003.209,97	-1,147	34.264.460,23	-0,762	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	39.369,19	3.165.937,72	-98,756	-821.500,00	-485,385	-1.444.391,18	-43,125	-1.455.488,59	-0,762	0,00	0,000
Resultado Nominal	10.806.584,31	-5.362.515,23	-301,521	3.962.910,50	-235,318	167.785,24	2.261,895	110.415,91	51,957	2.925.646,88	-96,226
Dívida Pública Consolidada	1.037.887,06	358.993,36	189,110	470.000,00	-23,618	383.509,11	22,552	294.442,40	30,249	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.657.027,79	-7.905.183,79	-66,389	-3.601.858,67	119,475	-3.285.578,78	9,626	-3.042.748,13	7,981	0,00	0,000
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 40m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
4,75	4,50	4,50	4,30	4,20	4,00
valor corrente x 1,0920	valor corrente x 1,0450	valor corrente	valor corrente / 1,0430	valor corrente / 1,0868	valor corrente / 1,1303
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:8F29AF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2020

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
RECEITAS CORRENTES(I)	2.439.115,71	3.507.469,36	4.477.076,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	1.218.746,68	0,00	1.246.674,76
Civil	1.218.746,68	0,00	1.246.674,76
Ativo	1.218.746,68	0,00	1.246.674,76
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	2.367.640,11	1.772.318,33
Civil	0,00	2.008.084,71	1.772.318,33
Ativo	0,00	2.008.084,71	1.772.318,33
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.220.369,03	1.139.829,25	1.112.167,01
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.220.369,03	1.139.829,25	1.112.167,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	345.915,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	345.915,90
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	2.439.115,71	3.147.913,96	4.477.076,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	227.264,21	274.144,22	257.627,34
Despesa Correntes	220.668,25	272.144,22	257.627,34
Despesa de Capital	6.595,96	2.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	471.833,34	789.100,71	1.108.730,67
Benefícios - Civil	471.833,34	789.100,71	1.108.730,67
Aposentadorias	121.141,77	281.173,88	490.670,14
Pensões	7.809,91	43.371,24	69.319,91
Outros Benefícios Previdenciáris	342.881,66	464.555,59	548.740,62
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	699.097,55	1.063.244,93	1.366.358,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	1.740.018,16	2.084.669,03	3.110.717,99
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.016	2.017	2.018
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.016	2.017	2.018
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.016	2.017	2.018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.016	2.017	2.018
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	26.302,78	11.605,26
Investimentos e Aplicações	0,00	3.863.358,39	9.713.883,63
Outros Bens e Direitos	0,00	10.101.029,26	7.235.361,03
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.016	2.017	2.018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE
METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020
Consolidado

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.018	2.299.435,67	414.583,13	1.884.852,54	14.952.531,40
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	2.623.379,79	676.013,08	1.947.366,71	18.665.373,45
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	2.649.138,88	1.651.053,71	998.085,17	19.663.458,63
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	2.734.854,46	1.760.666,13	974.188,33	20.637.646,95
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	2.815.367,05	1.952.483,29	862.883,76	21.500.530,72
2.023	2.895.344,46	2.158.797,44	736.547,02	22.237.077,74
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	2.981.268,26	2.291.547,13	689.721,13	22.926.798,87
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	3.059.742,31	2.528.248,14	531.494,17	23.458.293,04
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	3.136.436,82	2.790.601,21	345.835,61	23.804.128,64
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	3.217.057,61	3.007.616,14	209.441,47	24.013.570,12
2.028	3.292.511,94	3.289.314,04	3.197,90	24.016.768,01
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	3.380.178,23	3.422.664,67	-42.486,44	23.970.281,57
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	3.457.688,10	3.678.424,50	-220.736,40	23.753.545,17
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	3.523.919,22	4.062.935,12	-539.015,90	23.214.529,26
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	3.596.632,84	4.367.514,04	-770.881,20	22.443.648,06

2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	3.658.233,94	4.790.496,60	-1.132.262,66	21.311.385,39
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	3.731.424,94	5.077.860,60	-1.346.435,66	19.964.949,73
2.035	3.795.047,08	5.642.041,88	-1.846.994,80	18.117.954,93
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	3.879.229,66	5.621.218,61	-1.741.988,95	16.555.965,98
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	3.957.891,34	5.833.971,52	-1.876.080,18	14.679.885,81
2.038	3.951.334,59	6.912.345,09	-2.961.010,50	11.718.875,31
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	4.049.176,20	9.621.624,77	-5.572.448,57	6.146.426,74
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	4.132.987,76	7.065.592,23	-2.932.604,47	5.913.822,28
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	4.233.180,53	7.046.125,65	-2.812.945,12	3.100.877,15
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	4.322.216,33	7.129.888,92	-2.807.672,59	293.204,56
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	4.401.483,27	7.299.980,44	-2.898.497,17	-2.605.292,62
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	4.503.341,74	7.256.904,32	-2.753.562,58	-5.358.855,20
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	4.591.947,56	7.330.707,74	-2.738.760,18	-8.097.615,37
2.046	4.692.181,28	7.298.092,27	-2.605.910,99	-10.703.526,35
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	793.705,98	7.149.263,87	-6.355.557,89	-17.059.084,24
2.048	747.860,42	7.132.025,86	-6.384.165,44	-23.443.249,68
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	700.541,15	7.106.175,15	-6.405.634,00	-29.848.883,69
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	661.610,84	6.991.516,85	-6.329.906,01	-36.178.789,71
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	627.629,07	6.820.321,19	-6.192.692,12	29.986.097,58
2.052	595.432,44	6.620.921,19	-6.025.488,75	-48.396.970,57
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	548.440,79	6.525.757,34	-5.977.316,55	-54.374.287,12
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	519.932,29	6.275.388,57	-5.755.456,28	-60.129.743,40
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	495.956,15	5.983.204,66	-5.487.248,51	-65.616.991,90
2.056	470.091,96	5.700.249,43	-5.230.157,47	-70.847.149,37
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	444.058,56	5.415.348,37	-4.971.289,81	-75.818.439,17
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	419.646,89	5.117.644,99	-4.697.998,10	-80.516.437,26
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	395.305,90	4.820.803,60	-4.425.497,70	-84.941.934,96
2.060	371.149,80	4.526.217,14	-4.155.067,34	-89.097.002,31
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	347.283,39	4.235.163,27	-3.887.879,88	-92.984.882,18
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	323.805,81	3.948.851,39	-3.625.045,58	-96.609.927,77
2.063	300.810,47	3.668.420,41	-3.367.609,94	-99.977.537,71
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	278.391,10	3.395.013,32	-3.116.622,22	-103.094.159,92
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	256.632,76	3.129.667,87	-2.873.035,11	-105.967.195,04
2.066	235.600,72	2.873.179,52	-2.637.578,80	-108.604.773,83
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	215.358,62	2.626.324,61	-2.410.965,99	-111.015.739,82
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	195.954,45	2.389.688,42	-2.193.733,97	-113.209.473,80
2.069	177.450,56	2.164.031,33	-1.986.580,77	-115.196.054,57
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	159.894,84	1.949.937,14	-1.790.042,30	-116.986.096,85
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	143.327,76	1.747.899,49	-1.604.571,73	-118.590.668,59
2.072	127.778,45	1.558.273,75	-1.430.495,30	-120.021.163,88
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	113.280,91	1.381.474,49	-1.268.193,58	-121.289.357,48
2.074	99.845,64	1.217.629,69	-1.117.784,05	-122.407.141,53
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	87.471,42	1.066.724,61	-979.253,19	-123.386.394,71
2.076	76.096,40	928.004,88	-851.908,48	-124.238.303,20

2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	65.764,98	802.012,02	-736.247,04	-124.974.550,24
2.078	56.447,52	688.384,43	-631.936,91	-125.606.487,14
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	48.101,20	586.600,01	-538.498,81	-126.144.985,95
2.080	40.671,33	495.991,84	-455.320,51	-126.600.306,46
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	34.097,29	415.820,67	-381.723,38	-126.982.029,84
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	28.314,61	345.300,10	-316.985,49	-127.299.015,32
2.083	23.259,05	283.646,96	-260.387,91	-127.559.403,23
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	18.869,97	230.121,49	-211.251,52	-127.770.654,74
2.085	15.092,37	184.053,19	-168.960,82	-127.939.615,58
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	11.877,37	144.845,99	-132.968,62	-128.072.584,21
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	9.177,24	111.917,55	-102.740,31	-128.175.324,52
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	6.942,45	84.664,11	-77.721,66	-128.253.046,18
2.089	5.124,15	62.489,58	-57.365,43	-128.310.411,60
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	3.676,63	44.836,95	-41.160,32	-128.351.571,93
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	2.555,70	31.167,08	-28.611,38	-128.380.183,31
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	1.715,15	20.916,52	-19.201,37	-128.399.384,68
2.093	1.106,73	13.496,72	-12.389,99	-128.411.774,66
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 51m.				

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7632C993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019 A 2094.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019 a 2094

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	2.623.379,79	676.013,08	1.947.366,71	18.665.373,45
2020	2.649.138,88	1.651.053,71	998.085,17	19.663.458,63
2021	2.734.854,46	1.760.666,13	974.188,33	20.637.646,95
2022	2.815.367,05	1.952.483,29	862.883,76	21.500.530,72
2023	2.895.344,46	2.158.797,44	736.547,02	22.237.077,74
2024	2.981.268,26	2.291.547,13	689.721,13	22.926.798,87
2025	3.059.742,31	2.528.248,14	531.494,17	23.458.293,04
2026	3.136.436,82	2.790.601,21	345.835,61	23.804.128,64
2027	3.217.057,61	3.007.616,14	209.441,47	24.013.570,12
2028	3.292.511,94	3.289.314,04	3.197,90	24.016.768,01
2029	3.380.178,23	3.422.664,67	-42.486,44	23.970.281,57
2030	3.457.688,10	3.678.424,50	-220.736,40	23.753.545,17
2031	3.523.919,22	4.062.935,12	-539.015,90	23.214.529,26
2032	3.596.632,84	4.367.514,04	-770.881,20	22.443.648,06
2033	3.658.233,94	4.790.496,60	-1.132.262,66	21.311.385,39
2034	3.731.424,94	5.077.860,60	-1.346.435,66	19.964.949,73
2035	3.795.047,08	5.642.041,88	-1.846.994,80	18.117.954,93
2036	3.879.229,66	5.621.218,61	-1.741.988,95	16.555.965,98
2037	3.957.891,34	5.833.971,52	-1.876.080,18	14.679.885,81
2038	3.951.334,59	6.912.345,09	-2.961.010,50	11.718.875,31
2039	4.049.176,20	9.621.624,77	-5.572.448,57	6.146.426,74
2040	4.132.987,76	7.065.592,23	-2.932.604,47	5.913.822,28
2041	4.233.180,53	7.046.125,65	-2.812.945,12	3.100.877,15
2042	4.322.216,33	7.129.888,92	-2.807.672,59	293.204,56
2043	4.401.483,27	7.299.980,44	-2.898.497,17	-2.605.292,62
2044	4.503.341,74	7.256.904,32	-2.753.562,58	-5.358.855,20
2045	4.591.947,56	7.330.707,74	-2.738.760,18	-8.097.615,37
2046	4.692.181,28	7.298.092,27	-2.605.910,99	-10.703.526,35
2047	793.705,98	7.149.263,87	-6.355.557,89	-17.059.084,24
2048	747.860,42	7.132.025,86	-6.384.165,44	-23.443.249,68
2049	700.541,15	7.106.175,15	-6.405.634,00	-29.848.883,69
2050	661.610,84	6.991.516,85	-6.329.906,01	-36.178.789,71

2051	627.629,07	6.820.321,19	-6.192.692,12	29.986.097,58
2052	595.432,44	6.620.921,19	-6.025.488,75	-48.396.970,57
2053	548.440,79	6.525.757,34	-5.977.316,55	-54.374.287,12
2054	519.932,29	6.275.388,57	-5.755.456,28	-60.129.743,40
2055	495.956,15	5.983.204,66	-5.487.248,51	-65.616.991,90
2056	470.091,96	5.700.249,43	-5.230.157,47	-70.847.149,37
2057	444.058,56	5.415.348,37	-4.971.289,81	-75.818.439,17
2058	419.646,89	5.117.644,99	-4.697.998,10	-80.516.437,26
2059	395.305,90	4.820.803,60	-4.425.497,70	-84.941.934,96
2060	371.149,80	4.526.217,14	-4.155.067,34	-89.097.002,31
2061	347.283,39	4.235.163,27	-3.887.879,88	-92.984.882,18
2062	323.805,81	3.948.851,39	-3.625.045,58	-96.609.927,77
2063	300.810,47	3.668.420,41	-3.367.609,94	-99.977.537,71
2064	278.391,10	3.395.013,32	-3.116.622,22	-103.094.159,92
2065	256.632,76	3.129.667,87	-2.873.035,11	-105.967.195,04
2066	235.600,72	2.873.179,52	-2.637.578,80	-108.604.773,83
2067	215.358,62	2.626.324,61	-2.410.965,99	-111.015.739,82
2068	195.954,45	2.389.688,42	-2.193.733,97	-113.209.473,80
2069	177.450,56	2.164.031,33	-1.986.580,77	-115.196.054,57
2070	159.894,84	1.949.937,14	-1.790.042,30	-116.986.096,85
2071	143.327,76	1.747.899,49	-1.604.571,73	-118.590.668,59
2072	127.778,45	1.558.273,75	-1.430.495,30	-120.021.163,88
2073	113.280,91	1.381.474,49	-1.268.193,58	-121.289.357,48
2074	99.845,64	1.217.629,69	-1.117.784,05	-122.407.141,53
2075	87.471,42	1.066.724,61	-979.253,19	-123.386.394,71
2076	76.096,40	928.004,88	-851.908,48	-124.238.303,20
2077	65.764,98	802.012,02	-736.247,04	-124.974.550,24
2078	56.447,52	688.384,43	-631.936,91	-125.606.487,14
2079	48.101,20	586.600,01	-538.498,81	-126.144.985,95
2080	40.671,33	495.991,84	-455.320,51	-126.600.306,46
2081	34.097,29	415.820,67	-381.723,38	-126.982.029,84
2082	28.314,61	345.300,10	-316.985,49	-127.299.015,32
2083	23.259,05	283.646,96	-260.387,91	-127.559.403,23
2084	18.869,97	230.121,49	-211.251,52	-127.770.654,74
2085	15.092,37	184.053,19	-168.960,82	-127.939.615,58
2086	11.877,37	144.845,99	-132.968,62	-128.072.584,21
2087	9.177,24	111.917,55	-102.740,31	-128.175.324,52
2088	6.942,45	84.664,11	-77.721,66	-128.253.046,18
2089	5.124,15	62.489,58	-57.365,43	-128.310.411,60
2090	3.676,63	44.836,95	-41.160,32	-128.351.571,93
2091	2.555,70	31.167,08	-28.611,38	-128.380.183,31
2092	1.715,15	20.916,52	-19.201,37	-128.399.384,68
2093	1.106,73	13.496,72	-12.389,99	-128.411.774,66

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:29FF57FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2020.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
		COTA UNICA IPTU	22.050,00	23.152,00	24.310,00	PAGAMENTO ANTECIPADO - TARIFA
TOTAL			22.050,00	23.152,00	24.310,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 53m.						

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BDFC46EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2020								
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO								
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO								
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL								
Função: 01 Legislativa								
Sub-Função: 031 Ação Legislativa								
Programa : 0001 ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL								
Objetivo : Desenvolver o processo legislativo de apoio a comunidade								
Gerente : RICARDO ALBERTO STVANELLI CPF:619.786.472-04								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : Dar condições a atuação do processo legislativo								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								
Indicador		Unid. Medida		Indice Mais Recente			2020	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Percentual		100	1		1.375.000,00	25.000,00
Total :								1.400.000,00
Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA								
Produto : Apoio Administrativo								
Total Orgão :								1.400.000,00
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								

Unidade : 001 CHEFIA DE GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : ILNADIR PEREIRA DA ROCHA CPF:283.355.542-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Unificação as ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades Administrativas, para que as ações sejam de pessoal, custeio ou investimento, não passíveis de apropriações em Programas ou ações finalísticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Percentual	A	100	1		1.030.282,97	60.400,00
Total :								1.090.682,97

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Percentual	A	100	1		56.227,50	0,00
Total :								56.227,50

Descrição: RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 CHEFIA DE GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 153 Defesa Terrestre

Programa : 0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : ILNADIR PEREIRA DA ROCHA CPF:283.355.542-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Unificação as ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades Administrativas, para que as ações sejam de pessoal, custeio ou investimento, não passíveis de apropriações em Programas ou ações finalísticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	Percentual	A	100	1		5.512,50	0,00
Total :								5.512,50

Descrição: MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR

Produto : Pessoas Atendidas

Total Orgão :	1.152.422,97

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Gerente : PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2008	MANUTENCAO DA SEMAF	Percentual	A	100	1		603.627,99	15.435,00
Total :								619.062,99

Descrição: MANUTENCAO DA SEMAF

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Gerente : PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2020

					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2009	MANTENCAO DO PASEP	Percentual	A	100	1		370.000,00	0,00
Total :								370.000,00
Descrição: MANTENCAO DO PASEP								
Produto : Apoio Administrativo								
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO								
Função: 28 Encargos Especiais								
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna								
Programa : 0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE								
Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.								
- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos								
Gerente : PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias								

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	Percentual	A	100	1		0,00	447.000,00
Total :								447.000,00
Descrição: AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA								
Produto : Apoio Administrativo								
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO								
Função: 99 Reserva de Contingência								
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral								
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Objetivo : Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos								
Gerente : PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : Reserva de contingência								

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	P	100	1		320.000,00	0,00
Total :								320.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA								
Produto : Apoio Administrativo								
Total Orgão :								1.756.062,99
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Unidade : 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
Função: 04 Administração								
Sub-Função: 122 Administração Geral								
Programa : 0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE								
Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.								
- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos								
Gerente : PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias								

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2011	MANUTENCAO DA SEMAD	Percentual	A	100	1		2.157.485,00	60.000,00
Total :								2.217.485,00
Descrição: MANUTENCAO DA SEMAD								
Produto : Apoio Administrativo								

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2093	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Percentual		100	1		15.000,00	0,00
Total :								15.000,00
Descrição: CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL								
Produto : Pessoas Atendidas								
Total Orgão :								2.232.485,00
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL								
Função: 08 Assistência Social								
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso								
Programa : 0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL								
Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;								
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;								
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades								
Gerente : Monica V. do Nascimento Santos CPF:000.550.302-70								
Público Alvo : População em Geral								

Justificativa : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	Percentual	A	100	1		2.205,00	0,00
Total :								2.205,00

Descrição: ATENDER AS PESSOAS IDOSAS
Produto : Idosos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	Percentual		100	1		22.050,00	0,00
Total :								22.050,00

Descrição: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS
Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL
Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades
Gerente : Monica V. do Nascimento Santos CPF:000.550.302-70
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	A	100	1		27.011,25	0,00
Total :								27.011,25

Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2018	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual	A	100	1		13.230,00	0,00
Total :								13.230,00

Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	Percentual		100	1		22.050,00	0,00
Total :								22.050,00

Descrição: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE
Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL
Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades
Gerente : Monica V. do Nascimento Santos CPF:000.550.302-70
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Percentual	A	100	1		788.585,63	3.150,00
Total :								791.735,63

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	Percentual		100	1		42.350,70	5.512,50
Total :								47.863,20

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF
Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	Percentual		100	1		31.447,50	7.140,00
Total :								38.587,50

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	Percentual		100	1		82.687,50	0,00
Total :								82.687,50

Descrição: PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	Percentual		100	1		49.612,50	0,00
Total :								49.612,50

Descrição: PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII

Produto : Adolescentes Atendidos

Total Orgão : 1.097.032,58

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL

Objetivo : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.

Gerente : MARCEL LEME CRISTALDO CPF:858.749.492-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2021	MANUTENCAO DO PACS	Percentual	A	100	1		621.186,30	0,00
Total :								621.186,30

Descrição: MANUTENCAO DO PACS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2022	MANUTENCAO DO PSF	Percentual	A	100	1		233.388,29	0,00
Total :								233.388,29

Descrição: MANUTENCAO DO PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2023	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	Percentual	A	100	1		108.562,65	0,00
Total :								108.562,65

Descrição: MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	Percentual	A	100	1		79.130,10	0,00
Total :								79.130,10

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	Percentual	A	100	1		759.088,05	33.075,00
Total :								792.163,05

Descrição: MANUTENCAO DO MAC/FAEC

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2053	MANUTENCAO DO PAB FIXO	Percentual	A	100	1		387.077,50	8.559,81
Total :								395.637,31

Descrição: MANUTENCAO DO PAB FIXO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	Percentual	A	100		2	54.698,70	0,00
Total :								54.698,70

Descrição: MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	Percentual	A	100	1		15.986,25	0,00
Total :								15.986,25

Descrição: MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	Percentual		100	1		39.690,01	0,00
Total :								39.690,01

Descrição: INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD

Produto :

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2115	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	Percentual		100	1		138.970,12	28.720,12
Total :								167.690,24

Descrição: PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Produto :

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL

Objetivo : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.

Gerente : MARCEL LEME CRISTALDO CPF:858.749.492-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	Percentual	A	100	1		6.227.700,00	6.300,00
Total :								6.234.000,00

Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Percentual	A	100	1		5.100,00	0,00
Total :								5.100,00

Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL

Objetivo : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.

Gerente : MARCEL LEME CRISTALDO CPF:858.749.492-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	Percentual	A	100	1		282.240,00	55.125,00
Total :								337.365,00

Descrição: MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE

Produto : Pessoas Atendidas

Total Orgão : 9.084.597,90

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL

Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com

os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -

Gerente : Cristiano Santos Tamandaré CPF:034.851.721-11

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	Percentual	A	100	1		180.000,00	0,00
Total :								180.000,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	Percentual	A	100	1		190.000,00	0,00
Total :								190.000,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL

Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -

Gerente : Cristiano Santos Tamandaré CPF:034.851.721-11

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático,

transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Índice de Evasão Escolar	Percentual	4	2,00
Índice de Repetencia	Percentual	0,17	0,12
Alunos que Utilizam Transporte Escolar	Percentual	80	88,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	Metros Qua	P	200	1		0,00	120.000,00
Total :								120.000,00

Descrição: CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	Percentual	A	100	1		3.145.571,00	0,00
Total :								3.145.571,00

Descrição: MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	A	100	1		5.208.182,75	0,00
Total :								5.208.182,75

Descrição: MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	Percentual	A	100	1		600.000,00	0,00
Total :								600.000,00

Descrição: MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	Percentual	A	100	1		1.243.941,20	50.000,00
Total :								1.293.941,20

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	Percentual	A	100	1		230.000,00	38.569,00
Total :								268.569,00

Descrição: MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2037	MANUTENCAO DO PNATE	Percentual	A	100	1		202.584,90	0,00
Total :								202.584,90

Descrição: MANUTENCAO DO PNATE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	Percentual		100	1		21.300,00	0,00
Total :								21.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 362 Ensino Médio

Programa : 0011 APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE

Objetivo : Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação.-Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal.- Promover ações culturais direcionadas a comunidade que favoreçam, e o resgate da diversidade cultural no município.-Proporcionar incentivo, ao conselheiro pela prestação dos serviços por meio de ações de fiscalização e acompanhamento das aplicações dos recursos da educação

Gerente : Cristiano Santos Tamandaré CPF:034.851.721-11

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e atender o ensino médio profissionalizante

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	Percentual	A	100	1		100,00	0,00
Total :								100,00

Descrição: SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL

Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -

Gerente : Cristiano Santos Tamandaré CPF:034.851.721-11

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na

escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2054	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	Percentual	A	100	1		665.002,50	0,00
Total :								665.002,50

Descrição: MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.
Gerente : Graciela Fernandes de Oliveira CPF:000.309.632-73
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	Percentual	A	100	1		11.700,00	10.000,00
Total :								21.700,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO
Produto : Apoio Administrativo
Total Orgão : 11.916.951,35
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.
Gerente : JOSE ALVES DOS ANJOS CPF:387.066.792-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	Percentual	A	100	1		117.968,00	0,00
Total :								117.968,00

Descrição: CONSERVACAO DE VIAS URBANAS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.
Gerente : JOSE ALVES DOS ANJOS CPF:387.066.792-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	Percentual	A	100	1		27.672,75	0,00
Total :								27.672,75

Descrição: MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO
Produto : Outros Produtos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	Percentual	A	100	1		27.562,50	0,00
Total :								27.562,50

Descrição: MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.
Gerente : JOSE ALVES DOS ANJOS CPF:387.066.792-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo								
Indicador		Unid. Medida		Indice Mais Recente			2020	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2039	MANUTENCAO DA SEMOSP	Percentual	A	100	1		1.136.677,50	5.512,50
Total :								1.142.190,00
Descrição: MANUTENCAO DA SEMOSP								
Produto : Apoio Administrativo								
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
Função: 26 Transporte								
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário								
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL								
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.								
Gerente : JOSE ALVES DOS ANJOS CPF:387.066.792-34								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								
Indicador		Unid. Medida		Indice Mais Recente			2020	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	Percentual	A	100	1		441.000,00	0,00
Total :								441.000,00
Descrição: MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS								
Produto : Pessoas Atendidas								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2046	MANUTENCAO DO CIDE	Percentual	A	100	1		44.100,00	0,00
Total :								44.100,00
Descrição: MANUTENCAO DO CIDE								
Produto : Pessoas Atendidas								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2048	MANUTENCAO DA OFICINA	Percentual	A	100	1		8.363,25	6.300,00
Total :								14.663,25
Descrição: MANUTENCAO DA OFICINA								
Produto : Pessoas Atendidas								
Total Orgão :								1.815.156,50
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Unidade : 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT								
Função: 18 Gestão Ambiental								
Sub-Função: 542 Controle Ambiental								
Programa : 0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL								
Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização								
Gerente : Valcicleia Rufino Barbosa CPF:000.355.872-02								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								
Indicador		Unid. Medida		Indice Mais Recente			2020	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Percentual	A	100	1		194.800,00	4.000,00
Total :								198.800,00
Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE								
Produto : Apoio Administrativo								
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Unidade : 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT								
Função: 20 Agricultura								
Sub-Função: 122 Administração Geral								
Programa : 0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL								
Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização								
Gerente : Valcicleia Rufino Barbosa CPF:000.355.872-02								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								
Indicador		Unid. Medida		Indice Mais Recente			2020	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	Percentual	A	100	1		495.167,50	10.000,00
Total :								505.167,50
Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI								
Produto : Pessoas Atendidas								
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL								
Unidade : 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT								
Função: 20 Agricultura								
Sub-Função: 606 Extensão Rural								
Programa : 0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL								
Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da								

produção e de competitividade na Comercialização

Gerente : Valcicleia Rufino Barbosa CPF:000.355.872-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	Percentual	A	100	1		10.000,00	0,00
Total :								10.000,00

Descrição: EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	Percentual	A	100	1		40.503,75	1.000,00
Total :								41.503,75

Descrição: FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2092	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	Percentual		100	1		40.000,00	0,00
Total :								40.000,00

Descrição: PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Total Orgão : 795.471,25

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE

Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.

Gerente : Graciela Fernandes de Oliveira CPF:000.309.632-73

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Percentual	A	100	1		1.653,75	0,00
Total :								1.653,75

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE

Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.

Gerente : Graciela Fernandes de Oliveira CPF:000.309.632-73

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Percentual	A	100	1		286.909,96	6.653,75
Total :								293.563,71

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Produto : Pessoas Atendidas

Total Orgão : 295.217,46

Órgão : 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Unidade : 001 Regime Proprio de Previdencia Social RPPS

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS

Objetivo : Atender o RPPS

Gerente : JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS CPF:288.056.152-34

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Atender o RPPS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	Percentual	A	100	1		328.625,00	10.000,00
Total :								338.625,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Percentual	A	100	1		2.512.250,00	0,00
Total :								2.512.250,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
Produto : Servidores Atendidos								

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2202	MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO	Percentual	A	100	1		30.870,00	0,00
Total :								30.870,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO								
Produto : Servidores Atendidos								

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2020	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	P	100	1		1.485.205,00	0,00
Total :								1.485.205,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA								
Produto : Servidores Atendidos								
Total Orgão :								4.366.950,00
Total Geral :							34.894.895,32	1.017.452,68

Comentários
-

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:DC1A8EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI Nº. 1.370/2019 - RESULTADOS FISCAIS PROJETADOS 2018 A 2021

Exercício: 2020
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021

Especificação	2018	2019	2020	2021	Total
Receitas Correntes					
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.852.062,00	1.944.671,00	2.041.904,55	2.143.999,79	7.982.637,34
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.668,90	1.205.052,35	4.486.708,25
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	1.825.563,60	6.797.023,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	1.825.563,60	6.797.023,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38	222.276,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	26.041.701,60	27.343.795,20	28.778.200,51	30.217.110,50	112.380.807,81
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	157.300,00	688.646,80	183.404,54	192.574,76	1.221.926,10
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	157.300,00	688.646,80	183.404,54	192.574,76	1.221.926,10
	30.684.020,00	32.791.721,00	33.958.848,00	35.656.790,38	133.091.379,38
Despesas Correntes					
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos	19.682.940,58	20.525.729,41	23.172.727,17	24.331.363,50	87.712.760,66
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	8.896.889,83	9.945.365,89	9.916.963,15	10.412.811,23	39.172.030,10
Serviço da Dívida					
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	500.000,00	525.000,00	447.000,00	469.350,00	1.941.350,00
	29.079.830,41	30.996.095,30	33.536.690,32	35.213.524,73	128.826.140,76
Saldo para Investimentos	1.604.189,59	1.795.625,70	422.157,68	443.265,65	4.265.238,62
4.4.00.00.00.00 Investimentos	562.469,59	649.154,70	570.452,68	598.975,31	2.381.052,28
Necessidade de Financiamentos	1.041.720,00	1.146.471,00	-148.295,00	-155.709,66	1.884.186,34
Receitas de Capital					
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	30.684.020,00	32.791.721,00	33.958.848,00	35.656.790,38	133.091.379,38
DESPESAS	29.642.300,00	31.645.250,00	34.107.143,00	35.812.500,04	128.826.140,76
RESULTADO	1.041.720,00	1.146.471,00	-148.295,00	-155.709,66	1.884.186,34

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:82E8327A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-26.311.021,36	02.136,00	-23.742.283,97	8.397,00	-36.396.040,72	4.072,00
TOTAL	**-26.311.021,36**	**02.136,00**	**-23.742.283,97**	**8.397,00**	**-36.396.040,72**	**4.072,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.948.714,69	100,00	21.081.744,87	100,00	13.969.166,65	100,00
TOTAL	**20.948.714,69**	**100,00**	**21.081.744,87**	**100,00**	**13.969.166,65**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 35m.

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:938C1B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SERVIDORES ATIVOS DEZEMBRO 2019

Competência Gerada: Dezembro/2019
Filtros: Dados do Relatório=14 - Cargo/Admissão/Situação/Salário Mes Competência=Dezembro Ano Competência=2019 Situação=1;2 Título=SERVIDORES ATIVOS DEZEMBRO 2019 Nome Entidade=PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS Data Admissão Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim

SERVIDORES ATIVOS DEZEMBRO 2019									
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**CPF**	**Situacao**	**Faixa**	**Valor**	**Data Rescisão**	**Sexo**
1458	ABIMAEL BARROS FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	955.996.572-72	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
167	ADAGIL BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	01/02/2000	390.615.316-91	Ativo	PMSAA10	1.192,70		M
1305	ADEGILDO MATOS DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	01/04/2014	713.100.292-53	Ativo	PMSAA03	1.038,32		M
1678	ADELCIZA SARAH LEITE CARDILIQUIO	COORDENADOR DE PRODUÇÃO AGRICOLA	02/07/2019	991.010.682-53	Ativo	CPA	2.250,00		F
570	ADELCY VIEIRA DA SILVA VENTORIN	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007	898.853.922-20	Afastado	TEN1-06	1.101,87		M
1435	ADEMEDILSON MOURA FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	673.748.402-68	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
660	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	27/07/2007	485.655.472-72	Afastado	PMSOTII05	1.161,31		M
864	ADEVAIR GUEDES DOS SANTOS	GARI/LIXEIRO	07/07/2010	497.834.242-20	Ativo	PMSAA05	1.080,27		M
1158	ADILSON DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	24/05/2012	734.814.322-91	Ativo	PMSTCA04	1.361,81		M
919	ADONIS JULIO DA SILVA SANTOS	VIGIA	27/09/2010	937.965.522-34	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
492	ADRIANA APARECIDA PIRES	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	02/02/2007	915.817.702-78	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
1579	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROJETOS E CONVENIOS	26/07/2017	007.901.712-60	Ativo	CRD012	1.500,00		F
528	ADRIANA CORREIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2006	828.531.421-91	Ativo	PMSTCA06	1.416,82		F
585	ADRIANA DE SOUZA ROSA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/03/2007	000.233.982-05	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
876	ADRIANA MARIA DA VITORIA MARTINS	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	16/07/2010	827.423.322-00	Ativo	PROF40HS-E	2.770,38		F
973	AGNALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/05/2011	658.455.522-49	Ativo	PMSOTVII04	1.532,45		M
727	AGNALDO PEDROSO DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	05/06/2008	578.287.682-49	Ativo	TECEDUI-06	1.101,87		M
728	AILTON PEDRO DE ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/06/2008	350.030.732-91	Afastado	TEN1-06	1.101,87		M
25	ALCIDES GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	564.968.182-15	Ativo	PMSAA12	1.240,89		M
931	ALCIONE FELIPE PESSIM	FISCAL SANITARIO	08/02/2011	765.059.952-34	Ativo	PMSTCA04	1.361,81		M
405	ALDINEIA MARIA LORENCINI	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	11/03/2004	695.696.062-15	Ativo	PROF20HS-H	1.469,98		F
993	ALESSANDRA RODRIGUES LEITE PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	11/07/2011	820.389.962-53	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
1389	ALESSANDRO BEDIN DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/04/2015	726.061.852-34	Ativo	TECEDUIII-02	1.308,93		M
730	ALEX SANDRO SANTOS SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	30/06/2008	685.693.942-68	Afastado	TEN1-06	1.101,87		M
1500	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	01/03/2016	940.530.902-10	Ativo	PMSAF02	1.094,33		M
1319	ALINE ALVES DA SILVA CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2014	839.771.712-91	Ativo	PMSTCA03	1.335,10		F
1064	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/12/2011	012.224.432-01	Ativo	TEN1-03	1.038,32		F
862	AMARILDO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	25/06/2010	315.897.152-68	Ativo	PMSNVVII05	3.744,47		M
479	AMAURICIO CAROLINO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	10/10/2006	300.628.372-49	Ativo	PMSOTIV06	1.594,36		M
138	ANA CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/1998	662.042.592-53	Ativo	TECEDUII-11	1.307,82		F
1547	ANA DA CRUZ	ASSESSOR JURIDICO	10/02/2017	478.676.982-72	Ativo	CRD010	3.000,00		F
64	ANA MARIA GOMES DA ROCHA BRITO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	07/03/2005	663.292.302-00	Ativo	PROF40HS-G	2.882,30		F
1308	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	ZELADOR(A)	08/04/2014	778.330.402-82	Ativo	PMSAA03	1.038,32		F
67	ANA ROSA CORTES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	15/05/1995	582.775.872-87	Ativo	PROF40HS-L	3.182,29		F
974	ANA ROSA LEITE	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	03/05/2011	623.181.282-00	Afastado	TEN1-04	1.059,09		F
989	ANDERSON CARLOS GARDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2011	973.891.962-20	Ativo	PMSAF04	1.138,54		M
1024	ANDRE CORDEIRO RAMOS	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE	06/10/2011	881.030.562-	Ativo	TECEDUIII-04	1.361,81		M

		VEICULOS PESADOS		00					
1466	ANDRE RICARDO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/11/2015	903.147.862-87	Ativo	PMSOTVII02	1.472,94		M
1073	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	ZELADOR(A)	30/01/2012	847.241.882-00	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
547	ANDREIA RIBEIRO DO NASCIMENTO COELHO	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2007	000.166.172-82	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
589	ANDREIA SOARES ONORIO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/03/2007	091.949.217-76	Ativo	PROF40HS-F	2.825,80		F
1379	ANDRIELE APARECIDA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2015	970.960.242-04	Ativo	PMSTCA02	1.308,93		F
637	ANELITA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07/04/2007	723.267.512-72	Ativo	PMSAA06	1.101,87		F
1298	ANGELA MARIA ALVES CORREIA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/04/2014	727.629.002-63	Ativo	PROF40HS-B	2.610,60		F
1005	ANGELICA DA SILVA NETO	ZELADOR(A)	22/07/2011	004.109.382-89	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
1151	ANGELICA FRANCISCA DA CRUZ SOUZA BASILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2012	845.684.962-68	Ativo	PMSAF04	1.138,54		F
3	ANGELINA SIMPLICIO FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1995	255.937.062-04	Afastado	PMSAF12	1.333,98		F
253	ANIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	VIGIA	03/12/2003	408.770.192-15	Ativo	PMSAA08	1.146,39		M
1396	ANIZIA PIRES NUNES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	26/05/2015	990.115.652-15	Ativo	TEN1-02	1.017,96		F
37	ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	300.610.242-87	Afastado	PMSAF07	1.208,23		F
626	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	20/03/2000	409.344.542-72	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		M
1539	ANTONIO BENEDITO DIAS PEREIRA	COORDENADOR ELETRICO DE ALTA E BAIXA TENSÃO	24/01/2017	659.683.442-53	Ativo	VR	1.300,00		M
1275	ANTONIO CARLOS DE LIMA	VIGIA	16/09/2013	327.078.002-87	Ativo	PMSAA03	1.038,32		M
1583	ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALCÂNTARA	ENFERMEIRO	29/10/2017	677.998.332-20	Ativo	PMSNVII01	2.551,95		M
85	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/04/1998	340.712.612-34	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		M
26	ANTONIO JOAQUIM SOUZA SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL 20HS	15/05/1995	059.740.542-53	Ativo	PMSNVVI12	6.346,06		M
78	ANTONIO LEMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	203.714.702-34	Afastado	PMSAA12	1.240,89		M
269	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	VIGIA	19/07/2000	313.000.062-34	Afastado	PMSAA08	1.146,39		M
86	APARECIDA HORSTS DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	23/03/1998	599.548.332-34	Ativo	PROF40HS-K	3.119,89		F
174	ARLETE CARVALHO BRASIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2006	397.413.625-87	Ativo	PMSAF07	1.208,23		F
1421	ARLETE GRACIANO AGOSTINHO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	523.888.912-72	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
382	ARMANDO BERNARDO DA SILVA	ENFERMEIRO	03/02/2004	157.857.728-41	Ativo	PMSNVII08	2.931,39		M
1422	AUTIERES GINELI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	687.312.562-87	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
1596	BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA	COORDENADOR GERAL DA ATENÇÃO BASICA DE EPIDEMOLOGIA	06/08/2018	014.630.032-77	Ativo	CGABE	2.700,00		F
688	BERNADETE ALVES DE AZEVEDO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15/02/2008	469.179.342-91	Ativo	TECEDUI-05	1.080,27		F
1669	CAMILA RIBEIRO CABRAL	ASSESSOR DE GABINETE - II	20/05/2019	039.946.822-66	Ativo	CRD031	700,00		F
146	CARLOS GARDA	VIGIA	13/08/1998	589.509.829-00	Ativo	PMSAA11	1.216,56		M
1397	CAROLINE LEMES DE SOUZA	ZELADOR(A)	01/06/2015	016.929.032-84	Afastado	PMSAA02	1.017,96		F
179	CELENO RIBEIRO DAMASCENO	TECNICO EDUCACIONAL I	01/02/2000	478.503.022-49	Ativo	TEN1-10	1.192,70		M
623	CELIA KOJIMA DIAS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/03/2007	517.773.639-34	Ativo	PROF40HS-F	2.825,80		F
948	CELIO BATISTA DAS NEVES	PROF DE FILOSOFIA NIII 40HS	04/02/2011	818.990.411-68	Ativo	PROF40HS-D	2.716,06		M
868	CHARLES ROBSON CASTRO PIMENTA	MECANICO DE VEICULOS PESADOS	07/07/2010	645.953.072-68	Ativo	PMSOTIII05	1.910,46		M
1384	CHRISTIAN ROHR BLOSFELD	TÉC EDUCACIONAL III - AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2015	004.532.592-86	Ativo	TECEDUIII-02	1.308,93		M
498	CICERA ALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	02/02/2007	980.003.302-53	Ativo	PMSAF06	1.184,54		F
1296	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014	586.016.432-72	Ativo	PROF40HS-B	2.610,60		F
277	CLAUCIDE ALVES DE ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	03/01/2001	290.578.332-04	Ativo	TEN1-09	1.169,31		M
177	CLAUDECI CASSIMIRO FERREIRA	PROF DE HISTORIA NII 40HS	01/02/2000	089.206.227-44	Afastado	PROF40HS-I	2.998,75		M
859	CLAUDECI CASSIMIRO FERREIRA	PROF DE HISTORIA NII 20HS	02/07/2007	089.206.227-44	Afastado	PROF20HS-F	1.412,90		M
1670	CLAUDECIR RIBEIRO SILVEIRA	COORDENADOR DE OBRAS URBANA	17/05/2019	039.933.412-28	Ativo	CRDOO7	1.050,00		M
237	CLAUDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PROF MATEMATICA NII 40HS	01/02/2000	615.151.831-49	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		M
880	CLAUDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PROF MATEMATICA NII 20HS	10/08/2010	615.151.831-49	Ativo	PROF20HS-E	1.385,19		M
1531	CLAUDENOR AZARIAS ALVES	VICE PREFEITO	01/01/2017	204.671.172-68	Ativo	VICE	6.000,00		M
457	CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO	ENFERMEIRO	04/07/2006	815.509.950-49	Afastado	PMSNVII04	2.708,15		F
970	CLAUDIMEYRE DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	03/05/2011	001.304.212-27	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
1011	CLAUDINEI APARECIDO DE CARVALHO	VIGIA	25/08/2011	760.574.612-15	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
1564	CLAUDINEI SOARES	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE	26/04/2017	938.810.292-	Ativo	TECEDUI-01	998,00		M

		TRANSPORTE ESCOLAR		49					
1532	CLAUDINEIA MIRANDA CARDOSO KLITZKE	COORDENADOR DE ALBERGUE	06/01/2017	000.505.772-80	Ativo	CRD10	700,00		F
922	CLAUDIO PAULINO DE LIMA	ENFERMEIRO	20/10/2010	630.901.552-49	Ativo	PMSNVII05	2.762,31		M
1304	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/04/2014	761.808.837-34	Afastado	PMSOTVII01	1.444,06		M
1562	CLAUDIO SEVERINO DE BARROS	GARI/LIXEIRO	17/04/2017	626.939.482-15	Ativo	PMSAA01	998,00		M
57	CLECI CONCEICAO FRARE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2005	598.624.832-53	Ativo	PMSAF07	1.208,23		F
1066	CLEIDER MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/01/2012	651.534.052-49	Ativo	PMSOTII04	1.138,54		M
1476	CLEIDILEIA LOURENCO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	910.693.512-53	Ativo	CONSTU	880,00		F
1000	CLEITON DA ROCHA DOMINGOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/07/2011	827.794.572-87	Ativo	PMSTCA04	1.361,81		M
1679	CLENILCE DE SOUZA	ENFERMEIRO 40 HR (SELETISTA)	02/07/2019	988.252.242-49	Ativo	ASOSEL40HR	2.551,95		F
1453	CLEOMIR ANDRADE RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	858.839.562-20	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
1631	CLEONICE ROHR DA SILVA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR	21/01/2019	873.956.572-68	Ativo	CRD14	700,00		F
332	CLEUNICE DE FATIMA FRARE CANCIAN	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	09/08/2004	597.717.392-04	Ativo	PMSAF08	1.232,39		F
137	CLEUZA BARBOSA DOS SANTOS SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	12/06/1998	421.327.892-15	Ativo	PROF40HS-K	3.119,89		F
1081	CONCEIÇAO ALVES DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/2012	614.950.002-06	Ativo	TECEDUII-04	1.138,53		F
181	CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO	COZINHEIRA	20/06/2005	700.803.132-72	Ativo	PMSAA07	1.123,91		F
272	CREUZA DE ABREU	ZELADOR(A)	19/09/2000	730.022.752-04	Ativo	PMSAA10	1.192,70		F
874	CRISTIANE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2010	252.469.108-06	Ativo	PMSAF05	1.161,31		F
1390	CRISTIANE LIMA DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	05/05/2015	858.586.502-44	Ativo	TEN1-02	1.017,96		F
588	CRISTIANI LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/03/2007	105.683.727-60	Afastado	PROF40HS-E	2.770,38		F
323	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/09/2001	690.989.992-04	Ativo	PMSAF07	1.208,23		M
1330	CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ	PROF BIOLOGIA NII 40HS	09/06/2014	034.851.721-11	Ativo	PROF40HS-A	2.559,41		F
1658	DANIEL DE SOUZA	COORDENADOR DA BANDA MUNICIPAL	01/04/2019	977.773.072-15	Ativo	CRD13	700,00		M
1584	DANIEL GONZAGA DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/10/2017	386.658.162-91	Ativo	TECEDUIII-01	1.283,26		M
1446	DANIEL SOUZA ANDRADE	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	408.156.842-15	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
251	DEBORA DUARTE ANDRADE	ZELADOR(A)	20/03/2000	572.072.752-34	Ativo	PMSAA10	1.192,70		F
394	DEBORA MARIA DE AMORIM CALMON	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	11/02/2004	191.597.652-91	Ativo	PROF40HS-G	2.882,30		F
305	DEBORA SOARES FILGUEIRAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/04/2001	139.588.952-04	Afastado	PMSAF09	1.257,04		F
1665	DIOGO SANTIAGO	ASSESSOR DE GABINETE - II	07/05/2019	033.271.572-86	Afastado	CRD031	700,00		M
1380	DIVANI FERNANDES DE JESUS	ZELADOR(A)	04/03/2015	000.265.072-00	Ativo	PMSAA02	1.017,96		F
707	DONATO NARESSI	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	30/04/2008	204.024.302-04	Ativo	TEN1-05	1.080,27		M
930	DOUGLAS PEGORETE	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/02/2011	939.306.402-44	Ativo	TECEDUIII-04	1.361,81		M
994	DUCIENE TENORIO CAVALCANTE PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	11/07/2011	009.394.614-71	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
264	DULCE DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2000	619.516.682-00	Afastado	PMSAF10	1.282,18		F
574	EDELMA ELIAS RODRIGUES	BIOMEDICO	16/02/2007	315.436.002-63	Ativo	PMSNVII06	2.817,56		F
252	EDILENE ALVES ALMEIDA	ZELADOR(A)	20/03/2000	386.509.912-20	Ativo	PMSAA10	1.192,70		F
1322	EDILENE ROSA DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014	595.379.812-15	Ativo	PROF40HS-B	2.610,60		F
663	EDINA FELIX DA LIMA BARBOSA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	28/08/2007	787.435.082-00	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
1026	EDINA TAMANINI	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	10/10/2011	626.267.602-34	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
719	EDIVANILCE ALVES DOS SANTOS ROCHA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	04/06/2008	133.203.128-55	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
917	EDMILSON GUIMARAES	MEDICO ORTOPEDISTA	19/10/2010	478.710.837-91	Ativo	PMSNVV04	8.906,80		M
1684	EDNA ZABALA FERNANDES	ODONTOLOGO 40 HS SELETISTA)	22/07/2019	009.901.172-78	Ativo	ODOSEL40HR	2.385,00		F
414	EDNEIA CRISTINA DE MELO SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	13/04/2004	421.949.112-00	Ativo	PROF20HS-H	1.469,98		F
902	EDSON GUZANSKY DE LIMA	ENFERMEIRO	13/10/2010	369.279.158-50	Ativo	PMSNVII05	2.762,31		M
1007	EDSON QUEIROZ DA SILVA	PEDREIRO	01/08/2011	595.732.602-04	Ativo	PMSOTIV04	1.532,45		M
186	ELCIMAR VERLY LOPES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2000	264.346.298-00	Ativo	TEN1-10	1.192,70		F
690	ELIANE ANTONIO DOS SANTOS PAUBEL	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	15/02/2008	715.466.852-00	Ativo	PROF40HS-F	2.825,80		F
428	ELIANE JACINTO LIGEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/06/2005	843.079.432-87	Ativo	TEN1-07	1.123,91		F
90	ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI	PROF MATEMATICA NIII 20HS	23/03/1998	765.277.009-20	Afastado	PROF20HS-K	1.559,95		F
335	ELIANE MARTINS DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	04/03/2002	614.955.572-	Ativo	TEN1-09	1.169,31		F

		DIVERSOS		00					
343	ELIANE PEREIRA MARIM	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/07/2002	604.263.222-15	Ativo	TEN1-07	1.123,91		M
1447	ELIANE ROCHA COLOGNEZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	986.629.372-68	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1659	ELIANI DA SILVA MENDONÇA	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	08/04/2019	994.009.792-15	Ativo	CRD15	700,00		F
1462	ELIANIR NEVES DE SOUZA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	421.658.902-25	Afastado	GOASAUDE01	1.250,00		M
72	ELIAS GINELI	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	23/02/2005	638.761.592-53	Ativo	TEN1-07	1.123,91		M
1075	ELIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30/01/2012	387.213.092-72	Afastado	PMSAA04	1.059,09		M
490	ELIETE DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2007	662.267.912-68	Afastado	TECEDUII-06	1.184,53		F
1643	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	823.099.222-34	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			M
1595	ELIMAR RODRIGUES SANTOS	COORDENADOR DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	27/07/2018	672.592.602-97	Ativo	CRD16	1.050,00		M
576	ELISSANDRA SANABRIA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/02/2007	981.849.462-87	Ativo	PMSAA06	1.101,87		F
130	ELIZANGELA FIDELIS DA SILVA SANTOS	COZINHEIRA	08/08/2005	871.906.722-49	Afastado	NCVRER	622,00		F
1448	ELIZETE BAZZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	219.790.812-04	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
433	ELIZEU FEU FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/07/2006	903.737.827-72	Ativo	PMSOTVII06	1.594,36		M
1551	ELLEN DE LIMA SANTANA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	08/03/2017	012.983.982-58	Ativo	TECEDUI-01	998,00		F
478	ELY FIDELIS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	02/10/2006	686.415.082-87	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
29	ELZA JACINTO LIGEIRO DE OLIVEIRA	PROF PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR SERIES INICIAIS NIII 20HS	15/05/1995	572.101.102-59	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		F
369	ELZA JACINTO LIGEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	17/12/2003	572.101.102-59	Ativo	PROF20HS-H	1.469,98		F
61	ELZA RIBEIRO NETO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	15/05/1995	478.601.892-91	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		F
1647	ELZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	632.512.302-63	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			F
1068	EMERSON GOMES DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/2012	000.365.712-45	Ativo	PMSTCA03	1.335,10		M
1070	ERMERSON AZEVEDO SANTOS	VIGIA	16/01/2012	006.589.172-42	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
1641	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	478.756.902-34	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			F
164	EUZANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/07/1999	658.479.972-72	Ativo	TEN1-10	1.192,70		F
1439	EUZIMA ROSA DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	798.509.012-68	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
189	EVA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/02/2000	042.328.647-17	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		F
52	EVA PEDRO DE ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 15/05/1995	478.510.742-15	Ativo	TEN1-12	1.240,89		F
88	EVALDA JOSE DOS SANTOS ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	23/03/1998	622.562.972-68	Ativo	TEN1-11	1.216,56		F
596	EVANDRO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	01/03/2007	020.170.987-28	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
1160	EZIO ARANTES SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	24/05/2012	766.488.342-34	Ativo	TEN1-04	1.059,09		M
722	FABIANO DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/06/2008	973.211.682-04	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
1083	FABIO JUNIOR DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/02/2012	942.640.072-91	Ativo	TECEDUIII-03	1.335,10		M
1381	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2015	010.158.272-25	Ativo	PMSTCA02	1.308,93		M
1680	FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER	COORDENADOR DO CRAS	02/07/2019	024.758.762-12	Ativo	CRD6	900,00		F
1316	FRANCIELE FARIAS EVANGELISTA	TÉC EDUCACIONAL III - CUIDADOR DE CRIANÇA	28/04/2014	003.688.082-54	Ativo	TECEDUIII-03	1.335,10		F
190	FRANCISCO BELLON	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2000	351.778.962-34	Ativo	PMSOTVI10	2.109,31		M
1449	GEBER BISSOLI FANCHIOTTI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	000.265.232-30	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
1294	GEDEÃO MOREIRA RODRIGUES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/04/2014	877.693.872-72	Ativo	PROF40HS-B	2.610,60		M
1601	GEISIANE DO CARMO PEREIRA SALGADO	CONSELHEIRO TUTELAR	31/08/2018	008.282.742-74	Ativo	CONSTU	880,00		F
1605	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇAO - II	02/10/2018	025.390.192-85	Ativo	CRD032	700,00		F
1560	GELSON VIEIRA DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10/04/2017	846.441.762-49	Ativo	TECEDUI-01	998,00		M
330	GENTIL FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2005	464.672.899-00	Afastado	PMSAF07	1.208,23		M
1618	GERSON PIRES DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE OBRAS	10/12/2018	009.465.563-42	Ativo	CRD036	700,00		M
176	GIDASIO JOSE TEIXEIRA	VIGIA	19/11/2005	776.458.801-63	Afastado	PMSAA07	1.123,91		M
1426	GILBERTO ROCHA COLOGNEZI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	717.727.662-91	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
903	GILMAR CALMON	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	04/10/2010	698.550.722-00	Ativo	TEN1-04	1.059,09		M
1143	GILMAR DIAS DE BRITO	VIGIA	02/04/2012	970.655.952-34	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
725	GILSEMIR BRAZ LOIOLA DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	04/06/2008	810.462.782-15	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
1022	GIOVANE DE FATIMA DOMINGUES DIAS	TÉC EDUCACIONAL I - COZINHEIRA	03/10/2011	922.248.492-49	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
1686	GIZELE ANTONIA DA SILVA	ASSESSOR DE ORIENTACAO DA GESTAO E DA	29/07/2019	003.088.022-	Ativo	CRD026	850,00		F

		LEGALIDADE		09					
1572	GLEICIKELI TORLAI OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	26/06/2017	013.384.182-03	Ativo	TECEDUI-01	998,00		F
897	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2010	701.598.582-91	Ativo	PMSTCA05	1.389,04		F
1693	GLENDA ESTELA SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR JURIDICO	13/09/2019	011.835.612-70	Ativo	CRD010	3.000,00		F
438	GRACIANE DA SILVA TORLAI OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 17/07/2006	775.961.372-53	Afastado	TEN1-01	998,00		F
1646	GRASIELI GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	856.731.532-87	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			F
4	HEDI ROHR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	421.709.662-34	Ativo	PMSAA12	1.240,89		F
1437	HELENA APARECIDA DE SOUZA CANCIAN	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	007.912.927-70	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
16	HELENA LUIZA AUGUSTINHO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	15/05/1995	644.269.209-49	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		M
120	HELMO SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	04/02/2011	386.255.802-97	Ativo	PROF40HS-D	2.716,06		M
861	ILDA FABRES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/08/2010	194.329.698-78	Ativo	PMSTCA04	1.361,81		F
448	ILNADIR PEREIRA DA ROCHA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	14/07/2006	283.355.542-34	Ativo	PROF40HS-F	2.825,80		M
259	INES CHAVES DA SILVA MORAIS	PROF PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR SERIES INICIAIS NIII 20HS	15/05/2000	219.877.502-68	Afastado	PROF20HS-I	1.499,38		F
1640	INES JOSE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	685.897.942-53	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			F
873	IRANDI ESTEVAO DA SILVA	BIOQUIMICO	16/07/2010	001.239.964-73	Ativo	PMSNVII05	2.762,31		M
871	IRENE CLAUDINO LIMA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 20 HORAS	05/07/2010	588.188.982-72	Ativo	PROF20HS-D	1.358,03		F
454	ISABEL FERREIRA ARLINO	ZELADOR(A)	05/07/2006	390.680.212-49	Ativo	PMSAA07	1.123,91		F
193	ISAILDO FERREIRA GONCALVES	VIGIA	01/02/2000	759.609.236-53	Ativo	PMSAA10	1.192,70		M
1418	IVANETE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DA CIDADANIA - II	15/09/2015	806.099.532-49	Ativo	CRD030	700,00		F
322	IVANI GOMES DA SILVA MOURA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	27/08/2001	715.481.572-87	Afastado	TEN107	656,53		F
913	IVANI REFFATTI GARDA	COZINHEIRA	27/09/2010	603.682.179-49	Ativo	PMSAA05	1.080,27		F
1656	IVANIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	08/03/2019	923.641.872-49	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			F
942	IVONE CORREIA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	07/02/2011	000.296.982-35	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
388	IVONE DO NASCIMENTO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2004	499.173.902-00	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
267	IVONE ROHR BLOSFELD	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2000	408.599.082-91	Ativo	PMSTCA10	1.533,61		F
1460	IVONETE FELICIANO DOS SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	632.199.992-04	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
247	JAILTO BATISTA DE SOUZA	TÉC EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/03/2000	220.094.772-00	Ativo	TECEDUII-10	1.282,18		M
122	JERRIANE PEREIRA SALGADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1998	644.023.552-49	Afastado	PMSTCA11	1.564,29		F
287	JERRISON PEREIRA SALGADO	FISCAL TRIBUTARIO	08/01/2001	574.953.512-68	Ativo	PMSTCA09	1.503,54		M
1162	JERRITON PEREIRA SALGADO	VIGIA	31/05/2012	874.514.172-04	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
1528	JESSICA FELIX HENRIQUE	PSICOLOGO	02/08/2016	973.570.572-91	Afastado	PMSNVII02	2.602,99		F
288	JESUITA DE ALMEIDA AMORIM	ZELADOR(A)	12/02/2001	698.103.202-30	Ativo	PMSAA09	1.169,32		F
891	JESUS CECILIO TABARES BLANCO	MEDICO CLINICO GERAL/CIRURGIÃO	23/09/2010	213.863.008-02	Afastado	PMSNVV02	8.560,94		M
1607	JOÃO VALÉRIO DA CUNHA	COORDENADOR DE OBRAS	15/10/2018	827.537.092-20	Ativo	CRDOO2	1.500,00		M
53	JOAO VICENTE FERREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995	638.205.529-87	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		M
1324	JOAQUIM LUCAS DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	17/04/2014	639.147.192-49	Ativo	TEN1-03	1.038,32		M
363	JOBIOLA PERPETUO CALDEIRA	TÉC EDUCACIONAL IV - PSICOLOGO	16/12/2003	202.715.418-30	Ativo	TECEDUIV-08	2.279,97		F
276	JOEL DA SILVA	VIGIA	03/01/2001	585.602.202-59	Ativo	PMSAA09	1.169,32		M
1561	JOELMA AGUIAR DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/04/2017	764.369.182-72	Ativo	TECEDUI-01	998,00		F
1400	JONATAS CAMILO FIRMINO	ENFERMEIRO	17/06/2015	989.161.732-72	Ativo	PMSNVII02	2.602,99		M
1566	JORGE PAULA DO SOCORRO LEITE	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/2017	624.957.042-04	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
96	JORGE PERES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 20 HORAS	01/04/1998	559.759.097-91	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		M
1085	JORGE UELLITON BISPO SOARES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/02/2012	931.943.742-49	Ativo	PMSOTVII04	1.532,45		M
1478	JOSE ALVES DOS ANJOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2016	387.066.792-34	Ativo	PMSOTVI02	1.800,27		M
197	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/02/2000	319.108.072-49	Afastado	PROF40HS-J	3.058,72		M
196	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	PROF DE GEOGRAFIA NIII 40HS	01/02/2000	562.682.972-53	Afastado	PROF40HS-J	3.058,72		M
341	JOSE APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/05/2002	345.723.091-91	Ativo	PMSOTVII08	1.658,77		M
54	JOSE DILSON SOARES DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995	272.047.822-91	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		M
296	JOSE DILSON SOARES DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	23/03/2007	272.047.822-91	Ativo	PROF20HS-F	1.412,90		M
283	JOSE DO SOCORRO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	03/01/2001	471.575.182-	Ativo	PMSAF09	1.257,04		M

				87					
328	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	GARI/LIXEIRO	14/12/2001	190.734.882-49	Ativo	PMSAA09	1.169,32		M
384	JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	05/02/2004	288.056.152-34	Ativo	PROF20HS-H	1.469,98		M
1683	JOSE SALVINO FLAUSINO	COORDENADOR DE FARMACIA	09/07/2019	408.780.662-68	Ativo	FX01	2.385,00		M
100	JOSEFA LUZIA DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/04/1998	246.489.302-15	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		F
543	JOSIANE APARECIDA SIMORA DE FREITAS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007	698.637.842-49	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
985	JOSIANE DA SILVA PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	24/05/2011	904.329.752-68	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
1325	JOSIANE DIMICIANO MACEDA	TECNICO DE LABORATORIO	04/04/2014	962.902.422-53	Ativo	ATNMED-03	1.335,10		F
1690	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO III	23/08/2019	534.856.452-49	Ativo	CRD18	500,00		F
1661	JOSIAS SANTOS GOMES	COORDENADOR DA CASA DE ABRIGO DO MENOR	15/04/2019	052.828.042-20	Ativo	CRD8	700,00		M
1427	JOSILDA RIBEIRO SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	578.071.242-53	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
94	JOVERCINO MARTINS VALADAO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	23/03/1998	272.309.532-00	Ativo	TEN1-11	1.216,56		M
1195	JUAREZ DE PAULA	PINTOR	01/03/2013	565.183.822-87	Ativo	PMSAA03	1.038,32		M
65	JULIA VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAIA E CARVALHO	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	28/02/2005	875.249.101-34	Afastado	PROF40HS-G	2.882,30		M
1548	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE PORTUGUES 40 HORAS (CEDIDO)	01/02/2017	000.309.672-60	Ativo	PROPORT	2.205,44		F
1065	JULIANA GOMES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/01/2012	920.062.052-34	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
1452	JULIANA SIMORA KAULZ	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	007.674.522-83	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
901	JULIANE CRESTANI	ZELADOR(A)	04/10/2010	740.625.902-63	Ativo	PMSAA05	1.080,27		F
1090	JULIO CESAR ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2012	582.870.432-04	Afastado	PMSAA04	1.059,09		M
77	JUSCILENE LIMA DE FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2005	687.254.002-82	Ativo	PMSTCA07	1.445,16		F
1622	JUSCIMARA IRENE PAIVA	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇAO - II	08/01/2019	036.466.322-75	Ativo	CRD032	700,00		F
1524	KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO	BIOQUIMICO	11/07/2016	943.681.632-49	Ativo	PMSNVII02	2.602,99		F
1671	KARINE DO NASCIMENTO LIBARDI	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇAO - II	17/05/2019	003.536.692-37	Ativo	CRD032	700,00		F
1079	KEILA DE JESUS MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2012	662.559.532-20	Afastado	PMSTCA04	1.361,81		F
466	KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	PROF DE INGLES NIII 40HS	28/07/2006	300.629.692-34	Ativo	PROF40HS-F	2.825,80		F
103	LAERTE LOCOTTI	VIGIA	01/04/1998	349.913.792-53	Ativo	PMSAA11	1.216,56		M
268	LARA TAIS HARTWIG	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/07/2000	485.972.362-72	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		F
7	LAUDECY ALVES CAPICHI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/07/2000	470.748.252-04	Afastado	PMSAF10	1.282,18		F
1159	LAUDEMIR BERNARDINO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	24/05/2012	089.886.058-02	Ativo	TEN1-04	1.059,09		M
326	LAURICELIA DO NASCIMENTO FELBER	PROF DE PORTUGUES NII 20HS	01/10/2001	286.237.202-10	Ativo	PROF20HS-I	1.499,38		F
1438	LAURINDA DA SILVA NARESSI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	709.883.402-59	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
568	LEANDRO RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	08/02/2007	654.377.302-25	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
1571	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	13/06/2017	675.760.102-82	Ativo	CONSTU	880,00		F
139	LEIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	10/07/1998	420.083.522-34	Afastado	PROF40HS-J	3.058,72		F
977	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2011	002.541.302-32	Ativo	PMSTCA04	1.361,81		F
463	LEILA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/07/2006	692.453.982-34	Ativo	PMSAA06	1.101,87		F
624	LENIR DE SOUZA BISPO SOARES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	01/03/2007	661.591.729-72	Ativo	PROF20HS-F	1.412,90		M
199	LENOIR IOP	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/02/2000	203.284.782-53	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		M
200	LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/02/2000	349.847.632-72	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		F
1327	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/04/2014	418.783.702-78	Ativo	PMSTCA03	1.335,10		F
1530	LEONILDE ALFLEN GARDA	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	369.377.972-49	Ativo	PREF	13.000,00		F
381	LIDIA LEME DE PAULA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE BIBLIOTECA 04/02/2004		411.413.851-04	Ativo	TECEDUI-08	1.146,39		F
496	LINDAIR RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2007	851.963.042-15	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
1691	LINDAMARA DOS SANTOS BELARMINO CANDIDO	OUVIDOR MUNICIPAL	29/08/2019	801.230.582-87	Ativo	FX-01	1.500,00		F
495	LINDEMBERG DA CRUZ PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2007	471.014.312-91	Ativo	PMSOTVI06	1.948,67		M
424	LINDINEIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/05/2005	620.248.762-34	Ativo	PMSAF03	1.116,21		F
972	LORENICE DE FATIMA ROHR LAUCK	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	03/05/2011	625.403.942-72	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
81	LOURDES DA CRUZ LOPES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995	409.652.872-20	Ativo	PROF20HS-I	1.499,38		F
346	LOURDES DA CRUZ LOPES	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	04/12/2003	409.652.872-20	Ativo	PROF20HS-E	1.385,19		F
284	LUCAS CANCIAN	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	03/01/2001	756.671.857-	Ativo	PMSOTIV08	1.658,77		M

				68					
469	LUCIA DE SOUZA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	01/08/2006	630.937.079-00	Ativo	PMSAF07	1.208,23		F
418	LUCIA MARIA BASILIO PROENÇA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	26/04/2004	831.885.761-53	Ativo	PROF40HS-G	2.882,30		F
1445	LUCIA THOMAZ DE GODOI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	575.515.372-87	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1050	LUCIANA DA SILVA LEITE	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/12/2011	673.614.202-49	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
988	LUCIANO LITTIG DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2011	977.864.032-72	Ativo	PMSAF04	1.138,54		M
1543	LUCICLEIA RIBEIRO DAMA	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇAO - I	02/02/2017	991.773.312-49	Ativo	CRD023	900,00		F
320	LUCIENI MARTINS SANTIAGO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/08/2001	698.677.802-30	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
49	LUCILENE PIROUZI DA SILVA	ZELADOR(A)	07/03/2007	836.698.842-20	Ativo	PMSAA06	1.101,87		F
1459	LUCIMAR MOURA FERREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	139.578.562-72	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1429	LUCINEIA MARTINS SANTIAGO MOREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	703.572.342-00	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1430	LUCINEIDE LOPES FARIAS EVANGELISTA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	631.617.102-15	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1577	LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II CEDIDO	01/07/2017	949.741.282-72	Ativo	TECNII	1.104,74		M
124	LUIZ CARLOS AGUIAR	COVEIRO	03/04/1998	004.103.157-10	Afastado	PMSAA11	1.216,56		M
1378	LUIZ FELIPE DE QUEIROZ VITORIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015	027.866.842-93	Ativo	PMSTCA01	1.283,26		M
113	LUIZ MACHADO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/11/1999	325.665.812-15	Ativo	PMSAA08	1.146,39		M
1450	LUIZA DE LIMA FOGAÇA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	385.977.722-04	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
550	LUSIANNE APARECIDA BARCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2007	810.675.932-68	Ativo	PMSTCA06	1.416,82		F
158	LUZIA BERTO DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/05/1999	524.178.911-15	Ativo	PMSAA10	1.192,70		F
136	MAGNUS FREDERICO DE MELO	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22/05/1998	588.280.282-20	Ativo	TECEDUIII-11	1.564,29		M
1664	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	26/04/2019	750.137.462-72	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			M
318	MANOEL PINHEIRO D' AMORIM	VIGIA	25/04/2001	904.078.907-00	Ativo	PMSAA09	1.169,32		M
1592	MARCEL LEME CRISTALDO	ENFERMEIRO	03/05/2018	858.749.492-91	Ativo	PMSNVII01	2.551,95		M
304	MARCELO PEREIRA DO ROSARIO	FISCAL TRIBUTARIO	07/07/2006	663.090.002-25	Ativo	PMSTCA06	1.416,82		M
1538	MARCELO PINHEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/2017	921.959.972-49	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		M
1503	MARCIA AMIM DE LIMA	ZELADOR(A)	31/03/2016	698.702.922-91	Ativo	PMSAA02	1.017,96		F
290	MARCIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA VIEIRA	ZELADOR(A)	16/02/2001	581.563.212-00	Ativo	PMSAA09	1.169,32		F
943	MARCILENE DE ROCO	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	07/02/2011	031.478.849-29	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
265	MARCILENE DA SILVA WICISNESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2000	577.712.192-68	Afastado	PMSAF10	1.282,18		F
659	MARCIO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	31/07/2007	657.285.722-00	Ativo	TECEDUII-06	1.184,53		M
600	MARCIO PEREIRA DE FREITAS	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	12/03/2007	469.062.402-00	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
509	MARCIO TEXE LIMA	VIGIA	05/02/2007	793.950.402-97	Afastado	PMSAA06	1.101,87		M
650	MARCO AURELIO BRANDAO FIGUEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	18/06/2007	349.850.852-00	Ativo	TEN1-01	998,00		M
1697	MARCOS CRISTIAN LIGEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA CIDADANIA - I	19/11/2019	554.912.862-49	Ativo	CRD024	900,00		M
916	MARCOS KAPRAN BRITEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2010	656.473.512-04	Ativo	PMSAF05	1.161,31		M
968	MARCOS TEXE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2011	617.187.182-68	Ativo	PMSTCA06	1.416,82		M
376	MARCOS VOTRI	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/07/2006	737.983.479-72	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
162	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 40 HORAS	01/08/2004	692.822.002-30	Afastado	PROF40HS-G	2.882,30		F
455	MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	06/07/2006	578.115.982-72	Ativo	PMSAF07	1.208,23		F
1443	MARIA APARECIDA MINEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	690.820.062-00	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1461	MARIA APARECIDA NUNES MARTINS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	562.317.412-49	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1636	MARIA AUXILIADORA ANDRE BERBET	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	752.259.807-91	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			F
413	MARIA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	PROF DE GEOGRAFIA NIII 20HS	30/03/2004	162.406.692-53	Ativo	PROF20HS-H	1.469,98		F
877	MARIA DA APARECIDA PIGORETE	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	16/07/2010	420.675.372-53	Ativo	PROF20HS-D	1.358,03		F
410	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 40 HORAS	12/04/2004	220.073.852-87	Ativo	PROF40HS-G	2.882,30		F
258	MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/05/2000	491.626.409-68	Afastado	PMSAA01	998,00		F
153	MARIA DE FATIMA DIOGENES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	29/03/1999	478.503.372-04	Ativo	PMSAA10	1.192,70		F
333	MARIA DE FATIMA FRANCISCO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/02/2002	737.475.482-53	Ativo	PMSAA09	1.169,32		F
336	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA EVANGELISTA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04/03/2002	348.503.921-72	Ativo	TEN1-09	1.169,31		F
281	MARIA EDBURGA BIALVA	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	08/01/2001	289.101.920-	Ativo	PMSAF08	1.232,39		F

				20					
9	MARIA FRANCINEIDE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1995	485.957.642-04	Ativo	PMSAF12	1.333,98		F
163	MARIA GORETI FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/07/1999	679.095.232-20	Ativo	PMSAA09	1.169,32		F
1193	MARIA INACIO DA SILVEIRA	ZELADORA (CED FPS)	01/02/2013	470.383.222-49	Ativo	CZEL001	885,21		F
1442	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	422.730.302-82	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1648	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	827.794.732-15	Ativo	PROFPEDSEL40HR 2.559,41			F
133	MARIA JOSE RIBEIRO DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/05/1998	478.602.942-49	Ativo	PMSAA01	998,00		F
310	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	08/05/2001	040.583.228-10	Ativo	TEN1-09	1.169,31		F
30	MARIA NILZA DA CRUZ NASCIMENTO	AUXILIAR DIVERSOS DE ENFERMAGEM	15/05/1995	478.618.432-20	Ativo	PMSAF12	1.333,98		F
1074	MARIA ROSANGELA LAGUNA SILVA	ZELADOR(A)	30/01/2012	300.621.602-49	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
1062	MARIA SHEILA SOUSA DE QUEIROZ VITORIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/12/2011	735.881.302-25	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
215	MARIANO OSORIO MOREIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	01/02/2000	004.672.038-30	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		M
217	MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/02/2000	652.000.042-68	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		F
218	MARILENE PEREIRA DE MIRANDA OLIVEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	01/02/2000	580.762.122-00	Afastado	PROF20HS-I	1.499,38		M
412	MARILZA JOSE SIMOES LOPES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/03/2004	856.099.862-49	Afastado	TEN1-08	1.146,39		F
869	MARILZA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	05/07/2010	590.480.772-49	Ativo	PROF40HS-D	2.716,06		F
420	MARINA SOUZA AMARAL FARIA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/06/2004	078.179.937-69	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
440	MARINALVA CARDOSO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/07/2006	955.520.732-15	Ativo	PMSAA07	1.123,91		F
219	MARINALVA SIQUEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII 20 HORAS	01/02/2000	478.602.512-72	Ativo	PROF20HS-I	1.499,38		F
997	MARINETE MARTINS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/07/2011	999.721.582-68	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
360	MARINEZ DA SILVA MATOS DOS SANTOS	COZINHEIRA	08/12/2003	716.556.702-04	Afastado	PMSAA08	1.146,39		F
157	MARIO CANCIAN	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	12/05/1999	584.484.622-20	Ativo	TECEDUIII-10	1.533,61		M
437	MARISETE AMARO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	05/07/2006	781.858.742-04	Ativo	PMSAA07	1.123,91		F
106	MARISETE DAQUES DE MELO CALEGARI	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII20 HORAS	23/03/1998	448.187.421-04	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		F
126	MARIZI ALVES RIBEIRO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/02/2000	420.073.992-53	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		F
299	MARLENE CORREIA TOMAZONI	PROF DE GEOGRAFIA NIII 20HS	02/03/2001	312.353.012-49	Ativo	PROF20HS-I	1.499,38		F
393	MARLENE DE FREITAS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/02/2004	675.132.392-15	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
1048	MARLENE FERNANDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/12/2011	662.759.382-34	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
1699	MARLENE FERREIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL 40 HR (SELETISTA)	09/12/2019	420.074.292-68	Ativo	ASOSEL40HR	2.551,95		F
582	MARLI JESUS PINTO DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/03/2007	703.589.822-00	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
1355	MARLUCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2014	595.570.442-68	Ativo	PMSTCA03	1.335,10		F
390	MARLY APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09/02/2004	682.554.382-20	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
73	MARTA AMIM TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/06/1995	468.467.199-20	Ativo	PMSAA12	1.240,89		F
1394	MAURA DE JESUS PINTO BARBOSA	ZELADOR(A)	29/05/2015	847.433.792-53	Ativo	PMSAA02	1.017,96		F
366	MAURA MENDES OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/12/2003	718.932.612-04	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
345	MAURINO ISRAEL DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/03/2003	385.953.892-68	Ativo	TECEDUII-08	1.232,39		M
1302	MAYETE VERONESI MARTINS	TÉC EDUCACIONAL IV - NUTRICIONISTA	01/04/2014	005.808.772-99	Ativo	TECEDUIV-03	2.065,04		F
1676	MAYLLON FELIPE WICISNESKI	COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENCAO DE VEICULOS	21/06/2019	863.202.972-04	Ativo	COORDTMV	1.500,00		M
482	MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/11/2006	215.146.232-34	Ativo	PMSOTVII04	1.532,45		M
470	MILTON PAIVA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/08/2006	892.769.578-04	Ativo	PMSOTII07	1.208,23		M
300	MIRIA ALVES SARAIVA KNONER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2001	283.743.122-20	Ativo	PMSAF09	1.257,04		F
908	MIRIAM MARTA HAKER DOS ANJOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	01/10/2010	855.970.902-91	Ativo	PROF40HS-E	2.770,38		F
866	MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2010	000.550.302-70	Afastado	PMSAF05	1.161,31		M
347	NAIM BARBOSA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	06/07/2006	764.174.762-00	Ativo	PMSOTIV07	1.626,25		M
933	NAZARENO RODRIGUES DOS SANTOS	GARI/LIXEIRO	07/02/2011	942.264.822-04	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
1441	NEIDE FERREIRA LAUDELINO GINELI	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	671.443.222-49	Afastado	GOASAUDE01	1.250,00		F
293	NEIDE LUIZ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2001	390.695.242-87	Ativo	PMSAF09	1.257,04		F
992	NELSON PINHEIRO TORRES	VIGIA	11/07/2011	351.181.212-72	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
221	NEUZA CANTAO CINTRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	162.195.382-34	Ativo	PMSAF10	1.282,18		F
59	NEUZA LUIZA AUGUSTINHO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	21/02/2005	742.639.279-	Ativo	TEN1-07	1.123,91		F

		DIVERSOS		15					
392	NEUZA RAIMUNDO DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 11/02/2004	000.525.737-96	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
1431	NILDA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	422.492.952-04	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1331	NILSON LEITE BARBOZA	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	30/05/2014	728.729.852-04	Ativo	PROF40HS-B	2.610,60		M
356	NILVANIA HAKER DO NASCIMENTO	PEDAGOGO SUPERVISOR NIII 40 HORAS	03/12/2003	612.863.622-53	Afastado	PROF40HS-H	2.939,95		F
909	NILZA BULHOES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/2010	595.585.802-44	Ativo	PMSAF04	1.138,54		F
699	NILZA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉC EDUCACIONAL II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2004	257.598.008-92	Ativo	TECEDUII-08	1.232,39		F
900	NIVALDO APARECIDO MACEDO	GARI/LIXEIRO	14/10/2010	691.085.792-53	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
374	NIVALDO PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/07/2006	791.057.852-00	Ativo	PMSOTII07	1.208,23		M
1689	NIVARCIR CARVALHO DA COSTA	COORDENADOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURÍSTICAS	23/08/2019	988.633.042-20	Ativo	CRD12	700,00		M
1651	NOELI DA SILVA BRETA	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	12/02/2019	680.794.002-53	Ativo	PROFPEDSEL40HR	2.559,41		F
10	NOELI ROHR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	199.655.082-91	Ativo	PMSAA12	1.240,89		F
1440	NOELII DA LUZ PEREIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	635.016.512-87	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
713	ODAIR JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	19/05/2008	583.335.502-82	Ativo	PMSOTVI06	1.948,67		M
1010	OLAVIO LOPES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2011	738.857.032-20	Afastado	PMSAF03	1.116,21		M
584	OSMAR DE ROCO	TÉC EDUCACIONAL III - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/05/2007	575.701.599-34	Ativo	TECEDUIII-06	1.416,82		M
22	OSMAR LUIZ AUGUSTINHO	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 20 HORAS	15/05/1995	603.393.309-53	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		M
1260	OSMAR STRELHOW	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/07/2013	027.509.787-00	Ativo	PMSOTVII03	1.502,40		M
571	OVANI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/02/2007	790.408.612-34	Ativo	PMSAA05	1.080,27		F
1657	PATRICIA PAMELA DO NASCIMENTO	COORDENADOR EDUCACIONAL DA CASA DO ABRIGO	07/03/2019	005.181.432-36	Ativo	CRD9	700,00		F
1315	PAULA CUSTÓDIO BENITIZ PASSARELLO	TÉC EDUCACIONAL III - CUIDADOR DE CRIANÇA	22/04/2014	696.587.492-91	Ativo	TECEDUIII-03	1.335,10		F
1088	PAULINO GOMES DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/02/2012	000.201.552-80	Ativo	PMSAF03	1.116,21		M
1004	PAULO CESAR NEVES DE SOUZA	VIGIA	19/07/2011	764.645.987-91	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
651	PAULO CEZAR BASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/1998	539.990.969-34	Ativo	PMSTCA10	1.533,61		M
538	PAULO MARTINS FILHO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	06/02/2007	312.724.362-68	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
569	PAULO MARTINS SEVERINO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	08/02/2007	266.313.772-34	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
1328	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	MEDICO GINECOLOGISTA	30/05/2014	180.447.601-30	Ativo	PMSNVV01	8.393,08		M
378	PAULO SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07/07/2006	838.649.897-87	Ativo	PMSAA07	1.123,91		M
340	PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/05/2002	349.987.722-87	Ativo	PMSOTVII03	1.502,40		M
1692	PAULO SERGIO MACHADO DE ANGELI	ASSESSOR DE OBRAS	09/09/2019	386.711.742-04	Ativo	CRD036	700,00		M
608	PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI	PROF EDUCAÇÃO FISICA NIII 40HS	01/03/2007	289.375.668-93	Ativo	PROF40HS-F	2.825,80		M
275	PEDRO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	15/05/1995	858.217.808-53	Afastado	PMSOTIV10	1.725,78		M
683	RAQUEL DIAS MIRANDA SILVA BAZILIO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 28/01/2008	409.792.612-87	Afastado	TEN1-06	1.101,87		F
8	REGINA CELIA ROSA CORTES	PROF DE PORTUGUES NIII 20HS	15/05/1995	977.837.577-15	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		F
82	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2000	272.348.512-91	Ativo	PMSAF10	1.282,18		F
108	REGINA MARTA BONFA PAIA	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	24/03/1998	418.986.302-59	Ativo	TEN1-11	1.216,56		F
459	REGINALDO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	10/07/2006	950.210.512-53	Ativo	PMSAA07	1.123,91		M
709	REGINALDO SOARES RODRIGUES	VIGIA	30/04/2008	678.714.962-04	Ativo	PMSAA06	1.101,87		M
1660	RENATA FONSECA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ALIMENTAÇAO DE SISTEMA	08/04/2019	030.376.772-36	Ativo	COORD	1.200,00		F
1685	RENATO LITTIG	ASSESSOR DE OBRAS	31/07/2019	015.426.012-66	Ativo	CRD036	700,00		M
1432	RENILDA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	628.755.742-72	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
434	RITA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2006	565.786.602-91	Afastado	PMSAF05	1.161,31		M
460	ROBERTO MARIA DANIEL	TÉC EDUCACIONAL I - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	05/07/2006	856.911.352-87	Ativo	TEN1-07	1.123,91		M
971	ROBSON FREIRE DE ARAUJO	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	03/05/2011	534.873.202-82	Ativo	TEN1-04	1.059,09		M
1405	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/07/2015	954.420.142-49	Ativo	PMSOTII02	1.094,33		M
1600	RODRIGO MACHADO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	23/08/2018	029.339.102-50	Afastado	CRD15	700,00		M
1299	ROGERIO DE ANGELI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/04/2014	421.706.482-91	Ativo	PMSOTII03	1.116,21		M
1696	ROGERIO DE SENA PINHEIRO	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇAO - II	07/11/2019	002.799.122-93	Ativo	CRD032	700,00		M
1672	ROGERIO RIBEIRO DAMASCENO	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELETRICA	27/05/2019	823.953.812-68	Ativo	VR	1.300,00		M
1502	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS	MEDICO VETERINARIO	31/03/2016	043.894.114-	Ativo	PMSNVVIII02	2.892,21		M

	SANTOS			46					
1424	RONALDO ADRIANO DE MIRANDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	26/10/2015	686.152.562-68	Afastado	PMSOTVII01	1.444,06		M
444	RONALDO MARCOLINO MAIA	VIGIA	10/07/2006	510.136.732-04	Afastado	PMSOTIV04	1.532,45		M
338	ROSALI LORETT DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/04/2002	791.939.002-87	Ativo	PMSAA09	1.169,32		F
1687	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	COORDENADOR ENFERMAGEM	31/07/2019	751.990.762-72	Ativo	CRD019	1.200,00		F
682	ROSANA SOUTO DOS SANTOS	COZINHEIRA	25/01/2008	684.568.082-53	Ativo	PMSAA06	1.101,87		F
870	ROSANGELA DA SILVA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	05/07/2010	770.647.552-20	Ativo	PROF40HS-E	2.770,38		F
436	ROSANGELA FERREIRA DE BRITO COSTA	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	04/07/2006	619.796.862-20	Ativo	PROF40HS-F	2.825,80		F
111	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	PROF MATEMATICA NIII 20HS	01/04/1998	076.084.557-30	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		F
80	ROSANGELA GONÇALVES DA COSTA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII	20 HORAS 15/05/1995	596.965.322-53	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		F
387	ROSANGELA LEANDRO SOARES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 15/03/2005	580.442.051-87	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
155	ROSANIA DE FATIMA ZAIAZ IOP	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAUDE	03/01/2001	573.325.332-00	Ativo	PMSAF09	1.257,04		F
398	ROSELI GONCALVES DA COSTA ALVES	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 17/02/2004	845.858.462-04	Ativo	TEN1-08	1.146,39		M
391	ROSELI SODRE DOS SANTOS LIGEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 06/02/2004	844.222.542-00	Ativo	TEN1-08	1.146,39		F
227	ROSELY APARECIDA SENE	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII	40 HORAS 01/02/2000	409.190.212-04	Ativo	PROF40HS-H	2.939,95		F
40	ROSEMERI LARRANIAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	573.318.392-68	Ativo	PMSAA12	1.240,89		F
228	ROSENILDA LIRA DOS SANTOS	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	01/02/2000	655.705.612-34	Ativo	TEN1-10	1.192,70		F
947	ROSENILDA XAVIER DA SILVA PAULA	PROFESSOR NORMAL SUPERIOR NIII 40 HORAS	04/02/2011	651.902.202-06	Ativo	PROF40HS-D	2.716,06		F
1407	ROSIANE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2015	914.693.502-97	Afastado	PMSAF02	1.094,33		F
1585	ROSICLÉIA PEREIRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/11/2017	008.693.672-77	Ativo	PMSTCA01	1.283,26		F
110	ROSILEY EMILIANO COVRE	PROF DE PORTUGUES NIII 40HS	13/03/2000	611.490.552-00	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		F
1457	ROSILMA GUIMARAES RIBEIRO	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	000.166.192-26	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
552	ROSIMEIRE GONCALVES BARCELOS SOARES	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	01/02/2007	000.386.162-70	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
1395	ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	25/05/2015	948.449.502-82	Ativo	PMSAA02	1.017,96		F
1682	ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI	ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PUBLICAS	09/07/2019	654.988.522-15	Afastado	CRD021	1.000,00		F
494	RUI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	01/02/2007	421.662.682-34	Ativo	TEN1-06	1.101,87		M
934	SALETE GOMES DE LIMA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	09/02/2011	841.884.992-49	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
1639	SANDRA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	386.525.282-68	Ativo	PROFPEDSEL40HR	2.559,41		F
1361	SANDRA FERREIRA DE MELO FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2014	711.276.902-72	Ativo	PMSTCA03	1.335,10		F
1279	SANDRA MACHOSKI	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	07/10/2013	739.134.802-34	Ativo	TEN1-03	1.038,32		F
1557	SANDRO APARECIDO CÂNDIDO	GARI/LIXEIRO	22/03/2017	842.337.882-91	Ativo	PMSAA01	998,00		M
229	SARA TOME VIEIRA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII40 HORAS	01/02/2000	590.538.282-49	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		F
493	SAULO MIRANDA DA SILVA	VIGIA	01/02/2007	669.261.062-15	Ativo	PMSAA06	1.101,87		M
1621	SEBASTIAO EMILIO DA SILVA	ASSESSOR DE OBRAS	08/01/2019	389.243.152-34	Ativo	CRD036	700,00		M
249	SEBASTIAO VITOR WICISNESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2000	408.781.982-53	Ativo	PMSTCA10	1.533,61		M
577	SELMA RODRIGUES COELHO	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 12/02/2007	579.993.172-68	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
932	SERGIO NASS RUBLESKI	VIGIA	04/02/2011	954.538.062-49	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
150	SERVAL PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	01/03/1999	251.043.492-68	Ativo	PMSAA10	1.192,70		M
1645	SEVERINA SOARES NUNES	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	457.545.434-68	Ativo	PROFPEDSEL40HR	2.559,41		F
386	SHARA MAGALY BRILHANTE BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	26/01/2004	052.992.567-28	Ativo	PMSNVII08	2.931,39		F
1136	SHAVANA BORGES LANA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII	40 HORAS 19/03/2012	000.469.952-18	Ativo	PROF40HS-D	2.716,06		F
1602	SHIRLE FERREIRA FORNAZIER	ASSESSOR DE GABINETE - II	03/09/2018	988.837.042-15	Ativo	CRD031	700,00		F
1642	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	14/02/2019	893.523.272-68	Ativo	PROFPEDSEL40HR	2.559,41		F
946	SILEZIO RODRIGUES SANTANA	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	07/02/2011	963.906.112-34	Ativo	TEN1-04	1.059,09		M
408	SILMARA DE SOUZA LOPES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2004	127.337.618-89	Afastado	PMSAF08	1.232,39		F
1312	SILVANA RAMIRO DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	22/04/2014	419.305.412-87	Ativo	PROF40HS-B	2.610,60		F
936	SILVIO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/02/2011	068.445.796-24	Ativo	PMSOTVII04	1.532,45		M
881	SILVIO SERGIO GALVAO	PROF DE PORTUGUES NII 20HS	02/08/2010	676.904.083-20	Ativo	PROF20HS-D	1.358,03		M
1556	SILVONEI DA SILVA RIBEIRO	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20/03/2017	006.782.822-18	Ativo	TECEDUI-01	998,00		M
1599	SIMONE CORREA CALADO	COORDENADOR DE GESTAO AMBIENTAL	20/08/2018	009.831.642-	Ativo	COORD-I	2.250,00		F

				74					
958	SIMONE OSOWSKI CUSTODIO	TÉC EDUCACIONAL III - AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2011	855.971.392-15	Ativo	TECEDUIII-04	1.361,81		F
1076	SIMONE PEDRONI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30/01/2012	662.967.572-04	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
1451	SIMONE SCHADE DE OLIVEIRA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	974.253.972-34	Afastado	GOASAUDE01	1.250,00		F
1522	SIVALDO SOARES	COVEIRO	01/07/2016	015.005.371-10	Ativo	PMSAA02	1.017,96		M
1650	SONIA VALERIA GALVAO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	13/02/2019	583.395.742-72	Ativo	PROFPEDSEL40HR	2.559,41		F
230	SUEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF EDUCAÇÃO FISICA NIII 20HS	01/02/2000	639.222.402-59	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		F
348	SUEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROF EDUCAÇÃO FISICA NIII 20HS	03/12/2003	639.222.402-59	Ativo	PROF20HS-H	1.469,98		F
1455	SUMARA GUEDES	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	006.782.492-70	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
539	SUZANA APARECIDA TEIXEIRA PAIVA	COZINHEIRA	01/02/2007	782.103.722-20	Afastado	PMSAA02	1.017,96		F
1698	TÂMARA PRISCILA VENZELA DELECRODE	PSICOLOGO	09/12/2019	984.398.122-72	Ativo	PSC40HR	2.551,95		F
1666	TERESINHA JOVENTINA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO 40 HR (SELETISTA)	23/04/2019	833.642.692-20	Ativo	PROFPEDSEL40HR	2.559,41		F
117	UANDERSON ALVES DOS REIS	PROF MATEMATICA NIII 40HS	23/03/1998	085.009.637-51	Ativo	PROF40HS-K	3.119,89		M
1084	UELITON ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE MECANICO	09/02/2012	089.015.567-40	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
41	URIAS OLIVEIRA	PROF MATEMATICA NIII 20HS	15/05/1995	501.266.951-72	Ativo	PROF20HS-L	1.591,15		M
1049	VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15/12/2011	030.471.559-09	Ativo	PMSOTVI04	1.873,00		M
1598	VALCICLEIA RUFINO BARBOSA	SECRETARIO MUN DO MEIO AMB E AGRICULTURA	08/08/2018	000.355.872-02	Ativo	SCTMUN	4.000,00		F
458	VALDECIR KEMPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	05/07/2006	256.141.002-10	Afastado	PMSAA07	1.123,91		M
937	VALDEIR LOPES RODRIGUES	VIGIA	07/02/2011	390.617.522-72	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
47	VALDIMIRO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/05/1995	408.783.842-00	Ativo	PMSAA12	1.240,89		M
233	VALDINEI MOREIRA DA SILVA	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NIII	20 HORAS 01/02/2000	604.653.012-15	Ativo	PROF20HS-J	1.529,36		F
1470	VALDINEIA GOMES LISBOA SANTOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2016	628.780.852-72	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
112	VALDINEZ SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2005	097.138.528-93	Ativo	PMSTCA07	1.445,16		M
372	VALDIR DE OLIVEIRA	TÉC EDUCACIONAL I - VIGIA	13/01/2004	078.261.728-02	Ativo	TEN1-08	1.146,39		M
1433	VALDIRENE DINIZ DE OLIVEIRA PAIVA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	497.936.082-34	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
995	VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA	ZELADOR(A)	11/07/2011	787.435.242-49	Ativo	PMSAA04	1.059,09		F
23	VALDOMIRO DE BONFIM	TECNICO EDUCACIONAL I	15/05/1995	335.143.649-15	Ativo	TEN1-12	1.240,89		M
371	VALERIA ANGELA SAAR LUCAS	ALMOXARIFE	15/01/2004	759.109.342-87	Ativo	PMSAF08	1.232,39		F
370	VALQUIRIA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18/12/2003	686.210.192-72	Afastado	PMSAA08	1.146,39		F
1655	VANDA ALVES DE FREITAS	PROF DE HISTORIA NII 40HS	11/03/2019	589.423.002-00	Ativo	PROF40HS-A	2.559,41		F
1463	VANDERLEIA ALVES SERAFIM	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	313.093.722-68	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1613	VANESSA ALVES DE JESUS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	19/11/2018	006.675.242-66	Ativo	CRD18	500,00		F
241	VANETE DOS SANTOS LANGA	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	02/02/2000	711.307.642-49	Ativo	TEN1-10	1.192,70		F
1464	VANILDA DOS SANTOS LANGA	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	588.839.832-20	Ativo	GOASAUDE01	1.250,00		F
1029	VANILDA EMERICK DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 12/02/2004	629.246.302-82	Ativo	TEN1-07	1.123,91		F
342	VANUSA TORLAI DA SILVA	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 24/05/2005	912.228.502-49	Ativo	TEN1-07	1.123,91		F
368	VERA LUCIA ALVES	COZINHEIRA	16/12/2003	803.847.652-20	Afastado	PMSAA06	1.101,87		F
156	VERA LUCIA DA SILVA AGUIAR	TÉC EDUCACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIVERSOS 10/05/1999	409.444.922-15	Ativo	TEN1-10	1.192,70		F
1067	VERA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2012	696.597.882-15	Ativo	PMSAF04	1.138,54		F
234	VERA LUCIA LEITE	ALMOXARIFE	01/02/2000	629.246.642-68	Afastado	PMSAF10	1.282,18		F
402	VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS	PROFESSORES PEDAGOGO/SERIES INICIAIS NII 40 HORAS	02/03/2004	593.358.902-00	Ativo	PROF40HS-H	2.939,95		F
545	VERA LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO DE ASSIS	TÉC EDUCACIONAL I - MERENDEIRA	01/02/2007	649.750.882-15	Ativo	TEN1-06	1.101,87		F
1077	VERONICA DOS SANTOS ANDRADE	TÉC EDUCACIONAL I - ZELADOR	30/01/2012	947.318.962-15	Ativo	TEN1-04	1.059,09		F
1414	VINÍCIUS SILVA THOMÉ	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	21/08/2015	002.565.502-71	Ativo	PMSOTII02	1.094,33		F
316	VIRGILIO BRAZ DA SILVA	VIGIA	27/04/2001	143.412.049-04	Ativo	PMSAA05	1.080,27		M
1300	VIVIAN CRISTINA SOARES	ZELADOR(A)	31/03/2014	752.689.902-25	Ativo	PMSAA03	1.038,32		F
1465	VIVIANE DE PAULA GOMES	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2015	004.063.492-23	Ativo	PMSTCA02	1.308,93		F
1597	WAGNER DOS SANTOS GONÇALVES	ASSESSOR DE AUDITORIA DE RECURSOS HUMANOS	08/08/2018	033.252.872-39	Ativo	CRD028	850,00		M
975	WANDERLEY NUNES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2011	763.890.812-00	Ativo	PMSAA04	1.059,09		M
998	WELHINGTON MARTINS FARIAS	TÉC EDUCACIONAL I - INSPETOR DE PATIO	11/07/2011	977.646.392-	Ativo	TEN1-04	1.059,09		M

				49					
1619	WELINTON MELO DOS REIS	ASSESSOR DE OBRAS	10/12/2018	851.695.362-91	Afastado	CRD036	700,00		M
1410	WEMERSON PEDRO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/07/2015	019.942.702-09	Ativo	PMSOTII02	1.094,33		M
1573	WESLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TÉC EDUCACIONAL I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/06/2017	010.561.992-29	Ativo	TECEDUI-01	998,00		M
586	WILSON EVANDRO DO NASCIMENTO	VIGIA	01/03/2007	859.547.212-20	Ativo	PMSAA06	1.101,87		M
236	WOLNEY BLOSFELD	PROF DE HISTORIA NIII 40HS	01/02/2000	266.311.302-63	Ativo	PROF40HS-J	3.058,72		M
423	ZAQUEU RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/11/2004	853.495.692-87	Ativo	PMSAA07	1.123,91		M
451	ZENILDA GONDERING KEMPIM	COSTUREIRA	06/07/2006	390.201.772-49	Afastado	PMSAA07	1.123,91		F
1386	ZILAR MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2015	010.502.916-54	Ativo	PMSNVII02	2.602,99		F
Total Geral de	**535**	**Total Geral de Servidores c/ Ficha**		**519**	**Total Geral**		**833.458,85**		

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:B7F9FA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SRP-2020 - BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 555/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°088/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 06 (Seis) dias do mês 01 (Janeiro) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N°. **27.457.005/0001-02,** Estabelecida a Avenida Belo Horizonte, nº. 2640, Bairro Jardim Clodoaldo, Cidade de Cacoal/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor **MARCELO SOUSA DA COSTA** inscrito no CPF N°. **333.760.618-07**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **088/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.457.005/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº.2640, BAIRRO JARDIM CLODOALDO
CIDADE: CACOAL/RO - CEP:76.963-692
TELEFONE: (69)-3441-1997
EMAIL: BIOTECNOPLUS.LICITACOES@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: MARCELO SOUSA DA COSTA, CPF: 333.760.618-07 E RG: 423.714.739 – SSP/SP

LOTE 001

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1.	2	UND	BOTÃO LIGA/DESLIGA : INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL – INALAR COMPACT	INALAR	COMPACT	R$ 61,76	R$ 123,52
2.	2	UND	COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE : INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL – INALAR COMPACT	INALAR	COMPACT	R$ 1.483,39	R$ 2.966,78
3.	1	UND	PLACA DO PAINEL DO PEDESTAL RAIO-X ANALOGICO PHILLIPS	PHILLIPS	PHILLIPS	R$ 3.825,52	R$ 3.825,52
4.	1	UND	TRANSFORMADOR ALTA TENSÃO RAIO-X ANALOGICO PHILLIPS	PHILLIPS	PHLIPPS	R$ 18.659,42	R$ 18.659,42

5.	2	UND	MEMBRANA DO PAINEL DO PEDESTAL RAIO-X ANALOGICO PHILLIPS	PHILLIPS	PHILLIPS	R$ 1.235,33	R$ 2.470,66
6.	2	UND	LÂMPADA DO COLIMADOR RAIO-X ANALOGICO PHILLIPS	PHILLIPS	PHILLIPS	R$ 95,64	R$ 191,28
7.	4	UND	BOBINA DE FREIO DA MESA RAIO-X ANALOGICO PHILLIPS	PHILLIPS	PHILLIPS	R$ 428,38	R$ 1.713,52
8.	2	UND	CHAVE CONTACTORA ELETROMAGNÉTICA RAIO-X ANALOGICO PHILLIPS	PHILLIPS	PHILLIPS	R$ 955,38	R$ 1.910,76
9.	2	UND	RESISTÊNCIA DO SECADOR PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO-X SIGEX MULTI VII	SIGEX	SIGEX	R$ 1.472,43	R$ 2.944,86
10.	2	UND	BOMBA DE REPOSIÇÃO DO QUÍMICO PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO-X SIGEX MULTI VII	SIGEX	SIGEX	R$ 2.455,71	R$ 4.911,42
11.	4	CJ	CONJUNTO DE DIAFRAGMA PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO-X SIGEX MULTI VII	SIGEX	SIGEX	R$ 387,53	R$ 1.550,12
12.	2	CJ	CONJUNTO DE TUBULAÇÃO EXTERNA PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO-X SIGEX MULTI VII	SIGEX	SIGEX	R$ 448,30	R$ 896,60
13.	4	UND	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT NEGATOSCÓPIO - KONEX	KONEX	KONEX	R$ 74,72	R$ 298,88
14.	6	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE NEGATOSCÓPIO - KONEX	KONEX	KONEX	R$ 31,88	R$ 191,28
15.	3	UND	CHAVE LIGA/DESLIGA NEGATOSCÓPIO - KONEX	KONEX	KONEX	R$ 40,84	R$ 122,52
16.	3	UND	VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 1,26	R$ 3,78
17.	2	UND	VÁLVULA ANTI-RETROCESSO AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 365,62	R$ 731,24
18.	6	UND	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 553,91	R$ 3.323,46
19.	3	UND	VÁLVULA ANTI-VÁCUO AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 636,59	R$ 1.909,77
20.	10	UND	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 95,64	R$ 956,40
21.	20	UND	FILTRO DE 5” MICRAS AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 87,67	R$ 1.753,40
22.	5	UND	MEMBRANA GPD 100 AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 387,53	R$ 1.937,65
23.	2	UND	BOMBA PARA OSMOSE REVERSA AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 1.227,35	R$ 2.454,70
24.	1	UND	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 465,24	R$ 465,24
25.	1	UND	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMADO – CLP AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 3.774,72	R$ 3.774,72
26.	2	UND	BOMBA DE AGUA AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 1.778,27	R$ 3.556,54
27.	1	UND	BOMBA DE VÁCUO AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 3.607,35	R$ 3.607,35
28.	2	UND	MANÔMETRO DE PRESSÃO AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 329,76	R$ 659,52
29.	2	UND	MANÔVACUOMETRO AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 308,84	R$ 617,68
30.	4	UND	VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO – LUFERCO 3920	LUFERCO	LUFERCO	R$ 1.359,86	R$ 5.439,44
31.	20	UND	LÂMPADA FOCO CIRÚRGICO - SIMATEC	SIMATEC	SIMATEC	R$ 41,84	R$ 836,80
32.	10	UND	SOQUETE DA LÂMPADA FOCO CIRÚRGICO - SIMATEC	SIMATEC	SIMATEC	R$ 46,82	R$ 468,20
33.	3	UND	CHAVE LIGA/DESLIGA FOCO CIRÚRGICO - SIMATEC	SIMATEC	SIMATEC	R$ 54,80	R$ 164,40
34.	2	UND	TRANSFORMADOR FOCO CIRÚRGICO - SIMATEC	SIMATEC	SIMATEC	R$ 337,72	R$ 675,44
35.	2	UND	PLACA CENTRAL FOCO CIRÚRGICO - SIMATEC	SIMATEC	SIMATEC	R$ 986,27	R$ 1.972,54
36.	2	UND	CONTROLE DE ACIONAMENTO DA MESAMESA CIRÚRGICA – KSS, VISION T3	VISION	T3	R$ 1.225,36	R$ 2.450,72
37.	2	UND	PLACA CENTRAL MESA CIRÚRGICA – KSS, VISION T3	VISION	T3	R$ 1.484,38	R$ 2.968,76
38.	2	UND	TRANSFORMADOR MESA CIRÚRGICA – KSS, VISION T3	VISION	T3	R$ 586,78	R$ 1.173,56
39.	3	UND	CABO DE ALIMENTAÇÃO DESFIBRILADOR – EMAI DX – 10 PLUS	EMAI	DX	R$ 38,35	R$ 115,05
40.	3	JG	JOGO DE PÁS EXTERNO ADULTO DESFIBRILADOR – EMAI DX – 10 PLUS	EMAI	DX	R$ 565,86	R$ 1.697,58
41.	3	UND	PLACA PRINCIPAL DESFIBRILADOR – EMAI DX – 10 PLUS	EMAI	DX	R$ 1.683,63	R$ 5.050,89
42.	2	UND	FUSÍVEIS COM RETARDO DESFIBRILADOR – EMAI DX – 10 PLUS	EMAI	DX	R$ 17,93	R$ 35,86
43.	4	UND	MEMBRANA DO PAINEL DIGITAL DESFIBRILADOR – EMAI DX – 10 PLUS	EMAI	DX	R$ 237,11	R$ 948,44
44.	2	UND	CHAVE LIGA/DESLIGA DESFIBRILADOR – EMAI DX – 10 PLUS	EMAI	DX	R$ 36,86	R$ 73,72
45.	3	UND	PLACA TECLADO DE ACIONAMENTO DESFIBRILADOR – EMAI DX – 10 PLUS	EMAI	DX	R$ 409,45	R$ 1.228,35
46.	3	UND	SENSOR DE SPO2 MONITOR MULTIPARÂMETROS – ALFAMED MME D6000	ALFAMED	MME D6000	R$ 556,90	R$ 1.670,70
47.	4	JG	BRAÇADEIRA COM CONECTOR MONITOR MULTIPARÂMETROS – ALFAMED MME D6000	ALFAMED	MME D6000	R$ 97,63	R$ 390,52
48.	2	UND	CABO PARA BRAÇADEIRA MONITOR MULTIPARÂMETROS – ALFAMED MME D6000	ALFAMED	MME D6000	R$ 109,58	R$ 219,16
49.	2	UND	CABO DE ECG MONITOR MULTIPARÂMETROS – ALFAMED MME D6000	ALFAMED	MME D6000	R$ 288,90	R$ 577,80
50.	3	UND	BATERIA MONITOR MULTIPARÂMETROS – ALFAMED MME D6000	ALFAMED	MME D6000	R$ 502,10	R$ 1.506,30
51.	2	UND	PLACA CPU MONITOR MULTIPARÂMETROS – ALFAMED MME D6000	ALFAMED	MME D6000	R$ 2.732,67	R$ 5.465,34
52.	3	UND	SENSOR DE TEMPERATURA MONITOR MULTIPARÂMETROS – ALFAMED MME D6000	ALFAMED	MME D6000	R$ 343,41	R$ 1.030,23
53.	3	CJ	CONJUNTO TRAQUEIA CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 747,17	R$ 2.241,51
54.	2	KIT	KIT DE TUBULAÇÃO INTERNO CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 936,46	R$ 1.872,92
55.	2	UND	VÁLVULAS INSPIRATÓRIAS CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 836,83	R$ 1.673,66
56.	2	UND	VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 926,50	R$ 1.853,00
57.	2	UND	BALÃO DE SILICONE 1 LITRO CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 155,41	R$ 310,82
58.	2	UND	BALÃO DE SILICONE 3 LITRO CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 173,34	R$ 346,68
59.	2	UND	BALÃO DE SILICONE 5 LITRO CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 191,28	R$ 382,56
60.	5	LT	CAL SOLDADA CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 205,44	R$ 1.027,20
61.	2	UND	REGULADOR DE PRESSÃO CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 890,63	R$ 1.781,26
62.	2	UND	EVAPORIZADOR CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 1.883,86	R$ 3.767,72
63.	3	UND	BATERIA DE 9V CARRO DE ANESTESIA – TAKAOKA ORIGAMI	TAKAOKA	ORIGAMI	R$ 34,86	R$ 104,58
64.	3	UND	CANETA COMANDO DUPLO BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO WEM SS601 MC ORIGAMI	ORIGAMI	ORIGAMI	R$ 436,35	R$ 1.309,05
65.	3	UND	CANETA COMANDO SIMPLES BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO WEM SS601 MC ORIGAMI	ORIGAMI	ORIGAMI	R$ 396,50	R$ 1.189,50

66.	5	JG	JOGO DE ELETRODO BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO WEM SS601 MC ORIGAMI	ORIGAMI	ORIGAMI	R$ 288,90	R$ 1.444,50
67.	3	UND	CABO PARA PLACA BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO WEM SS601 MC ORIGAMI	ORIGAMI	ORIGAMI	R$ 308,84	R$ 926,52
68.	2	UND	PEDAL DUPLO BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO WEM SS601 MC ORIGAMI	ORIGAMI	ORIGAMI	R$ 1.932,69	R$ 3.865,38
69.	2	UND	PLACA NEUTRO ADULTO INOX BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO WEM SS601 MC ORIGAMI	ORIGAMI	ORIGAMI	R$ 760,13	R$ 1.520,26
70.	3	UND	CABO C/ PINÇA BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO WEM SS601 MC ORIGAMI	ORIGAMI	ORIGAMI	R$ 553,91	R$ 1.661,73
71.	18	UND	LÂMPADA FOCO AUXILIAR MÓVEL – MEDICATE	MEDICATE	MEDICATE	R$ 36,86	R$ 663,48
72.	12	UND	SOQUETE DA LÂMPADA FOCO AUXILIAR MÓVEL – MEDICATE	MEDICATE	MEDICATE	R$ 60,77	R$ 729,24
73.	3	UND	CHAVE LIGA/DESLIGA FOCO AUXILIAR MÓVEL – MEDICATE	MEDICATE	MEDICATE	R$ 80,69	R$ 242,07
74.	2	UND	TRANSFORMADOR FOCO AUXILIAR MÓVEL – MEDICATE	MEDICATE	MEDICATE	R$ 845,80	R$ 1.691,60
75.	2	UND	PLACA CENTRAL FOCO AUXILIAR MÓVEL – MEDICATE	MEDICATE	MEDICATE	R$ 736,22	R$ 1.472,44
76.	8	UND	RODIZIO FOCO AUXILIAR MÓVEL – MEDICATE	MEDICATE	MEDICATE	R$ 45,83	R$ 366,64
77.	2	UND	PLACA FONTE INCUBADORA ESTACIONÁRIA GIGANTE GRN - SMJ	GRN	SMJ	R$ 1.483,39	R$ 2.966,78
78.	2	UND	MEMBRANA DO PAINEL INCUBADORA ESTACIONÁRIA GIGANTE GRN - SMJ	GRN	SMJ	R$ 736,22	R$ 1.472,44
79.	3	UND	SENSOR DE TEMPERATURA INCUBADORA ESTACIONÁRIA GIGANTE GRN - SMJ	GRN	SMJ	R$ 618,66	R$ 1.855,98
80.	3	UND	SENSOR RN INCUBADORA ESTACIONÁRIA GIGANTE GRN - SMJ	GRN	SMJ	R$ 715,30	R$ 2.145,90
81.	5	UND	FILTRO DE AR INCUBADORA ESTACIONÁRIA GIGANTE GRN - SMJ	GRN	SMJ	R$ 98,63	R$ 493,15
82.	2	UND	RESISTENCIA INCUBADORA ESTACIONÁRIA GIGANTE GRN - SMJ	GRN	SMJ	R$ 283,93	R$ 567,86
83.	3	UND	CONJUNTO DO TRINCO DA PORTINHOLA INCUBADORA ESTACIONÁRIA GIGANTE GRN - SMJ	GRN	SMJ	R$ 120,55	R$ 361,65
84.	2	UND	TRANSFORMADOR INCUBADORA ESTACIONÁRIA GIGANTE GRN - SMJ	GRN	SMJ	R$ 373,59	R$ 747,18
85.	2	UND	MEMBRANA DO PAINEL BERÇO AQUECIDO – GRN	GRN	GRN	R$ 736,22	R$ 1.472,44
86.	2	UND	PLACA FONTE BERÇO AQUECIDO – GRN	GRN	GRN	R$ 1.493,35	R$ 2.986,70
87.	3	UND	SENSOR RN BERÇO AQUECIDO – GRN	GRN	GRN	R$ 715,30	R$ 2.145,90
88.	2	UND	TRANSFORMADOR BERÇO AQUECIDO – GRN	GRN	GRN	R$ 373,59	R$ 747,18
89.	3	UND	SENSOR DE TEMPERATURA BERÇO AQUECIDO – GRN	GRN	GRN	R$ 618,66	R$ 1.855,98
90.	1	UND	BLOCO PNEUMÁTICO MESA MECÂNICA VISION T3	VISION	T3	R$ 1.273,18	R$ 1.273,18
91.	2	LT	ÓLEO ISOLANTE MESA MECÂNICA VISION T3	VISION	T3	R$ 46,12	R$ 92,24
92.	5	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 328,76	R$ 1.643,80
93.	6	CJ	CONJUNTO DE MANGUEIRA DE SECREÇÃO ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 81,69	R$ 490,14
94.	5	UND	TUBO DE ALTA PRESSÃO INTERNO ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 70,73	R$ 353,65
95.	4	UND	DIAFRAGMA DO MOTOR ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 77,43	R$ 309,72
96.	3	JG	JOGO DE ROLAMENTO DO MOTOR ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 60,77	R$ 182,31
97.	2	UND	BOTÃO LIGA/DESLIGA ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 58,77	R$ 117,54
98.	2	UND	VACUÔMETRO 0 A 30 POL. ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 168,37	R$ 336,74
99.	2	UND	VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 211,20	R$ 422,40
100.	3	UND	PROTETOR TÉRMICO ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM M089-AM	FANEM	FANEM	R$ 147,45	R$ 442,35
101.	2	UND	MEMBRANA DO PAINEL ELETROCARDIOGRAMA – BIONET CARDIOCARE 2000	BIONET	BIONET	R$ 686,40	R$ 1.372,80
102.	2	UND	PLACA DISPLAY ELETROCARDIOGRAMA – BIONET CARDIOCARE 2000	BIONET	BIONET	R$ 527,01	R$ 1.054,02
103.	1	UND	PLACA FONTE ELETROCARDIOGRAMA – BIONET CARDIOCARE 2000	BIONET	BIONET	R$ 914,54	R$ 914,54
104.	2	UND	CABO ECG 10 VIAS ELETROCARDIOGRAMA – BIONET CARDIOCARE 2000	BIONET	BIONET	R$ 921,45	R$ 1.842,90
105.	2	JG	JOGO DE ELETRODOS PRECORDIAIS ELETROCARDIOGRAMA – BIONET CARDIOCARE 2000	BIONET	BIONET	R$ 323,78	R$ 647,56
106.	4	JG	JOGO DE PERA LATEX ELETROCARDIOGRAMA – BIONET CARDIOCARE 2000	BIONET	BIONET	R$ 122,54	R$ 490,16
107.	2	UND	JOGO CARDIOCLIP ELETROCARDIOGRAMA – BIONET CARDIOCARE 2000	BIONET	BIONET	R$ 198,25	R$ 396,50
108.	1	UND	PLACA CENTRAL COMPLETA COM VISOR DIGITAL CONTADOR DE CÉLULAS MANUAIS – KACIL CSS-01	KACIL	KACIL	R$ 418,42	R$ 418,42
109.	1	JG	JOGO DE TECLAS CONTADOR DE CÉLULAS MANUAIS – KACIL CSS-01	KACIL	KACIL	R$ 328,76	R$ 328,76
110.	2	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONTADOR DE CÉLULAS MANUAIS – KACIL CSS-01	KACIL	KACIL	R$ 139,47	R$ 278,94
111.	10	UND	LÂMPADA PRE-FOCADA HALOGÊNICO 6V/20W MICROSCÓPICO BINOCULAR – COLEMAN XS7-N167T	COLEMAN	COLEMAN	R$ 17,93	R$ 179,30
112.	3	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MICROSCÓPICO BINOCULAR – COLEMAN XS7-N167T	COLEMAN	COLEMAN	R$ 416,43	R$ 1.249,29
113.	2	UND	OBJETIVA 4X PLANOCROMÁTICA MICROSCÓPICO BINOCULAR – COLEMAN XS7-N167T	COLEMAN	COLEMAN	R$ 816,91	R$ 1.633,82
114.	2	UND	OBJETIVA 10X PLANOCROMÁTICA MICROSCÓPICO BINOCULAR – COLEMAN XS7-N167T	COLEMAN	COLEMAN	R$ 926,50	R$ 1.853,00
115.	2	UND	OBJETIVA 40X PLANOCROMÁTICA MICROSCÓPICO BINOCULAR – COLEMAN XS7-N167T	COLEMAN	COLEMAN	R$ 1.474,43	R$ 2.948,86
116.	2	UND	OBJETIVA 100X PLANOCROMÁTICA MICROSCÓPICO BINOCULAR – COLEMAN XS7-N167T	COLEMAN	COLEMAN	R$ 1.783,25	R$ 3.566,50
117.	2	UND	OCULAR BINOCULAR MICROSCÓPICO BINOCULAR – COLEMAN XS7-N167T	COLEMAN	COLEMAN	R$ 908,56	R$ 1.817,12
118.	1	UND	MOTOR ELÉTRICO DE ALTO DESEMPENHO HOMOGENEIZADOR DE TUBOS HEMATOLÓGICOS LABOR LIFE - PHOENIX AP22	PHOENIX	PHOENIX	R$ 518,04	R$ 518,04
119.	2	UND	POTENCIÔMETRO HOMOGENEIZADOR DE TUBOS HEMATOLÓGICOS LABOR LIFE - PHOENIX AP22	PHOENIX	PHOENIX	R$ 71,39	R$ 142,78
120.	2	UND	BOTÃO DE ACIONAMENTO HOMOGENEIZADOR DE TUBOS HEMATOLÓGICOS LABOR LIFE - PHOENIX AP22E	PHOENIX	PHOENIX	R$ 60,77	R$ 121,54
121.	3	CJ	CONJUNTO COMPLETO PORTA FUSÍVEL HOMOGENEIZADOR DE TUBOS HEMATOLÓGICOS LABOR LIFE - PHOENIX AP22	PHOENIX	PHOENIX	R$ 40,84	R$ 122,52
122.	3	UND	TRANSFORMADOR BIVOLT HOMOGENEIZADOR DE TUBOS HEMATOLÓGICOS LABOR LIFE - PHOENIX AP22	PHOENIX	PHOENIX	R$ 221,16	R$ 663,48
123.	2	UND	PLACA DISPLAY BALANÇA DE PRECISÃO –MARTE AD3300	MARTE	MARTE	R$ 565,86	R$ 1.131,72
124.	3	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT BALANÇA DE PRECISÃO –MARTE AD3300	MARTE	MARTE	R$ 213,20	R$ 639,60
125.	2	UND	QUADRANGULOHIBRIDO BALANÇA DE PRECISÃO –MARTE AD3300	MARTE	MARTE	R$ 654,52	R$ 1.309,04
126.	2	UND	MEMBRANA DO PAINEL DIGITAL BALANÇA DE PRECISÃO –MARTE AD3300	MARTE	MARTE	R$ 308,84	R$ 617,68
127.	2	KIT	KIT DE TUBULAÇÃO E ANÉIS O'RING ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA INTERTECK	INTERTECK	INTERTECK	R$ 1.919,74	R$ 3.839,48
128.	1	UND	CÂMERA DE MEDIÇÃO DE GLÓBULOS ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA INTERTECK	INTERTECK	INTERTECK	R$ 3.575,48	R$ 3.575,48
129.	2	UND	SENSOR DE MEDIÇÃO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA INTERTECK	INTERTECK	INTERTECK	R$ 2.457,71	R$ 4.915,42

130.	2	UND	AGULHA DE ASPIRAÇÃO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA INTERTECK	INTERTECK	INTERTECK	R$ 1.372,81	R$ 2.745,62
131.	2	UND	SENSOR DE NÍVEL DE REAGENTE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA INTERTECK	INTERTECK	INTERTECK	R$ 1.169,58	R$ 2.339,16
132.	3	CJ	CONJUNTO DE TUBULAÇÃO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO2000	BIOPLUS	BIOPLUS	R$ 211,20	R$ 633,60
133.	1	UND	PLACA DETECTORA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO2000	BIOPLUS	BIOPLUS	R$ 2.181,75	R$ 2.181,75
134.	2	UND	PLACA CPU ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO2000	BIOPLUS	BIOPLUS	R$ 3.445,97	R$ 6.891,94
135.	2	UND	CONJUNTO DE FILTRO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO2000	BIOPLUS	BIOPLUS	R$ 646,56	R$ 1.293,12
136.	2	UND	LÂMPADA PRE-FOCADA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO2000	BIOPLUS	BIOPLUS	R$ 308,84	R$ 617,68
137.	2	UND	JANELA OPTICA DA CUBETA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO2000	BIOPLUS	BIOPLUS	R$ 191,28	R$ 382,56
138.	2	UND	ANEL O'RING DA CUBETA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO2000	BIOPLUS	BIOPLUS	R$ 172,34	R$ 344,68
139.	2	UND	FITA IMPRESSORA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO2000	BIOPLUS	BIOPLUS	R$ 42,84	R$ 85,68
140.	3	CJ	CONJUNTO DE VÁLVULAS DE ALIVIO AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 416,43	R$ 1.249,29
141.	5	UND	GUARNIÇÃO DA TAMPA AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 308,84	R$ 1.544,20
142.	3	UND	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 284,93	R$ 854,79
143.	3	UND	PLACA DE ACIONAMENTO DIGITAL AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 363,62	R$ 1.090,86
144.	3	UND	MEMBRANA DO DISPLAY AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 128,51	R$ 385,53
145.	5	JG	JOGO DE RESISTÊNCIA AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 272,97	R$ 1.364,85
146.	4	UND	PORTA FUSÍVEL COMPLETO AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 97,63	R$ 390,52
147.	2	JG	CABO DE ALIMENTAÇÃO 20 AMP AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 70,73	R$ 141,46
148.	2	CJ	CONJUNTO VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 394,51	R$ 789,02
149.	2	UND	VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE - STERMAX	STERMAX	STERMAX	R$ 354,66	R$ 709,32
150.	2	UND	TERMOSTATO 0 A 120º GRAUS BANHO MARIA – EVLAB BM EV 015	EVLAB	EVLAB	R$ 197,25	R$ 394,50
151.	2	UND	CHAVE LIGA/DESLIGA BANHO MARIA – EVLAB BM EV 015	EVLAB	EVLAB	R$ 55,79	R$ 111,58
152.	3	UND	PORTA FUSIVEL BANHO MARIA – EVLAB BM EV 015	EVLAB	EVLAB	R$ 41,84	R$ 125,52
153.	2	UND	TERMÔMETRO BANHO MARIA – EVLAB BM EV 015	EVLAB	EVLAB	R$ 166,37	R$ 332,74
154.	2	UND	TERMOSTATO 0 A 300 GRAUS ESTUFA DE SECAGEM – QUIMIS K317M32	QUIMIS	QUIMIS	R$ 197,23	R$ 394,46
155.	2	UND	CHAVE LIGA/DESLIGA ESTUFA DE SECAGEM – QUIMIS K317M32	QUIMIS	QUIMIS	R$ 55,79	R$ 111,58
156.	3	UND	PORTA FUSÍVEL ESTUFA DE SECAGEM – QUIMIS K317M32	QUIMIS	QUIMIS	R$ 41,84	R$ 125,52
157.	2	UND	TERMÔMETRO TIPO ESPETO ESCALA -50 A 300º ESTUFA DE SECAGEM – QUIMIS K317M32	QUIMIS	QUIMIS	R$ 166,37	R$ 332,74
158.	2	UND	MANÔMETRO DE PRESSÃO ESTUFA DE SECAGEM – QUIMIS K317M32	QUIMIS	QUIMIS	R$ 271,97	R$ 543,94
159.	1	UND	POTENCIÔMETRO MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 54,80	R$ 54,80
160.	1	UND	PLACA DIGITAL DE ACIONAMENTO MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 904,58	R$ 904,58
161.	1	UND	MEMBRANA DO PAINEL FRONTAL DIGITAL MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 177,33	R$ 177,33
162.	2	JG	JOGO DE CARVÃO DO MOTOR MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 222,55	R$ 445,10
163.	3	JG	JOGO DE ROLAMENTO DO MOTOR MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 186,94	R$ 560,82
164.	2	UND	PLACA FONTE CHAVEADA MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 735,22	R$ 1.470,44
165.	3	UND	SENSOR DE ABERTURA DE TAMPA MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 237,11	R$ 711,33
166.	4	UND	PORTA FUSÍVEL COMPLETO MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 64,75	R$ 259,00
167.	5	UND	GUARNIÇÃO DA TAMPA MACRO CENTRIFUGA EVLAB	EVLAB	EVLAB	R$ 77,71	R$ 388,55
168.	3	JG	JOGO DE ROLAMENTO DO MOTOR MICRO CENTRIFUGA EV- LAB EV 025	EVLAB	EVLAB	R$ 86,67	R$ 260,01
169.	1	UND	PLACA FONTE CHAVEADA MICRO CENTRIFUGA EV- LAB EV 025	EVLAB	EVLAB	R$ 908,56	R$ 908,56
170.	3	JG	JOGO DE AMORTECEDOR DO MOTOR MICRO CENTRIFUGA EV- LAB EV 025	EVLAB	EVLAB	R$ 85,67	R$ 257,01
171.	2	UND	PORTA FUSÍVEL COMPLETO MICRO CENTRIFUGA EV- LAB EV 025	EVLAB	EVLAB	R$ 66,75	R$ 133,50
172.	2	UND	ETIQUETA DO PAINEL FRONTAL MICRO CENTRIFUGA EV- LAB EV 025	EVLAB	EVLAB	R$ 117,56	R$ 235,12
173.	4	UND	GUARNIÇÃO DA TAMPA MICRO CENTRIFUGA EV- LAB EV 025	EVLAB	EVLAB	R$ 77,71	R$ 310,84
174.	2	CJ	CONJUNTO RESISTÊNCIA BIVOLT DESTILADOR DE ÁGUA - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 177,33	R$ 354,66
175.	3	UND	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DESTILADOR DE ÁGUA - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 75,72	R$ 227,16
176.	10	UND	FILTRO DA RESISTÊNCIA DESTILADOR DE ÁGUA - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 64,75	R$ 647,50
177.	1	UND	CHAVE LIGA/DESLIGA DESTILADOR DE ÁGUA - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 55,79	R$ 55,79
178.	2	CJ	CONJUNTO DE ROLAMENTO DO MOTOR CENTRIFUGA INDUSTRIAL BAUMER	BAUMER	BAUMER	R$ 1.623,86	R$ 3.247,72
179.	2	CJ	CONJUNTO DE MANCAL CENTRIFUGA INDUSTRIAL BAUMER	BAUMER	BAUMER	R$ 1.273,18	R$ 2.546,36
180.	3	UND	CORREIA DO MOTOR CENTRIFUGA INDUSTRIAL BAUMER	BAUMER	BAUMER	R$ 89,66	R$ 268,98
181.	2	UND	CONTROLADOR MICROPROCESSADO LAVADORA INDUSTRIAL – BAUMER LL530-29	BAUMER	BAUMER	R$ 2.953,83	R$ 5.907,66
182.	2	CJ	CONJUNTO ROLAMENTO DO EIXO LAVADORA INDUSTRIAL – BAUMER LL530-29	BAUMER	BAUMER	R$ 952,39	R$ 1.904,78
183.	2	CJ	CONJUNTO ROLAMENTO DO MOTOR LAVADORA INDUSTRIAL – BAUMER LL530-29	BAUMER	BAUMER	R$ 352,67	R$ 705,34
184.	2	CJ	CONJUNTO RETENTOR LAVADORA INDUSTRIAL – BAUMER LL530-29	BAUMER	BAUMER	R$ 952,39	R$ 1.904,78
185.	4	CJ	CONJUNTO RETENTOR LAVADORA INDUSTRIAL – BAUMER LL530-29	BAUMER	BAUMER	R$ 1.470,44	R$ 5.881,76
186.	2	UND	CONTROLADOR MICROPROCESSADO SECADORA INDUSTRIAL CASTANHO LS	CASTANHO	LS	R$ 2.347,13	R$ 4.694,26
187.	2	CJ	CONJUNTO ROLAMENTO DO EIXO SECADORA INDUSTRIAL CASTANHO LS	CASTANHO	LS	R$ 1.472,43	R$ 2.944,86
188.	2	CJ	CONJUNTO ROLAMENTO DO MOTOR SECADORA INDUSTRIAL CASTANHO LS	CASTANHO	LS	R$ 1.248,28	R$ 2.496,56
189.	2	CJ	CONJUNTO RETENTOR SECADORA INDUSTRIAL CASTANHO LS	CASTANHO	LS	R$ 914,54	R$ 1.829,08
190.	2	UND	PLACA FONTE VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA 675 PLUS	TAKAOKA	TAKAOKA	R$ 3.475,75	R$ 6.951,50
191.	2	CJ	CONJUNTO DE TUBULAÇÃO DE FLUXO VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA 675 PLUS	TAKAOKA	TAKAOKA	R$ 2.584,22	R$ 5.168,44
192.	2	UND	RESISTENCIA EXPIRATÓRIA VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA 675 PLUS	TAKAOKA	TAKAOKA	R$ 1.275,17	R$ 2.550,34
193.	2	CJ	CONJUNTO DE CONECTORES VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA 675 PLUS	TAKAOKA	TAKAOKA	R$ 636,59	R$ 1.273,18
194.	2	CJ	MECANISMO PNEUMÁTICO VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA 675 PLUS	TAKAOKA	TAKAOKA	R$ 2.679,86	R$ 5.359,72
195.	2	UND	PLACA DISPLAY BALANÇA DIGITAL ADULTO LIDER LD 1050	LIDER	LIDER	R$ 636,59	R$ 1.273,18
196.	3	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT BALANÇA DIGITAL ADULTO LIDER LD 1050	LIDER	LIDER	R$ 347,69	R$ 1.043,07

197.	2	UND	MEMBRANA DO PAINEL DIGITAL BALANÇA DIGITAL ADULTO LIDER LD 1050	LIDER	LIDER	R$ 354,66	R$ 709,32
198.	2	UND	TRANSFORMADOR BIVOLT BALANÇA DIGITAL ADULTO LIDER LD 1050	LIDER	LIDER	R$ 185,30	R$ 370,60
199.	2	UND	PLACA DISPLAY BALANÇA DIGITAL INFANTIL WELMY R-109	WELMY	WELMY	R$ 415,43	R$ 830,86
200.	3	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT BALANÇA DIGITAL INFANTIL WELMY R-109	WELMY	WELMY	R$ 244,07	R$ 732,21
201.	2	UND	MEMBRANA DO PAINEL DIGITAL BALANÇA DIGITAL INFANTIL WELMY R-109	WELMY	WELMY	R$ 322,78	R$ 645,56
202.	2	UND	TRANSFORMADOR BIVOLT BALANÇA DIGITAL INFANTIL WELMY R-109	WELMY	WELMY	R$ 172,34	R$ 344,68
203.	2	UND	PLACA CPU BALANÇA DIGITAL INFANTIL WELMY R-109	WELMY	WELMY	R$ 487,16	R$ 974,32
204.	3	UND	PLACA DE COMANDO DETECTOR FETAL DOPPLER FETAL FD-200A	FD	200A	R$ 198,25	R$ 594,75
205.	4	UND	TRANSDUTOR DETECTOR FETAL DOPPLER FETAL FD-200A	FD	200A	R$ 365,62	R$ 1.462,48
206.	2	UND	POTENCIÔMETRO DETECTOR FETAL DOPPLER FETAL FD-200A	FD	200A	R$ 86,67	R$ 173,34
207.	3	UND	ALTO FALANTE DETECTOR FETAL DOPPLER FETAL FD-200A	FD	200A	R$ 66,75	R$ 200,25
208.	4	JG	JOGO DE ROLAMENTO DO MOTOR APARELHO DE NEBULIZAÇÃO NEVONI 120125BR	NEVONI	NEVONI	R$ 74,72	R$ 298,88
209.	4	JG	JOGO DE DIAFRAGMA DO MOTOR APARELHO DE NEBULIZAÇÃO NEVONI 120125BR	NEVONI	NEVONI	R$ 113,57	R$ 454,28
210.	2	UND	MANGUEIRA INTERNA DE ALTA PRESSÃO APARELHO DE NEBULIZAÇÃO NEVONI 120125BR	NEVONI	NEVONI	R$ 109,58	R$ 219,16
211.	2	UND	PROTETOR TÉRMICO APARELHO DE NEBULIZAÇÃO NEVONI 120125BR	NEVONI	NEVONI	R$ 93,65	R$ 187,30
212.	5	UND	MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO APARELHO DE NEBULIZAÇÃO NEVONI 120125BR	NEVONI	NEVONI	R$ 81,69	R$ 408,45
213.	3	UND	PRESSOSTATO COM CHAVE LIGA/DESLIGA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 333,73	R$ 1.001,19
214.	2	UND	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 373,59	R$ 747,18
215.	4	UND	RELE TÉRMICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 225,15	R$ 900,60
216.	3	UND	MANÔMETRO DE PRESSÃO DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 164,38	R$ 493,14
217.	4	UND	FILTRO REGULADOR DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 264,00	R$ 1.056,00
218.	6	UND	DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 196,25	R$ 1.177,50
219.	15	MTS	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 13,45	R$ 201,75
220.	2	UND	VÁLVULA DE ALIVIO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 91,65	R$ 183,30
221.	8	UND	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 309,82	R$ 2.478,56
222.	4	UND	CAMISA DO PISTÃO COMPLETA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 45LTS	FIAC	FIAC	R$ 448,30	R$ 1.793,20
223.	5	UND	TERMINAL DO BORDEM DA MESA CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 164,45	R$ 822,25
224.	2	UND	SERINGA TRÍPLICE DA MESA CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 285,92	R$ 571,84
225.	5	UND	VÁLVULA INTERRUPTORA DA MESA CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 167,37	R$ 836,85
226.	2	UND	CONJUNTO SUPORTE DE PONTAS DA MESA CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 263,01	R$ 526,02
227.	10	MTS	MANGUEIRA TRÍPLICE DA MESA DE INSTRUMENTOS CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 35,86	R$ 358,60
228.	2	UND	VÁLVULA PNEUMÁTICA CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 209,31	R$ 418,62
229.	2	UND	PLACA DA CADEIRACADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 1.284,14	R$ 2.568,28
230.	3	UND	PEDAL DE ACIONAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 354,66	R$ 1.063,98
231.	2	UND	TRANSFORMADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 448,30	R$ 896,60
232.	4	UND	PROTETOR PARA O REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 109,58	R$ 438,32
233.	7	UND	LÂMPADA PARA O REFLETOR H3 12V 55W CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 44,83	R$ 313,81
234.	15	MTS	MANGUEIRA DE AR CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 27,90	R$ 418,50
235.	15	MTS	MANGUEIRA DE AGUA CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 26,40	R$ 396,00
236.	15	MTS	MANGUEIRA DO SUGADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 32,88	R$ 493,20
237.	4	UND	FILTRO DE DETRITO DO SUGADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 44,83	R$ 179,32
238.	2	JG	JOGO DE CARENAGEM DO EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 636,59	R$ 1.273,18
239.	3	CJ	CONJUNTO DE CAPA DO ESTOFAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA ATHENA LIFE	ATHENA	LIFE	R$ 1.361,85	R$ 4.085,55
240.	2	UND	POTENCIÔMETRO ULTRASSOM SCHUSTER JETLAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 86,67	R$ 173,34
241.	1	UND	PLACA CENTRAL ULTRASSOM SCHUSTER JETLAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 1.473,43	R$ 1.473,43
242.	1	UND	PORTA FUSÍVEL COMPLETO ULTRASSOM SCHUSTER JETLAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 87,67	R$ 87,67
243.	1	UND	TAMPA DO RESERVATÓRIO ULTRASSOM SCHUSTER JETLAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 410,45	R$ 410,45
244.	3	CJ	CONJUNTO DE MANGUEIRA ULTRASSOM SCHUSTER JETLAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 111,58	R$ 334,74
245.	2	UND	VÁLVULA DE ACIONAMENTO ULTRASSOM SCHUSTER JETLAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 373,59	R$ 747,18
246.	1	UND	PLACA DE DISPARO RAIO-X – GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 690,39	R$ 690,39
247.	2	UND	MEMBRANA DO DISPLAY DIGITAL RAIO-X – GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 273,96	R$ 547,92
248.	2	UND	BOTÃO DE DISPARO RAIO-X – GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 198,25	R$ 396,50
249.	1	CJ	CONJUNTO CABEÇOTE (GERADOR DE RAIOS) RAIO-X – GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 3.473,86	R$ 3.473,86
250.	2	UND	BATERIA DE LÍTIO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 442,33	R$ 884,66
251.	3	UND	LÂMPADA LED FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 285,92	R$ 857,76
252.	2	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 163,38	R$ 326,76
253.	4	UND	PONTEIRA DE ACRÍLICA FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 98,63	R$ 394,52
254.	2	UND	PLACA TECLADO DE ACIONAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 37,85	R$ 75,70
255.	2	UND	MEMBRANA DE ACIONAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS GNATUS	GNATUS	GNATUS	R$ 51,62	R$ 103,24
256.	1	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CÂMARA ESCURA PROTECNI	PROTECNI	PROTECNI	R$ 287,91	R$ 287,91
257.	1	UND	CHAVE LIGA/DESLIGA CÂMARA ESCURA PROTECNI	PROTECNI	PROTECNI	R$ 64,75	R$ 64,75
258.	7	UND	TAMPA DO SPRAY CANETA DE ALTA KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 77,71	R$ 543,97
259.	4	UND	TAMPA DA CABEÇA PUSHBOTONCANETA DE ALTA KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 188,29	R$ 753,16
260.	5	CJ	CONJUNTO ROTOR COMPLETOCANETA DE ALTA KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 365,62	R$ 1.828,10
261.	14	UND	ROLAMENTO CERÂMICOCANETA DE ALTA KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 98,63	R$ 1.380,82
262.	14	UND	ANEL O'RINGCANETA DE ALTA KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 16,93	R$ 237,02
263.	14	UND	ROLAMENTO CERÂMICOBAIXA ROTAÇÃO KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 101,62	R$ 1.422,68
264.	7	UND	EIXO ROTOR COMPLETOBAIXA ROTAÇÃO KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 158,40	R$ 1.108,80
265.	4	UND	CABEÇA MONTADA COMPLETABAIXA ROTAÇÃO KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 396,50	R$ 1.586,00
266.	4	UND	EIXO INTERMEDIÁRIOBAIXA ROTAÇÃO KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 274,96	R$ 1.099,84
267.	3	UND	TAMPA TRASEIRABAIXA ROTAÇÃO KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 155,41	R$ 466,23
268.	5	UND	PARAFUSO CABEÇA DE PANELABAIXA ROTAÇÃO KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 14,94	R$ 74,70
269.	4	JG	JOGO DE PALETAMICRO MOTOR KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 61,76	R$ 247,04
270.	4	JG	JOGO DE MOLAMICRO MOTOR KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KAVO	KAVO	KAVO	R$ 67,74	R$ 270,96

271.	2	UND	POTENCIÔMETRO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM SCHUSTER JET LAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 55,79	R$ 111,58
272.	1	UND	PLACA CENTRAL JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM SCHUSTER JET LAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 1.085,90	R$ 1.085,90
273.	2	UND	PORTA FUSÍVEL COMPLETO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM SCHUSTER JET LAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 77,71	R$ 155,42
274.	1	UND	TAMPA DO RESERVATÓRIO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM SCHUSTER JET LAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 284,93	R$ 284,93
275.	4	CJ	CONJUNTO DE MANGUEIRA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM SCHUSTER JET LAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 155,41	R$ 621,64
276.	2	UND	VÁLVULA DE ACIONAMENTO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM SCHUSTER JET LAXIS	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 474,20	R$ 948,40
277.	1	UND	CAPA ACRÍLICA AMALGAMADOR ALTMIX	ALTMIX	ALTMIX	R$ 174,34	R$ 174,34
278.	1	JG	JOGO SUPORTE DE CAPSULA AMALGAMADOR ALTMIX	ALTMIX	ALTMIX	R$ 181,31	R$ 181,31
279.	3	JG	JOGO DE MOLA DO MOTOR DE TRAÇÃO AMALGAMADOR ALTMIX	ALTMIX	ALTMIX	R$ 209,42	R$ 628,26
280.	2	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AMALGAMADOR ALTMIX	ALTMIX	ALTMIX	R$ 186,30	R$ 372,60
281.	1	UND	PORTA FUSÍVEL AMALGAMADOR ALTMIX	ALTMIX	ALTMIX	R$ 73,72	R$ 73,72
282.	1	UND	PLACA CENTRAL DIGITAL AMALGAMADOR ALTMIX	ALTMIX	ALTMIX	R$ 986,27	R$ 986,27
283.	3	UND	RESISTÊNCIA SELADORA SELAMAX ECEL	SELAMAX	ECEL	R$ 64,75	R$ 194,25
284.	4	UND	FITA TEFLON SELADORA SELAMAX ECEL	SELAMAX	ECEL	R$ 48,82	R$ 195,28
285.	1	UND	TRANSFORMADOR SELADORA SELAMAX ECEL	SELAMAX	ECEL	R$ 98,63	R$ 98,63
286.	1	UND	BOTÃO LIGA/DESLIGA SELADORA SELAMAX ECEL	SELAMAX	ECEL	R$ 61,76	R$ 61,76
287.	4	UND	LÂMPADA INCANDESCENTE OTOSCÓPICO MIKATOS	MIKATOS	MIKATOS	R$ 66,75	R$ 267,00
288.	4	UND	LÂMPADA INCANDESCENTE DERMATOSCÓPICO MIKATOS MISSOURI	MIKATOS	MIKATOS	R$ 52,45	R$ 209,80
289.	4	UND	LÂMPADA HALÓGENA OFTALMOSCÓPICO MEDICAL DEVIAS	MEDICAL	MEDICVAL	R$ 48,32	R$ 193,28
290.	4	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO), DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES/AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEGUIR: equipamento Hospitalar: Aspirador de Secreção Marca: Fanem Mod. 089-AM N/S: BE 13004 – Tomb.:13719 - Setor Sala de Parto. Equipamento Hospitalar: Aspirador de Secreção Marca: Inalamed Mod. Aspiratex – Tomb.:4458 - Setor Emergência. Equipamento Hospitalar: Autoclave de Esterilização- Marca: Phoenix Luferco Mod. 39205 – Setor Esterilização. Equipamento Hospitalar: Autoclave de Esterilização- Marca: Phoenix Luferco Mod. Delta 39209 N/S: 06497 Tomb.: 4296 – Setor Esterilização.Equipamento Hospitalar: Bisturi Eletrônico Microprocessado Marca: Wem Mod. SS-601 MC Origami – Setor Centro Cirúrgico. Equipamento Hospitalar: Carro de Anestesia Marca: Takaoka Mod. Origami – Setor Centro Cirúrgico. Equipamento Hospitalar: Desfibrilador Marca: Ecafix Mod. DF-03 N/S: 594135 Lote:59375 – Setor Centro Cirúrgico Equipamento Hospitalar: Desfibrilador Marca: Emai Mod. DX-10 Plus – Tomb.:2289 – Setor Emergência. Equipamento Hospitalar: Desfibrilador Marca: Emai Mod. DX-10 Plus – Tomb.:2289 – Setor Emergência. Equipamento Hospitalar: Eletrocardiograma Marca: Bionet Mod. Cardiocare 2000 Tomb.:4060 - Setor Emergência. Equipamento Hospitalar: Foco Auxiliar Marca: Medicate N/S: 6160457 - Setor Almoxarifado. Equipamento Hospitalar: Foco Auxiliar Móvel Marca: KSS Tomb.: 1922 – Setor Centro Cirúrgico. Equipamento Hospitalar: Foco Cirúrgico 02 cúpulas Marca: SismatecTomb.:Sesau 14387 – Setor Centro Cirúrgico. Equipamento Hospitalar: Foco Clinico Auxiliar Tomb.:991 - Setor Emergência. Equipamento Hospitalar: Inalador Marca: NS Mod. Inalar Compact– Setor Emergência. Equipamento Hospitalar: Inalador Portátil - Marca: Medicate Mod. MD1000 – Setor Clinica. Equipamento Hospitalar: Incubadora Estacionária Infantil Marca: Gigante GNR Mod. SMJ Millenium – Tomb.: 14401 – Setor Sala de Parto. Equipamento Hospitalar: Incubadora Estacionária Infantil Marca: Gigante GNR Mod. SMJ Millenium – Tomb.: 14401 – Setor Obstetrícia. Equipamento Hospitalar: Mesa Cirúrgico Marca: KSS Mod. Vision T3 Lote:20416 – Setor Centro Cirúrgico. Equipamento Hospitalar: Mesa de Parto Mecânica Manual – Setor Sala de Parto. Equipamento Hospitalar: Monitor Cardíaco Marca: Alfamed Mod. MME D6000 – Tomb.:4458 – Setor Emergência. Equipamento Hospitalar: Monitor Multiparameto Marca: Instramed Mod. Inmax N/S: 082016NX5834 – Setor Centro Cirúrgico. Equipamento Hospitalar: Oximetro de Dedo SPO2 - Marca: ChoiceMed – Setor Clinica. Equipamento Hospitalar: Unidade de Cuidado Intensivo Berço Aquecido Marca: Gigante GNR Mod. Neosolution – Tomb.: 13012 – Setor Sala de Parto. Equipamento Hospitalar: Ventilador Pulmonar Marca: Takaoka Mod. 675 Plus N/S:6188 - Setor Almoxarifado. Equipamento Hospitalar:NegatoscópioTomb.: 3899 - Setor Almoxarifado.	SERV	SERV	R$ 23.746,39	R$ 94.985,56
291.	4	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO), DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEGUIR: Equipamento Hospitalar: Lavadora Industrial Marca: BaumerSterilav Mod. LL530.29 N/S: 0213.03 - Setor Lavanderia. Equipamento Hospitalar: Calandra Industrial Mod. LC 16.1-E N/S: 0220.00.320 - Setor Lavanderia. Equipamento Hospitalar: Secadora Industrial Marca: Castanho Mod. LS - Setor Lavanderia.	SERV	SERV	R$ 15.043,42	R$ 60.173,68
292.	4	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO), DO RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEGUIR: Equipamento Hospitalar: Processadora de filme de raio-x- Marca: SigexMod. Multi VII Tomb.: 12513 – Setor Raio-x. Equipamento Hospitalar: Raio-x analógico completo Marca: Philips– Setor Raio-X. Equipamento Hospitalar: Negatoscópio de 01 corpo Marca: Konex – Setor Raio-x. Equipamento Hospitalar: Negatoscópio de 01 corpo Tomb.: 00945 – Setor Raio-x.	SERV	SERV	R$ 16.626,94	R$ 66.507,76
293.	4	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO), DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR DE LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEGUIR: Equipamento Hospitalar: Estufa de Secagem Marca: Quimis Mod. K 317M32 N/S: 17051555 Tomb.: 4235 - Setor Laboratório. Equipamento Hospitalar: Analisador de Bioquímica Semi-Automático Marca: Bioplus Mod. Bio-2000 N/S: 08482 – Setor laboratório. Equipamento Hospitalar: Autoclave Marca: StermaxTomb.: 4231 - Setor Laboratório. Equipamento Hospitalar: Banho Maria Marca: EV-Lab Mod. BM EV 015 Tomb.: 1040 - Setor Laboratório. Equipamento Hospitalar:Marcro Centrifuga Marca: EV-Lab Mod. EV-025 - Setor Laboratório. Equipamento Laboratorial: Analisador de Bioquímica Semi-Automático Marca: InterteckTomb.: 4334 - Setor Laboratório. Equipamento Laboratorial: Balança de Precisão Marca: Marte Mod. AD 3300 N/S: 380964 - Setor Laboratório. Equipamento Laboratorial: Contador de Células Sanguíneas Manual Marca: Kacil Mod. CCS-01 N/S: 1239-00 - Setor Laboratório. Equipamento Laboratorial: Contador Hematológico Automático Marca: Max Cell N/S: 615 M6 Tomb.: 4236 - Setor Laboratório. Equipamento Laboratorial: Destilador de Agua - Setor Almoxarifado. Equipamento Laboratorial: Homogeneizador de Sangue Marca: Labor Line N/S: LL 4550 Tomb.: 7153 - Setor Laboratório. Equipamento Laboratorial: Homogeneizador de Sangue Marca: Phoenix Mod. AP-22 N/S: 6475 Tomb.: 1033 - Setor Laboratório. Equipamento Laboratorial: Macro Centrifuga - Setor Almoxarifado. Equipamento Laboratorial: Micro Centrifuga Marca: Benfer N/S: 5770 - Setor Sala Coleta 2. Equipamento Laboratorial: Microscópico Binocular Marca: Coleman Mod. XS7-N167T N/S: 28519 Tomb.: 4228 - Setor Laboratório. Equipamento Laboratorial: Microscópico Binocular Marca: Coleman Mod. N120 Tomb.: 1032 - Setor Almoxarifado. Equipamento Laboratorial:Homogeneizador Marca: Orbital Mod. KJ 201 BS - Setor Laboratório.	SERV	SERV	R$ 16.231,06	R$ 64.924,24
294.	4	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO), DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR/AMBULOTORIAL E ODONTOLÓGICO, DA UBS NOVO PLANALTO, LINHA 14, KM 12, SERINGUEIRAS – RO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEGUIR: Equipamento Hospitalar: Balança Antropométrica Digital Adulto Marca: Lider Mod. LD 1050 N/S: 40137. Equipamento Hospitalar: Detector Fetal Marca: Microem Mod. MD 700 N/S: 27619. Equipamento Hospitalar: Nebulizador Marca: Nevoni Mod. 120125 BR N/S: 1503331. Equipamento Odontológico: Cadeira Odontológica Marca: Pallas Mod. Athena Plus N/S: 19361. Equipamento Odontológico: Amalgamador Marca: Ecel Mod. EC Mix N/S: 2000864. Equipamento Odontológico: Amalgamador Marca: Alt Mod. Alt Mix N/S: 15135. Equipamento Odontológico: Amalgamador Marca: Alt Mod. Alt Mix N/S: 15123. Equipamento Odontológico: Kit Acadêmico Completo Odontológico.	SERV	SERV	R$ 7.125,83	R$ 28.503,32
295.	4	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO), DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR/AMBULOTORIAL E ODONTOLÓGICO, DA UBS BOM SUCESSO, LH 12, KM 09, SERINGUEIRAS – RO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEGUIR: Equipamento Hospitalar: Balança Antropométrica Digital Adulto Marca: Lider Mod. LD 1050 N/S: 40135. Equipamento Hospitalar: Balança Digital Infantil Marca: Welmy Mod. R-110 N/S: 84547. Equipamento Hospitalar: Foco Auxiliar Marca: Medicate Mod. 500 N/S: J101255. Equipamento Odontológico: Cadeira Odontológica Marca: Pallas Mod. Athena Life N/S: 3275/11. Equipamento Odontológico: Compressor OdontológicaMarca: FIAC Capacidade 45 Litros N/S: 080194. Equipamento Odontológico: Raio-x Odontológico Marca: Gnatus Mod. Timox N/S: 0554360079. Equipamento Odontológico: Amalgamador Marca: Alt Mod. Alt Mix N/S: 16929. Equipamento Odontológico: Kit Acadêmico Completo Odontológico	SERV	SERV	R$ 6.532,01	R$ 26.128,04
296.	4	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO), DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR/AMBULOTORIAL DA UBS NOVA VIDA ZONA URBANA, RUA RUI BARBOSA, Nº 685, SERINGUEIRAS – RO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEGUIR: Equipamento Hospitalar: Autoclave Marca: Stermax Capacidade 60 Litros Mod. Extra N/S: 90728. Equipamento Hospitalar: Balança Antropométrica Digital Adulto Marca: Lider Mod. LD 1050 N/S: 40136. Equipamento Hospitalar: Balança Digital Infantil Marca: Welmy Mod. R-109 N/S: 36716. Equipamento Hospitalar: Dermatoscópio Marca: Mikatos Mod. Missouri. Equipamento Hospitalar: Detector Fetal Marca: Doople Fetal Mod. FD 200B N/S: MFD2B1506030058. Equipamento Hospitalar: Detector Fetal Marca: Doople Fetal Mod. FD 200A N/S: MFD2A141005138. Equipamento Hospitalar: Detector Fetal Marca: Siamed Mod. MS 101 N/S: 22237. Equipamento Hospitalar: Nebulizador Marca: Medicate Mod. MD 1000 N/S: DN10123914. Equipamento Hospitalar: Oftalmoscópico Marca: Medical Devices Mod. OMNI 3000 N/S: 15013485 – Tomb.: 2003. Equipamento Hospitalar: Ostoscópico Marca: Mikatos. Equipamento Hospitalar:Negatoscópio Marca: Essence Dental Tomb.: 1011.	SERV	SERV	R$ 6.532,01	R$ 26.128,04
297.	4	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO), DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, DA UBS NOVA VIDA ZONA URBANA, RUA RUI BARBOSA, Nº 685, SERINGUEIRAS – RO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEGUIR: Equipamento Odontológico: Amalgamador Marca: Alt Mod. Alt Mix N/S: 12755. Equipamento Odontológico: Cadeira Odontológica Marca: Gnatus Mod. Syncrus GL N/S: 4070703007. Equipamento Odontológico: Câmara escura Odontológica Marca: VH. Equipamento Odontológico: Fotopolimerizador Marca: Gnatus N/S: 7000135236. Equipamento Odontológico: Fotopolimerizador Marca: Kondentech Mod. LED-5 N/S: LD517121027. Equipamento Odontológico: Kit Acadêmico Completo Odontológico Marca: Kavo N/S: 016.301 Equipamento Odontológico: Raio-x Odontológico Marca: Gnatus Mod. Timox N/S: 4450852026. Equipamento Odontológico: Ultrassom Odontológico Marca: Schuster Mod. Jetlaxi N/S: 01808791.	SERV	SERV	R$ 6.532,01	R$ 26.128,04

VALOR TOTAL	**R$ 753.000,00** (SETECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL REAIS).

Seringueiras – RO, 06 de Janeiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 06/01/2020 às 08h23min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:B0D2896E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 PREGÃO Nº 21/2019 PROCESSO Nº 394/2019

Aos 18 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***17.729.832/0001-46***, com sede no endereço JK, 2429 Jaru, neste ato representada por **ADEMAR SUDARIO,** Sócio(a) , inscrito(a) no **CPF/MF 779.090.462-00**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **21/2019**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Serv. de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET P1102W	SERV	265	R$ 55,50	14.707,50	KOPA
5	Serv. de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET M1120 MFP	SERV	32	R$ 55,50	1.776,00	KOPA
6	Serviço de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET 1020	SERV	185	R$ 55,50	10.267,50	KOPA
7	Serviço de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET 1022	SERV	20	R$ 55,50	1.110,00	KOPA
9	Serv. de Recarga de Toner Impressora Xerox Phaser 3330 (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	53	R$ 133,00	7.049,00	KOPA
10	Serv. de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET PRO MPF-225DW	SERV	55	R$ 55,50	3.052,50	KOPA
11	Serv. de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET PRO M127fn	SERV	90	R$ 55,50	4.995,00	KOPA
13	Serv. de Recarga de Toner Impressora Lexmark Modelo MS415dn Laser Mono (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	53	R$ 318,00	16.854,00	KOPA
14	Serv. de Recarga de Toner Impressora Multifuncional Lexmark Modelo MX310dn (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	35	R$ 318,00	11.130,00	KOPA
15	Serv. de Recarga de Toner Impressora Multifuncional Ricoh Modelo SP 377SFNwX (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	35	R$ 234,00	8.190,00	KOPA
16	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras com verificação nos componentes de lubrificação dos mecanismos internos, alinhamento do mecanismo de impressão, troca do absorver (dispositivo utilizado pela impressora para absorver a tinta eliminada durante a limpeza e alinhamento dos cartuchos da impressora), reparo de componentes eletrônicos e Limpeza Geral.	SERV	40	R$ 275,00	11.000,00	TOP
17	Serviço de Manutenção Corretiva em Computadores do tipo Formatação e Reinstalação de Programas e substituição de peças.	SERV	40	R$ 81,00	3.240,00	KOPA
23	Toner para Xerox Phaser 3330	UN	6	R$ 280,00	1.680,00	PREMIUM
24	Toner para Impressora Modelo HP LASERJET PRO MPF-225DW	UN	6	R$ 80,00	480,00	PREMIUM
25	Toner para Impressora Modelo HP LASERJET PRO M127fn	UN	9	R$ 80,00	720,00	PREMIUM
27	Toner para Impressora Lexmark Modelo MS415dn Laser Mono	UN	10	R$ 425,00	4.250,00	PREMIUM
28	Toner para Impressora Multifuncional Lexmark Modelo MX310dn	UN	6	R$ 425,00	2.550,00	PREMIUM
30	Toner para Impressora HP LASERJET 1319 MPF	UN	4	R$ 80,00	320,00	PREMIUM
31	Toner para Impressora Modelo HP LASERJET 1020	UN	26	R$ 78,00	2.028,00	PREMIUM
37	Cilindro Toner para Impressora Modelo HP LASERJET PRO MPF-225DW	UN	12	R$ 25,00	300,00	KOPA
39	Cilindro Toner para Impressora Multifuncional Laser Mono Brother DCP1617NW	UN	6	R$ 94,00	564,00	KOPA
40	Cilindro Toner para Impressora Lexmark Modelo MS415dn Laser Mono	UN	8	R$ 375,00	3.000,00	KOPA
41	Cilindro Toner para Impressora Multifuncional Lexmark Modelo MX310dn	UN	7	R$ 530,00	3.710,00	KOPA
43	Cilindro Toner para Impressora HP LASERJET 1319 MPF	UN	10	R$ 28,00	280,00	KOPA

45	Kit contendo 4 Refis Originais de tinta compatível com impressora Epson Ecotank L395 (Modelo dos Refis: 664/Cores: Preto, Magenta, Ciano e Amarelo). Cada Frasco com 70 ml	KIT	18	R$ 237,00	4.266,00	KOPA
47	Kits Contendo 04 (Quatro) Garrafas de Tinta Originais cada Kit, Compatíveis com a impressora Especificada no Item 78 desta pesquisa.	KIT	15	R$ 235,00	3.525,00	KOPA
49	Placa de Rede Rj45 gigabit ethernet 10/100/1000 (PCI EXPRESS)	UN	12	R$ 108,00	1.296,00	MAXPRINT
50	Placa De Rede Rj45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 (PCI)	UN	12	R$ 73,00	876,00	MAXPRINT
52	Placa De Rede Wireless (PCI)	UN	13	R$ 75,00	975,00	MAXPRINT
54	Placa De Video Offboard de no Mínimo 2GB (PCI EXPRESS) Deverá conter no mínimo Portas; - Saída DVI x1 - Saída D-SUB x1 - Saída HDMI x1 Acompanhado de no mínimo dos seguintes conectores; 01- DVI 01 - HDMI 01 - VGA Acompanha 01 adaptador de DVI para VGA Suporta até 02 monitores.	UN	6	R$ 700,00	4.200,00	GEFORTE
55	Placa De Video Offboard de no Mínimo 2GB (PCI) Deverá conter no mínimo Portas; - Saída DVI x1 - Saída D-SUB x1 - Saída HDMI x1 Acompanhado de no mínimo dos seguintes conectores; 01- DVI 01 - HDMI 01 - VGA Acompanha 01 adaptador de DVI para VGA Suporta até 02 monitores.	UN	6	R$ 500,00	3.000,00	GEFORTE
57	Placa De Memoria DDR3 1066 Mhz de no mínimo 4gb (DESKTOP)	UN	12	R$ 325,00	3.900,00	KINGSTON
59	Placa De Memoria DDR3 1066 Mhz de no mínimo 4gb (Notebook)	UN	8	R$ 328,00	2.624,00	KINGSTON
60	Placa De Memoria DDR4 2400 Mhz de no mínimo 4gb (Notebook)	UN	6	R$ 328,00	1.968,00	KINGSTON
61	Disco Rígido (HD Interno) Padrão Serial-Ata2, com armazenamento mínimo de 500 GB, 7200 Rpm, Taxa De Transmissão Mínima De 6 Gb/S	UN	10	R$ 365,00	3.650,00	HGST
62	Disco Rígido (HD Interno) Padrão Serial-Ata2, com armazenamento mínimo de 500 GB, 7200 Rpm, Taxa De Transmissão Mínima De 6 Gb/S (Notebook)	UN	6	R$ 445,00	2.670,00	HGST
63	Placa Mãe para Desktop, deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; possui 3 (três) saídas para monitor no mínimo 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; possui Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 e 1 x Slot M.2; possui ChiptSet da mesma marca do processador; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; possui Áudio com CODEC de alta definição (HD); Dispositivo de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; Compatível com memórias "Optane"; possui 8 (oito) portas USB; sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.0.	UN	8	R$ 665,00	5.320,00	FOXCOM
67	Kit para confecção de cabos, contendo: * 01 alicate profissional para crimpar conector CAT5E RJ45, CAT6 RJ45 e RJ11 com catraca. * 01 Testador de cabos, padrões RJ 45 e RJ 11, com duas velocidades de checagem. Alimentado por bateria. Deve acompanhar: * Bateria e bolsa para transporte;	KIT	3	R$ 190,00	570,00	GC
68	Clip (Crimpagem) Para Conector Rj 45 Cabo Rede	UN	215	R$ 1,00	215,00	GC
69	Alicate Para Crimpar Rj45, Rj11, Rj12 Cat6 Blindado (Profissional) e Alicate desencapador de Fios	UN	4	R$ 70,00	280,00	GC
70	Switch de Mesa contendo no mínimo 5 Portas de 10/100/1000Mbps	UN	8	R$ 55,00	440,00	MERCUS
71	Switch de Mesa contendo no mínimo 16 Portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, no mínimo 1 MB de flash, Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB e Capacidade mínima de Switching de 32 Gbps	UN	5	R$ 705,00	3.525,00	TP LINK
73	Cabo de Energia para Computador de no mínimo 3,00m, Plug 10 Amperes	UN	30	R$ 22,00	660,00	VINIK
74	Cabo HDMI medindo no mínimo 3,00m	UN	20	R$ 38,00	760,00	PIX CHIP SCE
75	Cabo VGA medindo no mínimo 1,5m	UN	15	R$ 25,00	375,00	PIX CHIP SCE
76	Roteador Wireless Dual Band, potencia mínima de 1200Mpbs, 4 Antenas, High-Power - AC6	UN	6	R$ 480,00	2.880,00	TPLINK
78	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Com Wireless e Duplex, contendo as especificações mínimas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows Vista®; Windows® 7; Windows® 8; Windows® 8.1; Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit); Windows® XP Professional x64 Edition SP2; Windows Server® 2003 SP2; Windows Server® 2017. Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x7 Consumo de Energia: 12W no modo Operação Qualidade de Cópia: Colorida; Preto/Branco; Padrão/Melhorada. Velocidade de Cópia: 11 ISO cpm (preto) 5.5 ISO cpm (color) Quantidade de Cópias: 1-99 cópias (sem PC) Tamanho Máximo da Cópia: A4 e Carta Tipo de Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução Óptica Mínima: 1200dpi Hardware 1200x2400dpi Máxima 9600x9600dpi Profundidade de Bit de Cor: 48 bits de entrada; 24 bits de saída. Área de Digitalização: 21,6x29,7cm Capacidade do ADF: Até 30 folhas Tipo de ADF: Digitaliza para Computador e Nuvem Tamanhos de Documento: Ofício (21,6x35,6cm) Conectividade Padrão: USB de Alta Velocidade Wireless 802.11b/g/n Wi-Fi Direct Ethernet (10/100Mbps) Impressão por Dispositivo: Móvel Epson iPrint; Epson Email Print; Remote Print Driver; Apple AirPrint; Google Cloud Print; Mopria Print Service Suporte de Papel sem PC: Normal (meia carta, A4, Carta, Executivo, Ofício) Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, Carta) Tamanhos de Papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, definido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm). Tamanho Máximo de Papel: 216x1200mm Tipos de Papel: Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta Tipos de Envelope: Nº 10 (10,4 cm × 24,1 cm); DL (11 cm × 22 cm); C6 (11,4 cm × 16,3 cm) Capacidade de Entrada de Papel: 150 folhas de papel normal	UN	4	R$ 3.575,00	14.300,00	EPSON

	20 folhas de papel fotográfico 10 envelopes Capacidade de Saída de Papel: 30 folhas de papel normal Visor LCD: Visor LCD colorido de no mínimo 2.4" Suprimentos: Garrafa de Tinta Preta Pigmentada 127ml Garrafa de Tinta Ciano 70ml Garrafa de Tinta Magenta 70ml Garrafa de Tinta Amarelo 70ml Acompanha: * Cabo de Alimentação * Cabo USB * CD de Instalação e Software * Guia de Instalação Rápida					
79	Tablet com tela de no mínimo 9,6 Polegadas UNIDADE DE PROCESSAMENTO Processador com clock mínimo de 1,4 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" – "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxprt/mobilexprt/ obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. iii) Reiniciar o Tablet. iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests". MEMÓRIA RAM Mínimo de 1,5 GB (um gigabyte) de baixo consumo TELA Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 9.6 (nove ponto seis) e máximo de 10.5 (dez ponto cinco) polegadas; Multi toque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); Possuir contraste mínimo de 300:1; Resolução mínima: 1280x800 ARMAZENAMENTO Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno. Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). CONECTIVIDADE Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. INTERFACES Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); Porta micro-USB padrão 2.0; Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA Integrada ao equipamento; Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels) possuir ajuste de foco automático e zoom digital; Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. BATERIA: Interna e recarregável; Lítio-ion ou polímero de lítio; Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora); Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. (Vide especificação completa junto ao Termo de Referencia e Edital)	UN	43	R$ 1.948,00	83.764,00	SANSUNG
80	RECARGA DE TONNER IMPRESSORA HP LASER M 1132	SERV	30	R$ 50,00	1.500,00	KOPA
81	RECARGA DE TONNER IMPRESSORA HP LASER MFP M 25A	SERV	30	R$ 50,00	1.500,00	KOPA
84	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 125A	UN	5	R$ 80,00	400,00	KOPA
85	TONER PARA IMPRESSORA M LASER JET M1132 MST	UN	5	R$ 80,00	400,00	PREMIUM
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA HP LASER JET 1020	SERV	5	R$ 163,00	815,00	TOP
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA LASER JET M 1120 MFP	SERV	5	R$ 163,00	815,00	TOP
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO EPSON L 555	SERV	2	R$ 207,00	414,00	TOP
89	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA M LASER JET M 1132 MST	SERV	3	R$ 163,00	489,00	TOP
90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 125A	SERV	5	R$ 173,00	865,00	TOP
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 127 FN	SERV	5	R$ 163,00	815,00	TOP
92	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA HP X PRESS M 220	SERV	4	R$ 298,00	1.192,00	TOP
93	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA DCPM8080 DN BROTHER	SERV	5	R$ 207,00	1.035,00	TOP
94	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA MFC 8480 DN BROTHER NETWORK	SERV	5	R$ 207,00	1.035,00	TOP
95	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 1102W	SERV	3	R$ 163,00	489,00	TOP
96	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO LIMPESA EM IMPRESSORAS COLORIDA JATO DE TINTA L 555	BOBINA	10	R$ 207,00	2.070,00	TOP
TOTAL:					273.126,50	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 18 de dezembro de 2019

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
AIF Soluções E Suprimentos EIRELI ME	
CNPJ: 17.729.832/0001-46	
ADEMAR SUDARIO	
CPF:779.090.462-00	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7390B420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 PREGÃO Nº 21/2019 PROCESSO Nº 394/2019

Aos 18 de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.467.155/0001-07***, com sede no endereço AV. DOM PEDRO I, 2654 Jaru, neste ato representada por **EDSON DE ALMEIDA BAQUE,** Sócio(a), inscrito(a) no **CPF/MF 438.189.512-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **21/2019**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	Serv. de Recarga de Toner Impressora Samsung ML 3750 ND (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	39	R$ 86,00	3.354,00	PREMIUM

3	Serv. de Recarga de Toner Impressora Samsung ML 3051 ND (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	27	R$ 125,90	3.399,30	PREMIUM
4	Serv. de Recarga de Toner Impressora HP LASERJET 1319 MPF	SERV	25	R$ 80,00	2.000,00	PREMIUM
8	Serv. de Recarga de Toner Impressora Xerox Phaser 3260 (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	50	R$ 132,00	6.600,00	PREMIUM
12	Serv. de Recarga de Toner Impressora Multifuncional Laser Mono Brother DCP1617NW	SERV	35	R$ 67,50	2.362,50	PREMIUM
18	Toner para Impressora Xerox Phaser Work Centre 3045B	UN	22	R$ 68,00	1.496,00	PREMIUM
19	Toner para Impressora Modelo HP LASERJET P1102W	UN	38	R$ 84,00	3.192,00	MASTER
20	Toner para Impressora Samsung ML 3750 ND	UN	10	R$ 173,00	1.730,00	MASTER
21	Toner para Impressora Samsung ML 3051 ND	UN	4	R$ 221,00	884,00	MASTER
22	Toner para Xerox Phaser 3260	UN	6	R$ 219,00	1.314,00	PREMIUM
26	Toner para Impressora Multifuncional Laser Mono Brother DCP1617NW	UN	4	R$ 116,00	464,00	MASTER
29	Toner para Impressora Multifuncional Ricoh Modelo SP 377SFNwX	UN	10	R$ 311,00	3.110,00	PREMIUM
32	Cilindro Toner para Impressora Modelo HP LASERJET P1102W	UN	30	R$ 13,00	390,00	MASTER
33	Cilindro Toner para Impressora Samsung ML 3750 ND	UN	10	R$ 23,00	230,00	PREMIUM
34	Cilindro Toner para Impressora Samsung ML 3051 ND	UN	10	R$ 23,00	230,00	PREMIUM
35	Cilindro Toner para Impressora Xerox Phaser 3260	UN	10	R$ 23,00	230,00	PREMIUM
36	Cilindro Toner para impressora Xerox Phaser 3330	UN	10	R$ 23,00	230,00	PREMIUM
38	Cilindro Toner para Impressora Modelo HP LASERJET PRO M127fn	UN	15	R$ 14,00	210,00	PREMIUM
42	Cilindro Toner para Impressora Multifuncional Ricoh Modelo SP 377SFNwX	UN	13	R$ 70,00	910,00	PREMIUM
44	Cilindro Toner para Impressora Modelo HP LASERJET 1020	UN	17	R$ 17,00	289,00	MASTER
46	Refil de Tinta Original compatível com impressora Epson Ecotank L395 na Cor PRETA (Modelo do Refil: 664). Cada Frasco com 70 ml.	UN	22	R$ 55,50	1.221,00	MASTER
48	Garrafas de Tinta Preta Pigmentada Originais Compatível com a marca Especificada com a impressora Especificada no Item 78 desta pesquisa.	UN	12	R$ 55,50	666,00	MASTER
51	Placa De Rede Wireless (PCI EXPRESS)	UN	13	R$ 112,00	1.456,00	MAXPRINT
53	Adaptador Usb Wireless 150mbps (Desktop e Notebook)	UN	20	R$ 56,00	1.120,00	MAXPRINT
56	Fonte De Alimentação de no Mínimo 500W (Real)	UN	12	R$ 360,00	4.320,00	MAXPRINT
58	Placa De Memoria DDR4 2400 Mhz de no mínimo 4gb (DESKTOP)	UN	12	R$ 319,00	3.828,00	KINGSTON
64	Bateria (pilha) para placa-mãe de computador de Lítio (Li), modelo CR2032	UN	105	R$ 15,70	1.648,50	ELGIM
65	Bateria 9V para testador de cabos	UN	55	R$ 12,00	660,00	ELGIM
66	Adaptador de rede externo USB com uma porta RJ 45, velocid. 10/100.	UN	10	R$ 92,00	920,00	MULTILASER
72	Filtro De Linha Com 6 Tomadas, 10a, Bivolt, Com Fusível De Proteção, Cabo Tripolar, Tamanho Mínimo Do Cabo 4,0m.	UN	30	R$ 55,00	1.650,00	MAXPRINT
77	Suporte Articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart de 10 a 55"	UN	10	R$ 196,00	1.960,00	MULTILASER
82	CARTUCHO PARA IMPRESSORAS MFC 8480 DN BROTHER NETWORK	UN	5	R$ 87,00	435,00	PREMIUM
83	CARTUCHO PARA IMPRESSORAS MFC 8080 DN BROTHER NETWORK	UN	5	R$ 87,00	435,00	PREMIUM
TOTAL:					52.944,30	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 18 de dezembro de 2019

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
E M P Baque Papelaria LTDA ME	
CNPJ: 09.467.155/0001-07	
EDSON DE ALMEIDA BAQUE	
CPF:438.189.512-68	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:03B757D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIO - 2020

PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 11 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE aprovou e o PREFEITO, sanciona a seguinte lei:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III - das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI - das disposições sobre os fundos especiais;
VII - as disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais
IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária
X - as disposições finais.
Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 20120 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo, em conformidade com o Anexos integrantes desta lei.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
SEÇÃO I
Conceitos Gerais
Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII - convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2018-2021.
§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.
Das Diretrizes Gerais Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:
I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.
SEÇÃO III
Da Composição da Lei Orçamentária
Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;
Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).
§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 20120:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - Amortização da Dívida - 6.
§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:
I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
II – transferências a Consórcios Públicos – 71;
III - aplicações diretas - 90;
IV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 8º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.
Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:
I – texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:
a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
c) receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei 4320/64;
d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo2 da Lei n° 4.320/64;
e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei 4320/64;
h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;
i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da lei 4320/64;
j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei 4320/64;
k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64;
n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;
q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
Art. 10 Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.
Art.12 Serão divulgados pelo Poder Executivo na Internet (portal transparência) :
a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
Art. 13 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:
I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade
ou operação especial, correspondentes.
Art. 14 Na programação da despesa estão proibidas:
I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II – a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.
Art. 15 As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até o dia 01 de Agosto de 2019, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.
Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.
SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações Art. 17 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.
§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.
§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas Modalidades de Aplicação e Elementos de Despesa criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios ao municípios, por força da Instrução Normativa TCE-RO nº 019/2006.
§ 1º – Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º Portaria 163/STN § 2º - É facultado ao Município apresentar na proposta de Lei orçamentária, os Níveis da Despesa por Elemento.
Art. 19 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.
Parágrafo único. As movimentações de que trata o caput serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município, operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Portaria do Poder Executivo.
Art. 20 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 3% (três por cento) da receita corrente líquida.
§ primeiro - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ segundo – no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.
Art. 21 A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:
I – as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II – as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 22 Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 23 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos art.s 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:
I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) outras despesas correntes.
c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
d) Pessoal e Encargos Sociais.
§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Administração e Planejamento caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.
§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.
Art. 24 Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/00 entendese como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos art.s 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 26 A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:
I – estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00.
II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.
Art. 27 – A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 28 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00 a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e não serão computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 30 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.
Art. 31 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.
Art. 32 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.
CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS
Art. 33 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.
Art. 34 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Fazenda, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Art. 35 As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 36 A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.
§ 1º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.
Art. 37 Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 38 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:
I - estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetua das creches e escolas para o atendimento pré-escolar.
Art. 39 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 40 É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.
Art. 41 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Art. 42 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2020 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Art. 43 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

I - número da ação originária;
II - data do ajuizamento da ação originária,
III - número do precatório;
IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - data de atualização do valor requisitado;
IX - órgão ou entidade devedora;
X - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 10 de Julho de 2019, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 44 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.
Art. 45 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 46 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:
I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 47 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
II - anulem despesas relativas à:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) limite mínimo de Reserva de Contingência.
Art. 48 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disponibilizará no portal transparência , no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.
Art. 49 Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.
§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subseqüente.

§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no caput, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.
Art. 50 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00,
com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 51 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
Art. 52 O projeto de lei orçamentária para 2020 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.
Art. 53 Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2019 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.
Art. 54 – Ficam Aprovadas na Forma do Anexo I as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Art. 55 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste RO, 11 de Julho de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO								X	INICIAL
63761936/0001-55									ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo		Cód.		Descrição				Classificação:	
1		0001		FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO					Finalístico
								X	Apoio Administrativo
									Operações Especiais
Público Alvo: Sociedade Em Geral									
Objetivo:A principal função do Poder Legislativo Municipal, que é formado pelos vereadores, é legislar, isto é, fazer as leis do município. Mas, existem m uitas outras funções, também importantes. Legislar sobro assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal,visando atender ex igência e exercer competências definidas na constituição estadual, na lei orgânica do município,na legislação municipal e no regimento interno.									
Justificativa:O legislador municipal esta em consonância com os preceitos da legislação,estruturado de forma a atender a população prioritariamente e a par das ações do governo municipal. O que justifica a criação e criação e manutenção deste programa.									

Classificação Institucional:									
Entidade			1	CÂMARA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE.					
Poder			01	PODER LEGISLATIVO					
Órgão			01.01	CAMARA MUNICIPAL					
Unidade			01.01. 00	CAMARA MUNICIPAL					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2020	
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		01	031	MESES	MESES	24	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
					2020				
0002		1	00	3	1.015.609,57			3.978.820,85	
0002		1	00	4	109.213,20			427.861,37	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					1.124.822,77			R$ 4.406.682,22	
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO		X	INICIAL
63761936/0001-55			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			EXCLUSÃO
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência			

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE		
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO	X	INICIAL
63761936/0001-55		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0002	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Sociedade em Geral				
Objetivo:A gestão administrativa é a área responsável pela coordenação de recursos administrativos instituição. Para realizar essa tarefa, é preciso organizar as necessidades, os meios e os recursos que cada setor tem e geri-los da melhor forma. Basicamente, a gestão administrativa consiste e m dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados e prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
Justificativa:As secretarias, de um modo geral, necessitam de mão-de-obra capacitada para a realização de seus trabalhos, notando-se, atual mente, a f alta de servidores, fazendo com que haja sobrecarga de atividades em alguns setores as condições de trabalho são boa s, apresentando quantidade e qualidade satisfatórias de materiais e equipamentos, em outros necessita melhorar, sensivelmente, as condições de trabalho, especialmente os setores que atuam fora do paço municipal e que são secretarias fins. O que Justifica a Criação e Manutenção deste Programa.				

Classificação Institucional:										
Entidade			2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						
Poder			02	PODER EXECUTIVO						
Órgão			02.02	GABINETE DO PREFEITO						
Unidade			02.02. 01	GABINETE DO PREFEITO						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2020		
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social		04	122	MESES	MESES	12	0	
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		04	122	MESES	MESES	12	0	
Código da(s) Ação(ões)		F.R.	F.R.	Categoria	META FINANCEIRA (em R$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
		Gru	Cód	Econômica	2020					
0001		1	00	3	579.865,28			2.271.719,49		
0002		1	00	3	100.466,30			393.593,58		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				680.331,58				R$ 2.665.313,07		

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO			X	INICIAL
63761936/0001-55				ALTERAÇÃO
				INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência			

Classificação Institucional:										
Entidade			2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						
Poder			02	PODER EXECUTIVO						
Órgão			02.03	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP						
Unidade			02.03. 01	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2020		
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social		04	122	MESES	MESES	12	0	
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		04	122	MESES	MESES	24	0	
4	0005	Reserva de Contigencia		99	999	MESES	MESES	12	0	
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
					2020					
0001		1	00	3	352.724,08			1.381.855,74		
0002		1	00	3	790.626,10			3.104.245,81		
0002		1	00	4	43.681,00			171.127,65		
0005		1	00	9	218.405,00			855.638,23		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					1.405.436,18			R$ 5.512.867,43		
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		

	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE											
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO										X	INICIAL
63761936/0001-55											ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
Classificação Institucional:											
Entidade			2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL							
Poder			02	PODER EXECUTIVO							
Órgão			02.04	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP							
Unidade			02.04. 01	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos				META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção					2020	
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social		04	122	MESES	MESES			12	0
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		04	122	MESES	MESES			24	0
2	0006	Realização de Convenios Contr. Outras Transferencias		e 04	122	MESES	MESES			12	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2020					Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
0001		1	00	3	1.336.638,60					5.236.505,94	
0002		1	00	3	50.233,15					196.796,79	
0002		1	00	4	27.300,63					106.954,78	
0006		1	00	4	76.441,75					299.473,38	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					1.490.614,13					R$ 5.839.730,89	
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:					Categoria Econômica:	
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)					3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência									

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE											
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO										X	INICIAL
63761936/0001-55											ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
Classificação Institucional:											
Entidade			2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL							
Poder			02	PODER EXECUTIVO							
Órgão			02.07	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI							
Unidade			02.07. 01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos				META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção					2020	
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social		04	122	MESES	MESES			12	0
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		04	122	MESES	MESES			24	0
2	0006	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias		04	122	MESES	MESES			24	0
Código da(s) Ação(ões) Gru		F.R.	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2020					Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
0001		1	00	3	164.895,78					646.006,86	
0002		1	00	3	51.325,18					201.074,99	
0002		1	00	4	109.202,50					427.819,11	
0006		1	00	3	3.276,08					12.834,58	
0006		1	00	3	32.760,75					128.345,73	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					361.460,29					R$ 1.416.081,27	
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:					Categoria Econômica:	
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)					3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados					4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados					9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência									

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE											
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO									X	INICIAL	
63761936/0001-55										ALTERAÇÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)										INCLUSÃO	
										EXCLUSÃO	
Classificação Institucional:											
Entidade				2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						
Poder				02	PODER EXECUTIVO						
Órgão				02.08	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS						
Unidade				02.08. 01	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2020		
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social			08	122	MESES	MESES	12		0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
					2020						
0001		1	00	3	661.688,52				2.592.275,79		
0002		1	00	3	39.312,90				154.014,88		
0002		1	00	4	21.294,49				83.424,73		
0015		1	00	3	15.725,16				61.605,95		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					738.021,07				R$ 2.891.321,35		
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:		
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência									
Classificação Institucional:											
Entidade				2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						
Poder				02	PODER EXECUTIVO						
Órgão				02.09	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ						
Unidade				02.09. 01	SEC. MUN. DE FAZENDA						
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição			Função	SubFunção			2020		

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE										
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO								X	INICIAL	
63761936/0001-55									ALTERAÇÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)									INCLUSÃO	
									EXCLUSÃO	
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social			04	122	MESES	MESES	12	0
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			04	122	MESES	MESES	24	0
2	0003	Gestão de Politicas Tributarias			04	129	MESES	MESES	24	0
2	0004	Pagamento da Divida Fundada			28	843	MESES	MESES	14	0
2	0082	Amortização da Divida			04	123	MESES	MESES	12	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
					2020					
0001		1	00	3	573.313,13				2.246.050,35	
0002		1	00	3	136.503,13				534.773,90	
0002		1	00	4	21.840,50				85.563,82	
0003		1	00	3	77.533,78				303.751,57	
0003		1	00	4	32.760,75				128.345,73	
0004		1	00	3	10.920,25				42.781,91	
0004		1	00	4	207.484,75				812.856,31	
0082		1	00	4	431.349,88				1.689.885,50	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					1.491.706,17				R$ 5.844.009,09	
Legenda:		Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:	
		1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência								

Classificação Institucional:							
Entidade	8	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.08	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS					
Unidade	02.08. 01	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód. Descrição	Função	SubFunção			2020	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO								X	INICIAL
63761936/0001-55									ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		08	122	MESES	MESES	24	0
2	0015	Reestruturação da Rede de Serv. de Prot. Social Básica e Especial		08	122	MESES	MESES	12	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2020	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	1	00	3	661.688,52	2.592.275,79
0002	1	00	3	39.312,90	154.014,88
0002	1	00	4	21.294,49	83.424,73
0015	1	00	3	15.725,16	61.605,95
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				738.021,07	R$ 2.891.321,35

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:									
Entidade	10	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Poder	02	PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
Unidade	02.05. 01	SEC. MUN. DE SAUDE							
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA		
Tipo	Cód. Descrição	Função	SubFunção			2020			
2	0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	10	122	MESES	MESES	12	0		
2	0025 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10	122	MESES	MESES	12	0		

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2020	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0002	1	00	3	200.878,00	786.973,26
0025	1	00	3	2.730,06	10.695,48

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO			X	INICIAL
63761936/0001-55				ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			203.608,06	R$ 797.668,74

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	12	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO

Poder			02	PODER EXECUTIVO					
Órgão			02.06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE					
Unidade			02.06. 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2020	
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social		12	122	MESES	MESES	12	0
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas		12	122	MESES	MESES	24	0
2	0006	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias		12	122	MESES	MESES	24	0
2	0044	Manutenção dos Conselhos		12	122	MESES	MESES	12	0
2	0045	Manutenção e Ampliação da Frota		12	122	MESES	MESES	12	0

Código da(s) Ação(ões) Gru	F.R.	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2020	
0001	1	00	3	465.713,72	1.824.511,61
0002	1	00	3	43.681,00	171.127,65
0002	1	00	4	5.460,13	21.390,96
0006	1	00	3	1.638,04	6.417,29
0006	1	00	4	9.896,92	38.772,86
0044	1	00	3	9.828,23	38.503,73
0045	1	00	3	38.220,88	149.736,69
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				574.438,92	R$ 2.250.460,79

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO		X	INICIAL
63761936/0001-55			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO			X	INICIAL
63761936/0001-55				ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0003	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Sociedade em Geral

Objetivo: Infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento econômico do municipio, além de dotar a área rural de infra-estrutura viária adequada para o escoamento da produção e para transporte de pessoas e alunos. Ampliação da Malha asfáltica, drenagem pluvial, calçadas em meio-fio com sarjetas em quase todas as ruas e avenidas da área urbana do município. Atendimento a toda área urbana do município. Ampliação do número de dias em que são coletados o lixo doméstico. Proporcionar melhor qualidade dos serviços de iluminação pública, ampliar o número de extensões realizadas e diminuir os custos de manutenção da rede. Ampliar os serviços de cemitério e diminuir os custos de manutenção dos mesmos. Dotar toda estrutura da administração municipal de equipamentos, máquinas e veículos necessários para realização dos serviços públicos

Justificativa:A área rural, em sua totalidade, tem suas estradas, a chão batido. Grande parte é cascalhada ou recebe revestimento primário periodicamente. Esta melhoria, porém, tem curta durabilidade e precisa de constante manutenção. Outras, ainda, precisam ser readequadas para receber o revestimento primário. As pontes existentes são feitas de madeira e necessitam de conservação, visto que as ações do tempo, aliado ao uso por veículos e máquinas pesadas provocam rápido deterioramento das mesmas. Os bueiros que canalizam as águas da chuva na área rural precisam de manutenção periódica, sendo que em alguns casos faz-se necessário à ampliação da tubulação. As ruas e avenidas localizadas na cidade estão pavimentadas parcialmente. As calçadas e passeios não estão executadas na mesma proporção da pavimentação. Iluminação pública de toda área urbana do município encontra-se deficitária e possui alto valor para manutenção. As áreas loteadas irregularmente estão diminuindo gradativamente, havendo, ainda, algumas que necessitam ser regularizadas. A administração pública, de modo geral, enfrenta problemas com o estado de suas máquinas, veículos e equipamentos, especialmente os veículos e máquinas pesadas que sofrem com a ação do tempo e o manejo inadequado.

Classificação Institucional:									
Entidade		2		MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					
Poder		02		PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.04		SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP					
Unidade		02.04. 01		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2020	
2	0007	Urbanização de Praças, Parques, Jardins e avenidas		15	452	MESES	MESES	24	0
2	0008	Manutenção e Implementação de Iluminação Publica		15	452	MESES	MESES	12	0

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO								X	INICIAL
63761936/0001-55									ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
2	0009	Estação de Tratamento de Agua e Esgoto-ETA	17	512	MESES	MESES	12	0	
2	0010	Manutenção e Conservação da Malha Viaria	26	782	MESES	MESES	24	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2020	
0007	1	00	3	76.441,75	299.473,38
0007	1	00	4	21.840,50	85.563,82
0008	1	00	3	251.165,75	983.983,96
0009	1	00	3	76.441,75	299.473,38
0010	1	00	3	382.208,75	1.497.366,89
0010	1	00	4	32.760,75	128.345,73
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				840.859,25	R$ 3.294.207,16
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO				X	INICIAL
63761936/0001-55					ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:	
1	0004	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		X	Finalístico
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: Sociedade em Geral					
Objetivo:Aumentar a produção agropecuária e a renda dos produtores e conseqüentemente sua qualidade de vida. Elaboração, estudos e assessoria de projetos ambientais; Apoio ao desenvolvimento de programas de órgãos dos Governos Estadual e Federal que estabeleçam benefícios aos produtores rurais e ao meio ambiente do Município.					
Justificativa:Os produtores do município se caracterizam pela monocultura e criação de suínos, aves, gado de corte e gado de leite. Estando em expansão a piscicultura e os investimentos em melhoramento genético dos animais. A administração municipal, dentro das possibilidades financeiras, procura auxiliar na construção de estruturas físicas, sendo realizados serviços de terraplanagem, cascalhamento e readequação de estradas, além de possuir uma politica de crescimento sustentavel em parceria agricultura e meio ambiente o que justifica a criação desse programa.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)			Índice Recente	Índice Futuro
Custeio e Insvestimento	MES	MES		12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					2.139.095,55
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:								
Entidade	2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.07	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI						
Unidade	02.07. 01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2020	
2	0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	18	451	MESES	MESES	12	0

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO								X	INICIAL
63761936/0001-55									ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
2	0011	Ofertar Mecanização Agricola e Correção do Solo	20	606	MESES	MESES	12	0	
2	0012	Manutenção de Est. e Cont. de Reservatorio de agua Porteira Adentro	20	606	MESES	MESES	12	0	

2	0013	Gestão Em Recilagem e Destinação Final do Lixo Domiciliar	15	452	MESES	MESES	24	0
2	0014	Compensação Florestal Flona do Jamari A2 e A3	18	451	MESES	MESES	24	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2020	
0002	1	00	3	21.840,50	85.563,82
0011	1	00	3	141.963,25	556.164,85
0012	1	00	3	54.601,25	213.909,56
0013	1	00	3	185.644,25	727.292,49
0013	1	00	4	32.760,75	128.345,73
0014	1	00	3	54.601,25	213.909,55
0014	1	00	4	54.601,25	213.909,55
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				546.012,50	R$ 2.139.095,55
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO			X	INICIAL
63761936/0001-55				ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0005	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Sociedade em Geral, bem como os cidadãos em situação de Vulnerabilidade.				
Objetivo:Esta previsto na Constiuição Federal no seu art. 203. " será prestada a que, dela necessitar, independentimente de contribuição a seguridade social, bem como prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.				
Justificativa:A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS tem como missão desenvolver a Política de Assistência Social, agregando diversas políticas de Promoção e Garantia de Direitos Humanos na atuação transversal do atendimento da Proteção Social Básica e Especial.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Centro de Referencia de Assistência Social	MESES	MESES	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				2.462.156,39
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:									
Entidade	8	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL							
Poder	02	PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.08	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS							
Unidade	02.08. 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos	Produtos	META FISICA	Meta PPA		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2020		
2	0016	Apoio as Atividades do Conselho Tutelar	08	122	MESES	MESES	24	0	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO								X	INICIAL
63761936/0001-55									ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
2	0017	Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar	08	122	MESES	MESES	12	0	
2	0018	Manutenção dos Conselhos Municipais	08	122	MESES	MESES	24	0	
2	0019	BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO	08	244	MESES	MESES	12	0	
2	0020	BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais	08	244	MESES	MESES	12	0	
2	0021	BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	08	244	MESES	MESES	24	0	
2	0022	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	08	244	MESES	MESES	24	0	
2	0023	BL GSUAS - Gestão do SUAS	08	244	MESES	MESES	24	0	

2	0024	Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes	08	243	MESES	MESES	12	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2020	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0016	1	00	3	15.288,35	59.894,68
0016	1	00	4	6.552,15	25.669,15
0017	1	00	3	98.129,37	384.438,26
0018	1	00	3	15.288,35	59.894,68
0018	1	00	4	5.460,13	21.390,96
0019	1	00	3	127.388,44	499.065,58
0020	1	00	3	34.398,79	134.763,02
0021	1	00	3	123.944,84	485.574,70
0021	1	00	4	10.920,25	42.781,91
0022	1	00	3	58.423,34	228.883,23
0022	1	00	4	13.104,30	51.338,29
0023	1	00	3	57.331,31	224.605,03
0023	1	00	4	54.601,25	213.909,56
0024	1	00	3	7.644,18	29.947,34
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				628.475,05	R$ 2.462.156,39

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO			X	INICIAL
63761936/0001-55				ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0006	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Sociedade em Geral				
Objetivo:Implantar política municipal de saúde que invista na humanização da assistência à saúde, na prevenção da doença e promoção de saúde, fortalecendo a municipalização plena da saúde, reorganizando a rede de atenção à saúde nos níveis primário, secundário e terciário, assegurando as condições de acesso aos serviços de saúde e garantindo os direitos dos usuários do sistema único de saúde - SUS.				
Justificativa:Garantir ações de promoção e saude básica a população de Itapuã do Oeste				
META(S) de Resultado(s)				

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Proporção de internações, por condições sensíveis a Atenção Básica	MESES	MESES	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				22.784.810,42
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:									
Entidade	10	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Poder	02	PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.05	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU							
Unidade	02.05. 02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA							
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos	Produtos	META FISICA	Meta PPA		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2020		
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	10	301	MESES	MESES	12	0	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE								
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO							X	INICIAL
63761936/0001-55								ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
2	0026	Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna	10	301	MESES	MESES	12	0

2	0027	Manutenção das Atividades do Pacs	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0028	Implementação das Ações da Saúde Bucal	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0029	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0030	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	10	301	MESES	MESES	24	0
2	0031	Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP	10	301	MESES	MESES	24	0
2	0032	Manutenção dos Serviços de Transportes	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0033	Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Familia	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0034	Capacitação de Servidores e Outros	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0035	Aquisição de Material Penso	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0036	Incentivo Financ. de Incl. Microcopista	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0037	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ	10	301	MESES	MESES	12	0
2	0038	Implementação de Ações de Patologia Clínica	10	302	MESES	MESES	12	0
2	0039	Implementação de Ações de Radiologia	10	302	MESES	MESES	12	0
2	0040	Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa	10	303	MESES	MESES	12	0
2	0041	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	10	304	MESES	MESES	24	0
2	0042	Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais	10	305	MESES	MESES	24	0
2	0043	Investimentos	10	122	MESES	MESES	12	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2020	
0001	1	00	3	2.865.497,95	11.226.068,91
0026	1	00	3	79.717,83	292.307,96

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO				X	INICIAL
63761936/0001-55					ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
0027	1	00	3	5.460,13	21.390,96
0028	1	00	3	90.943,84	356.287,75
0029	1	00	3	656.719,01	2.572.806,90
0030	1	00	4	10.920,25	42.781,91
0030	1	00	3	115.754,65	453.488,26
0031	1	00	3	142.072,45	556.592,66
0031	1	00	4	16.380,38	64.172,87
0032	1	00	3	229.325,25	898.420,14
0033	1	00	3	104.834,40	410.706,35
0034	1	00	3	21.840,50	85.563,82
0035	1	00	3	54.601,25	213.909,56
0036	1	00	3	41.933,76	164.282,54
0037	1	00	3	626.385,54	2.453.970,43
0038	1	00	3	145.239,33	568.999,42
0039	1	00	3	21.840,50	85.563,82
0040	1	00	3	54.601,25	213.909,56
0041	1	00	3	60.607,39	237.439,61
0041	1	00	4	1.092,03	4.278,20
0042	1	00	3	463.237,01	1.814.808,68
0042	1	00	4	5.460,13	21.390,96
0043	1	00	4	6.552,15	25.669,15
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				5.821.016,98	R$ 22.784.810,42
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE		
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO	X	INICIAL
63761936/0001-55		ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)		INCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0007	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino, Funcionários e População em Geral				
Objetivo: Implementar politicas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos, garantindo oportunidades de acesso, permanencia e sucesso escolar, a proposição e a implantação da política educacional do Município, levando em conta a realidade econômica e social local;				
Justificativa:Manter e ampliar os programas educacioanais, visando à melhoria da educação e o atendimento a todos os alunos.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	MESES	MESES	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				38.205.380,28
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:								
Entidade	2	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	SEC.MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE						
Unidade	02.06. 02	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR						
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos	Produtos	META FISICA	Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2020	
2	0080	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	12	361	MESES	MESES	12	0

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO				X	INICIAL
63761936/0001-55					ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2020	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0080	1	00	4	2.184,05	8.556,38
0072	1	00	3	3.915.455,64	15.339.454,28
0073	1	00	3	820.110,78	3.212.921,54
0074	1	00	3	539.460,35	2.113.426,42
0075	1	00	3	357.310,58	1.399.824,14
0076	1	00	3	290.314,85	1.137.357,11
0077	1	00	3	204.809,29	802.374,75
0078	1	00	3	443.635,16	1.738.015,15
0079	1	00	3	7.533,37	30.100,15
0080	1	00	3	142.932,77	559.963,10
0081	1	00	3	8.190,19	32.086,44
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				6.731.937,03	R$ 26.374.079,46
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:								
Entidade	12	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE						
Unidade	02.06. 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos	Produtos	META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2020	
2	0001	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0045	Manutenção e Ampliação da Frota	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0046	Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das	12	361	MESES	MESES	12	0

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO								X	INICIAL
63761936/0001-55									ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
2	0047	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	12	361	MESES	MESES	24	0	
2	0048	Implantação do Programa Educação Integral - Mais Tempo na Escola	12	361	MESES	MESES	12	0	
2	0050	Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino	12	361	MESES	MESES	24	0	
2	0051	Instituir Programas de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da	12	361	MESES	MESES	12	0	
2	0052	Implantação e Implementação do Sistema de Avaliação da Educação	12	361	MESES	MESES	12	0	
2	0053	Implantação e Manutenção do Programa Educacional de Resistência	12	361	MESES	MESES	12	0	
2	0054	Contribuições para Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	13	361	MESES	MESES	12	0	
2	0055	Manutenção da Educação Básica - QSE	12	361	MESES	MESES	24	0	
2	0056	Manutenção da Frota do Tansporte Universitário	12	364	MESES	MESES	12	0	
2	0057	Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das	12	365	MESES	MESES	12	0	
2	0058	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	12	365	MESES	MESES	24	0	
2	0059	Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - PRÉ	12	365	MESES	MESES	24	0	
2	0060	Construção, ampliação e melhoria das escolas da rede de ensino infantil	12	365	MESES	MESES	24	0	
2	0061	Capacitação de Pessoal	12	365	MESES	MESES	12	0	
2	0062	Construção de playgrounds nas escolas de Educação Infantil	12	365	MESES	MESES	24	0	
2	0063	Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das	12	366	MESES	MESES	12	0	
2	0064	Manutenção e coordenação das atividades da Educação de Jovens e	12	366	MESES	MESES	12	0	
2	0065	Promoção de alfabetização e escolarização de jovens e adultos	12	366	MESES	MESES	24	0	
2	0066	Instituir na Rede Municipal de Educação o Programa Modular	12	366	MESES	MESES	12	0	
2	0067	Implantar salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE para	12	367	MESES	MESES	24	0	
2	0069	Capacitação de Pessoal para Atendimento a Alunos com	12	367	MESES	MESES	12	0	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO				X	INICIAL
63761936/0001-55					ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
Código da(s) Ação(ões) Gru	F.R.	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2020	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	1	00	3	424.011,47	1.661.136,05
0045	1	00	3	772.592,15	3.026.759,34
0046	1	00	3	326.635,51	1.279.649,41
0047	1	00	3	235.877,40	824.089,28
0047	1	00	4	54.601,25	213.909,56
0048	1	00	3	21.840,50	85.563,82
0050	1	00	3	60.061,38	204.625,52
0050	1	00	4	16.380,38	64.172,87
0051	1	00	3	14.196,33	55.616,49
0052	1	00	3	24.024,55	94.120,20
0053	1	00	3	12.012,28	47.060,11
0054	1	00	3	38.220,88	149.736,69
0055	1	00	3	195.341,85	765.284,46
0055	1	00	4	105.926,43	414.984,54
0056	1	00	3	175.816,03	688.788,78
0057	1	00	3	197.772,12	774.805,44
0058	1	00	4	10.920,25	42.781,91
0058	1	00	3	43.681,00	171.127,65
0059	1	00	3	43.681,00	171.127,65
0059	1	00	4	10.920,25	42.781,91
0060	1	00	3	32.760,75	128.345,73
0060	1	00	4	38.220,88	149.736,69
0061	1	00	3	25.116,58	98.398,40
0062	1	00	3	10.920,25	42.781,91
0062	1	00	4	10.920,25	42.781,91
0063	1	00	3	74.447,64	291.661,11

0064	1	00	3	10.920,25	42.781,91
0065	1	00	3	5.460,13	21.390,96
0065	1	00	4	5.460,13	21.390,96
0066	1	00	3	21.840,50	85.563,82
0067	1	00	3	7.644,18	29.947,34
0067	1	00	4	10.920,25	42.781,91
0069	1	00	3	14.196,33	55.616,49
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				3.053.341,13	R$ 11.831.300,82

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO		X	INICIAL
63761936/0001-55			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:								
Entidade	12	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE						
Unidade	02.06. 02	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR						
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2020	
2	0072	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0073	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0074	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0075	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0076	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0077	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0078	Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0079	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - FUNDEB 40%	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0080	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	12	361	MESES	MESES	12	0
2	0081	Capacitação de Pessoal - FUNDEB 40%	12	365	MESES	MESES	12	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2020	
0080	1	00	4	2.184,05	8.556,38

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO			X	INICIAL	
63761936/0001-55				ALTERAÇÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO	
				EXCLUSÃO	
0072	1	00	3	3.915.455,64	15.339.454,28
0073	1	00	3	820.110,78	3.212.921,54
0074	1	00	3	539.460,35	2.113.426,42
0075	1	00	3	357.310,58	1.399.824,14

0076	1	00	3	290.314,85	1.137.357,11
0077	1	00	3	204.809,29	802.374,75
0078	1	00	3	443.635,16	1.738.015,15
0079	1	00	3	7.533,37	30.100,15
0080	1	00	3	142.932,77	559.963,10
0081	1	00	3	8.190,19	32.086,44
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				6.731.937,03	R$ 26.374.079,46
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO			X	INICIAL
63761936/0001-55				ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações(Planejamento Orcamentário)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0008	INCENTIVO AO DESPORTO E A CULTURA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Sociedade em Geral				
Objetivo:Promover e fomentar ações direcionadas a comunidade, proporcionando atividades culturais, recreativas e desportivas. Justificativa:Incentivar ao desporto,a cultura e o lazer é um dever do município, e esse programa assim se justifica.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Difusão Cultural e Desportiva	MESES	MESES	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			297.804,77	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:								
Entidade	12	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE						
Unidade	02.06. 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER						
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2020	PPA
2	0070	Apoio, Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Culturais	13	392	MESES	MESES	24	0
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE								
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO						X	INICIAL	
63761936/0001-55							ALTERAÇÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)							INCLUSÃO	
							EXCLUSÃO	
2	0071	Manutenção e Difusão do Esporte, lazer e Recreação	27	812	MESES	MESES	24	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2020	
0070	1	00	3	39.312,90	154.014,88
0070	1	00	4	5.460,13	21.390,96
0071	1	00	3	28.392,65	101.007,97
0071	1	00	4	5.460,13	21.390,96
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				78.625,81	R$ 297.804,77
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Município de Itapuã do Oeste/RO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas						
2020						
Inidicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	4,89%	4,50%	3,89%	4,00%	3,75%	3,75%
PIB - Brasil (Variação %)	3,13%	1,35%	1,98%	2,75%	2,50%	2,50%
Crescimento Vegetativo da Folha Salarial	-4,54%	-5,01%	-4,15%	-4,57%	-4,58%	-4,43%
Crescimento Autônomo de outros Custeios	0,69%	-2,76%	12,10%	3,34%	4,23%	6,56%
Esforço na Arrecadação Tributária	-24,75%	63,08%	8,11%	15,48%	28,89%	17,50%
Crescimento Real das Transfêrencias Correntes da União	-14,05%	43,56%	-29,72%	-0,07%	4,59%	-8,40%
Crescimento Real das Transfêrencias Correntes do Estado	-11,44%	5,99%	4,40%	-0,35%	3,35%	2,47%
Percentual de Aumento Salarial - Executivo						
Percentual de Aumento Salarial - Legislativo						
Crescimento dos Investimentos	128,67%	-74,24%	-42,54%	3,96%	-37,61%	-25,39%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	3,30%	13,75%	6,50%	7,50%	8,00%	8,00%
PIB / RO-2011 (em R$ Milhares)	27.839.000.000	27.839.000.000	27.839.000.000	27.839.000.000	27.839.000.000	27.839.000.000
FONTE: Banco Central do Brasil - BCB em 29/03/2019 e sepog.ro						
Nota: Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécia/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.						

Município de Itapuã do Oeste/RO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas e Despesas											
2020											
Valores em R$ 1,00											
CONTAS	CONSOLIDADAS ANUAIS	PREVISTA 2016	ARRECADADA 2016	PREVISTA 2017	ARRECADADA 2017	PREVISTA 2018	ARRECADADA 2018	ORÇADA 2019	ESTIMADA 2020	ESTIMADA 2021	ESTIMADA 2022
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.888.896,07	23.915.055,36	24.380.869,78	23.033.575,35	25.680.037,44	33.395.242,12	27.211.771,07	31.720.302,58	34.583.805,73	35.095.157,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.691.577,85	1.286.804,17	1.940.791,57	1.071.533,42	2.327.483,11	1.810.142,58	2.063.286,09	2.133.368,15	2.852.861,69	3.477.707,10
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Sobre Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	113.021,00	36.648,83	94.844,00	172.443,57	127.461,98	9.977,20	161.397,86	150.076,91	200.691,42	244.647,67
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Sobe Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IRRF - Outros Rendimento - Principal - Poder Executivo	160.573,51	158.291,11	106.868,00	65.827,07	159.139,06	281.150,78	204.178,66	237.124,80	317.096,82	386.548,66
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.142.080,96	941.656,27	1.460.259,05	631.035,74	1.712.925,55	1.119.089,47	1.525.592,26	1.408.571,86	1.883.622,71	2.296.181,44
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	275.902,38	150.207,96	278.820,52	202.227,04	327.956,52	399.925,13	172.117,31	337.594,58	451.450,75	550.329,33
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	-	2.358,45	-	192.821,05	2.458,00	220.917,23	155.240,00	221.089,97	231.456,54	246.139,57
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	2.358,45	-	192.821,05	2.458,00	220.917,23	155.240,00	221.089,97	231.456,54	246.139,57
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	689.662,05	330.120,29	621.724,97	202.198,36	649.701,91	144.294,11	73.437,64	164.991,17	175.459,28	186.589,82
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,00	-	12,14	-	12,00	-	12,00	4,32	6,07	6,30
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	407.563,05	330.120,29	507.702,03	202.198,36	530.548,62	144.294,11	73.425,64	164.986,85	175.453,20	186.583,52
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	212.088,17	204.292,77	278.892,04	160.951,85	291.442,18	85.721,79	61.899,20	121.340,63	129.038,18	137.224,04
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	195.474,88	125.827,52	228.809,99	41.246,51	239.106,44	58.572,32	11.526,44	43.646,21	46.415,02	49.359,47
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos					-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	282.087,00	-	114.010,80	-	119.141,29			-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial							-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	-	11,22	-	100,00	37,01	39,35	41,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	22.279.097,85	22.139.466,98	21.614.507,76	21.262.814,96	22.692.860,45	26.729.022,68	24.914.255,22	27.388.585,92	29.443.799,87	29.233.982,79
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.817.106,02	9.158.012,81	8.505.067,39	8.605.884,39	8.896.895,45	12.858.206,00	9.791.176,64	11.756.544,53	12.629.429,99	12.244.969,51
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.754.616,81	5.876.268,53	5.691.298,28	5.424.432,12	5.947.406,70	7.730.986,15	6.237.430,50	7.292.308,18	7.913.017,14	7.520.055,83
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	-	252.223,41	-	241.147,79	-	343.363,15	120.000,00	267.454,98	290.220,30	275.807,93

1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	-	109,87	-	248.800,39	-	335.003,16	120.000,00	267.329,67	290.084,33	275.678,71
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.928,70	5.606,68	4.508,80	7.084,33	4.711,70	8.493,85	6.311,90	8.260,83	8.963,97	8.518,82
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	15,00	-	10,80	-	11,29	-	15,00	5,40	5,86	5,57
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.206.012,05	765.678,99	856.061,78	755.839,42	903.684,57	1.624.799,75	882.020,00	1.226.687,75	1.331.101,34	1.264.998,70
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.036.714,66	1.086.326,63	1.095.749,58	1.144.656,47	1.165.020,66	1.837.079,72	1.318.976,50	1.618.301,00	1.678.987,28	1.741.949,31
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.009,00	104.170,73	270.000,00	173.854,75	282.150,00	161.169,43	276.696,00	228.941,54	237.526,85	246.434,11
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	448.379,83	416.291,25	554.688,99	441.955,14	579.650,00	558.612,95	616.121,74	606.603,84	629.351,49	652.952,17
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.164,65	8.837,72	9.615,55	8.113,92	10.048,25	7.347,84	12.350,00	10.409,09	11.295,09	10.734,18
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.526,50	642.499,00	4.030,88	160.000,06	4.212,28	251.350,00	201.255,00	230.242,25	238.876,34	247.834,20
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	47.738,82	-	19.102,73	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.163.681,99	7.097.818,02	7.254.395,26	6.854.723,70	7.583.036,18	7.666.594,19	8.453.951,04	8.609.539,00	9.194.696,31	9.746.646,60
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.295.558,89	5.905.477,68	6.633.631,92	5.632.461,79	6.932.145,36	5.767.762,53	7.094.450,86	6.924.969,84	7.425.188,81	7.893.592,25
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	386.692,41	323.719,29	438.624,63	378.876,44	460.555,86	393.587,45	677.657,96	539.858,37	578.854,55	615.370,45
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.248,89	27.667,28	35.231,21	31.937,66	36.816,61	25.298,82	56.720,50	42.408,14	45.471,46	48.339,94
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.250,00	31.205,65	33.609,30	43.151,92	35.121,72	39.538,84	35.121,72	44.408,60	47.616,41	50.620,20
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	10,80	-	11,29	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	8.400,00	-	1.510,80	-	1.578,79	-	120.000,00	43.218,24	44.838,92	46.520,38
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	435.531,80	809.748,12	111.776,60	768.295,89	116.806,55	1.440.406,55	470.000,00	1.014.675,81	1.052.726,15	1.092.203,38
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	412.352,00	-	30.448,00	-	-	-	12.019,74	12.470,48	12.938,12
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.298.309,84	5.471.284,15	5.855.045,11	5.771.758,87	6.212.928,82	6.204.222,49	6.669.127,54	7.010.482,65	7.607.203,10	7.229.428,55
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	228.558,32	156.305,47	203.845,48	304.207,56	7.522,75	4.490.865,52	5.452,12	1.812.230,35	1.880.188,99	1.950.696,08
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	118.778,95	78.525,13	199.316,21	302.695,71	2.777,12	4.315.901,53	2.777,12	1.744.820,88	1.810.251,66	1.878.136,10
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.051,60	6.426,63	4.517,27	1.511,85	4.733,09	174.963,99	2.555,00	67.366,25	69.892,49	72.513,46
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Divida Ativa	95.715,77	71.353,71	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	12,00	-	12,00	-	12,54	-	120,00	43,22	44,84	46,52
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios								-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	12,00	-	12,00	-	12,54	-	120,00	43,22	44,84	46,52
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	660.950,00	993.862,06	570.523,37	1.904.627,35	469.628,20	3.251.416,85	370.035,27	2.163.464,62	2.297.528,03	2.439.976,79
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	325.900,00	-	122.655,35	127.254,92	132.026,98
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	325.900,00	-	122.655,35	127.254,92	132.026,98
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		-		-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	660.950,00	993.862,06	570.523,37	1.904.627,35	469.628,20	2.925.516,85	370.035,27	2.040.809,27	2.170.273,11	2.307.949,81
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.450,00	522.057,50	-	-	109.196,10	1.644.387,32	182.432,16	703.409,04	748.031,56	795.484,81
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	651.500,00	471.804,56	570.523,37	1.904.627,35	360.432,10	781.129,53	187.603,11	1.144.045,87	1.216.621,28	1.293.800,70
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	500.000,00	-	193.354,35	205.620,27	218.664,31
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	(2.495.642,07)	(2.393.124,55)	(2.374.506,15)	(2.296.580,66)	(2.553.220,64)	(2.786.694,70)	(2.816.984,34)	(2.849.656,17)	(2.962.518,72)	(2.875.774,58)
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(2.495.642,07)	(2.393.124,55)	(2.374.506,15)	(2.296.580,66)	(2.553.220,64)	(2.786.694,70)	(2.816.984,34)	(2.849.656,17)	(2.962.518,72)	(2.875.774,58)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00	Deduções de Recursos para o FUNDEB - União	(1.153.342,03)	(1.144.370,00)	(1.080.952,52)	(1.087.925,64)	(1.165.526,24)	(1.549.365,10)	(1.251.218,48)	(1.405.956,99)	(1.470.486,44)	(1.346.951,25)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00	Deduções de Recursos para o FUNDEB - Estado	(1.342.300,04)	(1.248.754,55)	(1.293.553,63)	(1.208.655,02)	(1.387.694,40)	(1.237.329,60)	(1.565.765,86)	(1.443.699,18)	(1.492.032,28)	(1.528.823,33)
TOTAL DA RECEITA		23.054.204,00	22.515.792,87	22.576.887,00	22.641.622,04	23.596.445,00	33.859.964,27	24.764.822,00	31.034.111,02	33.918.815,05	34.659.359,41

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Memória de Cálculo das Estimativas das Despesas

CONTAS	CONSOLIDADAS ANUAIS	PREVISTA 2016	REALIZADA 2016	PREVISTA 2017	REALIZADA 2017	PREVISTA 2018	REALIZADA 2018	ORÇADA 2019	ESTIMADA 2020	ESTIMADA 2021	ESTIMADA 2022
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.653.204,31	21.480.137,07	20.895.284,26	22.167.603,20	21.858.872,19	22.341.251,04	23.784.582,14	25.315.093,13	25.980.314,41	26.998.733,73
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.124.913,91	14.155.694,09	13.002.665,40	14.205.276,41	14.741.459,67	14.132.582,28	14.096.080,13	15.268.181,53	15.115.939,51	14.988.018,48
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	12.404.964,00	13.388.536,71	12.240.734,13	13.512.547,84	14.015.435,57	13.472.838,36	13.306.562,92	14.503.262,16	14.358.647,30	14.237.134,98
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	719.949,91	767.157,38	761.931,27	692.728,57	726.024,10	659.743,92	789.517,21	764.919,37	757.292,21	750.883,50
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	5.000,00	1.779,12	1.921,45	2.075,16
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	5.000,00	1.779,12	1.921,45	2.075,16
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.518.290,40	7.324.442,98	7.882.618,86	7.962.326,79	7.117.412,52	8.208.668,76	9.683.502,01	10.045.132,48	10.862.453,45	12.008.640,09
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	8.319.290,40	7.135.716,42	7.668.618,86	7.824.806,92	6.913.412,52	8.074.828,71	9.445.137,49	9.848.256,38	10.649.558,55	11.773.280,90
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	199.000,00	188.726,56	214.000,00	137.519,87	204.000,00	133.840,05	238.364,52	196.876,10	212.894,90	235.359,19
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.999,69	1.699.573,70	1.381.602,74	4.088.625,45	1.537.572,81	1.384.076,70	930.239,86	2.563.370,04	1.703.616,20	1.349.669,83
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	860.999,69	1.699.573,70	1.141.602,74	4.022.735,87	952.572,81	1.271.459,00	805.239,86	2.449.955,62	1.585.948,74	1.227.589,84
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	772.878,29	1.655.180,70	1.068.481,34	4.016.060,87	852.562,91	1.264.109,00	705.239,86	2.406.897,72	1.558.075,73	1.206.014,98
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	88.121,40	44.393,00	73.121,40	6.675,00	100.009,90	7.350,00	100.000,00	43.057,90	27.873,01	21.574,86
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS	-		-				-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	240.000,00	-	240.000,00	65.889,58	585.000,00	112.617,70	125.000,00	113.414,42	117.667,46	122.079,99
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	240.000,00	-	240.000,00	65.889,58	585.000,00	112.617,70	125.000,00	113.414,42	117.667,46	122.079,99
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-	300.000,00	-	200.000,00	-	50.000,00	3.155.647,85	6.234.884,44	6.310.955,85
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA		23.054.204,00	23.179.710,77	22.576.887,00	26.256.228,65	23.596.445,00	23.725.327,74	24.764.822,00	31.034.111,02	33.918.815,05	34.659.359,41

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Balancete da Receita e Despesa/Dezembro-2016, 2017, 2018 e LOA/2019

As metas anuais de receitas para o município, foram calculadas a partir da avaliação de desempenho da arrecadação nos exercícios anteriores e ainda a estimativa de arrecadação constante na lei de orçamento de 2019. As estimativas para os anos de 2020, 2021 e 2022, foram usado a metodologia dos indicadores da planilha do parâmetros da estimativa das receitas e despesas.

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Estimativas para a Receita Corrente Líquida

2020

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	23.033.575,35	33.395.242,12	27.211.771,07	31.720.302,58	34.583.805,73	35.095.157,20
Receita Tributária	1.071.533,42	1.810.142,58	2.063.286,09	2.133.368,15	2.852.861,69	3.477.707,10
Receita de Contribuição	192.821,05	220.917,23	155.240,00	221.089,97	231.456,54	246.139,57
Rececеita Patrimonial	202.198,36	144.294,11	73.437,64	164.991,17	175.459,28	186.589,82
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	100,00	37,01	39,35	41,85
Transferências Corrente	21.262.814,96	26.729.022,68	24.914.255,22	27.388.585,92	29.443.799,87	29.233.982,79
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
II - DEDUÇÕES	- 2.296.580,66	- 2.786.694,70	- 2.816.984,34	- 2.849.656,17	- 2.962.518,72	- 2.875.774,58
Contribuição do Servidor para o Plano Previdência	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	- 2.296.580,66	- 2.786.694,70	- 2.816.984,34	- 2.849.656,17	- 2.962.518,72	- 2.875.774,58
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	20.736.994,69	30.608.547,42	24.394.786,73	28.870.646,41	31.621.287,02	32.219.382,62

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Balancete da Receita/Dezembro-2017, 2018 e LOA/2019

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2020 a 2022			
2020			
PODER EXECUTIVO	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	15.590.149,06	17.075.494,99	17.398.466,62
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	14.810.641,61	16.221.720,24	16.528.543,29
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	14.031.134,15	15.367.945,49	15.658.619,95
PODER LEGISLATIVO	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.732.238,78	1.897.277,22	1.933.162,96
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	1.645.626,85	1.802.413,36	1.836.504,81
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.559.014,91	1.707.549,50	1.739.846,66
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade			
Nota: O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.			
a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;			
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:			
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;			
II - criação de cargo, emprego ou função;			
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;			
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;			
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.			
c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.			

Município de Itapuã do Oeste/RO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)									
2020									
AMF - Demonstativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	31.034.111,02	29.840.491,37	0,000%	33.918.815,05	31.435.417,10	0,000%	34.659.359,41	30.960.715,00	0,000%
Receitas Primárias (I)	30.746.468,83	29.563.912,33	0,000%	33.616.106,92	31.154.872,03	0,000%	34.340.748,92	30.676.104,75	0,000%
Despesa Total	31.034.111,02	29.840.491,37	0,000%	33.918.815,05	31.435.417,10	0,000%	34.659.359,41	30.960.715,00	0,000%
Despesas Primárias (II)	30.918.917,49	29.729.728,35	0,000%	33.799.226,14	31.324.584,00	0,000%	34.535.204,26	30.849.808,96	0,000%
Resultado Primário acima da Linha (I – II)	- 172.448,66	- 165.816,02	0,000%	- 183.119,22	- 169.711,97	0,000%	- 194.455,34	- 173.704,20	0,000%
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade.									
Nota: Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.									
Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).									
A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.									

Município de Itapuã do Oeste/RO										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal										
2020										
Exercício	2016		2017		2018		2019	2020	2021	2022
	Previsto (a)	Saldo b)	Previsto (c)	Saldo (d)	Previsto (e)	Saldo (f)	Orçado (g)	Estimado (h)	Estimado (i)	Estimado (j)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	519.983,03	612.837,61	413.220,57	2.231.380,06	296.720,57	2.118.762,36	1.988.762,36	2.112.968,26	2.073.497,66	2.058.409,43
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	519.983,03	612.837,61	413.220,57	2.231.380,06	296.720,57	2.118.762,36	1.988.762,36	2.112.968,26	2.073.497,66	2.058.409,43
DEDUÇÕES (II)	2.341.609,01	4.570.304,40	2.184.045,96	1.805.872,09	1.661.494,05	8.419.385,93	4.931.854,14	5.052.370,72	6.134.536,93	5.372.920,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.739.009,59	4.601.794,86	2.304.180,96	3.880.781,61	1.881.827,62	9.353.504,42	5.945.360,30	6.393.215,44	7.230.693,39	6.523.089,71
(-) Resto a Pagar Processados	397.923,01	32.012,89	120.135,00	2.075.031,95	220.456,00	934.118,49	1.013.721,11	1.340.957,18	1.096.265,59	1.150.314,63
Demais Haveres Financeiros	522,43	522,43	-	122,43	122,43	-	214,95	112,46	109,14	145,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)	(1.821.625,98)	(3.957.466,79)	(1.770.825,39)	425.507,97	(1.364.773,48)	(6.300.623,57)	(2.943.091,78)	(2.939.402,46)	(4.061.039,27)	(3.314.511,17)
			(c-a)	(d-b)	(e-c)	(f-d)	(g-e)	(h-g)	(i-h)	(j-i)
RESULTADO NOMINAL			50.800,59	4.382.974,76	406.051,91	(6.726.131,54)	(1.578.318,30)	3.689,32	(1.121.636,81)	746.528,10
Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida										Valores em R$
Operações de Crédito / Pagamentos					2017	2018	2019	2020	2021	2022
					Realizado	Realizado	Orçada	Estimada	Estimada	Estimada
Operações de Crédito					-	-	-	-	-	-

Encargos - Exceto RPPS	-	-	5.000,00	1.779,12	1.921,45	2.075,16
Amortizações - Exceto RPPS	65.889,58	112.617,70	125.000,00	113.414,42	117.667,46	122.079,99

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 6, RREO - 6º Bimestre/2016, 2017 e 2018 e LDO/2019

Nota: Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a /RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (B /RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b /RCL) x 100
Receita Total	31.034.111,02	29.840.491,37	0,111%	107,49%	33.918.815,05	31.435.417,10	0,122%	107,27%	34.659.359,41	30.960.715,00	0,124%	107,57%
Receitas Primárias (I)	30.746.468,83	29.563.912,33	0,110%	106,50%	33.616.106,92	31.154.872,03	0,121%	106,31%	34.340.748,92	30.676.104,75	0,123%	106,58%
Despesa Total	31.034.111,02	29.840.491,37	0,111%	107,49%	33.918.815,05	31.435.417,10	0,122%	107,27%	34.659.359,41	30.960.715,00	0,124%	107,57%
Despesas Primárias (II)	30.918.917,49	29.729.728,35	0,111%	107,09%	33.799.226,14	31.324.584,00	0,121%	106,89%	34.535.204,26	30.849.808,96	0,124%	107,19%
Resultado Primário (I – II)	- 172.448,66	- 165.816,02	-0,001%	-0,60%	- 183.119,22	- 169.711,97	-0,001%	-0,58%	- 194.455,34	- 173.704,20	-0,001%	-0,60%
Resultado Nominal	3.689,32	3.547,42	0,000%	0,01%	- 1.121.636,81	- 1.039.515,12	-0,004%	-3,55%	746.528,10	666.862,98	0,003%	2,32%
Dívida Pública Consolidada	2.112.968,26	2.031.700,25	0,008%	7,32%	2.073.497,66	1.921.684,58	0,007%	6,56%	2.058.409,43	1.838.747,99	0,007%	6,39%
Dívida Consolidada Líquida	- 2.939.402,46	- 2.826.348,52	-0,011%	-10,18%	- 4.061.039,27	- 3.763.706,46	-0,015%	-12,84%	- 3.314.511,17	- 2.960.805,90	-0,012%	-10,29%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: O cáculo das metas acima descrita foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconomico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	3,89%	3,75%	3,75%
PIB - Brasil (Variação %)	2,75%	2,50%	2,50%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	2,75%	2,50%	2,50%
PIB / RO-2011 (em R$ Milhares)	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00
Receita Corrente Líquida	28.870.646,41	31.621.287,02	32.219.382,62

Metodologia de Cáculo dos Valores Constante

ÍNDICE DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022
4,00%	3,75%	3,75%

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1195

Nota: O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 – o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia U lizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das esmavas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na memória de cálculo da receita. Os números estão apresentados de duas formas. Em moedacorrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram ulizados na composição da estimativa de receita que considerou os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradascomo verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, esforço de arrecadação do município, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento dasobrigações decorrentes de juros e amorzação da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constuição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial.

4 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

5 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 403/2016 e suas alterações.

6 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amor zações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Receitas Primárias RPPS (I)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Despesa Total RPPS	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Despesas Primárias RPPS (II)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Resultado Primário RPPS (I – II)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.596.445,00	0,085%	113,79%	33.859.964,27	0,122%	163,28%	10.263.519,27	43,50%
Receita Primárias (I)	23.065.896,38	0,083%	111,23%	33.389.770,16	0,120%	161,02%	10.323.873,78	44,76%
Despesa Total	23.596.445,00	0,085%	113,79%	23.725.327,74	0,085%	114,41%	128.882,74	0,55%
Despesa Primárias (II)	23.011.445,00	0,083%	110,97%	23.612.710,04	0,085%	113,87%	601.265,04	2,61%
Resultado Primário (I–II)	54.451,38	0,000%	0,26%	9.777.060,12	0,035%	47,15%	9.722.608,74	17855,58%
Resultado Nominal	406.051,91	0,001%	1,96%	- 6.726.131,54	-0,024%	-32,44%	- 7.132.183,45	-1756,47%
Dívida Pública Consolidada	296.720,57	0,001%	1,43%	2.118.762,36	0,008%	10,22%	1.822.041,79	614,06%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.364.773,48	-0,005%	-6,58%	- 6.300.623,57	-0,023%	-30,38%	- 4.935.850,09	361,66%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, RREO - 6º Bimestre/2018 e LDO/2019

Nota: O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação%	2022	Variação %
Receita Total	22.576.887,00	23.596.445,00	4,52%	24.764.822,00	4,95%	31.034.111,02	25,32%	33.918.815,05	9,30%	34.659.359,41	2,18%
Receitas Primárias (I)	22.069.184,97	23.065.896,38	4,52%	24.691.396,36	7,05%	30.746.468,83	24,52%	33.616.106,92	9,33%	34.340.748,92	2,16%
Despesa Total	22.576.887,00	23.596.445,00	4,52%	24.764.822,00	4,95%	31.034.111,02	25,32%	33.918.815,05	9,30%	34.659.359,41	2,18%
Despesas Primárias (II)	22.326.887,00	23.011.445,00	3,07%	24.634.822,00	7,05%	30.918.917,49	25,51%	33.799.226,14	9,32%	34.535.204,26	2,18%
Resultado Primário (I – II)	- 257.702,03	54.451,38	-121,13%	56.574,36	3,90%	- 172.448,66	-404,82%	- 183.119,22	6,19%	- 194.455,34	6,19%
Resultado Nominal	50.800,59	406.051,91	699,31%	- 1.578.318,30	-488,70%	3.689,32	-100,23%	- 1.121.636,81	-30502,26%	746.528,10	-166,56%
Dívida Pública Consolidada	413.220,57	296.720,57	-28,19%	1.988.762,36	570,25%	2.112.968,26	6,25%	2.073.497,66	-1,87%	2.058.409,43	-0,73%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.770.825,39	- 1.364.773,48	-22,93%	- 2.943.091,78	115,65%	- 2.939.402,46	-0,13%	- 4.061.039,27	38,16%	- 3.314.511,17	-18,38%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %

Receita Total	24.510.608,66	24.514.346,71	0,02%	24.764.822,00	1,02%	29.840.491,37	20,50%	31.435.417,10	5,34%	30.960.715,00	-1,51%
Receitas Primárias (I)	23.959.421,70	23.963.159,75	0,02%	24.691.396,36	3,04%	29.563.912,33	19,73%	31.154.872,03	5,38%	30.676.104,75	-1,54%
Despesa Total	24.510.608,66	24.514.346,71	0,02%	24.764.822,00	1,02%	29.840.491,37	20,50%	31.435.417,10	5,34%	30.960.715,00	-1,51%
Despesas Primárias (II)	24.239.196,03	23.906.590,21	-1,37%	24.634.822,00	3,05%	29.729.728,35	20,68%	31.324.584,00	5,36%	30.849.808,96	-1,52%
Resultado Primário (I – II)	- 279.774,34	56.569,54	-120,22%	56.574,36	0,01%	- 165.816,02	-393,09%	- 169.711,97	2,35%	- 173.704,20	2,35%
Resultado Nominal	55.151,69	421.847,33	664,89%	- 1.578.318,30	-474,14%	3.547,42	-100,22%	- 1.039.515,12	-29403,39%	666.862,98	-164,15%
Dívida Pública Consolidada	448.613,12	308.263,00	-31,29%	1.988.762,36	545,15%	2.031.700,25	2,16%	1.921.684,58	-5,41%	1.838.747,99	-4,32%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.922.497,47	- 1.417.863,17	-26,25%	- 2.943.091,78	107,57%	- 2.826.348,52	-3,97%	- 3.763.706,46	33,16%	- 2.960.805,90	-21,33%
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade											
Nota: O cáculo das metas acima descrita foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconomico:											

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	4,89%	4,50%	3,89%	4,00%	3,75%	3,75%
PIB - Brasil (Variação %)	3,13%	1,35%	1,98%	2,75%	2,50%	2,50%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	3,30%	13,75%	6,50%	7,50%	8,00%	8,00%
PIB / RO-2011 (em R$ Milhares)	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00
Receita Corrente Líquida	20.736.994,69	30.608.547,42	24.394.786,73	28.870.646,41	31.621.287,02	32.219.382,62

Metodologia de Cáculo dos Valores Constante					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
4,89%	4,50%	3,89%	4,00%	3,75%	3,75%
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0857	Valor Corrente x 1,0389	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1195
Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas não Financeiras, Despesas não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.					
Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.					
Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando, assim, a sua consistência.					

Município de Itapuã do Oeste/RO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2020						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	27.104.639,76	100,00%	20.907.445,17	100,00%	25.963.937,60	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	27.104.639,76	100,00%	20.907.445,17	100,00%	25.963.937,60	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 14 - Balanço Patrimonial/2016, 2017 e 2018.						
Nota: O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.						
Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço patrimomnial.						
Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2016 a 2018, aponta que o saldo patrimonial cresceu de R$ 25.963.937,60 em 31/12/2016 para R$ 27.104.639,76 em 31/12/2018, com isso o Município encerrou as contas de 2018 com superávit. .						

Município de Itapuã do Oeste/RO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2020			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016

	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	325.900,00	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	325.900,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	325.900,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	20.523,21	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	20.523,21	-
Investimentos	-	20.523,21	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	305.376,79	(20.523,21)	-
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 11, RREO - 6º Bimestre/2016, 2017 e 2018			
Nota: O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da LDO (2016, 2017 e 2018).			
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."			

Município de Itapuã do Oeste/RO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2020			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS	2016	2017	2018

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-
		-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 4, RREO - 6º Bimestre/2016, 2017 e 2018			
Nota: Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.			
Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.			
Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2018.			
Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.			

Município de Itapuã do Oeste/RO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS				
2020				
AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade				

Município de Itapuã do Oeste/RO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2020						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção	Isenção aposentados, pensionista, associaçãoes e templos religiosos (Lei nº 133/2017	305.606,96	317.067,23	328.957,25	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	

				-	-	
TOTAL			305.606,96	317.067,23	328.957,25	-
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade,						
Nota: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura do Município						
2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram claculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:						
Inflação para 2021:	3,75%					
Inflação para 2022:	3,75%					
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.						
Conforme o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.						
Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.						
Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.						

Município de Itapuã do Oeste/RO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2020	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	359.526,64
Decorrente de Receitas Tributárias	(92.232,39)
Decorrente de Transferências Correntes	451.759,02
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	186.511,02
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	546.037,65
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	546.037,65
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(364.882,87)
Novas DOCC	(364.882,87)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	36.526,13
Relativas a Outras Despesas Correntes	(401.409,00)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	910.920,53
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade	
Nota: A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.	
Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.	
Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2020 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2019-2020.	
Na mesma linha, o aumento permandente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2019-2020 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.	
Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no artigo da LDO.	

Município de Itapuã do Oeste/RO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2020			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	96.953,01	Decisão Judicial Trabalhista contrao ente municipal, por abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	96.953,01
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	126.225,91	Objetivo de fazer frente a assistência emergencial, enchentes e epidemias, por abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	126.225,91
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	223.178,92	SUBTOTAL	223.178,92
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

Frustração de Arrecadação	138.668,93	Montante de redução de arrecadação que apresenta probilidade de vir a ocorrer no exercício, desfavoraveis no período da elaboração do Orçamento, como:IMPOSTOS e TAXAS, por contingencimento de despesas e/ou limitação de empenho e movimentação financeira conforme art. 9º da LC 101/2000 LRF.	138.668,93
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	157.782,39	Contrapartida de Convênios, por abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	157.782,39
SUBTOTAL	296.451,32	SUBTOTAL	296.451,32
TOTAL	519.630,25	TOTAL	519.630,25
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade			
Nota: O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:25C73914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - EXCETO CONVÊNIOS NÃO CONTINUADOS CORRENTE E DE CAPITAL (1.7.6.0.00.00 E 2.4.7.0.00.00)

Exercício: 2020
Valores Consolidados

MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO														
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE – Exceto convênios não continuados Corrente e de Capital (1.7.6.0.00.00 e 2.4.7.0.00.00)														
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**
2015	1.280.745,87	979.479,76	956.633,89	1.004.102,92	1.095.494,59	1.030.646,17	1.027.295,46	1.026.611,54	1.170.302,57	1.042.345,30	1.072.451,16	1.384.265,95	13.070.375,18	1.089.197,93
2016	1.093.126,89	1.174.794,13	1.191.407,27	1.027.094,23	1.283.140,47	1.075.013,91	1.151.984,33	1.067.852,42	1.104.444,78	978.258,03	1.392.970,71	2.296.542,62	14.836.629,79	1.236.385,82
2017	998.204,72	1.126.865,87	926.093,26	974.634,56	1.121.313,16	1.037.133,96	1.239.604,59	1.131.057,87	900.586,75	979.709,29	923.837,87	1.565.860,99	12.924.902,89	1.077.075,24
2018	1.076.401,32	1.154.163,19	1.231.534,69	1.049.444,85	1.613.912,89	1.573.158,92	1.274.457,08	1.205.527,52	896.419,12	1.566.044,43	1.082.753,32	2.279.965,96	16.003.783,29	1.333.648,61
2019	1.306.158,04	1.211.146,74	1.799.953,34	1.559.671,05	1.290.525,02	1.495.874,43	2.070.081,31	1.183.227,51	2.008.663,11	1.034.979,96	1.425.629,96	1.746.322,85	18.132.233,32	1.511.019,44

APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL													
INDICE DE ESTACIONALIDADE (%)													
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
2015	117,5861	89,9267	87,8292	92,1874	100,5781	94,6243	94,3167	94,2539	107,4463	95,6984	98,4625	127,0904	
2016	88,4131	95,0184	96,3621	83,0723	103,7816	86,9481	93,1735	86,3689	89,3285	79,1224	112,6647	185,7464	
2017	92,6773	104,6228	85,9822	90,4890	104,1072	96,2917	115,0899	105,0120	83,6141	90,9602	85,7728	145,3808	
2018	80,7110	86,5418	92,3433	78,6898	121,0149	117,9590	95,5617	90,3932	67,2155	117,4256	81,1873	170,9570	
2019	86,4422	80,1543	119,1218	103,2198	85,4076	98,9977	136,9990	78,3066	132,9343	68,4955	94,3489	115,5725	
TOTAL	465,8298	456,2639	481,6386	447,6582	514,8893	494,8208	535,1408	454,3345	480,5387	451,7020	472,4362	744,7472	
MÉDIA	93,1660	91,2528	96,3277	89,5316	102,9779	98,9642	107,0282	90,8669	96,1077	90,3404	94,4872	148,9494	= 1.200,0000
% mensa	**7,7638**	**7,6044**	**8,0273**	**7,4610**	**8,5815**	**8,2470**	**8,9190**	**7,5722**	**8,0090**	**7,5284**	**7,8739**	**12,4125**	**= 100,0000**
PROJEÇÃO DA RECEITA													
EXERCÍCIO DE2020													
VALOR DA PROJEÇÃO										**16.537.500,00**			
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
2020	1.283.943,25	1.257.577,49	1.327.516,32	1.233.857,99	1.419.163,68	1.363.849,92	1.474.981,76	1.252.259,46	1.324.484,82	1.245.003,64	1.302.152,26	2.052.709,41	16.537.500,00

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B43A7371

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N. 1.381/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	35.912.348,00	34.431.781,40	0,081	129,67	37.707.965,38	34.696.324,42	0,080	117,16	0,00	0,00	0,000	0,00	
Receitas Primárias (I)	32.220.216,00	30.891.865,77	0,072	116,34	33.831.226,78	31.129.211,24	0,072	105,12	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesa Total	35.912.348,00	34.431.781,40	0,081	129,67	37.707.965,38	34.696.324,42	0,080	117,16	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesa Primárias (II)	35.465.348,00	34.003.209,97	0,080	128,06	37.238.615,38	34.264.460,23	0,079	115,71	0,00	0,00	0,000	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.245.132,00	-3.111.344,20	-0,007	-11,72	-3.407.388,60	-3.135.248,99	-0,007	-10,59	0,00	0,00	0,000	0,00	
Resultado Nominal	175.000,00	167.785,23	0,000	0,63	120.000,00	110.415,90	0,000	0,37	3.306.858,67	2.925.646,88	0,007	9,69	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.506.500,00	-1.444.391,18	0,00	-5,44	-1.581.825,00	-1.455.488,59	0,00	-4,91	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	400.000,00	383.509,11	0,001	1,44	320.000,00	294.442,40	0,001	0,99	0,00	0,00	0,000	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-3.426.858,67	-3.285.578,78	-0,008	-12,37	-3.306.858,67	-3.042.748,13	-0,007	-10,27	0,00	0,00	0,000	0,00	
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 30/ago/2019 as 13h e 31m.													

Nota : O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,40	2,40	2,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,50	8,00	8,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,70	3,80	3,80
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,30	4,20	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	44.495.952.000,00	47.035.241.600,00	48.252.350.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2020	2021	2022
1,0430	1,0868	1,1303

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

SERINGUEIRAS 30 de agosto de 2019

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:1A7BFC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Exercício 2020														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	PODER LEGISLATIVO													
	1.400.000,00	107.249,59	111.213,86	105.789,52	99.072,63	119.748,65	123.568,32	125.965,98	107.477,22	106.052,23	113.808,17	109.246,31	170.807,52	1.400.000,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL													
	1.400.000,00	107.249,59	111.213,86	105.789,52	99.072,63	119.748,65	123.568,32	125.965,98	107.477,22	106.052,23	113.808,17	109.246,31	170.807,52	1.400.000,00
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa													
	1.400.000,00	107.249,59	111.213,86	105.789,52	99.072,63	119.748,65	123.568,32	125.965,98	107.477,22	106.052,23	113.808,17	109.246,31	170.807,52	1.400.000,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa													
	1.400.000,00	107.249,59	111.213,86	105.789,52	99.072,63	119.748,65	123.568,32	125.965,98	107.477,22	106.052,23	113.808,17	109.246,31	170.807,52	1.400.000,00
01.001.01.031.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
	1.400.000,00	107.249,59	111.213,86	105.789,52	99.072,63	119.748,65	123.568,32	125.965,98	107.477,22	106.052,23	113.808,17	109.246,31	170.807,52	1.400.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA													
	1.400.000,00	107.249,59	111.213,86	105.789,52	99.072,63	119.748,65	123.568,32	125.965,98	107.477,22	106.052,23	113.808,17	109.246,31	170.807,52	1.400.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.375.000,00	105.334,42	109.227,90	103.900,42	97.303,48	117.610,28	121.361,74	123.716,58	105.557,99	104.158,44	111.775,88	107.295,48	167.757,39	1.375.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	973.000,00	74.538,46	77.293,63	73.523,71	68.855,48	83.225,30	85.879,98	87.546,36	74.696,68	73.706,29	79.096,68	75.926,18	118.711,25	973.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	948.000,00	72.623,29	75.307,67	71.634,61	67.086,33	81.086,93	83.673,40	85.296,97	72.777,44	71.812,50	77.064,39	73.975,35	115.661,12	948.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	780.000,00	59.753,34	61.962,01	58.939,87	55.197,61	66.717,09	68.845,21	70.181,05	59.880,17	59.086,24	63.407,41	60.865,80	95.164,20	780.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	780.000,00	59.753,34	61.962,01	58.939,87	55.197,61	66.717,09	68.845,21	70.181,05	59.880,17	59.086,24	63.407,41	60.865,80	95.164,20	780.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	147.000,00	11.261,21	11.677,45	11.107,90	10.402,63	12.573,61	12.974,67	13.226,43	11.285,11	11.135,48	11.949,86	11.470,86	17.934,79	147.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	147.000,00	11.261,21	11.677,45	11.107,90	10.402,63	12.573,61	12.974,67	13.226,43	11.285,11	11.135,48	11.949,86	11.470,86	17.934,79	147.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	21.000,00	1.608,74	1.668,21	1.586,84	1.486,09	1.796,23	1.853,52	1.889,49	1.612,16	1.590,78	1.707,12	1.638,69	2.562,13	21.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	21.000,00	1.608,74	1.668,21	1.586,84	1.486,09	1.796,23	1.853,52	1.889,49	1.612,16	1.590,78	1.707,12	1.638,69	2.562,13	21.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00

10000000 RECURSOS LIVRES	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	402.000,00	30.795,96	31.934,27	30.376,71	28.448,00	34.384,98	35.481,76	36.170,22	30.861,31	30.452,15	32.679,20	31.369,30	49.046,14	402.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	402.000,00	30.795,96	31.934,27	30.376,71	28.448,00	34.384,98	35.481,76	36.170,22	30.861,31	30.452,15	32.679,20	31.369,30	49.046,14	402.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	10,00	0,77	0,79	0,76	0,71	0,86	0,88	0,90	0,77	0,76	0,81	0,78	1,21	10,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10,00	0,77	0,79	0,76	0,71	0,86	0,88	0,90	0,77	0,76	0,81	0,78	1,21	10,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	120.000,00	9.192,82	9.532,62	9.067,67	8.491,94	10.264,17	10.591,57	10.797,08	9.212,33	9.090,19	9.754,99	9.363,97	14.640,65	120.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	120.000,00	9.192,82	9.532,62	9.067,67	8.491,94	10.264,17	10.591,57	10.797,08	9.212,33	9.090,19	9.754,99	9.363,97	14.640,65	120.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.18.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES													
	16.000,00	1.225,71	1.271,02	1.209,02	1.132,26	1.368,56	1.412,21	1.439,61	1.228,31	1.212,03	1.300,66	1.248,53	1.952,08	16.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	16.000,00	1.225,71	1.271,02	1.209,02	1.132,26	1.368,56	1.412,21	1.439,61	1.228,31	1.212,03	1.300,66	1.248,53	1.952,08	16.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	55.000,00	4.213,38	4.369,12	4.156,02	3.892,14	4.704,41	4.854,47	4.948,66	4.222,32	4.166,34	4.471,04	4.291,82	6.710,28	55.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	55.000,00	4.213,38	4.369,12	4.156,02	3.892,14	4.704,41	4.854,47	4.948,66	4.222,32	4.166,34	4.471,04	4.291,82	6.710,28	55.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10,00	0,77	0,79	0,76	0,71	0,86	0,88	0,90	0,77	0,76	0,81	0,78	1,21	10,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10,00	0,77	0,79	0,76	0,71	0,86	0,88	0,90	0,77	0,76	0,81	0,78	1,21	10,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	145.980,00	11.183,07	11.596,43	11.030,82	10.330,44	12.486,36	12.884,65	13.134,65	11.206,80	11.058,22	11.866,94	11.391,27	17.810,35	145.980,00
10000000 RECURSOS LIVRES	145.980,00	11.183,07	11.596,43	11.030,82	10.330,44	12.486,36	12.884,65	13.134,65	11.206,80	11.058,22	11.866,94	11.391,27	17.810,35	145.980,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	50.000,00	3.830,34	3.971,92	3.778,20	3.538,31	4.276,74	4.413,15	4.498,78	3.838,47	3.787,58	4.064,58	3.901,65	6.100,28	50.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	50.000,00	3.830,34	3.971,92	3.778,20	3.538,31	4.276,74	4.413,15	4.498,78	3.838,47	3.787,58	4.064,58	3.901,65	6.100,28	50.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,40	1.919,23	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,40	1.919,23	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,40	1.919,23	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	EXECUTIVO MUNICIPAL													
	30.145.398,00	2.309.343,72	2.394.704,17	2.277.905,18	2.133.274,13	2.578.478,46	2.660.725,91	2.712.353,25	2.314.245,42	2.283.561,70	2.450.566,32	2.352.338,31	3.677.901,43	30.145.398,00
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CHEFIA DE GABINETE													
	1.152.422,97	88.283,49	91.546,72	87.081,61	81.552,56	98.572,19	101.716,39	103.690,06	88.470,85	87.297,86	93.682,25	89.927,12	140.601,87	1.152.422,97
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	1.152.422,97	88.283,49	91.546,72	87.081,61	81.552,56	98.572,19	101.716,39	103.690,06	88.470,85	87.297,86	93.682,25	89.927,12	140.601,87	1.152.422,97
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.146.910,47	87.861,19	91.108,82	86.665,06	81.162,46	98.100,68	101.229,84	103.194,07	88.047,66	86.880,28	93.234,13	89.496,97	139.929,31	1.146.910,47
02.001.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1.146.910,47	87.861,19	91.108,82	86.665,06	81.162,46	98.100,68	101.229,84	103.194,07	88.047,66	86.880,28	93.234,13	89.496,97	139.929,31	1.146.910,47
02.001.04.122.0002.2.002.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO													
	1.090.682,97	83.553,78	86.642,19	82.416,29	77.183,45	93.291,28	96.267,03	98.134,96	83.731,11	82.620,96	88.663,31	85.109,36	133.069,25	1.090.682,97
02.001.04.122.0002.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.030.282,97	78.926,73	81.844,11	77.852,23	72.909,17	88.124,98	90.935,94	92.700,43	79.094,24	78.045,56	83.753,30	80.396,16	125.700,12	1.030.282,97
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	791.567,72	60.639,49	62.880,93	59.813,97	56.016,21	67.706,53	69.866,20	71.221,86	60.768,20	59.962,51	64.347,77	61.768,47	96.575,58	791.567,72

02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	768.415,22	58.865,85	61.041,73	58.064,48	54.377,80	65.726,19	67.822,69	69.138,70	58.990,80	58.208,67	62.465,67	59.961,81	93.750,83	768.415,22
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	650.475,00	49.830,83	51.672,74	49.152,45	46.031,62	55.638,21	57.412,93	58.526,94	49.936,60	49.274,51	52.878,12	50.758,57	79.361,48	650.475,00
10000000 RECURSOS LIVRES	650.475,00	49.830,83	51.672,74	49.152,45	46.031,62	55.638,21	57.412,93	58.526,94	49.936,60	49.274,51	52.878,12	50.758,57	79.361,48	650.475,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	88.200,00	6.756,72	7.006,47	6.664,74	6.241,58	7.544,16	7.784,80	7.935,86	6.771,06	6.681,29	7.169,92	6.882,52	10.760,88	88.200,00
10000000 RECURSOS LIVRES	88.200,00	6.756,72	7.006,47	6.664,74	6.241,58	7.544,16	7.784,80	7.935,86	6.771,06	6.681,29	7.169,92	6.882,52	10.760,88	88.200,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	29.740,22	2.278,30	2.362,52	2.247,29	2.104,60	2.543,82	2.624,96	2.675,90	2.283,14	2.252,87	2.417,63	2.320,72	3.628,47	29.740,22
10000000 RECURSOS LIVRES	29.740,22	2.278,30	2.362,52	2.247,29	2.104,60	2.543,82	2.624,96	2.675,90	2.283,14	2.252,87	2.417,63	2.320,72	3.628,47	29.740,22
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	23.152,50	1.773,64	1.839,20	1.749,49	1.638,41	1.980,34	2.043,51	2.083,16	1.777,40	1.753,84	1.882,10	1.806,66	2.824,75	23.152,50
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	23.152,50	1.773,64	1.839,20	1.749,49	1.638,41	1.980,34	2.043,51	2.083,16	1.777,40	1.753,84	1.882,10	1.806,66	2.824,75	23.152,50
10000000 RECURSOS LIVRES	23.152,50	1.773,64	1.839,20	1.749,49	1.638,41	1.980,34	2.043,51	2.083,16	1.777,40	1.753,84	1.882,10	1.806,66	2.824,75	23.152,50
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	238.715,25	18.287,24	18.963,18	18.038,26	16.892,96	20.418,45	21.069,74	21.478,57	18.326,04	18.083,05	19.405,53	18.627,69	29.124,54	238.715,25
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	110,25	8,45	8,76	8,33	7,80	9,43	9,73	9,92	8,46	8,35	8,96	8,60	13,46	110,25
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	110,25	8,45	8,76	8,33	7,80	9,43	9,73	9,92	8,46	8,35	8,96	8,60	13,46	110,25
10000000 RECURSOS LIVRES	110,25	8,45	8,76	8,33	7,80	9,43	9,73	9,92	8,46	8,35	8,96	8,60	13,46	110,25
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	238.605,00	18.278,79	18.954,42	18.029,93	16.885,16	20.409,02	21.060,01	21.468,65	18.317,58	18.074,70	19.396,57	18.619,09	29.111,08	238.605,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	73.867,50	5.658,76	5.867,92	5.581,72	5.227,32	6.318,24	6.519,77	6.646,28	5.670,77	5.595,58	6.004,80	5.764,11	9.012,23	73.867,50
10000000 RECURSOS LIVRES	73.867,50	5.658,76	5.867,92	5.581,72	5.227,32	6.318,24	6.519,77	6.646,28	5.670,77	5.595,58	6.004,80	5.764,11	9.012,23	73.867,50
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	35.125,00	2.690,82	2.790,28	2.654,18	2.485,66	3.004,41	3.100,24	3.160,40	2.696,53	2.660,77	2.855,37	2.740,91	4.285,43	35.125,00
10000000 RECURSOS LIVRES	35.125,00	2.690,82	2.790,28	2.654,18	2.485,66	3.004,41	3.100,24	3.160,40	2.696,53	2.660,77	2.855,37	2.740,91	4.285,43	35.125,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,39	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,32	1.792,48	1.720,63	2.690,23	22.050,00
10000000 RECURSOS LIVRES	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,39	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,32	1.792,48	1.720,63	2.690,23	22.050,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	102.050,00	7.817,73	8.106,70	7.711,30	7.221,69	8.728,82	9.007,25	9.182,02	7.834,32	7.730,45	8.295,80	7.963,28	12.450,64	102.050,00
10000000 RECURSOS LIVRES	102.050,00	7.817,73	8.106,70	7.711,30	7.221,69	8.728,82	9.007,25	9.182,02	7.834,32	7.730,45	8.295,80	7.963,28	12.450,64	102.050,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10000000 RECURSOS LIVRES	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.001.04.122.0002.2.002.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	60.400,00	4.627,05	4.798,08	4.564,06	4.274,28	5.166,30	5.331,09	5.434,53	4.636,87	4.575,40	4.910,01	4.713,20	7.369,13	60.400,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	60.400,00	4.627,05	4.798,08	4.564,06	4.274,28	5.166,30	5.331,09	5.434,53	4.636,87	4.575,40	4.910,01	4.713,20	7.369,13	60.400,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	60.400,00	4.627,05	4.798,08	4.564,06	4.274,28	5.166,30	5.331,09	5.434,53	4.636,87	4.575,40	4.910,01	4.713,20	7.369,13	60.400,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	60.400,00	4.627,05	4.798,08	4.564,06	4.274,28	5.166,30	5.331,09	5.434,53	4.636,87	4.575,40	4.910,01	4.713,20	7.369,13	60.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	60.400,00	4.627,05	4.798,08	4.564,06	4.274,28	5.166,30	5.331,09	5.434,53	4.636,87	4.575,40	4.910,01	4.713,20	7.369,13	60.400,00
02.001.04.122.0002.2.090.0.0.00.00.00.00.	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS													
	56.227,50	4.307,41	4.466,63	4.248,77	3.979,01	4.809,40	4.962,81	5.059,11	4.316,55	4.259,32	4.570,82	4.387,61	6.860,06	56.227,50
02.001.04.122.0002.2.090.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	56.227,50	4.307,41	4.466,63	4.248,77	3.979,01	4.809,40	4.962,81	5.059,11	4.316,55	4.259,32	4.570,82	4.387,61	6.860,06	56.227,50
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	56.227,50	4.307,41	4.466,63	4.248,77	3.979,01	4.809,40	4.962,81	5.059,11	4.316,55	4.259,32	4.570,82	4.387,61	6.860,06	56.227,50
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	56.227,50	4.307,41	4.466,63	4.248,77	3.979,01	4.809,40	4.962,81	5.059,11	4.316,55	4.259,32	4.570,82	4.387,61	6.860,06	56.227,50
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	12.127,50	929,05	963,39	916,40	858,22	1.037,32	1.070,41	1.091,18	931,02	918,68	985,86	946,35	1.479,62	12.127,50

10000000 RECURSOS LIVRES	12.127,50	929,05	963,39	916,40	858,22	1.037,32	1.070,41	1.091,18	931,02	918,68	985,86	946,35	1.479,62	12.127,50
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	44.100,00	3.378,36	3.503,24	3.332,37	3.120,79	3.772,08	3.892,40	3.967,93	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,44	44.100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	44.100,00	3.378,36	3.503,24	3.332,37	3.120,79	3.772,08	3.892,40	3.967,93	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,44	44.100,00
02.001.04.153.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Defesa Terrestre													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,15	672,56	5.512,50
02.001.04.153.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,15	672,56	5.512,50
02.001.04.153.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,15	672,56	5.512,50
02.001.04.153.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,15	672,56	5.512,50
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,15	672,56	5.512,50
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,15	672,56	5.512,50
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.307,50	253,38	262,74	249,93	234,06	282,91	291,93	297,59	253,91	250,55	268,87	258,09	403,54	3.307,50
10000000 RECURSOS LIVRES	3.307,50	253,38	262,74	249,93	234,06	282,91	291,93	297,59	253,91	250,55	268,87	258,09	403,54	3.307,50
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.205,00	168,92	175,16	166,62	156,04	188,60	194,62	198,40	169,28	167,03	179,25	172,06	269,02	2.205,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.205,00	168,92	175,16	166,62	156,04	188,60	194,62	198,40	169,28	167,03	179,25	172,06	269,02	2.205,00
02.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO													
	1.756.062,99	134.526,43	139.498,95	132.695,03	124.269,82	150.204,36	154.995,56	158.002,98	134.811,99	133.024,56	142.753,09	137.031,02	214.249,20	1.756.062,99
02.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	989.062,99	75.768,98	78.569,64	74.737,49	69.992,18	84.599,22	87.297,77	88.991,62	75.929,83	74.923,09	80.402,46	77.179,64	120.671,07	989.062,99
02.002.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	619.062,99	47.424,45	49.177,41	46.778,83	43.808,70	52.951,37	54.640,43	55.700,61	47.525,14	46.895,00	50.324,58	48.307,40	75.529,07	619.062,99
02.002.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
	619.062,99	47.424,45	49.177,41	46.778,83	43.808,70	52.951,37	54.640,43	55.700,61	47.525,14	46.895,00	50.324,58	48.307,40	75.529,07	619.062,99
02.002.04.122.0003.2.008.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMAF													
	619.062,99	47.424,45	49.177,41	46.778,83	43.808,70	52.951,37	54.640,43	55.700,61	47.525,14	46.895,00	50.324,58	48.307,40	75.529,07	619.062,99
02.002.04.122.0003.2.008.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	603.627,99	46.242,02	47.951,28	45.612,50	42.716,42	51.631,14	53.278,09	54.311,84	46.340,20	45.725,77	49.069,84	47.102,96	73.645,93	603.627,99
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	388.166,25	29.736,19	30.835,33	29.331,37	27.469,03	33.201,69	34.260,76	34.925,53	29.799,31	29.404,21	31.554,62	30.289,82	47.358,39	388.166,25
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	353.166,25	27.054,95	28.054,98	26.686,63	24.992,21	30.207,97	31.171,55	31.776,38	27.112,38	26.752,90	28.709,42	27.558,66	43.088,22	353.166,25
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	330.000,00	25.280,26	26.214,69	24.936,10	23.352,83	28.226,46	29.126,82	29.691,98	25.333,92	24.998,02	26.826,21	25.750,92	40.261,79	330.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	330.000,00	25.280,26	26.214,69	24.936,10	23.352,83	28.226,46	29.126,82	29.691,98	25.333,92	24.998,02	26.826,21	25.750,92	40.261,79	330.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	5.500,00	421,34	436,91	415,60	389,21	470,44	485,45	494,87	422,23	416,63	447,10	429,18	671,04	5.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.500,00	421,34	436,91	415,60	389,21	470,44	485,45	494,87	422,23	416,63	447,10	429,18	671,04	5.500,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
10000000 RECURSOS LIVRES	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	6.615,00	506,75	525,49	499,86	468,12	565,81	583,86	595,19	507,83	501,10	537,74	516,19	807,06	6.615,00
10000000 RECURSOS LIVRES	6.615,00	506,75	525,49	499,86	468,12	565,81	583,86	595,19	507,83	501,10	537,74	516,19	807,06	6.615,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	35.000,00	2.681,24	2.780,35	2.644,74	2.476,82	2.993,72	3.089,21	3.149,15	2.686,93	2.651,31	2.845,20	2.731,16	4.270,17	35.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	35.000,00	2.681,24	2.780,35	2.644,74	2.476,82	2.993,72	3.089,21	3.149,15	2.686,93	2.651,31	2.845,20	2.731,16	4.270,17	35.000,00

10000000 RECURSOS LIVRES	35.000,00	2.681,24	2.780,35	2.644,74	2.476,82	2.993,72	3.089,21	3.149,15	2.686,93	2.651,31	2.845,20	2.731,16	4.270,17	35.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	215.461,74	16.505,83	17.115,95	16.281,13	15.247,39	18.429,45	19.017,33	19.386,31	16.540,89	16.321,56	17.515,22	16.813,14	26.287,54	215.461,74
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	215.461,74	16.505,83	17.115,95	16.281,13	15.247,39	18.429,45	19.017,33	19.386,31	16.540,89	16.321,56	17.515,22	16.813,14	26.287,54	215.461,74
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,39	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,32	1.792,48	1.720,63	2.690,23	22.050,00
10000000 RECURSOS LIVRES	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,39	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,32	1.792,48	1.720,63	2.690,23	22.050,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	110.250,00	8.445,90	8.758,09	8.330,92	7.801,97	9.430,20	9.731,01	9.919,82	8.463,83	8.351,61	8.962,39	8.603,15	13.451,11	110.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	110.250,00	8.445,90	8.758,09	8.330,92	7.801,97	9.430,20	9.731,01	9.919,82	8.463,83	8.351,61	8.962,39	8.603,15	13.451,11	110.250,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	7.166,25	548,98	569,28	541,51	507,13	612,96	632,52	644,79	550,15	542,85	582,56	559,20	874,32	7.166,25
10000000 RECURSOS LIVRES	7.166,25	548,98	569,28	541,51	507,13	612,96	632,52	644,79	550,15	542,85	582,56	559,20	874,32	7.166,25
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	5.495,49	420,99	436,55	415,26	388,89	470,06	485,05	494,46	421,89	416,29	446,74	428,83	670,48	5.495,49
10000000 RECURSOS LIVRES	5.495,49	420,99	436,55	415,26	388,89	470,06	485,05	494,46	421,89	416,29	446,74	428,83	670,48	5.495,49
02.002.04.122.0003.2.008.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	15.435,00	1.182,43	1.226,13	1.166,33	1.092,28	1.320,23	1.362,34	1.388,77	1.184,94	1.169,23	1.254,74	1.204,44	1.883,14	15.435,00
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	15.435,00	1.182,43	1.226,13	1.166,33	1.092,28	1.320,23	1.362,34	1.388,77	1.184,94	1.169,23	1.254,74	1.204,44	1.883,14	15.435,00
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	15.435,00	1.182,43	1.226,13	1.166,33	1.092,28	1.320,23	1.362,34	1.388,77	1.184,94	1.169,23	1.254,74	1.204,44	1.883,14	15.435,00
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	15.435,00	1.182,43	1.226,13	1.166,33	1.092,28	1.320,23	1.362,34	1.388,77	1.184,94	1.169,23	1.254,74	1.204,44	1.883,14	15.435,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.435,00	1.182,43	1.226,13	1.166,33	1.092,28	1.320,23	1.362,34	1.388,77	1.184,94	1.169,23	1.254,74	1.204,44	1.883,14	15.435,00
02.002.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Financeira													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,34	33.291,01	28.404,69	28.028,09	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
02.002.04.123.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,34	33.291,01	28.404,69	28.028,09	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.0.0.00.00.00.00.	MANTENCAO DO PASEP													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,34	33.291,01	28.404,69	28.028,09	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.002.04.123.0003.2.009.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,34	33.291,01	28.404,69	28.028,09	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,34	33.291,01	28.404,69	28.028,09	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,34	33.291,01	28.404,69	28.028,09	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,34	33.291,01	28.404,69	28.028,09	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,34	33.291,01	28.404,69	28.028,09	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais													
	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00
02.002.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço da Dívida Interna													
	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00
02.002.28.843.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.0.0.00.00.00.00.	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA													
	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00

02.002.28.843.0003.2.010.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	447.000,00	34.243,26	35.509,00	33.777,08	31.632,47	38.234,03	39.453,60	40.219,14	34.315,94	33.860,96	36.337,33	34.880,79	54.536,40	447.000,00
02.002.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência												
	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
02.002.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência geral												
	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
02.002.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA												
	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA												
	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	320.000,00	24.514,19	25.420,31	24.180,46	22.645,17	27.371,11	28.244,19	28.792,22	24.566,22	24.240,51	26.013,30	24.970,59	39.041,73	320.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO												
	2.232.485,00	171.023,60	177.345,19	168.695,38	157.984,40	190.955,00	197.046,02	200.869,38	171.386,62	169.114,28	181.482,19	174.207,68	272.375,26	2.232.485,00
02.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração												
	2.232.485,00	171.023,60	177.345,19	168.695,38	157.984,40	190.955,00	197.046,02	200.869,38	171.386,62	169.114,28	181.482,19	174.207,68	272.375,26	2.232.485,00
02.003.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral												
	2.232.485,00	171.023,60	177.345,19	168.695,38	157.984,40	190.955,00	197.046,02	200.869,38	171.386,62	169.114,28	181.482,19	174.207,68	272.375,26	2.232.485,00
02.003.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE												
	2.232.485,00	171.023,60	177.345,19	168.695,38	157.984,40	190.955,00	197.046,02	200.869,38	171.386,62	169.114,28	181.482,19	174.207,68	272.375,26	2.232.485,00
02.003.04.122.0003.2.011.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMAD												
	2.217.485,00	169.874,50	176.153,61	167.561,92	156.922,91	189.671,98	195.722,07	199.519,74	170.235,08	167.978,01	180.262,82	173.037,18	270.545,18	2.217.485,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	2.157.485,00	165.278,09	171.387,30	163.028,08	152.676,94	184.539,90	190.426,28	194.121,20	165.628,91	163.432,91	175.385,33	168.355,20	263.224,86	2.157.485,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	909.300,00	69.658,60	72.233,39	68.710,30	64.347,68	77.776,73	80.257,62	81.814,90	69.806,45	68.880,92	73.918,42	70.955,48	110.939,51	909.300,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	814.300,00	62.380,95	64.686,74	61.531,73	57.624,89	69.650,93	71.872,63	73.267,21	62.513,35	61.684,52	66.195,72	63.542,34	99.348,99	814.300,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	750.000,00	57.455,13	59.578,85	56.672,96	53.074,62	64.151,05	66.197,31	67.481,77	57.577,08	56.813,69	60.968,67	58.524,81	91.504,06	750.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	750.000,00	57.455,13	59.578,85	56.672,96	53.074,62	64.151,05	66.197,31	67.481,77	57.577,08	56.813,69	60.968,67	58.524,81	91.504,06	750.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	32.300,00	2.474,40	2.565,86	2.440,72	2.285,75	2.762,77	2.850,90	2.906,22	2.479,65	2.446,78	2.625,72	2.520,47	3.940,76	32.300,00
10000000 RECURSOS LIVRES	32.300,00	2.474,40	2.565,86	2.440,72	2.285,75	2.762,77	2.850,90	2.906,22	2.479,65	2.446,78	2.625,72	2.520,47	3.940,76	32.300,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
	32.000,00	2.451,42	2.542,03	2.418,05	2.264,52	2.737,11	2.824,42	2.879,22	2.456,62	2.424,05	2.601,33	2.497,06	3.904,17	32.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	32.000,00	2.451,42	2.542,03	2.418,05	2.264,52	2.737,11	2.824,42	2.879,22	2.456,62	2.424,05	2.601,33	2.497,06	3.904,17	32.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS												
	95.000,00	7.277,65	7.546,65	7.178,57	6.722,79	8.125,80	8.384,99	8.547,69	7.293,10	7.196,40	7.722,70	7.413,14	11.590,52	95.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	95.000,00	7.277,65	7.546,65	7.178,57	6.722,79	8.125,80	8.384,99	8.547,69	7.293,10	7.196,40	7.722,70	7.413,14	11.590,52	95.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	95.000,00	7.277,65	7.546,65	7.178,57	6.722,79	8.125,80	8.384,99	8.547,69	7.293,10	7.196,40	7.722,70	7.413,14	11.590,52	95.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	1.248.185,00	95.619,49	99.153,91	94.317,78	88.329,26	106.763,17	110.168,66	112.306,30	95.822,46	94.551,99	101.466,91	97.399,72	152.285,35	1.248.185,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	1.248.185,00	95.619,49	99.153,91	94.317,78	88.329,26	106.763,17	110.168,66	112.306,30	95.822,46	94.551,99	101.466,91	97.399,72	152.285,35	1.248.185,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	28.500,00	2.183,29	2.264,00	2.153,57	2.016,84	2.437,74	2.515,50	2.564,31	2.187,93	2.158,92	2.316,81	2.223,94	3.477,15	28.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	28.500,00	2.183,29	2.264,00	2.153,57	2.016,84	2.437,74	2.515,50	2.564,31	2.187,93	2.158,92	2.316,81	2.223,94	3.477,15	28.500,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	71.420,00	5.471,26	5.673,50	5.396,78	5.054,12	6.108,89	6.303,75	6.426,06	5.482,87	5.410,18	5.805,84	5.573,12	8.713,63	71.420,00
10000000 RECURSOS LIVRES	71.420,00	5.471,26	5.673,50	5.396,78	5.054,12	6.108,89	6.303,75	6.426,06	5.482,87	5.410,18	5.805,84	5.573,12	8.713,63	71.420,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	7.717,50	591,21	613,07	583,16	546,14	660,11	681,17	694,39	592,47	584,61	627,37	602,22	941,58	7.717,50
10000000 RECURSOS LIVRES	7.717,50	591,21	613,07	583,16	546,14	660,11	681,17	694,39	592,47	584,61	627,37	602,22	941,58	7.717,50
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	13.075,00	1.001,63	1.038,66	988,00	925,27	1.118,37	1.154,04	1.176,43	1.003,76	990,45	1.062,89	1.020,28	1.595,22	13.075,00
10000000 RECURSOS LIVRES	13.075,00	1.001,63	1.038,66	988,00	925,27	1.118,37	1.154,04	1.176,43	1.003,76	990,45	1.062,89	1.020,28	1.595,22	13.075,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	750.000,00	57.455,13	59.578,85	56.672,96	53.074,62	64.151,05	66.197,31	67.481,77	57.577,08	56.813,69	60.968,67	58.524,81	91.504,06	750.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	750.000,00	57.455,13	59.578,85	56.672,96	53.074,62	64.151,05	66.197,31	67.481,77	57.577,08	56.813,69	60.968,67	58.524,81	91.504,06	750.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA													
	300.000,00	22.982,05	23.831,54	22.669,18	21.229,85	25.660,42	26.478,93	26.992,71	23.030,83	22.725,48	24.387,47	23.409,92	36.601,62	300.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	300.000,00	22.982,05	23.831,54	22.669,18	21.229,85	25.660,42	26.478,93	26.992,71	23.030,83	22.725,48	24.387,47	23.409,92	36.601,62	300.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	37.562,50	2.877,54	2.983,91	2.838,37	2.658,15	3.212,90	3.315,38	3.379,71	2.883,65	2.845,42	3.053,51	2.931,12	4.582,84	37.562,50
10000000 RECURSOS LIVRES	37.562,50	2.877,54	2.983,91	2.838,37	2.658,15	3.212,90	3.315,38	3.379,71	2.883,65	2.845,42	3.053,51	2.931,12	4.582,84	37.562,50
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	4.410,00	337,84	350,32	333,24	312,08	377,21	389,24	396,79	338,55	334,06	358,50	344,13	538,04	4.410,00
10000000 RECURSOS LIVRES	4.410,00	337,84	350,32	333,24	312,08	377,21	389,24	396,79	338,55	334,06	358,50	344,13	538,04	4.410,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.0.0.00.00.00.00.	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL													
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL													
	1.097.032,58	84.040,24	87.146,55	82.896,17	77.632,81	93.834,39	96.827,47	98.706,23	84.218,57	83.102,00	89.179,49	85.604,84	133.843,82	1.097.032,58
02.004.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social													
	1.097.032,58	84.040,24	87.146,55	82.896,17	77.632,81	93.834,39	96.827,47	98.706,23	84.218,57	83.102,00	89.179,49	85.604,84	133.843,82	1.097.032,58
02.004.08.241.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência ao Idoso													
	24.255,00	1.858,10	1.926,78	1.832,80	1.716,44	2.074,64	2.140,82	2.182,36	1.862,04	1.837,37	1.971,72	1.892,69	2.959,24	24.255,00
02.004.08.241.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
	24.255,00	1.858,10	1.926,78	1.832,80	1.716,44	2.074,64	2.140,82	2.182,36	1.862,04	1.837,37	1.971,72	1.892,69	2.959,24	24.255,00
02.004.08.241.0008.2.075.0.0.00.00.00.00.	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS													
	2.205,00	168,92	175,16	166,62	156,04	188,60	194,62	198,40	169,28	167,04	179,24	172,06	269,02	2.205,00

02.004.08.241.0008.2.075.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.205,00	168,92	175,16	166,62	156,04	188,60	194,62	198,40	169,28	167,04	179,24	172,06	269,02	2.205,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	2.205,00	168,92	175,16	166,62	156,04	188,60	194,62	198,40	169,28	167,04	179,24	172,06	269,02	2.205,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.205,00	168,92	175,16	166,62	156,04	188,60	194,62	198,40	169,28	167,04	179,24	172,06	269,02	2.205,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
10000000 RECURSOS LIVRES	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
10000000 RECURSOS LIVRES	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
02.004.08.241.0008.2.108.0.0.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,40	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,76	1.670,33	1.792,48	1.720,63	2.690,22	22.050,00
02.004.08.241.0008.2.108.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,40	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,76	1.670,33	1.792,48	1.720,63	2.690,22	22.050,00
02.004.08.241.0008.2.108.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,40	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,76	1.670,33	1.792,48	1.720,63	2.690,22	22.050,00
02.004.08.241.0008.2.108.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,40	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,76	1.670,33	1.792,48	1.720,63	2.690,22	22.050,00
02.004.08.241.0008.2.108.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	9.922,50	760,13	788,23	749,78	702,18	848,72	875,79	892,78	761,74	751,65	806,62	774,28	1.210,60	9.922,50
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	9.922,50	760,13	788,23	749,78	702,18	848,72	875,79	892,78	761,74	751,65	806,62	774,28	1.210,60	9.922,50
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.004.08.241.0008.2.108.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	12.127,50	929,05	963,39	916,40	858,22	1.037,32	1.070,41	1.091,18	931,02	918,68	985,86	946,35	1.479,62	12.127,50
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	12.127,50	929,05	963,39	916,40	858,22	1.037,32	1.070,41	1.091,18	931,02	918,68	985,86	946,35	1.479,62	12.127,50
02.004.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente													
	62.291,25	4.771,95	4.948,30	4.707,00	4.408,12	5.328,07	5.498,01	5.604,68	4.782,06	4.718,67	5.063,75	4.860,77	7.599,87	62.291,25
02.004.08.243.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
	62.291,25	4.771,95	4.948,30	4.707,00	4.408,12	5.328,07	5.498,01	5.604,68	4.782,06	4.718,67	5.063,75	4.860,77	7.599,87	62.291,25
02.004.08.243.0008.2.016.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR													
	27.011,25	2.069,25	2.145,72	2.041,09	1.911,48	2.310,40	2.384,09	2.430,35	2.073,64	2.046,15	2.195,78	2.107,76	3.295,54	27.011,25
02.004.08.243.0008.2.016.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	27.011,25	2.069,25	2.145,72	2.041,09	1.911,48	2.310,40	2.384,09	2.430,35	2.073,64	2.046,15	2.195,78	2.107,76	3.295,54	27.011,25
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	27.011,25	2.069,25	2.145,72	2.041,09	1.911,48	2.310,40	2.384,09	2.430,35	2.073,64	2.046,15	2.195,78	2.107,76	3.295,54	27.011,25
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	27.011,25	2.069,25	2.145,72	2.041,09	1.911,48	2.310,40	2.384,09	2.430,35	2.073,64	2.046,15	2.195,78	2.107,76	3.295,54	27.011,25
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.250,00	402,19	417,05	396,71	371,52	449,06	463,38	472,37	403,04	397,70	426,78	409,67	640,53	5.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.250,00	402,19	417,05	396,71	371,52	449,06	463,38	472,37	403,04	397,70	426,78	409,67	640,53	5.250,00
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	7.061,25	540,94	560,93	533,58	499,70	603,98	623,25	635,34	542,09	534,90	574,02	551,01	861,51	7.061,25
10000000 RECURSOS LIVRES	7.061,25	540,94	560,93	533,58	499,70	603,98	623,25	635,34	542,09	534,90	574,02	551,01	861,51	7.061,25
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.150,00	241,31	250,23	238,03	222,91	269,43	278,03	283,42	241,82	238,62	256,07	245,80	384,33	3.150,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.150,00	241,31	250,23	238,03	222,91	269,43	278,03	283,42	241,82	238,62	256,07	245,80	384,33	3.150,00
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	7.350,00	563,06	583,87	555,40	520,13	628,68	648,73	661,32	564,26	556,77	597,49	573,54	896,75	7.350,00
10000000 RECURSOS LIVRES	7.350,00	563,06	583,87	555,40	520,13	628,68	648,73	661,32	564,26	556,77	597,49	573,54	896,75	7.350,00
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	4.200,00	321,75	333,64	317,37	297,22	359,25	370,70	377,90	322,43	318,16	341,42	327,74	512,42	4.200,00
10000000 RECURSOS LIVRES	4.200,00	321,75	333,64	317,37	297,22	359,25	370,70	377,90	322,43	318,16	341,42	327,74	512,42	4.200,00
02.004.08.243.0008.2.018.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
	13.230,00	1.013,52	1.050,96	999,72	936,24	1.131,63	1.167,72	1.190,37	1.015,65	1.002,19	1.075,49	1.032,38	1.614,13	13.230,00
02.004.08.243.0008.2.018.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	13.230,00	1.013,52	1.050,96	999,72	936,24	1.131,63	1.167,72	1.190,37	1.015,65	1.002,19	1.075,49	1.032,38	1.614,13	13.230,00
02.004.08.243.0008.2.018.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	13.230,00	1.013,52	1.050,96	999,72	936,24	1.131,63	1.167,72	1.190,37	1.015,65	1.002,19	1.075,49	1.032,38	1.614,13	13.230,00

02.004.08.243.0008.2.018.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	13.230,00	1.013,52	1.050,96	999,72	936,24	1.131,63	1.167,72	1.190,37	1.015,65	1.002,19	1.075,49	1.032,38	1.614,13	13.230,00
02.004.08.243.0008.2.018.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	3.307,50	253,38	262,74	249,93	234,06	282,91	291,93	297,59	253,91	250,55	268,87	258,09	403,54	3.307,50
10000000 RECURSOS LIVRES	3.307,50	253,38	262,74	249,93	234,06	282,91	291,93	297,59	253,91	250,55	268,87	258,09	403,54	3.307,50
02.004.08.243.0008.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10000000 RECURSOS LIVRES	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.243.0008.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	4.410,00	337,84	350,32	333,24	312,08	377,21	389,24	396,79	338,55	334,06	358,50	344,13	538,04	4.410,00
10000000 RECURSOS LIVRES	4.410,00	337,84	350,32	333,24	312,08	377,21	389,24	396,79	338,55	334,06	358,50	344,13	538,04	4.410,00
02.004.08.243.0008.2.109.0.0.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – CRIANÇA E ADOLESCENTE													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,19	1.560,40	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,33	1.792,48	1.720,63	2.690,20	22.050,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,19	1.560,40	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,33	1.792,48	1.720,63	2.690,20	22.050,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,19	1.560,40	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,33	1.792,48	1.720,63	2.690,20	22.050,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,19	1.560,40	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,33	1.792,48	1.720,63	2.690,20	22.050,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	15.435,00	1.182,43	1.226,13	1.166,33	1.092,28	1.320,23	1.362,34	1.388,77	1.184,94	1.169,23	1.254,74	1.204,44	1.883,14	15.435,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	15.435,00	1.182,43	1.226,13	1.166,33	1.092,28	1.320,23	1.362,34	1.388,77	1.184,94	1.169,23	1.254,74	1.204,44	1.883,14	15.435,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	6.615,00	506,75	525,49	499,86	468,12	565,81	583,86	595,19	507,83	501,10	537,74	516,19	807,06	6.615,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	6.615,00	506,75	525,49	499,86	468,12	565,81	583,86	595,19	507,83	501,10	537,74	516,19	807,06	6.615,00
02.004.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Comunitária													
	1.010.486,33	77.410,19	80.271,47	76.356,37	71.508,25	86.431,68	89.188,64	90.919,19	77.574,47	76.545,96	82.144,02	78.851,38	123.284,71	1.010.486,33
02.004.08.244.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
	1.010.486,33	77.410,19	80.271,47	76.356,37	71.508,25	86.431,68	89.188,64	90.919,19	77.574,47	76.545,96	82.144,02	78.851,38	123.284,71	1.010.486,33
02.004.08.244.0008.2.012.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
	791.735,63	60.652,38	62.894,26	59.826,68	56.028,10	67.720,90	69.881,03	71.236,95	60.781,11	59.975,23	64.361,43	61.781,57	96.595,99	791.735,63
02.004.08.244.0008.2.012.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	788.585,63	60.411,07	62.644,03	59.588,65	55.805,19	67.451,47	69.603,00	70.953,53	60.539,29	59.736,61	64.105,36	61.535,77	96.211,66	788.585,63
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	683.270,63	52.343,21	54.277,97	51.630,63	48.352,44	58.443,38	60.307,57	61.477,74	52.454,31	51.758,83	55.544,14	53.317,72	83.362,69	683.270,63
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	624.838,13	47.866,88	49.636,18	47.215,24	44.217,40	53.445,37	55.150,14	56.220,24	47.968,48	47.332,48	50.794,07	48.758,05	76.233,60	624.838,13
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	584.045,63	44.741,89	46.395,69	44.132,79	41.330,67	49.956,19	51.549,67	52.549,91	44.836,86	44.242,38	47.477,98	45.574,88	71.256,72	584.045,63
10000000 RECURSOS LIVRES	584.045,63	44.741,89	46.395,69	44.132,79	41.330,67	49.956,19	51.549,67	52.549,91	44.836,86	44.242,38	47.477,98	45.574,88	71.256,72	584.045,63
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	35.280,00	2.702,69	2.802,59	2.665,90	2.496,63	3.017,67	3.113,92	3.174,34	2.708,43	2.672,52	2.867,97	2.753,01	4.304,33	35.280,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	35.280,00	2.702,69	2.802,59	2.665,90	2.496,63	3.017,67	3.113,92	3.174,34	2.708,43	2.672,52	2.867,97	2.753,01	4.304,33	35.280,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10000000 RECURSOS LIVRES	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	58.432,50	4.476,33	4.641,79	4.415,39	4.135,04	4.998,01	5.157,43	5.257,50	4.485,83	4.426,35	4.750,07	4.559,67	7.129,09	58.432,50
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	58.432,50	4.476,33	4.641,79	4.415,39	4.135,04	4.998,01	5.157,43	5.257,50	4.485,83	4.426,35	4.750,07	4.559,67	7.129,09	58.432,50
10000000 RECURSOS LIVRES	58.432,50	4.476,33	4.641,79	4.415,39	4.135,04	4.998,01	5.157,43	5.257,50	4.485,83	4.426,35	4.750,07	4.559,67	7.129,09	58.432,50
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	105.315,00	8.067,86	8.366,06	7.958,02	7.452,75	9.008,09	9.295,43	9.475,79	8.084,98	7.977,78	8.561,22	8.218,05	12.848,97	105.315,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	15.750,00	1.206,56	1.251,16	1.190,13	1.114,57	1.347,17	1.390,14	1.417,12	1.209,12	1.193,09	1.280,34	1.229,02	1.921,58	15.750,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	15.750,00	1.206,56	1.251,16	1.190,13	1.114,57	1.347,17	1.390,14	1.417,12	1.209,12	1.193,09	1.280,34	1.229,02	1.921,58	15.750,00

10000000 RECURSOS LIVRES	15.750,00	1.206,56	1.251,16	1.190,13	1.114,57	1.347,17	1.390,14	1.417,12	1.209,12	1.193,09	1.280,34	1.229,02	1.921,58	15.750,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	89.565,00	6.861,30	7.114,90	6.767,89	6.338,18	7.660,92	7.905,29	8.058,67	6.875,86	6.784,69	7.280,88	6.989,03	10.927,39	89.565,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10000000 RECURSOS LIVRES	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10000000 RECURSOS LIVRES	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	7.350,00	563,06	583,87	555,40	520,13	628,68	648,73	661,32	564,26	556,77	597,49	573,54	896,75	7.350,00
10000000 RECURSOS LIVRES	7.350,00	563,06	583,87	555,40	520,13	628,68	648,73	661,32	564,26	556,77	597,49	573,54	896,75	7.350,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	6.063,75	464,52	481,70	458,20	429,11	518,66	535,21	545,59	465,51	459,34	492,93	473,17	739,81	6.063,75
10000000 RECURSOS LIVRES	6.063,75	464,52	481,70	458,20	429,11	518,66	535,21	545,59	465,51	459,34	492,93	473,17	739,81	6.063,75
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
10000000 RECURSOS LIVRES	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	11.025,00	844,59	875,81	833,09	780,20	943,02	973,10	991,98	846,38	835,16	896,24	860,31	1.345,12	11.025,00
10000000 RECURSOS LIVRES	11.025,00	844,59	875,81	833,09	780,20	943,02	973,10	991,98	846,38	835,16	896,24	860,31	1.345,12	11.025,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	42.000,00	3.217,49	3.336,42	3.173,69	2.972,18	3.592,46	3.707,05	3.778,98	3.224,32	3.181,57	3.414,25	3.277,39	5.124,20	42.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	42.000,00	3.217,49	3.336,42	3.173,69	2.972,18	3.592,46	3.707,05	3.778,98	3.224,32	3.181,57	3.414,25	3.277,39	5.124,20	42.000,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	11.550,00	884,81	917,51	872,76	817,35	987,93	1.019,44	1.039,22	886,69	874,93	938,92	901,28	1.409,16	11.550,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	11.550,00	884,81	917,51	872,76	817,35	987,93	1.019,44	1.039,22	886,69	874,93	938,92	901,28	1.409,16	11.550,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	3.150,00	241,31	250,23	238,03	222,91	269,43	278,03	283,42	241,82	238,62	256,07	245,80	384,33	3.150,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	3.150,00	241,31	250,23	238,03	222,91	269,43	278,03	283,42	241,82	238,62	256,07	245,80	384,33	3.150,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.150,00	241,31	250,23	238,03	222,91	269,43	278,03	283,42	241,82	238,62	256,07	245,80	384,33	3.150,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	3.150,00	241,31	250,23	238,03	222,91	269,43	278,03	283,42	241,82	238,62	256,07	245,80	384,33	3.150,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.150,00	241,31	250,23	238,03	222,91	269,43	278,03	283,42	241,82	238,62	256,07	245,80	384,33	3.150,00
02.004.08.244.0008.2.073.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF													
	47.863,20	3.666,66	3.802,17	3.616,74	3.387,10	4.093,97	4.224,55	4.306,52	3.674,42	3.625,71	3.890,88	3.734,92	5.839,56	47.863,20
02.004.08.244.0008.2.073.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	42.350,70	3.244,36	3.364,27	3.200,19	2.997,00	3.622,46	3.738,00	3.810,53	3.251,23	3.208,13	3.442,76	3.304,76	5.167,01	42.350,70
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	42.350,70	3.244,36	3.364,27	3.200,19	2.997,00	3.622,46	3.738,00	3.810,53	3.251,23	3.208,13	3.442,76	3.304,76	5.167,01	42.350,70
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	42.350,70	3.244,36	3.364,27	3.200,19	2.997,00	3.622,46	3.738,00	3.810,53	3.251,23	3.208,13	3.442,76	3.304,76	5.167,01	42.350,70
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10150038 BOLSA FAMILIA	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	21.403,20	1.639,63	1.700,24	1.617,31	1.514,62	1.830,72	1.889,11	1.925,77	1.643,11	1.621,33	1.739,90	1.670,16	2.611,30	21.403,20
10150038 BOLSA FAMILIA	21.403,20	1.639,63	1.700,24	1.617,31	1.514,62	1.830,72	1.889,11	1.925,77	1.643,11	1.621,33	1.739,90	1.670,16	2.611,30	21.403,20
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	4.410,00	337,84	350,32	333,24	312,08	377,21	389,24	396,79	338,55	334,06	358,50	344,13	538,04	4.410,00
10150038 BOLSA FAMILIA	4.410,00	337,84	350,32	333,24	312,08	377,21	389,24	396,79	338,55	334,06	358,50	344,13	538,04	4.410,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	11.025,00	844,59	875,81	833,09	780,20	943,02	973,10	991,98	846,38	835,16	896,24	860,31	1.345,12	11.025,00
10150038 BOLSA FAMILIA	11.025,00	844,59	875,81	833,09	780,20	943,02	973,10	991,98	846,38	835,16	896,24	860,31	1.345,12	11.025,00
02.004.08.244.0008.2.073.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													

	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10150038 BOLSA FAMILIA	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.091.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	38.587,50	2.956,06	3.065,33	2.915,83	2.730,69	3.300,57	3.405,85	3.471,94	2.962,34	2.923,07	3.136,83	3.011,11	4.707,88	38.587,50
02.004.08.244.0008.2.091.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	31.447,50	2.409,09	2.498,14	2.376,30	2.225,42	2.689,85	2.775,65	2.829,51	2.414,21	2.382,20	2.556,41	2.453,95	3.836,77	31.447,50
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	31.447,50	2.409,09	2.498,14	2.376,30	2.225,42	2.689,85	2.775,65	2.829,51	2.414,21	2.382,20	2.556,41	2.453,95	3.836,77	31.447,50
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	31.447,50	2.409,09	2.498,14	2.376,30	2.225,42	2.689,85	2.775,65	2.829,51	2.414,21	2.382,20	2.556,41	2.453,95	3.836,77	31.447,50
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	8.820,00	675,67	700,65	666,47	624,16	754,42	778,48	793,59	677,11	668,13	716,99	688,25	1.076,08	8.820,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	8.820,00	675,67	700,65	666,47	624,16	754,42	778,48	793,59	677,11	668,13	716,99	688,25	1.076,08	8.820,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	6.615,00	506,75	525,49	499,86	468,12	565,81	583,86	595,19	507,83	501,10	537,74	516,19	807,06	6.615,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	6.615,00	506,75	525,49	499,86	468,12	565,81	583,86	595,19	507,83	501,10	537,74	516,19	807,06	6.615,00
02.004.08.244.0008.2.091.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	7.140,00	546,97	567,19	539,53	505,27	610,72	630,20	642,43	548,13	540,87	580,42	557,16	871,11	7.140,00
02.004.08.244.0008.2.091.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	7.140,00	546,97	567,19	539,53	505,27	610,72	630,20	642,43	548,13	540,87	580,42	557,16	871,11	7.140,00
02.004.08.244.0008.2.091.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	7.140,00	546,97	567,19	539,53	505,27	610,72	630,20	642,43	548,13	540,87	580,42	557,16	871,11	7.140,00
02.004.08.244.0008.2.091.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	7.140,00	546,97	567,19	539,53	505,27	610,72	630,20	642,43	548,13	540,87	580,42	557,16	871,11	7.140,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	7.140,00	546,97	567,19	539,53	505,27	610,72	630,20	642,43	548,13	540,87	580,42	557,16	871,11	7.140,00
02.004.08.244.0008.2.101.0.0.00.00.00.00.	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF													
	82.687,50	6.334,43	6.568,57	6.248,20	5.851,47	7.072,65	7.298,26	7.439,86	6.347,88	6.263,72	6.721,80	6.452,36	10.088,30	82.687,50
02.004.08.244.0008.2.101.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	82.687,50	6.334,43	6.568,57	6.248,20	5.851,47	7.072,65	7.298,26	7.439,86	6.347,88	6.263,72	6.721,80	6.452,36	10.088,30	82.687,50
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	82.687,50	6.334,43	6.568,57	6.248,20	5.851,47	7.072,65	7.298,26	7.439,86	6.347,88	6.263,72	6.721,80	6.452,36	10.088,30	82.687,50
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	82.687,50	6.334,43	6.568,57	6.248,20	5.851,47	7.072,65	7.298,26	7.439,86	6.347,88	6.263,72	6.721,80	6.452,36	10.088,30	82.687,50
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	22.863,75	1.751,52	1.816,26	1.727,68	1.617,98	1.955,64	2.018,03	2.057,18	1.755,24	1.731,97	1.858,63	1.784,13	2.789,49	22.863,75
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	22.863,75	1.751,52	1.816,26	1.727,68	1.617,98	1.955,64	2.018,03	2.057,18	1.755,24	1.731,97	1.858,63	1.784,13	2.789,49	22.863,75
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	5.250,00	402,19	417,05	396,71	371,52	449,06	463,38	472,37	403,04	397,70	426,78	409,67	640,53	5.250,00
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	5.250,00	402,19	417,05	396,71	371,52	449,06	463,38	472,37	403,04	397,70	426,78	409,67	640,53	5.250,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	54.573,75	4.180,72	4.335,26	4.123,81	3.861,97	4.667,95	4.816,85	4.910,31	4.189,60	4.134,05	4.436,39	4.258,56	6.658,28	54.573,75
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	54.573,75	4.180,72	4.335,26	4.123,81	3.861,97	4.667,95	4.816,85	4.910,31	4.189,60	4.134,05	4.436,39	4.258,56	6.658,28	54.573,75
02.004.08.244.0008.2.113.0.0.00.00.00.00.	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII													
	49.612,50	3.800,66	3.941,14	3.748,92	3.510,89	4.243,59	4.378,95	4.463,92	3.808,72	3.758,23	4.033,08	3.871,42	6.052,98	49.612,50
02.004.08.244.0008.2.113.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	49.612,50	3.800,66	3.941,14	3.748,92	3.510,89	4.243,59	4.378,95	4.463,92	3.808,72	3.758,23	4.033,08	3.871,42	6.052,98	49.612,50
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													

	49.612,50	3.800,66	3.941,14	3.748,92	3.510,89	4.243,59	4.378,95	4.463,92	3.808,72	3.758,23	4.033,08	3.871,42	6.052,98	49.612,50
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	49.612,50	3.800,66	3.941,14	3.748,92	3.510,89	4.243,59	4.378,95	4.463,92	3.808,72	3.758,23	4.033,08	3.871,42	6.052,98	49.612,50
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	49.612,50	3.800,66	3.941,14	3.748,92	3.510,89	4.243,59	4.378,95	4.463,92	3.808,72	3.758,23	4.033,08	3.871,42	6.052,98	49.612,50
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	49.612,50	3.800,66	3.941,14	3.748,92	3.510,89	4.243,59	4.378,95	4.463,92	3.808,72	3.758,23	4.033,08	3.871,42	6.052,98	49.612,50
02.005.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
	9.084.597,90	695.942,34	721.666,54	686.468,05	642.882,13	777.048,61	801.834,66	817.393,04	697.419,56	688.172,70	738.501,11	708.899,15	1.108.370,01	9.084.597,90
02.005.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde													
	9.084.597,90	695.942,34	721.666,54	686.468,05	642.882,13	777.048,61	801.834,66	817.393,04	697.419,56	688.172,70	738.501,11	708.899,15	1.108.370,01	9.084.597,90
02.005.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Atenção Básica													
	2.508.132,90	192.140,14	199.242,23	189.524,44	177.490,93	214.532,45	221.375,56	225.670,99	192.547,98	189.995,05	203.890,03	195.717,34	306.005,76	2.508.132,90
02.005.10.301.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	2.508.132,90	192.140,14	199.242,23	189.524,44	177.490,93	214.532,45	221.375,56	225.670,99	192.547,98	189.995,05	203.890,03	195.717,34	306.005,76	2.508.132,90
02.005.10.301.0009.2.021.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO PACS													
	621.186,30	47.587,12	49.346,09	46.939,28	43.958,97	53.133,00	54.827,82	55.891,67	47.688,13	47.055,85	50.497,20	48.473,08	75.788,09	621.186,30
02.005.10.301.0009.2.021.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	621.186,30	47.587,12	49.346,09	46.939,28	43.958,97	53.133,00	54.827,82	55.891,67	47.688,13	47.055,85	50.497,20	48.473,08	75.788,09	621.186,30
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	620.083,80	47.502,66	49.258,51	46.855,97	43.880,95	53.038,70	54.730,51	55.792,47	47.603,49	46.972,33	50.407,58	48.387,05	75.653,58	620.083,80
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	606.853,80	46.489,15	48.207,54	45.856,26	42.944,71	51.907,08	53.562,79	54.602,09	46.587,83	45.970,14	49.332,09	47.354,67	74.039,45	606.853,80
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	606.853,80	46.489,15	48.207,54	45.856,26	42.944,71	51.907,08	53.562,79	54.602,09	46.587,83	45.970,14	49.332,09	47.354,67	74.039,45	606.853,80
10270011 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	606.853,80	46.489,15	48.207,54	45.856,26	42.944,71	51.907,08	53.562,79	54.602,09	46.587,83	45.970,14	49.332,09	47.354,67	74.039,45	606.853,80
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	13.230,00	1.013,51	1.050,97	999,71	936,24	1.131,62	1.167,72	1.190,38	1.015,66	1.002,19	1.075,49	1.032,38	1.614,13	13.230,00
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	13.230,00	1.013,51	1.050,97	999,71	936,24	1.131,62	1.167,72	1.190,38	1.015,66	1.002,19	1.075,49	1.032,38	1.614,13	13.230,00
10270011 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	13.230,00	1.013,51	1.050,97	999,71	936,24	1.131,62	1.167,72	1.190,38	1.015,66	1.002,19	1.075,49	1.032,38	1.614,13	13.230,00
02.005.10.301.0009.2.021.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
02.005.10.301.0009.2.021.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
02.005.10.301.0009.2.021.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
10270011 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
02.005.10.301.0009.2.022.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO PSF													
	233.388,29	17.879,14	18.540,01	17.635,74	16.515,99	19.962,81	20.599,57	20.999,27	17.917,09	17.679,53	18.972,50	18.212,01	28.474,63	233.388,29
02.005.10.301.0009.2.022.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	233.388,29	17.879,14	18.540,01	17.635,74	16.515,99	19.962,81	20.599,57	20.999,27	17.917,09	17.679,53	18.972,50	18.212,01	28.474,63	233.388,29
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	233.388,29	17.879,14	18.540,01	17.635,74	16.515,99	19.962,81	20.599,57	20.999,27	17.917,09	17.679,53	18.972,50	18.212,01	28.474,63	233.388,29
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	214.987,50	16.469,51	17.078,28	16.245,30	15.213,84	18.388,90	18.975,46	19.343,65	16.504,47	16.285,64	17.476,67	16.776,14	26.229,64	214.987,50
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	214.987,50	16.469,51	17.078,28	16.245,30	15.213,84	18.388,90	18.975,46	19.343,65	16.504,47	16.285,64	17.476,67	16.776,14	26.229,64	214.987,50
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	214.987,50	16.469,51	17.078,28	16.245,30	15.213,84	18.388,90	18.975,46	19.343,65	16.504,47	16.285,64	17.476,67	16.776,14	26.229,64	214.987,50
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	18.400,79	1.409,63	1.461,73	1.390,44	1.302,15	1.573,91	1.624,11	1.655,62	1.412,62	1.393,89	1.495,83	1.435,87	2.244,99	18.400,79
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	18.400,79	1.409,63	1.461,73	1.390,44	1.302,15	1.573,91	1.624,11	1.655,62	1.412,62	1.393,89	1.495,83	1.435,87	2.244,99	18.400,79
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	18.400,79	1.409,63	1.461,73	1.390,44	1.302,15	1.573,91	1.624,11	1.655,62	1.412,62	1.393,89	1.495,83	1.435,87	2.244,99	18.400,79
02.005.10.301.0009.2.023.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL													
	108.562,65	8.316,64	8.624,05	8.203,43	7.682,56	9.285,87	9.582,07	9.768,00	8.334,29	8.223,79	8.825,23	8.471,48	13.245,24	108.562,65
02.005.10.301.0009.2.023.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	108.562,65	8.316,64	8.624,05	8.203,43	7.682,56	9.285,87	9.582,07	9.768,00	8.334,29	8.223,79	8.825,23	8.471,48	13.245,24	108.562,65
02.005.10.301.0009.2.023.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	108.562,65	8.316,64	8.624,05	8.203,43	7.682,56	9.285,87	9.582,07	9.768,00	8.334,29	8.223,79	8.825,23	8.471,48	13.245,24	108.562,65
02.005.10.301.0009.2.023.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	88.350,00	6.768,21	7.018,39	6.676,08	6.252,19	7.556,99	7.798,04	7.949,35	6.782,58	6.692,65	7.182,11	6.894,22	10.779,19	88.350,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	81.000,00	6.205,15	6.434,52	6.120,68	5.732,06	6.928,31	7.149,31	7.288,03	6.218,32	6.135,88	6.584,62	6.320,68	9.882,44	81.000,00
10270010 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	81.000,00	6.205,15	6.434,52	6.120,68	5.732,06	6.928,31	7.149,31	7.288,03	6.218,32	6.135,88	6.584,62	6.320,68	9.882,44	81.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	7.350,00	563,06	583,87	555,40	520,13	628,68	648,73	661,32	564,26	556,77	597,49	573,54	896,75	7.350,00
10270010 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	7.350,00	563,06	583,87	555,40	520,13	628,68	648,73	661,32	564,26	556,77	597,49	573,54	896,75	7.350,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	20.212,65	1.548,43	1.605,66	1.527,35	1.430,37	1.728,88	1.784,03	1.818,65	1.551,71	1.531,14	1.643,12	1.577,26	2.466,05	20.212,65
02.005.10.301.0009.2.023.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	20.212,65	1.548,43	1.605,66	1.527,35	1.430,37	1.728,88	1.784,03	1.818,65	1.551,71	1.531,14	1.643,12	1.577,26	2.466,05	20.212,65
10270010 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	20.212,65	1.548,43	1.605,66	1.527,35	1.430,37	1.728,88	1.784,03	1.818,65	1.551,71	1.531,14	1.643,12	1.577,26	2.466,05	20.212,65
02.005.10.301.0009.2.026.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA													
	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
02.005.10.301.0009.2.026.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
02.005.10.301.0009.2.026.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
02.005.10.301.0009.2.026.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
02.005.10.301.0009.2.026.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
10270051 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
02.005.10.301.0009.2.027.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO MAC/FAEC													
	792.163,05	60.685,10	62.928,22	59.858,98	56.058,34	67.757,44	69.918,76	71.275,43	60.813,92	60.007,61	64.396,17	61.814,92	96.648,16	792.163,05
02.005.10.301.0009.2.027.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	759.088,05	58.151,33	60.300,79	57.359,70	53.717,75	64.928,38	66.999,46	68.299,48	58.274,77	57.502,13	61.707,45	59.233,98	92.612,83	759.088,05
02.005.10.301.0009.2.027.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	758.988,05	58.143,67	60.292,85	57.352,14	53.710,67	64.919,83	66.990,63	68.290,48	58.267,09	57.494,55	61.699,32	59.226,18	92.600,64	758.988,05
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	758.988,05	58.143,67	60.292,85	57.352,14	53.710,67	64.919,83	66.990,63	68.290,48	58.267,09	57.494,55	61.699,32	59.226,18	92.600,64	758.988,05
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	32.000,00	2.451,42	2.542,03	2.418,05	2.264,52	2.737,11	2.824,42	2.879,22	2.456,62	2.424,05	2.601,33	2.497,06	3.904,17	32.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	32.000,00	2.451,42	2.542,03	2.418,05	2.264,52	2.737,11	2.824,42	2.879,22	2.456,62	2.424,05	2.601,33	2.497,06	3.904,17	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	372.000,00	28.497,74	29.551,11	28.109,79	26.325,01	31.818,92	32.833,87	33.470,96	28.558,23	28.179,59	30.240,46	29.028,31	45.386,01	372.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	372.000,00	28.497,74	29.551,11	28.109,79	26.325,01	31.818,92	32.833,87	33.470,96	28.558,23	28.179,59	30.240,46	29.028,31	45.386,01	372.000,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	328.000,00	25.127,04	26.055,82	24.784,97	23.211,30	28.055,39	28.950,29	29.512,03	25.180,38	24.846,52	26.663,63	25.594,85	40.017,78	328.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	328.000,00	25.127,04	26.055,82	24.784,97	23.211,30	28.055,39	28.950,29	29.512,03	25.180,38	24.846,52	26.663,63	25.594,85	40.017,78	328.000,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	26.888,05	2.059,81	2.135,95	2.031,77	1.902,76	2.299,86	2.373,22	2.419,27	2.064,18	2.036,81	2.185,77	2.098,16	3.280,49	26.888,05
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	26.888,05	2.059,81	2.135,95	2.031,77	1.902,76	2.299,86	2.373,22	2.419,27	2.064,18	2.036,81	2.185,77	2.098,16	3.280,49	26.888,05
02.005.10.301.0009.2.027.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
02.005.10.301.0009.2.027.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													

	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
02.005.10.301.0009.2.027.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
02.005.10.301.0009.2.027.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
10280016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
02.005.10.301.0009.2.053.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO PAB FIXO													
	395.637,31	30.308,53	31.428,82	29.895,92	27.997,73	33.840,73	34.920,17	35.597,74	30.372,86	29.970,17	32.161,97	30.872,79	48.269,88	395.637,31
02.005.10.301.0009.2.053.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	387.077,50	29.652,79	30.748,84	29.249,11	27.391,99	33.108,57	34.164,65	34.827,57	29.715,73	29.321,75	31.466,13	30.204,84	47.225,53	387.077,50
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	387.077,50	29.652,79	30.748,84	29.249,11	27.391,99	33.108,57	34.164,65	34.827,57	29.715,73	29.321,75	31.466,13	30.204,84	47.225,53	387.077,50
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	387.077,50	29.652,79	30.748,84	29.249,11	27.391,99	33.108,57	34.164,65	34.827,57	29.715,73	29.321,75	31.466,13	30.204,84	47.225,53	387.077,50
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	98.160,00	7.519,73	7.797,68	7.417,36	6.946,41	8.396,09	8.663,90	8.832,01	7.535,69	7.435,78	7.979,58	7.659,73	11.976,04	98.160,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	98.160,00	7.519,73	7.797,68	7.417,36	6.946,41	8.396,09	8.663,90	8.832,01	7.535,69	7.435,78	7.979,58	7.659,73	11.976,04	98.160,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	148.800,00	11.399,10	11.820,44	11.243,91	10.530,00	12.727,57	13.133,55	13.388,38	11.423,29	11.271,84	12.096,18	11.611,32	18.154,42	148.800,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	148.800,00	11.399,10	11.820,44	11.243,91	10.530,00	12.727,57	13.133,55	13.388,38	11.423,29	11.271,84	12.096,18	11.611,32	18.154,42	148.800,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	105.840,00	8.108,07	8.407,77	7.997,69	7.489,89	9.053,00	9.341,76	9.523,03	8.125,28	8.017,55	8.603,90	8.259,02	12.913,04	105.840,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	105.840,00	8.108,07	8.407,77	7.997,69	7.489,89	9.053,00	9.341,76	9.523,03	8.125,28	8.017,55	8.603,90	8.259,02	12.913,04	105.840,00
02.005.10.301.0009.2.053.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	8.559,81	655,74	679,98	646,81	605,74	732,16	755,52	770,17	657,13	648,42	695,84	667,95	1.044,35	8.559,81
02.005.10.301.0009.2.053.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	8.559,81	655,74	679,98	646,81	605,74	732,16	755,52	770,17	657,13	648,42	695,84	667,95	1.044,35	8.559,81
02.005.10.301.0009.2.053.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	8.559,81	655,74	679,98	646,81	605,74	732,16	755,52	770,17	657,13	648,42	695,84	667,95	1.044,35	8.559,81
02.005.10.301.0009.2.053.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	8.559,81	655,74	679,98	646,81	605,74	732,16	755,52	770,17	657,13	648,42	695,84	667,95	1.044,35	8.559,81
10280007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	8.559,81	655,74	679,98	646,81	605,74	732,16	755,52	770,17	657,13	648,42	695,84	667,95	1.044,35	8.559,81
02.005.10.301.0009.2.071.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL													
	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70
02.005.10.301.0009.2.071.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.301.0009.2.071.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70
02.005.10.301.0009.2.071.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70
02.005.10.301.0009.2.071.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70
20130037 CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70
02.005.10.301.0009.2.072.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA													
	15.986,25	1.224,66	1.269,92	1.207,98	1.131,29	1.367,38	1.411,00	1.438,37	1.227,26	1.210,98	1.299,55	1.247,46	1.950,40	15.986,25
02.005.10.301.0009.2.072.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

	15.986,25	1.224,66	1.269,92	1.207,98	1.131,29	1.367,38	1.411,00	1.438,37	1.227,26	1.210,98	1.299,55	1.247,46	1.950,40	15.986,25
02.005.10.301.0009.2.072.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	15.986,25	1.224,66	1.269,92	1.207,98	1.131,29	1.367,38	1.411,00	1.438,37	1.227,26	1.210,98	1.299,55	1.247,46	1.950,40	15.986,25
02.005.10.301.0009.2.072.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	15.986,25	1.224,66	1.269,92	1.207,98	1.131,29	1.367,38	1.411,00	1.438,37	1.227,26	1.210,98	1.299,55	1.247,46	1.950,40	15.986,25
02.005.10.301.0009.2.072.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	15.986,25	1.224,66	1.269,92	1.207,98	1.131,29	1.367,38	1.411,00	1.438,37	1.227,26	1.210,98	1.299,55	1.247,46	1.950,40	15.986,25
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15.986,25	1.224,66	1.269,92	1.207,98	1.131,29	1.367,38	1.411,00	1.438,37	1.227,26	1.210,98	1.299,55	1.247,46	1.950,40	15.986,25
02.005.10.301.0009.2.114.0.0.00.00.00.00.	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD													
	39.690,01	3.040,53	3.152,91	2.999,14	2.808,71	3.394,87	3.503,16	3.571,13	3.046,98	3.006,58	3.226,46	3.097,14	4.842,40	39.690,01
02.005.10.301.0009.2.114.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	39.690,01	3.040,53	3.152,91	2.999,14	2.808,71	3.394,87	3.503,16	3.571,13	3.046,98	3.006,58	3.226,46	3.097,14	4.842,40	39.690,01
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	32.000,00	2.451,42	2.542,03	2.418,05	2.264,52	2.737,11	2.824,42	2.879,22	2.456,62	2.424,05	2.601,33	2.497,06	3.904,17	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	32.000,00	2.451,42	2.542,03	2.418,05	2.264,52	2.737,11	2.824,42	2.879,22	2.456,62	2.424,05	2.601,33	2.497,06	3.904,17	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	32.000,00	2.451,42	2.542,03	2.418,05	2.264,52	2.737,11	2.824,42	2.879,22	2.456,62	2.424,05	2.601,33	2.497,06	3.904,17	32.000,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	32.000,00	2.451,42	2.542,03	2.418,05	2.264,52	2.737,11	2.824,42	2.879,22	2.456,62	2.424,05	2.601,33	2.497,06	3.904,17	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	7.690,01	589,11	610,88	581,09	544,19	657,76	678,74	691,91	590,36	582,53	625,13	600,08	938,23	7.690,01
02.005.10.301.0009.2.114.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	7.690,01	589,11	610,88	581,09	544,19	657,76	678,74	691,91	590,36	582,53	625,13	600,08	938,23	7.690,01
02.005.10.301.0009.2.114.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	7.690,01	589,11	610,88	581,09	544,19	657,76	678,74	691,91	590,36	582,53	625,13	600,08	938,23	7.690,01
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	7.690,01	589,11	610,88	581,09	544,19	657,76	678,74	691,91	590,36	582,53	625,13	600,08	938,23	7.690,01
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.301.0009.2.115.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)													
	167.690,24	12.846,22	13.321,06	12.671,34	11.866,79	14.343,34	14.800,86	15.088,04	12.873,49	12.702,80	13.631,80	13.085,38	20.459,12	167.690,24
02.005.10.301.0009.2.115.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	138.970,12	10.646,06	11.039,58	10.501,13	9.834,38	11.886,77	12.265,93	12.503,93	10.668,66	10.527,21	11.297,10	10.844,26	16.955,11	138.970,12
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	83.845,12	6.423,11	6.660,53	6.335,67	5.933,40	7.171,67	7.400,43	7.544,02	6.436,74	6.351,40	6.815,90	6.542,69	10.229,56	83.845,12
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	83.845,12	6.423,11	6.660,53	6.335,67	5.933,40	7.171,67	7.400,43	7.544,02	6.436,74	6.351,40	6.815,90	6.542,69	10.229,56	83.845,12
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	83.845,12	6.423,11	6.660,53	6.335,67	5.933,40	7.171,67	7.400,43	7.544,02	6.436,74	6.351,40	6.815,90	6.542,69	10.229,56	83.845,12
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	83.845,12	6.423,11	6.660,53	6.335,67	5.933,40	7.171,67	7.400,43	7.544,02	6.436,74	6.351,40	6.815,90	6.542,69	10.229,56	83.845,12
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
02.005.10.301.0009.2.115.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	28.720,12	2.200,16	2.281,48	2.170,21	2.032,41	2.456,57	2.534,93	2.584,11	2.204,83	2.175,59	2.334,70	2.241,12	3.504,01	28.720,12
02.005.10.301.0009.2.115.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	28.720,12	2.200,16	2.281,48	2.170,21	2.032,41	2.456,57	2.534,93	2.584,11	2.204,83	2.175,59	2.334,70	2.241,12	3.504,01	28.720,12
02.005.10.301.0009.2.115.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	28.720,12	2.200,16	2.281,48	2.170,21	2.032,41	2.456,57	2.534,93	2.584,11	2.204,83	2.175,59	2.334,70	2.241,12	3.504,01	28.720,12
02.005.10.301.0009.2.115.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	28.720,12	2.200,16	2.281,48	2.170,21	2.032,41	2.456,57	2.534,93	2.584,11	2.204,83	2.175,59	2.334,70	2.241,12	3.504,01	28.720,12
10270008 PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	28.720,12	2.200,16	2.281,48	2.170,21	2.032,41	2.456,57	2.534,93	2.584,11	2.204,83	2.175,59	2.334,70	2.241,12	3.504,01	28.720,12
02.005.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	6.239.100,00	477.957,73	495.624,55	471.450,99	441.517,17	533.659,74	550.682,23	561.367,40	478.972,25	472.621,72	507.186,14	486.856,18	761.203,90	6.239.100,00
02.005.10.302.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	6.239.100,00	477.957,73	495.624,55	471.450,99	441.517,17	533.659,74	550.682,23	561.367,40	478.972,25	472.621,72	507.186,14	486.856,18	761.203,90	6.239.100,00
02.005.10.302.0009.2.020.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%													
	6.234.000,00	477.567,03	495.219,41	471.065,61	441.156,27	533.223,52	550.232,09	560.908,52	478.580,73	472.235,38	506.771,56	486.458,22	760.581,66	6.234.000,00

02.005.10.302.0009.2.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	6.227.700,00	477.084,41	494.718,95	470.589,56	440.710,44	532.684,65	549.676,03	560.341,67	478.097,08	471.758,14	506.259,42	485.966,61	759.813,04	6.227.700,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	5.780.000,00	442.787,54	459.154,36	436.759,58	409.028,43	494.390,76	510.160,63	520.059,54	443.727,39	437.844,15	469.865,20	451.031,21	705.191,21	5.780.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	5.060.000,00	387.630,62	401.958,66	382.353,54	358.076,79	432.805,75	446.611,21	455.277,04	388.453,39	383.303,01	411.335,28	394.847,39	617.347,32	5.060.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO												
	105.000,00	8.043,72	8.341,04	7.934,21	7.430,45	8.981,15	9.267,62	9.447,45	8.060,79	7.953,92	8.535,61	8.193,47	12.810,57	105.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	105.000,00	8.043,72	8.341,04	7.934,21	7.430,45	8.981,15	9.267,62	9.447,45	8.060,79	7.953,92	8.535,61	8.193,47	12.810,57	105.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	4.580.000,00	350.859,33	363.828,19	346.082,85	324.109,03	391.749,08	404.244,93	412.088,70	351.604,06	346.942,25	372.315,33	357.391,51	558.784,74	4.580.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	4.580.000,00	350.859,33	363.828,19	346.082,85	324.109,03	391.749,08	404.244,93	412.088,70	351.604,06	346.942,25	372.315,33	357.391,51	558.784,74	4.580.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	210.000,00	16.087,44	16.682,08	15.868,43	14.860,89	17.962,29	18.535,25	18.894,90	16.121,58	15.907,83	17.071,23	16.386,95	25.621,13	210.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	210.000,00	16.087,44	16.682,08	15.868,43	14.860,89	17.962,29	18.535,25	18.894,90	16.121,58	15.907,83	17.071,23	16.386,95	25.621,13	210.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
	165.000,00	12.640,13	13.107,35	12.468,05	11.676,42	14.113,23	14.563,41	14.845,99	12.666,96	12.499,01	13.413,11	12.875,46	20.130,88	165.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	165.000,00	12.640,13	13.107,35	12.468,05	11.676,42	14.113,23	14.563,41	14.845,99	12.666,96	12.499,01	13.413,11	12.875,46	20.130,88	165.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS												
	720.000,00	55.156,92	57.195,70	54.406,04	50.951,64	61.585,01	63.549,42	64.782,50	55.274,00	54.541,14	58.529,92	56.183,82	87.843,89	720.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	720.000,00	55.156,92	57.195,70	54.406,04	50.951,64	61.585,01	63.549,42	64.782,50	55.274,00	54.541,14	58.529,92	56.183,82	87.843,89	720.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	720.000,00	55.156,92	57.195,70	54.406,04	50.951,64	61.585,01	63.549,42	64.782,50	55.274,00	54.541,14	58.529,92	56.183,82	87.843,89	720.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	447.700,00	34.296,87	35.564,59	33.829,98	31.682,01	38.293,89	39.515,40	40.282,13	34.369,69	33.913,99	36.394,22	34.935,40	54.621,83	447.700,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO												
	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	60.000,00	4.596,41	4.766,31	4.533,84	4.245,97	5.132,08	5.295,79	5.398,54	4.606,17	4.545,10	4.877,49	4.681,98	7.320,32	60.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	387.700,00	29.700,46	30.798,28	29.296,14	27.436,04	33.161,81	34.219,61	34.883,59	29.763,52	29.368,89	31.516,73	30.253,42	47.301,51	387.700,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	18.000,00	1.378,92	1.429,89	1.360,15	1.273,79	1.539,63	1.588,74	1.619,56	1.381,85	1.363,53	1.463,25	1.404,60	2.196,09	18.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	18.000,00	1.378,92	1.429,89	1.360,15	1.273,79	1.539,63	1.588,74	1.619,56	1.381,85	1.363,53	1.463,25	1.404,60	2.196,09	18.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	92.000,00	7.047,83	7.308,34	6.951,88	6.510,49	7.869,20	8.120,20	8.277,76	7.062,79	6.969,15	7.478,82	7.179,04	11.224,50	92.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	92.000,00	7.047,83	7.308,34	6.951,88	6.510,49	7.869,20	8.120,20	8.277,76	7.062,79	6.969,15	7.478,82	7.179,04	11.224,50	92.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
	132.300,00	10.135,08	10.509,71	9.997,11	9.362,36	11.316,25	11.677,21	11.903,78	10.156,60	10.021,93	10.754,87	10.323,78	16.141,32	132.300,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	132.300,00	10.135,08	10.509,71	9.997,11	9.362,36	11.316,25	11.677,21	11.903,78	10.156,60	10.021,93	10.754,87	10.323,78	16.141,32	132.300,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	43.000,00	3.294,09	3.415,85	3.249,25	3.042,94	3.677,99	3.795,31	3.868,96	3.301,09	3.257,32	3.495,54	3.355,42	5.246,24	43.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	43.000,00	3.294,09	3.415,85	3.249,25	3.042,94	3.677,99	3.795,31	3.868,96	3.301,09	3.257,32	3.495,54	3.355,42	5.246,24	43.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
	88.200,00	6.756,72	7.006,47	6.664,74	6.241,58	7.544,16	7.784,80	7.935,86	6.771,06	6.681,29	7.169,92	6.882,52	10.760,88	88.200,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	88.200,00	6.756,72	7.006,47	6.664,74	6.241,58	7.544,16	7.784,80	7.935,86	6.771,06	6.681,29	7.169,92	6.882,52	10.760,88	88.200,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS												
	5.500,00	421,34	436,91	415,60	389,21	470,44	485,45	494,87	422,23	416,63	447,10	429,18	671,04	5.500,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.500,00	421,34	436,91	415,60	389,21	470,44	485,45	494,87	422,23	416,63	447,10	429,18	671,04	5.500,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												

	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	5.500,00	421,34	436,91	415,60	389,21	470,44	485,45	494,87	422,23	416,63	447,10	429,18	671,04	5.500,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.500,00	421,34	436,91	415,60	389,21	470,44	485,45	494,87	422,23	416,63	447,10	429,18	671,04	5.500,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
02.005.10.302.0009.2.103.0.0.00.00.00.00.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE													
	5.100,00	390,70	405,14	385,38	360,90	436,22	450,14	458,88	391,52	386,34	414,58	397,96	622,24	5.100,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.100,00	390,70	405,14	385,38	360,90	436,22	450,14	458,88	391,52	386,34	414,58	397,96	622,24	5.100,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	5.100,00	390,70	405,14	385,38	360,90	436,22	450,14	458,88	391,52	386,34	414,58	397,96	622,24	5.100,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.100,00	390,70	405,14	385,38	360,90	436,22	450,14	458,88	391,52	386,34	414,58	397,96	622,24	5.100,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	2.550,00	195,35	202,57	192,69	180,45	218,11	225,07	229,44	195,76	193,17	207,29	198,98	311,12	2.550,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.550,00	195,35	202,57	192,69	180,45	218,11	225,07	229,44	195,76	193,17	207,29	198,98	311,12	2.550,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.550,00	195,35	202,57	192,69	180,45	218,11	225,07	229,44	195,76	193,17	207,29	198,98	311,12	2.550,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.550,00	195,35	202,57	192,69	180,45	218,11	225,07	229,44	195,76	193,17	207,29	198,98	311,12	2.550,00
02.005.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Epidemiológica													
	337.365,00	25.844,47	26.799,76	25.492,62	23.874,03	28.856,42	29.776,87	30.354,65	25.899,33	25.555,93	27.424,94	26.325,63	41.160,35	337.365,00
02.005.10.305.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	337.365,00	25.844,47	26.799,76	25.492,62	23.874,03	28.856,42	29.776,87	30.354,65	25.899,33	25.555,93	27.424,94	26.325,63	41.160,35	337.365,00
02.005.10.305.0009.2.025.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA													
	337.365,00	25.844,47	26.799,76	25.492,62	23.874,03	28.856,42	29.776,87	30.354,65	25.899,33	25.555,93	27.424,94	26.325,63	41.160,35	337.365,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	282.240,00	21.621,52	22.420,71	21.327,16	19.973,05	24.141,32	24.911,37	25.394,74	21.667,41	21.380,12	22.943,74	22.024,06	34.434,80	282.240,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	282.240,00	21.621,52	22.420,71	21.327,16	19.973,05	24.141,32	24.911,37	25.394,74	21.667,41	21.380,12	22.943,74	22.024,06	34.434,80	282.240,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	282.240,00	21.621,52	22.420,71	21.327,16	19.973,05	24.141,32	24.911,37	25.394,74	21.667,41	21.380,12	22.943,74	22.024,06	34.434,80	282.240,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	32.950,00	2.524,20	2.617,50	2.489,83	2.331,75	2.818,37	2.908,27	2.964,70	2.529,55	2.496,01	2.678,56	2.571,19	4.020,07	32.950,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	32.950,00	2.524,20	2.617,50	2.489,83	2.331,75	2.818,37	2.908,27	2.964,70	2.529,55	2.496,01	2.678,56	2.571,19	4.020,07	32.950,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	148.000,00	11.337,81	11.756,89	11.183,46	10.473,39	12.659,14	13.062,94	13.316,40	11.361,88	11.211,23	12.031,15	11.548,90	18.056,81	148.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	148.000,00	11.337,81	11.756,89	11.183,46	10.473,39	12.659,14	13.062,94	13.316,40	11.361,88	11.211,23	12.031,15	11.548,90	18.056,81	148.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	7.500,00	574,55	595,79	566,73	530,75	641,51	661,97	674,82	575,77	568,14	609,69	585,25	915,03	7.500,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.500,00	574,55	595,79	566,73	530,75	641,51	661,97	674,82	575,77	568,14	609,69	585,25	915,03	7.500,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	93.790,00	7.184,96	7.450,53	7.087,14	6.637,16	8.022,30	8.278,19	8.438,82	7.200,21	7.104,74	7.624,34	7.318,72	11.442,89	93.790,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	93.790,00	7.184,96	7.450,53	7.087,14	6.637,16	8.022,30	8.278,19	8.438,82	7.200,21	7.104,74	7.624,34	7.318,72	11.442,89	93.790,00
02.005.10.305.0009.2.025.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
02.005.10.305.0009.2.025.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
02.005.10.305.0009.2.025.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
02.005.10.305.0009.2.025.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
10280050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
02.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO													
	11.916.951,35	912.919,98	946.664,36	900.491,85	843.316,92	1.019.313,23	1.051.826,94	1.072.236,03	914.857,74	902.727,93	968.747,53	929.916,43	1.453.932,41	11.916.951,35
02.006.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação													
	11.895.251,35	911.257,62	944.940,55	898.852,11	841.781,29	1.017.457,13	1.049.911,62	1.070.283,55	913.191,84	901.084,12	966.983,50	928.223,11	1.451.284,91	11.895.251,35
02.006.12.306.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Alimentação e Nutrição													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,35	33.291,01	28.404,69	28.028,08	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
02.006.12.306.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	370.000,00	28.344,53	29.392,23	27.958,66	26.183,48	31.647,85	32.657,35	33.291,01	28.404,69	28.028,08	30.077,88	28.872,24	45.142,00	370.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.0.0.00.00.00.00.	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS													
	180.000,00	13.789,23	14.298,92	13.601,51	12.737,91	15.396,25	15.887,36	16.195,63	13.818,50	13.635,28	14.632,48	14.045,95	21.960,98	180.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	180.000,00	13.789,23	14.298,92	13.601,51	12.737,91	15.396,25	15.887,36	16.195,63	13.818,50	13.635,28	14.632,48	14.045,95	21.960,98	180.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	180.000,00	13.789,23	14.298,92	13.601,51	12.737,91	15.396,25	15.887,36	16.195,63	13.818,50	13.635,28	14.632,48	14.045,95	21.960,98	180.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	180.000,00	13.789,23	14.298,92	13.601,51	12.737,91	15.396,25	15.887,36	16.195,63	13.818,50	13.635,28	14.632,48	14.045,95	21.960,98	180.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	180.000,00	13.789,23	14.298,92	13.601,51	12.737,91	15.396,25	15.887,36	16.195,63	13.818,50	13.635,28	14.632,48	14.045,95	21.960,98	180.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	180.000,00	13.789,23	14.298,92	13.601,51	12.737,91	15.396,25	15.887,36	16.195,63	13.818,50	13.635,28	14.632,48	14.045,95	21.960,98	180.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.0.0.00.00.00.00.	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE													
	190.000,00	14.555,30	15.093,31	14.357,15	13.445,57	16.251,60	16.769,99	17.095,38	14.586,19	14.392,80	15.445,40	14.826,29	23.181,02	190.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	190.000,00	14.555,30	15.093,31	14.357,15	13.445,57	16.251,60	16.769,99	17.095,38	14.586,19	14.392,80	15.445,40	14.826,29	23.181,02	190.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	190.000,00	14.555,30	15.093,31	14.357,15	13.445,57	16.251,60	16.769,99	17.095,38	14.586,19	14.392,80	15.445,40	14.826,29	23.181,02	190.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	190.000,00	14.555,30	15.093,31	14.357,15	13.445,57	16.251,60	16.769,99	17.095,38	14.586,19	14.392,80	15.445,40	14.826,29	23.181,02	190.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	190.000,00	14.555,30	15.093,31	14.357,15	13.445,57	16.251,60	16.769,99	17.095,38	14.586,19	14.392,80	15.445,40	14.826,29	23.181,02	190.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	190.000,00	14.555,30	15.093,31	14.357,15	13.445,57	16.251,60	16.769,99	17.095,38	14.586,19	14.392,80	15.445,40	14.826,29	23.181,02	190.000,00
02.006.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental													
	10.860.148,85	831.961,69	862.713,60	820.635,68	768.531,06	928.919,91	958.550,26	977.149,48	833.727,60	822.673,47	882.838,40	847.450,87	1.324.996,83	10.860.148,85
02.006.12.361.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	10.860.148,85	831.961,69	862.713,60	820.635,68	768.531,06	928.919,91	958.550,26	977.149,48	833.727,60	822.673,47	882.838,40	847.450,87	1.324.996,83	10.860.148,85
02.006.12.361.0004.1.001.0.0.00.00.00.00.	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%													
	120.000,00	9.192,82	9.532,62	9.067,67	8.491,94	10.264,17	10.591,57	10.797,08	9.212,33	9.090,19	9.754,99	9.363,97	14.640,65	120.000,00
02.006.12.361.0004.1.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	120.000,00	9.192,82	9.532,62	9.067,67	8.491,94	10.264,17	10.591,57	10.797,08	9.212,33	9.090,19	9.754,99	9.363,97	14.640,65	120.000,00
02.006.12.361.0004.1.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	120.000,00	9.192,82	9.532,62	9.067,67	8.491,94	10.264,17	10.591,57	10.797,08	9.212,33	9.090,19	9.754,99	9.363,97	14.640,65	120.000,00
02.006.12.361.0004.1.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	120.000,00	9.192,82	9.532,62	9.067,67	8.491,94	10.264,17	10.591,57	10.797,08	9.212,33	9.090,19	9.754,99	9.363,97	14.640,65	120.000,00
02.006.12.361.0004.1.001.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	120.000,00	9.192,82	9.532,62	9.067,67	8.491,94	10.264,17	10.591,57	10.797,08	9.212,33	9.090,19	9.754,99	9.363,97	14.640,65	120.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	120.000,00	9.192,82	9.532,62	9.067,67	8.491,94	10.264,17	10.591,57	10.797,08	9.212,33	9.090,19	9.754,99	9.363,97	14.640,65	120.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%													
	3.145.571,00	240.972,24	249.879,34	237.691,75	222.599,99	269.055,58	277.637,83	283.024,96	241.483,75	238.281,99	255.708,36	245.458,60	383.776,61	3.145.571,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.145.571,00	240.972,24	249.879,34	237.691,75	222.599,99	269.055,58	277.637,83	283.024,96	241.483,75	238.281,99	255.708,36	245.458,60	383.776,61	3.145.571,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.948.000,00	225.836,96	234.184,61	222.762,49	208.618,65	252.156,40	260.199,59	265.248,37	226.316,32	223.315,66	239.647,50	230.041,52	359.671,93	2.948.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.518.000,00	192.896,02	200.026,07	190.270,00	178.189,20	215.376,46	222.246,46	226.558,82	193.305,46	190.742,48	204.692,13	196.487,30	307.209,60	2.518.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	2.500.000,00	191.517,10	198.596,17	188.909,85	176.915,41	213.836,84	220.657,72	224.939,25	191.923,61	189.378,96	203.228,89	195.082,70	305.013,50	2.500.000,00

10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.000,00	191.517,10	198.596,17	188.909,85	176.915,41	213.836,84	220.657,72	224.939,25	191.923,61	189.378,96	203.228,89	195.082,70	305.013,50	2.500.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	430.000,00	32.940,94	34.158,54	32.492,49	30.429,45	36.779,94	37.953,13	38.689,55	33.010,86	32.573,18	34.955,37	33.554,22	52.462,33	430.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	430.000,00	32.940,94	34.158,54	32.492,49	30.429,45	36.779,94	37.953,13	38.689,55	33.010,86	32.573,18	34.955,37	33.554,22	52.462,33	430.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	430.000,00	32.940,94	34.158,54	32.492,49	30.429,45	36.779,94	37.953,13	38.689,55	33.010,86	32.573,18	34.955,37	33.554,22	52.462,33	430.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	197.571,00	15.135,28	15.694,73	14.929,26	13.981,34	16.899,18	17.438,24	17.776,59	15.167,43	14.966,33	16.060,86	15.417,08	24.104,68	197.571,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	197.571,00	15.135,28	15.694,73	14.929,26	13.981,34	16.899,18	17.438,24	17.776,59	15.167,43	14.966,33	16.060,86	15.417,08	24.104,68	197.571,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	22.400,00	1.715,99	1.779,42	1.692,63	1.585,16	1.915,98	1.977,09	2.015,46	1.719,64	1.696,84	1.820,93	1.747,94	2.732,92	22.400,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	22.400,00	1.715,99	1.779,42	1.692,63	1.585,16	1.915,98	1.977,09	2.015,46	1.719,64	1.696,84	1.820,93	1.747,94	2.732,92	22.400,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	42.000,00	3.217,49	3.336,42	3.173,69	2.972,18	3.592,46	3.707,05	3.778,98	3.224,32	3.181,57	3.414,25	3.277,39	5.124,20	42.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	42.000,00	3.217,49	3.336,42	3.173,69	2.972,18	3.592,46	3.707,05	3.778,98	3.224,32	3.181,57	3.414,25	3.277,39	5.124,20	42.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	2.000,00	153,21	158,88	151,13	141,53	171,07	176,53	179,95	153,54	151,50	162,58	156,07	244,01	2.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	153,21	158,88	151,13	141,53	171,07	176,53	179,95	153,54	151,50	162,58	156,07	244,01	2.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	85.000,00	6.511,58	6.752,27	6.422,94	6.015,12	7.270,45	7.502,36	7.647,93	6.525,40	6.438,88	6.909,78	6.632,81	10.370,48	85.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00	6.511,58	6.752,27	6.422,94	6.015,12	7.270,45	7.502,36	7.647,93	6.525,40	6.438,88	6.909,78	6.632,81	10.370,48	85.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	15.971,00	1.223,49	1.268,71	1.206,83	1.130,21	1.366,08	1.409,65	1.437,00	1.226,08	1.209,83	1.298,31	1.246,27	1.948,54	15.971,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.971,00	1.223,49	1.268,71	1.206,83	1.130,21	1.366,08	1.409,65	1.437,00	1.226,08	1.209,83	1.298,31	1.246,27	1.948,54	15.971,00
02.006.12.361.0004.2.033.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL													
	5.208.182,75	398.982,43	413.730,06	393.550,81	368.563,11	445.480,52	459.690,28	468.609,89	399.829,30	394.528,09	423.381,28	406.410,54	635.426,44	5.208.182,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.208.182,75	398.982,43	413.730,06	393.550,81	368.563,11	445.480,52	459.690,28	468.609,89	399.829,30	394.528,09	423.381,28	406.410,54	635.426,44	5.208.182,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	5.208.182,75	398.982,43	413.730,06	393.550,81	368.563,11	445.480,52	459.690,28	468.609,89	399.829,30	394.528,09	423.381,28	406.410,54	635.426,44	5.208.182,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	4.486.682,75	343.710,59	356.415,20	339.031,43	317.505,32	383.767,21	396.008,46	403.692,42	344.440,15	339.873,32	364.729,42	350.109,67	547.399,56	4.486.682,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	4.371.682,75	334.900,80	347.279,78	330.341,58	309.367,21	373.930,72	385.858,21	393.345,21	335.611,66	331.161,89	355.380,89	341.135,87	533.368,93	4.371.682,75
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	4.371.682,75	334.900,80	347.279,78	330.341,58	309.367,21	373.930,72	385.858,21	393.345,21	335.611,66	331.161,89	355.380,89	341.135,87	533.368,93	4.371.682,75
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	115.000,00	8.809,79	9.135,42	8.689,85	8.138,11	9.836,49	10.150,25	10.347,21	8.828,49	8.711,43	9.348,53	8.973,80	14.030,63	115.000,00

10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	115.000,00	8.809,79	9.135,42	8.689,85	8.138,11	9.836,49	10.150,25	10.347,21	8.828,49	8.711,43	9.348,53	8.973,80	14.030,63	115.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS												
	721.500,00	55.271,84	57.314,86	54.519,38	51.057,79	61.713,31	63.681,82	64.917,47	55.389,15	54.654,77	58.651,86	56.300,87	88.026,88	721.500,00
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	721.500,00	55.271,84	57.314,86	54.519,38	51.057,79	61.713,31	63.681,82	64.917,47	55.389,15	54.654,77	58.651,86	56.300,87	88.026,88	721.500,00
10110042 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	721.500,00	55.271,84	57.314,86	54.519,38	51.057,79	61.713,31	63.681,82	64.917,47	55.389,15	54.654,77	58.651,86	56.300,87	88.026,88	721.500,00
02.006.12.361.0004.2.034.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%												
	600.000,00	45.964,11	47.663,08	45.338,37	42.459,69	51.320,84	52.957,85	53.985,42	46.061,67	45.450,95	48.774,93	46.819,85	73.203,24	600.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	600.000,00	45.964,11	47.663,08	45.338,37	42.459,69	51.320,84	52.957,85	53.985,42	46.061,67	45.450,95	48.774,93	46.819,85	73.203,24	600.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	600.000,00	45.964,11	47.663,08	45.338,37	42.459,69	51.320,84	52.957,85	53.985,42	46.061,67	45.450,95	48.774,93	46.819,85	73.203,24	600.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	600.000,00	45.964,11	47.663,08	45.338,37	42.459,69	51.320,84	52.957,85	53.985,42	46.061,67	45.450,95	48.774,93	46.819,85	73.203,24	600.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	20.000,00	1.532,14	1.588,77	1.511,28	1.415,32	1.710,69	1.765,26	1.799,51	1.535,39	1.515,03	1.625,83	1.560,66	2.440,12	20.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	20.000,00	1.532,14	1.588,77	1.511,28	1.415,32	1.710,69	1.765,26	1.799,51	1.535,39	1.515,03	1.625,83	1.560,66	2.440,12	20.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	580.000,00	44.431,97	46.074,31	43.827,09	41.044,37	49.610,15	51.192,59	52.185,91	44.526,28	43.935,92	47.149,10	45.259,19	70.763,12	580.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	580.000,00	44.431,97	46.074,31	43.827,09	41.044,37	49.610,15	51.192,59	52.185,91	44.526,28	43.935,92	47.149,10	45.259,19	70.763,12	580.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%												
	1.293.941,20	99.124,75	102.788,71	97.775,31	91.567,25	110.676,89	114.207,24	116.423,25	99.335,14	98.018,11	105.186,50	100.970,22	157.867,83	1.293.941,20
02.006.12.361.0004.2.035.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	1.243.941,20	95.294,41	98.816,79	93.997,11	88.028,94	106.400,15	109.794,09	111.924,47	95.496,67	94.230,53	101.121,92	97.068,57	151.767,55	1.243.941,20
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	200.000,00	15.321,37	15.887,70	15.112,79	14.153,23	17.106,94	17.652,62	17.995,14	15.353,89	15.150,32	16.258,31	15.606,62	24.401,07	200.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	200.000,00	15.321,37	15.887,70	15.112,79	14.153,23	17.106,94	17.652,62	17.995,14	15.353,89	15.150,32	16.258,31	15.606,62	24.401,07	200.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	100.000,00	7.660,68	7.943,85	7.556,39	7.076,62	8.553,47	8.826,31	8.997,57	7.676,94	7.575,16	8.129,16	7.803,31	12.200,54	100.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	100.000,00	7.660,68	7.943,85	7.556,39	7.076,62	8.553,47	8.826,31	8.997,57	7.676,94	7.575,16	8.129,16	7.803,31	12.200,54	100.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	20.000,00	1.532,14	1.588,77	1.511,28	1.415,32	1.710,69	1.765,26	1.799,51	1.535,39	1.515,03	1.625,83	1.560,66	2.440,12	20.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	20.000,00	1.532,14	1.588,77	1.511,28	1.415,32	1.710,69	1.765,26	1.799,51	1.535,39	1.515,03	1.625,83	1.560,66	2.440,12	20.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
	80.000,00	6.128,55	6.355,08	6.045,12	5.661,29	6.842,78	7.061,05	7.198,06	6.141,56	6.060,13	6.503,32	6.242,65	9.760,41	80.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	80.000,00	6.128,55	6.355,08	6.045,12	5.661,29	6.842,78	7.061,05	7.198,06	6.141,56	6.060,13	6.503,32	6.242,65	9.760,41	80.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	1.043.941,20	79.973,04	82.929,09	78.884,32	73.875,71	89.293,21	92.141,47	93.929,33	80.142,78	79.080,21	84.863,61	81.461,95	127.366,48	1.043.941,20
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	1.043.941,20	79.973,04	82.929,09	78.884,32	73.875,71	89.293,21	92.141,47	93.929,33	80.142,78	79.080,21	84.863,61	81.461,95	127.366,48	1.043.941,20
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	250.000,00	19.151,71	19.859,62	18.890,99	17.691,54	21.383,68	22.065,77	22.493,92	19.192,36	18.937,90	20.322,89	19.508,27	30.501,35	250.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	250.000,00	19.151,71	19.859,62	18.890,99	17.691,54	21.383,68	22.065,77	22.493,92	19.192,36	18.937,90	20.322,89	19.508,27	30.501,35	250.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	202.441,20	15.508,38	16.081,62	15.297,25	14.325,99	17.315,75	17.868,09	18.214,79	15.541,30	15.335,24	16.456,76	15.797,11	24.698,92	202.441,20
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	202.441,20	15.508,38	16.081,62	15.297,25	14.325,99	17.315,75	17.868,09	18.214,79	15.541,30	15.335,24	16.456,76	15.797,11	24.698,92	202.441,20
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	305.000,00	23.365,09	24.228,73	23.047,00	21.583,68	26.088,09	26.920,24	27.442,59	23.414,68	23.104,23	24.793,92	23.800,09	37.211,66	305.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	305.000,00	23.365,09	24.228,73	23.047,00	21.583,68	26.088,09	26.920,24	27.442,59	23.414,68	23.104,23	24.793,92	23.800,09	37.211,66	305.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
	1.500,00	114,91	119,16	113,35	106,15	128,30	132,39	134,96	115,15	113,63	121,94	117,05	183,01	1.500,00

10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.500,00	114,91	119,16	113,35	106,15	128,30	132,39	134,96	115,15	113,63	121,94	117,05	183,01	1.500,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	250.000,00	19.151,71	19.859,62	18.890,99	17.691,54	21.383,68	22.065,77	22.493,92	19.192,36	18.937,90	20.322,89	19.508,27	30.501,35	250.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	250.000,00	19.151,71	19.859,62	18.890,99	17.691,54	21.383,68	22.065,77	22.493,92	19.192,36	18.937,90	20.322,89	19.508,27	30.501,35	250.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	30.000,00	2.298,21	2.383,15	2.266,92	2.122,98	2.566,04	2.647,89	2.699,27	2.303,08	2.272,55	2.438,75	2.340,99	3.660,17	30.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	30.000,00	2.298,21	2.383,15	2.266,92	2.122,98	2.566,04	2.647,89	2.699,27	2.303,08	2.272,55	2.438,75	2.340,99	3.660,17	30.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	50.000,00	3.830,34	3.971,92	3.778,20	3.538,31	4.276,74	4.413,15	4.498,78	3.838,47	3.787,58	4.064,58	3.901,65	6.100,28	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	50.000,00	3.830,34	3.971,92	3.778,20	3.538,31	4.276,74	4.413,15	4.498,78	3.838,47	3.787,58	4.064,58	3.901,65	6.100,28	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	50.000,00	3.830,34	3.971,92	3.778,20	3.538,31	4.276,74	4.413,15	4.498,78	3.838,47	3.787,58	4.064,58	3.901,65	6.100,28	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	50.000,00	3.830,34	3.971,92	3.778,20	3.538,31	4.276,74	4.413,15	4.498,78	3.838,47	3.787,58	4.064,58	3.901,65	6.100,28	50.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	50.000,00	3.830,34	3.971,92	3.778,20	3.538,31	4.276,74	4.413,15	4.498,78	3.838,47	3.787,58	4.064,58	3.901,65	6.100,28	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO													
	268.569,00	20.574,22	21.334,71	20.294,14	19.005,60	22.971,98	23.704,73	24.164,68	20.617,89	20.344,52	21.832,39	20.957,27	32.766,87	268.569,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	230.000,00	17.619,57	18.270,85	17.379,71	16.276,22	19.672,99	20.300,51	20.694,41	17.656,97	17.422,86	18.697,06	17.947,61	28.061,24	230.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	230.000,00	17.619,57	18.270,85	17.379,71	16.276,22	19.672,99	20.300,51	20.694,41	17.656,97	17.422,86	18.697,06	17.947,61	28.061,24	230.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	230.000,00	17.619,57	18.270,85	17.379,71	16.276,22	19.672,99	20.300,51	20.694,41	17.656,97	17.422,86	18.697,06	17.947,61	28.061,24	230.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	70.000,00	5.362,48	5.560,69	5.289,48	4.953,63	5.987,43	6.178,42	6.298,30	5.373,86	5.302,61	5.690,41	5.462,32	8.540,37	70.000,00
10080031 SALARIO EDUCACAO	70.000,00	5.362,48	5.560,69	5.289,48	4.953,63	5.987,43	6.178,42	6.298,30	5.373,86	5.302,61	5.690,41	5.462,32	8.540,37	70.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	160.000,00	12.257,09	12.710,16	12.090,23	11.322,59	13.685,56	14.122,09	14.396,11	12.283,11	12.120,25	13.006,65	12.485,29	19.520,87	160.000,00
10080031 SALARIO EDUCACAO	160.000,00	12.257,09	12.710,16	12.090,23	11.322,59	13.685,56	14.122,09	14.396,11	12.283,11	12.120,25	13.006,65	12.485,29	19.520,87	160.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	38.569,00	2.954,65	3.063,86	2.914,43	2.729,38	3.298,99	3.404,22	3.470,27	2.960,92	2.921,66	3.135,33	3.009,66	4.705,63	38.569,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	38.569,00	2.954,65	3.063,86	2.914,43	2.729,38	3.298,99	3.404,22	3.470,27	2.960,92	2.921,66	3.135,33	3.009,66	4.705,63	38.569,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	38.569,00	2.954,65	3.063,86	2.914,43	2.729,38	3.298,99	3.404,22	3.470,27	2.960,92	2.921,66	3.135,33	3.009,66	4.705,63	38.569,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	38.569,00	2.954,65	3.063,86	2.914,43	2.729,38	3.298,99	3.404,22	3.470,27	2.960,92	2.921,66	3.135,33	3.009,66	4.705,63	38.569,00
10080031 SALARIO EDUCACAO	38.569,00	2.954,65	3.063,86	2.914,43	2.729,38	3.298,99	3.404,22	3.470,27	2.960,92	2.921,66	3.135,33	3.009,66	4.705,63	38.569,00
02.006.12.361.0004.2.037.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO PNATE													
	202.584,90	15.519,39	16.093,04	15.308,12	14.336,16	17.328,05	17.880,76	18.227,72	15.552,33	15.346,12	16.468,44	15.808,32	24.716,45	202.584,90
02.006.12.361.0004.2.037.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	202.584,90	15.519,39	16.093,04	15.308,12	14.336,16	17.328,05	17.880,76	18.227,72	15.552,33	15.346,12	16.468,44	15.808,32	24.716,45	202.584,90
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	202.584,90	15.519,39	16.093,04	15.308,12	14.336,16	17.328,05	17.880,76	18.227,72	15.552,33	15.346,12	16.468,44	15.808,32	24.716,45	202.584,90
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	202.584,90	15.519,39	16.093,04	15.308,12	14.336,16	17.328,05	17.880,76	18.227,72	15.552,33	15.346,12	16.468,44	15.808,32	24.716,45	202.584,90
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	40.000,00	3.064,27	3.177,54	3.022,56	2.830,65	3.421,39	3.530,52	3.599,03	3.070,78	3.030,06	3.251,66	3.121,32	4.880,22	40.000,00
10080034 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	3.064,27	3.177,54	3.022,56	2.830,65	3.421,39	3.530,52	3.599,03	3.070,78	3.030,06	3.251,66	3.121,32	4.880,22	40.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	162.584,90	12.455,12	12.915,50	12.285,56	11.505,51	13.906,66	14.350,24	14.628,69	12.481,55	12.316,06	13.216,78	12.687,00	19.836,23	162.584,90
10080034 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	162.584,90	12.455,12	12.915,50	12.285,56	11.505,51	13.906,66	14.350,24	14.628,69	12.481,55	12.316,06	13.216,78	12.687,00	19.836,23	162.584,90
02.006.12.361.0004.2.091.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME													
	21.300,00	1.631,73	1.692,04	1.609,51	1.507,32	1.821,88	1.880,00	1.916,48	1.635,19	1.613,50	1.731,51	1.662,10	2.598,74	21.300,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	21.300,00	1.631,73	1.692,04	1.609,51	1.507,32	1.821,88	1.880,00	1.916,48	1.635,19	1.613,50	1.731,51	1.662,10	2.598,74	21.300,00

02.006.12.361.0004.2.091.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	21.300,00	1.631,73	1.692,04	1.609,51	1.507,32	1.821,88	1.880,00	1.916,48	1.635,19	1.613,50	1.731,51	1.662,10	2.598,74	21.300,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	21.300,00	1.631,73	1.692,04	1.609,51	1.507,32	1.821,88	1.880,00	1.916,48	1.635,19	1.613,50	1.731,51	1.662,10	2.598,74	21.300,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	6.400,00	490,28	508,41	483,61	452,90	547,42	564,88	575,84	491,32	484,81	520,27	499,41	780,85	6.400,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	6.400,00	490,28	508,41	483,61	452,90	547,42	564,88	575,84	491,32	484,81	520,27	499,41	780,85	6.400,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.400,00	183,86	190,65	181,35	169,84	205,28	211,83	215,94	184,25	181,80	195,10	187,28	292,82	2.400,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.400,00	183,86	190,65	181,35	169,84	205,28	211,83	215,94	184,25	181,80	195,10	187,28	292,82	2.400,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	12.500,00	957,59	992,98	944,55	884,58	1.069,18	1.103,29	1.124,70	959,62	946,89	1.016,14	975,41	1.525,07	12.500,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	12.500,00	957,59	992,98	944,55	884,58	1.069,18	1.103,29	1.124,70	959,62	946,89	1.016,14	975,41	1.525,07	12.500,00
02.006.12.362.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Médio													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.362.0011.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.362.0011.2.079.0.0.00.00.00.00.	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.362.0011.2.079.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.362.0011.2.079.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.362.0011.2.079.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.362.0011.2.079.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Infantil													
	665.002,50	50.943,74	52.826,78	50.250,21	47.059,67	56.880,82	58.695,18	59.834,06	51.051,87	50.374,99	54.059,09	51.892,20	81.133,89	665.002,50
02.006.12.365.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	665.002,50	50.943,74	52.826,78	50.250,21	47.059,67	56.880,82	58.695,18	59.834,06	51.051,87	50.374,99	54.059,09	51.892,20	81.133,89	665.002,50
02.006.12.365.0004.2.054.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL													
	665.002,50	50.943,74	52.826,78	50.250,21	47.059,67	56.880,82	58.695,18	59.834,06	51.051,87	50.374,99	54.059,09	51.892,20	81.133,89	665.002,50
02.006.12.365.0004.2.054.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	665.002,50	50.943,74	52.826,78	50.250,21	47.059,67	56.880,82	58.695,18	59.834,06	51.051,87	50.374,99	54.059,09	51.892,20	81.133,89	665.002,50
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	665.002,50	50.943,74	52.826,78	50.250,21	47.059,67	56.880,82	58.695,18	59.834,06	51.051,87	50.374,99	54.059,09	51.892,20	81.133,89	665.002,50
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	595.000,00	45.581,07	47.265,89	44.960,55	42.105,86	50.893,17	52.516,54	53.535,54	45.677,82	45.072,19	48.368,48	46.429,69	72.593,20	595.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	570.000,00	43.665,90	45.279,93	43.071,45	40.336,71	48.754,80	50.309,96	51.286,15	43.758,58	43.178,40	46.336,19	44.478,86	69.543,07	570.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	570.000,00	43.665,90	45.279,93	43.071,45	40.336,71	48.754,80	50.309,96	51.286,15	43.758,58	43.178,40	46.336,19	44.478,86	69.543,07	570.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.000,00	1.915,17	1.985,96	1.889,10	1.769,15	2.138,37	2.206,58	2.249,39	1.919,24	1.893,79	2.032,29	1.950,83	3.050,13	25.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	70.002,50	5.362,67	5.560,89	5.289,66	4.953,81	5.987,65	6.178,64	6.298,52	5.374,05	5.302,80	5.690,61	5.462,51	8.540,69	70.002,50
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	70.002,50	5.362,67	5.560,89	5.289,66	4.953,81	5.987,65	6.178,64	6.298,52	5.374,05	5.302,80	5.690,61	5.462,51	8.540,69	70.002,50
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	70.002,50	5.362,67	5.560,89	5.289,66	4.953,81	5.987,65	6.178,64	6.298,52	5.374,05	5.302,80	5.690,61	5.462,51	8.540,69	70.002,50
02.006.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Cultura													
	21.700,00	1.662,36	1.723,81	1.639,74	1.535,63	1.856,10	1.915,32	1.952,48	1.665,90	1.643,81	1.764,03	1.693,32	2.647,50	21.700,00
02.006.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão Cultural													
	21.700,00	1.662,36	1.723,81	1.639,74	1.535,63	1.856,10	1.915,32	1.952,48	1.665,90	1.643,81	1.764,03	1.693,32	2.647,50	21.700,00
02.006.13.392.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE													

	21.700,00	1.662,36	1.723,81	1.639,74	1.535,63	1.856,10	1.915,32	1.952,48	1.665,90	1.643,81	1.764,03	1.693,32	2.647,50	21.700,00
02.006.13.392.0005.2.076.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO													
	21.700,00	1.662,36	1.723,81	1.639,74	1.535,63	1.856,10	1.915,32	1.952,48	1.665,90	1.643,81	1.764,03	1.693,32	2.647,50	21.700,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	11.700,00	896,29	929,43	884,10	827,97	1.000,75	1.032,69	1.052,72	898,21	886,29	951,11	912,99	1.427,45	11.700,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	11.700,00	896,29	929,43	884,10	827,97	1.000,75	1.032,69	1.052,72	898,21	886,29	951,11	912,99	1.427,45	11.700,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	11.700,00	896,29	929,43	884,10	827,97	1.000,75	1.032,69	1.052,72	898,21	886,29	951,11	912,99	1.427,45	11.700,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	1.600,00	122,57	127,10	120,90	113,23	136,86	141,22	143,96	122,83	121,20	130,07	124,85	195,21	1.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.600,00	122,57	127,10	120,90	113,23	136,86	141,22	143,96	122,83	121,20	130,07	124,85	195,21	1.600,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.000,00	153,21	158,88	151,13	141,53	171,07	176,53	179,95	153,54	151,50	162,58	156,07	244,01	2.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.000,00	153,21	158,88	151,13	141,53	171,07	176,53	179,95	153,54	151,50	162,58	156,07	244,01	2.000,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100,00	7,66	7,94	7,56	7,08	8,55	8,83	9,00	7,68	7,58	8,13	7,80	12,19	100,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS													
	1.815.156,50	139.053,42	144.193,23	137.160,38	128.451,64	155.258,92	160.211,31	163.319,98	139.348,54	137.500,97	147.556,89	141.642,27	221.458,95	1.815.156,50
02.008.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo													
	173.203,25	13.268,57	13.758,99	13.087,92	12.256,92	14.814,89	15.287,45	15.584,10	13.296,71	13.120,41	14.079,96	13.515,58	21.131,75	173.203,25
02.008.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Infra-Estrutura Urbana													
	117.968,00	9.037,16	9.371,19	8.914,13	8.348,14	10.090,36	10.412,22	10.614,26	9.056,33	8.936,26	9.589,80	9.205,40	14.392,75	117.968,00
02.008.15.451.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	117.968,00	9.037,16	9.371,19	8.914,13	8.348,14	10.090,36	10.412,22	10.614,26	9.056,33	8.936,26	9.589,80	9.205,40	14.392,75	117.968,00
02.008.15.451.0006.2.041.0.0.00.00.00.00.	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS													
	117.968,00	9.037,16	9.371,19	8.914,13	8.348,14	10.090,36	10.412,22	10.614,26	9.056,33	8.936,26	9.589,80	9.205,40	14.392,75	117.968,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	117.968,00	9.037,16	9.371,19	8.914,13	8.348,14	10.090,36	10.412,22	10.614,26	9.056,33	8.936,26	9.589,80	9.205,40	14.392,75	117.968,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	117.968,00	9.037,16	9.371,19	8.914,13	8.348,14	10.090,36	10.412,22	10.614,26	9.056,33	8.936,26	9.589,80	9.205,40	14.392,75	117.968,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	117.968,00	9.037,16	9.371,19	8.914,13	8.348,14	10.090,36	10.412,22	10.614,26	9.056,33	8.936,26	9.589,80	9.205,40	14.392,75	117.968,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	29.768,00	2.280,43	2.364,72	2.249,39	2.106,57	2.546,20	2.627,42	2.678,40	2.285,27	2.254,97	2.419,89	2.322,89	3.631,85	29.768,00
10000000 RECURSOS LIVRES	29.768,00	2.280,43	2.364,72	2.249,39	2.106,57	2.546,20	2.627,42	2.678,40	2.285,27	2.254,97	2.419,89	2.322,89	3.631,85	29.768,00
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	110,25	8,45	8,76	8,33	7,80	9,43	9,73	9,92	8,46	8,35	8,96	8,60	13,46	110,25
10000000 RECURSOS LIVRES	110,25	8,45	8,76	8,33	7,80	9,43	9,73	9,92	8,46	8,35	8,96	8,60	13,46	110,25
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	88.089,75	6.748,28	6.997,71	6.656,41	6.233,77	7.534,73	7.775,07	7.925,94	6.762,60	6.672,94	7.160,95	6.873,91	10.747,44	88.089,75

10000000 RECURSOS LIVRES	88.089,75	6.748,28	6.997,71	6.656,41	6.233,77	7.534,73	7.775,07	7.925,94	6.762,60	6.672,94	7.160,95	6.873,91	10.747,44	88.089,75
02.008.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos													
	55.235,25	4.231,41	4.387,80	4.173,79	3.908,78	4.724,53	4.875,23	4.969,84	4.240,38	4.184,15	4.490,16	4.310,18	6.739,00	55.235,25
02.008.15.452.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	55.235,25	4.231,41	4.387,80	4.173,79	3.908,78	4.724,53	4.875,23	4.969,84	4.240,38	4.184,15	4.490,16	4.310,18	6.739,00	55.235,25
02.008.15.452.0006.2.040.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO													
	27.672,75	2.119,93	2.198,28	2.091,06	1.958,29	2.366,98	2.442,48	2.489,88	2.124,42	2.096,25	2.249,56	2.159,39	3.376,23	27.672,75
02.008.15.452.0006.2.040.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	27.672,75	2.119,93	2.198,28	2.091,06	1.958,29	2.366,98	2.442,48	2.489,88	2.124,42	2.096,25	2.249,56	2.159,39	3.376,23	27.672,75
02.008.15.452.0006.2.040.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	27.672,75	2.119,93	2.198,28	2.091,06	1.958,29	2.366,98	2.442,48	2.489,88	2.124,42	2.096,25	2.249,56	2.159,39	3.376,23	27.672,75
02.008.15.452.0006.2.040.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	27.672,75	2.119,93	2.198,28	2.091,06	1.958,29	2.366,98	2.442,48	2.489,88	2.124,42	2.096,25	2.249,56	2.159,39	3.376,23	27.672,75
02.008.15.452.0006.2.040.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
10000000 RECURSOS LIVRES	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
02.008.15.452.0006.2.040.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	110,25	8,45	8,76	8,33	7,80	9,43	9,73	9,92	8,46	8,35	8,96	8,60	13,46	110,25
10000000 RECURSOS LIVRES	110,25	8,45	8,76	8,33	7,80	9,43	9,73	9,92	8,46	8,35	8,96	8,60	13,46	110,25
02.008.15.452.0006.2.042.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA													
	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
02.008.15.452.0006.2.042.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
10000000 RECURSOS LIVRES	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
02.008.15.452.0006.2.043.0.0.00.00.00.00.	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL													
	0,00													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.15.452.0006.2.043.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	0,00													
02.008.15.452.0006.2.043.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	0,00													
02.008.15.452.0006.2.043.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	0,00													
02.008.15.452.0006.2.043.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	0,00													
10000000 RECURSOS LIVRES	0,00													
02.008.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte													
	1.641.953,25	125.784,85	130.434,24	124.072,46	116.194,72	140.444,03	144.923,86	147.735,88	126.051,83	124.380,56	133.476,93	128.126,69	200.327,20	1.641.953,25
02.008.26.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.142.190,00	87.499,58	90.733,82	86.308,39	80.828,40	97.696,92	100.813,20	102.769,34	87.685,29	86.522,70	92.850,40	89.128,62	139.353,34	1.142.190,00
02.008.26.122.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	1.142.190,00	87.499,58	90.733,82	86.308,39	80.828,40	97.696,92	100.813,20	102.769,34	87.685,29	86.522,70	92.850,40	89.128,62	139.353,34	1.142.190,00
02.008.26.122.0006.2.039.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMOSP													
	1.142.190,00	87.499,58	90.733,82	86.308,39	80.828,40	97.696,92	100.813,20	102.769,34	87.685,29	86.522,70	92.850,40	89.128,62	139.353,34	1.142.190,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.136.677,50	87.077,28	90.295,92	85.891,84	80.438,30	97.225,41	100.326,65	102.273,35	87.262,10	86.105,12	92.402,28	88.698,46	138.680,79	1.136.677,50
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	841.207,50	64.442,25	66.824,24	63.564,96	59.529,02	71.952,46	74.247,56	75.688,24	64.579,03	63.722,80	68.383,06	65.642,02	102.631,86	841.207,50
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	747.495,00	57.263,23	59.379,86	56.483,67	52.897,35	63.936,79	65.976,21	67.256,39	57.384,77	56.623,93	60.765,03	58.329,34	91.198,43	747.495,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	716.625,00	54.898,38	56.927,59	54.151,01	50.712,80	61.296,33	63.251,53	64.478,84	55.014,90	54.285,48	58.255,56	55.920,46	87.432,12	716.625,00
10000000 RECURSOS LIVRES	716.625,00	54.898,38	56.927,59	54.151,01	50.712,80	61.296,33	63.251,53	64.478,84	55.014,90	54.285,48	58.255,56	55.920,46	87.432,12	716.625,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													

	19.845,00	1.520,26	1.576,46	1.499,57	1.404,35	1.697,44	1.751,58	1.785,57	1.523,49	1.503,29	1.613,23	1.548,57	2.421,19	19.845,00
10000000 RECURSOS LIVRES	19.845,00	1.520,26	1.576,46	1.499,57	1.404,35	1.697,44	1.751,58	1.785,57	1.523,49	1.503,29	1.613,23	1.548,57	2.421,19	19.845,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	11.025,00	844,59	875,81	833,09	780,20	943,02	973,10	991,98	846,38	835,16	896,24	860,31	1.345,12	11.025,00
10000000 RECURSOS LIVRES	11.025,00	844,59	875,81	833,09	780,20	943,02	973,10	991,98	846,38	835,16	896,24	860,31	1.345,12	11.025,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	93.712,50	7.179,02	7.444,38	7.081,29	6.631,67	8.015,67	8.271,35	8.431,85	7.194,26	7.098,87	7.618,03	7.312,68	11.433,43	93.712,50
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	93.712,50	7.179,02	7.444,38	7.081,29	6.631,67	8.015,67	8.271,35	8.431,85	7.194,26	7.098,87	7.618,03	7.312,68	11.433,43	93.712,50
10000000 RECURSOS LIVRES	93.712,50	7.179,02	7.444,38	7.081,29	6.631,67	8.015,67	8.271,35	8.431,85	7.194,26	7.098,87	7.618,03	7.312,68	11.433,43	93.712,50
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	295.470,00	22.635,03	23.471,68	22.326,88	20.909,28	25.272,95	26.079,09	26.585,11	22.683,07	22.382,32	24.019,22	23.056,44	36.048,93	295.470,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	295.470,00	22.635,03	23.471,68	22.326,88	20.909,28	25.272,95	26.079,09	26.585,11	22.683,07	22.382,32	24.019,22	23.056,44	36.048,93	295.470,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	176.400,00	13.513,45	14.012,95	13.329,48	12.483,15	15.088,33	15.569,61	15.871,71	13.542,13	13.362,58	14.339,83	13.765,04	21.521,74	176.400,00
10000000 RECURSOS LIVRES	176.400,00	13.513,45	14.012,95	13.329,48	12.483,15	15.088,33	15.569,61	15.871,71	13.542,13	13.362,58	14.339,83	13.765,04	21.521,74	176.400,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	77.175,00	5.912,13	6.130,66	5.831,65	5.461,38	6.601,14	6.811,70	6.943,87	5.924,68	5.846,13	6.273,68	6.022,20	9.415,78	77.175,00
10000000 RECURSOS LIVRES	77.175,00	5.912,13	6.130,66	5.831,65	5.461,38	6.601,14	6.811,70	6.943,87	5.924,68	5.846,13	6.273,68	6.022,20	9.415,78	77.175,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,39	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,32	1.792,48	1.720,63	2.690,23	22.050,00
10000000 RECURSOS LIVRES	22.050,00	1.689,18	1.751,62	1.666,18	1.560,39	1.886,04	1.946,20	1.983,96	1.692,77	1.670,32	1.792,48	1.720,63	2.690,23	22.050,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	14.332,50	1.097,97	1.138,55	1.083,02	1.014,26	1.225,93	1.265,03	1.289,58	1.100,30	1.085,71	1.165,11	1.118,41	1.748,63	14.332,50
10000000 RECURSOS LIVRES	14.332,50	1.097,97	1.138,55	1.083,02	1.014,26	1.225,93	1.265,03	1.289,58	1.100,30	1.085,71	1.165,11	1.118,41	1.748,63	14.332,50
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10000000 RECURSOS LIVRES	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.008.26.122.0006.2.039.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
10000000 RECURSOS LIVRES	5.512,50	422,30	437,90	416,55	390,10	471,51	486,55	495,99	423,19	417,58	448,12	430,16	672,55	5.512,50
02.008.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário													
	499.763,25	38.285,27	39.700,42	37.764,07	35.366,32	42.747,11	44.110,66	44.966,54	38.366,54	37.857,86	40.626,53	38.998,07	60.973,86	499.763,25
02.008.26.782.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	499.763,25	38.285,27	39.700,42	37.764,07	35.366,32	42.747,11	44.110,66	44.966,54	38.366,54	37.857,86	40.626,53	38.998,07	60.973,86	499.763,25
02.008.26.782.0006.2.044.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS													
	441.000,00	33.783,61	35.032,36	33.323,69	31.207,88	37.720,81	38.924,03	39.679,28	33.855,32	33.406,45	35.849,57	34.412,59	53.804,41	441.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	441.000,00	33.783,61	35.032,36	33.323,69	31.207,88	37.720,81	38.924,03	39.679,28	33.855,32	33.406,45	35.849,57	34.412,59	53.804,41	441.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	441.000,00	33.783,61	35.032,36	33.323,69	31.207,88	37.720,81	38.924,03	39.679,28	33.855,32	33.406,45	35.849,57	34.412,59	53.804,41	441.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	441.000,00	33.783,61	35.032,36	33.323,69	31.207,88	37.720,81	38.924,03	39.679,28	33.855,32	33.406,45	35.849,57	34.412,59	53.804,41	441.000,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	330.750,00	25.337,71	26.274,27	24.992,77	23.405,91	28.290,61	29.193,02	29.759,46	25.391,49	25.054,84	26.887,18	25.809,44	40.353,30	330.750,00
10000000 RECURSOS LIVRES	330.750,00	25.337,71	26.274,27	24.992,77	23.405,91	28.290,61	29.193,02	29.759,46	25.391,49	25.054,84	26.887,18	25.809,44	40.353,30	330.750,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	110.250,00	8.445,90	8.758,09	8.330,92	7.801,97	9.430,20	9.731,01	9.919,82	8.463,83	8.351,61	8.962,39	8.603,15	13.451,11	110.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	110.250,00	8.445,90	8.758,09	8.330,92	7.801,97	9.430,20	9.731,01	9.919,82	8.463,83	8.351,61	8.962,39	8.603,15	13.451,11	110.250,00
02.008.26.782.0006.2.046.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO CIDE													

	44.100,00	3.378,36	3.503,23	3.332,37	3.120,78	3.772,08	3.892,40	3.967,92	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,47	44.100,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	44.100,00	3.378,36	3.503,23	3.332,37	3.120,78	3.772,08	3.892,40	3.967,92	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,47	44.100,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	44.100,00	3.378,36	3.503,23	3.332,37	3.120,78	3.772,08	3.892,40	3.967,92	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,47	44.100,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	44.100,00	3.378,36	3.503,23	3.332,37	3.120,78	3.772,08	3.892,40	3.967,92	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,47	44.100,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	33.600,00	2.573,99	2.669,13	2.538,95	2.377,74	2.873,97	2.965,64	3.023,18	2.579,45	2.545,25	2.731,40	2.621,91	4.099,39	33.600,00
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	33.600,00	2.573,99	2.669,13	2.538,95	2.377,74	2.873,97	2.965,64	3.023,18	2.579,45	2.545,25	2.731,40	2.621,91	4.099,39	33.600,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.500,00	804,37	834,10	793,42	743,04	898,11	926,76	944,74	806,08	795,39	853,56	819,35	1.281,08	10.500,00
02.008.26.782.0006.2.048.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA OFICINA													
	14.663,25	1.123,30	1.164,83	1.108,01	1.037,66	1.254,22	1.294,23	1.319,34	1.125,69	1.110,77	1.192,00	1.144,22	1.788,98	14.663,25
02.008.26.782.0006.2.048.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	8.363,25	640,68	664,37	631,96	591,83	715,35	738,17	752,49	642,04	633,53	679,86	652,61	1.020,36	8.363,25
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	8.363,25	640,68	664,37	631,96	591,83	715,35	738,17	752,49	642,04	633,53	679,86	652,61	1.020,36	8.363,25
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	8.363,25	640,68	664,37	631,96	591,83	715,35	738,17	752,49	642,04	633,53	679,86	652,61	1.020,36	8.363,25
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	6.111,00	468,14	485,45	461,77	432,45	522,70	539,38	549,84	469,14	462,92	496,77	476,86	745,58	6.111,00
10000000 RECURSOS LIVRES	6.111,00	468,14	485,45	461,77	432,45	522,70	539,38	549,84	469,14	462,92	496,77	476,86	745,58	6.111,00
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	2.252,25	172,54	178,92	170,19	159,38	192,65	198,79	202,65	172,90	170,61	183,09	175,75	274,78	2.252,25
10000000 RECURSOS LIVRES	2.252,25	172,54	178,92	170,19	159,38	192,65	198,79	202,65	172,90	170,61	183,09	175,75	274,78	2.252,25
02.008.26.782.0006.2.048.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
10000000 RECURSOS LIVRES	6.300,00	482,62	500,46	476,05	445,83	538,87	556,06	566,85	483,65	477,24	512,14	491,61	768,62	6.300,00
02.009.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE													
	795.471,25	60.938,54	63.191,01	60.108,93	56.292,43	68.040,42	70.210,73	71.573,12	61.067,88	60.258,19	64.665,09	62.073,06	97.051,85	795.471,25
02.009.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gestão Ambiental													
	198.800,00	15.229,44	15.792,37	15.022,11	14.068,30	17.004,31	17.546,70	17.887,18	15.261,76	15.059,42	16.160,76	15.512,98	24.254,67	198.800,00
02.009.18.542.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Controle Ambiental													
	198.800,00	15.229,44	15.792,37	15.022,11	14.068,30	17.004,31	17.546,70	17.887,18	15.261,76	15.059,42	16.160,76	15.512,98	24.254,67	198.800,00
02.009.18.542.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
	198.800,00	15.229,44	15.792,37	15.022,11	14.068,30	17.004,31	17.546,70	17.887,18	15.261,76	15.059,42	16.160,76	15.512,98	24.254,67	198.800,00
02.009.18.542.0007.2.077.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE													
	198.800,00	15.229,44	15.792,37	15.022,11	14.068,30	17.004,31	17.546,70	17.887,18	15.261,76	15.059,42	16.160,76	15.512,98	24.254,67	198.800,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	194.800,00	14.923,01	15.474,61	14.719,86	13.785,23	16.662,18	17.193,65	17.527,27	14.954,68	14.756,42	15.835,60	15.200,85	23.766,64	194.800,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	194.800,00	14.923,01	15.474,61	14.719,86	13.785,23	16.662,18	17.193,65	17.527,27	14.954,68	14.756,42	15.835,60	15.200,85	23.766,64	194.800,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
	12.000,00	919,28	953,26	906,77	849,19	1.026,42	1.059,16	1.079,71	921,23	909,02	975,50	936,40	1.464,06	12.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
	12.000,00	919,28	953,26	906,77	849,19	1.026,42	1.059,16	1.079,71	921,23	909,02	975,50	936,40	1.464,06	12.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	12.000,00	919,28	953,26	906,77	849,19	1.026,42	1.059,16	1.079,71	921,23	909,02	975,50	936,40	1.464,06	12.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	182.800,00	14.003,73	14.521,35	13.813,09	12.936,04	15.635,76	16.134,49	16.447,56	14.033,45	13.847,40	14.860,10	14.264,45	22.302,58	182.800,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	12.000,00	919,28	953,26	906,77	849,19	1.026,42	1.059,16	1.079,71	921,23	909,02	975,50	936,40	1.464,06	12.000,00

10000000 RECURSOS LIVRES	12.000,00	919,28	953,26	906,77	849,19	1.026,42	1.059,16	1.079,71	921,23	909,02	975,50	936,40	1.464,06	12.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10.800,00	827,35	857,94	816,09	764,27	923,78	953,24	971,74	829,11	818,12	877,95	842,76	1.317,65	10.800,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.800,00	827,35	857,94	816,09	764,27	923,78	953,24	971,74	829,11	818,12	877,95	842,76	1.317,65	10.800,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	150.000,00	11.491,03	11.915,77	11.334,59	10.614,92	12.830,21	13.239,46	13.496,35	11.515,42	11.362,74	12.193,73	11.704,96	18.300,82	150.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	150.000,00	11.491,03	11.915,77	11.334,59	10.614,92	12.830,21	13.239,46	13.496,35	11.515,42	11.362,74	12.193,73	11.704,96	18.300,82	150.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	4.000,00	306,43	317,76	302,25	283,07	342,13	353,05	359,91	307,08	303,00	325,16	312,13	488,03	4.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	4.000,00	306,43	317,76	302,25	283,07	342,13	353,05	359,91	307,08	303,00	325,16	312,13	488,03	4.000,00

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	4.000,00	306,43	317,76	302,25	283,07	342,13	353,05	359,91	307,08	303,00	325,16	312,13	488,03	4.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
02.009.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura													
	596.671,25	45.709,10	47.398,64	45.086,82	42.224,13	51.036,11	52.664,03	53.685,94	45.806,12	45.198,77	48.504,33	46.560,08	72.797,18	596.671,25
02.009.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	505.167,50	38.699,29	40.129,73	38.172,44	35.748,76	43.209,36	44.587,64	45.452,81	38.781,43	38.267,22	41.065,85	39.419,77	61.633,20	505.167,50
02.009.20.122.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
	505.167,50	38.699,29	40.129,73	38.172,44	35.748,76	43.209,36	44.587,64	45.452,81	38.781,43	38.267,22	41.065,85	39.419,77	61.633,20	505.167,50
02.009.20.122.0007.2.049.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI													
	505.167,50	38.699,29	40.129,73	38.172,44	35.748,76	43.209,36	44.587,64	45.452,81	38.781,43	38.267,22	41.065,85	39.419,77	61.633,20	505.167,50
02.009.20.122.0007.2.049.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	495.167,50	37.933,22	39.335,35	37.416,80	35.041,10	42.354,01	43.705,01	44.553,05	38.013,74	37.509,70	40.252,93	38.639,44	60.413,15	495.167,50
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	400.000,00	30.642,73	31.775,39	30.225,58	28.306,46	34.213,90	35.305,23	35.990,28	30.707,78	30.300,63	32.516,62	31.213,23	48.802,17	400.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	367.000,00	28.114,70	29.153,92	27.731,97	25.971,18	31.391,25	32.392,55	33.021,08	28.174,39	27.800,83	29.834,00	28.638,14	44.775,99	367.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	335.000,00	25.663,29	26.611,89	25.313,92	23.706,66	28.654,14	29.568,13	30.141,86	25.717,76	25.376,78	27.232,67	26.141,08	40.871,82	335.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	335.000,00	25.663,29	26.611,89	25.313,92	23.706,66	28.654,14	29.568,13	30.141,86	25.717,76	25.376,78	27.232,67	26.141,08	40.871,82	335.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	27.000,00	2.068,38	2.144,84	2.040,23	1.910,69	2.309,44	2.383,10	2.429,34	2.072,78	2.045,29	2.194,87	2.106,89	3.294,15	27.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	27.000,00	2.068,38	2.144,84	2.040,23	1.910,69	2.309,44	2.383,10	2.429,34	2.072,78	2.045,29	2.194,87	2.106,89	3.294,15	27.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	33.000,00	2.528,03	2.621,47	2.493,61	2.335,28	2.822,65	2.912,68	2.969,20	2.533,39	2.499,80	2.682,62	2.575,09	4.026,18	33.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	33.000,00	2.528,03	2.621,47	2.493,61	2.335,28	2.822,65	2.912,68	2.969,20	2.533,39	2.499,80	2.682,62	2.575,09	4.026,18	33.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	33.000,00	2.528,03	2.621,47	2.493,61	2.335,28	2.822,65	2.912,68	2.969,20	2.533,39	2.499,80	2.682,62	2.575,09	4.026,18	33.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	95.167,50	7.290,49	7.559,96	7.191,22	6.734,64	8.140,11	8.399,78	8.562,77	7.305,96	7.209,07	7.736,31	7.426,21	11.610,98	95.167,50
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	105,00	8,04	8,34	7,93	7,43	8,98	9,27	9,45	8,06	7,95	8,54	8,19	12,82	105,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**													
	Previsto	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													

	105,00	8,04	8,34	7,93	7,43	8,98	9,27	9,45	8,06	7,95	8,54	8,19	12,82	105,00
10000000 RECURSOS LIVRES	105,00	8,04	8,34	7,93	7,43	8,98	9,27	9,45	8,06	7,95	8,54	8,19	12,82	105,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	95.062,50	7.282,45	7.551,62	7.183,29	6.727,21	8.131,13	8.390,51	8.553,32	7.297,90	7.201,12	7.727,77	7.418,02	11.598,16	95.062,50
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
10000000 RECURSOS LIVRES	27.562,50	2.111,48	2.189,52	2.082,73	1.950,49	2.357,55	2.432,75	2.479,96	2.115,96	2.087,90	2.240,60	2.150,79	3.362,77	27.562,50
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	20.000,00	1.532,14	1.588,77	1.511,28	1.415,32	1.710,69	1.765,26	1.799,51	1.535,39	1.515,03	1.625,83	1.560,66	2.440,12	20.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	20.000,00	1.532,14	1.588,77	1.511,28	1.415,32	1.710,69	1.765,26	1.799,51	1.535,39	1.515,03	1.625,83	1.560,66	2.440,12	20.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	229,82	238,32	226,69	212,30	256,60	264,79	269,93	230,31	227,25	243,87	234,10	366,02	3.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	37.500,00	2.872,76	2.978,94	2.833,65	2.653,73	3.207,55	3.309,87	3.374,09	2.878,85	2.840,68	3.048,43	2.926,24	4.575,21	37.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	37.500,00	2.872,76	2.978,94	2.833,65	2.653,73	3.207,55	3.309,87	3.374,09	2.878,85	2.840,68	3.048,43	2.926,24	4.575,21	37.500,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	6.000,00	459,64	476,63	453,38	424,60	513,21	529,58	539,85	460,62	454,51	487,75	468,20	732,03	6.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	6.000,00	459,64	476,63	453,38	424,60	513,21	529,58	539,85	460,62	454,51	487,75	468,20	732,03	6.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.606.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Extensão Rural													
	91.503,75	7.009,81	7.268,91	6.914,38	6.475,37	7.826,75	8.076,39	8.233,13	7.024,69	6.931,55	7.438,48	7.140,31	11.163,98	91.503,75
02.009.20.606.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
	91.503,75	7.009,81	7.268,91	6.914,38	6.475,37	7.826,75	8.076,39	8.233,13	7.024,69	6.931,55	7.438,48	7.140,31	11.163,98	91.503,75
02.009.20.606.0007.2.006.0.0.00.00.00.00.	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.0.0.00.00.00.00.	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA													
	41.503,75	3.179,47	3.296,99	3.136,18	2.937,06	3.550,01	3.663,24	3.734,34	3.186,22	3.143,97	3.373,90	3.238,66	5.063,71	41.503,75
02.009.20.606.0007.2.050.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	40.503,75	3.102,86	3.217,55	3.060,62	2.866,29	3.464,48	3.574,98	3.644,36	3.109,45	3.068,22	3.292,61	3.160,63	4.941,70	40.503,75
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	40.503,75	3.102,86	3.217,55	3.060,62	2.866,29	3.464,48	3.574,98	3.644,36	3.109,45	3.068,22	3.292,61	3.160,63	4.941,70	40.503,75
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	40.503,75	3.102,86	3.217,55	3.060,62	2.866,29	3.464,48	3.574,98	3.644,36	3.109,45	3.068,22	3.292,61	3.160,63	4.941,70	40.503,75
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	8.000,00	612,85	635,51	604,51	566,13	684,28	706,10	719,81	614,16	606,01	650,33	624,26	976,05	8.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	8.000,00	612,85	635,51	604,51	566,13	684,28	706,10	719,81	614,16	606,01	650,33	624,26	976,05	8.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00

10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	22.503,75	1.723,94	1.787,66	1.700,47	1.592,50	1.924,85	1.986,25	2.024,79	1.727,60	1.704,69	1.829,36	1.756,04	2.745,60	22.503,75
10000000 RECURSOS LIVRES	22.503,75	1.723,94	1.787,66	1.700,47	1.592,50	1.924,85	1.986,25	2.024,79	1.727,60	1.704,69	1.829,36	1.756,04	2.745,60	22.503,75
02.009.20.606.0007.2.050.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL													
	40.000,00	3.064,27	3.177,54	3.022,56	2.830,65	3.421,39	3.530,52	3.599,03	3.070,78	3.030,06	3.251,66	3.121,32	4.880,22	40.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	40.000,00	3.064,27	3.177,54	3.022,56	2.830,65	3.421,39	3.530,52	3.599,03	3.070,78	3.030,06	3.251,66	3.121,32	4.880,22	40.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	40.000,00	3.064,27	3.177,54	3.022,56	2.830,65	3.421,39	3.530,52	3.599,03	3.070,78	3.030,06	3.251,66	3.121,32	4.880,22	40.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	40.000,00	3.064,27	3.177,54	3.022,56	2.830,65	3.421,39	3.530,52	3.599,03	3.070,78	3.030,06	3.251,66	3.121,32	4.880,22	40.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	40.000,00	3.064,27	3.177,54	3.022,56	2.830,65	3.421,39	3.530,52	3.599,03	3.070,78	3.030,06	3.251,66	3.121,32	4.880,22	40.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	40.000,00	3.064,27	3.177,54	3.022,56	2.830,65	3.421,39	3.530,52	3.599,03	3.070,78	3.030,06	3.251,66	3.121,32	4.880,22	40.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER													
	295.217,46	22.615,68	23.451,62	22.307,78	20.891,42	25.251,34	26.056,83	26.562,43	22.663,67	22.363,21	23.998,68	23.036,74	36.018,06	295.217,46
02.010.23.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Comércio e Serviços													
	1.653,75	126,69	131,37	124,95	117,03	141,45	145,98	148,80	126,96	125,28	134,43	129,06	201,75	1.653,75
02.010.23.695.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Turismo													
	1.653,75	126,69	131,37	124,95	117,03	141,45	145,98	148,80	126,96	125,28	134,43	129,06	201,75	1.653,75
02.010.23.695.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE													
	1.653,75	126,69	131,37	124,95	117,03	141,45	145,98	148,80	126,96	125,28	134,43	129,06	201,75	1.653,75
02.010.23.695.0005.2.078.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO													
	1.653,75	126,69	131,37	124,95	117,03	141,45	145,98	148,80	126,96	125,28	134,43	129,06	201,75	1.653,75
02.010.23.695.0005.2.078.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.653,75	126,69	131,37	124,95	117,03	141,45	145,98	148,80	126,96	125,28	134,43	129,06	201,75	1.653,75
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.653,75	126,69	131,37	124,95	117,03	141,45	145,98	148,80	126,96	125,28	134,43	129,06	201,75	1.653,75
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.653,75	126,69	131,37	124,95	117,03	141,45	145,98	148,80	126,96	125,28	134,43	129,06	201,75	1.653,75
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
10000000 RECURSOS LIVRES	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
10000000 RECURSOS LIVRES	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
10000000 RECURSOS LIVRES	551,25	42,23	43,79	41,65	39,01	47,15	48,66	49,60	42,32	41,76	44,81	43,02	67,25	551,25
02.010.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto e Lazer													
	293.563,71	22.488,99	23.320,25	22.182,83	20.774,39	25.109,89	25.910,85	26.413,63	22.536,71	22.237,93	23.864,25	22.907,68	35.816,31	293.563,71
02.010.27.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	293.563,71	22.488,99	23.320,25	22.182,83	20.774,39	25.109,89	25.910,85	26.413,63	22.536,71	22.237,93	23.864,25	22.907,68	35.816,31	293.563,71
02.010.27.122.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE													
	293.563,71	22.488,99	23.320,25	22.182,83	20.774,39	25.109,89	25.910,85	26.413,63	22.536,71	22.237,93	23.864,25	22.907,68	35.816,31	293.563,71
02.010.27.122.0005.2.038.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS													
	293.563,71	22.488,99	23.320,25	22.182,83	20.774,39	25.109,89	25.910,85	26.413,63	22.536,71	22.237,93	23.864,25	22.907,68	35.816,31	293.563,71
02.010.27.122.0005.2.038.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	286.909,96	21.979,27	22.791,69	21.680,05	20.303,53	24.540,76	25.323,57	25.814,95	22.025,91	21.733,90	23.323,36	22.388,47	35.004,50	286.909,96

02.010.27.122.0005.2.038.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	129.812,46	9.944,52	10.312,11	9.809,14	9.186,34	11.103,47	11.457,65	11.679,97	9.965,63	9.833,50	10.552,66	10.129,66	15.837,81	129.812,46
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	115.812,46	8.872,02	9.199,97	8.751,24	8.195,61	9.905,98	10.221,97	10.420,31	8.890,86	8.772,98	9.414,58	9.037,20	14.129,74	115.812,46
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	100.000,00	7.660,68	7.943,85	7.556,39	7.076,62	8.553,47	8.826,31	8.997,57	7.676,94	7.575,16	8.129,16	7.803,31	12.200,54	100.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	100.000,00	7.660,68	7.943,85	7.556,39	7.076,62	8.553,47	8.826,31	8.997,57	7.676,94	7.575,16	8.129,16	7.803,31	12.200,54	100.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	13.607,46	1.042,42	1.080,96	1.028,23	962,95	1.163,91	1.201,04	1.224,34	1.044,64	1.030,79	1.106,17	1.061,83	1.660,18	13.607,46
10000000 RECURSOS LIVRES	13.607,46	1.042,42	1.080,96	1.028,23	962,95	1.163,91	1.201,04	1.224,34	1.044,64	1.030,79	1.106,17	1.061,83	1.660,18	13.607,46
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	2.205,00	168,92	175,16	166,62	156,04	188,60	194,62	198,40	169,28	167,03	179,25	172,06	269,02	2.205,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.205,00	168,92	175,16	166,62	156,04	188,60	194,62	198,40	169,28	167,03	179,25	172,06	269,02	2.205,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	14.000,00	1.072,50	1.112,14	1.057,90	990,73	1.197,49	1.235,68	1.259,66	1.074,77	1.060,52	1.138,08	1.092,46	1.708,07	14.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	14.000,00	1.072,50	1.112,14	1.057,90	990,73	1.197,49	1.235,68	1.259,66	1.074,77	1.060,52	1.138,08	1.092,46	1.708,07	14.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	14.000,00	1.072,50	1.112,14	1.057,90	990,73	1.197,49	1.235,68	1.259,66	1.074,77	1.060,52	1.138,08	1.092,46	1.708,07	14.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	157.097,50	12.034,75	12.479,58	11.870,91	11.117,19	13.437,29	13.865,92	14.134,98	12.060,28	11.900,40	12.770,70	12.258,81	19.166,69	157.097,50
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	2.646,00	202,70	210,19	199,94	187,25	226,32	233,54	238,08	203,13	200,44	215,10	206,48	322,83	2.646,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	2.646,00	202,70	210,19	199,94	187,25	226,32	233,54	238,08	203,13	200,44	215,10	206,48	322,83	2.646,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.646,00	202,70	210,19	199,94	187,25	226,32	233,54	238,08	203,13	200,44	215,10	206,48	322,83	2.646,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	154.451,50	11.832,05	12.269,39	11.670,97	10.929,94	13.210,97	13.632,38	13.896,90	11.857,15	11.699,96	12.555,60	12.052,33	18.843,86	154.451,50
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
	45.000,00	3.447,31	3.574,73	3.400,38	3.184,48	3.849,06	3.971,84	4.048,91	3.454,62	3.408,82	3.658,12	3.511,49	5.490,24	45.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	45.000,00	3.447,31	3.574,73	3.400,38	3.184,48	3.849,06	3.971,84	4.048,91	3.454,62	3.408,82	3.658,12	3.511,49	5.490,24	45.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
10000000 RECURSOS LIVRES	1.102,50	84,46	87,58	83,31	78,02	94,30	97,31	99,20	84,64	83,52	89,62	86,03	134,51	1.102,50
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10.849,00	831,11	861,83	819,79	767,74	927,97	957,57	976,15	832,87	821,83	881,93	846,58	1.323,63	10.849,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.849,00	831,11	861,83	819,79	767,74	927,97	957,57	976,15	832,87	821,83	881,93	846,58	1.323,63	10.849,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	80.000,00	6.128,55	6.355,08	6.045,12	5.661,29	6.842,78	7.061,05	7.198,06	6.141,56	6.060,13	6.503,32	6.242,65	9.760,41	80.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	80.000,00	6.128,55	6.355,08	6.045,12	5.661,29	6.842,78	7.061,05	7.198,06	6.141,56	6.060,13	6.503,32	6.242,65	9.760,41	80.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	2.500,00	191,52	198,60	188,91	176,92	213,84	220,66	224,94	191,92	189,38	203,23	195,08	305,00	2.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.500,00	191,52	198,60	188,91	176,92	213,84	220,66	224,94	191,92	189,38	203,23	195,08	305,00	2.500,00
02.010.27.122.0005.2.038.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	6.653,75	509,72	528,56	502,78	470,86	569,13	587,28	598,68	510,80	504,03	540,89	519,21	811,81	6.653,75
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	6.653,75	509,72	528,56	502,78	470,86	569,13	587,28	598,68	510,80	504,03	540,89	519,21	811,81	6.653,75
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.653,75	509,72	528,56	502,78	470,86	569,13	587,28	598,68	510,80	504,03	540,89	519,21	811,81	6.653,75
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	6.653,75	509,72	528,56	502,78	470,86	569,13	587,28	598,68	510,80	504,03	540,89	519,21	811,81	6.653,75
10000000 RECURSOS LIVRES	6.653,75	509,72	528,56	502,78	470,86	569,13	587,28	598,68	510,80	504,03	540,89	519,21	811,81	6.653,75

03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA												
	4.366.950,00	334.538,21	346.903,82	329.983,94	309.032,28	373.525,92	385.440,50	392.919,39	335.248,33	330.803,37	354.996,15	340.766,57	532.791,52	4.366.950,00
03.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Regime Proprio de Previdencia Social RPPS												
	4.366.950,00	334.538,21	346.903,82	329.983,94	309.032,28	373.525,92	385.440,50	392.919,39	335.248,33	330.803,37	354.996,15	340.766,57	532.791,52	4.366.950,00
03.001.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Previdência Social												
	4.366.950,00	334.538,21	346.903,82	329.983,94	309.032,28	373.525,92	385.440,50	392.919,39	335.248,33	330.803,37	354.996,15	340.766,57	532.791,52	4.366.950,00
03.001.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Previdência do Regime Estatutário												
	4.366.950,00	334.538,21	346.903,82	329.983,94	309.032,28	373.525,92	385.440,50	392.919,39	335.248,33	330.803,37	354.996,15	340.766,57	532.791,52	4.366.950,00
03.001.09.272.0100.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS												
	4.366.950,00	334.538,21	346.903,82	329.983,94	309.032,28	373.525,92	385.440,50	392.919,39	335.248,33	330.803,37	354.996,15	340.766,57	532.791,52	4.366.950,00
03.001.09.272.0100.2.200.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%												
	338.625,00	25.940,98	26.899,85	25.587,83	23.963,18	28.964,21	29.888,10	30.468,03	25.996,06	25.651,38	27.527,35	26.423,96	41.314,07	338.625,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	328.625,00	25.174,91	26.105,47	24.832,19	23.255,52	28.108,86	29.005,47	29.568,27	25.228,37	24.893,86	26.714,43	25.643,63	40.094,02	328.625,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	117.375,00	8.991,73	9.324,09	8.869,31	8.306,17	10.039,65	10.359,88	10.560,90	9.010,82	8.891,35	9.541,60	9.159,14	14.320,36	117.375,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	110.875,00	8.493,79	8.807,74	8.378,14	7.846,19	9.483,67	9.786,17	9.976,06	8.511,82	8.398,96	9.013,20	8.651,92	13.527,34	110.875,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	90.300,00	6.917,60	7.173,29	6.823,42	6.390,18	7.723,79	7.970,16	8.124,81	6.932,28	6.840,37	7.340,63	7.046,39	11.017,08	90.300,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	90.300,00	6.917,60	7.173,29	6.823,42	6.390,18	7.723,79	7.970,16	8.124,81	6.932,28	6.840,37	7.340,63	7.046,39	11.017,08	90.300,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	12.900,00	988,23	1.024,76	974,77	912,88	1.103,40	1.138,59	1.160,69	990,33	977,20	1.048,66	1.006,63	1.573,86	12.900,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	12.900,00	988,23	1.024,76	974,77	912,88	1.103,40	1.138,59	1.160,69	990,33	977,20	1.048,66	1.006,63	1.573,86	12.900,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
	7.675,00	587,96	609,69	579,95	543,13	656,48	677,42	690,56	589,21	581,39	623,91	598,90	936,40	7.675,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	7.675,00	587,96	609,69	579,95	543,13	656,48	677,42	690,56	589,21	581,39	623,91	598,90	936,40	7.675,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS												
	6.500,00	497,94	516,35	491,17	459,98	555,98	573,71	584,84	499,00	492,39	528,40	507,22	793,02	6.500,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	6.500,00	497,94	516,35	491,17	459,98	555,98	573,71	584,84	499,00	492,39	528,40	507,22	793,02	6.500,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	6.500,00	497,94	516,35	491,17	459,98	555,98	573,71	584,84	499,00	492,39	528,40	507,22	793,02	6.500,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	211.250,00	16.183,18	16.781,38	15.962,88	14.949,35	18.069,21	18.645,59	19.007,37	16.217,55	16.002,51	17.172,83	16.484,49	25.773,66	211.250,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	211.250,00	16.183,18	16.781,38	15.962,88	14.949,35	18.069,21	18.645,59	19.007,37	16.217,55	16.002,51	17.172,83	16.484,49	25.773,66	211.250,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	15.000,00	1.149,10	1.191,58	1.133,46	1.061,49	1.283,02	1.323,95	1.349,64	1.151,54	1.136,27	1.219,37	1.170,50	1.830,08	15.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	5.000,00	383,03	397,19	377,82	353,83	427,67	441,32	449,88	383,85	378,76	406,46	390,17	610,02	5.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	2.000,00	153,21	158,88	151,13	141,53	171,07	176,53	179,95	153,54	151,50	162,58	156,07	244,01	2.000,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	2.000,00	153,21	158,88	151,13	141,53	171,07	176,53	179,95	153,54	151,50	162,58	156,07	244,01	2.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
	21.000,00	1.608,74	1.668,21	1.586,84	1.486,09	1.796,23	1.853,52	1.889,49	1.612,16	1.590,78	1.707,12	1.638,69	2.562,13	21.000,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	21.000,00	1.608,74	1.668,21	1.586,84	1.486,09	1.796,23	1.853,52	1.889,49	1.612,16	1.590,78	1.707,12	1.638,69	2.562,13	21.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	141.000,00	10.801,56	11.200,82	10.654,52	9.978,03	12.060,40	12.445,10	12.686,57	10.824,49	10.680,97	11.462,11	11.002,66	17.202,77	141.000,00

10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	141.000,00	10.801,56	11.200,82	10.654,52	9.978,03	12.060,40	12.445,10	12.686,57	10.824,49	10.680,97	11.462,11	11.002,66	17.202,77	141.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA													
	26.250,00	2.010,93	2.085,26	1.983,55	1.857,61	2.245,29	2.316,91	2.361,86	2.015,20	1.988,48	2.133,90	2.048,37	3.202,64	26.250,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	26.250,00	2.010,93	2.085,26	1.983,55	1.857,61	2.245,29	2.316,91	2.361,86	2.015,20	1.988,48	2.133,90	2.048,37	3.202,64	26.250,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	1.000,00	76,61	79,44	75,56	70,77	85,53	88,26	89,98	76,77	75,75	81,29	78,03	122,01	1.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS													
	2.512.250,00	192.455,52	199.569,29	189.835,51	177.782,29	214.884,64	221.738,94	226.041,45	192.864,04	190.306,91	204.224,70	196.038,61	306.508,10	2.512.250,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.512.250,00	192.455,52	199.569,29	189.835,51	177.782,29	214.884,64	221.738,94	226.041,45	192.864,04	190.306,91	204.224,70	196.038,61	306.508,10	2.512.250,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.010.250,00	153.998,89	159.691,18	151.902,41	142.257,68	171.946,20	177.430,87	180.873,65	154.325,78	152.279,62	163.416,34	156.866,00	245.261,38	2.010.250,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.010.250,00	153.998,89	159.691,18	151.902,41	142.257,68	171.946,20	177.430,87	180.873,65	154.325,78	152.279,62	163.416,34	156.866,00	245.261,38	2.010.250,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS													
	1.100.000,00	84.267,52	87.382,32	83.120,34	77.842,78	94.088,21	97.089,39	98.973,27	84.446,39	83.326,74	89.420,71	85.836,39	134.205,94	1.100.000,00
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	1.100.000,00	84.267,52	87.382,32	83.120,34	77.842,78	94.088,21	97.089,39	98.973,27	84.446,39	83.326,74	89.420,71	85.836,39	134.205,94	1.100.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR													
	110.250,00	8.445,90	8.758,09	8.330,92	7.801,97	9.430,20	9.731,01	9.919,82	8.463,83	8.351,61	8.962,39	8.603,15	13.451,11	110.250,00
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	110.250,00	8.445,90	8.758,09	8.330,92	7.801,97	9.430,20	9.731,01	9.919,82	8.463,83	8.351,61	8.962,39	8.603,15	13.451,11	110.250,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR													
	800.000,00	61.285,47	63.550,77	60.451,15	56.612,93	68.427,79	70.610,47	71.980,56	61.415,56	60.601,27	65.033,24	62.426,46	97.604,33	800.000,00
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	800.000,00	61.285,47	63.550,77	60.451,15	56.612,93	68.427,79	70.610,47	71.980,56	61.415,56	60.601,27	65.033,24	62.426,46	97.604,33	800.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	502.000,00	38.456,63	39.878,11	37.933,10	35.524,61	42.938,44	44.308,07	45.167,80	38.538,26	38.027,29	40.808,36	39.172,61	61.246,72	502.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	502.000,00	38.456,63	39.878,11	37.933,10	35.524,61	42.938,44	44.308,07	45.167,80	38.538,26	38.027,29	40.808,36	39.172,61	61.246,72	502.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	2.000,00	153,21	158,88	151,13	141,53	171,07	176,53	179,95	153,54	151,50	162,58	156,07	244,01	2.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	2.000,00	153,21	158,88	151,13	141,53	171,07	176,53	179,95	153,54	151,50	162,58	156,07	244,01	2.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	500.000,00	38.303,42	39.719,23	37.781,97	35.383,08	42.767,37	44.131,54	44.987,85	38.384,72	37.875,79	40.645,78	39.016,54	61.002,71	500.000,00
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	500.000,00	38.303,42	39.719,23	37.781,97	35.383,08	42.767,37	44.131,54	44.987,85	38.384,72	37.875,79	40.645,78	39.016,54	61.002,71	500.000,00
03.001.09.272.0100.2.202.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO													
	30.870,00	2.364,85	2.452,27	2.332,66	2.184,55	2.640,46	2.724,68	2.777,55	2.369,87	2.338,45	2.509,47	2.408,88	3.766,31	30.870,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	30.870,00	2.364,85	2.452,27	2.332,66	2.184,55	2.640,46	2.724,68	2.777,55	2.369,87	2.338,45	2.509,47	2.408,88	3.766,31	30.870,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	30.870,00	2.364,85	2.452,27	2.332,66	2.184,55	2.640,46	2.724,68	2.777,55	2.369,87	2.338,45	2.509,47	2.408,88	3.766,31	30.870,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

	30.870,00	2.364,85	2.452,27	2.332,66	2.184,55	2.640,46	2.724,68	2.777,55	2.369,87	2.338,45	2.509,47	2.408,88	3.766,31	30.870,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	30.870,00	2.364,85	2.452,27	2.332,66	2.184,55	2.640,46	2.724,68	2.777,55	2.369,87	2.338,45	2.509,47	2.408,88	3.766,31	30.870,00
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	30.870,00	2.364,85	2.452,27	2.332,66	2.184,55	2.640,46	2.724,68	2.777,55	2.369,87	2.338,45	2.509,47	2.408,88	3.766,31	30.870,00
03.001.09.272.0100.9.999.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA													
	1.485.205,00	113.776,86	117.982,41	112.227,94	105.102,26	127.036,61	131.088,78	133.632,36	114.018,36	112.506,63	120.734,63	115.895,12	181.203,04	1.485.205,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	1.485.205,00	113.776,86	117.982,41	112.227,94	105.102,26	127.036,61	131.088,78	133.632,36	114.018,36	112.506,63	120.734,63	115.895,12	181.203,04	1.485.205,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	1.485.205,00	113.776,86	117.982,41	112.227,94	105.102,26	127.036,61	131.088,78	133.632,36	114.018,36	112.506,63	120.734,63	115.895,12	181.203,04	1.485.205,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	1.485.205,00	113.776,86	117.982,41	112.227,94	105.102,26	127.036,61	131.088,78	133.632,36	114.018,36	112.506,63	120.734,63	115.895,12	181.203,04	1.485.205,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	1.485.205,00	113.776,86	117.982,41	112.227,94	105.102,26	127.036,61	131.088,78	133.632,36	114.018,36	112.506,63	120.734,63	115.895,12	181.203,04	1.485.205,00
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	1.485.205,00	113.776,86	117.982,41	112.227,94	105.102,26	127.036,61	131.088,78	133.632,36	114.018,36	112.506,63	120.734,63	115.895,12	181.203,04	1.485.205,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Totais	35.912.348,00	2.751.131,52	2.852.821,85	2.713.678,64	2.541.379,04	3.071.753,03	3.169.734,73	3.231.238,62	2.756.970,97	2.720.417,30	2.919.370,64	2.802.351,19	4.381.500,47	35.912.348,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2DC5DCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	33.958.848,00	2.601.480,06	2.697.638,84	2.566.064,38	2.403.137,36	2.904.661,01	2.997.312,71	3.055.471,11	2.607.001,85	2.572.436,50	2.760.567,60	2.649.913,53	4.143.163,05	33.958.848,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.041.904,55	156.423,87	162.205,75	154.294,36	144.497,75	174.653,78	180.224,79	183.721,81	156.755,88	154.677,50	165.989,58	159.336,11	249.123,37	2.041.904,55
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.906.300,20	146.035,64	151.433,55	144.047,55	134.901,56	163.054,90	168.255,93	171.520,70	146.345,60	144.405,25	154.966,10	148.754,48	232.578,94	1.906.300,20
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	628.425,00	48.141,65	49.921,12	47.486,27	44.471,23	53.752,17	55.466,73	56.542,98	48.243,84	47.604,19	51.085,65	49.037,94	76.671,23	628.425,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	628.425,00	48.141,65	49.921,12	47.486,27	44.471,23	53.752,17	55.466,73	56.542,98	48.243,84	47.604,19	51.085,65	49.037,94	76.671,23	628.425,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	628.425,00	48.141,65	49.921,12	47.486,27	44.471,23	53.752,17	55.466,73	56.542,98	48.243,84	47.604,19	51.085,65	49.037,94	76.671,23	628.425,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	628.425,00	48.141,65	49.921,12	47.486,27	44.471,23	53.752,17	55.466,73	56.542,98	48.243,84	47.604,19	51.085,65	49.037,94	76.671,23	628.425,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.245.806,10	95.437,28	98.964,92	94.138,02	88.160,92	106.559,70	109.958,69	112.092,28	95.639,84	94.371,77	101.273,51	97.214,09	151.995,08	1.245.806,10
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	526.749,30	40.352,60	41.844,16	39.803,26	37.276,03	45.055,36	46.492,52	47.394,64	40.438,26	39.902,08	42.820,27	41.103,87	64.266,25	526.749,30
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.406,10	19.182,82	19.891,88	18.921,68	17.720,29	21.418,42	22.101,62	22.530,47	19.223,54	18.968,65	20.355,90	19.539,96	30.550,87	250.406,10
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	133.705,95	10.242,79	10.621,40	10.103,35	9.461,86	11.436,50	11.801,30	12.030,29	10.264,53	10.128,44	10.869,16	10.433,49	16.312,84	133.705,95
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.410,00	337,84	350,32	333,24	312,08	377,21	389,24	396,79	338,55	334,06	358,50	344,13	538,04	4.410,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	81.033,75	6.207,74	6.437,20	6.123,23	5.734,45	6.931,20	7.152,29	7.291,07	6.220,92	6.138,43	6.587,36	6.323,31	9.886,55	81.033,75
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.256,40	2.394,45	2.482,96	2.361,86	2.211,90	2.673,51	2.758,79	2.812,32	2.399,54	2.367,72	2.540,88	2.439,03	3.813,44	31.256,40
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	276.343,20	21.169,78	21.952,28	20.881,58	19.555,74	23.636,94	24.390,90	24.864,17	21.214,72	20.933,43	22.464,37	21.563,91	33.715,38	276.343,20
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	275.625,00	21.114,76	21.895,23	20.827,31	19.504,92	23.575,51	24.327,51	24.799,55	21.159,58	20.879,03	22.405,99	21.507,87	33.627,74	275.625,00
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	718,20	55,02	57,05	54,27	50,82	61,43	63,39	64,62	55,14	54,40	58,38	56,04	87,64	718,20
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	719.056,80	55.084,68	57.120,76	54.334,76	50.884,89	61.504,34	63.466,17	64.697,64	55.201,58	54.469,69	58.453,24	56.110,22	87.728,83	719.056,80
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	719.056,80	55.084,68	57.120,76	54.334,76	50.884,89	61.504,34	63.466,17	64.697,64	55.201,58	54.469,69	58.453,24	56.110,22	87.728,83	719.056,80

1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	716.625,00	54.898,38	56.927,59	54.151,01	50.712,80	61.296,33	63.251,53	64.478,84	55.014,90	54.285,48	58.255,56	55.920,46	87.432,12	716.625,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.199,75	168,52	174,74	166,22	155,67	188,16	194,16	197,92	168,87	166,63	178,82	171,65	268,39	2.199,75
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	232,05	17,78	18,43	17,53	16,42	19,85	20,48	20,88	17,81	17,58	18,86	18,11	28,32	232,05
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos	32.069,10	2.456,71	2.547,51	2.423,26	2.269,41	2.743,03	2.830,51	2.885,44	2.461,92	2.429,29	2.606,94	2.502,45	3.912,63	32.069,10
1.1.1.9.01.0.0.00.00	Outros Impostos	32.069,10	2.456,71	2.547,51	2.423,26	2.269,41	2.743,03	2.830,51	2.885,44	2.461,92	2.429,29	2.606,94	2.502,45	3.912,63	32.069,10
1.1.1.9.01.1.0.00.00	Outros Impostos	32.069,10	2.456,71	2.547,51	2.423,26	2.269,41	2.743,03	2.830,51	2.885,44	2.461,92	2.429,29	2.606,94	2.502,45	3.912,63	32.069,10
1.1.1.9.01.1.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	5.361,30	410,71	425,89	405,12	379,40	458,58	473,20	482,39	411,58	406,13	435,83	418,36	654,11	5.361,30
1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.407,50	414,25	429,56	408,61	382,67	462,53	477,28	486,54	415,13	409,63	439,58	421,96	659,76	5.407,50
1.1.1.9.01.1.4.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.300,30	1.631,75	1.692,06	1.609,53	1.507,34	1.821,92	1.880,03	1.916,51	1.635,21	1.613,53	1.731,53	1.662,13	2.598,76	21.300,30
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	135.604,35	10.388,23	10.772,20	10.246,81	9.596,19	11.598,88	11.968,86	12.201,11	10.410,28	10.272,25	11.023,48	10.581,63	16.544,43	135.604,35
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.260,05	5.918,65	6.137,42	5.838,08	5.467,39	6.608,42	6.819,21	6.951,54	5.931,22	5.852,58	6.280,58	6.028,84	9.426,12	77.260,05
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.260,05	5.918,65	6.137,42	5.838,08	5.467,39	6.608,42	6.819,21	6.951,54	5.931,22	5.852,58	6.280,58	6.028,84	9.426,12	77.260,05
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	77.260,05	5.918,65	6.137,42	5.838,08	5.467,39	6.608,42	6.819,21	6.951,54	5.931,22	5.852,58	6.280,58	6.028,84	9.426,12	77.260,05
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	77.260,05	5.918,65	6.137,42	5.838,08	5.467,39	6.608,42	6.819,21	6.951,54	5.931,22	5.852,58	6.280,58	6.028,84	9.426,12	77.260,05
1.1.2.1.01.1.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.153,35	1.007,64	1.044,88	993,92	930,81	1.125,07	1.160,96	1.183,48	1.009,78	996,39	1.069,26	1.026,40	1.604,76	13.153,35
1.1.2.1.01.1.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	45.824,10	3.510,44	3.640,20	3.462,65	3.242,80	3.919,55	4.044,58	4.123,06	3.517,89	3.471,25	3.725,11	3.575,80	5.590,77	45.824,10
1.1.2.1.01.1.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	7.738,50	592,82	614,73	584,75	547,62	661,91	683,02	696,28	594,08	586,20	629,07	603,86	944,16	7.738,50

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.1.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	7.871,85	603,04	625,33	594,83	557,06	673,32	694,79	708,28	604,32	596,31	639,91	614,26	960,40	7.871,85
1.1.2.1.01.1.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	2.672,25	204,71	212,28	201,93	189,10	228,57	235,86	240,44	205,15	202,43	217,23	208,52	326,03	2.672,25
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30	4.469,58	4.634,78	4.408,73	4.128,80	4.990,46	5.149,65	5.249,57	4.479,06	4.419,67	4.742,90	4.552,79	7.118,31	58.344,30
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30	4.469,58	4.634,78	4.408,73	4.128,80	4.990,46	5.149,65	5.249,57	4.479,06	4.419,67	4.742,90	4.552,79	7.118,31	58.344,30
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	58.344,30	4.469,58	4.634,78	4.408,73	4.128,80	4.990,46	5.149,65	5.249,57	4.479,06	4.419,67	4.742,90	4.552,79	7.118,31	58.344,30
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	58.344,30	4.469,58	4.634,78	4.408,73	4.128,80	4.990,46	5.149,65	5.249,57	4.479,06	4.419,67	4.742,90	4.552,79	7.118,31	58.344,30
1.1.2.2.01.1.1.28.00	Taxa de Cemitério - Principal	2.778,30	212,84	220,70	209,94	196,61	237,64	245,22	249,98	213,29	210,46	225,85	216,80	338,97	2.778,30
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	55.566,00	4.256,74	4.414,08	4.198,79	3.932,19	4.752,82	4.904,43	4.999,59	4.265,77	4.209,21	4.517,05	4.335,99	6.779,34	55.566,00
1.1.2.2.01.1.1.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	55.566,00	4.256,74	4.414,08	4.198,79	3.932,19	4.752,82	4.904,43	4.999,59	4.265,77	4.209,21	4.517,05	4.335,99	6.779,34	55.566,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.147.668,90	87.919,29	91.169,06	86.722,38	81.216,12	98.165,55	101.296,80	103.262,31	88.105,91	86.937,74	93.295,79	89.556,14	140.021,81	1.147.668,90
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.080.450,00	82.769,86	85.829,29	81.643,06	76.459,30	92.416,00	95.363,85	97.214,24	82.945,55	81.845,80	87.831,46	84.310,84	131.820,75	1.080.450,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.080.450,00	82.769,86	85.829,29	81.643,06	76.459,30	92.416,00	95.363,85	97.214,24	82.945,55	81.845,80	87.831,46	84.310,84	131.820,75	1.080.450,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.080.450,00	82.769,86	85.829,29	81.643,06	76.459,30	92.416,00	95.363,85	97.214,24	82.945,55	81.845,80	87.831,46	84.310,84	131.820,75	1.080.450,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.080.450,00	82.769,86	85.829,29	81.643,06	76.459,30	92.416,00	95.363,85	97.214,24	82.945,55	81.845,80	87.831,46	84.310,84	131.820,75	1.080.450,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.080.450,00	82.769,86	85.829,29	81.643,06	76.459,30	92.416,00	95.363,85	97.214,24	82.945,55	81.845,80	87.831,46	84.310,84	131.820,75	1.080.450,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.218,90	5.149,43	5.339,77	5.079,32	4.756,82	5.749,55	5.932,95	6.048,07	5.160,36	5.091,94	5.464,33	5.245,30	8.201,06	67.218,90
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.218,90	5.149,43	5.339,77	5.079,32	4.756,82	5.749,55	5.932,95	6.048,07	5.160,36	5.091,94	5.464,33	5.245,30	8.201,06	67.218,90
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	67.218,90	5.149,43	5.339,77	5.079,32	4.756,82	5.749,55	5.932,95	6.048,07	5.160,36	5.091,94	5.464,33	5.245,30	8.201,06	67.218,90
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.738.632,00	133.191,11	138.114,25	131.377,89	123.036,31	148.713,42	153.457,02	156.434,64	133.473,80	131.704,13	141.336,11	135.670,82	212.122,50	1.738.632,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.738.632,00	133.191,11	138.114,25	131.377,89	123.036,31	148.713,42	153.457,02	156.434,64	133.473,80	131.704,13	141.336,11	135.670,82	212.122,50	1.738.632,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.738.632,00	133.191,11	138.114,25	131.377,89	123.036,31	148.713,42	153.457,02	156.434,64	133.473,80	131.704,13	141.336,11	135.670,82	212.122,50	1.738.632,00

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	415.632,00	31.840,26	33.017,16	31.406,80	29.412,68	35.550,97	36.684,96	37.396,79	31.907,83	31.484,79	33.787,38	32.433,05	50.709,33	415.632,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	415.632,00	31.840,26	33.017,16	31.406,80	29.412,68	35.550,97	36.684,96	37.396,79	31.907,83	31.484,79	33.787,38	32.433,05	50.709,33	415.632,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	185.359,65	14.199,82	14.724,68	14.006,51	13.117,19	15.854,69	16.360,41	16.677,87	14.229,95	14.041,29	15.068,18	14.464,19	22.614,87	185.359,65
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.185,25	2.542,22	2.636,19	2.507,61	2.348,39	2.838,49	2.929,03	2.985,87	2.547,61	2.513,84	2.697,68	2.589,55	4.048,77	33.185,25
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO SUS	1.216,95	93,23	96,67	91,96	86,12	104,09	107,41	109,50	93,42	92,19	98,93	94,96	148,47	1.216,95
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	1.216,95	93,23	96,67	91,96	86,12	104,09	107,41	109,50	93,42	92,19	98,93	94,96	148,47	1.216,95
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS	117.239,85	8.981,37	9.313,35	8.859,11	8.296,61	10.028,08	10.347,95	10.548,74	9.000,44	8.881,10	9.530,61	9.148,59	14.303,90	117.239,85
1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS	33.717,60	2.583,00	2.678,47	2.547,83	2.386,07	2.884,03	2.976,02	3.033,76	2.588,48	2.554,16	2.740,96	2.631,09	4.113,73	33.717,60
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	230.272,35	17.640,44	18.292,48	17.400,29	16.295,49	19.696,28	20.324,55	20.718,92	17.677,88	17.443,50	18.719,20	17.968,86	28.094,46	230.272,35
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	230.272,35	17.640,44	18.292,48	17.400,29	16.295,49	19.696,28	20.324,55	20.718,92	17.677,88	17.443,50	18.719,20	17.968,86	28.094,46	230.272,35
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.323.000,00	101.350,85	105.097,09	99.971,09	93.623,63	113.162,45	116.772,06	119.037,85	101.565,97	100.219,34	107.548,73	103.237,77	161.413,17	1.323.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.323.000,00	101.350,85	105.097,09	99.971,09	93.623,63	113.162,45	116.772,06	119.037,85	101.565,97	100.219,34	107.548,73	103.237,77	161.413,17	1.323.000,00
1.3.2.1.00.4.1.30.00	Remuneração dos RPPS - FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.323.000,00	101.350,85	105.097,09	99.971,09	93.623,63	113.162,45	116.772,06	119.037,85	101.565,97	100.219,34	107.548,73	103.237,77	161.413,17	1.323.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	69.037,50	5.288,74	5.484,23	5.216,75	4.885,52	5.905,10	6.093,46	6.211,70	5.299,97	5.229,70	5.612,17	5.387,21	8.422,95	69.037,50
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	69.037,50	5.288,74	5.484,23	5.216,75	4.885,52	5.905,10	6.093,46	6.211,70	5.299,97	5.229,70	5.612,17	5.387,21	8.422,95	69.037,50
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	69.037,50	5.288,74	5.484,23	5.216,75	4.885,52	5.905,10	6.093,46	6.211,70	5.299,97	5.229,70	5.612,17	5.387,21	8.422,95	69.037,50
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	69.037,50	5.288,74	5.484,23	5.216,75	4.885,52	5.905,10	6.093,46	6.211,70	5.299,97	5.229,70	5.612,17	5.387,21	8.422,95	69.037,50

1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	69.037,50	5.288,74	5.484,23	5.216,75	4.885,52	5.905,10	6.093,46	6.211,70	5.299,97	5.229,70	5.612,17	5.387,21	8.422,95	69.037,50
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Outros Serviços Diversos - Principal	69.037,50	5.288,74	5.484,23	5.216,75	4.885,52	5.905,10	6.093,46	6.211,70	5.299,97	5.229,70	5.612,17	5.387,21	8.422,95	69.037,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	28.778.200,51	2.204.607,00	2.286.096,18	2.174.594,23	2.036.522,82	2.461.535,69	2.540.052,79	2.589.338,70	2.209.286,44	2.179.994,24	2.339.424,71	2.245.651,64	3.511.096,07	28.778.200,51
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.055.740,04	923.552,15	957.689,53	910.979,21	853.138,46	1.031.184,49	1.064.076,81	1.084.723,63	925.512,45	913.241,39	980.029,88	940.746,55	1.470.865,49	12.055.740,04
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.055.740,04	923.552,15	957.689,53	910.979,21	853.138,46	1.031.184,49	1.064.076,81	1.084.723,63	925.512,45	913.241,39	980.029,88	940.746,55	1.470.865,49	12.055.740,04
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	8.185.653,00	627.077,01	650.255,74	618.540,20	579.267,26	700.157,65	722.491,00	736.509,85	628.408,03	620.076,17	665.424,47	638.751,73	998.693,89	8.185.653,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.494.574,92	574.135,70	595.357,55	566.319,62	530.362,31	641.046,47	661.494,31	674.329,62	575.354,35	567.725,92	609.245,66	584.824,77	914.378,64	7.494.574,92
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.494.574,92	574.135,70	595.357,55	566.319,62	530.362,31	641.046,47	661.494,31	674.329,62	575.354,35	567.725,92	609.245,66	584.824,77	914.378,64	7.494.574,92
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	336.000,00	25.739,90	26.691,33	25.389,48	23.777,43	28.739,67	29.656,40	30.231,83	25.794,53	25.452,53	27.313,96	26.219,12	40.993,82	336.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	336.000,00	25.739,90	26.691,33	25.389,48	23.777,43	28.739,67	29.656,40	30.231,83	25.794,53	25.452,53	27.313,96	26.219,12	40.993,82	336.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	346.500,00	26.544,27	27.525,43	26.182,91	24.520,48	29.637,79	30.583,16	31.176,58	26.600,61	26.247,92	28.167,52	27.038,46	42.274,87	346.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	346.500,00	26.544,27	27.525,43	26.182,91	24.520,48	29.637,79	30.583,16	31.176,58	26.600,61	26.247,92	28.167,52	27.038,46	42.274,87	346.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.578,08	657,14	681,43	648,19	607,04	733,72	757,13	771,82	658,54	649,80	697,33	669,38	1.046,56	8.578,08
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.578,08	657,14	681,43	648,19	607,04	733,72	757,13	771,82	658,54	649,80	697,33	669,38	1.046,56	8.578,08
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.775,85	7.720,12	8.005,48	7.615,02	7.131,52	8.619,84	8.894,79	9.067,38	7.736,50	7.633,93	8.192,23	7.863,85	12.295,19	100.775,85
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.012,05	307,35	318,71	303,17	283,92	343,17	354,12	360,99	308,00	303,92	326,15	313,07	489,48	4.012,05
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.012,05	307,35	318,71	303,17	283,92	343,17	354,12	360,99	308,00	303,92	326,15	313,07	489,48	4.012,05
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	96.763,80	7.412,77	7.686,77	7.311,85	6.847,60	8.276,67	8.540,67	8.706,39	7.428,50	7.330,01	7.866,08	7.550,78	11.805,71	96.763,80
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	96.763,80	7.412,77	7.686,77	7.311,85	6.847,60	8.276,67	8.540,67	8.706,39	7.428,50	7.330,01	7.866,08	7.550,78	11.805,71	96.763,80
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - BLOCO CUSTEIO das ASPS	2.678.053,14	205.157,20	212.740,43	202.364,24	189.515,53	229.066,54	236.373,22	240.959,70	205.592,66	202.866,76	217.703,11	208.976,75	326.737,00	2.678.053,14
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA	1.350.214,74	103.435,69	107.258,99	102.027,54	95.549,51	115.490,25	119.174,11	121.486,51	103.655,24	102.280,90	109.761,06	105.361,42	164.733,52	1.350.214,74
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA - Principal	1.350.214,74	103.435,69	107.258,99	102.027,54	95.549,51	115.490,25	119.174,11	121.486,51	103.655,24	102.280,90	109.761,06	105.361,42	164.733,52	1.350.214,74
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	413.085,54	31.645,18	32.814,88	31.214,37	29.232,48	35.333,16	36.460,20	37.167,66	31.712,35	31.291,88	33.580,37	32.234,34	50.398,67	413.085,54
1.7.1.8.03.1.1.30.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	207.380,25	15.886,75	16.473,97	15.670,47	14.675,50	17.738,21	18.304,02	18.659,18	15.920,47	15.709,38	16.858,26	16.182,52	25.301,52	207.380,25
1.7.1.8.03.1.1.40.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	108.562,65	8.316,64	8.624,05	8.203,42	7.682,56	9.285,88	9.582,07	9.768,00	8.334,29	8.223,79	8.825,23	8.471,48	13.245,24	108.562,65
1.7.1.8.03.1.1.50.00	Transferência de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	621.186,30	47.587,12	49.346,09	46.939,28	43.958,97	53.133,00	54.827,82	55.891,67	47.688,13	47.055,85	50.497,20	48.473,08	75.788,09	621.186,30
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC	759.088,05	58.151,34	60.300,79	57.359,68	53.717,75	64.928,39	66.999,45	68.299,48	58.274,77	57.502,12	61.707,45	59.233,98	92.612,85	759.088,05
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC - Principal	759.088,05	58.151,34	60.300,79	57.359,68	53.717,75	64.928,39	66.999,45	68.299,48	58.274,77	57.502,12	61.707,45	59.233,98	92.612,85	759.088,05
1.7.1.8.03.2.1.40.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	759.088,05	58.151,34	60.300,79	57.359,68	53.717,75	64.928,39	66.999,45	68.299,48	58.274,77	57.502,12	61.707,45	59.233,98	92.612,85	759.088,05
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	282.240,00	21.621,51	22.420,71	21.327,17	19.973,04	24.141,32	24.911,37	25.394,74	21.667,41	21.380,13	22.943,73	22.024,06	34.434,81	282.240,00
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	282.240,00	21.621,51	22.420,71	21.327,17	19.973,04	24.141,32	24.911,37	25.394,74	21.667,41	21.380,13	22.943,73	22.024,06	34.434,81	282.240,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	282.240,00	21.621,51	22.420,71	21.327,17	19.973,04	24.141,32	24.911,37	25.394,74	21.667,41	21.380,13	22.943,73	22.024,06	34.434,81	282.240,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Principal	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
1.7.1.8.03.4.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenç. Bas. Saúde	79.130,10	6.061,91	6.285,97	5.979,38	5.599,73	6.768,37	6.984,27	7.119,79	6.074,77	5.994,23	6.432,61	6.174,77	9.654,30	79.130,10
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS GESTÃO SUS	207.380,25	15.886,75	16.473,97	15.670,47	14.675,50	17.738,21	18.304,02	18.659,18	15.920,47	15.709,38	16.858,26	16.182,52	25.301,52	207.380,25
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS GESTÃO SUS - Principal	207.380,25	15.886,75	16.473,97	15.670,47	14.675,50	17.738,21	18.304,02	18.659,18	15.920,47	15.709,38	16.858,26	16.182,52	25.301,52	207.380,25
1.7.1.8.03.5.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	207.380,25	15.886,75	16.473,97	15.670,47	14.675,50	17.738,21	18.304,02	18.659,18	15.920,47	15.709,38	16.858,26	16.182,52	25.301,52	207.380,25
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	96.759,81	7.412,46	7.686,46	7.311,55	6.847,31	8.276,32	8.540,32	8.706,03	7.428,20	7.329,71	7.865,76	7.550,46	11.805,23	96.759,81
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA	8.559,81	655,74	679,98	646,81	605,74	732,16	755,52	770,17	657,13	648,42	695,84	667,95	1.044,35	8.559,81
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS ATENÇÃO BÁSICA - Principal	8.559,81	655,74	679,98	646,81	605,74	732,16	755,52	770,17	657,13	648,42	695,84	667,95	1.044,35	8.559,81
1.7.1.8.04.1.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	8.559,81	655,74	679,98	646,81	605,74	732,16	755,52	770,17	657,13	648,42	695,84	667,95	1.044,35	8.559,81
1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
1.7.1.8.04.3.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Transferência do Bloco Investimento - Vigilância em Saúde	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
1.7.1.8.04.6.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE INVEST. DA REDE DE SERV. PÚB. EM SAÚDE	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00

1.7.1.8.04.6.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE INVEST. DA REDE DE SERV. PÚB. EM SAÚDE	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
1.7.1.8.04.6.1.10.00	Transferência de Recursos do SUS Transferências do Bloco Investimento de Outros Programas	33.075,00	2.533,77	2.627,43	2.499,28	2.340,59	2.829,06	2.919,30	2.975,95	2.539,15	2.505,48	2.688,72	2.580,94	4.035,33	33.075,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	661.153,90	50.648,91	52.521,05	49.959,39	46.787,33	56.551,63	58.355,49	59.487,78	50.756,41	50.083,46	53.746,23	51.591,88	80.664,34	661.153,90
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	268.569,00	20.574,22	21.334,71	20.294,13	19.005,60	22.971,98	23.704,73	24.164,68	20.617,89	20.344,53	21.832,39	20.957,27	32.766,87	268.569,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	268.569,00	20.574,22	21.334,71	20.294,13	19.005,60	22.971,98	23.704,73	24.164,68	20.617,89	20.344,53	21.832,39	20.957,27	32.766,87	268.569,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	190.000,00	14.555,30	15.093,31	14.357,15	13.445,57	16.251,60	16.769,99	17.095,38	14.586,19	14.392,80	15.445,40	14.826,29	23.181,02	190.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	190.000,00	14.555,30	15.093,31	14.357,15	13.445,57	16.251,60	16.769,99	17.095,38	14.586,19	14.392,80	15.445,40	14.826,29	23.181,02	190.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	202.584,90	15.519,39	16.093,03	15.308,11	14.336,16	17.328,05	17.880,77	18.227,72	15.552,33	15.346,13	16.468,44	15.808,32	24.716,45	202.584,90

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	202.584,90	15.519,39	16.093,03	15.308,11	14.336,16	17.328,05	17.880,77	18.227,72	15.552,33	15.346,13	16.468,44	15.808,32	24.716,45	202.584,90
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	15.368,64	1.177,34	1.220,86	1.161,31	1.087,58	1.314,55	1.356,48	1.382,81	1.179,84	1.164,20	1.249,34	1.199,26	1.875,07	15.368,64
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	15.368,64	1.177,34	1.220,86	1.161,31	1.087,58	1.314,55	1.356,48	1.382,81	1.179,84	1.164,20	1.249,34	1.199,26	1.875,07	15.368,64
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	15.368,64	1.177,34	1.220,86	1.161,31	1.087,58	1.314,55	1.356,48	1.382,81	1.179,84	1.164,20	1.249,34	1.199,26	1.875,07	15.368,64
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	262.850,70	20.136,16	20.880,46	19.862,04	18.600,95	22.482,86	23.200,01	23.650,17	20.178,89	19.911,35	21.367,54	20.511,05	32.069,22	262.850,70
1.7.1.8.12.4.0.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	93.712,50	7.179,02	7.444,38	7.081,29	6.631,68	8.015,67	8.271,35	8.431,85	7.194,25	7.098,87	7.618,04	7.312,68	11.433,42	93.712,50
1.7.1.8.12.4.1.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	93.712,50	7.179,02	7.444,38	7.081,29	6.631,68	8.015,67	8.271,35	8.431,85	7.194,25	7.098,87	7.618,04	7.312,68	11.433,42	93.712,50
1.7.1.8.12.4.1.03.00	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	49.612,50	3.800,66	3.941,14	3.748,92	3.510,89	4.243,59	4.378,95	4.463,92	3.808,72	3.758,23	4.033,08	3.871,42	6.052,98	49.612,50
1.7.1.8.12.4.1.05.00	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	44.100,00	3.378,36	3.503,24	3.332,37	3.120,79	3.772,08	3.892,40	3.967,93	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,44	44.100,00
1.7.1.8.12.5.0.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	121.275,00	9.290,49	9.633,90	9.164,02	8.582,17	10.373,22	10.704,11	10.911,80	9.310,21	9.186,77	9.858,63	9.463,46	14.796,22	121.275,00
1.7.1.8.12.5.1.00.00	Bloco da Gestão do SUAS - Principal	121.275,00	9.290,49	9.633,90	9.164,02	8.582,17	10.373,22	10.704,11	10.911,80	9.310,21	9.186,77	9.858,63	9.463,46	14.796,22	121.275,00
1.7.1.8.12.5.1.01.00	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	121.275,00	9.290,49	9.633,90	9.164,02	8.582,17	10.373,22	10.704,11	10.911,80	9.310,21	9.186,77	9.858,63	9.463,46	14.796,22	121.275,00
1.7.1.8.12.6.0.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	47.863,20	3.666,65	3.802,18	3.616,73	3.387,10	4.093,97	4.224,55	4.306,52	3.674,43	3.625,71	3.890,87	3.734,91	5.839,58	47.863,20
1.7.1.8.12.6.1.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	47.863,20	3.666,65	3.802,18	3.616,73	3.387,10	4.093,97	4.224,55	4.306,52	3.674,43	3.625,71	3.890,87	3.734,91	5.839,58	47.863,20
1.7.1.8.12.6.1.01.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	47.863,20	3.666,65	3.802,18	3.616,73	3.387,10	4.093,97	4.224,55	4.306,52	3.674,43	3.625,71	3.890,87	3.734,91	5.839,58	47.863,20
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	55.125,00	4.222,95	4.379,05	4.165,46	3.900,98	4.715,10	4.865,50	4.959,91	4.231,92	4.175,81	4.481,20	4.301,57	6.725,55	55.125,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.868.519,27	679.389,23	704.501,59	670.140,27	627.591,08	758.566,43	782.762,89	797.951,22	680.831,29	671.804,37	720.935,73	692.037,87	1.082.007,30	8.868.519,27
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.868.519,27	679.389,23	704.501,59	670.140,27	627.591,08	758.566,43	782.762,89	797.951,22	680.831,29	671.804,37	720.935,73	692.037,87	1.082.007,30	8.868.519,27
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.813.820,57	675.198,94	700.156,41	666.007,02	623.720,26	753.887,79	777.935,01	793.029,67	676.632,10	667.660,86	716.489,19	687.769,56	1.075.333,76	8.813.820,57
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.225.720,57	630.146,45	653.438,65	621.567,86	582.102,68	703.584,82	726.027,49	740.114,96	631.484,00	623.111,36	668.681,62	641.878,31	1.003.582,37	8.225.720,57
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.225.720,57	630.146,45	653.438,65	621.567,86	582.102,68	703.584,82	726.027,49	740.114,96	631.484,00	623.111,36	668.681,62	641.878,31	1.003.582,37	8.225.720,57
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	520.000,00	39.835,56	41.308,00	39.293,25	36.798,41	44.478,06	45.896,81	46.787,36	39.920,11	39.390,82	42.271,61	40.577,20	63.442,81	520.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	39.835,56	41.308,00	39.293,25	36.798,41	44.478,06	45.896,81	46.787,36	39.920,11	39.390,82	42.271,61	40.577,20	63.442,81	520.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	1.838,57	1.906,52	1.813,54	1.698,38	2.052,83	2.118,31	2.159,42	1.842,46	1.818,04	1.951,00	1.872,79	2.928,14	24.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.000,00	1.838,57	1.906,52	1.813,54	1.698,38	2.052,83	2.118,31	2.159,42	1.842,46	1.818,04	1.951,00	1.872,79	2.928,14	24.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	44.100,00	3.378,36	3.503,24	3.332,37	3.120,79	3.772,08	3.892,40	3.967,93	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,44	44.100,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	44.100,00	3.378,36	3.503,24	3.332,37	3.120,79	3.772,08	3.892,40	3.967,93	3.385,53	3.340,64	3.584,96	3.441,26	5.380,44	44.100,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	54.698,70	4.190,29	4.345,18	4.133,25	3.870,82	4.678,64	4.827,88	4.921,55	4.199,19	4.143,51	4.446,54	4.268,31	6.673,54	54.698,70
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.853.941,20	601.665,62	623.905,06	593.474,75	555.793,28	671.784,77	693.213,09	706.663,85	602.942,70	594.948,48	638.459,10	612.867,22	958.223,28	7.853.941,20
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.853.941,20	601.665,62	623.905,06	593.474,75	555.793,28	671.784,77	693.213,09	706.663,85	602.942,70	594.948,48	638.459,10	612.867,22	958.223,28	7.853.941,20

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20	601.665,62	623.905,06	593.474,75	555.793,28	671.784,77	693.213,09	706.663,85	602.942,70	594.948,48	638.459,10	612.867,22	958.223,28	7.853.941,20
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20	601.665,62	623.905,06	593.474,75	555.793,28	671.784,77	693.213,09	706.663,85	602.942,70	594.948,48	638.459,10	612.867,22	958.223,28	7.853.941,20
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.853.941,20	601.665,62	623.905,06	593.474,75	555.793,28	671.784,77	693.213,09	706.663,85	602.942,70	594.948,48	638.459,10	612.867,22	958.223,28	7.853.941,20
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	183.404,54	14.050,05	14.569,37	13.858,77	12.978,84	15.687,47	16.187,85	16.501,95	14.079,85	13.893,19	14.909,24	14.311,61	22.376,35	183.404,54
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.098,25	2.305,74	2.390,96	2.274,34	2.129,94	2.574,45	2.656,56	2.708,11	2.310,62	2.279,99	2.446,73	2.348,65	3.672,16	30.098,25
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	20.837,25	1.596,28	1.655,28	1.574,54	1.474,57	1.782,31	1.839,16	1.874,85	1.599,66	1.578,45	1.693,89	1.625,99	2.542,27	20.837,25
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.837,25	1.596,28	1.655,28	1.574,54	1.474,57	1.782,31	1.839,16	1.874,85	1.599,66	1.578,45	1.693,89	1.625,99	2.542,27	20.837,25

1.9.2.1.01.1.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.837,25	1.596,28	1.655,28	1.574,54	1.474,57	1.782,31	1.839,16	1.874,85	1.599,66	1.578,45	1.693,89	1.625,99	2.542,27	20.837,25
1.9.2.1.01.1.3.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	20.837,25	1.596,28	1.655,28	1.574,54	1.474,57	1.782,31	1.839,16	1.874,85	1.599,66	1.578,45	1.693,89	1.625,99	2.542,27	20.837,25
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	9.261,00	709,46	735,68	699,80	655,37	792,14	817,40	833,26	710,96	701,54	752,84	722,66	1.129,89	9.261,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	9.261,00	709,46	735,68	699,80	655,37	792,14	817,40	833,26	710,96	701,54	752,84	722,66	1.129,89	9.261,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	9.261,00	709,46	735,68	699,80	655,37	792,14	817,40	833,26	710,96	701,54	752,84	722,66	1.129,89	9.261,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	9.261,00	709,46	735,68	699,80	655,37	792,14	817,40	833,26	710,96	701,54	752,84	722,66	1.129,89	9.261,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	9.261,00	709,46	735,68	699,80	655,37	792,14	817,40	833,26	710,96	701,54	752,84	722,66	1.129,89	9.261,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	153.306,29	11.744,31	12.178,41	11.584,43	10.848,90	13.113,02	13.531,29	13.793,84	11.769,23	11.613,20	12.462,51	11.962,96	18.704,19	153.306,29
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00

Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.000,00	766,07	794,38	755,64	707,66	855,35	882,63	899,76	767,69	757,52	812,92	780,33	1.220,05	10.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	143.306,29	10.978,24	11.384,03	10.828,79	10.141,24	12.257,67	12.648,66	12.894,08	11.001,54	10.855,68	11.649,59	11.182,63	17.484,14	143.306,29
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	143.306,29	10.978,24	11.384,03	10.828,79	10.141,24	12.257,67	12.648,66	12.894,08	11.001,54	10.855,68	11.649,59	11.182,63	17.484,14	143.306,29
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	143.306,29	10.978,24	11.384,03	10.828,79	10.141,24	12.257,67	12.648,66	12.894,08	11.001,54	10.855,68	11.649,59	11.182,63	17.484,14	143.306,29
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.953.500,00	149.651,46	155.183,05	147.614,16	138.241,70	167.092,11	172.421,94	175.767,53	149.969,11	147.980,72	158.803,05	152.437,62	238.337,55	1.953.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.953.500,00	149.651,46	155.183,05	147.614,16	138.241,70	167.092,11	172.421,94	175.767,53	149.969,11	147.980,72	158.803,05	152.437,62	238.337,55	1.953.500,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.953.500,00	149.651,46	155.183,05	147.614,16	138.241,70	167.092,11	172.421,94	175.767,53	149.969,11	147.980,72	158.803,05	152.437,62	238.337,55	1.953.500,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.953.500,00	149.651,46	155.183,05	147.614,16	138.241,70	167.092,11	172.421,94	175.767,53	149.969,11	147.980,72	158.803,05	152.437,62	238.337,55	1.953.500,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	240.000,00	18.385,64	19.065,23	18.135,35	16.983,88	20.528,34	21.183,14	21.594,17	18.424,67	18.180,38	19.509,97	18.727,94	29.281,29	240.000,00
7.2.1.8.01.4.0.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS	240.000,00	18.385,64	19.065,23	18.135,35	16.983,88	20.528,34	21.183,14	21.594,17	18.424,67	18.180,38	19.509,97	18.727,94	29.281,29	240.000,00
7.2.1.8.01.4.1.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS - Principal	240.000,00	18.385,64	19.065,23	18.135,35	16.983,88	20.528,34	21.183,14	21.594,17	18.424,67	18.180,38	19.509,97	18.727,94	29.281,29	240.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.713.500,00	131.265,82	136.117,82	129.478,81	121.257,82	146.563,77	151.238,80	154.173,36	131.544,44	129.800,34	139.293,08	133.709,68	209.056,26	1.713.500,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.713.500,00	131.265,82	136.117,82	129.478,81	121.257,82	146.563,77	151.238,80	154.173,36	131.544,44	129.800,34	139.293,08	133.709,68	209.056,26	1.713.500,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.713.500,00	131.265,82	136.117,82	129.478,81	121.257,82	146.563,77	151.238,80	154.173,36	131.544,44	129.800,34	139.293,08	133.709,68	209.056,26	1.713.500,00
Totais		**35.912.348,00**	**2.751.131,52**	**2.852.821,89**	**2.713.678,54**	**2.541.379,06**	**3.071.753,12**	**3.169.734,65**	**3.231.238,64**	**2.756.970,96**	**2.720.417,22**	**2.919.370,65**	**2.802.351,15**	**4.381.500,60**	**35.912.348,00**

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:181B280A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - EXCETO CONVÊNIOS NÃO CONTINUADOS CORRENTE E DE CAPITAL.

Exercício: 2020

Valores Consolidados

MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - Exceto convênios não continuados Corrente e de Capital (1.7.6.0.00.00 e 2.4.7.0.00.00)

ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**
2015	2.182.394,41	2.182.663,83	1.947.318,24	1.905.865,46	2.270.186,09	2.398.936,07	2.328.733,25	2.157.819,86	1.835.149,16	1.983.220,38	1.951.184,95	2.610.000,45	25.753.472,15	2.146.122,68
2016	2.236.447,82	2.448.581,46	2.174.261,26	2.069.116,86	2.380.092,02	2.216.152,11	2.702.882,94	2.272.829,47	2.134.757,98	2.027.989,24	2.381.399,86	4.384.251,73	29.428.762,75	2.452.396,90
2017	2.183.383,58	2.523.356,97	2.272.763,36	2.155.923,34	2.509.750,51	2.289.575,01	2.639.007,74	2.443.529,41	2.185.606,21	2.101.031,56	2.097.559,48	3.590.022,44	28.991.509,61	2.415.959,13
2018	2.267.442,62	2.432.673,52	2.666.550,52	2.405.707,45	2.922.670,15	3.315.946,16	2.739.623,44	2.534.446,60	2.096.566,26	2.667.846,80	3.025.906,23	4.438.608,14	33.513.987,89	2.792.832,32
2019	3.202.907,15	2.810.562,91	2.840.943,51	2.558.594,97	3.426.634,62	3.833.328,68	3.829.019,85	2.540.392,04	3.916.919,09	4.379.191,33	2.860.227,79	4.176.060,30	40.374.782,24	3.364.565,19

APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL

INDICE
DE ESTACIONALIDADE (%)

ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
2015	101,6901	101,7027	90,7366	88,8051	105,7808	111,7800	108,5089	100,5450	85,5100	92,4095	90,9167	121,6147	
2016	91,1944	99,8444	88,6586	84,3712	97,0517	90,3668	110,2139	92,6779	87,0478	82,6942	97,1050	178,7742	
2017	90,3734	104,4453	94,0729	89,2367	103,8822	94,7688	109,2323	101,1412	90,4654	86,9647	86,8210	148,5962	
2018	81,1879	87,1042	95,4784	86,1386	104,6490	118,7306	98,0948	90,7483	75,0695	95,5248	108,3454	158,9286	
2019	95,1953	83,5342	84,4372	76,0453	101,8448	113,9324	113,8043	75,5043	116,4168	130,1562	85,0103	124,1189	
TOTAL	459,6410	476,6308	453,3836	424,5970	513,2084	529,5785	539,8542	460,6167	454,5095	487,7493	468,1985	732,0324	
MÉDIA	91,9282	95,3262	90,6767	84,9194	102,6417	105,9157	107,9708	92,1233	90,9019	97,5499	93,6397	146,4065	= 1.200,0000
% mensal	**7,6607**	**7,9438**	**7,5564**	**7,0766**	**8,5535**	**8,8263**	**8,9976**	**7,6769**	**7,5752**	**8,1292**	**7,8033**	**12,2005**	**= 100,0000**

PROJEÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2020														
VALOR DA PROJEÇÃO												35.912.348,00		
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
2020	2.751.131,52	2.852.821,89	2.713.678,54	2.541.379,06	3.071.753,12	3.169.734,65	3.231.238,64	2.756.970,96	2.720.417,22	2.919.370,65	2.802.351,15	4.381.500,60	35.912.348,00	

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:36B6C50E

